SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3530

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILDIADE N° 012.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 004/2026
INEXIGIBILIDADE N° 012/2026

O município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, torna público, que estará realizando CREDENCIAMENTO N° 004/2026, que tem por objeto **Credenciamento (chamamento público) de empresas prestadoras de serviços, sob demanda, de fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluídos e filtros para os veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas da frota do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com remuneração definida pela tabela traz valor, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Endereço e horário para apresentação da documentação:
Endereço: Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 278 – Centro, Boa Esperança do Iguaçu/PR;
Horário: A abertura dos envelopes das interessadas que apresentarem a habilitação até 09h00min do dia 08 de junho de 2026, dar-se ás 09h30min do dia 08 de junho de 2026, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, situada na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 278, centro.
Novos Credenciados: A análise das propostas e habilitação será realizada a cada 02 (dois) meses sempre no 1º (primeiro) dia útil do respectivo mês, incluindo como credenciado àqueles que atenderem as disposições previstas neste instrumento e anexos.
Edital na íntegra disponibilizado no portal da transparência do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR no sítio eletrônico https://www.boaesperancadoiguauc.atende.net, à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, informações complementares através do telefone 46 3191-1364 ou pelo email: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 14 de maio de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:297D73BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILDIADE N° 013.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 005/2026
INEXIGIBILIDADE N° 013/2026

O município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, torna público, que estará realizando CREDENCIAMENTO N° 005/2026, que tem por objeto **Credenciamento (Chamamento Público) de empresas especializadas para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção elétrica automotiva, bem como fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais elétricos destinados aos veículos de passeio, utilitários, vans, ônibus, caminhões, máquinas rodoviárias e agrícolas pertencentes à frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com remuneração definida pela Tabela Traz Valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Endereço e horário para apresentação da documentação:
Endereço: Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 278 – Centro, Boa Esperança do Iguaçu/PR;
Horário: A abertura dos envelopes das interessadas que apresentarem a habilitação até 09h00min do dia 08 de junho de 2026, dar-se ás 09h30min do dia 08 de junho de 2026, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, situada na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 278, centro.
Novos Credenciados: A análise das propostas e habilitação será realizada a cada 02 (dois) meses sempre no 1º (primeiro) dia útil do respectivo mês, incluindo como credenciado àqueles que atenderem as disposições previstas neste instrumento e anexos.
Edital na íntegra disponibilizado no portal da transparência do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR no sítio eletrônico https://www.boaesperancadoiguauc.atende.net, à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, informações complementares através do telefone 46 3191-1364 ou pelo email: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 14 de maio de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C942DACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ERRATA

ONDE SE LIA: Plano Municipal Assistência Social – PMAS Referente ao quadriênio 2025- 2029, do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná.

LEIA-SE: Plano Municipal Assistência Social – PMAS Referente ao quadriênio 2026 - 2029, do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná**.**

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Súmula: Aprova Plano Municipal Assistência Social – PMAS Referente ao quadriênio 2026-2029, do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 374/2016 de 06 de Dezembro de 2016.
Considerando a Deliberação Plenária realizada ordinariamente em 24 novembro de 2025.
Resolve:
Artigo 1º - **Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS** ao quadriênio 2026-2029, do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 14 de maio de 2026.

LEONILDA BEGNINE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:F36FB24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1831, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede turno suplementar a servidora pública municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 173/2011,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER turno suplementar em caráter temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Art. 47 da Lei Municipal 173/2011, a servidora do quadro do magistério, lotada na Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, a partir de 14 de maio de 2026, abaixo relacionada:

Nome:	CPF:	Data Admissão:
Ediane Paula Raupp Maria	062.578.619-00	09/09/2015

Art. 2° - Turno suplementar concedido pelo período de 12 (doze) dias, compreendidos entre os dias 14 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026, para substituição de um atestado médico, justificando-se dessa forma a concessão.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:9A7BE762

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1832, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede férias regulares a servidora pública municipal Taini Necker, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 11 de maio de 2026 à 20 de maio de 2026, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Taini Necker	093.372.099-85	Engenheira Civil	2024/2025

Art. 2° - O restante, ou seja, 20 (vinte) dias das férias acima citada, já foram usufruídas pela servidora conforme Portaria 1712/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de maio de 2026.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:3AA78296

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 011/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 011/2026 do Procedimento Administrativo n° 055/2026.

Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:

OBJETO: Contratação da empresa Rafael OCHOA Produções Artísticas Ltda para a prestação de serviços de apresentação teatrais, artísticas e/ou educativas, em alusão à campanha Maio Laranja, com foco na conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, para o município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

VALOR TOTAL: O valor para a contratação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias e justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade n° 011/2026. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A4E5383D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011.2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Homologo/Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 011/2026, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: Secretário de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação da empresa Rafael OCHOA Produções Artísticas Ltda para a prestação de serviços de apresentação teatrais, artísticas e/ou educativas, em alusão à campanha Maio Laranja, com foco na conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, para o município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

EMPRESA VENCEDORA: À empresa RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA é pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.632/0001-30.

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamento: A presente contratação direta funda-se na **inexigibilidade de licitação**, em razão da **inviabilidade de competição**, nos termos do disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para:
"profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 14 de maio de 2026.
GIVANILDO TRUMI
AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 055/2026
Modalidade: Inexigibilidade Nº 011/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.529.632/0001-30.
Objeto: Contratação da empresa Rafael OCHOA Produções Artísticas Ltda para a prestação de serviços de apresentação teatrais, artísticas e/ou educativas, em alusão à campanha Maio Laranja, com foco na conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, para o município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de Assinatura do Contrato: 14/05/2026.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:CB1A54D0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE CULTURA
1º RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026

1º RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - FOMENTO

O Município de Chopinzinho-PR, através do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), cujo objeto: FOMENTO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), TORNA PÚBLICO a Retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.
ONDE SE LÊ:
10. ...
ii. A comissão de acompanhamento, regulamentada pela portaria Nº 79/2026 aprova e homologa os projetos.
LEIA-SE:
10. ...
ii. A comissão de acompanhamento, regulamentada pelo decreto Nº 117/2026 aprova e homologa os projetos.

ONDE SE LÊ:
11.1 Os membros da Comissão de Acompanhamento farão a análise de mérito cultural dos projetos.
LEIA-SE:
11.1 A equipe da APEG fará a análise de mérito cultural dos projetos.

ONDE SE LÊ:
ANEXO II - ....
3. A pontuação final de cada candidatura seráPOR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.

LEIA-SE:
ANEXO II - ....
3. A pontuação final de cada candidatura serápor média aritmética das notas atribuídas pelos pareceristas.

Chopinzinho, 14 de maio de 2026.

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:27B1BF7F

DEPARTAMENTO DE CULTURA
1º RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2026

1º RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PREMIAÇÃO

O Município de Chopinzinho-PR, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), cujo objeto: PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), TORNA PÚBLICO a Retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.

Onde se lê:

Avaliação e seleção de Mérito das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de acompanhamento;	https://forms.gle/NHnYJgwPhHjM1K3N8
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 6.2 a ser realizada pela Comissão de acompanhamento;	https://forms.gle/ftrx95q54QJEZR2m9

LEIA-SE:

Avaliação e seleção de Mérito das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de acompanhamento;	https://forms.gle/RdFsHHKVGDJ2Ltwv9
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 6.2 a ser realizada pela Comissão de acompanhamento;	https://forms.gle/AtGRtAS4tn5WDc5WA

Onde se lê:
8.3. ...
i. A pontuação final de cada candidatura seráPOR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, na falta de consenso, prevalecerá a média aritmética das notas atribuídas pelos pareceristas.
LEIA-SE:
8.3. ...
i. A pontuação final de cada candidatura seráa média aritmética das notas atribuídas pelos pareceristas.
Onde se lê:
8.4. ...
ii. A comissão de acompanhamento, regulamentada pela portaria Nº 79/2026 aprova e homologa os projetos.
LEIA-SE:
8.4. ...
ii. A comissão de acompanhamento e fiscalização, regulamentada pelo decreto Nº 117/2026 aprova e homologa os projetos.

Onde se lê:
ANEXO I ...
i. A pontuação final de cada candidatura seráPOR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, na falta de consenso, prevalecerá a média aritmética das notas atribuídas pelos pareceristas.

LEIA-SE:
ANEXO I ...
i. A pontuação final de cada candidatura seráa média aritmética das notas atribuídas pelos pareceristas.

Chopinzinho, 14 de maio de 2026.

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8922811C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 374-2023 - A. M. GNOATTO

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 374/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A. M. Gnoatto ME. CNPJ: 21.309.818/0001-60. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses. Novo prazo: 30/11/2026. Valor do Aditivo: R$ 9.211,68 (nove mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 91/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 12/05/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município e Adenilson Marcos Gnoatto, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:098D75E6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90028/2026 - REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS: CILINDROS DE GÁS (GLP), CHIC

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90028/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 28 de maio de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e acessórios: cilindros de gás (GLP), chicotes, mangueiras e reguladores, para as Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 245.076,87 (duzentos e quarenta e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:47B8E2FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 129-2026- DL 11-2026

Espécie: Extrato do Contrato nº 129/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santa Fe Comercio de Veiculos S/A. CNPJ: 11.596.056/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de revisão e manutenção preventiva dos 10.000 Km do veículo HB20-HYUNDAI placa UAU-7J73. Valor: R$ 1.648,36 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/2026. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa (2143) Fonte: 5510. Data da assinatura 14/05/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jose Tobias Piasson, pela empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:CE92194C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 125-2026

Extrato do Contrato da Concorrência Presencial n° 90019/2026. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DESTINADO À SEDE DA DEFESA CIVIL, COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 376,80 M², CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, INTERVENÇÕES EM INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA, EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PAREDES E REVESTIMENTOS, COBERTURA, FORRO, ESQUADRIAS E ACABAMENTOS, EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISOS, REVESTIMENTOS E CALÇADAS, PINTURA GERAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA FRIA E ESGOTO), BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E

DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O PROCESSO. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 04.02 - Depto de Manut Patrimonio Pub e Serv. Urb. Fonte de Recursos: 580 - Operação de Crédito Bb Eficiência Municipal Programa de Trabalho: 0618200131.047 - Reforma e Adequação da Sede do Posto de Brigada Comunitária. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Desdobrado2242 - Outras Edificações. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 125/2026 – B-ENG CONSTRUTORA LTDA. Valor Total R$ 370.039,89 (trezentos e setenta mil, trinta e nove reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término do prazo de execução. Chopinzinho - PR, 08 de maio de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6BB92C78

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 127-2026 - INEX 16-2026

Espécie: Extrato do Contrato n° 127/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: 51.803.968 Joao Vitor da Silva. CNPJ: 51.803.968/0001-97. Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica, Devidamente Inscrita**,** para a prestação de serviços de lavagem de veículos, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, para eventual contratação futura. Valor: R$ 21.806,40 (vinte e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 1/2026. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1151/1097/1098/1517/1152/1813/1179/1812/978/2103/1137) Fonte: 504/000/934/103/303/493/. Data da assinatura: 11/05/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e João Vitor da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:470BAC0B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 130-2026 - INEX 18-2026

Espécie: Extrato do Contrato n° 130/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda. CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - 3º Seminário de Sindicância e Pad. Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 18/2026. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (2451) Fonte: 1045. Data da assinatura: 14/052026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F26A422C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CC 90019-2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 90019/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência Presencial, tipo Menor Preço - Empreitada por Preço Global, nº 90019/2026, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL – (R$)
B-ENG CONSTRUTORA LTDA	370.039,89

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 08 de maio de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E7467D70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 11-2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 2.143/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:
IV - para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.596.056/0001-77, com sede na Rua Antonina, nº 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-580, no município de Francisco Beltrão – PR, neste ato representada pelo Procurador Sr. Jose Tobias Piasson, portador do CPF 868.249.029-34 e do RG 8.773.103-0-SESP/PR.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para realização de serviços de revisão e manutenção preventiva dos 10.000 Km do veículo HB20-HYUNDAI placa UAU-7J73.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$1.648,36 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	5510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção do Departamento de Administração, Compras e Assessorias
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobrado:	2143 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da revisão programada de 10.000 km do veículo Hyundai HB20 pertencente à frota municipal.
Ressalta-se que o referido veículo se encontra dentro do período de garantia de fábrica, sendo imprescindível que as revisões periódicas sejam realizadas conforme as orientações e exigências da montadora Hyundai Motor Company, a fim de assegurar a manutenção da garantia contratual.
Destaca-se que a execução das revisões nos prazos e quilometragens estipulados pelo fabricante é condição necessária para preservar o pleno funcionamento do veículo, garantir sua segurança, confiabilidade e desempenho, bem como evitar a perda da garantia de fábrica, o que poderia acarretar prejuízos ao erário em caso de eventuais manutenções corretivas futuras.
Dessa forma, a realização da revisão de 10.000 km mostra-se necessária e indispensável para a adequada manutenção do veículo e para a preservação da garantia do fabricante, assegurando a continuidade da utilização do bem pela Administração Pública com eficiência e segurança.
A escolha da empresa Hyundai Santa Fé Comércio de Veículos, concessionária autorizada da Hyundai, fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e de economicidade, sendo empresa devidamente autorizada pela fabricante, garantindo a manutenção da garantia contratual, bem como a utilização de peças originais e mão de obra especializada.
Ademais, ressalta-se que, embora inicialmente tenha sido considerada a contratação de concessionária localizada no município de Pato Branco/PR, verificou-se, conforme documentação apresentada, que a referida empresa não possui autorização da Hyundai para a realização dos serviços de revisão, especialmente no que se refere à manutenção da garantia de fábrica. Tal informação foi, inclusive, confirmada pela própria empresa em contato realizado, na ocasião em que declarou não possuir a devida autorização.
Diante disso, a escolha recai sobre concessionária autorizada localizada no município de Francisco Beltrão/PR, a qual atende plenamente às exigências técnicas do fabricante, sendo apta a executar os serviços com utilização de peças originais e mão de obra especializada e por se a concessionária autorizada mais próxima. Ainda que não seja a unidade inicialmente considerada, trata-se de alternativa viável e adequada, garantindo a regularidade da contratação e a preservação da garantia do veículo**.**
Dessa forma, justifica-se a escolha da empresa por ser concessionária autorizada da fabricante e por apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando sua regular habilitação, capacidade técnica e atendimento aos requisitos exigidos.
Por fim, registra-se que os preços unitários dos itens contratados se encontram compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado pela documentação fiscal e orçamentária anexada ao processo.
Por fim, registra-se que os preços unitários dos itens contratados se encontram compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado pela documentação fiscal e orçamentária anexada ao processo.

Chopinzinho-PR, 14 de maio de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 14 de maio de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C1003C19

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 18-2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 2.219/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1391, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão – Paraná, CEP: 85.601-060, neste ato representada legalmente pelo Senhor Eduardo Anziliero, portador do CPF nº 062.856.909-28 e do RG 9.392.204-2 SSP-PR.

DO OBJETO
Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - 3º Seminário de Sindicância e Pad.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças.

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	1045 - Outros Recursos não Vinculados
Programa de Trabalho:	04.122.0002.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração, Compras e Assessorias
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	2451 - Serviços de Seleção e Treinamento
Nota de Empenho:	Não Se Aplica

DA JUSTIFICATIVA
No serviço público, a busca por excelência e eficiência é essencial para atender às necessidades da sociedade. Para alcançar esse objetivo, é fundamental que os servidores públicos invistam em capacitação e atualização contínua, especialmente em áreas sensíveis como o regime disciplinar. O aperfeiçoamento técnico contribui diretamente para a correta condução de procedimentos administrativos, garantindo segurança jurídica, observância ao devido processo legal e prevenção de nulidades.

Nesse sentido, a participação no **Curso de Capacitação: 3º Seminário de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** proporcionará aos servidores participantes o aprofundamento teórico e prático sobre temas essenciais à atuação administrativa disciplinar, tais como: i) regime jurídico disciplinar e sistemas de controle da Administração Pública; ii) distinções entre sindicância e processo administrativo disciplinar, bem como hipóteses de instauração; iii) rito processual do PAD, incluindo instrução, produção de provas, defesa e relatório final; iv) aplicação de sanções administrativas, dosimetria e análise de precedentes; v) termos de ajustamento de conduta (TAC) como instrumento consensual no direito sancionador; vi) nulidades processuais, prescrição, recursos e revisão de penalidades; vii) temas sensíveis como assédio, indiciamento e aspectos práticos enfrentados pela Administração Pública.
Considerando os contratos/notas fiscais fornecidas pela empresa (em anexo ao processo), as quais comprovam que o valor está compatível com o valor de mercado.
Chopinzinho-PR, 14 de maio de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.
AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 14 de maio de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:CA707E9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 16-2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO:89/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 6.046/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **51.803.968 JOAO VITOR DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.803.968/0001-97, com sede na Rua Xaxim, nº 4132, Bairro Parque do Lago, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. João Vitor da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 137.206.469-98, portadora da carteira de identidade n.136543946 SESP/PR, e-mail: jv5360075@gmail.com , e telefone (46) 99900-5587.

DO OBJETO
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA, para a prestação de serviços de lavagem de veículos, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, para eventual contratação futura.

DO VALOR
O valor total de cada contrato é de R$ 21.806,40 (vinte e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS
8.1.1 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	504 Royalties e Outras Compensações Financei
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1151 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

8.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS
Programa de Trabalho:	082440052.043 - Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1097/1098 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

8.1.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1517/1152 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

8.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1813 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

8.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1179 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

8.1.6 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE – ESTADO
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços da Atenção Básica
Desdobrado:	1812/978 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

8.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não

	Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2103/1137 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

Os veículos utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas imprescindíveis para a manutenção de todas as ações da Administração Pública em suas diversas áreas de atuação no Município, sendo fundamentais tanto para os trabalhos rotineiros quanto para a execução das políticas públicas de cada Pasta.

É comum o acúmulo de sujeira em veículos, como manchas nos tapetes, nos painéis ou nas maçanetas.

Nos veículos utilizados para o transporte escolar, por exemplo, é recorrente o aparecimento de resíduos e manchas oriundos de alimentos. Diante disso, é recomendável realizar a limpeza assim que a sujeira for identificada, a fim de evitar deterioração, proliferação de micro-organismos ou odores desagradáveis.

Ambientes limpos e com odor agradável são mais convidativos e confortáveis, e essa premissa se aplica

igualmente aos veículos oficiais, promovendo bem-estar tanto para os condutores quanto para os passageiros.

Nesse sentido, a contratação de serviços de limpeza veicular é necessária e imprescindível para assegurar a adequada higienização, preservar a vida útil dos veículos da frota pública municipal e manter as condições adequadas de uso, contribuindo diretamente para a saúde e o bem-estar dos servidores e usuários.

A necessidade de abertura de novo processo de contratação decorre da revogação do Processo Licitatório nº 56/2025, Pregão Eletrônico nº 90027/2025, por problemas técnicos ocorridos na plataforma eletrônica, bem como do fracasso dos Processos Licitatórios nº 80/2025 e 129/2025, Pregões Eletrônicos nº 90043/2025 e 90067/2025, em razão da inabilitação das empresas participantes por ausência de documentação comprobatória exigida, notadamente a licença ambiental.

Da escolha da modalidade de contratação via Credenciamento:

Considerando que os últimos três processos licitatórios na modalidade Pregão restaram fracassados, em razão, principalmente, da ausência da licença ambiental necessária para a execução dos serviços, especialmente para veículos de médio e grande porte, evidencia-se a necessidade de reavaliar a modalidade

de contratação a ser adotada.

Sabe-se que algumas empresas interessadas na prestação dos serviços já estão em processo de regularização junto aos órgãos ambientais competentes, no entanto, o trâmite para obtenção dessa licença pode ser demorado, inviabilizando a participação imediata em um novo certame na modalidade Pregão, o que aumenta o risco de novo fracasso licitatório e compromete a continuidade dos serviços.

Diante desse cenário, a adoção do modelo de Credenciamento se apresenta como a alternativa mais eficiente e compatível com a realidade local. Tal modalidade permite que os interessados sejam credenciados a qualquer tempo durante a vigência do edital, à medida em que obtiverem sua regularização ambiental, evitando assim a descontinuidade dos serviços por ausência de prestadores habilitados.

Essa medida proporciona flexibilidade, ampliação do número de prestadores dos serviços, garantia da prestação contínua dos serviços e respeito ao interesse público, mantendo-se os critérios técnicos exigidos, inclusive quanto à licença ambiental, a serem apresentados no momento do credenciamento.

Assim, ao optar pelo Credenciamento, a Administração Pública mitiga os riscos de novo insucesso licitatório, assegura a execução do serviço de forma regular e contínua, e ainda observa os princípios constitucionais da eficiência, economicidade, legalidade e supremacia do interesse público, fundamentos que norteiam toda a atuação administrativa.

Da justificativa relativa à localização das empresas para a execução dos serviços.

A contratação de serviços de lavagem de veículos pelas Secretarias Municipais de Chopinzinho vem sendo realizada desde o exercício de 2016, conforme demonstram os registros dos processos licitatórios anteriormente realizados. Em todos esses editais previa-se, de forma expressa ou implícita, que a execução dos serviços deveria ocorrer dentro do perímetro urbano do Município, em razão de questões logísticas, operacionais e de economicidade. Tais disposições refletem a necessidade de garantir atendimento ágil e eficiente às demandas administrativas, considerando o deslocamento frequente dos veículos oficiais, e consolidaram-se ao longo do tempo como padrão técnico-administrativo na condução desses certames.

Chopinzinho-PR, 11 de maio de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 11 de maio de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6B20B846

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 484-2026 - EXONERA TALIA DA SILVA

PORTARIA Nº 484/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.073/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Talia da Silva, RG nº 13.***.*49-6 SESP/PR, matrícula funcional nº 3965-3, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 12 de maio de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6A37F00D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 485-2026 - EXONERA CLAUDINEIA ALEXSANDRA WYNNEK MONTANA

PORTARIA Nº 485/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.089/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Claudineia Alexsandra Wynnek Montana, RG nº 12.***.*49-4 SESP/PR, matrícula funcional nº 3969-5, do cargo Temporário de Professor, a partir de 13 de maio de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Culturae Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B71FAEA3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 486-2026 - LICENÇA PRÊMIO NEUZA TERESINHA RISSARDI

PORTARIA Nº 486/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.026/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Neuza Teresinha Rissardi, matrícula funcional nº 1921-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2026, para fruição de 13 de maio de 2026 a 10 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5473E61A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 487-2026 - LICENÇA PRÊMIO CLAUDIA ANDREA CABAÑAS MOURÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 487-2026 - LICENÇA PRÊMIO CLAUDIA ANDREA CABAñAS MOURÃO
PORTARIA Nº 487/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.085/2026, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Claudia Andrea Cabañas Mourão, matrícula funcional nº 1579-4 ocupante do cargo de Médico ESF 40h, referente ao quinquênio aquisitivo de 17 de fevereiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2024, para fruição de 29 de junho de 2026 a 28 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1F42D979

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 488-2026 - LICENÇA PRÊMIO ADRIELI VANESSA FRANKLIN

PORTARIA Nº 488/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 924/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Adrieli Vanessa Franklin, matrícula funcional nº 1662-7, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2019, para fruição de 18 de maio de 2026 a 16 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:046E12A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 489-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS BERNARDETE SCOPEL

PORTARIA Nº 489/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 1.063/2026, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Bernardete Scopel, matrícula funcional nº 808-8, ocupante do cargo de Telefonista, referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026, com pagamento integral no mês de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:78ABB545

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 106/2026 - CONVOCAÇÃO MOTORISTA TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais dos Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária de Motorista, realizado de acordo com o edital de abertura nº 055/2026,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: MOTORISTA TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	RODRIGO VAZ DE CAMPOS
4º	ZENAIDE NAVA ANDRÉ

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:5C25AA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 105/2026 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS T.I.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o edital de abertura nº 048/2025,
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: ESTAGIÁRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	EDUARDA LUIZA GIACOMINI BERTELLA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho entre os dias 20 de maio de 2026 para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Fotocópia do Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Caso maior de 18 (dezoito) anos, Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Cópia do nº do PIS;
IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:E3706E3C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026.

Inexigibilidade 003/2026 do Poder Legislativo Municipal.

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR

CNPJ: 9*.5*9.3*0/0**1-1*

Contratado: TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 7*.0*1.0*9/0**1-0*

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção do sistema de controle de ponto eletrônico TopPonto Web, da marca Topdata, incluindo todos os serviços necessários ao seu pleno funcionamento.

Valor: R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)

Prazo de Vigência: Até o dia 11/05/2027

Data de Assinatura: 12/05/2026

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:DE60BF5A

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026.
Dispensa de licitação 003/2026 do Poder Legislativo Municipal.

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR
CNPJ: 9*.5*9.3*0/0**1-1*

Contratada: INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 0*.6*1.6*5/0**1-8*

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aprestação de serviços contínuos de monitoramento patrimonial, compreendendo sistemade alarme com monitoramento presencial (in loco) e sistema de videomonitoramento porcâmeras (CFTV), com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato,incluindo instalação, suporte técnico, monitoramento remoto, para a Câmara Municipalde Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Prazo de Vigência: Até o dia 10/05/2028.

Data de Assinatura: 11/05/2026

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:63761FE9

SECRETARIA DE FINANCAS
DECRETO 6494-2026

DECRETO Nº 6494/2026

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de **2026**.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632/2025** publicada em **09/12/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**578.000,00** (quinhentos e setenta e oito mil reais), para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Excesso de Arrecadação e Remanejamento - Anulação de dotação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sete de maio de dois mil e vinte e seis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Sec. Mun. da Administração

Publicado por:
Luciane Pavnoski
Código Identificador:2AC8450C

SECRETARIA DE FINANCAS
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR DISPENSA 017/2026
	SORAYA CAMPOS
OBJETO:	contratação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração, edição, padronização e produção de fotografias oficiais, com fornecimento de materiais (impressão e molduras), destinadas ao acervo institucional da Prefeitura Municipal.
VALOR TOTAL:	R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO:	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR DISPENSA 018/2026
	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA
OBJETO:	Revisão e Manutenção Preventiva de Máquina Pesada XCMG XS123BR, incluindo fornecimento de filtros, lubrificantes, aditivos, mão de obra especializada e deslocamento técnico.
VALOR TOTAL:	R$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO:	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:623F4E26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2246/2026

DECRETO N.º2246/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 20.123,88 (vinte mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	314	03.001.0004.0122.0009.2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	07090	563,76
2	Suplementar	315	03.001.0004.0122.0009.2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	07110	703,90
3	Suplementar	310	03.001.0004.0122.0009.2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	07079	18.856,22
			Total		**20.123,88**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4132101117700000000	07090	563,76
Excesso		4132101117300000000	07110	703,90
Anulação Dotação	239	07.002.0015.0451.0070.1013 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07079	18.856,22
		Total	**20.123,88**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
7079	18.856,22	0,00	0,00
7090	0,00	0,00	563,76

7110	0,00	0,00	703,90
Total	**18.856,22**	**0,00**	**1.267,66**

Art. 2º Fica alterado nos anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 14 de maio de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:E3710896

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2245

DECRETO Nº. 2245/2026

SÚMULA: Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Enéas Marques e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais, Art. 71, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares: acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas e;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Enéas Marques, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;
CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;
CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;
CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Enéas Marques.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio de 2026-2036.

Art.2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte:
a) **Presidente:** Wagno Antonio da Silva - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
b) **Vice-presidente:** Patricia Roberta Parzianello Catanio – Diretora do Departamento de Educação.
c) **Secretário Executivo:** Ires Eliana da Silva - Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
II – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:
- Zita Cuban Baggio
III - Representante Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
- Leticia Batista
IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Leandro Legramanti
V – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:
- Jiselli Marchesi Pissaia
VI- Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no município:
- Andrieli Vogel Inocencio Siedlecki
VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
- Luiza Fernanda de Lima
VIII – Representante da Escola Municipal Helio Parzianello - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- Juliano Siedlecki
IX - Representante da Escola Municipal do Campo Treze de Maio - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- Jéssica Pereira de Almeida Casanova
X - Representante do Colégio Estadual Castro Alves Ensino Fundamental e Médio:
- Regiane Aparecida Reichemback Stang
XI – Representante da Escola Estadual do Campo de Pinhalzinho Ensino Fundamental:
- Celia Balas Morcelli
XII – Representante do Colégio Estadual do Campo Vista Alegre Ensino Fundamental e Médio:
- Márcia Bertoncelli
XIII – Representante da Escola Especial Viva a Vida Educação Infantil Ensino Fundamental Modalidade Educação Especial:
- Sueli Alves Teixeira
XIV – Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda:
- Ana Claudia Koerich Baggio
XV – Representante do Conselho Tutelar:
- Marilza Rodrigues Borges
XVI – Representante do Poder Legislativo Municipal:
- Jussandra Cardoso Moreira Cattâneo
XVII – Representante do Poder Executivo Municipal:
- Eduardo Artuzzo
Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Enéas Marques.
I - Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio de 2026-2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

II - Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;

III – Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;

IV - Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;

V - Acompanhar a implementação e avaliação do PME.
VI – Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Enéas Marques.
VII –Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;
VIII –Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;
IX – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Enéas Marques.
X – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação municipal;
XI – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.
Art. 4º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.
Art. 5º O Município de Enéas Marques por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte designará, por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do plano decenal de educação de Enéas Marques.
Art. 6º A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.
Art. 7º O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.
Art. 8º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 9º As despesas necessárias à execução deste Decreto fica condicionada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 14 de maio de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:DDA4399D

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 168/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 168/2025, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
O Prefeito do município de Enéas Marques, Sr. EDSON LUPATINI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atualização contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de alteração de classificação para fornecimento de item da empresa F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme nos autos do Processo Digital 476/2026, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a Classificação para fornecimento de item, no referido processo licitatório.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Por esse termo de apostilamento, altera-se a empresa atual fornecedora do item 387, passando-se a ser fornecido pela empresa remanescente F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Referente ao preço do item, representado pelo fornecedor classificado, registrando-se R$ 0,342, conforme requisitos solicitados da empresa remanescente.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço originária e não alteradas por este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.
Enéas Marques, 06 de maio de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:28F56D72

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
188/2026

PORTARIA Nº 188/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 12 de maio de 2026, a portaria 02 de 2025 de 03 janeiro de 2025 de Designação da servidora, **ELOINE LAIANE DE CAMPOS,** com a matricula nº 10807 do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 12 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de maio de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:6619DE71

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
189/2026

PORTARIA Nº 189/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARCOS FELIPE CANDIDO DE OLIVEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2025 a 18/03/2026 a ser usufruída de 16 de maio a 04 de junho de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de maio de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:D071C1B7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
190/2026

PORTARIA Nº 190/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ampliação da Jornada de Trabalho de vinte horas no cargo de professora, **ELOINE LAIANE DE CAMPOS,** matricula nº 10807, **no CMEI Hilva Jandrey de Oliveira**, em substituição temporária na forma do Art. 88 da Lei Municipal nº 09/2024**,** na data de 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 13 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de maio de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:D6536FDA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
191/2026

PORTARIA Nº 191/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ampliação da Jornada de Trabalho de vinte horas no cargo de professora, **KELLI PATRICIA KLEIN COSTA,** matricula nº 10136, **na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EF**, em substituição temporária na forma do Art. 88 da Lei Municipal nº 09/2024**,** na data de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de maio de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:C842AA1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.300/0001-65.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e disponibilização de refeições prontas, compreendendo café da manhã, refeições tipo almoço no sistema self-service, refeições acondicionadas em marmitex em diferentes tamanhos, bem como o fornecimento de bebidas, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
E F DE SIQUEIRA FILHO RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob nº 56.874.879/0001-55, com sede na Rodovia PR-317, s/n, Parque Industrial, Nossa Senhora das Graças/PR.
Valor Total Registrado: R$ 111.004,40 (cento e onze mil, quatro reais e quarenta centavos).
RESTAURANTE DEMORI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.739.776/0001-99, com sede na Rua Joubert de Carvalho, nº 303, Salas 01 e 02, Centro, Maringá/PR.
Valor Total Registrado: R$ 65.608,20 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos).
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 176.612,60 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nossa Senhora das Graças/PR, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BA9C184C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

A prefeito Municipal interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 52.171.660/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	Bumbos 14x12', branco, C. Carrier, Marca de referência: de referência: Luen	5	R$ 1.011,0900	R$ 5.055,4500
42	Bumbos 20x14', branco, C. Carrier, Marca de referência: de referência: Luen	5	R$ 1.086,1300	R$ 5.430,6500
43	Surdos 20x14', branco, C. Carrier, Marca de referência: de referência: Luen	8	R$ 1.141,9000	R$ 9.135,2000
44	Surdos 14x12', branco, C. Carrier. Marca de referência: de referência: Luen	5	R$ 960,7400	R$ 4.803,7000
45	Caixas Marcha, 14x12', branco, Marca de referência: Luen	11	R$ 658,7600	R$ 7.246,3600
49	Clarinetes 17 cha. nig, prto, Estojo Case - Marca de referência: EagleC1Bb	5	R$ 636,0800	R$ 3.180,4000

Valor Total Homologado - R$ 34.851,76

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:263F7081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ/CPF: 46.700.625/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
48	Cornetas, em Eb, níquel. (Estojo case — Luxo) — Marca de referência: Weril	5	R$ 1.094,4100	R$ 5.472,0500

Valor Total Homologado - R$ 5.472,05

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

Prefeita Municipal Interina
MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C3D9CF86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA.

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA
CNPJ/CPF: 58.892.523/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	Microfone profissional – sem fio para caixa torre	3	R$ 233,0000	R$ 699,0000

Valor Total Homologado - R$ 699,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:91DEC211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 71.107.320/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
471	Pratos bronze, 10' — Com correias Marca de referência: Orion Opus	5	R$ 184,5300	R$ 922,6500

Valor Total Homologado - R$ 922,65

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2E0669E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: M M MOREIRA E MOREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 01.720.305/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Adesivos coloridos para teclas do teclado com 61 teclas; aplicados apenas às teclas brancas, material de PVC design colorido.	3	R$ 166,4500	R$ 499,3500
31	Viola elétrica (clássica) nº 15; cordas: 10, tampo: maciço; tala lateral: imbúia; fundo imbuia; cabo: cedro (com contesor bidirecional; escala: pau ferro; tarraxas: douradas; pestanas: osso; rastilho: osso; acabamento: verniz; equalizador: mt3 bandas com afinador com saida p-10; incuso: capa. Marca de referência: gianini	6	R$ 639,0000	R$ 3.834,0000
35	Suporte estante rack chão: suporte para 7 violões; guitarras: contrabaixos; nf gtia – com rodas de silicones; aço tubular; medidas: 0,80x0,50x0,75 cm. Marca referencia rocket sound	2	R$ 319,9000	R$ 639,8000

Valor Total Homologado - R$ 4.973,15

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BF822723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO M.V.B MUSIC LTDA

A prefeita Municipal, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MVB MUSIC LTDA
CNPJ/CPF: 39.432.161/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	Guitarra elétrica acabamento: verniz brilhante no corpo e verniz fosco no braço; braço: maple com tensor; captadores: 3 single coils; conserto / troca: análise; controles: chave seletora de 5 posições (1 volume e 2 tonalidades); corpo: basswood; dimensões: 43.500 x 100.025 x 7.500 cm; escala: rosewood; escudo: tortoise; conteúdo da embalagem: 1- guitarra eletrica; 1- capa acolchoada; 1- correia luxo;1- afinador; 3- palhetas; marca de referência: gianini, modelo: g-100	1	R$ 700,0000	R$ 700,0000
32	Violão tipo: elétrico, cordas: aço, com kit completo incuso:capa; marca de referência folk strinberg	2	R$ 709,4500	R$ 1.418,9000
34	Violão acústico: cor: natural (n); acabamento: brilhante; formato do corpo: clássico sem catuway; ncordoamento: nylon tensão normal; número de cordas: 6; madeira do braço: nato; madeira do tampo, lateral e do fundo: lindem laminado; cavalete: blackwood; escalas: blackwood; tensor; nut (capotraste): 51 mm; número de trastes: 19; tarraxas: cromadas; escudo: n/a; marcações: n/a; punhadeira: mão direita; pré: n/a; captação: n/a; alimentação: n/a; jack: n/a; controle do pré: n/a. Marca referencia strinberg - modelo - cl 100	3	R$ 295,6500	R$ 886,9500
34	Malacachetas (Caixas): Malacacheta (Caixa); Marca de referência: Gope; Med. 20:12"; 6 afinações; BAL 2012M Alumínio polido. Pele Porosa 250 microns P2; 6 afinações; 4 fios bordões; Afinação; Aro pintura epóxi de cor preta.	12	R$ 285,0000	R$ 3.420,0000
38	Correias, feltro, p/ pratos fanfarra, Marca de referência: Luen	17	R$ 27,1400	R$ 461,3800

Valor Total Homologado - R$ 6.887,23

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1FB9D94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

A prefeita Municipal Interina, ***MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos

	programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 49.059.156/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
08	Caixa de som com bluetooth 800w. Rms-alto-falantes marca de refenrencia jbl partybox	1	R$ 1.191,2300	R$ 1.191,2300

Valor Total Homologado - R$ 1.191,23

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0F3A0B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

A prefeita Municipal interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
09	Capotraste de metal para guitarra, dimensões aproximadas ?16,4 x 11 x 1,8 cm; 140 g	1	R$ 14,9000	R$ 14,9000
10	Capotraste de metal para viola, dimensões aproximadas ?16,4 x 11 x 1,8 cm; 140 g	6	R$ 14,9000	R$ 89,4000
12	Dedeiras para viola, materiais: celulóide, espessura: 1.3 milímetros.	12	R$ 3,9800	R$ 47,7600
15	Encordoamento para violão em aço (padrão corda para estudo) 6 cordas	15	R$ 26,5000	R$ 397,5000
24	Palhetas para instrumentos de corda – kit com 12; marca de referência fendor	4	R$ 11,5000	R$ 46,0000
40	Rocar (Chocalho duplo); Madeira; Pratinho Grande, Samba – Marca de referência: Gope 536.	3	R$ 138,0000	R$ 414,0000
52	Pares de baquetas surdos, mad. ponta embor, Marca de referência: Liverpool	20	R$ 23,5000	R$ 470,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.479,56

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D4053B63

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 13/2026 – Processo nº 56/2026.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 4.257/2024.

EMPRESA VENCEDORA
1 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ 10.809.818/0001-03. Item: 1 - R$ 2,00; 4 - R$ 15,00; 9 - R$ 15,00; 10 - R$ 14,00; 12 - R$ 2,00; 20 - R$ 7,00; 22 - R$ 7,60; 26 - R$ 24,00; 29 - R$ 5,00; 32 - R$ 25,00; 33 - R$ 17,00; 34 - R$ 17,00; 35 - R$ 25,00; 36 - R$ 6,90; 37 - R$ 13,00; 38 - R$ 14,00; 40 - R$ 15,00; 66 - R$ 12,40; 67 - R$ 4,00; 71 - R$ 73,00; 72 - R$ 76,00; 78 - R$ 24,00; 79 - R$ 4,00; 82 - R$ 5,00; 98 - R$ 1,30; 99 - R$ 3,30; 108 - R$ 6,80; 120 - R$ 34,00; 121 - R$ 32,00; 127 - R$ 12,80; 128 - R$ 8,20; 129 - R$ 36,80; 132 - R$ 3,49. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 615.710,00 (seiscentos e quinze mil, setecentos e dez reais).
2 – MANG FOODS ATACADISTA LTDA - CNPJ 52.371.452/0001-83. Item: 2 - R$ 2,29; 19 - R$ 9,44; 24 - R$ 7,49; 28 - R$ 1,69; 30 - R$ 3,89; 31 - R$ 1,90; 43 - R$ 4,89; 44 - R$ 17,04; 45 - R$ 18,94; 51 - R$ 4,49; 53 - R$ 22,89; 63 - R$ 4,75; 74 - R$ 9,45; 83 - R$ 6,28; 87 - R$ 4,74; 88 - R$ 5,28; 89 - R$ 3,49; 90 - R$ 6,50; 91 - R$ 4,14; 92 - R$ 3,30; 101 - R$ 2,79; 103 - R$ 19,90; 107 - R$ 3,73; 117 - R$ 1,29; 125 - R$ 1,39; 126 - R$ 1,14; 130 - R$ 10,99; 131 - R$ 10,99; 133 - R$ 8,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 79.059,70 (setenta e nove mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos).
3 – HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 07.939.649/0001-11. Item: 3 - R$ 12,15; 5 - R$ 6,39; 8 - R$ 6,10; 13 - R$ 2,09; 14 - R$ 9,00; 16 - R$ 2,85; 25 - R$ 8,90; 27 - R$ 11,80; 41 - R$ 2,25; 42 - R$ 2,75; 49 - R$ 37,70; 50 - R$ 27,45; 70 - R$ 6,33; 75 - R$ 4,84; 76 - R$ 2,60; 85 - R$ 7,00; 86 - R$ 7,00; 94 - R$ 4,95; 95 - R$ 4,69; 106 - R$ 7,55; 115 - R$ 11,20; 116 - R$ 13,10; 122 - R$ 2,51; 134 - R$ 9,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 197.416,90 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos).
4 – ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ 01.973.331/0001-70. Item: 6 - R$ 16,99; 7 - R$ 5,79; 11 - R$ 10,15; 15 - R$ 0,99; 17 - R$ 8,00; 18 - R$ 8,15; 21 - R$ 6,89; 52 - R$ 7,65; 59 - R$ 24,90; 113 - R$ 5,98; 135 - R$ 3,98. VALOR TOTAL DA

LICITAÇÃO: R$ 33.417,50 (trinta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
5 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - CNPJ 27.787.054/0001-03. Item: 47 - R$ 18,54; 48 - R$ 8,72; 54 - R$ 8,89; 57 - R$ 5,99; 58 - R$ 6,89; 60 - R$ 12,94; 61 - R$ 4,16; 62 - R$ 14,45; 64 - R$ 4,06; 68 - R$ 5,34; 73 - R$ 1,97; 77 - R$ 5,49; 84 - R$ 13,89; 96 - R$ 11,82; 97 - R$ 9,78; 102 - R$ 25,99; 105 - R$ 25,94; 114 - R$ 3,47; 118 - R$ 20,88; 119 - R$ 3,61; 124 - R$ 3,88. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 105.401,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e um reais).
6 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - CNPJ 02.995.568/0001-15. Item: 46 - R$ 2,74; 56 - R$ 1,40; 123 - R$ 26,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais).
7 – MARCOS ADIELTO WELTER - CNPJ 11.165.220/0001-91. Item: 23 - R$ 4,40; 55 - R$ 12,90; 65 - R$ 72,90; 69 - R$ 8,50; 81 - R$ 5,85; 100 - R$ 14,50; 104 - R$ 15,95; 109 - R$ 9,55; 110 - R$ 12,50; 111 - R$ 12,50; 112 - R$ 12,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 198.386,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais).
8 – ITENS FRACASSADOS: 39, 80, 93.
São Jorge D'Oeste-PR, 14 de maio de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:5ED7FB72

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/06/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo maior desconto por lote que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças (originais ou de reposição) e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos e de ar-condicionado automotivo, incluindo ainda serviços de manutenção/calibração de tacógrafos e serviços de guincho, destinados a atender toda a frota de veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 01 de junho de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 13/05/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:236ADE19

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5 TERMO CONTRATO 38/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024**, parte integrante do(a) Concorrência -Uso até 30/04/26 nº 1/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº.** 28.393.409/0001-34
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 38/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 06/10/2026 e execução até 30/07/2026.**
Prazo de vigência	**06/10/2026**
Prazo de execução	**30/07/2026**
Data assinatura	14/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:57DB556B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6 TERMO CONTRATO 34/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº.** 08.715.392/0001-87
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 34/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/07/2026.**
Prazo de vigência	**15/07/2026**
Data assinatura	14/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9F64EBFD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 68 A 71/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**20/2026**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
68/2026	AILTON DAMER 03922021905	10.614.711/0001-00	162.840,70
69/2026	EDESON PAULO BOSI 69994730053	24.257.650/0001-85	125.000,00
70/2026	JEFERSON ALVES DA SILVA 12382592940	44.956.675/0001-84	66.536,25
71/2026	JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902	33.439.640/0001-51	111.375,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 14/05/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1A626458

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 63/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 63/2026 Dispensa/Nº. 16/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA- CNPJ nº. 11.492.141/0006-08
Objeto	**Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso IV, alínea a), da empresa: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.492.141/0006-08, localizada no logradouro Avenida Brasil, 484, Bairro Cataratas, CEP 85.816-290, Cascavel/PR, objetivando a execução de 03 (três) revisões periódicas programadas (1.000h, 1.500h e 2.000h) da Motoniveladora CASE 865B, ano 2025, pertencente à frota municipal. A contratação inclui o fornecimento de mão de obra qualificada e a aplicação de peças e insumos originais ou homologados (filtros, óleos e lubrificantes), visando a preservação da garantia de fábrica e a continuidade operacional dos serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura Rural e Desenvolvimento Urbano.**

Valor	R$ 40.832,78 (quarenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 14/05/2027
Prazo de vigencia	até 14/05/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 14/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3A9AFE0E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 64/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 64/2026 Dispensa/N°. 17/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Shark S/A Maquinas para Construção- CNPJ nº. 06.224.121/0001-01
Objeto	**Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso IV, alínea a), da empresa: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.224.121/0001-01, localizada no logradouro Avenida Santa Marina, 2230, Galpão 01, Bairro Vila Albertina, CEP 02.732-040, São Paulo/SP, objetivando a execução de 04 (quatro) revisões periódicas programadas (500h, 1.000h, 1.500h e 2.000h) da Motoniveladora New Holland 140B, ano 2026, pertencente à frota municipal. A contratação inclui o fornecimento de mão de obra qualificada e a aplicação de peças e insumos originais ou homologados (filtros, óleos e lubrificantes), visando a preservação da garantia de fábrica e a continuidade operacional dos serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura Rural e Desenvolvimento Urbano.**
Valor	R$ 45.233,47 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 14/05/2027
Prazo de vigencia	até 14/05/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 14/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:82BEE921

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 65/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 65/2026 Dispensa/N°. 18/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA- CNPJ nº. 11.492.141/0006-08
Objeto	**Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso IV, alínea a), da empresa: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.492.141/0006-08, localizada no logradouro Avenida Brasil, 484, Bairro Cataratas, CEP 85.816-290, Cascavel/PR, objetivando as manutenções preventivas (revisões de 500, 1.000 e 1.500 horas) da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CX220C S2 (Série: HBZN220CJSAA06823), compreendendo o fornecimento de peças originais ou homologadas (filtros de óleo, combustível, ar e cabine, elementos filtrantes, lubrificantes de motor e transmissão, e aditivos) e a prestação de serviços de mão de obra técnica qualificada, conforme plano de manutenção do fabricante, visando atender às necessidades da frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 17.146,53 (dezessete mil, cento e quarenta e seis reais e cinqüenta e três centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 14/05/2027
Prazo de vigencia	até 14/05/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 14/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:83ED62D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4962 EXONERAIDACIR GONÇALVES DA ROCHA

DECRETO Nº 4962/2026

Exonera o Sr. Idacir Gonçalves da Rocha, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **IDACIR GONÇALVES DA ROCHA,** portador CPF n.º 805.430.739-04, do cargo de provimento em comissão de ***Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.***

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F65C7EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4963/2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4963/2026

Dispõe sobre a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou por razões de conveniência e oportunidade, conforme consolidado nas **Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)**;
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a autoridade superior a revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, mediante fundamentação em fato superveniente devidamente comprovado;
CONSIDERANDO o acolhimento de recurso administrativo ante a impossibilidade de acesso ao sistema portal de compras do Governo Federal que impossibilitou a ampla concorrência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica **REVOGADO**, por razões de interesse público e conveniência administrativa, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90018/2026**, cujo objeto é fornecimento de equipamentos agrícolas, conforme termo de convênio nº 980035/2025.
Art. 2º. A fundamentação detalhada da revogação consta do Parecer Jurídico do pregoeiro e da Decisão Administrativa exarada nos autos do processo administrativo correspondente, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, em 14 de maio de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:0CC05747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3191/2026 DESIGNA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO METODOLÓGICA E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE – PR, REFERENTE AO DECÊNIO 2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3191/2026

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de São Jorge D'Oeste – PR, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação municipal vigente que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4960/2026, de 14 de maio de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste, referente ao decênio 2026–2036;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência para o decênio 2026–2036, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal;;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar organização técnica, metodológica e participativa na construção do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância de constituir equipe multidisciplinar para levantamento de dados, elaboração de diagnóstico educacional, sistematização de informações e apoio técnico aos grupos de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do Plano Municipal de

Educação-PME do Município de São Jorge D'Oeste – PR, referente ao decênio 2026 a 2036:
I – Juliane Guarnieri Panasolo, com atuação na coordenação técnica;
II – Claudia Elaine Zgoda da Silva, com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;
III –Dirlei Aparecida Zolet, com atuação na área de planejamento educacional;
IV – Marileusa Herpich Frozza, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;
V – Maura Bruna Bratti, com atuação na Educação Infantil;
VI – Luciane Aparecida Malacarne, com atuação no Ensino Fundamental;
VII – Alexsandra Miri, com atuação na Educação Especial, Inclusão e Diversidade;
VIII – Camille Barbara Sangaletti, com atuação na área administrativa e documentação técnica;
IX – Simone Franceschina, com atuação na área de financiamento e acompanhamento orçamentário da educação;
X – Lucimar dos Santos, com atuação na Educação do Campo;
XI – Mirian Heydt, com atuação do Conselho Municipal de Educação.

§1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo (a) servidor (a) indicado (a) no inciso I deste artigo.

§2º A Equipe Técnica poderá solicitar apoio de outros profissionais da rede municipal de ensino, bem como de representantes de instituições parceiras, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:
I — Guilherme Kaminski, com atuação na área da educação;
II — Ana Rita Rodrigues Ficagna, com atuação na área de educação.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:
I – realizar levantamento e sistematização de dados educacionais do Município;
II – elaborar diagnóstico da realidade educacional municipal;
III – subsidiar tecnicamente os grupos de trabalho e a Comissão Coordenadora;
IV – organizar consultas públicas, escutas e participação social;
V – elaborar documentos técnicos e o texto-base do PME;
VI – acompanhar e sistematizar as contribuições da comunidade escolar e sociedade civil;
VII – assessorar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º A atuação da Equipe Técnica não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante e inerente às atribuições funcionais dos servidores designados.

Art. 5º Os trabalhos da Equipe Técnica terão vigência até a conclusão da elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036 e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes garantirá as condições necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Equipe Técnica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:08F43BB8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 10/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 13/05/2026	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Emerson Martignago	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1244 / 1
RG: 4.***.***SSP/SC	CPF: 026.***.***-92
Banco: 104 CAIXA Agência: 1932 Conta Corrente: 794.875.947-7	
Data de Saída: 17/05/2026	Horário: 03:00 hs.
Data de Retorno: 22/05/2026	Horário: 19:00 hs.
N° de Diárias: 5	Valor da Diária: R$ 1.206,23
Valor Total: R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Veículo: Próprio – Placas – Renavan	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 13/05/2026 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( ) ***DIEGO TRINDADE*** Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1FD46D94

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 11/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 13/05/2026	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Alexandro Bett	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1244 / 1
RG: 7.***.***-9SSP/PR	CPF: 026.***.***-92
Banco: 748 SICREDI Agência: 740-1 Conta Corrente: 15.168-8	
Data de Saída: 17/05/2026	Horário: 03:00 hs.
Data de Retorno: 22/05/2026	Horário: 19:00 hs.
N° de Diárias: 5	Valor da Diária: R$ 1.206,23
Valor Total: R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Veículo: Próprio – Placas – Renavan	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 13/05/2026 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( ) ***DIEGO TRINDADE*** Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:B745AC7D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 12/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 13/05/2026	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: João Pedro Hartmann	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1244 / 1
RG: 13.***.***-2SSP/PR	CPF: 026.***.***-92
Banco: 01 BANCO DO BRASIL Agência: 1356-0 Conta Corrente: 24.846-0	
Data de Saída: 17/05/2026	Horário: 03:00 hs.
Data de Retorno: 22/05/2026	Horário: 19:00 hs.
N° de Diárias: 5	Valor da Diária: R$ 1.206,23
Valor Total: R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Veículo: Próprio – Placas – Renavan	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 13/05/2026 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( ) ***DIEGO TRINDADE*** Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:897CBFE3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 13/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 13/05/2026	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Valdir Bageston de Ramos	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1244 / 1
RG: 5.***.***-9SSP/PR	CPF: 026.***.***-92
Banco: 748 SICREDI Agência: 740 Conta Corrente: 35.546-1	
Data de Saída: 17/05/2026	Horário: 03:00 hs.
Data de Retorno: 22/05/2026	Horário: 19:00 hs.
N° de Diárias: 5	Valor da Diária: R$ 1.206,23
Valor Total: R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Veículo: Próprio – Placas – Renavan	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 13/05/2026 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( ) ***DIEGO TRINDADE*** Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6DAE3002

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 14/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 13/05/2026	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Edelvan Lazare	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Cargo do Beneficiário: Vereador
RG: 9.***.***-4SSP/PR	RG: 9.***.***-4SSP/PR
Banco: 748 SICREDI Agência: 740-1 Conta Corrente: 45.875-9	
Data de Saída: 17/05/2026	Horário: 03:00 hs.
Data de Retorno: 22/05/2026	Horário: 19:00 hs.
N° de Diárias: 5	Valor da Diária: R$ 1.206,23
Valor Total: R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 13/05/2026 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( ) ***DIEGO TRINDADE*** Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BB0826BD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 15/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 13/05/2026	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Diego Trindade	
Cargo do Beneficiário:	Cargo do Beneficiário: Vereador
RG: 9.***.***-2SSP/PR	RG: 9***.***-4SSP/PR
Banco: 748 SICREDI Agência: 740 Conta Corrente: 53.634-2	
Data de Saída: 17/05/2026	Horário: 03:00 hs.
Data de Retorno: 22/05/2026	Horário: 19:00 hs.
N° de Diárias: 5	Valor da Diária: R$ 1.206,23
Valor Total: R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF.	

Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.
Data: 13/05/2026 Assinatura do Solicitante:
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( ) ***DIEGO TRINDADE*** Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3939193A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 9/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 13/05/2026	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Divonei Roberto Panizzon	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1252 / 1
RG: 7.***.***-5SSP/PR	CPF: 025.***.***-01
Banco: 748 SICREDI Agência: 740-1 Conta Corrente: 79.508-9	
Data de Saída: 17/05/2026	Horário: 03:00 hs.
Data de Retorno: 22/05/2026	Horário: 19:00 hs.
N° de Diárias: 5	Valor da Diária: R$ 1.206,23
Valor Total: R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Veículo: Próprio – Placas – Renavan	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 13/05/2026 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( ) ***DIEGO TRINDADE*** Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:691DC059

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 21 - RECLASSIFICAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

EDITAL Nº 21, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com fundamento no Edital de Abertura nº 037 de 13 de junho de 2025, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, e

CONSIDERANDO o Edital nº 045, de 28 de julho de 2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 045, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o item 10.5 do Edital de Abertura nº 037, de 13 de junho de 2025, estabeleceu que "o candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade dentro da validade do certame";

CONSIDERANDO a solicitação de reposicionamento para o final de lista de classificado de candidato convocado para assumir a vaga de Professor de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que o Item 10.6 do Edital de Abertura nº 037/2025, dispôs sobre a divulgação oportuna da lista de classificação com os candidatos reposicionados,

TORNA PÚBLICO o reposicionamento da lista de classificados do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, conforme o candidato que solicitou o reposicionamento para a convocação da nova vaga disponibilizada:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– TEMPORÁRIO – PSS.

Insc.	Candidato	Classificação Final	Reposicionamento
66	Rose Maria de Lara	18º	35º

Saudade do Iguaçu, 14 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:4994191A

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 22 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

EDITAL Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2026.
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o memorando nº 235/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde, da servidora matriculada sob o n° 1249-1;
CONSIDERANDO o Edital nº 21, que trata do reposicionamento da solicitação de final de fila, do cargo de Professor de Educação Infantil,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **19 de maio de 2026,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
19º	30	Jandira dos Santos Visnieski

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;

j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através do site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento dos convocados por este Edital até o prazo de 19 de maio de 2026, resultará em perda automática da vaga.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, 14 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:264D2351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: AEON TELECOM LTDA inscrita no CNPJ nº 30.175.248/0001-54.

OBJETO: Acréscimo de um ponto de internet no contrato de prestação de serviços de fornecimento de internet.

VALOR TOTAL: R$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 26/10/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:6F950103

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N 87/2026

Portaria Nº 87, de 14 de Maio de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, a servidora **LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2025/2026,** a partir de **11/06/2026,** com retorno em **11/07/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 14 de Maio de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E7C45930

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 88/2026

Portaria Nº 88, de 14 de Maio 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **18/05/2026,** a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, regido pelo **Edital Nº 001/2023 de 19/12/2023,** homologado pelo **Edital nº 18.01/2023** em **30/04/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **03/05/2024, Edição nº 3015,** para o Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Pessoal do Município, como segue:

CARGO – PROFESSOR

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
54º	SÔNIA REGINA PEROLE	032.899.599-10	08/03/1977	Ampla Concorrência

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Maio de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E3F0B594

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 09/2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** férias a **Marcos Muniz Batista**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, com período de gozo de 18.05.2026 à 06.06.2026, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:7BDE31B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2026 - ALTERAÇÃO DE CARGO E NÍVEL SALARIAL DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO - JOEMI ANTONIO RIBEIRO

PORTARIA nº 275/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre alteração de Cargo e Nível Salarial de Servidor Público Comissionado"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Cargo e Nível Salarial do Servidor Público Comissionado, Sr. **JOEMI ANTONIO RIBEIRO**, portador da RG 7.839.569-9 PR, que passa a ter a seguinte redação:

Carga Horária Semanal	Cargo	Nivel Salarial
40	Chefe de Gabinete	101- CC – 25

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Desenvolver atividades, de direção, articulação, definição de objetivos. Planejamento, avaliação, monitoramento das atividades da Secretaria que é responsável, atuando dentro da legalidade, primando pela economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional para melhor desempenho de suas atividades; Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração; Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles; Exercer outras atividades compatíveis com a função; Verificar o controle e utilização dos bens do Município; Assistir, pessoalmente, ao prefeito, bem como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas relacionadas ao gabinete do prefeito; Promover a assistência direta aos Secretários de Município ou titular de órgão equiparado no desempenho de suas atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o Secretário de Município ou titular de órgão equiparado; Delegar atribuições a mando do prefeito; Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao prefeito municipal; Transmitir ordens e determinações do prefeito aos Secretários e demais servidores; Representar o prefeito quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades do prefeito; Administrar as dependências do gabinete do prefeito; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do prefeito diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas pelo prefeito; Dar apoio administrativo aos órgãos colegiados da administração pública municipal; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe do poder executivo; Autorizar a incineração periódica dos papéis administrativos, livros e outros documentos de acordo com as normas que regem a matéria; Supervisionar as atividades de informações solicitadas sobre o andamento de despachos de processos.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 529/2025 de 29 de Outubro de 2025.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Maio de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:462FD8E3

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 070/2026 RESULTADO E ORDEM DE CLASSIFICADOS

RESOLUÇÃO Nº 070/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

RESULTADO E ORDEM DE CLASSIFICADOS
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.
ABERTURA: 13 de maio de 2026 às 14h.
PRAZO: 12 (doze) meses

RESULTADO: Todos os envelopes protocolados foram classificados e após a realização do sorteio, os credenciados serão convocados de acordo com a seguinte ordem:

1º - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
2º - JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATE
3º - GUSTAVO M. GUIMARÃES DE OLIVEIRA
4º - CONRADO AUGUSTO C. DE MAGALHÃES
5º - LUIZ CARLOS DALL'AGNOL
6º - CLEVER ELMES MILANI
7º - PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
8º - RAFAEL CARETTA ALEGRANZZI
9º - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
10º - JOACIR MONZON POUEY
11º - JEREMY WU S. DA COSTA E SILVA
12º - JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA
13º - CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI
14º - LELIA MARIA DE P. L. CESAR GAUDÊNCIO
15º - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
16º - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
17º - PEDRO LERNER KRONBERG
18º - DANIEL ELIAS GARCIA
19º - ADALBERTO SCHERER FILHO
20º - RICARDO FERREIRA GOMES
21º - ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
22º - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
23º - MARCOS ANTÔNIO TÚLIO
24º - GIANCARLO P. LORENZINI MENEGOTTO
25º - HELCIO KRONBERG
26º - JAQUELINE SPERANÇA
27º - FÁBIO MARLON MACHADO

Adrianópolis, 14 de maio de 2026.

TALES HENRIQUE FARIAS ZAMIEROWSKI
Agente de Contratações

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:8FE1993F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 063 DE 13 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Agudos do Sul, PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 2.614/2024, que trata do novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034, que tramita no Congresso Nacional é;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.934/2024, que "Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014" é.

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação é;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas é;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Normandia, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;
CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Agudos do Sul,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 à 2036.

Art. 2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:
a) Presidente: JAIME JUNIOR FERREIRA – Secretário Municipal de Educação;

b) Vice-presidente: MARIA DE JESUS FAGUNDES – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental

c) Secretária Executiva: MARIA SEBASTIANA MIELKE DA ROCHA - Assessora da Secretaria Municipal de Educação;

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:
VERIDIANA PRUCHAKI
III – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:
MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
IV - Representante Conselho Municipal de Alimentação escolar:
LEANDRA NOSSOL

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ ANDRADE

VI – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:
VIVIANE PICAZEWICZ

VII- Representante da Sociedade Civil Organizada.
LUZIA SAIDOCK

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
CHARLES DOMINGOS SANTANA

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Agudos do Sul:
I - Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2025 a 2035, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);
II - Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;

III – Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;
IV - Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;
V - Acompanhar a implementação e avaliação do PME.
II – Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Agudos do Sul;

III –Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;

IV –Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;
V – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Agudos do Sul;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;

VII – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico

e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul por meio da Secretaria Municipal de Educação designará, por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do plano decenal de educação de Agudos do Sul.

Art. 5º A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 6º O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.
Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.
Art. 8º. As despesas necessárias à execução deste decreto ficam condicionada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, Paraná, 13 de maio de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:6F609D46

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1337 DE 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Cria o Departamento de Políticas Antidrogas e o Departamento de Políticas da Pessoa com Deficiência no âmbito da Administração Pública Municipal de Agudos do Sul, institui cargos em comissão de Diretor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º
Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta de Agudos do Sul, os seguintes órgãos de apoio e execução de políticas públicas:
I – Departamento de Políticas Antidrogas;
II – Departamento de Políticas da Pessoa com Deficiência.
Art. 2º
O Departamento de Políticas Antidrogas tem por finalidade planejar, coordenar, articular e executar políticas públicas municipais voltadas à prevenção, orientação, redução de vulnerabilidades e apoio intersetorial às ações relacionadas ao enfrentamento ao uso abusivo de álcool e outras drogas, observado o ordenamento jurídico vigente e as diretrizes das políticas públicas aplicáveis.
Art. 3º
Compete ao Departamento de Políticas Antidrogas, no mínimo:
I – propor e executar ações de prevenção e promoção da saúde, em articulação com as áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e segurança;
II – articular campanhas educativas, palestras, projetos escolares e comunitários;
III – promover integração com a Rede de Atenção Psicossocial e demais serviços públicos e entidades parceiras;
IV – apoiar a construção e acompanhamento de fluxos de encaminhamento e orientação às famílias e usuários, em caráter não clínico e intersetorial;
V – articular parcerias e convênios com órgãos estaduais, federais e instituições da sociedade civil, quando cabível;
VI – elaborar relatórios, indicadores e propostas de melhoria contínua das ações.
Art. 4º
O Departamento de Políticas da Pessoa com Deficiência tem por finalidade planejar, coordenar, articular e executar políticas públicas municipais voltadas à promoção da acessibilidade, inclusão, garantia de direitos, participação social e atendimento intersetorial às pessoas com deficiência no Município.
Art. 5º
Compete ao Departamento de Políticas da Pessoa com Deficiência, no mínimo:
I – propor e acompanhar ações de acessibilidade e inclusão nos serviços públicos municipais;
II – articular políticas intersetoriais com saúde, educação, assistência social, urbanismo, transporte, esporte e cultura;
III – apoiar programas e projetos voltados à inclusão social, educacional e no mundo do trabalho;
IV – fomentar e apoiar campanhas de conscientização e combate ao capacitismo e à discriminação;
V – apoiar a implementação e monitoramento de fluxos de atendimento e encaminhamentos na rede municipal;
VI – elaborar relatórios e indicadores, bem como propor melhorias nas políticas públicas relacionadas ao tema.
Art. 6º
Os Departamentos criados por esta Lei ficam vinculados administrativamente à Secretaria Municipal a ser definida por Decreto do Poder Executivo, observada a organização administrativa municipal vigente.
Art. 7º
Ficam criados 02 (dois) cargos em comissão de Diretor, simbologia CC5, sendo:
I – 01 (um) Diretor do Departamento de Políticas Antidrogas;
II – 01 (um) Diretor do Departamento de Políticas da Pessoa com Deficiência.
Art. 8º
Os cargos de que trata o art. 7º são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, destinados a atribuições de direção, coordenação, chefia e assessoramento, com as seguintes atribuições gerais:
I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do respectivo Departamento;
II – elaborar planos de ação, metas e relatórios de execução;
III – promover a articulação com secretarias, órgãos públicos e entidades parceiras;
IV – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Poder Executivo.
Art. 9º
Requisitos mínimos para provimento dos cargos de Diretor:
I – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II – escolaridade mínima de ensino médio completo;
III – idoneidade moral e inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.
Parágrafo único. Preferencialmente, poderá ser considerado como critério de seleção do nomeado experiência prévia em políticas públicas, projetos sociais, gestão pública ou áreas correlatas.
Art. 10
A remuneração, a simbologia, as vantagens, e demais regras dos cargos em comissão de que trata esta Lei observarão a legislação municipal vigente aplicável aos cargos de simbologia CC5, inclusive quanto ao impacto e demonstrativo financeiro, quando exigível.
Art. 11
As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitadas as normas de responsabilidade fiscal.
Art. 12
Altera a Lei nº 409/2007, de 19 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para incluir o art. 236-A, com a seguinte redação:
Art. 236-A. Para fins de preservação da moralidade administrativa e pensando no exemplo dos órgãos público em favor das políticas antidrogas municipais, além da segurança do serviço público e da proteção do interesse coletivo, será obrigatória a realização de exame toxicológico de larga janela de detecção, destinado à identificação do uso de substâncias entorpecentes, drogas ilícitas ou outras substâncias

psicoativas que possam comprometer a aptidão física e mental para o exercício de cargo, emprego ou função pública.

§ 1ºO exame previsto no caput constitui requisito indispensável para o ingresso no serviço público municipal, por qualquer modalidade de provimento, inclusive concurso público, processo seletivo simplificado, contratação temporária ou nomeação para cargo em comissão.

§ 2º Poderá o Município, mediante ato administrativo motivado e observado o princípio da razoabilidade, determinar a realização de exames toxicológicos periódicos, eventuais ou por convocação sem prévio aviso, sempre que houver necessidade fundada na natureza das atribuições do cargo, na preservação da segurança coletiva, na proteção do patrimônio público ou na regularidade da prestação do serviço.

§ 3ºA aplicação do disposto neste artigo observará o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, bem como a legislação federal pertinente e as normas de proteção à intimidade e à dignidade da pessoa humana.

Art. 13

O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por decreto, inclusive quanto à organização interna, fluxos, planos de ação, integração intersetorial e formas de atuação dos Departamentos.

Art. 14

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul - PR, 13 de maio de 2026

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:379C7614

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1338 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a criação de cargos e empregos públicos, alteração de nomenclatura, adequação de requisitos, atualização de vencimentos e extinção de cargos no âmbito do Município de Agudos do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro de cargos de provimento efetivo submetidos ao regime estatutário do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 538/2010, as seguintes vagas:

Tabela 1 - Cargos estatutários regidos pela Lei Municipal nº 538/2010

Cargo	Existentes	Criar	Total	Carga horária	Vencimento base (R$)
Assistente Social	1	3	4	30h	3.724,38
Atendente de Aluno	3	7	10	40h	1.621,00
Fonoaudiólogo	1	1	2	30h	4.976,61
Psicólogo	1	2	3	40h	3.724,38
Neuropsicólogo	0	1	1	40h	3.724,38
Técnico em Saúde Bucal	1	0	1	40h	2.073,57
Terapeuta Ocupacional	0	1	1	30h	3.224,14

I - O cargo de Atendente de Creche passa a denominar-se Atendente de Aluno, na forma desta Lei.

II - Para o cargo de Técnico em Saúde Bucal não há criação de nova vaga, apenas atualização do vencimento base.

Art. 2º Ficam criadas, no quadro do Magistério Público Municipal submetido ao regime estatutário e regido pela Lei Municipal nº 375/2007, 20 (vinte) vagas para o cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento base de R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), passando o quantitativo total a 153 (cento e cinquenta e três) vagas.

Art. 3º Ficam criados, no quadro de empregos públicos vinculados aos programas de saúde e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os seguintes empregos públicos:

Tabela 2 - Empregos públicos regidos pela CLT

Emprego público	Existentes		Criar	Total	Carga horária	Salário base (R$)
Auxiliar em Saúde Bucal	2		1	3	40h	1.850,00
Cirurgião Dentista - PSB	2		1	3	40h	4.606,35
Agente Comunitário de Saúde - PACS	19		3	22	40h	3.242,00

Art. 4º O cargo de Atendente de Creche passa a denominar-se Atendente de Aluno, mantido o regime jurídico estatutário, passando a atender a todas as unidades escolares da rede municipal.

Art. 5º Os níveis de escolaridade e habilitação exigidos para o cargo de Atendente de Aluno passam a observar a seguinte estrutura:

Tabela 3 - Níveis do cargo de Atendente de Aluno

Nível	Habilitação exigida
A	Ensino Médio Completo
B	Curso Técnico Pós-Médio
C	Ensino Superior Completo

Art. 6º Ficam atualizados os vencimentos e salários-base dos cargos e empregos públicos abaixo relacionados:

Tabela 4 - Atualização de vencimentos e salários-base

Cargo/emprego	Regime	Carga horária	Valor anterior (R$)	Novo valor (R$)
Fonoaudiólogo	Estatutário	30h	3.724,38	4.976,61
Técnico em Saúde Bucal	Estatutário	40h	1.754,58	2.073,57
Auxiliar em Saúde Bucal	CLT	40h	1.621,00	1.850,00

Art. 7º As atribuições, requisitos, área de atuação e demais especificações do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS observarão o disposto na Lei Municipal nº 1.334, de 15 de abril de 2026, sem prejuízo da legislação federal aplicável ao Sistema Único de Saúde e à Atenção Primária.

Art. 8º Ficam extintos, no quadro de pessoal do Município, os seguintes cargos vagos:

Tabela 5 - Extinção de cargos

Cargo	Número de vagas extintas
Cozinheiro	1
Monitor de Aluno	2

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. A implementação das vagas, empregos públicos e atualizações remuneratórias de que trata esta Lei observará os limites constitucionais e legais de despesa com pessoal, especialmente o art. 169 da Constituição Federal e os arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 11. Integram esta Lei, para fins de referência administrativa, os quadros demonstrativos de quantitativos, vencimentos e impacto orçamentário-financeiro elaborados pelo Departamento de Recursos Humanos e pelo Departamento de Orçamento, Contabilidade, Patrimônio e Prestação de Contas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 13 de maio de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:395E521B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1339 DE 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Regulamenta o pagamento das diárias a que dispõe o Título III, Capítulo II, Seção I, da Lei 409/07 – Estatuto dos Servidores Públicos de Agudos do Sul e revoga disposição em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município de Agudos do Sul, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1oEsta Lei altera a Lei nº409/2007, de 19 de dezembro de 2007 a qual cria o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Agudos do Sul, para disciplinar o pagamento de diárias e dá outras providências.

Art. 2ºFicam alterados o art. 70 e seus parágrafos e o art. 71 e seus parágrafos, daLei nº409/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Agudos do Sul), passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 70. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesa extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento e será fixada por decreto, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§ 2º No caso de o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

§ 3º fará jus a diária integral o servidor que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, quando o período de afastamento ultrapassar 5 (cinco) horas e meia diária quando o afastamento ser inferior a 5 horas e superior á 03 horas

Art. 71. O servidor que receber diárias e não se afastar do Município, por qualquer motivo, ou receber valores fora das hipóteses autorizadas, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

§1º Na hipótese de o servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, dentro do prazo previsto no caput.

§2º Não restituindo a diária no prazo do caput deste artigo, será procedido o desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 3º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos àLei nº409/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Agudos do Sul):

"Art. 71-A: Ressalvadas as hipóteses de despesas imprevisíveis e de força maior devidamente justificadas e comprovadas documentalmente não se concederá indenização após a realização do evento que deu origem ao pedido.

Art. 71-B: As diárias serão concedidas dentro dos limites do Crédito Orçamentário e seu pagamento será publicado no órgão oficial de imprensa, sem prejuízo da publicação no portal da transparência.

Parágrafo Único: O número máximo de diárias a cada agente público será determinado por decreto e observará o princípio da razoabilidade, guardando as especificidades de cada cargo ou função.

Art. 4ºFicam revogadas demais disposições em contrário.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 13 de maio de 2026

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:E609CE3F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.340 DE 14 DE MAIO DE 2026

Denomina "Travessa Ildefonso Gomes Neto", a via localizada no bairro Queimados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, através do PRESIDENTE MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Ildefonso Gomes Neto", a via localizada no bairro Queimados, com 135,00m (cento e trinta e cinco metros) de extensão e 6m (seis metros) de largura, conforme coordenadas.
Parágrafo único. A via apresenta latitude inicial de 26º0'0.67"S e longitude de 49º21'41.96"O. Latitude final de 26º0'5.00"S e longitude de 49º21'41.89"O.

Art. 2º O Poder Executivo fica obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da rua, dentro no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:AF56D0ED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.341 DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Agudos do Sul ao senhor Rafael Greca de Macedo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, através do PRESIDENTE MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Agudos do Sul ao SenhorRafael Greca de Macedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento e à comunidade agudosulense.

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Agudos do Sul, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Parágrafo único.A solenidade de entrega realizar-se-á no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:E3790B80

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.342 DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Agudos do Sul ao senhor Luiz Augusto Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, através do PRESIDENTE MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Agudos do Sul ao SenhorLuiz Augusto Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento e à comunidade agudosulense.

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Agudos do Sul, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Parágrafo único.A solenidade de entrega realizar-se-á no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:D904815C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 01/2026, de 14 de maio de 2026.

Nomeia Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora de Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar apoio técnico a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação nomeada por meio do decreto nº 063/2026 e;
CONSIDERANDO
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Agudos do Sul:
I – Coordenadora Executiva:
MARIA SEBASTIANA MIELKE DA ROCHA
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
JAIME JUNIOR FERREIRA
III – Representante das Escolas Municipais:
MARIA DE JESUS FAGUNDES
IV – Representante dos Gestores Escolares:
LUCIANE LEAL DE OLIVEIRA ROCHA
V – Representante dos Professores Ensino Fundamental:
ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK
VI – Representante do Ensino Estadual:
LUCIANA PIRES DE OLIVEIRA
VII – Representante da Educação Infantil:
MÁRCIA PAZDA
VIII - Representante da Educação do Campo:
VANESSA DE FATIMA MELO
IX – Representante da Educação Especial e Inclusiva:
SIRLEI FOGGIATTO DE OLIVEIRA
X – Representante Conselho Municipal de Educação:
VERIDIANA PRUCHAKI
XI – Representante do Conselho Tutelar:
EVA TUMISKI
2º A Equipe Técnica do PME apoiará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Agudos do Sul na organização do calendário e das metodologias que favoreçam os processos de participação e discussão sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e as estratégias.
Art. 3º Cabe à Equipe Técnica contribuir com a Comissão Gestora do PME na realização de levantamento e organização das informações educacionais, incluindo aquelas relativas aos indicadores dos planos em vigência, bem como na sistematização das discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública.
Art. 4º A Equipe Técnica auxiliará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação na sistematização do texto-base, que servirá de referência para a formulação do Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Agudos do Sul, Paraná, 13 de maio de 2026.
Publique-se;
Certifique-se;
Cumpra-se.

JAIME JUNIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:2DB83CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 65/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a lotação do servidor Dirceu José De Oliveira, ocupante do cargo de Assessor II Gab. Presidência, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa**, a partir do 01 de maio de 2026.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de maio de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:EED2E142

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 001/2026 - IPMAT E A EMPRESA ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIAS LTDA

Processo nº 622/2026

Contrato nº 001/2026

Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA.**

Objeto do Contrato: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NO CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ GESTÃO - RPPS. "

Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem o Contrato Administrativo nº 001/2026, pelo período de 12

(doze) meses, iniciando-se em 13 de maio de 2026 e terminando-se em 13 de maio de 2027.

Valor: 25.800,00 (vinte e cinco mil, e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 13.05.2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
24	Instituto de Previd. Munic. Almirante Tamandaré
24.001	Instituto de Previd. Munic. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.100	Custeio Ativid. Operac. Adm. do IPMAT
3.3.90.35.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica

Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:5BA92756

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 011/2026

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0927/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I e art. 62, I da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA WICKI**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º padrão, matrícula 2069 (Nível e Referência NIII-25), portadora do RG n° X.X09.683-X e inscrita no CPF sob n° XXX.441.769-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.634,66 (quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 69, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **04 de maio de 2026.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:B922BD35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 012/2026

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0925/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I e art. 62, I da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA WICKI**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º padrão, matrícula 3942 (Nível e Referência NIII-22), portadora do RG n° X.X09.683-X e inscrita no CPF sob n° XXX.441.769-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.150,32 (quatro mil cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 74, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **04 de maio de 2026.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:4F7A23E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 013/2026

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0263/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária comum, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **MARIA JOCIMAR BENATO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 40 horas, matrícula 1777 (Nível e Referência NC-22), portadora do RG n° X.X92.633-X e inscrita no CPF sob n° XXX.957.279-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 8.827,71 (oito mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 59, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **04 de maio de 2026.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:03299FC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 014/2026

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0244/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **IVANILDA SABADIN DE LARA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 1º Padrão, matrícula 2268 (Nível e Referência NIII-22), portadora do RG n° X.X52.312-X e inscrita no CPF sob n° XXX.264.349-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.216,19 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 61, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **04 de maio de 2026.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:5A3BFD17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 015/2026

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 042/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **RITA DE CASSIA LOVATO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 1º Padrão, matrícula 2427 (Nível e Referência NIII-25), portadora do RG n° X.X60.295-X e inscrita no CPF sob n° XXX.159.459-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.566,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais), constante na planilha de cálculos de proventos folha 63, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **07 de maio de 2026.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 05 de maio de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:FEC8A021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 03/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2026

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 74, Inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026 no processo administrativo nº 622/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoramento no cumprimento das ações e obtenção na certificação do Programa de Certificação Institucional e modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência – Pró-Gestão RPPS", em favor da Empresa ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias LTDA (CNPJ nº 16.778.036/0001-30), pelo valor global de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Publique-se.

Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:32D02620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 19/05/26 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/26 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E SOM PARA A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 49.622,68 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos.**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2026.

THAYS FREITAS CORRAZO
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Thays Freitas Corrazo
Código Identificador:18E6DBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 20/05/26 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 08/06/26 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, EDUCATIVAS E DE FORMAÇÃO".**

Valor Máximo: **R$ 475.815,90 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2026.

THAYS FREITAS CORRAZO
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Thays Freitas Corrazo
Código Identificador:5FB2C980

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000005847/2026.
OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA DINHO GÁS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de maio de 2026 e finalizando-se em 06 de maio de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
O valor do contrato especificado na cláusula quinta do contrato, e que será utilizado para custear as despesas com a prorrogação informada na cláusula primeira deste termo aditivo, será mantido, em R$ 61.848,00 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Data da Assinatura: 30/04/2026.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:69C9D356

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000020257/2025.
OBJETO: Fornecimento de colchões impermeáveis para o descanso relaxamento e sono dos educandos das unidades educacionais contempladas no programa escola em tempo integral.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25%
As Partes de comum acordo procedem ao acréscimo, a título de aumento quantitativo, do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato de R$ 38.100,00, havendo o acréscimo de R$ 9.525,00, conforme cálculos por parte da Secretaria Municipal da Fazenda, memorando n° 267/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO SALDO CONTRATUAL.
O contrato nº231/2025 possui saldo zerado, conforme informado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 18/12/2025.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D15A199E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2024

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000006467/2026.
OBJETO: Manutenção de elevadores.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PRIMMUS COMÉRCIO, INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E PLATAFORMAS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do contrato administrativo nº 065/2024, por mais 12 (doze) meses, que, terá início em 15 de maio de 2026 e término em 14 de maio de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece inalterado em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) anual, R$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

Data da Assinatura: 06/05/2026.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E42D26DD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000006357/2026.
OBJETO: Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem**,**enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional doBairro Cachoeira.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLAR E LIMPAR – RECICLAR E LIMPAR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Colaboração nº 002/2020, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12 de maio de 2026 e término em 11 de maio de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO REPASSE.
Para a cobertura financeira para a execução, tendo em vista a prorrogação informada na cláusula primeira, será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 05/05/2026.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:916B0A9C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2023

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000006271/2026.
OBJETO: Locação de brinquedos e carrinhos de alimentação para eventos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA W M FESTAS E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 113/2023 por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Início: 02 de junho de 2026.
Término: 01 de junho de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O saldo remanescente do contrato informado pela Secretaria Municipal da Fazenda é de R$ 85.016,50 (oitenta e cinco mil, dezesseis reais e cinquenta centavos).
As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, informada pelo Departamento de Contabilidade:
Órgão: 10.01 – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 225

Data da Assinatura: 28/04/2026.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:477984C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2026

> ‘’Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais no período de maio de 2025 a abril de 2026”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Almirante Tamandaré, no período de maio de 2025 a abril de 2026 no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Parágrafo único. A recomposição de que trata o caput deste artigo é aplicável sobre o vencimento base de todos os cargos efetivos ativos constantes das tabelas individuais por categoria funcional, anexos das Leis Municipais Complementares n.º 020/2011, n.º 023/2012, nº 087/2019, n° 098/2021, n° 100/2021 e nº 108/2023 e dos inativos e pensionistas da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º – Ficam excluídos do disposto no artigo 1º desta Lei os cargos de provimento em comissão e os Secretários Municipais.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 13 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7B0BEFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.580/2026

> “Altera o art. 4º da Lei 1.419/2009 de 19 de maio de 2009 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º O caput do Art. 4º da Lei 1.419/2009 de 19 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4. O CONSEA Municipal será composto por no mínimo 24 (vinte e quatro) membros, 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo o(a) representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:63C807D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.581/2026

> “Altera a Lei nº 1.001, de 24 de outubro de 2003, dá nova denominação à Escolas Municipais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 1.001, de 24 de outubro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA CAVASSIN MANFRON a atual Escola Municipal de Capivara dos Manfron, na localidade de Capivara dos Manfron, neste Município”.

Art. 2º Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SERZEDELO DE SIQUEIRA" a atual Escola Rural Municipal Serzedelo de Siqueira, localizada na Rua Antônio Eduardo Trevisan, 100, Pacotuba, neste município.

Art. 3º Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL ASTROGILDO DE MACEDO" a atual Escola Rural Municipal Astrogildo de Macedo, localizada na Rua Walfrido De Cavalheiro,100, Jardim Mozacal, neste município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7B9CC617

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.582/2026

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	11	Secretaria Munic. da Família, Mulher e Desenvolvimento Social	
Unidade	02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.1.021	Programa Infância Feliz	
Rubrica	4.4.90.51.00 - 1000	Obras e Instalações	100.000,00
Rubrica	4.4.90.51.00 - 1266	Obras e Instalações	4.000.000,00
Rubrica	4.4.90.51.00 - 1620	Obras e Instalações	500.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação das fontes de recursos, no valor de R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, na forma a seguir demonstrada:

Excesso de Arrecadação	Valor
1000	100.000,00
1266	4.000.000,00
1620	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:795C16F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.583/2026

"Dá denominação de logradouro público que especifica. Rua Travessa Zinher".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Travessa Zinher o trecho que tem inicio na Avenida Santa Maria - Loteamento Santa Maria, Bairro Botiatuba e término em terras ABEC - Associação Brasileira de Educação e Cultura, com extensão de 65,00M.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:88B46540

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.584/2026

"Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré referente aos meses de março de 2025 a abril de 2026".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estendido o reajuste, à título de revisão geral anual, concedidos aos Servidores Públicos Municipais, no percentual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove décimos percentuais), sobre o vencimento base dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Parágrafo único. Ficam excluídos do reajuste os cargos de provimento em comissão e os vereadores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0E089F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, nos termos do art. 177, da Lei Complementar 19/2011, a licença para o trato de interesses particulares ao servidor WELLINGTON DE LIMA, matrícula 6161, servidor efetivo no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAÚDE a partir de 04 de maio de 2026, pelo período de dois (2) ano, devendo retornar a partir de 03/05/2028 conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de

Recursos Humanos, através do protocolo sob n˚ 0018.000006242/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:15DB58C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, nos termos do art. 177, da Lei Complementar 19/2011, a licença para o trato de interesses particulares a servidora THAYSE NAZÁRIO BUENO FRANCO, matrícula 9041, servidor efetivo no cargo de ATENDENTE INFANTIL a partir de 04 de maio de 2026, pelo período de dois (2) anos, devendo retornar a partir de 03/05/2028 conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do protocolo sob n˚ 0018.000005509/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F90643A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 308/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, nos termos do art. 177, da Lei Complementar 19/2011, a licença para o trato de interesses particulares a servidora CAROLINE BORGES DE JESUS CHANDELIER, matrícula 9247, servidor efetivo no cargo de PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL a partir de 04 de maio de 2026, pelo período de dois (2) anos, devendo retornar a partir de 03/05/2028 conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do protocolo sob n˚ 0018.000006241/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4AF907F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, nos termos do art. 177, da Lei Complementar 19/2011, a licença para o trato de interesses particulares a servidora ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS KESTERING, matrícula 9007, servidor efetivo no cargo de MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL a partir de 05 de maio de 2026, pelo período de dois (2) anos, devendo retornar a partir de 04/05/2028 conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do protocolo sob n˚ 0018.000005407/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 13 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:C06F10E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 448/2025, a apuração dos supostos fatos ocorridos no CMEI Maria de Lourdes Siqueira, imputados à servidora R.F.R., consistentes em:

"(...) suposta prática de condução física desproporcional ao puxar pelo braço e pernas o educando D.H.O.M.; (...) suposta prática de condução física desproporcional ao apertar e segurar o braço do educando T.N.R.; (...) a tia da educanda L.V.R. relatou que a servidora R.F.R. supostamente pisou no cabelo de uma educanda da turma do infantil que se encontrava deitada no chão da sala; (...) supostamente utilizou tom de voz desproporcional ao se dirigir ao educando M.K.S.S.; (...) supostamente fornece a mesma colher para os educandos compartilharem; (...) supostamente apresenta frequentes episódios de descontrole emocional junto às crianças.

Pelos fatos acima narrados imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218 incisos II, III, VI e VII, assim como das proibições constantes do art. 219 inciso XXIII, ambos artigos da Lei Complementar 019/2011.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita às penalidades constantes do art. 228 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F156AC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 448/2025, a apuração dos supostos fatos ocorridos no CMEI Maria de Lourdes Siqueira, imputados à servidora A.S., consistentes em:

"(...) suposta prática de condução física desproporcional ao puxar ou segurar educandos; (...) suposta perda frequente do controle emocional quando então supostamente bate em superfícies e arremessa objetos colocando em risco a sua integridade física bem como a dos demais à sua volta; (...) supostamente utiliza elevado tom de voz ao se dirigir aos educandos; (...) supostamente utiliza palavras inapropriadas ao se dirigir aos educandos; (...) supostamente ameaçou um educando utilizando um galho de árvore; (...) supostamente proferiu falas desapropriadas à gestora, como : "quem ela pensa que é ?".

Pelos fatos acima narrados imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218 incisos II, III, VI e VII, assim como das proibições constantes do art. 219 inciso XXIII, ambos artigos da Lei Complementar 019/2011.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita às penalidades constantes do art. 228 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4D500404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

LOTE 01/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/04/2026
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Van para transporte de passageiros (16 lugares) nova, zero quilômetro, sem uso anterior, com suas respectivas especificações técnicas, acessórios e documentação, para fins de modernização e incremento da capacidade operacional da frota de veículos de transporte coletivo do Município de Altamira do Paraná.
UNIDADE: Und.
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como contratada, a empresa
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 35.741.144/0001-83.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:DCFD6EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

LOTE 01 / ITEM 01 – ADJUDICADO EM 07/05/2026:
DESCRIÇÃO: Filtro de linha 127 v, com no mínimo 05 tomadas com fusível filtro de linha 127 v, com no mínimo 05 tomadas com fusível.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 08.
VALOR UNITÁRIO: R$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL: R$ 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

LOTE 02 / ITEM 01 – ADJUDICADO EM 07/05/2026
DESCRIÇÃO: NOBREAK. Nº de tomadas: 04. Bateria: interna do tipo chumbo-ácido, selada, com carregamento automático mesmo com o nobreak desligado. Proteção contra: sobrecarga nas tomadas de saída; curto-circuito nas tomadas de saída; sobrecarga na entrada de rede; sobreaquecimento no inversor; sub e sobretensão da rede elétrica e descarga total e sobrecarga da bateria. Potência máxima: 600VA. Alimentação: 120V.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 08.
VALOR UNITÁRIO: R$ 394,95 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.159,60 (três mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 03 / ITEM 01 – ADJUDICADO EM 07/05/2026
DESCRIÇÃO: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 30.
VALOR UNITÁRIO: R$ 77,00 (setenta e sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).

LOTE 04 / ITEM 01 – ADJUDICADO EM 07/05/2026
DESCRIÇÃO: Microcomputador completo, novo, sem uso, destinado a fins educacionais e administrativos, composto por CPU, monitor LED de 19 (dezenove) polegadas, teclado e mouse com fio, bem como demais periféricos necessários ao pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contendo processador Intel Core i5-4440 ou equivalente, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 256 GB, teclado e mouse com fio e monitor de 19 polegadas.

UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 15.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.469,99 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 22.049,85 (vinte e dois mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 05 / ITEM 01 – ADJUDICADO EM 07/05/2026
DESCRIÇÃO: Mesa Escritório Material Estrutura: Aço, Material Tampo: M.f., Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor Tampo: cinza claro, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 600 MM, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Comprimento: 1400 MM, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 15.
VALOR UNITÁRIO: R$ 391,99 (trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 5.879,85 (cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental – Fase I e à melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Eletrônica nº 19/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratadas, as empresas S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, do Lote 01, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, do Lote 02, PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, do Lote 03, V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.060.654/0001-24, do Lote 04 e 05.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:CEE1911B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Van para transporte de passageiros (16 lugares) nova, zero quilômetro, sem uso anterior, com suas respectivas especificações técnicas, acessórios e documentação, para fins de modernização e incremento da capacidade operacional da frota de veículos de transporte coletivo do Município de Altamira do Paraná.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, fica **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2026, em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

LOTE 01/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/04/2026
Descrição: Aquisição de veículo automotor novo, zero km, ano de fabricação/modelo 2025/2026, tipo furgão/van para transporte de passageiros, com capacidade para 16 pessoas (15 passageiros + 1 motorista). Motorização diesel com potência mínima de 140 CV, atendendo às normas vigentes de emissão de poluentes. Transmissão mecânica de 6 marchas à frente, direção hidráulica ou elétrica e tração traseira ou dianteira. Equipado com rodas aro 16, incluindo estepe completo, e sistema de freios com regulagem automática. Carroceria tipo Rodoviário/Turismo com poltronas reclináveis revestidas em tecido, dotadas de cintos de segurança individuais e luminárias centrais de teto. Sistema de ar-condicionado central com potência mínima de 28.000 BTUs. O veículo deve
possuir bagageiros, cortinas em todas as janelas, airbag para o motorista, tacógrafo instalado, sirene de ré e saídas de emergência conforme legislação. Inclui kit de ferramentas (CONTRAN), retrovisores externos, porta lateral direita e traseira. Identificação visual através de adesivo da logomarca do programa (35x20cm) e adesivação padrão do Município de Altamira do Paraná. Garantia mínima de 36 meses ou 150.000 km, com obrigatoriedade de entrega técnica (treinamento) para motoristas e mecânicos no ato da entrega do veículo.
Empresa: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 35.741.144/0001-83.
Valor homologado: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

A presente homologação autoriza a adoção das providências necessárias para a formalização do respectivo Contrato, nos termos da legislação vigente.

Altamira do Paraná, 14 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:F12DC25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental – Fase I e à melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

LOTE 01 / ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 07/05/2026
DESCRIÇÃO: Filtro de linha 127 v, com no mínimo 05 tomadas com fusível filtro de linha 127 v, com no mínimo 05 tomadas com fusível.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 08.
VALOR UNITÁRIO: R$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL: R$ 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

LOTE 02 / ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 07/05/2026
DESCRIÇÃO: NOBREAK. Nº de tomadas: 04. Bateria: interna do tipo chumbo-ácido, selada, com carregamento automático mesmo com o nobreak desligado. Proteção contra: sobrecarga nas tomadas de saída; curto-circuito nas tomadas de saída; sobrecarga na entrada de rede; sobreaquecimento no inversor; sub e sobretensão da rede elétrica

e descarga total e sobrecarga da bateria. Potência máxima: 600VA. Alimentação: 120V.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 08.
VALOR UNITÁRIO: R$ 394,95 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.159,60 (três mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 03 / ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 07/05/2026
DESCRIÇÃO: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 30.
VALOR UNITÁRIO: R$ 77,00 (setenta e sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).

LOTE 04 / ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 07/05/2026
DESCRIÇÃO: Microcomputador completo, novo, sem uso, destinado a fins educacionais e administrativos, composto por CPU, monitor LED de 19 (dezenove) polegadas, teclado e mouse com fio, bem como demais periféricos necessários ao pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contendo processador Intel Core i5-4440 ou equivalente, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 256 GB, teclado e mouse com fio e monitor de 19 polegadas.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 15.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.469,99 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 22.049,85 (vinte e dois mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 05 / ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 07/05/2026
DESCRIÇÃO: Mesa Escritório Material Estrutura: Aço, Material Tampo: M.f., Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor Tampo: cinza claro, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 600 MM, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Comprimento: 1400 MM, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 15.
VALOR UNITÁRIO: R$ 391,99 (trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 5.879,85 (cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratadas, as empresas S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55, do Lote 01, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, do Lote 02, PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, do Lote 03, V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.060.654/0001-24, do Lote 04 e 05**.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:5B4683C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa 62.008.013 JOSE CARLOS DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 62.008.013/0001-64, estabelecida na Rua das Violetas, nº 02, centro, na cidade de Altamira do Paraná/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor(a) JOSE CARLOS DE ANDRADE.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Transporte escolar, visando à locomoção dos alunos da APAE de Altamira do Paraná, sendo o veículo cadastrado regularmente no DETRAN como Transporte Escolar e, motorista habilitado e com curso específico de Transporte Escolar atualizado.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 28.206,40 (vinte e oito mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência da contratação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.004.12.361.0074.2026 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO
FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 14 de maio de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:AA59A6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, manutenção de impressoras e suprimentos (exceto o papel), para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 006/2024, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supramencionado, tendo como resultado o seguinte:

• **LOTE 01 (Locação de Impressoras):** Contratada a empresa **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP**, CNPJ/MF 20.438.534/0001-01, pelo valor global adjudicado de R$ 159.000,00.
• **LOTE 02 (Manutenção de Impressoras):** Declarado **DESERTO**, por não haver empresas interessadas ou propostas válidas habilitadas.
• **LOTE 03 (Fornecimento de Tonners e Tintas):** Contratada a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF 23.496.174/0001-92, pelo valor global adjudicado de R$ 11.299,90.

Para a efetivação do presente Pregão Eletrônico se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto visando a continuidade e eficiência dos serviços da Administração.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 14 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:0D90B646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 – CODAP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 – CODAP

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como considerando:

A regular instrução do Processo Administrativo nº 066/2026 (Processo Eletrônico nº 170/2026) e respectivo procedimento de **Inexigibilidade nº 11/2026**, originado pela Secretaria Municipal de Saúde, consubstanciado no Documento de Formalização de Demanda (DFD); O Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente analisado e aprovado; A autorização formal emitida pelo Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE) e o aceite expresso da empresa fornecedora detentora da Ata; A declaração de disponibilidade de recursos atestada pelo Departamento Financeiro/Contábil no Parecer Contábil 109/2026, com a devida indicação da dotação orçamentária (07.002.10.301.0021.1060 - 4.4.90.52.00.00); O Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e o respectivo Despacho Saneador atestando a legalidade dos procedimentos adotados na presente adesão e a conformidade da minuta do contrato;

RESOLVE:
AUTORIZAR a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 11/2026)** e **ADJUDICAR** o objeto do presente processo, que consiste na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024 do CODANORTE, visando a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS ZERO KM DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, pelo valor global de **R$ 1.283.830,22** (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), correspondente aos seguintes itens:

• **03 (três) unidades - Ambulância Tipo A Simples Remoção - Furgão** (Renault Master L1H1). Valor total: R$ 957.236,34.
• **01 (uma) unidade - Ambulância Tipo C, Furgão Ambulância UTI** (Renault Master L2H2). Valor total: R$ 326.593,88.

Determino, por conseguinte, o encaminhamento dos autos para a convocação da referida empresa para a assinatura do Contrato Administrativo e a efetivação dos devidos registros e publicações deste ato no **Portal da Transparência do Município**, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o regular envio das informações ao sistema do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)**, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Altamira do Paraná/PR, 14 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:DA16A6CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N.º 022/2026

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA RURAL DA GRUTA.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando que as obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário são necessárias para o desenvolvimento municipal, pois são de fundamental relevância social, econômica, bem como estão ligadas à qualidade de vida da população;
Considerando que, para garantir eficiência no escoamento agrícola e no trânsito de pessoas, torna-se necessária a conservação das estradas rurais, a fim de proporcionar maior segurança à população;
Considerando o interesse público manifesto na realização das obras para garantir o acesso e mobilidade, visando promover a integração e o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais do município;
Considerando o exposto no Art. 3º, incisos VIII, IX e X da Lei n.º 12.651/2012, o qual visa demonstrar o que se entende por interesse social, utilidade pública, bem como atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de obra de pavimentação a seguinte área:
Estrada da Gruta, coordenada geográfica UTM do ponto inicial 22J 326485,91m E e 7254662,17m S, e coordenada geográfica UTM do ponto final 22J 327744,20m E e 7254861,68m S, com extensão de 1342,19m e largura de 6,00m;
Art. 2º. A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto se destina à execução de obra de pavimentação.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública de que trata o Art. 1º deste Decreto é fundamentada nas questões técnicas levantadas pelo Departamento de Engenharia do município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:B2AE6F71

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 023, DE 14 DE MAIO DE 2026

Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ Estado do PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;
CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;
CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;
CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:
I — Comissão Gestora;
II — Equipe Técnica;
III — Grupos de Trabalho (GTs).
Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:
I — diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
II — identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
III — definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;
IV — consulta e validação social;
V — elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
VI — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:
I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;
II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;
IV — garantir a participação social e a transparência do processo;
V — validar o diagnóstico educacional do Município;
VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 5º A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:
I — 2 (dois) representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;
II — 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III — 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação, quando instituído;
IV — 1 (um) representante do Sindicato representativo dos profissionais do magistério público municipal;
V — 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;
X — 1 (um) representante do Atendimento Educacional Especializado AEE.

§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.
§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 7 dias contados da publicação deste Decreto.
§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.
§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.
§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.
§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

CAPÍTULO III — DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 6º A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º Compete à Equipe Técnica:
I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;
II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;

III — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
IV — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
V — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
VI — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
VII — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
VIII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
IX — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
X — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
XI — subsidiar decisões com base em evidências;
XII — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.
Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 8º A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 10 membros titulares, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação por meio de Portaria específica.
§ 1º A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:
I — estatísticas e indicadores educacionais;
II — planejamento e gestão pública;
III — orçamento público e financiamento da educação;
IV — elaboração de documentos técnicos e normativos;
V — currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.
§ 2º Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior, especialistas e o(a) Técnico(a) Local da Rede de Cooperação para Elaboração dos Planos Decenais do Ministério da Educação.
§ 3º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.
§ 4º A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
§ 5º A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

CAPÍTULO IV — DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

Art. 10. Compete aos Grupos de Trabalho:
I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 11. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:
I — Educação Infantil;
II — Alfabetização e Ensino Fundamental;
III — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
IV — Educação Integral e em tempo integral;
V — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
VI — Valorização dos Profissionais da Educação;
VII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
VIII — Financiamento da Educação;
IX — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
X — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.
Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

Art. 12. Cada Grupo de Trabalho contará com:
I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.
§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.
§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

Art. 13. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.
§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.
§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.
§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.
§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicizada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

Art. 14. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:
I — a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
II — os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
III — a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
IV — a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
V — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
VI — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

Art. 17. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, 14 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

GILMARA DO COUTO LOPES	*LAIS KAROLINE SILVA RODRIGUES*
Secretária Municipal de Educação	Coordenador Jurídico Geral

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:399F8FFF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 209/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designaçãode servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º -DESIGNAR** a partir do dia 14 (quatorze) de maio de 2026, a servidora **ANDRÉA DA CRUZ ALVES**, matrícula funcional nº **509105** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para exercer a função de ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º -** Em virtude da designação fica concedido o adicional de 40% (quarenta e cinco por cento) sobre seu salário base, a título de Função gratificadaem conformidade com art. 27 e 45 da Lei nº 550/2017.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maiode 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:9A43E963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre de 2026**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **28 de maio de 2026 (quinta feira) às 15:30 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 12 de maio de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:7100DB2B

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 016/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 016/2026

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º QUADRIMESTRE de 2026 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **28 de Maio de 2026 (Quinta -Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Janeiro a Abril – 1º **Quadrimestre de 2026.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 12 de Maio de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:AFA29817

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 016/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 016/2026

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2026 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **28 de maio de 2026**, com início às **16:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **1º Quadrimestre do ano de 2026.**

Amaporã, em 12 de maio de 2026..

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:7F5A10AE

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 24 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

ADENDO Nº 24 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2026, conforme solicitação constante do departamento de administração.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2026, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: **Aquisição de Materiais Elétricos.**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: JUNHO/2026.

VALOR ESTIMADO**: R$ 847.930,44 (Oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).**

Amaporã/PR, 14 de maio de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:544926CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 192.416,70.

ABERTURA DO PROCESSO: 15/05/2026 e prazo final para recebimentos dos envelopes 09/06/2026, às 08hr59min, O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: www.amapora.pr.gov.br, na aba do portal da transparência. Informações fone: (44) 3437-8300 ou e-mail: licitacao@amapora.pr.gov.br.

Amaporã/PR, 14 de maio de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:3B708FC9

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 - REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS PARA A BANDA MARCIAL MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
SRP Nº 018/2026

Menor Preço Por item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de uniformes e acessórios destinados para a Banda Marcial Municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esportes do município de Amaporã, **conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R$ 99.213,68.**

Data da sessão: 29/05/2026.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **29/05/2026.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 14 de maio de 2026.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:D808750A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2026 LEILÃO ELETRÔNICO N°. 003/2026C

Objeto: O **MUNICÍPIO DE ANAHY,** inscrito no CNPJ (MF) sob nº 95.594.800/0001-94, torna público para o conhecimento de interessados que, fará realizar em local, data e horários adiante definidos, "LICITAÇÃO PÚBLICA", na modalidade "LEILÃO" na forma "ELETRÔNICA", visando à alienação de bens móveis do Município de Anahy - PR, conforme relação abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DO PATRIMONIO	VALOR ATRIBUÍDO	QUALIFICAÇÃO
FIAT ARGO DRIVE 1.0 GSE COR BRANCO CHASSI 552680237489336 PLACA BEG-3G29 RENAVAM 0123.581737-4 ANO 2020	5842	R$31.000,00	BEM EM USO
VW/GOL 1.0L MC4 COR BRANCA ANO 2020/2021 PLACA BES-2G82 RENAVAM	6085	R$26.000,00	BEM EM USO

1248618529			
CHEVROLET ONIX LT ANO 2022/2023 PLACA SDT-6C41 COR VERMELHO CARMIN CHASSI 9BGEB48A0PG146990 RENAVAM 01317904793	6285	R$37.000,00	BEM EM USO
CHEVROLET ONIX LT ANO2022/2023 PLACA SDT-6C40 COR VERMELHO CARMIN CHASSI 9BGEB48A0PG147036 RENAVAM 01317906010	6284	R$37.000,00	BEM EM USO
CHEVROLET SPIN 1.8 AT PREMIER ANO/MODELO 2022/2023 COR BRANCO CHASSI 9BGJP7520PB109157 RENAVAM 01301964210 PLACA SQD-5E73	6227	R$51.000,00	BEM EM USO
FIAT/STRADA FIRE FLEX PLACA ATC - 9338 CHASSI 9BD27803MB7322671 RENAVAM 00252538471 ANO/2010/2011	3879	R$21.000,00	BEM EM USO
NOVA SAVEIRO TL MBVS VW PLACA BBU7i36 ANO 2017/2018 COR BRANCA RENAVAM 01138982722 CHASSI 9BWKB45UXJP077267	7239	R$35.000,00	BEM EM USO
CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ - L 1313 COM TANQUE PIPA, ANO 1978-1978 COR VERMELHA PLACA AIG-5507 RENAVAM 0051.526681-7	2258	R$35.000,00	BEM EM USO
FIAT DUCATO MARTICAR 17, ESPÉCIE: PASSAGEIRO/ MICRO ONIBUS, PLACA: AWB-2B82, RENAVAM: 49.056730-4, CHASSI: 93W245H34D2103301, COR: BRANCA, ANO 2012/2013	3721	R$35.000,00	BEM EM DESUSO
CARRETA SEMI-REBOQUE NOMA SR2E18RT1 CG PLACA DBL-8A54 ANO 2005/2006 CHASSI 9EP07102061000745 RENAVAM 00867504641 BRANCA	5822	R$7.000,00	BEM EM DESUSO

Órgão: Município de Anahy.
Data da sessão de abertura: 09/06/2026.
Horário: 09h00min.
Plataforma: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Local: Prefeitura Municipal de Anahy.
Fotos:
https://drive.google.com/drive/folders/1sRTL9Fdtcnc74fZDcA8qC3VZ81Nl-lW1?usp=drive_link
Informações: (45) 3249-1149
E-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com
Anahy, 14 de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:DCF02AEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2026 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 007/2026

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.XXX.XXX-20. **CONTRATADA**: a empresa, MEINERZ DO BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Kennedy, 1213-A – Pôr do Sol, Palotina/PR, inscrita no CNPJ nº. 49.128.590/0001-21, representada neste ato pela sua sócia administradora a Sra. Ana Carolina Meinerz, Portadora do RG nº 13.XXX.XXX-1 SSP/PR e CPF nº 106.XXX.XXX-61. **OBJETO:** O objeto do presente processo é a aquisição de materiais esportivos, equipamentos de apoio à estruturação, itens de vestuário/segurança individual e artigos de premiação, visando suprir as necessidades estruturais do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Anahy. **PREÇO**: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 11.186,90 (onze mil e cento e oitenta e seis reais e noventa centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 13 de maio de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:198612F9

LICITAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N°. 009/2026

Objeto: Aquisição e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender à demanda por espaços de recreação infantil em equipamentos públicos e unidades de assistência social do Município de Anahy/PR**. Adiamento:** O Município de Anahy-PR, torna público o adiamento da sessão de abertura do Pregão em epígrafe, do dia em edital 14/05/2026, visto que na plataforma BNC edital DE nº 009/26 está datada em 18/05/2026 em virtude do interesse público e conflito de datas entre edital e plataforma ficando a nova data da sessão conforme segue: **Fim do recebimento de propostas:** às 08:00 horas do dia 18/05/2026 - **Início da sessão de disputa de preços:** às 09:00 horas do dia 18/05/2026**. Referência de tempo:** horário de Brasília (DF**). plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br. **Informações**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 14 de maio de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:385E39B6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.392/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor **Arilson Batista de Souza**, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, **05 (cinco) diárias** para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	17 e 22 de maio de 2026.
Destino:	Brasília - DF.
Objetivo:	- Participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, com o tema "Brasil que dá certo nasce nos municípios" que ocorrerá de 18 a 21 de maio de 2026. - Discutir questões de interesse do município durante audiência no Ministério da Saúde e em encontros com os Deputados Federais: Sergio Souza, Gleisi Hoffmann, Dilceu Sperafico, Beto Richa e Nelson Padovani. - Participar de uma reunião com o Senador Oriovisto Guimarães.
Protocolo nº	225/2026.
Quant. de diárias:	05 (cinco) diárias.
Valor Total:	R$ 5.500,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:162DB334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.185 DE 14 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei ,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 13 de maio de 2026, a Servidora Pública Municipal **LUANA DA SILVA BARBOSA** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B06104E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.186 DE 14 DE MAIO DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** objeto do **Edital nº 004/2026,** homologado em 23 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 13 de maio de 2026, a Sra. **ARYANE SALA GOBBIS** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F8E646E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.187 DE 14 DE MAIO DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** objeto do **Edital nº 004/2026,** homologado em 23 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 13 de maio de 2026, a Sra. **LUANA DA SILVA BARBOSA** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:686EB2F2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, em conformidade com o Art. 109 da Lei 14.133/2021 por se tratar de contratação de serviços públicos em regime de monopólio.

DATA: 14.05.2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI
Representante Legal

SILVIO PRUDENTE DE MELO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A0B1BB41

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
GRUPO LONDRIBAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

OBJETO: DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS (TERRENOS) - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIDADE: ÁREA INDUSTRIAL III - AVENIDA IRINEU FERIATO, RUA JOSÉ SANCHES; ÁREA INDUSTRIAL RODOVIA PR 092 - RUA EDSON PROFETA SOARES FERNANDES; AREA INDUSTRIAL RODOVIA PR 092 - BAIRRO GUAXUPÉ ANDIRÁ - PARANÁ NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **50 (cinquenta) anos**, a partir de **14.05.2026 A 13.05.2076.**

DATA: 14.05.2026.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

WILSON BAZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7CF73529

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.069 DE 14 DE MAIO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Raimundo Eleoterio Benfica Junior		
Fiscal Substituto:	fabio biancardi baldini		
Gestor Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	066/2026	**Vigência:**	14.05.2026 A 13.05.2076
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	001/2026		
Contratado:	**GRUPO LONDRIBAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**		
Objeto:	DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS (TERRENOS) - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIDADE: ÁREA INDUSTRIAL III - AVENIDA IRINEU FERIATO, RUA JOSÉ SANCHES; ÁREA INDUSTRIAL RODOVIA PR 092 - RUA EDSON PROFETA SOARES FERNANDES; AREA INDUSTRIAL RODOVIA PR 092 - BAIRRO GUAXUPÉ ANDIRÁ - PARANÁ NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BCE69BD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º, 20.070 DE 14 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 18.882, de 27 de Janeiro de 2025, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na atual Comissão composta pelos servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** tendo como finalidade o recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações, acrescentando os funcionários abaixo relacionados.

Servidora **ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO** portadora do CPF *608404896* Junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

Servidor LUIZ FELIPE MEIRA DE BRITO portador do CPF *328222499* Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

Servidor JOSÉ ODAIR BONACIN portador do CPF *397438992* Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2026.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:45829E44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.071 DE 14 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 01 de junho de 2026, a Servidora Pública Municipal **REGIANE DE FATIMA PEGORARE CASTELHONE** ocupante do cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 07-05-2025 a 06-05-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9C157C2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.072 DE 14 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 22 de junho de 2026, a Servidora Pública Municipal **MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA** ocupante do cargo de**AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** referente ao período aquisitivo: 07-07-2020 a 06-07-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C1A92CC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.073 DE 14 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias remanescentes, a partir do dia 18 de maio de 2026, ao Servidor Público Municipal **DAVI RODRIGUES** ocupante do cargo de**MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 03-03-2023 a 02-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BEE9B4DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.074 DE 14 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de junho de 2026, ao Servidor Público Municipal **EDSON ADRIANO DA SILVA** ocupante do cargo de**AGENTE DE DEFESA CIVIL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 08-03-2025 a 07-03-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FED09437

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.075 DE 14 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 15 de junho de 2026, a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA LEANDRO VIEIRA** ocupante do cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 09-05-2025 a 08-05-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C219A299

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.076 DE 14 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **PATRICIA CRISTIANE ROCHA SUZZI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO FISICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de junho de 2026, com término em 01 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo: 31-01-2017 a 30-01-2022, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4EC8DA6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.077 DE 14 DE MAIO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARIANA YASMIM GRANATTO TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
FiscalSubstituto:	TATIANE APARECIDA MARCHIORI		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Contrato n°	060/2026	**VIGÊNCIA:**	prazo indeterminado
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	021/2026		
Contratado:	**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.		
Valor:	**R$ 75.000,00**		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14deMaio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4EDC2AC1

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, **CONVIDA** as autoridades e toda a comunidade Andiraense, a participarem da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2026, a ser realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Andirá, no dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, às 15:30 horas. O encontro tem como objetivo tornar mais explícita e transparente as informações a respeito da situação financeira do Município.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1E308D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 – 2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE, INCLUINDO BALIZA, VISANDO À PREPARAÇÃO, TREINAMENTO, ENSAIO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICI-PAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECES-SIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 15/05/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 02/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/06/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 14 de maio de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A2DEFE9B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 ID Nº 028/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E
JOSÉ ODÉCIO FURLAN- EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **14/05/2026** e término em **13/05/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei nº14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de **R$ 21.578,53 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta**

e oito reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no Art. 84, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período (5,17%).

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas data de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 14/05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6B0B65DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO PE 10-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de "kits lanche" destinados aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio — TFD, conforme especificações, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e em seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00 do dia 15/05/2026 às 08h30 do dia 28/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 28/05/2026 às 09h00.

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 14 de maio de 2026.

MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:8069ABEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 070/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: EMPRESA FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA
CNPJ: 39.702.550/0001-98

OBJETO: Contratação do cantor musical "Fernandinho", artista reconhecidos no cenário musical regional e nacional, para a realização de apresentação artística durante o evento "Adora Antonina", no dia 25 de julho de 2026, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, conforme Termo de Referência.

VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DO FIRMAMENTO: 13 de maio de 2026.
ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SRA. PAULA CRISTINA TERRA SILVA DOS SANTOS PELA EMPRESA FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:E3B1B9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 191/2026 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 191//2026, de 13 de maio de 2026

Abre crédito adicional especial na importância de até R$ 34.730.431,19 (trinta e quatro milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 35/2026,
DECRETA:
Art. 1º Abre crédito adicional especial no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no valor de até R$ 34.730.431,19 (trinta e quatro milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

Crédito Especial

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**	
05.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Transportes	
05.004.15.451.0037.1.323.	Pavimentação Asfáltica – SECID	
605 – 4.4.90.51.00.00	1403 Obras e Instalações	R$ 34.730.431,19

Valor: R$ 34.730.431,19
Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos os valores provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CCD5381E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 35/2026 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 035/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 34.730.431,19 (trinta e quatro milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

A Prefeita Municipal de Antonina:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no valor de até R$ 34.730.431,19 (trinta e quatro milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

Crédito Especial

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**	
05.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Transportes	
05.004.15.451.0037.1.323.	Pavimentação Asfáltica – SECID	
605 – 4.4.90.51.00.00	1403 Obras e Instalações	R$ 34.730.431,19

Valor: R$ 34.730.431,19
Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirão como recursos os valores provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C0293B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 34/2026 - ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS Nº 005/2020 E Nº022/2022

LEI Nº 34/2026

Súmula: Acrescenta dispositivos às Leis Municipais nº 005/2020 e nº022/2022, seus anexos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Antonina:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Antonina os cargos efetivos de Técnico Legislativo e Assistente Legislativo e o cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, sendo estabelecidos nos Anexos da presente legislação.
§ 1º Ficam alterados os Anexos I e II e a "Tabela B" da Lei Municipal nº 005/2020, para incluir os cargos efetivos de Técnico Legislativo e Assistente Legislativo e o cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, com simbologia CC-4.
§ 2º Ante a vacância, extingue-se no Anexo I da Lei Municipal nº 005/2020 o cargo efetivo de Atendente em Serviços Legislativos.
Art. 2º As atribuições a serem desenvolvidas para os cargos criados são definidas no Anexo III desta Lei.
Art. 3º Ficam acrescidos ao art. 13 da Lei Municipal nº 005/2020 os seguintes parágrafos:
"§ 3º Fica vedada a nomeação de pessoas para cargos em comissão que se enquadrem nas seguintes situações:
I – condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado:
a) por crimes contra a administração pública e o patrimônio público;
b) por crimes contra a fé pública, o sistema financeiro e o mercado de capitais;
c) por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
d) por crimes de tráfico de entorpecentes, racismo, tortura, terrorismo e crimes hediondos.
II – processados criminalmente: pessoas que respondam a ações penais por crimes dolosos contra a Administração Pública, desde que a denúncia tenha sido recebida por órgão competente e haja fundamentação sobre o risco à integridade da função pública.
III – improbidade administrativa: os que tenham sido condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por ato de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito.
IV – exclusão de exercício profissional: os que tenham sido excluídos do exercício da profissão por decisão do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional.
V – demitidos do serviço público: os que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8(oito) anos, contado da data de decisão.
§ 4º No ato da nomeação, o indicado deverá apresentar declaração escrita, sob as penas da lei, de que não incorre em nenhuma das vedações previstas nesta Lei, acompanhada de certidões criminais e cíveis das Justiças Federal e Estadual, bem como certidões de tribunais de contas.
Parágrafo único. A constatação de falsidade na declaração ou nas informações prestadas implicará a nulidade do ato de nomeação e a imediata exoneração, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis."
Art. 4º Transforma o parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº005/2020 em § 1º e cria o § 2º e § 3º com a seguinte redação:
"§ 2º Cada vereador indicará à Presidência um assessor de livre nomeação e exoneração, que será designado pela Mesa ao gabinete do vereador.
§ 3º Constatada qualquer falta grave ou procedimento incompatível com as normas internas da Câmara, decoro ou dignidade da função, o Presidente procederá à exoneração ad nutum dos cargos de provimento em comissão."
Art. 5º Fica criado o art. 13-A na Lei Municipal nº 005/2020, com a seguinte redação:
"Art. 13-A Ficam autorizados os regimes de teletrabalho/trabalho externo para os cargos descritos na presente legislação, observadas as conveniências do serviço e o interesse da Administração.
§ 1º O regime de teletrabalho/trabalho externo aplica-se a cargos cujas atribuições possam ser desenvolvidas fora da sede em acompanhamento de autoridades, vistorias, fiscalizações, diligências, manutenções externas, produção e análise de documentos ou representação institucional.
§ 2º Desde que compatível com a função, o controle de frequência e produtividade do trabalho externo dar-se-á por:
I – diário de campo: relatório das atividades realizadas com horários e locais;
II – meios eletrônicos: sistemas de geolocalização ou registro de ponto remoto, quando disponível;
III – declaração/abono pela autoridade a que esteja subordinado."
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

LEI Nº 34/2026
ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Grupo Ocupacional Profissional
CLASSES ISOLADAS

CARGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	NÍVEIS	CARGA HORÁRIA
Analista Legislativo	01	42 a 58	40
Analista Técnica Legislativo (*EM EXTINÇÃO*)	01	43 a 58	40
Técnico Legislativo	01	40 a 58	40
Assistente Legislativo	01	28 a 46	40
Auxiliar Administrativo	02	28 a 46	40

Contador	01	42 a 58	40
Procurador Legislativo	01	42 a 58	20
Técnico em Administração	01	40 a 58	40
Técnico em Tecnologia da Informação	01	28 a 46	40

Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

LEI Nº 34/2026
ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Assessor Jurídico da Presidência	01	CC-1	40
Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos	01	CC-1	40
Chefe de Serviços Legislativos	01	CC-2	40
Assessor de Contabilidade	01	CC-3	40
Assessor de Recursos Humanos	01	CC-3	40
Assessor de Comunicação e Imprensa	01	CC-3	40
Assessor Parlamentar	011	CC-4	20

TABELA B - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	R$ 7.108,00
CC-2	R$ 5.806,00
CC-3	R$ 4.509,00
CC-4	R$ 1.800,00

Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

LEI Nº 34/2026
ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

I – Técnico Legislativo (Cargo Efetivo): elaborar minutas de projetos de lei, decretos legislativos, resoluções e documentos técnicos seguindo rigorosamente a Lei Complementar nº 95/1998, garantindo clareza, precisão e ordem lógica ao texto; realizar o controle de prazos regimentais e operar sistemas de tramitação eletrônica; realizar o controle de autoria, cronologia e numeração de matérias; preparar a Ordem do Dia para as Sessões Plenárias; verificar a presença de documentos obrigatórios em processos antes de enviá-los para a análise técnica ou jurídica.

II – Assistente Legislativo (Cargo Efetivo): receber, protocolar e dar o encaminhamento inicial a documentos, ofícios e petições direcionados à Câmara; organizar e manter o arquivo físico e digital de leis e atos administrativos; expedir convites, editais de convocação e correspondências oficiais; atuar no Serviço de Informações ao Cidadão, fornecendo informações sobre o andamento de processos, conforme a Lei de Acesso à Informação; organizar o ambiente do Plenário e das salas de comissões; providenciar materiais e equipamentos necessários para o funcionamento das reuniões.

III – Assessor Parlamentar (Cargo em Comissão): apoio direto ao vereador, articulação política e representação; manter contato com lideranças comunitárias, órgãos do Executivo e entidades da sociedade civil para coletar demandas para o mandato; redigir indicações, requerimentos e moções de interesse do parlamentar, baseando-se nas demandas da base eleitoral; organizar os compromissos diários do vereador, reuniões com secretários municipais e visitas técnicas a bairros; auxiliar na produção de conteúdo informativo sobre as atividades do gabinete para prestação de contas à população; representar o parlamentar em eventos, reuniões ou audiências públicas quando expressamente designado.
Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8C50FFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, DE 14 DE MAIO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, de 14 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE FRANCO PELLIZZARI	10X.XXX.XX9-20	7443/00012/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 14/05/2026
Data de desafixação: 29/05/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D99EB67D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, DE 14 DE MAIO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, de 14 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal**

		(ITR)
JOSE FRANCO PELLIZZARI	10X.XXX.XX9-20	7443/00015/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 14/05/2026
Data de desafixação: 29/05/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:406A542F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2026 - CHAMADA PÚBLICA 005/2024 - AGENTE EDUCACIONAL

EDITAL Nº 014/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, homologado, pelo Decreto nº. 331/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Agente Educacional, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 4145/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 005/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **18/05/2026, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **AGENTE EDUCACIONAL** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando n.º 240/2026, processo administrativo n.º 10488/2026 - SMECE, as vagas são:

LOCAL	N° DE VAGAS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
**3° / 78º	CLEITON FRIGHETO PEREIRA	11506/2024

** Vaga reservada afrodescendente.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 14 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:80C1A76D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COMPASS - SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Kits de materiais paradidáticos com foco nas habilidades de língua portuguesa e matemática, pautado nos documentos mandatórios oficiais e nas avaliações externas com matriz de referência SAEB para os estudantes e professores do 4º ano do ensino fundamental I - Coleção Super Ativar – Aprender Editora.
VALOR: R$ 134.228,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.365.0009.2064-3.3.90.30.00.00.102
08.001.12.365.0009.2071-3.3.90.30.00.00.102
08.001.12.365.0009.2071-3.3.90.30.00.00.2102
08.001.12.361.0009.2054-3.3.90.30.00.00.2102
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Balsa Nova, 13 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:240056BD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, nº 665, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09, e

CONTRATADA: KMS INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30, localizada na Rua Caetano Munhoz

da Rocha, nº 530, bairro: Ouro Verde, CEP: 80.606-260, na cidade de Campo Largo/PR.

OBJETO: Lote 04 - Local: Bairro Centro. Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 13.202,99 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trecho: - Rua Vereador Luiz Antônio Pelizzari (entre a Rua das Indústrias e estaca 90+3,206). Área Pavimentada: 13.202,99 m2. Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR: R$ 5.148.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06001154510004103244905100000.1162 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:770C7BA5

GABINETE
DECRETO Nº 098/2026

DECRETO Nº 098/2026

Súmula: Declara a Demarcação Urbanística para fins de Regularização Fundiária Urbana – REURB, de área situada na localidade de São Caetano, no Município de Balsa Nova/PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana – REURB constitui instrumento de política urbana destinado à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano, promovendo o direito social à moradia, a função social da propriedade e o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especialmente nos arts. 9º, 11, 14, 19 e demais dispositivos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso VII, da Lei Municipal nº 483/2007;

CONSIDERANDO que a área objeto da regularização corresponde ao imóvel matriculado sob nº 8.575 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo/PR;

CONSIDERANDO que a área objeto da regularização apresenta características de núcleo urbano consolidado, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO os documentos técnicos, planta, memorial descritivo, levantamentos planialtimétricos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 449/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADA A DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de Regularização Fundiária Urbana – REURB, da área situada na localidade de São Caetano, no Município de Balsa Nova/PR, conforme documentos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 449/2020.

§ 1º A área objeto da demarcação urbanística corresponde ao imóvel matriculado sob nº 8.575 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo/PR.

§ 2º Integram o presente procedimento administrativo, para todos os fins legais:

I – planta de demarcação urbanística;

II – memorial descritivo;

III – ART/RRT dos responsáveis técnicos;

IV – levantamentos técnicos e urbanísticos;

V – pareceres técnicos e jurídicos;

VI – demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 449/2020.

Art. 2º Ficam notificados os titulares de domínio, confrontantes, terceiros eventualmente interessados e demais ocupantes da área demarcada para, querendo, apresentarem impugnação administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo único. A ausência de impugnação implicará concordância tácita quanto aos termos da demarcação urbanística, sem prejuízo do regular prosseguimento do procedimento administrativo de REURB.

Art. 3º Decorrido o prazo previsto no art. 2º, sem impugnação, ou após decisão administrativa definitiva acerca das eventualmente apresentadas, o procedimento de Regularização Fundiária Urbana terá regular prosseguimento, podendo ser adotadas as providências administrativas e registrais cabíveis perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Balsa Nova, 14 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:79959839

GABINETE
DECRETO Nº 099/2026

DECRETO Nº 099/2026

Súmula: Dispõe sobre a convocação da XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova e designação da Comissão Organizadora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, combinado com a Lei Municipal nº 218/1990 alterado pelas Leis Municipais nº 617/2011 e nº 1397/2024 e demais dispositivos aplicáveis à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova que será realizada no dia 25 de junho de 2026 das 08h30 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 647 em Balsa Nova.

Art. 2º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades necessárias para sua execução.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

• Presidente da Comissão **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**
• Coordenador Geral: **MURILO ZANELLO MILLEO**
• Coordenador Adjunto: **CHARIZE ELOIZE SAVIO JABONSKI**
• Secretária Executiva: **VANESSA DA SILVA CAMPESE**
• Relator: **JOECI STOCO UKAN**

Art. 5º As despesas da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão custeadas pelo Fundo para a Infância e Adolescente e pelo Órgão Gestor da Política.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:4BD3A5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação **Nº. 020/2026.**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE **MÉTODO PREMIUM,** DENOMINADO: **CONTRATAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, CONTROLE PREVENTIVO DE CONSTITUCIONALIDADE**, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NOS DIAS **12/05/2026 A 15/05/2026,** COM 02 PARTICIPANTES.

CONTRATADO: LPB – LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA.

CNPJ: 59.200.229/0001-12.

ENDEREÇO: RUA NARCISO SIMÃO, 1318 – CENTRO CEP 87.250-000 PEABIRU-PR.

VALOR TOTAL: R$ 5.394,00 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 12 de maio de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3A0FB95E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA SESSÃO Nº 01 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – INEXIGIBILIDADE 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no departamento de licitações, localizado no paço municipal as 9:00 horas, reuniu-se a comissão permanente de licitação, presidida pelo SRº. HENRIQUE WARKEN, tendo como secretário a SRa VANESSA TOMAZ DA SILVA, e membros da equipe de apoio, ROGER ROBERT PEREIRA, JOSE GERALDO DA SILVA e ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS, para realizar a abertura dos envelopes e dar andamento aos trabalhos de conferência dos documentos de Credenciamento referente a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR., CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** O Agente de Contratação constatou a existência dos envelopes pelos proponentes a seguir:

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ:
MARCIO GUEDES DE LIMA MEI	CNPJ: 12.406.587/000112

Após isso envelopes foram colocados à mesa de reunião rubricados por todos da Equipe de Apoio. Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão. Após a análise da documentação apresentada constatou-se que os proponentes abaixo, encontram-se **HABILITADOS** e aptos a contratar com município de Barbosa Ferraz – PR, pois apresentaram toda a documentação exigida no edital da Credenciamento, não sendo constada nenhuma irregularidade

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ:
MARCIO GUEDES DE LIMA MEI	CNPJ: 12.406.587/000112

Não havendo nenhum outro interessado até a realização desta sessão**,** nada mais a constar, eu Henrique Warken lavrei a ata, a mesma será publicada no órgão de impressa oficial.
Barbosa Ferraz - PR 23 de março de 2026.

HENRIQUE WARKEN
Presidente Comissão De Licitação

VANESSA TOMAZ DA SILVA
Secretaria

JOSE GERALDO DA SILVA
Membro

ROGER ROBERT PEREIRA
Membro

ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS
Membro

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2BCE000F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: MILENE NAGILA MESQUITA, CNPJ: 52.714.851/0001-08.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 18/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 52.714.851 MILENE NAGILA MESQUITA, CNPJ Nº 52.714.851/0001-08, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA "DOUGLAS E MILENNE", EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 249/2026, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 14 de Maio de 2026

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E4A13A5C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: OBINO EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.438.396/0001-70.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº17/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE SUPORTE AO II GP BARBOSA FERRAZ DE MOUNTAIN BIKE, A SER REALIZADO NO DIA 17/05/2025 NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ. EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 249/2026, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 14 de Maio de 2026

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:39C60016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.939 DE 14 DE MAIO DE 2026

Nomeia os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Barra do Jacaré, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Barra do Jacaré, Estado de PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1936, de 7 de maio de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Barra do Jacaré PR;
CONSIDERANDO as indicações formais encaminhadas pelas instituições representadas, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal referido;
CONSIDERANDO a necessidade de instalação imediata da Comissão Gestora para o cumprimento do cronograma de elaboração do PME,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Barra do Jacaré, referente ao decênio 2026–2036, conforme indicações formais das instituições representadas e nos termos do Decreto Municipal 1936, de 7 de maio de 2026:

I — como representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo o(a) titular indicado(a) para o exercício da Coordenação Geral da Comissão Gestora:
Titular: Jéssica Natalia Aguiar Cruz
Suplente: Letícia Marcusso Dutra
II — como representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marinês Cristina Nunes Camilotte
Suplente: Lorena Capucho de Souza
III — como representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Franciele de Freitas Aguiar Barbosa
Suplente: Suelen Calixto Silva Magioli
IV — como representantes da rede municipal de educação:
Titular: Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto
Suplente: Wanessa Raquel da Silva Calixto
V — como representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:
Titular: Luciana Aparecida Bernardino Del Padre
Suplente: Rafaela Lourenço Aguiar da Silva

VI — como representantes do Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal:
Titular: Juliana Carolina Oliveira da Silva
Suplente: Lawana Tironi dos Santos
VII — como representantes da educação especial;
Titular: Vitor Hugo Morais Crespan
Suplente: Mariele de Andrade Pinheiro
VIII — como representantes do Financiamento da Educação;
Titular: Lucas Nascimento
Suplente: Geovani Nunes Aguiar
IX — como representantes da rede estadual de ensino com unidades no Município:
Titular: Fernanda Cristina Calixto
Suplente: Vagna Aparecida da Silva
X — como representantes de instituições de educação superior atuantes no Município:
Titular: Patrick de Castro Silva
Suplente: Poliana Caruline Rosa da Costa
XI — como representantes Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: James Dean Sanches
Suplente: Flávia de Oliveira Lima
XII — como representantes Conselho Tutelar;
Titular: Luana Avelar Thomazi Vieira
Suplente: Nilson Xavier da Costa

Art. 2º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida pelo(a) titular indicado(a) no inciso I do art. 1º, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único. A substituição de qualquer membro, em caso de impedimento, renúncia ou afastamento definitivo, será efetivada por novo ato de nomeação, mediante indicação formal da respectiva instituição.

Art. 4º As atribuições, competências, regime de funcionamento e demais regras aplicáveis à Comissão Gestora observarão o disposto no Decreto Municipal nº 1936, de 7 de maio de 2026.
Art. 5º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Jacaré PR
Barra do Jacaré, 14 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:D2441976

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.940/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora Cargo temporário de PROFESSORA - PSS que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contrato temporário Nº 02/2025 de 06/03/2025, com vencimento em 06/03/2027.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 15/05/2026, a Srª. ANA PAULA VENTURA GREGORIO MONTEIRO – Matr. 360796, cargo temporário de Professora - PSS nomeada desde 06/03/2025, conforme Extrato de contrato nº. Nº 02/2025 de 06/03/2025 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3230 de 07/03/2025*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:7304744D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Readaptação funcional de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico do dia 14/05/2026 (Dr. Renan S. Périssé – Médico do Trabalho – CRM/12973 – Central Vida – Assistencial e Ocupacional.

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 14/05/2026, que o servidor Srº. MARCELO ANTONIO DA CUNHA – Matr. 6821, portador de cédula de identidade RG nº. x.xxx.x69-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xx9-00, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeado através da portaria nº. 008/2018 de 09/01/2018, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept Municipal de Serviços Públicos – 40 hrs semanais, preste serviços.

Art. 2º – O referido servidor ficará à disposição da administração no Pátio da Prefeitura Municipal e suas atribuições e responsabilidades serão compatíveis com sua condição de saúde atual.

Art. 3º – Ocorrendo a readaptação, o servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º – A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.
Parágrafo único – O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado, até o retorno à sua função de origem.

Art. 5º – A readaptação terá o prazo de até 90 (noventa) dias.
§1º. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será avaliado pela Perícia Médica.

Art. 6º – A readaptação poderá ser interrompida de função a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou chefe imediato quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou adequação do local de trabalho, através de comprovação por laudo médico, no caso de alta.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:CA629773

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 057/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre readaptação funcional de servidor efetivo (cargo de professor) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.48 da Lei Municipal nº. 820, de 23/08/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,

CONSIDERANDO o ATESTADO MÉDICO da Clínica Central Vida/Assistencial e Ocupacional (Drº Renan S. Périssé – Médico do trabalho – CRM/PR 12973) de 12/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, *a partir de 14 de maio de 2026*, o servidor PEDRO MARTINS BEZERRA, Matr. 4811, investido no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, desde 01/08/2011, nomeado através da portaria nº. 151/2011 de 29/07/2011, para READAPTAÇÃO FUNCIONAL, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme Laudo de Perícia Médica, por período de 180 dias, isto é, ou até nova avaliação médica. Conf. consta no atestado citado nas considerações acima.

Art. 2º – O servidor em questão será readaptado na Escola Municipal Pio XII onde desenvolverá atividades de apoio pedagógico e administrativos educacionais, cumprindo respectivamente sua carga horária.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:DC0D5381

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre readaptação funcional de servidora efetiva (cargo de professora) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.48 da Lei Municipal nº. 820, de 23/08/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,

CONSIDERANDO o ATESTADO MÉDICO da Clínica Central Vida/Assistencial e Ocupacional (Drº Renan S. Périssé – Médico do trabalho – CRM/PR 12973) de 12/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, *a partir de 14 de maio de 2026*, a servidora Srª MONICA APARECIDA REIKO MIYAO CAMILOTTI, Matr. 4771, investida no cargo efetivo de PROFESSORA, desde 29/08/2011, nomeada através da portaria nº. 160/2011 de 05/08/2011, para READAPTAÇÃO FUNCIONAL, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme Laudo de Perícia Médica, por período de 180 dias, isto é, ou até nova avaliação médica. Conf. consta no atestado citado nas considerações acima.

Art. 2º – A servidora em questão será readaptada na Escola Municipal Pio XII onde desenvolverá atividades de apoio pedagógico e administrativos educacionais, cumprindo respectivamente sua carga horária.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:06426D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 22/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 22/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.
O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 22/2026 na forma eletrônica, que tem por objeto: Aquisição Veículo Utilitário tipo PICK Up CD, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Cuja a alterações está a seguir elencada:
Nova data para recebimento de proposta, abertura do certame, alteração na descrição do lote.
Data para recebimento de proposta e abertura do certame
ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 20/04/2026 às 08h30min do dia 07/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 07/05/2026 às 08h59min do dia 07/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/05/2026.

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 19/05/2026 às 08h30min do dia 02/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 02/06/2026 às 08h59min do dia 02/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/06/2026.

ETP ATUALIZADO ANEXADO e DESCRIÇÃO DO LOTE ATUALIZADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, DIREÇÃO ASSISTIDA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, SISTEMA DE FREIOS ABS OU TECNOLOGIA SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA	01 UN	R$ 135.990,00

	EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN, LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISAS, COMPUTADOR DE BORDO OU PAINEL COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS BÁSICAS, ALARME ANTIFURTO OU SISTEMA EQUIVALENTE DE SEGURANÇA, RODAS E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA, DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, SUPORTE PARA ESCADAS OU EQUIPAMENTO EQUIVALENTE, DESDE QUE COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E SEM PREJUÍZO À GARANTIA DO FABRICANTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA VIGENTE, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, LICENCIADO, COM TODOS OS TRIBUTOS, TAXAS E ENCARGOS QUITADOS, TRANSFERIDO EM NOME DO MUNICÍPIO, ADESIVADO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DA ENTREGA DEFINITIVA, CONFORME AS CONDIÇÕES E POLÍTICAS DO FABRICANTE, SERÃO ACEITOS VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, DESDE QUE ATENDAM À FINALIDADE PÚBLICA E ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, VEDADA A INDICAÇÃO OU PREFERÊNCIA POR MARCA, MODELO OU FABRICANTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		

As demais informações seguem sem alterações.
Barra do Jacaré/PR, 14/05/2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:28D3DF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR30/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR30/2026.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 27/05/2026, às 09:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 13 de maio de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7822CD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR31/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR31/2026.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 28/05/2026, às 08:20 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 13 de maio de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F8B5D42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR19/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 14/05/2026
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES DE ARO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DESTINADOS A VEÍCULOS, VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA-PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4271 - TEREZA PNEUS LTDA (01.179.914/0001-24)
5709 - LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA (56.933.664/0001-68)
5710 - J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA (49.909.194/0001-31)
5176 - GAMA PNEUS LTDA (55.623.647/0001-61)
3676 - EVERTON LUIZ KERCHER (32.778.945/0001-25)
1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO (07.230.347/0001-70)
5711 - COUTINHO PNEUS LTDA (49.230.882/0001-70)

TOTAL GERAL: R$ 995.024,00

Bela Vista da Caroba, 14/05/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2143C7BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 51-2025

2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 51-2025

2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 51-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno

exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 41.967.974/0001-26, sita na AV MARECHAL MARIO GUEDES 2, 2, JAGUARE, AP 31 T3, São Paulo/ SP, CEP: 05348010 - São Paulo/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) BRUNO GOMEZ LEGUIZAMON BERTONI, portador (a) do Cpf sob nº296.917.558-40, domiciliada na AV MARECHAL MARIO GUEDES 2, 2, JAGUARE, AP 31 T3, São Paulo/ SP, CEP: 05348010 - São Paulo/SP doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/05/2025, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 14/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/05/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***BRUNO GOMEZ LEGUIZAMNOS BERTONI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:1FA89F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Boa Ventura de São Roque-PR, torna público que no dia **03 de JUNHO de 2026 às 08h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma BLL - Compras **www.bll.org.br** realizará Concorrência Eletrônica, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA COBERTA E VESTIÁRIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS E ANEXOS.**

TIPO DE DISPUTA:	Menor Preço Global.
VALOR TOTAL:	R$ 461.432,06 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:	De 18 de Maio de 2026 às 00h01min.
	Até 03 de Junho de 2026 às 08h00min.
LOCAL:	BLL Compras: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91, WhatsApp 42 93300-6042 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.
Boa Ventura de São Roque - PR, 14 de Maio de 2026.
Assinado Digitalmente
SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:7D9BB08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 66/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 66/2026.
CONTRATANTE : O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO : VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Paraíba - até 3319/3320, 1896, Guaíra, Curitiba/ PR, CEP: 80630000– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 33.397.367/0001-40
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.397.367/0001-40, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, A SER REALIZADA NO ÂMBITO DA SEMANA PEDAGÓGICA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 11.650,00 (Onze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA : Até dez dias de agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA : 13/05/2026.
FORO : Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/05/2026.

NESTOR KENEAR	***JULIANO ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito	Viver Em Movimento Soluções Em Desenvolvimento Profissional LTDA
	CNPJ sob n.º 33.397.367/0001-40

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:B57A02D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2026

DECRETO Nº 144/2026
Data: 14/05/2026

Súmula: Nomeia servidora para atuar como Autoridade Sanitária no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; artigo 18, inciso IV, alínea " b" da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, Decreto Estadual 5.711, de 23 de maio de 2002, que regulamentam os serviços Municipais de Vigilância Sanitária,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica designada a servidora **GISELE ARALDI RAMOS,** matricula funcional nº 1181606, para atuar como autoridade sanitária no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, nas ações de Vigilância

Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes a fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Art. 2º. O (a) servidor (a) a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do artigo anterior deverá agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.
Art. 3º. Para a realização dos trabalhos de fiscalização, autuação e demais serviços da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, a servidora acima descrita utilizará a Lei Estadual nº 13.331/01, denominado Código de Saúde do Paraná, Decreto Estadual nº 5.711/2002, ou outro que venha a substitui-lo, e demais legislações pertinentes.
Art. 4º. Fica a designada autorizada a assinar todos os documentos inerentes a pasta.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 52/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida /PR, em 14 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F676BFA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 107/2026

PORTARIA N° 107/2026
DATA: 07/05/2026

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: JOSÉ ESPRUENCIO
Função: MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Data:07/05/2026 à 08/05/2026.
Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, levar paciente para realização de consulta no Hospital das Clinicas.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de Maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0E4ACFE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 47/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 47/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NÓRDICA VEÍCULOS S/A.

OBJETO: Veículo tipo, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, marca Volvo, modelo VMX-290 6x4, potência de 290 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, de 9 (nove) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca (caminhão e caçamba), CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca (caminhão e caçamba), capacidade da caçamba 10,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, GARANTIA: de 12 (DOZE) meses (caminhão e caçamba), com todas as REVISÕES por igual período, com insumos, logística e mão de obra às expensas da CONTRATADA sem limite de quilometragem; ENTREGA: será entregue com tanque cheio; licenciado e emplacado, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega. PNEUS: 295/80 R22.5 de uso misto. CAPACIDADE: Peso bruto total (PBT) homologado de 23.000 kg, COM ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S), SE HOUVER OU QUALQUER OUTROS ADESIVOS, CONFORME SOLICITADOS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de maio de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:83AAF858

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 005/2026.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E REVESTIMENTO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 671/2025, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 – "ESTRADA BOA",** conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA / 10.278.565/0001-99	R$ 5.785.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.785.600,00 (cinco milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 14 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:96676635

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PSS 002 2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **VALDECIR ANTUNES DA SILVA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.783,10 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **IDITE POLTRONIERI DE MIRANDA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.783,10 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **LUCIANE TEZZA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.783,10 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **SILVANA DIAS MASCARENHAS MULLER.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.783,10 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MARILENE NASCIMENTO BASSOLI.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.783,10 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ADAIR JOSÉ KELLERER.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **GUARDIÃO - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.783,10 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ELEANDRO DA MAIA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **GUARDIÃO - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.783,10 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ADEMAR RIBEIRO LIEBBER.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MOTORISTA DE CARRO LEVE - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.783,10 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **LEANDRO REBELLO LOEHDER.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.308,61 (dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **VALDIR ZATTA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MOTORISTA DE CAMINHÃO - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.539,37 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **JORGE DA SILVA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.308,61 (dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ROSENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.308,61 (dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **EDUARDO CEZAR DE ALMEIDA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **OFICIAL ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.539,37 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **VALDIR CHIES PRESTES DE SOUZA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TÉCNICO DESPORTIVO - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 3.003,57 (três mil e três reais e cinquenta e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **JOSE ALEX DA SILVA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA - TEMPORÁRIO**, por 30 (trinta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 3.003,57 (três mil e três reais e cinquenta e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 02/2025.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de maio de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:2DC42EA9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **KELI SIMONE MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 100.166.969-05, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 25/04/2025 e dando-se por terminado em 13/05/2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ALCIONE DOS SANTOS ZANELLA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 089.719.169-23, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 13/05/2025 e dando-se por terminado em 13/05/2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 075.307.973-95, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 13/05/2025 e dando-se por terminado em 13/05/2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7153607D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº152/2026

PORTARIA N.º 152/2026

EMENTA:*Constitui Comissão permanente para processo administrativo disciplinar e ou Sindicância Investigativa para apuração de possível irregularidade constatada nas atividades dos servidores municipais*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, JOÃO DE LIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos II, III e X, combinado com o artigo 85, inciso II, alíneas “c” e “f”, todos da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul,
CONSIDERANDOos princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da CF/88), especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDOa necessidade de apurações rigorosas e isentas de possível irregularidade administrativa, garantindo-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDOa necessidade de estabelecimento de procedimentos ao longo do tempo, de maneira permanente, levando em conta a expertise e capacidade de cada agente que ocupa cargo de natureza efetiva
RESOLVE:
Art. 1ºInstituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar fatos reputados ou indicados como irregulares, ilícitos funcionais praticados por servidores públicos efetivos e comissionados.
Art. 2º Ensejando o cumprimento do abstraído no disposto anterior fica designada a Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos:
I – I – CLEITON JOSÉ POLLI, CPF n. º 019.XXX.959-XX, matrícula nº18988, na qualidade de Presidente;

II – LUIZ GUILHERME DE FRANCO ABRAHÃO, CPF n.º 083.xxx.129-xx, matrícula nº15237, Membro;
III – FRANCISCO AUGUSTO SANTOS, CPF n.º 037.xxx.149-xx, matrícula nº 18813, Membro.
Parágrafo único.Compete ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos, designar diligências, requisitar documentos, conduzir oitivas e garantir o fiel cumprimento dos prazos legais, zelando pela conclusão do procedimento com a apresentação de relatório final fundamentado.
Art. 3ºA Comissão atuará com independência e isenção, assegurando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
§1ºOs depoimentos de servidores, terceiros, testemunhas ou quaisquer outros envolvidos na apuração poderão ser realizados de forma remota, por meio de videoconferência, desde que devidamente registrados e assegurada a autenticidade da identificação da parte ouvida.
§2ºA critério da Comissão, poderão ser adotadas outras medidas tecnológicas compatíveis com os princípios da celeridade e da economia processual, desde que não haja prejuízo à defesa e à segurança dos dados.
§ 3º Delegar à Comissão, poderes para se comunicar direta e pessoalmente ou expedindo atos de comunicação formal, com autoridades municipais, estaduais e federais, no que se refere aos objetos e matérias pertinentes aos processos disciplinares.
§ 4ºDelegar a Comissão poderes para requisitar ad hoc servidor para atuar na instrução processual.
Art. 4ºSão competências da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, o que dispõe a Lei 13/2005 e no que couber a legislação geral de processo administrativo 9784/99 e subsidiariamente no que for pertinente a Lei 8112/90 Lei dos servidores da União.

Art. 5ºOs atos processuais, inclusive os da sindicância, realizar-se-ão preferencialmente na sede cívica desta municipalidade, devendo as comissões, objetivando a obtenção de informações e a produção de provas, realizarem diligências externas julgadas convenientes, bem como a autoridade sindicante ou processante poderá deslocar-se a qualquer parte do território nacional com essa finalidade.
Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, 14 de maio de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal
Município de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E8E6D827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA 4/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 09/06/2026, às 13h30min, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de 10 unidades habitacionais de interesse social, vinculadas ao empreendimento Habitação Social Casa Fácil Paraná-SUB25-Tipologia PADRÃO FAD 47.
Recebimento das propostas: de 22/05/2026 às 08h00min até 09/06/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 09/06/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 09/06/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:934AE286

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA 5/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 10/06/2026, às 13h30min, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de 15 unidades habitacionais de interesse social, vinculadas ao empreendimento Habitação Social Caixa/FNHIS Sub 50.
Recebimento das propostas: de 25/05/2026 às 08h00min até 10/06/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 10/06/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 10/06/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:45F61C36

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº20/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 02/06/2026, às 13h30min, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual locação estruturas e correlatos destinado aos eventos da secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo do município de Bom Jesus do Sul-PR.
Recebimento das propostas: de 22/05/2026 às 08h00min até 02/06/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 02/06/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 02/06/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3504FC8F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº21/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 03/06/2026, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de locação de brinquedos infláveis para festividades municipais em geral.
Recebimento das propostas: de 25/05/2026 às 08h00min até 03/06/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 03/06/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 03/06/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A1303923

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073-2026

DECRETO Nº 73-2026 em 11 de maio de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
29 - SAÚDE PARA TODOS
2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA
687 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
50.000,00 (cinquenta mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
29 - SAÚDE PARA TODOS
2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA
671 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
50.000,00 (cinquenta mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 11 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1723-5297-826	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 73-2026 de 11/05/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 29 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 671 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/05/2026	2629602	Redução da Despesa Anulação			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 687 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/05/2026	2629601	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	50.000,00
			Total do órgão orçamentário:	50.000,00	50.000,00
			Total do fundamento:	50.000,00	50.000,00
			Total geral	50.000,00	50.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:76AC9246

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1202/2026

LEI Nº 1202/2026.

Altera Artigo 1º da Lei Municipal nº 1068/2021 de 10/12/2021, referente a descrição do Perímetro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1068/2021 de 10/12/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Ficam unificadas as áreas do quadro urbano da cidade de Bom Jesus do Sul, e amplia novas áreas de expansão conforme delimitação mapeada e georreferenciada, formando um único quadro urbano, conforme seus limites e confrontações:
Área: **113,9481 há (1.139.481,00 m²)** Perímetro: **7.251,24 m**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Perímetro Geral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMBJ-M-0048**, de coordenadas **Lat 26°11'16.567" S** e **Long 53°36'14.668" W**, ; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 235,75 m até o vértice **PMBJ-M-0049**, de coordenadas **Lat 26°11'16.780" S** e **Long 53°36'06.185" W** por uma distância total de 37,47 m até o vértice **PMBJ-M-0050**, de coordenadas **Lat 26°11'17.325" S** e **Long 53°36'04.930" W** por uma distância total de 96,15 m até o vértice **PMBJ-M-0051**, de coordenadas **Lat 26°11'19.453" S** e **Long 53°36'02.397" W** por uma distância total de 18,77 m até o vértice **PMBJ-M-0052**, de coordenadas **Lat 26°11'19.623" S** e **Long 53°36'01.748" W** por uma distância total de 98,90 m até o vértice **PMBJ-M-0053**, de coordenadas **Lat 26°11'22.784" S** e **Long 53°36'01.115" W** por uma distância total de 49,94 m até o vértice **PMBJ-M-0054**, de coordenadas **Lat 26°11'24.368" S** e **Long 53°36'00.831" W**, situado na margem do Rio Lajeado Fermino ; deste, segue pelo referido , por uma distância total de 770,75 m até o vértice **PMBJ-M-0004**, de coordenadas **Lat 26°11'18.426" S** e **Long 53°35'39.931" W**, situado na margem do Rio Lajeado Fermino; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 228,94 m até o vértice **PMBJ-M-0005**, de coordenadas **Lat 26°11'25.106" S** e **Long 53°35'36.310" W** por uma distância total de 105,41 m até o vértice **PMBJ-M-0016**, de coordenadas **Lat 26°11'25.897" S** e **Long 53°35'32.618" W**, situado na beira da Estrada e na margem do Rio Capanema; deste, segue pelo referido Rio Capanema, por uma distância total de 1.086,50 m até o vértice **PMBJ-M-0017**, de coordenadas **Lat 26°11'47.369" S** e **Long 53°35'47.580" W**,; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 93,44 m até o vértice **PMBJ-M-0018**, de coordenadas **Lat 26°11'48.237" S** e **Long 53°35'44.357" W** por uma distância total de 131,70 m até o vértice **PMBJ-M-0019**, de coordenadas **Lat 26°11'52.500" S** e **Long 53°35'43.972" W** por uma distância total de 135,26 m até o vértice **PMBJ-M-0020**, de coordenadas **Lat 26°11'56.657" S** e **Long 53°35'42.396" W** por uma distância total de 139,72 m até o vértice **PMBJ-M-0021**, de coordenadas **Lat 26°11'58.839" S** e **Long 53°35'37.985" W** por uma distância total de 70,26 m até o vértice **PMBJ-M-0022**, de coordenadas **Lat 26°12'00.794" S** e **Long 53°35'39.290" W** por uma distância total de 196,89 m até o vértice **PMBJ-M-0023**, de coordenadas **Lat 26°11'58.956" S** e **Long 53°35'46.080" W** por uma distância total de 167,89 m até o vértice **PMBJ-M-0024**, de coordenadas **Lat 26°12'04.399" S** e **Long 53°35'46.459" W** por uma distância total de 109,98 m até o vértice **PMBJ-M-0025**, de coordenadas **Lat 26°12'02.807" S** e **Long 53°35'50.004" W**, situado na margem do Rio Capanema; deste, segue pelo referido , por uma distância total de 398,70 m até o vértice **PMBJ-M-0026**, de coordenadas **Lat 26°11'51.164" S** e **Long 53°35'50.896" W** deste, segue pela linha ideal, por uma distância

total de 56,59 m até o vértice **PMBJ-M-0027**, de coordenadas **Lat 26°11'51.499" S** e **Long 53°35'52.899" W** por uma distância total de 335,79 m até o vértice **PMBJ-M-0028**, de coordenadas **Lat 26°11'41.573" S** e **Long 53°35'57.908" W**, situado na beira da Estrada; deste, segue pela Estrada, por uma distância total de 138,72 m até o vértice **PMBJ-M-0029**, de coordenadas **Lat 26°11'42.606" S** e **Long 53°36'02.770" W** por uma distância total de 46,50 m até o vértice **PMBJ-M-0030**, de coordenadas **Lat 26°11'41.341" S** e **Long 53°36'03.684" W** por uma distância total de 10,81 m até o vértice **PMBJ-M-0031**, de coordenadas **Lat 26°11'41.151" S** e **Long 53°36'04.012" W**, situado na beira da Estrada ; deste, segue pela linha ideal, no azimute de 254°25' e distância de 313,97 m até o vértice **PMBJ-M-0032**, de coordenadas **Lat 26°11'43.889" S** e **Long 53°36'14.901" W**, situado na beira da Estrada; deste, atravessa a Estrada, no azimute de 332º45' e distância de 12,96 m até o vértice **PMBJ-M-0032-A**, de coordenadas **Lat 26°11'43.511" S** e **Long - 53°36'15.106" W**; deste, segue por linha ideal no azimute de 264º48' e distância de 305,33 m até o vértice **PMBJ-M-0032-B**, de coordenadas **Lat 26°11'44.209" S** e **Long 53°36'26.071" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 37,45 m até o vértice **PMBJ-M-0032-C**, de coordenadas **Lat 26°11'45.424" S** e **Long 53°36'26.032" W;** deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 9,20 m até o vértice **PMBJ-M-0036**, de coordenadas **Lat 26°11'45.721" S** e **Long 53°36'26.072" W** por uma distância total de 201,78 m até o vértice **PMBJ-M-036-A**, de coordenadas **Lat 26°11'47.677" S** e **Long 53°36'33.005" W**, situado na beira da Estrada ; deste, segue pela Estrada , no azimute de 323°00' e distância de 20,78 m até o vértice **PMBJ-M-036-B**, de coordenadas **Lat 26°11'47.138" S** e **Long 53°36'33.455" W**, situado na beira da Estrada ; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 89,68 m até o vértice **PMBJ-M-036-C**, de coordenadas **Lat 26°11'45.046" S** e **Long 53°36'31.208" W** por uma distância total de 113,58 m até o vértice **PMBJ-M-0037**, de coordenadas **Lat 26°11'42.164" S** e **Long 53°36'28.655" W** por uma distância total de 101,75 m até o vértice **PMBJ-M-0038**, de coordenadas **Lat 26°11'39.097" S** e **Long 53°36'30.020" W**, situado na margem do Rio Lajeado Fermino; deste, segue pelo referido, por uma distância total de 23,25 m até o vértice **PMBJ-P-0039**, de coordenadas **Lat 26°11'33.75" S** e **Long 53°36'19.27" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 12,46 m até o vértice **PMBJ-P-0040**, de coordenadas **Lat 26°11'33.88" S** e **Long 53°36'19.97" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 13,17 m até o vértice **PMBJ-P-0041**, de coordenadas **Lat 26°11'33.87" S** e **Long 53°36'20.61" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 15,58 m até o vértice **PMBJ-P-0042**, de coordenadas **Lat 26°11'34.60" S** e **Long 53°36'21.34" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 18,07 m até o vértice **PMBJ-P-0043**, de coordenadas **Lat 26°11'34.15" S** e **Long 53°36'22.40" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 2,24 m até o vértice **PMBJ-P-0044**, de coordenadas **Lat 26°11'34.07" S** e **Long 53°36'22.53" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 6,86 m até o vértice **PMBJ-M-0039**, de coordenadas **Lat 26°11'33.70" S** e **Long 53°36'22.61" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 118,33 m até o vértice **PMBJ-M-0040**, de coordenadas **Lat 26°11'28.70" S** e **Long 53°36'25.46" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 8,44 m até o vértice **PMBJ-M-0041**, de coordenadas **Lat 26°11'28.12" S** e **Long 53°36'25.70" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 41,08 m até o vértice **PMBJ-P-0045**, de coordenadas **Lat 26°11'26.34" S** e **Long 53°36'23.88" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 38,76 m até o vértice **PMBJ-P-0046**, de coordenadas **Lat 26°11'24.78" S** e **Long 53°36'21.83" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 56,36 m até o vértice **PMBJ-P-0047**, de coordenadas **Lat 26°11'22.94" S** e **Long 53°36'18.57" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 30,66 m até o vértice **PMBJ-P-0048**, de coordenadas **Lat 26°11'21.70" S** e **Long 53°36'16.98" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 21,37 m até o vértice **PMBJ-P-0049**, de coordenadas **Lat 26°11'20.97" S** e **Long 53°36'15.81" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 50,56 m até o vértice **PMBJ-P-0050**, de coordenadas **Lat 26°11'19.19" S** e **Long 53°36'13.44" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 23,63 m até o vértice **PMBJ-M-0042**, de coordenadas **Lat 26°11'18.01" S** e **Long 53°36'12.29" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 248,40 m até o vértice **PMBJ-M-0043**, de coordenadas **Lat 26°11'03.75" S** e **Long 53°36'18.46" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 230,35 m até o vértice **PMBJ-M-0044**, de coordenadas **Lat 26°11'02.77" S** e **Long 53°36'00.67" W**; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 34,91 m até o vértice **PMBJ-M-0045**, de coordenadas Lat 26°11'20.782" S e Long 53°36'22.537" W por uma distância total de 16,64 m até o vértice **PMBJ-M-0046**, de coordenadas **Lat 26°11'20.429" S** e **Long 53°36'22.083" W**, situado na beira da Estrada ; deste, segue pela linha ideal, por uma distância total de 140,41 m até o vértice **PMBJ-M-0047**, de coordenadas **Lat 26°11'16.557" S** e **Long 53°36'19.409" W** por uma distância total de 131,68 m até o vértice **PMBJ-M-0048**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de maio de 2026.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ADFC3B5C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5898 /2026.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias d Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Janete Fernandes dos Santos	1126	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	20,00	01/02/2025 a 31/01/2026	25/05/2026 a 13/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EB6799CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que em virtude do edital ter ficado errada na forma de julgamento ficou por item e a licitação e por lote informa que será remarcada nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2026, do tipo **MENOR**

PREÇO POR ITEM destinado ao **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à montagem de cestas básicas, a serem distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas e/ou acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Município, por meio da concessão de Benefícios Eventuais na modalidade de Auxílio Alimentação, sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme necessidade do município conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 28/05/2026, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.
Bom Sucesso do Sul, 14 de maio de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BAFBE97F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 09/2026 – Processo Licitatório 27/2026
Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas da **Concorrência nº 09/2026**, que teve como objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, O BARRACÃO INDUSTRIAL do Lote nº 01, da Quadra nº 49, com área de 2.503,22 m2, sobre o qual existe um barracão industrial com área de 480,00 m², (Quatrocentos e oitenta metros quadrados), existente sobre o imóvel de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, constante da matrícula nº 45.342, do 1º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Parque Industrial José Giacomini,** avaliado em R$ 939.976,67 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), **conforme Laudo de Vistoria e de avaliação,** construído por pilares pré moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura é metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, cobertura em telha aço zincado, TP 40, espessura 0,43mm, fechamento dos oitão com mesmo material da cobertura, as paredes de fechamento em alvenaria chapiscada, rebocada e pintada, sem a execução de forro e execução de piso com espessura de 12 cm, incluindo malha 20x20cm, de ferro 5,0mm, as janelas e portas metálicas que atendam a exigência e liberação do corpo de bombeiros, ou seja, aprovação de projeto, execução de banheiros masculino, feminino e outro adaptado para PCD. **AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.765/2026**. HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **CAPTIVE IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.868.813/0001-48**, conforme valor oferta abaixo:

VALOR OFERTA
A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:

• Manter a atividade industrial;
• Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
• Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
• Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
• Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
• Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
• **Gerar, no mínimo, 7 (sete) empregos diretos;**
• Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

Guia de recolhimento do INSS;
Guia de recolhimento do FGTS;
Guias da RAIS;
Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

• Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 480,00 m², conforme descrito no Laudo de Vistoria (Recebimento), construído por pilares pré moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura é metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, cobertura em telha aço zincado, TP 40, espessura 0,43mm, fechamento dos oitão com mesmo material da cobertura, as paredes de fechamento em alvenaria chapiscada, rebocada e pintada, sem a execução de forro e execução de piso com espessura de 12 cm, incluindo malha # 20x20cm, de ferro 5,0mm, as janelas e portas metálicas que atendam a exigência e liberação do corpo de bombeiros, ou seja, aprovação de projeto, execução de banheiros masculino, feminino e outro adaptado para PCD (esse pode ser masculino e feminino o mesmo).
• As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Vistoria, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.
• Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 4º da lei 1.765/2026.
• A empresa beneficiária desta Lei, deverá iniciar suas atividades no local da concessão, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso.

Bom Sucesso do Sul, 14 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:364FC55C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 10/2026 – Processo Licitatório 28/2026
Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas da **Concorrência nº 10/2026**, que teve como objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, O BARRACÃO INDUSTRIAL do** Lote nº 02, da Quadra nº 49, com área de 4.360,66 m2, sobre o qual existe um barracão industrial com área de 880,00 m², de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, constante da matrícula nº 45.343, do 1º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Parque Industrial José Giacomini, avaliado em R$ 1.069.854,87 (um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme Laudo de Vistoria e de avaliação. Construído por pilares pré moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura é metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico,

cobertura em telha aço zincado, TP 40, espessura 0,43mm, fechamento dos oitão com mesmo material da cobertura, as paredes de fechamento em alvenaria chapiscada, rebocada e pintada, sem a execução de forro e execução de piso com espessura de 12 cm, incluindo malha # 20x20cm, de ferro 5,0mm, as janelas e portas metálicas que atendam a exigência e liberação do corpo de bombeiros, ou seja, aprovação de projeto, execução de banheiros masculino, feminino e outro adaptado para PCD (esse pode ser masculino e feminino o mesmo). **AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.766/2026**. HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **INDUSTRIA DE PLASTICO BOM SUCESSO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 65.096.577/0001-94**, conforme valor oferta abaixo:

VALOR OFERTA

A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:

• Manter a atividade industrial;
• Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
• Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
• Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
• Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
• Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
• Gerar, no mínimo, 8 (oito) empregos diretos;
• Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

Guia de recolhimento do INSS;
Guia de recolhimento do FGTS;
Guias da RAIS;
Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

• Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 880,00 m², conforme descrito no Laudo de Vistoria (Recebimento), construído por pilares pré moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura é metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, cobertura em telha aço zincado, TP 40, espessura 0,43mm, fechamento dos oitão com mesmo material da cobertura, as paredes de fechamento em alvenaria chapiscada, rebocada e pintada, sem a execução de forro e execução de piso com espessura de 12 cm, incluindo malha # 20x20cm, de ferro 5,0mm, as janelas e portas metálicas que atendam a exigência e liberação do corpo de bombeiros, ou seja, aprovação de projeto, execução de banheiros masculino, feminino e outro adaptado para PCD (esse pode ser masculino e feminino o mesmo).
• As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Vistoria, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.
• Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 4º da lei 1.766/2026.
• A empresa beneficiária desta Lei, deverá iniciar suas atividades no local da concessão, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso.

Bom Sucesso do Sul, 14 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:2C8FFD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
Processo Licitatório nº 039/2026
Pregão Eletrônico nº 023/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão e administração de sistema de cartões de benefícios para programas municipais de distribuição de renda, visando à operacionalização e gestão da remuneração a ser repassada aos beneficiários do Programa Auxílio Alimento, bem como prestação dos serviços de gestão de marca e designer gráfico, com cessão de uso de software sem ônus ao Município de Braganey/PR.

I — DOS FATOS

Trata-se de procedimento licitatório instaurado pelo Município de Braganey/PR, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em emissão e administração de sistema de cartões de benefícios destinados ao Programa Auxílio Alimento, nos termos da Lei Municipal nº 882/2024.

O edital retificado estabeleceu como critério de julgamento o **maior percentual de desconto — MDR**, com sessão pública prevista para o dia **12/05/2026, às 09h00**, e definiu a licitação como de **ampla concorrência**, considerando a natureza do objeto e a necessidade de ampla competitividade para garantir a viabilidade do programa.

Ocorre que, no curso do procedimento, houve impugnação ao edital apresentada por empresa interessada, questionando exigência relacionada à comprovação de rede credenciada de estabelecimentos comerciais. Conforme análise jurídica, verificou-se que o edital inicialmente publicado continha exigência de comprovação de rede credenciada já na fase de habilitação técnica, ao passo que, posteriormente, houve a republicação de edital retificado, no qual tal exigência foi excluída.

A Procuradoria Jurídica Municipal, ao analisar a impugnação e os documentos constantes dos autos, apontou que a impugnação apresentada tomou por base o edital originalmente publicado, e não o edital retificado. Ainda assim, considerando a existência de ambas as publicações e a possibilidade de geração de duplicidade, desordem e tumulto na análise do certame, opinou expressamente pelo **cancelamento do presente certame**, com vistas à publicação de novo procedimento com as devidas retificações.

II — DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Administração Pública, no exercício de sua autotutela, possui o dever de rever seus próprios atos quando constatada a existência de vícios, inconsistências, risco à segurança jurídica ou possibilidade de prejuízo à competitividade, à isonomia ou à transparência do procedimento.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 5º, que na aplicação da lei devem ser observados, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade e economicidade.

No presente caso, a manutenção do certame, mesmo diante da existência de edital original e edital retificado com alterações relevantes, poderia ocasionar dúvidas aos licitantes quanto às exigências efetivamente aplicáveis, especialmente no tocante à comprovação de rede credenciada, requisito que impacta diretamente a habilitação técnica e a própria amplitude da competitividade.

Conforme destacado no parecer jurídico, não se mostra adequado exigir, de forma antecipada e antes da disputa, a comprovação de rede credenciada, uma vez que tal exigência pode restringir indevidamente a participação de empresas interessadas. A manifestação jurídica ainda

pontuou que, mesmo que referida comprovação fosse mantida, deveria ser concedido prazo razoável para sua apresentação, especialmente porque se trata de contrato novo para a rede de estabelecimentos.
Assim, o cancelamento do procedimento revela-se medida prudente, preventiva e juridicamente adequada, pois evita questionamentos futuros, preserva a lisura do certame, impede possível violação aos princípios da competitividade e da isonomia e assegura que eventual nova licitação seja instaurada com edital claro, uniforme, republicado de forma regular e sem ambiguidades.

III — DO INTERESSE PÚBLICO E DA SEGURANÇA JURÍDICA

A decisão de cancelar o Pregão Eletrônico nº 023/2026 não decorre de conveniência arbitrária, mas de necessidade administrativa fundamentada em manifestação jurídica formal e na preservação da regularidade do procedimento.
O objeto licitado possui relevante interesse social, pois envolve a operacionalização de programa municipal de distribuição de renda e auxílio alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade social. Justamente por essa relevância, é indispensável que a contratação ocorra por meio de procedimento plenamente seguro, transparente, competitivo e juridicamente hígido.
A continuidade de um certame com potencial controvérsia quanto ao edital aplicável poderia comprometer a validade dos atos posteriores, gerar recursos, impugnações, atrasos na contratação e eventual prejuízo ao atendimento dos beneficiários do programa. Dessa forma, o cancelamento preventivo atende ao interesse público, pois permite que a Administração publique novo procedimento devidamente ajustado, com regras claras e em conformidade com a orientação jurídica.

IV — DA JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO

Diante dos fatos apresentados e da manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal, justifica-se o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 023/2026 em razão dos seguintes fundamentos:
a) existência de edital inicialmente publicado e posterior edital retificado, com alteração relevante em exigência de qualificação técnica;
b) apresentação de impugnação baseada no edital originário, gerando risco de confusão na interpretação das regras aplicáveis;
c) necessidade de evitar duplicidade, desordem e tumulto na análise dos atos do certame;
d) recomendação expressa da Procuradoria Jurídica Municipal pelo cancelamento do procedimento;
e) necessidade de preservação dos princípios da legalidade, motivação, publicidade, transparência, competitividade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório;
f) conveniência administrativa de republicação de novo certame com as devidas retificações, de modo a assegurar regras claras, objetivas e uniformes a todos os interessados.

V — CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a manifestação jurídica acostada aos autos, especialmente quanto à existência de edital originário e edital retificado, à impugnação apresentada com base no edital primordial e ao risco de tumulto procedimental, **justifica-se o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 023/2026, Processo Licitatório nº 039/2026**, com fundamento nos princípios da legalidade, autotutela administrativa, segurança jurídica, motivação, transparência, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e interesse público, todos aplicáveis à Lei Federal nº 14.133/2021.
Recomenda-se, por consequência, que seja providenciada a publicação de novo procedimento licitatório, com edital devidamente corrigido, consolidado e republicado, garantindo-se ampla publicidade, clareza das exigências e plena competitividade entre os interessados.
Braganey/PR, 14 de maio de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:1BA22D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 017/2026
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

RETIFICADO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 017/2026
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 017/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos, sendo veículos utilitários tipo camionete pick-up cabine dupla com capacidade mínima para 05 passageiros e veículos automotores de passageiros com capacidade para 07 ocupantes, destinados ao atendimento das demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-PR.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 612.700,00 (seiscentos e doze mil, setecentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 28/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/05/2026.

Braganey – PR, 14 de maio de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:B925D7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO DE EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N°. 01/2026

Súmula: Extingue Aposentadoria por óbito de beneficiário.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Extinguir, a partir de 12/05/2025, por motivo de óbito, o benefício de Aposentadoria concedida pela Portaria nº 08/2012, do beneficiário senhor **LAURINDO BIANCO** – matrícula 27**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cafeara, 14 de maio de 2026.

MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:5CB97527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2026

Em análise ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, instaurado com a finalidade de apurar responsabilidade e eventual infração funcional por parte da servidora pública municipal, com fundamento nos artigos 244 e 252 da Lei Municipal nº 762/2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia, **RATIFICO** integralmente a decisão proferida pela Comissão Processante designada pelo Decreto Municipal nº **003, de 13 de janeiro de 2026**, por seus próprios fundamentos, nos termos da legislação vigente.
É a decisão.

Autue-se, comunique-se e publique-se.

Cafelândia, 13 de maio de 2026.

JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B70DDB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 054 DE 14 DE MAIO DE 2026

Decreto nº 054 de 14 de maio de 2026.

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente destinada a conduzir os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade - PAAR, no âmbito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONDERANDO o disposto no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre as Sanções Administrativas no âmbito dos Processos Licitatórios

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente destinada a conduzir os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade - PAAR, referente às possíveis infrações praticadas por licitações e contratados pela administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Membros Titulares:

• Angelita Grzebieluckas - Matrícula nº 7**322**0;
• Danieli Axionov - Matrícula nº 8**71;
• Edimilson Braga - Matrícula nº 7**11;
• Jeferson Rodrigues Ferreira - Matrícula nº 7**51;
• Luciara Franceschini - Matricula nº 7**321**3
• Paulo Sérgio Moreira - Matrícula nº 7**31;
• Sueli Kempner - Matrícula nº 7**61.

II. Membros Suplentes:

• Deliane Bortoluzzi Pastre - Matrícula nº 7**71.
• Lucas Inácio Braga - Matrícula nº 7**322**0.

Art. 3º. O Presidente e o Secretário da Comissão serão designados especificamente no ato de instauração de cada Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Art. 4º. Eventuais impedimentos e ausência dos componentes não impedirão o regular andamento dos atos ordinatórios e instrutórios, que serão subscritos pelos demais integrantes.

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. A Comissão receberá o Auxilio Técnico Jurídico nos termos do inciso V, Art. 10 do Decreto nº 155 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 009 de 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:69646792

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.

ERRATA REFERENTE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2025 – Inexigibilidade nº 011/2025.

ONDE SE LÊ: Fica alterada a cláusula quarta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 12/05/2027,** conforme ofícios da **Secretaria Municipal Agricultura**, Anuência do Locador, Parecer Jurídico em anexo e de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE: Fica alterada a cláusula quarta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 12/05/2027,** conforme ofícios da **Secretaria Municipal Administração**, Anuência do Locador, Parecer Jurídico em anexo e de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Cafelândia/PR, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C89CBAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2025.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2025.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções**.**

LOCADOR: LENIR ZATTA, pessoa física, com sede na Praça Brasília, 640, Cep: 85415000, Bairro: Centro, Cafelândia/Pr,

Telefone: (45) 99931-2045, e-mail: acj2151@gmail.com, no município de Cafelândia/PR.

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 12/05/2027,** conforme ofícios da Secretaria Municipal de Administração, Anuência do Locador, Parecer Jurídico em anexo e de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Fica alterada a cláusula segunda (do valor e condições de pagamento) passando o valor mensal de **R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais),** para **R$ 1.879,02 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos),** conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais), totalizando o valor anual de **R$ 22.548,24 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão Projeto/atividade Natureza Fonte Conta/Secretaria
04.001 04.122.00032-008 339036 0 0760- Administração Geral
04.001 04.122.00032-008 339039 0 0780- Administração Geral
09.001 08.122.00142-044 339036 0|5620-Assistência Social
09.001 08.122.00142-044 339039 0|5630-Assistência Social
11.002 22.661.00182-070 339036 0 7450- Coordenação Industria e Comercio
11.002 22.661.00182-070 339039 0| 7460- Coordenação Industria e Comercio

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas
Assinaturas: Junior Motter e **LENIR ZATTA**
Data da Assinatura: 12/05/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5E9388FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026 – Inexigibilidade nº 012/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: ZYON'S PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 10.834.602/0001-06, RUA GRACILIANO RAMOS, 700 - CEP: 85805090 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, Telefone, (45) 99968-2626 CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) JEFFERSON DE RAMOS PEQUIM.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA O FESTIVAL DE MÚSICA CANTA CAFELÂNDIA, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2026, NA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA (ASMUCA).

Valor Total: R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, JEFFERSON DE RAMOS PEQUIM
Vigência: 14/05/2026 a 11/08/2026.
Data da Assinatura:14/05/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7FD0712F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026 – DISPENSA Nº 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026 – Dispensa nº 10/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: TRUCKVEL COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 04.874.056/0001-26, ROD BR-277, S/N SALA 02 - CEP: 85818560 - BAIRRO: CASCAVEL VELHO, E-MAIL: financeiro@truckvel.com.br, Telefone, (45) 3218--5800 CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) VILMAR LUIZ SALAMON.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAMINHÃO TIPO MUNCK PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, PLACA RHV6G47, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS REPAROS.

Valor Total: R$ 14.730,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Trinta Reais).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, VILMAR LUIZ SALAMON.
Vigência: 14/05/2026 a 13/05/2027.
Data da Assinatura:14/05/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:804A5975

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: ERRATA DO CONTRATO 046/2026 – PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

ERRATA REFERENTE: CONTRATO Nº 046/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2026.

ONDE SE LÊ: 9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 08/04/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

LEIA-SE: **9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 12/02/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Cafelândia, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C535758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268/2026 - DRH

PORTARIA N. º 268/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ELENICE SANTOS DA FONSECA GIRELLI	COZINHEIRA	767321892	24/04/2026	07/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3E762532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 269/2026 - DRH

PORTARIA N.º 269/2026-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º TRANSFERIR a partir de 11/05/2026 o Servidor **WILIAN SQUIZATTO KASIRADZI** matrícula 767321615, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PINTOR**, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 025/2026 – SVOSP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:83E8088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 02 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar, a bem do interesse público, os atos administrativos de sua discricionariedade, e observadas as demais condições estipuladas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, promovido pelo Município de Cafelândia, TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º. Considerando a alteração da data de inscrição do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que trata da seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), torna-se necessária a seguinte retificação:

Fica retificado o item 2.4 - Prazo de inscrição, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
2.4. Prazo de inscrição

De 08h00 do dia 22/04/2026 até às 17h00 do dia 15/05/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Leia-se:
2.4. Prazo de inscrição

De 08h00 do dia 22/04/2026 até às 17h00 do dia 22/05/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 14 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4EA820D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 122

DECRETO 122/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.
4.4.90.52.00.00 797 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 450.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.245.0013.2.041 BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL.
3.3.90.30.00.00 950 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 460.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Fonte:
797 – APSUS
950 - PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 15 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:E829FF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 123

DECRETO 123/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001.10.122.0034.2.021 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE.
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.002 FUNDO MUNICIPAL DA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
08.002.16.482.0024.2.056 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL.
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES 6.000,00

Total Suplementação: 13.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001.10.301.0009.2.025 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL.
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.001 DEPARTAMENTO DE HABITACAO
08.001.16.122.0024.2.055 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE HABITACAO.
3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 6.000,00

Total Redução: 13.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 15 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:B5AEB1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2026

PORTARIA Nº 089/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MONISE EMILE MISQUEVIS COSTA	555	03/09/2024 a 02/09/2025	03/06/2026 a 17/06/2026
MONISE EMILE MISQUEVIS COSTA	555	03/09/2025 a 02/09/2026	18/06/2026 a 02/07/2026

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 14° dia do mês de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:595784B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2026-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos MEMORANDOS, JUSTIFICATIVA, ETP, TR e PARECER JURÍDICO e, segundo os termos do art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2026,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA POR MEIO DE PROFISSIONAL - CIRURGIÃO DENTISTA"** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **CECCHIN ODONTOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **65.810.873/0001-05**, situada a Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista no Município de Goioxim/Pr - Cep. 85162-000, neste ato

representada pela **Sr.ª Naiane Maria Cecchin**, credenciada no chamamento público 02/2026 com valor global de **R$ 20.332,80** (Vinte Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Campina do Simão - PR, 13 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:DD4C5892

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e pela Lei nº 796, de 15 de março de 2023, em atendimento ao Ofício CMDCA nº 013/2026, bem como considerando a desistência da suplente classificada em 7º lugar, convocada por meio do Edital nº 01/2026, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente classificada em 8º lugar para assumir, provisoriamente, a vaga durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares titulares, compreendido entre julho de 2026 e dezembro de 2026, observando-se rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do processo de escolha, publicado no Edital CMDCA nº 05/2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
INDIANARA BERLET MACHADO	8°	Conselheiro Tutelar suplente

Deve o convocado **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Av. José Pedro Seleme 3516, para apresentação da documentação necessária entre as datas de 15/05/2026 a 25/05/2026.

Salienta-se que, caso o convocado **não** tenha interesse a vaga para a qual está sendo convocado, deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o **Termo De Desistência** o mais breve possível, para que se de procedimento a novas convocações.

Campina do Simão, 14 de maio de 2026.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:62132A2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51, DE 14 DE MAIO 2026.

Súmula: Nomeia servidor para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais em especial a Lei n° 23, de 13 de novembro de 2025;

Resolve:

Art. 1° - Nomear Fernanda Machado Rodrigues, portador do CPF n° ******349-25, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em 14 de maio de 2026**.**

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:66BE3618

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52, DE 14 DE MAIO 2026.

Súmula: Nomeia servidor para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais em especial a Lei n° 23, de 13 de novembro de 2025;

Resolve:

Art. 1° - Nomear Irene Borges Dos Santos Agostinho, portador do CPF n° ******219-85, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em 14 de maio de 2026**.**

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:D5AC854E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53, DE 14 DE MAIO 2026.

Súmula: Nomeia servidor para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais em especial a Lei n° 23, de 13 de novembro de 2025;

Resolve:

Art. 1° - Nomear Andreia Urbanek, portador do CPF n° ******379-35, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em 14 de maio de 2026**.**

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:602FAEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DE 2026.

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA a todos os cidadãos e autoridades do Município de Campina Grande do Sul/PR, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas a ser

realizada no âmbito das atribuições da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização:
TEMA: "Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao 1º Quadrimestre de 2026 dos Poderes Executivo e Legislativo"
OBJETIVOS: Apresentar as informações e resultados de Gestão e Execução Orçamentaria, mediante a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2026 (Poderes Executivo e Legislativo); Prestação de contas para Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde (Poder Executivo); Prestação de contas para avaliação do Cumprimentos das Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Poder Executivo).
DATA: 28 de maio de 2026
HORA: A partir das 14hs
LOCAL: Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR
INFORMAÇÕES:
Fone: 41-3676-1077
E-mail: diretorialegislativa@campinagrandedosul.pr.leg.br
Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2026.

MARCELO OLEGARIO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:E5A604A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/Pr, por seu presidente, realizará Chamamento Público para Credenciamento de Companhias/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais, , com base no artigo 79, inciso III, da Lei 14.133/2021, das demais legislações aplicáveis conforme demanda da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de ínicio: 15/05/2026
O Edital de credenciamento pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.leg.br na opção Transparência – Licitações e no site https://comprasbr.com.br.
Outras informações via e-mail:
compras@campinagrandedosul.pr.leg.brou por telefone (41) 3676-1077 ou 3676-1395.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:0DB9B9C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2026.

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**CONVOCA A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES**para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 18 de maio de 2026, logo a após a Sessão Ordinária, para discussão e votação da propositura: **Projeto de Lei nº 15/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 22/2026),** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Atenciosamente,

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:39CCFE89

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº 42/2026
ID nº: 2026115
Inexigibilidade nº: 37/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO RURAL VILA DOS ANIMAIS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE AULA DE CAMPO
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: ECC TURISMO RURAL E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 05.324.657/0002-09
Valor total: R$ 228.216,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY	FISCAL

Campina Grande do Sul,29 de abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9A6ED54E

SETOR DE COMPRAS
TERMO ADITIVO 1 DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

Termo aditivo 1 da Ata Registro de Preços nº 11/2026 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Pregão n° 98/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.474.811/0001-19. Constitui o objeto do presente termo aditivo a troca de marca dos itens Ar-condicionado da Ata nº 11/2026 da MARCA **ELGIN** para Marca **PHILCO**, com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:64F61B39

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 10/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 10/2026
Processo nº 78/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art.

72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Dispensa n°. 10/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CONSIGNET SISTEMAS LTDA	23.112.748/0001-81	R$ 0,01

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 14/05/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:5CA1A753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Senhor Javel Jaime Valério, através do protocolo 414/2026, informa da necessidade de revisão das exigências editalícias, para garantir sua conformidade, tornando necessária a revogação deste, para os devidos reajustes e posterior abertura de novo processo.
Sendo assim, dou ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes, e no uso de suas atribuições, REVOGAR, nos termos do inciso II do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026, processo licitatório nº 117/2026, o qual tem por objeto *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de provimento de internet via fibra óptica (Provedor de Internet), incluindo instalação, manutenção e fornecimento dos equipamentos necessários (modems/ônus/roteadores) para atender às unidades administrativas da Prefeitura de Campo do Tenente/PR*.
Campo do Tenente, 14 de maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:FF16751C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de provimento de internet via fibra óptica (Provedor de Internet), incluindo instalação, manutenção e fornecimento dos equipamentos necessários (modems/ônus/roteadores) para atender às unidades administrativas da Prefeitura de Campo do Tenente/PR. Data: 29/05/2026, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 14 de maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:C5A59490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 380/2026

Exonera a pedido, GABRIELA MARTINS FONSECA REIMAO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Solicitação feita através do Protocolo n.º 2889/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 18 de maio de 2026, a servidora **GABRIELA MARTINS FONSECA REIMAO,** matrícula n.º 3248, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/05/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:C6CB8A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2026 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: TOPOLON SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 54.660.798/0001-27
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais georreferenciados, em áreas localizadas no Município de Campo Magro, visando subsidiar a elaboração de estudos técnicos, projetos de engenharia, planejamento urbano e demais atividades relacionadas à infraestrutura municipal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0CA69D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 282/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Atendimento** n°025/2026.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo
LUCIELI PINHEIRO DA SILBA BODANESE – Fiscal Fazendário
KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo
FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga

Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN** e reunir-se-á por convocação da mesma, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:D27D9E24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 283/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **AURORA DA SILVA GOMES**, brasileira, inscrita no CPF nº 035.xxx.xxx-10, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR –** Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR ACESSUAS** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 11 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:4F290D58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 284/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **THAINÁ DE FRANÇA**, brasileira, inscrita no CPF nº 077.xxx.xxx-29, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** nomeada pela Portaria nº 256/2025, matrícula nº 4103-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 07/05/2026.

Gabinete do prefeito, 11 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:F175C7DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 285/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ALESSANDER BATISTA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 017.xxx.xxx-19, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO –** Nível 09, matrícula: 1295-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/03/2025 a 10/03/2026**, como segue:

- 08/06/2026 a 27/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 11 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:B409F76C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 286/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CIANE DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 121.xxx.xxx-17, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DA DENGUE –** Nível 33, matrícula: 3709-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/05/2025 a 02/05/2026**, como segue:

- 08/06/2026 a 12/06/2026
- 04/01/2027 a 18/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 11 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:24FBDF70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 287/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **OSNEI MADRUGA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 008.xxx.xxx-00, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO –** Nível 11, matrícula: 3548-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/06/2024 a 22/06/2025**, como segue:

- 01/06/2026 a 20/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 11 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:7C751740

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 288/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ EDUARDO STAVITZKI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 061.xxx.xxx-05, ocupante do cargo efetivo de **MECANICO (MECANICA PESADA) –** Nível 16, matrícula: 2834-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **15/02/2025 a 15/02/2026**, como segue:

- 25/05/2026 a 03/06/2026
- 04/01/2027 a 23/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 11 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:214AA75D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 289/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **DIRLENE VIVIANE PARÉ**, brasileira, inscrita no CPF nº 089.xxx.xxx-45, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** nomeada pela Portaria nº 365/2025, matrícula nº 4127-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 11 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:D5B4B0FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 411/2025

ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.116/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5.536/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: AUTO POSTO VISSOTO LTDA, CNPJ sob o nº 77.090.751/0001-70
OBJETO: Revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 411/2024, A revisão tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, em razão das oscilações nos preços dos combustíveis praticados pelas distribuidoras e refinarias.
MOTIVAÇÃO: A revisão dos preços tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, em razão das variações verificadas no mercado de combustíveis, decorrentes da política de preços praticada pelas distribuidoras e pela Petrobras, fatores que influenciam diretamente na formação dos valores praticados no mercado. A necessidade da revisão foi devidamente demonstrada pelo FORNECEDOR por meio dos Protocolos nº 958/2026, acompanhado de planilhas de composição de custos, notas fiscais de aquisição e demais documentos comprobatórios acostados aos autos do processo administrativo.
VALOR: R$ -134,813,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e treze reais)..
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C56C901

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATO Nº 043/2022
PREGÃO PRESSENCIAL N° 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.516/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME- CNPJ nº 12.491.159/0001-35.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 043/2022, cujo objeto consiste na Contratação de licença de uso do site oficial do Município de Candói PR, incluindo serviço de criação e manutenção de layout com páginas estáticas e dinâmicas, serviço de hospedagem, contas de e-mail, treinamento e migração dos dados atuais.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem fundamento legal no art. 57, inciso IV, c/c § 4º, da Lei nº 8.666/1993, bem como nas disposições contidas nas Cláusulas 3.1 e 4.1 do Contrato nº 043/2022, que autorizam, em caráter excepcional e devidamente justificado, a prorrogação do prazo de vigência contratual por até 12 (doze) meses, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.
VALOR: R$ 1.176,62 (um mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC2F1897

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 1.421/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2026.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 1.404.160,63** (um milhão quatrocentos e quatro mil cento e sessenta reais e sessenta e três centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 01/06/2026 as 08:30min**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=2622 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

Assinado Digitalmente em 14/05/2026

Por
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO,
Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B790783E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 1.720/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2026.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizados e exames de anemia infecciosa equina. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 28.292,11** (vinte e oito mil duzentos e noventa e dois reais e onze centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 01/06/2026 as 13:30min**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=2622 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 14/05/2026 por

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO,
Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:506F213E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 1.715/2026 DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.004/2026

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Aquisição de painel de Led P2.9, processadora de vídeo, treliças, cabos e acessórios para comunicação visual em eventos diversos promovidos pela Administração municipal. **VALOR ESTIMADO: R$ 65.017,16** (sessenta e cinco mil dezessete reais e dezesseis centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **PERÍODO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** até 8:29h do dia 21/05/2026. **PERÍODO DE LANCES:** das 8:30 até 14:30h do dia 21/05/2026. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=2622 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 14/05/2026 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:171303F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N° 02

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 02/2024 CELEBRADO EM 15/05/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo Sr. Sidinei José Giusti, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.936.997/0001-91, localizada na Rua Caetés, nº 13, Bairro Piedade, na cidade de Itauna, Estado de Minas Gerais, CEP 35.608-262, neste ato representada legalmente pelo Sr. THIAGO DOS SANTOS NUNES portador do CPF sob n. º 069.179.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 15/05/2024, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024 por mais 12 meses, a partir de 15/05/2026 até 15/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Clausula Cinco, item 5.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 543,62 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor global de R$ 6.523,44 (seis mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo para o período aplicado a correção do índice de 0,61 % (zero virgula sessenta e um por cento), IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsto na Clausula Nona, item 9.5 do Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 02/2024, que ora se adita.

Estando assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Capitão Leônidas Marques, 14 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Contratante

MGDATA TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DCA8925B

GABINETE PREFEITO
INTIMAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS Nº 01/2026
A Comissão Processante designada pela Portaria nº 01/2026, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 01/2026, instaurado para apuração de possíveis infrações administrativas e contratuais relacionadas ao Contrato Administrativo nº 513/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 115/2025, INTIMA a empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.802.868/0001-48, para, querendo, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 490/2025.
A presente intimação será encaminhada ao endereço eletrônico informado nos autos, qual seja, daniellecs1@hotmail.com, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para fins de ciência formal e publicidade dos atos processuais administrativos.
O prazo para apresentação das alegações finais será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à última forma de intimação realizada, em observância aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.
Fica assegurada vista integral dos autos à empresa interessada, podendo a manifestação ser protocolada junto ao setor competente ou encaminhada aos e-mails institucionais: clmsaude@caplmarques.com.br e/ou administrativosaude@clm.pr.gov.br.
Capitão Leônidas Marques/PR, 12 de maio de 2026.

ANNA PAULA BALZAN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:2E27190C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 169/2026

DATA: 12.05.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 542,17 (Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Dezessete Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
10.000 - SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.003 – FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS/SUAS
10.003.8.245.1031.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$542,17 00935/00935.09.06(SF) - Bloco financiamento 542,17
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00935 R$ 542,17

Total.....R$ 542,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9C615815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO INTERNO Nº 8/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**D SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 54.977.710/0001-03**
Objeto:	Aquisição de veículos, sendo 02 - veículo hatch, 05 - veículos de 7 lugares, 03 - vans 15+1 e 01- micro-ônibus, em atendimento as resoluções SESA nº 1459, 1447, 1533, 1357, 1041, 1861 e 1984
Vigência do Contrato:	14/05/2026 à 14/05/2027
Valor Contratual:	**R$ 844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
D SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:A79B3F04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO INTERNO Nº 8/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**OPECAR VEICULOS LTDA, CNPJ 05.793.769/0004-70**
Objeto:	Aquisição de veículos, sendo 02 - veículo hatch, 05 - veículos de 7 lugares, 03 - vans 15+1 e 01- micro-ônibus, em atendimento as resoluções SESA nº 1459, 1447, 1533, 1357, 1041, 1861 e 1984
Vigência do Contrato:	14/05/2026 à 14/05/2027
Valor Contratual:	**R$ 716.500,00 (setecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretária Municipal de Saúde Contratante
OPECAR VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:1AE63D5F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO INTERNO Nº 8/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50**

Objeto:	Aquisição de veículos, sendo 02 - veículo hatch, 05 - veículos de 7 lugares, 03 - vans 15+1 e 01- micro-ônibus, em atendimento as resoluções SESA nº 1459, 1447, 1533, 1357, 1041, 1861 e 1984
Vigência do Contrato:	14/05/2026 à 14/05/2027
Valor Contratual:	**R$ 586.480,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
RODO SERVICE LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:A1654D68

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.303 DE 14 DE MAIO DE 2026

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Nilton Douglas de Meira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto pelo Art. 68, Inciso IV, e

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão **FRANCISCO PAIVA NETO**, aos 62 anos de idade, ocorrido na data de 14 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis no desempenho de suas funções públicas como servidor municipal, que por mais de 36 anos, que muito contribuiu com o desenvolvimento da cidade;

CONSIDERANDO que por muitos anos ocupou a função de Chefe de Tributação do município de Carlópolis, sendo que após sua aposentadoria continuou executando suas funções públicas com o mesmo zelo e dedicação, ocupando o cargo de Diretor da Sala do Empreendedor e atualmente exercia o cargo de Diretor Municipal de Indústria e Comércio;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados de forma voluntária, sem esperar qualquer tipo de retribuição ou reconhecimento, desenvolveu suas atividades junto à diretoria da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Carlópolis, onde ocupou a presidência por duas gestões entre os anos de 2008 à 2012, tendo também exercido a presidência do Conselho das APAES da Regional de Jacarezinho/PR;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade;

DECRETA:

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 14 de maio de 2026 (inclusive), em razão do falecimento do Ilustre cidadão FRANCISCO PAIVA NETO, com as providências de praxe.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:136D2860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Processo Administrativo nº 37/2026
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PR.

Sessão Pública: A sessão pública será realizada no ambiente virtual "www.bll.org.br", no dia 01/06/2026 às 09h00min e será conduzida pela Pregoeira/Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado, site: http://www.catanduvas.pr.gov.br/, link: **https://webapp1-catanduvas.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2** e junto ao Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente.

Catanduvas - PR, 14 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:ED7BE889

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 117/2026 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **424 de 12 de maio de 2026.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2026, um crédito Especial em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.15.13.392.1450.3.077	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2000	R$ 88.400,00
02.20.27.812.1950.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2000	R$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 14 de Maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FD0B6E60

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 118/2026 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **424 de 12 de maio de 2026.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2026, um crédito Especial em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.5.001	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21108	R$ 199.436,21

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 14 de Maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FEDFA20A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 119/2026 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **424 de 12 de maio de 2026.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.12.08.243.1201.5.001	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1108	R$ 1.794.925,81
02.15.13.392.1450.3.077	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4028	R$ 540.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4027	R$ 330.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,14 de Maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0908A733

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 121/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0	R$ 9.384,52

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 9.384,52

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 14 de Maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7860016C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 034/2026 - DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO EM RAZÃO DE PAD

PORTARIA Nº 034/2026

Súmula: Determina o afastamento preventivo de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026;
CONSIDERANDO o Memorando nº 686/2026 da Comissão Processante, que requereu o afastamento preventivo da servidora Maria Vitória Paganini de Moura;
CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da Lei Municipal nº 389/2025 e o parecer jurídico nº 48/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regular instrução processual, a produção de provas e a imparcialidade dos trabalhos da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o afastamento preventivo da servidora Maria Vitória Paganini De Moura, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º. O afastamento possui natureza cautelar e preventiva, não implicando aplicação de penalidade ou antecipação de juízo de mérito quanto aos fatos apurados.

Art. 3º. Durante o período de afastamento, a servidora perceberá exclusivamente:
I – Vencimento básico do cargo efetivo;
II – Adicional por tempo de serviço e demais vantagens permanentes legalmente incorporadas.

Parágrafo único. Ficam suspensas durante o afastamento as verbas vinculadas ao efetivo exercício funcional, especialmente:
a) adicional noturno;
b) horas extraordinárias;
c) adicional de insalubridade/periculosidade;
d) gratificações transitórias ou de função.

Art. 4º. A Comissão Processante deverá prosseguir regularmente com a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 14 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1CBDD689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENARIO DO SUL-PR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENARIO DO SUL-PR

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL, **RETIFICA** através do presente edital nº 01/2026, com convocação marcada para, **dia 09 de Junho de 2026 às 18:30 horas em primeira convocação e em segunda convocação às 19:00 horas.**Prorrogando para o dia 18 de Junho de 2026 em mesmo horário.
.

Centenário do Sul, 14 de Maio de 2026.

LAÉRCIO ANTIVERE DOS SANTOS
Presidente da APAE de Centenário do Sul - PR

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7AFB0E1D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2026

Portaria nº 61/2026

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor David Falcheti de Melo.

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já decorreram três anos;
Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 10/04/2026 ao servidor **David Falchetti de Melo**, ocupante do cargo

de motorista, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 12/05/2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:27B82762

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2026

Portaria nº 62/2026

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor Leandro Pacheco Messias.

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já decorreram três anos;
Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 10/04/2026 ao servidor **Leandro Pacheco Messias**, ocupante do cargo de motorista, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 12/05/2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CD9FB0C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2025

Portaria nº 064/2025

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Bruna Francischetti Mardegam Gomes.

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 05/04/2025 à servidora **Bruna Francischetti Mardegam Gomes**, ocupante do cargo de Professor, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 12/05/2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:56AD900D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2025

Portaria nº 065/2025

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Alessandra da Silva Castilho.

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 15/03/2026 à servidora **Alessandra da Silva Castilho**, ocupante do cargo de Professor, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 12/05/2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3FC526DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/2026

Portaria nº 63/2026

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor Jurandir Severino.

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já decorreram três anos;
Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 24/04/2026 ao servidor **Jurandir Severino**, ocupante do cargo de motorista, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 12/05/2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EA26894F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 138/2026 NOMEAR A PARTIR DE 11 DE MAIO DE 2026, O SENHOR DAVI DOS SANTOS VIANA, PORTADOR DO RG Nº 7.XXX.XXX-5 SSP/PR SSP/PR E CPF N° 032.XXX.XXX-32, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 12 de maio de 2026, o Senhor DAVI DOS SANTOS VIANA, portador do RG nº 7.***.***-5 SESP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º – Fica revogado o DECRETO Nº: 123/2026 publicado na data de 30 de abril 2026, edição 3520, que nomeava o Secretário Municipal de Administração Interino.

ART. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 12 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3B643AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 018-2026

Dispensa de Licitação nº 018/2026
Processo Administrativo nº 056/2026

Objeto: A aquisição de bonés personalizados para fins de promoção institucional durante a realização da 58ª Festa Nacional da Ponkan, a serem distribuídos para divulgação do título de "Capital Nacional da Ponkan", em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Em favor da empresa: STHEYSSI VITORIA GERMINIANI DA COSTA (CNPJ: 63.175.015/0001-00).

Valor total: R$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2026, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 14 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:18112705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026

Concede gratificação por tempo integral à servidora Juliana Pogogelski Reali.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Pogogelski Reali, ocupante do cargo Administrativo I, gratificação por tempo integral de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos de acordo com o disposto no art. 64 da Resolução Legislativa n. 007, de 10 de dezembro de 2014, com base nas atribuições e responsabilidades do agente de contratação que são as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 006/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia - Paraná, 13 de maio de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Eliaki Marceli Zanini
Código Identificador:B531BC4F

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO ADM: Nº 032/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
Processo Adm: Nº 032/2026
Objeto: Aquisição de estruturas móveis para suporte a eventos institucionais, feiras e ações de incentivo ao empreendedorismo, para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Clevelândia - PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 102.560,90 (cento e dois mil e quinhentos e sessenta reais e noventa centavos): **VERSATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (45098044000134) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 102.560,90 (cento e dois mil e quinhentos e sessenta reais e noventa centavos).
CLEVELÂNDIA - PR, 14 de maio de 2026

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:25E7C275

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PROCESSO Nº. 26/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026 – PROCESSO Nº. 26/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de equipamentos destinados à Cozinha Comunitária, vinculada ao Convênio nº 335/2022 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1 O pagamento ocorrerá no dia 14 (quatorze) do mês subsequente a realização da compra e empenho.
2.2 Para fins de faturamento será(ão) incluída(s) nota(s) fiscal(is) que foi(ram) emitida(s) até o último dia útil do mês anterior ao agendamento de pagamento, a(s) qual(is) com a aprovação do fiscal e gestor da Ata de Registro de preços e encaminhada(s) ao Departamento de Compras do Licitador, para conferência e empenho.
3. VALOR TOTAL DA ATA:
3.1 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 11.512,00 (onze mil e quinhentos e doze reais)
4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
4.1 O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.
5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados após a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços em Diário Oficial do Município de Clevelândia.
FORO: Clevelândia - PR.
Clevelândia, 14 de maio de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:4CA9EC4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PROCESSO Nº. 26/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026 – PROCESSO Nº. 26/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e PREVENT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. 1. DO OBJETO:
1.1 Aquisição de equipamentos destinados à Cozinha Comunitária, vinculada ao Convênio nº 335/2022 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1 O pagamento ocorrerá no dia 14 (quatorze) do mês subsequente a realização da compra e empenho.
2.2 Para fins de faturamento será(ão) incluída(s) nota(s) fiscal(is) que foi(ram) emitida(s) até o último dia útil do mês anterior ao agendamento de pagamento, a(s) qual(is) com a aprovação do fiscal e gestor da Ata de Registro de preços e encaminhada(s) ao Departamento de Compras do Licitador, para conferência e empenho.
3. VALOR TOTAL DA ATA:
3.1 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.996,89 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
4.1 O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses. 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados após a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços em Diário Oficial do Município de Clevelândia.
FORO: Clevelândia - PR.

Clevelândia, 14 de maio de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:894CF63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 038/2026

DECRETO N.º 038, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento institucional da Escola de Música FAMCOL – Fanfarra Municipal de Colombo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover, incentivar e difundir a cultura, bem como fomentar atividades de interesse público no âmbito cultural;

CONSIDERANDO a existência, desde o ano de 1998, da FAMCOL – Fanfarra Municipal de Colombo, iniciativa consolidada que desenvolve atividades de formação musical e participação em eventos culturais, cívicos e comunitários;

CONSIDERANDO a relevância social, educacional e cultural da FAMCOL, especialmente na promoção da inclusão social, no desenvolvimento artístico e na formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa de ações já consolidadas, com vistas à sua adequada organização, continuidade e gestão no âmbito da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida, no âmbito do Município de Colombo, a Escola de Música FAMCOL – Fanfarra Municipal de Colombo, como iniciativa cultural de interesse público, destinada à promoção da educação musical e ao desenvolvimento de atividades culturais.

Art. 2º - A Escola de Música FAMCOL – Fanfarra Municipal de Colombo fica vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial – SEMCIR, à qual compete sua coordenação, supervisão e acompanhamento institucional.

Art. 3º - A Escola de Música FAMCOL tem por finalidade, em caráter geral:

I – promover a formação musical de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
II – incentivar a prática musical e a difusão da cultura;
III – participar de eventos culturais, cívicos e institucionais;
IV – contribuir para a inclusão social por meio da cultura;
V – fomentar o desenvolvimento artístico e educacional no Município.

Art. 4º - As atividades da Escola de Música FAMCOL serão desenvolvidas em conformidade com a legislação vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como as normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 5º - A organização e o funcionamento da Escola de Música FAMCOL poderão ser disciplinados por ato próprio da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, mediante regulamento interno.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 05 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:60D21BED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 033/2026

EXTRATO N.° 033/2026 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo.
OBJETO: Disposição Funcional da Servidora **ALINE PESSINI DE ALMEIDA**.
PRAZO: 11/05/2026 até 31/12/2026.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 11 de Maio de 2026.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Wilton Luiz Carrão.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7B219E62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 034/2026

EXTRATO N.° 034/2026 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo.
OBJETO: Disposição Funcional da Servidora **JOICE LAGOS MARONE**.
PRAZO: 11/05/2026 até 31/12/2026.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 11 de Maio de 2026.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Wilton Luiz Carrão.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1DE9D8A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 394/2026

PORTARIA N.º 394/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada a Portaria n.º 279/2026**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2026, edição 3486, que dispõe sobre a cessão da servidora Daniela Alves Gaspar Muzi à Prefeitura de Almirante Tamandaré, com ônus para o órgão de destino, referente ao período de 01/04/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1C3CBDE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 466/2026

PORTARIA N.º 466/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ELAINE DIAS DELAROLI,** Enfermeira (Estatutária), portadora do RG n.° 22.XXX.XXX-8, CPF n.° 293.XXX.XXX-42, matrícula n.° 17.203, da função de Gerente da Unidade de Saúde: GUARAITUBA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **ELAINE DIAS DELAROLI,** Enfermeira (Estatutária), portadora do RG n.° 22.XXX.XXX-8, CPF 293.XXX.XXX-42, matrícula n.° 17.203, na função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Guaraituba, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6CCA710E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 467/2026

PORTARIA N.º 467/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor **GABRIEL PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG n.° 15.XXX.XXX-5, CPF n.° 643.XXX.XXX-34, matrícula n.° 20.314, para a função de Secretário Escolar, da Escola Municipal Padre Durval Secchi, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de maio de 2026.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F08C6DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 468/2026

PORTARIA N.º 468/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 27, inciso XVII da Lei Municipal n.º 1.363/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.811/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar os fatos narrados no relatório final apresentado pela Comissão Processante nos autos n.º 22436/2024 (pág. 95 a 157).
Parágrafo único. Tendo em vista a necessidade de preservação da imagem dos acusados, seus nomes não constam na presente portaria, mas deverão ser expressamente mencionados pela comissão processante na ata de instalação e, especialmente, no termo de indiciamento que servirá de contrafé.

Art. 2º. Considerando que o presente processo está sendo aberto após as conclusões obtidas pela Comissão Processante nomeada através da

Portaria n.º 789/2025 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025, edição 3390), nomeio, para a condução do presente processo disciplinar, a comissão permanente designada através da Portaria n.º 790/2025 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025, edição 3360) e respectiva errata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2025, edição 3372.

Art. 3º. A comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo aos servidores indiciados o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade que determinou a instauração, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 13 de maio de 2026.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3DD86E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 469/2026

PORTARIA N.º 469/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão de Avaliação e Credenciamento** para os Processos Administrativos (n.º 9047/2026 e n.º 10099/2026), conforme segue:

Douglas Jefferson da Silva, Matrícula 4.188;

Helenildo de Lima Arrais, Matrícula 5.980;

Jean Fellipe Sgoda Colli, Matrícula 17.813;

Tiago Azevedo Bastos, Matrícula 17.805;

Claudio Celestino dos Santos, Matrícula 5.483.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F7373722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 470/2026

PORTARIA N.º 470/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **BEATRIZ SANTOS,** portadora do CPF n.° 112.XXX.XXX-69, para o cargo de Gestora do Núcleo do Programa Armazém da Família, no Departamento de Abastecimento, vinculado á Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A581DBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 471/2026

PORTARIA N.º 471/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senha **SHAIENY YUKI MATSUNO DA SILVA,** portadora do CPF n.° 045.XXX.XXX-57, para o cargo de Diretora de Direitos da Mulher, vinculado á Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos à partir do dia 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:84847117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 472/2026

PORTARIA N.º 472/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **ALINE PESSINI DE ALMEIDA,** inscrita no CPF n.º 113.XXX.XXX-11, matricula n.° 17.824, da função de Assistente Administrativo, para prestar serviços na COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLOMBO, com ônus para o órgão de destino, pelo período de 11 de maio de 2026 a 31 de dezembro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7A30D593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 473/2026

PORTARIA N.º 473/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **JOICE LAGOS MARONE,** inscrita no CPF n.º 32.XXX.XXX-07, matricula n.° 10.076, da função de Assistente Administrativo, para prestar serviços na COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLOMBO, com ônus para o órgão de destino, pelo período de 11 de maio de 2026 a 31 de dezembro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2FB04423

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
AD REFERENDUM 01/2026

AD REFERENDUM Nº 01/ 2026

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de adequação do Plano de Ação referente à Deliberação nº 04/2024, visando assegurar a correta execução das ações, metas e utilização dos recursos previstos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adequação do Plano de Ação vinculado à Deliberação nº 04/2024, conforme necessidade técnica e administrativa apresentada, mantendo-se os objetivos, diretrizes e finalidades originalmente aprovados.

Art. 2º A presente adequação tem por finalidade garantir a continuidade e efetividade das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal.

Art. 3º Esta Resolução Ad Referendum entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser submetida à apreciação da plenária na próxima reunião ordinária do Conselho.

Colombo, 13 de Maio de 2026.

ELISANGELA HAHN DOS SANTOS SANTIAGO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

PLANO DE APLICAÇÃO – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – Ação 2174 (MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER)

Item	Especificação	Percentual	Valor
01	Material Permanente	23%	R$ 25.000,00
02	Serviço de Terceiro - PJ	77%	R$ 85.000,00
	Total Geral		**R$ 110.000,00**
Descrição Material Permanente			
Item	**Descrição**		
01	Mobiliário e Equipamentos de Áudio e Vídeo	Mesa em L	
		Cadeiras Móveis Diretoras	
		Longarinas	
		Mesa de reunião	
		Cadeiras fixas	
		Armário Alto	
		Armário Baixo	
		Suporte de Banner	
		Tela de Projeção	
		Ventiladores de Coluna e Mesa	
		Bebedouros e Purificador de água	
		Sofás de 3 lugares para melhor acolhimento das Mulheres em situação de violência.	
		Caixa de Som Amplificada para os eventos	
		TV Smart 55 polegadas	
02	Equipamentos de Informática	Notebook	
		Computadores	
		Projetor	
		Web Can	
		HD Externo	
		Pendrivers	

Item	Descrição Serviço de Terceiro - PJ
01	Serviço de gráfica / materiais publicitários
02	Locação de tendas / Palco / Som / Banheiros
04	Coffee Break / Alimentação
05	Palestrantes
06	Formação de profissionais
07	Contratação de Oficineiros

Publicado por:
Israel Sebastiao da Silva
Código Identificador:AB04F0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 395/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 09.196.745/0001-42
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 31.463,20 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.
Local e data de emissão: Colombo/PR, 11 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3581737E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 414/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 18.362.195/0001-85
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato:

Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:32647860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 420/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 12.811.487/0001-71
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 7.194,96 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D6858139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 432/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ALTOYS BRINQUEDOS LTDA, CNPJ n.º 36.547.968/0001-80
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7B4FD54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 433/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SOLO G9 LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 6.694,60 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:53652494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 434/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA, CNPJ n.º 11.234.029/0001-54
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para

atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 18.704,88 (dezoito mil, setecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7279D86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 435/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n.º 18.828.722/0001-02
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 599,70 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C322BA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 436/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 51.563.164/0001-68
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 11.357,37 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:53C26780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 437/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ n.º 31.131.502/0001-85
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D57B2FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 439/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA, CNPJ n.º 08.931.718/0001-03
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais

esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8EB59684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 440/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: COMERCIAL USUAL LTDA, CNPJ n.º 14.050.075/0001-91
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 6.836,22 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9546B4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 441/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: WVB RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL, CNPJ n.º 44.231.283/0001-58
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 244.644,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7FC31F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 442/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: D.E.A CALÇADOS LTDA, CNPJ n.º 52.331.094/0001-85
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E862D01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 443/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, CNPJ n.º 13.697.291/0001-60
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 45.933,95 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EE426C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 444/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 42.334.856/0001-43
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 10.567,32 (dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:23F6093E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 445/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ n.º 76.486.869/0001-50
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:90E4B583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 446/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: GEST COMERCIAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 58.095.846/0001-32,
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 5.668,30 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6F75DE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 448/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: RODRIGUES & ALMEIDA LTDA, CNPJ n.º 20.490.656/0001-47
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula

Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 66.033,18 (sessenta e seis mil, trinta e três reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AD097692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 449/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: PARANAGUÁ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 57.707.826/0001-02
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 38.703,29 (trinta e oito mil, setecentos e três reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A638C93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2026

PROCESSO: 36528/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.732.127/0001-17.
FISCALIZAÇÃO: A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Ana Mara Harbs de Oliveira, a fiscalização administrativa do Contrato, caberá ao Sr. Sydnei Jesus Godinho e a fiscalização técnica, a Sra. Alessandra Mariano Duarte Frizon.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção da Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), localizado na Rua Paranaguá, 1027, Palmital, Colombo-PR, compreendendo a execução de 1.802,88 m² de área de intervenção a construir, compreendendo serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenarias, cobertura, impermeabilização, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, climatização, urbanização, fechamento e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 2.930.970,15 (dois milhões e novecentos e trinta mil e novecentos e setenta reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1900/2025.
PRAZOS: O Prazo de Vigência do contrato será de 510 (quinhentos e dez) dias corridos contados da data de publicação do extrato do contrato no PNCP ou no Diário Oficial, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021). O Prazo de Execução dos serviços: os serviços deverão ser executados em até 420 (quatrocentos e vinte) **dias** contados da data de publicação do extrato do contrato no PNCP ou no Diário Oficial, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de maio de 2026.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:1B0DA98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N 9263/2026

N° do Empenho:	**9263/2026.**
Data:	**13/05/2026**
Valor Total do Empenho:	R$ 92.796,19 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**028/2026**
Contratado:	Município de Colombo/PR, **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REG METROPOLITANA DE CTBA. CNPJ: 75.768.291/0001-61.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Anuidade referente à contribuição para a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, exercício de 2026.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:FB2C487A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Secretária Municipal de Educação de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 007/2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de formação continuada para os profissionais da educação nas etapas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Infantil e Ensino Especial, para os Gestores e demais Profissionais da Educação da rede municipal de ensino, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB e o Plano Municipal de Educação do Município de Colombo, com carga horária total mínima de 700 horas, na modalidade hibrida (presencial e online).
EMPRESA VENCEDORA:
INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ:11.288.680/0001-07
VALOR TOTAL: Lote 1: R$ 893.095,00 (oitocentos e noventa e três mil e noventa e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.
Dê-se publicidade.
Colombo, 14 de maio de 2026.

LUCIANE DALA VALLE C. DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:6DD68153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS INFANTIL 3, 4 E 5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41445/2025

INTERESSADAS:
SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de Registro de Preços, de materiais didáticos para atendimento dos alunos do infantil 3, 4 e 5 visando o ano letivo de 2026.
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, e diante do Memorando n° 794/2026 SEMED, decide pelo **IMPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 14 de maio de 2026.

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F4C563DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - GERENCIAMENTO SERVIDOR WEB_SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - ERRATA II

Objeto: Contratação de Solução de Computação em Nuvem (IaaS) na modalidade gerenciada e Correio Eletrônico Corporativo (SaaS) com ferramentas de colaboração, além de Ferramenta de E-mail Marketing e Serviços Profissionais de Implantação e Migração de Legado, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 18 de maio de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 02 de junho de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 02 de junho de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por LOTE”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 14 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:7DE03DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de UTENSÍLIOS DE COZINHA.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 19 de MAIO de 2026 até às 08:00 horas do dia 08 de JUNHO de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de JUNHO de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “Por Item”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br.
Colombo, 14 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0FBDAFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO N° 00943

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Valdir Costa, CPF/CNPJ nº 298.509.768-10 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 62 no Processo Administrativo Ambiental 8894/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 14,9 UFC (Quatorze vírgula nove unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:01352E34

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO N° 00954

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Rozani Holler, CPF/CNPJ nº 251.954.849-53que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 62 no Processo Administrativo Ambiental 9094/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 14,9 UFC (Quatorze vírgula nove unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:F33DC3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO N° 00985

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Paulo Fernando Santos de Souza, CPF/CNPJ nº 086.213.839-69 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 11, 43, 61, 66, 79 e 80no Processo Administrativo Ambiental 12028/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 228 UFC (Duzentas e vinte e oito unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Paralisar qualquer atividade nos barracões instaladas em área de preservação permanente.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:DB39E4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO N° 00986

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Espólio de Aldo da Silveira Mafra, CPF/CNPJ nº 018.884.399-04que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/15 artigo(s) 7, 9, 11 no Processo Administrativo Ambiental 12082/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 64 UFC (Sessenta e quatro unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Promover a limpeza e cercamento do lote.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:39190F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO N° 01039

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Fabiana Pereira da Cruz, CPF/CNPJ nº 036.342.269-27que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/15 artigo(s) 7, 9, 11 no Processo Administrativo Ambiental 15390/2026
O valor da multa foi arbitrado em: 55,3 UFC (Cinquenta e cinco vírgula três unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Promover a limpeza e cercamento do lote.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:E89662CA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO N° 1004

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Bromilda Aparecida Boska SondahlCPF/CNPJ nº 503.538.709-78 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 80 no Processo Administrativo Ambiental 14272/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 3 UFC (Três unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Apresentar comprovação da destinação correta dos resíduos.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:403CC980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 191/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 191/2026 de 14/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2355/2026 de 13/05/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.288.324,48 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.1.003		CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL	
242 - 4.4.90.51.00.00	911	OBRAS E INSTALACOES	5.288.324,48
		Total Suplementação:	5.288.324,48

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Provável excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Fonte 911 -	5.288.324,48
Total da Receita:	5.288.324,48

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 14 de Maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:69513902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMINIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CONTENDA/PR.

Valor Máximo: O preço total máximo é **de R$ 345.280,00 (Trezentos quarenta cinco mil e duzentos oitenta reais).**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/05/2026 as 08h30m do dia 28/05/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 28/05/2026 as 09h:00m do dia 28/05/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 28/05/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 14 de maio de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:4DBFAAC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios Contenda - Lapa, para o deslocamento dos servidores que residem fora do município
VALOR: R$ 38.709,00
CONTRATADA: OCEÂNICA SUL TRANSPORTE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 05.314.329/0001-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/05/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:90842B58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24°	THAUANA RACHELLY GONÇALVES BRANDÃO DOS REIS

Obs.: 12° Vaga.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
06°	ANNA LUIZA DOS SANTOS NOTTO

Obs.: 01° Vaga.

Contenda, 14 de maio de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:FB7B7483

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 021/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23°	CLEGINALDO RODRIGUES RIBEIRO

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
05°	JULIO CEZAR DEDA

Contenda, 14 de maio de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D6E0FE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2026

Súmula: Designa servidores responsáveis por Gestão e Fiscalização de Convênio – Programa Campanha de Vacinação Vetmóvel Paraná.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art. 1° - Designar o servidor público municipal, MURILO MOTTI SCARPIM, ocupante do cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente, portador do RG n° 9.269.023-7/PR e CPF n° 044.021.619-24, gestor do PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO VETMÓVEL PARANÁ, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

Art. 2º - Designar a servidora pública municipal, LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente, portadora do RG n°. 9.601.962-9/PR e CPF nº. 073.292.419-70, fiscal do PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO VETMÓVEL PARANÁ, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:724C59C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 9001

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 9001/2026, de 13 de maio de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3592/2026, de 23 de março de 2026

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **9.745,80 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1004	Fundo Municipal do Idoso		
1004.08.241.0011.2.199	Deliberação 024/2023 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32004-SF	7.345,80
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	32004-SF	2.400,00
TOTAL			9.745,80

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
32004	SEMIRPI-DELIBERAÇÃO 034/2024 - CEDIPI/PR - PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II-SF	9.745,80
TOTAL		9.745,80

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C997C5E5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 021/2026 DE 14/05/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 021/2026, de 14 de maio de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 020 de 08/05/2026, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Lorete Garbim Vanzin	46º	1391/26

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:B645E7EA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 022/2026 DE 14/05/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 022/2026, de 14 de maio de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Ronaldo de Paula Baiffus	47º	1344/26
2	Daniela Hort Ignacio de Lima Granville	48º	1369/26
3	Marivone Vieira dos Santos	49º	930/26

Art. 2º. Os(A) Candidatos(a) convocados(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **15 (quinze) de maio de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2026, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:FD997460

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 178 DE 14/05/2026 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 178/2025, de 14 de maio de 2026.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025, Lei Complementar 072 de 19/09/2025, Lei Complementar 073 de 19/09/2025, e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação)
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Assistente Administrativo** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **15 (quinze) de maio de 2026,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.26 da Lei Complementar nº. 071/2025), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei nº. 3.514 de 19/09/2025, Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 072 de 19/09/2025, Lei Complementar 073 de 19/09/2025, e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 178/2026 de 14/05/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Assistente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	70º	SOLANGE MARIA LENZ COROLESQUI	176860	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO II
EDITAL Nº 178/2026 de 14/05/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:AE37D343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Ata de Registro de Preços nº 122/2026 - Pregão Eletrônico nº 20/2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VIGBELTRAO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF nº 54.773.566/0001-85. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada e vigilância patrimonial em eventos promovidos pelo Município de Coronel Vivida. Valor total estimado: R$ 159.200,00. Prazo: 01 ano, de 24 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027. Coronel Vivida, 13 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:9DF34C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição contêineres (contentor de lixo) e lixeiras. Prazo: 01 ano, de 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
119	GESUL COMERCIAL EIRELI	14.711.959/0001-40	R$ 129.840,00
120	SKY CEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.589/0001-70	R$ 7.470,00
121	ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA	55.622.925/0001-66	R$ 8.800,00

Coronel Vivida, 13 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:0DDDE713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL A ATA 75-2026

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Termo de Cancelamento Parcial e Amigável a Ata de Registro de Preços 75/2026 decorrente do Pregão Eletrônico nº 84/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 38.094.484/0001-58. Considerando a solicitação da detentora, e através do processo administrativo 1 doc. nº 3.950/2026, Parecer Jurídico, Deliberação Superior, RESOLVE:

Cancelar parcialmente a ata de registro de preços nº 75/2026 a partir de 14 de maio de 2026. Em razão do cancelamento dos itens 102 (DVR 16 canais com HD 2TB), 103 (DVR 8 canais com HD 2TB) e item 104 (DVR 4 canais com HD 1TB) o saldo remanescente para o item 102 é de 10 (dez) unidades, total de R$ 13.000,00, item 103 é de 15 (quinze) unidades, total de R$ 10.200,00 e o item 104 é de 10 (dez) unidades, total de R$ 3.500,00. O montante global da ata de registro de preços é ajustado para R$ 57.045,80 (cinquenta e sete mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos).Coronel Vivida, 13 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:6E23F8C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(....)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".*
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.545/2025, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 14 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:C1AB9301

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - CONSÓRCIO PINHAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**, senhor Anderson Manique Barreto**,** no uso de suas atribuições estatutárias, em especial os artigos 11 e 12 do Estatuto, CONVOCA, por meio do presente, todos os entes consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 22 de maio de 2026, na modalidade presencial, no sala do gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em primeira convocação às 09h00min com a presença de todos os municípios consorciados, e em segunda convocação às 09h30min com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos municípios consorciados, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição Suplementar do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
2. Reajuste anual dos empregados públicos do Consórcio;
3. Realização de concurso público para contratação de novos empregados;
4. Leilão de bens móveis inservíveis;
5. Outros assuntos de interesse do consórcio.

Coronel Vivida/PR, 14 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente do Consórcio Pinhais

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:AE440D4A

GABINETE DO PREFEITO
PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PELO COLÉGIO ESTADUAL NÚCLEO SANTA LÚCIA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Decreto n° 9.002, de 14 de maio de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público pelo Colégio Estadual Núcleo Santa Lúcia, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto nos art. 10, art. 13, § 3º e art. 78, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° Fica concedida a Permissão de Uso do imóvel de matrícula nº 14.947, do Livro nº 02, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado no município de Coronel Vivida, na Comunidade de Santa Lúcia – Núcleo Jacutinga, constituído pelo Lote 80 - J, contendo área de 1.840,70m² (mil oitocentos e quarenta metros quadrados e setenta centímetros), ao Colégio Estadual Núcleo Santa Lúcia, representado pela Secretaria de Estado de Educação.
Parágrafo único. A utilização da edificação pelo Colégio Estadual Núcleo Santa Lúcia se dará em regime de dualidade administrativa com a Escola Municipal Rural Santa Lúcia.
Art. 2º A presente Permissão de Uso é dada a título precário pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por interesse da Administração Municipal, tendo caráter gratuito e intransferível.
§ 1º Revogada a permissão, o bem descrito no art. 1º deste Decreto será restituído ao permitente, independentemente de qualquer providência judicial.
§ 2º A revogação desta permissão não importará em direito à permissionária à indenização pelas melhorias porventura feitas nas dependências, excetuado o direito de retirar os bens móveis de sua propriedade.
Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:F3050EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2838/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 179.424,84 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.015.	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	
364 - 4.4.90.51.00.00 844	OBRAS E INSTALAÇÕES	179.424,84

Total Suplementação: 179.424,84

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 2.4.1.9.99.01.01.0000 Fonte 844 179.424,84

Total da Receita:179.424,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:246BD9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2839/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.826,74 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
204 - 3.3.90.30.00.00 933	MATERIAL DE CONSUMO	1.826,74

Total Suplementação: 1.826,74
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
200 - 3.3.90.14.00.00 933	DIÁRIAS - CIVIL	1.826,74

Total Redução: 1.826,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A6F2520D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2840/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.432,35 (treze mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
365 - 3.3.90.30.00.00 39361	MATERIAL DE CONSUMO	13.432,35

Total Suplementação: 13.432,35

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E880B866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 82/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 04(quatro) diárias para o Senhor Admirem Vargas Locatelli, motorista, lotado na secretaria de educação referente à viagem para a cidade de Terra Roxa – PR; nos

dias 16, 17, 18 e 19 de maio de 2026, para levar alunos nos Jogos Escolares.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F891DBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PR 06/2026

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 27/2026; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica sob nº 06/2026; menor preço unitário. Objeto: aquisição de **01 (um) veículo TIPO VAN MINIBUS, novo, 0 km**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D´Oeste/Pr, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contrato de Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 14-05-2027.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"MATRIX X COMERCIAL LTDA" CNPJ sob nº. 63.014.631/0001-80. Contrato nº 132/2026.	01	313.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F4EEBBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ATA 04/2026

ATA 04/2026 DA REUNIÃO SOLENE DE POSSE DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CME, INTEGRANTE COMO
CÂMARA
DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB – CACS-FUNDEB
DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR
Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 13:30 horas, no Município de
Diamante do Sul, Estado do Paraná, realizou-se reunião solene para a posse dos
membros do Conselho Municipal de Educação – CME, eleição da Diretoria e posse
da Diretoria, nos termos do Decreto Municipal nº 3484/2026, da Lei Municipal nº
1.025/2017, atualizada pela Lei Municipal nº 1.617/2026, em conformidade com a Lei
Federal nº 9.394/1996 (LDB) e a Lei Federal nº 14.113/2020.A sessão foi conduzida
pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Tirelli, nomeada pelo Decreto
nº 3313/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2025.
I – POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
CME Procedeu-se à posse dos conselheiros titulares e respectivos suplentes, nomeados
por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de 04 (quatro) anos,
permitida 01 (uma) recondução, ficando constituída a Câmara do Conselho
Municipal de Educação – CME, com competências normativas, consultivas e
deliberativas, composta pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jocemara da Aparecida Cristo de Freitas
Suplente: Debora Alves de Melo II – Representante dos Diretores das Instituições
Municipais de Ensino Titular: Juliana de Lima
Suplente: Jocieli Adami III – Representante dos Professores da Rede Municipal de
Ensino Titular: Cleonice Euzebio da Rocha
Suplente: Soliany Cegoski IV – Representante dos Profissionais da Educação Básica
Titular: Chaiane Cristina Tavares Kohl
Suplente: Ilda Cegoski V – Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de
Ensino Titular: Roseni do Santos Campanholi Perin
Suplente: Rosangela da Aparecida Ferreira Furquim VI – Representante do
Conselho Tutelar Titular: Rosana Pazeto Assoni
Suplente: Leila Adriana da Luz VII – Representante da Sociedade Civil Organizada
Titular: José Ivonei Andrade Gomes
Suplente: Ademir dos Santos França II – POSSE DOS MEMBROS DA CÂMARA
DO CACS-FUNDEB Na mesma oportunidade, procedeu-se à posse dos membros da
Câmara do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB –
CACS-FUNDEB, com competências de acompanhamento, fiscalização e controle
social, ficando assim composta: VIII – Representante do Poder Executivo Municipal
(não ordenador de despesas)
Titular: Julyane Pilotto de Paula Colet
Suplente: Gracieli Bosetti IX – Representantes dos Professores da Educação Básica
Pública Municipal Titular: Solange Carvalho Crepaldi | Suplente: Luciane Costa
Titular: Mara Aparecida Goes | Suplente: Neusa de Fátima Soares Antonietti –
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Vera Lúcia Soares Tomazi

Suplente: Neri Borssi XI – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das
Escolas Públicas Municipais Titular: Ildice Braun Neri
Suplente: Sandra Cardoso Siqueira XII – Representante dos Pais de Alunos da
Educação Básica Pública Municipal
Titular: Ruth dos Santos Neri da Rosa
Suplente: Mayara Rauta
III – ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CME
Na sequência, realizou-se a eleição da Diretoria do Conselho Municipal de
Educação, pelo Conselho Pleno, conforme o art. 8º da Lei Municipal nº 1.617/2026,
para mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, sendo eleitos:
• Presidente do Conselho Municipal de Educação e da Câmara do CACS-
FUNDEB:
Jocemara da Aparecida Oliveira Cristo
• Vice-Presidente: Julyane Pilotto de Paula Colet
• Secretário(a) Geral:
Debora Alves de Melo
Em ato contínuo, procedeu-se à posse da Diretoria eleita, ficando consignado que a
Diretoria do CME é a mesma da Câmara do CACS-FUNDEB, conforme dispõe a Lei
Municipal nº 1.617/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que
após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.
Diamante do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:3B7A76B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ATA 05/2026

ATA 05/2026 DE RECONHECIMENTO DO
FUNCIONAMENTO INTEGRADO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
COM O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB – CACS-FUNDEB**
Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 14:00 horas, na secretaria municipal
de educação , no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, realizou-se reunião
do Conselho Municipal de Educação de Diamante do Sul – CME, regularmente
convocada, com a finalidade específica de reconhecer e formalizar o funcionamento
integrado do CME como Câmara integrante do Conselho de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, nos termos da legislação vigente.A
reunião foi aberta pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sr.(a)
Jocemara da Aparecida Cristo de Freitas, que apresentou aos conselheiros os
fundamentos legais que sustentam a integração funcional entre os colegiados,
destacando: a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional);a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o
FUNDEB Permanente, especialmente o disposto em seu art. 34, que autoriza a atuação
de conselhos municipais de educação como Câmaras integrantes do CACS-
FUNDEB, desde que preservadas suas competências próprias; a Lei Municipal nº
1.617/2026, atualizada, que institui e organiza o Conselho Municipal de Educação de
Diamante do Sul;Após a exposição, o Plenário deliberou e RECONHECEU
FORMALMENTE que:
I – O Conselho Municipal de Educação de Diamante do Sul – CME atua, nos termos
da legislação federal e municipal, como Câmara integrante do Conselho de
Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB;II – O
funcionamento integrado tem por finalidade otimizar a atuação institucional,
fortalecer o controle social, garantir a transparência na aplicação dos recursos do
FUNDEB e assegurar a articulação entre as políticas educacionais e o
financiamento da educação;III – A atuação integrada não implica fusão dos
colegiados, permanecendo preservadas a autonomia administrativa, as competências
legais, as atribuições específicas e os atos próprios de cada Conselho;IV – As
deliberações relativas ao FUNDEB observarão rigorosamente as competências do
CACS-FUNDEB, enquanto as matérias de natureza normativa, consultiva, deliberativa
e pedagógica permanecerão sob a responsabilidade do Conselho Municipal de
Educação;V – Os registros, atas, pareceres e deliberações deverão identificar, quando
for o caso, se o ato decorre da atuação do CME em sua função própria ou enquanto
Câmara do CACS-FUNDEB.O Conselho deliberou ainda que a presente Ata integre o
processo administrativo de organização institucional do CME, servindo como
fundamento para atos administrativos subsequentes, inclusive Portaria ou Decreto de
homologação, quando cabível, bem como para fins de fiscalização pelos órgãos de
controle.Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Débora Alves de
Melo, lavrei a presente Ata de Reconhecimento do Funcionamento Integrado do
CME com o CACS-FUNDEB, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos
conselheiros presentes.
Diamante do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
Vice-Presidente
Secretário (a)
Conselheiros Presentes

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:7AADE4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços odontológicos, na especialidade de Cirurgião-Dentista – Clínico Geral, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante do Sul/PR.
OBJETO:
Credenciamento de profissionais Cirurgiões-Dentistas para prestação de serviços odontológicos junto à rede municipal de saúde, visando assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.
VALOR TOTAL ESTIMADO:
R$ 206.515,20 (duzentos e seis mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Até o dia 15 de junho de 2026, às 17h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, sito à Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 16 de junho de 2026, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR.
O Edital completo poderá ser obtido no Setor de Compras e Licitações, das 08h00 às 17h00, pelo e-mail licitacaodiamantedosul@gmail.com ou pelos endereços eletrônicos:
https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/diamante_sul/portal/compras/licitacaoTable?entidade=2155
https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1
Diamante do Sul/PR, 11 de maio de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2061D9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3534/26

DECRETO Nº 3534/26
DATA:14/05/2026

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,
RESOLVE
.
Art. 1º Nomear o Senhor Hilario Nieczur, RG
016.923.509-27 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Encarregado de
Cemitério, Padrão 1 Nível B passando a fazer parte do Quadro Único de
Servidores deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e
Transportes, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 14 de maio de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:FAE53E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O Município de Diamante do Sul/PR, por intermédio do Setor de Licitações, torna pública a presente ERRATA referente à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2026, em razão de erro material na numeração da Ata.
ONDE SE LÊ:

"Ata de Registro de Preços nº 10/2026"
LEIA-SE:
"Ata de Registro de Preços nº 06/2026"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços.

Diamante do Sul/PR, 14 de maio de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:10684320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Dois Vizinhos, de acordo com o decreto 23518/2026, conforme anexo I, termo de referência do edital.
Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Leilão Presencial

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, IV.

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 15/5/2026

Data fim de recebimento de propostas: 10/6/2026 às 10h00m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 14 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:322598C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 20H

Classificação	Candidato
16.	Diana da Silva
17.	Silvia Silene Gaio
18.	Marinez da Costa Wessling
19.	Joice Alves Hein
20.	Ana Paula Taborda Necle

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C309273

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 003/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

EDITAL 003/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

CARGO	NOME	CPF
Advogado	ALISON GIOVANE GOMES	068.xxx.xxx-19
Advogado	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	070.xxx.xxx-08
Advogado	ANDRÉ LUIZ CARARO	085.xxx.xxx-90
Advogado	CLODOALDO MAZURANA	971.xxx.xxx-20
Advogado	FERNANDO LUIZ CHIAPETTI	955.xxx.xxx-25
Advogado	GABRIELA CRISTINA GUZZO	124.xxx.xxx-90
Advogado	JUAREZ BARBOSA CARDOSO DA SILVA	609.xxx.xxx-20
Advogado	KARLA DE VARGAS SANTANA	103.xxx.xxx-56
Advogado	LUCAS WILLIAN SOARES	083.xxx.xxx-83
Advogado	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	088.xxx.xxx-59
Advogado	MARIA LUIZA DE SENE BASSO	056.xxx.xxx-32
Advogado	POLLYANE CELI GUSSO	068.xxx.xxx-61
Advogado	RODRIGO RODBARD FALAT	083.xxx.xxx-02
Advogado	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA	043.xxx.xxx-62
Advogado	GILMAR ADRIANO BASILIO DE OLIVEIRA	024.xxx.xxx-40
Advogado	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	114.xxx.xxx-37

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C37B042

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 049/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 049/2026

Contrato	131/2026 – Pregão Eletrônico nº 90016/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda - CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80.
Objeto	Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destinados ao abastecimento da farmácia, das unidades de saúde e da UPA vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade e a regularidade no atendimento aos usuários do SUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	6.426,40 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	23 de abril de 2026.

Contrato	225/2026 – Inexigibilidade 025/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Luciana Masiero Gehlen - CPF sob nº 033.xxx.xxx-02.
Objeto	Disponibilização de jazida de cascalho para retirada pela Administração Municipal, destinada à recuperação de estradas vicinais no interior do Município de Dois Vizinhos/PR, conforme especificações constantes do edital, do Termo de Referência e do Anexo I deste instrumento.
Valor	R$ 50,00 (cinquenta reais) por carga de 14 m³.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	13 de maio de 2026.

Dois Vizinhos, 14 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FF9EAF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - DECRETO Nº 03/2026 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
2 – 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais R$ 40.000,00
6 – 3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil R$35.000,00
Total Suplementação: R$ 75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Dedução
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
3 – 3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 25.000,00
10 – 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa JurídicaR$ 50.000,00
Total Dedução: R$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 14 de Maio de 2026.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2451B822

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.257.214/0001-11.**
CONTRATADA: **ARAMIS BACKOF CNPJ: 54.046.983/0001-26**

OBJETO: Aquisição de até 6 (seis) passagens aéreas - ida e volta – para Brasília/DF, para vereadores e servidores que participarão da XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS que acontecerá nos dias 18 a 21 de maio de 2026, com saída de CWB-Curitiba no dia 18 de maio e retorno de Brasília no dia 21 de maio de 2026.

VALOR GLOBAL: R$29.940.00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais)

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 13 de maio de 2026.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9A0EB069

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0056/2026 ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0004/2026

EXTRATO DO CONTRATO N°0056/2026

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA nº 0004/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CAMPO SISTEMAS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ: ,07.973.244/0001-08 com sede na Avenida Gabriel Kaiss, nº 40, Bairro Centro, Cidade Campo do Tenente, CEP: 83.870-000, Estado do Paraná.

OBJETO: CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAR SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, MEDIANTE

SANEAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO (PAP), ALIMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA (CADPREV, DAIR, DIPR, DPIN, GESCON E SISP-PREV), BEM COMO ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À HABILITAÇÃO DO ENTE AOS BENEFÍCIOS DE PARCELAMENTO PREVISTOS NA EC 136/2025.

VALOR: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.**

Doutor Ulysses/PR, 14 de maio de 2026

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CAC6A18C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N°001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N°001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026, anteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 3529, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, em razão da constatação de vícios administrativos relacionados à classificação do certame, os quais demandam revisão e correção dos atos administrativos praticados.
Em razão da anulação do edital referido no parágrafo anterior, passa a ter validade o presente edital de convocação, com a lista de candidatos abaixo, os quais estão convocados a assumir as vagas de professor e auxiliar de serviços gerais, respectivamente, devendo para tanto comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, CEP 83570-000, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital.

NOME	Nº de Insc.	CARGO
VANESSA NAYARA DE OLIVEIRA	162	PROFESSOR
VALDINEIA DA APARECIDA DEBASTIANE	171	PROFESSOR
VALDINEIA DA APARECIDA DEBASTIANE	172	PROFESSOR
GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	245	PROFESSOR
JAISE GOES DOS SANTOS	204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 14 de Maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29737F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0972026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA-ME
CNPJ: 77.063.527/0001-90

OBJETO: Aquisição dos testes psicológicos para atender às crianças da rede municipal de ensino.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
VALOR ANUAL: R$ 11.667,86.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:20EB5D16

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 026/2026 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de parque infantil (playground), com fornecimento, transporte, montagem e instalação no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) da localidade de Angaí, Município de Fernandes Pinheiro.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 15/05/2026 às 08:30h do dia 02/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 09:00 do dia 02/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 02/06/2026, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs
OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1407FF3D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 027/2026 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de camas infantis empilháveis para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) das localidades de Angaí e Sede do município de Fernandes Pinheiro.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 15/05/2026 às 08:30h do dia 03/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 09:00 do dia 03/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 03/06/2026, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs
OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:80E27102

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2026 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de bancos e lixeiras para o Parque Ambiental da Prainha, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032025-2-086956, oriundo de Emenda Parlamentar
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 15/05/2026 às 08:30h do dia 08/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 09:00 do dia 08/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 08/06/2026, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs
OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7207A156

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2026

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS.
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 15/05/2026 às 08:30h do dia 29/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 29/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 29/05/2026, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AE0348A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2026

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo, compreendendo a captação de áudio e vídeo, codificação, gerenciamento e exibição em tempo real, com fornecimento de equipamentos e operação por equipe técnica qualificada, garantindo estabilidade e qualidade profissional da transmissão
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global por lote
Modo de Disputa: ABERTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 15/05/2026 às 08:30h do dia 10/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 10/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 10/06/2026, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B2ADFDF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP*****
TIPO: MENOR PREÇO, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: **Registro de preço para eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e sanitários, com base na tabela de insumos SINAPI.**
Forma de Julgamento: Menor preço, obtido maior percentual de desconto
Recebimento Das Propostas: Das 08:00h do dia 15/05/2026 às 13:30h do dia 29/05/2026.
Abertura das Propostas: Das 13:30h às 14:00h do dia 29/05/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 14:01h às 14:05h do dia 29/05/2026, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:93A17D8E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: **Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de transporte de calcário a granel.**
Forma de Julgamento: Menor preço global por lote
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 15/05/2026 às 08:30h do dia 01/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 01/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 01/06/2026, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:643F293F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas, destinadas às Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 15/05/2026 às 13:30 horas do dia 01/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 13:31h às 14:00hr do dia 01/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 14:00h às 14:05h do dia 01/06/2026, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2026

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2026

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6B5A862F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE, SOB A TABELA ANP

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Pátio de máquinas do Município.
Forma de Julgamento: Maior desconto por lote, sob a tabela ANP;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 15/05/2026 às 08:30h do dia 09/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 09/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 09/06/2026, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D62A5547

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 55/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil; no art. 3º, inciso VIII da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014; na Lei Municipal nº.834/2023 e no decreto municipal n° 233 de 23 de setembro de 2025, e;
Considerando o item 8 do Decreto nº. 233, de 23 de setembro de 2025, que regulamenta as possibilidades de destituição do diretor escolar, por meio de processo administrativo simplificado conduzido pela Secretaria Municipal da Educação, com garantia do contraditório e ampla defesa,e;
Considerando a necessidade permanente de monitoramento e avaliação do Plano de Ação e Metas, constante no Anexo III do Edital nº. 01/2025 da Secretaria Municipal da Educação, o qual normatizou e organizou o processo de nomeação de direção de estabelecimentos municipais de Fernandes Pinheiro e, ;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Comissão Permanente responsável em monitorar e avaliar o Plano de Ação e Metas elaborado pelos gestores de estabelecimentos municipais de ensino, constante no Anexo III do Edital nº. 01/2025, bem como apurar denúncias e conduzir processos administrativos simplificados para averiguação de possíveis irregularidades.
Art. 2º Ficam nomeados como membros da referida Comissão, os seguintes servidores:
I – Andrea Bulka Sahaiko Kruk – Matrícula 8141;
II - Gisele Roessler – Matrícula nº.9401;
III – Izabel Soares de Andrade Jorge – Matrícula nº. 9331;
IV – Joceane Aparecida Ferreira – Matrícula nº.8911;
V - Emanoele Cristina Portela Franco Vizinoni – Matrícula nº. 9281
VI – Mauricila de Campos França – Matrícula nº. 4521;
VII – Sandra Aparecida Costa – Matrícula nº.752;
Art. 3º A Presidência desta Comissão será exercida pela servidora Joceane Aparecida Ferreira – matrícula nº. 8911, cujo voto servirá como critério de desempate, quando necessário for.
Art. 4º São atribuições desta Comissão:
I - Monitorar e avaliar o Plano de Ação e Metas dos gestores de estabelecimentos municipais de ensino;
II - Propor, fomentar e/ou promover atividades formativas com vistas à garantia dos princípios do ensino público previstos na legislação vigente;
III - Realizar visitas in loco nos estabelecimentos de ensino municipal para acompanhamento e orientação da gestão escolar;
IV - Acolher e apurar eventuais denúncias referentes ao descumprimento das atribuições do diretor escolar; prejuízo ao erário público; inobservância das disposições legais; e situações correlatas, com garantia do contraditório e ampla defesa;
V - Conduzir processos administrativos simplificados que darão subsídio para destituição da função, diante de possíveis irregularidades na atuação do gestor escolar;
VI - Comunicar à Secretária de Educação, por meio de relatório conclusivo, as denúncias investigadas, bem como emitir indicações e sugestões acerca dos processos administrativos conduzidos;
VII - Elaborar os procedimentos que orientam sua atuação, modificá-los e atualizá-los, quando necessário.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:ED44D91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
JULLIAN L STULP E CIA LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aditivo : Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo

Contrato Nº : 40/2025

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : JULLIAN L STULP E CIA LTDA

Valor : R$ 0.00

Vigência : Data do Aditivo: 08/05/2026 Nova data final : 08/05/2027

Objeto : Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços analise de qualidade de água e teste de vazão de poço artesiano/tubular profundo dos poços perfurados pela Prefeitura de Flor da Serra do Sul no interior do município.

FLOR DA SERRA DO SUL, 08 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:8A23244C

LICITAÇÕES
LISTA DE CREDENCIADOS

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR

LISTA DE CREDENCIADOS
REF: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, INCLUINDO MARMITEX E BUFFET LIVRE NO ÂMBITO LOCAL (MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL).
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2026, a inclusão das seguintes proponentes credenciadas:

Nº	EMPRESA	CNPJ
05	**NEURY ANDREGHETTO**	**07.982.340/0001-04**

O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.
O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, tendo novos credenciados, a cada 90 dias serão avaliados a quantidade de credenciados e aí será redistribuído o quantitativo.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (*três*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail licitacao@fssul.pr.gov.br).
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Flor da Serra do Sul, 14 de Maio de 2026.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:4BB8AD66

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 52/2026.
AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 01 de Junho de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra qualificada, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das Secretarias Municipais, especialmente em escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos municipais de Flor da Serra do Sul.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== .
Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 14 de Maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:222243A9

RH
PORTARIA 187/2026

PORTARIA Nº 187/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026, Processo Nº 32/2026**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme o Convênio Federal nº 980790/2025.	Fabio William Benedete
	Fiscal Titular
	César Zanella Lamera
	Fiscal Suplente
	Giovani Luiz Pizatto

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 14 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3AE666B7

RH
PORTARIA 188/2026

PORTARIA Nº 188/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026, Processo Nº 45/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Construção de Creche contendo espera coberta, secretaria, diretoria, sala dos professores, sala de amamentação, brinquedoteca, sanitário PcD adulto, instalação sanitária infantil, sala 01, sala 02, sala 03, refeitório, lactário, cozinha, despensa, sanitário PcD infantil, sanitario feminino infantil, sanitário masculino infantil, labanderia/DML, vestiário feminino, vestiário masculino e DML, bibicletário, hortas, palco, mastros de bandeiras, área de estacionamento, amarelinha, elipse, pista de corrida e totem de identificação. Área Construída: 456,86 m².	Josemar Tomazzini
	Fiscal de Execução do Contrato
	Adilson Ribeiro
	Fiscal de Obra
	Débora Volkweis

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 14 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8BBF06E4

RH
PORTARIA 189/2026

PORTARIA Nº 189/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANE APARECIDA RAHINI, inscrita no Rg sob nº 14729966-4 – SSP-PR, ocupante do cargo temporário de Monitora de Ed. infantil 30h, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, Capítulo IV, Seção II, Artigo 115, a partir de 14 de maio de 2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 14 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2ABFC225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2026

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 008/6
CONTRATADA: SINET INTERNET PROVIDER
CNPJ: 05.747.797/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet banda larga com link dedicado IP fixo/publicado/real na sede da Câmara Municipal de Flórida atendendo as necessidades da mesma conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos seus anexos.

VALOR: R$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida- PR, 14 de maio de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:B2D9D0A7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2026

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 009/2026
CONTRATADA: Mayara Yuna.Takahashi Eireli-ME
CNPJ: 24.193.766/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de**UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETROPORTÁTEIS**, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Flórida-PR.

VALOR: R$1.590,50 (UM Mil QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA centavos)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida- PR, 14 de maio de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:57E8D39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO 38/2026

Considerando que o Município de Flórida promoverá a **Contratação da empresa Country Beat para realização de show artístico durante as festividades da 17ª Fest Fish Flórida, em alusão a comemoração aos 66 anos do Município de Flórida, para o dia 17 (sexta) de julho de 2026**, e considerando a conveniência em relação à contratação da banda para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 74, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: **COUNTRY BEAT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.323.201/0001-47, para a prestação de serviços artísticos, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Flórida, 12 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:49DB88C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:FB2A307A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 312.027,61 (trezentos e doze mil e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:99EF930C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:8C954208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 12.949,90 (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E690DC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 17.645,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3DE05BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:822A6985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 33.122,80 (trinta e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:845C981D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ATLANTICO ARMARINHOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 25.711,30 (vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:FD3CA311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: Carvalho Acessórios Para Moveis LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 17.506,80 (dezessete mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:D3E224A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 4.768,40 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:9BF940A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: CRISTAL E-COMMERCE LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:441ADED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:8DE6E05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 42.861,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:156F6DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 18.940,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F9316DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 26.899,90 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:9CE626D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: JHP AR CONDICIONADO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 27.386,30 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:08A85254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 39.255,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F24421BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: LIDERA EMPREENDIMENTOS
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 188.241,10 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E1138DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: M. B. COSTA ACESSORIO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:11C1F0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: MP COMERCIO VAREJISTA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 7.509,40 (sete mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:26AF5958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: R.A HERNANDES LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E5202C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:EDACAA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 23.659,20 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:456FB81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: TANKAVEL LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 9.449,95 (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:2FCB55CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2026

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 15/2026, nos termos do Artigo 75, caput, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 15/2026
CONTRATADA: ORYX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
CNPJ: 34.662.976/0001-41.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de levantamento batimétrico, elaboração de projeto executivo de dragagem, desaguamento e desidratação do lodo das lagoas da ETE Flórida/PR.
VALOR: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C8CD0579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2026

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 16/2026, nos termos do Artigo 75, caput, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 16/2026
CONTRATADA: R B COELHO ARQUITETURA EIRELI
CNPJ: 34.524.189/0001-33.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a realização de ensaios deflectométricos com utilização da Viga Benkelman, em vias pavimentadas do Município de Flórida – PR.
VALOR: R$ 13.809,47 (treze mil oitocentos e nove reais e quarenta e sete reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F8674891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: LC MAQUINAS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida.

Valor Total Contratação: R$ 18.192,90 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos).
Vigência do contrato: Até 15/04/2027.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:320B10C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
DANI RODRIGUES DECOR E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, com valor total de R$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Flórida, 14 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E13D0FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 021/2026-PMF

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 021/2026-PMF

I.OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, categoria SUV híbrido (HEV), potência combinada mínima de 170 cv, com capacidade mínima para 5 passageiros, dotado de itens de segurança e conforto compatíveis com veículos da categoria, incluindo controle de estabilidade, múltiplos airbags, sistemas de assistência à condução, direção elétrica, ar-condicionado digital e demais equipamentos equivalentes ou superiores para uso do gabinete.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 15 de maio de 2026 até às 08h45min do dia 28/05/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **28 de maio de 2026** às 09h, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço".
V. FORMA DE APURAÇÃO: "Global".
VI. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 243.011,34 (duzentos e quarenta e três mil e onze reais e trinta e quatro centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 13 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:240A25B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.059, DE 4 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 5.059, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de maio/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01045	Adenilson Jorge	Técnico em Agropecuária/40h	De 68 para 69
2-01057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	De A-24 para A-25
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicólogo/30h	De 103 para 104
2-01046	Paulo Sergio Pereira	Contador/40h	De 131 para 132
2-01266	Tamara Hubner Casale	Psicólogo/40h	De 97 para 98

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01266	Tamara Hubner Casale	Psicólogo/40h	De 3% para 4%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Flórida, 4 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:547B1C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.571, DE 13 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 2.571, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Jessica Nunes Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o resultado da perícia médica

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Jessica Nunes Santos, matrícula 2-01234, com data de início em 5 de maio e término em 3 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 5 de maio de 2026.

Flórida, 13 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:1590FB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Foz do Jordão, 14 de Maio de 2026.

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta a aquisição de torneira elétrica 127v e chaleira elétrica 127v, destinada à cozinha da Câmara Municipal de Foz do Jordão–PR, no valor de R$ 389,90 (Trezentos e oitenta e nove reais e noventa Centavos), conforme justificativa apresentada e termo de referência.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:42E1BDC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇAO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
Processo Administrativo: Nº 393/2026

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DA EDUCAÇAO EM EVENTOS FORMATIVOS PROMOVIDOS PELA UNDIME EM 2026"
Empresa vencedora:
UNIAO DOS DIRIGRNTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇAO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.398.588/0001-85, vencedora com valor de R$ **3.900,00**(Três mil e novecentos reais) para capacitação continuada de servidores da educação.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, Artigo 74 Inciso III alínea "f" e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Segunda-feira, 14 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:47BD13D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇAO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
Processo Administrativo: Nº 397/2026

Objeto:"CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE CURSO PARA O DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PSICOLOGIA SOBRE ESCUTA PROTEGIDA NA REDE".

Empresa vencedora:
HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA -, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.048.127/0001-23, vencedora com valor de R$ **1.447,00**(Um mil quatrocentos e quarenta e sete reais) para capacitar servidores no procedimento da Escuta Especializada.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, Artigo 74 Inciso III alínea "f" e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
FOZ DO JORDÃO (PR), Terça-feira, 14 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:EDEC791A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000014/2026 PROCESSO ADM: Nº 384/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000014/2026
Processo Adm: Nº 384/2026

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO), COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO/PR, ABRANGENDO VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS, VANS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO À PROTEÇÃO CONTRA DANOS MATERIAIS (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO/FURTO), COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (DANOS A TERCEIROS) E ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (AP
Empresas vencedoras valor total: R$ 63.518,73 (sessenta e três mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos): GENTE SEGURADORA S.A. (90180605000102) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 63.518,73 (sessenta e três mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quinta-feira, 14 de maio de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:5E91CE29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 040/2026

DECRETO Nº 040/2026

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e intervenções de infraestrutura rural, os trechos de vias públicas consolidadas no Município de Foz do Jordão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização ambiental para a execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente);

CONSIDERANDO que os trechos descritos já se encontram consolidados pelo uso público e integram a malha viária e rural do município;

CONSIDERANDO o relevante interesse social na melhoria da infraestrutura viária e da qualidade de vida da população local;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, obras de pavimentação e demais intervenções de infraestrutura, os trechos das vias rurais abaixo relacionados, totalizando uma extensão de 3.004,16 metros (3,00 km) e uma área total de pavimentação em CBUQ de 18.024,96 m² :

Nome da Via / Estrada	Trecho	Coordenadas UTM (Início / Final)	Extensão (m)	Área CBUQ (m²)	Localização
ESTRADA RURAL ARROIO DOS ÍNDIOS, S/N	Trecho 1: Da Estaca E1 até Estaca E43 + 8,92 m (Entre PR-662 e BR-373)	385410.90 E / 7155511.07 N | 385009.72 E / 7155107.59 N	868,92	5.213,52	Zona Rural
ESTRADA RURAL ARROIO DOS ÍNDIOS, S/N	Trecho 2: Da Estaca E0 até Estaca E106 + 15,24 m (Segmento complementar)	383999.80 E / 7155425.57 N | 382582.66 E / 7156530.26 N	2.135,24	12.811,44	Zona Rural

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto visa formalizar a existência das vias como áreas de uso comum do povo, possibilitando ao Poder Executivo a obtenção de licenças ambientais perante os órgãos competentes e a execução de obras de pavimentação asfáltica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:318C2143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 476

DECRETO MUNICIPAL nº. 476 de 14 de Maio de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Rosande de Moraes, matrícula n.º 1383, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a servidora **ROSANDE DE MORAES**, matrícula n° 1383, cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 15/05/2026 à 12/08/2026, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao Qüinqüênio – (28/07/2014 a 28/07/2019).

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de maio de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:44EEC0DD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 477

DECRETO MUNICIPAL nº. 477 de 14 de Maio de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Ana Maria Amarante, matrícula n.º 1017, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a servidora **ANA MARIA AMARANTE**, matrícula n° 1017, cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 15/05/2026 à 12/08/2026, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao Qüinqüênio – (28/03/2012 a 28/03/2017).

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de maio de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C09D3BB2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 478

DECRETO MUNICIPAL nº. 478 de 14 de Maio de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Cintia Fernanda Bonquerner, matrícula n.º 1433, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a servidora **CINTIA FERNANDA BONQUERNER**, matrícula n° 1433, cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 15/05/2026 à 12/08/2026, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao Qüinqüênio – (09/02/2015 a 09/02/2020).

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de maio de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7E6B6DFA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 479

DECRETO nº. 479 DE 14 DE MAIO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, no dia 14 de Maio de 2026, **BRUNA PIRES,** Matrícula n.º. 3393, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1.º AO 5.º ANO) do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:26ED19CF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217

PORTARIA nº. 217 de 11 de maio de de 2026

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA .

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR, na data de 11 de maio de 2026 o Sr.º **EDSON CAMARGO**, matrícula n.º3536 do cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA,** do Municipio de General Carneiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FC687DEF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 218

PORTARIA nº. 218 de 13 de maio de de 2026

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na data de 13 de maio de 2026 o Sr.º **EDSON CAMARGO**, para o cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** do Municipio de General Carneiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:73479C5A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219 DE 14 DE MAIO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **12** dias de férias regulamentares, a Sra. **ELISANGELA VARGAS,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024 A 2025, a partir de **04/05/2026 A 15/05/2026** com retorno em **18/05/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 04/05/2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9B7299DB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 103 DE 14 DE MAIO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
6º	BRUNO GABRIEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:74D15EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Licitação N° 084/2026
Dispensa Eletrônica N° 037/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de maio de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **037/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de estopa tipo pano, destinada à execução de serviços de limpeza, manutenção, conservação e lubrificação de equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e demais bens utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as necessidades da Secretaria, compreendendo sua utilização em atividades operacionais rotineiras, remoção de graxas, óleos, resíduos e sujeiras em geral, visando assegurar a adequada manutenção das condições de funcionamento, conservação e higiene dos equipamentos e ambientes de trabalho.

General Carneiro - PR, 14 de maio de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0115B8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO

Contrato n° 286/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA.
Pregão Eletrônico: 043/2025
Processo nº. 129/2025
Onde se lê:
CONTRATANTE: O A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, Centro, PR, CNPJ 75.687.681/0001-0, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO , portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.928.656-4, inscrito no CPF sob n. º 568.065.159-91.
Leia-se:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR, situado na Av.Presidente Getulio Vargas, 601, Centro, PR, ***CNPJ 75.687.681/0001-07***, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.928.656-4, inscrito no CPF sob n. º 568.065.159-91.

General Carneiro - Paraná, 14 de maio de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F3CC8E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 036/2026
Processo Licitatório nº 080/2026
Adjudicação/Homologação: 14/05/2026
Contratada: **51.545.141 PEDRO DARCY AMANCIO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à execução de pequenos reparos e restauração de pavimentos em pedra poliédrica, compreendendo a retirada, reassentamento e reaproveitamento das pedras existentes, rejuntamento com pó de pedra, recomposição e reconstrução do pavimento para fechamento de valas e realização de consertos diversos em vias públicas, conforme necessidade da Administração Municipal.**"

Valor da Despesa: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F1917EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2025

Número do Contrato: 001/2025
Dispensa de Licitação: Nº. 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: NK INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 21.190.001/0001-16
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonoplastia e transmissão durante as sessões plenária da Câmara de Vereadores: Abrangendo: Operação de sonoplastia: Controle de volume e equalização de microfones e áudio no console físico/digital e Ajuste e operação da plataforma de acesso remoto para sonoplastia; Transmissão de Vídeo e Áudio: Configuração e transmissão ao vivo via plataformas Youtube e Facebook e Sincronização entre áudio e vídeo; Gerenciamento de Câmera PTZ: Operação e controle de câmeras PTZ para transmissão das sessões plenárias; Manutenção de Infraestrutura de Sonorização: Manutenção preventiva e corretiva de cabeamentos e equipamentos de sonorização.
.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a sua vigência prorrogada até 11 de abril de 2027.

Data do Termo Aditivo: 09 de abril de 2026.

Assinantes:

JOAQUIM RAFAEL NETO
Câmara Municipal De Goioerê
Contratante

ERISVALDO KOZAR
NK Instalações Ltda
Contratada

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4A09EA61

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO NA LEI Nº14.133/2021 – TEORIA E PRÁTICA",** a ser realizado no período de 20 a 22 de Maio de 2026, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89.

VALOR TOTAL: R$ 2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 14 de Maio de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0DEF7CF1

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 269/2026 – CMAS REUNIÃO ORDINÁRIA

Hoje, dia 14 de maio de 2026, às 9h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, reuniram-se os membros deste conselho para a realização da reunião ordinária do dia. A presidente deste conselho, Isabela Zabot Rocha, iniciou a reunião desejando bom dia a todos e, em seguida, deu prosseguimento às pautas do dia: 1) Aprovação da inscrição do programa CIEE no conselho; 2) Aprovação do plano de reordenamento e adesão ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos; 3) Transferência de veículos cedidos às entidades; 4) Apresentação do mapa mental das políticas de assistência social.Na primeira pauta, Isabela passou a palavra para a representante do CIEE, Franciele, que apresentou o programa, as parcerias com o município, o plano de ação, bem como metas e objetivos. Foram realizadas algumas perguntas sobre o funcionamento do programa, as quais foram esclarecidas pela representante. Colocado em votação, ficou aprovada por unanimidade a inscrição do programa no conselho.Na segunda pauta, Isabela Zabot Rocha passou a palavra para as representantes do CRAS, Kerollen Any e Ana Paula, que apresentaram a mudança do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS (PCF) para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSB-D GC). A adesão foi aprovada por unanimidade.Na terceira pauta, tratou-se da doação dos veículos cedidos pelo município às referidas entidades, mediante termos de cessão: APAE, CREER, AGODEF e Comunidade São Francisco. Em referência à APAE, CREER e AGODEF, foi solicitado que fosse realizada a renovação dos termos de cessão pelo prazo de mais cinco anos, deliberado por votação em cédula, obtendo 10 votos favoráveis e 3 contrários. Já em relação à Comunidade São Francisco, ficou deliberado por unanimidade que a entidade deverá apresentar plano de trabalho, bem como relatório de atividades, para posterior deliberação sobre a

questão.Na quarta pauta, foi passada a palavra para Cássia Fernanda Mercúrio, que apresentou o mapa mental da política de assistência social, proteção social não contributiva do SUAS, o qual foi colocado em apreciação pelos conselheiros.Nada mais havendo a ser tratado, a presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. E eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, lavrei a presente ata, sendo a lista de presença anexada ao documento.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0D012135

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.796/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM FAVOR DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NECESSÁRIA À INTERLIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO CONDOMÍNIO TERCEIRA IDADE À REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício nº 12/2024-GPONO da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de terra abaixo descrita, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem destinada à implantação de rede coletora de esgoto para interligação do empreendimento Condomínio Terceira Idade à rede pública de esgotamento sanitário, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública:

I. Imóvel: **LOTE A-5 DA QUADRA Nº 73 DO LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 32633**
Município: **GOIOERÊ**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
Área Atingida: **176,00** Extensão: **44,00 m** Largura: **4,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **V1** de coordenadas **E(X): 295.188,62** e **N(Y): 7.323.203,60**, situado a uma distância de **52,00 m** do limite da divisa com a **Av. Lázaro Antônio Frei**, deste segue adentrando o Lote A-5 em direção ao vértice **V2** de coordenadas **E(X): 295.198,46** e **N(Y): 7.323.246,49** no azimute **12º55'44"** em uma distância de **44,00** m, o qual define o eixo da servidão em uma faixa de **4,00** de largura com área total atingida de **176,00 m²**. Todas as coordenadas e áreas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro – Sistema de Referência Sirgas 2000/UTM ZONA 22S. Azimutes, distâncias a área foram calculados no plano da projeção UTM.

Art. 2º – A área descrita no artigo anterior destina-se à implantação de faixa de servidão administrativa para passagem de rede coletora de esgoto sanitário, necessária à interligação do empreendimento Condomínio Terceira Idade à rede coletora pública operada pela SANEPAR.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa em favor da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para o fim indicado neste Decreto, compreendendo o direito de executar os serviços e obras necessários à implantação da rede coletora de esgoto, bem como praticar os atos de reconhecimento, medição e demarcação da faixa de servidão.

Art. 4º – A área atingida pela servidão administrativa ficará vinculada à finalidade prevista neste Decreto, devendo ser preservadas as condições necessárias à implantação, operação e manutenção da rede coletora de esgoto.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL *"14 DE DEZEMBRO"*.
Goioerê – Paraná, 14 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C4E21CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/2026

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de maio de 2026, a servidora pública municipal MARIA LAURA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.
Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 12 de maio de 2026, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:88BE469C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2026

Designar Secretario Escolar e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Designar, o senhor JURANDIR HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula funcional n°. 506646, servidor efetivo, cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como Secretário nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar da Escola Municipal Cecilia Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:61E54FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2026

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio de 2026, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Elizabete Silvestre Farias	Técnico em enfermagem	GOM3-02	GOM3-03
Eliane da Silva Conceição	Técnico em enfermagem	GOM3-04	GOM3-05
Francielle Martinez da Silva	Técnico em enfermagem	GOM3-02	GOM3-03
Gabriela Martins Gonçalves	Enfermeiro	GOP2-04	GOP2-05
Lilian Andreza Ohara	Enfermeiro	GOP2-04	GOP2-05
Miriam Ferreira de Souza	Enfermeiro	GOP2-03	GOP2-04
Sanderson Macedo	Técnico em Enfermagem	GOM1-02	GOM1-03
Sandra Cristiane Pimentel	Tec. em Saúde Bucal	GOM3-04	GOM3-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 14 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E71CE212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2026

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio de 2026, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Kesia Lopes da Silva Mendes	Aux. Administrativo	GOM2-03	GOM2-04
Patricia Daniele Neris	Aux. Administrativo	GOM2-03	GOM2-04
Emerson de Almeida	Aux. Administrativo	GOM2-03	GOM2-04
Yara Lucia Carneiro D. de Castro	Aux. em Saúde Bucal	GOM1-03	GOM1-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 14 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B2A2677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/2026

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio de 2026, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Allan Patric Fermino da Silva	Aux. Serv. Gerais	GOB1-04	GOB1-05
Gerson Monteiro	Motorista	GOB4-02	GOB4-03
Julio Ferreira da Silva	Aux. Serv. Gerais	GOB1-02	GOB1-03
Luiz Carlos Cardozo	Motorista	GOB4-02	GOB4-03
Pedro Antonio Franciscato Tessarolo	Motorista	GOB4-02	GOB4-03
Alessandra Fermino da Silva Soares	Aux. Serv. Gerais	GOB1-02	GOB1-03
Lucia Cristina Cruz Mendes	Aux. Serv. Gerais	GOB1-02	GOB1-03
Damasio José da Silva Cruz	Motorista	GOB1-02	GOB1-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 14 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:52FD07CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/2026

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio de 2026, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Amável Nicolau Tolentino	Agente Fiscal	GOM3-16	GOM3-17
Selma Maria de Franca Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	GOB1-05	GOB1-06
Sinval Pereira Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	GOB1-06	GOB1-07
Sebastião Antônio Vidal Rolin	Psicólogo	GOB1-06	GOB1-07
Zélia Aparecida Amâncio	Auxiliar em Saúde Bucal	GOM1-02	GOM1-03
Maria Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	GOB1-06	GOB1-07
Neiva da Silva Cotrin da Silva	Auxiliar de Enfermagem	GOM3-01	GOM3-02
Aline Serafim da S. Rothenbucher	Enfermeiro Esp. Saúde Mental	GOP3-04	GOP3-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E8C40D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2026

O Município de Goioerê-PR, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029, matrícula funcional nº 604009, inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87 doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 43/2026, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 7.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.
1.1.1. A clausula 7.1. do Contrato nº 43/2026 passa a ter a seguinte redação:
"**7.1** O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. A presente alteração fundamenta-se na necessidade de atendimento à exigência prevista no inciso V do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. O apostilamento constitui instrumento adequado para formalização de correções de erro material que não impliquem alteração substancial do contrato, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao Contratante promover a divulgação do presente instrumento no sítio oficial no Diário Oficial do Município, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.972/2023.

Goioerê/PR, 14 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8296DB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2026

O Município de Goioerê-PR, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029, matrícula funcional nº 604009, inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87 doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 44/2026, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 7.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.
1.1.1. A clausula 7.1. do Contrato nº 44/2026 passa a ter a seguinte redação:
"**7.1** O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. A presente alteração fundamenta-se na necessidade de atendimento à exigência prevista no inciso V do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. O apostilamento constitui instrumento adequado para formalização de correções de erro material que não impliquem alteração substancial do contrato, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao Contratante promover a divulgação do presente instrumento no sítio oficial no Diário Oficial do Município, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.972/2023.

Goioerê/PR, 14 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:185ACC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ANULAÇÃO DE ATOS

O Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 61/2026, Concorrência Eletrônica nº 5/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a construção de cobertura em estrutura metálica e construção de banheiros destinados à utilização na Feira do Produtor, localizada na Praça John Kennedy, no Município de Goioerê-PR, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo;
CONSIDERANDO o Comunicado nº 16/2026 do Governo Federal, informando que "ocorreram instabilidades no sistema Compras.gov.br que eventualmente podem ter impactado os processos licitatórios abertos durante esse período. O problema pode ter afetado o login para usuário fornecedor", bem como a orientação para que os órgãos realizassem verificação da etapa de lances e, constatado prejuízo ao processo, procedessem à republicação do edital;
CONSIDERANDO que foi aberto o chamado nº47844296 junto ao Portal de Serviços de Gestão em 29/04/2026 e que até o momento não houve solução;
CONSIDERANDO que os prejuízos são evidentes, em decorrência a falta de disputa entre licitantes, atingindo de forma direta a busca pelo menor preço através de lances, e a ampliação da competitividade, conforme despacho apresentado pela Agente de Contratação;
CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por*

motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";
CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a proceder à anulação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, bem como o §1º do referido artigo, que determina à autoridade competente indicar expressamente os atos atingidos pelo vício, tornando sem efeito os atos subsequentes que deles dependam;

RESOLVE:
I ANULAR a fase de lances do certame, em razão do vício insanável ocorrido durante a abertura da sessão pública, tornando sem efeito todos os atos subsequentes dela decorrentes, relativos ao Processo Licitatório nº 61/2026 – Concorrência Eletrônica nº 5/2026.
II DETERMINAR a republicação do instrumento convocatório, sem prejuízo dos atos regularmente praticados anteriormente à fase de lances.
III DISPENSAR a prévia manifestação dos interessados, considerando que o procedimento não alcançou as fases de julgamento e habilitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o entendimento doutrinário de Ronny Charles L. de Torres (Leis de Licitações Públicas, 15ª ed., São Paulo: Editora JusPodivm, 2024, p. 430) e com o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 2656/2019.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Goioerê-PR, 13 de maio de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:7CDDDD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
OBJETO: Registro de Preços, visando eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para atender as secretarias na realização da manutenção dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 15/05/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 27/05/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 14 de maio de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:EC9C5973

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 8/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE CEMITÉRIOS, conforme solicitação da Secretaria municipal de Viação e Obras Públicas do município de Goioerê-Pr.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 15/05/2026.
Abertura das propostas: às 14h:00min do dia 29/05/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 14 de maio de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:23D9DB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 5/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de Cobertura em Estrutura Metálica e Construção de Banheiros, destinados a utilização na Feira do Produtor na Praça John Kennedy no município de Goioerê-PR, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 15/05/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 29/05/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 14 de maio de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:108D210F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.795/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 573.355,04 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.2.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$97.500,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	97.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$48.900,68
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	48.900,68
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$128.204,36
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.204,36
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2051-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$212.750,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	212.750,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

14.005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.005.8.244.8.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
02068.01050.99.99.00.00.1.759.0000 FEDIM (Fundo Estadual dos Direitos da Mulher) - Deliberação 07/2026 - Custeio	25.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.005.8.244.8.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
02068.01050.99.99.00.00.1.759.0000 FEDIM (Fundo Estadual dos Direitos da Mulher) - Deliberação 07/2026 - Custeio	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$359.150,68
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	359.150,68
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$75.000,00
02068.01050.99.99.00.00.1.759.0000 FEDIM (Fundo Estadual dos Direitos da Mulher) - Deliberação 07/2026 - Custeio	75.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$128.204,36
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.204,36
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.2.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$1.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 14 de maio de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:5A38B95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – FUNDO NACIONAL SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/05/2026	R$ 2.593,60
FNS – FUNDO NACIONAL SAÚDE	ATENÇÃO PRIMÁRIA - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	14/05/2026	R$ 14.887,40
FNS – FUNDO NACIONAL SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/05/2026	R$ 49.278,40
FNS – FUNDO NACIONAL SAÚDE	ATENÇÃO PRIMÁRIA – SAUDE BUCAL	14/05/2026	R$ 47.334,00
FNS – FUNDO NACIONAL SAÚDE	ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	14/05/2026	R$ 116.712,00
FNS – FUNDO NACIONAL SAÚDE	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	14/05/2026	R$ 216.000,00
FNS – FUNDO NACIONAL SAÚDE	ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	14/05/2026	R$ 28.500,00
FNS – FUNDO NACIONAL SAÚDE	ATENÇÃO PRIMÁRIA -A SAUDE DE PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI - ADPF 347	14/05/2026	R$ 4.000,00
FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL	PROCAD-SUAS	14/05/2026	R$ 12.000,00
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	SIMPLES NACIONAL	14/05/2026	R$ 785,45

Goioerê, 14 de Maio de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:208451BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PORTARIA N° 001/2026

Designa o “Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais” desta Câmara e seu suplente, na forma definida pela Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos afetos.

A Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que estabelece a obrigatoriedade de indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e disciplina suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Ketlin Aparecida Tauscher, como encarregado (a) pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nas suas ausências e demais afastamentos legais, as funções de Encarregado serão exercidas por Heloisa de Fátima Rocha Fontoura, como suplente.

Art. 2º Conforme estabelecido no Artigo 41, §2º, da LGPD, é atribuído ao Encarregado de dados:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º As atribuições relativas ao tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal serão exercidas sem prejuízo das demais atividades jurisdicionais e administrativas dos indicados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Goioxim, 14 de maio de 2026

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F241405C

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PORTARIA N°002/2026

Designa o "Responsável e suplente, pela Ouvidoria e Serviço de Informações ao cidadão da Câmara Municipal de Goioxim."

A Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Ketlin Aparecida Tauscher, como responsável pela Ouvidoria e Serviço de Informações ao Cidadão-SIC, da Câmara Municipal de Goioxim, que será substituída em sua ausência e em seus impedimentos, pelo Suplente Heloísa de Fátima Rosa Fontoura.

Art. 2º A referida função será desempenhada sem prejuízo das demais atividades jurisdicionais e administrativas pertinentes ao cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Goioxim, 14 de maio de 2026.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:39006A9F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026
PROCESSO Nº 43

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 21/2026 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Aquisição de equipamentos, ferramentas, reboque utilitário, equipamentos de proteção individual — EPIs e uniformes profissionais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goioxim/PR

VALOR ESTIMADO: R$ 47.474,18 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**.**

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 15/05/2026.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 20/05/2026 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 14/05/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3CC4D3BD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 114 DE 14 DE MAIO DE 2026 CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO JANAINA DE PAULA CARVALHO

PORTARIA Nº 114 DE 14 DE MAIO DE 2026

Conceder Gratificação de função, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

RESOLVE

Artigo 1. Fica concedida a servidora JANAINA DE PAULA CARVALHO, matrícula funcional nº 84131, Gratificação de função de 60 % (sessenta por cento).

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 04 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de maio de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:9070706F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 115 DE 14 DE MAIO DE 2026 CONCEDER FÉRIAS MARCELO DE SOUZA

PORTARIA Nº 115 DE 14 DE MAIO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor MARCELO DE SOUZA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, a contar a partir da data de 04 de maio de 2026, ao servidor MARCELO DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, matrícula funcional nº 138032.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de maio de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:FB6BCA4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2026

PORTARIA Nº 046/2026
Data: 14 de maio de 2026.

Ementa: Nomeia a Comissão Especial para análise de pedidos de concessão de honraria.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os vereadores Adriano Cezar Richter, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, Keila Marta Francisco e Mirele Paula Cetto Leite, membros titulares da Comissão Especial constituída para a análise de pedidos de concessão de homenagens protocolados pelos vereadores da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2º Nomear os vereadores Valberto Paixão da Silva e Karina Bach, para membros suplentes, os quais deverão substituir os titulares, quando estes forem autores de pedidos de homenagens.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CBD5567D

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA Nº 05/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 05/2026
Republicação do Aviso de Contratação Direta em razão de correção de erro material referente ao enquadramento legal da contratação, com reabertura integral dos prazos.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, torna público aos interessados que pretende realizar: **Sistema de Registro de Preços - Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de coffee break e buffet institucional, sob demanda, destinados à realização de cursos, capacitações, eventos institucionais e Sessões Solenes promovidos pela Câmara Municipal de Guaíra – PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência**, em conformidade com art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Valor Máximo Estimado: R$ 106.370,00 (cento e seis mil, trezentos e setenta reais).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15/05/2026 às 00h00 até 21/05/2026 às 08h30.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Após às 8h30 do dia 21/05/2026.

ENTREGA DAS PROPOSTAS
As propostas poderão ser apresentadas por meio físico ou eletrônico, sendo consideradas válidas ambas as formas. PROTOCOLADA **no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra-PR**, situada na Praça João XXIII, 200, Centro, Guaíra-PR – CEP – 85.980-123, no horário das 07h30 às 12h00 e da 13h30 às 17h00, em dias úteis **ou pelo e-mail: compras@guaira.pr.leg.br** até a data limite. O Aviso e o Termo de Referência da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaíra https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou através do E-mail: compras@guaira.pr.leg.br**.**

Guaíra, 14 de maio de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025-2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:02033A80

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 082/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônica nº 082/2026, conforme segue:

Por meio deste adendo, informamos e alteramos os seguintes pontos:

ONDE SE LÊ:
Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEIA-SE:
Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, alguns itens serão adquiridos com recursos da Resolução SESA nº 1106/2023 e Resolução SESA n° 1032/2025, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

REFERENTE A DATA DA SESSÃO PÚBLICA NO EDITAL, PREVALECE A DATA CONSTANTE NO AVISO DE LICITAÇÃO CONFORME PUBLICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/05/2026

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/05/2026

O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2026. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.
Publique-se.

Guaíra (PR), 14 de maio de 2026.

MICHELE TAIS CLARO GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F1946D8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 072/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2026**, cujo objeto é o Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, de acordo com demais especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Conforme Termo de Convênio n° 135/2026 - SECID.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE, INCLUA-SE E MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

DAS ALTERAÇÕES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Houve a inclusão do ITEM 6-A. fundamentação técnica da temperatura de cor correlata — especificação e justificativa.

DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS LUMINÁRIAS
Temperatura de Cor, Passa-se a admitir, para as luminárias de 80W:
Temperatura de cor de 2700K ou 3000K, devendo ser adotado padrão único para todo o lote correspondente.

DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
Foram alterados os requisitos mínimos de eficiência energética das luminárias, passando a constar:
≥160 lm/W para luminárias com TCC 4000K;
≥150 lm/W para luminárias com TCC 2700K/3000K.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Fica admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, nos termos do Termo de Referência.

DA SUPRESSÃO DA INVERSÃO DE FASES
Fica suprimida a previsão anteriormente constante quanto à inversão das fases do procedimento licitatório.

DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
Fica suprimida a previsão constante no Termo de Referência que admitia a participação de empresas reunidas em consórcio, passando o certame a vedar a participação.

DOS DOCUMENTOS CONSOLIDADOS
Ficam disponibilizadas as novas versões consolidadas:
do Termo de Referência;
Estudo Técnico Preliminar;
demais anexos eventualmente alterados.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 072/2026, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 01/06/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01/06/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/06/2026

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 072/2026, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de maio de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3574D681

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 130/2026

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 650/2024, do Edital de Concorrência nº 024/2024, Processo Administrativo nº 276/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 02.810.894/0001-00**

Objeto do Contrato: Pavimentação de vias urbanas com 28.318,35m², sendo 15.710,28 m² em concreto armado, e 12.608,07m² em pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a **prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** do objeto contratado, conforme processo administrativo no 276/2024.

Da Prorrogação dos Prazos: Pelo presente termo aditivo e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, passando a vencer em **30/06/2026**; e o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de **90 (noventa) dias**, passando a vencer em **29/08/2026**.

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2026.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F70279CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 131/2026

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 650/2024, do Edital de Concorrência nº 024/2024, Processo Administrativo nº 276/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 02.810.894/0001-00**

Objeto do Contrato: Pavimentação de vias urbanas com 28.318,35m², sendo 15.710,28 m² em concreto armado, e 12.608,07m² em pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o **reajuste de valor do saldo contratual** do objeto contratado, conforme processo administrativo no 276/2024.

Do Reajuste: Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 6º, inciso LVIII; artigo 25, § 7º e; artigo 92, inciso V, fica reajustado o valor do saldo do referido contrato, aplicando-se a correção pelo índice contratualmente previsto, no valor de **R$ 637.580,98 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)**. Assim sendo, considerando os acréscimos e supressões anteriormente celebrados e o presente reajuste, o valor global do Contrato nº 650/2024 passa a ser de **R$ 10.557.394,55 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

O valor de reajuste do saldo do contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
11.002.1017.3449051020200000000.00000505 - Ruas, logradouros e estradas rurais.

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2026.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E308EE5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Otávio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-Paraná, através da Comissão de Licitação nomeada através da portaria n° 696/2025, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, conforme §1º do Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, e em conformidade com o Edital e anexos. Os envelopes contendo o Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços (Projeto de Venda) deverão ser protocolados, antes da data prevista para abertura do presente Chamamento, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, 2º piso, na cidade de Guaíra-PR. A sessão de abertura dos envelopes será no dia **08h30min do dia 12 de junho 2026**, no endereço supramencionado acima, na sala de abertura de licitações da Diretoria de Compras e Licitações.

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de maio de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7D8CD246

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2026

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos destinados ao tratamento de resíduos orgânicos, incluindo todos os componentes, acessórios e serviços necessários ao pleno funcionamento, a serem instalados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 01/06/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01/06/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/06/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 14 de maio de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D515ABF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de locação de ambulância Tipo B – Unidade de Suporte Básico (USB), com disponibilização de equipe técnica, destinada ao atendimento complementar das demandas da

Administração Municipal, inclusive em situações de substituição temporária, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 01/06/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01/06/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/06/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 14 de maio de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EB86A8F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026

Pregão Eletrônico nº 030/2026
Processo Administrativo nº 062/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DMT TECNOLOGIA E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 21.100.685/0001-18**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de licenças de software destinadas à infraestrutura de servidores, vídeo monitoramento e telefonia do Município de Guaíra, Paraná, abrangendo Windows Server Datacenter 2025 – 16 núcleos, em licença perpétua e não vinculada ao hardware, licença base Intelbras Defense IA com 16 canais, licença para conexão de câmeras Intelbras com recursos de LPR (leitura de placas) e reconhecimento facial, bem como licenças de telefonia para ramais IP Ision, destinadas à habilitação de canais VoIP na central telefônica Leucotron, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 265.990,56 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **14 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:856AFAB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2026

Pregão Eletrônico nº 030/2026
Processo Administrativo nº 062/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ nº 22.823.882/0001-28**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de licenças de software destinadas à infraestrutura de servidores, vídeo monitoramento e telefonia do Município de Guaíra, Paraná, abrangendo Windows Server Datacenter 2025 – 16 núcleos, em licença perpétua e não vinculada ao hardware, licença base Intelbras Defense IA com 16 canais, licença para conexão de câmeras Intelbras com recursos de LPR (leitura de placas) e reconhecimento facial, bem como licenças de telefonia para ramais IP Ision, destinadas à habilitação de canais VoIP na central telefônica Leucotron, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 152.987,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **14 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:249943BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026

Pregão Eletrônico nº 030/2026
Processo Administrativo nº 062/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de licenças de software destinadas à infraestrutura de servidores, vídeo monitoramento e telefonia do Município de Guaíra, Paraná, abrangendo Windows Server Datacenter 2025 – 16 núcleos, em licença perpétua e não vinculada ao hardware, licença base Intelbras Defense IA com 16 canais, licença para conexão de câmeras Intelbras com recursos de LPR (leitura de placas) e reconhecimento facial, bem como licenças de telefonia para ramais IP Ision, destinadas à habilitação de canais VoIP na central telefônica Leucotron, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **14 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9A921ADA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 196/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DMT TECNOLOGIA E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 21.100.685/0001-18**

Objeto do Contrato: Fornecimento de licenças de software destinadas à infraestrutura de servidores, videomonitoramento e telefonia do Município de Guaíra, Paraná, abrangendo Windows Server Datacenter 2025 – 16 núcleos, em licença perpétua e não vinculada ao hardware, licença base Intelbras Defense IA com 16 canais, licença para conexão de câmeras Intelbras com recursos de LPR (leitura de placas) e reconhecimento facial, bem como licenças de telefonia para ramais IP Ision, destinadas à habilitação de canais VoIP na central telefônica Leucotron.

Valor Total: R$ 265.990,56 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **14 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BFCA0999

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 197/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ nº 22.823.882/0001-28**

Objeto do Contrato: Fornecimento de licenças de software destinadas à infraestrutura de servidores, videomonitoramento e telefonia do Município de Guaíra, Paraná, abrangendo Windows Server Datacenter 2025 – 16 núcleos, em licença perpétua e não vinculada ao hardware, licença base Intelbras Defense IA com 16 canais, licença para conexão de câmeras Intelbras com recursos de LPR (leitura de placas) e reconhecimento facial, bem como licenças de telefonia para ramais IP Ision, destinadas à habilitação de canais VoIP na central telefônica Leucotron.

Valor Total: R$ 152.987,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **14 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E6942702

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 198/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22**

Objeto do Contrato: Fornecimento de licenças de software destinadas à infraestrutura de servidores, videomonitoramento e telefonia do Município de Guaíra, Paraná, abrangendo Windows Server Datacenter 2025 – 16 núcleos, em licença perpétua e não vinculada ao hardware, licença base Intelbras Defense IA com 16 canais, licença para conexão de câmeras Intelbras com recursos de LPR (leitura de placas) e reconhecimento facial, bem como licenças de telefonia para ramais IP Ision, destinadas à habilitação de canais VoIP na central telefônica Leucotron.

Valor Total: R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **14 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:353F02F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 297/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 030/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2026,** cujo objeto é o fornecimento de licenças de software destinadas à infraestrutura de servidores, vídeo monitoramento e telefonia do Município de Guaíra, Paraná, abrangendo Windows Server Datacenter

2025 – 16 núcleos, em licença perpétua e não vinculada ao hardware, licença base Intelbras Defense IA com 16 canais, licença para conexão de câmeras Intelbras com recursos de LPR (leitura de placas) e reconhecimento facial, bem como licenças de telefonia para ramais IP Ision, destinadas à habilitação de canais VoIP na central telefônica Leucotron, sendo as empresas vencedoras:

DMT TECNOLOGIA E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.100.685/0001-18**, vencedora do grupo 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 265.990,56 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos);**

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.823.882/0001-28**, vencedora do grupo 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 152.987,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais);**

DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.352.433/0001-22**, vencedora do grupo 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1EF221EC

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 41/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital de Palotina
Despesa: 3.3.90.14.00.00 – Diárias- civil
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital de Palotina
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoa civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 14 de Maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:7042D6DD

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 42/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 41/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 2.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 2.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 14 de Maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F78A80C3

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE PROGRAMA

Extrato dos contratos de programa, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de Gestão Associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
GUAÍRA	02/127/2026	77.857.183/0001-90	GILEADE GABRIEL OSTI	243.623,78	22/04/2026 a 31/12/2026

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site do CONSAMU:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20260427_083348_39.pdf

Cascavel, 14 maio de 2026.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/ Encarregada do Setor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:E8D152B8

PROJUR
DECRETO Nº 238/2026 DATA: 14.05.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO, matrícula nº 8877-02, admitida em 20/03/1995, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 15/05/2026, com vacância do cargo até então ocupado.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:366DAD4F

PROJUR
DECRETO Nº 239/2026 DATA: 14.05.2026 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.231/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante os dispositivos da Lei Orgânica do Município, artigo 77, inciso II e 84, inciso I e alínea "o", e, considerando o atendimento do princípio da eficiência das atividades desenvolvidas pelo Conselho de Desenvolvimento econômico de Guaíra, Estado do Paraná, e,

Considerando o disposto no art. 4º, da Lei n.º 2.321/2022, de 11 de maio de 2022, que autoriza a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Guaíra - PRODESG;

Considerando a necessidade de formalização e estruturação do referido Conselho;
Considerando o memorando online sob o n° 227/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Guaíra, Estado do Paraná, sendo que os membros constantes na tabela abaixo exercerão suas atividades conforme previsto na Lei n º 2.321/2022 e no Regimento Interno do PRODESG, conforme segue:

Entidades/Setores	Nome do Titular	Nome do Suplente
I - Prefeito Municipal - Presidente de Honra	Gileade Gabriel Osti	Luis Carlos Lima
II - 04 (quatro) Secretários Municipais, de pastas relacionadas ao desenvolvimento econômico, indicados pelo Prefeito	Luis Carlos Lima	Antônio Carlos Alves
	Vinícius Eugênio Volpatto	Anderson Barbosa Perez
	Ana Cláudia Eloy Foletto	João Fernando Pinto Grecillo
	Marcelo Ronnie Silva	Vanderlei Rangel de Lima
III - 02 (dois) representantes do Setor da Construção Civil, indicados pela entidade de representação do Setor	Felipe Henrique Lopes	Fernanda Rogeria Bialesk Figueira
IV - 02 (dois) representantes do Setor de Saúde da iniciativa privada, indicados pela entidade de representação do Setor	João Macedo Penna Neto	Simone Nether
V - 02 (dois) representantes do Setor de Educação da iniciativa privada, indicados pela entidade de representação do Setor	César de Oliveira	Eduardo Jacinto da Silva
VI - 02 (dois) representantes do Setor de Transporte, indicados pela entidade de representação do Setor	Ghassan Saifeddune Filho	Gustavo de Miranda Nobili
VII - 02 (dois) representantes do Setor de Serviços, indicados pela entidade de representação do Setor	Cássius André Vilande	Alan Lenon dos Reis
VIII - 02 (dois) representantes de Instituição de Ensino Superior atuante no Município de Guaíra	Daniele Garcia de Almeida Silva	Bruno Tezolin
IX - 02 (dois) representantes do serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE	Adir Sidnei Mattioni	Willian Braga Tomaz
X - 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG – Presidente e Vice-Presidente	Sabrina Leandra de Souza Aquino	José Luiz Licksbinski
XI - 02 (dois) representantes do Setor da Indústria, indicados pela entidade de representação do Setor e/ou pela FIEP	Jair Schllemer	Eduardo Berndt
XII - 02 (dois) representantes do Setor de Turismo, indicados pela entidade de representação do Setor	Camila Terron	Marcelo Aquino
XIII - 02 (dois) representantes do Setor do Comércio, indicados pela entidade de representação do Setor	Vanilde Tonn	Graciela Borba dos Santos
XIV - 02 (dois) representantes do Setor do Agronegócio, indicados pela entidade de representação do Setor	Mauro Vanin	Alberto Kesler
XV - 02 (dois) representantes do Setor de Hotéis, Pousadas, Restaurantes, Bares e Similares, indicados pela entidade de representação do Setor	Vanda Simoni Madeira Turati	Palmira Maria Gomes
XVI - 02 (dois) representantes das Imobiliárias, indicados pela entidade de representação do Setor	Antônio Lopes	Osmar Volpato
XVII - 02 (dois) representantes do setor de Lojas Francas	Sebastião Cláudio Santana	Walter Fabiano dos Santos
XVIII - 02 (dois) representantes do setor da Apicultura	Demetrios Luis Pereira	Denilson Bitencourt Gomes da Silva
XIX - 02 (dois) representantes do setor da Aquicultura	Carlos Roberto Prando	José de Oliveira

Art. 2º O Conselho tem como seu Presidente de Honra o Prefeito Municipal de Guaíra e será gerido por um Comitê Gestor composto por 5 membros indicados pela Plenária, dentre eles o Presidente do Conselho.
Art. 3º A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Revoga-se integralmente o Decreto n° 469/2025 de 21 de agosto de 2025, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E2FD820

PROJUR
INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA CNPJ Nº 09.054.507/0001-00 DIVISÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS LICITACAO@INSTITUTOUNIVIDA.ORG.BR WWW.INSTITUTOUNIVIDA.ORG.BR

Edital nº 01.002/2026 - Banca Examinadora Concurso Público 001/2026 - Edital nº 01.001/2026 DESIGNAÇÃO DE BANCA APLICAÇÃO PROVA PRÁTICA
À Prefeitura Municipal de Guaíra.

O **Instituto Social Univida**, CNPJ nº 09.054.507/0001-90, com sede na Avenida Guaíra, nº 600, Zona 07, CEP: 87020-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, declara para os devidos fins de credenciamento que, os profissionais abaixo nominados fazem parte da Equipe Técnica responsável pela organização, operacionalização e preparação de questões do concurso público, processo seletivo simplificado e teste seletivo, assim como pelo julgamento de recursos, e que os mesmos não possuem relação de parentesco até o 3º grau com os participantes do mesmo.

Concurso Público nº 001/2026 para o seguinte cargo: Motorista de Veículos.

NOME	CPF
MARCELO V. G.	***.809.***-84

A omissão dos dados faz parte da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/201.

Em anexo:
- Diplomas e Contratos / Comprovações de Vínculo.

Maringá-PR, 13 de maio de 2026

ZENÓBIO ARAUJO GALDINO
CPF nº 967.985.804-91
Presidente

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:63654BD8

PROJUR
INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA CNPJ Nº 09.054.507/0001-00
DIVISÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS LICITACAO@INSTITUTOUNIVIDA.ORG.BR
WWW.INSTITUTOUNIVIDA.ORG.BR

Edital nº 01.003/2026 - Banca Heteroidentificação Concurso Público 001/2026 - Edital nº 01.001/2026 DESIGNAÇÃO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Guaira.
O **Instituto Social Univida**, CNPJ nº 09.054.507/0001-90, com sede na Avenida Guaíra, nº 600, Zona 07, CEP: 87020-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, declara para os devidos fins de credenciamento que, os profissionais abaixo nominados fazem parte da Banca de Heteroidentificação, e que os mesmos não possuem relação de parentesco até o 3º grau com os participantes do mesmo.

Concurso Público nº 001/2026 para os seguintes cargos: Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Enfermeiro Padrão, Fiscal de Meio Ambiente, Fonoaudiólogo, Motorista de Veículos, Nutricionista, Psicólogo, Técnico Eletricista, Técnico em Saúde Bucal e Terapeuta Ocupacional.

NOME	CPF
CRISTINA B. O.	***.431.***-64
EDUARDO L. S. D.	***.971.***-63
SERGIO B.	***.832.***-87
LEIDIANE R. M.	***.166.***-56

A omissão dos dados faz parte da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/201.

Em anexo:
- Diplomas e Contratos / Comprovações de Vínculo.

Maringá-PR, 13 de maio de 2026.

ZENÓBIO ARAUJO GALDINO
CPF nº 967.985.804-91
Presidente

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F361C5D4

PROJUR
INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA CNPJ Nº 09.054.507/0001-00
DIVISÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS LICITACAO@INSTITUTOUNIVIDA.ORG.BR
WWW.INSTITUTOUNIVIDA.ORG.BR

Edital nº 01.004/2026 - Banca Examinadora Concurso Público 001/2026 - Edital nº 01.001/2026 DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

À Prefeitura Municipal de Guaíra.

O **Instituto Social Univida**, CNPJ nº 09.054.507/0001-90, com sede na Avenida Guaíra, nº 600, Zona 07, CEP: 87020-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, declara para os devidos fins de credenciamento que, os profissionais abaixo nominados fazem parte da Equipe Técnica responsável pela organização, operacionalização e preparação de questões do concurso público, processo seletivo simplificado e teste seletivo, assim como pelo julgamento de recursos, e que os mesmos não possuem relação de parentesco até o 3º grau com os participantes do mesmo.

Concurso Público nº 001/2026 para os seguintes cargos: Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Enfermeiro Padrão, Fiscal de Meio Ambiente, Fonoaudiólogo, Motorista de Veículos, Nutricionista, Psicólogo, Técnico Eletricista, Técnico em Saúde Bucal e Terapeuta Ocupacional.

NOME	CPF
RODRIGO B. O.	***.810.***-71
MATEUS F.	***.911.***-24
VINICIUS O. F.	***.361.***-20
MARCELO V. G.	***.809.***-84
ELISANDRA J. S.	***.550.***-75
IVALDETE T. J.	***.229.***-63
IZABELA C. F. B.	***.462.***-75
GIORDANA F. T.	***.021.***-94
JANAINA C. F.	***.306.***-13
PAULA V.	***.753.***-22
EMANUEL V. S.	***.574.***-17
JULIANA R. M. R.	***.251.***-54
RAFAEL R. S.	***.077.***-94

A omissão dos dados faz parte da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/201.

Em anexo:
- Diplomas e Contratos / Comprovações de Vínculo.

Maringá-PR, 13 de maio de 2026.

Presidente

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3DE88229

PROJUR
PORTARIA Nº 295/2026 DATA: 14.05.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 4.037/2021, 1.705/2024, 3.316/2024, 2.631/2025, 166/2026 e 1.339/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Clovis Vieira de Castro	29525-01	2024/2025	10/06/2026 a 24/06/2026
Giovane Andrei Kulhkamp	29918-02	2024/2025	18/05/2026 a 29/05/2026
Luana Duarte da Silva	31034-01	2025/2026	10/08/2026 a 29/08/2026
Luiz Rogério Carvalho	29475-1	2023/2024	13/07/2026 a 24/07/2026 E 05/10/2026 a 22/10/2026
Mateus Estevão da Silva	30314-02	2025/2026	13/07/2026 a 17/07/2026
Valeria Such de Melo	30603-01	2023/2024	25/05/2026 a 13/06/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BDF19FBC

PROJUR
PORTARIA Nº 296/2026 DATA: 14.05.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1340/2026 e 1.345/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial as Servidoras Públicas Municipais mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Carmem dos Santos Lima	Professor	8842-01 e 8842-02	**2004/2009** e **2005/2010**	18/05/2026 a 17/08/2026
Odete Jonck	Professor	12890-01	**1997/2002**	18/05/2026 a 17/08/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de maio de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9C24EEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 073/2026

DECRETO N.º 073/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro - PJ - Cód. 103..... R$ 38.880,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 38.880,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

975 – Emenda Parlamentar Francischini..... R$ 38.880,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 38.880,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:BD9A5CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.
Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.
Data de aprovação: 24/06/2025.
Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EF3457FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 073/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 105,00*, a favor do servidor Angelin Servelin, para levar munícipe no hospital HU para acompanhar paciente, com saída às 07:40h e retorno às 14:00h do dia 10 de maio de 2026, na cidade de Londrina - PR.

LEIA-SE:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 140,00*, a favor do servidor Angelin Servelin, para levar munícipe no hospital HU para acompanhar paciente, com saída às 07:40h e retorno às 14:00h do dia 10 de maio de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, estado do Paraná Aos 14 dias do mês de maio de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CD3E0530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 INEXEGIBILIDADE 11/2026

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa, o Sr. Osmar Onorato Rodrigues e o Sr. Marcelino Dias Patricio, com a finalidade de proceder a análise dos envelopes protocolados

Os envelopes referem-se ao Chamamento Público nº 002/2026, Inexigibilidade nº 11/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LOGÍSTICO FLUVIAL (TÁXI NÁUTICO)**

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se:

HABILITADOS

Nº PROTOCOLO	**EMPRESA**
2630/2026	FABRICIO ERMENEGILDO DOS SANTOS LOPES J&F TRANSPORTES MARITIMOS, CNPJ 43.252.130/0001-24

No, edital encontra-se a exigência no item 6.4. Qualificação Técnica (O Condutor e a Embarcação), alínea d)
Laudo de Vistoria Naval: Parecer Aprovado emitido pela Comissão de Vistoria do Município atestando casco em fibra/alumínio, casaril fechado, motorização mínima de 90 HP e cumprimento da NORMAM-02/DPC.

Dessa forma, a não apresentação da referida declaração na fase de habilitação não impede o credenciamento dos interessados, desde que comprovada a capacidade técnica por outros meios, devendo sua exigência ser deslocada para momento anterior à contratação ou à execução dos serviços.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a comissão da Secretaria solicitante para a avaliação da embarcação e devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES

MARCELINO DIAS PATRICIO

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:08EC9252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO N° 08 – HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO n° 08 – HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Aos sete dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas, reuniram-se Comissão de Licitação com a finalidade de análise dos envelopes protocolados até a data do dia dois de abril de dois e vinte e seis, referentes ao Credenciamento n°. 02/2025.
Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica dos envelopes e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada.

ITEM 04 – Auxiliar de Serviços Gerais:	
2640/2026	Marciel Omorato do Rosario
2702/2026	Joceli Severino

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a comissão da Secretaria solicitante para a avaliação da prova prática e devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

MARCELINO DIAS PATRICIO

SR. ELOIR BARBOSA COLOMBES

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:09550640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO N° 09 – HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO n° 09 – HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Aos sete dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, reuniram-se Comissão de Licitação com a finalidade de análise dos envelopes protocolados até a data do dia dois de abril de dois e vinte e seis, referentes ao Credenciamento n°. 02/2025.
Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica dos envelopes e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se devidamente:

HABILITADOS

ITEM 04 – Auxiliar de Serviços Gerais:	
2724/26	Simone Dos Santos Pinto Oilke
2724/26	Karen Cibele Correa Olke
2751/26	Osires Pedro Pereira
2754/26	Almir Soares Miranda Filho
2777/26	Gilberto Angelo
2806/26	João Felippe Biassú De Oliveira
2812/26	Edmundo Ferreira Lopes

INABILITADO

ITEM 04 – Auxiliar de Serviços Gerais:	
2721/26	Lucas Pereira Gomes ‘’

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a comissão da Secretaria solicitante para a avaliação da prova prática e devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

MARCELINO DIAS PATRICIO

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C5E820F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 734/2026 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

"ALTERA O ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 412/2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, o Sr. ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 209/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, que solicita alteração da composição da Comissão Especial de Avaliação Imobiliária;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 412 de 22 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 412/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

III – LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO, portadora do CPF/MF n.º 057.646.219-50;

Art. 2º Fica substituído o respectivo servidor abaixo nominado.
MARCOS LUIZ CALADO DE MIRANDA.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal n.º 412/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. 13 de maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:4FB486BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 110/2026 - ROSELY CYNTHIA MONTEIRO AREAS

Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de ROSELY CYNTHIA MONTEIRO AREAS.

Onde se lê:
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na C.M.E.I. Sonho De Criança Sede.

Leia-se:
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na E.M. Antônio Barbosa Pinto E.I.E.E.F. - Sede.

Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 110/2026

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.

CONTRATADO(A): ROSELY CYNTHIA MONTEIRO AREAS – CPF: 630.339.259-87.

OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na E.M. Antônio Barbosa Pinto E.I.E.E.F. - Sede.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 13/02/2026 a 13/02/2027.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 13 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e ROSELY CYNTHIA MONTEIRO AREAS (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:A1F36E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 111/2026 - ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER

Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER.

Onde se lê: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E.R.M Morato.

Leia-se: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria Municipal de Educação.

Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 111/2026

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.

CONTRATADO(A): ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER – CPF: 083.005.559-27.

OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 19/02/2026 a 19/02/2027.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 19 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:7D8D916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 112/2026 - ANTONYELLA DA COSTA LOPES

Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de ANTONYELLA DA COSTA LOPES.

Onde se lê: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E. R. M. Assungui.

Leia-se: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E. R. M. Padre Mario De Maria Comunidade Rio Verde.

Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 112/2026

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.

CONTRATADO(A): ANTONYELLA DA COSTA LOPES – CPF: 153.767.429-38.

OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E. R. M. Padre Mario De Maria Comunidade Rio Verde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 19/02/2026 a 19/02/2027.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 19 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e ANTONYELLA DA COSTA LOPES (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:63F7DAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 113/2026 - NOÉ MILTON KOZLOSKI

ERRATA

Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de NOÉ MILTON KOZLOSKI.

Onde se lê: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Motorista 40 Hrs Pss, com lotação originária na E.R.M. Serra Negra Ens. Fund.

Leia-se: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Motorista 40 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria Municipal de Educação.

Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 113/2026
CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): NOÉ MILTON KOZLOSKI – CPF: 463.197.009-04.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Motorista 40 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 19/02/2026 a 19/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais). **DATA DE**
ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 19 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e NOÉ MILTON KOZLOSKI (Contratado).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:6247AB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 114/2026 - ALAN FRANCISCO DOS SANTOS

ERRATA
Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de ALAN FRANCISCO DOS SANTOS.

Onde se lê:
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar de Serviços Gerais 40 Hrs Pss, com lotação originária na E.R.M.Joao Luiz Da Silva Jr - E.I E E.F. Ilha Superagui.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).

Leia-se:
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria Municipal de Educação.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (Mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 114/2026

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): ALAN FRANCISCO DOS SANTOS – CPF: 063.935.039-98.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 23/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (Mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 23 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e ALAN FRANCISCO DOS SANTOS (Contratado).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:4B2C5A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 115/2026 - ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 115/2026
Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER.

Onde se lê: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E.R.M Morato.

Leia-se: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E. R. M. Utinga - Ens. Fund. Comunidade Utinga.

Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 115/2026

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER – CPF: 083.005.559-27.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E. R. M. Utinga - Ens. Fund. Comunidade Utinga.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 23/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 23 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:6D598B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 116/2026 - BEATRIZ BARBOSA SABINO

Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de BEATRIZ BARBOSA SABINO.

Onde se lê: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar de Serviços Gerais 40 Hrs Pss, com lotação originária na E. R. M. Gabriel Ramos Da Silva Ilha Rasa. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).

Leia-se: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E.R.M.Santa Terezinha - E.I.E.F - Ilha De Almeida. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (Mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 116/2026

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.

CONTRATADO(A): BEATRIZ BARBOSA SABINO – CPF: 091.082.809-16.

OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E.R.M.Santa Terezinha - E.I.E.F - Ilha De Almeida.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 23/02/2027.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (Mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 23 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e BEATRIZ BARBOSA SABINO (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:AB784107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 117/2026 - VALDIRENE NARCIZO IZABEL FRANÇA

Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de VALDIRENE NARCIZO IZABEL FRANÇA.

Onde se lê: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar de Serviços Gerais 40 Hrs Pss, com lotação originária na E. R. M. Serra Negra Ens. Fund. Comunidade Serra Negra. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).

Leia-se: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na E. R. M. Serra Negra - Ens. Fund. - Comunidade Serra Negra. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (Mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 117/2026

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.

CONTRATADO(A): VALDIRENE NARCIZO IZABEL FRANÇA – CPF: 068.024.169-80.

OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na E. R. M. Serra Negra - Ens. Fund. - Comunidade Serra Negra.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 23/02/2027.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (Mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 23 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e VALDIRENE NARCIZO IZABEL FRANÇA (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:C3B8197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 118/2026 - SUELLEN REDEDE ALVES MOREIRA

Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de SUELLEN REDEDE ALVES MOREIRA.

Onde se lê: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Nutricionista 30 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria Municipal de Educação. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.567,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

Leia-se: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar De Serviços Gerais 40hrs Pss, com lotação originária na E.M. Antônio Barbosa Pinto - Sede. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (Mil, seiscentos e vinte e um reais).

Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 118/2026

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): SUELLEN REDEDE ALVES MOREIRA – CPF: 055.652.269-96.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar De Serviços Gerais 40hrs Pss, com lotação originária na E.M. Antônio Barbosa Pinto - Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 24/02/2026 a 24/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (Mil, seiscentos e vinte e um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 24 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e SUELLEN REDEDE ALVES MOREIRA (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:82301595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 119/2026 - LISIANE GALDINO DO ROSARIO TEREZIN

Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de LISIANE GALDINO DO ROSARIO TEREZIN.

Onde se lê: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar de Serviços Gerais 40 Hrs Pss, com lotação originária na E.M. Antonio Barbosa Pinto E.I.E.E.F. - Sede. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).

Leia-se: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria de Educação. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (Mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 119/2026

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): LISIANE GALDINO DO ROSARIO TEREZIN – CPF: 043.107.409-79.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 25/02/2026 a 25/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (Mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 25 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e LISIANE GALDINO DO ROSARIO TEREZIN (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:3324C798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 120/2026 - SAMIRA DO SANTOS MATHEUS

Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de SAMIRA DOS SANTOS MATHEUS.

Onde se lê: CONTRATADO(A): SAMIRA DOS SANTOS MATHEUS – CPF: 057.643.089-76. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E.M. Antonio Barbosa Pinto Sede. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 24/02/2026 a 24/02/2027. DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 24 de fevereiro de 2026.

Leia-se: CONTRATADO(A): SAMIRA DOS SANTOS MATHEUS – CPF: 070.288.879-60. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na C.M.E.I. Sonho De Criança - Sede. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 25/02/2026 a 25/02/2027. DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 25 de fevereiro de 2026.

Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 120/2026
CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): SAMIRA DOS SANTOS MATHEUS – CPF: 070.288.879-60.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na C.M.E.I. Sonho De Criança - Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 25/02/2026 a 25/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 25 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e SAMIRA DOS SANTOS MATHEUS (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:FA9E4BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 121/2026 - SONIA HENRIQUE

Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de SONIA HENRIQUE.

Onde se lê: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar De Serviços Gerais 40hrs - Pss, com lotação na E. R. M. Tagaçaba De Cima - Comun. Tagaçaba De Cima. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Leia-se: OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar De Serviços Gerais 40hrs - Pss, com lotação originária na E. R. M. Tagaçaba De Cima - Comun.Tagaçaba De Cima. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais).

Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 121/2026
CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.

CONTRATADO(A): SONIA HENRIQUE – CPF: 040.010.039-88.

OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar De Serviços Gerais 40hrs - Pss, com lotação originária na E. R. M. Tagaçaba De Cima - Comun.Tagaçaba De Cima.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 25/02/2026 a 25/02/2027.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais).

DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 25 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e SONIA HENRIQUE (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:BFD66D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 122/2026 - TEREZINHA JUSSARA COGOLY BARROS

Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de TEREZINHA JUSSARA COGOLY BARROS.

Onde se lê: CONTRATADO(A): TEREZINHA JUSSARA COGOLY BARROS – CPF: 620.612.019-34. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E.R.M Tromomo. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 24/02/2026 a 24/02/2027. DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 24 de fevereiro de 2026.

Leia-se: CONTRATADO(A): TEREZINHA JUSSARA COLOGY BARROS – CPF: 076.387.839-13. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na E. M. Salim Do Carmo - Comun.Tagaçaba Porto Da Linha. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 25/02/2026 a 25/02/2027. DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 25 de fevereiro de 2026.

Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 122/2026
CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): TEREZINHA JUSSARA COLOGY BARROS – CPF: 076.387.839-13.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na E. M. Salim Do Carmo - Comun.Tagaçaba Porto Da Linha.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 25/02/2026 a 25/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (Mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 25 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e TEREZINHA JUSSARA COLOGY BARROS (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:62492F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 123/2026 - CLAUDIANE CAMILO COGROSSI

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 123/2026

Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de CLAUDIANE CAMILO COGROSSI.

Onde se lê: CONTRATADO(A): CLAUDIANE CAMILO COGROSSI – CPF: 057.643.029-35. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E.R.M Tagaçaba de Cima. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 25/02/2026 a 25/02/2027. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 25 de fevereiro de 2026.

Leia-se: CONTRATADO(A): CLAUDIANE CAMILO COGROSSI – CPF: 083.004.009-90. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar De Serviços Gerais 40hrs - Pss, com lotação originária na Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 26/02/2026 a 26/02/2027. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais). DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 26 de fevereiro de 2026.

Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 123/2026
CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): CLAUDIANE CAMILO COGROSSI – CPF: 083.004.009-90.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar De Serviços Gerais 40hrs - Pss, com lotação originária na Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 26/02/2026 a 26/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 26 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e CLAUDIANE CAMILO COGROSSI (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:50FDC21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 124/2026 - KASSIANA PONTES GONÇALVES

Referente ao Extrato de Contrato de Regime Especial publicado em nome de KASSIANA PONTES GONÇALVES.

Onde se lê: CONTRATADO(A): KASSIANA PONTES GONÇALVES – CPF: 050.007.459-30. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E. R. M. Itaqui. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 25/02/2026 a 25/02/2027. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 25 de fevereiro de 2026.

Leia-se: CONTRATADO(A): KASSIANA PONTES GONÇALVES – CPF: 105.791.089-96. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Assistente Administrativo 40hrs - Pss, com lotação originária na Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: 12 meses, com início em 01/03/2026 e término em 01/03/2027. REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.097,00 (Dois mil e noventa e sete reais). DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 01 de Março de 2026.

Os demais termos e condições do extrato permanecem inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 124/2026
CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): KASSIANA PONTES GONÇALVES – CPF: 105.791.089-96.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Assistente Administrativo 40hrs - Pss, com lotação originária na Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, com início em 01/03/2026 e término em 01/03/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.097,00 (Dois mil e noventa e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 01 de Março de 2026.

ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e KASSIANA PONTES GONÇALVES (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:461F7A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratada: FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA
CPF: 058.683.409 – 57
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas (Educadores Físicos) e Pessoas Jurídicas (Empresas do ramo) para a prestação de serviços especializados de educadores físicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Valor global: R$ 57.676,92 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais, noventa e dois centavos)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa fisica

Data da assinatura
Guaraqueçaba, 28 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:67C385E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratada: EDSON VIANA DIAS
CPF: 034.291.349-27
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas (Educadores Físicos) e Pessoas Jurídicas (Empresas do ramo) para a prestação de serviços especializados de educadores físicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Valor global: R$ 28.838,52 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais, cinquenta e dois centavos)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa fisica

Data da assinatura
Guaraqueçaba, 28 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0A1872CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2026 "EXONERA O SR. NICOLAS MENDES GALDINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, o Sr. ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 387/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Garantia de Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor NICOLAS MENDES GALDINO, matrícula nº 5913, do cargo de Conselheiro Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Garantia de Direitos, a partir de 06 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito. 14 de maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:2F8C2776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2026 "NOMEIA O SR. NICOLAS MENDES GALDINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, o Sr. ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. NICOLAS MENDES GALDINO, portador do CPF n.º 104.xxx.969-xx, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, símbolo CC correspondente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, previsto no art. 34, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 061/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/05/2026.

Gabinete do Prefeito. 14 de maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:CC3ED4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 264/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 264/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA MANTRA ATACADO LTDA

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA MANTRA ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. º CNPJ/MF: 38160642000120, com sede na cidade de Campo Verde, Endereço: Rua Tiburcio Antunes,41 Bairro Vila Becker Toledo PR, neste ato representado por seu procurador Sr. GABRIELA ZVIRTES SANDER, portador(a) do RG n°84281506 e do CPF n°. 08101559906.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA **MANTRA ATACADO LTDA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 01/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; têm entre si justos e avençados, e celebra, por força deste instrumento, o presente contrato conforme consta da Dispensa Eletrônica nº 22/2024 Processo n°75/2024, *cujo objeto é* **Aquisição de Biodigestor Anaerobico autossuficiente que transforma resíduos orgânicos em biogás e fertilizante líquido natural, incluindo todos os acessórios, instalação e treinamento, prazo de execução 60 dias**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 264/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14.11.2025 e findando-se em 14.11.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 264/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14.11.2025 até 14.11.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 47/2026, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

Guaraqueçaba 11 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI
CPF:039.773.459-07
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR

MANTRA ATACADO LTDA
CNPJ nº 38160642000120

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:541F44A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) DECRETO N° 624/2025 SUMULA: "NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando as indicações de nomes dos membros para composição do novo Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme mencionado na Ata nº 07, lavrada em 29/10/2025,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados para constituir o Comitê Municipal do Transporte Escolar, junto a Secretaria de Educação do Município de Guaraqueçaba / PR, os nomes abaixo relacionados:

SEGMENTO QUE REPRESENTA	TITULAR / SUPLENTE	NOME COMPLETO	CPF Nº	RG Nº
PRESIDÊNCIA	TITULAR	Cleiton Sans Matsumoto	046.253.769-20	7684654-5
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	TITULAR	Neemias dos Santos Agostinho	029.923.609-96	555.937.44
	SUPLENTE	Heronildo Barcelos da Silva	026.928.979-86	78.025.55-7
DIREÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	TITULAR	Aramis Oilke Barbosa	075.427.039-43	9487925-6
	SUPLENTE	Sandra Barbosa dos Santos	053.812.789-93	939563-6
DIREÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	TITULAR	Maria Célia de Lima Alves	721.081.349-72	5.253.330
	SUPLENTE	Rozeane Mendes Deud	636.148.479-34	4499065-2
PAIS DOS ALUNOS	TITULAR	Cleiton Sans Matsumoto	046.253.769-20	7684654-5
	SUPLENTE I	Luisa dos Santos Barcelos	084.497.399-85	12527033-6
	SUPLENTE II	Mauro do Carmo Rita	885.648.279-72	61.96956-0

Art. 2°- Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme nomeados no anterior, as seguintes atribuições:
I -Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;
Il -Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades

constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/12/2025 e revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 117/2023 de 04/09/2023. Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 16 de dezembro de 2025,

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:62A91095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação para Audiência Pública

A Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, Sra. Alexandra Aparecida da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento ao §3o, do art. 1o da Lei Orgânica Municipal, convidar a população em geral, para participar da audiência pública de consulta para alteração do nome da Praça Central, para Praça ***Professora Ivete da Silva Miranda***, mediante a apresentação do projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que realizar-se-á, no dia 29 de maio de 2026, as 16h45, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, sito Avenida São Francisco, no 487 – Centro, Honório Serpa.

Honório Serpa – PR., 14 de maio de 2026.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:A9146E59

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 08/2026 - CMAS

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMAS BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 352 de 14 de junho de 2010, em reunião ordinária realizada dia 13 de maio de 2026, conforme ATA n°04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2027.

Representantes do Governo Municipal - (Governamental)

Departamento de Saúde:
Titular: Anelize Fornari Cristofoli - PRESIDENTE
Suplente: José Carlos Peron

Departamento de Educação:
Titular: Mariazinha De Fátima Hennerich Cristofoli
Suplente: Denise Ferreira

Departamento de Assistência Social:
Titular: Deisimara Vivian Tubin
Suplente: Cleonyce Do Amaral Pizzi

Departamento de Contabilidade:
Titular: Adilson Antônio Boller - 1° TESOUREIRO
Suplente: Gabriel Lemos – 2° TESOUREIRO

Departamento de Engenharia:
Titular: Renato Costella - VICE-PRESIDENTE
Suplente: Patrícia Ribeiro Garcia

Representantes de Sociedade Civil - (Não Governamental)

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:
Titular: Deisi Maira Cardoso Ramos
Suplente: Sheyla Boldori

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Claudinei Dos Santos 1°SECRETÁRIO
Suplente: Marcia Bernardi

Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF:
Titular: Valdecir Ferreira De Oliveira 2° SECRETÁRIO
Suplente: Adriano Nunes De Oliveira

Representantes dos Usuários:
Titular: Adriana Aparecida Mazetto
Suplente: Marli Ribeiro Antunes

Trabalhadores do Setor:
Titular: Roselaine da Conceição dos Santos
Suplente: Marisa Candido da Silva Queiroz

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 14 de maio de 2026.

ANELIZE FORNARI CRISTOFOLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kauely Vitoria Beck
Código Identificador:8C48AFDB

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 09/2026 - CMAS

SÚMULA: APROVA A RENOVAÇÃO DE ATESTADO DE REGISTRO DE ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 352 de 14 de junho de 2010, em reunião Ordinária realizada dia 13 de maio de 2026, conforme ATA n° 04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição de entidade APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. A presente inscrição fica válida por um ano (01).

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 14 de maio de 2026.

ANELIZE FORNARI CRISTOFOLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kauely Vitoria Beck
Código Identificador:0ABEE9E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05-A.2026, DE 14 DE MAIO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE HONÓRIO SERPA – PR, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão democrática e da participação social nas políticas públicas de desenvolvimento urbano do Município de Honório Serpa – PR;
CONSIDERANDO a importância da participação dos representantes da sociedade civil, entidades, instituições e comunidade em geral na construção das diretrizes municipais voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à eleição dos membros do novo Conselho da Conferência Municipal das Cidades, bem como à formalização da Comissão Organizadora e dos delegados;
CONSIDERANDO os princípios da publicidade, transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e participação social.
TORNA PÚBLICA a presente convocação para a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE HONÓRIO SERPA – PR**, nos termos deste Edital:
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Ficam convocados os representantes da sociedade civil, entidades, instituições públicas e privadas, organizações comunitárias, segmentos sociais e a comunidade em geral para participarem da Assembleia Extraordinária da Conferência Municipal das Cidades de Honório Serpa – PR.
2. DA FINALIDADE
2.1 A Assembleia Extraordinária terá por finalidade deliberar sobre os assuntos relacionados à organização da Conferência Municipal das Cidades e, especialmente:
I – proceder à eleição dos membros do novo Conselho da Conferência Municipal das Cidades de Honório Serpa – PR;
II – realizar a formalização e/ou ratificação da Comissão Organizadora;
III – proceder à indicação, formalização e/ou homologação dos delegados;
IV – deliberar sobre demais assuntos correlatos à organização, representação e fortalecimento das ações da Conferência Municipal das Cidades no âmbito municipal.
3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL
3.1 A Assembleia Extraordinária será realizada no dia **22 de maio de 2026**, no horário das **09h00 às 16h00**, no **Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa – PR**.
4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 A participação dos representantes da sociedade civil, entidades, instituições e comunidade em geral é de fundamental importância para o fortalecimento das ações e diretrizes voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável do Município de Honório Serpa – PR.
4.2 A Assembleia será conduzida pela Comissão Organizadora, observados os princípios da gestão democrática, da participação social, da transparência e da publicidade dos atos.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Os casos omissos e eventuais situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as normas aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.
5.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Honório Serpa, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Conferência Municipal das Cidades
Município de Honório Serpa – PR

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:C7C85991

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 97 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 097/2026

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1081 de 11/12/2025;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito Suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			**Funcional: 0010.0301.0005**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
143	339014000000000000 – Diárias – civil	1303	30.000,00
Total Ação			**30.000,00**
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 006 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNCAMENTAL			
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			**Funcional: 0012.0361.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
293	339030000000000000 – Material de consumo	1104	20.000,00
Total Ação			**20.000,00**
TOTAL GERAL			**50.000,00**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Anulação de dotação vigente detalhado na sequência.

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			**Funcional: 0010.0301.0005**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
151	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1303	30.000,00
Total Ação			**30.000,00**
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 003 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			**Funcional: 0012.0365.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
251	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1104	20.000,00
Total Ação			**20.000,00**
TOTAL GERAL			**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 14 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:05DA278E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade n°10/2026.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 56.050.703/0001-89
ESPÉCIE: Contrato nº 35/2026 – Inexigibilidade n°10/2026.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 KM, MODELO FIAT CRONOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SETOR.**
PRAZO: 12 (doze meses).

VALOR TOTAL: **R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
156	14/001	10.301.005.2.034	4.4.90.52	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15% Sobre a Receita de impostos e transferência

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
495	14/001	10.301.005.2.034	4.4.90.52	1802

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR

JOÃO CARLOS GARBIN
Gabinete do Prefeito Municipal -

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:52F18054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, Processo Licitatório nº 42/2026, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 KM, MODELO FIAT CRONOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SETOR.** Ao seguinte credenciado**: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 56.050.703/0001-89**, situado na Rua Virgílio Malta, n° 1776, Vila Mesquita, CEP: 17.014 - 440, Cidade: Bauru – SP**.** Com valor total CREDENCIADO **de R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais).** Com base no Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 14 de Maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:D65607B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 99/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 99/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO
DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 54.100,00, destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Funcional - 08.242.0016.2081000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Despesa - 621 - 335043 - 00000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	54.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº
4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 160 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	54.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 13 de maio de 2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:743E54AB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal N° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
151/1	ROMEU HELBEL	MOTORISTA	2025/2026	30	08/06/2026 À 07/07/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0311FEF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº: 057/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2025
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu – PR, CNPJ: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.288.771 Janaína Aparecida Lopes de Souza, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.288.771/0001-79, com sede a Rua Giusepe Zuliane nº 110 – Centro, na cidade de Iguaraçu/PR**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO: 08/05/2026.
MOTIVO: Pedido da contratada por motivos pessoais.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável, por mútuo consentimento.
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 08/05/2026.

Iguaraçu – PR, 08 de maio de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2F608523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA E HABILITADA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NA LEI Nº 8.742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ	HABILITADO
01	ALELO S.A.	04.740.876/0001-25	SIM

Iguaraçu, 14 de maio de 2026

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:23721864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 023/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para aquisição de materiais de consumo destinados à utilização em procedimentos fisioterapêuticos realizados pelos profissionais de fisioterapia da rede municipal de saúde, em favor da empresa Medingá Comercial LTDA sob CNPJ N° 57.742.953/0001-42, situada na Av Herval, nº 3326 – Jardim Imperial II – na cidade de Maringá/Pr, no valor de R$ 9.474,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 14/05/2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B80669F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 65/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 11/05/2026 a 11/05/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de maio de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A8C20820

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 081/2026

DECRETO N.º 081/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

DECRETA

Art. 1º - Contratar por prazo determinado a partir de 06/05/2026, para o cargo de PROFESSOR I – 20 horas/semanais – **EMILLY CAMILLI VIEIRA – MATRICULA – 80000694.**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C9505443

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2026

PORTARIA Nº 178/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao servidor **OSVALDO DOMINGUES – MATRICULA 1024-1,** ocupante do cargo de Motorista D/E, lotado no Departamento de Saúde, no período de **02/03/2026 a 31/03/2026 – (30 dias),** referente período de aquisição 2025/2026, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:1613A268

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216/2026

PORTARIA Nº 216/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor **OSVALDO DOMINGUES – MATRICULA 1024-1,** ocupante do cargo de Motorista D/E, lotado no Departamento de Saúde, no período de **01/04/2026 a 29/06/2026 – (90 dias),** referente período de aquisição 2019/2024, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:3E2EE8AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221/2026

PORTARIA Nº 221/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença Maternidade a servidora **PAULA FERREIRA DA COSTA KRISZEWSKI - Matrícula 80000455,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem – PSS 02/2024, lotada no Pronto Atendimento Municipal, **período de 29/04/2026 a 26/08/2026 - (120 dias**), conforme atestado médico**.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor retroativo a 29/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:930B47C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222/2026

PORTARIA Nº 222/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias ao servidor **JOAO JORGE KOLOSINSKI – MATRICULA 733-1,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Obras, no período de **13/05/2026 a 27/05/2026 – (15 dias)**, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme requerimento e os **15 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:4E02350E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223/2026

PORTARIA Nº 223/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora **ADRIANA APARECIDA DE LIMA – MATRICULA 648-1,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais I, lotado na Escola Luiz Scheleder, no período de **11/05/2026 a 08/08/2026 – (90 dias),** referente período de aquisição 2011/2016, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:9728206D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224/2026

PORTARIA Nº 224/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias ao servidor **EDSON LUIS MOREIRA – MATRICULA 087-1** ocupante do cargo efetivo Fiscal I, lotado no Departamento de Preservação e Educação Ambiental, no período de **11/05/2026 a 09/06/2026 - (30 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme requerimento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor neta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:15AFD31E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
EDITAL Nº 014/2026
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 01/06/2026, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima e poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 14 de Maio de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
EDITAL Nº 015/2026
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023 e 090/2025, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 01/06/2026, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E RECREATIVOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 14 de Maio de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:4E29A9A3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 002 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE
PREGÃO ELETRÔNIO N° 091/2023 - CONTRATO Nº 035/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e condutores, para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR- CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. CONTRATADA: JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA - CNPJ da Contratada nº 10.838.208/0001-38. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor pelo índice do IPCA-E de 3,45%, valor total do aditivo R$ 167.700,00 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos reais) ref. ao lote: 06- LINHA GUARANI, JOSÉ DIAS E PAPAGAIOS, conforme solicitação da Contratada, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Parecer Jurídico, nos termos do ART. 106 E 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Execução do dia 13/05/2026 ao dia 12/05/2027, e prazo de vigência por mais 13 (treze) meses, até dia 12/06/2027. Assinatura: 13/05/2026.

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE
INEXIGIBILIDADE N° 022/2025- CONTRATO Nº 026/2025
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral e corretiva do aparelho de radiografia lotus HF 630 com atendimento em até 48 horas com cobertura de peças e estação de imagem online para o Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR- CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. CONTRATADA: JOÃO EUGENIO & MARQUES LTDA - CNPJ da Contratada nº 01.600.153/0001-32. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor pelo índice do IPCA-E de 3,45%, valor total do aditivo R$ 39.724,80 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico, nos termos Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.Assinatura: 14/05/2026.

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025-
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA NÃO ARMADA, DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR- CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. CONTRATADA: EDEMILSON ANTONIO STRESSER- CNPJ da Contratada nº 06.698.309/0001-83. Objeto do Termo Aditivo: Renovação da Ata Registro de Preços, prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses e valor total do aditivo R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico, nos termos Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 14/05/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0B4AC372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR ALEX SANDRO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 20, XI e Artigo 32, § 3º, Inciso III e § 4º, da LOMI–Lei Orgânica do Município de Iporã e Artigo 140 e seguintes da Resolução 002/2023, de 21 de dezembro de 2023, Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã, pelo presente EDITAL CONVOCA os Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Iporã, para duas Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos **dias 18 e 19 de maio de 2026, às 09h30min.,** no Plenário José Ademir Dario, para deliberação urgente e de relevante interesse público sobre a Pauta da Ordem do Dia constante da seguinte matéria:
1) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.
SÚMULA: ACOLHE O PARECER PRÉVIO Nº 397/2025 – SEGUNDA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO Nº 201425/25, E REPROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.
INICIATIVA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARA RECEBER PRIMEIRA E SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE MAIO DE 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:480CAA89

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PAUTA DA ORDEM DO DIA

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 18 E 19 DE MAIO DE 2026

1) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.
SÚMULA: ACOLHE O PARECER PRÉVIO Nº 397/2025 – SEGUNDA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO Nº 201425/25, E REPROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.
INICIATIVA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARA RECEBER PRIMEIRA E SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE MAIO DE 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A46BF6DC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 002/2023, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ – PARANÁ, PARA DISCIPLINAR O SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, A VOTAÇÃO À DISTÂNCIA NAS SESSÕES PLENÁRIAS E O USO DA TRIBUNA PELOS SECRETÁRIOS DA MESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam acrescidos os arts. 67-A, 227-A, 227-B, 227-C, 227-D, 227-E, 227-F, 227-G, 227-H, 227-I, 227-J e 227-K, e alterados os arts. 224, 225, 226, 227 e 254, todos da Resolução nº 002/2023, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã – PARANÁ, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67-A. O 1º Secretário e o 2º Secretário poderão fazer uso da tribuna sem necessidade de substituição em seus lugares na Mesa, não se caracterizando tal situação como ausência, impedimento ou licença para os efeitos do art. 67 deste Regimento.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao Presidente da Câmara, que, ao fazer uso da tribuna, deverá transmitir a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente ou a quem o substitua regimentalmente.
Art. 224. A votação das proposições submetidas à apreciação do Plenário será realizada pelos seguintes processos:
I – eletrônico;
II – simbólico;
III – nominal;
IV – secreta.

§1º Nas proposições em geral, tais como Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Resolução, Projetos de Decreto Legislativo, Moções, Vetos, Requerimentos, prestação de contas e demais matérias passíveis de inclusão no sistema eletrônico, a votação será realizada preferencialmente por meio eletrônico, mediante utilização de painel eletrônico ou sistema digital próprio.

§2º Não sendo possível a utilização do sistema eletrônico, seja por impossibilidade técnica, indisponibilidade do sistema, urgência da matéria ou outro motivo justificado, a votação será realizada pelo processo simbólico, em que os vereadores que aprovam permanecem como se encontram e os que rejeitam manifestam-se levantando-se.

§3º Havendo dúvida quanto ao resultado da votação simbólica, o Presidente poderá determinar nova verificação.

§4º Do resultado da votação simbólica, qualquer vereador poderá requerer a verificação mediante votação nominal.

§5º A votação nominal será realizada mediante chamada individual dos vereadores, que responderão “sim” ou “não”, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 225. A votação das proposições submetidas à apreciação do Plenário será realizada preferencialmente por meio eletrônico, mediante utilização de painel eletrônico ou sistema digital próprio, por meio do qual cada vereador registrará seu voto.

§1º No sistema eletrônico, o voto será registrado individualmente por cada vereador, assegurada a identificação do voto e o registro do resultado no sistema e na ata da sessão.

§2º O voto eletrônico será registrado nas seguintes opções:

I – SIM;

II – NÃO.

§3º O sistema eletrônico registrará automaticamente o resultado da votação, com a identificação individual dos votos dos vereadores.

§4º O resultado da votação será exibido no painel eletrônico, proclamado pelo Presidente e registrado na ata da sessão.

§5º Não sendo possível a utilização do sistema eletrônico, seja por impossibilidade técnica, indisponibilidade do sistema ou outra circunstância que impeça sua utilização, a votação poderá ser realizada pelo processo simbólico ou nominal, na forma prevista neste Regimento.

Art. 226. A votação nominal será realizada mediante identificação individual do voto de cada vereador, preferencialmente por meio eletrônico, através de painel eletrônico ou sistema digital próprio, ou, na impossibilidade de sua utilização por previsão regimental ou por impossibilidade técnica do sistema, mediante chamada nominal dos vereadores.

§1º Quando realizada por chamada nominal, os vereadores responderão de viva voz “sim” ou “não”, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

§2º O resultado da votação nominal, com a identificação dos votos dos vereadores, será registrado no sistema eletrônico, quando utilizado, e constará da ata da sessão, sendo apensado à proposição a que se referir.

§3º O processo nominal será utilizado em todas as deliberações feitas em Plenário.
Art. 227. A votação de proposições de concessão de títulos honoríficos dar-se-á de maneira aberta e nominal, podendo ser realizada preferencialmente por meio eletrônico, mediante utilização de painel eletrônico ou sistema digital próprio, assegurada a identificação individual do voto de cada vereador.

Parágrafo único. Não sendo possível a utilização do sistema eletrônico por previsão regimental ou impossibilidade técnica, a votação será realizada mediante chamada nominal dos vereadores, que responderão “sim” ou “não”.

Art. 227-A. A votação nominal será realizada mediante chamada individual dos vereadores, que responderão “SIM” ou “NÃO”, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

§1º A votação nominal será obrigatória nos seguintes casos:

I – eleição das Comissões Permanentes ou Temporárias;

II – processos de cassação de mandato;

III – quando exigido por lei ou pelo Regimento Interno;

IV – quando aprovado requerimento nesse sentido pelo Plenário.

§2º O resultado da votação nominal, com a identificação dos votos dos vereadores, constará expressamente da ata da sessão.

Art. 227-B. Poderá ser admitida votação eletrônica à distância, mediante sistema digital que permita a identificação segura do parlamentar, nas seguintes hipóteses:

I – sessões plenárias realizadas em formato virtual ou híbrido;

II – situações excepcionais devidamente justificadas;

III – casos de emergência ou calamidade pública.

§1º A participação remota deverá garantir:

I – identificação do parlamentar;

II – manifestação de voto em tempo real;

III – registro eletrônico do voto;

IV – publicidade e transparência da votação.

§2º O vereador participante remotamente será considerado presente para fins de quórum e votação.

Art. 227-C. Na hipótese de indisponibilidade temporária do sistema eletrônico de votação, a deliberação ocorrerá pelo processo nominal, mediante chamada dos vereadores, ou pelo processo simbólico, quando cabível, observadas as disposições deste Regimento.

§1º Enquanto não for proclamado o resultado da votação, o vereador poderá registrar ou retificar seu voto.

§2º As dúvidas quanto ao resultado proclamado deverão ser suscitadas antes do início da apreciação de nova matéria.

Art. 227-D. Nas sessões plenárias realizadas em ambiente virtual ou híbrido será observado o procedimento regimental previsto para as sessões presenciais, devendo constar expressamente na ata que as deliberações ocorreram por meio de sistema eletrônico ou ambiente virtual.

Parágrafo único. O vereador participante remotamente deverá apresentar-se simultaneamente por imagem e áudio, realizando suas manifestações e votos por meio do sistema eletrônico utilizado pela Câmara.

Art. 227-E. O ambiente virtual utilizado para realização de sessões ou votações à distância deverá assegurar:

I – identificação segura dos parlamentares;

II – possibilidade de manifestação de voto em tempo real;

III – registro eletrônico das votações;

IV – publicidade e transparência das sessões;

V – acesso simultâneo de todos os vereadores e da Mesa Diretora.

Parágrafo único. A publicidade das sessões virtuais será assegurada mediante transmissão pelos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 227-F. O vereador que, por motivo justificado, não puder comparecer presencialmente à sessão poderá solicitar ao Presidente autorização para participar remotamente dos debates e votações.

§1º A solicitação deverá ser realizada com antecedência mínima definida em ato da Mesa Executiva ou da Presidência.

§2º O vereador participante remotamente será considerado presente para fins de quórum e votação.

§3º Eventuais problemas técnicos de conexão que impeçam temporariamente a participação do parlamentar não invalidarão as deliberações regularmente realizadas pelo Plenário.

Art. 227-G. A Câmara Municipal de Iporã poderá adotar sistema eletrônico para tramitação de proposições, documentos e atos do processo legislativo, compreendendo protocolo, autuação, tramitação, votação e arquivamento digital.

§1º O processo legislativo eletrônico consistirá no conjunto de atos e documentos produzidos, armazenados e tramitados em meio digital.

§2º Os documentos produzidos em meio eletrônico e inseridos no sistema legislativo da Câmara serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§3º A Mesa Executiva poderá regulamentar, por ato próprio, os procedimentos técnicos e operacionais do sistema eletrônico.

Art. 227-H. Os documentos produzidos ou digitalizados no âmbito da Câmara Municipal poderão tramitar exclusivamente em meio eletrônico.

§1º Os documentos digitalizados terão o mesmo valor jurídico dos documentos físicos, desde que assegurada sua autenticidade, integridade e legibilidade.

§2º Quando necessário, os documentos originais poderão ser exigidos para conferência.

Art. 227-I. Os documentos produzidos no âmbito da Câmara Municipal poderão ser assinados por meio:

I – de assinatura manuscrita;

II – de assinatura eletrônica;

III – de assinatura digital baseada em certificado emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

§1º A utilização de assinatura digital será facultativa, podendo ser adotada conforme a disponibilidade tecnológica da Câmara.

§2º Os documentos assinados digitalmente ou eletronicamente terão validade jurídica equivalente aos documentos assinados de forma manuscrita, nos termos da legislação federal aplicável.

§3º A Mesa Executiva poderá regulamentar os padrões de assinatura eletrônica utilizados pela Câmara.

Art. 227-J. As sessões plenárias poderão ser registradas por meio de gravação digital de áudio ou de áudio e vídeo, que constituirá o registro oficial dos debates e manifestações parlamentares.

§1º A ata da sessão será lavrada de forma sucinta, contendo apenas:

I – data, horário e local da sessão;

II – identificação da sessão;

III – vereadores presentes e ausentes;

IV – matérias apreciadas;

V – resultado das votações;

§2º As manifestações, debates e pronunciamentos dos vereadores serão registrados por meio da gravação audiovisual da sessão.

§3º As gravações integrarão os arquivos oficiais da Câmara Municipal e poderão ser disponibilizadas ao público por meio dos canais institucionais.

Art. 227-K. Os documentos digitais e gravações das sessões deverão ser armazenados em sistema eletrônico que assegure sua integridade, autenticidade, preservação e acesso público.

Parágrafo único. A Câmara deverá manter rotinas de segurança da informação, incluindo cópias de segurança (backup) e mecanismos de preservação digital.

Art. 254. O julgamento das contas do Município dar-se-á somente após o recebimento de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado e no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, não correndo este prazo durante o recesso da Câmara Municipal de Iporã.

§1º O julgamento das contas será realizado mediante votação nominal, assegurada a identificação individual do voto de cada vereador.

§2º A votação nominal poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação, mediante utilização de painel eletrônico ou sistema digital equivalente, garantida a publicidade e o registro individual dos votos.

§3º. Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo sem deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão constante do parecer do Tribunal.

Art. 2º Enquanto não estiver plenamente implantado e em funcionamento o sistema eletrônico previsto nesta Resolução, a Câmara Municipal poderá realizar as sessões e votações na forma anteriormente adotada.

Art. 3º A Mesa Executiva poderá regulamentar, mediante ato próprio, os procedimentos técnicos necessários à implementação e funcionamento:
I – do sistema de votação eletrônica;
II – do painel eletrônico de votação;
III – da votação à distância e das sessões virtuais;
IV – do processo legislativo eletrônico;
V – da utilização de assinaturas eletrônicas ou digitais;
VI – da gravação e arquivamento eletrônico das sessões.

Parágrafo único. A regulamentação poderá estabelecer normas técnicas, operacionais e de segurança da informação necessárias ao funcionamento dos sistemas eletrônicos da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E09A9422

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 024/2026.

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Concorrência eletrônica nº 024/2026.**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO À OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÃO, ESTACIONAMENTO E CAMAROTES, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA "EXPO IPORÃ 2026" QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 09,10 e 11 DE OUTUBRO DE 2026.
VALOR MINÍMO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 09/06/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 09/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00 horas do dia 09/06/2026.

Iporã – PR, 14 de maio de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DB609F3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 3.000,00
172 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
181 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R$ 5.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA/LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
599 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 120.000,00
1913 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 680.000,00
1914 FONTE: 31072 Repasse Itaipu Binacional/Progr Itaipu +q energia
SOMA.....R$ 850.000,00
TOTAL.....R$ 855.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **31072** Repasse Itaipu Binacional/Progr Itaipu +q energia.....R$ 680.000,00
SOMA.....R$ 680.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
193 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R$ 5.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 120.000,00
644 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 120.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.99900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 50.000,00
842 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 855.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:65D89280

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 096/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 020/2026, visando a Celebração de Termo de Convênio entre o Município de Iporã e a Associação Santo Antônio de Iporã, conforme Lei Municipal nº 2016/2026, para auxiliar na construção de estrutura física no sítio recanto santo Antônio, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE IPORÃ	R$50.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 14 de Maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:61940F1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026

SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, PARA ATUALIZAR O VENCIMENTO DO CARGO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E PROMOVER A REDENOMINAÇÃO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VII da Lei Complementar nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, passando a tabela de vencimentos do cargo de Advogado, que passa a denominar-se Procurador Jurídico do Legislativo, a vigorar conforme os valores constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam redenominados os seguintes cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Iporã:
Advogado, que passa a denominar-se Procurador Jurídico;
Assistente Legislativo, que passa a denominar-se Auxiliar Legislativo;
Assessor Legislativo, que passa a denominar-se Assistente Legislativo.

Art. 3º A alteração de denominação dos cargos não implica modificação de atribuições, requisitos de investidura, carga horária ou regime jurídico, permanecendo inalteradas as disposições da Lei Complementar nº 001/2022, salvo quanto ao disposto nesta Lei.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 001/2022.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026, DE INICIATIVA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS – CARGO: PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO

Ref	Valor (R$)
I	9.938,96
II	10.187,47
III	10.442,13
IV	10.703,23
V	10.970,76
VI	11.245,02
VII	11.526,20
VIII	11.814,32
IX	12.109,69
X	12.412,42
XI	12.722,74
XII	13.040,78
XIII	13.366,82
XIV	13.701,01
XV	14.043,54
XVI	14.394,61
XVII	14.754,51
XVIII	15.123,37
XIX	15.501,43

ANEXO II
REDENOMINAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

Nomenclatura Anterior	Nova Nomenclatura
Advogado	Procurador Jurídico
Assistente Legislativo	Auxiliar Legislativo
Assessor Legislativo	Assistente Legislativo

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:30DC9EC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2026/2026

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IPORÃ A PROCEDER AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA ÁREA INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, o imóvel urbano, constituído pelo Lote de Terras nº 18,18-A, 19,19-A – Remanescente, Parte 2, com a área de 12,10 hectares, Perímetro (m): 1.764,46 m, Localizado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1º Parte, situado no Município de Iporã, Estado do Paraná, objeto da matricula nº 27.198, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo encontra-se devidamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação, que fixou seu valor em R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), avaliação esta corroborada por laudos complementares emitidos por corretores de imóveis devidamente credenciados, garantindo-se, assim, a precisão, a confiabilidade e a transparência do valor atribuído ao bem.

Art. 2º A importância mencionada no Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei, será paga ao vendedor, em moeda corrente nacional, somente após aprovação e liberação da verba pelo Governo do Estado do Paraná, no Projeto Para Aquisição de Terreno para área industrial – Secretaria das Cidades – SECID, Governo do Estado do Paraná, prioridade 82, Protocolo nº 24.315.291-7.

Art. 3º Para fazer face ao encargo gerado pelo disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado com o Estado do Paraná, e já descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º O imóvel objeto desta Lei será destinado a instalação de uma área industrial no Município de Iporã, conforme descrição do Protocolo 24.315.291-7, que está sendo firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria das Cidades – SECID.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9411F636

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2027/2026

SÚMULA: ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2025/2026, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 4º da Lei Municipal nº 2025/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A doação de bens imóveis públicos no âmbito deste programa será precedida de licitação, na modalidade concorrência ou credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Municipal nº 1954/2025, garantindo a transparência, a isonomia, a publicidade e a observância do interesse público."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 2025/2026.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6623DA62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 732/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-250/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 589.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2024 à 10/03/2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 à 30/06/2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:31575077

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 063/2026, de 28 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 020/2026
OBJETO: Celebração de Termo de Convênio entre o Município de Iporã e a Associação Santo Antônio de Iporã, conforme Lei Municipal nº 2016/2026, para auxiliar na construção de estrutura física no sítio recanto santo Antônio.
EMPRESA: ASSOCIACAO SANTO ANTONIO DE IPORA
CNPJ Nº 21.689.309/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
JUSTIFICARIVA: O presente convênio fundamenta-se no disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 2016/2026, que autoriza o Poder Executivo a incentivar e apoiar a Associação Santo Antonio de Iporã para auxiliar na construção de estrutura física no sítio recanto santo Antônio. A proposta contempla apoio financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para auxiliar na construção de estrutura física no sítio recanto santo Antônio.
Tal iniciativa alinha-se às políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico, promovendo a valorização do comércio local e beneficiando a coletividade.

Iporã-PR, 13 de maio de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA	***ROBERTO DA SILVA***
Agente de Contratação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CDF79CEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2026

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE IPORÃ, PARA AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA NO SÍTIO RECANTO SANTO ANTÔNIO.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de IPORÃ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Prefeito **Roberto da Silva**, brasileiro, casado portador do RG n° 5.313.053-4 e do CPF n° 916.753.089-34, em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE IPORÃ**, da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNP sob nº 21.689.309/0001-00, sediada à Rua Bahia, 101, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente a Sr. **RONEI EDERSON RODRIGUES**, brasileiro, casado, portadora do RG/CI nº 3796.874-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 024.229.319-01 residente e domiciliado nesta municipalidade, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO para que o COLABORADORA, com fundamento na Lei municipal nº 2016/2026, visando à execução de ações especializadas para auxiliar na construção de estrutura física no sítio recanto santo Antônio, conforme as condições estabelecidas na **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2026** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2026**, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros à Associação Santo Antônio de Iporã, conforme autorização da Lei Municipal nº 2016/2026, visando auxiliar na construção de estrutura física no Sítio Recanto Santo Antônio.

1.2 – A parceria possui finalidade de interesse público e social, buscando proporcionar melhores condições estruturais para realização de atividades sociais, comunitárias, religiosas e assistenciais promovidas pela entidade.

1.3 – Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente na execução da construção da estrutura física prevista no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública.
1.4 – A execução da parceria deverá observar os princípios da legalidade, transparência, eficiência, interesse público e economicidade, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 13.019/2014.

1.5 – A vigência da parceria será definida conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de trabalho aprovado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA
2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que será desembolsado em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO
3.1 - O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado na **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2026**, em uma única parcela.
3.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO
4.1 - O presente termo terá vigência de 07 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue: **3.3.50.43.99.99.00**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.
6.1 – DO COLABORADOR
6.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;
6.1.2 - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;
6.1.3 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e normativas do Tribunal de Contas do Estado;
6.1.4 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal de Iporã/Pr, sempre que solicitado;
6.1.5 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 2.
6.6 - Prestar contas mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.
6.1.7 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas.
6.1.8 - Dispor de local físico adequado para a parceria estabelecida.

ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ENTIDADE
A entidade deverá desenvolver ações voltadas à construção, organização e melhoria da estrutura física do Sítio Recanto Santo Antônio, visando proporcionar ambiente adequado para realização de atividades sociais, comunitárias, religiosas, assistenciais e de convivência destinadas à população atendida.
As atividades e projetos deverão compreender, no mínimo:

• Execução de obras e serviços necessários à construção da estrutura física prevista no plano de trabalho;
• Aquisição de materiais de construção indispensáveis à execução da obra;
• Melhorias estruturais destinadas à segurança, acessibilidade e funcionalidade do espaço;
• Adequação de ambientes para realização de encontros, eventos, atividades sociais, religiosas e comunitárias;
• Promoção de ações voltadas ao fortalecimento da convivência comunitária e integração social;
• Organização e manutenção dos espaços físicos utilizados nas atividades desenvolvidas pela entidade;
• Desenvolvimento de atividades de interesse social e comunitário no Sítio Recanto Santo Antônio;
• Prestação de contas dos recursos recebidos, observando as exigências legais e administrativas aplicáveis;
• Garantia de aplicação integral dos recursos exclusivamente nas finalidades previstas no Termo de Colaboração e no plano de trabalho aprovado.

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
O presente termo terá como Gestor responsável o(a) Sr. Manoel Messias Meira Pereira, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias:
6.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, garantindo que as ações realizadas estejam de acordo com o plano de trabalho aprovado;
6.2.2 – Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, indicando as providências para solucioná-las;
6.2.3 – Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
6.2.4 – Disponibilizar estrutura administrativa mínima para as atividades de monitoramento e avaliação;
6.2.5 – A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes;
6.2.6 – A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas, acompanhar eventos e analisar relatórios da execução da campanha, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, a ser submetido à homologação pela Comissão;
6.2.7 – Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:
a) Descrição sucinta das atividades, metas e ações promocionais realizadas;
b) Análise dos resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos (ex.: volume de participação de consumidores, número de empresas envolvidas, impacto econômico estimado);
c) Relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;
e) Eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, bem como medidas decorrentes dessas auditorias.
6.2.8 – Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES
DO COLABORADOR - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;
- As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.
7.4 – A verificação do alcance dos resultados relativos as metas aqui compactuadas, serão verificadas nos termos descritos:

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL
- A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.
– A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:
9.1 - advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.
9.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
12.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS
A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:
rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.
14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
14.3. Considerando os propósitos da clausulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2026** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2026**.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno do Município.

IPORÃ/PR, em 13 de maio de 2025.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA

Associação Santo Antônio de Iporã
RONEI EDERSON RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C43524C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º- A formação de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em face de R. E. de O. L., para apuração dos fatos descritos no Ofício nº 186/2026, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Para tanto, ficam designados os Servidores Públicos Municipais Estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão processante, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar, até a elaboração de Relatório Final:
GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO, advogado, matrícula nº 5062825.

SUSIMARA CHIMENKA DE SOUZA, assistente administrativo, matrícula nº 2680380.

JOSIANE RAMOS, assistente administrativo, matricula n° 2587250.
Art. 3º- Constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob presidência o primeiro nominado.
Art. 4º - Todo o processo administrativo disciplinar deverá ocorrer em sigilo, somente sendo possível a extração de documentos e cópias pelo próprio processado ou seus procuradores, porventura constituídos, em atenção à ampla defesa.

Art. 5º - Cautelarmente, ainda, determina-se o afastamento do processado de suas funções, pelo prazo que durar o PAD, sem prejuízo à remuneração do(a) servidor(a).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:75EEF9DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal – para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: **JUNHO/2026** em R$ 111,53 (cento e onze reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:73548E25

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 1º QUADRIMESTRE DE 2026 ART. 54 LC. 101/2000 E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DA LDO DE 2027

O Prefeito Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA toda comunidade, para participação da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de **PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao 1º quadrimestre do exercício de 2026 conforme determina o Art.54 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Apresentação da Prestação de Contas de Ações da Secretaria Municipal de Saúde, e apresentação do projeto da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027, **a ser realizada de forma presencial na Câmara Municipal (**com transmissão ao vivo através do site da Câmara Municipal), que acontecerá no dia **29 de Maio de 2026 (sexta-feira), com início às 14:00 horas**.

14 de Maio de 2026

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:57D0DB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo Nº 013/2024
Pregão Eletrônico Nº 003/2024
Contrato nº 002/2024

Contratante: Câmara Municipal de Itambaracá (PR).
Contratada: "Empresa Impacto Soluções em TI Ltda"**,** CNPJ**:** 17.162.783/0001-02; situado na Av. Paraná, nº 131, Centro, Município de Colorado, Estado Paraná; CEP: 86.690-000.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.
Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal e Lei 14.133/2021.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Objetivo: Alteração da Clausula Segunda da vigência contratual que através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência para mais 12 (doze) meses, ficando o Prazo de Vigência do Contrato de 17 de maio de 2026 para 17 de maio de 2027 ficando o valor de R$ 356.900,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais) para R$ 509.944,14 (quinhentos e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme Lei nº 14.133/2021.
Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá, 14 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO DO VALE
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:5A3A7E4C

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.470/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5470/2026 de 13/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.005.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.005.25.752.0011.2.017.		Serviço de Iluminação Pública	
512 - 4.4.90.51.00.00	33794	OBRAS E INSTALAÇÕES	214.000,00
		Total Suplementação:	**214.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:530ED6F7

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.471/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2026
Decreto nº 5471/2026 de 13/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.564,46 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.005.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.005.25.752.0011.2.017.		Serviço de Iluminação Pública	
513 - 4.4.90.51.00.00	31794	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.564,46
		Total Suplementação:	**6.564,46**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.9.2.2.01.11.00.00000000	Fonte: 31794	6.564,46
Total da Receita:		**6.564,46**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:521ADC98

LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DOS EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 009/2026; 010/2026; 011/2026;012/2026;013/2026; 014/2026; 015/2026;016/2026;017/2026; 018/2026; 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2026
ONDE-SE LÊ: CONTRATANTE: Município de Itambaracá – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
LÊ-SE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como na prestação de serviços de apoio logístico, produção, segurança e limpeza, para atendimento aos eventos promovidos no município de Itambaracá por intermédio do Departamento de Turismo, incluindo EXPOITAM, Festa Julina Municipal e Festival de Pesca à Corvina, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
Itambaracá – PR, 14 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:1D40178A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2026
CONTRATANTE: Município de Itambaracá – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: STAR HITS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede na cidade de BARRA DO JACARÉ-PR, sito à 11A RUA XV DE NOVEMBRO 712, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43532973000184.
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como na prestação de serviços de apoio logístico, produção, segurança e limpeza, para atendimento aos eventos promovidos no município de Itambaracá por intermédio do Departamento de Turismo, incluindo EXPOITAM, Festa Julina Municipal e Festival de Pesca à Corvina, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 86.374,60 (Oitenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Itambaracá – PR, 14 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:16FA0B92

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 009/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Empresa Impacto Soluções em TI Ltda**,** CNPJ**:** 17.162.783/0001-02; situado na Av. Paraná, nº 131, Centro, Município de Colorado, Estado Paraná; CEP: 86.690-000.
OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sexta, Parágrafo Décimo, referente ao reajuste contratual, em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o valor anual contratado para R$ 904.311,72 (NOVECENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), com base na variação acumulada dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de 4,14%, perfazendo o valor global atualizado do contrato em R$ 2.881.755,84 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), nos termos da Lei nº 14.133/2021.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 14 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:C2F0E3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL Nº 27.01/2026

A "Comissão Examinadora de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" do **Município de Itambaracá – PR**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** classificados no **Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025**, no cargo abaixo relacionado.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

CARGO: Motorista Coletivo

Classificação	Candidato (a)	Contingente
12º	Rodrigo Aurélio Merli	Global
13º	Cleberson Eder da Costa	Global

1.1. O candidato convocado acima, dentro do número de vagas deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, munidos dos documentos abaixo especificado, conforme previsto no item 20.6 do Edital do PSS nº 01/2025.

*20.6 - O candidato ao ser **convocado para a contratação** deverá apresentar no **ato de seu comparecimento**, além dos **documentos comprobatórios dos títulos**, **cópias legíveis** da seguinte documentação:*

Ø Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
Ø Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Ø CNH (Motorista);
Ø Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
Ø Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Ø Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Ø Certidão de Casamento;
Ø Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos

Ø Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;
Ø Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e se o exercício da Função o exigir;
Ø Declaração Negativa de Débitos emitida pelo órgão de classe (se necessário);
Ø Comprovante de endereço atual;
Ø Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a Função;
Ø Documento que comprove a experiência exigida para a Função;
Ø Documento que comprove a abertura de **CONTA SALÁRIO** perante o Banco Bradesco S/A – Abrir a conta na Agência da Prefeitura Municipal - contendo: nome, agência e nº da conta salário – (Para abertura da conta salário, é necessário apresentar fotocópia do RG, CPF e comprovante de residência atual);
Ø 02 (duas) foto 3x4 recente;
Ø Atestado Saúde Admissional emitido no máximo em 90 (noventa) dias **(Anexo IX).**
Ø Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (FÓRUM);

Ø Comprovante do curso especializado para condutores de veículos (para Motoristas) - Transporte Coletivo e/ou - Transporte Escolar

1.2. Solicita-se especial atenção por parte dos **candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas** aos seguintes itens deste Edital:
*6.3 - Aos **candidatos afrodescendentes da etnia negra** serão reservadas **20% (vinte por cento) das vagas temporárias** de cada edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde que o(a) candidato(a) tenha sua inscrição homologada, nos termos da **Lei Federal nº 12.990/2014.***

6.3.1 - Assim sendo, a cada (05) cinco vagas temporárias convocadas, pelo menos uma deverá ser para atender este item do edital.

20.2 - A Convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final;

*20.3 - Dado o caráter excepcional da contratação que fundamenta esse Processo Seletivo Simplificado, os **candidatos convocados, dentro do número de vagas ofertadas** neste Edital, deverão **apresentar-se portando os documentos descritos** nesse edital (ACIMA) perante o **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá**, no **dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga,*** no período **matutino** das ***8h30min às 11h00min**. e no período **vespertino**, das **13h00 às 16h30min.**.*

*20.4 - O **candidato convocado** que, por **qualquer motivo**, **não se apresentar na data e horário estipulados** será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para a Função escolhida, não sendo permitido o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.*

*20.5 - **Não haverá**, em hipótese alguma, **prorrogação**, por solicitação do candidato, da **data da convocação para apresentação dos documentos**.*

21.8 - Na convocação de candidatos para distribuição de vagas temporárias será respeitada a ordem de classificação, sendo que o(a)

*candidato(a) que assumir a Vaga ofertada deverá assinar o **"Termo de Compromisso de Trabalho" (Anexo XIII)** e aquele que não tiver interesse pela vaga ofertada será realocado ao final da lista, assinando o **"Termo de Desistência ou Desinteresse de Vaga Temporária" (Anexo XIV).***

*21.10 -. **O(a) candidato(a) que convocado não comparecer a sessão pública de distribuição de vagas temporárias** ou que **não comparecer com a documentação para contratação**, **será considerado desistente** e seu nome será eliminado da lista de classificação definitiva.*

*22.3. **Serão contratados** somente aqueles que **tenham comparecido na sessão púbica de distribuição de vagas temporárias** e efetivamente assumido compromisso o cargo/emprego, por meio do **"Termo de Compromisso de Trabalho" (Anexo XIII).***

*21.10 - Os documentos comprobatórios apresentados para a contratação devem ser entregues na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Itambaracá **no prazo máximo de três (03) dias úteis após assinatura do "Termo de Compromisso de Trabalho".***

21.11 - As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

*21.12 - No **ato da contratação**, o **candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos comprobatórios, junto dos originais para fins de conferência pelo município**.*

*22.8 - Os aprovados deverão **apresentar atestado de saúde de aptidão física e mental**, expedido por **médico registrado no Conselho Regional de Medicina** considerando-o **apto** para o **exercício da função objeto da contratação**.*

2.3. Segue abaixo modelo do **Atestado Médico Admissional (Anexo IX),** conforme previsto no Edital do PSS nº 01/2025.

2.4. Este Edital entra em vigor nesta data.

Pulique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE MAIO DE 2026.

JOSIANE CRISTINA ROSIM
Presidente da "Comissão Examinadora Acompanhamento Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Portaria nº 217/2025

BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	***CAMILA APARECIDA RIBEIRO***	***CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO***
Membro	Membro	Membro

EULA ROSA SOUZA	***JULIANA HELENA DE GRANDE***	***ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON***
Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE9A393F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 188/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias e convocação de Suplente conforme prevê Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 57 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 571/2026 do o Ofício nº 0039/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social, que solicita a convocação de Suplente;

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

CONSIDERANDO o disposto da **Lei Municipal nº 1.950/2023** - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em **Art. 57** prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo **CMDCA;**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar a Sr. **KEVIN HENRYQUE RODRIGUES**, na qualidade de **1º SUPLENTE** do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**/PR, para substituir a conselheira **ANA PAULA IOTTI** (matricula **120050**), referente as Férias da Conselheira Tutelar, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 57, podendo ser prorrogada.

Art. 2º. O suplente convocado deverá se apresentar no dia **15 de maio de 2026**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munido dos seguintes documentos:
· Cópia de CPF;
· Cópia do RG;
· Comprovante de Residência atualizado;
· Cópia do Título de Eleitor;
· Comprovante de votação na última eleição;
· Comprovante de escolaridade;
· Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
· Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único: O não comparecimento na data apontada no "caput" deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

Art. 3º. O suplente convocado iniciará suas atividades no dia **15/05/2026**, e exercerá o cargo até o término da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:90B5067F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 189/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença por 30 (trinta) dias, na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 569/2026 do Ofício nº 101/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras que solicita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ADRIANO CARLOS MORGANTE**, funcionário concursado, Matrícula nº 200787, no cargo de **MOTORISTA** do Quadro Próprio do da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, admitido em 12 de maio de 2014, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** pelo período de **30 (TRINTA) DIAS** de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) pelo período de **18/05/2026 a 16/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:63E67087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 190/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 584/2026 do Ofício nº 115/2026 do Secretário Municipal de Saúde que solicita Gozo de Férias servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
CRISTIANE M. DOS SANTOS	200797	AUX. SERV. GERAIS	01/12/2024 A 30/11/2025	13/05/2026	22/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A51D641E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 005.2026

PORTARIA Nº 005/2026

SÚMULA: Designa Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Presidente da Câmara Municipal de Itambé, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º : Fica designada a servidora JULIA DUARTE LOUZADA, ocupante do cargo de AGENTE LEGISLATIVA como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Itambé, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Art. 2º : Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:
I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar providências;
III – orientar os servidores e colaboradores da Câmara Municipal acerca das práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;
IV – Executar as demais atribuições determinadas pela legislação pertinente.
Art. 3º: Fica disponibilizado o seguinte canal de comunicação para contato com o Encarregado de Dados:
Telefone: (44) 98836871
E-mail: itambe-administracao@cmitambe.pr.gov.br
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itambé, aos 14 dias do mês de Maio de 2026.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:09F8B4E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Roselene Zampar dos Santos CPF/MF: 965.823.xxx-xx
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 006/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 16/05/2026 e término em 15/05/2027.
Vigência: 365 dias (16/05/2026 a 15/05/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 04.002.04.122.0010.2006 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 14/05/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:8FBB9824

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Jacqueline Pereira Guimarães de Brito CPF/MF: 057.606.xxx-xx
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 007/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 16/05/2026 e término em 15/05/2027.
Vigência: 365 dias (16/05/2026 a 15/05/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 2.398,70 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 28.784,40 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2018- Manutenção da Escola Municipal Prof. Domingos Laudenir Vitorino – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 14/05/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos quatorze dias do mês de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:CC6DBB08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088, DE 14 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD – Processo Administrativo Disciplinar inaugurado pela Portaria n.º 052, de 17 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

I - CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo n.º 001/2026 de Revisão do PAD 001/2025 com a nomeação de Comissão Especial Processante, através da Portaria nº 052, de 17 de março de 2026;
II - CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 13 dias do mês de maio de 2026, em que a Presidente da Comissão Processante, Sra. Valdirene Aparecida Scodro Peixoto, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos, cujo conteúdo restou devidamente justificado;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 052, de 17 de março de 2026, com amparo nos ditames delineados no art. 198 da Lei Municipal n.º 631/1994, de 31/10/1994.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio do exercício financeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:38940B15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação **nº 19/2026** para a Contratação de empresa especializada para realização de espetáculos teatrais com temáticas voltadas à conscientização social, em alusão às campanhas "Violência Contra Mulher é crime, e "Junho Violeta", em favor da empresa: **DUSOL PRODUÇÕES LTDA,** com cadastro CNPJ/MF: 33.161.796/0001-13, no valor global de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos),** com fundamento no art. 74 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 038/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 14 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:12E613AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68, DE 14 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município de Itambé-PR em consonância com o Programa Educa Juntos, estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná, na Resolução nº 5158, de 07 de agosto de 2023 que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos e na Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

D E C R E T A

Art. 1.º Instituir a Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de desenvolver ações estruturadas e articuladas, por meio da colaboração entre a União, Estado e Município, visando a consolidação da aprendizagem dos estudantes durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização de crianças.

Parágrafo Único. A Política fundamenta-se nas diretrizes da Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que instituiu o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e na Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023 que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos.

Art. 2.º Princípios que compõem a Política Municipal de Alfabetização:
I – regime de colaboração entre União, Estado e Município para o desenvolvimento das ações de alfabetização;
II – garantia do direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental;
III – equidade educacional, sendo considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
IV – valorização da avaliação como instrumento formativo e de acompanhamento das aprendizagens;
V – formação continuada dos profissionais da educação;
VI – uso de evidências e dados educacionais para a tomada de decisão;

VII – garantia de condições pedagógicas adequadas, incluindo materiais didáticos e recursos de apoio.

Art. 3.º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização
I – elevar a qualidade da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
II – assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
III – contribuir para o cumprimento da meta de alfabetização do Plano Municipal de Educação;
IV – fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências;
V – promover o uso de tecnologias educacionais inovadoras no processo de alfabetização;
VI – socializar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas em sala de aula;
VII – reconhecer e disseminar práticas exitosas, pedagógicas e de gestão, no âmbito da garantia do direito à alfabetização;
VIII – garantir a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Art. 4.º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
I – priorização da alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental;
II – promoção de práticas pedagógicas que desenvolvam a leitura/escuta, a escrita, oralidade, a produção textual e compreensão leitora;
III – assistência pedagógica para as equipes gestoras das unidades escolares;
IV – fortalecimento da gestão pedagógica nas unidades escolares;
V— acompanhamento e monitoramento sistemático das aprendizagens dos estudantes;
VI – implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;
VII – incentivo às práticas para desenvolver a linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil;
VIII – promoção da participação das famílias no processo educativo;
IX – apoio técnico-pedagógico contínuo às escolas.

Art. 5.º A política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:
I – crianças matriculadas na pré-escola (4 e 5 anos);
II – estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Art. 6.º Agentes envolvidos na política Municipal de Alfabetização:
I – gestores municipais;
II – equipes pedagógicas;
III – gestores escolares;
IV – professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
V – comunidade escolar.

Art. 7.º A política Municipal de Alfabetização será implementada por ações que incluam:
I – definição de orientações curriculares e metas mensuráveis e objetivas;
II – adesão e oferta de formação continuada para professores e gestores;
III – utilização de materiais didáticos e pedagógicos complementares de apoio para professores e estudantes;
IV – desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens;
V – adesão às avaliações formativas e externas;
VI – monitoramento contínuo das aprendizagens;
VII – recomposição das aprendizagens para estudantes que não tenham sido alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 8.º Constituem mecanismos de avaliação e monitoramento política Municipal de Alfabetização:
I – acompanhamento dos resultados de aprendizagem;
II – definição, análise e monitoramento de indicadores educacionais;
III – sistematização de dados por estudante, turma e escola;
IV – avaliação da efetividade das ações implementadas;
V – uso dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas.

Art. 9. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Itambé-PR a coordenação estratégica das ações decorrentes desta Política Municipal de Educação.

Art.10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

ENI CASTALDELLI DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:3A453FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4294/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4294/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Clodoaldo Claudio – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 – 81.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços elétricos destinados a manutenção dos veículos, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes a frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90006/2026.
Valor do Contrato: R$ 100.544,00 (Cem mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 13 (treze) de Maio de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:897942B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4295/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4295/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Auto Elétrica Checap Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.174.569/0001 - 12.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços elétricos destinados a manutenção dos veículos, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes a frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90006/2026.
Valor do Contrato: R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 13 (treze) de Maio de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:85C2FC62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4296/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4296/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Patocar Peças e Serviços Mecânicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.297.401/0001 - 41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços elétricos destinados a manutenção dos veículos, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes a frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90006/2026.
Valor do Contrato: R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 13 (treze) de Maio de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1FF52C1C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 113/2026
DATA: 12.05.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de incentivos econômicos à empresa Anderson Dums Reciplast, nos termos da Lei Municipal nº 2164/2024, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Itapejara D'Oeste, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob nº 008 pela empresa ANDERSON DUMS RECIPLAST, inscrita no CNPJ sob o nº 17.267.382/0001-17, datada de 13/02/2026, visando à adesão ao Programa de Desenvolvimento Econômico;
CONSIDERANDO o parecer técnico favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico a respeito deste protocolo;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido e a conformidade da proposta com os objetivos estratégicos do desenvolvimento econômico municipal, de com a Lei Municipal nº 2164/2024, de 02.05.2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido à empresa ANDERSON DUMS RECIPLAST, portadora do CNPJ sob o nº 17.267.382/0001-17, com sede e/ou futura instalação no endereço Rod. PR 493, S/N, Linha Palmeirinha – Itapejara D´Oeste, os seguintes incentivos econômicos, conforme detalhamento abaixo:
I – Incentivos Fiscais:
Isenção da Taxa de Licença para Execução da Obra;
Isenção da Taxa de Certificado de Conclusão de Obra – Habite-se;
Isenção da Taxa de Alvará de Licença e Funcionamento;
Isenção da Taxa de Verificação Regular do Estabelecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
II – Incentivo de Obras e Serviços Públicos:
a) Execução de serviços de terraplanagem e preparação do terreno, no limite de até 20 (vinte) horas-máquinas, conforme cronograma e planejamento do Departamento de Obras;
b) Os serviços serão executados exclusivamente no local de instalação do empreendimento, mediante apresentação da respectiva licença ambiental, quando exigida.
Art. 2º O contrato a ser celebrado conterá cláusulas relativas às obrigações da beneficiária, especialmente quanto:
I – à geração e manutenção de postos de trabalho;
II – à execução das obras e investimentos comprometidos;
III – à manutenção da finalidade empresarial ou industrial prevista;
IV – ao cumprimento de prazos e licenças exigíveis.
Art. 3º A fiscalização do cumprimento do contrato e das condições estabelecidas, em especial as contrapartidas do empreendimento, caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico em colaboração com o Departamento Municipal de Indústria e Comércio.
Art. 4º Em caso de descumprimento das condições pactuadas acarretará:
I – Revogação da concessão dos incentivos, com efeito *ex tunc*, mediante processo administrativo;
II – Obrigação de ressarcimento proporcional ao Município dos benefícios usufruídos indevidamente;
III – Aplicação de multa contratual conforme valores previstos no instrumento jurídico celebrado.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FC7FFA9A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 114/2026
DATA: 13.05.2026

SÚMULA: Concede Gratificações a Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei n° 2107/2023, de 20/01/2023.
DECRETA:
Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.06.2026, para a Servidora Senhora Adriana Fernanda Candido, cadastrada na matricula n° 013.866-1, ocupante do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada no Departamento de Assistência Social, percebendo o valor de 100% (cem por cento) do vencimento, para desempenhar a função adicional de responsável pelos pedidos, verificação do preparo e servir os lanches, para os grupos das oficinas boxe, musica e teatro, além das reuniões, apoio logístico e organização dos grupos e oficinas, acompanhamento e suporte aos idosos durante as atividades, especialmente aqueles que necessitam de atenção e apoio em deslocamentos, acompanhamento e apoio as crianças e adolescentes durante as oficinas, suporte ao grupo de crianças com TEA, auxiliando na adaptação e permanência das atividades, contribuindo para organização do ambiente e prevenção de intercorrências, responsável pela organização, pedidos, controle e manutenção dos materiais utilizados pelo Departamento de Assistência Social, sendo atribuição de alta complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.06.2026, para o Servidor Senhor Alexandre Enrique Duarte, cadastrado na matricula n° 016.296-1, ocupante do Cargo de Motorista II, lotado no Departamento de Educação, percebendo o valor de 80% (oitenta por cento) do vencimento, para desempenhar a função adicional de responsável pela limpeza, higienização e lavagem dos veículos da frota municipal, incluindo ônibus, caminhões, máquinas e veículos leves, bem como pelo abastecimento e lubrificação dos veículos da frota municipal, sendo atribuição de alta complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 3°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente o Decreto 038/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:33B65C09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 115/2026
DATA: 14.05.2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1°) Nomear a partir de 14.05.2026 a Sra. Clarice Dalbosco Wessler, portadora do CPF n° 854.174.169-91 e Cédula de Identidade RG n° 13.605.963-7, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 11° lugar no Processo Seletivo n° 001/2026.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:383DDC9B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 345/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 345/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 16/05/2026 as 06h00 e retorno dia 16/05/2026 as 12h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Levar os idosos da UNATI ao Teatro. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E87BE42C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2450/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2450/2026
DATA: 12.05.2026

SÚMULA: Designar servidor como coordenador da Vigilância Socioassistencial, no âmbito do Departamento Municipal de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 82, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica (NOB-RH/SUAS), que prevê a função de Vigilância Socioassistencial;
CONSIDERANDO o Decreto n° 257/2025 que prevê a Vigilância na estrutura do Departamento de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o seguinte servidor como coordenador da Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Orgão Gestor do Departamento:
I – Pedro Henrique Ribeiro de Jesus, Matrícula 01018043 / 1.
Art. 2º Compete coordenadora da Vigilância Socioassistencial:
I - Elaborar e atualizar o Diagnóstico Socioterritorial;
II - Coletar, processar e analisar dados (RMA, CECAD, SISC);
III - Produzir e disseminar informações;
IV - Monitorar e avaliar a execução do PMAS e dos serviços da rede.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D8E0CCA7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90013/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas constantes do perímetro urbano do Município e prestação de serviços de capinas e roçadas em lotes baldios localizados no perímetro urbano, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento nº 90013/2026, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Leandro da Silva de Lima – Eletrica – Me, com o valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Emerson Franca de Oliveira – Me, com o valor unitário de R$ 0,22 (Vinte e dois centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Emerson Franca de Oliveira – Me, com o valor unitário de R$ 0,20 (Vinte centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Maio de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DDA25C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 980/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE A RESPEITO DO FORNECIMENTO GRATUITO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Vereador **Josias de Oliveira Geffer (Josias Geffer**), e eu, **Edilson Ruiz De Freitas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Itaperuçu, o programa de fornecimento gratuito de uniformes e materiais escolares aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.
§ 1º. O fornecimento de que trata esta Lei tem por finalidade assegurar condições de igualdade, permanência e adequado desenvolvimento das atividades escolares.
§ 2º. O benefício concedido anualmente, observa a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º. A composição dos kits de uniforme e material escolar, bem como as especificações técnicas de cada item, serão estabelecidas anualmente por Ato Normativo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, considerando a etapa de ensino e a viabilidade orçamentária.
§ Único. A composição dos kits escolares pode variar conforme a modalidade de ensino e previsão orçamentária.

Art. 3º. A distribuição dos uniformes e materiais escolares ocorrerá de acordo com o planejamento logístico da Secretaria Municipal de Educação, buscando o atendimento imediato ao início do ano letivo, respeitados os prazos dos processos de aquisição pública.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo a coordenação, planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização da implementação do programa instituído por esta Lei.

Art. 5º. A aquisição dos bens previstos nesta Lei observará os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como a legislação federal aplicável às licitações e contratos administrativos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente

Art. 7º. O fornecimento previsto nesta Lei terá caráter anual, podendo ser complementado no decorrer do período letivo, mediante justificativa técnica da autoridade competente.

Art. 8º. É vedada qualquer forma de cobrança, contribuição ou exigência financeira aos pais ou responsáveis legais pelos alunos beneficiários, relativamente aos itens previstos nesta Lei.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, conforme entender conveniente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:31B77CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando n°213/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social de 27 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **SOLANGE LOUREIRO,** RG **N° *******860/PR,** CPF **N° ********900,** sob o número de matrícula **61101**, ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Social**, passando a desempenhar suas atividades com 40h semanais.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CB370A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **SILVANA DE CRISTO,** RG **N° *******624/PR,** CPF **N° *********940,** matrícula **41401** e matrícula **65511,** ocupante do Cargo Efetivo de **Professor,** Licença de 30 dias a contar da data de 01/05/2026 a 30/05/2026, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 01/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:20B04458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer as funções de Fiscal de Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EMILLY EMANUELLY BONFIM OLIVEIRA	Rg: *******454

Art. 2º- Conceder gratificação a servidora, conforme Lei n°717/2021 de 27 de Agosto de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:48667DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **SILMARA MACHADO DE JESUS,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******600/PR,** CPF **Nº ********901,** matrícula **8941,** ocupante de Cargo Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 18 de Maio de 2026 a 27 de Maio de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A686C7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **CELIA REGINA WINKERT DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******661/PR,** CPF **Nº ********949,** matrícula **57621,** ocupante de Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de Maio de 2026 a 23 de Maio de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:925FCDB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ELTON ERICK ROCHA NOVKA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******802/PR,** CPF **Nº ********979,** matrícula **62491,** ocupante de Cargo de Comissão **COORDENADOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de Junho de 2026 a 17 de Junho de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CA9F76CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **MISAEL DE ALELUIA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******042/PR,** CPF **Nº ********970** matrícula **38481,** ocupante de Cargo Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Junho de 2026 a 01 de Julho de 2026 referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9314EC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ELIANE DO ROCIO MOTIN DE LARA,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******570/PR,** CPF **Nº ********929,** matrícula **54841,** ocupante de Cargo de Comissão **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de Junho de 2026 a 17 de Junho de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:BB8BD958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ROSELI TEIXEIRA DE LARA,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******042/PR,** CPF **Nº ********961,** matrícula **8771,** ocupante de Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de Junho de 2026 a 17 de Junho de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:99F7CE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JUAREZ RODRIGO TEIXEIRA DE LARA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******682/PR,** CPF **Nº ********942,** matrícula **67341,** ocupante de Cargo de Comissão **COORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA, ACESSIBILIDADE E FISCALIZAÇÃO**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de Junho de 2026 a 07 de Julho de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:89E7824C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOEL GONCALVES DE FARIA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******575/PR,** CPF **Nº ********998,** matrícula **52081,** ocupante de Cargo de Comissão **GESTOR DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de Junho de 2026 a 17 de Junho de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A6DA767D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer as funções de Fiscal de Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BEATRIZ DO ROCIO SILVA MARQUES	Rg: *******516

Art. 2º- Conceder gratificação a servidora, conforme Lei n°717/2021 de 27 de Agosto de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:40D77E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JESSICA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******294/PR,** CPF **Nº ********916,** matrícula **57021,** ocupante de Cargo de Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8B8CC897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **DAIANE LARA D AVILA,** portadora do RG **Nº *******280/PR,** CPF **N° ********994,** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** sob o número de matrícula **69151,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:37068828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-03) do servidor **CLAUDINEI COSTA,** portador do RG nº **155/PR,** matrícula **3391**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:EB2C0061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-05) do servidor **ROGERIO MORAES DE LARA,** portador do RG nº **825/PR,** matrícula **40951**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas I.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8DA759E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **JANDERSON DE JESUS GONCALVES,** portador do RG **Nº *******992/PR,** CPF **Nº ********905,** para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** sob o número de matrícula **69171**, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria Municipal de Governo, em conformidade com a Lei Complementar 895/2024 de 06 de Dezembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DFF84C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar temporariamente o servidor **JANDERSON DE JESUS GONCALVES,** atual ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo, para responder interinamente pelas atribuições de Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art.2º- A acumulação de funções de que trata o artigo antecedente, não reflete em qualquer alteração salarial, permanecendo o servidor recebendo os vencimentos do cargo de origem.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:993FB555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **FLORILHO GOMES DE CASTRO,** portador do RG **Nº *******570/PR,** CPF **Nº ********904,** para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA,** sob o número de matrícula **69161**, Nível Base, percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:AD3A0007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **SIRLENE FLORINDO DE JESUS,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******323/PR,** CPF **Nº ********972,** matrícula **Nº 6041,** aprovada no Concurso Público/Decreto Nº 21/A/95, para o cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:890468E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026

CONTRATO Nº 092/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 47.875.837/0001-48.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS (100 METROS DE COMPRIMENTO), NO SEGUNDO TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL VERÔNICA TEIXEIRA DE CRISTO, COM INÍCIO NA ESTACA E-500 DE COORDENADAS 658.032,03M E / 7.215.052,06 M S; E TÉRMINO NA ESTACA E-700, DE COORDENADAS 654.544,85M E /7.215.317,27M S, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR. LOCALIZAÇÃO: DEFENSA 01, COORDENADAS: 25°09'54''S, 49°27'02''W / DEFENSA 02, COORDENADAS: 25°10'04''S, 49°27'46''W.*
DO VALOR: R$ 41.015,*33 (QUARENTA E UM MIL, QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).*
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:D0B7E71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025

CONTRATO Nº 142/2025
MODALIDADE pregão eletrônico Nº 032/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA.
CNPJ: 57.394.275/0001-74.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MEDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1715E2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025- PRAZO E ACRÉCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO: Nº 125/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADA: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 28.782.333/0001-39.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS.
DO VALOR: R$ 22.894,33 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
DO PRAZO: 04 (QUATRO) MESES, INICIANDO-SE EM 05 DE JUNHO DE 2026 COM TÉRMINO EM 04 DE OUTUBRO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:39E1BEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025- PRAZO

CONTRATO: Nº 144/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADA: QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 02.068.549/0001-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA E CALHA DE CONCRETO TIPO CALHA 0,40.
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 17 DE JUNHO DE 2026 E ENCERRANDO-SE EM 16 JUNHO DE 2027.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E85B59A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2025 - QUANTITATIVO

CONTRATO: Nº 310/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°132/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO AO PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ"
DO VALOR: R$ 9.127,75 (NOVE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:81F27E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2025 - QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 146/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA O CARDÁPIO DESTINADO AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.
DO VALOR: R$ 2.810,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B8A6DBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**, que tem como objeto a *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários para realizar a capacitação técnica na modalidade workshop/oficina, com o tema "para além do espectro: atendimento humanizado, prático e acessível a todas as deficiências", voltada a servidores públicos e representantes de entidades da sociedade civil que atuam na rede de atendimento do município de Itaperuçu/Pr e fornecimento de coffee break para realização do evento, c*ujos vencedores foram: Lote I e II, Empresa **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.370.032/0001-56**, no valor de R$22.370,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta reais) *e* Lote III, *Empresa* **ADILSON ANTONIO DE FARIA JUNIOR, CNPJ: 46.671.980/0001-55**, no valor de R$4.878,50 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 13 de maio de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:364B1B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de pavimentação da Rua Verônica Teixeira de Cristo – Trecho 4 – Estrada do Canelão", cuja vencedora foi a empresa **ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA**., inscrita no **CNPJ nº 19.990.629/0001-54**, pelo valor **de R$ 12.795.133,00 (doze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e três reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos **da Lei nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis.

Itaperuçu, 14 de maio de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:61CEFE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 01/06/2026 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa : 01/06/2026 às 09h00min.
Objeto: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração em caninos e felinos de ambos os sexos, independente de raça, em regime de mutirão, através de unidade móvel de esterilização, com fornecimento e implantação de microchip, aplicação de medicação necessária e fornecimento de medicação pós-operatória, atendo a demanda da secretaria de meio ambiente do município de Itaperuçu/pr.***
VALOR MÁXIMO: R$ 413.745,00 (quatrocentos e treze mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
Itaperuçu/PR, 14 DE MAIO DE 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:68978DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 02/06/2026 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa : 02/06/2026 às 09h00min.
Objeto: ***Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras com pedal e capachos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu.***
VALOR MÁXIMO: R$ 6.995,90 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*

Itaperuçu/PR, 14 DE MAIO DE 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:2395CE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026**, que tem como objeto a "Formalização de Termo de Fomento para Repasse de recursos financeiros para a **Associação de proteção à Maternidade e à Infância – *APMI, inscrita no CNPJ nº 72.106.289/0001-39***, oriundo de recurso da Emenda Parlamentar de Programação nº202637710014 – Deputado Federal Toninho Wandscheer, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais)", nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu/PR, 14 de maio de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:17630D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026**, que tem como objeto a "Formalização de Termo de Fomento para Repasse de recursos financeiros para a **Associação de proteção à Maternidade e à Infância – *APMI, inscrita no CNPJ nº 72.106.289/0001-39***, oriundo de recurso da Emenda Parlamentar de Programação nº202620380014 – Senador Flavio Arns, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)", nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu/PR, 14 de maio de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:73E0B727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026**, que tem como objeto a "Formalização de Termo de Fomento para Repasse de recursos financeiros para a **Associação de proteção à Maternidade e à Infância – *APMI, inscrita no CNPJ nº 72.106.289/0001-39***, oriundo da Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR, no valor total de R$6.690,86 (seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)", nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu/PR, 14 de maio de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:16394DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°003/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025

EDITAL N°003/2026

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DERCINO LEONILDO DE SA	511.4**.***-04	3º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer até 21/05/2026 no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2025, para conferencia e contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:53BF1F25

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 175/2026

PORTARIA N° 175/2026

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis e Imóveis do Município de Itaúna do Sul, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis e Imóveis e domínio público, conforme a relação infra relacionado:

Presidente	
Titular:	Suplente:
- Jefferson Moreira Alves. - CPF 095.9**.***-02	- Andressa da Silva. - CPF 030.3**.***-70
Membros	
Titulares:	Suplentes:
- Cleber Da Silva Marques. - CPF 310.4**.***-67	- Bruno Vianna da Silva. - CPF 065.9**.***-71
- Silvio de Mazzi dos Santos. - CPF 623.4**.***-04	- Júlio Fernandes Rocha. - CPF 084.9**.***-37
- Giovana Ronchi Celestino Pereira. - CPF 091.8**.***-05	- Angelo Fernandes da Silva. - CPF 485.9**.***-00

Art. 2º - A responsabilidade pela designação, enquanto perdurar, não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado os vencimentos mensais recebidos pelos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2026 de 03/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:88F29C4A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 176/2026

PORTARIA Nº 176/2026

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 003/2025 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificada a candidata Selma do Nascimento, CPF 031.9**.***-33, aprovada para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para o cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A095B553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2022.

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 037/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. CONTRATADA: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI – ME, CNPJ 22.762.257/0001-13, RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183 ANDAR 1 SALA 4 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guairaçá/PR. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, a RENOVAÇÃO de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93 ITAÚNA DO SUL-PR,13 de abril de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:035F8EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMPLEMENTAR III INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMPLEMENTAR III

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
Processo Administrativo 070.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.46.2026 – Credenciamento 07.2026.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: PASCOTTO E CIA. LTDA., estabelecida na AV JAMES PATRICK CLARK, nº 584, CENTRO, CEP, 87.890-000, NO MUNICIPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ., inscrita no CNPJ sob nº 10.634.770/0002-20, neste ato, representada por Zoiro Augusto Antonietti Pascotto, Socio e Proprietário, CPF: nº 247.239.108-08.
VIGÊNCIA: conforme validade do credenciamento
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 13 de maio de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo. **Publicação:** Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.
EXTRATO TERMOS/CONTRATOS
Processo Administrativo 070.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.46.2026 – Credenciamento 07.2026
REF:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.**
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme validade do Credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 29/04/2026.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 024/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
CONTRATADA: **PASCOTTO E CIA. LTDA., estabelecida na AV JAMES PATRICK CLARK, nº 584, CENTRO, CEP, 87.890-000, NO MUNICIPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ., inscrita no CNPJ sob nº 10.634.770/0002-20,**
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EBFA0FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 55/2025 LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 20/2025

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 55/2025
LICITAÇÃO: Dispensa nº 20/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaí
CONTRATADA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** do valor contratual e a **Supressão de Quantitativo**, visando adequar o instrumento aos limites de dispensa de licitação e à variação de custos do óleo diesel.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1. Fica restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fixando-se o novo valor unitário do óleo diesel em **R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos)**, com fundamento no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTIDADE E VALOR

3.1. Em decorrência do reajuste de preço e da necessidade de observância ao limite financeiro da dispensa de licitação, as partes acordam a **supressão de 92 (noventa e dois) litros** do objeto originalmente contratado.

3.2. A quantidade total passa a ser de **9.908 (nove mil, novecentos e oito) litros**.

3.3. O valor total do contrato, para fins deste aditamento, passa a ser de **R$ 65.491,88 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Ivaí, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:19D9599D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

ONDE SE LÊ "9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 06/03/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;" LEIA-SE "9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 24/11/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;" ONDE SE LÊ JUSTIFICATIVA "11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 365 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa." LEIA-SE "11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa." Necessita-se alterar o contrato para garantir a manutenção do equilíbrio econômico financeiro ao contrato, atendendo integralmente ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Com as alterações, corrige-se a data-base do orçamento estimado e o prazo de resposta aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, garantindo que a empresa mantenha as condições efetivas da sua proposta. As demais cláusulas e itens permanecem inalteradas.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:BDDD2D5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário intermunicipal, por quilometragem rodada, para o deslocamento de estudantes de Ivaí/PR aos municípios de Ponta Grossa/PR e Irati/PR.
LICITANTE VENCEDOR:

LOTES OU ITENS	NOME EMPRESARIAL	VALOR (R$)
1	G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	1.098.900,00
2	G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	282.040,00
VALOR TOTAL (R$)		1.380.940,00

VALOR GLOBAL: R$ 1.380.940,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil e novecentos e quarenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:446CBD6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de grade niveladora com controle remoto.
LICITANTE VENCEDOR:

LOTE	NOME EMPRESARIAL	VALOR (R$)
1	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (05852250000173)	R$ 28.900,00
VALOR TOTAL (R$)		R$ 28.900,00

VALOR GLOBAL: R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DD0E189C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL LICITAÇÃO N° 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL
LICITAÇÃO N° 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, Odontológica, Vigilância Sanitária, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde Ivaí
LICITANTES VENCEDORES:

LOTES	NOME EMPRESARIAL	VALOR (R$)
01,02 E 04	L&P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 17.207,66
03	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 3.240,00
05	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5.975,50
17	CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.580,00
09, 15,26 E 27	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI	R$ 63.187,20
12	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	R$ 3.900,00
13	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 1.428,12
21	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	R$ 11.258,40
19	AUTOMEDICAL LTDA	R$ 4.767,00
22	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA	R$ 1.746,00
23,24 E 25	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	R$ 134.930,00
28	TUDOESTÉTICA COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA	R$ 609,00
VALOR TOTAL (R$)		**R$ 252.828,88**

VALOR GLOBAL: R$ **252.828,88** (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:934456DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADO: MAICON ANTONIO MOSQUER VERONEZ
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de vacinas antirrábicas para ações de prevenção e controle de raiva.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001206062001101133903000000
VALOR: R$ 2.487,50 (dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 13/05/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:116534FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, incluindo o preparo, limpeza e aplicação.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: AA MADUREIRA ADRIANO, WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA, LUCELIA APARECIDA MIRANDA LTDA, FG CONSTRUTORA, CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES, MM CONSTRUTORA, LEANDRO CIOMBALO, RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E WAGNER LEOPOLDO SEIDLER.
Dotação orçamentária: 030010412204022005 339039000000 240
VALOR R$ 224.485,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 13/05/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:ED9B4382

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 14 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 14 DE MAIO DE 2026

Súmula: Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 003/2023, homologado pelo Decreto nº 078/2024, e dá outras providências.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 003/2023 (Edital nº 001/2024), ocorrida em 15 de maio de 2024, por meio do Decreto Municipal nº 078/2024;

CONSIDERANDO o disposto no item 22.2 do Edital de Abertura nº 001/2024, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do certame por uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO o preceito contido no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece o prazo de validade de concursos públicos e sua respectiva prorrogação;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração Pública Municipal em manter a validade do certame para o provimento de cargos vagos e formação de cadastro de reserva, visando a continuidade e a eficiência do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do **Concurso Público nº 003/2023**, regido pelo Edital de Abertura nº 001/2024 e homologado pelo Decreto Municipal nº 078/2024.

Art. 2º O novo prazo de validade passará a fluir a partir do dia subsequente ao vencimento do primeiro período bienal, estendendo-se até **16 de maio de 2028**.

Art. 3º A prorrogação de que trata este Decreto abrange todos os cargos constantes no Edital de Abertura nº 001/2024, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados e a disponibilidade de vagas, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 14 de maio de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:99618ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026

O Prefeito Municipal de Ivatuba, com posse de suas atribuições em 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Roseli de Fátima Celestino, CPF. nº 698.xxx.xxx-49, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Meio Ambiente e Turismo, para responder como Gestora do Convênio e como Fiscal, fica designado o funcionário Renato Umbelino da Silva, CPF. nº 073.xxx.xxx-85, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, referente ao Protocolo 24.554.639-4, para cessão de uso de um caminhão compactador.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ivatuba, 14 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2947914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 60/2026 DE 11/05/2026

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná

Exercício: 2026
Decreto nº 60/2026 de 11/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 10/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 361,26 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO AO TURISMO	
12.002.23.695.0065.2.053.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TURISMO	
694 - 3.3.90.39.00.00	31845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361,26
		Total Suplementação:	**361,26**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.4.99.01.02.00000000	Fonte: 1000	361,26
	Total da Receita:	**361,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:67245AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 61/2026 DE 11/05/2026

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 61/2026 de 11/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 10/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.147,89 (vinte e oito mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
698 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
699 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.475,89
697 - 3.3.90.32.00.00	34934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.672,00
		Total Suplementação:	**28.147,89**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:0BC3585C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 032/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: INSTITUTO SAO JOSE

CNPJ: 77.461.507/0001-77

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, PARA ACOLHIMENTO DO SENHOR C.P.S.

VALOR MENSAL: R$ 2.725,10 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

VALOR TOTAL: R$ 32.701,20 (Trinta e dois mil, setecentos e um reais e vinte centavos).

DATA: 14/05/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:3CF8FFA9

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 020/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	**VALOR (R$)**	**DATA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**1.623,67**	14/05/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**32.420,00**	14/05/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– APS – COMPONENTE PER CAPTA DE BASE POPULACIONAL	**7.887,72**	14/05/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– VENCIMENTOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**87.534,00**	14/05/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– APS – INCENTIVO FINANCEIRO ESF E EAP	**78.000,00**	14/05/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**1.000,00**	13/05/2026

Jaguapitã, PR, 14 DE MAIO DE 2026

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C9473AF7

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 255/2026

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 30/04/2026, a Portaria nº. 255/2026, código identificador: 4002CD3E

Onde se lê: ... **NOMEAR,** a partir de 05/04/2026

Leia-se: ... **NOMEAR,** a partir de 04/05/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ABF13A8C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

FORNECEDOR: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.248.071/0001-57.

OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto à COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com o objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas Unidades de Serviço (US) determinadas nos Manuais de Instruções Técnicas (MIT) da COPEL, para atendimento das necessidades do Município de Jaguapitã/PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.028.000,00 (um milhão e vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

Jaguapitã - PR, 14 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:097E104D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 292/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

EXONERAR a pedido o Sr. **SERGIO MURILO DE SOUZA**, portador do CPF nº ***.890.049-**, matricula n.º 805801, do cargo de Provimento Efetivo de **DENTISTA**, face a concessão de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **25/05/2026.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B66470F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 26/2024

Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **Call Ecg Serviços de Telemedicina Ltda**, CNPJ 04.071.210/0001-21.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 26/2024 – Dispensa de Licitação nº 011/2024, com autorização legal dos 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.
OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2024, bem como a inclusão formal de 01 (um) equipamento adicional de eletrocardiograma, disponibilizado em regime de comodato, sem ônus adicional à Administração, nos termos dos artigos 106, 107 e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 802/20245 de 22/12/2025.
VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses a contar do vencimento do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, xx de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:7DD7F95B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a **Empresa RENATA SCRA E BANDA LONDRES LTDA,** CNPJ nº 33.464.127/0001-10
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de Show Artístico de atração conhecidas regionalmente para apresentação no dia 04 de julho de 2026, no evento da Festa no Arraial das Escolas Municipais de Jundiaí do Sul (FAEMJ), que acontece nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 802/2026, de 22/12/2025.
VIGENCIA: 10/05/2027.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 11 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:AF5B02A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 35/2026

DECRETO Nº. 35 DE 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Convoca a XI Conferência Municipal da Saúde de Jundiaí do Sul–Pr.

Paulo Roberto Pedro, Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar, discutir e propor diretrizes para melhoria da Política Municipal de Saúde: RESOLVE

D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul –a ser realizada no dia 16 de Junho de 2026, das 13:00 ás !7:00, na Igreja Metodista em Jundiai do Sul – PR, com o tema: "SAUDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Diretora Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimento pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul.

Art. 3º A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada através da Resolução nº 10 de 21 de Abril de 2026 do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da XI Conferencia Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da XI Conferencia Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:9AADD30A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Câmara Municipal da Lapa CONVIDA para AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de prestação de contas do Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre de 2026.
=> 26/05/2026 - 14h30 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo.
=> 28/05/2026 - 10h - Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: Plenário da Câmara Municipal
Envie perguntas, duvidas ou sugestões: camara@lapa.pr.leg.br
As audiências serão transmitidas pelo Facebook e também pelo Youtube.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:392EE74A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 014/2026

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 3ª REUNIÃO ORDINARIA de 2026 – 352ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR o Protocolo Operacional Padrão para os profissionais dos Serviços Gerais.

Lapa, PR 27 de abril de 2026.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 014/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BF72E91F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 015/2026

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724,

de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 3ª REUNIÃO ORDINARIA de 2026 – 352ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR o Protocolo para Administração de Anticoncepcionais Injetáveis na Atenção Primária à Saúde.

Lapa, PR 27 de abril de 2026.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 015/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1732E7DB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 016/2026

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 3ª REUNIÃO ORDINARIA de 2026 – 352ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR o Protocolo para prescrição e renovação de métodos contraceptivos pelo enfermeiro na Atenção Primária à Saúde.

Lapa, PR 27 de abril de 2026.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 016/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ECA4FCB0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 017/2026

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 28724, de 30 de abril de 2025 e Decreto n° 28725, de 30 de abril de 2025, no uso de sua competência regimental, reunido na 3ª REUNIÃO ORDINARIA de 2026 – 352ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025.

Lapa, PR 27 de abril de 2026.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 017/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0226AA7F

GABINETE
DECRETO N° 29709, DE 14 DE MAIO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) HELEN CRISTINA GOLL DE MIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 11485/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 07.05.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

HELEN CRISTINA GOLL DE MIRA
RG: 8988979-0/PR
CPF: 046.270.769-59
ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75696988

GABINETE
DECRETO Nº 29708, DE 14 DE MAIO DE 2026

Súmula: Revoga o Decreto nº 29.498 de 09 de Março de 2026, que nomeou a senhora ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Termo de Desistência protocolado nesta administração;

• Considerando o Processo Digital nº 514/2026, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 29.498 de 09 de Março de 2026, que nomeou a senhora ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AE5F297

GABINETE
DECRETO Nº 29710, DE 14 DE MAIO DE 2026

Súmula: Retifica o Decreto nº 29558, de 30.03.2026.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

• Considerando o Processo Digital nº 2768/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam RETIFICADOS os dados que identificam o Concurso Público no Decreto nº 29558, de 30.03.2026, passando o seu preâmbulo a vigorar com a seguinte redação:

"O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADA2C29E

GABINETE
DECRETO Nº 29711, DE 14 DE MAIO DE 2026

Súmula: Retifica o Decreto nº 29559, de 30.03.2026.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

• Considerando o Processo Digital nº 2768/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam RETIFICADOS os dados que identificam o Concurso Público no Decreto nº 29559, de 30.03.2026, passando o seu preâmbulo a vigorar com a seguinte redação:

"O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações"

Art. 2º - Fica RETIFICADO o grupo ocupacional nos dados da nomeação do candidato MARCELO GONÇALVES, passando o Art. 1º do Decreto nº 29559, de 30.03.2026, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...):
MARCELO GONÇALVES
CPF: 053.814.239-18
RG: 9.493.870-8
CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO"

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A08BDD95

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29684 de 08 de maio de 2026, TEREZINHA DE FARIA ÁVILA prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de CUIDADOR SOCIAL Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG0831783-6/MT em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FARIA ÁVILA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:23CE18B6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n°29688 de 08/05/2026, TAÍS APARECIDA RISKE AMARANTE prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de EDUCADOR INFANTIL Grupo Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG107.838.419-30 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

TAÍS APARECIDA RISKE AMARANTE
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7E49EEB4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29691 de 08/05/2026, SIRLEI DOS SANTOS CÔRTES prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de Identidade RG9.340.982-5/PR em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SIRLEI DOS SANTOS CÔRTES
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D0100FC5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29685 de 08/05/2026, PATRÍCIA TEIXEIRA DORNELLES prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de EDUCADOR INFANTIL Grupo Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG10.557.123-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PATRÍCIA TEIXEIRA DORNELLES
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F7C42EDD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29692 de 08/05/2026, MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de Identidade RG9.673.345-3/PR em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FFC3C147

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29689 de 08/05/2026, LIDIANE LOPATA TEIXEIRA prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de PROFESSOR Grupo Ocupacional Magistério, Classe C, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG12.634.009-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LIDIANE LOPATA TEIXEIRA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:226D48E8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29693 de 08/05/2026, KEILA DE CASTRO CORREIA prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de Identidade RG065.614.089-50/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KEILA DE CASTRO CORREIA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C1FFAC0B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29687 de 08/05/2026, FRANCIOZE TONIA MILDEMBERG RODRIGUES prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de EDUCADOR INFANTIL Grupo Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG052.935.919-75, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FRANCIOZE TONIA MILDEMBERG RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1D6B6804

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29694 de 08/05/2026, EDUARDA ALVES CORDEIRO prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de Identidade RG14.830.860-8/PR em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EDUARDA ALVES CORDEIRO
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:39CC16F7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29690 de 08/05/2026, AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de PROFESSOR Grupo Ocupacional Magistério, Classe C, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de Identidade RG12.826.904-5/PR em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0D65AD00

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29696 de 11/05/2026, ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA Grupo Ocupacional Operacional, Classe A, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de Identidade RG6.486.861-6/PR em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO
Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:31F2E53C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29695 de 08/05/2026, MARÍLIA SANTIAGO DA SILVA prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de COZINHEIRA Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de Identidade RG859.945.109-04 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARÍLIA SANTIAGO DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C21E7877

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29686 de 08/05/2026, HELOÍSA APARECIDA KASEKER WIZINTENER prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de EDUCADOR INFANTIL Grupo Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG9.752.710-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

HELOÍSA APARECIDA KASEKER WIZINTENER
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2220B95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, cujo objeto trata-se de "Contratação de Empresa e ou Pessoa Física especializada para a prestação de serviços médicos complementares nas unidades de saúde do Município da Lapa/PR, com o fornecimento de toda a mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços".
Informamos que houve alterações no aviso de retificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3526, na data de 08/05/2026 e que o aviso contendo as alterações encontra-se disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no PNCP

– Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 14 de maio de 2026.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43AE2795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 (PD Nº 5330/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: PUBLIMOC GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 62.919.194/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WEDSON FERREIRA BARBOSA.
OBJETO: AQUISIÇÃODEMATERIAL GRÁFICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I, ITEM 101.
VALOR GLOBAL: R$ 5.445,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 01 (UM) ANO. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 08/05/2026
DATA ASSINATURA: 12/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:85810632

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 (PD Nº 11124/2025), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADO: PET VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 45.264.075/0001-18, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO SR. MARCELO DANIEL DE ANDRADE DUARTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OS CÃES ABRIGADOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I – ITENS 01 E 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO CONTRATO NO PNCP, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 220.200,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 412/2026 (PD Nº 4945/2026) – ANEXO II
CÓDIGO REDUZIDO: 1614;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL;
AÇÃO: 2451 - MANUTENÇÃO DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030060000000000 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 11124/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 11/05/2026
DATA ASSINATURA: 13/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:31D9EF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2025 (PD Nº 6833/2025,) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
CONTRATADO: ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 30.668.644/0001-13, REPRESENTADO(A) POR SÓCIO, SR. ELIEZER ARIVAL DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA, LOTE 01 – ITEM 1.1, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO (PNCP), COM TERMO FINAL 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA.
PRAZO DE EXECUÇÃO:30 (TRINTA) DIAS, PARA CADA SOLICITAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INÍCIO, FIRMADA NA ORDEM DE SERVIÇO. A EMISSÃO DA ORDEM

DE SERVIÇO ESTÁ VINCULADA À APRESENTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS TÉCNICOS PELA MUNICIPALIDADE.
GARANTIA COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, A CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 37,59 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO Nº 015/2026 (ANEXO II) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 03069202699077516846810000 Nº DE REGISTRO SUSEP 03069202600990775168468 1 ENDOSSO 002 DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A., COM VENCIMENTO EM 06.04.2027 PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 751,75 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 284/2026 (PD Nº 1768/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 562
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 6833/2025 E PROCESSO DIGITAL Nº 1768/2026 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 08/05/2026
DATA ASSINATURA: 13/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:43D2E280

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025 (PD Nº 17723/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28510, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO.
CONTRATADO: RF 3D PRODUÇÕES ÁUDIO VISUAIS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 31.678.165/0001-40, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. RICARDO GUASTINI TRUNCI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DIGITAL INTERATIVA 3D NOS PRINCIPAIS PONTOS HISTÓRICOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA PARANÁ, VISANDO AMPLIAR O ACESSO, A PRESERVAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL LOCAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP.
VALOR CONTRATUAL: R$ 51.170,00 (CINQUENTA E UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS) , CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1487
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
AÇÃO: 2324 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
ELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 17723/2025, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 05/05/2026
DATA ASSINATURA: 07/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7129B7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 010 - ATA DE RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ao dia 12 do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal da Lapa, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1861, nesta cidade de Lapa/PR, representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, dos Diretores da Rede Municipal de Ensino, dos Pais de alunos e o Gestor de Transporte Escolar e Sanitário, Sr. Rosdael Rogério Piculski Paes, para tratarem da recomposição do Comitê do Transporte Escolar do Município da Lapa.
A Presidente do Comitê do Transporte Escolar, Sra. Suellen dos Santos Hoinatski, recebeu os participantes apresentando as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Transporte Escolar e destacando a importância do acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar ofertado aos estudantes da rede pública de ensino.
Na oportunidade, foram prestados esclarecimentos acerca do funcionamento do Comitê do Transporte Escolar, instituído conforme a Resolução nº 777/2013 – GS/SEED, responsável pelo acompanhamento, controle social, fiscalização e apoio à execução do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, bem como demais ações relacionadas ao transporte escolar no âmbito municipal.
Foi registrado que o mandato dos membros do Comitê possui duração de dois anos, permitida uma recondução por igual período, observados os critérios normativos e a necessidade de manutenção da representatividade dos segmentos envolvidos.
Na sequência, foi apresentada a composição vigente do Comitê do Transporte Escolar, assim constituída:
Representantes da Rede Estadual de Ensino:
Eder Roberto Meira – Colégio Estadual Juscelino Kubitschek – Titular
Brenda Ferrari da Silva – Colégio Cívico Militar Manoel Antônio da Cunha – Suplente
Representantes da Rede Municipal de Ensino:
Suellen dos Santos Hoinatski – CMEi Lia Tereza Campanholo Mendes – Titular e Presidente
André Mendes da Silveira – Escola Municipal Doutor Manoel Pedro – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
Jonathan Alaiko Ferreira – Titular
Camila Trindade Lopata – Suplente
Representantes de Pais de Alunos:
Wagner Rankel Meira – Titular
Aldo Mendes Krupa – Suplente

Considerando alterações funcionais ocorridas nos órgãos representados, encerramento do período máximo de participação de membros e a necessidade de manutenção da representatividade do Comitê do Transporte Escolar, foi aberta manifestação para preenchimento das vagas existentes, oportunizando-se aos presentes e representantes dos segmentos interessados a participação no colegiado, obtendo-se manifestação positiva dos novos membros.
Assim, ficaram estabelecidas as seguintes alterações:
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
A servidora Camila Trindade Lopata deixa a função de membro suplente em razão do término do período máximo permitido de participação. Após abertura de manifestação de interesse, obteve-se a adesão da servidora Emanueli de Cassia Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Secretária na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que aceitou integrar o Comitê como representante suplente do segmento.
Rede Estadual de Ensino:
A Sra. Brenda Ferrari da Silva deixa a função de membro suplente por não mais exercer função de direção escolar. Após abertura de manifestação para preenchimento da vaga, manifestou interesse a Sra. Evane de Fátima Valachenski Pierin, Diretora do Colégio Estadual São José, que aceitou integrar o Comitê como representante suplente da Rede Estadual de Ensino.
Representantes de Pais de Alunos:
O Sr. Wagner Rankel Meira deixa a função de membro titular em razão de seu filho não mais utilizar o transporte escolar municipal, deixando de atender ao requisito de representatividade do segmento. Após abertura de manifestação de interesse, obteve-se a participação da Sra. Adriana Saldanha Zawadzki, representante de pais de alunos usuários do transporte escolar, que aceitou compor o Comitê como representante titular do segmento.

Dessa forma, a composição atualizada do Comitê do Transporte Escolar do Município da Lapa passa a ser a seguinte:
Representantes da Rede Estadual de Ensino:
Eder Roberto Meira – Titular
Evane de Fátima Valachenski Pierin – Suplente
Representantes da Rede Municipal de Ensino:
Suellen dos Santos Hoinatski – Titular e Presidente
André Mendes da Silveira – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
Jonathan Alaiko Ferreira – Titular
Emanueli de Cassia Ferreira dos Santos – Suplente
Representantes de Pais de Alunos:
Adriana Saldanha Zawadzki – Titular
Aldo Mendes Krupa – Suplente
Fica registrado que o Comitê do Transporte Escolar permanece regularmente constituído, apto ao exercício das atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle social do transporte escolar municipal, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Jonathan Alaiko Ferreira, lavrei a presente ata, que após lida, aprovada e considerada conforme, segue assinada pelos presentes para fins administrativos, legais e de prestação de contas junto aos órgãos de controle.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1E470AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 (PD Nº 26443/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: 46.931.199 PATRICIA MARTINS EPP, CNPJ SOB Nº 46.931.199/0001-72, REPRESENTADO(A) POR SUA TITULAR, SRA. PATRICIA MARTINS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. LOTES: LOTE 1 E LOTE 2.
PRAZO DE VIGÊNCIA12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO CONTRATO NO PNCP, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 84 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
VALOR CONTRATUAL: R$66.850,00 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) , CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 676/2026 (PD Nº 11432/2026) – ANEXO II
CÓDIGO REDUZIDO: 1276;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 26443/2024, PROCESSO DIGITAL Nº 11432/2026 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 12/05/2026
DATA ASSINATURA: 14/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AC9E227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 029/2025, de 14/02/2025, que concedeu função gratificada (Divisão de Manutenção da Frota – FG–SMS-05), ao servidor LUCIANO RAMOS WEINHARDT ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO D, matriculado sob nº 10004.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BF047DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

Considerando o que consta no processo administrativo 60/ 2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 80 (OITENTA) COLCHONETES REVESTIDOS EM COURVIN E RESPECTIVAS CAPAS, DESTINADOS ÀS CRECHES MUNICIPAIS, BEM COMO 80 (OITENTA) COLCHONETES PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES FÍSICAS, RECREATIVAS E SOCIOEDUCATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR** e tendo em vista que o valor total da contratação é de R$ 21.109,60 (Vinte e Um Mil, Cento e Nove Reais e Sessenta Centavos)**,** reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, a, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, nome fantasia REDEPEL, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Centro, Município de Goioxim/PR, representada pela Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, brasileira, maior, comerciante, solteira, inscrita no CPF sob n.º 042.785.589-61, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná**,** observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal 14 de Maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:BA817EBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026
Procedimento Licitatório nº 60/2026
Dispensa de Licitação nº 29/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, nome fantasia REDEPEL, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Centro, Município de Goioxim/PR, representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, comerciante, solteira, inscrita no CPF sob n.º 042.785.589-61, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 80 (OITENTA) COLCHONETES REVESTIDOS EM COURVIN E RESPECTIVAS CAPAS, DESTINADOS ÀS CRECHES MUNICIPAIS, BEM COMO 80 (OITENTA) COLCHONETES PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES FÍSICAS, RECREATIVAS E SOCIOEDUCATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR**.
DATA DO CONTRATO: 14/05/2026
VIGÊNCIA: 3 Meses
VALOR TOTAL: R$ 21.109,60 (Vinte e Um Mil, Cento e Nove Reais e Sessenta Centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:47038E2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 229/2026 - DIÁRIAS PREFEITO ABRIL

PORTARIA Nº 229/2026

SÚMULA: Dá publicidade a diárias concedidas ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22 de 2024 -**
Resolve:
Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas ao Prefeito Municipal com referência ao mês de **ABRIL de 2026**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Cerimônia de lançamento de projeto "Amocentro com mais IDEB" com a presença do Sr. Ênio Verri Diretor da ITAIPU Binacional.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2026	15/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Seminário impactos da PEC 231/19 no setor produtivo do Paraná e Assembleia Geral Extraordinária da AMP.	
Número Diárias/Valor	2	1.600,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	01/05/2026
Destino	Guaratuba-PR	
Objetivo	Cerimônia de inauguração da Ponte de Guaratuba.	
Número Diárias/Valor	1	800,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 30 de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AAD20F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 29/2026

DECRETO Nº 29/2026

Declara de utilidade pública área destinada à execução de obra de construção de ponte sobre o Rio

Sandu, no Assentamento Chapadão, Município de Laranjal, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL MAYCON LOPES SIMIONI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso seguro e contínuo da população do Assentamento Chapadão;
CONSIDERANDO a importância da obra para o transporte escolar, escoamento da produção agrícola, acesso aos serviços públicos de saúde e demais atividades essenciais da comunidade;
CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural do Município;
DECRETA:
Art. 1º A área declarada de utilidade pública destina-se à implantação da estrutura da ponte, e demais obras complementares necessárias à execução do empreendimento.
Art. 2º A área objeto deste Decreto é identificada no assentamento do Chapadão nas coordenadas 24°48’13.9”S, 52°25’7.32”W, e de mais documentos elaborados pelo setor competente do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 12 de maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C19CF758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2026

PORTARIA N°237/2026

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora CLEONICE PEDROSO, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão - Administração, Matricula de nº 287024.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 14 de Maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:94C58520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2026

PORTARIA N°. 238/2026 O Prefeito Municipal Laranjal, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE: Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal Cleusa Aparecida Antkiewicz, ocupante do cargo de Secretaria de Cultura, portadora do RG n°. 4523825 e CPF n°. 987.318.311-68 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao recurso viagem turística da melhor idade de Laranjal. Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal Danilo Neves, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, portador do RG n°. 7.500.414-1 e CPF n°. 045.268.019-09 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a viagem turística da melhor idade de Laranjal. Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário. Laranjal, 14 de Maio de 2026

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:98652276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2026

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre a renovação da inscrição dos programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) junto a este Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, resolve:
Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição dos programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto, ofertados no Município de Laranjal/PR, sendo:
I – Liberdade Assistida (LA);
II – Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
Art. 2º A renovação da presente inscrição tem validade de 02 (dois) anos.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Laranjal/PR, 14 de maio de 2026.

JORGE SERBAI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:8B5F12B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026-PML
PROCESSO Nº. 51/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI’s, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte e Lazer, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 212.095,31 (duzentos e doze mil e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FF71185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026-PML
PROCESSO Nº. 57/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição e instalação de Playgrounds, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos, Trabalho e Assistência Social, Esporte e Lazer e Meio Ambiente do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.299.947,34 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1801CAC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026-PML
PROCESSO Nº. 49/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 14:00 do dia 29 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 318.891,10 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54B27BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026-PML
PROCESSO Nº. 45/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de Câmaras Refrigeradoras destinadas ao acondicionamento e conservação de insulina, vacinas e demais imunobiológicos para atender a demanda das Farmácias Municipais do Município de Loanda-PR, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: às 09:00 do dia 28 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 122.480,60 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4D81D29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026-PML
PROCESSO Nº. 47/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de músculo bovino moído, patinho em iscas e acém em cubos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes e Lazer do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 14:00 do dia 28 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.512.135,00 (um milhão, quinhentos e doze mil, cento e trinta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D06BB156

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 356/2026

PORTARIA Nº. 356/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 07/05/2026;

Resolve:

Conceder a servidora LAUDICEIA CARDOSO, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CC.1 – SEMU, matrícula nº. 966934, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/06/2025 a 12/06/026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 15/06/2026 a 04/07/2026.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 05/07/2026 a 13/07/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:123CD62B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 357/2026

PORTARIA Nº. 357/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o aviso de férias datado de 04/05/2026.

Resolve:

Conceder ao senhor CHARLES MENDES, matricula 967051, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/01/2025 a 09/01/2026, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Municipal nº. 029/2013, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo retornar em atividade em 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:20819F16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 358/2026

PORTARIA Nº. 358/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora CLAUDIA CRISTINA BERTAGLIA FAVONI, ocupante do cargo de provimento efetivo professor, matrículas n° 966038 e 966439, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 06/05/2026 a 06/06/2026, devendo realizar nova perícia em 07/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D63F5F9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 359/2026

PORTARIA Nº. 359/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 13/05/2026;

Resolve:

Conceder a servidora AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. 966992, férias pelo período de trabalho prestado entre 18/05/2025 a 17/05/2026, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 19/05/2026 a 02/06/2026;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 04/01/2027 a 18/01/2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:88EA3553

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 360/2026

PORTARIA Nº 360/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria n° 323/2025 que suspendeu 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2023 a 04/09/2024;

Resolve:

Conceder a servidor IVAN ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n° 967031, 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre 25/05/2026 a 08/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A4640543

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 363/2026

PORTARIA Nº. 363/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 14/052026;

Resolve:

Conceder a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº. 948201, férias pelo período de trabalho prestado entre 28/04/2025 a 27/04/026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 15/06/2026 a 04/07/2026.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 05/07/2026 a 13/07/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:11C5E4CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 52/2026

LEI N° 52/2026

Súmula – Altera a Lei nº 28/2023, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso, com encargos, de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal de Loanda-PR, ao Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica alterado o caput do Art. 3º da Lei nº 28/2023, de 04 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3°.O prazo final para o início das obras será o dia 30 de março de 2027, enquanto que o prazo final para o término das obras será o dia 30 de março de 2029".
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:176730F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 53/2026

LEI N°. 53/2026

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mill reais), destinado ao reforço de dotações do projeto incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

15.000	Secretaria de Agricultura-SEAGRI	
15.003	Divisão de Serviços	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
20.608.0008.1.103	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 33902	Convênio 341/2022 SEAB SIT 56520 - Escavadeira Hidráulica	493.000,00
4.4.20.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31902	Convênio 341/2022 SEAB SIT 56520 - Escavadeira Hidráulica	57.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	550.000,00

Artigo 2º **-** A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.01.01.01.00 e Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33902.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.000,00
Fonte 33902	Convênio 341/2022 SEAB SIT 56520 - Escavadeira Hidráulica	493.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	550.000,00

Artigo 3º **-**Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 202 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural**
OBJETIVOS -	Fomentar a Produção Rural através do Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.
METAS 2026	Aquisição de 01 Retroescavadeira.

Artigo 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:16228256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2026

PORTARIA Nº 362/2026

Súmula: Designa servidores para atuar como Fiscal e Gestor de credenciamentos as Secretaria de Saúde e da outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal 011/2024;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de **FISCAL** e **GESTOR** para contratação decorrente do Chamamento Público 007/2026 – Contratação de Pediatra, Ginecologista e Obstetra:
I – FISCAL: VAGNER JOSÉ PEREIRA, Médico Clínico Geral, Matrícula n° 965949;
II – **GESTOR**: MARIA LUSMIR FERNANDES, Secretária de Saúde, Matrícula n° 945601;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:764C0A0E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR ERRO - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE LOANDA PR - ATA 011

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE LOANDA PR
ATA 011
Aos 07 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis as 17:30horas, do corrente ano, reuniu-se o Conselho Municipal de Esporte do Município de Loanda, nas dependências da Secretaria de Esportes, localizada no Ginásio de Esportes João Margato, na Avenida Paraná S/N, pessoas residentes e domiciliadas nesta cidade. Os senhores Eduardo de Souza Padovini, Emerson Aparecido de Oliveira, Fábio Henrique de Oliveira, Donizete D. Ferri, Renan Januário Scanacapra, Erico Ivo da Silva Lima, Vinicius Mazali da Silva, Thiago Leão Spessia, e Luís Fernando da Cruz. Verificada a presença de 08(oito) conselheiros, havendo quórum regimental, deu-se início à reunião. Procedeu-se à leitura da ata anterior. O presidente o senhor Eduardo de Souza Padovini, faz abertura da reunião agradecendo a todos os presentes, realizando a leitura da Ata anterior de número 010 deste conselho, que se refere aos recursos que não foram utilizados, solicitando prorrogação de prazos para sua utilização. Na sequencia, comentou a respeito da importância da programação dos recursos do ano de 2026. Em seguida, tratou-se dos seguintes assuntos: Plano de Aplicação de Politicas Publicas e de investimentos. Recursos da Deliberação nº 01/2026 do conselho Estadual de Esporte – CEE recursos via transferência Fundo a Fundo para o ano de 2026(dois mil e vinte e seis), recursos que vão ser destinado ao Fundo Municipal de Esporte. Politicas Publicas no valor de R$ 155.745,00, (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais), para Investimento o valor de R$ 500.000,00, (quinhentos mil reais). Na sequencia o presidente passa a palavra para o Secretario de Esportes Fábio Henrique de Oliveira, boa tarde a todos, hoje solicitamos esta reunião para discutir a respeito da aplicação dos recursos já mencionados, os recursos do fundo municipal de esporte, que aguardam para serem encaminhado para nossa cidade. De acordo com as nossas necessidade, o plano de aplicação dos recursos referente as Publicas Públicas, distribuídos em duas linhas para sua destinação: Linha II destinado as Politicas Publicas, no valor de R$ 115.745,00 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais), distribuídos de acordo com o Plano de Aplicação, gastos com as despesas correntes estipuladas de acordo com Deliberação nº01/2026 do Conselho Estadual do Esporte. E Linha III destinado as Politicas Publicas, referente a Sede de Jogos Oficiais, sediamos a Macro Regional dos Jogos escolares do Paraná de 2025 e vamos ser Sede da Macro regional dos Jogos Abertos do Paraná 2026, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos de acordo com o Plano de Aplicação, gastos com as despesas correntes estipuladas de acordo com Deliberação nº01/2026 do Conselho Estadual do Esporte. Na Linha de Investimentos estamos recebendo o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) esse recurso de Investimento, destina para infraestrutura, obras, com a necessidade estamos propondo a construção da Secretaria de Esportes, que vai ser construída junto ao Ginásio de Esportes João Margato, com uma área de 154m2(cento e cinquenta e quatro metros quadrados), para essa obra, distribuído em salas administrativa, sala reuniões, banheiros, cozinha, arquivo e recepção de acordo com o projeto. Esse espaço se faz necessário, hoje estamos em uma pequena sala no Ginásio de Esportes João Margato, que e do conhecimento de todos vocês. A Prefeitura Municipal de Loanda entra com a compartida que for necessário para a construção desta obra. Desta forma solicitamos a apreciação dos senhores. Os recursos desta forma estaremos investindo nas necessidades, facilitando o desenvolvimento de nosso esporte, aguardo votação dos senhores. Na sequencia o Presidente Eduardo de Souza Padovini, deixa a palavra livre aos conselheiros para que se manifestem, e votem os planos de aplicação apresentados pelo Secretario de Esportes, o senhor Fabio Henrique de Oliveira. A pedido o senhor Donizete D. Ferri, se manifesta e solicitando a palavra, eu como funcionário desta secretaria há mais 29 anos fico muito contente com o que esta acontecendo em nossa cidade, esta obra vai ser de muita utilidade, facilitando o desenvolvimento do nosso esporte, voto a favor dos planos de aplicação. O presidente o Senhor Eduardo de Souza Padovini coloca a palavra livre para que os demais presentes façam suas colocações se for necessário. Com a palavra o presidente, Eduardo. Deixo a palavra livre, para o voto de vocês, na sequencia todos os presentes aprovam os dois Planos de Aplicação dos recursos do fundo municipal de esporte, apresentada pelo secretario de esporte por unanimidade, nesta reunião, de acordo com as normas estabelecidas anteriormente pelo Governo do Estado. Fábio de Henrique de Oliveira agradece a todos pela presença. Na sequencia o presidente o senhor Eduardo de Souza Padovini, em uso de sua palavra, todos os senhores cientes do que foi apresentado e aprovado nesta reunião com apoio deste conselho. Após este momento o Presidente encera a reunião, agradecendo a todos presentes, encerando a reunião, eu Emerson Aparecido de Oliveira, lavro está ata sem mais encerramos está reunião. O Presidente Eduardo de Souza Padovini, Assinam a presente ata.

EDUARDO DE SOUZA PADOVINI
Presidente do Conselho Municipal de Esporte 2025/2026

EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo

Membros:

DONIZETE DERCIVAL FERRI,

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA,

ERICO IVO DA SILVA LIMA,

VINICIUS MAZALI DA SILVA,

THIAGO LEÃO SPESSIA,

LUÍS FERNANDO DA CRUZ,

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:3B231F38

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 361

PORTARIA Nº. 361/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a classe a ser promovida da servidora abaixo relacionada, contida na Portaria nº. 338/2026 de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 3524/2026 de 07/05/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Matrícula	Professor	Nível	Classe	Classe
966567	Claudia Mirian dos Santos	III	09	10

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:E67A57A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº. 026/2026-L - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 026/2026-L

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.406/2019, com atualização determinada pela Lei nº 1.603/2025-L,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aos Vereadores **Aparecido Fialho de Carvalho, José Luiz da Silva**, **Maicon Jairo de Carvalho Gomes, Luciano de Souza do Nascimento e Roseli Guimarães Borges,** e as servidoras **Lilian Rute Cotrim de Souza e Renata Figueiredo dos Santos,** autorização para deslocamento à cidade de Brasília/PR, no período de 17 a 23 de maio de 2026, visando à participação no curso **"16º EnGITEC - Trilhas inteligentes conectando o futuro – Senado Federal".**

Art. 2º Fica deferida a concessão de 06 (seis) diárias e meia a cada Vereador e servidor, no valor total de R$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais), conforme previsto na Lei nº 1.603/2025-L.

Lobato-PR, 15 de maio de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:11EBCCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES EM CURSO ONLINE

PORTARIA Nº. 185/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Sirlene de Fátima Domingues** datado em 12/05/2026,

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues,** portadora do RG. nº *.186.***-* e CPF nº. ***.515.669 -**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo** com carga horária semanal de 35 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação**, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, oferecido pela Escola Mineira de Direito, conforme abaixo descrito:

CURSO: 18º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos.

CARGA HORÁRIA: 12 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4C14532A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 15/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 14 horas do dia 20 de maio de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica, que tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE (PORTAL DO MUNICÍPIO - LUPIONÓPOLIS-PR), PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
O Edital completo, estará à disposição dos interessados com retirada no endereço acima especificado, ou via internet no portal transparência, através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitacaolupionopolis@gmail.com no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 14 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:276CBC2B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº73/2026

Ata de registro de preço N° 73/2026 – Dispensa nº 12/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS/PR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, ESPECIFICADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total 3.757,22 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos).

Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa -Grupo da fonte
2470 - 08.001.10.302.0008.2043 - 0 - 3.3.90.30.99.01 -Do Exercício
Prazo de execução: 12
Data da assinatura: 14 de maio de 2026ito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:FA399677

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.
CONTRATADA: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19.**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Processo Licitatório nº 26/2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 84/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágios, responsável pelo processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR.
PRAZO PRORROGADO: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de junho de 2026 até 02 de junho de 2027.
VALOR: Permanecem inalteradas as condições contratuais anteriormente pactuadas, inclusive a taxa administrativa de 1,10% (um inteiro e dez décimos por cento) sobre o valor da bolsa por vaga, ressalvado o direito ao reajuste previsto contratualmente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.
Lupionópolis, 14 de maio de 2026.

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:0FC316E5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 10/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO N° 05/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 33/2026 Inexigibilidade nº 10/2026, a qual tem como objeto: Credenciamento de profissionais qualificados para ministrar aulas de Dança Aeróbica e aulas de Teatro, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste documento., em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 08/05/2026, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
63.418.547 JOSE ALEXANDRE DIAS no valor total de R$ 12.000 (doze mil reais).
GUSTAVO HENRIQUE MEIRELES, no valor total de R$ 12.000 (doze mil reais)., no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Lupionópolis-Pr, 14/05/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:0ABF63D3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°10/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 33/2026 Inexigibilidade nº 10/2026, a qual tem como objeto: Credenciamento de profissionais qualificados para ministrar aulas de Dança Aeróbica e aulas de Teatro, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste documento., em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 08/05/2026, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
63.418.547 JOSE ALEXANDRE DIAS no valor total de R$ 12.000 (doze mil reais).
GUSTAVO HENRIQUE MEIRELES, no valor total de R$ 12.000 (doze mil reais)., no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Lupionópolis-Pr, 14/05/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:5239E842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 234 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento do imóvel localizado Rua XV de Novembro - Sul, Bairro Hipólito Musial, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, CEP: 84.571-31, de propriedade do Município de Mallet, registrado sob a matrícula imobiliária nº 13.793 do CRI de Mallet/PR, com os seguintes memoriais descritivos:
I) Imóvel a ser desmembrado, de matrícula imobiliária nº 13.793 do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet, Paraná: LOTE nº 324 da **QUADRA 87**, frente com a Rua XV de Novembro - Sul, Bairro Hipólito Musial, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, CEP: 84.571-310, com área de **24.100,00 m²** e perímetro de **650,00 metros** lineares, descrito com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro tem início no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.136.553,022 m e E 517.479,353 m; Deste ponto segue com azimute de 88°44'45,14" e distância de 115,00 m, até o vértice 01, de coordenada N 7.136.555,539 m e E 517.594,326m confronta nesta linha com o imóvel de Alfredo Kulevicz e Janina Kulevicz (Matrícula 8.759 do CRI de Mallet - PR); Deste ponto segue com azimute de 178°44'45,14" e distância de 90,00 m, até o vértice 02, de coordenada N 7.136.465,561 m e E 517.596,295 m, confronta nesta linha com o imóvel de Alfredo Kulevicz e Janina Kulevicz (Matrícula 8.759 do CRI de Mallet - PR); Deste ponto segue com azimute de 88°44'45,14" e distância de 10,00 m, até o vértice 03, de coordenada N 7.136.465,780 m e E 517.606,293 m, confronta nesta linha como imóvel de Alfredo Kulevicz e Janina Kulevicz (Matrícula 8.759 do CRI de Mallet - PR); Deste ponto segue com azimute de 178°44'45,14" e distância de 110,00 m, até o vértice 04, de coordenada N 7.136.355,806 m e E 517.608,701 m, confronta nesta linha com o imóvel de Alfredo Kulevicz e Janina Kulevicz (Matrícula 8.759 do CRI de Mallet - PR); Deste ponto segue com azimute de 268°44'45,14" e distância de 125,00 m, até o vértice 05, de coordenada N 7.136.353,070 m e E 517.483,731 m, confronta nesta linha com um excesso de área do mesmo imóvel; Deste ponto segue com azimute de 358°44'45,14" e distância de 200,00 m, até o vértice 0=PP, de coordenada N 7.136.553,022 m e E 517.479,353 m, confronta nesta linha com a Rua XV de Novembro – Sul, encerrando esta descrição. Obs.: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central 51ºW, DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º. O desmembramento do imóvel descrito no artigo 1º originará os Lotes nº 434 e 477, com as seguintes descrições:
I) IMÓVEL URBANO: LOTE nº 324 da **QUADRA 87**, frente com a Rua XV de Novembro - Sul, nº 713-SE, Bairro Hipólito Musial, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, CEP: 84.571-310, com área de **3.450,00 m²** e perímetro de **290,00 metros** lineares, descrito com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro tem início no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.136.553,022 m e E 517.479,353 m; Deste ponto segue com azimute de 88°44'45,14" e distância de 115,00 m, até o vértice 0=PP, de coordenada N 7.136.555,539 m e E 517.594,326 m, confronta nesta linha com o imóvel de Alfredo Kulevicz e Janina Kulevicz, (Matrícula 8.759 do CRI de Mallet – PR); Deste ponto segue com azimute de 178°44'45,14" e distância de 30,00 m, até o vértice 02, de coordenada N 7.136.525,547 m e E 517.594,982 m, confronta nesta linha com o imóvel de Alfredo Kulevicz e Janina Kulevicz, (Matrícula 8.759 do CRI de Mallet – PR); Deste ponto segue com azimute de 268°44'45,14" e distância de 115,00 m, até o vértice 03, de coordenada N 7.136.523,030 m e E 517.480,010 m confronta nesta linha com o Lote 294; Deste ponto segue com azimute de 358°44'45,14" e distância de 30,00 m, até o vértice 0=PP, de coordenada N 7.136.553,022 m e E 517.479,353 m, confronta nesta linha com a Rua XV de Novembro – Sul, encerrando a descrição. Obs.: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central 51ºW, DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II) IMÓVEL URBANO: LOTE nº 294 da **QUADRA 87**, frente com a Rua XV de Novembro - Sul, nº 833-SE, Bairro Hipólito Musial, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, CEP: 84.571-310, com área de **20.650,00 m²** e perímetro de **590,00 metros** lineares, descrito com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro tem início no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.136.523,030 m e E 517.480,010 m; Deste ponto segue com azimute de 88°44'45,14" e distância de 115,00 m, até o vértice 01, de coordenada N 7.136.525,547 m e E 517.594,982 m, confronta nesta linha com o Lote 324; Deste ponto segue com azimute de 178°44'45,14" e distância de 60,00 m, até o vértice 02, de coordenada N 7.136.465,561 m e E 517.596,295 m, confronta nesta linha com o imóvel de Alfredo Kulevicz e Janina Kulevicz (Matrícula 8.759 do CRI de Mallet - PR); Deste ponto segue com azimute de 88°44'45,14" e distância de 10,00 m, até o vértice 03, de coordenada N 7.136.465,780 m e E 517.606,293 m, confronta nesta linha com o imóvel de Alfredo Kulevicz e Janina Kulevicz (Matrícula 8.759 do CRI de Mallet - PR); Deste ponto segue com azimute de 178°44'45,14" e distância de 110,00 m, até o vértice 04, de coordenada N 7.136.355,806 m e E 517.608,701 m, confronta nesta linha com o imóvel de Alfredo Kulevicz e Janina Kulevicz (Matrícula 8.759 do CRI de Mallet - PR); Deste ponto segue com azimute de 268°44'45,14" e distância de 125,00 m, até o vértice 05, de coordenada N 7.136.353,070 m e E 517.483,731 m, confronta nesta linha com um excesso de área do mesmo imóvel; Deste ponto segue com azimute de 358°44'45,14" e distância de 170,00 m, até o vértice 0=PP, de coordenada N 7.136.523,030 m e E 517.480,010 m, confronta nesta linha com a Rua XV de Novembro – Sul, encerrando esta descrição. Obs.: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central 51ºW, DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
§1º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico Karina Cristina Guel, Engenheira Civil – CREA PR-167186/D com o TRT - Termo de Responsabilidade Técnica sob nº CFT 1720261799430;

Art. 3º. Nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº 1.631/2024 de 13 de dezembro de 2024, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Kowalczyk
Código Identificador:93E1DB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de banheiros sanitários portáteis (banheiros químicos), incluindo instalação, manutenção, higienização periódica e posterior retirada das unidades, destinadas ao atendimento do público e da equipe de trabalho durante a execução das ações do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, no Município de Mallet, em cumprimento às exigências estabelecidas no CONVÊNIO nº 028/2025 firmado com o Instituto Água e Terra – IAT.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de infraestrutura sanitária adequada para atendimento do público e da equipe de trabalho durante a execução das ações do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, no Município de Mallet, em cumprimento às obrigações assumidas no Convênio nº 028/2025 firmado com o Instituto Água e Terra – IAT, especialmente quanto à exigência de disponibilização de banheiros próximos ao local de realização dos atendimentos.
Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a inexistência de instalações sanitárias adequadas e próximas ao local do evento compromete a higiene, o conforto, a dignidade dos usuários e a regularidade da execução das ações programadas, podendo inclusive acarretar descumprimento de obrigação expressamente prevista no instrumento convenial. Nesse contexto, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar condições mínimas de salubridade, organização e suporte operacional ao evento público, em observância ao interesse público e à adequada prestação dos serviços vinculados ao CastraPet Paraná.
O ETP analisou as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, inclusive utilização de sanitários fixos existentes, adaptação de estruturas próprias, aquisição definitiva de módulos sanitários, contratação mediante procedimento licitatório, contratação direta e eventual cooperação com terceiros, concluindo pela viabilidade da contratação de empresa especializada para locação temporária de banheiros químicos, com instalação, higienização, manutenção e retirada das unidades ao término do uso. A solução adotada foi considerada a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, sobretudo em razão do caráter pontual da demanda, da necessidade de atendimento em tempo hábil e da baixa atratividade de soluções permanentes para uso esporádico.
A contratação direta, por dispensa de licitação, encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais aplicáveis, incluindo a devida instrução processual, a justificativa da escolha do fornecedor, a pesquisa de preços e a demonstração de vantajosidade para a Administração. Assim, a elaboração do presente Termo de Referência fundamenta-se nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar, nas exigências normativas municipais e federais aplicáveis e na necessidade concreta de viabilizar, com segurança e regularidade, a realização do evento CastraPet Paraná no Município de Mallet.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A prestadora de serviços escolhida foi **POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 48.088.721/0001-21**, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do menor preço entre os fornecedores consultados, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.
Para a seleção do fornecedor, a Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento encaminhou solicitação de cotação de preços por e-mail a diversas empresas do ramo de locação de banheiros químicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, oportunizando a apresentação de propostas em prazo razoável. Como resultado, foram recebidas cotações das empresas RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA (proposta total de R$ 1.200,00), A H PEREIRA LTDA (proposta total de R$ 1.400,00), POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA (proposta total de R$ 1.160,00) e BANXAP BANHEIROS MÓVEIS (proposta total de R$ 1.700,00), todas com escopo e condições comerciais compatíveis com o objeto pretendido.
Comparados os valores apresentados e verificada a equivalência das condições de prestação dos serviços – quantidade de unidades, tipo de banheiro (standard), inclusão de frete, instalação, higienização e retirada –, constatou-se que a proposta da POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA representa a opção economicamente mais vantajosa para a Administração, por apresentar o menor preço para o item, no valor de R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), para a locação de 2 (duas) unidades de banheiro químico.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)** a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

194 02.008.20.606.0010.2.023.3.3.90.39.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

CADASTRO TÉCNICO FEDERA (CTF) – IBAMA.

LICENÇA AMBIENTAL.

CERTIFICADO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

CREA – PF (Pessoa Física) e PJ (Pessoa Jurídica).

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:9CA99347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

I – OBJETO:

Locação de sistema para gerenciamento de competições esportivas, escolinhas, agendamento de locais, portal pra divulgação das atividades da secretaria; com licença para 01 (um) usuário administrador e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Esportes é responsável pela organização de competições esportivas, gestão das escolinhas municipais de esporte e controle da utilização de espaços esportivos públicos, atividades que demandam a organização e o gerenciamento de grande volume de informações relacionadas a atletas, equipes, resultados e classificações. Atualmente, grande parte dessas atividades é realizada por meio de controles manuais, planilhas eletrônicas e comunicação informal por aplicativos de mensagens, o que pode gerar inconsistências no registro das informações, maior possibilidade de erros no processamento de resultados e aumento da carga operacional da equipe responsável pela organização dos eventos esportivos.
Nesse contexto, a contratação de plataforma digital especializada em gerenciamento esportivo apresenta-se como solução adequada para promover a automação de processos, a centralização das informações e a padronização dos registros relacionados às competições e atividades esportivas promovidas pelo Município. Permitindo o gerenciamento integrado de competições, cadastro de atletas e equipes, registro de resultados, geração automática de classificações e disponibilização das informações em ambiente digital.
Dessa forma, a contratação pretendida está alinhada com os princípios da eficiência, da transparência e da modernização da gestão pública, visando aprimorar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esportes e proporcionar maior confiabilidade na gestão das informações relacionadas às atividades esportivas do Município.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A prestadora de serviços escolhida foi **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ: 02.476.734/0001-77**, e a escolha do fornecedor decorre da análise das propostas e da pesquisa mercadológica realizada, por meio da qual se verificou que a empresa apresentou o menor valor para prestação dos serviços pretendidos, além de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes quanto às funcionalidades da plataforma ofertada.
A contratação pretendida refere-se à prestação de serviço comum, de natureza contínua e padronizada, cujo valor se encontra inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, atualizado pelo decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, circunstância que autoriza a realização da contratação direta por dispensa de licitação.
Adicionalmente, verificou-se que a solução ofertada já vem sendo utilizada por outros municípios desta e de outras regiões do Estado do Paraná, demonstrando aplicabilidade prática, estabilidade operacional e adequação às rotinas administrativas relacionadas à gestão de competições esportivas no âmbito da administração pública municipal.
A pesquisa de preços realizada demonstrou compatibilidade entre o valor apresentado pela empresa selecionada e os preços praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, evidenciando a vantajosidade econômica da contratação para a Administração.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)** a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.** Podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

165 02.006.27.812.0008.2.019.3.3.90.39.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

166 02.006.27.812.0008.2.019.3.3.90.40.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:99D5A84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA CNPJ 03.517.560/0001-06, domiciliada à Rua Pacífico Borges, nº 242, bairro Rio Bonito, no município de Irati, estado Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **OSMAIR RODRIGUES, CPF 500.547.679-20**, residente à Rua Pacífico Borges, nº 226, bairro Rio Bonito, no município de Irati, estado Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 474.533,40 (quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se em 26/06/2027.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:2A714BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2026

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **FENIX SERVICE ESTRUTURAS METALICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 51.950.444/0001-29 com sede na Avenida Amazonas, n. 2339, Centro, na cidade de Mandaguari – PR, representada neste ato pelo representante legal **QUELI LUCIANA DA ROCHA,** brasileira, portadora da cédula de identidade n. 9.554.543-8, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 051.300.359-25,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, destinados à manutenção das calhas, rufos, telhado e forro de gesso da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 14 de maio de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:91D40255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2026 - DISPÕE SOBRE ERRATA DA PORTARIA Nº 057/20266 QUE PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 022/2026, DE 27/02/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA

PORTARIA Nº. 057/2026

Súmula: Dispõe sobre errata da Portaria nº 057/20266 que prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 022/2026, de 27/02/2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

Onde se lê: "Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela **Portaria N° 022/2025**, de 27/02/2026, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo de Administrativo Disciplinar."

Lê-se: "Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela **Portaria N° 022/2026**, de 27/02/2026, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo de Administrativo Disciplinar."

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:E1861FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2026 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 132/2025, DE 17/12/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 059/2026

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 132/2025, de 17/12/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 132/2025, de 17/12/2025, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo de Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:5A8C9B57

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra**. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AC BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.708.308/0001-88, com endereço na Rua Continuidade da Rua Cambara, 84, Zona Rural, CEP: 86900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **AGMA APARECIDA GONZALES SENDESKI**, inscrito no CPF sob o nº. 828.614.559-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA DO MUNICÍPIO.

VALOR: 84.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

AGMA APARECIDA GONZALES SENDESKI
Ac Branco Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:58F1F183

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.299.108/0001-16, com endereço na Rua 24 de Abril, Centro, CEP: 88133-470, na cidade de Palhoça/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **PAMELLA CAMINHA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº. 070.114.339-88.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA DO MUNICÍPIO.

VALOR: 13.631,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAMELLA CAMINHA DIAS
Apex Elevare Comercial LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C80868E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.812.320/0001-00, com endereço na Avenida Paulista, 1471, Bairro Bela Vista, CEP: 01311-927, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **SUELI DOS SANTOS VALENTE**, inscrito no CPF sob o nº. 685.054.778-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA DO MUNICÍPIO.

VALOR: 152.419,40.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SUELI DOS SANTOS VALENTE
CBX Comercial Importadora LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FFB3BE2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: J J VITALLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.658.622/0001-13, com endereço na RUA MAURICIO CARDOSO,737, CENTRO, CEP: 98400-000, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JAIME JOSE VITALLI**, inscrito no CPF sob o nº. 460.209.260-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA DO MUNICÍPIO.

VALOR: 365,85.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JAIME JOSE VITALLI
J J Vitalli

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D2F18D1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.705.059/0001-20, com endereço na Rua das Figueiras, lote 7, loja 66, 67, 68 e 69, parte 321; 07 norte águas claras, CEP: 71906-750, na cidade de

Distrito Federal/DF, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO CASTELLO BRANCO**, inscrito no CPF sob o nº 788.787.641-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA VIABILIZAR A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO 26º ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS – REGIÃO SUL.

VALOR: 630,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de Abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANDRE LUIZ GABRIEL PACHECO
Se7e Assessoria, Treinamentos e Eventos LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B338AE1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

DISPENSA Nº 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.688.075/0004-50, com endereço na TRENTO, 19, JARDIM MONTECATINI, CEP: 86186-190, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 021.046.399-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DE VEÍCULO OFICIAL MODELO MARCOPOLO/VOLARE W12 R (2025/2026) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 4.102,30.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO LEONEL MOREIRA
Rodo Service LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E80B3573

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

DISPENSA Nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.993.503/0001-83, com endereço na ANTONIO FONSECA SILVA, 516, CENTRO, CEP: 87270-000, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS** inscrito no CPF sob o nº. 057.747.789-75.

OBJETO: Abertura de licitação na modalidade Dispensa, do tipo registro de preços com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DO TIPO BLACKOUT, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.

VALOR: 49.470,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS
M V Cortinas e Persianas LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A36D5258

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.110.624/0001-58, com endereço na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 5415, AGUA VERDE, CEP: 80250-205, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO** inscrito no CPF sob o nº. 022.026.099-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA A FIM DE MINISTRAR PALESTRA MAGNA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO(A) ADOLESCENTE – CMDCA COM O TEMA: "FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO(A) ADOLESCENTE – SGDCA E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA".

VALOR: 5.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Uilson Araujo Capacitacao e Desenvolvimento de Projetos Sociais LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:450886F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA 014/2026

PORTARIA N° 014
DE 14 DE MAIO DE 2026.

Súmula: "Designa servidor para atualização e acompanhamento do Portal da Transparência do Instituto de Previdência".

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 27 da Lei nº 514/2009, **RESOLVE**:

Art. 1°. Designar o Servidor EDILSON DO SOCORRO CORDEIRO, servidor efetivo, matrícula nº 1005, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.***.***-10 para proceder com o acompanhamento, bem como prestar as informações necessárias e periódicas no Portal da Transparência do MANDIPREV, o qual terá poderes para solicitar de cada departamento as informações necessárias para a inserção manual, quando for possível, bem como cobrar de cada setor as atualizações específicas, permitindo as atualizações automáticas no referido portal.
Art. 2º A designação do servidor não afasta o dever de cada setor atualizar as informações pertinentes, relacionadas à atividade técnica e funcional desempenhada.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Executiva do Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Mandirituba - MANDIPREV

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:56F24E56

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA 015/2026

PORTARIA N° 015
DE 14 DE MAIO DE 2026.

Súmula: "Designa servidor para atualização e acompanhamento do *site* do Instituto de Previdência".

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 27 da Lei nº 514/2009, **RESOLVE**:

Art. 1°. Designar o Servidor EDILSON DO SOCORRO CORDEIRO, servidor efetivo, matrícula nº 1005, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.***.***-10 para proceder com o acompanhamento e atualização de dados no *site* do MANDIPREV, o qual terá poderes para solicitar de cada departamento as informações necessárias para a atualização da plataforma.
Art. 2º A designação do servidor não afasta o dever de cada setor atualizar as informações pertinentes, relacionadas à atividade técnica e funcional desempenhada.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Executiva do Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Mandirituba - MANDIPREV

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:B81D38C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2026 UASG 455978

AVISO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2026
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que esta realizando a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 05/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: credenciamento@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS, MÉDICOS PLANTONISTA (CLÍNICO GERAL), ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NEUROLOGISTA CLÍNICO/PEDIATRICO.
Inicio do Recebimento da Documentação: 15 de Maio de 2026. (1° Distribuição de Demanda)
Final do Recebimento da Documentação: 29 de Maio de 2026. (1° Distribuição de Demanda)
Valor Máximo: R$ 2.717.402,40 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos),
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 14 de maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO -
Prefeito

ANDRIELI TAÍS ZIMERMAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:9EE4889C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2026
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará

licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, FÓRMULAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS
Data da Sessão: 29 de maio de 2026 às 09h00.
Valor Máximo Estimado: R$ 1.345.843,94 (Um milhão trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 13 de maio de 2026

ANDRIELI TAIS ZIMERMAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BC7BAB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 195 DE 13 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora **DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE**, matrícula 500346, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:99C1FF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 196 DE 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal da Campanha de Vacinação Vet Móvel Paraná desenvolvida pela Superintendência Geral de Proteção Animal (SGPA) do Estado do Paraná/SEDEST.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1042 de 09 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal da Campanha de Vacinação Vet Móvel Paraná desenvolvida pela superintendência Geral de Proteção Animal (SGPA) do Estado do Paraná/ SEDEST.

I – Gestor: Juliana Valério dos Santos Zoellner - Matrícula n.º 4325;
II– Fiscal: Ana Maria Souza – Matrícula n.º 4376.

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1° desta Portaria irão acompanhar e fiscalizar as ações da Campanha de Vacinação Vet Móvel Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:67722C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 197 DE 14 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2025, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

PROFESSOR

Mat.	Nome	Local de Trabalho	Data admissão
500556	Daiara de Fatima Franco da Cruz Ribeiro	Cmei Sarian Jesane Andrade de Assis	11/05/2026
500557	Paola de Cassia Bento	Cmei Sarian Jesane Andrade de Assis	11/05/2026

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Mat.	Nome	Local de Trabalho	Data admissão
500558	Milena Zepson Colaco	Escola Municipal Vitor Leal Claudino	07/05/2026

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a07 de maio de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em14de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F0958013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 198 DE 14 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação, Classificação e Seleção de todos os projetos referentes ao "Festival Mandirituba 66 anos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação, classificação e seleção de projetos referentes ao "Festival Mandirituba 66 anos".

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação, Classificação e Seleção de Projetos, responsável pela análise dos projetos, visando incentivar ações de produção da cultura musical no Município de Mandirituba, por meio da realização do evento "Festival Mandirituba 66 anos".

I – Gleicy Kelly de Fátima Monteiro - Presidente
CPF:082.xxx.xxx-85

II – Ana Teresa Amaral Palú – Vice Presidente
CPF: 001.xxx.xxx-52

III – Tiago Borges Fantinel- Membro
CPF: 009.xxx.xxx-00

IV – Maira Rita Bento Bonifácio - Membro
CPF: 080.xxx.xxx-69

V – Daguimara Santos de Oliveira - Membro
CPF: 030.xxx.xxx-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba, 14 de maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3072C87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 13/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da logomarca oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 451 de 26 de agosto de 2008 e 1.524 de 12 de março de 2026.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a logomarca oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Mandirituba/PR, conforme modelo aprovado em plenária e constante nos arquivos oficiais do Conselho.
Art. 2º A logomarca oficial do CMDPI deverá ser utilizada em documentos, materiais institucionais, publicações, campanhas, eventos, redes sociais e demais ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º Fica autorizada a utilização da logomarca pelos órgãos públicos municipais e entidades parceiras, desde que vinculada às ações institucionais do CMDPI e observada sua identidade visual.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mandirituba, 14 de maio de 2026.

DARCI SCHMIDT HORT
Presidente do CMDPI

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:F236A55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 14/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do selo institucional, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 451, de 26 de agosto de 2008, e nº 1.524, de 12 de março de 2026,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Mandirituba/PR, em reunião ordinária realizada em 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a importância de incentivar a participação da sociedade civil, pessoas físicas e jurídicas no fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento institucional aos apoiadores e doadores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o selo institucional vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Mandirituba/PR, destinado ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas que realizarem doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.
Art. 2º O selo institucional tem como finalidade reconhecer, valorizar e incentivar ações de responsabilidade social e apoio às políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Mandirituba.
Art. 3º Poderão receber o selo institucional as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem aos seguintes critérios:
I – realizar doação financeira ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, por meio de depósito identificado, transferência bancária, destinação do Imposto de Renda ou outros meios legalmente permitidos;
II – estar em situação regular perante os órgãos públicos competentes, quando pessoa jurídica;
III – não possuir condenação transitada em julgado relacionada a violações de direitos humanos, trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão ou discriminação;
IV – apresentar, quando solicitado, comprovante da doação realizada ao FMDPI;
Art. 4º O selo institucional poderá ser utilizado pelos doadores em materiais institucionais, campanhas publicitárias, redes sociais, documentos e demais meios de divulgação, durante o período de validade estabelecido pelo CMDPI.
Art. 5º O CMDPI poderá estabelecer, por meio de edital, resolução complementar ou ato administrativo próprio, os procedimentos para solicitação, concessão, suspensão, renovação e utilização do selo institucional.
Art. 6º O uso indevido do selo institucional implicará na sua suspensão ou cancelamento, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mandirituba, 14 de maio de 2026.

DARCI SCHMIDT HORT
Presidente do CMDPI

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:38B3E12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 15/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da parceria entre a prefeitura municipal e a associação AMAI, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 451, de 26 de agosto de 2008, e nº 1.524, de 12 de março de 2026,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Mandirituba/PR, em reunião extraordinária realizada em 12 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a parceria entre a Prefeitura Municipal de Mandirituba e a Associação de Amigos dos Idosos de Mandirituba - AMAI, destinada à execução de ações e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas vulneráveis no Município.
Art. 2º A parceria aprovada prevê repasse financeiro mensal, por um ano, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme plano de trabalho, disponibilidade orçamentária e instrumentos legais pertinentes.
Art. 3º Os recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente para manutenção, execução e aprimoramento dos serviços prestados à pessoa idosa, observando-se as normas legais, contábeis e de prestação de contas aplicáveis.
Art. 4º A entidade deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, nos prazos e formas estabelecidos pela administração pública municipal e demais órgãos de controle.
Art. 5º O CMDPI acompanhará e fiscalizará a execução da parceria, podendo solicitar informações, documentos e relatórios sempre que necessário.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mandirituba, 14 de maio de 2026.

DARCI SCHMIDT HORT
Presidente do CMDPI

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:9E0772AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 21/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da parceria entre a prefeitura municipal e a associação AMAI, vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911, de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais nº 1.030, de 22 de novembro de 2018 e nº 1.281, de 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a parceria entre a Prefeitura Municipal de Mandirituba e a Associação de Amigos dos Idosos de Mandirituba - AMAI, destinada à execução de ações e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas vulneráveis no Município.
Art. 2º A parceria aprovada prevê repasse financeiro mensal, por um ano, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme plano de trabalho, disponibilidade orçamentária e instrumentos legais pertinentes.
Art. 3º Os recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente para manutenção, execução e aprimoramento dos serviços prestados à pessoa idosa, observando-se as normas legais, contábeis e de prestação de contas aplicáveis.
Art. 4º A entidade deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, nos prazos e formas estabelecidos pela administração pública municipal e demais órgãos de controle.
Art. 5º O CMDPI acompanhará e fiscalizará a execução da parceria, podendo solicitar informações, documentos e relatórios sempre que necessário.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mandirituba, 14 de maio de 2026.

TIAGO BORGES FANTINEL
Presidente Do CMAS

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:0F3BC9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 31-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ANIBALDO JOSE KOCH
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **12/05/2027**, conforme Inexigibilidade nº 6/2025 e Contrato original nº 31/2025.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 14/05/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:476E17C3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 28-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 28 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa de radiofusão de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 14/2026.

CONTRATADO: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FRIZZO EIRELI. CNPJ: 03.833.526/0001-40
VALOR CONTRATADO: 123.166,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 18/05/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a realização dos serviços e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 14/05/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:FD7B4BC9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 29-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 29 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver), conforme processo de Pregão -Uso até 30/04/26 nº 15/2026.
CONTRATADO: JOAO SQUENA COM MADEIRAS LTDA. CNPJ: 22.183.397/0001-37
VALOR CONTRATADO: 53.494,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 18/05/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após execução dos serviços e missão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 14/05/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:84508506

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0116/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0116/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 0116/2026
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO ALVES CARNEIRO		**MATR.**	**1012222**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO		COROLLA CROSS
X	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: TBU-9F02
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
10/05/2026	12/05/2026	CURITIBA	PR	PARA ; VISITA Á ASSEMBLÉIA LEGISLATTIVA DO PARANÁ E GABINETES DOS DEPUTADOS E PARTICIPAR DE ASSEMBLÉIA .	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 12 de maio de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:1BCB2E47

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0117//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0117//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº0117/2026
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RUBENS JÚNIOR JUNG		**MATR.**	**1012244**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO ESPORTE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		VAN
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA SEH-4A50
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
12/05/2026	12/05/2026	PRANCHITA	PR	PARA ; LEVAR ATLETAS DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO E ACOMPANHAR O CAMPEONATO REGIONAL DE BOCHA ROLADA .	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, 12 de maio 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:35D296E0

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0119//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0119//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº0119/2026
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RUBENS JÚNIOR JUNG		**MATR.**	**1012244**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO ESPORTE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		VAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA SEH-4A50**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
15/05/2026	17/05/2026	SANTA ISABEL DO OESTE	PR	PARA ; AUXILIAR E ACOMPANHAR O COLÉGIO SÃO CRISTOVÃO NOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ .	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 12 de maio 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:189B77BA

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0120//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0120//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº0120/2026**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RAFAEL ANTÔNIO NUNES		**MATR.**	**1012305**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DO ESPORTE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		VAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA SEH-4A50**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
15/05/2026	17/05/2026	SANTA ISABEL DO OESTE	PR	PARA ; AUXILIAR E ACOMPANHAR O COLÉGIO SÃO CRISTOVÃO NOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ .	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 12 de maio 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:C471B87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu Diogo Andre Carniel Noll, Presidente do Legislativo Municipal, publico a seguinte moção de aplausos apresentada pelo Vilmar Sbalcheiro:

Moção de Aplausos ao Sr. Valdercir Wilson Carini, cidadão benemérito do Município de Mangueirinha pelos seus 25 (vinte e cinco) anos de atuação na orientação espiritual e social em nossa cidade.

A moção ora apresentada visa reconhecer o empenho deste cidadão que a 25 (vinte e cinco) anos atua em nossa cidade e que a mais de 10 (dez) recebeu a honra e o reconhecimento sendo declarado Cidadão Benemérito do Município de Mangueirinha pela Lei Municipal n.º 1.897/2015.

A aprovação da referida moção representará uma justa homenagem dos representantes da sociedade aqui reunidos.

Mangueirinha - PR, 13 de maio de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:29A43998

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu Diogo Andre Carniel Noll, Presidente do Legislativo Municipal, publico a seguinte moção de aplausos apresentada pelo Diego de Souza Bortokoski:

Moção de Aplausos ao Sr. Marcio Luis Cardoso de Lima e Sra. Marcia Daiane dos Santos pelo Programa Conectados.

A moção ora apresentada visa reconhecer o Programa Conectados e seus idealizadores, programa este que entrevista as pessoas e compartilham com a comunidade suas trajetórias, lutas e conquistas, que inspiram e emocionam.
Conectados, onde historias se encontram e vidas se conectam

A aprovação da referida moção representará uma justa homenagem dos representantes da sociedade aqui reunidos.

Mangueirinha - PR, 13 de maio de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:82CE284F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (18/05/2026).

Pauta da 16ª Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (18/05/2026).

-Matérias a apresentar:
-Projeto de lei 046/2026- Altera a Lei Municipal nº 2.262, de 26 de maio de 2022, e suas alterações, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, para extinguir, criar e reorganizar unidades administrativas e cargos no âmbito das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Viação e Infraestrutura Rural e da Mulher, e dá outras providências.
-Projeto de lei 047/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor R$ 6.379.000,00 (seis milhões e trezentos e setenta e nove mil reais), e dá outras providências.
-Balancete Financeiro n.º 02/2026- no valor de R$ 214.273,77 (duzentos e catorze mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).
-Balancete Financeiro n.º 03/2026- no valor de R$ 344.072,07 (trezentos e quarenta e quatro mil, setenta e dois reais e sete centavos).

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:
-Indicação n.º 049/2026- Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente beneficie a Associação de Pequenos Produtores Santo Antônio, da Comunidade Segredo I, com uma plantadeira de plantio direto de 7 linhas. **(Profª Adri Dangui)**.
-Indicação n.º 050/2026-Que o Poder Executivo Municipal crie abrigos de passageiros nos pontos de acesso ao transporte universitário custeado pelo Município. **(Doca)**

-Matérias constantes na Ordem do Dia:
-Em primeira votação.
-Projeto de lei 040/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.
-Projeto de lei 041/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), e dá outras providências.
-Projeto de lei 042/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), e dá outras providências.
-Projeto de lei 043/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 761.435,00 (setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), e dá outras providências.
-Projeto de lei 044/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 141.640,86 (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), e dá outras providências.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:482DF21B

CONTABILIDADE
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, Conselhos Municipais, População em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre o cumprimento das Metas fiscais da administração, relativo ao 1º quadrimestre de 2026.
A referida audiência ocorrerá no dia 29 de Maio de 2026, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 14 de Maio de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:D38DD76C

CONTABILIDADE
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, Conselhos Municipais, População em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre o cumprimento da Saúde, relativo ao 1º quadrimestre de 2026.
A referida audiência ocorrerá no dia 29 de Maio de 2026, as 15:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 14 de Maio de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:CFDCAF7E

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026 - PMM,** que tem por objeto**: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Local: Rua Projetada, Distrito do Covó. Matrícula nº 3.493 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha. Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e calçadas. Com a execução de instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação; incêndios e aparelhos; revestimentos, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 891,46 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.** Em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: **AMG ENGENHARIA EIRELI** foi vencedora do item 01. Valor total R$ 390.000,000 (trezentos e noventa mil reais).
Mangueirinha 14 de maio de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:3B5FFA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 180/2026

SÚMULA: Fixa os preços públicos de serviços referente a roçadas nos termos do art. 114-A do Código de Posturas Municipal.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais n° 338/2001, **DECRETA**:

Considerando o disposto no art. 114-A do Código de Posturas do Município, que obriga os proprietários ou possuidores a manter roçados e limpos os terrenos vazios localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados;

Considerando que, não atendida a notificação, poderá a Prefeitura executar os serviços de roçada ou limpeza, cobrando os respectivos preços públicos e a multa cabível;

Considerando a necessidade de fixação de critérios objetivos, proporcionais e transparentes para ressarcimento dos custos suportados pela Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a cobrança de preço público pela execução subsidiária, pelo Município, dos serviços de roçada e limpeza de terrenos particulares, quando não atendida a notificação prevista no art. 114-A do Código de Posturas.

Art. 2º Não realizada a roçada ou limpeza pelo responsável no prazo assinalado na notificação, fica o Município autorizado a executar diretamente, ou mediante terceiros, os serviços necessários, cobrando do responsável o respectivo preço público, sem prejuízo da multa aplicável pela infração.

Art. 3º O preço público de que trata este Decreto tem natureza indenizatória e corresponde ao ressarcimento dos custos suportados pela Administração com a execução do serviço, compreendendo mobilização de equipe, mão de obra, utilização de equipamentos, insumos, transporte e destinação de resíduos, quando houver.

Art. 4º O valor devido será apurado de acordo com a Tabela constante do Anexo I deste Decreto, observada a área efetivamente roçada ou limpa.

Art. 5º Além do valor básico previsto no Anexo I, poderão ser acrescidos adicionais, quando constatada:

I – necessidade de remoção de entulhos, galhadas, resíduos ou materiais depositados no imóvel e transporte e sua destinação final;
II – presença de vegetação excessivamente densa, alta ou de difícil manejo;
III – necessidade de utilização de maquinário ou equipamentos específicos;
IV – necessidade de Poda ou remoção de árvores e arbustos.

Art. 6º Para fins de cobrança, o sujeito passivo será a pessoa constante no cadastro imobiliário municipal como proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título do imóvel, observado o disposto no Código de Posturas.

Art. 7º A metragem do terreno e as condições do serviço executado deverão ser certificadas pelo setor competente, mediante relatório, boletim de medição, levantamento cadastral, vistoria in loco ou outro meio idôneo adotado pela Administração.

Art. 8º O valor apurado será lançado em nome do responsável, podendo a cobrança ser realizada pelos meios administrativos cabíveis, sem prejuízo de inscrição em dívida ativa, se não houver pagamento no prazo estabelecido.

Art. 9º A cobrança do preço público previsto neste Decreto não afasta a aplicação das penalidades cabíveis previstas no Código de Posturas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena-PR, 14 de maio de 2026.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PREÇO PÚBLICO PARA ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS

1º - valor básico do serviço

item	Descrição	Valor em UFM
I	Terreno com área de até 300 m²	0,10 UFM
II	Terreno com área de 301 m² até 600 m²	0,20 UFM
III	Terreno com área de 601 m² até 1000 m²	0,40 UFM
IV	Terreno com área superior a 1000 m²	0,60 UFM
V	Valor do metro quadrado excedente a 1000m²	0,005 UFM

2º adicionais

item	Descrição	Valor em UFM
I	Remoção de entulhos, galhadas, resíduos ou materiais depositados no imóvel e transporte e sua destinação final	0,10 UFM
II	Vegetação excessivamente densa, alta ou de difícil manejo	0,10 UFM
III	Necessidade de uso de maquinário especial e ou equipamento específico	0,10 UFM
IV	Poda ou remoção de árvores e arbustos	0,20 UFM

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3A533007

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 181/2026

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 14 de Maio de 2026, a saber:

SERVIDOR(A) CPF CARGO
KELLEN OLIVEIRA ANGELO xxx.069.829-xx PROFESSOR(A)

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:A153B03A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº 149/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ EPP, CNPJ Nº. 08.898.134/0001-83.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ 17.551,63 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTOS; MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARANACIDADE SAM 64.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 4.633.969,35 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

09.002.17.451.0009.1134.4.4.90.51 - CV nº 311/2023 - SECID - ASFALTO NOVO VIDA NOVA - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTES RECURSO: CV nº 311/2023 - SECID - ASFALTO NOVO VIDA NOVA.

MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, AO REFERIDO CONTRATO, SENDO O SEGUINTE:

ACRESCENTA-SE MEDIANTE PARECER TECNICO: O VALOR TOTAL DE REAJUSTE DE ACRÉSCIMO E SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DE R**$ 37.676,21 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, NO QUAL CORRESPONDE A **0,81 % (ZERO VIRGULA OITENTA E UM POR CENTO)**.

FAZ SE A SUPRESSÃO MEDIANTE PARECER TECNICO: A SUPRESSÃO SERÁ DE **R$ 329.736,43 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, NO QUAL CORRESPONDE A **7,12% (SETE VIRGULA DOZE POR CENTO)**.

MEDIANTE OS CÁLCULOS DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AJUSTA-SE O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 4.633.969,35 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA O VALOR DE **R$ 4.341.909,13 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)**.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 14 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:39978874

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162/2026

De 14 de Maio 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Ivone Guilhermina de Oliveira Martins**,** matricula 5763, referente ao período aquisitivo 2021/2026, a partir do dia 12/05/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/05/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 14 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:28563D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 287/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **02 de JUNHO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 28/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO – Processo n.º 287/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional no Sudoeste do Paraná, para fins de veiculação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 02/06/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente,

de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 13 de Maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:623E47C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 206/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **03 de JUNHO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 29/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 206/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 03/06/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 14 de Maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8FD117AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 4968/2026

A Prefeita do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 11.103/2026, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida à(o) servidor(a) HENRIETH CRISTINA BRUNKHORST, portador(a) da R. G. n.º 6.***.***-3/SESP-PR, inscrito(a) no CPF sob n.º 029.***.***-17, matrícula 69892-01, cargo de professor, nível D3, classe X, Grupo Ocupacional Magistério, a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 7.343,81.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Matinhos, 12 de maio de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B90CFB32

GABINETE
DECRETO N.º 4969/2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 10.627/2026, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) ROSILDA SCHWARZ, portador(a) da C. I. R. G. n.º 4.***.***-6/SESP-II-PR, inscrito no CPF sob n.º 577.***.***-49, matrícula 62502-02, cargo de professor, grupo operacional magistério, nível D3, classe IV, a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade - Média das 80% maiores Remunerações, em conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "a" da C. F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 5.176,32.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Matinhos, 12 de maio de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:33CC8A6F

GABINETE
DECRETO Nº 4971, DE 13 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em vista da necessidade de avaliação das amostras advindas do pregão eletrônico n° 026/2026:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação da Amostra do Pregão Eletrônico Registro de Preços N° 026/2026, para avaliação de Amostras de Insumos e Materiais Médicos Hospitalares destinados à UPA, Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e Unidades Básica de Saúde, composta pelos membros a seguir:

Membro: Camila Lemes dos Santos
Membro: Carla Fabíola Barbosa Quintino Diniz
Membro: Carla Regina da Costa Gruba
Membro: Karina Mariana Lindolfo Novakovich

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 13 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:31B81920

GABINETE
DECRETO Nº 4972/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 2.603,03 (dois mil, seiscentos e três reais e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 2.603,03 (dois mil, seiscentos e três reais e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3339030000000000000	Material de consumo	2.603,03	00515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.603,03 (dois mil, seiscentos e três reais e três centavos) na fonte de recurso 00515.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 13 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:78916654

GABINETE
DECRETO Nº 4973, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelas Leis Municipais nº 1.430/2011 e nº 2.105/2020, e suas alterações:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **CLAUDIA BORGES**, inscrita no RG/CPF sob o nº 056.805.***-42, do de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Informação para Audiências Públicas**, matrícula nº 101773/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme protocolo nº 16872/2026, com efeitos a partir de 14 de maio de 2026, revogando o Decreto 4174/2025.

Art. 2º Fica exonerado, a pedido, **RAPHAEL FERNANDO MOTA**, inscrito no CPF sob o nº 044.239.***-79 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.236.***-3/PR, do cargo público de **Padeiro**, matrícula nº 100436/1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, conforme protocolo nº 16841/2026, com efeitos a partir de 12 de maio de 2026, revogando o Decreto 246/2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Matinhos, PR, 13 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2BCE399F

GABINETE
DECRETO Nº 4974, DE 13 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 10741/2026, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido ABONO PERMANÊNCIA a servidora GICELLI PETRINI DA SILVA BRUNKHORST, inscrita no CPF sob o nº 019.*.***-42 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.***.***-3 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 51268/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E0F237FF

GABINETE
EDITAL 087-2026 CONVOCAÇÃO DE MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min até o dia 28 de maio de 2026** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura

de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **14/05/2026 a 28/05/2026** conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

•
Os documentos são os seguintes:

•
Cópia da Cédula de Identidade;

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

•
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

•
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;

•
Cópia do Título de Eleitor;

•
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

•
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

•
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

•
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

•
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

•
01 (uma) fotografia 3X4 recente;

•
Última Declaração de Imposto de Renda;

•
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

•
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

•
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

•
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•
CPF do cônjuge, quando houver.

•
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

•
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

•
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

•
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 28 de maio de 2026, os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico Anestesista Plantonista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 31/2022 e 08/2025 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter

eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	Leonardo Ferreira da Natividade	15º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 13 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:FD775B06

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 4965, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Constitui a Comissão de Contratação Especial da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura"

O **Prefeito Municipal de Matinhos, Eduardo Antonio Dalmora,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o art. 5° do Decreto n°1332 de 21 de junho de 2022, em face ao ofício 232/2026-SECTUR, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A instituição da Comissão de Contratação Especial da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Leandro Malaguty Junior
Membro: Ana Cintia De Oliveira Dias
Membro: Marcelle Nepomuceno Gaspar

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 11 de maio de 2026, revogando as disposições ao contrário.

Matinhos, 12 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D72D1637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PARTE 1)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$648.082,38 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/05/2026 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:C85D634B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 17/2025 -REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

A**TA N° 017/2025 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - CMDCA**. Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/12/2025), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos — CMDCA, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes: Marcos da S. Lotoski — Secretaria de Assistência Social; Elias G. da Silva — Secretaria Municipal de Saúde; Luiz Antônio Ramos — Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim: Fábio Leandro Armindo — Secretário Executivo; Simone Diogo dos S. Mores — Secretaria Municipal de Finanças; Fernanda A. Costa — Conselho Tutelar; lara T. Pedroso — Assoc. Moradores Vila Nova; Andrea da Ressurreição — Rede Feminina C. Câncer; Lidiane M. R. de Souza — APAE; Gabriela F. Marques — APMF (CMEI Bolinha de Neve); Geraldo F. da Silva — Instituto Mestre Bacico; Lidiomar P. Costa — Assoc. de C. Zoeira Nagô; Elvis D. da Silva — Diretor dos Abrigos Institucionais. Dando-se início à pauta, o Presidente Marcos cumprimentou a todos e se apresentou, informando que, na reunião anterior, foi instituída a nova diretoria do CMDCA, ficando assim composta: Marcos da Silva Lotoski como Presidente; Elias Gomes da Silva como Vice-Presidente; Dginane Linhares como Secretária do Conselho; e Fábio Leandro Armindo como Secretário Executivo. O Presidente informou que a presente reunião contempla três pautas principais: Criação da Comissão de Eleição para Conselheiros Tutelares Suplentes, tendo em vista que alguns conselheiros titulares saíram, suplentes assumiram, e atualmente não há suplentes disponíveis, bem como a necessidade de organizar cronograma para eleição, possivelmente a partir do início do próximo ano. Inclusão institucional dos abrigos (casas de acolhimento) no CMDCA, conforme solicitação apresentada pelo Diretor Elvis. Assuntos gerais para discussão. Na sequência, o Presidente retomou o questionamento pendente da reunião anterior sobre a situação das instituições cadastradas no CMDCA. Esclareceu que a APMF havia apontado que não recebeu solicitação de envio de documentação obrigatória em 2025, apesar de já possuir documentação desde 2022. A gestão anterior indicou representantes, mas não houve atualização cadastral. O Presidente consultou os conselheiros quanto à permanência da APMF, que, de forma consensual, foi confirmada. Informou ainda que a documentação necessária já está sendo providenciada para regularização. Também foi discutida a situação da Pastoral da Criança, que não comparece às reuniões, sendo necessário buscar justificativa. O Instituto Gaivota igualmente não tem participado. Assim, foi proposto — e aprovado por unanimidade — substituir a Pastoral da Criança e o Instituto Gaivota pelas seguintes instituições ativas: Confederação Brasileira de Xadrez Escolar; Instituto Mestre Bacico. Foi registrado que, caso outras instituições deixem de participar, as demais previamente chamadas poderão assumir as vagas. Em seguida, o diretor Elvis fez uso da palavra para apresentar as informações referentes às Casas de Acolhimento Institucional de Matinhos. Informou que exerce a função de diretor das duas unidades: Casa Lar Esperança (crianças de 0 a 12 anos e adolescentes femininas de 12 a 18 anos incompletos) e Casa Lar Born Menino (adolescentes masculinos de 12 a 18 anos incompletos), separação está definida por decreto municipal. Ressaltou a necessidade legal de que ambas as

casas estejam devidamente inscritas no CMDCA, razão pela qual apresentava formalmente a demanda. Após os esclarecimentos, o Presidente Marcos consultou o plenário sobre a aprovação da inscrição das Casas de Acolhimento no CMDCA, sendo a inclusão aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à pauta referente à constituição da Comissão Eleitoral dos Suplentes do Conselho Tutelar. O Presidente explicou que a comissão deve conter Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com participação de representantes governamentais e não-governamentais. A Educação e a APMF manifestaram disponibilidade para compor a comissão. A Assistência Social, responsável habitual pela organização técnica do processo, colocou-se à disposição para assumir a Presidência da comissão. Ficou definida a seguinte composição inicial (a ser confirmada em ata final): Presidência: Assistência Social, Vice-Presidência: APMF, Secretaria: Representante da Educação (a confirmar titular e suplente). Foi acordado que a comissão se reunirá no início de 2026 para elaboração do cronograma eleitoral, edital e procedimentos. Nos assuntos gerais, a representante do Conselho Tutelar Fernanda reforçou a solicitação para alteração de horário de expediente para coincidir com o dos demais equipamentos municipais (8h às 11h30 e 13h às 17h). Contudo, essa normativa foi instituída através de decreto e só desta forma poderia ser alterada. Dito isso a representante do Conselho Tutelar encaminhará um ofício à secretaria para que seja viabilizado a possibilidade desta alteração via decreto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada por mim, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do CMDCA, e posteriormente será assinada pelo mesmo e pelo presidente do CMDCA. Matinhos 09 de dezembro de 2025.

MARCOS DA S. LOTOSKI
Presidente do CMDCA

FABIO LEANDRO ARMINDO
Secretário Executivo do CMDCA

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:7B5154A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE DISPENSA Nº22/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº022/2026
PROCESSO LICITÓRIO Nº66/2026
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O **MUNICÍPIO DE MATO RICOL/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias S/Nº, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a Aquisição de mudas e sementes de flores, insumos e equipamentos de jardinagem para ornamentação e manutenção dos canteiros da cidade e do Parque Municipal do Gamelão da cidade de Mato Rico – PR, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços até: 21/05/2026 às 17:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-100, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas e ou por e-mail no endereço eletrônico licitações@matorico.pr.gov.br em 03 dias uteisaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.matorico.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-100.
Mato Rico, 14 de maio de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CCDE0328

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.04312-6 – SSP/PR, e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.808.888/0001-23, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico/PR, neste ato representada por Ozeias Moraes dos Santos, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Fornecimento nº 19/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, pelas partes já qualificadas no instrumento original, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 124, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto à aquisição de toners, cartuchos e tintas para impressoras para uso em todas as secretarias da Administração Pública do Município de Mato Rico/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Contrato de Fornecimento nº 19/2024 por mais 04 (quatro) meses, passando sua vigência de 14/05/2025 para 14/09/2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsão constante da Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento nº 19/2024 não modificadas pelo presente Termo Aditivo**.**

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de maio de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ponto Certo Comercio De Confecções LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:37AACEB5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.04312-6 – SSP/PR, e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.808.888/0001-23, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico/PR, neste ato representada por Ozeias Moraes dos Santos, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Fornecimento nº 43/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2025, pelas partes já qualificadas no instrumento original, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 124, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto à O presente Termo Aditivo tem por objeto à Aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias e departamentos do Município de Mato Rico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Contrato de Fornecimento nº 43/2025 por mais 04(quatro) meses, passando sua vigência de 08/05/2026 para 08/09/2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsão constante da Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento nº 43/2025 não modificadas pelo presente Termo Aditivo**.**

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 08 de maio de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ponto Certo Comercio De Confecções LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D987520B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IZAIAS ANTUNES ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.04312-6 – SSP/PR, e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IZAIAS ANTUNES ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.716.078/0001-56**, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, Bairro Centro, nº s/n, CEP:85240-100, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Izaias Antunes, do RG nº 5.3**.**1**-1 e inscrito no CPF sob nº 7**.4**.3**-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Fornecimento nº 43/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2025, pelas partes já qualificadas no instrumento original, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 124, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto à Aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias e departamentos do Município de Mato Rico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Contrato de Fornecimento nº 44/2025 por mais 04(quatro) meses, passando sua vigência de 08/05/2026 para 08/09/2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsão constante da Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento nº 44/2025 não modificadas pelo presente Termo Aditivo**.**

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 08 de maio de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

IZAIAS ANTUNES
Izaias Antunes ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EAF04245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em favor do vereador Darci Paulo Tonin, para participar da "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", promovida

pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 18 e 21 de maio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 14 de maio de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:8475B3B0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em favor do vereador Edgar Francisco da Silva, para participar da "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 18 e 21 de maio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 14 de maio de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:83D5E2F6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar da "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 18 e 21 de maio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 14 de maio de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:FA4BA263

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em favor do vereador Reinaldo Ferreira, para participar da "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 18 e 21 de maio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 14 de maio de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:500DD777

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em favor do vereador Roberto Ferreira, para participar da "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 18 e 21 de maio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,

CUMPRA-SE.

Miraselva, 14 de maio de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:F4496EE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

OBJETO: Tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

VALOR TOTAL:R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
003 – Divisão de Compras
04.122.0002.2007 – Manutenção da Divisão de Compras
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito 14/05/2026.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:666671B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2780 DE 13 DE MAIO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2780/2026 de 13/05/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 252.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0190.2.016		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
120 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	252.200,00
		Total Suplementação:	252.200,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.069		FORMACAO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	
107 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
06.001.12.122.0041.2.071		MANUTENCAO DE INSTITUICOES CONVENIADAS	
110 - 3.3.50.43.00.00	1104	SUBVENCOES SOCIAIS	126.000,00
06.001.12.365.0210.2.023		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL	
144 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	18.200,00
06.001.12.365.0220.2.020		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
152 - 3.3.90.14.00.00	1104	DIARIAS - CIVIL	15.000,00
153 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.001.12.367.0200.2.028		MANUTENCAO DE ENSINO DE EDUCACAO ESPECIAL - PME - META 4 -	
188 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.001.12.367.0210.2.031		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL	
202 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
204 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
		Total Redução:	252.200,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 13 de Maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8EAD0151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2783 DE 13 DE MAIO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n° 2783/2026 de 13/05/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 578.220,80 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
05.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
05.001.04.122.0040.2.221 DESPESAS FIXAS - AGUA/LUZ/TELEFONE/INTERNET

87 - 3.3.90.39.00.00

1000

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

199.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS
09.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS
09.001.15.451.0240.2.059 MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

395 - 3.3.90.39.00.00

1507

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

379.220,80

Total Suplementação: 578.220,80

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
76 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	199.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
09.001.15.451.0240.2.059		MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
394 - 3.3.90.30.00.00	1507	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
396 - 4.4.90.52.00.00	1507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179.220,80
		Total Redução:	578.220,80

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 13 de Maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ADFEEF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2786 DE 14 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 2786 DE 14 DE MAIO DE 2026

"Altera o Decreto Municipal n° 2.178/2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Cidade – CONCIDADE no Município de Morretes, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o Decreto Municipal n° 2.178/2025, que dispõe a composição e nomeação do Conselho Municipal de Cidade – CONCIDADE.

Art. 2º. Alteram-se os dispositivos do Decreto Municipal n° 2.178/2025, que dispõe a composição e nomeação do Conselho Municipal de Cidade – CONCIDADE, para que passe a constar a seguinte redação:

"Art. 2º.....

III - .....

a) Titular: Daniel Lecio Berta;

b) Suplente: Fabiane Cristina Gualdezi Brustolin;"

Art. 3º. As demais disposições do Decreto Municipal n° 2.178/2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6214BBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 972 DE 14 DE MAIO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 972 DE 14 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, c/c art. 43, §1°, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2645/2026 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), nas rubricas abaixo relacionadas:
05 – Secretaria Municipal de Administração
05.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
05.001.04 - Administração
05.001.04.122 – Administração Geral
05.001.04.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo
05.001.04.122.0040.2012 – Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 11005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ---- R$ 210.000,00
TOTAL: ---------- R$ 210.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), de acordo com o inciso I, do art. 41 c/c o inciso II, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
1.7.2.4.99.0.1.26.00.00.00.00. - CONVENIO COM O ESTADO E-PROTOCOLO Nº 24556568-2 - VEICULOS HATCH – PRIORIDADE 69	11005	**95.000,00**
1.7.2.4.99.0.1.27.00.00.00.00. – CONVENIO COM O ESTADO E-PROTOCOLO Nº 25169492-3 VEÍCULO PICK-UP - PRIORIDADE 77	11005	**R$ 115.000,00**

TOTAL: ---------- R$ 210.000,00

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AF0C1ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 973 DE 14 DE MAIO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 973 DE 14 DE MAIO DE 2026.

*"*Autoriza o Município de Morretes a receber bem imóvel em doação do Estado do Paraná, e dá outras providências*".*

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2649/2026 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado receber bem imóvel, objeto da Matrícula nº 271/RI Morretes, com área de 2.900,00 m² (dois mil e novecentos metros quadrados), em doação do Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Estadual nº 22.689, de 10 de outubro de 2025.

Parágrafo único. O imóvel descrito nesta Lei se destina à instalação e ao funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Doação e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, previstas no orçamento do Município.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de escrituração, registro e outras ações necessárias, referentes à doação.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:913C6977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MENSAGEM DE VETO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2026 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2638/2026

MENSAGEM DE VETO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2026
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2638/2026

Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Senhor João Vitor Peluso da Silva
Palácio Marumbi – Morretes/PR

Comunico à Vossa Excelência que, nos termos do artigo 57, § 2º da Lei Orgânica do Município, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade material, o Projeto de Lei Ordinária nº 2638/2026, de iniciativa deste respeitável Poder Legislativo, cuja súmula dispõe: "Torna obrigatória a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atendem crianças e adolescentes, idosos e pessoas vulneráveis no Município de Morretes".

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

RAZÕES DO VETO

Conforme consulta efetuada no site oficial da Câmara Municipal, o Projeto de Lei em comento "Torna obrigatória a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atendem crianças e adolescentes, idosos e pessoas vulneráveis no município de Morretes" atendeu a todos os requisitos exigidos para tramitação legislativa, uma vez que sua propositura foi devidamente instruída com os documentos necessários, quais sejam: Proposição Legislativa e Justificativa.
E, quando se analisa profundamente a competência de proposição do supracitado Projeto de Lei, observa-se que trata de assunto relevante ao interesse local, conforme aduz a Lei Orgânica do Município de Morretes:
"Art. 14 Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte: I – assuntos de interesse local, inclusive suplemento à legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito: (...) b) à proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do município;"
Ocorre que, muito embora o assunto aduzido seja de competência de proposição plausível pela Câmara de Vereadores, este incorre em vício também na Câmara dos Deputados, com projeto semelhante:
https://drive.google.com/file/d/1RvB1_AlGxJH_v3ysGkUaui1UQXC-DCb0/view?usp=sharing
Muito embora ambas as proposições visem a proteção integral da criança, do adolescente, de idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, as normativas superam a mera proteção ao estabelecer período de vedação à contratação superior ao estabelecido no Código de Processo Penal para o Acordo de Não Persecução Penal, instituto aduzido pelo Pacote Anticrime no ano de 2019, sendo medida mais benéfica ao investigado, que pode ser beneficiado em um intervalo de 5 anos, vejamos:
"Art. 28-A. Não sendo caso de arquivamento e tendo o investigado confessado formal e circunstancialmente a prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, o Ministério Público poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, mediante as seguintes condições ajustadas cumulativa e alternativamente: (...) § 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica nas seguintes hipóteses: I - se for cabível transação penal de competência dos Juizados Especiais Criminais, nos termos da lei; II - se o investigado for reincidente ou se houver elementos probatórios que indiquem conduta criminal habitual, reiterada ou profissional, exceto se insignificantes as infrações penais pretéritas; III - ter sido o agente beneficiado nos 5 (cinco) anos anteriores ao cometimento da infração, em acordo de não persecução penal, transação penal ou suspensão condicional do processo; e (…)"
Em análise ao referido artigo, é possível aduzir que estabelece o prazo de cinco anos anteriores ao cometimento da infração, para a

possibilidade de celebrar Acordo de Não Persecução Penal com o Ministério Público.
Em contraste, a proposição legislativa aprovada pela Câmara de Vereadores de Morretes aduz em seu Art. 2º, caput, o período de oito anos após o cumprimento da pena, pelos crimes que determina:
"Art. 2º Fica vedada a permanência no serviço público, bem como a nomeação, posse ou contratação para cargos ou empregos públicos de pessoas condenadas em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena, por: (…)"

A normativa estabelece, portanto, medida mais gravosa ao condenado do que a estabelecida no Código de Processo Penal, com possível violação ao princípio da reserva legal, que, de acordo com o entendimento de Damásio, "*A imposição de pena maior ao fato de menor gravidade é inconstitucional, desrespeitando os princípios da harmonia e da proporcionalidade*".
O art. 5º, inciso XLV, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece o princípio da intranscendência da pena:
"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (…)
XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;"

Também existe no projeto possível violação ao princípio da intranscendência da pena, no ponto em que o Projeto de Lei atinge o trabalho do condenado em período posterior ao cumprimento da pena, afetando diretamente sua família e seu sustento, em dissonância com um dos principais objetivos da pena: a ressocialização. É o entendimento de Nucci:
"(...) significa que a punição, em matéria penal, não deve ultrapassar da pessoa do delinquente. Trata-se de outra conquista do direito penal moderno, impedindo que terceiros inocentes e totalmente alheios ao crime possam pagar pelo que não fizeram, nem contribuíram para que fosse realizado. A família do condenado, por exemplo, não deve ser afetada pelo crime cometido. Por isso, prevê a Constituição, no art. 5.º, XLV, que "nenhuma pena passará da pessoa do condenado". Isso não significa que não haja possibilidade de garantir à vítima do delito a indenização civil ou que o Estado não possa confiscar o produto do crime – aliás, o que o próprio art. 5.º, XLV, prevê. Uma das consequências do princípio, associado à intranscendência do processo penal, é a multa, que, mesmo considerada dívida civil, para fins de cobrança, após o trânsito em julgado da decisão condenatória, não pode alcançar os herdeiros do condenado;"
Neste contexto, a proposição legislativa municipal mostra-se louvável em seu propósito de proteção às crianças, adolescentes, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade. Contudo, a matéria, nos termos em que foi aprovada, apresenta possível incompatibilidade com a ordem constitucional, especialmente diante da possível violação aos princípios da intranscendência da pena e da reserva legal.
Portanto, cabe-se também demonstrar que o Projeto de Lei em trâmite na Câmara dos Deputados não foi aprovado até o momento, com diversos requerimentos de retiradas de pauta por motivos não especificados:
https://drive.google.com/file/d/1ofsYIM3jkmkjPpzFCA7cDPySz2yD0BiH/view?usp=sharing
https://drive.google.com/file/d/1ldw1yBrCmbNmIw01ly6zFETJZ8Nerk48/view?usp=sharing
https://drive.google.com/file/d/1QNsI3esE9T4zcgOOefUdoWW34dA3NV40/view?usp=sharing

CONCLUSÃO
Diante do exposto, embora reconhecida a relevante finalidade social da proposição, verifica-se que o texto aprovado apresenta incompatibilidade com a ordem constitucional vigente, especialmente diante da possível afronta aos princípios da intranscendência da pena e da reserva legal, configurando hipótese de inconstitucionalidade material. Por essa razão, impõe-se o veto integral ao Projeto de Lei Ordinária nº 2638/2026, em observância aos princípios e garantias assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Nesses termos, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa as razões que motivaram o veto integral à presente proposição, para os fins legais e regimentais cabíveis.
PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

JESUS, Damásio de. **Código penal anotado**. 23. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2015. p. 637.

NUCCI, Guilherme de Souza - Código penal comentado / Guilherme de Souza Nucci. - 24. ed.,
rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro : Forense, 2024.

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2D2982B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8637 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8637 DE 14 DE MAIO DE 2026

"Altera Portaria Municipal nº 6.388/2025, que nomeia a Secretaria Executiva e a Câmara Técnica de Análise Prévia, ambas vinculadas ao CONCIDADE – Conselho da Cidade de Morretes, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 6.388, de 26 de junho de 2025, que "Nomeia a Secretaria Executiva e a Câmara Técnica de Análise Prévia, ambas vinculadas ao CONCIDADE - Conselho da Cidade de Morretes, e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da composição de órgãos internos, em consonância com a Lei Municipal nº 850/2024 e Decreto Municipal nº 2.178/2025;

CONSIDERANDO a indicação dos membros pela Presidência do CONCIDADE, editada pelo Ofício nº 002/2025 – CONCIDADE;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Portaria Municipal nº 6.388, de 26 de junho de 2025, que nomeia a Secretaria Executiva e a Câmara Técnica de Análise Prévia, ambas vinculadas aoCONCIDADE- Conselho da Cidade de Morretes.

Art. 2º. Altera o inciso I do art. 3º da Portaria Municipal nº 6.388/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....

I – Mario Henrique Pavanelli, representante do Poder Executivo Municipal."

Art. 3º. Alteram-se os incisos do art. 5º da Portaria Municipal nº 6.388/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. .....

I – Hendryew Henriqui Dal Bom de Carvalho, representante do Poder Executivo Municipal;

II - Giovani Vargas Gomes, representante do Poder Executivo Municipal; e

III – Daniel Lecio Berta, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação;"

Art. 4º. As demais disposições da Portaria Municipal nº 6.388, de 26 de junho de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EF0D7125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO INTEGRAL DA ATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO INTEGRAL DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Comissão de Avaliação Artística da Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Princípio da Autotutela Administrativa (Súmula 473 do STF), resolve **REPUBLICAR INTEGRALMENTE** a Ata da Sessão de Habilitação e Avaliação Artística realizada em 07/05/2026.
MOTIVAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO: A presente medida faz-se necessária em razão de **erro material** identificado na publicação ocorrida em 13/05/2026 (Edição 3528, Código 4709C9C3), na qual o arquivo digital enviado à imprensa oficial divergiu substancialmente da Ata original devidamente assinada pelos membros da Comissão em 12/05/2026.
As principais inconsistências sanadas nesta republicação referem-se à:

• **Correção de Julgamento:** Retificação do status do proponente **MS Produções — ROCK SANTEIRO**, que consta como **INABILITADO** conforme decisão da Comissão, e não em diligência como publicado anteriormente;
• **Restauração de Prazos:** Inclusão do parágrafo referente ao **prazo recursal de 03 (três) dias úteis**, que havia sido omitido na publicação anterior;
• **Fidelidade Documental:** Restabelecimento da fundamentação integral das decisões e da data correta de encerramento do ato.

Em decorrência desta retificação, fica **REABERTO O PRAZO RECURSAL** para todos os interessados, contado a partir desta nova publicação.
Segue texto completo da ata assinada em 12/05/2026:
"**ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS**
ANÁLISE DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

Credenciamento de Artistas – Sessão de Habilitação/Inabilitação
Edital de Credenciamento nº: 001/2026
Processo Administrativo nº: 003/2026
Data da análise: 07/05/2026

1. OBJETO DA ANÁLISE.
A presente análise tem por finalidade verificar se o (a) proponente apresentou documentação jurídica/fiscal, técnica e artística suficiente para demonstrar histórico profissional compatível com o objeto do credenciamento, especialmente quanto à aptidão para futura contratação em eventos promovidos pela Administração Pública Municipal.
A análise não se destina à escolha do "melhor artista", nem à comparação concorrencial entre os inscritos, mas sim à verificação da existência de qualificação mínima objetiva, trajetória comprovada, coerência artística, material profissional suficiente e elementos concretos de inserção no meio artístico, nos termos do edital.
De acordo com o item 5.3 do edital de credenciamento, a habilitação jurídica e fiscal contempla a comprovação da constituição da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, a apresentação de documentos pessoais, bem como a verificação de sua regularidade perante o fisco.
Por sua vez, o item 5.4 trata da documentação destinada à avaliação técnica, contemplando a exigência de currículo, portfólio, vídeos, clipping, fotografias, releases e demais registros que tenham a função de demonstrar a existência real da trajetória artística do proponente, evidenciar a consistência de sua atuação no segmento declarado, indicar a maturidade mínima da proposta apresentada e comprovar a compatibilidade entre as informações declaradas pelo proponente e os elementos efetivamente apresentados para sua comprovação.

1.1 LISTA DE INSCRITOS NA QUARTA SESSÃO:

• Renan Elias – MATULA ROOTS
• MS Produções – ROCK SANTEIRO
• Aguinaldo Martinuci – MARTINUCI
• Marcos Rogério
• Meli Digital – LUCAS VIBA
• Jéssica Lopes – GERAÇÃO LIBRAS
• Laura Kalil – LK PRODUÇÕES
• Kauane Martins – REZA DA TERRA
• Allan de Carvalho dos Santos – FUSK
• Dennis Gabriel Ferreira – DOM CAIÇARA
• Cleto Filho – CLETÃO E BANDA
• Renatha Schneider – BANDA MERAKIS

2. DA ANÁLISE
Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação Artística do Edital de Credenciamento nº 01/2026 para análise das inscrições protocoladas no período e dos documentos anexados pelos proponentes, conforme previsto no cronograma mensal de processamento estabelecido no edital.
Estiveram presentes os membros Júlia Moretti Pereira, Gabriel Nunes Silvério e Carine Hellen Toniolo.
Inicialmente, a Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos proponentes, considerando as exigências previstas no edital e em seu Termo de Referência, especialmente no que se refere à comprovação de atuação artística, regularidade jurídica e fiscal e aptidão para contratação pela Administração Pública.
A Comissão registra que as certidões apresentadas e consideradas válidas encontravam-se vigentes na data da inscrição, sendo necessária a apresentação de certidões atualizadas no momento da eventual contratação.
Nos casos em que foram identificadas certidões vencidas ou inconsistências documentais passíveis de saneamento, a Comissão deliberou pela abertura de diligência para regularização, observadas as disposições do edital e os princípios da razoabilidade e da ampla competitividade, bem como o formalismo moderado aplicável aos procedimentos de credenciamento.
Após análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou nos seguintes termos:

NOME DO PROPONENTE	Habilitação jurídica/fiscal (item 5.3 do edital)	Avaliação técnica (item 5.4 do edital)	Julgamento
Renan Elias – MATULA ROOTS	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Aguinaldo Martinuci – MARTINUCI	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Kauane Martins – REZA DA TERRA	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Renatha Schneider – BANDA MERAKIS	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Marcos Rogério	Não atendeu integralmente os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Não atendeu integralmente os requisitos de avaliação técnica.	**DILIGÊNCIA**
Jéssica Lopes – GERAÇÃO LIBRAS	Não atendeu integralmente os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**DILIGÊNCIA**
Laura Kalil – LK PRODUÇÕES	Não atendeu integralmente os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Não atendeu integralmente os requisitos de avaliação técnica.	**DILIGÊNCIA**
Allan de Carvalho dos Santos – FUSK	Não atendeu integralmente os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Não foi possível realizar análise conclusiva da avaliação técnica.	**DILIGÊNCIA**
Cleto Filho – CLETÃO	Não atendeu integralmente os	Não atendeu integralmente	**DILIGÊNCIA**

E BANDA	requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	os requisitos de avaliação técnica.	
MS Produções – ROCK SANTEIRO	Não atendeu integralmente os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Não atendeu integralmente os requisitos de avaliação técnica.	**INABILITADO**
Meli Digital – LUCAS VIBA	Não atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Não atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**INABILITADO**
Dennis Gabriel Ferreira – DOM CAIÇARA	Não atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Não atendeu integralmente os requisitos de avaliação técnica.	**INABILITADO**

2.1 FUNDAMENTAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS

Foram submetidos à diligência os seguintes proponentes e pendências identificadas:

a) Marcos Rogério:

Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se a ausência do Anexo II – Declaração Conjunta devidamente preenchido e assinado.

Também foi constatado que a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal apresentada não corresponde ao município de domicílio do proponente, tendo sido apresentada certidão do Município de Morretes enquanto o comprovante de residência indica domicílio em Paranaguá.

No que se refere à avaliação técnica, observou-se que a documentação apresentada não contém elementos suficientes para comprovação da efetiva trajetória e atuação artística do proponente, diante da ausência de currículo artístico, portfólio e demais registros aptos a demonstrar apresentações realizadas, datas, locais, eventos e materiais de divulgação.

Conforme previsto no item 5.4, alínea "a", incisos I e II do edital, os proponentes devem apresentar documentação destinada à avaliação técnica composta por currículo artístico, portfólio e registros que demonstrem a trajetória e atuação profissional.

A Comissão esclarece que a ausência do Anexo II – Declaração Conjunta constitui irregularidade de natureza formal e sanável, passível de complementação por meio de diligência, diferentemente da ausência total de certidão fiscal obrigatória, hipótese que configura ausência de documento essencial de habilitação.

Considerando que a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal foi apresentada, embora incompatível com o município de domicílio informado, e que a documentação técnica apresentada admite complementação para melhor instrução processual, a Comissão delibera pela realização de diligência, nos termos do art. 7º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto Municipal regulamentador do procedimento de credenciamento, para que o proponente apresente:

I - Anexo II – Declaração Conjunta devidamente preenchido e assinado;

II - Certidão de Regularidade Fiscal Municipal válida do município de domicílio do proponente;

III - currículo artístico e portfólio conforme exigidos no item 5.4, "a", incisos I e II do edital.

b) Jéssica Lopes – GERAÇÃO LIBRAS:

Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que o Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ anexado não se encontra em formato válido e legível, impossibilitando a verificação das informações cadastrais da empresa.

A Comissão esclarece que a apresentação de Cartão CNPJ ilegível ou em formato inválido constitui irregularidade de natureza formal e sanável, passível de complementação por meio de diligência, por se tratar de documento cadastral de condição preexistente, diferentemente da ausência total de certidão fiscal obrigatória, hipótese que configura ausência de documento essencial de habilitação.

Considerando que a situação verificada admite complementação documental sem prejuízo à análise objetiva da habilitação ou à competitividade do credenciamento, a Comissão delibera pela realização de diligência, nos termos do art. 7º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto Municipal regulamentador do procedimento de credenciamento.

Nos termos do item 5.3 do edital, é obrigatória a apresentação de documentação válida para comprovação da regularidade cadastral do proponente.

Dessa forma, deverá ser apresentado:

I - Cartão CNPJ válido, legível e emitido pelo órgão competente.

c) Laura Kalil – LK PRODUÇÕES:

Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que não há comprovação de formação artística composta por, no mínimo, 06 (seis) integrantes ou mais, requisito necessário para enquadramento no lote pretendido.

No que se refere à avaliação técnica, observou-se que o material apresentado não contém elementos suficientes para comprovar a trajetória artística e a atuação profissional do proponente, especialmente diante da ausência de registros de apresentações em contexto público com identificação de datas, locais e eventos.

Nos termos do item 5.4, alínea "a", incisos I e II do edital, os proponentes devem apresentar documentação destinada à avaliação técnica composta por currículo artístico, portfólio e registros que demonstrem a trajetória e atuação profissional.

Considerando que houve apresentação parcial de documentação técnica, mas insuficiente para análise conclusiva quanto ao atendimento das exigências do lote pretendido, a Comissão delibera pela realização de diligência, nos termos do art. 7º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto Municipal regulamentador do procedimento de credenciamento, para complementação da instrução processual.

Dessa forma, deverão ser apresentados:

I - Comprovação da formação artística composta por, no mínimo, 06 (seis) integrantes ou mais;

II - Currículo artístico e portfólio conforme exigidos no item 5.4, "a", incisos I e II do edital, para que comprove atuação com público, identificação de local, datas e eventos.

d) Allan de Carvalho dos Santos – FUSK:

Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal apresentada não corresponde ao município de domicílio do proponente, tendo sido apresentada certidão do Município de Morretes enquanto o comprovante de residência indica domicílio em Colombo.

Também foi constatado que o proponente realizou inscrição em três lotes distintos, circunstância que inviabiliza, neste momento, a adequada análise da comissão quanto ao correto enquadramento da proposta no lote pretendido.

A Comissão esclarece que a apresentação de certidão municipal incompatível com o município de domicílio informado constitui irregularidade passível de saneamento por meio de diligência, considerando que houve apresentação parcial da documentação fiscal exigida, diferentemente da ausência total de documento obrigatório de habilitação.

Do mesmo modo, a necessidade de indicação correta do lote pretendido configura situação passível de esclarecimento e complementação, sem prejuízo à análise objetiva do credenciamento.

Considerando que as inconsistências verificadas admitem complementação documental e esclarecimentos para adequada instrução processual, a Comissão delibera pela realização de diligência, nos termos do art. 7º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto Municipal regulamentador do procedimento de credenciamento.

Dessa forma, deverá o proponente apresentar:

I - Apresentar Certidão de Regularidade Fiscal Municipal válida do município de domicílio;

II - Indicar corretamente o lote pretendido para análise da comissão.

e) Cleto Filho – CLETÃO E BANDA:

Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal apresentada não corresponde ao município de domicílio do proponente, tendo sido apresentada certidão do Município de Morretes enquanto o comprovante de residência indica domicílio em São José dos Pinhais.

No que se refere à avaliação técnica, observou-se que a documentação apresentada não contém elementos suficientes para comprovar atuação artística em diversas regiões do Estado do Paraná, requisito necessário para credenciamento no lote pretendido.

Nos termos do item 5.4, alínea "a", incisos I e II do edital, os proponentes devem apresentar documentação destinada à avaliação técnica capaz de demonstrar a trajetória e atuação profissional.

A Comissão esclarece que a apresentação de certidão municipal incompatível com o município de domicílio informado constitui irregularidade passível de saneamento por meio de diligência, considerando que houve apresentação parcial da documentação fiscal exigida, diferentemente da ausência total de documento obrigatório de habilitação.

Da mesma forma, considerando que houve apresentação de documentação técnica, ainda que insuficiente para análise conclusiva quanto ao atendimento das exigências do lote pretendido, mostra-se

possível a complementação da instrução processual mediante diligência.
Assim, a Comissão delibera pela realização de diligência, nos termos do art. 7º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto Municipal regulamentador do procedimento de credenciamento.
Dessa forma, deverão ser apresentados:
I - Certidão de Regularidade Fiscal Municipal válida do município de domicílio;
II - Registros de apresentações realizadas em diferentes regiões do Estado do Paraná, contendo identificação de datas, locais, eventos e materiais de divulgação ou registros audiovisuais.

2.1.1 Esclarecimentos e encaminhamento
Nos casos em que foram identificadas pendências documentais sanáveis ou necessidade de complementação das comprovações apresentadas, a Comissão deliberou pela abertura de diligência, com fundamento nas disposições do edital de credenciamento, permitindo aos proponentes a apresentação de documentos complementares ou esclarecimentos adicionais.
A diligência tem por finalidade possibilitar a complementação de informações ou documentos que não comprometam a isonomia do processo, especialmente quando a documentação apresentada indica a existência de trajetória artística, mas carece de elementos formais suficientes para sua comprovação, desde que não implique apresentação originária de documento essencial de habilitação completamente ausente à época da inscrição.
Conforme previsto no item 5.4, alínea "a", incisos I e II do edital, os proponentes devem apresentar documentação destinada à avaliação técnica composta por currículo artístico, portfólio, vídeos, clipping, registros de apresentações, fotografias ou outros materiais que evidenciem a atuação profissional, capazes de demonstrar a trajetória e a consistência de atuação no segmento cultural declarado.
Considerando que tais pendências podem ser sanadas mediante complementação documental, a Comissão deliberou pela abertura de diligência, concedendo aos proponentes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio das notificações eletrônicas pela Comissão, para apresentação dos documentos ou esclarecimentos solicitados.
Encerrado o prazo estabelecido, a Comissão realizará nova análise da documentação apresentada, deliberando de forma definitiva quanto à habilitação ou eventual inabilitação dos respectivos proponentes, em estrita observância às exigências do edital e aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

2.2 FUNDAMENTAÇÃO DAS INABILITAÇÕES
a) MS Produções – ROCK SANTEIRO:
Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que não foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, documento exigido para habilitação no presente credenciamento no item 5.3, "a", IX do edital.
No que se refere à avaliação técnica, observou-se ainda que o portfólio apresentado não contém elementos suficientes para comprovar, de forma consistente, a trajetória artística e a atuação profissional do proponente, especialmente quanto à demonstração de atuação em nível estadual, conforme exigido no item 5.4, alínea 'a', incisos I e II do edital.
Também não restou comprovada, por meio dos documentos apresentados, atuação artística em nível estadual, diante da ausência de registros aptos a demonstrar apresentações, circulação artística ou participação em eventos fora do âmbito local.
Diante da ausência de documento obrigatório de habilitação jurídica/fiscal, consistente na Certidão de Regularidade Fiscal Municipal exigida no item 5.3, 'a', IX do edital, a Comissão delibera pela inabilitação do proponente.
b) Meli Digital – LUCAS VIBA:
A inabilitação do proponente fundamenta-se no não atendimento das exigências estabelecidas no edital de credenciamento, especialmente quanto à documentação obrigatória de habilitação jurídica, fiscal e técnica.
Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada é inválida, constando no sistema da Caixa Econômica Federal a informação de empregador não cadastrado, impossibilitando a validação da regularidade fiscal, exigência prevista no item 5.3, "a", X do edital.
Também foi constatada a ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da Certidão de Regularidade Estadual, documentos obrigatórios para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do proponente, exigência prevista no item 5.3, "a", VIII e XI do edital.
Adicionalmente, observou-se que o proponente realizou inscrição em oito lotes distintos, em desacordo com as regras do edital, o que inviabilizou a adequada análise da comissão quanto ao enquadramento da proposta.
No que se refere à avaliação técnica, a documentação apresentada não contém elementos suficientes para comprovar a trajetória artística e atuação profissional declarada, conforme exigência do item 5.4, "a", I e II do edital.
Dessa forma, diante das irregularidades constatadas, a Comissão deliberou pela inabilitação do proponente.
c) Dennis Gabriel Ferreira – DOM CAIÇARA
A inabilitação do proponente fundamenta-se no não atendimento das exigências estabelecidas no edital de credenciamento.
Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se a ausência do Anexo II – Declaração Conjunta devidamente preenchido e assinado, documento obrigatório para formalização da inscrição.
Também foi constatada a ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como a ausência de regularidade válida perante o FGTS e Receita Federal, diante da apresentação de certidões vencidas, exigência prevista nos itens 5.3, "a", VII, X e XI do edital.
A ausência simultânea de múltiplos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal inviabiliza a realização de diligência, inclusive de certidões indispensáveis à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, por configurar ausência substancial de documentação essencial exigida pelo edital.
Considerando a ausência de documentação obrigatória para comprovação da regularidade jurídica e fiscal, a Comissão deliberou pela inabilitação do proponente, nos termos das exigências editalícias.

3. CONCLUSÃO
A Comissão registra que, conforme disposto no item 8.2.5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), as inscrições que apresentarem documentação insuficiente, irregular ou que demandem complementação poderão ser submetidas à diligência, com vistas ao saneamento das pendências identificadas, observados os princípios da razoabilidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, bem como o formalismo moderado aplicável aos procedimentos de credenciamento.
Nos casos em que foram abertas diligências, os proponentes serão notificados para apresentarem as complementações solicitadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio das notificações eletrônicas pela Comissão. Após o decurso do prazo, a Comissão realizará nova análise da documentação apresentada, deliberando quanto à habilitação ou eventual inabilitação dos respectivos proponentes.
Conforme previsto no edital, as inscrições que tiverem suas pendências devidamente sanadas poderão ser submetidas à nova análise da Comissão, respeitando o cronograma mensal estabelecido para processamento das inscrições no credenciamento.
Quanto aos proponentes inabilitados nesta sessão, fica assegurado o direito de interposição de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 3º, §1º, do Decreto Municipal regulamentador do procedimento de credenciamento.
Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação Artística, podendo a Comissão reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade superior competente, na forma prevista no Decreto Municipal e no edital de credenciamento.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação Artística, para ciência e providências cabíveis.

Morretes, 12 de maio de 2026.

JÚLIA MORETTI PEREIRA

GABRIEL NUNES SILVÉRIO

CARINE HELLEN TONIOLO"

Morretes, 13 de maio de 2026.

JÚLIA MORETTI PEREIRA

GABRIEL NUNES SILVÉRIO

CARINE HELLEN TONIOLO

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DBDC1F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°09/2026 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Súmula: Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 23, de dezembro de 2025, e delibera sobre o retorno da Conselheira Tutelar às suas atividades normais.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n°8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação municipal vigente;
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 12 de maio de 2026, conduzida pelo Presidente do CMDCA, Sr. Fernando Henrique Dias da Costa;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida de forma híbrida pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos conselheiros do relatório final apresentado pela comissão processante.
CONSIDERANDO a decisão apresentada pela Comissão Processante no caso em análise;
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada integralmente a Resolução nº 23, de dezembro de 2025.
Art. 2º Fica autorizado o retorno da Conselheira Tutelar às suas atividades normais, com o pleno exercício de suas funções, conforme deliberação aprovada pelo CMDCA.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 14 de maio de 2026

FERNANDO HENRIQUE DIAS DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:D3CFC70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO – AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE 2026

O Secretário Municipal de Saúde de Morretes, Estado do Paraná, conforme previsto pelas Leis Complementares Nº 101/2000 e Nº 141/2012, e no exercício de suas atribuições legais, tem a honra de convidar o Conselho Municipal de Saúde, autoridades locais e a comunidade em geral para participarem da Audiência Pública sobre o desempenho da gestão da saúde do 1º Quadrimestre de 2026 (1º RDQA – 2026).

Esta audiência é essencial para detalhar o montante e fontes de recursos aplicados, as auditorias realizadas, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, conforme estabelecido pela Lei Complementar Federal Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

DATA: 29 de maio de 2026.
LOCAL: Plenário José Amâncio de Ramos, Câmara Municipal.
HORA: 10:00 horas

Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:BB5CD094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ALTERAÇÃO DE VALORES DA DIÁRIA DA CAMARA

LEI Nº 625 DE 13 DE MAIO DE 2025

"Altera Lei nº 280/2013 referente aos valores para concessão de diárias para os servidores da Câmara Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, e dá outras providencias."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 49, **§ 7º** da Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores a serem concedidos a título de diárias constantes do Art. 3º da Lei nº 280/2013, passando a constar:

I – Para cidades do interior e capital do Paraná, outras cidades e capitais de outros estados:

A – Vereadores R$ 750,00
B – Servidores (Efetivo) R$ 750,00
C – Servidores (Comissão) R$ 750,00

II – Para Brasília:

A – Vereadores R$ 1.500,00
B – Servidores (Efetivo) R$ 1.500,00
C – Servidores (Comissão) R$ 1.500,00

Art. 2º - os demais artigos da Lei 280/2013 permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas inerentes à execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias de Pessoal da Câmara Municipal de Nova América da Colina.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova América da Colina, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

HENRIQUELI CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Bruniera Junior
Código Identificador:9A81A1F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2026 Nº PROC. ADM. 42/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº15/2023 realizará PREGÃO

ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 14/05/2026 11:09
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/05/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 28/05/2026 08:29
INÍCIO DISPUTA: 28/05/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.764.104,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para contratação com fornecimento parcelado de câmeras de videomonitoramento e correlatos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DrWTs8YF3nI3TV3o7AIHEqvS6HUhj7Bz_1znNkOA2R6UYNcMUhksl53JqevSyAEOsImyJ5nZwPCBlZxyZ6Jlr%2FHY75Qs%2FZcZy6YzENrPHQ00%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:A0A9DBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2026 Nº PROC. ADM. 43/2023

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº15/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 14/05/2026 16:47
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/05/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/05/2026 08:29
INÍCIO DISPUTA: 29/05/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 921.176,8000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de computadores corporativos e servidores destinada a atender a prefeitura municipal de Nova América da Colina e diversas secretarias do município.

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DTiESOUTNcQLq%2Fsjyd%2FCOxJML18fHeTiucrruPUgY8HOWAYGUmOa9eyI6hrW5tZiFKVaMh47jZWlNPyaQrbuA%2FNy0br881G4PYItVwTtjM8A%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:C538D5C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO ADM: Nº 26/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Nova América da Colina/PR, no âmbito do Programa FNHIS Sub 50 (Novo PAC), vinculada ao Termo de Compromisso nº 992634/2025/MCIDADES/CAIXA
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.789.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e nove mil reais): S&B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA (44422059000143) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.789.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e nove mil reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quinta-feira, 14 de maio de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:A60B92B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO ADM: Nº 26/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Nova América da Colina/PR, no âmbito do Programa FNHIS Sub 50 (Novo PAC), vinculada ao Termo de Compromisso nº 992634/2025/MCIDADES/CAIXA
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.789.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e nove mil reais): S&B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA (44422059000143) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.789.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e nove mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quinta-feira, 14 de maio de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B66A777D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Presidente juntamente com a Comissão de Contratação e tendo em vista parecer jurídico, o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos **RATIFICA** o processo de contratação direta via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2026, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *III, "C":***
"*Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para*

serviços de publicidade e divulgação: (...) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias".

1. OBJETO

1.1 Contratação dos serviços de Consultoria voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, para atendimento dos critérios estabelecidos no Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, objetivando auxiliar o Regime Próprio de Previdência de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA na manutenção da Certificação Institucional nível I, bem como na progressão para o nível II, por meio da continuidade dos processos e da implementação e aprimoramento de documentos e práticas de gestão, proporcionando, ao final, a obtenção da Certificação Institucional nível II e sua renovação.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	Valor mensal	Valor Total
01	Mensal	12	Contratação dos serviços de Consultoria voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, para atendimento dos critérios estabelecidos no Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, objetivando auxiliar o Regime Próprio de Previdência de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA na manutenção da Certificação Institucional nível I, bem como na progressão para o nível II, por meio da continuidade dos processos e da implementação e aprimoramento de documentos e práticas de gestão, proporcionando, ao final, a obtenção da Certificação Institucional nível II e sua renovação.	**R$ 3.500,00**	**R$ 42.000,00**
Valor Total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).					

3. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que o Regime Próprio de Previdência de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA já possui certificação no Programa de Gestão PróGestão nível I e necessita enquadrar-se no Programa de Gestão PróGestão nível II, há diversos critérios que deverão ser cumpridos, com práticas efetivas e ações monitoradas, contudo há no quadro deficiência de pessoal com habilidades e conhecimento na área, os quais possam efetivar essa medida.

3.2. Diante da identificação da demanda é necessário que o PrevPrata realize a contratação para de serviços de Consultoria voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, para atendimento dos critérios estabelecidos no Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, objetivando auxiliar na manutenção da Certificação Institucional nível I, bem como na progressão para o nível II, por meio da continuidade dos processos e da implementação e aprimoramento de documentos e práticas de gestão, proporcionando, ao final, a obtenção da Certificação Institucional nível II e sua renovação contínua.

3.3. Justifica a grande necessidade da Contratação de empresa especializada, onde as atividades são essencialmente técnicas de natureza intelectual visando realizar os trabalhos onde a adesão a certificação institucional Pró-Gestão, tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem o melhor controle dos seus ativos e passivos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade e ainda a comprovação de que o RPPS está devidamente apto a qualidade de Investidor Qualificado (Portaria MTP n° 1.467/2022).

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O valor da contratação é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, sendo R$ 42.000,000 (quarenta e dois mil reais) totais para 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
001	Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu
0009.0272.0024.2-041	PREVPRATA – Despesas Administrativas
33.90.39.00.00.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00100	Taxa de Administração do RPPS

EMPRESA CONTRATADA: CM Consultoria e Governança Corporativa Ltda - CNPJ n° 60.278.459/0001-83.

FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será mensal, **até o 15° dia útil após a emissão da Nota fiscal.**

PRAZO DE ENTREGA

8.1. O serviço deverá ser iniciado em até 07 (sete) dias após a emissão da solicitação formal à contratada.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021 artigos 105 a 107, com anuência das partes e demonstrada a vantajosidade na continuidade da contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de maio de 2026.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PREVPRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 15.236.376/0001-77.

CONTRATADA: CM Consultoria e Governança Corporativa Ltda - CNPJ nº 60.278.459.0001-83 – São Paulo - SP.

OBJETO: Contratação dos serviços de Consultoria voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, para atendimento dos critérios estabelecidos no Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, objetivando auxiliar o Regime Próprio de Previdência de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA na manutenção da Certificação Institucional nível I, bem como na progressão para o nível II, por meio da continuidade dos processos e da implementação e aprimoramento de documentos e práticas de gestão, proporcionando, ao final, a obtenção da Certificação Institucional nível II e sua renovação.

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 09.0272.0021.2-041 Prevprata – Despesas Administrativas; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:AAAB18E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026 (Nº 90022/2026 - COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Aparelho de Raio-X digital, contemplando entrega, instalação, treinamento operacional e manutenção durante o período da garantia, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR, com recurso oriundo da Resolução SESA n° 931/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos

interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de maio de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:79325E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6268/2026

PORTARIA Nº 6268/2026
DATA: 12/05/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

DIEGO GRAHL DE SANTI, matricula funcional sob nº 15461-01, ocupante do cargo de Contador, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, que serão gozadas a partir de 13/05/2026 a 22/05/2026 (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:2EC51A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários, Ambulâncias, Caminhões e Ônibus para atender as necessidades da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu-PR, em favor à empresa **GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A – CNPJ N° 90.180.605/0001-02 – Porto Alegre - RS.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários, Ambulâncias, Caminhões e Ônibus para atender as necessidades da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu-PR.
VALOR: R$ 158.336,97 (cento e cinquenta oito mil trezentos trinta seis reais e noventa sete centavos).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02 Governo Municipal, 001 Gabinete do Executivo Municipal, 04.122.0002.2-001 Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0004.2-003 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante, 001 Departamento de Programas e Projetos da Mulher, Idoso e Imigrante, 08.244.0007.2-010 Manutenção da Secretaria de Políticas para a Mulher, para o Idoso e Imigrante, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Educação e Cultura, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-013 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Educação e Cultura, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0011.2-021 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 Secretaria de Assistência Social, 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 08.243.0021.6-000 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 11 Secretaria Municipal de Agricultura, 001 Departamento de Fomento a Agropecuária, 20.606.0013.2-029 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Públicos, 003 Departamento de estradas, 26.782.0014.2-032 Manutenção do Departamento de viação, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:89A86B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1° QUADRIMESTRE DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1° QUADRIMESTRE DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, COMUNICA que a **COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**, por meio de seus membros, atendendo o disposto no § 4o do art. 9o da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE**

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1°
QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, a realizar-se no dia **29 de Maio de 2026,** às 9h, nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jardim João Gerotto Paiçandu-Estado do Paraná, com transmissão online pela página da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paiçandu-PR, 06 de Maio de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:04B67A44

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 56/2026
Nome do Beneficiário: Marcio Cristiano da Silva
Cargo/Função: Motorista
Período de Afastamento: 06/05/2026 à 08/05/2026
Cidade de Origem: Paiçandu - PR
Cidade de Destino: Curitiba - PR
Objetivo da Viagem: Transportar o Vereador Milson Monteiro Teles e o Servidor Walber Pavani para participar do evento: CURSO: O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Nos Termos do Parágrafo Único, do art. 5º da Lei Municipal nº 3447/2025.
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 550,00
Valor Total Pago: R$ 1.650,00
Data da Liquidação e Pagamento: 05/05
Publicado em conformidade com o Art. 15 da Lei 3447/2025.

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:E4C9D205

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 55/2026
Nome do Beneficiário: Walber Pavani
Cargo/Função: Advogado
Período de Afastamento: 06/05/2026 à 08/05/2026
Cidade de Origem: Paiçandu - PR
Cidade de Destino: Curitiba - PR
Objetivo da Viagem: CURSO: O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 550,00
Valor Total Pago: R$ 1.650,00
Data da Liquidação e Pagamento: 05/05
Publicado em conformidade com o Art. 15 da Lei 3447/2025.

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:48F37EF9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 54/2026
Nome do Beneficiário: Milson Monteiro Teles
Cargo/Função: Vereador
Período de Afastamento: 06/05/2026 à 08/05/2026
Cidade de Origem: Paiçandu - PR
Cidade de Destino: Curitiba - PR
Objetivo da Viagem: CURSO: O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor Total Pago: R$ 1.950,00
Data da Liquidação e Pagamento: 05/05/2026
Publicado em conformidade com o Art. 15 da Resolução nº 02/2025.

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CC67E2A6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATO 11/2026 - A M MENDES

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
CONTRATO Nº 11

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2026, homologado em 12/05/2026, integrante do Processo Administrativo nº 11/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa A M MENDES ACESSORIOS EOO, CNPJ nº 06.009.600/0001-05, com endereço RUA NHAMBU, CEP 86701360, representada por ADRIANA MICHELE MENDES, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 034.600.949-90, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA ELETRÔNICA, a aquisição de PNEUS NOVOS, devidamente certificados pelo INMETRO para o veículo MARRUÁ/AGRALE pertencente à frota da Fundação de Educação de Paiçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este
CONTRATO;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

O Prazo de vigência deste Contrato será de 01 (um) ano podendo ser renovado, desde que atendida as disposições do art. 107 e 113, da Lei Federal 14.133/21.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do

contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 13 de maio de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

A M MENDES ACESSORIOS EOO

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 829	775,00	**Total: 3.100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: SL378	

Descrição: PNEU 285/75R16 10 LONAS - PNEU 285/75R16 10 LONAS MEDIDA: 285/75R16 TIPO DE
CONSTRUÇÃO E ESTRUTURA: Radial com cintas de aço. TIPO DE USO: Misto (Asfalto + estradas não pavimentadas).

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 775,00**

Total Item: 3.100,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.100,00

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:EAEF40C5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 256/2026

de 4 de maio de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de maio de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Senhorita Mayara Fernanda Cavalli, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.937.189-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE MAIO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DDB19DF6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 258/2026

de 4 de maio de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de maio de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Senhora Junieli de Cassia da Silva Lima Gazani, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.063.869-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE MAIO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:805A931E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 260/2026

de 4 de maio de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de maio de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Senhora Daniela Cristina de Paulo, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.586.189-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE MAIO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F4170B59

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 264/2026

de 4 de maio de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de maio de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Senhora Eliane Chaves Paes Frasson, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.729.149-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE MAIO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:169AC117

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 265/2026

de 5 de maio de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de maio de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Senhorita Tamirys Andrade de Souza, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.386.399-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE MAIO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F9109EC3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 266/2026

de 5 de maio de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de maio de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Senhorita Larissa Buzetti Marcusso, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.967.989-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE MAIO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:367E3416

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 267/2026

de 5 de maio de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de maio de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Senhora Vanessa do Prado Ribeiro Pereira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.106.269-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE MAIO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:44723F4F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 268/2026

de 5 de maio de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de maio de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Senhorita Maria de Fatima Santana, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.574.779-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE MAIO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3DE38ACB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 269/2026

de 5 de maio de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de maio de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Física (20 horas) – P. S. S., a Senhora Aricléia Barbosa Aguiar, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.626.239-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE MAIO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DE824BD0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 270/2026

de 5 de maio de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de maio de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhorita Thais Gabrieli Rocha Tambelini, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.777.339-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE MAIO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F290AB88

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 271/2026

de 5 de maio de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de maio de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhorita Shangella Almeida Soares, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.000.771-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE MAIO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:153BC63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 152-2026

DECRETO N.º 152/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 201.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 615 - 339093 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**1.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 668 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**140.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 670 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**60.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**201.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa - 639 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
Funcional - 12.365.0909.2423000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB (PRÉ-ESCOLA) Despesa - 754 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

200.000,00

1.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 201.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de maio de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:C628A0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 13

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Angela Lopes da Silva Luppi, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.568.958-*- SESP/PR, CPF ***.979.089-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de abril de 2026.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5D7A3589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 14

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Donizete Dias Lobato, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.214.211-*- SESP/PR, CPF ***.217.869-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:923F06D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 15

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Geraldo Squincalha, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.441.920-*- SESP/PR, CPF ***.927.109-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8F85268F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 16

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná,

inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Helio Bataglia Batista, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº ***.449-*-SESP/PR, CPF ***.079.099-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:572657BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 17

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ivete Aparecida da Silva, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.453.042-*- SESP/PR, CPF ***.092.919-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de abril de 2026.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8D278FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 18

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Josue Braz de Oliveira, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.152.201-*-SESP/PR, CPF ***.229.109-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DA60F664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 19

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria Aparecida Sousa da Silva, brasileira, Assistente Social – PSS, Carteira de Identidade nº **.307.064-*- SESP/PR, CPF ***.615.201-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de maio de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de abril de 2026.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8DD49BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 20

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marli Riguete Fatel, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.922.330-*- SESP/PR, CPF ***.822.209-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de abril de 2026.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EF035CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 21

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Matilde Norcia Carabinoski, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.233.344-*- SESP/PR, CPF ***.048.419-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Administração

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DB0A0DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 21

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosileia Alves Barbosa, brasileira, Psicóloga – PSS, Carteira de Identidade nº *.930.627-*- SESP/PR, CPF ***.672.409-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 11 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 10 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 10 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de abril de 2026.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1088B2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 09/2026 - CMS

"Dispõe sobre aprovação da alteração de itens da Resolução SESA nº 1.364/2025 no Município de Paiçandu."

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, pela **Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, bem como pela **Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde**, e considerando sua criação pela **Lei Municipal nº 1.882/2008** e as alterações em seu funcionamento introduzidas pela **Lei Municipal nº 2.297/2013, de 1º de outubro de 2013 e Lei Complementar nº 3.255/2025.**

Corforme reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 07 de maio de 2026, foi apresentada e discutida a solicitação de alteração dos itens previstos na Resolução SESA n°1.364/2025, vinculada ao processos n°24.391.917-7 e n°24.391.948-7, referente às alterações de itens descriminados por meio do Ofício nº 48/2026, encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde.

Após apreciação, a solicitação foi apresentada e aprovada por unanimidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração dos itens previstos na Resolução SESA n°1.364/2025, vinculada aos processos n°24.391.917-7 e n° 24.391.948-7;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.
Paiçandu 08 de Maio de 2026

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 09/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5A14B9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2025, homologado em 04/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 49/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **R.A SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 37.550.502/0001-04, com endereço RUA MARTE 753, CEP 87.265-000, na cidade de QUINTA DO SOL-PR representada por RENATTA ARRUDA DA SILVA, Carteira de identidade nº 107461620-SSP/PR, inscrito no CPF nº 071.389.959-03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Constitui objeto deste edital o Registro de Preços para Aquisição de Material de Processamento de Dados (Informática), Equipamentos de Processamento de Dados (Informática), para as Secretarias pertencentes ao Município de Paiçandu, Estado do Paraná** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 14 de maio de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

R.A SOLUCOES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 106	3.480,00	**Total: 3.480,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Mikrotik CRS317 1G 16S+RM	Modelo: Mikrotik CRS317 1G 16S+RM	

Descrição: SWITCH, 1 X GIGABIT LAN, 16 X SFP+ COMPARTIMENTOS, CPU DUAL CORE 800 MHZ, 1 GB DE RAM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO: CRS317-1G16S+RM ARQUITETURA: ARM 32 BITS CPU: 98DX8216 CONTAGEM DE NÚCLEOS DE CPU: 2 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 800 MHZ - Switch, 1 x Gigabit LAN, 16 x SFP+ compartimentos, CPU Dual Core 800 MHz, 1 GB de RAM, Especificações Técnicas Código do produto: CRS317-1G16S+RM Arquitetura: ARM 32 bits CPU: 98DX8216 Contagem de núcleos de CPU: 2 Frequência nominal da CPU: 800 MHz Dimensões: 443 x 224 x 44 mm Licença RouterOS: 6 Sistema operacional: RouterOS/SwitchOS Tamanho da RAM: 1 GB Tamanho de armazenamento: 16 MB Tipo de armazenamento: FLASH MTBF: Aproximadamente 200.000 horas a 25°C Temperatura ambiente testada: -20 °C a 60 °C Avançadas 16 portas SFP+ para conectividade

10GbE 1 porta Gigabit LAN para gerenciamento Chip de comutação de próxima geração Spanning Tree Protocol baseado em hardware Link Aggregation (LACP) Fontes de alimentação redundantes duplas Sistema de resfriamento passivo com ventiladores redundantes
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.480,00** Total Item: **3.480,00**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.480,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2D4A7C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 14/2026
Nº PROC. ADM. 42/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 14/05/2026 13:51
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/05/2026 14:20
FIM REC. PROPOSTA: 29/05/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 29/05/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 208.489,7500

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de material de consumo, especificamente toners e cilindros, a ser realizada por meio de pregão eletrônico, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DHUu8xRueWqxROhh_n02cQn%2FBysYAuLcuNQLy3t3ivqjHLDQTAPIVuJudU8IXpOECHRiNsNyiy_Dw%2FKZzivrlgFO1RAxU5TkZIvnojiqKzEY%3D

___
VERÔNICA SIMÃO BENATTI
PAIÇANDU-PR - 14/05/2026

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F2FD47D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META – QUANTIDADE CONTRATO Nº 38/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: GIROTTO & GIROTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.353.366/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA (quantidade)** nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação o de empresa especializada para ministrar curso e oficinas nas áreas de: CAPOEIRA, CAPOEIRA ADAPTADA, ARTESANATO, GINASTICA E ALONGAMENTO, SOCIEDUCATIVO, PEDAGOGIA, ARTES MARCIAIS, TEATRO E FANFARRA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no processo;
§2º - O valor do **AUMENTO DE QUANTIDADE** atualmente proposto é de **150 horas (aproximadamente 25%) no valor de R$ 9.300,00 (nove mil, trezentos reais)** do item 05 - Oficina de Instrutores de Ginástica/alongamento, conforme Oficio nº 117/2026 datado em 04/05/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu em anexo;
§3º - O valor inicial do item 05 do contrato nº 038/2024 era de **R$ 37.200,00** (trinta e sete mil, duzentos reais), com o atual aditivo de aumento de meta física (quantidade) passou a perfazer um valor total de **R$ 46.500,00** (quarenta e seis mil, quinhentos reais).
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 05 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B89A6843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **77.780.252/0001-05,** com sede à Rua Cel. Vida, n.º 211, Centro, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, **sr. Diego Fabrício Zanetti**, portador do **CPF/MF** sob nº. **073.632.959-56**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº**. 55.930.096/0001-89,** com sede na rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.020-000, por seu representante legal, sr. **Bruno Ricardo Ávila e Silva**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. 063.035.329-85**, a seguir denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 195/2025, por força do presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 06/2025, que tem por objeto a contratação de cursos e mentorias para a Escola do Legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 31 de maio de 2026 até a data de 30 de novembro de 2026, conforme a cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor unitário deste instrumento contratual fica reajustado em 3,77% referente ao índice INPC acumulado dos últimos doze meses. Considerando o saldo restante do contrato, passa o valor unitário de R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais) para R$ 3.445,12 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), e o valor total passa de R$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais) para R$ 6.890,24 (seis mil oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), conforme reajuste previsto na cláusula oitava do contrato nº. 06/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	Mentoria e Capacitação Prática para Assessoria Legislativa e Parlamentar, a disponibilização de, no mínimo, 1 profissional qualificado e capacitado, para auxiliar e sanar dúvidas dos assessores sobre os temas abordados nos cursos e outros assuntos relevantes à prática legislativa e parlamentar.	UN	2	3.445,12	6.640,00

**valor reajustado*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato nº 06/2025 permanecem inalteradas.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes, para que produza efeitos legais.

Palmeira, 05 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Palmeira	UNYFLEX - UNYGOV Governance Capacitacao e Treinamentos Governamentais LTDA
CNPJ/MF Nº 77.780.252/0001-05	CNPJ/MF55.930.096/0001-89
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI	***BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA***
CPF/MF Nº. 073.632.959-56	CPF/MF Nº 063.035.329-85
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:E610063F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2026

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

Fundamentação: inciso II, Art.28 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
829	14.001.15.451.0036.1.099.4.4.90.51.00	595

Contratada: - VDL PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.279.785/0001-34, vencedora dos Lotes 01 e 04, com valor total de R$ 14.829.630,30 (quatorze mil oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos); - VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 80.024.557/0001-00, vencedora dos Lotes 02 e 03, com valor total de R$ 11.438.755,00 (onze mil quatrocentos e trinta e oito e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.

14 de maio de 2026

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:0CF50F2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

Objeto: Aquisição de uniformes para os colaboradores do IMASP.

Fundamentação: inciso I, art.28 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
4	18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00	1005

Contratada: - ALMAS PERSONALIZAÇÕES, CNPJ: 65.129.992/0001-05, Valor Total R$6.726,75 (seis mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) - Lotes 1, 2, 3, 10, 11, 15, 16, 17, 22, 23 e 24. - A L DA SILVA CONFECÇÕES, CNPJ: 36.424.884/0001-59, Valor Total R$11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais) - Lotes 4, 5, 6, 7, 8, 18, 19, 20 e 21. - ANGELO BERGAMASCO GUILHERME – VESTUÁRIO, CNPJ: 47.025.414/0001-39, Valor R$9.704,00 (nove mil setecentos e quatro reais) - Lotes 9, 13 e 14. - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 43.496.899/0001-98, Valor R$3.371,50 (três mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) - Lotes 12, 25, 26 e 27.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.

14 de maio de 2026

KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:4D07BEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2026/CMDCA - DISPÕE SOBRE A DATA DE REALIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 4.180 de11/08/2016 e suas alterações, através da deliberação da plenária realizada no dia 13 de maio de 2026 resolve:
Art. 1º - Convocar a realização da X Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no dia **17 de junho de 2026.**
Art. 2º - Os custos para a realização da mesma serão suportados pela Secretaria de Assistência Social que oferece aporte para as funções deste Conselho.
Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Palmeira, 13 de maio de 2026

DEBORA P. BRONOSKI FURMAM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1D024E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026 – ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza

Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. Igor Henrique Michalski Moreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.337.609-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 8.038.143-3, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.838/2026**,** e a Empresa ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º** 13.813.782/0001-20, neste ato representada por seu representante legal **Sr.** ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA **,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º** 691.564.681-72 **.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 103/2026, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA para contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria competente em cancelar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Processo Administrativo n.º 8625/2026;

CONSIDERANDO o equívoco na precificação do item 19, o que inviabiliza a continuidade de seu fornecimento;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes Lei nº 14.133/2021 e também no Decreto nº 11.462/2023, capítulo VI mais precisamente no artigo 29, as quais possibilitam o cancelamento dos preços registrados, *in verbis:*

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DECIDEM, DE FORMA AMIGÁVEL, CANCELAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 201/2025, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA exclusivamente com relação ao ITEM 19.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 12 de maio de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF n.° 037.337.609-05
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
Contratante

Testemunhas:

_____
Barbara Ribas Borkoski
Fiscal de Contrato

_____
ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA
CNPJ n.º: 13.813.782/0001-20
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA CPF/MF sob o nº 691.564.681-72 CONTRATADA

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B6521F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 14 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6070/2026.

PROFESSOR 20H:

ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A69BECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 14 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4731/2026.

PROFESSOR 20H:

SÔNIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7D023921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025

Palmeira, 14 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 18 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7766/2026.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

JONATHAN EVERS DIAS;

CARLOS RANNIELY DE LIMA SANTOS

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:51379F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 19.302 DE 14/05/2026 - DESIGNA A SERVIDORA JOCIANE HARTMANN, MATRÍCULA 203939 PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 9596/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal **JOCIANE HARTMANN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº **203939**, para exercer a função deSecretáriojunto a Unidade Educacional – Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, com efeitos a partir de 22/04/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8FF1A90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.103 DE 14/05/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3415/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 06/05/2026 à 26/07/2026, a servidora pública municipal **JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI,** matrícula 203914, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:035E79B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.104 DE 14/05/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALESSANDRA BARRETTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12349/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 22/04/2026 à 20/07/2026, a **ALESSANDRA BARRETTO,** matrícula 203838, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:4C45AFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 - PROFESSOR 20H

Palmeira, 13 de maio de 2026.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 13 de maio de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Nome completo: ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO
Inscrição: 183
Emprego público: PROFESSOR 20 HORAS

ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8147D064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 - PROFESSOR 20H

Palmeira, 14 de maio de 2026.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 14 de maio de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila,

liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Nome completo: ELI APARECIDA BACH
Inscrição: 280
Emprego público: PROFESSOR 20 HORAS

ELI APARECIDA BACH
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A35B17C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2025 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Palmeira, 14 de maio de 2026

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 003/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 14 de maio de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Nome completo: RENATA DE FÁTIMA DA SILVA
Inscrição: 64
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RENATA DE FÁTIMA DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:CAC0BB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2025 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Palmeira, 14 de maio de 2026

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 003/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 14 de maio de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Nome completo: MAYARA DE FREITAS
Inscrição: 44
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MAYARA DE FREITAS
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2D592F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.105, DE 14/05/2026 - ADIANTAMENTO
DAFNE EVELYN ARAUJO SONNTAG

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12013/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Dafne Evelyn Araujo Sonntag	*093.xxx.xxx-33*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A181855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.106, DE 14/05/2026 - ADIANTAMENTO
JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12014/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D5D1DF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.107, DE 14/05/2026 - ADIANTAMENTO LAURO DE ARAÚJO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12015/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lauro de Araújo	*788.xxx.xxx-04*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5E607BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.108, DE 14/05/2026 - ADIANTAMENTO ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARÃES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12016/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elaine Aparecida Muchenski Guimarães	*057.xxx.xxx-50*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C08F01F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.109, DE 14/05/2026 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12012/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2BB4EF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.110, DE 14/05/2026 - ADIANTAMENTO FABIELE RAMOS DE PROENÇA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12011/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiele Ramos de Proença	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F1AE5A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.111, DE 14/05/2026 - ADIANTAMENTO
JOCELAINE APARECIDA BARBOSA DA COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12010/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa	*030.xxx.xxx-16*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DEAFF8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 039/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 039/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 15/05/2026
Data fim: 15/05/2026
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte de retorno da vereadora Presidente da Câmara Salete Aparecida de lima.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 14 de maio de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9009BEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 76/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2024

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 76/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS, EDUCAÇÃO, URBANISMO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA. CONFORME O (ANEXO I)

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 739, 739 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.080.965/0001-58, representado por JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-55, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 76/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 76/2024 do Pregão 09/2024, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 14/05/2026 ate 13/05/2027 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 14/05/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
Juliano Pedroso de Oliveira
..**9-55
Contratada

DIEGO PADILHA DE JESUS
Gestor

EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:CBFE934E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 302/2026

PORTARIA Nº 302/2026

SÚMULA: NOMEIA COORDENADOR DO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor **EVANDRO DA COSTA PEDRO**, matrícula 54584, inscrito no CPF/MF do CPF nº 031.***.***-55**,** para exercer a função de Coordenador do Centro Odontológico Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Coordenador do Centro Odontológico Municipal acompanhar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e técnicas desenvolvidas na unidade, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de maio de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:46FF0793

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO DO CMS N° 01, 12 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO DO CMS N° 01, 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre aprovação do RAG Relatório Anual de Saúde 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Palmital, em observância ao seu papel constitucional, instituído pela Lei Municipal nº 06/1991, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 17 de março de 2026,

De acordo com as Portarias GM/MS nº 3.085 e nº 3.332, o Relatório Anual de Gestão (RAG) constitui instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às programações subsequentes.

A presente manifestação está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, segundo o planejamento definido para o período e observadas as competências legais do Conselho.

Constitui-se, ainda, o presente instrumento em comprovação da aplicação dos recursos da saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais, estaduais e do Tesouro Municipal, destinados ao cumprimento do percentual mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29, correspondente a 15% da arrecadação municipal no período do exercício fiscal.

Desse total, 17,47% corresponderam à aplicação de recursos próprios do Município em ações e serviços públicos de saúde, superando o percentual mínimo de 15% previsto na Emenda Constitucional nº 29 e na Lei Complementar nº 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o RAG – Relatório Anual de Saúde, referente ao exercício de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Palmital/PR, 13 de maio de 2026.

MARLENE HUCHAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3CFC3E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO DO CMS N° 02, 08 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO DO CMS N° 02, 08 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 08 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio 2026–2029, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Plano Municipal de Saúde 2026–2029 passa a constituir instrumento norteador das ações, metas e estratégias da gestão municipal de saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Palmital, em 08 de maio de 2026.

MARLENE HUCHAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B95A9492

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO DO CMS N° 03, 12 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO DO CMS N° 03, 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do PAS – Programação Anual de Saúde 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 12 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a PAS - Programação de Saúde referente ao ano de 2026, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A PAS - Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2026 passa a constituir instrumento norteador das ações, metas e estratégias da gestão municipal de saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, em 14 de maio de 2026.

MARLENE HUCHAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:26820E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 14 DE MAIO DE 2026 CMDCA

RESOLUÇÃO nº 05 de 14 de Maio de 2026

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula:O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nomeia servidores para elaboração/revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto no Município de Palmital-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA de Palmital-PR, no uso de suas atribuições legais e,
Considerandoas deliberações da plenária, realizada na forma presencial no dia 14 de Maio de 2026, **RESOLVE:**
Art.1º - Nomear os membros da rede de Proteção ao Adolescente e técnicos convidados responsáveis pela elaboração/revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto no Município de Palmital-PR, que será composto pelos seguintes membros:

ANDREA OBAL

MARIA IZABEL POLETTO

KARLLA CLASER LORENZETTI

DANIELI FERNANDA AURÉLIO

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 14 de Maio de 2026.

ANA LÚCIA GALLO PAWLAK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:A9DBC4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 687/2026

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Sr. Luiz Carlos Feronato."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art.1º - Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Sr Luiz Carlos Feronato.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", em 13 de maio de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES
1º Secretário

GISLEINE DO NASCIMENTO BENTO SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:539D6E97

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 100/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**
NOME DO SEGURADO: **MARCIA LUCIA CORREA PIRES**
CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFD20N21-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.535.483-0	768.035.039-68	5526-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.
FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Normal (Magistério), Art. 40, §5 da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.
VALOR DO PROVENTO: R$ 4.141,87 (Quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
20098/2026	25/03/2026	13/05/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de maio de 2026.

LUCIANA MARTINS CAMARGO
Diretora Presidente – em Exercício

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:5F0E040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO UASG 987745 - 90024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 PROCESSO Nº 95842/2025

OBJETO: Pregão eletrônico com sistema Registro de preço para contratação de empresa especializada aquisição de uniformes, tênis e mochila escolares, destinados aos alunos da rede pública municipal de Paranaguá/PR, especificações e quantidades constantes ANEXO III deste Termo de Referência.
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE/ITEM
DATA DA ABERTURA: 27/05/2026 – HORÁRIO: 10:00 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 12.297.685,14 (Doze milhões e duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br, cpl@paranagua.pr.gov.br.
Paranaguá, 13 de maio de 2026

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D04EC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CENTRO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL MULTIPROFISSIONAL PROFESSORA NADJA MARLY PLAYSANT DA PAZ E SILVA PINHO - CAEM – CNPJ Nº 00.186.907/0001-97

Objeto: "O presente tem por objetivo o repasse através da formalização do termo de Fomento para aprimorar o processo de avaliação e atendimento educacional especializado oferecido pelo CAEM, por meio de aquisição de materiais diversos e equipamentos visando atender as necessidades previstas na execução das ações, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC – Organização de sociedade Civil, conforme especificações estabelecidas no anexo I – Plano de Trabalho, presente no inteiro teor do processo administrativo nº 85.629/2025. Em atendimento a Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, com fundamento da Lei Federal nº 13.019/14, e Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº: 85.629/2025

Valor da Contratação: R$ 77.451,37 (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

Dotação orçamentária: 18.002.6004.008.243.0020.3339050410500.880

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 28/04/2026

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Republicado por incorreção

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5B8A2281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO CATÓLICA BENEFICIENTE PIETÁ – CNPJ Nº 40.976.519/0001-24

Objeto: "O presente tem por objetivo o repasse através da formalização do termo de Fomento para promover a qualidade de vida e o envelhecimento ativo dos idosos, por meio da utilização de equipamentos e atividades uq estimulem o entretenimento, visando a consecução de finalidade de interesse púbico e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros á OSC- Organização de Sociedade Civil, conforme especificações estabelecidas no anexo I – Plano de Trabalho, presente no inteiro teor do processo administrativo nº 82007/2025. Em atendimento a Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, com fundamento da Lei Federal nº 13.019/14, e Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº: 82007/2025

Valor da Contratação: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Dotação orçamentária: 18.002.6004.008.243.0020.3339050410500.880

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 14/05/2026

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F112FD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CPE Nº 003/2026 PROCESSO Nº 6.538/2026 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90003

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Construção de Campo de Futebol Sintético, no Bairro Vila Divinéia, Município de Paranaguá – PR.
TIPO: Menor preço global.
DATA DA ABERTURA: 02/06/2026 – HORÁRIO: 15:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.062.076,73 (Hum milhão e sessenta e dois mil e setenta e seis reais e setenta e três centavos).
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Presidente na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br, cpl@paranagua.pr.gov.br.
Paranaguá, 13 de maio de 2026.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA
Comissão Especial de Contratação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C623BF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 022/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 13 de Maio de 2026.

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Inovação

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4C0A0F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 036/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei .

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 14 de Maio de 2026.

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2FF094EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O Secretário Municipal de Trabalho e Inovação, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2026, que tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Manutenção Corretiva Emergencial, com fornecimento integral de insumos (bateiras) para o sistema de energia ininterrupta (Nobreak Industrial Schneider Eletric, modelo Classic 300, 30KVA, SN: 1842005) do Data Center da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação/Departamento de Tecnologia da Informação. A solução compreende o fornecimento de 28 (vinte e oito) baterias novas em regime de base de troca, além da mão de obra para diagnóstico, substituição, calibração e testes de autonomia. Com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, e inteiro teor do processo administrativo nº 24102/2026, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: nº 95.398.459/0001-00**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Maio de 2026.

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Inovação

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0F249221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2026

A Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 029/2026, que tem por objeto: "O presente tem por objetivo o repasse através da formalização do termo de Fomento para aprimorar o processo de avaliação e atendimento educacional especializado oferecido pelo CAEM, por meio de aquisição de materiais diversos e equipamentos visando atender as necessidades previstas na execução das ações, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC – Organização de sociedade Civil, conforme especificações estabelecidas no anexo I – Plano de Trabalho, presente no inteiro teor do processo administrativo nº 85.629/2025. Em atendimento a Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, com fundamento da Lei Federal nº 13.019/14, e Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: CENTRO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL MULTIPROFISSIONAL PROFESSORA NADJA MARLY PLAYSANT DA PAZ E SILVA PINHO - CAEM – CNPJ Nº 00.186.907/0001-97.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Abril de 2026.

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:86542BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2026

A Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;
R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 036/2026, que tem por objeto: "O presente tem por objetivo o repasse através da formalização do termo de Fomento para promover a qualidade de vida e o envelhecimento ativo dos idosos, por meio da utilização de equipamentos e atividades uq estimulem o entretenimento, visando a consecução de finalidade de interesse púbico e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros á OSC- Organização de Sociedade Civil, conforme especificações estabelecidas no anexo I – Plano de Trabalho, presente no inteiro teor do processo administrativo nº 82007/2025. Em atendimento a Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, com fundamento da Lei Federal nº 13.019/14, e Lei Federal nº 14.133/221.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada:ASSOCIAÇÃO CATÓLICA BENEFICIENTE PIETÁ – CNPJ Nº 40.976.519/0001-24

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Maio de 2026.

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:DD49035F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PARANAGUÁ

Resolução 008/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá.

Publica relação de entidades habilitadas ao Edital 001/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para preenchimento complementar de vaga.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4649/2025 de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO:
• O edital 001/2026 que regulamenta o Processo de Eleição Complementar dos Conselheiros representantes das Entidades e Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

• O processo de inscrição 19642/2026 de acordo com os critérios do edital 001/2026.

• O parecer favorável da comissão eleitoral ao processo 19642/2026.

• O processo de inscrição 24931/2026 de acordo com os critérios do edital 001/2026.

• O parecer favorável da comissão eleitoral ao processo 24931/2026.

• O processo de inscrição 25165/2026 de acordo com os critérios do edital 001/2026.

• O parecer favorável com ressalvas da comissão eleitoral ao processo 25165/2026.

• O envio de documentação complementar atendendo ao pedido do parecer 25165/2026.

RESOLVE:
Art. 1 – Divulgar a lista de entidades habilitadas para Eleição complementar de vaga deste Conselho:
- Associação Mulheres & Portos, CNPJ 62.181.038/0001-65.

- Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá/Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura (CMEC), CNPJ 79.629.826/0001-10.

- Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Paranaguá, CNPJ 04.818.978/0001-16.

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:19FD683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.698

DECRETO Nº 1.698

"Exonera Israel da Silva Fernandes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ISRAEL DA SILVA FERNANDES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento Processual, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EF786D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.699

DECRETO Nº 1.699

"Exonera Edson Yoshimitsu Okamura do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

EDSON YOSHIMITSU OKAMURA, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5CB4056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal n° 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:51C67E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.294

PORTARIA Nº 2.294

"Designa servidoras como gestor e fiscal de contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 32.985/2026,

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal, Christianara Santos Rosa, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, portadora do RG n° 5.149.817-8 e CPF n° 882.003.029-20 como gestor do convênio para Campanha de Vacinação Vetmóvel Paraná com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Paraná - SEDEST.

II - Designar a Servidora Pública Municipal, Giovanna Lapkoski Bonatto, ocupante do cargo de Médico Veterinário, portadora do RG n° 10.969.036-8 e CPF n° 108.360.669-79 como fiscal do convênio para Campanha de Vacinação Vetmóvel Paraná com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Paraná - SEDEST.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:269B4B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.295

PORTARIA Nº 2.295

"Demite a servidora Aline Guedes Fontollan."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 35.688/2024;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Estágio Probatório exarada no processo acima citado;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

RESOLVE:

I - Demitir a servidora ALINE GUEDES FONTOLLAN, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 97.883-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A34A6C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 009/2025 JESSE DA SILVA RIBAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 009/2025
JESSE DA SILVA RIBAS

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
JESSE DA SILVA RIBAS

Data: 15/05/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 009/2025.** “O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através do reajuste/repactuação do valor total do contrato, com base no Índice IGP-DI/FGV, tendo sido apurada variação acumulada negativa de -2,91% no período de março de 2025 a fevereiro de 2026. Entretanto, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre o Tema Repetitivo n° 678, “Aplicam-se os índices de deflação na correção monetária de crédito oriundo de título executivo judicial, preservando o seu valor nominal”.

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.”

Pregão Eletrônico nº: 012/2025
Processo Administrativo n°: 25812/2026

Valor: R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:B0FBC7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2026 GMR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 43.875.520/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2026
GMR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 43.875.520/0001-50

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
GMR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Data: 15/05/2026

Objeto: Contrato nº **046/2026**. "Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel urbano destinado à implantação e funcionamento de ECOPONTO municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca."

Prazo de vigência: 30 (trinta) meses.
Inexigibilidade de Licitação n°: 034/2026
Processo Administrativo n°: 61030/2025

Valor: R$ 229.701,60 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
ÉLCIO YOSHINORI SETOYAMA
MARCIO LUIZ TRÉGLIA DE QUEIROZ

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:E3D32112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2026 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 36.929.543/0001-35

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2026
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 36.929.543/0001-35

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA

Data: 15/05/2026

Objeto: Contrato nº **047/2026**. "O objeto do presente contrato é a Aquisição de Máquinas, Implementos e Equipamentos Agrícolas Adaptados a Agricultura Familiar, Item 1 e 4, conforme Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico n°: 013/2026
Processo Administrativo n°: 80460/2025

Valor: R$ 34.968,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:9781AFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2026 NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 24.735.598/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2026
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 24.735.598/0001-25

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Data: 15/05/2026

Objeto: Contrato nº **049/2026**. "O objeto do presente contrato é a Aquisição de Máquinas, Implementos e Equipamentos Agrícolas Adaptados a Agricultura Familiar, Item 03, conforme Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico n°: 013/2026
Processo Administrativo n°: 80460/2025

Valor: R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
MARCIANO WIGGERS MEURER

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:15FC2F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa Presencial 01/2026
Processo Administrativo: 19/2025

O Sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA presidente, da CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor resolve, Adjudico nesta data a presente licitação e autorizo a emissão das notas de empenho da adjudicação de acordo com os termos abaixo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de quadros confeccionados com moldura em madeira, vidro antirreflexo de no mínimo 2mm, fundo em MDF de 3mm e pendurador triangular resistente, tamanho do quadro interno/sem moldura 31 x 40 cm, destinados ao enquadramento de Títulos de Cidadania Honorária e Benemérita, Medalha Dr. José Vaz de Carvalho, Moções de Aplausos, Comenda do Mérito Vereadora Edna de Almeida Andriolli (Dia da Mulher) e Diploma Negritude de Promoção da Igualdade Racial (Dia da Consciência Negra), concedidos pelo Poder Legislativo Municipal.

CLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR;
RAZÃO SOCIAL: 60.703.091 – BRUNA RAFAELA ZAROS LOPES
CNPJ nº: CNPJ: 60.703.091/0001-53
REPRESENTANTE: BRUNA RAFAELA ZAROS LOPES
NOME FANTASIA: 60.703.091 – BRUNA RAFAELA ZAROS LOPES
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS: R$ 29.465,00 (vinte nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	**Moldura** de perfil clássico, confeccionada em madeira, com **largura média (5 a 6 cm)**, na cor dourada com friso/filete interno rebaixado na cor prata, vidro antirreflexo com espessura mínima de 2mm, fundo em mdf com espessura de 3mm, pendurador triangular vertical resistente, pregação do fundo e fita de acabamento. **Tamanho do quadro interno/sem moldura 31 x 40 cm**. Aplicação: **Título de Cidadania Honorária ou Benemérita.** Similar a figura ilustrativa	Un.	30	R$ 118,00	R$ 3.540,00
2	**Moldura** de perfil clássico, confeccionada em madeira, com **largura média (5 a 6 cm)**, na cor tabaco com friso/filete externo sobressalente/ alto relevo na cor prata, vidro antirreflexo com espessura mínima de 2mm, fundo em mdf com espessura de 3mm, pendurador triangular vertical resistente, pregação do fundo e fita de acabamento. **Tamanho do quadro interno/sem moldura 31 x 40 cm**. Aplicação: **Medalha Dr. José Vaz de Carvalho**. Similar a figura ilustrativa	Un.	45	R$ 115,00	R$ 5.175,00
3	**Moldura** de perfil clássico, confeccionada em madeira, com **largura média (5 a 6 cm)**, na cor ouro envelhecido com friso/filete externo sobressalente/alto relevo na cor prata, vidro antirreflexo com espessura mínima de 2mm, fundo em mdf com espessura de 3mm, pendurador triangular horizontal resistente, pregação do fundo e fita de acabamento. **Tamanho do quadro interno/sem moldura 31 x 40 cm**. Aplicação: **Moção de Aplauso.** Similar a figura ilustrativa	Un.	135	R$ 118,00	R$ 15.930,00
4	**Moldura** ornamental em alto relevo, **largura média (6 a 7 cm)**, talha estilizada com flores e folhagem, confeccionada em madeira com aplicação de massa decorativa/gravada, em tonalidades prata, com friso/filete interno alto relevo, vidro antirreflexo com espessura mínima de 2mm, fundo em mdf com espessura de 3mm, pendurador triangular horizontal resistente, pregação do fundo e fita de acabamento. **Tamanho do quadro interno/sem moldura 31 x 40 cm**. Aplicação: **Comenda do Mérito Vereadora Edna de Almeida Andriolli (Dia da Mulher).** Similar a figura ilustrativa	Un.	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00
5	**Moldura** ornamental de perfil clássico, com **largura média (4 a 5 cm)**, talha dourada sobre base preta, composta por múltiplos frisos/filetes estruturados em camadas horizontais (arabescos e folhas lanceoladas interconectadas), cava superior preta lisa, confeccionada em madeira com aplicação de massa decorativa/gravada, vidro antirreflexo com espessura mínima de 2mm, fundo em mdf com espessura de 3mm, pendurador triangular horizontal resistente, pregação do fundo e fita de acabamento. **Tamanho do quadro interno/sem moldura 31 x 40 cm**. Aplicação: **Diploma Negritude de Promoção da Igualdade Racial**. Similar a figura ilustrativa	Un.	20	R$ 113,00	R$ 2.260,00

Paranavaí, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:F57DE3AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DECISÃO DE RECURSO PE 04/2026

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2026
OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassonografia fixo com doppler para o CIS/AMUNPAR.

1. RELATÓRIO

Trata-se da fase final do Pregão Eletrônico nº 04/2026, após o exaurimento da fase recursal. O certame visa a aquisição de equipamento de alta performance para o Ambulatório de Referência Regional. Após o julgamento e a análise técnica dos recursos interpostos pelas empresas **Monteiro Antunes Insumos Hospitalares S/A**, **SC Medical Ltda.** e **Paulo Camargo Ultra-Som**, os autos foram submetidos ao Departamento Jurídico, que exarou o **Parecer nº 63/2026**

2. FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO (*PER RELATIONEM*)

No exercício das atribuições conferidas pelo **Art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, adoto como razões de decidir os fundamentos técnicos expostos pela Sra. Pregoeira e a análise de legalidade contida no Parecer Jurídico nº 63/2026, destacando:

Dos Recursos de Monteiro Antunes e SC Medical: Mantenho a **DESCLASSIFICAÇÃO** de ambas. Restou comprovada a **Inexequebilidade Qualitativa** (Art. 59, inciso II e IV), uma vez que os equipamentos ofertados (EDAN LX25 e VINNO S300) são de categoria inferior ("entrada") e não possuem os requisitos físicos mínimos (portas ativas, SSD e densidade de cristais) exigidos para alta performance. Além disso, as recorrentes incorreram em **Inovação Recursal Vedada** ao tentarem alterar as especificações do objeto após a abertura das propostas.

Do Recurso de Paulo Camargo Ultra-Som: Mantenho o **PROVIMENTO**, resultando na desclassificação da empresa Medicalway Equipamentos Médicos Ltda. A recorrente demonstrou objetivamente que o produto da Medicalway era incompleto (ausência de transdutor *Phased Array*) e tecnicamente insuficiente.

Da Autotutela e Desclassificação de Ofício: Ratifico a desclassificação da empresa **Medicalway**, fundamentada na omissão de informações essenciais e na desídia em prestar esclarecimentos quando instada, conforme facultado pelo Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

3. DECISÃO

Diante do exposto, no uso de minhas prerrogativas legais:

CONHEÇO dos recursos interpostos e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos de Monteiro Antunes Insumos Hospitalares S/A e SC Medical Ltda., e **DOU PROVIMENTO** ao recurso de Paulo Camargo Ultra-Som, Suprimentos e Equipamentos Médicos Eireli.

RATIFICO a desclassificação de ofício da empresa Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.

Retomada do processo de julgamento das proposta subsequentes para confirmação de proposta apta e vantajosa ao CIS/AMUNPAR.

Prossiga com as formalidades aplicada ao certame.

Paranavaí/PR, 14 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E8CCB4F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 62/2026

PORTARIA Nº 62/2026

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPIAS NAS UBS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, EXERCÍCIO 2026**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
NATÁLIA DA COSTA	FISCAL	Nº 478-1
TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:		
KAREN MASSAE PRADO TANABE PSICOLOGIA LTDA		
NUCLEO ACOLHER LTDA		

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí,14 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:116FF0CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 63/2026

• PORTARIA Nº 63/2026

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais do processo de inexigibilidade de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL COM FOCO NO TEMA "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CONTRATAÇÕES DIRETAS DA LEI N° 14.133/2021: DA GOVERNANÇA AO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL"**, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
NATÁLIA DA COSTA	FISCAL	Nº 478-1
VINICIUS AUGUSTO FELIZARDO	SUPLENTE	Nº 473-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 14 de maio de 2026.

• *EDIVAN GUERREIRO BARÃO*
• Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:94FD817B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Regulamenta as condições técnicas, jurídicas, fiscais e operacionais para a utilização subsidiária do serviço de Linha Regular de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no âmbito do CIS/AMUNPAR, e estabelece diretrizes de conformidade documental e segurança viária.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR), no pleno exercício de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, especialmente as previstas no art. 17, alínea "b", combinado com o art. 18, alíneas "a", "c", "d" e "g", da 4ª Alteração do Contrato Social (Estatuto) deste Consórcio Público, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, e:
CONSIDERANDO que o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde é direito fundamental de todos e dever do Estado, conforme o art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS) e impõe o princípio da regionalização e hierarquização da rede assistencial para garantir a integralidade do atendimento;
CONSIDERANDO o regramento da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, que estruturam a gestão associada de serviços públicos por meio de consórcios públicos, assegurando autonomia administrativa e normativa para organizar e gerir serviços de interesse comum dos entes consorciados;
CONSIDERANDO o dever de otimização dos recursos públicos municipais, premissa imposta pelo art. 37, caput, da Constituição Federal, que exige a implementação de rotinas que evitem o desperdício e maximizem a utilidade social do gasto;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o transporte de pacientes encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), observadas as diretrizes da Portaria nº 55/1999 do Ministério da Saúde, que estabelece a rotina do TFD no SUS, e da Resolução SESA nº 646/2024, que trata do TFD no âmbito do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a natureza jurídica do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado do Paraná, submetido à regulação do Decreto Estadual nº 1.821/2000, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 2.818/2023, e da Lei Complementar Estadual nº 153/2013, sob a fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PR);
CONSIDERANDO as orientações técnicas do DER/PR e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA/PR), formalmente documentadas nos autos, que atestaram a viabilidade técnica, operacional e jurídica da utilização subsidiária de linhas regulares para o transporte de pacientes do SUS, desde que respeitadas às limitações clínicas dos usuários e as normas de segurança do modal rodoviário;
CONSIDERANDO a utilização de linhas regulares do transporte coletivo rodoviário intermunicipal para o deslocamento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) é admitida como solução complementar, com fundamento nas diretrizes regulatórias do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, nas normas de execução da despesa pública no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, bem como nos princípios estabelecidos na Lei nº 8.080/1990 e na Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a adoção dessa modalidade fica condicionada à compatibilidade das condições clínicas do paciente com o transporte coletivo convencional e à observância das normas de segurança e operação do serviço, constituindo alternativa eficiente e econômica para atendimento de demandas programadas, sem prejuízo da fiscalização contratual por meio de documentos comprobatórios.
CONSIDERANDO a eficácia das diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o novo marco legal das Licitações e Contratos Administrativos, exigindo níveis elevados de planejamento, controle preventivo, rastreabilidade documental e auditoria nos processos de liquidação e pagamento de despesas;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 025/2023 do CIS/AMUNPAR, que padroniza os procedimentos internos afetos aos registros de preços, formalização de contratações e gestão do relacionamento contratual entre o Consórcio e seus fornecedores;
CONSIDERANDO a orientação técnica do DER/PR e da SEFA/PR reconhecendo a legalidade do faturamento consolidado mensal com base em bilhetes de passagem individuais (BPE), assegurando a conformidade fiscal da operação;
CONSIDERANDO que o transporte de pacientes impõe a observância do princípio da Dignidade da Pessoa Humana, tornando inaceitável

qualquer prática de deslocamento que comprometa a integridade física ou o conforto mínimo dos usuários em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a rastreabilidade documental e fiscal em cada deslocamento autorizado, atendendo às exigências dos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR); e
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as normas regulatórias do DER/PR, as regras fiscais da SEFA/PR e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR em um corpo normativo unificado, conferindo segurança jurídica inquestionável aos atos de gestão praticados pelos prefeitos consorciados e pelos servidores do Consórcio,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETO

Art. 1º. A presente Resolução tem por finalidade estabelecer e padronizar os critérios técnicos, os fundamentos jurídicos e os procedimentos operacionais obrigatórios para a contratação e execução do serviço de deslocamento programado de pacientes e de seus acompanhantes, estritamente vinculados aos programas de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).
Parágrafo único. O atendimento dessa demanda dar-se-á, prioritária e subsidiariamente, mediante a utilização do serviço concedido ou permitido de Linha Regular de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, visando o atendimento eficiente das demandas geradas pelos municípios integrantes do Cis/Amunpar.
Art. 2º. O serviço objeto desta regulamentação possui natureza eminentemente eletiva e sanitária, destinando-se exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde que não apresentem quadro clínico de urgência ou emergência médica.
Parágrafo único. É pressuposto para a utilização desta modalidade de transporte que o paciente possua plena estabilidade de saúde e condições físicas, atestadas pelo município de origem, para suportar deslocamento em veículos de transporte coletivo convencional (ônibus rodoviários), sem a necessidade de suporte avançado de vida ou assistência de enfermagem embarcada.
Art. 3º. A execução dos contratos e das atas de registro de preços decorrentes desta norma deverá observar, de forma estrita, as seguintes bases regulatórias:

•
As disposições e competências estabelecidas no Estatuto Social vigente do Cis/Amunpar;

•
As normas gerais de licitação e contratação pública consolidadas na Lei Federal nº 14.133/2021;

•
As portarias, resoluções e regulamentos técnicos de segurança viária do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), notadamente o Decreto Estadual nº 1.821/2000 com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 2.818/2023;

•
As diretrizes de emissão de bilhetes e comprovação de recolhimento tributário instituídas pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (SEFA/PR);

•
A Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no SUS, e suas alterações;

•
A Resolução SESA nº 646/2024, que regulamenta o Tratamento Fora do Domicílio no âmbito do Estado do Paraná; e

•
As normas procedimentais fixadas pela Resolução nº 025/2023 deste Cis/Amunpar.

CAPÍTULO II

DO REGIME JURÍDICO E DAS RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. O Cis/Amunpar reconhece que o serviço de transporte intermunicipal de passageiros constitui atividade pública essencial, de titularidade exclusiva do Estado do Paraná, cuja execução por entes privados ocorre por meio de delegação estatal, sob o regime jurídico de concessão ou permissão de serviço público.
Parágrafo único. Em decorrência desta natureza delegada, a empresa contratada submete-se integralmente ao poder de polícia regulamentar e fiscalizatório do DER/PR, mantendo inalterados todos os padrões de modicidade tarifária, segurança preventiva, horários e conforto exigido pelo órgão estadual.
Art. 5º. Fica vedada a participação em certames licitatórios promovidos pelo Cis/Amunpar, bem como qualquer forma de contratação direta, de empresas prestadoras de serviço de transporte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos (Simples Nacional), quando o objeto consistir no fornecimento de passagens em linha regular intermunicipal.
§1º A restrição decorre de imposição legal expressa contida na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), que, em seu art. 17, inciso VI, exclui peremptoriamente do regime simplificado as pessoas jurídicas que explorem a atividade de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros.
§2º A inobservância desta vedação de natureza tributária por parte da empresa contratada, seja no momento da habilitação licitatória ou de forma superveniente durante a execução do ajuste, configura grave irregularidade fiscal e quebra de requisito essencial de contratação.
§3º Constatada a infração ao disposto neste artigo, a Administração Consorcial promoverá a imediata rescisão unilateral do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis e comunicação obrigatória à Secretaria de Estado da Fazenda para as providências fiscais pertinentes.

CAPÍTULO III

DO ACESSO SISTÊMICO, DA INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA E DA BILHETAGEM

Art. 6º. O instrumento exclusivo e dotado de validade jurídica para o acesso do paciente ou do seu acompanhante ao veículo de transporte será o Bilhete de Passagem individual (BPE), emitido em formato físico ou eletrônico oficial.
Parágrafo único. O Bilhete de Passagem materializa o contrato de transporte e garante a vinculação do usuário à cobertura do seguro de responsabilidade civil mantido pela empresa, bem como todos os direitos regulatórios estabelecidos pela agência estadual competente, sendo obrigatória a indicação da poltrona a ser ocupada pelo beneficiário.
Art. 7º. A execução do objeto contratual restringe-se, de forma exclusiva e exaustiva, à realização, pela contratada, dos serviços de reserva de poltronas e emissão de bilhetes eletrônicos, vinculados aos pacientes previamente agendados pelos municípios consorciados, mediante requisições formais do Cis/Amunpar, vedada a ampliação tácita ou interpretação extensiva das obrigações ora pactuadas.
§1º Fica expressamente afastada, por ausência de previsão legal específica e por não se revelar medida necessária, adequada ou proporcional à satisfação do interesse público envolvido, qualquer obrigação de:
I – disponibilização de acesso, direto ou remoto, ao sistema interno de vendas, reservas ou gestão da contratada;
II – compartilhamento de credenciais, licenças, bancos de dados ou quaisquer ativos tecnológicos de uso privativo da contratada;
III – desenvolvimento, customização ou integração de sistemas com a base operacional do Cis/Amunpar.
§2º A vedação prevista no §1º fundamenta-se nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência administrativa e da segurança da informação, bem como na proteção ao sigilo empresarial e à propriedade intelectual da contratada, não configurando, em qualquer hipótese, restrição indevida à fiscalização contratual.
§3º A operacionalização dos serviços dar-se-á exclusivamente mediante demandas formalizadas pelo Cis/Amunpar, competindo à contratada, sob sua integral responsabilidade, proceder à reserva das

poltronas e à emissão dos bilhetes eletrônicos correspondentes, observando os prazos, condições e parâmetros definidos no instrumento contratual.
§4º A fiscalização da execução contratual será exercida nos termos do art. 25 c/c com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante análise documental, relatórios operacionais, comprovantes de reservas e bilhetes emitidos, podendo o Cis/Amunpar requisitar, a qualquer tempo, informações complementares necessárias à verificação do cumprimento das obrigações, sem que disso decorra direito de acesso aos sistemas internos da contratada.
§5º A exigência de integração de sistemas ou disponibilização de acesso somente poderá ser admitida mediante justificativa técnica específica, devidamente motivada em procedimento próprio, demonstrando sua imprescindibilidade, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, motivação e planejamento da contratação pública.
§6º A garantia de rastreabilidade absoluta dos dados de cada bilhete emitido é de inteira responsabilidade da contratada, que deverá manter os registros eletrônicos disponíveis para consulta e auditoria pelos órgãos de controle do Consórcio durante toda a vigência contratual e nos cinco anos subsequentes.
§7º O bloqueio injustificado do acesso ao sistema, a interrupção frequente não solucionada ou o descumprimento das regras de integração tecnológica sujeitarão a empresa à imediata aplicação das penalidades previstas no Manual Operacional do Cis/Amunpar e no instrumento contratual firmado.

CAPÍTULO IV
DAS REGRAS DE EMBARQUE E DO DIREITO AOS ACOMPANHANTES

Art. 8º. Fica consolidada a diretriz de plena coexistência entre os pacientes atendidos pelo programa TFD e os demais passageiros regulares que utilizam o transporte coletivo intermunicipal rodoviário.
§1º É terminantemente vedada qualquer forma de diferenciação, constrangimento ou segregação física no interior dos veículos que venha a separar os pacientes dos passageiros pagantes de tarifa comum.
§2º A empresa delegatária e a equipe de fiscalização do Cis/Amunpar têm o dever compartilhado de zelar para que todo o deslocamento ocorra de maneira digna, humanizada e respeitosa, preservando incondicionalmente a dignidade da pessoa humana, o bem-estar coletivo, o bom senso e as condições adequadas de acomodação dos usuários.
§3º Nos casos de pacientes com obesidade grave ou condição física que, comprovadamente, demande maior espaço para acomodação segura e digna durante o deslocamento, poderá ser autorizada a utilização de 02 (duas) poltronas contíguas para o mesmo usuário, observados os critérios de razoabilidade, disponibilidade de assentos, respeito aos demais passageiros e avaliação prévia da equipe responsável pelo transporte, vedada qualquer exposição vexatória ou discriminatória.
Art. 9º. A concessão de passagem para acompanhante será regulamentada conforme a efetiva necessidade clínica ou legal, subordinando-se aos seguintes critérios objetivos:

•
No caso de Pessoas com Deficiência (PCD): o fornecimento da passagem e o embarque do acompanhante serão garantidos, desde que a necessidade de assistência permanente esteja comprovada mediante carteira de identificação oficial, laudo médico atualizado ou documento com fé pública que ateste a dependência, observados os limites máximos de lotação do veículo;

•
No caso de pacientes acometidos por enfermidades que causem dependência temporária: o direito ao acompanhamento fica limitado a 01 (um) acompanhante por paciente, devendo a necessidade de assistência ser expressa e obrigatoriamente atestada por declaração ou receituário do médico assistente vinculado à secretaria de saúde do município de origem.

Art. 10. Fica proibida a emissão de bilhetes e o embarque de pacientes acamados, bem como daqueles que apresentem quadro de saúde considerado grave ou instável, para transporte em veículos convencionais de linha regular intermunicipal.
§1º A restrição decorre da impossibilidade estrutural dos ônibus rodoviários convencionais de oferecerem equipamentos de suporte à vida, ambiência estéril, espaço físico adequado para macas e presença de equipe médica embarcada, requisitos indispensáveis para o manejo de quadros clínicos de alta complexidade.
§2º Nesses casos, a responsabilidade integral pela remoção segura transfere-se direta e exclusivamente à gestão em saúde do município de origem, que deverá organizar o deslocamento por meio de ambulâncias equipadas (Suporte Básico ou Avançado), operadas por profissionais de saúde qualificados.
§3º O sistema de autorização e o setor de agendamento do Cis/Amunpar estão terminantemente proibidos de processar e validar passagens para usuários cujo prontuário ou solicitação indique enquadramento na restrição médica descrita no caput.

CAPÍTULO V
DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E TÉCNICAS RELATIVAS À FROTA OPERACIONAL

Art. 11. Para garantir a segurança física dos usuários e a ininterrupta prestação do serviço, a empresa contratada deverá manter frota de ônibus tecnicamente qualificada, revisada e dimensionada para atender às demandas dos municípios consorciados, observando os seguintes requisitos cumulativos:

•
Comprovação de titularidade e propriedade plena dos veículos em nome da empresa contratada, verificada mediante apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado, sendo vedada a utilização de veículos pertencentes a terceiros, locados ou subcontratados, salvo mediante prévia autorização formal e escrita do Coordenador-Geral do Cis/Amunpar baseada em justificado interesse público;

•
Observância do limite máximo de 10 (dez) anos de idade dos veículos, contados a partir da data de fabricação, em conformidade com o padrão aceito pelo DER/PR para ônibus intermunicipais de passageiros nos termos do Decreto Estadual nº 2.818/2023, assegurada a manutenção periódica em dia e renovação anual do registro perante o órgão regulador;

•
Existência de registro ativo e atestado de anuência ou vistoria regular vigentes perante o DER/PR, comprometendo-se a contratada a atualizar permanentemente perante o Consórcio os laudos de inspeção veicular obrigatória e as certidões que autorizam o tráfego intermunicipal, sob pena de suspensão imediata da operação do veículo em desconformidade; e

•
Manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de climatização (ar-condicionado), higienização dos sanitários a bordo e dos dispositivos destinados à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida ou usuários de cadeiras de rodas.
Art. 12. As equipes de fiscalização do Cis/Amunpar detêm a prerrogativa contratual e regulamentar de efetuar inspeções periódicas, in loco e sem aviso prévio, na frota disponibilizada. A constatação de avarias ou de negligência na manutenção dos itens referidos no artigo anterior constituirá infração contratual, sujeitando a empresa às sanções cominatórias e à obrigação de substituição imediata do veículo defeituoso, para que a viagem para Tratamento Fora do Domicílio – TFD não sofra descontinuidade do serviço prestado aos pacientes do SUS.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE FATURAMENTO CONSOLIDADO E DO RIGOR NA FISCALIZAÇÃO MENSAL
Art. 13. O fluxo procedimental para cobrança, processamento e liquidação financeira dos serviços prestados será estruturado sob a modalidade de apuração mensal. A empresa contratada realizará o faturamento dos serviços prestados mediante **consolidação mensal** das passagens efetivamente utilizadas, com base nos Bilhetes de

Passagem Eletrônicos (BP-e) regularmente emitidos no período de competência, na qual emitirá uma única Fatura Consolidada, extraída diretamente em nome e com o número de inscrição no CNPJ do Cis/Amunpar.
§1º Cada prestação de serviço de transporte será formalizada por meio de BP-e individual, emitido em conformidade com a legislação tributária aplicável, especialmente o ajuste do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SINIEF) nº 01/2017, norma publicada pelo CONFAZ (Conselho Nacional de Política Fazendária) e as normas da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, constituindo documento fiscal hábil para comprovação da execução do serviço e ocorrência do fato gerador.
§2º O faturamento consolidado consistirá na apresentação, pela CONTRATADA, de relatório mensal detalhado, contendo, no mínimo:

I – identificação dos BP-e emitidos no período;
II – datas das viagens;
III – identificação dos beneficiários (pacientes);
IV – trechos realizados;
V – valores individuais e total consolidado.

3º Este modelo de faturamento consolidado lastreia-se na orientação técnica de aplicação combinada das normas fiscais e regulatórias vigente (DER/PR-SEFA/PR), tendo por propósito substituir a emissão individual de notas fiscais fracionadas, conferindo maior agilidade e desburocratização ao trâmite de pagamento, sem que isso implique renúncia às prerrogativas de controle fiscal e tributário.
§4º O pagamento mensal ficará condicionado à adequada instrução do processo de liquidação da despesa, observando-se o princípio da rastreabilidade documental integral. Para tanto, a contratada deverá apresentar, juntamente com a fatura, relatório consolidado dos serviços prestados no período de competência, instruído com cópia fiel e legível dos Bilhetes de Passagem Eletrônicos (BP-e) efetivamente emitidos e utilizados, bem como demais documentos comprobatórios necessários à perfeita identificação das viagens realizadas, inclusive com a devida vinculação às solicitações formalizadas pelo Cis/Amunpar e, quando aplicável, às guias emitidas pelo sistema IDSSaúde.
§5º O pagamento somente será autorizado após a conferência e o atesto, pelo Cis/Amunpar, da conformidade entre os documentos apresentados, as demandas encaminhadas e os serviços efetivamente executados, podendo a Administração exigir, a qualquer tempo, documentação complementar para fins de verificação, hipótese em que eventuais inconsistências ensejarão a glosa total ou parcial dos valores faturados, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.
§6º A execução dos serviços e o respectivo faturamento deverão observar as normas regulatórias do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, no que couber, bem como a legislação aplicável aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021.
§7º Constatadas inconsistências, divergências ou irregularidades na documentação apresentada, especialmente ausência de comprovação material, bilhetes inválidos ou divergência entre os quantitativos informados e os comprovantes, o pagamento será imediatamente suspenso até o saneamento das inconformidades, podendo o Cis/Amunpar, após análise, glosar total ou parcialmente os valores faturados, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.
§8º A Administração Consorcial deverá abster-se de qualquer ato que possa, direta ou indiretamente, favorecer a empresa contratada a evadir do pagamento de tributos ou realizar elisão fiscal ilícita.
Art. 14. A validação da despesa e o recebimento do serviço para fins de quitação observarão o rito de controle em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

•
Recebimento Provisório: ato materializado pelo gestor ou fiscal formalmente designado para o acompanhamento do contrato, efetuado no momento da recepção física ou sistêmica da Fatura Consolidada e dos bilhetes comprobatórios, atestando que a documentação foi entregue no prazo e modo estipulados; e

•
Recebimento Definitivo: ato lavrado exclusivamente após a conclusão da auditoria técnica operada pela Central de Processamento de Dados (CPD) do CIS/AMUNPAR, que deterá a competência final para atestar a conformidade qualitativa, quantitativa, operacional e legal do serviço faturado.

Art. 15. O procedimento técnico de auditoria a cargo da CPD atuará com base em três pilares fundamentais de verificação:

•
Conferência de Bilhetagem e Agendamento: cruzamento lógico entre as cópias dos bilhetes apresentados para cobrança e as matrizes de autorização prévias expedidas, atestando a exatidão das marcações de poltronas;

•
Garantia da Integridade de Destinação: validação da identidade dos usuários que figuram nos bilhetes, atestando que as viagens cobradas foram destinadas e usufruídas exclusivamente pelos pacientes e acompanhantes regulares do SUS cadastrados na rede dos municípios associados; haja vista que, a averiguação mensal das condições originais de habilitação da contratada, com verificação da validade das certidões negativas perante a Fazenda Pública Estadual e Federal, Previdência Social, FGTS e as esferas trabalhistas, compete ao Setor de Contabilidade do Cis/Amunpar a análise, conferência e certificação da regularidade fiscal da empresa contratada para fins de processamento e continuidade dos pagamentos administrativos.
Art. 16. Detectados apontamentos inconsistentes, serviços faturados mas não efetivamente prestados, falhas de documentação comprobatória ou qualquer outra irregularidade que macule a Fatura, a Administração providenciará a imediata glosa (retenção de valores) na exata proporção das passagens não comprovadas. Persistindo as irregularidades, aplicar-se-á a suspensão do trâmite de todo o pagamento referente ao mês auditado até que a empresa promova o completo ajuste da pendência.

CAPÍTULO VII
DA VIGÊNCIA DO ATO, DOS EFEITOS JURÍDICOS E DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Art. 17. A presente Resolução entra em pleno vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Cis/Amunpar, projetando seus efeitos jurídicos e orientações administrativas de forma imediata para o planejamento e desenvolvimento das novas fases preparatórias e futuros editais de licitação a serem publicados pelo Consórcio.
Art. 18. Em observância aos princípios da segurança jurídica, da proteção à confiança legítima e do respeito ao ato jurídico perfeito, as disposições inovadoras desta Resolução possuem aplicabilidade restrita e condicionada aos procedimentos de contratação deflagrados e publicados após o início de sua vigência normativa.
§1º É terminantemente proibida à aplicação retroativa das exigências de adequação tecnológica e das novas regras formais de tributação para alterar substancialmente o equilíbrio ou as obrigações contidas em processos licitatórios já em andamento com edital formalmente publicado.
§2º Permanecem inalterados os Contratos Administrativos e as Atas de Registro de Preços vigentes no momento da publicação desta Resolução, mantendo-se íntegras suas cláusulas e responsabilidades originárias.
Art. 19. Em caráter de excepcionalidade, admite-se a adequação dos instrumentos contratuais ou atas atualmente em execução exclusivamente para implementar a substituição da emissão diária de notas fiscais pela formatação de cobrança consolidada na periodicidade mensal, desde que plenamente demonstrada a conveniência administrativa e a viabilidade operacional para a empresa detentora do ajuste vigente.
Parágrafo único. A alteração deverá ser materializada formalmente mediante celebração do correspondente Termo Aditivo, devendo o novo modelo pautar-se pelas mesmas regras estritas de apresentação de todos os bilhetes físicos ou digitais que comprovem e rastreiem as passagens faturadas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E REVOGAÇÕES

Art. 20. O descumprimento total, parcial ou intempestivo das normas e procedimentos instituídos pela presente Resolução configurará infração de natureza grave, sujeitando a empresa infratora à imediata deflagração de rito processual punitivo, garantidos a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das penalidades administrativas fixadas na Lei Federal nº 14.133/2021, no contrato firmado entre as partes e no Manual Operacional do Cis/Amunpar.
Art. 21. Ficam expressamente revogados os seguintes atos normativos deste Cis/Amunpar que disponham sobre procedimentos de transporte de pacientes em TFD, bilhetagem ou faturamento de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, na medida em que contrariem as novas bases metodológicas, operacionais, tecnológicas e fiscais consolidadas nesta Resolução:
I – quaisquer portarias, instruções normativas ou instruções de serviço que tenham estabelecido procedimentos de emissão individual de notas fiscais diárias vinculadas a bilhetes de passagem (BPE) em desconformidade com o modelo de faturamento consolidado mensal ora adotado;
II – quaisquer atos normativos que estabeleçam critérios de idade da frota de veículos em divergência com o limite máximo de 10 (dez) anos fixado no art. 11, alínea "b", desta Resolução.
Parágrafo único. A identificação específica dos atos referidos nos incisos deste artigo será procedida pelo setor jurídico do Cis/Amunpar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução, devendo a relação identificada ser publicada em ato complementar, em cumprimento às exigências de especificidade da cláusula revogatória previstas na Lei Complementar Federal nº 95/1998 e no Manual de Redação da Presidência da República.
Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí/PR, 11 de maio de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente da Diretoria Executiva do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:7341668F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.837/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL** a servidora pública municipal **SÔNIA ANDREO GUIDETTI**, CPF nº **X27.03X.XXX-74**, matrícula nº **5344-03**, com fundamento no art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 5.104,72**, sendo o valor composto pelo vencimento base de **R$ 3.544,94**, acrescido de anuênio de 40%, no importe de **R$ 1.417,98**, e anuênio de contrato anterior de 4%, no importe de **R$ 141,80**, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:EE3AEE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público que, na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às **08h30min do dia 29 de maio de 2026**, **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da INTERNET, através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico https://elicita.atende.net/, objetivando a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de reforma e ampliação da nova sede da Procuradoria-Geral do Município**, com valor máximo estimado em **R$ 942.650,46** (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**.**

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita** até 08h29min do dia 29 de maio de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais., bem como na página eletrônica da Plataforma eLicita: https://elicita.atende.net/.

Esclarecimentos quanto ao edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso ao sistema operacional serão fornecidos através do e-mail: atende.elicita@ipm.com.br ou telefone: (47) 3531-1500.

PARANAVAÍ/PR, 14 DE MAIO DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:0458FF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 022/2024 - 2ª RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 022/2024
Nº COMPRAS.GOV: 90022/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) FAIXA "D", OBRA: AVENIDA BEIRA MATA E PROLONGAMENTO DA RUA CEL. JOÃO BATISTA LOPES - Contrato nº 055.668-25 – FINISA 3 e Contrato nº 0649356-49 – FINISA 5

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às **08h30min do dia 01 de junho de 2026**, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO

BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) FAIXA "D", OBRA: AVENIDA BEIRA MATA E PROLONGAMENTO DA RUA CEL. JOÃO BATISTA LOPES, com área total de execução de pavimentação de 16.247,01 m², conforme mapas de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato nº 055.668-25 – FINISA 3 e Contrato nº 0649356-49 – FINISA 5, com valor máximo estimado em R$ 10.850.681,31 (dez milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08h29min do dia 01 de junho de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de maio de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:68FD7E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2026
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado **CREDENCIADOR** e a empresa **SB MED CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.103/0001-60, estabelecida à R. MARQUES DOS PARANÁ, 297, CENTRO, NOVA ESPERANÇA-PR, 87.600-000, e-mail heitorsbp@hotmail.com , neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). HEITOR SEGANTINE BUSATTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF 064.232.279-18, doravante denominado **CREDENCIADO** resolvem celebrar TERMO DE CREDENCIAMENTO, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO
O objeto do presente Termo de Credenciamento é relacionado a prestadora de serviços de consultas médicas nas especialidades de PEDIATRIA,GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA e CLÍNICA GERAL na Unidade de Pronto Atendimento UPA, nas Unidades Básicas de Saúde e Programas do Sistema Único de Saúde de Paranavaí – PR nos termos do Edital de Credenciamento nº 18/2026.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo de credenciamento vigorará enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 18/2026, ou conforme critério da administração, caso a demanda seja suprida.

CLÁUSULA 3ª: DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO E VALORES
Conforme disponível em edital, a CREDENCIADA deverá prestar os seguintes serviços e seus respectivos valores, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Und	Qtdade	Valor Unitario
04	CONSULTA CLÍNICO GERAL – UPA	HORA	17.040	R$ 125,84

CLÁUSULA 4ª: LOCAL DE EXECUÇÃO
O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste termo de credenciamento.

CLÁUSULA 5ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá até o dia 20 do mês seguinte a execução do serviço, sendo que este prazo é similar com a iniciativa privada.
O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação exigidos neste termo de credenciamento.
Nos casos de descumprimento parcial da obrigação será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.
Caso o credenciado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o credenciador aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.
A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao credenciado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
Nos casos de multas aplicadas ao credenciado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.
O fiscal da execução comunicará previamente ao credenciado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.
Em caso de atraso no pagamento pelo credenciador, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.
Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 6ª: CABERÁ AO CREDENCIADO
CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.6. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 7ª: CABERÁ AO CREDENCIADOR
CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.7. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 8ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As infrações praticadas pelo credenciado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item 5.7. do Termo de Referência.

CLÁUSULA 9ª: CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.
O credenciado que deixar de cumprir às exigências do edital ou descumprir contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA 10ª: FORO
O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paço municipal, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciador

SB MED CLINICA MEDICA LTDA
Credenciado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:B17AAE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 177/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. DEBORA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: DEBORA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
CPF/MF: XXX.145.499-XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 16 DE ABRIL DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:B0B5C2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 213/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. FERNANDO AGOSTINHO BISPO DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADO: FERNANDO AGOSTINHO BISPO DA SILVA
CPF/MF: XXX.068.639-XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE MAIO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:9A0377ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 214/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELIZETE CARMO DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: ELIZETE CARMO DE SOUZA
CPF/MF: XXX.174.659-XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE MAIO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:E2F1FB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 215/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GABRIELI DE SOUZA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GABRIELI DE SOUZA SILVA
CPF/MF: XXX.243.579-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE MAIO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:E4470F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 918/2026

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Comissão Permanente para Processos Administrativos.

Considerando o processo digital nº 27173/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, com mandato de 25/05/2026 a 24/05/2028.

– ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 10229-1, agente administrativo;
– PRISCILA DE SÁ COSTA, matrícula nº 8571-1, fiscal do PROCON;
– VIVIANE CONSTANTINA AGUIAR DIAS DA SILVA, matrícula nº 6382-1, técnico de contabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:F06CA6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 919/2026

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Comissão Permanente de Disciplina.

Considerando o processo digital nº 27173/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA**.

– ITERLEI JASPER, matrícula nº 8460-1, guarda municipal, com mandato de 22/05/2026 a 21/05/2028;
- TATIANE DARIVA GUASSU, matrícula nº 6722-2, fiscal PROCON, com mandato de 13/05/2026 a 12/05/2028;
- KELLY CRISTINA GRANADIER, matrícula nº 6546-4, agente administrativo, com mandato de 22/05/2026 a 21/05/2025.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:D0D486CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 920/2026

Dispõe sobre a designação de servidor municipal na Comissão de Estágio Probatório.

Considerando *o Processo Digital nº 27173/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **LEIZIANE DE LIMA ROMANHOLI**, matrícula nº 7885-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na **COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22/05/2026.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:76F3C3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 921/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 27553/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Enfermeiro Geral;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO,** matrícula nº 11952-1, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.486/2025, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 14 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:C90EFB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 923/2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **DIANA HEIDEMANN SILVA,** Matrícula n° 3447-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 05 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:454B7476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025 residente

e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.726.501/0001-00, com sede na Cidade de Paranavaí- PR, no endereço Avenida Martin Luter King, 3555 Jardim Farroupilha, CEP: 87.708.272 , neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **MELCHIOR HECKMANN**, portador da cédula de identidade RG 1.718.759-7SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 397.126.309-78, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento de projetos, voltados à adequação do espaço deacolhimento para pessoa idosa, destinado ao fortalecimento da convivência, promoção da autonomia e prevenção de violação de direitos, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em conformidade com o Plano Municipal de AssistênciaSocial e com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC e aprovado pelo Município;

1.1. Os participesse obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

1.2. FUNDAMENTO: Esta parceria decorre do Chamamento Público nº 002/2026;

1.3. DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria 36 idosos

2- DO VALOR: R$ R$ 262.438,22 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento.

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 14/05/2026 a 13/05/2027

Paranavaí,14 de maio de 2026.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MELCHIOR HECKMANN
Presidente da OSCPARCEIRA

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:9F285054

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.844/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27844 de 14 de maio de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1905)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	**Atividade:**Encargos com Pessoal - PGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 1.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1904)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	**Atividade:** Encargos com Pessoal - PGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 1.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2E81EC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.845/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27845 de 14 de maio de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 12.001 (2002)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática:	**Atividade:**Obras e Reformas Administrativas

12.001.0004.0122.0002.2033		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 60.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E549D2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.846/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27846 de 14 de maio de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.004 (2115)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Funcional Programática: 07.004.0008.0241.0007.2620	**Atividade:**Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01174 - Deliberação Nº 004/2026 CEDI/PR - Incentivo Projeto "Paraná Viaja Mais 60 - Fase III"	R$ 75.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 75.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729510118 - Deliberação Nº 004/2026 CEDI/PR - Incentivo Projeto "Paraná Viaja Mais 60 - Fase III" da fonte 1174 - Deliberação Nº 004/2026 CEDI/PR - Incentivo Projeto "Paraná Viaja Mais 60 - Fase III" nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C9FB1D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026 - PROCESSO Nº 71/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026.
O Município de Pato Branco torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 29 de maio do ano de 2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Irineu Bertani	Pavimentação CBUQ	26.850,00 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Pato Branco, 14 de maio de 2026.

NAUDIERI PROVENSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:62B0B9C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 – PROCESSO Nº 73/2026

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramíneas, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Cultura e Meio Ambiente.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 4.702.528,41.
DATA DE ABERTURA: 27 de maio de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.bnc.org.br - https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI –
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:99B8801A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 14.785, de 11 de maio de 2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública **ELIANE PIACENTINI**, Matrícula nº 10761-1, ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4A8BA76A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 14.973, de 13 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Lions Clube;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **ALCIONE CAPPELIN,** matrícula nº 8381-0, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Udir Cantu para a Escola Municipal Lions Clube.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:1C2FBE21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450 DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.419/2025; e considerando o contido no **Memorando nº 39.170/2025** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025, para assumir cargo público, nomeada por meio do Edital de Convocação nº 008/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 425/2026, conforme segue:

FUNÇÃO PÚBLICA	PROFESSOR TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LIBRAS - 20horas
CANDIDATO (A)	MOTIVAÇÃO
Nataniely Rufatto Caldalto	Opção final de lista
Lucas Fantinel Saggin	Opção final de lista

Art. 2º Reposicionar para o final da lista de classificação, os candidatos mencionados no Art. 1º, os quais apresentaram requerimento formal nesse sentido, nos termos do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:FB97DE3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451 DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.419/2025; e considerando o contido no **Memorando nº 10.757** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025, para assumir cargo público, nomeada por meio do Edital de Convocação nº 006/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 253/2026, conforme segue:

FUNÇÃO PÚBLICA	PROFESSOR DE APOIO - 20horas
CANDIDATO (A)	MOTIVAÇÃO
Leonilda Simão Ribeiro	Não entrou em exercício no prazo legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:9F2F1E0D

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXECUÇÃO FISCAL - EDITAL DE CITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO – PROJUDI Paulo Cesar Caruso - Escrivão Titular - Endereço: Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany - Pato Branco/PR - CEP:
85.501-560 - Fone: (46) 3225-4501 - Celular: (46) 98822-5042 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
PRAZO DE 30 dias úteis.

O(A) Juiz(íza) de Direito Flávia Molfi de Lima, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de sob nº Execução Fiscal nº **0003840-89.2023.8.16.0131**, a qual tem por objeto taxas administrativas, inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): **2023/416** na data de 27/04/2023, no importe de **R$ 914,54** na data da propositura da ação, em que é exequente MUNICIPIO DE PATO BRANCO, e executado(a)(s) MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, portador(a) do CNPJ 06.935.554/0001-67, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para o prazo de 5 (cinco) dias úteis efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além custas processuais e honorários advocatícios, no total de **R$ 914,54** (novecentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Nos termos do respeitável despacho a seguir descrito: "1 Compulsando os autos, percebe-se que já se esgotou todos os meios de citação do executado. Assim, com fundamento do art. 256, I, do CPC, defiro o pedido de citação por edital conforme requerido. 2. Como Curador à parte citada por edital, nomeio o Dr (a) Gisele Schmidt Fior Valle- OAB-PR 118277. 3. Com fundamento no art. 22, § 1º, da Lei 8.906/94, fixo seus honorários em R$ 350,00, para a formulação de manifestação por negativa geral, com fundamento no item "14" do tópico "ADVOCACIA CÍVEL E FAMÍLIA" da tabela honorários para advocacia dativa da OAB Paraná a serem arcados pelo Estado do Paraná. 4. Em razão da natureza de ação dos embargos à execução fiscal e da presunção de certeza e liquidez do título executivo (CDA), o(a) curador(a) nomeado(a) somente fica obrigado(a) a oferecer embargos à execução caso demonstre minimamente a existência de fatos e fundamentos capazes de, em tese, obstar a pretensão executória deduzida em juízo. Vale dizer, o oferecimento de embargos à execução fiscal, mesmo que por negativa geral, não é decorrência lógica da presente nomeação de curador especial, tampouco impõe óbice ao recebimento dos honorários fixados. 5. Caso o(a) Curador(a) Especial nomeado(a), analisando o trâmite processual, não aponte nenhum vício da execução fiscal, deverá se manifestar bojo da execução por negativa geral; do contrário opor embargos a execução fiscal. Intimem-se. Diligências necessárias. Pato Branco, datado e assinado eletronicamente. Flávia Molfi de Lima Juíza de Direito. Diligências necessárias. Pato Branco, datado e assinado eletronicamente. Flávia Molfi de Lima Juíza de Direito'.
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Juliana Aparecida Meira, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Pato Branco, 02 de abril de 2026.

FLÁVIA MOLFI DE LIMA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônicoOBSERVAÇÃO https://portal.tjpr.jus.br

Publicado por:
Eduarda Campos
Código Identificador:0EC33916

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.602, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, no âmbito da Administração Pública do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA no âmbito da Administração Pública do Município de Pato Branco, que será constituída de acordo com esta Lei e com a Norma Regulamentadora nº 5 - NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.
Parágrafo único. A CIPA tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde dos trabalhadores municipais.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CIPA

Art. 2º A Administração Pública Municipal deverá instituir a CIPA e mantê-la em regular funcionamento.
Parágrafo único. O Poder Executivo garantirá a integração da CIPA com o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, quando houver, e com os demais órgãos de segurança e saúde, visando harmonizar as políticas de prevenção nos ambientes de trabalho e em instalações de uso coletivo.

Art. 3º A CIPA será composta por representantes da Administração Pública Municipal e por representantes eleitos pelos trabalhadores do Município de Pato Branco, por estabelecimento, observando-se o dimensionamento previsto no Quadro I da Norma Regulamentadora nº 5 - NR5, considerado o grau de risco da Norma Regulamentadora nº 4 - NR-4 e as demais regras desta Lei e da NR-5.
§ 1º O edital de convocação deverá indicar o dimensionamento de titulares e suplentes por estabelecimento, com base no Quadro I da NR-5, garantida a participação de empregados públicos celetistas, quando houver.
§ 2º Os representantes titulares e suplentes da Administração Pública Municipal serão designados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 3º Os representantes dos trabalhadores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, independentemente de filiação sindical, nos termos do Capítulo VI desta Lei.
§ 4º O Presidente da CIPA será designado dentre os representantes da Administração e o Vice-Presidente será escolhido pelos representantes eleitos dos trabalhadores, dentre os titulares.
§ 5º Para os fins desta Lei, "estabelecimento" é a unidade administrativa com endereço físico identificado na qual se desenvolvam atividades contínuas com trabalhadores lotados.
§ 6º A relação atualizada dos estabelecimentos abrangidos e a respectiva classificação de risco serão definidas por Decreto.
§ 7º Nos estabelecimentos em que o número de trabalhadores não alcançar o dimensionamento mínimo para CIPA, o Poder Executivo nomeará representante da NR-5, observados os requisitos da norma.

Art. 4º Para a CIPA do Paço Municipal, considerando o enquadramento no grau de risco 2 e o intervalo de 2.501 (dois mil quinhentos e um) a 5.000 (cinco mil) empregados, ficam fixadas 8 (oito) vagas de titulares e 6 (seis) vagas de suplentes no primeiro mandato, nos termos de informação técnica do SESMT.
Parágrafo único. Alterações futuras de quantitativo seguirão o Quadro I da NR-5 e serão consolidadas no edital do processo eleitoral.

Art. 5º Os membros da CIPA serão eleitos para mandato de 1 (um) ano, permitida 1 (uma) reeleição.

Art. 6º É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado público celetista eleito para compor a CIPA, bem como a sua transferência para outro estabelecimento sem anuência, desde o registro de sua candidatura até 01 (um) ano após o término do mandato, ressalvadas as hipóteses legais.

Art. 7º Aos servidores estatutários eleitos para a CIPA assegura-se proteção funcional equivalente, consistente em:

I - vedação de remoção ou alteração de lotação que prejudique o exercício do mandato, salvo necessidade do serviço, devidamente motivada;
II - proibição de penalização por atos inerentes ao exercício regular das funções na CIPA;
III - garantia de tempo adequado para desempenho das atribuições, sem prejuízo da remuneração.

Art. 8º O Poder Executivo deverá garantir que seus indicados tenham a representação necessária para discussão e encaminhamento das soluções de segurança e saúde no trabalho analisadas na CIPA.

Art. 9º O Poder Executivo designará, dentre seus indicados, o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos trabalhadores escolherão, dentre os titulares, o Vice-Presidente.

Art. 10. Os membros da CIPA, eleitos e designados, serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior, salvo motivo justificado.
Parágrafo único. Serão indicados, de comum acordo entre os membros, um Secretário e seu substituto.

Art. 11. Empossados os membros, serão encaminhadas a todas as unidades cópias das atas de eleição e posse e o calendário anual de reuniões em até 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Toda a documentação relativa à CIPA permanecerá à disposição da Inspeção do Trabalho e arquivada no SESMT, quando houver.

Art. 12. Constituída a CIPA, esta não poderá ter seu número de representantes reduzido, nem ser desativada antes do término do mandato de seus membros.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA
Art. 13. São atribuições da CIPA:
I - identificar e elaborar o mapa de riscos do processo de trabalho, com participação dos trabalhadores e apoio da Administração;
II - elaborar plano de trabalho que possibilite ação preventiva;
III - participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção, bem como da avaliação das prioridades;
IV - realizar verificações periódicas nos ambientes e condições de trabalho;
V - avaliar, em cada reunião, o cumprimento das metas do plano de trabalho;
VI - divulgar informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
VII - requisitar à Administração informações sobre fatos que interfiram na segurança e saúde no trabalho;
VIII - requisitar ao SESMT cópias da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, quando houver;
IX - promover, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;
X - incluir e promover, anualmente, campanhas e conteúdos sobre prevenção e combate ao assédio sexual e outras formas de violência no trabalho.

Art. 14. Compete ao Poder Executivo proporcionar à CIPA os meios necessários, garantindo tempo suficiente para realização das tarefas.

Art. 15. Compete aos trabalhadores e servidores:
I - participar da eleição;
II - colaborar com a gestão da CIPA;
III - indicar situações de risco à CIPA, ao SESMT ou à Administração;
IV - observar e aplicar as recomendações de prevenção.

Art. 16. Compete ao Presidente:
I - convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias e presidi-las;
II - encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças as decisões da Comissão;
III - manter o Poder Executivo informado;
IV - coordenar e supervisionar as atividades de secretaria;
V - delegar atribuições ao Vice-Presidente.

Art. 17. Compete ao Vice-Presidente:
I - executar atribuições que lhe forem delegadas;
II - substituir o Presidente em impedimentos ou afastamentos.

Art. 18. São atribuições conjuntas do Presidente e do Vice-Presidente:
I - assegurar condições para o funcionamento da CIPA;
II - coordenar e supervisionar as atividades, zelando pelos objetivos;
III - delegar atribuições aos membros;
IV - divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do Município;
V - encaminhar pedidos de reconsideração;
VI - constituir a Comissão Eleitoral.

Art. 19. Compete ao Secretário:
I - acompanhar reuniões e redigir atas, apresentando-as para aprovação e assinatura;
II - preparar correspondências;
III - outras atribuições.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DA CIPA

Art. 20. A CIPA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, durante o horário de expediente e em local apropriado, admitida participação remota quando necessário.

Art. 21. As atas das reuniões serão assinadas pelos presentes, com envio a todos os membros e disponibilização eletrônica.
§ 1º As deliberações e encaminhamentos serão divulgados a todos os trabalhadores do estabelecimento em quadro de avisos e/ou meio eletrônico.
§ 2º A guarda das atas caberá ao SESMT, quando houver, ficando à disposição do Poder Executivo e da Inspeção do Trabalho.

Art. 22. Reuniões extraordinárias ocorrerão quando:
I - houver denúncia de risco grave e iminente;
II - ocorrer acidente grave ou fatal;
III - houver solicitação de qualquer representação.

Art. 23. As decisões serão tomadas preferencialmente por consenso.
Parágrafo único. Não havendo consenso e frustrada a negociação, decidir-se-á por votação, com voto de qualidade do Presidente, registrando-se em ata.

Art. 24. Das decisões da CIPA, caberá pedido de reconsideração, conforme procedimento definido no Regimento Interno, assegurado prazo mínimo de 5 (cinco) dias da ciência para a parte interessada.

Art. 25. O membro titular perderá o mandato quando faltar a mais de 4 (quatro) reuniões ordinárias sem justificativa, de forma consecutiva ou intermitente, sendo substituído pelo suplente.
Parágrafo único. Consideram-se justificadas, entre outras, as ausências por motivo de saúde, luto, férias e demais hipóteses legais, quando comprovadas.

Art. 26. A vacância definitiva será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação da ata de eleição, devendo o motivo constar em ata.
§ 1º Em caso de afastamento definitivo do Presidente, o Poder Executivo indicará o substituto em 2 (dois) dias úteis, preferencialmente dentre os membros da CIPA.
§ 2º Em caso de afastamento definitivo do Vice-Presidente, os titulares eleitos escolherão o substituto, dentre seus titulares, em 2 (dois) dias úteis.
§ 3º Inexistindo suplentes e ocorrendo vacância nos primeiros 6 (seis) meses do mandato, o Poder Executivo realizará eleição extraordinária para suprimento das vagas, com prazos reduzidos à metade dos previstos no processo eleitoral.
§ 4º O eleito em processo extraordinário receberá treinamento em até 30 (trinta) dias a contar da posse.
CAPÍTULO V
DO TREINAMENTO DOS MEMBROS DA CIPA

Art. 27. A Administração promoverá treinamento para titulares e suplentes antes da posse ou em até 30 (trinta) dias após esta, observadas a NR-5 e a Norma Regulamentadora nº 1 - NR-1.

Art. 28. O treinamento contemplará, no mínimo:
I - estudo do ambiente, das condições de trabalho e dos riscos dos serviços públicos;
II - metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
III - noções sobre acidentes e doenças decorrentes de exposição aos riscos existentes;
IV - prevenção e combate ao assédio sexual e outras formas de violência no trabalho;
V - noções de legislação trabalhista e previdenciária relativa à SST;
VI - princípios de higiene do trabalho e medidas de controle;
VII - organização da CIPA e demais assuntos necessários;
VIII - inclusão de pessoas com deficiência e trabalhadores reabilitados nos processos de trabalho.

Art. 29. A carga horária observará o grau de risco nos termos da NR-5:
I - 8 (oito) horas para grau de risco 1 (um);
II - 12 (doze) horas para grau de risco 2 (dois);
III - 16 (dezesseis) horas para grau de risco 3 (três);
IV - 20 (vinte) horas para grau de risco 4 (quatro).
Parágrafo único. Admite-se a modalidade de ensino a distância ou semipresencial, nos termos da NR-1, quando permitido.

Art. 30. O treinamento poderá ser ministrado por entidade ou profissional com conhecimento compatível, a critério da Administração.

Art. 31. Constatada a insuficiência do treinamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças determinará complementação ou novo curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da ciência.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

Art. 32. Compete ao Executivo convocar eleições no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término do mandato.

Art. 33. O Presidente e o Vice-Presidente, no mínimo 55 (cinquenta e cinco) dias antes do término do mandato, constituirão a Comissão Eleitoral.

Art. 34. O processo eleitoral observará:
I - publicação e divulgação do edital em locais de fácil acesso e em meio físico ou eletrônico;
II - prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos para inscrições;
III - liberdade de inscrição a todos os trabalhadores do estabelecimento, com comprovante;
IV - garantia provisória contra dispensa ou transferência até a eleição aos inscritos, quando aplicável;
V - eleição no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do mandato, quando houver;
VI - votação em dia e horário de expediente, de forma a possibilitar a participação da maioria;
VII - voto secreto;
VIII - apuração em horário de expediente, com acompanhamento das representações e candidatos;
IX - possibilidade de votação eletrônica, desde que asseguradas a segurança do sistema, a confidencialidade e a precisão do registro dos votos;
X - guarda, pelo órgão competente, de toda a documentação eleitoral por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Art. 35. O cronograma eleitoral observará, como referência, as seguintes etapas:
I - 60 (sessenta) dias antes: convocação;
II - 55 (cinquenta e cinco) dias antes: nomeação da Comissão Eleitoral;
III - 45 (quarenta) dias antes: publicação do edital e comunicação ao sindicato;
IV - 40 (quarenta) dias antes: início das inscrições;
V - 15 (quinze) dias antes: término das inscrições;
VI - dia do pleito: votação;
VII - 1 (um) dia após: apuração e divulgação;
VIII - 10 (dez) a 15 (quinze) dias após: posse e início dos trabalhos;
IX - até 30 (trinta) dias após a posse: conclusão do treinamento, se não realizado antes.

Art. 36. Poderão participar da votação todos os trabalhadores do estabelecimento, efetivos ou não, desde que ativos e em exercício.
§ 1º Se a participação for inferior a 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia, não haverá apuração e a Comissão Eleitoral prorrogará a votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados.
§ 2º Se, no segundo dia, a participação for inferior a um terço, não haverá apuração e a votação será prorrogada para o terceiro dia, quando será considerada válida com qualquer número de votantes, computando-se os votos registrados.

Art. 37. Eventuais denúncias relativas ao processo eleitoral deverão ser protocolizadas na unidade descentralizada da Inspeção do Trabalho, no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, competindo à autoridade regional determinar correção ou anulação, quando for o caso.
Parágrafo único. Sem prejuízo da competência da Inspeção do Trabalho, a Comissão Eleitoral poderá determinar correções formais no curso do processo, antes da conclusão e homologação do resultado, resguardado o contraditório mínimo aos candidatos impactados.

Art. 38. Os candidatos mais votados assumirão, respectivamente, a condição de membros titulares e suplentes.
Parágrafo único. Havendo empate, assumirá aquele com maior tempo de serviço no estabelecimento.

Art. 39. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior em caso de vacância de suplentes.

Art. 40. Poderão candidatar-se os trabalhadores do Município que:
I - sejam servidores públicos efetivos estatutários ou empregados públicos efetivos CLT;
II - quando estatutários, tenham concluído com aprovação o estágio probatório até a inscrição;
III - não estejam no exercício exclusivo de cargo em comissão ou função gratificada;
IV - estejam em efetivo exercício.

CAPÍTULO VII
DA INTERAÇÃO COM CONTRATADAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Art. 41. As contratadas que atuem nos estabelecimentos do Município constituirão CIPA centralizada quando enquadradas no Quadro I da NR-5.
Parágrafo único. Quando desobrigadas, nomearão representante da NR-5 no estabelecimento quando possuírem 5 (cinco) ou mais empregados no local.

Art. 42. As contratadas serão convidadas às reuniões da CIPA municipal e deverão indicar representante, que poderá ser membro de sua CIPA ou representante da NR-5), com compartilhamento de informações sobre riscos e medidas de prevenção, em consonância com o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

Art. 43. As contratadas, suas CIPAs e representantes da NR-5, bem como os demais trabalhadores lotados nos estabelecimentos municipais, deverão receber informações sobre riscos e medidas de prevenção, em conformidade com o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.

CAPÍTULO VIII
DA PREVENÇÃO E DO COMBATE AO ASSÉDIO

Art. 44. O Município instituirá regras de conduta voltadas à prevenção e ao combate do assédio sexual e de outras formas de violência no trabalho, com vedações expressas, diretrizes de comportamento e responsabilidades de dirigentes e trabalhadores, assegurada ampla divulgação.

Art. 45. Serão adotados procedimentos de denúncia específicos, com proteção à vítima, vedação a retaliações, possibilidade de sigilo ou anonimato quando cabível, atendimento humanizado, encaminhamentos à autoridade competente e integração com as unidades de gestão de pessoas, ouvidoria e corregedoria, preservados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 46. A CIPA incluirá temas de prevenção e combate ao assédio em suas atividades regulares, campanhas, SIPAT, materiais educativos e análises de ambiente de trabalho.

Art. 47. Será promovida capacitação anual sobre prevenção e combate ao assédio para todos os trabalhadores e gestores, com conteúdos mínimos definidos em regulamento, registro de participação e estratégias de avaliação.

Art. 48. As medidas previstas neste Capítulo deverão ser integralmente implementadas em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, mediante regulamentação do Poder Executivo, observada a legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 49. As atribuições desta Lei complementam as da Comissão Interna de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual - CIPAMS, criada através da Portaria Municipal nº 90, de 26 de setembro de 2025, devendo as denúncias seguir o fluxo nela previsto, enquanto a CIPA atuará prioritariamente na prevenção, na promoção de ambientes seguros e na articulação de medidas corretivas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá atribuir funções a seus servidores para efetuar os encaminhamentos necessários à aplicação desta Lei.

Art. 51. Os membros titulares da CIPA fazem jus à gratificação mensal de R$ 361,58 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
§ 1º Os suplentes, quando oficialmente convocados e que participarem das atividades da CIPA, fazem jus à gratificação proporcional ao período da convocação.
§ 2º O valor da gratificação previsto no *caput* será reajustado anualmente no mesmo percentual e no mesmo período da revisão geral anual.

Art. 52. Toda a documentação da CIPA, incluídas atas, relatórios, registros de treinamentos, convocações, comunicações e material eleitoral, deverá ser mantida pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos no estabelecimento, à disposição do Poder Executivo e da Inspeção do Trabalho.

Art. 53. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. No prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo instaurará o primeiro processo eleitoral da CIPA, assegurando a posse dos eleitos no menor prazo possível, observadas as regras desta Lei e da NR-5.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:962E9EED

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.603, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Ratifica, com reservas, o contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Do Paraná – CISPAR, aprova o respectivo Estatuto Social, autoriza o pedido de ingresso do Município de Pato Branco no consórcio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificados, com as reservas previstas nesta Lei, o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, consolidado pela Resolução nº 3, de 20 de março de 2023, e aprovado o respectivo Estatuto Social consolidado em 2 de junho de 2025, na forma dos anexos I e II desta Lei.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar o pedido de ingresso do Município de Pato Branco no CISPAR, observados o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social e a deliberação da Assembleia Geral do consórcio.
§ 2º A eficácia plena do ingresso do Município no consórcio dependerá da aprovação da Assembleia Geral do CISPAR e da formalização dos instrumentos jurídicos cabíveis, nos termos da legislação de regência.
§ 3º A ratificação prevista no *caput* não importa, por si só, transferência automática ao CISPAR ou ao Órgão Regulador de Saneamento do Paraná - ORCISPAR da titularidade dos serviços públicos municipais de saneamento básico, nem do exercício das competências de planejamento, regulação, fiscalização, poder de polícia administrativa, prestação dos serviços ou competência tributária.
§ 4º Os efeitos desta Lei produzir-se-ão de forma prospectiva, a partir do ingresso efetivo do Município no consórcio, vedada a atribuição automática de obrigações financeiras, regulatórias, sancionatórias ou patrimoniais relativas a período anterior.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Após o ingresso efetivo do Município no consórcio, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar os instrumentos jurídicos específicos necessários à execução desta Lei, inclusive contrato de rateio, contrato de programa, convênio de cooperação, convênio regulatório e demais ajustes cabíveis, observadas a legislação federal, a legislação municipal e as reservas expressas desta Lei.
§ 1º A eventual transferência ou delegação de competências relativas à regulação, fiscalização, poder de polícia administrativa, prestação de serviços ou gestão associada dependerá de instrumento específico e da observância da legislação de regência.
§ 2º Eventual cessão de servidores, bens ou serviços do Município ao CISPAR dependerá de ato administrativo específico, motivação de interesse público, disponibilidade orçamentária quando exigida e observância da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Ficam apostas as seguintes reservas expressas à ratificação de que trata esta Lei:
I - não produzirá efeitos, no âmbito do Município de Pato Branco, interpretação do Contrato de Consórcio Público ou do Estatuto Social que autorize a instituição, majoração ou exigência de taxa sem lei municipal específica;
II - não haverá transferência automática ao CISPAR ou ao ORCISPAR da titularidade dos serviços públicos municipais de saneamento básico, nem das competências de planejamento, regulação, fiscalização, poder de polícia administrativa ou prestação dos serviços, sem instrumento jurídico próprio;

III - a ratificação não importará assunção automática, pelo Município, de obrigações pretéritas do consórcio ou de seus órgãos regulatórios;
IV - os bens municipais eventualmente transferidos ao consórcio somente terão sua reversibilidade afastada nas hipóteses expressamente previstas no instrumento de transferência e na legislação aplicável.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e nos subsequentes.
Parágrafo único. A formalização de contrato de rateio e de quaisquer instrumentos que impliquem transferência de recursos ao consórcio dependerá de prévia e suficiente dotação orçamentária e da observância da legislação fiscal, financeira e orçamentária aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

*****Esta Lei estará disponível na íntegra no site do Município de Pato Branco no endereço eletrônico https://patobranco.pr.gov.br/ na aba Portal da Transparência

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CD82C562

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 44, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Altera a Portaria GP nº 6, de 27 de janeiro de 2026, que atualiza a composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memorando nº 14.910, de 12 de maio de 2026, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XIII, do art.1º da Portaria GP nº 6, de 27 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....;
XIII - Jonas Galeazzi Borges – Direção de Operações II;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:82D470D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

RESOLUÇÃO Nº 015/2026

Súmula: Aprova a impressão do Protocolo Municipal de Atenção Integral à Pessoa Idosa em Situação de Violência, em formato de livro, para distribuição nos serviços da rede de atendimento à pessoa idosa

O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 14 de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a impressão do *Protocolo Municipal de Atenção Integral à Pessoa Idosa em Situação de Violência*, em formato de livro, para distribuição em pontos estratégicos do município que realizam atendimento à população idosa.
Art. 2º Fica aprovada a impressão de 150 (cento e cinquenta) unidades, com valor estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco, 14 de maio de 2026.

HELOIZA NATALIA GARBIN
Presidente
CMDPI

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:349431D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

RESOLUÇÃO Nº 016/2026

Súmula Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para impressão de flyers educativos destinados às ações de conscientização e atividades desenvolvidas pelo CMDPI.

O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 14 de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para custeio da impressão de flyers educativos destinados às blitz educativas nas escolas e demais atividades de conscientização desenvolvidas ao longo do mês.
Art. 2º Fica aprovada a impressão de aproximadamente 6.000 (seis mil) unidades, com valor estimado de R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco, 14 de maio de 2026.

HELOIZA NATALIA GARBIN
Presidente
CMDPI

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:9918B485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

RESOLUÇÃO Nº 017/2026

Súmula: Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para impressão de banners destinados às ações de conscientização e divulgação da campanha..

O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para custeio da impressão de banners destinados às ações de conscientização e divulgação da campanha.

Art. 2º Fica aprovada a impressão de 10 (dez) unidades, com valor estimado de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de maio de 2026.

HELOIZA NATALIA GARBIN
Presidente
CMDPI

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:F7C3A2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

RESOLUÇÃO Nº 018/2026

Súmula: Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para impressão de faixas destinadas às ações de divulgação e conscientização da campanha.

O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para custeio da impressão de faixas destinadas às ações de divulgação e conscientização da campanha.

Art. 2º Fica aprovada a impressão de 3 (três) unidades, com valor estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais), utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de maio de 2026.

HELOIZA NATALIA GARBIN
Presidente
CMDPI

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:6DC8B7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

RESOLUÇÃO Nº 019/2026

Súmula: Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para contratação de pontos de outdoor destinados à divulgação da campanha de conscientização e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.

O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para contratação de pontos de outdoor destinados à divulgação da campanha de conscientização e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.

Art. 2º Os outdoors serão instalados em locais de grande circulação do município de Pato Branco, pelo período de 15 (quinze) dias, contendo imagens e informações sobre os canais de denúncia, orientação e sensibilização da população acerca da violência contra a pessoa idosa.

Art. 3º Fica aprovada a contratação de 10 (dez) pontos de outdoor, com valor estimado de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), incluindo os serviços de impressão e instalação, utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Pato Branco, 14 de maio de 2026.

HELOIZA NATALIA GARBIN
Presidente
CMDPI

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:189C005B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

RESOLUÇÃO Nº 020/2026

Súmula: Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para confecção de camisetas alusivas à campanha de conscientização e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.

O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para custeio da confecção de camisetas alusivas à campanha de conscientização e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. As camisetas serão utilizadas nas ações, eventos e atividades promovidas durante o mês de conscientização, com o objetivo de ampliar a visibilidade da campanha e fortalecer as ações de sensibilização da população.

Art. 2º Fica aprovada a confecção de 50 (cinquenta) camisetas, com valor estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Pato Branco, 14 de maio de 2026.

HELOIZA NATALIA GARBIN
Presidente
CMDPI

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:0CFC1B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Processo Administrativo Sanitário nº 001/2025

Auto de Infração nº 149/2025
Responsável legal Pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 51.431.652/0001-11
O Município de Pato Branco, por meio da Divisão de Vigilância Sanitária, torna pública, para fins de ciência oficial do autuado, a decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Sanitário nº 001/2025, instaurado a partir do Auto de Infração nº 149/2025.
Após regular tramitação processual, com observância do contraditório e da ampla defesa, foi reconhecida a infração sanitária, com fundamento na Lei Estadual nº 13.331/2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/2002, bem como na RDC Anvisa nº 56/2009, sendo aplicadas as penalidades previstas na decisão administrativa constante dos autos.
A íntegra da decisão administrativa encontra-se disponível nos autos do respectivo Processo Administrativo Sanitário, sendo assegurado ao interessado o acesso pelos canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.
Da presente decisão cabe recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 73 da Lei Estadual nº 13.331/2001, considerando-se esta publicação como ciência oficial do autuado para fins de início da contagem do prazo recursal.
Considerando não ter sido possível a ciência pessoal do autuado, procede-se à presente publicação nos termos da legislação sanitária vigente.

SILVIA LUZIA DA SILVA
Autoridade Sanitária
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 638/2025

Publicado por:
Silvia Luzia Seman
Código Identificador:EA2E0C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37.2025
COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N. T. OLIVEIRA LTDA

ADITIVOATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37.2025 COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N. T. OLIVEIRA LTDA

No dia 20 do mês de Maio do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede administrativa localizada na Avenida Agostinho de Souza, 646, bairro Centro, CEP nº 84630000, nesta cidade de Paula Freitas,PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA inscrito no cpf sob o nº 660.883.729-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo licitatório nº 23/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para futura e eventual aquisição de recargas e cilindros de gás oxigênio medicinal, em atendimento Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, passando a ter a seguinte redação a partir de 20 de maio de 2026:
"O presente contrato será reajustado pelo Índice INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos".

ITEM 01 - RECARGA de oxigênio para cilindro de 7 litros, Valor Reajustado: **R$ 119,52**

ITEM 02 - RECARGA de oxigênio para cilindro de 30 litros Valor Reajustado: **R$ 153,33**

ITEM 03 - RECARGA de oxigênio para cilindro de 40 litros Valor Reajustado: **R$ 186,35**

ITEM 04 - RECARGA de oxigênio para cilindro de 50 litros Valor Reajustado: **R$ 398,95**

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, passando a ter a seguinte redação a partir de 20 de maio de 2026:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 20 de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos".
2.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.
Paula Freitas, 14 de maio de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

GASES INDUSTRIAIS N. T. OLIVEIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:42651713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 28/2026

CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 28/2026
CREDENCIAMENTO N.° 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 29/2026

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13 sito a Avenida Agostinho de Souza, 646, centro, Paula Freitas/Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, o Senhor Sebastiao Algacir Dalpra, Prefeito, casado, portador do RG nº. 4624765-5 SSP/PR, inscrito residente no CPF sob o nº. 660.883.729-15 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro Sra. HELENA DOMIANSKI, brasileira, portadora do RG nº. 9724707-2, e do CPF nº. 009.971.659-36, residente e domiciliada em Paula Freitas - PR, doravante denominado CONTRATADA, formalizam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações do Contratante – constitui obrigação do contratante, designar os espaços físicos e os materiais, necessários para realização dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Obrigações do Contratado – Constitui obrigação do contratado cumprir com os horários estipulados pelo Município, adequar as atividades dentro da estrutura e condições atuais do Município, zelando e responsabilizando-se pelos materiais e locais utilizados.

CLÁUSULA QUARTA –Da Jornada, Remuneração e Forma de Pagamento
A CONTRATADA prestará os serviços por meio de profissionais ocupantes do cargo de Cuidador Social, submetidos à jornada de trabalho em regime de escala 12x36, tendo como base de referência o

valor mensal de R$ 2.423,42 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), adotando-se o divisor 200 para fins de apuração do valor da hora trabalhada, que corresponderá a R$ 12,12 (doze reais e doze centavos).
O pagamento será efetuado exclusivamente com base nas horas efetivamente trabalhadas, vedado o pagamento por períodos não laborados, em observância aos princípios da legalidade e da economicidade que regem a Administração Pública.
Os serviços serão executados conforme a necessidade da Secretaria demandante, podendo ocorrer em regime de plantão ou em escalas específicas, inclusive na modalidade 12x36, devendo ser rigorosamente observado o descanso legal previsto na legislação trabalhista.
Para fins de remuneração dos plantões de 12 (doze) horas, o valor bruto corresponderá a R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por plantão efetivamente realizado.
Sobre as horas trabalhadas no período compreendido entre 22h (vinte e duas horas) e 05h (cinco horas) incidirá adicional noturno de 20% (vinte por cento), nos termos da legislação vigente, elevando o valor da hora trabalhada nesse intervalo para R$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), sem prejuízo de outros encargos legais eventualmente incidentes.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência e Rescisão – A vigência do presente contrato terá início no dia 14 de maio de 2026 e término em 30 de abril de 2027. A rescisão poderá ocorrer por quaisquer das partes, desde que fundamentada e comunicada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. E, por estarem justos e conformes, assinaram o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Paula Freitas, 14 de maio de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HELENA DOMIANSKI
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6A040C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 29/2026

CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 29/2026
CREDENCIAMENTO N.° 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 29/2026

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13 sito a Avenida Agostinho de Souza, 646, centro, Paula Freitas/Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, o Senhor Sebastiao Algacir Dalpra, Prefeito, casado, portador do RG nº. 4624765-5 SSP/PR, inscrito residente no CPF sob o nº. 660.883.729-15 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Sra. **JAYNE CASSIANE DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº. 098.051.279-40, e do CPF nº. 098.051.279-40, residente e domiciliada em Paula Freitas - PR, doravante denominado CONTRATADA, formalizam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações do Contratante – constitui obrigação do contratante, designar os espaços físicos e os materiais, necessários para realização dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Obrigações do Contratado – Constitui obrigação do contratado cumprir com os horários estipulados pelo Município, adequar as atividades dentro da estrutura e condições atuais do Município, zelando e responsabilizando-se pelos materiais e locais utilizados.

CLÁUSULA QUARTA –Da Jornada, Remuneração e Forma de Pagamento
A CONTRATADA prestará os serviços por meio de profissionais ocupantes do cargo de Cuidador Social, submetidos à jornada de trabalho em regime de escala 12x36, tendo como base de referência o valor mensal de R$ 2.423,42 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), adotando-se o divisor 200 para fins de apuração do valor da hora trabalhada, que corresponderá a R$ 12,12 (doze reais e doze centavos).
O pagamento será efetuado exclusivamente com base nas horas efetivamente trabalhadas, vedado o pagamento por períodos não laborados, em observância aos princípios da legalidade e da economicidade que regem a Administração Pública.
Os serviços serão executados conforme a necessidade da Secretaria demandante, podendo ocorrer em regime de plantão ou em escalas específicas, inclusive na modalidade 12x36, devendo ser rigorosamente observado o descanso legal previsto na legislação trabalhista.
Para fins de remuneração dos plantões de 12 (doze) horas, o valor bruto corresponderá a R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por plantão efetivamente realizado.
Sobre as horas trabalhadas no período compreendido entre 22h (vinte e duas horas) e 05h (cinco horas) incidirá adicional noturno de 20% (vinte por cento), nos termos da legislação vigente, elevando o valor da hora trabalhada nesse intervalo para R$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), sem prejuízo de outros encargos legais eventualmente incidentes.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência e Rescisão – A vigência do presente contrato terá início no dia 14 de maio de 2026 e término em 30 de abril de 2027. A rescisão poderá ocorrer por quaisquer das partes, desde que fundamentada e comunicada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. E, por estarem justos e conformes, assinaram o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Paula Freitas, 14 de maio de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

JAYNE CASSIANE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C53AF8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Pregoeiro e Agente de Contratação Municipal Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL**, sendo o *objeto deste: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e/ou fornecimento de mão de obra de Recepcionista, Psicopedagogo e Monitor do transporte Escolar e serviços gerais para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

ALTERAÇÕES AO EDITAL

ONDE SE LÊ:

~~**OBJETO**~~
~~Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e/ou fornecimento de mão de obra de Recepcionista, Psicopedagogo e Monitor do transporte Escolar e serviços gerais para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.~~
~~**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**~~
~~R$ 1.011.421,20 (um milhão onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).~~
~~**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**~~
~~**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min do dia 26/05/2026~~
~~**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h15min do dia 26/05/2026~~
~~**1.1.1. Quantitativos:**~~
~~**Item 2** – Recepcionista 40h: **6 funcionários** (lucro máximo conforme planilha: R$ 1.286,64 Mensais)~~

LEIA-SE:

OBJETO
Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e/ou fornecimento de mão de obra de Recepcionista, Psicopedagogo e Monitor do transporte Escolar e serviços gerais para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.074.403,20 (um milhao setenta e quatro mil quatrocentos e tres reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 27/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 27/05/2026

1.1.1. Quantitativos:
Item 2 – Recepcionista 40h: 7 funcionários (lucro máximo conforme planilha: R$ 1.501,08 Mensais)

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas-PR, 14 de maio de 2026.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:6F01E649

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO 06/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 06/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse do FEAS, sendo o **Piso Único de Assistência Social – PAS, Anual – 2025.**

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 14 de maio de 2026.

FERNANDA WENNINGKAMP
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4E5FB476

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 132/2026– DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de termino de contrato a servidora **LUIZA JOANA BAHNIUK**, portadora da carteira de identidade RG nº *****790-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2023, ocupante do cargo temporário de Professor Séries Iniciais-20 hrs a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 202/2024 de 10 de maio de 2024.

Paço Municipal, 14 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6BB279BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 133/2026– DE 14 DE MAIO DE 2026.

vDispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de termino de contrato a servidora **JOCELEIVA MENDES RELIGIOSO**, portadora da carteira de identidade RG nº ****668-2-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2023, ocupante do cargo temporário de Professor Séries Iniciais-20 hrs a partir de 14 de abril de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 203/2024 de 10 de maio de 2024.

Paço Municipal, 14 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:527CEC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 556

DECRETO 556/2026

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Paulo Frontin/PR para o biênio 2026/2028 e revoga o Decreto nº 452/2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.388/2023, alterada pela Lei Municipal nº 1.522/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM às alterações legislativas vigentes;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paulo Frontin/PR:
I – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Emilly Raphaela Scheidt Kmita
b) Suplente: Luana Euzébio de França
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Cleoneia Fiamoncini
b) Suplente: Maria Lourdes Biscaia Makiak
III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Sandra Sokolowski Zacharias
b) Suplente: Vanessa Aparecida Olenka
IV – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:
a) Titular: Mirna Bley Bonato
b) Suplente: Rafaela Letícia Petela
V – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:
a) Titular: Kamilly Vitoria Maciel
b) Suplente: Débora Chilanti
Art. 2º Ficam nomeadas as representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paulo Frontin/PR, eleitas em assembleia própria:
I – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Vanessa Taraciuk Davies
Suplente: Sirlene Bueno Ferreira
Titular:Vânia Paula Dias
Suplente: Lídia Lachovski Vieira
Titular: Janice Lucia Grando Geller
Suplente: Tatiana Aparecida Sawczuk
Titular: Nadir Maria Campesato
Suplente: Terezinha Bednarczuk
Titular: Terezinha Aparecida Soares de Miranda Baiak
Suplente: Laura Kulibaba

Art. 3º As representantes da sociedade civil foram eleitas em assembleia convocada pelo CMDM, conforme previsto na legislação vigente e no Regimento Interno do Conselho.
Art. 4º A composição do CMDM observa o princípio da paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, bem como a participação prioritária de mulheres, conforme legislação vigente.
Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 452/2025 de 28 de julho de 2025 e demais disposições em contrário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito do Município de Paulo Frontin

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:D353EF40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Município de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS.
CONTRATADA: BL TUR LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.534.312/0001-70.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no Item 01 (Transporte Escolar – Linha 01) do Contrato nº 43/2025, correspondente a quilometragem adicional para atender o saldo remanescente de 3.246,81 km, mantendo-se inalterados os preços unitários (R$ 6,79/km) e as demais condições contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO:R$ 51.254,24 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO (ITEM 01):R$ 256.271,22 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado, com término em 22 de julho de 2026 (não houve prorrogação de prazo).
DATA DA ASSINATURA:13 de maio de 2026.
Paulo Frontin/PR, 13 de maio de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:D7E3CA74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, inscrita no CNPJ nº 80.059.918/0001-45, com sede na Rua Dr. Rui Barbosa, S/N, Centro, Paulo Frontin/PR, representada pela Sra. LORENA APARECIDA SOARES.
CONTRATADA: M CHRISTIAN BUSKO, inscrita no CNPJ nº 27.706.909/0001-16, representada por MARLON CHRISTIAN BUSKO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de eventos, compreendendo o fornecimento de café da manhã e almoço, infraestrutura de local (espaço físico), mobiliário, louças, utensílios e equipe de apoio, destinados à II Oficina Regional de Vigilância Sanitária e demais eventos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura (08/05/2026), podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
Paulo Frontin/PR, 08 de maio de 2026.

LORENA APARECIDA SOARES
Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:2AF20C12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, inscrita no CNPJ nº 80.059.918/0001-45, com sede na Rua

Dr. Rui Barbosa, S/N, Centro, Paulo Frontin/PR, representada pela Sra. LORENA APARECIDA SOARES.
CONTRATADA:COMERCIAL KAMINSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.249.195/0002-62, representada por OESLIN RAINERIO KAMINSKI.
OBJETO: Aquisição de itens destinados à composição de kits para a II Oficina Regional de Vigilância Sanitária, bem como para capacitação da Vigilância Sanitária, conforme condições, quantidades e especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL:R$ 62.519,98 (sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura (08/05/2026), podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:08 de maio de 2026.

Paulo Frontin/PR, 08 de maio de 2026.

LORENA APARECIDA SOARES
Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:E79E7F89

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2026/CMDM

RESOLUÇÃO 003/2026/CMDM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM de Paulo Frontin/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.388/2023, alterada pela Lei Municipal nº 1.522/2026,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.388/2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.522/2026, que prevê a eleição das representantes da sociedade civil por meio de assembleia;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026/CMDM, que convocou a Assembleia de Eleição das representantes da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO a realização da Assembleia no dia 05 de maio de 2026,
CONSIDERANDO a deliberação do CMDM em reunião realizada no dia 14 de maio de 2026, que definiu a complementação das vagas remanescentes da sociedade civil;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado da Assembleia de Eleição das representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paulo Frontin/PR, realizada em 05 de maio de 2026.
Art. 2º Ficam reconhecidas como representantes titulares eleitas na Assembleia as seguintes conselheiras:
I – Titulares (eleitas em Assembleia):
Vanessa Taraciuk Davies
Vania Paula Dias
Janice Lucia Grando Geller
Nadir Maria Campesato
Art. 3º Fica aprovada a complementação da composição das representantes da sociedade civil, conforme deliberação do CMDM na reunião do dia 14 de maio de 2026, passando o Conselho a ter a seguinte composição:
I – Titulares:
Vanessa Taraciuk Davies
Vania Paula Dias
Janice Lucia Grando Geller
Nadir Maria Campesato
Terezinha Aparecida Soares de Miranda Baiak
II – Suplentes:
Sirlene Bueno Ferreira
Lidia Lachovski Vieira
Tatiana Aparecida Sawczuk
Terezinha Bednarczuk
Laura Kulibaba
Art. 4º O mandato das conselheiras será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 15 de maio de 2026.

VÂNIA PAULA DIAS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:BDD89EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023.

OBJETO: Alterar a razão social do presente contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
RAZÃO SOCIAL ORIGINAL: TRANS FERRARI LTDA.
RAZÃO SOCIAL COM ADITIVO: KERCHER TRANSPORTES LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 53/2023 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 02/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/04/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:8401C14C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 157/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 264.430,60 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 330.592,01 (trezentos e trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/05/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0E6E15AF

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, Liane Morreto, no uso de suas atribuições e atendendo o Art. 39, § 1º e 2º da Lei

Orgânica do Munícipio e Artigo 58, §2º Inciso II do Regimento Interno.

C O N V I D A

Toda população, para a SegundaAudiência Pública de 2026, a ser realizada na sexta feira, dia29de Maiode 2026, às 13:30 horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal, para debater assuntos relacionados ao 1º (primeiro) Quadrimestre do ano de 2026, correspondente aos meses de Janeiroà Abril, junto com o Executivo Municipal, Associações e Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná.

Pérola D' Oeste, 14 de Maio de 2026.

LIANE MORRETO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:D7AEC2D0

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04.05.2000, torna público a 2ª Audiência Pública de 2026, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2026.
C O N V O C A
Toda população do Município de Pérola D'Oeste, para a segunda Audiência Pública de 2026, dia 29 de Maiode 2026, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para debater assuntos relacionados ao 1º (primeiro) Quadrimestre do ano de 2026, correspondente aos meses de (janeiroa abril) junto com o Executivo Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade e todos os interessados em geral.

Pérola D'Oeste, 14 de Maiode 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:D9F47A45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 69/2026

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, em observância ao Artigo 1.2 do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado n° 01/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Professor, homologado em 14 de maio de 2025, nos termos do Edital nº 01/2025.
Art. 2º As admissões e contratos decorrentes deste certame poderão ocorrer estritamente dentro do novo período de validade estabelecido no Art. 1º, observando-se o encerramento improrrogável do processo seletivo, independentemente da data de início do exercício de cada profissional.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:9D4DD067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DA FONTE 804 REPASSE SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 12 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a devolução do saldo de R$ 54,10 (cinquenta e quatro reais e dez centavos) e os rendimentos, referente ao repasse SIGTV recebido em 25 de março de 2022 ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de maio de 2026.

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Larissa do Carmo Honorio
Código Identificador:8ED08F7C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE RECURSo PARA A FONTE 824.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 12 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a devolução de recurso utilizado de forma equivocada para a fonte 824 – Primeira Infância no SUAS – o valor de R$ 1.486,28 (mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de maio de 2026.

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Larissa do Carmo Honorio
Código Identificador:E69F8F62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RETIFICAÇÃO PORTARIA 003

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 005/2026

Retifica a portaria nº 003/2026 que concedeu aposentadoria a ROSELI DE FATIMA MENDES MIELKE

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 58/2025, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº: 2026.02.01186P a servidora ROSELI DE FATIMA MENDES MIELKE
.
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 2˚ da portaria 003/2026 que concedeu aposentadoria a partir de 20 de março de 2026 ao ROSELI DE FATIMA MENDES MIELKE
passando a vigorar o seguinte texto:

"Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.927,70 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais, e setenta centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo em conformidade com o artigo 31da Lei Complementar nº 002/2024."

Registre-se e Publique-se.
Piên, 14 de maio de 2026.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:89F4ADEC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Objeto: **:** Contratação de empresa especializada para aplicação de película para bloqueio de raios solares nas janelas do plenário, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessarios (inclusive EPI's) a perfeita execução dos serviços, conforme termo de referencia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto: **: :** Contratação de empresa especializada para aplicação de película para bloqueio de raios solares nas janelas do plenário, conforme termo de referencia. conforme termo de referência, condições, e exigências estabelecidas no Aviso, seus anexos e ADJUDICAR seu objeto à empresa:

Empresa Contratada: DIEGO FILM LTDA
CNPJ: 29.930.010/0001-08
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais0
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39. 00.00 – Outros Serviços de terceiros PJ
3.3.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Piên/PR; 13 de maio de 2026

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:E5DFA1F8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Objeto: **:** Contratação de empresa especializada para correção de problemas estruturais no telhado laterais da Câmara de Vereadores (limpeza, intalação de rufos, canos, aumento de vazão e aplicação de tinta emborrachada), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecida neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto: **: :** Contratação de empresa especializada para correção de problemas estruturais nos telhados laterais da Câmara de Vereadores (limpeza, intalação de rufos, canos, aumento de vazão e aplicação de tinta emborrachada) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecida neste Aviso, seus anexos e adjudicar seu objeto às empresas?

Empresa Contratada: ELOIZE DE LIMA GROSSKOPF (PERFECT CALHAS)
CNPJ: 49.435.108/0001-04
Valor Global: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39. 00.00 – Outros Serviços de terceiros PJ
3.3.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Piên/PR; 13 de maio de 2026

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:DEDDA9DF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, portador do CPF n º 019.482.009-29, no uso de suas atribuições, autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei federal nº14.133/2021 (que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, especificamente para treinamento e aperfeiçoamento pessoal)
Objeto: Cinco inscrições para o curso "Prática na Elaboração e Tramitação de Leis Municipais", com oficina especial de IA aplicada à produção legislativa..
Identificação da Empresa

• **Razão Social:** CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.
• **CNPJ:** 13.891.611/0001-19.
• **Endereço:** Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro, Florianópolis/SC.
• **Situação Cadastral:** Ativa.
• **Período:** 26 a 29 de maio de 2026.
• **Local:** Hotel San Juan Executive, Curitiba/PR.
• **Carga Horária:** 12 horas-aula (20 horas de evento).

• PARTICIPANTES
• Almir Pedro Mielke (Presidente).
• Kelvin Michael da Silva (Vereador).
• Joel Watter (Vereador).
• Seandra Cordeiro de Oliveira (Vereadora).
• Aldo Rui Alves de Lima (Vereador).

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

5. Valor do Investimento

• **Valor Unitário:** R$ 2.150,00.
• **Valor Total (5 inscrições):** R$ 10.750,00.

JUSTIFICATIVA E SINGULARIDADE

A contratação fundamenta-se na natureza singular do serviço e na notória especialização da instituição. O CEAP Brasil utiliza a metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) e oferece 30 dias de consultoria técnica pós-evento. O treinamento visa capacitar os parlamentares em temas cruciais como técnica legislativa, segurança jurídica e eficiência administrativa

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, considerando a necessidade de aprimoramento técnico em transparência pública e conformidade com a Lei de Acesso à Informação. A escolha da empresa justifica-se pela notória especialização e conteúdo programático especifico que atende as necessidades estratégicas desta Câmara Municipal.

Piên/PR, 13 de maio de 2026.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara de Piên

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:AB99CE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 167 DE 14 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 167 DE 14 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA eDIMARA DOS sANTOS CRUZ para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora eDIMARA DOS sANTOS CRUZ portadora do CPF 077.***.***-** classificado em 33º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil** a contar de 15 de maio de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:70A60FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168 DE 14 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 168 DE 14 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA DAIANE DA SILVA LOPES para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora DAIANE DA SILVA LOPES portadora do CPF 075.***.***-** classificado em 34º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil** a contar de 15 de maio de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:C6CFECB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 076/2026

PROTOCOLO: 3076/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de professores/instrutores, a fim de ministrar oficinas de informática para atuar no programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da secretaria municipal de educação.
Chamamento 003/2026

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA	53.643.876/0001-12	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.
ROGÉRIO VAZ	35.984.473/0001-55	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA
CNPJ: 53.643.876/0001-12
VALOR: R$ 28.257,60 (Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PESSOA JURÍDICA: ROGÉRIO VAZ
CNPJ: 35.984.473/0001-55
VALOR: R$ 28.257,60 (Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 14/05/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:CCA68A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: AUTO POSTO FLORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR: O contrato fica reajustado conforme relação de itens abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Valor unitário antigo	Valor unitário atualizado
1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	LITRO	6,79	6,89
2	2142	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	6,91	7,01

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:AD98997C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 198/2025 pelo período de 90 (noventa) dias, até a data de 05 de agosto de 2026, conforme permissivo previsto no Edital da Concorrência Presencial nº 07/2025 e na legislação aplicável.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:3EAE94BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: ADAO DA SILVA - SERVICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência/execução do contrato até 12/05/2027, em conformidade com o Pregão 19/2025 e o Contrato nº 59/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:1EE3BFA1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 156/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/05/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Jose Alves Copati com acompanhante para consulta no Dr. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 14 de maio de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:13626489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 1 - Prestação de Serviços Monitor em Tempo Integral - regime: diária 8h:** João Pedro Meira Rosa. **Item 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - regime: diária 8h:** Beatriz Robinson Rodrigues; Fernanda Dubena Pacheco; Cristina Messias da Silva de Oliveira; Farah Despoinville, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Thayna Cristina Teixeira Borges – protocolo 10226/2026 – Item 6.1 J sem validade (em branco); 6.1 K; Luiz Alejandro Marques Azevedo – protocolo 10235/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Natalia Costa Cordeiro – protocolo 10240/2026 – Item 6.1 A; Natalia Costa Cordeiro – protocolo 10241/2026 – Item 6.1 A; Natasha Cristina Gutier – Protocolo 10383/2026 – Item 6.1 A; Rita Solange Beckers Kotarski – protocolo 10391/2026 – Anexos sem preencher; Item 6.1 F; 6.1 G; 6.1 i; Elen Mara Gonçalves de Freitas – protocolo 9594/2026 – 6.1 i (vencida); 6.1 K; Eliane Souza Leal – protocolo 10518/2026 – Item 6.1 i; Sheron Carolina Dezone – protocolo 10667/2026 – não anexou documentação; Emanuely Oliveira da Silva – protocolo 10744/2026 – Item 6.1 J. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período._Piraquara, 13 de maio de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4214A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67443/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

Objeto: aquisição de itens para controle, acondicionamento e transporte de imunobiológicos**. Contratante: Município de Piraquara. Ata nº 120/2026 – Contratada:** AUTOMEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº** 55.152.280/0001-45**, vencedora do item 2, pelo valor total** R$ 30.015,00 (trinta mil e quinze reais). **Ata nº 121/2026 – Contratada:** CENTRAL BRASIL SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº** 34.126.852/0001-41**, vencedora do item 9, pelo valor total** R$ 4.289,22 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte dois centavos). **Ata nº 122/2026 – Contratada:** INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº** 57.589.415/0001-60**, vencedora dos itens 4, 5 e 8, pelo valor total** R$ 6.510,53 (seis mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos). **Ata nº 123/2026 – Contratada:** MUNIZ & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº** 03.919.932/0001-20**, vencedora do item 7, pelo valor total** R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). **Ata nº 124/2026 – Contratada:** TEMPO DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº** 35.010.744/0001-71**, vencedora dos itens 1 e 3, pelo valor total** R$ 5.424,75 (cinco mil quatrocentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos). **Vigência das Atas:** será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.**Data da última assinatura**:13 de maio de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1843C1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 581/2025 - PROCESSO Nº 41.456/2025

CONTRATANTE: Município de Piraquara. **CONTRATADA**: Felipe Teloken Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.508.209/0001-80.**DO OBJETO:** Contratação de empresa para a elaboração dos projetos de fundação incluindo ensaio simples de reconhecimento de solos com SPT, necessários à execução da obra de construção da UBS Elfride de Oliveira Miguel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.**DO PRAZO:** O prazo de vigência fica prorrogado por 60 dias, contados a

partir de 19/05/2026, prorrogando-o até a data de 17/07/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D97AD8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2.325/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 2.325/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2026,** que tem por objeto a Contratação de execução da reforma da Escola Municipal Manoel Eufrásio, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 295 - Centro, Piraquara - PR, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face da empresa: **NOVA ESTRUTURA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.306.023/0001-30, vencedora do **item único**, pelo valor total **R$ 594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B288BC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 7°, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 6.636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1.º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 309/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13 de fevereiro de 2026, Edição 3469, a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando 1DOC n° 6.608/2026.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 14 de maio de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:86B84743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 10/2025 - PROCESSO: 27611/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Comissão Especial de Contratação nomeada através da Portaria 11.472/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados no processo 27611/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames especializados. **Borges e Hey Centro Médico e Odontológico LTDA: Habilitada** para o item 46 e 51. A documentação será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**. Piraquara, 14 de maio de 2026.

JOSÉ ROBERTO JACOMEL JUNIOR -
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CCD1A228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARA MARIZE DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº ***.930.799-**, classificada em 345º lugar para o cargo de PROFESSOR, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 13 de maio de 2026

MARA MARIZE DE OLIVEIRA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8092A6DB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **LUCIANE HAYNOSZ,** portadora do CPF nº ***.273.089-**, classificado (a) em 347º lugar para o cargo de PROFESSOR, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 12 de maio de 2026

LUCIANE HAYNOSZ
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DE96CD9A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 139° CHAMADA

O Município de Pitanga **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme tabela abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **15, 18, 19, 20 e 21 de maio de 2026 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I.

Professor

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1839	SOLANGE EUFRASIO COSTA	348
2951	LEONIZIA REIMUNDO	349
3568	JOSIANE APARECIDA PIZZI	350
116	ADRIANA OLIVEIRA VANZELA ARRAES	351

Pitanga, 14 de maio de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade RG com CPF ou CNH **(cópia autenticada);**
2. Certidão de quitação eleitoral**;**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário Simplificado do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Formação de Docentes (magistério) reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Carta de encaminhamento da Agência do Trabalhador de Pitanga.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:707167A6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2026 - DHRF

*O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede administrativa sito ao Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, CEP: 85.200-073, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado* Maristela Quadra 44, *está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S e REURB-E, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 2.140, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Maristela Quadra 44 ocupa uma área total de 10.257,65m², que pertence a matrícula n° 2.140 de propriedade do município de Pitanga/PR registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.
§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 10.257,65m², abrangendo 25 lotes, sendo 18 aderentes, 08 Titular Tabular, englobando aproximadamente 75 residentes.
§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: pelas ruas Rua Projetada A, Rua Projetada B as quais passará ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17, e pela Rua Barão do Cerro Azul, Rua Guairacá, Rua Protógenes Guimarães, Rua Santos Dumont.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula	100.000,00m²
Área de lotes aderentes da REURB	6.462,81m²
Área para futura titulação	3.574,2m²
Área de Ruas	220,64 m²
Área total da REURB	**10.257,65m²**

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como **titulares de domínio**, nos termos da lei:
Matrícula nº 2.140, de propriedade de Município de Pitanga/PR.

§2º São tidos como **confrontantes externos**, nos termos da lei:
Rua Barão do Cerro Azul, Rua Guairacá, Rua Protógenes, Rua Santos Dumont, de propriedade de Município de Pitanga/PR

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	**NOME**
1.	BARBARA DUMA WOLSKI
2.	CLEITON GEOVANE WOLSKI
3.	CLEVERSON JOEL WOLSKI
4.	CRISLAINE WOLSKI
5.	DUCINEIDE FERREIRA DE MENEZES
6.	GUILHERMINA HEY DE OLIVEIRA
7.	IVETE APARECIDA MENDES SILVEIRA
8.	JOSE ROSEVAL BELLO
9.	LEANDRO HEY
10.	LUCIA HEY DE OLIVEIRA
11.	LUCIANO VIDAL
12.	MARIA ELIANE DOS SANTOS DA SILVA
13.	MARIA ELIANE DOS SANTOS DA SILVA
14.	ROMERITO ELMES VICENZI
15.	SOLANGE DE MACEDO
16.	SONIA LEMES DOS SANTOS
17.	TEREZINHA ANTONELLO VICENZI

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos

da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Pitanga/PR, 13 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANEXOS DISPONÍVEIS EM:https://www.pitanga.pr.gov.br/editais-de-reurb

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:10E27B0F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 03/2026 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Dirceu Moraes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2026 do Município de Pitanga e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Horário: 09h00min.

2º - Apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2026 do Relatório de Gestão do Plano Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar Federal nº 141/2012 (Art. 36 § 5º).
Horário: 13h30min.

DATA: 25/05/2026.
LOCAL: Câmara Municipal de Pitanga
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.

Pitanga, 13 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AB671A58

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 392, DE 12 DE MAIO DE 2026

Conceder férias a servidora Marcia Regina da Costa, matricula nº 50966, ocupante do cargo de Gari 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 **(trinta)** dias de férias, a servidora **MÁRCIA REGINA DA COSTA,** matrícula **nº 50966,** ocupante do cargo de Gari 44 h, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 - 15 (quinze) dias e 2023/2024 - 15 (quinze) dias, a contar 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de junho de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:38066362

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 393, DE 13 DE MAIO DE 2026

Conceder férias a servidora Lucimar Camilo da Rosa, matricula nº 158491, no cargo de Assistente Social 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **05 (cinco)** dias de **férias** a servidora **LUCIMAR CAMILO DA ROSA,** ocupante do cargo de Assistente Social 40 h, matrícula nº **158491,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, a contar de 25 de maio de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de junho de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B59F0BA1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 395, DE 14 DE MAIO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Eydelman Luiz Pires, matricula nº 54924, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Clínica Médica Confia.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **licença para tratamento de saúde**, ao servidor **EYDELMAN LUIZ PIRES**, matrícula nº **54924,** no cargo de Auxiliar Administrativo 40 h, a contar de 28 abril de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de maio de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D3C540D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 712/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo 1Doc n° 1.644/2026,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, com os representantes indicados pelos Órgãos Governamentais e pela Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei nº 085/95, de 18 de setembro de 1995, com redação alterada pela Lei nº 445/2010, de 30 de setembro de 2010, que passa a vigorar conforme a relação abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Nome	Função	Órgão/Segmento
Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos	Suplente	
Samira Silva Santos	Titular	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Maria Aparecida dos Santos	Suplente	
Alessandra Regina da Silva Conrado	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Luciana Luzia Micheletti	Suplente	
Juan Felipe Ferreira	Titular	Secretaria Municipal de Esportes
Rozinaldo Matheus dos Santos	Suplente	

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	Função	Representando
Tania Cristina Bento da Silva	Titular	Representante dos usuários da política de Assistência Social
Maria José de Souza Herman	Suplente	
Edna Maria Pona	Titular	Representante dos usuários da política de Assistência Social
Ana Claudia de Almeida Azanha dos Santos	Suplente	
Géssica Aparecida dos Santos Matara	Titular	Representante dos usuários da política de Assistência Social
Silvandira Costa	Suplente	
Márcia Pinaffi	Titular	Representante de trabalhadores do setor
Samira Silveira dos Santos	Suplente	

Art. 2º – O presente Decreto substitui e atualiza a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS anteriormente estabelecida.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E8DCFF35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 713/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo 1Doc n° 1.644/2026,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**, para o biênio 2025-2027, com os representantes indicados pelos Órgãos Governamentais e pela Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 584/2015, de 29 de maio de 2015, que passa a vigorar conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Marcia Pinaffi Maria de Fátima Alves dos Santos	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Edilaine Silva de Souza Alan Henrique da Silva	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Solange de Souza do Prado Andréa de Oliveira Lima	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Juan Felipe Ferreira Rozinaldo Matheus dos Santos	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Orlando Lisboa Maria Aparecida da Silva	Titular Suplente	Representantes de idosos que residem a mais de dois anos no Município
Cleuza de Mendonça dos Anjos Maria Apª. Pereira da Silva Leite	Titular Suplente	Representantes de idosos que residem a mais de dois anos no Município
Waldenir Aparecido Mocci Waldomiro Pereira da Silva	Titular Suplente	Representantes de organizações de grupos de idosos
Albani Terezinha da Rocha Wenger Lairde Galiani Beraldi	Titular Suplente	Representantes das Igrejas

Art. 2º – O presente Decreto substitui e atualiza a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI anteriormente estabelecida.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1DC9AA66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 714/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo 1Doc n° 1.644/2026,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher – COMDIM, com os representantes indicados pelos Órgãos Governamentais e pela Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 5º da Lei nº 861/2025, de 07 de maio de 2025, que passa a vigorar conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Samira Silva Santos Maria Aparecida dos Santos	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Valquíria da Silva Santos Correa Márcia Rodrigues Stefanowicz	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Luzia Pedra Antunes Elisangela Camilo de Souza	Titular Suplente	Representantes de Coletoras de Material Reciclável
Grazieli Pereira Coutinho Patrícia Navarro Sanches	Titular Suplente	Representante de Agricultoras
Marcia Pinaffi Irene Pereira Bento	Titular Suplente	Representante de Pessoas Idosas

Art. 2º – O presente Decreto substitui e atualiza a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM anteriormente estabelecida.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará m vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E5FF65FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 715/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo 1Doc n° 1.644/2026,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, com nomeados os representantes indicados pelos Órgãos Governamentais e pela Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 086/95 de 18 de setembro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 578/2014 de 19 de dezembro de 2014, que passa a vigorar conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Alan Henrique da Silva Maria Aparecida dos Santos	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Valquiria da Silva Santos Corrêa Márcia Rodrigues Stefanowicz	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Heloise Resqueti Almeida Aline Sarri Gonçalves Benetolli	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Viviane Nathália Rodrigues Sgorlon Francislaine Apª. de Almeida Sgorlon	Titular Suplente	APMF – Escola Municipal Santo Antônio
Luciani de Freitas Mendonça Marta da Silva Santos Calixto	Titular Suplente	APMF – Colégio Estadual Odete Borges Botelho
Camila Guimarães de Oliveira Cazelotto Eliane Ezequiel da Silva Santos	Titular Suplente	APMF – Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Norma Silvana Pereira Rosemary Aparecida Maronezzi Garcia	Titular Suplente	Entidades Religiosas

Art. 2º – O presente Decreto substitui e atualiza a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA anteriormente estabelecida.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará m vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:47C73E5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 716/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo 1Doc n° 1.644/2026,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, com os representantes indicados pelos Órgãos Governamentais e pela Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 5º da Lei nº 855/2025, de 16 de abril de 2025, que passa a vigorar conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Beatriz Apª. Gonçalves dos Santos Kathellyn Simões da Silva	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Alan Henrique da Silva Maria Aparecida dos Santos	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Eva Wilma Teixeira da Costa Rosa Maria Venâncio	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Maria Jaine do Nascimento Marcos André Teles	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Cristiano dos Santos Florisvaldo Ferreira da Silva	Titular Suplente	Representantes de Pessoas com deficiência física
Deise Cristina Daniel Maria de Fátima Alves dos Santos	Titular Suplente	Representantes de Pessoas com deficiência intelectual
Fabiola Machado Juliana Pacheco Elacrino	Titular Suplente	Representantes de Pessoas com deficiência múltipla
Aparecida Silvério de Freitas Bárbara Aline de Oliveira Martins	Titular Suplente	Representantes de Pessoas com deficiência auditiva

Art. 2º – O presente Decreto substitui e atualiza a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD anteriormente estabelecida.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará m vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2FE2098D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Matheus de Andrade Sousa**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 18/05/2026, e retorno

previsto para o dia 19/05/2026, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de exames, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.681/2026, de 14/05/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 1,0 (uma) diária cem pernoite, 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5D908EB2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
OBJETO: Eventual aquisição de sacolas para coleta de lixo reciclável.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:do dia 18/05/2026 às 07h59min ao dia 21/05/2026 às 07h59min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:dia 21/05/2026 às 08h00min.
ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS:através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 14 de maio de 2026.

ALAN CRISTIAN DA SILVA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:56428BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5738 DE 13 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 5738 DE 13 DE MAIO DE 2026

Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a carta de interessa de adesão ao PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA, constante no Protocolo 25.494.570-6.
D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto institui o Comitê Municipal com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.
Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:
I - promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
II - utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;
III - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
IV - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;
V - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
VI - contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;
VII - acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado; e
VIII - participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.
Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.
Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:
I - identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;
II – apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas; e
III – informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.
Art. 5º Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Mulher e Família;
V - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI - Um representante da Casa Lar de Idosos Padres Antônio e Marcos Cavanis;
VII - Um representante do Instituto Federal Paraná - Campus Capanema;
VIII - Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IX - Cinco representantes de grupos sociais de idosos, sendo:
a) Um do Distrito de Centro Novo;
b) Um do Distrito de Valério;
c) Um do Distrito de Sagrada Família;
d) Um do Distrito de Barra Grande;
e) Um da Sede do Município.
§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de

notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.
§ 3º O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.
Art. 6º O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto, Estado do Paraná, aos treze dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:2017AFE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 02, DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO
Abrahão Marques, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONVOCA
Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, acompanhar a Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2026, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, às 17h (dezessete horas) no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR - Palácio Caito Quintana, aos quatorze dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e seis.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:4573510F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO

EDITAL Nº 03, DE 14 DE MAIO DE 2026.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO

Abrahão Marques, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Comunica que a Comissão de Finanças e Orçamento considerando o disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 17/2026, qual **"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Planalto para exercício financeiro de 2027"**.
CONVOCA
Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, para acompanhar as Audiências Públicas, Conforme segue:
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.
A Audiência será realizada no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583, na data de 27 de maio de 2026, as 9h (nove horas), e transmita pelas canais de comunicação da Câmara Municipal de Planalto: www.cmvp.pr.gov.br facebook https://www.facebook.com/share/1CySfDg5aY/
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR - Palácio Caito Quintana, aos quatorze dias, do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D2377DBF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 023/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 023/2026, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pavers destinados à realização de serviços de manutenção, reparos e pequenas obras de pavimentação em vias, calçadas e demais espaços públicos sob responsabilidade do Município de Planalto/PR.
VALOR: R$ 130.100,00 (Cento e trinta mil e cem reais)
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 27 de maio de 2026, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E684DBA9

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2026

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 014/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II, III e VIII da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para os laudos dos conjuntos radiológicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Planalto – PR, no prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.
EMPRESA: NAVIX GESTAO E QUALIDADE LTDA
CNPJ Nº. 28.315.411/0001-95.
VALOR: R$ 28.194,12(Vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos).
DATA: 14 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:7E973563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.160/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 212/2026
Inexigibilidade Nº.160/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 160/2026, que tem por Objeto contratação da artista BEATRIZ SOCZEK, através da empresa BEATRIZ SOCZEK LTDA, para apresentação musical no evento "Arraiá Caiçara 2026", a ser realizado em 13 de Junho de 2026, em Pontal do Paraná - PR. Contratada **BEATRIZ SOCZEK LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o número **48.426.905/0001-54**. Data da ratificação e homologação**:** 14 de maio de 2026. Valor homologado: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).** Dotação orçamentária: 07005236950015202933903900000- **CR** 254 FR 3000.

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:C53A0DB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 161/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 213/2025
Inexigibilidade Nº. 161/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 161/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, pelo período de 12 meses. Contratada: **MARCELA CRISTINA BETTEGA**, inscrita no CPF n.º 020.442.049-08. Data da ratificação e homologação**:** 14 de maio de 2026. Valor homologado: **R$ 1.324,20(hum mil, trezentos e vinte e quatro mil reais e vinte centavos).**
Dotação.orçamentária:13.002.13.392.0033.2.061.3.3.90.36.00.00 - CR 701 - FR 1000.
Pontal do Paraná, 14 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:4E86724B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 162/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 214/2025
Inexigibilidade Nº. 162/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 162/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **51.567.308 KAMILA MAIER SANTOS TORRES** inscrita no CNPJ nº 51.567.308/0001-54. Data da ratificação e homologação**:** 14 de maio de 2026. Valor homologado: R$ 14.021,00 (**quatorze mil e vinte e um reais)**
Dotação.orçamentária:10.003.12.361.0045.2.151.3.3.90.39.00.00- CR 439- FR 555.

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:BECD76AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.163/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 215/2026
Inexigibilidade Nº.163/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 163/2026, que tem por Objeto Contratação da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. (CNPJ 76.527.951/0001-85) para a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças genuínas para a recuperação do cilindro hidráulico do seguinte equipamento: Escavadeira Hidráulica Caterpillar. Contratada **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A** devidamente inscrita no CNPJ sob o número **76.527.951/0001-85**. Data da ratificação e homologação**:** 14 de maio de 2026. Valor homologado: **R$ 10.055,20 (Dez mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).** Dotação orçamentária: 11001154520029204933903000000- CR 475 FR 1000.

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:AA5E2B70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 164/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 216/2025
Inexigibilidade Nº. 164/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 164/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, profissionais habilitados para a "prestação de serviços educacionais, na modalidade de oficinas, na área de Língua Inglesa", junto à rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná, visando ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, aulas regulares e ações educacionais complementares nas Escolas Municipais., Empresa Contratada: **66.353.813 THAIS MENDES DA SILVA** inscrita no CNPJ nº 66.353.813/0001-73. Data da ratificação e homologação**:** 14 de maio de 2026. Valor homologado: R$ 24.600,00 (**vinte e quatro mil e seiscentos reais)**
Dotação.orçamentária:10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 461- FR 104.

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:64C2EEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 330 DE 14 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 001/2024 - Edital de Convocação n°.108 e 113/2026.**
RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PSICÓLOGO
NOME:QUEZIA SAMARA SICSU BRUCE
CLASSIFICAÇÃO:32º
ADMISSÃO:14/05/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO:108 e 113/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:86DEAC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331 DE 14 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 001/2024 - Edital de Convocação n°.1110/2026** e conforme solicitado no **Protocolo nº 12.277/2026**.
RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL
NOME:REINALDO PEREIRA
CLASSIFICAÇÃO:9º
ADMISSÃO:14/05/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO:110/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB0537DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 332 DE 14 DE MAIO DE 2026.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ* – RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 6.122/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LILIAN KAMANSKI– MATRICULA : 234691**, ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL** , lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2022 , LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **05 de maio de 2026 .**

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:28D64ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 333 DE 14 DE MAIO DE 2026.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ* – RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº º 16.504/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **SOLANGE TERESINHA ESTEFANOVSKI – MATRICULA : 75521** , ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL** , lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2019 , LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **13 de abril de 2026.**

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:553D5C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°06/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 37/2026.

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Serviço Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde.

Objeto: CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.
Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 06/2026, materializada no Processo 28/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO. CNP: 59.926.868/0001-60** sendo repassados em cinco vezes o valor mensal de **R$ 68.954,93 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 09 de abril de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5BFEE4BD

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°06/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 37/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Serviço Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde.

Objeto: CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.
Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 06/2026, materializada no Processo 28/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **ELTON JOEL ARAUJO. CNP: 45.565.128/0001-30** sendo repassados em cinco vezes o valor mensal de **R$ 68.954,93 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 09 de abril de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F3F0D14E

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°06/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 37/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Serviço Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde.

Objeto: CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.
Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 06/2026, materializada no Processo 28/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **JOSÉ AUGUSTO BORDIGNON LTDA. CNP: 64.901.027/0001-38** sendo repassados em cinco vezes o valor mensal de **R$ 79.995,41 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 09 de abril de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8E4AE7A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°47/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 47/2026
Procedimento Licitatório: 38/2026
Dispensa: 14/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E/OU MÓVEL, PREFERENCIALMENTE POR TECNOLOGIA VOIP, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: ISPX SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 19.486.259/0001-12

Valor: **R$ 28.152,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais).**
Desdobramento: 3.3.90.30.07 - 287

Data de Assinatura: 14/05/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:020DF087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 70/2026

DECRETO Nº 70, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarado em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 15 de maio de 2026, **MARCELO DE JESUS DOMINGUES**, matrícula nº 287730, do cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão de Saneamento Básico".
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 87, de 16 de julho de 2021, declarando a vacância do cargo mencionado no caput do artigo primeiro.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 04, de 18 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 12, de 22 de janeiro de 2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CE5C8A7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°028/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de serviços n°028/2026
Data: 14/05/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Protocolo: 1905/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 60 (sessenta) pontos completos de iluminação pública em LED 200W (faixa entre 190W e 210W), a serem instalados em postes já existentes nas seguintes vias do Município de Porto Amazonas/PR, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Valor global: R$ 56.503,80 (cinquenta e seis mil e quinhentos e três reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/05/2026 à 14/05/2027

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:31AA679C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N°028/2024

TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº028/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº028/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA PLSS SOLUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM SERVIDOR DEDICADO LINUX PARA WEBSITE COM A CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 TB, AUTONOMIA TOTAL COM ACESSO ROOT, 99,9% DE UPTIME, PAINEL CPANEL/WHM INCLUÍDO, TRANSFERÊNCIA ILIMITADA, CONTAS DE EMAIL ILIMITADAS COM SERVIÇO DE WEBMAIL PROFISSIONAL, BACKUPS AUTOMÁTICOS DO WEBSITE E CAIXAS DE EMAIL, GERENCIADOR DE ARQUIVOS E BANCO DE DADOS ILIMITADOS COM ACESSO VIA PHPMYADMIN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **PLSS SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.648.542/0001-40, estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito a Rua Coronel Dulcídio, Nº 08, Bairro Centro, Estado do Paraná, tendo como representante **JOÃO MARCOS MORETTI PELLISSARI**, inscrito no CPF nº 063.550.739-06, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8.093-813-6.

GESTORA: IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI, PORTARIA Nº 58 DE 28 DE MAIO DE 2025.

FISCAL: ROBSON POPOATZKI, PORTARIA Nº 58 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº028/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor conforme índice do IPCA do Contrato n°028/2024 firmado entre as partes em 16/05/2024, nos termos previstos na sua Cláusula 10ª (décima).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 16/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

- O valor mensal do contrato após reajustado passará a ser de R$ 854,09 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao reajuste do valor contratual conforme índice de 3,8125% do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

- O valor total para o período de 12 (doze) meses será de R$ 10.249,08 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

- Os efeitos financeiros vigoram a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROJETO/ATIVIDADE – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
00305	03.001.04.122.0003.2003	00000	3.3.90.40.97.00	Despesas de Teleprocessamento

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 107, 124, 25, §8º e 92, §4º da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 14 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***PLSS SOLUÇÕES LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A0BAE65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EMENDA Nº 04/2026 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou na 13ª Sessão Ordinária de 27, de abril de 2026 e na 15ª Sessão Ordinária, de 11 de maio de 2026 e a **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 29, da Constituição Federal c/c o Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

EMENDA Nº 04/2026 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ

EMENTA: Altera as disposições relativas à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a prorrogação por uma única vez.

Art.1º - Fica alterada a redação do inciso IX, alínea "b", do artigo 102, da Lei Orgânica que trata da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, passando a vigorar com a seguinte redação:
"b) contrato com prazo máximo de até 1 (um) ano, admitida prorrogação, desde que devidamente justificada, limitada ao período estritamente necessário à cessação da necessidade temporária, observado o prazo máximo total de 2 (dois) anos, vedada a recondução após o término desse período;"

Art.2º - Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 102, com a seguinte redação:
"Parágrafo único. A prorrogação de que trata a alínea 'b', do inciso IX, ficará condicionada:
I – à demonstração formal da persistência da necessidade temporária;
II – à inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente para o cargo;
III – à manutenção das condições que justificaram a contratação originária;
IV – à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."

Art. 3º. - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores, 12 de maio de 2026.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Vice-Presidente

MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO
1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:DE4B33CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em observância ao disposto no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de contratação direta, visando à obtenção de propostas adicionais, para a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sediada em Maringá/PR, para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, configuração de rede, suporte técnico remoto e atendimento presencial, destinados ao CISPAR e ao ORCISPAR., conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o processo administrativo.

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial, acompanhada da documentação mínima de habilitação, para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, no período de:

De: 15/05/2026 – 8:00h (sexta-feira)
Até: 19/05/2026 – 23:59h (terça-feira)

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações do objeto e as condições de habilitação previstas no Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

Informações adicionais e eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br , em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, a fim de garantir a formalização das comunicações, a isonomia entre os interessados e o adequado registro no processo administrativo.

Maringá – PR, 14 de maio de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:56B30F49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
(Dispensa de Licitação)

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência, torna público o presente comunicado inicial referente à instauração de processo administrativo para análise de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição e instalação de capota baú ½ porta, compatível com veículo Fiat Strada ano/modelo 2022, destinada à adequação do compartimento de carga e ao atendimento das demandas operacionais do CISPAR.

A presente demanda decorre de necessidade administrativa do setor requisitante, relacionada ao atendimento de atividade institucional específica, cuja apuração e instrução ocorrerão no âmbito do respectivo processo administrativo.

Em análise preliminar, a demanda poderá, em tese, enquadrar-se em hipótese legal de contratação direta por dispensa de licitação, condicionada à verificação dos requisitos legais, administrativos e orçamentários pertinentes, bem como à formalização dos documentos próprios no curso da instrução processual.

O presente comunicado possui caráter exclusivamente informativo, não se tratando de procedimento competitivo, edital, aviso de disputa ou chamamento público, não havendo, nesta fase, recebimento de propostas ou abertura de prazo para participação de interessados.

Este documento tem por finalidade unicamente dar publicidade ao processo administrativo em fase inicial de instrução, não representando, por si só, autorização final da contratação.

Maringá – PR, 14 de maio de 2026.

GABRIELA BARABASZ
Coordenadora Administrativa
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR
(No Exercício Das Atribuições Administrativas e de Gestão de Processos Licitatórios)

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:9ADBE579

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, ocupante do cargo Chefe de Gabinete, portadora do RG n°. *.***.515-0 e CPF n°. ***.***.639-20, como gestora de convênio firmado junto ao Instituto Água e Terra para fins de execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais.
Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal Ronald Tiziani Pivotto, ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas e Consevação, portador do RG n°. *.***..508-7 e CPF n° ***.***.429-66, como fiscal de convênio firmado junto ao Instituto Água e Terra para fins de execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de maio de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:3775D65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO Nº 04/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras regulamenta as diretrizes e procedimentos para a avaliação escolar da Rede de Ensino para o ano letivo de 2026.

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a avaliação escolar na Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e, considerando:
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- A Lei Municipal Nº 926/2015;
- A necessidade de estabelecer critérios e procedimentos unificados para a avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
Art. 1º. Regulamentar, estabelecer as diretrizes, os procedimentos para a avaliação trimestral e aprovação dos estudantes nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras, exclusivamente para o ano letivo de 2026, visando garantir a equidade e a qualidade da educação.
Art. 2º. A avaliação escolar, compreendida como processo contínuo e formativo, transcende a mera atribuição de notas, devendo considerar a multiplicidade de formas de aprendizagem e manifestação do conhecimento por parte dos estudantes.
CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
Art. 3º. Os instrumentos avaliativos a serem utilizados pelos docentes deverão ser diversificados e contemplar as múltiplas formas de expressão e assimilação do conteúdo pelos estudantes, incluindo, mas não se limitando a oralidade, produções discursivas, questões objetivas e representações artísticas.
Art. 4º. Os estudantes que possuem dificuldade de aprendizagem, mesmo sem laudo, devem ser avaliados de forma diferenciada dos demais, com instrumentos adaptados.
Art. 5º. Para a composição da nota final de cada avaliação (AV1, REC1, AV2, REC2), o professor poderá utilizar um ou mais instrumento avaliativo, atribuindo pesos proporcionais que totalizem a pontuação máxima da avaliação. As avaliações externas e os simulados do Aprova Brasil poderão ser utilizados como instrumentos avaliativos para compor a nota trimestral.
Parágrafo Único. Exemplos de composição de notas:
I. Quatro instrumentos avaliativos com peso de 2,5 (dois e meio) cada;
II. Um instrumento avaliativo com peso de 5,0 (cinco) e dois com peso de 2,5 (dois e meio) cada;
III. Dois instrumentos avaliativos com peso de 5,0 (cinco) cada.
Art. 6º. No Livro de Registro de Classe Online (LRCO), será lançada uma única nota para cada avaliação (AV1, REC1, AV2, REC2), resultante da média ponderada dos instrumentos utilizados sendo a nota mínima 5.0.

CAPÍTULO III
DO CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES E RECUPERAÇÕES
Art. 7º. As avaliações e recuperações devem ser aplicadas e registradas nas datas abaixo:

1º TRIMESTRE
AV1: 16 a 20/3
REC1: 30/3 a 2/4
AV2: 27 a 30/4
REC2: 11 a 14/5

2º TRIMESTRE
AV1: 15 a 19/6
REC1: 29/6 a 3/7
AV2: 3 a 7/8
REC2: 17 a 21/8

3º TRIMESTRE
AV1: 28/9 a 2/10
REC1: 14 a 16/11
AV2: 23 a 27/11
REC2: 7 a 11/12
CAPÍTULO IV
DA NOTA MÍNIMA E APROVAÇÃO
Art. 8º. Para fins de aprovação por média ao final do ano letivo, o estudante deverá obter nota mínima de 6,0 (seis) em cada trimestre totalizando 180 pontos.
§ 2º A aprovação final ou retenção do estudante na série, poderá ser deliberada pelo Conselho de Classe, considerando o desempenho global e o desenvolvimento do aluno ao longo do ano letivo, mesmo que a nota mínima de 6,0 (seis) não tenha sido atingida em todas as avaliações.

Parágrafo único: A nota mínima dos estudantes no boletim é 5.0. Sendo assim, não haverá retenção direta. Todos os casos serão analisados no conselho de classe final.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de maio de 2026.

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 10.370/25

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:94F448D1

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE N° 01/2023

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de Sofware de Gestão Previdenciária para RPPS, por 12 (doze) meses, com fulcro no inciso IV, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023.
PROCESSO: 55/2026-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 58.006,44 (cinquenta e oito mil, e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.40.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso IV da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

Quatro Barras, 14 de maio de 2026.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Thaiane Evelin Pimentel Sales de Lima
Código Identificador:106F43BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 09/2026 PROCESSO Nº. 5.392/2026

TIPO: Menor Preço Global

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 10.807/2025 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, abrangendo aberturas de portas prediais e veiculares, substituição de fechaduras e cilindros, confecção de cópias de chaves comuns e codificadas, com fornecimento de materiais, para atender as Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

DATA DA SESSÃO: 21/05/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 14 de maio de 2026.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:155E868F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 10/2026 PROCESSO Nº. 5.577/2026

TIPO: Menor Preço Global

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 10.807/2025 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de carimbos autoentintados (automáticos) e insumos (refis e tintas), para atender às necessidades das diversas secretarias e departamentos do Município de Quatro Barras/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

DATA DA SESSÃO: 22/05/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 14 de maio de 2026.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1DFEB69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°077/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	077/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	14/05/2026			
FAVORECIDO:	Davi Borges da Silva			
CPF:	273.***.***-76			
DESTINO VIAGEM:	Brasília DF			
OBJETIVO DA VIAGEM				
XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	17/05/2026			
RETORNO:	22/05/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05 e½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		05 e½	**R$573,94**	R$ 3.156,67
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$3.156,67**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 14 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3A1D245C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°078/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	078/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	14/05/2026			
FAVORECIDO:	MÁRCIO CRISTIANO ESSER			
CPF:	076.***.***-05			
DESTINO VIAGEM:	Brasília DF			
OBJETIVO DA VIAGEM				
XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	17/05/2026			
RETORNO:	22/05/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05 e½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		05 e½	**R$573,94**	R$ 3.156,67
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$3.156,67**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 14 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:64F6914D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°079/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	079/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	14/05/2026		
FAVORECIDO:	ANDRIA VIEIRA		
CPF:	079.***.***-26		
DESTINO VIAGEM:	Brasília DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	17/05/2026		
RETORNO:	22/05/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05 e½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	05 e½	**R$573,94**	R$ 3.156,67
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$3.156,67**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 14 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FD26FD1A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°080/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	080/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	14/05/2026			
FAVORECIDO:	GUTO RENATO BERTO			
CPF:	057.***.***-00			
DESTINO VIAGEM:	Brasília DF			
OBJETIVO DA VIAGEM				
XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS **Justificativa :** **Programas : observar Políticas Públicas e Plataforma Êxitos ,** **Arenas Técnicas :Meio Ambiente /Turismo /Cultura ,** **Turismo: Captação de recursos e competitividade , o papel dos municípios no desenvolvimento .** **Cultura em pauta : o Futuro da Gestão e do Financiamento da Cultura nos municípios .**				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	17/05/2026			
RETORNO:	22/05/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05 e½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		05 e½	**R$573,94**	R$ 3.156,67
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$3.156,67**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 14 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C71428F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°069/2026

DECRETO N°.069/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026 e Inclusão no PPA 2026-2029 e na LDO para 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°2.106/2026 de 14 de Maio de 2026 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 53.540,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais) na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05004:- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
05004:2781200072.115 - Gestão das Despesas do Programa Estadual Esporte que Queremos
FONTE: 987 - Recursos Custeio Fundo Municipal do Esporte
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 726..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 53.540,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 53.540,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 53.540,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	1000	Recursos de Custeio do Programa Estadual Esporte que Queremos - F. 987	53.540,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			53.540,00

Artigo 3º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 2.062/2025 de 08 de outubro de 2025, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2026-2029, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2115	Gestão das Despesas do Programa Estadual Esporte que Queremos

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 2.037/2025 de 28 de maio de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2115	Gestão das Despesas do Programa Estadual Esporte que Queremos

Artigo 5º -)- Este Decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR , 14 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E2A5250B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°070/2026

DECRETO N° 070/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°2.107/2026 de 14 de Maio de 2026 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.160.933,19 (Hum milhão, cento e sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08003:- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08003:1751200051.051 - Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Construção de Galerias Pluviais
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 578..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 44.933,19
FONTE: 31072 - Transf. Vol. Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 727..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 1.116.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 1.160.933,19

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 44.933,19 (Quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
04001:- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
04001:0824300105.006 - Construção de Creche - Programa Estadual
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 143..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 44.933,19
==========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 44.933,19

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2025 no valor de R$ 1.116.000,00 (Hum milhão, cento e dezesseis mil reais), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	1.116.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		1.116.000,00

Artigo 4º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR , 14 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:1CE28AD9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°071/2026

DECRETO N°.071/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°2.108/2026 de 14 de Maio de 2026 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 634.399,73 (Seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05003:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR
05003:1236100062.063 - Gestão do Programa Transporte Escolar Federal
FONTE: 143 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 306..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 30.000,00
Red. 307..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 27.526,34
05003:1236100062.064 - Gestão da Merenda Escolar PNAE - Fundamental
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 724..... 339032:- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita..... R$- 65.000,00

05004:- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
05004:2781200071.012 - Conv. SECID 615/2024 - Construção de Infraestrutura Urbana - Meu Campinho
FONTE: 953 - Conv. Construção de Infraestrutura Urbana - Meu Campinho
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 322..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 261.873,39

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08003:- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08003:1545100051.049 - Aquisição de Terrenos para Implantação de Bacias e Emissários de Águas Pluviais
FONTE: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
450000:- INVERSÕES FINANCEIRAS
459000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 725..... 459061:- Aquisição de Imóveis..... R$- 250.000,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 634.399,73

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 319.399,73 (Trezentos e dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE – PRINCIPAL	57.526,34
2.4.2.2.99.0.1.19.00.00.00.00	1000	Conv. Construção de Infraestrutura Urbana - Meu Campinho - F. 953	261.873,39
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			319.399,73

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05002:- DIVISÃO ADMINISTRATIVA
05002:1236100062.052 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 267..... 339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$- 65.000,00

10000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10002:1854100052.107 - Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente
FONTE: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 713..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 250.000,00
==========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 315.000,00

Artigo 4º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR , 14 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:26EFE0B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°2.106/2026

LEI Nº 2.106/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026 e Inclusão no PPA 2026-2029 e na LDO para 2026.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 53.540,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais) na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05004:- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
05004:2781200072.115 - Gestão das Despesas do Programa Estadual Esporte que Queremos
FONTE: 987 - Recursos Custeio Fundo Municipal do Esporte
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 726..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 53.540,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 53.540,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 53.540,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	1000	Recursos de Custeio do Programa Estadual Esporte que Queremos - F. 987	53.540,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			53.540,00

Artigo 3º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 2.062/2025 de 08 de outubro de 2025, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2026-2029, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2115	Gestão das Despesas do Programa Estadual Esporte que Queremos

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 2.037/2025 de 28 de maio de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2115	Gestão das Despesas do Programa Estadual Esporte que Queremos

Artigo 5º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR , 14 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D7AFD8FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°2.107/2026

LEI Nº2.107/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.160.933,19 (Hum milhão, cento e sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08003:- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08003:1751200051.051 - Conv. ITAIPU - Mais que Energia - Construção de Galerias Pluviais
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 578..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 44.933,19
FONTE: 31072 - Transf. Vol. Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 727..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 1.116.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 1.160.933,19

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 44.933,19 (Quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
04001:- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
04001:0824300105.006 - Construção de Creche - Programa Estadual
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 143..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 44.933,19

=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 44.933,19

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2025 no valor de R$ 1.116.000,00 (Hum milhão, cento e dezesseis mil reais), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	1.116.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		1.116.000,00

Artigo 4º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR , 14 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3FD9F8A2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°2.108/2026

LEI Nº2.108/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 634.399,73 (Seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05003:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR
05003:1236100062.063 - Gestão do Programa Transporte Escolar Federal
FONTE: 143 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 306..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 30.000,00
Red. 307..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 27.526,34
05003:1236100062.064 - Gestão da Merenda Escolar PNAE - Fundamental
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 724..... 339032:- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita..... R$- 65.000,00

05004:- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
05004:2781200071.012 - Conv. SECID 615/2024 - Construção de Infraestrutura Urbana - Meu Campinho
FONTE: 953 - Conv. Construção de Infraestrutura Urbana - Meu Campinho
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 322..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 261.873,39

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08003:- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08003:1545100051.049 - Aquisição de Terrenos para Implantação de Bacias e Emissários de Águas Pluviais
FONTE: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
450000:- INVERSÕES FINANCEIRAS
459000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 725..... 459061:- Aquisição de Imóveis..... R$- 250.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 634.399,73

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 319.399,73 (Trezentos e dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE – PRINCIPAL	57.526,34
2.4.2.2.99.0.1.19.00.00.00.00	1000	Conv. Construção de Infraestrutura Urbana - Meu Campinho - F. 953	261.873,39
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			319.399,73

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05002:- DIVISÃO ADMINISTRATIVA
05002:1236100062.052 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 267..... 339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$- 65.000,00

10000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10002:1854100052.107 - Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente
FONTE: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 713..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 250.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 315.000,00

Artigo 4º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR , 14 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:A00F9203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
LEI Nº 1.371, DE 14 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 1.371, DE 14 DE MAIO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, com base no disposto no § 7º do Art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte
Lei

"Denomina logradouro público na forma que especifica".

Art. 1º Fica denominada como **"Rua João Pavlik"**, a via pública perpendicular a Rua Francisco F Negrelle e Rua Francisco Santana de Deus, no bairro Bom Jesus, com 67,50 metros de extensão por 12,00 metros de largura, conforme croqui anexo. Esta via esta classificado como via der trânsito local.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:15D5B90E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
LEI Nº 1.372, DE 14 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 1.372, DE 14 DE MAIO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, com base no disposto no § 7º do Art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte
Lei

"Denomina logradouro público na forma que especifica".

Art. 1º Fica denominada como **"Rua Francisco Santana de Deus"**, a via pública perpendicular a Rua João Pavlik, com inicio a 67,50 metros da esquina com a Rua Francisco F. Negrelle, com o comprimento de 170,00 metros, no bairro Bom Jesus, conforme croqui anexo. Esta via esta classificado como via der trânsito local.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:1B268A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 10/2025-PMQ

3º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 10/2025-PMQ
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS ORGÂNICOS

Tendo em vista o documento protocolado pelo produtor ANTONIO ALVES DA CRUZ (2760/2026)**,** e de acordo com o item 5.6 do edital, a Comissão de credenciamento comunica a todos os interessados que estará abrindo a sessão de habilitação referente a processo de credenciamento nº 10/2025, para análise da documentação enviada, a ser realizada no dia 20 de maio de 2026 às 09:30h na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Quitandinha - Pr.
Quitandinha, 13 de maio de 2026.

MICHELE KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:1ED5A44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO N° 02/2026 - PMQ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Processo Chamada Pública n° 2/2026 - PMQ
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMERGENCIAL DE PESSOAS IDOSAS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO
Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, no edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, sob presidência da Presidente, a senhora MICHELE KARPINSKI e membros, o senhor BRUNO TIBOLA GALDINO e o senhor ANDREY RIBAS, designados conforme Decreto Municipal nº 16/2026, reuniu-se a Comissão designada**,** para analisar as propostas protoladas para o Credenciamento de **INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMERGENCIAL DE PESSOAS IDOSAS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO,** objeto da Chamada Pública nº 2/2026. Aberta a sessão pela senhora presidente, constatou-se uma proposta protocolada pela seguinte instituição, respectivamente: **FRATERNITAS (2185/2026).**
Em seguida verificou-se a documentação da mesma, sendo atendidos os requisitos do edital.
Diante do exposto e de acordo com o item 5.3 do edital, outros interessados poderão encaminhar, na forma prevista no Edital, a documentação necessária para ingressar no credenciamento, enquanto perdurar sua vigência**.**
Em seguida foi encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, MICHELE KARPINSKI, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, e por todos os presentes.

MICHELE KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:5F0D733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 12/2026
O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREPEIRA E PIPOQUEIRA
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: EXLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
VALOR ESTIMADO: R$ 36.530,00 (Trinta e seis mil quinhentos e trinta reais).
PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59 do dia 20 de março de 2026.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.
ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada conforme modelo do ANEXOII, juntamente da Declaração Unificada (ANEXO I) e toda documentação de habilitação constante no **ANEXO III**, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou ainda pelo email licitacao@quitandinha.pr.gov.br, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 14 de maio de 2026

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 01/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:99E7CDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 14/2026 – PMQ NOVA DATA DE ABERTURA

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 14/2026 – PMQ
NOVA DATA DE ABERTURA
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. **Data limite do cadastramento das propostas**: 02/06//2026 às 8h45min. **Data de inicio dos lances**: 02/06/2026 às 9h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231. Quitandinha, 14 de maio de 2026.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:2BE86D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 16/2026 – PMQ

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 16/2026 – PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDROSANITÁRIOS, PINTURA, EPI, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, VIDROS E ESQUADRIAS E MADEIRA DE EUCALIPTO. **Data limite do cadastramento das propostas**: 01/06/2026 às 8h45min. **Data de inicio dos lances**: 01/06/2026 às 9h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231. Quitandinha, 14 de maio de 2026.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:57A1583C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Declara Utilidade Pública para fins de desapropriação da área situada na Localidade de Doce Grande, zona rural desta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terras abaixo descritas, sem benfeitorias, indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com finalidade de construção de uma fossa para utilização da Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "H" e "M" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 309,35 m²

Posseira: Norbena Maria Matias da Rocha

Situação: O imóvel é uma parcela de 309,35 m² (trezentos e nove, trinta e cinco metros quadrados), parte de uma área maior de 990,49m2 (novecentos e noventa virgula quarenta e nove metros quadrados), a ser adquirida para construção de fossa séptica para utilização da Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann com a seguinte descrição.

Descrição: Imóvel Rural, com Área de 309,35 m2, situado em Doce Grande, no municipio de Quitandinha/PR., tendo o acesso por uma Estrada Secundaria, que esta distante 67,10 metros da Estrada Principal Doce Grande, com a seguinte descrição: Inicia-se este perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.121.353,39 m. e E 657.147,84 m., situado no limite com o Imóvel de Interesse, deste, segue com azimute de 114°36'22" e distância de 12,08 m., confrontando neste trecho com o Imóvel de interesse, até o vértice P1, de coordenadas N 7.121.348,36 m. e E 657.158,82 m.; deste, segue com azimute de 24°36'22" e distância de 2,13 m., confrontando neste trecho com o Imóvel de interesse, até o vértice P2, de coordenadas N 7.121.350,30 m. e E 657.159,71 m.; deste, segue com azimute de 114°36'22" e distância de 34,94 m., confrontando neste trecho com o Imóvel de interesse, até o vértice P3, de coordenadas N 7.121.335,75 m. e E 657.191,48 m.; deste, segue com azimute de 204°36'22" e distância de 7,13 m., confrontando neste trecho com a Estrada Secundaria (de acesso), até o vértice P4, de coordenadas N 7.121.329,27 m. e E 657.188,51 m.; deste, segue com azimute de 294°36'22" e distância de 47,02 m., confrontando neste trecho com o

Imóvel da Escola Municipal Campo Vilson Hasselmann, até o vértice P5, de coordenadas N 7.121.348,85 m. e E 657.145,76 m.; deste, segue com azimute de 24°36'22" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com o Imóvel de interesse, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.121.353,39 m. e E 657.147,84 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ único. Os dados da área a ser desapropriada estão em consonância com o mapa de localização e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Adailton Rogério de Oliveira, CREA/PR 68.917/D, em 22 de outubro de 2025.

Art. 2º - O ônus decorrente da aquisição da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta de rubrica orçamentária específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:50D65E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 - PMQ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e INOVAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02-2026-PMQ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
Processo Chamada Pública n° 2/2026-PMQ
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMERGENCIAL DE PESSOAS IDOSAS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO
A Comissão Especial de Credenciamento designada pelo Decreto 16/2026, torna público o resultado da fase de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**, cujo objeto é o Credenciamento de **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMERGENCIAL DE PESSOAS IDOSAS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO.**
ABERTURA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: **08/05/2026, ás 09:30h.**
Após análise da documentação apresentada pelo proponente, a Comissão decidiu pelo seguinte resultado:

NOME	SITUAÇÃO
FRATERNITAS	HABILITADO

O prazo recursal é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da decisão, nos termos do item 11 do edital.

Quitandinha, 08 de Maio de 2026.

MICHELE KARPINSKI
Presidente

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:FA5E0038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA– ME; inscrito no **CNPJ 28.606.106/0001-52.**
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de REFEIÇÕES a Pacientes e Acompanhantes em Tratamento de Saúde no Município de Campo Mourão em atendimento aos Departamentos Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR;
VALOR TOTAL: R$ 237.250,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:13/05/2026
DATA DA ATA REGISTRO:14/05/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 14/05/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Maio de 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3E072CD1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 951/08/2024.
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – GILIANE ZANUTO
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento, Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **ENGENHEIRO CIVIL,** em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:EB791408

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2025

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2025
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADO – VITORIA ELEN DE BRITO DESANOSKI
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A1AC8BEC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2025

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2025
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – ADRIELE DOS SANTOS MARTINS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D0D232F4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – REGINA MARIA FAVARÃO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:FDC51AFF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2025

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2025
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – EDMAR TAVARES DE OLIVEIRA
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento, Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:29DE7538

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – MARIANA ARAÚJO FERREIRA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A213FCFE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – SIMONE RODRIGUES DE NOVAES
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:8BC69740

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 013/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 013/2024

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADO – JAQUELINI DE ANDRADE

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:103B911D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 015/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 015/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – GEORGE MAYKE BERNAL DA SILVA
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento, Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:5DF850D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – THIAGO SENNA BARBOSA
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento, Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:CFF3BCBF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento, Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:97ED1DEF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – MICHELY DOS SANTOS ANTONIO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:CA0A4FBD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 018/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 018/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – JOÃO PEDRO MAGALHÃES BARBOSA
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento, Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:1037DF4A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 019/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 019/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – JOFRE BORTOLUCCI DE GOES
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento, Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:3DAE740A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – JOSÉ ANTONIO BORGO
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento, Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:87B3AF47

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 022/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 022/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – BEATRIZ GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:394D051C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 023/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 023/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – FLÁVIA TORRES
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D5DA0CE8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 024/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 024/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – MIRIÃ TAVARES LOURENÇO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:100BA34A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 037/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 037/2024

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADO – RÚBIA SANTANA MOURÃO

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:E6F14C6D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 038/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 038/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 951/08/2024.
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – WILLIAN SANTANA MARTINEZ
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento, Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **ENGENHEIRO CIVIL,** em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:CF12DAEB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 040/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 040/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – NATIELE DA SILVA BRITO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:19E9F21C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 041/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 041/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:409D1F18

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 043/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 043/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – HELOIZE FRANCIELI ZEMIANI DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:48833646

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 044/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 044/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – GABRIELE VITORIA GOMES RODRIGUES
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 14 de maio de 2026 à 11 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C0E97297

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno, em atendimento ao Parágrafo 4º do Art. 9º e amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública da realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** no dia 27/05/2026 (quarta-feira) às 16h00min, na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná, 672, Centro, em Rancho Alegre D'Oeste-PR. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:
Audiência Pública FMDCA do 1º Quadrimestre/2026;
Audiência Pública EDUCAÇÃO/FUNDEB do 1º Quadrimestre/2026;
Audiência Pública Saúde do 1º Quadrimestre/2026; e
Audiência Pública Executivo (metas fiscais) do 1º Quadrimestre/2026.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para assistir e participar das audiências.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 14 de maio de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

NILTON ANTONIO BERNAL
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública.

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:537259CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.058, DE 14 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação para XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza – PR.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 16 de junho de 2026, com início às 08 horas no Centro Pastoral Cristo Rei, localizado na Avenida Bruno Zuttion, nº 2986, Centro, Realeza/PR, tendo como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, ocorrerão por conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com utilização do recurso do FIA recebido através da deliberação 013/2025 CEDCA/PR.

Art. 3º Este decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EF43EFB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2026 – PSS Nº 07/2025

Contratante: Município de Realeza / PR
Contratado (a): MAYANNA RIOS DOS SANTOS
CPF: 064.xxx.xxx-16
Objeto/Motivo: Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
Cargo: Monitor Educacional
Valor: R$ 1.776,96
Carga Horária Semanal: 30 Horas
Vigência: 18/05/2026 a 17/05/2027
Data: 14/05/2026

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D3A87416

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.841/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **12 (doze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **08/06/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106817	Kele Adriane Rosalino	Auxiliar Administrativo	10/02/2025 até 09/02/2026

Art. 2º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **06/06/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106887	Camila Ceolin	Atendente de Farmácia	03/04/2025 até 02/04/2026

Art. 3º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **01/07/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
299801	Beatriz Salvalaggio	Técnica em Enfermagem	15/02/2025 até 14/02/2026

Art. 4º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 14 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:51A10CFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.842/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **10 (dez)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **13/07/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
276001	Elizandra Pivotti	Enfermeiro	03/02/2025 até 02/02/2026

Art. 2º- Conceder **30 (trinta)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **01/06/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106886	Rosana Garcia	Técnico de Enfermagem	03/04/2025 até 02/04/2026

Art. 3º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **15/06/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3105746	Juliana Aparecida Serpa Dandolini	Técnico em Segurança e Saúde do Trabalhador	05/05/2024 até 04/05/2025

Art. 4º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 14 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D7E3C1EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.843/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **12 (doze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **13/07/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106739	Daieni Ambrosini Bida	Assessor de Indústria, Serviços e Comércio	19/11/2024 até 18/11/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 14 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BD89FD7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.844/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **18/05/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
266201	Rafael Antônio Ferri	Técnico Agrícola	01/10/2023 até 30/09/2024

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 14 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2AC40D8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.845/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **21/07/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3107007	Elizandra Cardinal Bottega	Psicólogo	21/07/2025 até 20/07/2026

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 14 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B5B6E49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.846/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **15/04/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106999	Moacir Fiamoncini	Chefe de Gabinete do Prefeito	03/07/2025 até 02/07/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Realeza, 14 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DF7FC98F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.847/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **18/05/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106640	Nilmar de Souza	Motorista	07/05/2024 até 06/05/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 14 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:65F7F540

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.848/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **10 (dez)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **01/06/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3105731	Dirceu Pitz	Motorista	22/10/2023 até 21/10/2024

Art. 2º- Conceder **20 (vinte)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **11/06/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3105731	Dirceu Pitz	Motorista	22/10/2024 até 21/10/2025

Art. 3º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 14 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:445D22C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025 EDITAL Nº 14 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de quatro (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (15 a 21 de maio de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO - RT			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1692	CARLOS FREDERICO RODRIGUES PARCHEN	AC	2º
1653	WENDELL LOUZADA FRANCO	AC	3º
1656	RICARDO COELHO DO AMARAL	AC	4º
1686	ALEX GUILHERME TABALIPA	AC	5º
1574	HANS ANDERSEN PENALVA GOMES	AC	6º

Realeza, 14 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025, para o cargo de_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:38263E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2707 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Renascença e dar outras providências.

A Prefeita do **Município de Renascença**, Estado do Paraná, **Fabieli Manfredi** no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;
CONSIDERANDO o dispositivo no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação com vigência decenal e ;

CONSIDERANDO a Lei nº15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares de acesso , qualidade e equidade e;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas e;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;
CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;
CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;
CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Renascença-PR.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.
Art. 2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:
I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Secretário: Marcio Camiccia
Vice-Presidente: Édina de Moraes Gonçalves
Assessora da Secretaria: Solange Rukel

II- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Francieli Gaspari
Suplente: Jucélia Colla Sviderski

III- Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- (CACS- FUNDEB)
Titular: Eduarda Gabrieli Colombo
Suplente: Hélio Ternoski

IV- Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
Titular- Nelci Zatta
Suplente- Mariana Feldberg Silvestro

V- Representante da Secretaria de saúde:
Titular: Cleide Soster
Suplente: Marcia Camiccia

VI- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lucieli Fátima Ramos
Suplente: Eduardo Guerreiro

VII- Representante da Sociedade Civil Organizada:
a) APAAR (Associação de Pais de Autistas de Renascença)
Titular : Alessandra Balbinotti
Suplente: Alessandra Aparecida Rocha.

b) SINTRAF (Sindicato da Agricultura Familiar de Renascença-PR)
Titular: Elói Simplício
Suplente: Marlene da Silva Rochimbach

c) APAE (Associação de pais e amigos dos Excepcionais de Renascença)
Titular: Francieli Longo Brizola
Suplente: Jussara Navarini

VIII- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: CMDCA
Titular: Lucivane Zamarchi
Suplente: Sandra Gavioli

IX- Representante do Conselho Tutelar
Titular: Inês Aparecida Gonçalves
Suplente: Simone Zeferino.
Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Renascença:
I - Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);
II - Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;
III – Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;
IV - Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;
V - Acompanhar a implementação e avaliação do PME.
II – Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Renascença-PR;
III –Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;
IV –Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;
V – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Renascença-PR;
VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;
VII – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.
Art. 3º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.
Art. 4º A Prefeitura Municipal de Renascença por meio da Secretaria Municipal de Educação designará, por meio de Portaria e ou Decreto,

a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do Plano Decenal de Educação de Renascença.
Art. 5º A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo Executivo Municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.
Art. 6º O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.
Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.
Art. 8º. As despesas necessárias à execução deste Decreto ficam, condicionadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Renascença, 14 de maio de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:A23C41BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2025
(Vinculado à Concorrência Eletrônica nº 006/2025)
(Vinculado ao pregão eletrônico n°039/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA:____M CARNEIRO SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 45.763.236/0001-18)
OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato
Administrativo nº 125/2025, que trata da execução de pavimentação poliédrica na Estrada Vicinal Municipal – Linha São Paulo, em razão de inadimplemento contratual grave, incluindo inexecução total do objeto e abandono da obra pela contratada;
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 137, incisos I e II, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 14 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de maio de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:7B8AA6DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 073/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeita de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o
contido no item 4, do Edital nº. 050/2026, torna público a homologação do resultado:

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	NOTA
	ADMINISTRAÇÃO	
1º	Ana Claudia Mello Rossanelli	9,60
2º	Alifer Lua Soares Apolinario	7,75
3º	Marcos Ramos	7,50
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
1º	Júlia Cristina da Rocha	8,58
2º	Luciana Maria dos Santos	0
	INFORMATICA	
	DIREITO	
1º	Heloise Helena Ravanelli Da Silva	8,53

Renascença, 14 de maio de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7F710043

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169 DE 14 DE MAIO DE 2026

Readapta o servidor Claudinei Antunes de Oliveira para o cargo de vigia.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015;
Considerando as Perícias Médicas realizadas em 13 de janeiro de 2026 e em 13 de maio de 2026;
Considerando o Processo Administrativo nº 350/2026,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o servidor **Claudinei Antunes de Oliveira**, matrícula 113471, ocupante do cargo efetivo de **Borracheiro**, para o cargo efetivo de **Vigia**, mantidos os vencimentos correspondentes ao cargo que ocupava, bem como a manutenção das vantagens incorporadas.

Art. 2º O servidor deverá submeter-se a perícias periódicas, conforme disposto no artigo 17, §4º, da Lei Complementar nº 016/2015, observadas as determinações da Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI.
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:A1104FC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre demissão do servidor D.D.S em razão da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 1324/2026 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 164, incisos IV e XIV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 1324/2026, instaurado pela Portaria nº 05/2026, no qual foram apuradas responsabilidades funcionais atribuídas ao servidor D.D.S. matrícula n° 11444-1;

CONSIDERANDO as conclusões apresentadas pela Comissão Processante, constantes do Relatório Final, pela aplicação da penalidade de demissão, em razão da infração aos deveres previstos do artigo **146, incisos I e XII**, bem como as proibições do **artigo 147, incisos XVI e XVII, da Lei Complementar nº 015/2016;**

CONSIDERANDO que tais infrações se enquadram na penalidade prevista no artigo 164, incisos IV e XIV, da Lei Complementar nº 015/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar ao servidor D.D.S., matrícula n° 11444-1 a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 164, incisos IV e XIV, da Lei Complementar nº 015/2016.

Art. 2º. Determinar que o servidor seja formalmente notificado do teor desta Portaria e que sejam adotadas as providências administrativas necessárias, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:8C12E408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171 DE 14 DE MAIO DE 2026

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Cerli Tesker Antunes.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora **Cerli Tesker Antunes,** matrícula nº 93851**, Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 12 de maio de 2026 a 09 de agosto de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de maio de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:FF359E48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 072 DE 14 DE MAIO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
10º	Rodrigo Boelter*	35,00

* Candidata optante por final de fila.

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:768143A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2026

EXTRATO DO
AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA
0007/2026

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE SISTEMA RECEPTOR GNSS TOPOGRÁFICO COM TECNOLOGIA RTK, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 39.490,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais).

DATA DA SESSÃO
De **20/05/2026**

LOCAL
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8h 30 min até 14h 30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por lote

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:B9B5F3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 90005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026
O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 29 de maio do ano de 2026, na plataforma Compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Sete De Setembro, 476	Creche do Programa Infância Feliz Paraná	456,86 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Reserva do Iguaçu e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Reserva do iguaçu, 25 de maio de 2026.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:7E57EBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.741/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 004/2026
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1.741/2026

A PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, com sede na avenida 04 de setembro, 614, centro, CEP 85.195-000, torna-se **"CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE NO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE INSTRUMENTOS". O período para CREDENCIAMENTO inicia a partir do dia 15/05/2026 até dia 29/05/2026, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 até 17h30.O edital e anexos encontra-se no site** http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/. Informações complementares poderão ser obtida o endereço acima mencionado, através do e- mail: licitacoesri@gmail.com ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h30min em dias de expediente.

Reserva do Iguaçu 14 de maio de 2026

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

Publique-se:

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:52908FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 73/2026 - NOMEIA COMISSÃO INSTITUCIONAL

DECRETO N° 73/2026

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO INSTITUCIONAL PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Membros da Comissão Institucional para o processo de Avaliação e Escolha de Diretores Escolares, conforme determina o Art. 7º da Lei Municipal nº 1184/2022.
I – ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA
a) Representante dos professores:
- Lúcia do Belém Oliveira Souza
- Claudete Aparecida Alves
b) Representante Administrativo:
- Marcela Mendes de Lima
c) Representante dos alunos não votantes:
- Marcela Ramalho
d) Representante do Conselho Escolar:
- Marilda Silva Barbosa
II – ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
a) Representantes de professores:
- Ana Paula dos Santos
- Lucia Helena Soares
b) Representantes Administrativo:
- Simone S. Vieira
c) Representante dos alunos não votantes:
- José Augusto Hurmanski
d) Representante do Conselho Escolar:

- Emely Hagness Alonzo da Silva
III - ESCOLA RURAL MUNICIAL SANTA LUZIA
a) Representantes de professores:
- Dircelia Aparecida Gonçalves Pereira
- João Irony de Oliveira Mass
b) Representante Administrativo:
- Ana Carla Machado
c) Representante dos alunos não votantes:
- Carla de Fátima Kuczmaski
d) Representante do Conselho Escolar:
- Ana Paula da Mota dos Santos
IV – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
a) Representantes de professores:
- Andreia Aparecida de Bastos
- Geovana Aparecida Lima
b) Representante Administrativo:
- Ana Carla Machado
c) Representante dos alunos não votantes:
- Vanessa Camargo Antunes
d) Representante do Conselho Escolar:
- Bruna da Silva Dangui Pasuch
V – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA
a) Representantes de professores:
- Silvane de Fátima Persel
- Sandra Rosa Zanon
b) Representante Administrativo:
- Ana Carla Machado
c) Representante dos alunos não votantes:
- Tânia Vanessa Leal Machado de Lima
d) Representante do Conselho Escolar:
- Valeria Caroline de Oliveira
VI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA DA SILVA CALDAS
a) Representantes de professores:
- Beatriz Correia
- Jennifer Joyce de Medeiros
b) Representante Administrativo:
- Ana Carla Machado
c) Representante dos alunos não votantes:
- Cleidiane Antunes
d) Representante do Conselho Escolar:
- Doriane Antunes

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 13 de Maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:7CDB779A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 74/2026 - NOMEIA CONSELHO IGUALDADE RACIAL

DECRETO Nº 74/2026

SUMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1339/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Igualdade Racial, com sua composição disposta da seguinte forma:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Renilda Aparecida Dalmazio da Luz Mello – Titular
Everton de Paula - Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Leônidas Melo Santos - Titular
Luciane Aparecida Mendes - Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sandy Rhaissa Mendes – Titular
Bruna Ribeiro Freire - Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO
Emilly Daniele Machado de Lima - Titular
Eliton Jose Brazil – Suplente

II - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA
Lucimara dos Santos – Titular
Marta Regiane Lima - Suplente
ENTIDADE COMUNITÁRIA – COLETIVO DE MULHERES
Maria do Carmo Lima - Titular
Marciana dos Prazeres Macedo - Suplente
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Jussara de Macedo de Matos – Titular
Elenice dos Santos- Suplente
COLETIVO JUVENIL, CULTURAL OU SOCIAL COM ATUAÇÃO EM IGUALDADE RACIAL
Lucas de Jesus Martins – Titular
Luan de Jesus Martins -Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 13 de Maio de 2.026.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:3EB89436

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
Processo Administrativo n.º 938/2026
Dispensa Eletrônica n.º 006/2026
Considerando que o Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica n.º 006/2026 estabeleceu como critério de julgamento o "menor preço", conforme disposto no instrumento convocatório;
Considerando que, no momento do cadastramento do procedimento junto ao sistema Compras.gov.br, ocorreu equívoco material no lançamento do critério de julgamento, ficando registrado no sistema eletrônico como "Maior Desconto", em desconformidade com o Aviso de Contratação Direta e demais peças integrantes do processo;
Considerando que a divergência somente foi identificada após o encerramento da fase de lances, ocasião em que já haviam sido registradas e divulgadas as ofertas dos participantes no sistema eletrônico;
Considerando que os licitantes formularam suas propostas e lances com base em critério de julgamento diverso daquele previsto no instrumento convocatório, comprometendo a legalidade do procedimento, a isonomia, a competitividade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
Considerando que o conhecimento prévio dos valores ofertados inviabiliza a mera correção do cadastro e o regular prosseguimento do

certame, tornando necessária a anulação do procedimento para preservação da igualdade entre os participantes e da segurança jurídica;
Considerando que a irregularidade foi identificada antes das fases de julgamento, habilitação, adjudicação e homologação, motivo pelo qual a Administração adota imediatamente as medidas necessárias para preservação da legalidade do certame;
Considerando o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o princípio da autotutela administrativa consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
DECIDO:
I – ANULAR a Dispensa Eletrônica n.º 006/2026, vinculada ao Processo Administrativo n.º 938/2026, em razão do vício identificado no cadastramento do critério de julgamento junto ao sistema Compras.gov.br;
II – Determinar o encerramento do procedimento no sistema eletrônico, bem como a publicação deste despacho nos meios oficiais;
III – Determinar o retorno dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à correção do procedimento e posterior republicação do certame, observando-se integralmente as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Reserva do Iguaçu/PR, 14 de maio de 2026.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 032/2025

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:B7042694

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2026 - PREGÃO N.º 90010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.476.132/0001-04, com sede na 10 R SARGENTO RAMIRO DA SILVA, 3183 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão -Uso até 30/04/26 90010/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E COMPATÍVEIS COM USO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 603/2025 – DESAN, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 4.987,86(Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:14 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 14 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:9990DFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2026 - PREGÃO N.º 90010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: BRASIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.020.483/0001-96, com sede na R ADOLFO WRUCK, 65 - CEP: 89031410 - BAIRRO: ASILO.
LICITAÇÃO: Pregão -Uso até 30/04/26 90010/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E COMPATÍVEIS COM USO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 603/2025 – DESAN, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 3.754,20(Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:14 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 14 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:7758140D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2026 - PREGÃO N.º 90010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: GARDA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.655.198/0001-24, com sede na R SALVADOR DA SILVA PORTO, 94 - CEP: 88106692 - BAIRRO: FORQUILHINHAS.
LICITAÇÃO: Pregão -Uso até 30/04/26 90010/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E COMPATÍVEIS COM USO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 603/2025 – DESAN, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00(Dois Mil e Seiscentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:14 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 14 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:0B4FEE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2026 - PREGÃO N.º 90010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.755.916/0001-71, com sede na R MORADA DAS ESTRELAS, 24 - CEP: 06690260 - BAIRRO: NOVA ITAPEVI.
LICITAÇÃO: Pregão -Uso até 30/04/26 90010/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E COMPATÍVEIS COM USO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 603/2025 – DESAN, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 1.340,00(Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:14 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 14 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:DCEA3873

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2026 - PREGÃO N.º 90010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.770.897/0001-06, com sede na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, N° 257, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão -Uso até 30/04/26 90010/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E COMPATÍVEIS COM USO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 603/2025 – DESAN, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 4.670,00(Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:14 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 14 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:93887855

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2026 - PREGÃO N.º 90010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.094.484/0001-58, com sede na AV. INGLATERRA, 0 - CEP: 86101000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão -Uso até 30/04/26 90010/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E COMPATÍVEIS COM USO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 603/2025 – DESAN, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00(Quatro Mil e Oitocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:14 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 14 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:FDA01659

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAO E VALOR - ARP N.º 135/2025 – PREGÃO N.º 90009/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **APF DE ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.054.280/0002-79, com sede na Rua Antenor Caldas, n.º 138, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: ARP N.º 135/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 135/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025, cujo objeto o: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG."**
VALOR TOTAL: R$ 118.384,24 (Cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 19 de maio de 2026 à 19 de maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA:14 de maio de 2026.

Reserva do Iguaçu, 14 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:D0093276

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 131/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **PRANDO E SIGNORI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MD sob o n.º 19.538.134/0001-99, com endereço na Avenida Iguaçu, nº. 690, Centro, cidade de Mangueirinha/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 131/2025 – Inexigibilidade n.º 010/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL do Contrato Administrativo n.º 131/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2025, Credenciamento n.º 002/2025, cujo objeto o: **"CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA".**
VALOR TOTAL: R$ 101.200,92 (Cento e um mil, duzentos reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 16 de maio de 2026 à 16 de maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA:14 de maio de 2025.

Reserva do Iguaçu, 14 de maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CC0C4667

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR - ARP N.º 221/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **HELIO SOARES MINIMERCADO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.686.312/0001-26, com endereço à Rua Pedro Siqueira, n.º 031, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: ARP N.º 221/2025 – PREGÃO N.º 029/2025
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, inicialmente pactuado da Ata Registro de Preços n.º 221/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 029/2025, cujo objeto o: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR."**
VALOR TOTAL: R$ 70.045,05 (Setenta mil, quarenta e cinco reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 14 de maio de 2026 à 26 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA:14 de maio de 2026.

Reserva do Iguaçu, 14 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:59EB3C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **ESCAVA FOZ ESCAVACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.548.851/0001-34, com sede na Avenida Morro Verde, n.º 1267, Centro, cidade de Foz do Jordão/PR.
LICITAÇÃO: ARP n.º 130/2025 - pregão eletrônico n.º 90007/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALORES E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 130/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90007/2025, cujo objeto o: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, MINI RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO PRANCHA".**
VALOR TOTAL: R$ 90.100,00 (Noventa mil, e cem reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de maio de 2026 à 13 de maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

Reserva do Iguaçu, 14 de maio de 2026

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:F7979AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO Nº 12969617 - SG-SGP-CCPC-DCP
SEI!TJPR Nº 0055025-87.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12969617

TERMO DE CONVÊNIO N.º 04/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** , órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n.º, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, por força do artigo 22 do Decreto Judiciário n.º 252/2025 - P-SEP, representado pela Excelentíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Pinhão/PR - Dra. Natália Calegari Evangelista, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida 4 de Setembro, n.º 614, Reserva do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Vitorio Antunes de Paula, resolvem firmar o

presente convênio que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Fórum da Comarca de Pinhão/PR, mediante a cessão de servidor público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da última assinatura dos representantes legais, conforme previsão do artigo 103, § 1º, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Reserva do Iguaçu/PR:
- colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Pinhão/PR 01 (um) servidor(es) ou empregado(s) público(s) efetivo(s), para exercer(em) atribuições compatíveis com a(s) de seu(s) respectivo(s) cargo(s) de origem;
- informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), carga horária a ser cumprida semanalmente, bem como comunicar eventuais substituições desse(s) agente(s) público(s);
- arcar com o(s) vencimento(s) do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), por conta de seu próprio orçamento;
- responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;
- cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, especialmente àquelas relacionadas à despesa de pessoal;
- comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos dos servidores ou empregados públicos disponibilizados;
- fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração.
Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:
I - treinar o(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s) para o exercício de suas funções no Fórum de Pinhão/PR;
- determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo(s) agente(s) público(s) cedido(s), junto ao Órgão da Justiça, conforme carga horária estipulada pelo Município de Reserva do Iguaçu/PR;
- controlar a frequência do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Reserva do Iguaçu/PR;
- orientar o(s) profissional(is) cedido(s) quanto a uma atuação ética e comprometida, por meio da leitura do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário e/ou participação do curso fornecido pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR).

CLÁUSULA QUARTA - DO DEVER DE INFORMAÇÃO
A Direção do Fórum de Pinhão/PR, durante o prazo de vigência do presente Convênio, informará mensalmente à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução n.º 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.
Parágrafo único. A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum de Pinhão/PR modelo de folha mensal de envio de informações do(s) agente(s) público(s) cedido(s).

CLÁUSULA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Os convenentes, ao celebrarem o presente instrumento, reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX, do artigo 5º da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.
Parágrafo único. As partes admitem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018, atendendo ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais e da publicidade e a Lei Federal n.º 12.527/2011.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO
É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto nos Acórdãos nºs 163/2006 e 3595/2017, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei n.º 11.788/2008, Decreto Judiciário n.º 345/2019, Instrução Normativa TJPR n.º 127/2022 e Acórdão n.º 3540/2018 da referida Corte de Contas estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este instrumento será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE
Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do presente Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO
O presente Convênio tem sua fundamentação na Lei n.º 14.133/2021, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Lei Municipal n.º 1131/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
Os atos de fiscalização e gestão do ajuste serão definidos pelos convenentes por meio de ato próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente na presença das testemunhas ao final qualificadas.

Pinhão/PR, data gerada pelo sistema.

NATÁLIA CALEGARI EVANGELISTA
Juíza de Direito Diretora do Fórum Comarca de Pinhão/PR

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu/PR

Testemunhas:

1 – Eva Maria Duarte
CPF: 34*.***.***-20

2- Elaine Santos França D'Albuquerque Teixeira
CPF: 68*.***.***-15

Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CALEGARI EVANGELISTA**, **Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária**, em 04/05/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VITORIO ANTUNES DE PAULA**, **Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EVA MARIA DUARTE**, **Chefe da Divisão de Cessão de Pessoal**, em 07/05/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE SANTOS FRANCA D'ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, **Assessor Técnico de Secretaria ou Departamento**, em 07/05/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **12969617** e o código CRC **DEBB323C**.

0055025-87.2021.8.16.6000 12969617v6

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:8AC6FC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 52/2026

RESOLUÇÃO Nº

De 13 de maio de 2026

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio Azul – PR, institui o Programa de Governo Digital da Câmara Municipal e estabelece diretrizes para a transformação digital dos serviços legislativos e administrativos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio Azul, a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 2021, instituindo o Programa de Governo Digital da Câmara Municipal, com vistas à modernização da gestão pública, à ampliação do acesso aos serviços legislativos e administrativos e ao fortalecimento da participação cidadã.

Art. 2º O Programa de Governo Digital compreende o conjunto estruturado de iniciativas, processos, tecnologias e práticas voltadas à transformação digital da Câmara Municipal, abrangendo:

I – a prestação de serviços públicos em meio digital;

II – a digitalização de processos administrativos e legislativos;

III – a gestão e disponibilização de informações públicas;

IV – a integração de sistemas e dados;

V – a promoção da participação social por meios digitais;

VI – a adoção de soluções tecnológicas que promovam eficiência e transparência.

Art. 3º Constituem objetivos do Programa de Governo Digital:

I – simplificar e desburocratizar o acesso aos serviços públicos prestados pela Câmara;

II – ampliar a transparência ativa e passiva da atuação legislativa;

III – promover maior eficiência na tramitação de processos e documentos;

IV – incentivar o uso de tecnologias digitais na gestão pública;

V – garantir maior proximidade entre o cidadão e o Poder Legislativo;

VI – reduzir custos operacionais mediante a substituição de processos físicos por digitais;

VII – assegurar a proteção de dados pessoais e a segurança da informação.

Art. 4º O Programa de Governo Digital observará, além dos princípios constitucionais da administração pública, os seguintes:

I – centralidade no cidadão;

II – simplicidade e linguagem clara;

III – transparência e publicidade;

IV – eficiência e economicidade;

V – segurança da informação;

VI – proteção de dados pessoais;

VII – interoperabilidade entre sistemas;

VIII – acessibilidade universal;

IX – inovação e melhoria contínua.

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação do Governo Digital:

I – priorização da oferta digital de serviços públicos;

II – utilização preferencial de meios eletrônicos na tramitação de processos;

III – integração entre sistemas internos e externos;

IV – adoção de padrões tecnológicos seguros e interoperáveis;

V – estímulo à participação popular por meios digitais;

VI – promoção da cultura digital no âmbito institucional.

Art. 6º A Câmara Municipal disponibilizará, progressivamente, seus serviços por meio digital, garantindo ao cidadão acesso simplificado, contínuo e gratuito.

Art. 7º Constituem serviços digitais prioritários:

I – consulta e acompanhamento de proposições legislativas;

II – acesso às sessões plenárias, inclusive por transmissão eletrônica;

III – protocolo eletrônico de documentos;

IV – acesso à legislação municipal atualizada;

V – sistema de ouvidoria digital;

VI – atendimento a pedidos de acesso à informação;

VII – inscrição e participação em audiências públicas.

Art. 8º Os serviços digitais deverão ser organizados de forma integrada, com interface acessível, linguagem simples e, sempre que possível, em plataforma única.

Art. 9º A Câmara Municipal promoverá a digitalização integral dos processos administrativos e legislativos, garantindo sua autenticidade, integridade e disponibilidade.

Art. 10 Os documentos digitais produzidos ou armazenados terão validade jurídica, desde que observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 11 A gestão documental digital deverá assegurar:

I – rastreabilidade dos atos;

II – integridade e confiabilidade das informações;

III – armazenamento seguro;

IV – preservação da memória institucional;

V – observância às normas arquivísticas.

Art. 12 Fica instituído o Comitê de Governo Digital da Câmara Municipal, órgão de natureza consultiva e estratégica, responsável pela coordenação da transformação digital.

Art. 13 Compete ao Comitê:

I – planejar e acompanhar a implementação do Governo Digital;

II – propor diretrizes, normas e melhorias;

III – avaliar resultados e indicadores de desempenho;

IV – promover a integração entre setores;

V – assegurar alinhamento com a política de proteção de dados pessoais.

Art. 14 O tratamento de dados pessoais no âmbito do Governo Digital observará integralmente a política instituída pela Câmara Municipal nos termos da LGPD.

Art. 15 A Câmara adotará medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança da informação, incluindo:

I – controle de acesso;

II – autenticação de usuários;

III – registro de operações;

IV – proteção contra acessos indevidos;

V – políticas de backup e recuperação de dados.

Art. 16 A Câmara Municipal incentivará a participação popular por meios digitais, assegurando mecanismos que permitam ao cidadão interagir com o processo legislativo.

Art. 17 Serão adotados instrumentos como:

I – consultas públicas eletrônicas;

II – audiências públicas virtuais;

III – envio de sugestões legislativas;

IV – canais digitais de comunicação com vereadores e com a instituição.

Art. 18 O Portal da Câmara deverá disponibilizar, de forma clara e acessível:

I – informações institucionais;

II – dados orçamentários e financeiros;

III – atos legislativos;

IV – relatórios de gestão;

V – dados em formato aberto, sempre que possível.

Art. 19 A Câmara promoverá ações contínuas de capacitação voltadas a vereadores, servidores e colaboradores, com o objetivo de:

I – aprimorar o uso de tecnologias digitais;

II – fortalecer a segurança da informação;

III – disseminar a cultura de inovação;

IV – garantir a correta aplicação das normas de proteção de dados.

Art. 20 A Presidência da Câmara poderá expedir atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 21 As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se!

Publique-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,

Em Rio Azul-Pr., 13 de maio de 2026.

A.A. JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:9C6F67E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 41/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 41/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 29 de maio de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/ .O final de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 29/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 29/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/) partir do dia 15 de maio de 2026.

Rio Azul, 14 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:23938675

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.303/2026

LEI Nº 1.303/2026

Altera a Lei Municipal nº 1.286, de 2025

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Observações das Tabelas de Parâmetros das Zonas ZC e ZR constantes do ANEXO I, da Lei Municipal nº 1.286/2025, passando a vigorar com a inclusão da seguinte disposição:

"(3) – Para lotes de esquina com área de até 200,00 m² (duzentos metros quadrados), a maior testada deverá observar recuo frontal mínimo de 3,00 m (três metros), sendo admitido recuo mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) nas demais testadas, aplicando-se exclusivamente a lotes regularmente constituídos, sem prejuízo do atendimento aos demais parâmetros urbanísticos da zona."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 14 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:27B85C5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.304/2026

LEI Nº 1.304/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar e manter sistema eletrônico de videomonitoramento de imagens em espaços públicos do Município de Rio Azul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar e manter um sistema eletrônico de videomonitoramento por câmeras de vídeo em espaços e logradouros públicos no território de Município de Rio Azul, com a finalidade de regulamentar e integrar o uso de imagens captadas em vias públicas, bem como aquelas provenientes de sistemas privados de monitoramento, visando a promoção da segurança, a proteção do patrimônio público e privado e a preservação da ordem pública.

§ 1º Para a instalação dos equipamentos serão considerados critérios técnicos de proporcionalidade de pessoas atingidas, áreas de maior interesse para a garantia da segurança pública, locais de maior incidência de criminalidade, bem como características territoriais, cuja deliberação ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A implantação do sistema de videomonitoramento deverá garantir a integridade e a incolumidade das pessoas nas áreas monitoradas, observando os princípios da legalidade, da finalidade, da proporcionalidade, da transparência e da proteção à intimidade e à vida privada dos cidadãos.

§ 3º Para a execução do disposto no caput, o Poder Executiva poderá:
I - Firmar convênios com a Policia Militar do Estado do Paraná e demais órgãos de segurança pública;
II- Celebrar termos de cooperação com particulares, pessoas físicas ou jurídicas, que disponham de sistemas próprios de videomonitoramento, visando à integração das imagens e o compartilhamento das informações para fins de interesse público.

Art. 2º O sistema de videomonitoramento tem como objetivos principais:
I - Aumentar a segurança pública nos espaços monitorados:
II - Proteger o patrimônio público municipal;
III - Colaborar com as forças de segurança estaduais e federais em ações de prevenção, investigação e repressão de infrações penais;
IV - Otimizar a atuação dos órgãos municipais de fiscalização;
V – auxiliar na identificação e coibição de práticas de descarte irregular de lixo, entulhos e resíduos sólidos em vias, logradouros públicos e áreas ambientais do Município;
VI – contribuir para a prevenção, identificação e apuração de casos de maus-tratos, abandono ou outras formas de violência contra animais, em conformidade com a legislação vigente;
VII – apoiar as ações de fiscalização ambiental e sanitária do Município, especialmente no que se refere à preservação do meio ambiente urbano e à proteção da fauna.

Art. 3º A instalação das câmeras de videomonitoramento deverá priorizar locais de grande circulação de pessoas e áreas com maior incidência de criminalidade, tais como:
I - Vias públicas e praças;
II- Parques e áreas de lazer,
III- Entradas e saídas do Município;
IV- Áreas comerciais e bancárias;
V- Proximidades de escolas, creches e unidades de saúde;
VI- Prédios e equipamentos públicos municipais.

Art. 4º As câmeras de segurança poderão registrar permanentemente a circulação de pessoas nas vias públicas, mantendo a recurso de produção e gravação de imagens, obedecendo aos seguintes critérios:
I - A instalação dos equipamentos citados no caput deverá respeitar as normas técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
II - É vedada a utilização de câmeras de vídeo quando a captação de imagens atingir o interior de residências, ambientes de trabalho, bem como em locais de natureza íntima ou de uso privado, tais como banheiros, vestiários, sanitários e outros espaços protegidos pelos preceitos constitucionais de privacidade.

Parágrafo único. As áreas monitoradas pelo sistema eletrônico de videomonitoramento deverão conter placas informativas visíveis ao público, indicando de forma clara e adequada a existência de monitoramento por câmeras.

Art. 5º O tratamento das imagens e dados capturados pelo sistema de videomonitoramento observará os princípios da finalidade, adequação e necessidade, respeitando os direitos fundamentais à privacidade, à honra e à imagem dos cidadãos.

§ 1º O acesso às imagens e aos dados armazenados será restrito a pessoal autorizado e treinado para essa finalidade.

§ 2º As imagens capturadas poderão ser compartilhadas com as Policias Civil e Militar e com o Poder Judiciário, mediante convênio ou solicitação formal, para fins de investigação criminal e instrução processual.

§ 3º Fica vedada a cessão ou utilização das imagens para fins particulares, comerciais, políticos, discriminatórios ou quaisquer outros diversos daqueles previstos nesta Lei, sendo que o uso indevido acarretará a responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos.

§ 4º O sistema eletrônico de videomonitoramento deverá dispor de mecanismos de controle de acesso que garantam a identificação do responsável pelo monitoramento e pelo acesso às imagens, mediante utilização de credenciais individuais, como login e senha, assegurando o registro das operações realizadas.

Art. 6º As gravações obtidas em conformidade com esta Lei deverão ser conservadas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua captação, podendo esse prazo ser estendido em caso de determinação judicial ou de requisição formal e motivada de órgão de segurança pública para fins de investigação criminal ou processo judicial.

Parágrafo único. A liberação e o acesso a essas gravações só ocorrerão mediante expressa determinação judicial ou para atendimento de requisição formal de órgãos de segurança pública, nos termos da legislação aplicável, em especial o Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.708/2018).

Art. 7º O Município poderá condicionar a execução de grandes empreendimentos imobiliários à realização de Investimentos em sistemas de videomonitoramento como condição para aprovação ou licenciamento das respectivas obras ou atividades.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 14 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:084A952D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.305/2026

LEI Nº 1.304/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar e manter sistema eletrônico de videomonitoramento de imagens em espaços públicos do Município de Rio Azul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar e manter um sistema eletrônico de videomonitoramento por câmeras de vídeo em espaços e logradouros públicos no território de Município de Rio Azul, com a finalidade de regulamentar e integrar o uso de imagens captadas em vias públicas, bem como aquelas provenientes de sistemas privados de monitoramento, visando a promoção da segurança, a proteção do patrimônio público e privado e a preservação da ordem pública.

§ 1º Para a instalação dos equipamentos serão considerados critérios técnicos de proporcionalidade de pessoas atingidas, áreas de maior interesse para a garantia da segurança pública, locais de maior incidência de criminalidade, bem como características territoriais, cuja deliberação ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A implantação do sistema de videomonitoramento deverá garantir a integridade e a incolumidade das pessoas nas áreas monitoradas, observando os princípios da legalidade, da finalidade, da proporcionalidade, da transparência e da proteção à intimidade e à vida privada dos cidadãos.

§ 3º Para a execução do disposto no caput, o Poder Executiva poderá:
I - Firmar convênios com a Policia Militar do Estado do Paraná e demais órgãos de segurança pública;
II- Celebrar termos de cooperação com particulares, pessoas físicas ou jurídicas, que disponham de sistemas próprios de videomonitoramento, visando à integração das imagens e o compartilhamento das informações para fins de interesse público.

Art. 2º O sistema de videomonitoramento tem como objetivos principais:
I - Aumentar a segurança pública nos espaços monitorados:
II - Proteger o patrimônio público municipal;
III - Colaborar com as forças de segurança estaduais e federais em ações de prevenção, investigação e repressão de infrações penais;
IV - Otimizar a atuação dos órgãos municipais de fiscalização;
V – auxiliar na identificação e coibição de práticas de descarte irregular de lixo, entulhos e resíduos sólidos em vias, logradouros públicos e áreas ambientais do Município;
VI – contribuir para a prevenção, identificação e apuração de casos de maus-tratos, abandono ou outras formas de violência contra animais, em conformidade com a legislação vigente;
VII – apoiar as ações de fiscalização ambiental e sanitária do Município, especialmente no que se refere à preservação do meio ambiente urbano e à proteção da fauna.

Art. 3º A instalação das câmeras de videomonitoramento deverá priorizar locais de grande circulação de pessoas e áreas com maior incidência de criminalidade, tais como:
I - Vias públicas e praças;
II- Parques e áreas de lazer,
III- Entradas e saídas do Município;
IV- Áreas comerciais e bancárias;
V- Proximidades de escolas, creches e unidades de saúde;
VI- Prédios e equipamentos públicos municipais.

Art. 4º As câmeras de segurança poderão registrar permanentemente a circulação de pessoas nas vias públicas, mantendo a recurso de produção e gravação de imagens, obedecendo aos seguintes critérios:
I - A instalação dos equipamentos citados no caput deverá respeitar as normas técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
II - É vedada a utilização de câmeras de vídeo quando a captação de imagens atingir o interior de residências, ambientes de trabalho, bem como em locais de natureza íntima ou de uso privado, tais como banheiros, vestiários, sanitários e outros espaços protegidos pelos preceitos constitucionais de privacidade.

Parágrafo único. As áreas monitoradas pelo sistema eletrônico de videomonitoramento deverão conter placas informativas visíveis ao público, indicando de forma clara e adequada a existência de monitoramento por câmeras.

Art. 5º O tratamento das imagens e dados capturados pelo sistema de videomonitoramento observará os princípios da finalidade, adequação e necessidade, respeitando os direitos fundamentais à privacidade, à honra e à imagem dos cidadãos.

§ 1º O acesso às imagens e aos dados armazenados será restrito a pessoal autorizado e treinado para essa finalidade.

§ 2º As imagens capturadas poderão ser compartilhadas com as Policias Civil e Militar e com o Poder Judiciário, mediante convênio ou solicitação formal, para fins de investigação criminal e instrução processual.

§ 3º Fica vedada a cessão ou utilização das imagens para fins particulares, comerciais, políticos, discriminatórios ou quaisquer outros diversos daqueles previstos nesta Lei, sendo que o uso indevido acarretará a responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos.

§ 4º O sistema eletrônico de videomonitoramento deverá dispor de mecanismos de controle de acesso que garantam a identificação do responsável pelo monitoramento e pelo acesso às imagens, mediante utilização de credenciais individuais, como login e senha, assegurando o registro das operações realizadas.

Art. 6º As gravações obtidas em conformidade com esta Lei deverão ser conservadas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua captação, podendo esse prazo ser estendido em caso de determinação judicial ou de requisição formal e motivada de órgão de segurança pública para fins de investigação criminal ou processo judicial.

Parágrafo único. A liberação e o acesso a essas gravações só ocorrerão mediante expressa determinação judicial ou para atendimento de requisição formal de órgãos de segurança pública, nos termos da legislação aplicável, em especial o Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.708/2018).

Art. 7º O Município poderá condicionar a execução de grandes empreendimentos imobiliários à realização de Investimentos em sistemas de videomonitoramento como condição para aprovação ou licenciamento das respectivas obras ou atividades.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 14 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4EBF03CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2026

Resolução CMS/ Nº 007/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião Ordinária, no dia 12 de maio de 2026 – Ata nº 308/26.**

Homologar,

Adesão do Município de **Rio Azul/PR**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.423.744/0001-93**, ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2026, conforme ANEXO I – **RESOLUÇÃO SESA Nº 317/2026, de 26 de março de 2026**, que aprova a relação de municípios habilitados a pleitear a Adesão, visando a Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.
Constitui objeto do respectivo **TERMO DE ADESÃO** o repasse de:
R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para aquisição de **01 (um) Veículo Tipo Van 0 (Zero) KM,** ano/modelo mínimo 2026/2026;
O veículo acima citado será destinado ao Fundo Municipal de Saúde, situado no endereço, Rua Bronislau Wronski, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Rio Azul/PR.

LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 007, de 12 de maio de 2026, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:579D602B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 132/2026- RH

PORTARIA Nº. 132/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ANDRIELE DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de GARI, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2025 à 17/05/2026, a partir do dia 18 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:19E2ED15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 133/2026- RH

PORTARIA Nº. 133/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANTONIO GOMES, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, relativo ao período aquisitivo de 21/03/2025 à 20/03/2026, a com data de início em 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:22DF8997

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 134/2026- RH

PORTARIA Nº. 134/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANTONIO DA SILVA RAIMUNDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período

aquisitivo de 20/02/2025 à 19/02/2026, a partir do dia 13 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná ,aos 14 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:97D0A43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 135/2026- RH

PORTARIA Nº. 135/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2025 à 01/05/2026, a partir do dia 18 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:775E9A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 136/2026- RH

PORTARIA Nº. 136/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, servidor em cargo de comissão desta municipalidade, lotado no cargo de ASSESSOR JURÍDICO, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026, a partir do dia 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:08EEEB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 22/2026

Dispõe sobre a aprovação das propostas prioritárias encaminhadas à Etapa Estadual da 14ª Conferência Estadual de Saúde e sobre a escolha de Delegado(a) representante do segmento Usuário do Conselho Municipal de Saúde.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a realização da Conferência Municipal de Saúde no ano de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de definição das propostas a serem encaminhadas à etapa Estadual na 14ª Conferência Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o tema da 14ª Conferência Estadual de Saúde: *"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"* e os eixos temáticos originados da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 13 de maio de 2026, e as deliberações aprovadas na etapa municipal e a necessidade de encaminhamento das propostas prioritárias à etapa estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o encaminhamento das propostas prioritárias deliberadas na Plenária Municipal para a 14ª Conferência Estadual de Saúde, conforme descrito abaixo:

Eixo 1 – Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção Integral:
Proposta 6: Garantir e facilitar o acesso à transparência das filas de espera de consultas e exames disponibilizadas pelo SUS em nível Estadual.
Eixo 2 – Participação Social e Controle Social no SUS:
Proposta 2: Garantir, por meio do Ministério da Saúde e do Estado, a criação de incentivo financeiro específico para apoiar as atividades de fiscalização dos Conselhos de Saúde, incluindo visitas periódicas às unidades, com foco no acompanhamento da execução financeira e na transparência dos recursos do SUS.
Eixo 3 – Vigilância em Saúde e Emergências Climáticas:
Proposta 3: Fortalecer as ações de prevenção realizadas pelas equipes de saúde, articuladas à estruturação e ao fortalecimento da vigilância em saúde voltada às emergências climáticas, incluindo a elaboração de planos de resposta a eventos como enchentes, ondas de calor e desastres ambientais.
Eixo 4 – Integração da Rede de Atenção à Saúde:
Proposta 1: Implementar a integração da rede de atenção com fluxos de referência e contrarreferência.

Art. 2º As propostas foram apresentadas, discutidas e aprovadas em plenária, observando os eixos temáticos estabelecidos para a Conferência Estadual de Saúde.

Art. 3º Ficam aprovadas como delegadas representantes do segmento Usuário para participação na 14ª Conferência Estadual de Saúde:

• **Titular: Marta do Rocio Dobrila Nazário;**
• **Suplente: Leila de Moura Faria.**

Art. 4º As delegadas eleitas terão a atribuição de representar o município e o respectivo segmento nas discussões, deliberações e votações da etapa Estadual da Conferência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
.

Rio Branco do Sul, 13 de maio de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1EE35ED2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 007/2026 – 14ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 001/2025–
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - SEMED:

Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
38º	**EVERLIM CRISTINA GONÇALVES NAZARIO**	**AC**
39º	**TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO**	**AC**

Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL– ÁREA URBANA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
103º	**CAUANE GABRIELE DOS SANTOS SILVA**	**AC**
104º	**LUIZA DA SILVA COELHO**	**AC**

Cargo/Função: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
32º	**TERESINHA DE JESUS SANTOS DE BONFIM**	**AC**
33º	**REGIANE CASTRO CORDEIRO DE FARIA**	**AC**

AC – Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **15/05/2026 à 21/05/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Certidão Negativa Criminal**expedida pela Polícia Federal;**
j) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
k) Número do PIS/PASEP;
l)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Os candidatos convocados na modalidade PcD deverão cumprir o disposto no item 3.11.6 do edital de abertura do referido Processo Seletivo Simplificado.

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 14 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AD78974D

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2026

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para **"Contratação de empresa ou profissional especializado para realizar elaboração de projetos complementares para Cmei, em rio branco do sul– 1.100m² e para o Prédio da Secretaria de Educação com aproximadamente 1450m² (700m² Prédio Secretaria + 750m² auditório para 400 pessoas) para a Prefeitura de Rio Branco do Sul."**, visando integrar tecnologias digitais ao processo pedagógico**,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do Objeto:

Lote 1	**Descrição do objeto**	**Quantidade**	**Valor unitário máximo**	**Valor total máximo**
Item 1	Contratação de serviços de projetos complementares para Cmei, em rio branco do sul – 1.100m².	01	**R$68.000,00.**	**R$68.000,00.**
Item 2	Contratação de serviços de projetos complementares para o Prédio da Secretaria de Educação com aproximadamente 1450m² (700m² Prédio Secretaria + 750m² auditório para 400 pessoas).	01	**R$61.000,00.**	**R$61.000,00.**
Valor total:				**R$129.000,00.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/05/2026.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br,, ou ellisdonato.rbs@gmail.com até a data limite dia **20/05/2026** às **23h:59min**. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br,, ou ellisdonato.rbs@gmail.com bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

ARION LUCAS DE SOUZA CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2D6B18E0

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

Extrato: Contrato nº 092/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2026. **Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Solução de Wi-fi em modelo Waas - Wi-Fi as a Service com Gestão de Segurança Perimetral para Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** SOOW SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA_FILIAL_54. **Valor Total do Contrato:** R$ 894.999,84. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Execução do Contrato:** 14/05/2026 a 14/05/2030. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 13/09/2030. **Fiscal de Contrato:** Evandro Bonfim da Silva. **Data de Assinatura:** 14/05/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:54954529

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 029/2026

Contrato 091/2026 Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 029/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e execução de **programa estruturado voltado à prevenção da violência de gênero desde a primeira infância**, por meio de ações integradas envolvendo educação, famílias e rede de proteção no Município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f". **Contratado: CAROL BINHAME EDUCAÇAO PARENTAL LTDA**, CNPJ: 65.375.593/0001-16. **Valor Unitário:** R$ 122.900,00. **Valor Total:** R$ 122.900,00. **Prazo de Vigência**: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal da Contratação**: Terezinha de Fátima Borges**. Data da ratificação:** 14/05/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:488DCA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO INDENIZAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4249/2026;
DECRETO MUNICIPAL: Decreto de Utilidade Pública nº 8368/2026;
PARTÍCIPE 1: Município de Rio Branco do Sul;
PARTÍCEPE 2: Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Rio Branco do Sul.
OBJETO: Imóvel inscrito sob matrícula de número 14.953 do 1ºCRI de Rio Branco do Sul;
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ação: Atividade - Ação: 2008 - Funcional: 0015.0452.0002 - [GESTÃO RESPONSÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO] Elemento: 3449061000000000000 - [Aquisição de imóveis] 839 00610 - Operação de Crédito Interna.
Ação: Atividade - Ação: 2008 - Funcional: 0015.0452.0002 - [GESTÃO RESPONSÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO] Elemento: 3339047000000000000 - [Aquisição de imóveis] 839 00610 - Operação de Crédito Interna.
VALOR: R$335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2026.

Rio Branco do Sul, 13 de Maio de 2026.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4DC6105A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º12/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da **Escolas Municipais do Campo**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Joceli de Fátima Matias**, como encarregadada gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades nas Escolas Municipais do Campo Abrahão Miguel Elias, Guilherme Cordeiro, Salavador Mariano, Antonio Costa Sobrinho, Zerze Machado, Idalécio Machado e Benedita Faria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul,13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1AD43E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIAN.º13/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da **Escola Municipal Benjamin Constant**

RESOLVE:

Art.1º Designar aservidora **Jocimara Aparecida Diogo**, como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não,que desempenhem atividades na Escola Municipal Benjamin Constant.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul,13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1575B40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º14/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da **Escola Municipal Maria da Luz Christo Lima**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lúcia Regina Miranda**, como encarregadada gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não,que desempenhem atividades na Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul,13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9BA7A1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º15/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários do **CMEIVereador Ademir José Nodari**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Gisele Macedo** , como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades no CMEI Vereador Ademir José Nodari.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul,13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7FB6F54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIAN.º16/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários do **CMEI Professora Maria da Luz Chisto Lima-CAIC**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jesiane Garcia Marchioro da Silva** , como encarregadada gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades no CMEI Professora Maria da Luz Chisto Lima- CAIC.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul,13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:117D3202

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIAN.º17/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da **Escola Municipal do Campo José Ribeiro de Cristo**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Lucas Leonardo Vaz**, como encarregadoda gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal do Campo José Ribeiro de Cristo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0394B71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 18/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da **Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria de Lourdes Prestes Santos**, como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul,13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A8C38904

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários do **CMEI Leony Pioli**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Priscila Isabel de Lara**, como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades noCMEI Leony Pioli.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3FFCF4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIAN.º20/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da **Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Raquel Regina de Lara Nepomuceno**, como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese.

Art.2º Est aPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5309AF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIAN.º21/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da **Escola Municipal Maria Elisa Cruz**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Leila Mara Bonfim**, como encarregadoda gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não,que desempenhem atividades na Escola Municipal Maria Elisa Cruz .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul,13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:375D5D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários do **CMEI Maria Luiza de Faria.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cassiane Cristiane Faria dos Santos** , como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades no CMEI Maria Luiza de Faria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul,13 de maio de 2026

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FDF3B8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIAN.º23/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da **Escola Municipal Nilce Faria Elias**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Daiane Maria dos Santos Santana**, como encarregadada gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal Nilce Faria Elias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul,13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B163357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 24/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da **Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Claudia Maister de Souza**, como encarregadada gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remuneradosounão,que desempenhem atividades naEscola Municipal Prefeito Octávio Furquim.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul,13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUE BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:30FE39BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da **Escola Municipal Victor de Oliveira Franco**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Denia Rodrigues de Bomfim**, como encarregadada gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal Victor de Oliveira Franco.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação.

Rio Branco do Sul,13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUE BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decretonº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CF2A6D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários da **Escola Municipal Vovó Brasília**

R ES O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Vivian Daniele dos Santos Machado**, como encarregadada gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades na Escola Municipal Vovó Brasília.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul,13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:17801E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 27/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários **do CMEI Dinair F. Marchioro – Vovó Diva**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Kilviane Marchioro** , como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades no CMEI Dinair F. Marchioro – Vovó Diva.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação.

Rio Branco do Sul, 13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 8.024/2025
Rio Branco do Sul- Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1DFF4491

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2025

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários nas **Escolas Municipais do Campo.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Sonia de Jesus Ribeiro de Paula** , como encarregadada gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades nas Escolas Municipais do Campo: José de Anchieta, Maria da Luz Ramos da Silva, Joaquim Cavalli, Durval Teixeira, Valfrido Lazarini e Altevir Cecílio de Souza.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul,13 de maiode2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decretonº8.024/2025
Rio Branco do Sul-Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:59BC5DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2026

A Elisangela Rodrigues Baido, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão e coordenação dos estagiários no **CMEI Jocimeri Florêncio dos Reis – Tia Meri.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Josiane Moreira Veloso Ribeiro** , como encarregada da gestão e coordenação administrativa e pedagógica de todos os estagiários, remunerados ou não, que desempenhem atividades no CMEI Jocimeri Florêncio dos Reis – Tia Meri.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 13 de maio de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação Decreto Nº8.024/2025
Rio Branco do Sul- Paraná

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:92328437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 03/2026 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Nice Andréia Moraes A. Lara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, a realização da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DAS CONTAS executadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Município de Rio Branco do Sul no 1º QUADRIMESTRE DE 2026.

A Audiência tem como objetivo a análise e divulgação dos dados sobre a oferta e produção da rede assistencial, alem de programas, serviços e ações de saúde.

Em cumprimento à Lei Complementar nº 141/2012 e demais normas vigentes, a Audiência Pública acontecerá na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul, no dia **27 de maio de 2026, às 09h00min.**

Salienta-se, que todas as autoridades municipais e toda a comunidade interessada estão convidados à participar.

NICE ANDRÉIA DE MORAES A. LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:53E70F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 583/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Motorista B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de maio do corrente, ***Marcos Muchau,*** matrícula nº 110228-3/1, para o cargo de "Motorista B", área de atuação: Lageado dos Vieiras por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R$ 2.400,00 (dois e quatrocentos reais), lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de maio de 2026.

Rio Negro, 14 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B0FD1991

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 584/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de maio do corrente, ***Julia Steidel,*** matrícula nº 110228-5/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Rio Negro, 14 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:20C4B289

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 585/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de maio do corrente, ***Josias de Lima Damas,*** matrícula nº 109393-9/2, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Rio Negro, 14 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3EA971B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 586/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 034, de 27 de março de 2026, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 047, de 27 de abril de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de maio do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Elaine Machado Prestes***, com matrícula nº 110168-1/2, para o cargo de "Farmacêutico", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 034, de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

Rio Negro, 14 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:029678CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 587/2026

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 1588, de 8 de outubro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 1588, de 8 de outubro de 2025, que Designa os seguintes servidores para desempenhar a função de Agente de Desenvolvimento, dando atendimento ao dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º...
...

II -	**Karla Gabrieli Pontes Guedes**	**Matrícula nº** 109821-3/3

..."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1588, de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4AAB6D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 060 – PROCESSO N° 135/2026

Objeto: Aquisição de apostilas para o PROERD, destinadas aos alunos do Ensino Fundamental. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 14 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EF900092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 061 – PROCESSO N° 132/2026

Objeto: Contratação de palestrante para a conferência municipal dos direitos da criança e adolescente. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 14 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D0146D98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 062 – PROCESSO N° 133/2026

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 14 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8D9B473E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 063 – PROCESSO N° 134/2026

Objeto: Aquisição de grade de proteção para a sala de instrumentos da Banda Municipal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 14 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:46074FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 018/2026 PROCESSO N° 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 RESCISÃO AMIGÁVEL

Aos quatorze dias do mês de maio de 2026 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** CPF/MF sob o número 936.249.729-87 e BENEFICIÁRIO(A): **SOLANGE VIDAL MANN LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **41.244.330/0001-00**, sediada na Rua mato grosso, nº 273, bairro oriental, município de Carazinho - RS, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **SOLANGE VIDAL MANN**, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº **912.898.230-49**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, acordam e ajustam firmar o presente termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL** O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR resolve rescindir amigavelmente a presente Ata de Registro de Preços, com a anuência do BENEFICIÁRIO, acolhendo os argumentos apresentados pela empresa por fatos supervenientes que restrinjam a capacidade do contratado. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:00E9F9C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 098/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LONSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.729-87, e CONTRATADA a **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu Procurador Sr.ª **LEONARDO MASIERO DUARTE**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 993.773.149-68, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a contratação de seguro veicular para a frota municipal, conforme segue:

Especificação	Valor unitário
SEGURO VEICULAR – FIAT STRADA ULTRA CABINE DUPLA | CHASSI 9BD281BMYTYBG9567 | ANO FAB 2026 | MODELO 2026	R$ 520,00
SEGURO VEICULAR – CAMINHÃO VOLVO 6X4 | CHASSI 93KK0Y1D2TE212427 | ANO FAB 2025 | MODELO 2026	R$ 1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte)**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 595 – 10.002.20.608.0007.2.094.3.3.90.39.69.03 - Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA: PRAZO**: a partir da assinatura até dia **30/08/2026. CLÁUSULA QUINTA**: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 11 de abril de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CEF50808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35.505/2026 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LIDIANE DE CASSIA ROSINA MARCHIORI,** matrícula **n° 378586-6/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de maio de 2026 e término em 05 de maio de 2027,** para exercer temporariamente as funções de **Médico Veterinário - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:196464AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35.506/2026 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **Alessandro Vieira Ulinski,** matrícula **n° 378166-6/3**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de maio de 2026 e término em 05 de maio de 2027,** para exercer temporariamente as funções de **Médico Veterinário - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3DD0AF66

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 246 14 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 32.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	3489	R$ 12.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.3.90.30.00.00.00	3497	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 32.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3489 e 3497**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	3489	Maio	R$ 12.000,00
09.01	3.3	3497	Maio	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 32.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:78D62C15

SECRETARIA GERAL
REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

ARTIGO 1º - A XIII Conferência Municipal de Saúde, convocada por este Decreto, é o foro municipal de debate e deliberação sobre a Política de Saúde, aberto **a toda a sociedade** e tem a finalidade de:
Avaliar a situação da Saúde do município;
Formular, fixar e avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde;
Eleger e Aprovar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde;
Eleger o delegado do segmento de usuário, que participarão da XIV Conferencia Estadual de
Saúde.
Eleger e Aprovar as proposta de âmbito Estadual e Nacional

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

ARTIGO 2º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Rolândia realizar-se-á no município de Rolândia, na data de 15 de maio de 2026 nas dependências do Centro Cultural Nanuk, Rua Duque de Caxias, 1679 Centro, Rolândia – PR.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

ARTIGO 3º - A Conferência terá como tema central: "***SAÚDE,DEMOCRACIA, SUS E SOBERANIA – Cuidar do povo é cuidar do BRASIL".***

ARTIGO 4º - Além do tema central, a Conferência terá como Eixos:

I – EIXO 1 – Democracia, Saúde com Direito e Soberania Nacional
II – EIXO 2 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social
III – EIXO 3 – Os desafios para o SUS para agenda nacional da defesa da vida e da saúde; emergências climáticas e justiça sócio ambiental
IV – EIXO 4 – Modelo de atenção e gestão, territórios Integrados e Cuidado Integral

ARTIGO 5º - A abordagem dos temas será realizada por exposição de um palestrante, posterior discussão nos grupos de trabalho.

SEÇÃO I
DA CONDUÇÃO

ARTIGO 6º – As propostas serão apresentadas e discutidas por Eixo, em Plenária.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão Organizadora definirá um coordenador e um relator para conduzir o processo.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

ARTIGO 7º - A XIII Conferência será presidida pelo Coordenador Geral da Conferência e na ausência pelo Secretário Municipal de Saúde.

ARTIGO 8º - A XIII Conferência Municipal de Saúde terá como membros da comissão organizadora:

Coordenador Geral: **GUILHERME MENDONÇA MELLO TEIXEIRA**
Secretário de Relatoria: **TANIA ALVES NOGUEIRA**
Secretaria de Credenciamento: **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA;**
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG;**

ARTIGO 9º - A XIII Conferência Municipal de Saúde terá como membros da comissão de apoio:

Comissão de apoio:
ADRIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS DE MORAES;
ALESSANDRA PAULA SILVA VIEIRA;
DANIELA APARECIDA DOS SANTOS

FÁBIO MARTINS
KARLA GIOVANA BAVARESCOULINSKI;
PATRICIA ALVES PEREIRA;
RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS;
ROSIANE CARDOSO DA SILVA;
TANIA ALVES NOGUEIRA;
VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA
WÂNIA CRISTINA DE BARROS;

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS
ARTIGO 9º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições
PARÁGRAFO 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direitos a voz e voto, os convidados e observadores apenas a voz.
PARÁGRAFO 2º - Como delegados inscrever-se-ão membros credenciados de Associações, Instituições, Entidades de classe e de representação da sociedade civil e Órgão.
PARÁGRAFO 3º - Serão convidados entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais para serem participantes ou conferencistas.

SEÇÃO II
DOS DELEGADOS

ARTIGO 10 º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia será formada por 36 delegados, e, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos, sendo que o número de delegados obedecerá a seguinte proporcionalidade:
I. 50% – representantes do segmento de usuários;
II. 25% – representantes do segmento dos trabalhadores em saúde;
III. 12,5% – representantes do segmento de prestadores de serviços público, filantrópico e privado;
IV. 12,5% – representantes do segmento da administração pública.

PARÁGRAFO 1º - Os conselheiros municipais de saúde, do Conselho Municipal e Saúde, titulares e suplentes, são delegados natos na Conferência.

PARÁGRAFO 2º - Nos termos do Artigo 1º, parágrafo 4° da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.

ARTIGO 11 - Os delegados das instituições deverão ser inscritos mediante ficha de inscrição de suas respectivas entidades.

PARÁGRAFO 1 – As fichas de inscrição dos Delegados deverão ser entregues pelas entidades até dia 15/05/2026, durante a Conferência Municipal de Saúde..

PARÁGRAFO 2 – As fichas de inscrição serão repassadas para a Comissão Organizadora formalizar a inscrição dos delegados.

SEÇÃO III
DA PLENÁRIA

ARTIGO 12 - A plenária da Conferência terá como objetivo debater os temas da programação, a serem explanados pelos palestrantes antes da realização dos debates.

PARÁGRAFO ÚNICO – Debate servirá para aprofundar os temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

ARTIGO 13 - A plenária final terá como objetivos:

Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões dos trabalhos de grupos.
Aprovar as diretrizes da Política Municipal de Saúde.
Aprovar as Propostas para a Conferencia Estadual e Nacional de Saúde
Eleger os delegados que participarão da XIV Conferencia Estadual de Saúde

ARTIGO 14º - Participarão da Plenária Final os delegados, que terão direito à voz e voto e os Observadores e convidados apenas a voz.

ARTIGO 15º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pelo Coordenador Geral, juntamente com 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessores.
ARTIGO 16º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento:
– A comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.
– A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os pedidos anteriormente feitos.

SEÇÃO IV
DA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS E MOÇÕES.
ARTIGO 17º - A apreciação e votação das propostas/diretrizes serão realizadas em Plenária Final, observando-se os seguintes critérios:
ARTIGO 18º - A Plenária Final terá como objetivo:
Discutir e Aprovar o Relatório final;
Discutir e aprovar as moções.
PARÁGRAFO ÚNICO: Na Plenária Final não serão acatadas novas propostas.
I – Apresentação das propostas
As propostas serão apresentadas pela Mesa Coordenadora, organizadas por eixo temático.
II – Aprovação das propostas
As propostas que não receberem destaque serão consideradas aprovadas pela Plenária.
As propostas que receberem destaque, seja favorável ou desfavorável, serão votadas para aprovação ou supressão, pelos delegados durante Plenária.
III – Destaques
Os destaques deverão ser solicitados exclusivamente por delegados(as), de forma verbal, no momento da apresentação das propostas;
b) Cada proposta poderá ter até 02 (dois) destaques, seja favorável ou desfavorável;
c) Os destaques serão apreciados individualmente, quando houver similaridade de conteúdo, a critério da Mesa e com anuência da Plenária.
IV – Defesa dos destaques
a) O (a) proponente do destaque terá até 03 (três) minutos para defesa;
b) Será assegurado igual tempo para manifestação contrária, quando houver;
c) Encerradas as manifestações, a proposta será encaminhada para votação.
ARTIGO 19º - As votações ocorrerão observando-se os seguintes procedimentos:
I – Forma de votação
a) As votações serão realizadas por levantamento de crachá dos delegados(as);
b) Em caso de dúvida quanto ao resultado, poderá ser realizada contagem dos votos.
II – Quórum
A Plenária deliberará com a presença da maioria simples dos delegados(as) credenciados(as).
III – Critério de aprovação
As propostas serão aprovadas por maioria simples dos votos dos delegados(as) presentes.
IV – Empate
Em caso de empate será realizada nova votação. Persistindo o empate, caberá à Plenária deliberar sobre novo encaminhamento de elaboração da proposta, com nova votação.
ARTIGO 20º - Da organização e racionalização dos trabalhos:

I – Agrupamento de propostas
Propostas com conteúdo semelhante poderão ser agrupadas para votação em bloco, mediante concordância da Plenária.
II – Ordem de apreciação
A Mesa poderá organizar a ordem de votação dos destaques considerando a relevância, complexidade e tempo disponível.
III – Questões de ordem
As questões de ordem, esclarecimento ou encaminhamento deverão ser dirigidas à Mesa, que decidirá sobre sua pertinência.
ARTIGO 21º - Das moções:
I – As moções deverão ser apresentadas por escrito e subscritas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos delegados (as);
II – O (a) proponente terá até 03 (três) minutos para defesa da moção;
III – Será assegurado igual tempo para manifestação contrária;
IV – As moções serão aprovadas por maioria simples dos delegados(as) presentes, mediante votação por levantamento de crachá.
ARTIGO 22º - Do registro das deliberações
Todas as decisões da Plenária deverão ser registradas em ata e no Relatório Final, com indicação clara do resultado das votações e das propostas aprovadas.
Parágrafo Único: A Plenária aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates e das propostas/diretrizes aprovadas, para a adoção de Políticas de Saúde Pública para o quadriênio 2027/2030 e aprovar as moções de âmbito municipal.

SEÇÃO V
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARTIGO 23º - O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia será constituído por 32 (trinta e dois) membros entre titulares e suplentes, sendo:
I- 08 (oito) entidades de Usuários (SUS) titulares e 08 (oito) entidades de Usuários (SUS) suplentes;
II- 04 (quatro) representantes dos trabalhadores profissionais de Saúde (SUS) titulares e
III- 04 (quatro) suplentes,
IV-04 (quatro) representantes podendo ser prestadores de Serviços de Saúde Privados, Públicos e Filantrópicos credenciados ao SUS titulares e representantes dos Gestores Municipais titulares.
§ 1º A escolha das Entidades representantes a comporem o Conselho Municipal de Saúde de Rolândia será realizada por sorteio PÚBLICO, caso o número de entidades inscritas ultrapasse a quantidade de vagas disponíveis.
§ 2º Caso haja mais representantes indicados por uma mesma entidade do que o número de vagas destinadas a ela, a definição dos representantes que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Rolândia será realizada por sorteio em cumbuca.
ARTIGO 24º - As Entidades eleitas para compuserem o Conselho Municipal de Saúde de Rolândia serão homologadas na Plenária Final.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO 17 – A XIII Conferência Municipal de Saúde, obedecerá a seguinte programação:
13h30 às 13h45 – Credenciamento dos participantes;
13h45 às 14h00 – Abertura oficial e composição da mesa;
14h00 às 14h30 – Pronunciamentos das autoridades: Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde, representante do Apoio aos Conselhos da 17ª Regional de Saúde, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Prefeito Municipal;
14h30 às 15h00 – Leitura, apreciação e aprovação do Regimento da Conferência;
15h00 às 16h00 – Palestra com o tema "Controle Social";
16h00 às 16h15 – Coffee Break;
16h15 às 17h30 – Plenária Final para análise, discussão e aprovação de propostas e moções, bem como destaque de propostas para a etapa estadual;
17h30 às 18h00 – Eleição das novas Entidades para o próximo quadriênio;
18h00 às 18h30 – Eleição dos Delegados para a etapa estadual;
18h30 às 18h45 – Considerações finais;
18h45 às 19h00 – Encerramento da Conferência.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 25º - – A Comissão Organizadora decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.
ARTIGO 26º - - Serão fornecidos certificados aos participantes, havendo interesse por parte dos mesmos.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.
ARTIGO 27º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão organizadora.

Rolândia, 13 de maio de 2026.

GUILHERME MENDONÇA MELLO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A1B6F3A0

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N. º 10/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n. º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n. º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n. º 3.590, de 20/12/2012,
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a organização, o funcionamento e os procedimentos da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia;
CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde constitui espaço democrático de participação social, destinado à avaliação da situação de saúde e à formulação de propostas e diretrizes para a Política Municipal de Saúde no quadriênio 2027–2030;
CONSIDERANDO que, durante a 13ª Conferência Municipal de Saúde, serão apreciadas e aprovadas as propostas elaboradas pelos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços, bem como realizada a eleição das entidades representativas que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Rolândia no quadriênio 2027–2030;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia.
Art. 2º O Regimento aprovado estabelece as normas de organização, funcionamento, participação, votação das propostas e eleição das entidades representantes que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Rolândia para o quadriênio 2027–2030.
Art. 3º As propostas aprovadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde subsidiarão a elaboração das diretrizes da Política Municipal de Saúde para o quadriênio 2027–2030.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rolândia, 28 de abril de 2026.

GUILHERME MENDONÇA MELLO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:971169B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 023/2026

1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 023/2026

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 002/2026

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, CEP 86600-067, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA,** CNPJ 56.425.576/0001-55, e-mail: **montini@msconstimob.com** e/ou **imobmontini@gmail.com**, localizada na Rua Santa Izabel, n.º 109, Jardim Caviúna, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, representada por **LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 128008136 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 094.116.919-78, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quinta e sexta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução, com início em **11/05/2026** e término em **09/08/2026** para execução e mais 90 (noventa) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de **ROLÂNDIA - PR**, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA***
Ontratante	Contratada
Testemunhas:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**FABRICIO SIMÕES DE MORAIS**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo
THALES DE MORAIS E SOUZA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6A4589B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 067/2022

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2022

Ref.: Dispensa nº 043/2022

TERRA BELLA ASSESSORIA E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.333.241/0001-02, com sede na Avenida dos Expedicionários nº 330, centro CEP 86.600-091, na cidade de ROLÂNDIA – PR, e-mail: **locacaoimobiliariarolandia@gmail.com**, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato, representada por sua procuradora a Sra**. NICOLY ARMACOLLO SILVA**, residente e domiciliada na cidade de ROLÂNDIA - PR, portadora da Cédula Identidade/RG nº 7958769-9 SSPR e do CPF/MF nº 026.957.689-40, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**; ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses o com início em **10/05/2026** e término em **09/05/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta passando o valor de **R$ 1.950,28** (um mil novecentos e cinqüenta reais vinte e oito centavos), para **R$ 2.437,85** (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) solicitado pelo proprietário conforme art. 65 da lei 8666/93 e autorizado pela secretaria solicitante após vistoria da comissão de avaliação de locação de imóveis do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente aditivo do contrato de locação, demais cláusula ficam inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 06 de maio 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

TERRA BELLA ASSESSORIA E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA
Locador

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
ADRIANA DA COSTA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F5EF727F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º013 /2026

PORTARIA N.º013 /2026
DE 05 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia o Fiscal da Ata n.º094/2026, Pregão nº 031/2026 referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 4.920/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – A servidora **LUCIMARA MELLIN**, como fiscal.

II – As atribuições dos fiscais de Atas e contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência das Atas supracitadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:2E8D043D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º 018/2026 - 12 DE MAIO DE 2026 - CONTRATOS

PORTARIA N.º 018/2026
DE 12 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os Fiscais dos Contratos Vigentes do 1º trimestre do ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I - Os servidores: **ADRIANA COUTINHO FARIA BOCATE, ANDERSON MOREIRA BERNINI, CARLOS HENRIQUE FERREIRA BELTRAME, PAULA ANDREA TONIN, FABIANA HIROKO OSAWA, LUCIANE LUMI KIMURA MORIYAMA, MARIANGELA PORTELLO CANUTO** e **PATRICIA FRANCIELI MARONEZE LAMPA**, como fiscais do Contrato n.º 055/2025, empresa: LUANA RESENDE FISIOTERAPIA LTDA, vigência: 31/03/2025 a 31/05/2026.

II - A servidora **ADRIANA DA COSTA**, como fiscal do Contrato n.º 054/2025, empresa: G2 PRIME NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, vigência: 27/03/2025 a 27/05/2026.

III - O servidor **FABIO MARTINS**, como fiscal do Contrato n.º 044/2025, empresa: IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, vigência: 14/03/2025 a 13/03/2027.

IV - A servidora **MARILSA NILES ZAMBONI**, como fiscal do Contrato n.º 043/2025, empresa: LABORMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, vigência: 06/03/2025 a 05/03/2027.

V - A servidora **MARILSA NILES ZAMBONI**, como fiscal do Contrato n.º 042/2025, empresa: R & K CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, vigência: 06/03/2025 a 05/03/2027.

VI - A servidora **ALINE SOUZA MARTINHOS**, como fiscal do Contrato n.º 041/2025, empresa: CMB ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, vigência: 06/03/2025 a 05/03/2027.

VII - Os servidores: **HELENA LÚCIA KOCH, DAVID HENRIQUE JANUÁRIO VALÉRIO** e **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**, como fiscais do Contrato n.º 036/2025, empresa: TRANSPORTE COLETIVO GRANDE LONDRINA LTDA, vigência: 21/02/2025 a 20/02/2027.

VIII - A servidora **ALINE SOUZA MARINHOS**, como fiscal do Contrato n.º 020/2025, empresa: AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG, vigência: 14/02/2025 a 14/08/2026.

IX - As servidoras: **HELENA LÚCIA KOCH,** e, **ANA PAULA PIRANI,** como fiscais do Contrato n.º 019/2025, empresa: VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA, vigência: 14/02/2025 a 13/02/2027.

X - Os servidores: **HELENA LÚCIA KOCH, KETLEN HELOYSE DA SILVA**, e, **ANA PAULA PIRANI**, como fiscais do Contrato n.º 018/2025, empresa: TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA, vigência: 14/02/2025 a 13/02/2027.

XI - Os servidores: **HELENA LÚCIA KOCH**, e, **DAVID HENRIQUE JANUÁRIO VALÉRIO**, como fiscais do Contrato n.º 016/2025, empresa: TUA – TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA, vigência: 13/02/2025 a 12/02/2027.

XII - O servidor: **ARNALDO CAMILO DE LIMA**, como fiscal do Contrato n.º 013/2025, empresa: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, vigência: 12/02/2025 a 12/02/2027.

XIII - A servidora **MARILSA NILES ZAMBONI**, como fiscal do Contrato n.º 010/2025, empresa: CLINICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, vigência: de 07/02/2025 a 07/02/2026.

XIV - Os servidores: **ADRIANA COUTINHO FARIA BOCATE, ANDERSON MOREIRA BERNINI, CARLOS HENRIQUE FERREIRA BELTRAME, DANIELLE BARZON CORTEZ, FABIANA HIROKO OSAWA, LUCIANE LUMI KIMURA MORIYAMA, MARIANGELA PORTELLO CANUTO, PATRICIA FRANCIELI MARONEZE LAMPA**, e, **PAULA ANDREA TONIN**, como fiscais do Contrato n.º 008/2025, empresa: STUDIO PILATES RIZZO, vigência: de 27/01/2025 a 27/01/2027.

XV - As atribuições dos fiscais de contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

XVI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante a vigência de cada contrato supracitado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C50F0C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº 010-2026 – RC -1 CE e RL -1C – PA 1.688/2026

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7//7-A-3-1, Bairro Gleba

Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – PR, CEP 86.990-000, fone (44) 3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, matriz@casadoasfalto.com, representada pelo Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
1	TON	67596	Emulsão Asfáltica – RC-1CE	5.125,54	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 11 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:159CAE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
Ata da Quinquagésima Terceira Sessão Ordinária da Décima Quinta Legislatura, no dia 04 (quatro) de maio de 2026, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Sr. Paulo Cesar Pansera, reuniram-se os vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná. Passado o registro de comparecimento, constatou-se a presença de oito vereadores e a ausência justificada do Vereador Nivaldo Duarte Beber (atestado médico). Pauta do dia: Leitura da Ata da Sessão Ordinária nº 52 de 27 de abril de 2026. Primeira votação secreta do **Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 24 de abril de 2026.** Autoria Comissão de Finanças e Orçamento. **Súmula***:* "Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Salgado Filho/Pr, relativa ao exercício financeiro do ano de 2024, sob a responsabilidade do então Prefeito, Sr. Volmar Duarte**".** Realizada a votação de forma secreta nos termos do inciso II, § 6º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal e do inciso I, § 6º do artigo 117 do Regimento Interno. Após realizada a votação o Presidente Paulo Cesar Pansera, convidou os Vereadores José Favaretto, Mirian Rosani Militz de Oliveira e Paula Bertol Cappelin para realizarem a contagem dos votos. Realizada a contagem pelos Vereadores, obteve-se o seguinte resultado: (8) oito votos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 01, de 24 de abril de 2026. Assim, ficaram aprovadas em primeira votação as contas do executivo do exercício financeiro do ano de 2024 de responsabilidade do então prefeito Sr. Volmar Duarte, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Apresentação do Requerimento nº 12/2026. Súmula: O Vereador VALDECIR OSMAR PIETSKI, que subscreve o presente requerimento nos termos regimentais aplicáveis e após consulta ao plenário, REQUER a Vossa Excelência que, uma vez aprovado, seja este encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Volmar Duarte, solicitando a viabilidade/possibilidade para a execução de pavimentação (concreto usinado ou calçamento) em um trecho de aproximadamente 200 metros na estrada que liga as comunidades de Linha Arrozal e Linha Três Barras, especificamente no sentido à Fazenda da Família Benedetti. Todo o conteúdo da sessão, demais comentários e o uso da palavra livre estarão disponíveis na íntegra em áudio e vídeo, no site da Câmara Municipal para livre acesso a qualquer vereador ou cidadão que assim desejar. Presidente Paulo Cesar Pansera, agradece a presença de todos e encerra a sessão. Nada mais, eu Carla Luciane Barcarol lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Sala de sessões da Câmara Municipal, Salgado Filho, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

Secretária

_____
ADAIR SUGARI

_____
DIEGO JOSÉ ANNATER

_____
JOSÉ FAVARETTO

_____
MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA

_____
NIVALDO DUARTE BEBER

_____
PAULA BERTOL CAPPELIN

_____
PAULO CESAR PANSERA

_____
RUDINEI ANTONIO KLEIN

_____
VALDECIR OSMAR PIETSKI

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:39DFB906

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Paulo Cesar Pansera, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

C O N V O C A:
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026 a ser realizada no dia **25 de maio de 2026, às 14:20 horas da tarde,** nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:DC84D8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – CONCORRÊNCIA 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – CONCORRÊNCIA 03/2026

Aos 13 (doze) dias do mês de maio do ano de 2026, às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Salgado Filho – PR, reuniu-se o Agente de Contratação, Sr. Jorge Gabriel Luz dos Reis, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 280, de 01 de agosto de 2025.

Cumpre salientar que o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio **Portaria nº 280/2025, de 01 de Agosto de 2026**, em conjunto com o Engenheiro Civil Sr. Eduardo Bernardi Alves, o Procurador Jurídico, Sr. Edy Carlos Chiele e o Sr. Moacir Roberto Heimann. Foram designados para prestação de suporte técnico e administrativo, fazendo-se presentes aos trabalhos.

A presente sessão pública tem por escopo o processamento da **Concorrência Presencial nº 03/2026**, autuada sob o Processo Administrativo nº 12/2026, processado sob a Lei Federal nº 14.133/2021. O certame tem por objeto*: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) sobre Leito Natural, na Estrada de Acesso à Linha Rommel, no município de Salgado Filho/PR.*

O presente certame foi devidamente publicado em:

Diário oficial do estado do Paraná (DIOE): Na data de ----------, edição -----, pagina ------;

Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP): Na data de 24 de abril de 2026, edição 3516;

Jornal de Grande Circulação, Tribuna Diário: Na data de 24 de abril. Edição 2736, páginas 6A;

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2026, sob o ID: 76205699000198-1-000038/2026 – Publicado por Compras Compras Gov

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2026, Sob o Id 76205699000198-1-000039/2026- Publicado por Pública Tecnologia Ltda

Compras Gov: Sob a numeração: Concorrência Presencial 01/2026, na data de 23 de fevereiro de 2026

Sitio Municipal: https://salgadofilho.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3490 e https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/salgado_filho/portal/compras/licitacaoView?params=%7B%22id%22:%22MV8yMTgx%22,%22mode%22:%22INFO%22%7D

Em ato contínuo, o Agente de Contratação declarou formalmente abertos os trabalhos, procedendo-se o credenciamento dos seguintes proponentes:

• **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS LTDA** (MAQ CONSTRUTORA) CNPJ 14.056.615/0001-44, neste ato representada por: Paulo Roberto Krause(CPF 033.924.409-73);

A sessão foi iniciada no horário previsto, momento em e o Agente de Contratação declarou que a partir deste horário não poderia mais nenhuma empresa realiza o credenciamento.

Após o exame e rubrica do envelope pelo Agente de Contração, Comissão de Licitação e representante da empresa, única participante do certame, ocasião em que o Agente de Contratação declarou que os envelopes estavam lacrados, solicitou a assinatura dos mesmo e iniciou-se a abertura do envelope de habilitação, com minuciosa conferencia dos documentos, os quais a empresa entregou em conformidade com o Edital de Concorrência Presencial 03/2026 com inversão de Fases, iniciou-se a conferencia, Agente de contratação solicitou que o Sr Eduardo inicia-se a conferencia técnica, sendo que o mesmo declara favorável a análise da Capacidade técnica . O Agente de Contratação pediu para registrar em ata que ninguém se manifestou e nem apontou nada contrário, declarou após conferencia que a empresa foi **HABILITADA,** seguindo para a fase de julgamento das propostas sendo analisado a parte técnica da prosta pelo engenheiro Eduardo, sendo **APROVADA A PROPOSTA** segue para a fase de lance.

O Agente de Contratação solicitou ao representante da empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS LTDA** (CNPJ 14.056.615/0001-44), se conseguia reduzir o Valor de sua proposta, e após a tentativa de negociação do valor o representante da **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS LTDA** (CNPJ 14.056.615/0001-44), declarou que vai manter o preço. O Agente de contratação declara vencedora a empresa citada e não houve manifestação de intenção de recurso.

Sr. Edy Carlos Chiele se manifesta e pede para constar novamente(REF em Ata, sua posição contrária a realização do certame de forma presencial e com inversão de fase, diante da total ausência de motivação idônea.

Não havendo mais nada a tratar, o Agente de Contratação encerra a sessão, encerrando a presente Ata, que segue assinada por mim, Agente de Contratação, comissão de licitação, representante da empresa e demais presentes.

Salgado Filho – PR, 13 de maio de 2026.

NARA MORANDO
(Equipe de Apoio)
Portaria: 280 de 01 de Agosto de 2025

JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS
(Agente de Contratações/Pregoeiro)
Portaria: 280 de 01 de Agosto de 2025

PAULA JOZIANE PICINI
(Equipe de Apoio)
Portaria: 280 de 01 de Agosto de 2025

DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA
(Equipe de Apoio)
Portaria: 280 de 01 de Agosto de 2025

EDUARDO BERNARDI ALVES
(Engenheiro Civil Municipal)

MOACIR ROBERTO HEIMANN
(Secretário de Administração e Planejamento)

EDY CARLOS CHIELE
(Procurador Jurídico do Município)

PAULO ROBERTO KRAUSE
(Cpf:033.924.409-73)
Paulo Roberto Krause Obras LTDA
(Maq Construtora)
CNPJ 14.056.615/0001-44

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:950A930B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA ATA DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO: 08/2026

Primeira Ata de Abertura - Credenciamento: 08/2026
Habilitação e Classificação dos Credenciados
Processo Administrativo: 33/2026
Credenciamento: 08/2026
Objeto: "Credenciamento de empresas para fornecimento de almoços (tipo Buffet livre), marmitas, bolos doces, salgados e panificados visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Salgado Filho/PR"
Local: Prefeitura de Salgado Filho – PR.
Abertura:
Dia 14 de maio de 2026 com início às 11:00 horas, finalização em 16 de maio de 2026 as 14:00 horas.
Publicidade:
O Aviso de Licitação foi publicado nos seguintes diários e jornais:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de abril de 2026, edição 3517;

Matéria publicada no Jornal Tribuna Diário no dia 27 de abril de 2026, edição 2737;
A disponibilidade do Edital se deu a partir do dia 27 de abril de 2026.

Credenciamento:

As empresas optaram por aderir ao Credenciamento 08/2025 estão listadas a seguir:

Nº	Credenciado	Número do Protocolo	Itens
	Restaurante Familiar Asher Restaurante LTDA 44.080.039/0001-31	129/2026 (11/05/2026)	CONFORME PROPOSTA
	Lanchonete Bom Gosto Max Vinicios Carniel Restaurante 31.321.689/0001-80	130/2026 (11/05/2026)	CONFORME PROPOSTA
	R SABOR DO SUL LTDA - 66.117.739/0001-96	131/2026 (11/05/2026)	CONFORME PROPOSTA
	47.488.593 Cristiano Brandao - 47.488.593/0001-40	132/2026 (11/05/2026)	CONFORME PROPOSTA

Empresas Habilitadas

Após análise dos documentos fornecido pelas empresas que optaram por aderir ao presente credenciamento, segue as empresas habilitadas.

Nº	Credenciado
	Restaurante Familiar Asher Restaurante LTDA 44.080.039/0001-31
	Lanchonete Bom Gosto Max Vinicios Carniel Restaurante 31.321.689/0001-80
	R SABOR DO SUL LTDA - 66.117.739/0001-96
	47.488.593 Cristiano Brandao - 47.488.593/0001-40

Empresas Inabilitadas

Empresas	Motivo

Classificação:

Conforme estabelecido no Termo de Referência, em anexo ao edital, dá-se a seguinte classificação

Item 01, 02 e 11 – Marmita, Buffet Livre e Refeição Tipo Cardápio

Classificação	Credenciado	Protocolo
	Restaurante Familiar Asher Restaurante LTDA 44.080.039/0001-31	129/2026 (11/05/2026)
	R SABOR DO SUL LTDA - 66.117.739/0001-96	131/2026 (11/05/2026)

Item 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 – Bolos, Assados e Salgados, Conforme Termo de Referência e Propostas

Classificação	Credenciado	Protocolo
	Lanchonete Bom Gosto Max Vinicios Carniel Restaurante 31.321.689/0001-80	130/2026 (11/05/2026)
	R SABOR DO SUL LTDA - 66.117.739/0001-96	131/2026 (11/05/2026)
	47.488.593 Cristiano Brandao - 47.488.593/0001-40	132/2026 (11/05/2026)

Recurso a Inabilitação/Habilitação

As empresas supracitadas terão o **prazo de 10 (dez) dias uteis para proceder à regularização da documentação pendente**, contados a partir da publicação da presente ata.

Após a devida regularização, os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações.

Encerrado o prazo de 10 (dez) dias uteis, será realizada nova análise documental. **Caso a documentação seja considerada regular, a empresa passará à condição de HABILITADA.**

As empresas interessadas terão **o prazo de 1 (um) dia útil para manifestar intenção de interposição de recurso**, seja contra a habilitação/inabilitação própria ou outros participantes, ou ainda contra a presente ata por outros motivos.

Havendo manifestação de intenção de recurso, a **parte recorrente disporá de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões. Da mesma forma, caso haja necessidade de contrarrazões, a parte interessada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para fazê-lo.**

Todos os recursos, contrarrazões e demais manifestações apresentadas serão devidamente encaminhadas a todos os participantes do certame constantes na presente ata, a fim de que tomem conhecimento dos fatos e das alegações apresentadas, garantindo-se, assim, a ampla publicidade e a transparência do processo licitatório

Ressalta-se **que os prazos destinados à manifestação de intenção de recurso, do recurso e à apresentação de contrarrazões estão compreendidos dentro do prazo geral de 10 (dez) dias uteis mencionado anteriormente**.

A empresa que não proceder à regularização ou não encaminhar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido permanecerá na condição de INABILITADA.

Concluídas todas as fases e prazos supracitados, será realizada nova análise, com a consequente emissão de nova ata contendo o resultado e a classificação final.

Após a reanálise documental anteriormente mencionada, será lavrada nova ata, a qual será devidamente encaminhada a todos os licitantes, acompanhada dos documentos atualizados e regularizados. Eventual manifestação de **intenção de interposição de recurso**, em decorrência dos novos documentos ou da reclassificação resultante**, submeter-se-á ao mesmo rito procedimental já estabelecido**, a saber: prazo de 1 (um) dia útil para manifestação da intenção de recorrer, 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais e igual prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões, se houver

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:00, sendo esta ata lavrada por Jorge Gabriel Luz dos Reis, que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Salgado Filho – PR, 14 de maio de 2026.

ELIANE MARCIA RUCH
Membro da Comissão

JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS
Agente de Contratação

DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA
Membro da Equipe de Apoio

PAULA JOZIANE PICINI
Membro da Equipe de Apoio

NARA MORANDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:C34560DA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Volmar Duarte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

C O N V O C A

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - primeiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2026, a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, a partir das 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Em cumprimento ao disposto na Lei 141, 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Saúde, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde e Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, referente ao 1º quadrimestre/26.

Salgado Filho-PR, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:1E590865

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 59, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 59, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,
CONSIDERANDO Lei Municipal nº22, de 23 de março de 2022, que institui o Programa Cidade Amiga da pessoa Idosa no âmbito do Município de Salgado Filho/Pr;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui o Comitê Municipal com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:
I - promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
II - utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;
III - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
IV - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;
V - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
VI - contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;
VII - acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado; e
VIII - participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.

Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:
I - identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;
II – apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas; e
III – informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.

Art. 5º Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:

Secretaria de Assistência Social (Coordenação)
Secretaria de Saúde
Secretaria de Esporte e Cultura
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salgado Filho (CMDPI)
Associação de Idosos Nossa Senhora Aparecida

§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.
§ 3º O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

Art. 6º O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 99 de 29 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico _____, Edição nº _____, do dia ____/_____/2026.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E88C5160

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 60, DE 14 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 60, DE 14 DE MAIO DE 2026

Nomeia os membros para compor o Comitê gestor do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como o estabelecido na Lei Municipal nº 22 de 23 de março de 2022, a qual Institui o Programa Cidade Amiga da pessoa Idosa no âmbito do Município de Salgado Filho;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 59, de 13 de maio de 2026, que institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê gestor do Programa Paraná Amigo da pessoa Idosa, do Município de Salgado Filho.
Representante da Secretaria de Assistência Social (Coordenação)
Titular: Silvana Tereza Welter
Suplente: Eliane Cimoni Pilger Pires

Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Liciane Rosa Dapper
Suplente: Daiana Rodrigues Dalle Laste

Representante da Secretaria de Esporte e Cultura
Titular: Luan dos Santos
Suplente: Raquel Manfrin Toigo

Representante do Conselho Municipal do Idoso (CMDPI)
Titular: Dorotéia Herpich Weirich
Suplente: Nelcindo Jandir Hofmann
Associação de Idosos Nossa Senhora Aparecida
Titular: Meriana Lúcia Volpato Toigo
Suplente: Dirlei Spessato

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 105, de 06 de julho de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7A7FA012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026.

SÚMULA: - Designa Comissão para proceder a Avaliação de Desempenho para evolução funcional de servidor efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, e da outras providencias.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o previsto no Art. 88 e 90 da Lei 632/2026:
R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho, afim de realizar avaliação de funcionário público efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – Paraná, no que tange à evolução funcional, composta:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR
VANESSA VELOSO	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR

Art. 2º - A Comissão realizará a avaliação referente a Requerimento protocolado na Câmara Municipal no mês de maio/2026 e, de acordo com o descrito nos artigos 88 e 90 da Lei 632/2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:34E7099D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 636 DE 14 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, no âmbito do Município de Salto do Lontra, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, de natureza contábil e financeira, vinculado à SecretariaMunicipal de Políticas Públicas para asMulheres, Idosos e Igualdade Racial, com o objetivo de captar, repassar e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento de políticas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º Constituem receitas do FMDM:
I – Dotações orçamentárias próprias do Município;
II – Transferências dos Governos Federal e Estadual destinadas a programas e ações relativas aos direitos da mulher;
III – repasses de convênios, contratos, acordos e ajustes com entidades públicas ou privadas;
IV - Doações, auxílios, contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
V - Receitas advindas de aplicações financeiras dos recursos do fundo;
VI – Outras receitas que lhe vierem a ser legalmente destinadas.

Art. 3º Os recursos do FMDM serão depositados em conta específica e movimentados por meio de instrumento legal próprio, conforme a legislação vigente.

Art. 4º A gestão de FMDM será exercida pela SecretariaMunicipal de Políticas Públicas para asMulheres, Idosos e Igualdade Racial, com acompanhamento e controle social do Conselho Municipal dos direitos da Mulher – CMDM.

Art. 5º Compete ao CMDM:
I – Aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
II – Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos;
III – Fiscalizar a aplicação dos recursos conforme os objetivos definidos nesta Lei.

Art. 6º Os recursos de FMDM serão utilizados exclusivamente em ações, programas, projetos e atividades voltadas à promoção dos direitos das mulheres, de acorde com as deliberações do CMDM e as diretrizes da Política Municipal para as Mulheres.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº596 de 18 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 14 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:98E25DA8

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 637 DE 14 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a receber área de imóvel e efetuar a afetação do bem imóvel no Patrimônio do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado a receber os imóveis com áreas de 527,96m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) e 918,32m² (novecentos e dezoito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), das respectivas matrículas nº 24.506 e nº 24.518 referentes a área institucional e área verde, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE URBANO Nº 01, DA QUADRA Nº 02

NORTE: Por linha seca e reta na extensão de 10,00 metros confronta com o lote nº 60-A-1-I, na extensão de 10,39 metros confronta com o lote nº 60-A-1-H e na extensão de 10,39 metros confronta com o lote nº 60-A-1-G;
LESTE: Por linha seca e reta na extensão de 12,15 metros confronta com a Rua Vereador Ladair Casanova Cavilha;
SUL: Por linha seca e reta na extensão de 25,61 metros confronta com o lote nº 02 da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta na extensão de 27,55 metros confronta com o lote nº 60-A da gleba nº 108-FB.

LOTE URBANO Nº 13, DA QUADRA Nº 02

NORDESTE: Por linha seca e reta na extensão de 37,86 metros confronta com a Rua Vereador Ladair Casanova Cavilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta na extensão de 24,146 metros confronta com o lote nº 60-B da gleba nº 108-FB;
SUDOESTE: Por linha seca e reta na extensão de 35,58 metros confronta com o lote nº 60-A da gleba mº 108-FB;
NOROESTE: Por linha seca e reta na extensão de 25,00 metros confronta com lote nº 12 da mesma quadra;

Art. 2º- Fica autorizada a proceder a afetação da área descrita no caput do artigo 1º para fins de área institucional e área verde do Loteamento Jardim Verde, sem ônus ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 14 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:B142E0C3

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2026 DATA:14/05/2026

SÚMULA: Nomeia Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora de Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Educação – PME, e da outras providencias.

FERNANDO ALBERTO CADORE,Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência para o decênio 2026–2036, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDOa necessidade de dar apoio técnico a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME nomeada por meio do Decreto nº **Nº 1378/2026 de 13 de maio de 2026.**

CONSIDERANDO a importância de constituir equipe multidisciplinar para levantamento de dados, elaboração de diagnóstico educacional, sistematização de informações e apoio técnico aos grupos de trabalho;

RESOLVE
Art. 1º -Nomear os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Aleandra Mocelin Demetro, Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Vilmarina Pires Toscan, Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Camila Tais Dal Cortivo, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Cristiane Brustolin, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Sirlene Luchtemberg, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Elizete Dalberto, Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Roseli Franz Engels, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Lucimara Lovatto, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Eliane Aparecida da Silva, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Eliza Maria Veronese, Documentadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Eduarda Nicola, Representante da Educação Superior no município;
Daniela Zanatta Maria, Representante de pais de alunos;
Mateus Soligo, Engenheiro lotada na Administração Municipal;
Lucélia de Campos, Representante da educação privada do município;
Eder Berkenbrock, Encarregado de Frotas e Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
Francis Assis Dorigoni, Procurador Jurídico, lotado na administração municipal;
Carolina Bonin, Diretora do Recursos humanos**,** lotado na Administração Municipal;
Geovana Techio Lopes Belica, Secretária de Governo, lotado na Administração Municipal;
Rodrigo Base, Contador, lotado na Administração Municipal,

Art. 2º -A Equipe Técnica do Plano Municipal Educação apoiará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Salto do Lontra na organização do calendário e das metodologias que favoreçam os processos de participação e discussão sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e as estratégias.

Art. 3º -Cabe à Equipe Técnica contribuir com a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação na realização de levantamento e organização das informações educacionais, incluindo aquelas relativas aos indicadores dos planos em vigência, bem como na sistematização das discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública

Art. 4º -A Equipe Técnica auxiliará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação na sistematização do texto-base, que servirá de referência para a formulação do Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:158CE0BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026

OBJETO:	Pavimentação acesso a comunidade de São Sebastião Estrada Vicinal em CBUQ, 41.212,51 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, com recursos estaduais SAM 75 ;
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	7.674.665,53
VIGÊNCIA:	14/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de maio de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8FFCBCF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 26.2026

Decreto nº 26/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.676 de 23 de dezembro de 2025.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 894.733,92 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1.012 -INFRA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00550 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$807.950,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.025 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB/CONVENIOS E PROGRAMAS-SUS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01940 – 00498 – Assistência Farmacêutica.....R$30.000,00

07- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6.028 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02045 – 00741 – Incentivo Atenção Criança e Adolescente.....R$ 10.000,00
08.244.0008.2.030 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02090 – 00722 – BL Proteção Social Básica – FR722.....R$ 16.783,92
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02305–00661-Fundo Do Idoso .....R$30.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 27 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:FC3CA57F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 33.2026

Decreto nº 33/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.676 de 23 de dezembro de 2025.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$429.054,96 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1.012 – INFRA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00575 – 00735 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais .....R$400.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
09.001 - CULTURA, TURISMO E LAZER
13.392.0002.2.037 – EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02800 – 00328 – Reveillon 2024 – SIT 68862-SETU PR .....R$29.054,96

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os

provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "II" da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 10 de abril de 2026

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:5A3FA417

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 38.2026

Decreto nº 38/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.676 de 23 de dezembro de 2025.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00890–00103– Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$19.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00220 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) .....R$19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 27 de Abril de 2026

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:44F9BB29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2026

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2025.

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 47/2026, de 14/05/2026, que solicitou a desistência da vaga do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que **DIEGO BELLI GOMES ALVES,** brasileiro, inscrito no CPF nº 106.***.2*9-24, residente e domiciliado na AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 603 – CENTRO – Abatiá – Paraná, CEP 86.460-000, candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 001/2025, classificado em 2º lugar no geral para o provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme resultado final homologado 30/03/2026, **SOLICITOU A DESISTÊNCIA DO CONCURSO** referente ao cargo para o qual foi Convocado por meio do Edital do convocação nº 008/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2026
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:967B9BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Maria Das Dores Dos Santos	Auxiliar Administrativo	Compensação por trabalho extra realizado.	15/05/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:E89D0F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 12 de maio de 2026 a servidora publica municipal **, CRISLAINE ARAUJO DA SILVA** matrícula nº 37471 , ocupante do cargo de provimento de Auxiliar Administrativo III, para exercer a função a de OUVIDOR DA SAÚDE.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 12 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria N º 178/2026.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Março de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:34D9A3EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir 12 de maio de 2026 a servidora pública municipal **CRISLAINE ARAUJO DA SILVA,**matrícula n. 37471, ocupante do cargo de provimento AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, para exercer a função gratificada de OUVIDOR GERAL, de acordo com a Lei Municipal nº 1.442, de 18 de abril de 2018.

Art. 2º Conceder o adicional de R$ 1.160,23 (mil cento e sessenta três e vinte e três centavos), conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1.442, de 18 de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 12 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 177/2026

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:932FF897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 2.534/2026

ERRATA

DECRETO Nº 2.534/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 6.000,00 – (seis mil reais) e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2026; Edição: 3525 e Jornal a cidade regional de Cornélio Procópio no dia 07/05/2026; Edição:2878.

ONDE SE LÊ:

Art. 5° inciso **iv**.
Art 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, **no R$ 8.850.78 – (oito mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)**, para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

• .0.2.076 – Recursos Livres **– Exercícios Anteriores** R$ 4.000,00.
• 0.2.076 – Recursos Livres **– Exercícios Anteriores** R$ 2.000,00.
• 01.001.17.512.0034.**2.001** – Manutenção das Adutora de Agua Bruta

LEIA-SE:
Art. 5° inciso III.
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R$ 6.000,00 – (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

• 0.2.076 **– Recursos Livres** – R$ 4.000,00
• 0.2.076 – **Recursos Livres –** R$ 2.000,00
• 01.001.17.512.0034.**1.002** – Manutenção das Adutora de Agua Bruta

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, 14 de maio de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B4A6517F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que fará realizar, às **08h30min do dia 03 de junho de 2026,** na plataforma Bolsa de Licitação do Brasil – BLL, CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Vias urbanas na Sede do Município.
Objeto: Recapeamento de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 38.706,45 m², contendo: serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Quantidade e unidade de medida: 38.706,45 m².
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.or.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A1E41D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que fará realizar, às **08h30min do dia 08 de junho de 2026,** na plataforma Bolsa de Licitação do Brasil – BLL, CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Vias urbanas na Sede do Município.
Objeto: Calçamento de Estacionamentos e Passeios (Calçadas), com área total de 2.975,74m², incluindo serviços de demolições, terraplanagem, meios-fios e fincadinhas, revestimentos, construção de faixa elevada e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.
Quantidade e unidade de medida: 2.975,74m².
Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.or.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:945995C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 024/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
TIPO: Menor Preço *ITEM.*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, SENDO OS ITENS 04, 05 E 06 REMANESCENTES FRACASSADOS DA DISPENSA Nº 21/2026, em atenção a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.426,20 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/05/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/às 08h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 22/05/2026 às 08h30min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 22/05/2026 às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: *https://www.bll.org.br*.
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes* e na plataforma *https://www.bll.org.br*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2F33F103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **01 de junho de 2026 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 024/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO/PR.

Valor Estimado: **R$ 78.517,62 (setenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2B2B212E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 053/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ANGELA CHAVES DOS SANTOS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ANGELA CHAVES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº 6.081.986-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 023.073.689-06, residente e domiciliada no município de Guaraci- PR, CEP 86.620-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designada conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 14 de maio de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.445,71 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 14 de maio de 2026.

ANGELA CHAVES DOS SANTOS
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2E0678A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 054/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E INDIALICIA APARECIDA INÁCIO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **INDIALICIA APARECIDA INÁCIO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº 7.920.306-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 006.469.399-63, residente e domiciliada no município de Munhoz de Melo- PR, CEP 86.760-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designada conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 14 de maio de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.445,71 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 14 de maio de 2026.

INDIALICIA APARECIDA INÁCIO
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:EEAF0707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº137/2026.

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado sob o nº.623,1192 e 1290/26

DECRETA
Art. 1º - Fica concedido **Progressão por Qualificação Profissional**, com fundamento no art. 43, conforme anexo I e II, da Lei Municipal 1.616/2011, as servidoras abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Adilsa Regina Lima	Ag. Serv. Operacionais	003	009
Patricia Leite da Silva	Ag. Serv. Operacionais	005	011
Tieli Gomes	Ag. Ad. Da Educação	007	010

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 14 de maio de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:531B0A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.138/2026

Dispõe sobre Adicional de Mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 57 e 58, da Lei complementar nº 1.618/11, e dos protocolados sob os nº 908 e 1333/2026.

DECRETA
Art. 1º - Fica concedido **Adicional de Mérito**, com fundamento no art. 57, da Lei Municipal nº1.618/11, as servidoras abaixo:

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL	AD. DE MÉRITO
Adriana Flávia Puggese	Professora-20h	04/ESP	10%

Art. 2º - Fica concedido **Adicional de Mérito**, com fundamento no art. 58, da Lei Municipal nº1.618/11, as servidoras abaixo:

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL	AD. DE MÉRITO
Clelia Aparecida Marchini Soares	Professora-20h	10-ESP	4.5%

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 14 de maio de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B31874C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº139/2026

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público – Edital de Homologação do Resultado Final nº 024/2022 – Cargo Público e os Editais de Convocação nºs.068/2026,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a candidata abaixo para o respectivo cargo, conforme aprovação em Concurso Público, cargo público, sendo que os mesmos deverão cumprir o Estágio Probatório nos termos da Lei Municipal nº 003/2011, a partir do dia 15 de maio de 2026.
CARGO – PROFESSOR – 20 HORAS.
- THAIS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA – CPF nº 076.990.169-71 e RG nº 10.277.645-3 - SESP-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 14 de maio de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3FF45A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO 010/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **THAIS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA,** brasileira, casada, RG nº 10.277.645-3 -SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 076.990.169-71, residente e domiciliada no município de Santa Fé- PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 12/02/26 firmaram o contrato Nº. 008/2026 com prazo de duração do dia 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, posteriormente renovado pelo mesmo período, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40H, como previsto na cláusula 1ª do referido Contrato Administrativo.

A CONTRATADA, por força do instrumento ora DISTRATADO, fica acordado que seus serviços foram prestados até o dia 14 de maio de 2026, tendo em vista seu registro no ponto em seu local de trabalho.

A CONTRATADA, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia estabelecida na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 008/2026, proporcionalmente até a data de serviços efetivamente prestados, caso ainda possui subsídios a receber.

A CONTRATADA outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas, os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento e eventuais litígios decorrentes do ora acordado.
E, por estarem assim justas e distratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus efeitos legais .

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 14 de maiol de 2026.

THAIS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA
Distratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Distratante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A3D53945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.892 DE 14 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE DIRETRIZES INTERNAS DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, E DÁ OUTRAS PROVID

PORTARIA Nº 15.892 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre diretrizes internas de observância obrigatória da legislação ambiental pelos Secretários Municipais e demais agentes públicos da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, especialmente nas competências do Município relacionadas à proteção ambiental, ao ordenamento territorial, à execução de obras e à direção superior da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a proteção ao meio ambiente, o combate à poluição, o planejamento e a fiscalização do uso dos recursos ambientais constituem deveres jurídicos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a execução, autorização ou manutenção de obras, serviços, atividades ou intervenções em desacordo com a legislação ambiental pode ensejar responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar condutas administrativas e reforçar, no âmbito interno do Município, a estrita observância da legislação ambiental por todas as Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes internas de observância obrigatória aos Secretários Municipais, dirigentes, chefias, fiscais, gestores, engenheiros, arquitetos, técnicos, servidores e demais agentes públicos vinculados à Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, com a finalidade de prevenir a prática de atos, serviços, obras, intervenções ou omissões administrativas em desacordo com a legislação ambiental.

Art. 2º Fica expressamente vedado aos Secretários Municipais e aos demais agentes públicos, no âmbito de suas atribuições, autorizar, determinar, executar, manter, permitir, viabilizar ou deixar prosseguir qualquer obra, serviço, atividade, intervenção, supressão vegetal, movimentação de terra, descarte de resíduos, utilização de área sensível ou qualquer outra ação administrativa que contrarie a legislação ambiental federal, estadual ou municipal.

Art. 3º Nenhuma Secretaria Municipal poderá dar início, continuidade ou anuência a obra, serviço, atividade ou intervenção sem a prévia verificação, quando cabível:
I – da necessidade de licença, autorização, anuência, outorga ou manifestação do órgão ambiental competente;

II – da incidência de restrições ambientais sobre a área, local ou atividade;
III – da necessidade de adoção de medidas preventivas, mitigadoras, compensatórias ou recuperatórias;
IV – do atendimento às condicionantes ambientais eventualmente existentes.

Art. 4º Havendo dúvida fundada sobre a regularidade ambiental de determinada atividade, obra, serviço ou intervenção, o Secretário Municipal responsável deverá:
I – suspender preventivamente o início ou a continuidade da atuação administrativa, quando houver risco de irregularidade ou dano ambiental;
II – determinar a imediata análise técnica da situação;
III – comunicar formalmente o fato ao Chefe do Poder Executivo;
IV – submeter o caso, quando necessário, ao órgão ambiental competente e à Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 5º Constatada ausência de licença, autorização ou regularidade ambiental exigível, ou verificado descumprimento de condicionantes, restrições ou normas ambientais, deverá o Secretário Municipal competente adotar imediatamente as providências necessárias à paralisação, não execução, correção ou regularização da atividade, obra, serviço ou intervenção, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

Art. 6º Os Secretários Municipais deverão orientar formalmente suas equipes para o cumprimento integral desta Portaria, promovendo, no âmbito de cada pasta, controle mínimo de conformidade ambiental nas ações administrativas que possam gerar impacto ao meio ambiente.

Art. 7º Toda situação de potencial desconformidade ambiental identificada no âmbito das Secretarias deverá ser formalmente registrada no respectivo procedimento administrativo, com indicação:
I – dos fatos constatados;
II – da área ou atividade envolvida;
III – do possível risco ou irregularidade;
IV – das providências adotadas;
V – dos responsáveis pela análise e encaminhamento.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Portaria poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa do agente público envolvido, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal, na forma da legislação aplicável.

Art. 9º As disposições desta Portaria aplicam-se, no que couber, à execução direta de serviços públicos, às obras públicas, às contratações administrativas, às ações de manutenção, às intervenções territoriais, aos serviços urbanos, rurais e ambientais, bem como a quaisquer atividades promovidas ou autorizadas pelas Secretarias Municipais que possam repercutir sobre o meio ambiente.

Art. 10 Compete aos Secretários Municipais dar ciência formal desta Portaria a todos os servidores subordinados cujas atribuições tenham relação com planejamento, execução, fiscalização, autorização ou acompanhamento de obras, serviços, atividades e intervenções potencialmente sujeitas à legislação ambiental.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em 14 de maio de 2026.

ONEIDE M. MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:5EC76555

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°122/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MAGIBE Industria e Comercio de Eletrônicos LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos da Resolução SESA n° 938/2025 e complementação com Recursos Federais e Próprios.
VIGÊNCIA: 06/05/2027.
VALOR TOTAL: R$ 70.440,00 (setenta mil quatrocentos e quarenta reais).
DATA: 06/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:EA81B9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°124/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e KSS Comercio e Industria de Equipamentos Medico LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos da Resolução SESA n° 938/2025 e complementação com Recursos Federais e Próprios.
VIGÊNCIA: 06/05/2027.
VALOR TOTAL: R$ 123.887,67 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
DATA: 06/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:12139DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°128/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Suelen Daiane Kanis.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, visando atender as necessidades das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais, por um período de 90 dias, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 07/08/2026.
VALOR TOTAL: R$ 2.560,30 (dois mil quinhentos e sessenta reais e trinta centavos).
DATA: 07/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:4F9419E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 16/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

OBJETO: Contratação Seguro para cobertura da frota de veículos das diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

DADOS DA EMPRESA:

SEGUROESTOU CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 22.970.159/0001-71
RUA JOSÉ BONIFACIO MORI, 729, SALA B, CENTRO
PIRAPOZINHO – SP
19.200-055
VALOR TOTAL: R$ 11.655,61 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ref. Dotação	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
114	05.001	26.782.0003.2.007	3.3.3.90.39.69.03	00000
166	06.001	4.122.0013.2.004	3.3.3.90.39.69.03	00000

Origem dos Recursos Financeiros:

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 14 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:79D67522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços na área de Educação Física, para atendimento as Atividade do Programa Academia da Saúde (PAS) e para atuar junto a secretaria de Esportes com os alunos da Escolinha para treinamentos dos alunos em campeonatos regionais municipais e futebol de campo e modalidades alternativas.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 165.585,60 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de junho de 2026, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site www.gov.br/compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: aberto;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:DCF97F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICASSE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2025

Contratação de empresa especializada em Seguros (Seguradora) para segurar veículos da Administração Municipal.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 11/05/2026 e término em 12/05/2027, conforme cláusula do contrato em epígrafe e termos do artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 12/05/2027.
Prazo de Vigência: 12/05/2027.
Data da Assinatura: 11/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:A0F2A79A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 22, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Lucas Henrique Tubin Getrullio e Ricardo Affonso Marca a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do Evento: **“ 16º Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (EnGITEC) - Trilhas inteligentes conectando o futuro.”,** Do **INTERLEGIS.** nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de maio do corrente ano, na cidade Brasília/DF.

Art. 2º Autorizar a concessão de 05 (cinco) diárias integrais aos servidores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 14 de maio de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice - Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:EF3C39B1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 23, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Dalci Vieira Berti a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar do Evento: **“ 16º Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (EnGITEC) - Trilhas inteligentes conectando o futuro.”,** Do **INTERLEGIS.** nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de maio do corrente ano, na cidade Brasília/DF.

Art. 2º Autorizar a concessão de 05 (Cinco) diárias integrais ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 14 de maio de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:E016A701

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2026/CMSL

OBJETO: Contratação de SEGURO PREDIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.377,80 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO: Dia 21/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do dia 21/05/2026 até 15:00 horas do dia 21/05/2026.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Ana Flavia Lorenzetti
Código Identificador:B45285D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado
AGROPECUARIA SMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.218.320/0001-76, com sede na Rua Generoso Karpinski, 309, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO FALENSKI, portador do RG nº 109790591 SSP PR e inscrito no CPF nº 077.900.929-01., e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, inciso I, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor contratual com base na variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao percentual de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 07 de maio de 2026 e encerrar-se na data de 06 de maio de 2027.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica concedido o reajuste do Contrato nº 108/2025 no percentual de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento), conforme a variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente aos últimos 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.
Em razão do reajuste aplicado, o valor unitário das recargas de gás de cozinha GLP 13 kg passa de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) para R$ 103,67 (cento e três reais e sessenta e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 07 de maio de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 06 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO	***AGROPECUARIA SMO LTDA***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:7BB16230

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 44.561.648/0001-02, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 771, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG nº 13.017.851-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 090.509.769-64, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 105, 106 e 124 inciso I, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor contratual com base na variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao percentual de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 07 de maio de 2026 e encerrar-se na data de 06 de maio de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica concedido o reajuste do Contrato nº 109/2025 no percentual de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento), conforme a variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente aos últimos 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

Em razão do reajuste aplicado, o valor unitário dos itens **001 ABAFADOR AURICULAR** passa de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R$ 69,00 (sessenta e nove reais). **011 BOTINA EM COURO** passa de R$ 71,00 (setenta e um reais) para R$73,67 (setenta e três reais e sessenta e sete centavos). **012 BOTINA EM COURO** passa de R$ 61,00 (sessenta e um reais) para R$63,29 (sessenta e três reais e vinte e nove centavos). **013 CALÇA** passa de R$ 68,69 (sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para R$71,27 (setenta e um reais e vinte e sete centavos). **019 CAPA DE CHUVA** passa de R$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos) para R$24,07 (vinte e quatro reais e sete centavos). **020 CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A TIPO II** passa de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R$57,07 (cinquenta e sete reais e sete centavos). **026 LANTERNA DE CABEÇA COM PAMPADA DE LED** passa de R$ 40,00 (quarenta reais) para R$41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos). **028 LUVA DE BORRACHA NITRILICA** passa de R$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos) para R$15,02 (quinze reais e dois centavos). **029 LUVA DE MALHA** passa de R$ 13,47 (treze reais e quarenta e sete centavos) para R$13,97 (treze reais e noventa e sete centavos). **030 LUVA DE MALHA ELETRECISTA** passa de R$ 10,00 (dez reais) para R$10,37 (dez reais e trinta e sete centavos). **003 AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO DE MANGA LONGA** passa de R$ 41,00 (quarenta e um reais) para R$42,54 (quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **032 LUVA DE RASPA** passa de R$ 16,89 (dezesseis reais e oitenta e nove centavos) para R$17,52 (dezessete reais e cinquenta e dois centavos). **036 LUVA TIPO I** passa de R$ 12,70 (doze reais e setenta centavos) para R$13,17 (treze reais e dezessete centavos). **037 LUVA TIPO II** passa de R$ 14,59 (quatorze reais e cinquenta e nove centavos) para R$15,14 (quinze reais e quatorze centavos). **040 MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL** passa de R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) para R$7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos). **004 AVENTAL FEMININO** passa de R$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos) para R$48,66 (quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **041 MÁSCARA SEMI-FÁCIL DE FILTROS** passa de R$ 17,00 (dezessete reais) para R$17,64 (dezessete reais e sessenta e quatro centavos). **044 ÓCULOS DE PROTEÇÃO** passa de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) para R$9,13 (nove reais e treze centavos). **045 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** passa de R$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos) para R$11,61 (onze reais e sessenta e um centavos). **005 AVENTAL IMPERMEÁVEL** passa de R$ 19,15 (dezenove reais e quinze centavos) para R$19,87 (dezenove reais e oitenta e sete centavos). **051 TOUCA COM ABA DE TECIDO** passa de R$ 13,31 (treze reais e trinta e um centavos) para R$13,81 (treze reais e oitenta e um centavos). **007 BONÉ** passa de R$ 13,49 (treze reais e quarenta nove centavos) para R$13,99 (treze reais e noventa e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 07 de maio de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 06 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:C8D0774D

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portadora do RG n.º 10.088.335-0 e inscrita no CPF n.º 060.697.569-16, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 105, 106 e 124 inciso I, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor contratual com base na variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao percentual de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 07 de maio de 2026 e encerrar-se na data de 06 de maio de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica concedido o reajuste do Contrato nº 110/2025 no percentual de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento), conforme a variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente aos últimos 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.
Em razão do reajuste aplicado, o valor unitário dos itens **002 AVENTAL DE RASPA** passa de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para R$ 51,36 (cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). **006 BONÉ** passa de R$ 8,05 (oito reais e cinco centavos) para R$8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos). **009 BOTA DE COURO** passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$103,77 (cento e três reais e setenta e sete centavos). **010 BOTINA DE SEGURANÇA** passa de R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos). **016 CALÇAS** passa de R$ 130,64 (cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos) para R$135,56 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **017 CAMISETA MANGA LONGA** passa de R$ 92,89 (noventa e dois reais e oitenta e nove reais) para R$96,39 (noventa e seis reais e trinta e nove centavos). **018 CAMISETA MANGA CURTA** passa de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$70,04 (setenta reais e quatro centavos). **021 CAPA DE CHUVA** passa de R$ 67,00 (sessenta e sete reais) para R$69,52 (sessenta e nove reais e cinquenta e dois). **022 CHAPÉU TIPO PESCADOR** passa de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) para R$17,12 (dezessete reais e doze centavos). **023 CINTO PARAQUEDISTA** passa de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para R$290,55 (duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). **0024 FONE DE OUVIDO** passa de R$ 30,00 (trinta reais) para R$31,13 (trinta e um reais e treze centavos). **031 LUVA DE RASPA** passa de R$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos) para R$18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos). **033 LUVA DE RASPA** passa de R$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos) para R$17,63 (dezessete reais e sessenta e três centavos). **034 LUVA GROSSA** passa de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) para R$17,12 (dezessete reais e doze centavos). **040 MACACÃO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE AGOTÓXICOS** passa de R$ 79,00 (setenta e nove reais) para R$81,97 (oitenta e um reais e noventa e sete centavos). **039 MONGOTE DE RASPA** passa de R$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos) para R$30,08 (trinta reais e oito centavos). **042 MOCHILA** passa de R$ 70,00 (setenta reais) para R$72,63 (setenta e dois reais e sessenta e três centavos). **043 ÓCULOS DE**

PROTEÇÃO passa de R$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos) para R$9,20 (nove reais e vinte centavos). **046 PESCA LARVA** passa de R$ 29,00 (vinte e nove reais) para R$30,09 (trinta reais e nove centavos). **047 PROTETOR AURICULAR** passa de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para R$26,46 (vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). **049 SAPATO DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE** passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$103,77 (cento e três reais e setenta e sete centavos). **050 SAPATO HOSPITALAR** passa de R$ 39,97 (trinta e nove reais e noventa e sete centavos) para R$41,47 (quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 07 de maio de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 06 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:F0FDB674

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIEIRA E RETECHESKI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.902.446/0001-65, situado na Rua Osório Brasileiro, 11, vila verde, Município de Palmital- PR, neste ato representada pela Sr. **RONALDO RETECHESKI**, portadora do RG nº 7.332.622-2 e inscrito no CPF n.º 023.702.159-50, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124 Inciso I da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula décima Do Contrato Administrativo Nº 117/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 10ª fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2026 e término dia 12 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 13 de maio de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 12 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***VIEIRA E RETECHESKI LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	_Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:3CFDF031

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 239/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 13.808.644/0001-52, localizada na Rua Francisco Teixeira, 37, Sala Comercial, Centro, Santa Maria do Oeste - PR. Neste ato representado pelo Sra. **DORIS LENITA SERODIO ULBINSKI PADILHA** portador do RG nº 8893534-9 SESP-PR e inscrito no CPF nº 051.792.999-69 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, inciso I, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 124, incisoI, e considerando a alteração no preço dos itens do contrato sendo eles: **Item: 82 CARNE BOVINA CORTE MACIO, item: 85 CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, item: 91 CEBOLA BRANCA, item: 189 ISQUEIRO GRANDE, item: 201 LEITE EM PÓ INTEGRAL, item: 222 MAMÃO, item: 234 MISTURA PARA BOLO, item: 237 MORTADELA DE FRANGO, item: 248 PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL, item: 249 PÃO FATIADO, item: 282 PRESUNTO, item: 292 REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, item: 293 REGISTRO DE GÁS DE COZINHA, item: 295 REPOLHO VERDE, item: 296 REQUEIJÃO CREMOSO, item: 315 SUCO EM CAIXA 1 LITRO**, fica alterado o preço dos Itens– **82, 85, 91, 189, 201, 222, 234, 237, 248, 249, 282, 292, 293, 295, 296 e 315** conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 239/2025, nos seguintes termos:
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso I, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 239/2025, no **item 82 CARNE BOVINA CORTE MACIO**, que perfaz o valor de R$ 27,76 (vinte e sete reais e setenta e seis centavos) passando para R$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos); **Item 85 CARNE BOVINA TIPO MUSCULO** que perfaz o valor de R$ 20,39 (vinte reais e trinta e nove centavos) passando para R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos); **Item 91 CEBOLA BRANCA** que perfaz o valor de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) passando para o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); **Item 189 ISQUEIRO GRANDE** que perfaz o valor de R$2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) passando para o valor de R$ quatro reais e setenta e oito centavos); **Item 201 LEITE EM PÓ INTEGRAL** que perfaz o valor de R$ 10,81 (dez reais e oitenta e um centavos) passando para o valor de R$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos); **Item 222 MAMÃO** que perfaz o valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), passando para o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); **Item 234 MISTURA PARA BOLO** que perfaz o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), passando para o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); **Item 237 MORTADELA DE FRANGO** que perfaz o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), passando para o valor de R$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos); **Item 248 PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL** que perfaz o valor de R$

7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), passando para o valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos); **Item 249 PÃO FATIADO** que perfaz o valor de R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos), passando para o valor de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); **Item 282 PRESUNTO** que perfaz o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), passando para o valor de R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos); **Item 292 REFRIGERANTES SABORES VARIADOS** que perfaz o valor de R$ 5,00 (cinco reais), passando para o valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); **Item 293 REGISTRO DE GÁS DE COZINHA** que perfaz o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), passando para o valor de R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos); **Item 295 REPOLHO VERDE** que perfaz o valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), passando para o valor de R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); **Item 296 REQUEIJÃO CREMOSO** que perfaz o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), passando para o valor de R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos); **Item 315 SUCO EM CAIXA 1 LITRO** que perfaz o valor de R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos), passando para o valor de R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos). Para os demais itens permanecem inalterados o valor contratado.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de outubro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:45CBFF6C

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 255/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FORT PARANÁ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 37.490.850/000-25, com situada na Rua Pedro Repula, nº 220, Bairro Jardim Vitória, Pitanga - PR, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Oliveira da Luz, portador da CNH nº 02272956461 DETRAN-PR e inscrito no CPF nº 665.988.349-53, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 105, 106 e 124, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO VALOR: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 105, 106 e 124, fica alterado o Contrato Administrativo nº 255/2025, em decorrência da substituição da planilha de composição de custos inicialmente apresentada, a qual resultou na correção do valor contratual anteriormente pactuado.

A presente alteração decorre da necessidade de adequação do instrumento contratual
ao valor correto apurado na planilha revisada, caracterizando-se como ajuste de natureza técnica, sem modificação do objeto contratado.

Em razão da referida substituição, fica registrada a supressão no montante de R$ 100,81 (cem reais e oitenta e um centavos), passando o valor total do contrato de R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) para R$ 483.899,19 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de novembro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 12 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

_____
FORT PARANÁ ENGENHARIA LTDA

Testemunhas

_____
Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

_____
Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:B8A94B15

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, com sede na GLB BANCO DE AREIA-PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n Município Tomazina/PR, neste ato representado pelo Sr. **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, portador do CPF: 064.839.239-29 e no RG 709.212.789-8 SESP-RS, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, Inciso II, Letra b, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato, referente aos serviços de pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada que dá acesso à Comunidade Lagoa, conforme previsto no Convênio nº 958233/2024 e em consonância com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 17/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 6ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em **12 de maio de 2026** e término em **11 de julho 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em **02 de abril de 2026** e término em **01 de junho 2026**.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 01 de abril de 2026

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA***

Testemunhas	
_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:6D261436

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 047/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS REFERENTE A CAMPANHA NACIONAL DO COMBATE A VIOLENCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de Maio de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de Maio de 2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de Maio de 2026.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ R$ 12.053,30 (Doze Mil Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Maio de 2026.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B84B8430

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº12/2026

Ref.: **PROCESSO N.º 043/2026**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **66.436.179 RAFAEL FOLMER,** inscrita no CNPJ 66.436.179/0001-32, localizada na 1 Vila Reservado, nº00, Reservado 01 – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Rafael Folmer, inscrito no CPF nº 132.346.829-33, para a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMINIO, LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO, PINTURA DE MEIO-FIO E JARDINAGEM, ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL, LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ARVORES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Maio de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 043/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMINIO, LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO, PINTURA DE MEIO-FIO E JARDINAGEM, ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL, LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ARVORES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: 66.436.179 RAFAEL FOLMER, inscrita no CNPJ 66.436.179/0001-32, localizada na 1 Vila Reservado, nº00, Reservado 01 – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Rafael Folmer, inscrito no CPF nº 132.346.829-33, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 004/2025** e esta apta a Prestação de serviço de roçada com roçadeira costal – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 15,00 (Quinze reais)** a

hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**
- Valor Total: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Maio de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:9B8B6B36

LICITAÇÃO
DESPCHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº13/2026

Ref.: **PROCESSO N.º 44/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2026

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **58.321.818 LUCYANE DA SILVA COUTO**, inscrita no CNPJ Sob nº 58.321.818/0001-96, Localizada na Rua Dionisio Herrero Ernandes , nº 869, Bairro Jardim Imperial, CEP 86990-000, Marialva/PR, para a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, COM FOCO EM ALFABETIZAÇÃO BASEADA EM EVIDENCIAS, METODO FONICO E CONSIENCIA FONOLOGICA, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Maio de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 044/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, COM FOCO EM ALFABETIZAÇÃO BASEADA EM EVIDENCIAS, METODO FONICO E CONSIENCIA FONOLOGICA, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: 58.321.818 LUCYANE DA SILVA COUTO, inscrita no CNPJ Sob nº 58.321.818/0001-96, Localizada na Rua Dionisio Herrero Ernandes , nº 869, Bairro Jardim Imperial, CEP 86990-000, Marialva/PR.

- Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Maio de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:833026F7

LICITAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº14/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO JUNTO AO MUNIICPIO, CONFORME LEI 727/2026."**
Assim, com base no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Maio de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 045/2026

REFERENTE: DISPENSA N.º 014/2026

OBJETO: "HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO JUNTO AO MUNIICPIO, CONFORME LEI 727/2026."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE, inscrita no CNPJ 03.694.399-0001-46, localizada na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº 45, Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85230-000.
Cujo Valor Total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto do art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 14 de Maio de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:9A189F22

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, COM FOCO EM SAÚDE SOCIOEMOCIONAL E BEM-ESTAR NO AMBIENTE ESCOLAR, DESTINADAS A PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Maio de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º46/2026
REFERENTE: DISPENSA N.º 15/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, COM FOCO EM SAÚDE SOCIOEMOCIONAL E BEM-ESTAR NO AMBIENTE ESCOLAR, DESTINADAS A PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: INTEGRAÇÃO POLICLINICA LTDA, inscrita no CNPJ 60.361.983/0001-13, Localizada na Rua Francisco Teixeira, Centro, nº 75, sala 04, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR.
Cujo Valor Total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
JUSTIFICATIVA:. De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 14 de Maio de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:4F469B65

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 41/2026, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 14/2026, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL, FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO E VOLEIBOL, INCLUINDO A DESIGNAÇÃO DE ÁRBITROS, ASSISTENTES E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

• **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.093.670/0001-63, localizada na Rua Doutor Orlando de Araujo Costa, 1183, Sala 01, Vila São João, Pitanga - Pr.

LOTE: 1 – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO SENDO 1 ARBITRO, 2 ASSISTENTES, 1 ANOTADOR, INCLUINDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	30,00	UN	694,00	20.820,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO SENDO 1 ARBITRO, 1 ANOTADOR INCLUINDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	120,00	UN	409,00	49.080,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SENDO 2 ARBITRO E 1 ANOTADOR, INCLUINDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	150,00	UN	431,00	64.650,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL SENDO 2 ARBITRO, 1 ANOTADOR, INCLUINDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	50,00	UN	409,00	20.450,00
TOTAL					**155.000,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Santa Maria do Oeste – PR, 14 de maio de 2026.

LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:C1D6C447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002/2026 COMTUR

ATA N°. 02/2026 -ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)
Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), com o objetivo de planejar as ações para a 11ª Caminhada na Natureza Circuito Curucaca, aprovação e inclusão dos novos membros na Diretoria, atualizar o Plano de trabalho anual, revisão e alteração do Regimento Interno. Dando início à reunião a Senhora Maria Salete fez a leitura os nomes da atual diretoria e destacando quais os membros a serem substituídos. Para tanto, ficam os seguintes membros eleitos e aprovados de acordo com a Lei Municipal nº244/2009, Art. 2 º. e altera-se neste dia Regimento Interno devido estar desatualizando e inconsistente, fica composto a diretoria no período de março de dois mil e vinte e seis a março de dois mil e vinte e oito, onde se encerra este mandato. Os cargos ficarão composto da seguinte forma, em concordância do REGIMENTO ATUALIZADO E PUBLICADO: Art. 4º. O COMTUR SANTA MARIA DO OESTE-PR compõe-se de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do município. Art.5º. O COMTUR-SANTA MARIA DO OESTE-PR compõe -se de membros representantes do poder público, da iniciativa e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município. Mandato de duração de 2 anos.
Um representante do departamento de Turismo; **Maria Salete da Silva**
Um representante da Secretaria de Agricultura; **Maria Cândida E. Machado;**
Um representante da Secretaria do Meio Ambiente; **Ana Cristina leal kuibida**
Dois representantes da Sociedade civil organizada com atuação na proteção do Patrimônio Histórico Cultural: **Cleber Luiz de Souza, Sedinei Padilha**
Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
William Mello de Lorena;
Um representante do Órgão Estadual IDR- Instituto de Desenvolvimento Rural; **Edson Veloso;**
Três representantes da iniciativa privada- Comércio; **Edina Rodrigues dos Santos, Ana Maria Alves Szember, Djonatan Maier;**
Dois representantes da Sociedade civil com certificação na área de Turismo; **Mariano Veres, Elias Delgado;**
Um representante da Secretária de Esporte, Lazer e cultura:
Cassiano Gonçalves
Um Representante da Secretaria Municipal de Obras, ou Viação: **Jorge Martins dos Santos:**
Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Simone Ap. Ferreira**
Um Representante do Conselho Tutelar: **Veroni de Jesus Nunes**
Dois Representante da sociedade civil com interesse no desenvolvimento do turismo. **Luiz Carlos De Campos, José Mario veres;**

Dando sequência para a escolha de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, através de votação simples, após a disposição de alguns nomes colocados à disposição. Assume os referidos cargos: Para Presidente **Maria Salete da Silva**; vice-presidente: **Mariano Veres** primeiro secretário: **Ana Cristina Leal kuibida** e segundo secretária: **Cleber Luiz de Souza.** Machado. Após a aprovação dos membros presentes a posse dos referidos cargos deu-se por encerrada esta reunião. Esta ata será assinada por mim Ana Cristina L. Kuibida, que lavrei a presente ata e os demais participantes.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:15930855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003/2026 COMTUR

ATA N°. 03/2026 -ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)
Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). O Senhor José Alexandre Gonçalves, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, deu início aos trabalhos dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos os conselheiros. Em seguida, a Senhora Maria Salete, abordou como está sendo realizado os trabalhos para a realização da caminhada na natureza em doze de abril. A Senhora Maria Salete, expos sobre a marcação da trilha, sendo que alguns trechos tiveram que ser alterado devido quedas de árvores e impedimentos devido a cercas de arrame farpado. Bem como a marcação deverá acontecer durante a semana que antecede a caminhada e que os caminhantes de outros municípios já estão realizando as inscrições pelo sistema ECOBOOKING. Em seguida a Senhora Maria Salete tratou da substituição de membros que solicitaram desligamento da diretoria, e, devido a mudança do Estatuto foram substituídos em comum acordo. enfatizou que os todos os membros devem possuir ligação direta com o setor turístico. A atualização do regimento foi considerada urgente para a atualização do SISMAPA devido o prazo estar se esgotando. O Srº Alexandre lembrou que todas as atas serão publicadas. Sendo, portanto, realizada a substituição da representante da Secretaria de Meio Ambiente. Assumiu a senhora Jeinifer Amanda da Silva Niedunziak como primeira secretária. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual eu, Maria Salete da Silva, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais membros presentes.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:981FA054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA MARIA DO OESTE-PARANÁ - COMTUR

CAPÍTULO I
DO CONSELHO
Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR- criado pela Lei Municipal nº 244/2009. Sendo este um órgão colegiado e deliberativo, para assessorar o Município de Santa Maria do Oeste – Paraná na formação e execução das Políticas Públicas municipal de Turismo e do Plano de Aplicação de Recursos do fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado pela Lei Municipal nº 312/2011.

DAS CARACTERÍSTICAS, NATUREZA E OBJETIVOS

Art.2º. O presente Regimento Interno regulamenta as ações consultivas e deliberativas, as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Turismo –de Santa Maria do Oeste-PR- COMTUR, criado pela Lei Municipal nº 244/2009, de acordo com o dispositivo no Art. Nº 62, § I da Lei Orgânica do município, sancionada pelo Prefeito Municipal Claúdio Leal, em 27 de agosto de 2009. O qual terá como sede o Departamento de Turismo, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.
Art,3º. O do Conselho Municipal de Turismo de Santa Maria do Oeste-PR-, para maior facilidade de comunicação, utilizará a marca fantasia COMTUR – SANTA MARIA DO OESTE- PR O nome, a logomarca e o logotipo só poderão ser utilizados em consonância com os objetivos sociais, sendo vedado o uso quando desautorizado por seus fundadores. Pelas instituições integrantes da sua diretoria.
Parágrafo 1º. A autorização para utilizar o nome, logotipo e logomarca do COMTUR- SANTA MARIA DO OESTE-PR deverá ser obtida, expressamente, por escrito, junto a Diretoria.
Parágrafo 2º. Pronunciamentos oficiais em nome do COMTUR-SANTA MARIA DO OESTE-PR, somente poderá ser feito pelo presidente do Conselho, ou por delegação do Presidente.
Art.4º O COMTUR-SANTA MARIA DO OESTE-PR de caráter Consultivo e Deliberativo, com finalidade de orientar, e fomentar o desenvolvimento do Turismo no Município.
Parágrafo Único: De acordo com a Lei 321/09, aprovada de acordo com o dispositivo no Art. 62 da lei Orgânica do Município e sancionada pelo Prefeito Municipal em 26 de junho de 2009, fica ratificado o Protocolo de intenções entre os municípios do Território Paraná-Centro, com a finalidade de construir consórcios Públicos, nos termos da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, objetivando promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios que compõem a Região Centro Oeste do PR. AMOCENTRO.
Art.5º. O COMTUR-SANTA MARIA DO OESTE-PR compõe -se de membros representantes do poder público, da iniciativa e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.
Parágrafo único - O COMTUR-SANTA MARIA DO OESTE-PR Será composto pelos:
Um representante do departamento de Turismo;
Um representante da Secretaria de Agricultura;
Um representante da Secretaria do Meio Ambiente;
Dois representantes da Sociedade civil organizada com atuação na proteção do Patrimônio Histórico Cultural:
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante do Órgão Estadual IDR- Instituto de Desenvolvimento Rural;
Três representantes da iniciativa privada- Comércio;
Dois representantes da Sociedade civil com certificação na área de Turismo;
Um representante da Secretária de Esporte, Lazer e cultura;
Um Representante da Secretaria Municipal de Obras, ou Viação;
Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Um Representante do Conselho Tutelar;
Dois Representante da sociedade civil com interesse no desenvolvimento do turismo.

Art.6º. O Poder Executivo regulamenta o funcionamento do conselho através deste regimento Interno, confeccionado a partir das orientações deste Regimento.
Parágrafo 1º. – O mandato dos membros do COMTUR SANTA MARIA DO OESTE, terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir do dia da Assembleia Geral que os elegerem.
Parágrafo 2º. - Em caso de vacância de membros eleitos ou convidados, caberá ao Presidente ou quem estiver no exercício da Presidência, efetuar os procedimentos adequados ao preenchimento da vaga.
Parágrafo 3º. - Havendo vacância nos cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretário, será feita nova eleição entre os membros da Diretoria após preenchimento das respectivas vagas, caso esta vacância seja em decorrência de morte ou da não permanência do membro na Diretoria.
Parágrafo 4º. - O COMTUR SANTA MARIA DO OESTE se reunirá sempre que for solicitado pelo Presidente ou pelo seu Secretário. A função de conselheiro e a ocupação de cargo da diretoria do Conselho Municipal de Turismo são consideradas de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.7º. O COMTUR SANTA MARIA DO OESTE terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de turismo, e:

1 - Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no município de Santa Maria do Oeste e organiza as melhorias na infraestrutura turística, divulgando os estímulos e facilidades previstas no Plano de Desenvolvimento Industrial;
2 – Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;
3 – Decidir, com órgão executivo de turismo, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Turismo, respectivamente, através da Formulação de Planos de Aplicação dos Recursos;
4 – Responder à consulta sobre matéria de sua competência;
5 – Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento; identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, Federal, Estadual e Municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
6– solicitar, quando for o caso, a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades competentes as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico sustentável com a proteção e preservação ambiental;
Art.8º. Os recursos que compõe o Fundo Municipal de Turismo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação – Fundo Municipal de Turismo.
Parágrafo 1º - Caberá ao Presidente juntamente com o secretário, assinar, os cheques, ordens de empenho e pagamento das despesas a cargo do COMTUR.

CAPÍTULO II

DO CÓDIGO DE CONDUTA DO PRATICANTE DE TODO TERRENO TURÍSTICO

Art.9º.NA DEFESA ECOLÓGICA DO MEIO AMBIENTE
1º- Praticar as atividades turísticas de forma responsável e amiga da Natureza e do ambiente. Com o objetivo de fazer análise, estudo e pesquisa da área, fauna e flora, bem como rios e cachoeiras. Podendo usá-los como atração TURISTICA tendo como principal atividade o desenvolvimento sustentável /econômico /ecológico na região.
2º- Não circular em locais onde a prática do Terreno Turístico seja prejudicial, designadamente em zonas protegidas, reservas florestais, mananciais, plantações cultivadas. Salvo para Estudo e Pesquisa do Ecossistema.
No Respeito pela Propriedade e Vias de Circulação
3º- Respeitar a propriedade privada só nela circulando após prévia autorização.
4º- Circular nos caminhos ou trilhos existentes, respeitando o seu estado de conservação.
Pelo Respeito e Solidariedade para com o Homem e a Sociedade.
5º- Respeitar os códigos e regulamentos de circulação, assim como os usos e costumes das regiões visitadas.
6º- Prestar ajuda, quando solicitada aos outros praticastes da modalidade.
7º- Considerar-se disponível para colaborar com as autoridades em situação de desastre, calamidade ou catástrofe.
8º- Circular com os veículos em adequadas condições técnica, adaptando uma marcha reduzida, na condução fora de estrada.
Da conduta pessoal e cívica na prática do TERRENO TURÍSTICO.
9º- Praticar o TERRENO TURÍSTICO preferencialmente em grupo, respeitando as instruções dos organizadores dos passeios e, se a prática for individual, defender e cumprir os princípios declarados neste código.
10º- Não deixar marcas da presença ou passagem, adaptando uma adequada conduta cívica.

Art.10º. SÃO FUNÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- COMTUR SANTA MARIA DO OESTE:
1º- Buscar um desenvolvimento equilibrado, com o esforço conjunto de empresários, agricultores, comerciantes, artesãos, educação, que colaborem com as administrações públicas para a obtenção de um desenvolvimento turístico integral e de qualidade.
2º- Estabelecer critérios de orientação para a prática segura e consciente das atividades de turismo – quer sejam em ambientes naturais, rurais ou urbanas- e sirvam como referência de atuação para todas as entidades cadastradas no COMTUR SANTA MARIA DO OESTE.
3º- Critérios para o turismo no espaço rural:
1. Desenvolver o turismo;
2. Aperfeiçoar a distribuição sazonal e geográfica da atividade;
3. Criar políticas públicas setoriais voltadas para o turismo;
4. Criar ações para a promoção turística (demanda);
5. Efetivar a oferta (ou ordenação) turística;
6. Verificar os recursos e as atividades turísticas existentes e possíveis;
7. Promover o turismo com base na proteção ambiental e cultural;
8. Fiscalizar as ações turísticas;
9. Promover o envolvimento das comunidades locais no desenvolvimento turístico.

CAPITULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art.11. O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO TEM POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:
1º. – Trabalhar os elos da cadeia turística numa promissora escola de negócios do Turismo;
2º. – valorizar a cultura regional atuando em eventos gastronômicos, na produção de artesanatos e no agro ecológica-industrial;
3º. – atuar pela educação e preservação ambiental em sintonia com a geração de oportunidades de trabalho e renda;
4º·– promover a excelência no atendimento das pessoas através de educação profissional;
5º·– promover o engajamento dos municípios agência de fomento, empresas, entidades associativas, sindicatos e sociedades, órgãos governamentais, meios de comunicação e setores universitários, visando associar educação, cultura e negócios em modelos sustentáveis.
6º– promover a qualificação profissional do trabalhador no mercado de trabalho através da educação profissional, do resgate da cultura local e regional e da democratização do acesso à tecnologia de informação.
7º– executar programas e incentivo na geração de oportunidades de renda, através do ensino de práticas produtivas e associativistas de valor cultural e/ou econômicos;
8º. – promover o fomento de ações que contribuam para manter viva a memória relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
9º·– captar turistas e comercializar serviços de lazer e viagens em parceria com empreendimento da cadeia turística regional;
10. - promover a articulação na criação de estágios e colocação e treinando - os no mercado de trabalho;
11. – promover a produção de trabalhos escritos e audiovisuais, publicações, revistas, livros etc., bem como a realização de seminários, cursos, debates, conferencias, congressos e mostras sobre as atividades e afins;
12. – promover a prestação de serviços com fornecimento de conhecimento e intermediação de bens culturais de qualquer tipo com informação e dados produzidos através da instituição, bem como de assinaturas em espaços virtuais (home - Page), de projetos de produtos de divulgação (folhetos, revistas, jornais e catálogos);
13. – desenvolver atividades de preservação ambiental;
14. – promover o voluntariado;
15. – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
16. – promover caravanas técnicas ou outras que venham contribuir para o incentivo do turismo regional;
17. – prestar serviços de assessoria em marketing, paisagismo, engenharia, arquitetura e urbanismo de interesse turístico;
18. – prestar serviços em assuntos relacionados ao lixo, tais como: educação, coleta seletiva, tratamento e reciclagem, tendo em vista que, onde há lixo não há turistas;
19. – as atividades acima previstas serão executadas direta ou indiretamente mediante projetos, programas, planos de ação, por meio de recursos próprios e/ou por parcerias com organizações do terceiro setor e órgãos do setor público que atuem em áreas afins;

CAPITULO IV
DOS MEMBROS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art.12. A este Regimento, pode ser associada toda a pessoa física ou jurídica de direito público e privado, de ilibada reputação, comprometida com os objetivos do COMTUR SANTA MARIA DO OESTE que atenda, ainda, às seguintes condições:
1. Atuar direta ou indiretamente no setor de produção e de serviços ligados ao turismo.
2. Estar formalmente constituída e estabelecida no território brasileiro.
3. Apresentar todo e qualquer documento quando requisita.
4. Não ter sido desligado anteriormente do quadro do COMTUR SANTA MARIA DO OESTE-PR por determinação de sua Assembleia Geral.
5. Cumprir com seus deveres comuns nos termos do Código de Ética deste Regimento.
6. Não ter pendências anteriores de qualquer natureza para com o COMTUR SANTA MARIA DO OESTE-PR
7- Que tenham interesse no desenvolvimento do turismo sustentável.

Art.13. Para o ingresso ao conselho, COMTUR, como membros deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia do CNPJ ou CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ;
Cópia de comprovante de endereço;
Parágrafo 1ª - A Diretoria comunicará ao interessado sobre a sua função no Conselho, caso haja vacância ou desistência de membros do conselho, nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo 2ª – O Presidente, o Vice-presidente, o 1º e 2º secretário serão escolhidos por votação simples, entre os membros do COMTUR.
Art.14. Além dos deveres expressos no artigo 10, são também deveres dos membros:
1. Participar, na medida do possível e de acordo com seus interesses, dos eventos e projetos promovidos pela COMTUR SANTA MARIA DO OESTE (seminários, feiras, cursos, ações solidárias, atividades de responsabilidade social etc.).
2. Fornecer periodicamente ao COMTUR SANTA MARIA DO OESTE, sob demanda, informações sobre sua empresa e resultados alcançados para serem utilizados de forma consolidada junto aos dados das demais empresas e assim obter-se a visão geral dos avanços econômicos e sociais que os membros da CONSELHO estão conquistando.
3. Comunicar ao COMTUR SANTA MARIA DO OESTE às linhas de produtos e serviços que desenvolve e ou comercializa, as estratégias de vendas e de marketing que adota para promover seu negócio.
Art.15. O desligamento de membros do COMTUR caso seja espontânea deverá ser oficializado através de notificação encaminhada à Diretoria. Nela serão mencionados os motivos, com 30 dias de antecedência à data de desligamento desejada pelo conselheiro.
Parágrafo 1º: Se um membro do COMTUR não comparecer em três (3) reuniões seguidas sem justificativa o cargo do mesmo será substituído sem aviso prévio.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA
Art.16. O Diretoria do COMTUR SANTA MARIA DO OESTE -PR é constituída pelos membros disposto no Artigo 5º parágrafo único deste Regimento e com um mandato de (02) dois anos, podendo ser renovado, conforme este Regimento.
Parágrafo 1º - O Presidente do COMTUR SANTA MARIA DO OESTE-PR é o executivo de maior autoridade na estrutura da organização, expressamente delegada pela sua Diretoria, ao qual ele integra e a ele se reportando e subordinando todos os demais membros da Diretoria.

Art.17. COMPETE AO PRESIDENTE:
1. Coordenar as atividades do COMTUR SANTA MARIA DO OESTE -PR no cumprimento do objetivo social, em consonância com o Plano de Trabalho Anual aprovado, com as diretrizes e metas nele estabelecidas e, com a Política Institucional fixada.
2. Elaborar e submeter à Diretoria a proposta de programação anual da Associação.
3. Organizar e garantir a operacionalização das atividades administrativas, financeiras e de recursos humanos, zelando pela sua permanente adequação.
4. Auxiliar as gestões do Conselho COMTUR, junto às organizações públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e captação de recursos.
5 - Executar o disposto neste Regimento Interno em conjunto com os demais membros da Diretoria.
6- Executar as operações e atividades do Plano de Trabalho Anual do Departamento de Turismo, pelas quais for responsável.
7- Executar ou mandar executar as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Diretoria da COMTUR SANTA MARIA DO OESTE – PR responder pela COMTUR SANTA MARIA DO OESTE e representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.
8-Coordenar as atividades da Diretoria no cumprimento do objetivo maior da COMTUR SANTA MARIA DO OESTE, assinando com o Secretário todo o expediente social.
9. Submeter a Diretoria COMTUR SANTA MARIA DO OESTE, anualmente, o relatório de atividades.
Parágrafo único: Compete ao Vice Presidente:
1- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
2- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3 -Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente
Art.18. COMPETE AO SECRETÁRIO:
1. Comparecer com regularidade e secretariar as reuniões da Diretoria, com direito.
2. Preparar os atos administrativos das reuniões e publicar todas as notícias das atividades da entidade.
3. Atender as solicitações do Presidente
4. Lavrar as atas, memórias e documentos das reuniões e encaminhá-los ao Presidente da Diretoria, até 30 dias após as suas realizações.
5. Proceder à leitura das atas no início das reuniões e preparar seu término.
6. Preparar o temário das reuniões e controlar o registro de presença.
7. Elaborar e manter atualizadas informações sobre as atividades do COMTUR SANTA MARIA DO OESTE-PR.
8. Atualizar e controlar, por informes mensais, o movimento de sócios e a execução de atividades.
9. Guardar e ser o fiel depositário dos documentos do COMTUR SANTA MARIA DO OESTE-PR.
10. Proceder aos registros de qualquer natureza do COMTUR SANTA MARIA DO OESTE -PR
11. Arquivar os documentos da secretaria, mantendo-os em ordem e transferindo-os ao seu sucessor, ao final da sua gestão ou por hipótese de afastamento.
12. Classificar em ordem sequencial e cronológica os documentos de todos os atos administrativos expedidos, recebidos e depositados para Ao Conselho.
13. Desempenhar outros encargos e funções determinadas pelo Presidente.
14. Assinar a correspondência do Conselho, salvo aquela que for da alçada do Presidente e a critério deste.
15. Delegar tarefas e representação ao Segundo Secretário.
Art.19. Compete ao Segundo Secretário
Substituir o 1º Secretário, nas eventuais altas ou impedimentos e sucede-lo na complementação do mandato na hipótese de vacância do cargo.
Comparecer nas reuniões do COMTUR- SANTA MARIA DO OESTE-PR, familiarizando-se com o exercício do cargo de Secretário, substitui-lo quando para tal for designado.

> **Parágrafo Único**. O Conselheiro que não comparecer a 03 reuniões seguidas no mesmo exercício fiscal, será excluído da Diretoria.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL
Art.20. O COMTUR SANTA MARIA DO OESTE -PR adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.
Parágrafo 1º - No caso de impedimento de um dos conselheiros, a substituição por outro membro será da iniciativa do Presidente e

aprovada pela Diretoria o qual exercerá o cargo de complementação de mandato até a próxima eleição

Parágrafo 2º -. Os conselheiros serão convocados por simples memorando expedido pela Secretaria com um prazo mínimo de 72 horas antes de suas sessões.

Parágrafo 3º -. As sessões da Diretoria serão dirigidas pelo Presidente do COMTUR SANTA MARIA DO OESTE-PR, na sua ausência ou impedimento pelo Vice Presidente.

Parágrafo 4º - - As decisões serão tomadas em princípio pelo consenso e secundariamente por maioria simples de voto, observando-se nas votações os mesmos princípios da Assembleia Geral.

Art.21. A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente da Diretoria ou substituto eventual, contendo a ordem do dia, data, hora e local da reunião.

Parágrafo Único – Nas sessões plenárias, o conselho será o técnico e nos procedimentos administrativos serão adotados os seguintes conceitos:

1. Proposição é toda a matéria sujeita à deliberação do plenário da Assembleia Geral, como indicações, moções recomendações, requerimentos e emendas e deverá ser redigida com clareza, em termos explícitos e sintéticos.

2. Moção é a proposição que sugere a manifestação do plenário sobre determinado assunto.

3. Recomendação é a proposição em que são sugeridas medidas de interesse geral que não caibam em projetos de resolução.

4. Questão de ordem é toda a dúvida levantada em plenário quanto à interpretação do regulamento na sua prática, ou relacionada com os Regimento, e será resolvida, soberanamente pelo Presidente.

5. Requerimento é todo pedido feito pelo Presidente da sessão sobre o objeto do expediente ou de ordem, por qualquer membro da Assembleia Geral. Pode ser verbal ou escrito e sujeito à deliberação do plenário ou despacho do presidente.

6. Emenda é a proposição acessória a qualquer parte de outra podendo ser:

(1) supressiva quando manda erradicar qualquer outra parte.

(2) substitutiva quando sucedânea de outra.

(3) modificativa quando se refere apenas à redação de outra sem modificar sua substância

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A apresentação da proposta que altera ou reforma o regimento interno deverá ser feita para o Conselho com antecedência de no mínimo 30 dias (trinta) dias.

1º. As propostas de alteração do Regimento serão apresentadas nas reuniões ordinárias do plenário.

2º. O quórum mínimo para discutir as alterações do Regimento será de 50% (cinquenta por cento) mais (um) dos membros do Conselho, e sua aprovação se dará por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes na Plenária,

3º. As propostas de alteração do Regimento Interno deverão ser distribuídas aos membros do Conselho, para análise e proposição de emendas, no prazo acima descrito para a reunião em que estas submetidas ao plenário do COMTUR.

Art. 23. Os casos excepcionais, não constantes no presente Regimento, serão objeto de análise pela Plenária.

Art.24. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste-PR, 09 de março de 2026.

_____
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

_____
Presidente do COM TUR

_____
Secretário do COMTUR

_____
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2BB5095A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 3509 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N° 003509/2026 de 13 de Maio de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Paraíso e autorização contida na Lei Municipal n° 001828/2025 de 17 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – GABINETE	
01.001 - CHEFE DE GABINETE	
04.122.0003.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Divisão de Administração Geral	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2026

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:55008332

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 3501/2026

DECRETO N° 003501/2026 de 07 de Maio de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Paraíso e autorização contida na Lei Municipal n° 001828/2025 de 17 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2046 - Manutenção CRAS FMAS	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2046 - Manutenção CRAS FMAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Maio de 2026

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:A3EA1224

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 3505/2026

DECRETO N° 3505/2026

SUMULA: Abre no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, alterando a Lei 1828/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1843/2026:

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de R**$ 909.400,00** (Novecentos e nove mil e setecentos Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR
05.001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2-055 – Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 10.000,00
05.004 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0008.2-059 – Manutenção do Transporte Escolar
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 89.700,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0007.2-021 – Manutenção do Transporte Sanitário
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 365.000,00

12 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
12.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.813.0013.2-285 – Parque Ecológico Paraíso
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 70.000,00

13 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
13.001 – DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0011.2-036 – Manutenção da Divisão de Obras e Infraestrutura
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 144.700,00
13.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2-016 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 230.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:
Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R$ 444.700,00** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos Reais);
Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de **R$ 99.700,00** (Noventa e nove mil e setecentos Reais);
Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil Reais);
Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 494 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, no valor de **R$ 265.000,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 12 de maio de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:01ADFA8A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3506/2026

D E C R E T O Nº 3506/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 13/05/2026, a Servidora Municipal, MAYRA CAROLINE GASPAR RAMALHO, nomeada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2023, matrícula n.º 852, lotada no Cargo de ENFERMEIRO PADRÃO - PSS, através da Lei n.º 1612/2022, de 22/03/2022, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada em data de 13/05/2024, conforme Decreto n.º 3147/2024, de 13/05/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 13 de Maio de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:93B6AE5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3507/2026

D E C R E T O Nº 3507/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 13/05/2026, a Servidora Municipal, TAYNNÁ LARISSA FERNANDES FRANCELINO, nomeada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2023, matrícula n.º 853, lotada no Cargo de ENFERMEIRO PADRÃO - PSS, através da Lei n.º 1612/2022, de 22/03/2022, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada em data de 13/05/2024, conforme Decreto n.º 3147/2024, de 13/05/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 13 de Maio de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:33CF8001

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3508/2026

D E C R E T O Nº 3508/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 13/05/2026, o Servidor Municipal, ALEXANDRE MENDES CREMONE, nomeado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2023, matrícula n.º 854, lotado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PSS, através da Lei n.º 1612/2022, de 22/03/2022, desta Prefeitura Municipal, o qual havia sido nomeado em data de 13/05/2024, conforme Decreto n.º 3148/2024, de 13/05/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 13 de Maio de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:7B567192

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: ***PREGÃO***, na forma: ***ELETRÔNICA***, do tipo: ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** para o seguinte Objeto*:* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO, DENTRE OUTROS, OS SEGUINTES ITENS: ROÇADEIRA, SOPRADOR, ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, FURADEIRA DE BANCADA E MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA. A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,*** conforme relação com quantidade e especificações constantes no **Termo de Referência anexo VIII do Edital**.
Início da Sessão de Disputa: dia **28/05/2026** ás **09h00min** (Horário Oficial de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL
A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema: http://bll.org.br
Dados para Contato: 0800-000-3879 – **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: **www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br – "LICITAÇÕES"** nos seguintes horários: das **08h00min** às **11h00min** e **13h00min** às **16h00min** de **Segunda** a **Sexta-Feira**, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: **Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886**, ou através do telefone **0800-000-3879**, ou e-mail: **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Maio de 2026.

RICARDO GONÇALVES –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:69FB0096

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo-se em vista o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, o qual reconhece a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, bem como todos os documentos constantes no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**, vinculada ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026**, com fundamento no **artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para fins de credenciamento da **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, entidade sem fins lucrativos, visando à execução dos serviços previstos no edital e seus anexos, conforme descrição detalhada constante no instrumento convocatório, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos legais.
RATIFICO o presente processo administrativo, declarando habilitada a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.274.346/0001-60**, com sede na **Chácara Santa Maria, s/nº, Zona Rural, São Sebastião da Amoreira/PR, CEP: 86.240-000**.
Determino que os setores competentes desta Administração adotem as providências necessárias para elaboração do respectivo instrumento contratual, bem como promovam a publicação do presente Termo de Ratificação e do extrato contratual, nos prazos e formas previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.
E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o **artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Santo Antônio do Paraíso/PR, **14** de **Maio** de **2026**.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:0869ADFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 09/2026/PMSAS

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 09/2026/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de hidrantes, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, testes, comissionamento, documentação técnica, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) quando cabível, e demais serviços necessários à plena funcionalidade e adequação dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico nas seguintes escolas municipais, conforme projetos específicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas:
• Escola Municipal Camila Polga, localizada na Rua João Scalon, nº 807, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com área aproximada de 2.448,82 m².
• Escola Municipal Dorival Magrineli, localizada na Rua Artur Angonesi, s/n, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com área aproximada de 2.822,15 m².
• Escola Municipal Pedro Santos, localizada na Rua Ângelo Milan, nº 70, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com área aproximada de 2.643,93 m².
A execução deverá abranger todas as etapas necessárias para a implantação ou adequação dos sistemas de hidrantes, garantindo a conformidade com as normas técnicas vigentes e a obtenção das devidas aprovações junto aos órgãos competentes, em especial o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná".
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 08/06/2026, às 09h00min, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de maio de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BB49397A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0206/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0206/2025
Inexigibilidade Nº 049/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 52.743.488 JOAO VITOR DIAZ DE OLIVEIRA - MEI.
VIGÊNCIA ATUAL: 30/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOÃO VITOR DIAZ DE OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F684BC93

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0206/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0206/2025
Inexigibilidade Nº 049/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 52.743.488 JOAO VITOR DIAZ DE OLIVEIRA - MEI.
VIGÊNCIA ATUAL: 30/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOÃO VITOR DIAZ DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:191C3EE3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0513/2025 CONCORRÊNCIA Nº 012/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0513/2025
Concorrência Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação da UBS Vila Nova em Santo Antonio do Sudoeste, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO ATUAL ATUAL: 24/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AA312C67

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2025
Inexigibilidade Nº 050/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, artistas, bandas, músicos e/ou DJ´s, para comporem a programação de eventos e ações a serem realizados pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, isso inclui a seleção de artistas, estruturas artísticas e logísticas necessárias, bem como equipamentos de som e iluminação adequados às necessidades previamente estabelecidas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 35.055.621 EDISON DO AMARAL.
VIGÊNCIA ATUAL: 30/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDISON DO AMARAL - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9B6CC278

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2025 CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2025
Concorrência Nº 011/2024

OBJETO: Construção de barracão industrial, contendo: salão principal e 02 banheiros. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, fundações; estruturas; alvenaria, cobertura, esquadrias, instalação elétrica, instalação hidráulica, revestimentos, pavimentação diversos e demais itens e especificações constantes em projeto..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL: 13/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:25D5ECE5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2025 CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2025
Concorrência Nº 011/2024

OBJETO: Construção de barracão industrial, contendo: salão principal e 02 banheiros. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, fundações; estruturas; alvenaria, cobertura, esquadrias, instalação elétrica, instalação hidráulica, revestimentos, pavimentação diversos e demais itens e especificações constantes em projeto..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP.
PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL: 13/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:19D12075

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 17 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 17 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
Inexigibilidade Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 18.079,30 (Dezoito Mil e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANTÔNIO STANG - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AE5450D6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 17 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 17 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
Inexigibilidade Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 18.079,30 (Dezoito Mil e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANTÔNIO STANG - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E1019E48

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025
Inexigibilidade Nº 47/2025

OBJETO: fornecimento de materiais de manutenção geral, incluindo: Materiais elétricos; Materiais hidráulicos; Materiais de pintura; Materiais estruturais e de alvenaria; Materiais de cobertura; Materiais de acabamento interno e externo; Artefatos de cimento; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Ferramentas; Vidros; Esquadrias; Materiais básicos; Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS.
VIGÊNCIA: 30/04/2027.

VALOR RENOVADO: R$ 1.036.682,22 (Um Milhão, Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0FF19969

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024 DISPENSA Nº 60/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024
Dispensa Nº 60/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos itens material de Ballet.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME .
VIGÊNCIA: 21/05/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9590439F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 513/2025 CONCORRÊNCIA Nº 12/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 513/2025
Concorrência Nº 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação da UBS Vila Nova em Santo Antonio do Sudoeste, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
VALOR: R$ 43.986,39 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BB1D3F7E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO PRAZO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2023 PREGÃO Nº 031/2023

EXTRATO ADITIVO PRAZO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2023
Pregão Nº 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE VIECELI.
VIGÊNCIA ATUAL: 09/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE VIECELI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5BDE41BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 513/2025 CONCORRÊNCIA Nº 12/2025

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 513/2025
Concorrência Nº 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação da UBS Vila Nova em Santo Antonio do Sudoeste, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 21.182,05 (Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A96A8923

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 118/2026 CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 118/2026
CONCORRÊNCIA Nº 04/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação tem como objeto a execução de serviços de engenharia para implantação de calçadas em concreto e paver tátil, e meio-fio, na Rua Waldemiro Petry Machado, Bairro Princesa Isabel, no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR..
VALOR TOTAL: R$ 385.500,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/05/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0BCFAEF7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026 DISPENSA Nº 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026
Dispensa nº 22/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASILIANO SERVICOS GEOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 45.987.167/0001-26
Representante: GABRIEL SMITH NUNES DA SILVA
CPF nº 466.858.288-38
OBJETO: Contratação de empresa para realização de estudos técnicos para a definição de local e elementos necessários para o poço tubular profundo em comunidades do município de Santo Antônio do Sudoeste- PR, anuência prévia via IAT+ Locação do Poço, além de anotação de responsabilidade técnica-ART. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência, bem como atender ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes.
VALOR TOTAL: R$ 14.850,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/05/2027
Santo Antônio do Sudoeste, em 12/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:54601EAA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realização de estudos técnicos para a definição de local e elementos necessários para o poço tubular profundo em comunidades do município de Santo Antônio do Sudoeste- PR, anuência prévia via IAT+ Locação do Poço, além de anotação de responsabilidade técnica-ART. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência, bem como atender ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 12/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AE486B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	Todas as quintas feiras, ou outros dias da semana que se fizer necessário no mês de maio de 2026
Quantidade	04 de R$ 60,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Cornélio Procópio - PR
Motivação	Viagens para cidade de Cornélio Procópio junto ao Instituto de Identificação do Paraná para confecção de RGs dos identificados do Município de São Jerônimo da Serra e região.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Samuel Cordeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	13/05/2026
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Transporte de alunos universitários.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Samuel Cordeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	12/05/2026
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Transporte de alunos universitários.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Eduardo Ferraz Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	11/05/2026
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Transporte de alunos universitários.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:F6FF8EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 001/2026 PSS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 004/2026 DE 24/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, com sede na Praça Coronel Deolindo s/nº, centro, na cidade de São Jerônimo da Serra, CEP: 86.270-097, tel. (43) 3772-2762.
CONTRATADO: _ALAN LOPES PEREIRA____, Brasileiro (a), Estado Civil: SOLTEIRO__, portador da Cédula de Identidade CI/RG e/ou CIN/CPF nº _099.644.749-03__, residente e domiciliado ao SITIO NEVES – BAIRRO AGUA DO ENGENHO – DISTRITO DE TERRA NOVA_ na cidade de SÃO JERÔNIMO DA SERRA__, Estado do PARANA___, CEP: _86270-000_, e-mail: _pereiraalan415@gmail.com__, Tel.: (_43_) _9 9177-8430___.
Por este instrumento de **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS sob nº _004_/_2026, as partes concordam com as clausulas a seguir, nos termos da Lei Municipal nº 423/2026 de 25/02/2026, nos seguintes termos:
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Edital nº 004/2026.
CLAUSULA SEGUNDA - O Objeto do presente contrato de trabalho por prazo temporário é a prestação de serviços de mão de obra de _PROFESSOR DE LINGUA INGLESA_, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público.
CLAUSULA TERCEIRA – Pelo presente instrumento e suas características precárias, por prazo determinado, ou seja, transitórias, não haverá em hipótese alguma vinculo empregatício, sendo considerado Empregado Público.
CLAUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da assinatura do presente contrato até o encerramento do período estabelecido no ato da contratualização, ou seja, tem vigência de (12 / 05_/_2026- até _11_/_05_/_2027_), bem como, poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo estabelecido, limitado ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
CLAUSULA QUINTA – O (a) Contratado (a) terá sua jornada de trabalho de 20/h (vinte horas) semanais, e sua lotação será precedida por determinação da Secretaria onde o servidor estará lotado.
CLAUSULA SEXTA – O (a) Contratado (a) receberá, mensalmente a título de remuneração pelos serviços prestados, descontados os encargos legais, a importância de R$ 1.905,15 (hum mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

CLAUSULA SÉTIMA – O (a) Contratado (a) compromete-se a executar os serviços para o qual foi convocado e/ou contratado cumprindo rigorosamente de acordo com o estabelecido nas ordens emanadas pelo Superior Hierárquico.
CLAUSULA OITAVA – O presente instrumento terá sua extinção através de:
I – Pelo encerramento do prazo contratual, liberando-se os direitos dele inerentes;
II – A qualquer tempo, unilateralmente, pela Administração Municipal, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao contratado qualquer direito;
III – Pela inobservância de quaisquer de suas clausulas e condições, ou por incursão nos motivos do Art. 482 da CLT;
IV- Por iniciativa do Contratado;
V – Pela extinção da causa transitória que lhe deu origem;
VI – Pela superveniência de fatos, adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que tornem o contrato inexequível;
CLAUSULA NONA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, através de orçamento vigente.
CLAUSULA DÉCIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cornélio Procópio/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do regime de trabalho, e demais cláusulas contratuais no Foro da comarca de São Jerônimo da Serra - PR.
E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

São Jerônimo da Serra, aos _12, de _maio____ de __2026___.

Contratado

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal -
Contratante

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:76B8AC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 002/2026 PSS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 004/2026 DE 24/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, com sede na Praça Coronel Deolindo s/nº, centro, na cidade de São Jerônimo da Serra, CEP: 86.270-097, tel. (43) 3772-2762.
CONTRATADA: _THAIANA CRUZ COSTA____, Brasileiro (a), Estado Civil: SOLTEIRA__, portadora da Cédula de Identidade CI/RG e/ou CIN/CPF nº _7.103.082-2__, residente e domiciliada a AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA, 768 FUNDOS - CENTRO_ na cidade de SÃO JERÔNIMO DA SERRA__, Estado do _---PARANA___, CEP: _86270-102 _, e-mail: _thaianacosta98@gmail.com__, Tel.: (_43_) _9 9187-3232___.
Por este instrumento de **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS sob nº _004_/_2026, as partes concordam com as clausulas a seguir, nos termos da Lei Municipal nº 423/2026 de 25/02/2026, nos seguintes termos:
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Edital nº 004/2026.
CLAUSULA SEGUNDA - O Objeto do presente contrato de trabalho por prazo temporário é a prestação de serviços de mão de obra de _PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL_, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público.
CLAUSULA TERCEIRA – Pelo presente instrumento e suas características precárias, por prazo determinado, ou seja, transitórias, não haverá em hipótese alguma vinculo empregatício, sendo considerado Empregado Público.
CLAUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da assinatura do presente contrato até o encerramento do período estabelecido no ato da contratualização, ou seja, tem vigência de (13 / 05_/_2026- até _12_/_05_/_2027_), bem como, poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo estabelecido, limitado ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
CLAUSULA QUINTA – O (a) Contratado (a) terá sua jornada de trabalho de 20/h (vinte horas) semanais, e sua lotação será precedida por determinação da Secretaria onde o servidor estará lotado.
CLAUSULA SEXTA – O (a) Contratado (a) receberá, mensalmente a título de remuneração pelos serviços prestados, descontados os encargos legais, a importância de R$ 1.905,15 (hum mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).
CLAUSULA SÉTIMA – O (a) Contratado (a) compromete-se a executar os serviços para o qual foi convocado e/ou contratado cumprindo rigorosamente de acordo com o estabelecido nas ordens emanadas pelo Superior Hierárquico.
CLAUSULA OITAVA – O presente instrumento terá sua extinção através de:
I – Pelo encerramento do prazo contratual, liberando-se os direitos dele inerentes;
II – A qualquer tempo, unilateralmente, pela Administração Municipal, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao contratado qualquer direito;
III – Pela inobservância de quaisquer de suas clausulas e condições, ou por incursão nos motivos do Art. 482 da CLT;
IV- Por iniciativa do Contratado;
V – Pela extinção da causa transitória que lhe deu origem;
VI – Pela superveniência de fatos, adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que tornem o contrato inexequível;
CLAUSULA NONA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, através de orçamento vigente.
CLAUSULA DÉCIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cornélio Procópio/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do regime de trabalho, e demais cláusulas contratuais no Foro da comarca de São Jerônimo da Serra - PR.
E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

São Jerônimo da Serra, aos _13, de _maio____ de __2026___.

Contratado

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4904192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 482026/5202 de 9 de Abril de 5202.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.869,34 (vinte mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0830)	199,24
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.306.0012.2019 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0107)	20.670,10

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0107	20.670,10
GRUPO/FONTE 0830	199,24

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 9 de Abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:69D0B312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 49 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 492026/2026 de 9 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 270.301,76 (duzentos e setenta mil e trezentos e um reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	265.301,76

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0103	5.000,00
GRUPO/FONTE 0303	265.301,76

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 9 de Abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:398D8985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 52 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 522026/2026 de 16 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504)	300.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0510)	110.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	410.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:98700FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 53 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 532026/2026 de 16 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:1B95BF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 54 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 542026/2026 de 16 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11,61 (onze reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0830)	6,58
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0833)	1,78
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0837)	3,25

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	11,61

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:1104032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 572026/2026 de 24 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 116.726,77 (cento e dezesseis mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0498)	100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6002 - MANUTENCAO DA CASA LAR	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	16.726,77

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	16.726,77
GRUPO/FONTE 0498	100.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F7371AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 58 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 582026/2026 de 24 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0303)	25.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	40.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	25.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	40.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:D5B18666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 59 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 592026/2026 de 27 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 102.353,00 (cento e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0867)	102.353,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	102.353,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:E756C496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 61 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 612026/2026 de 27 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 587.066,59 (quinhentos e oitenta e sete mil e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	51.699,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	130.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	405.367,59

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	587.066,59

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:15ABA599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 622026/2026 de 27 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68.518,12 (sessenta e oito mil e quinhentos e dezoito reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6002 - MANUTENCAO DA CASA LAR	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	63.518,12

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	63.518,12
GRUPO/FONTE 0103	5.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:30865342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 632026/2026 de 29 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 268.988,48 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	89.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836)	15.888,48
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	114.600,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	19.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.122.0006.2065 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	26.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	15.888,48

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	164.100,00
GRUPO/FONTE 0103	89.000,00

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:AE630222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 642026/2026 de 29 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	12.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.122.0011.2031 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	3.500,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.700,00
10.305.0010.2041 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - ACS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	1.700,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2014 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	23.700,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	1.700,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	3.500,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:9777FF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 65- ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 652026/2026 de 4 de Maio de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	270.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	30.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	70.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.782.0012.2020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	270.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	100.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 4 de Maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:9B3AC52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 662026/2026 de 4 de Maio de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.570,00 (cento e um mil e quinhentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103)	24.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	57.570,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	57.570,00
GRUPO/FONTE 0103	24.000,00
GRUPO/FONTE 0494	20.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 4 de Maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:F20A8539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2026

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do município de São Jerônimo da Serra para o biênio 2026/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação municipal vigente que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, para o biênio 2026/2028, conforme composição abaixo:
I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes da APAE:

• Titular: Paloma Duarte Camargo da Silva;
• Suplente: Elizabeth Rumi Kakubo.

Representantes de grupo do Programa Benefício de prestação Continuada – BPC:
Maria Joana Sampaio
Juliano Correia
Representantes da Pastoral da Criança:

• Titular: Paloma Amélia de Oliveira Floriano Leite;
• Suplente: Sandra Silva de Brito.

Representantes da APMF – Colégio Estadual do Campo de São João do Pinhal:

• Titular: Eliane de Fátima Soares da Silva Gobbo;
• Suplente: Izaque Santo.

II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Titular: Mariza de Lourdes Novi Vieira;
• Suplente: Heloisy Vieira Bueno.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

• Titular: Debora Fernanda Vieira;
• Suplente: Maria Gabriela Faustino.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

• Titular: Marcia da Costa Loreto Santos;
• Suplente: Carolaine Machado Padilha.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

• Titular: Rafael Rodrigo Batista de Paula;
• Suplente: Célia de Souza Alves.

Art. 2º Os conselheiros nomeados exercerão mandato no período de 2026 a 2028, conforme disposto na legislação e no regimento interno do CMDPCD.
Art. 3º As funções de membro do CMDPCD não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 13 de maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:C91FA1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 4º CONVOCAÇÃO PSS 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 01/2026

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, convoca para nomeação o (a) candidato (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto pelo Edital nº 001/2026, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis à publicação do Edital, das 08 hs às 11:30 hs e das 13 hs às 17 hs, portando todos os documentos (relação na prefeitura), declaração de bens e declaração de não acúmulo de cargo (fornecido pela prefeitura), no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo, SN, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedira o efetivo ato de provimento, **desclassificando** o candidato do Processo Seletivo Simplificado-PSS, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
63	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamenta- anos iniciais	Marinez Faustino da Silva	9º
35	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamenta- anos iniciais	Adelita Scheffer Portela	10º

São Jerônimo da Serra, 14 de maio de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DCE7F7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **ALAN LOPES PEREIRA,** CPF 099.644.749-03, para o CARGO DE PROFESSOR DE LINGUA INGLESA – 20 HORAS SEMANAIS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado-PSS, nº 001/2026, homologado em 24/04/2026, pelo período de trabalho de 12/05/2026 a 11/05/2027.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3750B6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, a Sra. **THAIANA CRUZ COSTA, RG** 7.103.082-2, para o CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, nº 001/2026, homologado em 24/04/2026, pelo período de trabalho de 13/05/2026 a 12/05/2027.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de maio de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:52E2627C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2026

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS OU IMPRESTÁVEIS OU ANTIECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS, IMPRESTÁVEIS OU ANTIECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** para fins de alienação através de Leilão Público.

I – BRUNO APARECIDO TIXILISKI – MATRÍCULA 75212

II – JORGE AUGUSTO MUNHOZ GABRIEL – MATRÍCULA 75254
III – RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA – MAT´RÍCULA 75291

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão ora constituída são considerados como serviço público relevantes de caráter obrigatório as avaliações realizadas pelo Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 3º. A Comissão fica responsável para com a entrega dos bens alienados mediante o leilão, promover o encaminhamento da relação para fins de baixa nos registros do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE MAIO DE 2026.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3A8B1566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMDPCD

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD para o biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD, do município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, para o biênio 2026/2028, ficando assim constituída:

• Presidente: Eliane de Fátima Soares da Silva Gobbo;
• Vice-Presidente: Mariza de Lourdes Novi Vieira;
• Secretária: Debora Fernanda Vieira.

Art. 2º A Mesa Diretora exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e o regimento interno do CMDPCD.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de maio de 2026.

ELIANE DE FÁTIMA SOARES DA SILVA GOBBO
Presidente do CMDPCD
São Jerônimo da Serra – PR

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:213AB4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDPCD

Dispõe sobre a homologação da eleição dos representantes da sociedade civil e indicação dos representantes governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD, do município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando a Assembleia realizada em 13 de maio de 2026, realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição dos representantes da sociedade civil e a indicação dos representantes governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, referente ao biênio 2026/2028, ficando assim constituído:
I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da APAE:

• Titular: Paloma Duarte Camargo da Silva;
• Suplente: Elizabeth Rumi Kakubo.

Representantes de grupo do Programa Benefício de prestação Continuada – BPC:
Maria Joana Sampaio
Juliano Correia

Representantes da Pastoral da Criança:

• Titular: Paloma Amélia de Oliveira Floriano Leite;
• Suplente: Sandra Silva de Brito.

Representantes da APMF – Colégio Estadual do Campo de São João do Pinhal:

• Titular: Eliane de Fátima Soares da Silva Gobbo;
• Suplente: Izaque Santo.
•

II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Titular: Mariza de Lourdes Novi Vieira;
• Suplente: Heloisy Vieira Bueno.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

• Titular: Debora Fernanda Vieira;
• Suplente: Maria Gabriela Faustino.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

• Titular: Marcia da Costa Loreto Santos;
• Suplente: Carolaine.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

• Titular: Rafael Rodrigo Batista de Paula;
• Suplente: Célia de Souza Alves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de maio de 2026.

KARLA PATRÍCIA BARUTA SUTIL
Presidente do CMDPCD
São Jerônimo da Serra – PR

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:252B9439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 29/2026
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 13/2026, para a aquisição junto as empresas TEAMMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, que indicou o valor total de R$ 7.485,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), DENTAL MULLER-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME, que indicou o valor total de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, que indicou o valor total de R$ 4.048,60 (quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 13 de maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:5666A9F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 23/2026
Objeto: Aquisição de Kit de acessórios para Drone DJI Mini 3 Pro composto de 1 hub de carregamento, 1 jogo de hélices, 1 case para transporte e 2 baterias.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 23/2026, para a aquisição junto a empresa SDN ROSSI COMERCIO DE CAMERAS E DRONES LTDA EPP, que indicou o valor total de R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 13 de maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:EDF62412

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 46/2026
Objeto: Contratação de serviços para Ministrar a Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 22/2026, para a aquisição junto a empresa CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO ME, que indicou o valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 14 de maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:65B3B1BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

I EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 24/2026

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: SDN ROSSI COMERCIO DE CAMERAS E DRONES LTDA EPP.
ORIGEM: Dispensa nº. 23/2026.
OBJETO: Aquisição de kit de acessórios para drone DJI MINI 3 PRO composto de 1hub de carregamento, 1 jogo de hélices, 1 case para transporte e 2 baterias.
QUANTIDADE DO OBJETO: Conforme previsão legal apresentada na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, subitem 14.2. O contratado é obrigado a aceitar,
nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Dessa forma, fica promovido acréscimo quantitativo aos itens anteriormente previstos no contrato original, conforme segue: -01 (um) Cartão de memória 128GB 30V. -02 (dois) Pares de Hélices.
VALORES: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/05/2026

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:B32B0261

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 21/2026 - Processo administrativo nº 29/2026
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: TEAMMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor Total: R$ 7.485,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Período de vigência: 13/05/2026 à 13/05/2027.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Contrato nº 22/2026 - Processo administrativo nº 29/2026
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: DENTAL MULLER-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
Valor Total: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)
Período de vigência: 13/05/2026 à 13/05/2027.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Contrato nº 23/2026 - Processo administrativo nº 29/2026
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
Valor Total: R$ 4.048,60 (quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos
Período de vigência: 13/05/2026 à 13/05/2027.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 13 de maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:24A3B049

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 24/2026 - Processo administrativo nº 47/2026

Objeto: Aquisição de Kit de acessórios para Drone DJI Mini 3 Pro composto de 1 hub de carregamento, 1 jogo de hélices, 1 case para transporte e 2 baterias.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: SDN ROSSI COMERCIO DE CAMERAS E DRONES LTDA EPP
Valor Total: R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
Período de vigência: 13/05/2026 à 13/08/2026.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 13 de maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:88E4372A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 25/2026 - Processo administrativo nº 46/2026
Objeto: Contratação de serviços para Ministrar a Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO ME
Valor Total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Período de vigência: 14/05/2026 à 14/05/2027.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 14 de maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:03719C54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 121/2026

PORTARIA nº 121/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 29/2026 – Dispensa de licitação nº 13/2026, tendo por objeto Aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora dos Contratos de nº 21,22 e 23/2026 a sra. Sandra Regina Pereira – secretaria de saúde e como fiscal a sra. Ana Paula Mendes Munzfeld – dentista.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:15C99132

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 122/2026

PORTARIA nº 122/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 47/2026 – Dispensa de licitação nº 23/2026, tendo por objeto Aquisição de Kit de acessórios para Drone DJI Mini 3 Pro composto de 1 hub de carregamento, 1 jogo de hélices, 1 case para transporte e 2 baterias;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do Contrato de nº 24/2026 o sr. Willys Manoel Barbosa – Auditor fiscal de Tributos.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei

municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:44577957

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 125/2026

PORTARIA nº 125/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 46/2026 – Dispensa de licitação nº 22/2026, tendo por objeto Contratação de serviços para Ministrar a Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato nº 25/2026, a sra. Eliane Apª Lopes Ferraz – Secretaria de Ação Social e como fiscal a sra. Luciana Apª Ferreira -Presidente CMAS.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:1F2F51D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 050/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO os ofícios 18/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e 63/2026 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 59 Lenita Rodrigues dos Santos, foi admitida pela classificação afrodescendente

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classif.**	**Candidato**	**Nº inscrição**
Auxiliar de Serviços Gerais	57	RENATA MARIA DA SILVA	102
Auxiliar de Serviços Gerais	58	MARIA SELMA MALAQUIAS	38
Auxiliar de Serviços Gerais	60	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	60
Auxiliar de Serviços Gerais	61	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	61

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **15 à 21/05/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 14 de maio de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:951E043D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando os encerramentos de contratos temporários conforme Portaria Municipal 162/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a servidora temporária, CELIA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data 11/05/2026.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:20697657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CLÍNICA MÉDICA FURLAN E SILVA FILHO LTDA, CNPJ/MF nº 31.122.061/0001-55

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 52/2025 – 21 de maio de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°109/2025
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 22/05/2026 a 22/05/2027, aplicando-se os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datada em 22 de maio de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de maio de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:039AFAA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CALDAS FERREIRA ATENDIMENTO MÉDICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 58.507.942/0001-40

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 46/2025 – 22 de maio de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°110/2025
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por

mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 23/05/2026 a 23/05/2027, aplicando-se os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datada em 23 de maio de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de maio de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:676454D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E IVONETE FREITAS LEITE, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO 07/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 51/2025 – PMSPPR.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 47/2025 – 09 de maio de 2025.
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 16/05/2026 a 16/05/2027, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 16 de maio de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de maio de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:025DE30D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PLENUS GESTÃO PUBLICA – LTDA, CNPJ/MF nº 48.359.260/0001-84

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023 DE 24/05/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SITE
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 25/05/2026 a 25/05/2027, totalizando o valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, datada em 25 de maio de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de maio de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D06E649B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 197/2026

DECRETO **Nº 197/2026**

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 14 de Maio de 2026, fica convocada a XV Conferência de Saúde do Município para os dias 25 de Junho de 2026 a partir das 08:00 horas.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"
Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Comunitário de São Pedro do Paraná.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

São Pedro do Paraná – PR 14 de Maio de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9C870EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC 2026

JOSE APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Vereador Jose Aparecido Braga, no uso de suas atribuições legais e regimentais e seguindo ordenamento previsto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo, em atendimento ao art. 12, inciso VII, da referida Lei, que dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
[...]
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua

competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

OBJETIVO
O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR., tem como objetivo atender a Lei Federal nº. 14.133/21, mapeando o consumo da administração pública, bem como demonstrando as necessidades de contratações a serem realizadas no presente exercício.

REGULAMENTAÇÃO
Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 004, de 04 de janiero de 2023.

DIRETRIZES
Aquisições com base na disponibilidade orçamentária e financeira;
Com base nas contratações vigentes;
Disponibilidade de materiais em estoque;
Análise detalhada dos processos de contratações.

METODOLOGIA
A contratação prevista no Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo leva em consideração a necessida inesperada para adequação de sala do Poder Legislativo, com quantitativo e estimativa de dotação para a despesa, conforme Grupo de Contratação abaixo:

GRUPO 2
Mat. Permanente
4.4.90.52.
R$ 40.000,00

DETALHAMENTO DE AQUISIÇÃO
O grupo de despesa será composto por itens que poderão sofrer alterações na descrição, quantidade, valor estimado, e previsão de aquisição, dependendo da necessidade ou conveniência da administração, conforme segue:

GRUPO 2 -Material Permanente (4.4.90.52.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Aparelho de ar condicionado Split, tipo inverter, com 12.000 BTUs, ciclo quente e frio, voltagem 220V, com controle remoto incluso, prazo de garantia não inferior a 12 meses na máquina e 60 meses de compressor, operação silenciosa, serpentina em cobre, com instalação inclusa por pessoa credenciada.	03	UN
EQUIPAMENTO (Estimado R$ 5.000,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 1º SEMESTRE

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A presente aquisição é um complemento ao Plano Anual de Compras vigente para o exercício financeiro de 2026, e poderá ser reavaliado, bem como readequado conforme as necessidades do Poder Legislativo, inclusive sofrer alterações nas despesas previstas, tais como, descrição, quantidade, valor estimado e previsão de aquisição.
Este plano de compras anual será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/Pr.

São Sebastião da Amoreira, 11 de maio de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:A67B5CF6

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:CE86DF53

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 118/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Ofício nº190/2026 Secretaria Municipal de Saúde, desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JOSYANE MARTINS DE S. FERNANDES	90	17º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de maio de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:EB33B2E5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 146/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
Netinfomax Provedor de Informática Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.590.114/0001-98, com sede na Rua Papa João XXIII, n° 112 C, Centro, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Sergio Roberto dos Santos (Diretor), portador da Cédula de Identidade n° 5.185.457-8 e do CPF/MF n° 755.900.779-15, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 537 — B, Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira, no Estado do Paraná.

OBJETO DO ADITIVO
- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços do contrato n° 146/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 33/2023, em 12 (doze) meses até 24/05/2027, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei n° 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 71.105,16 (setenta e um mil cento e cinco reais e dezesseis centavos), que serão pagos em parcelas mensais, em conformidade com a cláusula quinta e dispostos no § 10 do art. 65 da Lei n°8.666/93.
- Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO
Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:7A146CB6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2025
DISPENSA N°17/2025

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
PEDRINA MUSTAFA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Professor Joaquim Silva, 560 – Jd. Saira, Sorocaba – SP – CEP: 18.085.000, cadastrada no CNPJ n° 20.976.427/0001-37, representada pelo(a) Sr(a). Pedrina Mustafa, portador do RG n° 24.703.964-0 e do CPF n° 150.563.868-20.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da ata registro de preço 28/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2025, com nova data de vigência até 30 de maio de 2027, nos termos da Cláusula Quinta da ata de registro de preço original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total da ata de registro de preço nº 28/2025, passa a ser de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:FE0ECC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024

Pregão nº 13/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA J R MARTHINS DOS SANTOS - ME.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior,** Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa

J R MARTHINS DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.843.206/0001-22, sediado na cidade de Sapopema/PR, à Avenida Manoel Ribas, 1112 - Bairro Centro - CEP 84.290-000 - Telefone (43) 3548-1340, e-mail gessita_m@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo sr. **Jair Renato Martins dos Santos**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF nº 514.594.859-04 e RG nº 3.918.991-7, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do conforme os Art. 107 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 95/2024 para mais 30 (trinta) dias, a findar-se dia 18/06/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários e justificativa em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLAÚSULA QUARTA- DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema/PR, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4C4EBD27

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2026 COM VIGENCIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES.

OBJETO: **Aquisição de Sacos verde e Fita de Arquear, Para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **49.638.340 KAMILA MOREIRA SOUZA-ME**,CNPJ: 49.638.340/0001-31 com valor total do certame R$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais).

Sapopema Pr, 14/05/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CBB7B4FF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 128/2026

DECRETO Nº 128/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Valeria Matias Rodrigues	27/10/2015 a 26/10/2020	18/05/26 a 15/08/26 Retorno dia 16/08/26

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de maio de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F3DBB938

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 129/2026

DECRETO Nº 129/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Leandir Trindade de Oliveira, matrícula nº 7453-1 nomeado pelo Decreto nº 046/2026, para exercer a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de maio 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6EF0E2A3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-xx, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Leandir Trindade de Oliveira CPF sob nº xxx.058.439-xx
Objeto: Prestação de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: 14/05/2026, a pedido, PSS Nº 03/2025
Sapopema, 14/05/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDIR TRINDADE DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4553A66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 127/2026/SMSA

Instaura a Sindicância Administrativa nº 002/2026 para apuração de eventuais irregularidades que constam em Ata de Reunião lavrada em 11 de maio de 2026, nesta Autarquia.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 234 da Lei Complementar nº 10/92, declara instaurada a Sindicância Administrativa **nº 02/2026/SMSA**.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 055/2026, de 13 de fevereiro de 2026, a apuração, em tese, de irregularidades que constam em Ata de Reunião lavrada em 11 de maio de 2026, nesta Autarquia, referente a possível desconformidade com o art. 210 da Lei Complementar nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, conforme dispõem os arts. 236 e 239 da Lei Complementar nº 10/1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 14 de maio de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:6A8D8AE6

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 039/2026

Súmula: Aposenta o servidor *João Francisco de Carvalho* e dá outras providências.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1°, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 3215, com o cargo de Carpinteiro.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1°, III, "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.433,22 (quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 14 de Maio de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant Ana Junior
Código Identificador:673BC4C7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDOR

Processo Administrativo n°10/2026-CMS
Credenciamento n°01/2026-CMS

Torna-se público que a empresa CAMBOATAS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.200.694/0001-97 foi declarada CREDENCIADA para a participação nos processos de cotação e aquisição de passagens aéreas e terrestres, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026-CMS.
Nesta data seus documentos foram recebidos, examinados e julgados aptos.

Sarandi, 14 de maio de 2026.

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação - Portaria N°20/2025

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:9A6B4FF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1075/2026

DECRETO N° 1075/2026

SÚMULA: Altera o Inciso VI, do Art. 3º, do Decreto nº 925/2026, de 30 de março de 2026, que constitui o Grupo Técnico de Trabalho para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sarandi-PR (PMSB), e dá outras providências

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art.3º, Inciso VI, do Decreto nº 925/2026, de 30 de março de 2026, conforme segue:

Art.3º [...]
VII- Anderson Botelho Marion, matrícula nº 9121, ocupante do cargo de Engenharia Civil, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:3604339D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.°1076 /2026

SÚMULA: Convoca a 14º Conferência da Saúde no Município de Sarandi-PR

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art.1° A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2° Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 14ª Conferência de Saúde do Município de Sarandi, para o dia 02 de Julho de 2026, com início às 08:00 horas com termino previsto para as 16:30 horas.

Art. 3° O tema central da Conferência será, "Saúde, Democracia, Soberania e SUS — cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art.4º A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, na Avenida Maringá, nº 660, Jardim Europa, Sarandi-PR.

Art.5º A Conferência Municipal de Saúde de Sarandi será presidida e coordenada em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

§1° O regimento interno e o funcionamento da Conferência serão aprovados no início dos trabalhos.

§2° As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6°As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:244B5F1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3135/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o processo administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções por infrações cometidas em licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Sarandi, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas e os procedimentos para a apuração de responsabilidade e a aplicação de sanções administrativas decorrentes de infrações cometidas por licitantes ou contratados, no âmbito das licitações e dos contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Administração Pública direta e indireta vinculada ao Poder Executivo do Município de Sarandi.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - Órgão ou Entidade: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal;
II - Licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório;
III - Contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;
IV - Autoridade Competente: agente público com poder de decisão, responsável por instaurar o processo, aplicar as sanções e julgar os recursos, nos termos desta Lei; e
V - Comissão Processante: comissão de, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, ou empregados públicos do quadro permanente, designada pela autoridade competente para conduzir o processo de apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 3º O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 4º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 5º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 6º As sanções previstas no art. 4º desta Lei serão aplicadas conforme as seguintes disposições:
I - A advertência será aplicada exclusivamente pela infração de inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 3º), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 3º;
III - O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicado ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e
IV - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º, ou pelas infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento.

Art. 7º A competência para aplicação das sanções é atribuída:
I - ao responsável da pasta contratante ou, no caso de entidades da administração indireta, ao dirigente máximo da respectiva autarquia ou fundação, para as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar;
II - ao Prefeito, de forma exclusiva, para a sanção de declaração de inidoneidade.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I
Da Instauração

Art. 8º O processo administrativo para apuração de responsabilidade será instaurado por Portaria da autoridade competente, de ofício ou mediante representação do fiscal do contrato, do gestor, do pregoeiro, do agente de contratação ou de qualquer outro agente público que verificar o descumprimento de cláusulas do edital ou do contrato.

Art. 9º A Portaria de instauração deverá conter a descrição dos fatos, a indicação das normas ou cláusulas supostamente infringidas e a designação da Comissão Processante.

Seção II
Da Instrução e da Defesa

Art. 10. Após a instauração, o licitante ou contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 1º A intimação será realizada por meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
§ 2º Em caso de deferimento de pedido de produção de novas provas, o licitante ou contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 11. A Comissão Processante promoverá a instrução do feito, podendo realizar diligências, solicitar pareceres, ouvir testemunhas e determinar outras medidas necessárias à apuração dos fatos, indeferindo, de forma fundamentada, provas ilícitas, impertinentes ou protelatórias.

Seção III
Do Relatório e da Decisão

Art. 12. Concluída a instrução, a Comissão Processante elaborará relatório final, de caráter opinativo, no qual resumirá as peças principais dos autos, analisará a defesa e as provas produzidas e proporá, de forma motivada, a absolvição ou a aplicação da sanção cabível.

Art. 13. O processo, com o relatório da Comissão, será remetido à autoridade competente para julgamento.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 14. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior para decisão final em até 20 (vinte) dias úteis.

Art. 15. Da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, devendo ser decidido em até 20 (vinte) dias úteis.

Art. 16. O recurso e o pedido de reconsideração terão, como regra, efeito suspensivo.

CAPÍTULO V
DA REABILITAÇÃO

Art. 17. É admitida a reabilitação do sancionado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos; e
VI - implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. A prescrição para a ação punitiva da Administração ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração, sendo interrompida pela instauração do processo de responsabilização.

Art. 19. As disposições desta Lei aplicam-se exclusivamente às licitações e aos contratos administrativos instaurados e celebrados sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 20. Os processos administrativos sancionatórios relativos a licitações e contratos celebrados com fundamento nas leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 continuarão a ser regidos pela Lei Municipal nº 2.736, de 4 de outubro de 2021, até a sua conclusão definitiva.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 2.736, de 4 de outubro de 2021.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 11 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:6A4586F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2030/2026

SÚMULA: Constituir Comissão de Seleção para composição de Editais de Chamamento Público, visando à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para financiamento de projetos custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sarandi/PR, sendo realizados por meio de 2 (dois) editais de chamamento público distintos.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, aplicada em âmbito municipal através do Decreto n.º 497/2025, com a Lei Municipal da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 2.128/2014 e suas alterações, bem como com a Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e demais legislações pertinentes à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Seleção para compor editais de chamamento público destinados à seleção de propostas das organizações da sociedade civil, para financiamento de projetos custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR – FIA e pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR, a serem realizados por meio de 2 (dois) editais distintos.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros, cabendo a responsabilidade pela condução dos trabalhos ao Presidente e ao Vice-Presidente designados:

Matricula	Servidor	Função	Cargo
6362	Djenifer Bernini Salomini	Presidente	Assistênte Social
9365	Marina Hernandes Alves	Vice-Presidente	Assistênte Social
10489	Paulo Roberto da Silva	Membro	Assistênte Social
10375	Adriano Candido da Silva	Membro	Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:571A7768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2089/2026

PORTARIA N.º 2089/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-Pr.

Carlos Alberto de Paula Júnior , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 2897/2027, de 31 de janeiro de 2023:
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Frank Anderson Luvizeto, CPF: XXX.024.XXX-09, ocupante do cargo/função de Assessor de Comunicação Social, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 2897/2027, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 812,16 (oitocentos e doze reais e dezesseis centavos), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, em evento que ocorrerá na cidade de Brasília-Distrito Federal, 1.149 Km (mil cento e quarenta e nove) de distância do Município de Sarandi-PR, aproximadamente.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade o comparecimento ao Ministério da Educação, visita ao Gabinete do Deputado Federal Aliel Machado Bark e protocolar documentos relativos ao rebaixamento da linha férrea. O evento não acarretará em custos a este Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 11/05/2026, às 14h e o retorno previsto será no dia 13/05/2026 às 14h, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:76D91000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2090/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas para o exercício de 2026, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Junior, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ordenadores de despesas, abaixo relacionados, que constitui nos atos que resultarem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos, para o exercício de 2026.

Art. 2º. Competirá ao servidor designado para ordenar as despesas, assinar os correspondentes empenhos das despesas administrativas e financeiras da respectiva secretaria:

Fabio de Oliveira Bernado
Chefe de Gabinete
CPF/RG XXX.038.XXX-02

Newton Cesar Martins
Secretário Municipal de Cultura e Juventude
CPF. XXX.746.XXX-11
RG. X.922.XXX-7

Gislaine Fernanda Carneiro
Secretária Municipal de Fazenda
CPF. XXX.252.XXX-10
RG. X.931.XXX-2

Eduardo Aparecido Sona Kun
Secretário Municipal de Urbanismo
CPF. XXX.614.XXX-96
RG. X.528.XXX

Scheila Grasiele de Souza Gonçalves
Secretária Municipal de Educação
CPF: XXX.231.XXX-55
RG. X.131.XXX-5

Diego Carneiro de Miranda
Secretário Municipal de Saúde
CPF: xxx.407.XXX-40
RG: xx.033.XXX-1

Maria Aparecida Bedin
Secretária Municipal de Política para as Mulheres
CPF. XXX.597.XXX-00
RG. X.078.XXX-3

Lucas Adilson Zaqui
Secretário Municipal de Administração
CPF. XXX.919.XXX-73
RG. X.314.XXX-5

Janaina Claudia Santoro de Paula
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
CPF. xxx.725.xxx-42

RG. 82.xxx.xxx-8

Alisson Jhonnathan Gusmão Antonio

Secretário Municipal de Assistência Social

CPF: XXX.270.XXX-02

RG: x.831.xxx-0

Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar
Secretária Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
CPF. XXX.679.XXX-91

RG. X.527.XXX-4

Everson Natalino Leite de Lucia
Secretário Municipal do Esporte e Lazer.
CPF. XXX.035.XXX-23
RG. X.058.XXX-2

Elizangela Aparecida de Freitas Almeida
Controladora Interna
CPF. XXX.977.XXX-30
RG. X.902.XXX-3

MATEUS AUGUSTO SOUZA DUARTE
Secretário Municipalde Planejamento
RG 6.xxx.xxx- 7
CPF 940-xxx.xxx-91

Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança Pública
RG 5.xxx.xxx-2
CPF 794.xxx.xxx-15

Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº1364/2025.

Art. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:B6CF0BB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021 CONTRATO 186/2022 ID 8614

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRONICO 130/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MSR AUTO MECANICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**01.600.064/0001-96**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 186/2022 – ID 8614, referente ao Pregão Eletrônico nº 130/2021, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de maio de 2026 a 15 de maio de 2027, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula II – Vigência do contrato.
ASSINATURA	**07 de maio de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:ED90AFED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021 CONTRATO 186/2022 ID 8614

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRONICO 130/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MSR AUTO MECANICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**01.600.064/0001-96**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** Em decorrência da prorrogação da vigência contratual referente ao período de 16 de maio de 2026 a 15 de maio de 2027, o valor global estimado do Contrato nº 186/2022 – ID 8614 permanece em R$ 241.787,23 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).
ASSINATURA	**07 de maio de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:569C4C9D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE /2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **46/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:E18C0E62

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 45/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 45/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 45/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**FEELING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO:	**Aquisição de tenda educativa, com acervo literário, mobiliário e materiais pedagógicos do Programa Educacional "A Tenda da Cultura", destinado ao CEMEI José Lázaro Pereira, no Município de Sarandi**
VALOR TOTAL:	**R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:5AC9A32D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 45/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **45/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:32ADFCB5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 46/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 46/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 46/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ULTRACLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**"Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços complementares na área da saúde pública, compreendendo a realização de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade de Ultrassonografia, a serem executados no Centro de Especialidades (CEME) do Município de Sarandi/PR"**
VALOR TOTAL:	**R$ 81.050,00 (oitenta e um mil e cinquenta reais)**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 13 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:A5FC6ACC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1070/2026

SÚMULA: Nomeia KETLYN MYLENA CERON SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **KETLYN MYLENA CERON SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.394.XXXX-9 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.021.XXX-31, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:97DDB4DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1077/2026

SÚMULA: Nomeia CATHERINA ANGELA CAPUTO, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **CATHERINA ANGELA CAPUTO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.548.XXXX-6 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.513.XXX-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:3FC9226C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ANÁLISE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, por intermédio de seu Secretário, vem por meio deste apresentar ANÁLISE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, referente à apreciação do recurso interposto em face do relatório final do processo de apuração de responsabilidade instaurado por meio do processo nº 01.10.006089/2025-37, em face da empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.170.314/0001-05, PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025, ATA DE REGITRO DE PREÇOS 218/2025, o qual possui como objeto a "Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR".

DO RESUMO FÁTICO

No dia 30 de abril do corrente ano, fora publicado Relatório Final de Apuração de Responsabilidade, sancionando a empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, aplicando-se multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
No dia 05 de maio de 2026, a empresa apresentou defesa administrativa em face da decisão proferida, alegando e comprovando que o atraso ocorrido decorreu por culpa exclusiva do Órgão.
Após a reanálise das provas e dos fatos contidos no referido processo, verificou-se que os primeiros e-mails encaminhados, contendo o pedido de entrega dos itens constantes no empenho nº 8250/2025, foram encaminhados ao e-mail incorreto, havendo erro em um dos dígitos do endereço eletrônico.

CONCLUSÃO

Desta feita, diante das presunções fáticas contidas na defesa, a Secretaria Municipal de Saúde RESOLVE por arquivar o processo em apreço.

Por fim, fica desde já INTIMADA a ré para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sobre os fatos constantes nesta decisão, conforme disposto no artigo 14 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.736/2021.

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1049/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:85E4C275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2023/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2025.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2026.

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1049/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:0DA5E28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, por intermédio de seu Secretário, vem apresentar RELATÓRIO FINAL acerca das supostas irregularidades contratuais cometidas pela empresa OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03, Ata de Registro de Preços nº 574/2024, Pregão Eletrônico nº 18/2024, o qual possui como objeto o "Registro de preços para aquisições de materiais permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico), destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Sarandi/PR".

DA ANÁLISE CONCLUSIVA:

Após análise da Comissão de Apuração de Responsabilidade, e a recomendação da mesma para que esta secretaria aplique as penalidades contidas no edital em decorrência das irregularidades gravosas cometidas pela empresa, a secretaria de saúde decide por penalizar assim como recomendado.

CONCLUSÃO

Diante das presunções fáticas contidas na recomendação da Comissão de Apuração de Responsabilidade, o qual decidimos por acatar integralmente, a Secretaria Municipal de Saúde RESOLVE por aplicar as seguintes sanções impostas no processo:

I. Impedimento de licitar e contratar com o órgão contratante, pelo prazo de 02 anos;

II. Multa compensatória de 30% (trinta por cento), nos termos do instrumento convocatório, incidente sobre o valor de cada empenho inadimplido (nº 2341/2025, 2456/2025, 3218/2025 e 4607/2025), em razão da inexecução total do objeto contratado.

Por fim resta oportunizado a ré, o prazo de 05 dias úteis, caso possua interesse em apresentar recurso administrativo.

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1049/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:095C046A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, por intermédio de seu Secretário, vem apresentar RELATÓRIO FINAL acerca das supostas irregularidades contratuais cometidas pela empresa ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA, CNPJ 29.066.193/0001-65, Ata de Registro de Preços nº 484/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024, o qual possui como objeto o "*Registro de preços para aquisições de Materiais de Expediente e Papelaria, destinados as Secretarias do Município de Sarandi/PR"*.

DA ANÁLISE CONCLUSIVA:

Após análise da Comissão de Apuração de Responsabilidade, e a recomendação da mesma para que esta secretaria aplique as penalidades contidas no edital em decorrência das irregularidades cometidas pela empresa, a secretaria de saúde decide por penalizar assim como recomendado.

CONCLUSÃO

Diante das presunções fáticas contidas na recomendação da Comissão de Apuração de Responsabilidade, o qual decidimos por acatar integralmente, a Secretaria Municipal de Saúde RESOLVE por aplicar a seguinte sanção imposta no processo:

I. Multa moratória de 5% (cinco por cento), nos termos do item 19, IV, alínea "a", da Ata de Registro de Preços nº 484/2024, incidente sobre o valor da parcela inadimplida dos empenhos nº 2394/2025 e nº 3356/2025, correspondente ao limite máximo de 10 dias previsto no instrumento convocatório, em razão do descumprimento parcial das obrigações assumidas, consistente na entrega incompleta dos itens.

Por fim resta oportunizado a ré, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso possua interesse em apresentar recurso administrativo.

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1049/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:78ADABDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, por intermédio de seu Secretário, vem apresentar RELATÓRIO FINAL acerca das supostas irregularidades contratuais cometidas pela empresa IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 12.710.145/0001-65, PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024, ATA DE REGITRO DE PREÇOS 495/2024, o qual possui como objeto o *"Registro de preços para aquisições de Materiais de Expediente e Papelaria, destinados as Secretarias do Município de Sarandi/PR".*

DA ANÁLISE CONCLUSIVA:

Após análise da Comissão de Apuração de Responsabilidade, e a recomendação da mesma, a Secretaria de Saúde decide por não penalizar assim como recomendado.

CONCLUSÃO

Diante das presunções fáticas contidas na recomendação da Comissão de Apuração de Responsabilidade, o qual decidimos por acatar integralmente, a Secretaria Municipal de Saúde RESOLVE por arquivar o processo em apreço.

Por fim, fica desde já INTIMADA a ré para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sobre os fatos constantes

nesta decisão, conforme disposto no artigo 14 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.736/2021.

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1049/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:30483A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, por intermédio de seu Secretário, vem apresentar RELATÓRIO FINAL acerca das supostas irregularidades contratuais cometidas pela empresa DRP LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51, Ata de Registro de Preços nº 555/2024, Pregão Eletrônico nº 18/2024, o qual possui como objeto o *Registro de preços para aquisições de materiais permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico), destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Sarandi/PR.*

DA ANÁLISE CONCLUSIVA:

Após análise da Comissão de Apuração de Responsabilidade, e a recomendação da mesma para que esta secretaria aplique as penalidades contidas no edital em decorrência das irregularidades gravosas cometidas pela empresa, a secretaria de saúde decide por penalizar assim como recomendado.

CONCLUSÃO

Diante das presunções fáticas contidas na recomendação da Comissão de Apuração de Responsabilidade, o qual decidimos por acatar integralmente, a Secretaria Municipal de Saúde RESOLVE por aplicar as seguintes sanções impostas no processo:

I. Multa compensatória, nos termos do item 19, inciso IV, alínea "c", da Ata de Registro de Preços nº 555/2024 do Pregão Eletrônico nº 18/2024, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do objeto do empenho nº 4788/2025, em razão do descumprimento integral das obrigações assumidas no empenho.

II. Impedimento de licitar e contratar com o órgão contratante, pelo prazo 02 anos.

Por fim resta oportunizado a ré, o prazo de 05 dias úteis, caso possua interesse em apresentar recurso administrativo.

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1049/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:2933616D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, por intermédio de seu Secretário, vem apresentar RELATÓRIO FINAL acerca das supostas irregularidades contratuais cometidas pela empresa TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 47.853.538/0001-02, Ata de Registro de Preços nº 511/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024, o qual possui como objeto o: Registro de preços para aquisições de Materiais de Expediente e Papelaria, destinados as Secretarias do Município de Sarandi/PR.

DA ANÁLISE CONCLUSIVA:

Após análise da Comissão de Apuração de Responsabilidade, e a recomendação da mesma para que esta secretaria aplique as penalidades contidas no edital em decorrência das irregularidades cometidas pela empresa, a secretaria de saúde decide por penalizar assim como recomendado.

CONCLUSÃO

Diante das presunções fáticas contidas na recomendação da Comissão de Apuração de Responsabilidade, o qual decidimos por acatar integralmente, a Secretaria Municipal de Saúde RESOLVE por aplicar a seguinte sanção imposta no processo:

I. Multa moratória correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, limitada ao máximo de 10 (dez) dias, sobre o valor do Empenho nº 3594/2025, nos termos do item 19, inciso IV, alínea "a", do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024.

Por fim resta oportunizado a ré, o prazo de 05 dias úteis, caso possua interesse em apresentar recurso administrativo.

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1049/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:AE906BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, por intermédio de seu Secretário, vem apresentar RELATÓRIO FINAL acerca das supostas irregularidades contratuais cometidas pela empresa MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 06.114.172/0001-72, Ata de Registro de Preços nº 96/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, o qual possui como objeto o: Registro de preços para a possível aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

DA ANÁLISE CONCLUSIVA:

Após análise da Comissão de Apuração de Responsabilidade, e a recomendação da mesma para que esta Secretaria aplique as penalidades contidas no edital em decorrência das irregularidades cometidas pela empresa, a secretaria de saúde decide por penalizar assim como recomendado.

CONCLUSÃO

Diante das presunções fáticas contidas na recomendação da Comissão de Apuração de Responsabilidade, o qual decidimos por acatar integralmente, a Secretaria Municipal de Saúde RESOLVE por aplicar as seguintes sanções impostas no processo:

I. Advertência;

II. Multa moratória no percentual máximo de 5% (cinco por cento), em razão do atraso superior ao limite de 10 (dez) dias previsto no edital, correspondente à incidência de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, aplicada sobre o valor da parcela inadimplida em cada um dos empenhos nº 5319, nº 5320, nº 5430, nº 6410 e nº 7213, considerando-se como tal o valor dos itens não entregues ou entregues em atraso.

Por fim resta oportunizado a ré, o prazo de 05 dias úteis, caso possua interesse em apresentar recurso administrativo.

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1049/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:F9270365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2025
O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2025, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Anne Priscila Copetti - Final de Fila	03º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 14 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:4450AD97

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2026

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORDINÁRIA DE DESEMPENHO, e dá outras providências.

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;

CONSIDERANDOque o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve

Art. 1º. –Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial e Ordinária de Desempenho:

Bruna Félix da Silva;
Elise Francine Branco;
Luciane Aparecida Vieira;
Marcos Paulo Fernandes.

Art. 2º. –O mandato da Comissão Designada por esta Portaria será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada.

Art. 3º. -Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º desta Portaria, será concedido aos servidores gratificação de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 4º. –Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência em, 13 de Maio de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

JESSÉ BRIZOLA -
Vice-Presidente

MARIANE LUPINACCI-
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK -
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:23E6F124

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2026

SÚMULA: *NOMEAR* os seguintes Servidores Efetivos do Quadro de Funcionários do Legislativo Municipal: Elise Francine Branco– CPF nº 366.596.208-00 - Presidente; Bruna Félix Kazimiczak– CPF n° 072.780.549-58 - Secretária e Luciane Aparecida Vieira – CPF: 003.973.609-16 - Membro, para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, de acordo com Artigo 43, IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:-
Art. 1º- NOMEAR os seguintes Servidores Efetivos do Quadro de Funcionários do Legislativo Municipal: **Elise Francine Branco**– CPF nº 366.596.208-00 - Presidente; **Bruna Félix Kazimiczak**– CPF n° 072.780.549-58 - Secretária e **Luciane Aparecida Vieira –** CPF: 003.973.609-16 - Membro, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**.
Art. 2º- Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços receber materiais, serviços ou bens permanentes adquiridos pela Câmara Municipal por meio de compra, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
Parágrafo Único- São atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o bem, material ou serviço entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
III - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;
IV - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
V - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 3º- Os membros da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º. -Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º desta Portaria, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 13 de Maio de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

JESSÉ BRIZOLA -
Vice-Presidente

MARIANE LUPINACCI-
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK -
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:80D4540A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
(Processo Licitatório n.º 061/2026)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, incluindo fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, bem como insumos necessários ao pleno funcionamento, exceto o fornecimento de papel sulfite, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 584.503,68 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Pelo menor preço GLOBAL DA LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 01 de junho de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 01 de junho de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 01 de junho de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

14/05/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9ECCF022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026

Processo Licitatório nº 089/2026 - Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2026

CONTRATADA: F B GERA & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.480.723/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de ETILÔMETRO PORTÁTIL COM IMPRESSORA TÉRMICA E BOCAIS DESCARTÁVEIS, destinados ao uso operacional da Guarda Civil Municipal de Sengés/PR, visando possibilitar a realização de testes de alcoolemia em ações de fiscalização de trânsito e apoio às atividades de segurança pública municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Produto	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Etilômetro Alco-Sensor VXL com impressora térmica Leopardo e kit de acessórios	01	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
02	Bocais descartáveis para etilômetro embalados individualmente	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
04 – Sec. de Administração
490.000.339030 MC
550.000.449052 EMP
950.000.449052 EMP
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura**.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B8B7E9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

Processo Licitatório nº 091/2026 - Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2026

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a necessidade da contratação de licença de uso de sistema especializado para apoio à elaboração, análise e conferência de orçamentos relacionados à manutenção veicular, contemplando o acesso à plataforma, disponibilização de base de dados técnica atualizada, suporte técnico e manutenção, por um período de 12 meses, sendo 01 (uma) licença principal e adicional de 03 licenças para acesso (03 usuários), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR TOTAL
01	Implantação LICENÇA DE USO SISTEMA AUDATEX GOV, COM TREINAMENTO DA PLATAFORMA, ACESSO PARA. Sendo 01(uma) licença principal e mais 03 (três) USUARIOS ADICIONAIS EM REDE LOCAL. Com atualização do Banco de Dados do Sistema pelo menos uma vez por mês. Período de 12 meses.	SERV	01	R$ 15.638,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R$ 15.638,00 (quinze mil e seiscentos e trinta e oito reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
04 – Sec. de Administração
520.000.339040 - Serv. Tec.
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:ACAED572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO IX ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2021

Processo Licitatório nº 069/2021 - Pregão Eletrônico n.º 034/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. — EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.071.210/0001-21.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, e acrescer as contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus ás novas despesas. Em razão à prorrogação, acrescer-se-á ao valor total do contrato, a importância de R$ 29.012,88 (vinte e nove mil doze reais e oitenta e oito centavos) correspondentes ao valor mensal de R$ 2.417,74 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) pelo prazo da prorrogação.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação:* "Pelos serviços e prazos ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 150.337,91 (cento e cinquenta mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)**, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato, sendo o valor mensal a ser pago na importância de R$ 2.417,74 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)." *O parágrafo único da CLÁUSULA SEXTA do contrato, passa a vigorar com a seguinte inclusão:*
"2026:
10 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
5530 – 303 – EA."
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA NONA passa a vigorar com a seguinte redação:* "Este Contrato terá os prazos de vigência e execução, excepcionalmente, por 72 (setenta e dois) meses a partir de sua assinatura.".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/05/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 14 de maio de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2B0C1D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de formula alimentar infantil Pregomin Pepti 400g, destinada ao atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde, visando garantira continuidade da assistência aos pacientes do sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de alimentação especial, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em **R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 14 de Maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9BB46688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 103, DE 14 DE MAIO DE 2026

SÚMULA:Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.773/2010, de 15 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS) os seguintes membros:

Poder Executivo	1. Titular 2. Suplente	Heloísa Buzo Máximo Dias Leila Cristina Kurek Morcelli
Sociedade Civil Organizada	1. Titular 2. Suplente	Guiomar Pantoia Furtuoso Maria Aparecida Tozatti
Sociedade Civil Organizada	1. Titular 2. Suplente	Vacyr Rizzato Ermelindo de Souza Silva Neto
Associação de Bairros	1. Titular 2. Suplente	Maria José Hernandes Gorini Regina Célia Rafaeli
Associação Comercial e Empresarial	1. Titular 2. Suplente	Henrique Batista da Silva Taloana Scapim Azevedo
Câmara Municipal de Sertanópolis	1. Titular 2. Suplente	Lúcio Hernandes Torres Luiz César Fiori
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura	1. Titular 2. Suplente	Gabriel da Silva Galli Angélica Patricia Silva de Souza

Art. 2ºA Presidência do Conselho será exercida pelo representante do Poder Executivo, que exercerá o voto de qualidade.

Art. 3º Compete ao Conselho Gestor do FHIS:

I –estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação e alocação de recursos do FHIS;
II –definir critérios para o atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observando o Plano Municipal de Habitação;
III –aprovar orçamentos, planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
IV –deliberar sobre as contas do Fundo;
V –dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares do FHIS;
VI –aprovar seu Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:07EB91AB

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SERTANOPOLIS - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 13 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
DIMITRI GIGLIO BARBOSA ZANIN	004.720.619-50	7905 /00006/2026
DIMITRI GIGLIO BARBOSA ZANIN	004.720.619-50	7905 /00007/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KASSIANY ALMEIDA BEZERRA		Matrícula: 00202000
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA / 177		Assinatura:
Data de afixação: 13/05/2026		
Data de desafixação: 28/05/2026		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7E017A90

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SERTANOPOLIS - PR
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 13 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE RODRIGUES POCAS FILHO (ESPÓLIO DE)	137.095.189-20	7905/00006/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: KASSIANY ALMEIDA BEZERRA	Matrícula: 00202000	
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA / 177	Assinatura:	
Data de afixação: 13/05/2026		
Data de desafixação: 28/05/2026		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A57C88B7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 080, DE 14 DE MAIO DE 2026

Constitui Grupo de Trabalho (GT) para discutir e elaborar as orientações para a implementação de Políticas Públicas específicas voltadas à alfabetização na Rede Municipal de Ensino.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SERTANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

O direito constitucional à educação de qualidade, ofertada em regime de colaboração entre os entes federados;

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cujo objetivo é garantir o direito à alfabetização de todas as crianças brasileiras até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

A necessidade de promover a aprendizagem adequada a todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis;

Os dados provenientes das avaliações internas e externas;

Os princípios da educação integral, inclusiva e equânime presentes no PPC de Sertanópolis;

A necessidade de realizar estudos, elaborar orientações e propor a implementação de políticas públicas específicas voltadas à alfabetização na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho – GT para discutir e elaborar orientações para a implementação de políticas públicas específicas voltadas à alfabetização na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Compete ao Grupo de trabalho ora constituído:

Discutir sobre questões de alfabetização na cidade de Sertanópolis;

Elaborar a proposta da política Municipal de Alfabetização DME;

Participar dos encontros previstos conforme cronograma estabelecido.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por membros do Departamento Municipal de Educação, e representantes das escolas municipais de Sertanópolis, organizando-se da seguinte forma:

Representante do Departamento Municipal de Educação;
Representante do Conselho Municipal de Educação;
Representante da Escola Municipal Maria Gomes Teixeira;
Representante da Escola Municipal Luiz Deliberador;
Representante da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino;
Representante da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin;
Representante do CMEI Maria de Lourdes Fernandes;
Representante do CEI Padre Vicente Mariane;
Representante do CEI Filadélfia;
Representante do Colégio Construindo o Saber;
Representante do Colégio Jean Piaget;
Representante da Escola Estadual César Soriani.

Art. 4º O grupo de Trabalho será coordenador pela Assessora pedagógica do DME.

Parágrafo único. O resultado das discussões e atividades desenvolvidas pelo GT será sistematizado e consolidado para compor a Política de Alfabetização da cidade de Sertanópolis e as Orientações Didáticas de Alfabetização.

Art. 5º Os encontros do GT de Alfabetização serão realizados conforme cronograma disponibilizado pelo DME.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 14 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A9654836

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 18/05/2026

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 18/05/2026 - Sala das Sessões, às 19h00
Assunto: Comunicação da Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria a Ordem do Dia da Sessão Plenária que será realizada em 18 de maio de 2026, às 19h, para apreciação e votação das seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 008/2026 - Dispõe sobre a criação do Museu Histórico, Cultural e Científico "Ivaldo Totti".
Autoria: Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 009/2026 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso de veículo com a Confraria Minha Viola Meu Sertão de Sertanópolis.
Autoria: Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 010/2026 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cessão de uso de veículo com a Associação dos Agricultores Familiares do Município de Sertanópolis (AAFMS).
Autoria: Executivo Municipal

Sertanópolis-Pr, 14 de maio de 2026

Atenciosamente,

THIAGO TOTTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:72D96DF5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato nº. 83/2024, decorrente de Pregão n°22/2024 de Contratação empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva, para atendimento de demandas da Casa Lar do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **TENET SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.205.385/0001-12, com sede no endereço R FERNANDO DE NORONHA, nº 956, CENTRO, LONDRINA-PR neste ato representada por **Leticia Passaline de Oliveira,** portador do CPF sob n° 097.557.009-94, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 21.515,42 (vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), corresponde ao acréscimo de 25,00% com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Assistência Social que verificou a vantajosidade econômica, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Cuidador diurno 44 horas semanais ou escala 12 x 36 horas.	2,00	R$ 5.623,25	R$ 11.246,50
1	2	Cuidador noturno 44 horas semanais ou escala 12x36 horas.	2,00	R$ 5.134,46	R$ 10.268,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 14 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	*TENET SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E532291E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº28/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº28/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo maior lance por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 10 de junho de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para a celebração de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público de salas comerciais, localizadas no Terminal Rodoviário Municipal.
SERTANÓPOLIS, 14 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E1206B00

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 137/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 137/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ESTAÇÃO DO PAPEL.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE NUMERADORES PARA USO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.**
VALOR: R$1.510,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B687C9E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO – REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 84/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

Registro de preços para contratação de empresa especializada para atuação de *Fisioterapeuta e Farmacêutico* para atendimento das demandas do Serviço Municipal de Saúde.
Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para contratação de médico clínico geral de Pessoa Jurídica referente a ata de registro de preço nº 83/2024, objeto da Pregão Eletrônico nº. 26/2024, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, e doravante denominado de CONTRATANTE e empresa **NELSON FERRARI N LTDA**, CNPJ n.º 55.692.423/0001-01, com sede na Av. Rio G. do Sul nº 178, CEP: 85660-000 Dois Vizinhos /Pr, telefone: (46) 99908-4141, e-mail: nelsonferrari650@gmail.com, representada por seu representante **NELSON FERRARI**, brasileiro, solteiro, RG n.º 7.389.773-4 SESP/PR, CPF n.º 880.834.119-49, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/Pr, doravante denominada CONTRATADA.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira cláusula do ata de registo de preço n.º 84/2024, do Pregão eletrônico 26/2024, decorrente da repactuação da ata de registro de preço, valor total de R$ 1.642,36 (Um mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), de acordo com a lei 14.133/21.

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	VALOR CONTRATO	VALOR REPACTUADO	VALOR TOTAL
1	Serviço de atendimento de farmacêutico	2.161	R$ 42,24	R$ 44,76	R$ 1.642,36

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 14 de Maio de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

NELSON FERRARI
Nelson Ferrari N LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:1E3FB208

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: PHARMACOPEIA FARMÁCIA, inscrita no CNPJ 31.213.241/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL PARA PACIENTE MENOR P.V.R.P., CONFORME PARECER JUDICIAL.

VALOR: R$ 1.392 (mil trezentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de maio de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:9507D131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 002/2026
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2026.

A Câmara Municipal de Sulina, torna público a convocação para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do Município referente ao 1º quadrimestre de 2026 em AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada **a partir das 13:30 horas do dia 28 de maio de 2026,** no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida XV de Novembro, 809, centro, Sulina – PR., em atendimento ao Artigo 9, Parágrafo 4º, da Lei Nº 101, de 04 de maio de 2000.
Sendo assim, ficam convocados e convidados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Sulina, Pr., 14 de maio de 2026.

PEDRO INÁCIO HORN
Vereador - Presidente da Câmara

JORGE DA SILVA
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Sulina

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:8E1DAEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 073/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, o Servidor Público Municipal Senhor **RODRIGO HOFFMANN**, Matrícula Funcional nº. 9687/1, ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA**, a partir de 13/05/2026, conforme requerimento protocolado sob o número 234/2026, por motivos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 049/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 14/05/2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:72F58E50

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/06/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, COMPREENDENDO O CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 (CJC-01) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 15/05/2026 até dia 09/06/2026 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2026, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 14 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A587A1BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/06/2026**, às **14:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PADRÃO FNDE/PROINFÂNCIA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 15/05/2026 até dia 09/06/2026 às 13h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2026, às 14h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 14 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:161B5150

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/06/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, BADMINTON, REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, BEM COMO, MATERIAIS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 15/05/2026 até dia 10/06/2026 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2026, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
O edital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 14 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5B299527

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/06/2026**, às **14:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO CAMPO PROGRESSO, CONFORME PARÂMETROS E ROTINAS PREESTABELECIDAS E DE ACORDO COM CRONOGRAMA DEFINIDO"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 15/05/2026 até dia 10/06/2026 às 13h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2026, às 14h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 14 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:76926F65

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/06/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS**

À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR”.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 15/05/2026 até dia 11/06/2026 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2026, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 14 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:88CBE1DA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de Sulina, torna público aos interessados o resultado do sorteio realizado no dia 14/05/2026, às 09h:00min, devidamente filmado em áudio e vídeo e juntado ao processo do Chamamento Público nº 01/2026, cujo objeto é ***“CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO”***. A leiloeira sorteada é:

LEILOEIRO	CPF	CREDENCIADO
EVANILDE AQUINO PIMENTEL	583.302.329-72	SIM

A leiloeira sorteada realizará o primeiro leilão do Município de Sulina-PR, nos termos do edital do processo em epígrafe. Os demais leilões a serem realizados futuramente, novos sorteios serão realizados, conforme necessidade da Administração.
Fica concedido o prazo para interposição de recursos, conforme Cláusula 3 do edital, contados a partir da publicação desse aviso.
Os documentos da primeira sessão na íntegra está disponível através do link: https://sulina.pr.gov.br/licitacao/1760.
Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax: (46) 98800-1015 ou e-mail: licitacaosulinapr@hotmail.com. Sulina, 14 de maio de 2026.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:04614A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), associada à instalação de dispositivos de drenagem urbana, obras de urbanismo e sinalização viária através de emenda de transferência especial n° 202528490012, PLANO DE TRABALHO 09032025-082210/2025 e contrapartida do Município.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 29/05/2026 ÀS 09:00 HORAS

INICIO DA SESSÃO: 29/05/2026 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PARANÁ

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO: R$ 456.017,65 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 06 de Janeiro de 2026, pelo telefone (44) 3679-1539 ou email licitacao@tapira.pr.gov.br.

Tapira, 14 de maio de 2026

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:347661DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 32, DE 14 DE MAIO DE 2026

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$1.016,04 (um mil e dezesseis reais e quatro centavos) cada para cada uma das seguintes servidoras:
I – Angelita Kava, Contadora;
II – Karla Miskalo Bernert, Procuradora Jurídica.
Art. 2.º As diárias intentam custear viagem, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino Brasília - DF, na data de 17 de maio de 2026, e retorno na data de 22 de maio de 2026, para participar do evento “16.º ENGITEC”, em Brasília, promovido pelo INTERLEGIS, do Senado Federal, mediante comprovações legais.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:0E38BCB9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 33, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$225,78 (duzentos e vinte e cinto reais e setenta e oito centavos), a servidora Regina Aparecida de Avila Mumbach, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a fim de custear viagem a ser empreendida na data de 15 de maio de 2026 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Ponta Grossa/Paraná, para conferência e retirada de materiais provenientes da dispensa de licitação n.º 04/2026, mediante comprovações legais.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:C57A0185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **Aquisição de materiais psicopedagógicos, instrumentos de avaliação neuropsicopedagógicos e desenvolvimento infantil, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, visando subsidiar avaliações técnicas e intervenções pedagógicas.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.063.527/0001-90, com sede na AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 526, 8º ANDAR CONJ 811, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/ PR.

Valor total: R$ 10.722,30 (dez mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Teixeira Soares, 13 DE MAIO DE 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:2CCF5180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia móvel, compreendendo conserto e troca de pneus de caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

CONTRATADA: 58.598.577 WELLIGTON CORDEIRO, inscrita no CNPJ 58.598.577/0001-27, com sede na RUA HORACIO NUNES, 434, SALA, CENTRO, TEIXEIRA SOARES/PR — CEP 84530-000.

Valor total: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:429CB42A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90024/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola novo, Destinado a Secretaria Municipal De Agricultura, Convênio Código 980133, Nº Processo: 21000063960202517, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária.

CONTRATADA: ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.329.211/0001-73, com sede na Avenida Salgado Filho, 252, Loja 1901, CEP: 07.115-000 – Centro, Guarulhos/SP.

Valor total: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:8870AA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2025.
ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90027/2025
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Fórmulas Alimentares (Dietas Enterais E Fórmulas Infantis), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares, Estado do Paraná
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares.
CONTRATADA: Farmácia Dm LTDA, inscrita no CNPJ: 57.703.099/0001-05, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 325, Sala 01, Teixeira Soares – Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com os artigos 124 e 125, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial da empresa especializada em fornecimento de Fórmulas Alimentares (Dietas Enterais E Fórmulas Infantis), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares, Estado do Paraná, conforme o Termo de

Referência, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, em um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório, O valor original do contrato, passa a ter um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total de R$ 6.112,50 (seis mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

Teixeira Soares-PR, 05 de maio de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:18479047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 40/2023.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS INTERNOS E EXTERNOS, PARA 50 USUÁRIOS NO PERÍODO DE 9 (NOVE) MESES, PARA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares
CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ Nº 19.625.833/0001-76, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza 1302, Bairro Cachoeira Bom Jesus, na Cidade de Florianópolis.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto AQUISIÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS INTERNOS E EXTERNOS, PARA 50 USUÁRIOS NO PERÍODO DE 9 (NOVE) MESES, PARA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, conforme DISPENSA 40/2023, até o dia 08 de fevereiro de 2027, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo. O valor a ser pago para a empresa fica reajustada conforme índice do IPCA dos últimos 09(nove) meses, sendo assim, o valor mensal passa de R$2.034,19 (dois mil e trinta e quatro reais e dezenove centavos), para o valor de R$ 2.112,94(dois mil cento e doze reais e noventa e quatro centavos), ficando acrescido ao valor inicial do contrato R$19.016,46 (dezenove mil dezesseis reais e quarenta e seis centavos) onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados ao contrato 61-2023, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme processo de dispensa nº 40/2023.

Teixeira Soares-PR, 08 de maio de 2026.
.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:082EFE72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 90007/2024
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Retroescavadeira.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SOPKO TERRAPLANAGEM & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.737.402/0001-95, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares – PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 106 e 107, da Lei Nº 14.133/2021, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com retroescavadeira, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 90007/2024 e anexos, até o dia 06 de maio de 2027 e, alterações que passam a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório, O valor a ser pago para a empresa fica reajustado conforme índice do INPC dos últimos 12(doze) meses, sendo assim o valor da hora trabalhada de serviço de retroescavadeira passa de R$210,00(duzentos e dez reais) para R$219,68(duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), ficando acrescido ao valor inicial do contrato R$329.520,00 (trezentos e vinte nove mil quinhentos e vinte reais), onde a contratada se compromete a prestar os serviços relacionados ao contrato nº90/2024 condicionado a requisição de compra e nota de empenho conforme pregão nº.90005/2024.

Teixeira Soares (PR), 06 de maio de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:A409E328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 90007/2024
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de terraplanagem com rolo compactador.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SOPKO TERRAPLANAGEM & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.737.402/0001-95, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares – PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 106 e 107, da Lei Nº 14.133/2021, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de terraplanagem com rolo compactador, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 90007/2024 e anexos, até o dia 13 de maio de 2027 e, alterações que passam a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares (PR), 12 de maio de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:796427B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2026

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza/higienização de caixas d'água nos prédios públicos do Município de Teixeira Soares – PR..

DATA: 02/06/2026. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 13 de maio de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:DD3ED10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 23

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 23/2026 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Aquisição de materiais psicopedagógicos, instrumentos de avaliação neuropsicopedagógicos e desenvolvimento infantil, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, visando subsidiar avaliações técnicas e intervenções pedagógicas**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação.

Em favor de: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.063.527/0001-90.

Valor total: R$ 10.722,30 (dez mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Teixeira Soares, 13 de maio de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D78B297A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 08, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 08, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos e Pessoal.
CONSIDERANDO o contido no artigo Nº 125 da Lei Nº 1. 609 de 13 de agosto de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **"DIONARA APARECIDA VOITECHEN"** matricula 278-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 05 de maio de 2026, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
ANOTA-SE NA FICHA FUNCIONAL

DADO E PASSADOna Secretaria Geral de Governo de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

ELOYR JOSE JAGHER
Secretário Geral do Governo

LULIAN CRISTINA DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:4F124D03

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 09, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N° 09, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos e Pessoal.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **"ANTONIO CARLOS VASQUES BLAZ",** matricula 1433-1, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, lotado na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 08 de maio de 2026, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
ANOTA-SE NA FICHA FUNCIONAL

DADO E PASSADOna Secretaria Geral de Governo de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

ELOYR JOSE JAGHER
Secretário Geral do Governo

LULIAN CRISTINA DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:6169A2E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 37-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo ruas, avenidas, praças, super postes e rodovias de acesso ao Município de Terra Boa – PR e ao Distrito de Malu, incluindo fornecimento de componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14.05.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 01.06.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 14 de maio 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8D01D312

LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 38-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO E REFORMA DE PLACAS para Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14.05.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 03.06.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 14 de maio 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:54CE358B

LICITAÇÕES
AVISO LEILAO 01-2026

AVISO DE LEILÃO

LEILÃO Nº. 01/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Leilão Eletrônico, tipo maior lance, UNITÁRIO.

OBJETO: Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura de Terra Boa, no período das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis, no site https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitação@terraboa.pr.gov.br

A descrição completa dos bens, as fotos e descrição completa bem como cadastro para os lances no site do leiloeiro Oficial: www.andreluizleiloes.com.br

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 14 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:20840C60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.331/2026

Municipal de Educação – FME do município de Terra Boa – PR.
VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto n° 4.321/2026, que Institui o Fórum Municipal de Educação - FME
Decreta:
Art. 1º - Nomeia Membros do **Fórum Municipal de Educação** – FME, permanente e participativo para implementar, acompanhar, deliberar e avaliar a política educacional do município de Terra Boa-PR, conforme segue:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rosane Estela Raimundo Zampar
Suplente: Viviane Cristina Batista

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Katia Franciele Raimundo Rosolen
Suplente: Heliandra Antoniassi Bento

Representantes da Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Eliane Ribeiro Neves Balan
Suplente: Cleide Rodrigues Mota

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Marta Castanho Saragioto
Suplente: Selma Serra

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Diemes Pamaroli Galhardo
Suplente: Elaine Patrícia de Mello

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Simone Aparecida Mari Bento
Suplente: Luiz Henrique Taveraz de Oliveira

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Ademir Galhardo Romero
Suplente: Sergio Ricardo Colonello

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Katia Beatriz de Souza
Suplente: Geiziane Sinti Sommariva

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):
Titular: Célia Aparecida da Silva Splendor
Suplente: Helen Janaina Posse Pereira

Representantes do Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):
Titular: Katsolene Benà da Silva
Suplente: Luciney Molina Marques

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Márcia Elena Lourenço Mari
Suplente: Renata Martarello Carvalho

Representantes de Instituições Religiosas:
Titular – Paulo Roberto Lima Barreto
Suplente – Clovison Pawelski

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Ana Paula Martareli de Oliveira
Suplente: Lignava de Fátima da Luz

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Amerson Aparecido da Costa
suplente: Edneuza de SouzaGalhardo

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação
Titular: Michele Aparecida Lucio Pimentel
Suplente: Maria Donizete Gusmão Romero
Art. 2º - Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação – FME;

I - promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;

II - elaborar seu Regimento Interno e suas alterações;

III - dar suporte ao Conselho Municipal de Educação fomentando as demandas de discussões nas Conferências Municipais de Educação;

IV - acompanhar e avaliar as deliberações das Conferências Municipais de Educação;

V - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI - planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;

VII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

VIII - acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

IX - ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias ao desempenho do seu trabalho; e

X - promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.
Art. 3º Os membros do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto Nº 4.087/2025.

Terra Boa, 13 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4CE85120

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO

Terra Boa – PR

2026

ÍNDICE

Capítulo I
Das finalidades 3

Capítulo II
Das Atribuições 3

Capítulo III
Da Composição 4

Capítulo IV
Do Funcionamento 6

Capítulo V
Das Disposições Gerais 10

INTRODUÇÃO

O **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)** de Terra Boa – PR, no exercício de suas competências institucionais e fundamentado nos princípios da gestão democrática do ensino público, estabelecidos pelo Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pelas diretrizes do Plano Nacional de Educação (*Lei nº 15.388 de 14 de abril de 2026)*, institui o presente Regimento Interno.
Este documento visa consolidar o FME como instância permanente de diálogo, articulação e controle social, garantindo a efetiva participação da sociedade civil e do poder público na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais do Município.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A institucionalização do Fórum Municipal de Educação responde à necessidade de fortalecer o planejamento educacional participativo e o monitoramento contínuo do Plano Municipal de Educação (PME). Como órgão de natureza consultiva, propositiva, articuladora e avaliativa, o FME atua como o elo entre os anseios da comunidade e a execução das metas governamentais.
A presente revisão regimental busca conferir maior segurança jurídica, clareza nas atribuições e eficiência administrativa, assegurando que a gestão da educação em Terra Boa seja pautada pela transparência, pela cooperação federativa e pelo compromisso com a qualidade social do ensino.

Capítulo I
Das Finalidades

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação do Município de Terra Boa, de caráter permanente com a finalidade de:
I – coordenar as Conferências Municipais de Educação;
II – acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações;
III – participar do processo de concepção e avaliação da política educacional municipal.

Capítulo II
Das Atribuições

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação, doravante denominado FME, instituído pelo Decreto n° 4.321/2026, publicada no D.O. em 07 de maio de 2026, tem as seguintes atribuições:
I – planejar, convocar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação;
II – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
III - acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos de leis referentes à política municipal de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição 59/2009;
IV- zelar para que o Plano Municipal de Educação esteja articulado ao Plano Nacional de Educação;

V – acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação e avaliar seus processos e resultados;
VI – planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas municipais, estaduais e nacionais de educação;
VII – coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do fórum, sessões especiais e outros eventos;
VIII – realizar outras ações pertinentes à educação.

Capítulo III

Da Composição

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação, composto por representantes de órgãos públicos, autarquias, entidades e movimentos sociais, terá a indicação de seus representantes, titular e suplente, formalizada por meio da Portaria Municipal a partir da seguinte composição:
um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
um representante dos diretores da Rede Municipal de Ensino;
um representante dos diretores da Rede Estadual de Ensino;
um representante da Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
um representante dos professores da Rede Municipal de Ensino;
um representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;
um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
um representante do Poder Legislativo;
um representante do Conselho Municipal de Educação;
um representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);
um representante do Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
um representante de Instituições Religiosas;
um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
um representante do Conselho Tutelar;
um representante de Sindicato, representando trabalhadores da educação;

Art. 4º. Os representantes designados pelas entidades, órgãos ou movimentos relacionados no Art. 3º deste Regimento Interno, indicados para compor o FME, devem ser nomeados por ato específico do Prefeito Municipal.

Art. 5º. O primeiro Coordenador do Fórum Municipal de Educação será indicado pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, com mandato de 4 anos, a ser referendado na reunião de sua instalação.

Art. 6º. A eleição dos próximos coordenadores, com mandato de quatro anos, será realizada em reunião ordinária do FME, convocada para esse fim, e a escolha do candidato por, no mínimo, dois terços dos componentes presentes à reunião.
Parágrafo único: O mandato no referido caput é do órgão/entidade/movimento e caso haja substituição de representante, o/a indicado/a cumprirá o restante do mandato.

Art. 7º. O Fórum Municipal de Educação será sempre composto por membros, que representam entidades, órgãos e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.
§ 1° - São considerados segmentos da educação, compondo 2/3 da representação do Fórum: pais/mães/responsáveis de estudantes; profissionais da educação e dirigentes (gestores/as dos órgãos educacionais e instituições educativas, conselheiros/as da educação e representantes da câmara municipal legislativa).
§ 2º - São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade, compondo 1/3 de representação do Fórum:
I - Entidades/ associações filantrópicas;
II - Representação de Instituições Religiosas;
III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Conselho Tutelar;
V – Sindicatos.

Art. 8º. A critério do conselho pleno, a composição do FME poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, legalmente constituído, observando:
I - Amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade conforme disposto no Art. 7º;
II - Tempo de existência e de efetiva atuação da entidade/órgão/movimento, de no mínimo dois anos.
§ 1º - A solicitação de ingresso no Fórum deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do FME, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.
§ 2º - O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com a presença de, no mínimo, dois terços dos membros do Fórum Municipal de Educação.

Art. 9º. As reuniões do FME serão compostas por membros em exercício, convidados especiais e observadores.
§ 1º - Em todas as reuniões o/a suplente terá direito a voz, caso o titular esteja ausente o suplente tem direito a voz e voto.
§ 2º - Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, (com direito a voz, porém sem direito a voto) a critério do conselho pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, técnicos, representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.
§ 3º - Será observador/a, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão/ã brasileiro/a que se fizer presente nas reuniões do pleno do Fórum Municipal de Educação.

Capítulo IV

Do Funcionamento

Art. 10. A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno e serão aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do Decreto n° 4.321/2026.

Art. 11. O Fórum de Educação no âmbito Municipal deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Estadual de Educação.
Parágrafo Único - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação terá como base o Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação.

Art. 12. O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda por requerimento da maioria dos seus componentes.

Art. 13. O Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e receberão o suporte técnico e administrativo, desta, para garantir o seu funcionamento.

Art. 14. As deliberações do Fórum Municipal de Educação buscarão a definição consensual dos temas apreciados.
§ 1º - Nos casos de dissenso, a pauta será rediscutida e encaminhada para votação e será aprovada pela maioria dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, neste regimento, isto é, dois terços das/os componentes votantes presentes.
§ 2º - As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto.
§ 3º - Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao plenário um prazo de até 30 (trinta) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar às entidades que representam para subsidiar as decisões.

Art. 15. São direitos e deveres dos membros do Fórum Municipal de Educação:
I - participar das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II - cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;
III - sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos;
IV - deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento;
V - solicitar declaração de voto que será registrada em ata;
VI - o suplente, na ausência do titular deverá participar das reuniões exercendo a titularidade.

Art. 16. Cabe à Coordenação do Fórum Municipal de Educação:
I – expedir convocações das reuniões ordinárias do Fórum Municipal de Educação com cinco dias de antecedência, juntamente com a pauta e documentos a ela correspondentes;
II – coordenar as reuniões do Fórum Municipal de Educação;
III – elaborar a pauta das reuniões, consignando as sugestões encaminhadas pelos seus componentes;
IV – submeter à aprovação do Fórum Municipal de Educação as atas das reuniões;
V – requisitar as informações de que o FME necessitar;
VI - fazer cumprir este Regimento.

Art. 17. Cabe ao/à Secretário(a) Executivo(a) do Fórum Municipal de Educação:
I - elaborar os convites, as convocações e a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;
II – organizar a elaboração e os arquivos das atas das reuniões.
III – planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;
IV – tornar públicas as deliberações do FME;
V – acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.
Parágrafo único: A Coordenação eleita, encaminhará o processo de escolha da(o) Secretária(o) Executiva(o) do Fórum Municipal de Educação.

Art. 18. A Plenária do FME, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários (GTT), com indicação de seus respectivos membros e as seguintes especificações:
§ 1º - Cada Grupo de Trabalho Temporário poderá designar uma coordenação, uma relatoria e especialistas da área.
§ 2º - Os GTT terão sempre caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do FME, mediante justificativa e apresentação dos avanços e resultados alcançados.
§ 3º - Cabe à Coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e à relatoria elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

Art. 19. São Comissões Permanentes do FME: a Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação, com atribuições definidas neste Regimento.

Art. 20. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:
I. acompanhar a implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;
II. monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação;
III. articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional de educação, deliberados na Conferência Municipal de Educação;
IV. acompanhar os indicadores de qualidade e equidade educacional (renda, etnia, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais, intelectuais e campo/cidade/outros) organizando um observatório para este fim;
V. desenvolver metodologias e estratégias para a organização e acompanhamento do Plano Municipal de Educação;
VI. coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais de Educação;
VII. promover debates sobre resultados e desafios da Política Municipal de Educação para o decênio subsequente;
VIII. coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno “ad referendum” da próxima Conferência Municipal de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento;
IX. coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre o Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação;
X. produzir e/ou selecionar matérias para as publicações.

Art. 21. São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:
I. orientar e organizar a Conferência Municipal de Educação;
II. promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e fortalecimento do FME;
III. articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o FME e a Conferência Municipal de Educação;
IV. propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FME e a Conferência Municipal de Educação;
V. planejar e acompanhar a logística para a realização da próxima CONAE;
VI. acompanhar a publicação de documentos sobre o FME;
VII. avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira do município.

Capítulo V
Das Disposições Gerais

Art. 22. A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 23. O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.
Parágrafo Único - Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros do Fórum Municipal de Educação.
Art. 24. Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelo conselho pleno do FME.
Art. 25. Este Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação pelo Fórum Municipal de Educação e homologação através de Portaria editada pelo Prefeito Municipal de Terra Boa.

Aprovado pelos Membros do Fórum Municipal de Educação de Terra Boa, em 08 de maio de 2026.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação

VIVIANE CRISTINA BATISTA
Coordenadora

Membros:

KATIA FRANCIELE RAIMUNDO ROSOLEN

HELIANDRA ANTONIASSI BENTO

ELIANE RIBEIRO NEVES BALAN

CLEIDE RODRIGUES MOTA

MARTA CASTANHO SARAGIOTO

SELMA SERRA

DIEMES PAMAROLI GALHARDO

ELAINE PATRÍCIA DE MELLO

SIMONE APARECIDA MARI BENTO

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

ADEMIR GALHARDO ROMERO

SERGIO RICARDO COLONELLO

KATIA BEATRIZ DE SOUZA

GEIZIANE SINTI SOMMARIVA

CÉLIA APARECIDA DA SILVA SPLENDOR

HELEN JANAINA POSSE PEREIRA

KATSOLENE BENÁ DA SILVA

LUCINEY MOLINA MARQUES

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI

RENATA MARTARELLO CARVALHO

PAULO ROBERTO LIMA BARRETO

CLOVISON PAWELSKI

ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA

LIGNAVA DE FÁTIMA DA LUZ

AMERSON APARECIDO DA COSTA

EDNEUZA DE SOUZAGALHARDO

MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL

MARIA DONIZETE GUSMÃO ROMERO

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:20DBF706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais
Edital de Pregão Nº. 41/2026.
Processo nº 67/2026

OBJETO: Contratação de solução tecnológica (software) com treinamento, visando estruturar, padronizar e
garantir a conformidade técnica dos processos de planejamento de cardápios e fichas técnicas da
alimentação escolar, em atendimento às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 29/05/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 14/05/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:15412FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 38/2026

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ultrassom (Ecógrafo), destinado ao atendimento das demandas do setor de saúde do Município de Terra Rica/PR, via recursos financeiros de investimento provenientes da Resolução SESA nº 1.364/2025.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 27/05/2026.

Terra Rica, 14/05/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:7A58D764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.279.430/0001-48**.

DOMICÍLIO: AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 285 - CEP: 38703103 - BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA, Patos de Minas/MG.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 31/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **9.240,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Rosilene Vieira Lopes EPP
ROSILENE VIEIRA LOPES

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:024086D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de

Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: IMPERIO ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **52.917.380/0001-27**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PRINCIPE NEGRO, 75 - CEP: 86701760 - BAIRRO: JARDIM SANTA ALICE, Arapongas/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 31/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **25.516,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Imperio Enfermagem LTDA
ALESSANDRA CONCEIÇÃO ACOSTA

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:CC70F5ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **51.578.226/0001-05**.

DOMICÍLIO: RUA ELÃ-DIO ZAGO, 1497 - CEP: 87507660 - BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA, Umuarama/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 31/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **12.558,00 (Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Vitimed Comercio de Produtos Para Saude LTDA
TIAGO TRECCOSSI IZAIAS

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:CE22DD4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **95.393.278/0001-82**.

DOMICÍLIO: RUA TERRA RICA, 855 - CEP: 83324195 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA, Pinhais/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 31/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **13.980,00 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Suprilab Suprimentos Para Laboratorio LTDA
ALAIZI RIBEIRO MONTEIRO

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:612973A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: HOSP MEDIC SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.861.961/0001-06**.

DOMICÍLIO: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7532 - CEP: 81670000 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 31/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **6.220,00 (Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Hosp Medic Servicos LTDA
JULIANO DE LACERDA

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:93829DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **60.599.605/0001-72**.

DOMICÍLIO: RUA DAS QUARESMEIRAS, 125 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JD BELLA CASA, Ivaiporã/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 31/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **27.043,80 (Vinte e Sete Mil e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA.
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8688B7C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.223.536/0001-98**.

DOMICÍLIO: RODOVIA PR-317, 6752 BRCAO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 200, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 31/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B8FF3B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.974.929/0001-06**.

DOMICÍLIO: RUA INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 31/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **165.646,60 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Noroeste Medicamentos EIRELI
REGIANE RODRIGUES BRAGA

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:3AAF2E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: MEDINGÁ • COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **57.742.953/0001-42**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HERVAL, 3326 - CEP: 87023055 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL II, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 31/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **8.932,00 (Oito Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Medingá Comercial LTDA
MARIANA PERON BUOSI

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:9DBD8BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **54.534.012/0001-25**.

DOMICÍLIO: RUA NATAL, 3414 - CEP: 87504060 - BAIRRO: PARQUE MELHORAMENTO, Umuarama/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 31/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **3.433,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

SS Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
JOSÉ CARLOS VIEIRA

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8A091A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CLARA NUTRI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **60.857.270/0001-45**.

DOMICÍLIO: AV. PORTUGUAL, 257 - CEP: 86046010 - BAIRRO: IGAPÃ³, Londrina/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão N° 10/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **26.844,60 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Clara Nutri LTDA
ANA CLARA SILVA CARVALHO

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:BCA9BB4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: N M LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **52.339.425/0001-23**.

DOMICÍLIO: AVENIDA BIAS FORTES, 441 LETRA B - CEP: 35796489 - BAIRRO: VILA DE LOURDES, Curvelo/MG.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão N° 10/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **59.107,00 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Sete Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

ANDRE LUIZ PENA E ROCHA
N M Licitacoes LTDA

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8EA4E2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.921.456/0001-03**.

DOMICÍLIO: RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA, 159 - CEP: 81850000 - BAIRRO: ALTO BOQUEIRÃO, Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão N° 10/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **6.932,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Alm Comercio de Produtos Para Saude LTDA
ANA LUCIA DE MATOS

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:953A02A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.231.202/0001-38**.

DOMICÍLIO: RUA LOPES TROVÃO, 266 QUADRA09 DATA 13 - CEP: 87014080 - BAIRRO: ZONA 04, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão N° 10/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **174.951,60 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais LTDA
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:3EA537E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **39.835.028/0001-84**.

DOMICÍLIO: RUA NILO ALVES DOS SANTOS, 347 - CEP: 87053480 - BAIRRO: LOTEAMENTO MADRID, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão N° 10/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **900,00 (Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Uniao Nutricional LTDA
SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A3266540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão 10/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **31.814,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Quatorze Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

K Medica Produtos Medico Hospitalar - LTDA
ROSA FERREIRA BRAGA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8340F1FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.279.430/0001-48**.

DOMICÍLIO: AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 285 - CEP: 38703103 - BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA, Patos de Minas/MG.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão -Uso até 30/04/26 N° 10/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ **21.060,00 (Vinte e Um Mil e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Rosilene Vieira Lopes EPP
ROSILENE VIEIRA LOPES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DA1A584A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica – PR, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar a Câmara de Vereadores e toda a população terra-riquense para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026.

O evento ocorrerá no dia 28 de maio de 2026, às 14h, na Câmara de Vereadores de Terra Rica, situada à Avenida São Paulo, nº 1178.

A presença de todos é essencial para a transparência da gestão pública e o fortalecimento das políticas de saúde em nosso município.

Antecipadamente, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:6D3028F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 236/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços de motorista;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **ALMOXARIFADO MUNICIPAL**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **DANIEL CORREIA DE ARAUJO**, matrícula nº **11735**, ocupante do cargo de **MOTORISTA.**

Artigo 2°. - A partir do dia 08/05/2026, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **ALMOXARIFADO MUNICIPAL.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (14/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1E3D6E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 235/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 235/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ANA MARIA DE LOURDES LOPES

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 15/05/2026 a 13/06/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 14/06/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.963,30 (um mil, novecentos e sessenta e três reais, trinta centavos).

Terra Roxa, 14 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:9D84E573

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 087/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 087/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, PAMELA APARECIDA GOUVEIA RODRIGUES, inscrita no CPF sob n° ***.***.369-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Professora, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 15/05/2026 e término em 10/11/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 14 de maio de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BAC2CE3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO PAAR N° 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES PAAR 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 180/2025 – Pregão Eletrônico nº 112/2025

DENUNCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSADO: MARCELO SIMONI ME– CNPJ: 37.652.289/0001-33
ÓRGÃO PROCESSANTE: COMISSÃO ESPECIAL- PORTARIA Nº 16616/2025
DECISÃO
Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade de empresa contratada através do Processo Licitatório nº 180/2025 – Pregão Eletrônico n° 112/2026 em que figuram como contratante o Município de Terra Roxa e contratada: MARCELO SIMONI ME**.**
A Comissão Permanente do PAAR foi instituída pela Portaria nº 16616/2025, em razão da não entrega dos produtos (Grama Sintética) descritos no item 4 e 5 do Pregão Eletrônico nº 112/2025. As irregularidades incluem a não entrega das obrigações assumidas, ocasionando o **descumprimento das especificações contratuais.**

No curso do processamento do PAAR, foi oportunizada a parte a apresentação de defesa escrita. A empresa, alegou ausência do produto no mercado na época.
Cumpre destacar que a Comissão, ao avaliar o pedido, decidiu não acolher a solicitação de rescisão amigável, considerando que a medida não atendia ao interesse público, especialmente em razão da necessidade do material para a decoração natalina em espaços públicos do município.
Os documentos acostados aos autos demonstram de forma clara que foram respeitados os princípios do devido processo legal e da ampla defesa ao longo do procedimento administrativo.
A conclusão da comissão do PAAR foi pela aplicação das penalidades constante no Contrato Administrativo.
Sendo assim, decido.
Constatada a falha contratual por parte da empresa contratada MARCELO SIMONI ME, a qual assumiu a obrigação prevista, mas não a cumpriu, razão pela qual, razão pela qual, ACOLHO INTEGRALMENTE as conclusões apresentadas pela Comissão Processante do PAAR nº 003/2026, recebendo o processo devidamente instruído.
Desta forma, Homologo o parecer final expedido pela Comissão do PAAR no Relatório Final, para o fim de RECONHECER A RESCISÃO CONTRATUAL, e condenar a contratada MARCELO SIMONI ME, as penalidades previstas no Contrato Administrativo, como sendo:
A aplicação da sansão de advertência, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
Promovam-se as intimações necessárias e as providências para os registros das penalidades e inscrição em dívida ativa do valor da multa.

Terra Roxa, 11 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8C9BB32A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4646/2026

DECRETO Nº 4646/2026

Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades escolares e culturais presenciais, a destinação de prédios públicos para alojamento de atletas dos Jogos Escolares do Paraná – Etapa Regional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o Município de Terra Roxa sediará os Jogos Escolares do Paraná – Etapa Regional, evento de relevante interesse público e desportivo;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar alojamento adequado para os atletas das cidades participantes da regional;
CONSIDERANDO a autonomia municipal para organizar seus serviços públicos e legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima anual prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB),

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (Escolas, CMEIs e Contraturno escolar) e na Casa da Cultura, nos seguintes períodos:

I – Dia 15 de maio de 2026: período vespertino;

II – Dias 18, 19 e 20 de maio de 2026: períodos matutino, vespertino e noturno.

Art. 2º Excetuam-se da suspensão prevista no Art. 1º as seguintes unidades, que manterão suas atividades administrativas e pedagógicas em regime normal:

I – Escola Municipal Maria Carolina Engel;

II – Escola Municipal Castro Alves.

Art. 3º Ficam as unidades escolares, CMEIs, contraturno e a Casa da Cultura, cujas atividades presenciais foram suspensas, destinadas temporariamente para o alojamento de atletas e comissões técnicas participantes dos Jogos Escolares do Paraná – Etapa Regional.

Art. 4º Durante o período de suspensão das atividades presenciais, o ensino será ministrado sob o regime de atividades remotas, a fim de garantir o cumprimento do calendário escolar e a carga horária mínima anual, nos termos do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação expedir os atos complementares necessários para a regulamentação do registro de ponto dos servidores em atividade remota, bem como as diretrizes pedagógicas para o período.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito do Município de Terra Roxa

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E571272D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17268/2026

PORTARIA Nº 17268/2026 – SMED

Regulamenta o registro de frequência, o regime de trabalho remoto e as diretrizes pedagógicas para os servidores da Rede Municipal de Ensino durante o período de suspensão das atividades presenciais em razão dos Jogos Escolares do Paraná – Etapa Regional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 4646/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a vida funcional dos servidores da educação durante o período em que as unidades escolares servirão de alojamento para os Jogos Escolares do Paraná;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de assegurar o cumprimento do calendário escolar e a carga horária mínima anual, conforme o Art. 24 da Lei nº 9.394/1996;
CONSIDERANDO a competência administrativa para a gestão de pessoal e a fiscalização do serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para o registro de ponto e a execução das atividades laborais dos servidores lotados nas unidades escolares e CMEIs com atividades presenciais suspensas entre os dias 15 e 20 de maio de 2026.

Art. 2º Durante o período mencionado, os docentes, coordenadores, diretores, monitores, agentes administrativos e servidores readaptados, atuarão em regime de trabalho remoto, dedicando sua jornada de trabalho às seguintes atividades:

I – Elaboração e acompanhamento de atividades pedagógicas direcionadas aos alunos para realização domiciliar;
II – Atividades de planejamento escolar ou administrativo, atualização de registros de classe e preparação de materiais didáticos;
III – Participação em reuniões pedagógicas ou formações, caso convocadas pela Secretaria Municipal de Educação via canais digitais.

Parágrafo único. Os servidores dos cargos de: motorista, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de limpeza e copa e merendeiras, desenvolverão suas atividades em regime de escala a ser elaborada previamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º O registro de frequência e a regularização do ponto dos servidores em atividade remota serão realizados da seguinte forma:
I – Os dias compreendidos no período de suspensão presencial serão considerados como dias trabalhados para todos os efeitos legais;
II – A comprovação da efetividade do trabalho dar-se-á mediante a entrega do Plano de Atividades de Planejamento ou relatório simplificado de atividades remotas à chefia imediata (Direção da Unidade Escolar);
III – O registro físico ou eletrônico de ponto deverá ser preenchido com a anotação "Atividade Remota – Decreto nº 4646/2026", ou conforme orientação específica do setor de Recursos Humanos.

Art. 4º As atividades pedagógicas direcionadas aos alunos deverão ser organizadas pelas equipes docentes e entregues aos responsáveis antecipadamente, garantindo a continuidade do processo de aprendizagem.

Art. 5º Os servidores lotados na Escola Municipal Maria Carolina Engel e na Escola Municipal Castro Alves deverão cumprir sua jornada de trabalho de forma presencial e regular, não se aplicando a estes as disposições desta Portaria.

Art. 6º O descumprimento da entrega das atividades de planejamento ou a não realização das tarefas remotas sujeitará o servidor à anotação de falta injustificada, com os devidos reflexos financeiros e funcionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de vigência do Decreto Municipal correspondente.

Terra Roxa, PR, 14 de maio de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUZA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FD1D86E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4645

DECRETO Nº.4645/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 151.962,16 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	759	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	**12.1.15.122.1350.2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.697,60
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	968	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	**12.1.15.122.1350.2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.	117.264,56

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 151.962,16 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	34.697,60
00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.	117.264,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 14 de Maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:335A4E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 09/06/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2026, que tem como objeto a **Aquisição De Cortador(Es) A Disco Portátil(Is), Destinado(S) À Execução De Cortes Em Concreto, Alvenaria, Pedra, Metais E Materiais Plásticos (Pvc), A Fim De Atender Às Demandas Operacionais Das Secretarias Municipais Do Município De Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ 16.814,58 (dezesseis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 14 de Maio de 2026.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F9F47BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°173-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO, Administrador, portador do RG/CI nº 131801505 e no CPF/MF nº 064.890.839-90, com endereço à Rua RUAGRAÇA ARANHA, 875, VARGEM GRANDE - 83.321-020, Pinhais - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 16.220,00 (dezesseis mil e duzentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 49, 52.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:F0B1AE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°174-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: DAC MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 56.101.450/0001-25, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DAILTON ALVES DA CRUZ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 825.152.559-49, com endereço à Rua IRMAOS VILLAS BOAS, 1350, CENTRO - 87.570-000, Francisco Alves - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR).

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 16.460,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 15, 24.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:F9D06536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°176-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.597.474/0001-59, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 075.001.889-51, com endereço à Rua Nova Esperança, 976, EMILIANO PERNETA - 83.324-000, Pinhais - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 11.350,02 (onze mil, trezentos e cinquenta reais e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 19, 25, 31, 47, 48.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:E73B6558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°177-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.704.499/0002-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 083.510.939-98, com endereço à Avenida AMERICO BELAY, 882, JARDIM IMPERIAL II - 87.023-000, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.886,10 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13, 61.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:91FFF854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°178-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.823.703/0001-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCIA TENORIO DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 055.441.866-50, com endereço à Avenida dos Engenheiros, 431, Manacás - 30.840-563, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR).

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.198,00 (quatro mil e cento e noventa e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A3270E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°182-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr IVAN REIS DA SILVA. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: VERTICE COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 62.722.635/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIA LUIZA DE SOUSA PINHEIRO BRAGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 729.743.201-63, com endereço à Avenida BURITIS, 256, PARQUE SANTA RITA - 74.393-380, Goiânia - GO.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR).

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.759,64 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:5D677D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°184-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: K & M MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.892.801/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANSELMO FERREIRA MENDES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 032.824.939-40, com endereço à Rua CRISTO, 81, REDENTOR - 85.805-380, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR).

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 20.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:19FB2636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°186-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.867.026/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VINICIUS DOMINGUES DE FARIA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 418.907.228-12, com endereço à Rua PLATINA, 70, SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES - 14.020-730, Ribeirão Preto - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 11.645,00 (onze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 22.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:FF7B7EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°190-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: COMPOSITIS FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.407.297/0001-75, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSÉ ELESBOM FILHO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 138.516.418-25, com endereço à Rua ELVIRA DAL PICOLO DEGASPARI, 438, AGUA SANTA - 13.413-650, Piracicaba - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 35.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:66D3BE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°191-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: DRS MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.892.523/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DIRLENE ALVES DA ROCHA SCHERER, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 782.280.779-04, com endereço à Avenida av curitiba, 957, centro - 87.830-000, Tapira - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 36.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:959EE7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°192-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.794.003/0001-29, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUILHERME PEREIRA CONTE, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 070.815.569-30, com endereço à Rua CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568, BUCAREIN - 89.202-422, Joinville - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR).

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 37.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:4DDBEA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°193-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.877.319/0001-19, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 214.561.298-05, com endereço à Rua GASTAO VIEIRA, 453, PARQUE SATA FELICIA JARDIM - 13.562-410, São Carlos - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 57, 58.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:8D95355C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°194-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.498.660/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 084.265.219-16, com endereço à Rua HENRIQUE MONSANA, 1581, JARDIM ALPES - 86.079-450, Londrina - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR).

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 39.732,06 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 16, 26, 38, 41, 42, 44, 54.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:EF935456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°198-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.515.542/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VINICIUS DO AMARAL, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 006.949.229-86, com endereço à Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 865, CENTRO - 86.600-183, Rolândia - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:FF21F8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°200-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.312.896/0001-26, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 113.276.106-98, com endereço à Rua ANTONIO GRAVATA, 80, CINQUENTENÁRIO - 30.570-040, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 21.766,20 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 53, 59.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:B7F9C9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°201-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: AVANTI OFFICE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.186.229/0001-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS GABRIEL, Administrador, portador do RG/CI nº 8823533-9 e no CPF/MF nº 052.803.109-05, com endereço à Rua ICARAIMA, 2802, ZONA IV - 87.504-400, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:38DF2350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.308.899/0001-19, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IRINEU ARAUJO JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 1.370.618 e no CPF/MF nº 364.999.439-91, com endereço à Rua Tereza de Souza, 86, Conj. Res. Dr. Alberto João Zortea - 86.042-390, Londrina - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10, 45, 46.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:9FF62B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: JS OFFICE COMERCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/05/2027, NO VALOR DE R$ 47.965,00 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: JS OFFICE COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9BE5A308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/05/2027, NO VALOR DE R$ 25.020,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2F10C88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: JM COMERCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/05/2027, NO VALOR DE R$ 11.224,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: JM COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B8FF4656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/05/2027, NO VALOR DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C6C7310A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 174/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/05/2027, NO VALOR DE R$ 28.693,50 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4A40416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/05/2027, NO VALOR DE R$ 7.260,00 (SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:564BCDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: METALURGICA UNICORTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/05/2027, NO VALOR DE R$ 37.990,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: METALURGICA UNICORTE LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A65D4B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/05/2027, NO VALOR DE R$ 38.940,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CFF4A577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 33-2026

Termo de Adjudicação
Processo n°: 60/2026
Licitação n°: 33/2026
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CONSTRUTECH OBRAS LTDA	1, 4, 5
R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)	
TIAGO GAMBETA LTDA	2, 3
R$604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 14 de maio de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:5ED85B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6196, DE 14 DE MAIO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Tijucas do Sul – PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036 e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que Institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023 - MEC, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e discorre sobre estratégias para o reconhecimento de boas práticas, no âmbito da alfabetização.
CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que Cria o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná, com relevância de programa social, em regime de colaboração com os municípios, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação - SEED.
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03, de 22 de novembro de 2018, que que trata das normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orienta a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização como documento orientador de ações e estratégias para assegurar a alfabetização de estudantes desde a Educação Infantil (Infantil 4 e Infantil 5) até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental e da 1ª etapa - fase 1 da Educação de Jovens e Adultos, conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Alfabetização em Língua Portuguesa - aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção de textos escritos e leitura de textos com fluência e compreensão;
II - Letramento em Língua Portuguesa - uso da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita;
III - Alfabetização em Matemática - realização de contagem e compreensão do sistema de numeração decimal até a terceira ordem, com a resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; identificação de regularidades em sequências; reconhecimento e comparação de figuras geométricas e descrição de localização e deslocamento; compreensões elementares de medidas de comprimento, capacidade, massa, intervalos de tempo e valores monetários; leitura e compreensão de informações simples apresentadas em tabelas, quadros e gráficos de barras;
IV - Letramento em Matemática - uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;
V - Compreensão de alfabetização e letramento como processos indissociáveis.
VI - Pensamento Computacional - capacidade de compreender, analisar e solucionar problemas de forma lógica, utilizando estratégias como decomposição, reconhecimento de padrões e algoritmos, de forma plugada ou desplugada.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização aplica-se às instituições de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental- Anos Iniciais, assim como em turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul-Paraná.

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:
I - Integração e cooperação entre os entes federativos, respeitando o disposto no § 1º do Art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;
II - Adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que fomentem a educação municipal, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;
III - Implantação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;
IV - Valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores com turmas em processo de alfabetização e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados com as práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;
V - Aquisição da língua escrita com função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, sendo seu ensino por meio da sistematização de escrita alfabética e dos diferentes gêneros textuais;
VI - Valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental, respeitando as especificidades da criança por meio de eixos estruturantes como o brincar e as interações;
VII - Valorização de metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - Assegurar que todos os estudantes desenvolvam habilidades precursoras da
alfabetização, na Educação Infantil e sejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular, e na 1ª etapa - fase 1 da Educação de Jovens e Adultos;
II - Aderir, implementar e fomentar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
III - Ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização, assegurando a diversidade de recursos, propostas pedagógicas e o desenvolvimento do pensamento computacional, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem;
IV - Aplicar a avaliação própria em larga escala da Rede Municipal de Ensino, aos estudantes do Ensino Fundamental, para a Educação Infantil aplicar a sondagem nas turmas do Infantil IV e V e acompanhamento pedagógico;
V - Participar das avaliações externas de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a utilizarem os resultados obtidos no processo como instrumentos de monitoramento e avaliação das turmas, considerando a realidade das comunidades escolares, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes desde a Educação Infantil (Infantil 4 e Infantil 5) até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental, conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular;
VI - Garantir que os estudantes desenvolvam o letramento matemático, capacitando-os a utilizar conceitos, procedimentos e fatos matemáticos para descrever, explicar e predizer fenômenos em diferentes contextos sociais.
VII - Fomentar a resolução de problemas como estratégia pedagógica central, permitindo que o aluno interprete situações cotidianas e tome decisões baseadas em raciocínio lógico-matemático.
VIII - Promover a articulação entre a alfabetização linguística e o letramento matemático, reconhecendo-os como linguagens complementares no processo de compreensão do mundo e exercício da cidadania.
IX - Fomento à cultura digital por meio de atividades de computação desplugada, integrando o raciocínio lógico e a resolução de problemas ao cotidiano escolar de forma lúdica e acessível.
X - Assegurar mecanismos de recomposição de aprendizagem imediata para estudantes que apresentem defasagem no processo de alfabetização, visando a equidade educacional;
XI - Garantir a progressão das aprendizagens na transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, assegurando o acolhimento e a continuidade do processo de alfabetização.

XII - implementar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, com garantia de continuidade da escolarização básica, de forma a atender as demandas desses públicos e proporcionar condições para o exercício pleno da cidadania.

Art. 6º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
I - Priorização da alfabetização e do letramento matemático até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;
II - Incentivo às práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil, sendo as ações intensificadas nas turmas de Infantil 4 e Infantil 5 e, mantidas nos demais anos escolares;
III - Estímulo aos hábitos de leitura, escrita de diferentes gêneros textuais e ao raciocínio lógico-matemático;
IV - Estímulo à apreciação literária por meio de ações que integrem alunos, prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e outros;
V - Estímulo da contação de histórias pelos professores aos alunos, de forma a torná-la rotina nas instituições municipais de ensino;
VI - Valorização do Professor de Educação Infantil e do Professor, ora alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem;
VII - Fortalecimento das equipes pedagógicas por meio de formações continuadas relacionadas à alfabetização, letramento e práticas pedagógicas inovadoras;
VIII - Fortalecimento das equipes gestoras e docentes municipais na implantação e desenvolvimento do Método Fonovisuoarticulatório Boquinhas, método criado pela fonoaudióloga Dra. Renata Savastano Ribeiro Jardini;
IX - Fortalecimento das equipes pedagógicas com participação em formações continuadas, palestras ou seminários, sempre relacionados à alfabetização e ao letramento;
X - Aquisição de materiais pedagógicos especifícos, incluindo recursos para o Método Fonovisuoarticulatório Boquinhas para as Instituições de Ensino desenvolverem o método e materiais manipuláveis para o ensino da Matemática;
XI - Estímulo ao desenvolvimento do pensamento computacional e do raciocínio lógico por meio de atividades diversificadas que envolvam a identificação de padrões e a criação de algoritmos simples.; Incentivo ao uso de recursos didáticos que facilitem a transição do pensamento concreto para o abstrato no letramento matemático;
XII - Promoção do letramento estatístico e espacial desde a Educação Infantil, por meio da interpretação de informações em gráficos, tabelas e mapas simples;
XIII - Valorização de atividades lúdicas e jogos matemáticos que estimulem o engajamento e a construção coletiva de estratégias de resolução de desafios
XIV - Incentivo à contextualização curricular, utilizando elementos da realidade local e social de Tijucas do Sul para dar sentido às aprendizagens;
XV - Fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pela BNCC, pelo Referencial Curricular do Paraná.

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:
I - Estudantes das turmas de Infantil 4 e Infantil 5;
II - Estudantes das turmas de 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental;
III - Estudantes dos anos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentam necessidade de recomposição nas aprendizagens;
IV - Estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA fase I;
V - Estudantes das modalidades especializadas de educação - AEE.
Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 8º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:
I - Professores da Educação Infantil atuantes nas turmas Infantil 4 e Infantil 5;
II - Professores atuantes nas turmas de 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental;
III - Professores em turmas de Sala de Recursos Multifuncional e Sala de Apoio à Aprendizagem(Reforço Escolar);
IV - Professores atuantes nas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA fase I;
V - Articulares Renalfa;
VI - Professores Formadores PRO-LEEI;
VII - Coordenadores pedagógicos;
VIII - Diretores escolares;
IX. Equipe de Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal da Educação;
XI - Famílias e responsáveis, como parceiros essenciais no acompanhamento da vida escolar e no estímulo aos hábitos de leitura e raciocínio lógico em ambiente domiciliar.

Art. 9º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:
I - Adesão aos programas desenvolvidos e ofertados pelos governos estadual e federal voltados à alfabetização;
II - Orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas no Plano de Trabalho para a Alfabetização no Município de Tijucas do Sul;
III - Formação de professores atuantes nas turmas de Educação Infantil (Infantil 4 e Infantil 5), Ensino Fundamental (1º e 2º Ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA, voltada para a alfabetização e letramento;
IV - Ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Infantil 4 e Infantil 5 e, de professores de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
V - Promoção de mecanismo para implantação de uma política de formação continuada para professores alfabetizadores, ampliando e atualizando seus conhecimentos e desempenho profissional em sala de aula.
VI - Promoção de formação continuada de gestores escolares, na área da alfabetização;
VII - Promoção de formação de professores alfabetizadores, voltada à utilização de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização;
VIII - Produção e disseminação de materiais elaborados por professores alfabetizadores, tais como encaminhamentos metodológicos e/ou boas práticas de alfabetização;
IX - Difusão de recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, escrita e de matemática;
X - Recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental;
XI - Documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico;
XII - Incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnósticos internos;
XIII - Elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas do Infantil 4 ao 5º Ano do Ensino Fundamental das instituições municipais de ensino.

Art. 10. Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:
I - Monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal da Educação;
II - Monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, pelos gestores e professores das unidades educacionais e Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
III - Acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;
IV - Análise de resultados de avaliações internas e externas e incentivo ao uso desses processos de ensino-aprendizagem;
V - Desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, a coordenação, acompanhamento, monitoramento e execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D115CB16

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1094, DE 14 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal n° 774, de 23 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o § 3º, do art. 13, da Lei n° 774/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º A isenção do ITBI recairá sobre a operação voltada às áreas industriais e urbanas, neste último caso especificamente para implantação de condomínios de grande porte, assim considerados aqueles compostos por, no mínimo, 50 (cinquenta) unidades autônomas ou lotes, obedecidas as normas de parcelamento do solo previstas no Plano Diretor, e dotados de infraestrutura própria, de lazer, segurança e comércio, conforme regulamentação do Poder Executivo." (E)

Art. 2° Acrescenta o § 5º, ao art. 13, da Lei n° 774/2021, com a seguinte redação:

"§ 5º A isenção prevista no § 3º, é limitada à primeira aquisição do imóvel pelo empreendedor industrial ou comercial e na integralização do capital social por meio da incorporação do bem ao patrimônio da empresa, não se estendendo aos futuros adquirentes dos imóveis ou no caso de retorno do bem ao patrimônio do sócio."

Art. 2º-A Acrescenta os §§ 6º, 7, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 13 da Lei nº 774, de 23 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: (E)
"*§ 6º* *Na hipótese de pessoa jurídica beneficiada com a isenção prevista neste artigo, a admissão de novos sócios, mediante integralização de capital social vinculada ao imóvel objeto do benefício, não gozará da isenção do ITBI, devendo o tributo incidir proporcionalmente sobre a fração ideal transmitida ou incorporada ao patrimônio do novo sócio, na forma da legislação tributária vigente.*"
*"**§ 7º** A isenção prevista neste artigo não poderá ser utilizada como meio de simulação ou planejamento tributário abusivo, especialmente mediante sucessivas alterações contratuais com ingresso ou retirada de sócios com o objetivo de transferir, total ou parcialmente, a propriedade do imóvel sem a devida incidência do ITBI, sujeitando-se os envolvidos à cobrança do tributo, acrescido de juros, multa e demais cominações legais."*
*"**§ 8º** O Poder Executivo poderá regulamentar os critérios de fiscalização e controle das operações previstas neste artigo."*
*"**§ 9º** Na hipótese de imóvel adquirido originariamente por pessoa física e, posteriormente, transferido a pessoa jurídica, ainda que sob a forma de integralização de capital social, com a finalidade de viabilizar loteamento, incorporação imobiliária ou comercialização de unidades autônomas, incidirá o ITBI sobre a transmissão do bem, não se aplicando a isenção prevista neste artigo."*
***"§ 10** Para os fins do § 9º, considera-se caracterizada a finalidade de comercialização quando a pessoa jurídica tiver por objeto social, ainda que secundário, a atividade de loteamento, incorporação, construção ou venda de imóveis, ou quando restar evidenciada, por quaisquer meios, a intenção de fracionamento e alienação do imóvel."*
"§ 11 A isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), prevista neste artigo somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B3CE85FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 parágrafo II da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 04/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **DISPENSA** consiste na **AQUISIÇÃO DE VACINA E DE MATERIAIS PARA VACINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Contratado:
BRENO INACIO ALVES - ME - CNPJ sob o nº 27.376.302/0001-15
Valor R$ 25.804,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Licitação nº 04/2026.

Dotação Orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Diretoria de Agricultura
20.608.0010.2013 Manutenção da Agricultura e Desenv. Rural Sustentável
2000 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 14 de maio de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:DDF91A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 14 de maio de 2026.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **19 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:
Cargo: "ENFERMEIRO PADRÃO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
EDINA DE SOUZA	034.XXX.XXX-95	90,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:96F65612

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 254/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 14 de maio de 2026, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, número do benefício 239.166.517-7, o(a) servidor(a) efetivo(a) **PEDRO HILARINDO DOS SANTOS**, portador(a) da matrícula Nº 379 do cargo de "MOTORISTA".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:ACC4AC3E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 255/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 14 de maio de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **MARIANA LOPES** portador(a) da matrícula de nº 1684, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 033/2026.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
14 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:08089681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90005/2025 - 05/2025
PROCESSO Nº: 07/2025
OBJETO: Passagens Rodoviárias em Ônibus Convencional/ Leito e Aérea Econômica ou Executiva para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ até 99.996,00 ao ano.
EMPRESA VENCEDORA: Fly Gate Viagens Ltda – CNPJ: 58.425.667/0001-16.
Desconto sobre o bilhete aéreo: R$ 10,01 %
EMPRESA VENCEDORA: CasaNova Turismo Ltda – CNPJ: 11.050.221/0001-90
Desconto sobre o bilhete rodoviário: R$ 0,50 %.

Três Barras do Paraná, 14 de maio de 2026.

LENILCE VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:76E20691

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90005/2025 - 05/2025
PROCESSO Nº: 07/2025
OBJETO: Passagens Rodoviárias em Ônibus Convencional/ Leito e Aérea Econômica ou Executiva para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
VALOR TOTAL: até R$ 99.996,00 ao ano.
EMPRESA VENCEDORA: Fly Gates Viagens Ltda – CNPJ: 58.425.667/0001-16
Desconto sobre o bilhete aéreo: R$ 10,01 %
EMPRESA VENCEDORA: CasaNova Turismo Ltda – ME – CNPJ: 11.050.221/0001-90
Desconto sobre o bilhete rodoviário: R$ 0,50 %.
A autoridade do Legislativo de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do Processo licitatório acima especificado.

Três Barras do Paraná, 14 de maio de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D3F6213B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DITAL Nº.083/2026

EDITAL Nº.083/2026

13/05/2026
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nome
33º	Taina Maria Marchioro Blau

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:10F3EAF3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 220/2026

EDITAL Nº. 220/2026
14/05/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
18°	FERNANDA DELLABETTA

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:62E78612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 153 DE 14 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 153 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado no artigo 119 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março e 2008, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade à Servidora, **VANILZA MARTINS,** matrícula nº 1427, ocupante do cargo temporário de ***Professor(a)***, pelo período de 11 de maio de 2026 até 06 de novembro de 2026, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:9CFE5F04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 154 DE 14 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 154 DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 22 de junho de 2009 à 21 de junho de 2014, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 11 de maio de 2026 e findando em 08 de agosto de 2026, ao(a) servidor(a) ***CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES FORTES***, matrícula 568, ocupante do cargo efetivo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:625F7F53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 15/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 15/2025

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **EJC TRASNPORTES E MÃO DE OBRA LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – – o presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 15/05/2026 a 15/05/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – aplica o índice de correção conforme previsão na Cláusula original, o IPCA/ IBGE passando, com a atualização monetária o contrato anual a ser de R$ 215.313,12 (Duzentos e quinze mil trezentos e treze reais e doze centavos), resultando no valor global contando o contrato inicial no montante de R$ 422.950,08 (Quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 15 de maio de 2025, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Tunas do Paraná/PR, 11 de maio de 2026.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal EDENILSON DE JESUS CARNEIRO Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:6E01927A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 01/2026

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO CNPJ: 14.379.830/0001-86,** no valor total de R$ 14.199,99 (Quatorze mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**,** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO NO FORMATO CIRCO-TEATRO SEM LONA, COM ABORDAGEM EDUCATIVA VOLTADA A PREVENÇÃO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM ALUSÃO A CAMPANHA MAIO LARANJA".**

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:9929ACD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 26/2026 cujo objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos em Atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para as empresas,

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA- CNPJ: 02.816.696/0001-54
LOTE 09: No valor total de R$ 571,00 (Quinhentos e setenta e um reais),
LOTE 13: No valor total de R$ 1.043,00 (Um mil e quarenta e três reais),
LOTE 14: No valor total de R$ 645,30 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos),
ILG COMERCIAL LTDA- CNPJ 20.657.155/0001-02
LOTE 03: No valor total de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais),
LOTE 05: No valor total de R$ 1.838,00 (Um mil e oitocentos e trinta e oito reais),
LOTE 16: No valor total de R$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais),
LOTE 19: No valor total de R$ 1.135,00 (Um mil cento e trinta e cinco reais),
LOTE 20: No valor total de R$ 227,00 (Duzentos e vinte e cinco reais),
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 00.802.002/0001-02
LOTE 02: No valor total de R$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais),
LOTE 06: No valor total de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais),
LOTE 17: No valor total de R$ 2.179,00 (Dois mil cento e setenta e nove reais),
LOTE 18: No valor total de R$ 2.579,11 (Dois mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos),
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ:56.081.482/0001-06
LOTE 07: No valor total de R$ 178,00 (Cento e setenta e oito reais),
LOTE 08: No valor total de R$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais),
LOTE 10: No valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.135/2021.
Tunas do Paraná, 14 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:2C710B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ATA DA SESSÃO PARA SORTEIO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2026

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se o agente de contratação e membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Resolução n°. 09/2025, para proceder o sorteio dos membros que deverão compor a subcomissão técnica para análise das propostas das licitantes interessadas em participar da Tomada de Preços n°. 01/2026 com o objetivo de julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária, conforme Edital de Chamamento Público n°. 01/2026. A comissão deu início aos trabalhos, para sorteio dos nomes conforme relação de inscritos, quais sejam: LUAN AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA, KLEBER ERIVELTON FERNANDES, ELESANDRO SIMIONNI, GILMAR MOREIRA DO AMARAL, CARINA VENTURA, PAULO WOLF, EMILIA KOCHINSKI, IVANA PAULA PIETROVISKI, ELOI MATTOS DE OLIVEIRA, MANOEL VITOR PINHEIRO. Realizado o sorteio, apurou-se o seguinte resultado: 1º KLEBER ERIVELTON FERNANDES; 2º

PAULO WOLF; 3° LUAN AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA. Nada mais havendo a relatar a comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo agente de contratação e membros da comissão.

TONY LUIZ GOMES
Agente de Contratação

OILSON CORDEIRO
Membro

ANGELA C. P. DO BONFIM TERNIOVICZ
Membro

LUÍS HENRIQUE SUSS LANG
Membro

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D81EF7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 045/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do Artigo n° 24 da Lei Complementar Municipal n° 02/2024 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do servidor público do Município de Turvo/PR e da outras providencias.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 54/2024 que regulamenta a sistemática para o Programa de Avaliação de Desempenho abrangido pelo Estatuto do Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores e dos profissionais do magistério no Município de Turvo e da outras providencias.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do ano de 2026, sob a presidência do primeiro membro:

•
Silvia Seiffertt de Almeida - Professora, licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Educação Especial.

•
Elizabel Correa Eurich Medeiros – Auxiliar de Enfermagem, com formação em Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, cursando superior em Gestão de Qualidade em Saúde.

•
Roberson Grando – Professor, Licenciatura em Educação Física, Pedagogia pós-graduado em Educação Especial e Inclusiva.

•
Paulo Henrique Zander – Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho e cursando Superior em Ciências Contábeis.

•
Daiane Correa Batista Dessanoski – Oficial Administrativo, graduada em Ciências Contábeis, Secretariado Executivo e Administração Pública.

Art. 2º Os servidores nomeados por este ato farão jus ao recebimento de gratificação no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), em razão da realização dos trabalhos, a ser paga em 02 (duas) parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, considerando o período estimado de execução de aproximadamente 02 (dois) meses.
Art. 3º A vigência da presente comissão será até a finalização do processo de avaliação de desempenho de 2026.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:3C8D0430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2026

Nomeia membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Turvo e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao artigo nº 44 da Lei Municipal Nº 68/2022.

DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros a seguir elencados para comporem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Turvo/PR:

I - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
a) Titular: Daniela Bottega
b) Suplente: Vilma Aparecida Gonçalves

II - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Sede:
a) Titular: Lucas Abreu Cruz
b) Suplente: Josiane Vaiz Kuchla

III - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Volante:
a) TITULAR: Josiane Bini
b) SUPLENTE: Grasiele Hack

IV - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:
a) TITULAR: Micheli Johann Figueiredo
b) SUPLENTE: Zeni de Lima Lopes

V - Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos:
a) TITULAR: Emily Silvestre Gevenka
b) SUPLENTE: Annaís C. Frutuoso
VI – Serviço de Acolhimento Familiar

•
TITULAR: Maria Cristina Banhos Perazzolo

•
SUPLENTE: Silvane de Fátima Keltel Guimarães

VI - Secretaria Municipal de Educação:
a) TITULAR: Gislaine Maiara Novak
b) SUPLENTE: Neusa Biavati

VII - Departamento de Educação Especial Secretaria Municipal de Educação:
a) TITULAR: Gabrielly Silvia Cury de Oliveira
b) SUPLENTE: Daiara Ferreira Bitencourt

IX - Centro Municipal de Educação Infantil João Adolfo Barendse – Sede:
a) TITULAR: Fernanda Hack
b) SUPLENTE: Daiane de Oliveira Lima

X - Centro Municipal de Educação Infantil Irma Ancila – Sede:
a) TITULAR: Sonia Mara Pereira
b) SUPLENTE: Leonice Braga Penteado

XI - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza – Sede:
a) TITULAR: Diocelia Aparecida Barbosa
b) SUPLENTE: Fernanda Soares Pereira

XII - Centro Municipal de Educação Infantil Semente do Amanhã – Distrito Faxinal da Boa Vista:
a) TITULAR: Adriane Americano Rodrigues Barbosa
b) SUPLENTE: Mayara Padilha de Mattos

XIII - Escola Municipal Frida Rickli Naiverth – Sede:
a) TITULAR: Sandra Denise Mateus
b) SUPLENTE: Marcia Regina Vulczak Da Luz

XIV - Escola Municipal Elias Abrahão – Sede:
a) TITULAR: Jocelene Botini
b) SUPLENTE: Cesar Augusto Sydor

XV - Escola Municipal João Miguel Maia – Distrito Faxinal da Boa Vista:
a) TITULAR: Alessandra de Fatima Machado
b) SUPLENTE: Viviane Roth Viana

XVI - Escola Municipal do Campo Infância Feliz – Passa Quatro:
a) TITULAR: Vanessa Pires Atanazildo
b) SUPLENTE: Edilson Leal Boeira

XVII - Assistente de município do NRE
a) TITULAR: Liliane de Andrade Amaral
b) SUPLENTE: Valdete Inês Garcia de Almeida

XVIII - Escola Municipal do Campo Santa Anita – Saudade:
a) TITULAR: Dalvana Honório
b) SUPLENTE: Jackson Maciel

XIX - Escola Estadual do Campo Joanna Lechiw Thomé – Saudade:
a) TITULAR: Weverton Barbosa
b) SUPLENTE: Roselia Aparecida Bahls

XX - Colégio Estadual do Campo Luiz Andrade – Passa Quatro:
a) TITULAR: Gilmar Garcia de Almeida
b) SUPLENTE: Maria Ideuci Crevelin

XXI - Colégio Estadual Faxinal da Boa Vista – Faxinal da Boa Vista:
a) TITULAR: Juliana Nascimento Zen
b) SUPLENTE: Karine Prestes

XXII - Colégio Estadual Professores Edvaldo e Maria Janete Carneiro – Sede:
a) TITULAR: Elhane de Fátima Fritsch Cararo
b) SUPLENTE: Andrieli Demeda de Matos

XXIII - Colégio Estadual Cívico Militar Edite Cordeiro Marques – Sede:
a) TITULAR: Silmara Pelissaro
b) SUPLENTE: Eliselia Miranda Eurick

XXIV - Colégio Estadual Indígena Cacique Otávio dos Santos – Comunidade Indígena Kaingang:
a) TITULAR: Lina Navroski Bee
b) SUPLENTE: Franciele de Oliveira Sonda Rickli

XXV - Escola Estadual Indígena Arandu Pyahu – Comunidade Indígena Guarani:
a) TITULAR: Adriene santos de Andrade Souza
b) SUPLENTE: Camila Horst

XXVI - Secretaria Municipal da Saúde:
a) TITULAR: Nariany Pollyanne da Silva
b) SUPLENTE: Anselmo Roque Miranda

XXVII - Clínica de reabilitação – Sede:
a) TITULAR: Terezinha Zeloi Souza Correa
b) SUPLENTE: Helena Mara de Moura Fornazzari

XXVIII - Unidade Básica de Saúde – Iracy Aparecida de Campos;
a) TITULAR: Lia Juliane Korzune
b) SUPLENTE: Caroline Patricia Paim

XXIX - Unidade Básica de Saúde – Jardim Filadélfia;
a) TITULAR: Gissele Bussolotto Eder
b) SUPLENTE: Vanusa Aparecida Vaz

XXX - Unidade Básica de Saúde – Faxinal da Boa Vista;
a) TITULAR: Keli Francis de Almeida
b) SUPLENTE: Carla Mariane Ferreira Bona

XXXI - Estratégia da Saúde da Família - ESF – Passa Quatro
a) TITULAR: Eliane Aparecida C. Forekevicz
b) SUPLENTE: Nathalie Caroline Machado Andreetta

XXXII - Estratégia de Saúde Familiar - ESF – Saudade
a) TITULAR: Gracielle de Mattos Iansen
b) SUPLENTE: Eliane Korobinski

XXXIII - Estratégia de Saúde Familiar - ESF - Cachoeira dos Turcos
a) TITULAR: Marlene Dasko
b) SUPLENTE: Eliane Aparecida Michelon

XXXIV - Estratégia de Saúde Familiar - ESF - Mini Posto Marrecas
a) TITULAR: Adriana Fátima da Silva Mita
b) SUPLENTE: Jardelina Lourenço

XXXV - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
a) TITULAR: Rafaele Campos Galeski
b) SUPLENTE: Larissa Klosovski Horst

XXXVI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Turvo:
a) TITULAR: Bruna Eurich Marques Halma
b) SUPLENTE: Camila B. Neto

XXXVII - Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo, mantenedora do Hospital Bom Pastor:
a) TITULAR: João Marcos Sant' Anna Pereira
b) SUPLENTE: Adailton dos Santos Kraus

XXXVIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
a) TITULAR: Jessyka Lopes Rickli
b) SUPLENTE: Alexandra de Quadros

XXXIX - Conselho Tutelar:
a) Franciele Maria Peske Neumann
b) Adilson Gonçalves
c) Gilberto de Almeida.
d) Helio Bueno de Oliveira
e) Vania Varmuth da Silva

Art. 2º São atribuições dos membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente:

•
Representar a Rede nos demais órgãos da Prefeitura e do Estado, assim como em outras instâncias;

•
Sistematizar e divulgar as experiências e ações desenvolvidas pela Rede de Proteção;

•
Identificar, motivar e cooptar novos parceiros para a Rede de Proteção;

•
Monitorar e avaliar o conteúdo do material educativo e de divulgação, sites, publicações e o conteúdo das capacitações;

•

Estabelecer fluxos e sistemas de registro e processamento de informações, mantendo o banco de dados atualizado, identificando problemas e estabelecendo propostas relativas a fluxos e procedimentos;

•
Acompanhar os relatórios quantitativos semestralmente e a análise qualitativa anualmente sobre as notificações obrigatórias realizadas, elaborados pelos setores de atendimentos à criança e ao adolescente;

•
Acompanhar e alimentar as planilhas do sistema de acompanhamento e monitoramento dos casos da Rede de Proteção constantemente;

•
Elaborar os relatórios solicitados pelo Conselho Tutelar e outras instâncias jurídicas;

•
Planejar e executar capacitação continuada no âmbito municipal;

•
Promover seminários, debates, mesas-redondas para conhecimento dos integrantes e articulação de serviços e programas;

•
Participar em eventos, reuniões e campanhas promovidas por outras instituições; e

•
Acompanhar e apoiar as iniciativas de capacitação nos âmbitos regional e local.

Parágrafo único: Os servidores públicos que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente deverão ser liberados pela sua chefia para que possam participar das reuniões e formações da Rede.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial do Decreto 85/2023.

Turvo, 13 de maio de 2026

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:86B1F3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA DEFINIÇÃO DO ESTATUTO, MEMBROS E DESIGNAÇÃO DA PRESIDENCIA DA ASSOCIAÇÃO DO LOTEAMENTO BETTEGA

A Associação do Loteamento Bettega no uso de suas atribuições legais torna público o presente edital.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Comissão do Processo Eleitoral, de caráter temporário, responsável pela organização da eleição estabelece procedimentos para realização da **Assembleia de Definição do Estatuto, Membros e Designação da presidencia da Associação do Loteamento Bettega no Formato Presencial no dia 26/05/2026**.

1.2 A Assembleia tem por objetivo definir os membros e designar a presidencia da Associação para os próximos dois anos a contar da data de eleição.

2. **HABILITAÇÃO, DATA, LOCAL E HORÁRIO**

2.1 Participarão da Assembleia com direito a voz e voto, todos que estiverem presentes.

2.2 Os interessados deverão comparecer presencialmente no local de realização da Assembleia de Eleição, na data e horário, conforme estabelecido neste item.

Data: 26/05/2026 (terça-feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Turvo
Endereço: Avenida Doze de Maio, 353, Centro, Turvo - Paraná
Horário: 19:00 horas

3. **DA VOTAÇÃO**

3.1 A Assembleia de Eleição é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos representantes para compor a diretoria da Associação do Loteamento Bettega cujo pleito será realizado no formato presencial no dia 26/05/2026, em local e horário descritos no item 2.2 deste edital.

3.1.1 Instalada a Assembleia pela atual coordenação às 19 horas, a mesma irá coordenar os trabalhos desde a sua instalação, até a proclamação dos representantes eleitos.

4. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

4.1 Ao final da apuração, a coordenação divulgará o nome da diretoria eleita.

5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os casos omissos no presente Edital e recursos serão resolvidos pela coordenação a qualquer momento.

Turvo, 13 de maio de 2026.

ASSOCIAÇÃO DO LOTEAMENTO BETTEGA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:77C587D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 99-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 99/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional - Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Hilda Rosane Venski de Oliveira	29°
Liliane Galeski Pereira	30°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EA92F5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE TERMO CONTRATUAL N° 18-2025.

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 18/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Mônica Rodrigues Fiuza Pauluk
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 18 de dezembro de 2026.

Turvo-PR, 14 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5B39D000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE TERMO CONTRATUAL N° 20-2025.

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 20/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Rubia Camargo
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 18 de dezembro de 2026.

Turvo-PR, 14 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A5FCAF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE TERMO CONTRATUAL N° 21-2025.

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 21/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Miriane Domingues de Ramos
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 18 de dezembro de 2026.

Turvo-PR, 14 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A22D52F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

Contrato Administrativo nº 79/2026 – Pregão Eletrónico Nº 43/2026– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:MULLER E ROCHA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.068/0001-16, com sede localizada na Av. Doze de Maio, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Cezar Augusto Penskowski, portador da cédula de identidade Nº 6.281.250-8 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 026.788.599-75– **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS SEMINOVOS–**Prazo de Vigência:**12 (doze) mesestendo sua vigência compreendida entre 14/05/2026 a 13/05/2027-**Valor global:** R$ 689.331,00 (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e um reais)-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:4127407E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 146 e 153 da Lei Complementar Municipal nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores do Município;
CONSIDERANDO os despachos 15 e 16 do memorando nº 2.519/2024 onde constam as demais informações sobre o caso em tela:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Nariany Pollyanne da Silva**, inscrita no CPF nº 079.571.479-33, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se parcialmente do trabalho, sendo dispensada de 04 horas semanais, para frequentar curso de "Mestrado Profissional *stricto sensu* em Enfermagem em Atenção Primária à Saúde", ofertado pelas Universidades Públicas Associadas (UENP, UNESPAR e UNICENTRO) com previsão de início do primeiro semestre do ano de 2026 em 02 de março de 2026 e término em 11 de julho de 2026. A duração do mestrado será de 24(vinte e quatro) meses e a carga horaria de 1440 horas, conforme consta no memorando de solicitação da servidora nº 2.519/2024 o qual foi autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Ao findar-se o período de afastamento concedido para o primeiro semestre do ano de 2026 para frequentar o curso de mestrado, a servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade comprovação de frequência e aproveitamento no curso a que foi autorizada, bem como o cronograma para o próximo semestre caso haja necessidade de dispensa do trabalho, para fins de emissão de nova portaria e registros em seus assentamentos funcionais, sob pena de ressarcimento integral das despesas ocasionadas com o afastamento, corrigidos monetariamente.
Art. 3º Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de março de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E1078D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e do artigo 192 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER e HOMOLOGAR integralmente o conteúdo do relatório final e da decisão homologatória proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.977/2025, conduzido nos autos do Processo Administrativo Nº 9.173/2025, instaurado pela Portaria Nº 875/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14 de novembro de 2025, Edição Nº 3407, para o fim de determinar o **ABSOLVIÇÃO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS PRESENTES AUTOS** em face à servidora S.S.M.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BF19F4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o remanescente de 05 (cinco) dias de férias para a servidora comissionada, **Neiriane Aparecida Opatski**, Assessora II lotada na Secretaria Municipal de saúde, no período de 08 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026. conforme concessão de férias realizada por meio da Portaria nº 1021/2025.

Art. 2º - Converter em abono pecuniário o remanescente de 05 (cinco) dias de férias da servidora mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A171B3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o remanescente de 05 (cinco) dias de férias para a servidora, **Dalvana Honorio Ribas**, ocupante do cargo efetivo de Professora e atualmente Diretora da Escola Municipal do Campo Santa Anita, Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de junho de 2026 a 05 de junho de 2026. conforme concessão de férias realizada por meio da Portaria nº 1023/2025.

Art. 2º - Converter em abono pecuniário o remanescente de 05(cinco) dias de férias da servidora mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FC0B4D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o remanescente de 05 (cinco) dias de férias para a servidora, **Alessandra de Fatima Machado**, ocupante do cargo efetivo de Professora e atualmente Diretora da Escola Municipal João Miguel Maia, Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026. conforme concessão de férias realizada por meio da Portaria nº 1023/2025.

Art. 2º - Converter em abono pecuniário o remanescente de 05 (cinco) dias de férias da servidora mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A55AE01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2026

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n°2.095/2026(1Doc), **ADJUDICA eHOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº43/2026, do tipomenor preço, cujo objetoé a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) ônibus rodoviários seminovos,em favor da empresa **MULLER E ROCHA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA(CNPJ N° 00.809.068/0001-16)**pelo valor de R$689.331,00 (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e um reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 14 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2CD742A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PAUTA DA ORDEM DO DIA - DIA 18/MAIO/2026 - SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 026/2026 - Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 63 artigos.**
PARA RECEBER EMENDAS.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - Altera a redação do artigo 95 da Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama.
Dos Vereadores Ronaldo Cruz Cardoso, Clebão dos Pneus, Cris das Frutas Ednei do Esporte, Enfermeira Rosangela, Jabá da Carrocerias, Luiz Antonio Caviquioli, Marquinho do Climério e Newton Soares, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
PROJETO DE LEI Nº 040/2026 - Dispõe sobre a autorização de implantação de Espaços Sensoriais em praças públicas no Município de Umuarama, destinados ao acolhimento, inclusão e bem-estar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.
Da Vereadora Cris das Frutas.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 043/2026 - Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Lendários FUT 10, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 044/2026 - Declara de utilidade pública a Associação Horta Comunitária Jardim São Cristóvão, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Jabá da Carroceria, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
PROJETO DE LEI Nº 045/2026 - Institui o Dia do Taekwondo, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 05 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 14 de maio de 2026.
LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:E7BA8062

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°012/2026 - PMU

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/05/270.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO para contratação direta, **por Inexigibilidade de Licitação**, da empresa especializada: **ETERNIDADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 56.060.418/0001-49**, para prestação de serviços de realização de show artístico/apresentação musical, no dia 16 de maio de 2026, com o cantor "Felipe Santiago", nas festividades desempenhadas pela Paróquia São José Operário, neste Município, com recursos do Termo de Convênio nº 0258/2026 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Umuarama, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2026/05/270, de 08 de maio de 2026, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 14 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:8B77CE77

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°013/2026 - PMU

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/05/271.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO para contratação direta, **por Inexigibilidade de Licitação**, da empresa: **59.886.299 MARLON BARIAO FALSIER, INSCRITA NO CNPJ Nº 59.886.299/0001-76**, para prestação de serviços de realização de show artístico/apresentação musical, no dia 17 de maio de 2026, com a dupla sertaneja "Will & Marlon", nas festividades desempenhadas pela Paróquia São José Operário, neste Município, com recursos do Termo de Convênio nº 0258/2026 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Umuarama, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2026/05/271, de 08 de maio de 2026, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 14 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:F2147D25

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA N°010/2026 - PMU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/02/98

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos,

objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para construção dos dois blocos de Canil, localizado na Rodovia PR-482, SAAU do Município de Umuarama/PR, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexos ao processo**.**

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 01/06/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2026, às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/06/2026, às 09h00min.

LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR VALOR GLOBAL**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 535.916,03 (Quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e três centavos).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU** no **Portal BLL Compras** (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr 12 de maio de 2026

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:106F6423

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO N°031/2026 - PMU

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/03/155 de 16/03/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (desinsetização e desratização), com fornecimento de mão de obra e insumos, nas dependências das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Umuarama-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 03/06/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/06/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 218.514,47 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717,** no **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).**
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 13 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

LETÍCIA LABIAK PEREIRA
Secretária de Educação

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:88C232A2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO N°037/2026 - PMU

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/03/147

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MOCROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRAFICA DE UMUARAMA.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação

na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o **registro de preços** para a aquisição parcelada de **baterias diversas** a serem utilizadas na manutenção corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**,** destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 02/06/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 9:00 horas do dia 02/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/06/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 105.911,30 (cento e cinco mil novecentos e onze reais e trinta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU** no **Portal Nacional de Compras** (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/PR, 08 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

JOSÉ ORLANDO DA SILVA
Secretário de Serviços Rodoviários

CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:2CDE7883

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N°009/2026-PMU

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N º. 09/2026 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do **Edital de Concorrência Presencial n°. 09/2026 - PMU**, cujo objeto consiste na **contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda** para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, ficando determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 30 de junho de 2026, às 09:00 horas.

Umuarama, 14 de maio de 2026.

JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ
Comissão Especial de Licitação

KALEB SAAB DE SOUZA
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:B55EE8B9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVOS - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 242/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de novembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.1.008. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:85 - F:001 – Livres
70.001.10.301.0024.1.008. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:86 - F:494 – Federal
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/05/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 132/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A M COIADO SERVICOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de novembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 200.520,00 (duzentos mil e quinhentos e vinte reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 490.989,60 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para até R$ 691.509,60 (seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e nove reais e sessenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:207 - F:001 - Livres
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:208 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/04/2026

Umuarama, 14 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:E5C65D3D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS

RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: OLIVEIRA AUGUSTO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços odontológicos, como clinico geral 40 horas, nas Unidades Básicas de Saúde (Urbanas e Distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 005/2024 – Saúde.
Valor: R$ 125.876,64 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 12/05/2026 a 12/05/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/02/232, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 082/2026, autorizado em 06 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de maio de 2026, edição nº 3.526, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 14 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:C67126AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 52/2026 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente Da Comissão Especial, **ALEXANDRE FAKER RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 48/2026**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por meio do **ANEXO ÚNICO** deste Edital link: **https://umuarama.pr.gov.br/files/ArquivoConcursos/arquivo/1778786274.pdf** l, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**, com escopo nas regras contidas nos subitens 5.22, 5.23, 5.24, 5.25 e 5.26 do Edital de Abertura.

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 15/05/2026 às 23h59min do dia 18/05/2026**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama (PR), 14 de maio de 2026

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:23CEFAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 55/2026

Considerando o pedido de JHONATHAN DO NASCIMENTO PAULINO, ocupante do cargo de Professor - 20H, admitido em 01 de abril de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **fica encerrado** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, celebrado sob o **Regime Administrativo Especial – RAE**, **para o exercício de suas funções por prazo determinado**, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026, ficando revogado Edital n° 159/2023, Extrato n°25/2025.

DRH – 11 de maio de 2026

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:913C393C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 57/2026

Considerando o término do contrato de trabalho por prazo determinado, **cessam** os vínculos contratuais da servidora **LETICIA GABRIELE FATTOR DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de **Professora 20h,** admitida em 01 de fevereiro de 2024, sob o Regime Administrativo Especial (RAE), conforme Edital nº 159/2023, lotada no Fundo Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 15 de maio de 2026, ficando revogado o Item 3 do extrato de contrato de trabalho nº 08/2024.

DRH – 14 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:23FC1A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.965

LEI Nº 4.965

De: 14 de maio de 2026.

Altera a Lei Municipal nº 4.247, de 15 de dezembro de 2017, que autoriza o Município de Umuarama a instituir o Regime de Adiantamento a servidores municipais, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido o inciso XIII ao art. 3º da Lei Municipal nº 4.247, de 15 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

XIII – com aquisição de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social, no âmbito da política municipal de assistência social."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 038/2026
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:B869A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.966

LEI Nº 4.966

De: 14 de maio de 2026.

Altera a Lei Municipal n.° 4.963, de 08 de maio de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido o art. 2°- A, da Lei Municipal n.° 4.963, de 08 de maio de 2026 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2°- A Ficam desafetados os imóveis previstos nos incisos I, II e III do artigo 2° desta Lei, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 049/2026
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:ED1B18D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.967

LEI Nº 4.967

De: 14 de maio de 2026.

Altera a Lei nº 4.853, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°O art. 39 da Lei nº 4.853, de 28 de maio de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso VIII e do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 39. (...)

VIII – a não apresentação, pela entidade beneficiária, até 30 de junho de 2026, da documentação completa e regular exigida pela legislação aplicável para a formalização da parceria, convênio, termo de colaboração, termo de fomento ou instrumento congênere.

(...)

§ 3º Verificada a hipótese prevista no inciso VIII deste artigo, a entidade beneficiária será formalmente notificada para sanar as pendências documentais, observado o prazo final de 20 de agosto de 2026."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 030/2026
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:AD17A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2026

PORTARIA Nº 650/2026

Concede progressão na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira à professora abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho, a qual fica enquadrada para percebimento de Progressão na Carreira, na classe e data mencionada, com fundamento no artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013:

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DEADMISSÃO	DATA PARAAVANÇO	CLASSEDEAVANÇO
JADIELY MARTINEZ DE ANDRADE	1000471	03/03/2016	01/01/26	NIV C 05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:AC71B88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2026

Demitir a pedido VANILDA GIROLDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a pedido, **VANILDA GIROLDO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.884.772-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº

844.057.599-87, admitida em 04 de maio de 2026, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - RAE, regime administrativo especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de maio de 2026, revogando o Item 02 da Portaria 563/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C07F9AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2026

Exonera a pedido SILVANO DA SILVA COELHO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido **SILVANO DA SILVA COELHO,** portador da Cédula de Identidade nº 9.570.512-0 SESP, inscrito no CPF nº 05007102954, nomeado em 03 de Abril de 2024 , ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial CC-7, lotado na Administração de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF, a partir de 13/05/2026, ficando revogada a portaria nº 691/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:9A3B87DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2026

Nomeia ANDRÉ CEARÁ SIMPLICIO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANDRÉ CEARÁ SIMPLICIO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 15.568.869-6-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 144.683.749-18, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia, a partir de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A5266E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2693 / 2026
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0010 - PARQUE CAIUA - N.º: 2175 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**
WANDERLEY APARECIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 76005410920
CADASTRO: 2934800 QUADRA: 0003 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA NOVO CAMINHO, 2175 CEP: 87508237
BAIRRO: PARQUE CAIUA COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:5167C9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2693 / 2026
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 009A - JARDIM CASTELO BRANCO - N.º: 3500 - RESIDENCIAL MENDONÇA RESIDENCIA 1**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**
RENATA CRISTIANE DA SILVA CPF/CNPJ: 02925603971
CADASTRO: 3989200 QUADRA: 0002 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA AKIRA SAITO, 3500 CEP: 87503790
BAIRRO: JARDIM CASTELO BRANCO COMPLEMENTO: RESIDENCIAL MENDONÇA RESIDENCIA 1

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:7C3A8498

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2693 / 2026
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0021, Lote: 0015 - PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE - N.º: 1312 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**
JESSICA DIAS DOS SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: 06581831921
CADASTRO: 4854600 QUADRA: 0021 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, 1312 CEP: 87507644
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:80D65686

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Umuarama, **CONVIDA** toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 29 de maio às 9h horas no Anfiteatro Haruyo Setogutte, localizado no Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - Umuarama, Paraná.

Pauta da Audiência:
Alteração do Plano Diretor;
Apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:11B2079D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

UASG: 987937

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de no mínimo 500 Mbps e via rádio com conexão de no mínimo 100MB, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ATENÇÃO:*Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA:"Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:dia**03/06/2026 a partir das 09h00min**após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 28.504,80 (Vinte e oito mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz

Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 14 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C7E2F4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 297/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Pregão Eletrônico n.º 15/2026 - Processo Administrativo: N.º 42/2026
Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de papel sulfite branco formato A4, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Órgão Gerenciador: Município de União da Vitória / CNPJ n.º 75.967.760/0001-71, através da Secretaria Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (CNPJ: 83.413.591/0003-18), item 1, totalizando o valor global de R$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 06/05/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026 DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA (CNPJ: 82.803.230/0001-53), item 2, totalizando o valor global de R$ 51.225,00 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais). Data de Assinatura: 06/05/2026.

Vigência da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da data de Assinatura.

Data da Assinatura das ARP: 06/05/2026.

Gestor: Aloísio Francisco Salvatti - Secretário Municipal de Administração
Fiscal: Wagner de Moura Santos – Matrícula Funcional nº 365
Fiscal Substituto: Evaldo Wowczuk – Matrícula Funcional nº 991504402

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2420E2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 16/2026

Ementa: Designa servidor efetivo para exercer a função de Ouvidor Legislativo da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 38, incisos II, XII, XXIV e XXIX, e nos arts. 241 e 242 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitorino;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 02, de 8 de fevereiro de 2022, criou a Ouvidoria Legislativa Municipal na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vitorino;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Resolução nº 02, de 08 de fevereiro de 2022, estabelece que a Ouvidoria Legislativa Municipal constitui função com encargo especial, gratificada nos termos da lei, a ser desempenhada por 1 (um) Ouvidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal dentre os servidores efetivos da Casa, com mandato de 4 (quatro) anos, admitida a recondução por mais 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.945, de 20 de abril de 2022, disciplina a concessão da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vitorino;

CONSIDERANDO que o art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.945, de 20 de abril de 2022, prevê gratificação pelo exercício da função de Ouvidor do Poder Legislativo, regulamentada por Resolução, no percentual equivalente a 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor;

CONSIDERANDO o efetivo exercício da função de Ouvidor Legislativo a partir de 05 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo Valderes Everton Neselo, Matrícula nº 10.909, para exercer a função de Ouvidor Legislativo da Câmara Municipal de Vitorino, nos termos do art. 3º da Resolução nº 02, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria terá mandato de 4 (quatro) anos, contado de 05 de maio de 2026, admitida a recondução por igual período, nos termos do art. 3º da Resolução nº 02, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Pelo exercício da função de Ouvidor Legislativo, o servidor fará jus à Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, no percentual equivalente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.945, de 20 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 05 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:24DCBB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.199, DE 14 DE MAIO DE 2026

Decreto 6.199, de 14 de maio de 2026

Altera o Decreto nº4979, 05 de maio de 2022, – que criou a Comissão de Avaliação de Títulos, na forma em que específica.

O Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação do Municipal,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº4979, 05 de maio de 2022, – que criou a Comissão de Avaliação de Títulos, que passou a prever adicional de titulação para os servidores públicos que possuam pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado, compatíveis com as atribuições de seus cargos - passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada Comissão Municipal de Avaliação de Titulação, composta pelos seguintes servidores:
I — Indrya Samara Eschembach, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II — Andressa Lopes Guedin, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
III — Luane Carla Vieira, ocupante do cargo efetivo de professor de educação física, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º. Compete à Comissão:
I — Analisar as atribuições dos cargos públicos efetivos;
II — Analisar a grade curricular do curso de pós-graduação ou trabalho final de pesquisa;
III — emitir juízo fundamentado acerca da compatibilidade entre atribuições do cargo e disciplinas cursadas e/ou a pesquisa realizada.
§ 1º. A Comissão deverá avaliar a compatibilidade das titulações com as atribuições dos cargos desde janeiro, os requerimentos de adicional de titulação inclusive para as titulações concedidas desde janeiro de 2022.
§ 2º. A Comissão poderá diligenciar a obtenção de esclarecimentos ou a anexação de documentação complementar, junto ao servidor interessado ou às instituições de ensino.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 14 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1E9BB839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 198, DE 14 DE MAIO DE 2026

Portaria 198, de 14 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Marilde Aparecida Antunes	Técnico em Enfermagem II	2025/2026	18/05/2026 até 01/06/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B0A483C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 199, DE 14 DE MAIO DE 2026

Portaria 199, de 14 de maio de 2026

Súmula: Nomeia Junta Médica Oficial (JMO) do Município de Vitorino, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Junta Médica Oficial (JMO) do Município, encarregada pela avaliação diagnóstica, emissão de laudos e pareceres para avaliações médicas, integrada pelos seguintes servidores:
I - Henrique Calegari Nunes, Médico, para exercer a Presidência;
II – Fernanda Aragão Peyneau, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Médica Clínico Geral IV, membro;
III - Sandra Breowicz Pederiva, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Médica Pediatra, membro.
IV - Douglas De Araújo Dos Santos, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral III, suplente;

Art. 2º. À Junta Médica Oficial (JMO) compete:
I - emitir parecer quanto a pedidos de afastamento, readaptação, remanejamento, aproveitamento, reversão e remoção;
II - atestar e/ou ratificar a necessidade de licença para tratamento de saúde do servidor;
III - atestar e/ou ratificar a necessidade de acompanhamento do servidor a pessoa da família que esteja doente;
IV - solicitar comparecimento de servidor à Junta Médica Oficial (JMO) sempre que julgar necessário, a fim de comprovação de estado de saúde;
V - analisar os requerimentos administrativos referentes a acidente de trabalho e/ou doenças profissionais:
VI - solicitar exames complementares a fim de que possa emitir parecer quanto ao elencado nos itens I a V desta Portaria;

Art. 3º. Poderão participar das reuniões e/ou dos trabalhos da Junta Médica Oficial (JMO), sempre que convocados, outros profissionais da área da saúde, para auxiliarem no cumprimento das atribuições.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 42/2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino/PR, 14 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FFB56C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 005/2026

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os achados relatados no Protocolo 3446/2026, que apontaram dificuldades de a empresa SWV Terceirizações Ltda. manter fielmente o contrato com a Administração (Contrato 021/2026);

Considerando as recomendações da Procuradoria-Geral do Município de Vitorino.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possível inadimplemento contratual da empresa Ltda.SWV Terceirizações Ltda.

Art. 2º. A condução do referido processo caberá à Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade Pré-Contratual e Contratual, instituída pelo Decreto 5.941/2025, a qual deverá apresentar relatório final conclusivo sobre os fatos apurados.

Art. 3º. O processo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:AC49A10B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.607.287/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Bateria, material jequitibá natural /10/12/14/20/14cx ferragens pratos zeus beginner-set-c banco baqueta; composição do kit; tons: 10x8" e 12x9"; surdo:14x15"de chão; bumbo: 20x18"; caixa: 14x5,5"; kit de ferragens: 2 estante de prato; 1 pedal single com base fixa; 1 estante de caixa; 1 máquina de hihat; clamp holders; inclui pratos, banco e baqueta; características gerais: - série: beginner; - código: set c; - acabamento: brilhante; - material: brass; especificações: - tipo: kit; - modelo: hi-hat / crash / ride; - polegada: 14 / 16 / 20; detalhes técnicos: excelentes cascos híbridos em sumaúma e jequitibá; aproximadamente 5,5mm de espessura nos cascos; configuração expandida e super versátil com timbre do agudo ao grave; as melhores peles da categoria, single coated na caixa, avant fx no bumbo; filme duplo nos tons e surdo; aros em inox 1.8mm com perfil mais alto; acabamento encerado sobre os veios do jequitibá; caixa em de 14x5,5" na cor da bateria; bumbo 20x18" com pés telescópio e peles com muffle abafador. Modelo de referência: rmv concept	1	R$ 3.900,0000	R$ 3.900,0000
23	Pad para estudo – 12 polegadas. (emborrachado)	6	R$ 96,9400	R$ 581,6400
33	Violão elétrico: 1 capa reforçada nylon 600; 1 cabo com 5; 1 correia; mts; 3 palhetas; 1 nut (capotraste); cor: mahogany satin (mgs); acabamento fosco; formato do corpo: super flat com cutanhay; encordoamento de nylon com tensor normal; 6 cordas; madeira do braço: nato; madeira do tampo, lateral e do fundo: sapete laminado; cavalete: indian laurel; tensor; bilateral; escala: indian laurel; nut (capotraste) 48 mm; número de trates 20; marcações: logo marca na 12º casa; tarraxas cromadas de madrepérola; escudos n/a; empunhadeira (mão direita); pré se-40; alimentação: bateria 9v.; jack: p10 e xlr (balanceada); controle do pré: volume, grave; médio, agudo, phase, afinador e check bateria. Marca referencia strinberg – modelo: sl 200c	3	R$ 998,0000	R$ 2.994,0000
51	Pares baquetas bumbos, mad. ponta embor, Marca de referência: Liverpool	14	R$ 42,0000	R$ 588,0000

Valor Total Homologado - R$ 8.063,64

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:068B16E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CLAUDINEI TONIETTI EPP

A prefeita Municipal Interina, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CLAUDINEI TONIETTI EPP
CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Afinador metrônomo digital – marca de referencia teacher"s beat – waldmar - mozarth mello	1	R$ 110,0000	R$ 110,0000
05	Bateria praticável, pads, metal estrutura: tubos de ferro zincado; leve e resistente; garras de plástico resistente, que possibilitam regulagens de altura e ângulo; 6 pads 8 polegadas (chimbal, condução, tom1, tom2, surdo e bumbo); 1 pad 10 polegadas (caixa); 2 pads 8 polegadas flexíveis (pratos de ataque); tipo de borracha: eva preto 7mm de espessura (densidade alta); base dos pads: base dos pads em madeira mdf; pads dos pratos de ataque com base flexível; acompanha 2 batedores; fixação do pedal: chapa emborrachada (6mm de espessura) para encaixe do pedal; incluso: parafusos de ajuste para regulagem nas garras de plástico; pode-se regular a altura e ângulo dos pads; pés emborrachados que reduzem o impacto no chão; borrachas para redução de ruído e impacto quando apoiado na parede.	3	R$ 650,0000	R$ 1.950,0000
05	Bolsa de nylon alça, tamanho grande para transporter materiais de som (microfone, fios, etc.). Comprimento 39 cm; largura 33 cm; altura 8cm.	1	R$ 150,0000	R$ 150,0000
06	Cabo de som p-10 para teclado com 6 metros	2	R$ 30,0000	R$ 60,0000
07	Cabo de som p-10 para violas elétricas – 5 metros	6	R$ 30,0000	R$ 180,0000
11	Correias para violas em couro preto; possui 7,0 cm de largura e comprimento variável entre 0,92 e 1,45 metros.	6	R$ 100,0000	R$ 600,0000
13	Encordoamento para guitarra; marca de referência: gianini	1	R$ 19,0000	R$ 19,0000
14	Encordoamento para viola em aço; 10 cordas. Marca de referência: gianini	6	R$ 25,0000	R$ 150,0000
16	Encordoamento para violão em nylon (padrão corda para estudo) 6 cordas	5	R$ 19,0000	R$ 95,0000
17	Estante partitura metal -ms20 pedestal; marca de referencia concert	6	R$ 95,0000	R$ 570,0000
18	Fone de ouvidos profissional para teclado musical; marca de referencia yamaha	3	R$ 280,0000	R$ 840,0000
25	Pedal para bateria praticável; acompanha batedor, tamanho: altura c/ batedor: 250mm, base: 250mm, sapata: 250mm	2	R$ 203,0000	R$ 406,0000
27	Suporte para guitarra, suporte de chão, material: aço; revestimento: com apoios macios; cor: preto.	1	R$ 75,0000	R$ 75,0000
28	Suportes para violas- parede; suporte de parede em aço soldado reforçado chapa de 3mm x 20mm; 2 parafusos; 2 buchas plásticas; distância que o instrumento fica da parede = 10 cm; abertura do elo (entrada do suporte) = 4 cm; abertura interna do elo = 6 cm; capacidade do suporte = 20 kg	6	R$ 23,0000	R$ 138,0000
29	Teclado arranjador; cor preto; display lcd; teclas: 61; entrada para pedal de sustain; saída para fone de ouvido/caixa; sensibilidade: 3 níveis de ajuste; polifonia máxima: 64 vozes; modos: dual / split; pitch bender; gravação e playback; recurso: lesson com dicionário de acordes; estilos musicais: 100 companhamento); sons: 390; usb midi;falantes: 2 de 10w; fonte automática - 100 -240v (inclusa); dimensões da caixa (lxaxp): 400 x 1000 x 170 mm; dimensões do produto (l x a x p): 03 x 17 x 410 cm; conteúdo da embalagem: 01 teclado; 01 fonte; 01 capa bag; 01 suporte teclado "x", 01 pedal.modelo de referência: kb-330 – revas.	1	R$ 1.250,0000	R$ 1.250,0000
36	Bumbos/Fuzileiros: Marca de referência: Gope; Modelo BA 3022, BAL 3016, Medidas: 30x22"; Material: Alumínio Polido; Aro pintado em epóxi preto. Pintura em epóxi preto; 10 afinação (Tirantes); Chave de afinação: sim; Pele (batedeira) porosa com 250 microns - P3.	6	R$ 480,0000	R$ 2.880,0000
37	Surdos Marca de referência: Gope; Modelo BAL 3014, BAL 30/14. Medidas: 30x14", Alumínio polido; 6 afinadores; Pele Porosa com 250 microns -P3., Tamanho: 30x14"; Aro de ferro com pintura epóxi; Barras reforçadas; Chave de afinação: sim.	9	R$ 226,8900	R$ 2.042,0100
39	Pratos para fanfarra: 16 Pol.; Marca Orion Apus; Marching Marcial em latão; Modelo TWR 16Mb; Alças: Sim (Couro Legítimo).	3	R$ 260,0000	R$ 780,0000
46	Caixas repique, 14x10' branco, Marca de referência: Luen	5	R$ 600,0000	R$ 3.000,0000
50	Pandeiros 10' profissional. Branco, Pele leitosa grossa, Marca de referência: Luen	5	R$ 75,0000	R$ 375,0000
53	Pares de baquetas caixas, mad. ponta oval, 5A, Marca de referência: Liverpool	20	R$ 20,0000	R$ 400,0000
54	Pares de baquetas repiques, mad. ponta 7A, Marca de referência: Liverpool	14	R$ 14,0000	R$ 196,0000
55	Coletes Carrier Infantil, Bumbos, Marca de referência: Luen	8	R$ 400,0000	R$ 3.200,0000
56	Talabartes, nylon, 2 g. br. Bumbos, Marca de referência: Luen	8	R$ 14,0000	R$ 112,0000
57	Coletes Carrier Infantil, p/ Surdos, Marca de referência: Luen	10	R$ 360,0000	R$ 3.600,0000
58	Talabartes, nylon, 2 g. br, p/ surdos. Marca de referência: Luen	11	R$ 14,0000	R$ 154,0000
59	Talabartes, nylon, 2 g. br, p/ repiq. Marca de referência: Luen	8	R$ 14,0000	R$ 112,0000
61	Peles leitosa grossa. — bumbos 12' Marca de referência: Luen	26	R$ 10,8000	R$ 280,8000
62	Peles leitosa grossa — bumbos, 14' Marca de referência: Luen	26	R$ 13,9000	R$ 361,4000
63	Peles leitosa grossa — surdos, 12' Marca de referência: Luen	26	R$ 10,8000	R$ 280,8000
64	Peles leitosa grossa — p/ surdos, 14' Marca de referência: Luen	26	R$ 13,9000	R$ 361,4000
65	Peles transparente., caixas tamanho,12' Marca de referência: Luen	20	R$ 12,5000	R$ 250,0000
66	Peles leitosa grossa, Caixas, 12', Marca de referência: Luen	14	R$ 10,8000	R$ 151,2000
67	Peles leitosa grossa, caixas repi.10' Marca de referência: Luen	14	R$ 9,9000	R$ 138,6000
68	Peles transparente - caixas repi.10' Marca de referência: Luen	8	R$ 10,0000	R$ 80,0000
69	Peles leitosa grossa, triton 06,08',10' Marca de referência: Luen	8	R$ 30,0000	R$ 240,0000

Valor Total Homologado - R$ 25.588,21

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:045FBA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO GRAPAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GRAPAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 37.122.484/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	Fones de ouvido com monitor com fio especialmente projetado para instrumentos musicais; conector: 3,5 mm/6,5 mm estéreo; diâmetro do alto-falante do alto-falante: 50 mm.	1	R$ 222,0000	R$ 222,0000
21	Kit de abafadores para bateria (completo) - emborrachado em mdf; kit contém 12 peças: 1 abafador autoadesivo para bumbo (serve em qualquer bumbo); 1 abafador 13" ou 14" para caixa; 2 abafadores para tom (10" e 12"); 1 abafador 14" ou 16" para surdo; 1 abafador 13" ou 14" para chimbal (incluso o abafador interno); 1 abafador para prato splash (8", 10" ou 12"); 1 abafador 16" prato de ataque; 3 abafadores 18" para prato de ataque; 1 abafador 20" para prato de condução.	1	R$ 285,0000	R$ 285,0000
26	Protetor eletrônico (extensão) com 6 conexões de tomadas, medindo 15 metros	1	R$ 380,0000	R$ 380,0000
30	Teclado sintetizador, teclado: 61 teclas; seção do gerador de som: polifonia máxima: 128 vozes (varia com a carga sobre o gerador de som), partes: 16 partes, memória presente: patches: 1.273 256 (gm2); kits de bateria: 19 9 (gm2); performances: 16; memória user: patches: 256; kits de bateria: 8; performances: 128; favoritos: 100; efeitos: múlti-efeitos: 3; sistemas, 78 tipos, chorus: 3; tipos, reverb: 5 tipos; display: 16 caracteres, 2 linhas, lcd, conectores: phones: mini estéreo; output (l/mono, r) : 1/4 de polegada, pedal, computador usb (midi), memoria usb dc in, alimentação: adaptador ac, consumo: 1.3 a; acessórios: 01 teclado; 01 fonte; 01 capa bag; 01 suporte teclado "x". 01 pedal; dimensões aproximadas: comprimento: 1002 mm; largura: 251 mm; altura: 93 mm. Marca de referência: xps10 – holand red	1	R$ 4.199,9900	R$ 4.199,9900

Valor Total Homologado - R$ 5.086,99

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1E54B213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RENI APARECIDO GERMANO

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	19/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços elétricos, compreendendo a manutenção de painéis e sistemas dos poços artesianos, bem como a manutenção, reparo e instalação na rede de iluminação pública, incluindo ainda a execução de serviços para eventos, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RENI APARECIDO GERMANO.
CNPJ/CPF: 13.285.542/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em painéis elétricos e sistemas de fiação dos poços artesianos situados no perímetro urbano do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, bem como no Distrito de Mendeslândia. A contratação visa garantir a plena funcionalidade dos sistemas de bombeamento de água potável, essenciais ao abastecimento de escolas, prédios públicos, unidades de saúde e demais estruturas atendidas por poços artesianos operados pela administração municipal. Escopo dos Serviços: Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a: Verificação técnica dos painéis de comando: Inspeção visual e funcional de componentes elétricos; Teste de disjuntores, contatores, relés de sobrecarga e temporizadores; Substituição de peças danificadas ou com desempenho comprometido; Limpeza e reaperto de conexões. Revisão e substituição de fiação elétrica: Avaliação do estado dos cabos elétricos que alimentam os motores e bombas submersas; Substituição de cabos ressecados, expostos ou com fuga de corrente; Organização e identificação de condutores, conforme cores padronizadas por norma. Testes de funcionamento e proteção elétrica: Medição de corrente, tensão e resistência de isolamento; Verificação de funcionamento de sistemas de proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Aferição de aterramento elétrico e verificação de componentes de proteção contra surtos. Pequenos reparos estruturais no quadro de comando: Ajustes de calhas, conduítes, canaletas e fixação de componentes; Adequação do painel conforme normas técnicas vigentes, se necessário, além dos demais serviços interligados a esta contratação.	250	R$ 168,50	R$ 42.125,00
2	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em luminárias e rede de iluminação pública de baixa e alta tensão, abrangendo vias urbanas, praças, jardins, vilas rurais e o Distrito de Mendeslândia, incluindo instalação e adequação de iluminação temporária para festividades municipais e apoio técnico-operacional recorrente na Feira do Produtor. Escopo dos Serviços: Troca de lâmpadas queimadas ou defeituosas; Montagem de padrões elétricos com aterramento Substituição e ajuste de relés fotoelétricos, reatores e conectores; Correção de falhas em luminárias LED e convencionais; Intervenção em fiação e conexões danificadas; Manutenção de redes de iluminação pública em postes de alta tensão; Apoio em iluminação de praças, pistas de caminhada e parquinhos; Equipamentos Necessários: Veículo equipado com escada, cesto aéreo (tipo munck ou similar); Ferramentas elétricas apropriadas para intervenção em alta tensão; Equipamentos de proteção coletiva e individual (EPC e EPI).	375	R$ 149,00	R$ 55.875,00
3	Prestação de serviços elétricos provisórios para eventos institucionais e comunitários, contemplando instalação, manutenção e desmontagem de estruturas elétricas temporárias, assegurando condições adequadas de funcionamento e segurança. Escopo dos Serviços: Instalação e desmontagem de iluminação provisória para festas e eventos públicos, incluindo barracas, brinquedos, iluminação decorativa e sistemas de som; Apoio técnico-operacional em infraestrutura elétrica provisória para a realização da Feira do Produtor, realizada no mínimo duas vezes ao mês, compreendendo instalação, manutenção e desmontagem segura dos pontos de energia temporários. Manutenção e reparo nas fiações, refletores do Estádio Municipal, Ginásio de Esportes, Campo Society e demais edificações esportivas. Equipamentos Necessários: Veículo equipado com escada, cesto aéreo (tipo munck ou similar); Ferramentas elétricas apropriadas para intervenção em alta tensão; Equipamentos de proteção coletiva e individual (EPC e EPI).	375	R$ 148,50	R$ 55.687,50

Valor Total Homologado - R$ 153.687,50

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:E730EA41

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 8/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 13/05/2026	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Laudemir Piontkoski	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1260 / 1
RG: 6.***.***-8SSP/PR	CPF: 021.***.***-06
Banco: 748 SICREDI Agência: 740 Conta Corrente: 19.436-0	
Data de Saída: 17/05/2026	Horário: 03:00 hs.
Data de Retorno: 22/05/2026	Horário: 19:00 hs.
N° de Diárias: 5	Valor da Diária: R$ 1.206,23
Valor Total: R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Veículo: Próprio – Placas – Renavan	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 13/05/2026 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( ) ***DIEGO TRINDADE*** Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:B0A7698C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026 - PMSI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026-PMSI
ID Nº 1/2026
PROCESSO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025-PMSI-SRP
1.DOC Nº 3.820/2025

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 1/2026-PMSI-SRP, firmada em 22/01/2026, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar e fórmula infantil em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Saudade do Iguaçu, conforme Pregão Eletrônico nº 50/2025-PMSI-SRP, firmado entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROGERIO GALLINA, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **SUL FRUTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Carlos Plavinski nº 927 - Colina - Saudade do Iguaçu – PR, CEP: 85568-000, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 52.317.262/0001-88, telefone, (43) 9811-7356 e-mail sulfrutas2025@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE CARVALHO, residente e domiciliado a cidade de Saudade do Iguaçu - PR, na AVENIDA IGUACU, nº 2362, CENTRO, CEP: 85568-000, portador da CI/RG Nº 30xxx431 e do CPF/MF Nº 129.xxx.xxx-66, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços acima citada, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acrescido à ata de registro de preços o valor de **R$ 11.197,92** (onze mil cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

O valor total contratado passa a ser de **R$ 212.245,37** (duzentos e doze mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA ATA	UNID.	VALOR UNIT. R$	VALOR AJUSTADO	VALOR ACRÉSCIMO
2	Abacaxi do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e sãos. Devendo pesar no mínimo 1,3 kg cada unidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	1.488	UN	R$ 3,99	(R$ 5,20) 130,50% = R$ 9,19	R$ 7.737,60
65	MAÇÃ IMPORTADA do tipo Argentina, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	648	KG	8,49	(R$ 5,34) 62,90% = R$ 13,83	R$ 3.460,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar
Principal: 219 Despesa: 4430
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com a ata de registro de preços original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
SUL FRUTAS LTDA
CNPJ Nº 52.317.262/0001-88

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:509FAD22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026 - PMSI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026-PMSI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025–PMSI-SRP
ID Nº 43/2026
PROCESSO Nº 92/2025

1.DOC Nº 3.684/2025
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 29/2026-PMSI-SRP, firmada em 10/02/2026, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e suprimentos de impressão, atendendo todas as secretarias e departamentos municipais
, conforme Pregão Eletrônico nº 44/2025-PMSI-SRP, firmado entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROGERIO GALLINA, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **JOÃO PEDRO DUARTE**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 59.623.961/0001-03, com sede na Avenida Iguaçu, nº 1576, Sala 2 – Centro –Saudade do Iguaçu – PR - CEP: 85568-000, telefone (46) 99977 8166, e-mail joaopedroduartesdd@gmail.com, representado pelo Sócio Administrador Sr. JOÃO PEDRO DUARTE, portador do CPF nº. 103.xxx.xxx-40, residente e domiciliado na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, na Avenida Iguaçu, nº 1576, Centro, CEP: 85568-000, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços acima citada, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acrescido à ata de registro de preços o valor de **R$ 3.904,90** (três mil novecentos e quatro reais e noventa centavos).

O valor total contratado passa a ser de **R$ 91.594,95** (noventa e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO DA ATA	UNID.	VALOR UNIT. R$	VALOR AJUSTADO	VALOR ACRÉSCIMO
38	Papel ofício A4, 210x297 mm gramatura 75g/m², aprovado pelo CERFLOR, embalagem com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	85	UN	R$ 205,88	(R$ 45,94) 22,316% = R$ 251,82	R$ 3.904,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente
Principal: 615 Despesa: 5565
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com a ata de registro de preços original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Contratante
Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO DUARTE
Contratada
CNPJ Nº 59.623.961/0001-03

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:51C5D1EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026 - PMSI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026-PMSI
ID Nº 10/2026
PROCESSO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025-PMSI-SRP
1.DOC Nº 4.043/2025
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 9/2026-PMSI-SRP, firmada em 26/01/2026, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Pregão Eletrônico nº 53/2025-PMSI-SRP, firmado entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROGERIO GALLINA, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **SUL FRUTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Carlos Plavinski nº 927 - Colina - Saudade do Iguaçu – PR, CEP: 85568-000, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 52.317.262/0001-88, telefone, (43) 9811-7356 e-mail sulfrutas2025@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE CARVALHO, residente e domiciliado a cidade de Saudade do Iguaçu - PR, na AVENIDA IGUACU, nº 2362, CENTRO, CEP: 85568-000, portador da CI/RG Nº 30xxx431 e do CPF/MF Nº 129.xxx.xxx-66, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços acima citada, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acrescido à ata de registro de preços o valor de **R$ 1.823,51** (um mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

O valor total contratado passa a ser de **R$ 163.947,59** (cento e sessenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO DA ATA	UNID.	VALOR UNIT. R$	VALOR AJUSTADO	VALOR ACRÉSCIMO
45	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, sem osso de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, resfriada, com aspecto firme,	211,79	UN	R$ 37,87	(R$ 8,61) 22,75%	R$ 1.823,51

	cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico e corte conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção municipal ou estadual e ou federal.				= R$ 46,48	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 08.243.0013.2.063 – Proteção Social Para Crianças e Adolescentes
Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Principal: 895 Despesa: 6041
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com a ata de registro de preços original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
SUL FRUTAS LTDA
CNPJ Nº 52.317.262/0001-88

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:0A606BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 234, DE 14 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	60/2026	**Vigência:**	11/05/2026 a 11/05/2027	
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº:**	11/2026	
Contratada:	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 77.310.589/0012-01			
Objeto:	Aquisição de um trator agrícola em atendimento ao convênio nº 45/2026-SEAB			
Gestor	Everson Luan Adolphatto		**CPF:**	***.591.649-**
Fiscal	Everson Luan Adolphatto		**CPF:**	***.591.649-**

Contrato:	61/2026	**Vigência:**	11/05/2026 a 11/05/2027	
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº:**	11/2026	
Contratada:	NORDICA VEICULOS S.A CNPJ 77.997.187/0001-74			
Objeto:	Aquisição de um caminhão 6x2 plataforma em atendimento ao convênio nº 45/2026-SEAB			
Gestor	Everson Luan Adolphatto		**CPF:**	***.591.649-**
Fiscal	Everson Luan Adolphatto		**CPF:**	***.591.649-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução dos contratos mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de maio de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:74241B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, manutenção de impressoras e suprimentos (exceto o papel), para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Altamira do Paraná.

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP (CNPJ: 20.438.534/0001-01)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	FRANQUIA MENSAL	VALOR UNIT. (IMPRESSÃO)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	IMPRESSORA LASER P&B, COM IMPRESSÃO: Painel LCD em português; Processador mínimo de 600MHZ; Memória mínima de 256MB; Interface Hi-Speed USB 2.0; Ethernet 10/100/1000 base TX; USB; Cartucho de toner rendimento mínimo de 12.000 páginas; Velocidade de impressão mínima: 40ppm em A4, resolução de até 1200x1200dpi de saída efetiva, duplex automático. Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados.	06 UND	1.500 Cópias/PB	R$ 0,11	R$ 165,00	R$ 11.880,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER P&B, COM IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA: -Sistema de impressão: laser ou LED; -Funções: Impressão/ Cópia/ Digitalização; -Velocidade: 40 PPM em A4; -Tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5, A4, Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações; -Duplex automático na impressão cópia e digitalização; -Painel tela LCD em português; -Processador: 600 MHz; -Memória mínima 256MB; -Ciclo mensal: 50.000 impressões; -Ethernet 10/100/1000Base-TX Ethernet incorporada; -Capacidades de entrada: 300 folhas; -Capacidade de saída: 150 folhas; -Tempo da primeira página: 8.3 segundos; -Resolução: 1.200 x 1.200 dpi; -Linguagem de impressão: PCL5e/PCL6/PostScript3; -Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados.	18 UND	2.000 Cópias/PB	R$ 0,11	R$ 220,00	R$ 47.520,00
03	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER P&B, COM IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA. Velocidade de impressão mínimo de 50ppm em A4 ou carta; Velocidade de digitalização mínimo 40ppm; Painel touchscreen mínimo 7 polegadas, ciclo mensal mínimo 120.000 pgs/mês; Toner com rendimento mínimo de 20.000 pgs por cartucho; Memória mínimo1,2GB, Processador mínimo 1,2GHz; Alimentador de originais de passagem única para mínimo 100 folhas; Bandeja de alimentação de papel mínimo 500 folhas de 60 a 120 g/m2; Bandeja de alimentação manual mínimo 100 folhas de 60 a 160 g/m2; Resolução de cópia mínimo 600x600 dpi; Resolução de impressão mínimo 1200x1200 dpi; Resolução digitalização mínimo 600 x 600 dpi; O equipamento deve digitalizar no mínimo nos formatos de saída JPEG, TIFF, PDF, PDF compactado e PDF pesquisável (OCR) sem a necessidade de instalação de qualquer software no servidor ou nos computadores desktop, notebook dos usuários finais. Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados.	09 UND	3.000 Cópias/PB	R$ 0,11	R$ 330,00	R$ 35.640,00
04	Equipamento laser, led ou Tinta Multifuncional A4 policromático. Impressão -Velocidade de impressão 25 ppm preto/cor simplex .16 ppm preto/cor duplex -Velocidade de impressão modo rascunho: 34 ppm preto/cor -Tempo saída primeira página: 6 segundo preto, 7 segundos colorido -Duplex automático: carta e A4 -Resolução de impressão de no mínimo: 1,200 dpi x 1,200 dpi; -Linguagem de impressão: Emulação PCL 5,PCL 6,emulação PostScript 4, ESC/Pr,PDF 1,7 Copia -Velocidade: 24 cpm preto/24 cpm cor -Quantidade de Cópias: 1 a 999 -Tamanho máximo da cópia: 8,5" x 14" (21,6 x 35,6 cm) -Cópia frente e verso -Visualização Prévia Scanner -Tipo: colorido -Resolução óptica: 1.200 dpi -Resolução de Hardware: 1.200 x 2.400 dpi Especificações Gerais -Capacidade do ADF: 50 folhas -Conectividade: usb de alta velocidade, Wi-Fi, -Rede Ethernet: (1000 base- T/100 Base - TX /10 Base- T) -Capacidade entrada de papeis: 250 folhas -Capacidade de saída de papel: 150 folhas papel comum -Peso papel suportado: 64 g/m2 - 256 g/m2 Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados.	04 UND	500 Cópias/COR 1.500 Cópias/PB	R$ 0,40 (Cor) R$ 0,11 (PB)	R$ 200,00 (Cor) R$ 165,00 (PB)	R$ 17.520,00
05	Equipamento Tipo V -laser, led ou Tinta Pigmentada Multifuncional A3 policromático Velocidade de no mínimo 24ppm. Resolução mínima de 600 x 600 dpi. Painel Touch de 5" colorido. Linguagens de impressão Suportadas: PCL 5c PCL 6 Post Script 3 Memória RAM interna mínima de 3GB Processador de no mínimo 768MHz Tempo de Primeira Página menor do que 7 segundos Ciclo Máximo de trabalho mensal de 75.000 páginas. Gaveta de entrada padrão com capacidade de formato ajustável de A5 até A3 com capacidade de no mínimo 250 folhas. Gaveta Bypass com entrada de no mínimo 50 folhas. Impressão em papéis especiais, Etiquetas, Pré impresso, Papel cartão... Capacidade de saída de 250 folhas 75 g/m2 Alimentador automático de originais de 50 folhas com opção de frente e verso automático de passagem única. Digitalização para Nuvem, USB, FTP, SMB, e-mail (configurado pelo painel do equipamento não sendo aceito software de envio pelo computador). Formato de saída de documento: TIFF, PDF, JPG. Impressão USB frontal em formato TIFF, JPG, PDF. Conexão USB 2.0 Placa de rede padrão Ethernet (RJ45), com velocidade 10/100/1000 MBps Sistemas Operacionais compatíveis: Windows, Mac e Linux Plataforma de desenvolvimento que permita que soluções de softwares de contabilização/gestão e controle de acesso, padrões de mercado possam ser embarcados no equipamento para controle de cópias, impressões, digitalizações. Aceitar leitores de cartão e/ou biometria padrões de mercado. Suportar operação com tensão de entrada bivolt com seleção de tensão de entrada 15automática, 110~240V AC e frequência de 60 Hz. Caso o equipamento necessite, deverá acompanhar transformador compatível para conexão deste à rede elétrica disponível. A corrente máxima do equipamento não deve exceder a 10 A. Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados.	02 UND	700 Cópias/COR 2.000 Cópias/PB	R$ 0,40 (Cor) R$ 0,11 (PB)	R$ 280,00 (Cor) R$ 220,00 (PB)	R$ 12.000,00
06	Plotter A0 Tecnologia de Impressão: Jato de tinta térmica; Desenhos de linha 25 s/página em A1, 82 impressões em A1 por hora; Idiomas de impressão:GL/2, HP-RTL, CALS G4, JPEG, URF; Resolução deimpressão: Até 2.400 x 1.200 dpi otimizados; Área não imprimível: Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm, Folha: 5 x 5 x 5 x 17 mm; Largura mínima da linha: 0,02 mm; Mídia: Manuseio Alimentação por folha; alimentação por rolo; bandeja de entrada; cortador automático; Tamanho: Impr. de 61 cm (24pol): folhas de 210 a 610 mm (8,3 a 24 pol.) de largura; rolos de 279 a 610 mm (11 a 24 pol.) Impr. de 91cm (36pol): folhas de 210 a 914 mm	01 UND	50 Metros	R$ 17,80 (Metro)	-	R$ 890,00 (Valor total do item)

	(8,3 a 36 pol.) de largura; rolos de 279 a 914 mm (11 a 36 pol.); Gramatura: Rolo de 60 a 280g/m2 folhas de 60 a 220g/m2; Conexão: Gigabit Ethernet(1000BAse-T), USB de Alta velocidade, Wi-Fi 802.11a/b/g/n, e Direct; Drivers (incluídos): Drivers de rasterização para Windows® e para MacOS; Tensão: Bivolt.					
07	Páginas excedentes Preto e Branco (PB)	100.000	-	R$ 0,0376	-	R$ 3.760,00
08	Páginas excedentes Coloridas (Color)	50.000	-	R$ 0,40	-	R$ 20.000,00

VALOR TOTAL MENSAL DE TODAS AS LOCAÇÕES: R$ 11.270,00
VALOR TOTAL ANUAL DE TODAS AS LOCAÇÕES: R$ 135.240,00
VALOR GLOBAL ADJUDICADO DO LOTE 01: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS
SITUAÇÃO: DESERTO
Não houve empresas interessadas ou propostas válidas habilitadas para este lote, restando o mesmo declarado deserto.

LOTE 03 - FORNECIMENTO DE TONNERS E TINTAS PARA IMPRESSORA
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 23.496.174/0001-92)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Toner HP 330X, DE COR PRETA, laserjet original (W13300X) compatível com hp Laser série 408, Multifuncional Laser HP série 432 com chip.	10 UND	R$ 56,00	R$ 560,00
02	Toner CF 258XC- Compatível com Laser Jet pro 404 DW HP	10 UND	R$ 59,09	R$ 590,90
03	Toner Compatíveis Samsung Proxpress M3375FD	10 UND	R$ 48,00	R$ 480,00
04	Tinta compatível Epson L3210 544 C CYANO 70ML	10 UND	R$ 23,00	R$ 230,00
05	Tinta Compatível Epson L3210 544 BK BLAKE 70 ML	10 UND	R$ 23,00	R$ 230,00
06	Tinta Compatível Epson L3210 544 MG MAGENTA 70 ML	10 UND	R$ 23,00	R$ 230,00
07	Tinta compatível Epson L3210 544 YL YELLOW 70 ML	10 UND	R$ 23,00	R$ 230,00
08	Toner NP W1105-105ª BK com chip.	24 UND	R$ 46,00	R$ 1.104,00
09	Cartucho Toner DCP-L2540DW L2740 TN-2370	10 UND	R$ 35,00	R$ 350,00
10	Toner HP 85A (modelo CE285A)	10 UND	R$ 35,00	R$ 350,00
11	Toner CF 226A PRETO Compatível HP Laserjet pro MFP M426 FDW	32 UND	R$ 46,00	R$ 1.472,00
12	Toner HP 103A/X compatível HP Laserjet Pro MFP 4103 FDW com chip.	05 UND	R$ 59,04	R$ 295,20
13	Toner Compatível lex mark MC 3224, Laser Colorida	06 UND	R$ 524,00	R$ 3.144,00
14	Toner HP 85A CE285AB PRETO Compatível HP Laserjet M1212NFMFP	10 UND	R$ 35,00	R$ 350,00
15	Toner HP 85A CE285AB PRETO Compatível HP Laserjet P1102W	26 UND	R$ 34,30	R$ 891,80
16	Toner CE285A BK	24 UND	R$ 33,00	R$ 792,00

VALOR GLOBAL ADJUDICADO DO LOTE 03: R$ 11.299,90 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 006/2024, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, da seguinte forma:

• O **Lote 01** à empresa **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP (CNPJ 20.438.534/0001-01)**, pelo valor global de R$ 159.000,00;
• O **Lote 02** declarado **DESERTO**;
• O **Lote 03** à empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ 23.496.174/0001-92)**, pelo valor global de R$ 11.299,90.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 14 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:9B8D375E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
12° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de**R$58.920,96**(cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos),com fundamento no Art. 124 da lei 14.133/2021.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Unitário Registrado e Atual
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	170	REPOLHO – DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNID	R$ 2,99	R$ 7,47	R$ 4,48

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:14 de maio de 2026

Pregão Eletrônico n° 098/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0FEB1F0F

GABINETE DA PREFEITA
14° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024

14° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preços nº. 059/2024**, decorrente de **Pregão Eletrônico n° 047/2024** de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.235.761/0001-94, com endereço em Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vesper, Andirá/PR, CEP: 86380-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** e a empresa**C.B.B IND.COM.ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0002-03, com sede no endereço Rodovia do Café, BT 376/KM352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana - CEP: 86813-240,nesteatorepresentada por **VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 105.020,00**(cento e cinco mil e vinte reais), com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Último Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
C.B.B IND.COM.ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 3.905,90	R$ 4.431,00	R$ 525,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Andirá, 14 de maio de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A2DF8B7F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 149 – Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 ,SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **L. L. MALKUT LTDA,** já devidamente classificada em**DÉCIMO LUGAR** no (s)**LOTE (S)149**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 18/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
149	Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 ,SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	FORTREK CORP H710M / FORTREK CORP H710M	UND	26	3.317,02	86.242,52

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) primeiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 14 de maio de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 20.035/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9AAE91BC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 148 – Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME,** já devidamente classificada em**DÉCIMO LUGAR** no (s)**LOTE (S)148**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 18/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
148	Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	Marca propria / Sc501i3	UND	**31**	3.500,00	108.500,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) primeiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 14 de maio de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 20.035/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7DD99392

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 68 – Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 ,SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICAsolicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação**, JVO INFORMÁTICA LTDA**, já devidamente classificada em**DÉCIMO LUGAR** no (s)**LOTE (S)68**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 18/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
68	Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 ,SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	DIVERSOS(VER PROPOSTA) / DIVERSOS(VER PROPOSTA)	UND	10	2.899,00	28.990,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) primeiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 14 de maio de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 20.035/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5D11BC24

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO NONO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 149 – Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 ,SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ASYS TECNOLOGIA LTDA,** já devidamente classificada em **NONO LUGAR** no (s)**LOTE (S)149**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 18/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
149	Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 ,SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	Asys / GenOne	UND	26	3.317,00	86.242,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 14 de maio de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 20.035/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E88E5556

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 044/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 09: Facilitador de oficina, na função de Técnico de Ginástica Rítmica, com conhecimento das regras oficiais e domínio técnico da modalidade, incluindo o manejo de aparelhos como fita, arco, bola, maças e corda. Deve possuir experiência comprovada na condução de treinamentos específicos, voltados ao desenvolvimento das capacidades motoras, expressivas e coreográficas das atletas. O profissional deverá possuir obrigatoriamente registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
A empresa**SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 084/2025**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **IMPACTO LTDA**, já devidamente classificada em **SEXTO lugar** no **LOTE 09**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 19/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	Facilitador de oficina, na função de Técnico de Ginástica Rítmica, com conhecimento das regras oficiais e domínio técnico da modalidade, incluindo o manejo de aparelhos como fita, arco, bola, maças e corda. Deve possuir experiência comprovada na condução de treinamentos específicos, voltados ao desenvolvimento das capacidades motoras, expressivas e coreográficas das atletas. O profissional deverá possuir obrigatoriamente registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	HORAS	1.500	R$ 45,00	R$ 67.500,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sétimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 14 de maio de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 20.035/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos
ANA GABRIELY/VANESSA/POLIANA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:51083225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Nº Processo: 54/2026. Objeto: **CAPACITAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA EM: AULAS PRÁTICAS DE COTAÇÃO, EDITAL, ETP E TR.** Fundamento Legal: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 14/05/2026 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor: R$ R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais) Parceria com UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS, CNPJ 55.930.096/0001-89, conforme quadro a seguir:

UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA EM: AULAS PRÁTICAS DE COTAÇÃO, EDITAL, ETP E TR.			UN	2,00	2.900,00	5.800,00
TOTAL								5.800,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 14 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6D188C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

Nº Processo: 53/2026. Objeto: **XXVII MARCHA A BRASÍLIA.** Fundamento Legal: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 14/05/2026 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) Parceria com CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ 00.703.157/0001-83, conforme quadro a seguir:

CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSCRIÇÃO XXVII MARCHA A BRASÍLIA (VICE-PREFEITO)			UN	1,00	650,00	650,00
TOTAL								650,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 14 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:519D6262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 21/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 21/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.
O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 21/2026 na forma eletrônica, que tem por objeto: Aquisição Veículo Utilitário tipo PICK Up CD, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Cuja a alterações está a seguir elencada:
Nova data para recebimento de proposta, abertura do certame, alteração na descrição do lote.
Data para recebimento de proposta e abertura do certame
ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 20/04/2026 às 08h30min do dia 06/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 06/05/2026 às 08h59min do dia 06/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/05/2026.

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 18/05/2026 às 08h30min do dia 01/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 01/06/2026 às 08h59min do dia 01/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/06/2026.

ETP ATUALIZADO ANEXADO e DESCRIÇÃO DO LOTE ATUALIZADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, DIREÇÃO ASSISTIDA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, SISTEMA DE FREIOS ABS OU TECNOLOGIA SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN, LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISAS, COMPUTADOR DE BORDO OU PAINEL COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS BÁSICAS, ALARME ANTIFURTO OU SISTEMA EQUIVALENTE DE SEGURANÇA, RODAS E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA, DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, SUPORTE PARA ESCADAS OU EQUIPAMENTO EQUIVALENTE, DESDE QUE COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E SEM PREJUÍZO À GARANTIA DO FABRICANTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA VIGENTE, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, LICENCIADO, COM TODOS OS TRIBUTOS, TAXAS E ENCARGOS QUITADOS, TRANSFERIDO EM NOME DO MUNICÍPIO, ADESIVADO CONFORME IDENTIDADE VISUAL DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DA ENTREGA DEFINITIVA, CONFORME AS CONDIÇÕES E POLÍTICAS DO FABRICANTE, SERÃO ACEITOS VEÍCULOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, DESDE QUE ATENDAM À FINALIDADE PÚBLICA E ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, VEDADA A INDICAÇÃO OU PREFERÊNCIA POR MARCA, MODELO OU FABRICANTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	01 UN	R$ 135.990,00

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 14/05/2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:326E47DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade Concorrência EletrônicA nº 01/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada para execução de pavimentação asfáltica.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa, **AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 28.883.191/0001-04,** Rua Alexandre Von Humboldt nº 871 Curitiba-PR, CEP 82110-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de **R$ 3.099.492,00** (três milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada para execução de pavimentação asfáltica com tratamento superficial triplo (TST) na Estrada do Coqueiral no Município de Barra do Jacaré/PR.	Obra		M²	1,00	3.099.492,00	3.099.492,00
TOTAL								3.099.492,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 14 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6366F90A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 011/2026.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVI-MENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	ITEM	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Agenda anual encadernada, com capa impressa em cores (4x4), em papel de alta gramatura, com acabamento resistente (laminação fosca ou brilho). Miolo composto por páginas em preto e branco e páginas coloridas, distribuídas da seguinte forma: páginas iniciais e seções específicas impressas em cores, e demais páginas internas em preto e branco, totalizando aproximadamente 153/154 páginas, conforme padrão editorial da agenda. Impressão em papel offset de boa qualidade, encadernação tipo espiral, wire-o ou brochura, garantindo durabilidade, boa abertura e manuseio diário. Produto destinado ao uso institucional, administrativo ou educacional.	REVAL	55	**R$ 44,99**	R$ 2.474,45
2	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Almofada para Carimbo nº 3, confeccionada em estojo resistente (plástico ou metálico), contendo feltro interno de alta absorção e distribuição uniforme de tinta, adequada para recarga. Compatível com carimbos manuais de tamanho correspondente ao padrão nº 3, proporcionando impressões nítidas e homogêneas. Indicada para uso em escritórios, repartições públicas, escolas e ambientes administrativos em geral. Produto novo, de boa durabilidade e qualidade, disponível em cores usuais (azul, preta ou vermelha), de marcas reconhecidas no mercado.	star	25	**R$ 7,83**	R$ 195,75
3	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Alfinete de Costura nº 29, fabricado em aço niquelado de alta resistência, com ponta fina e afiada que facilita a perfuração de tecidos sem danificá-los, garantindo precisão e segurança no manuseio. Possui cabeça resistente, bem fixada, que facilita a visualização e o uso contínuo. Indicado para atividades de costura, artesanato, confecção e uso geral. Embalagem contendo	ACC	30	**R$ 7,00**	R$ 210,00

			680 (seiscentas e oitenta) unidades, produto novo, de qualidade uniforme, compatível com padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.				
4	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Alfinete para Mapa nº (15 mm), fabricado em metal resistente, com ponta fina e afiada que permite fácil fixação em murais, mapas, quadros de aviso, cortiça e superfícies similares, sem danificar excessivamente o material. Possui cabeça plástica colorida, facilitando a visualização e a organização por cores. Indicado para uso em escritórios, escolas, repartições públicas e ambientes administrativos. Embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, em cores diversas, produto novo, de boa durabilidade e compatível com os padrões usuais de mercado.	BACCHI	30	**R$ 5,45**	R$ 163,50
5	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Bobina de Papel Kraft Acetinado de Alta Qualidade, produzida com papel kraft selecionado, fibras longas e acabamento acetinado premium, garantindo excelente resistência mecânica, maior durabilidade, uniformidade de gramatura e ótima apresentação estética. Indicada para embalagens que exigem padrão elevado de qualidade, proteção eficiente e acabamento superior, em uso comercial, industrial e administrativo. Possui 60 cm de largura, superfície lisa, resistência superior ao rasgo e à tração, e excelente desempenho no manuseio e corte. Bobina com peso aproximado de 8 kg, produto novo, isento de defeitos, conforme os melhores padrões de fabricação e das melhores marcas disponíveis no mercado.	SANTECK	10	**R$ 152,00**	R$ 1.520,00
6	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Bloco de Recado Adesivo 38 x 51 mm, confeccionado em papel de alta qualidade, com adesivo reposicionável de boa fixação, que permite colar e remover sem danificar superfícies nem deixar resíduos. Ideal para anotações rápidas, marcação de documentos, organização e lembretes em ambientes administrativos, escolares e corporativos. Cada bloco contém 100 (cem) folhas, acondicionados em embalagem com 4 (quatro) unidades, na cor amarela, garantindo boa visibilidade. Produto novo, de excelente qualidade, com colagem uniforme e compatível com os padrões usuais de mercado	VIGHS	120	**R$ 8,50**	R$ 1.020,00
7	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Bloco de Recado Adesivo 75 x 75 mm, confeccionado em papel de alta qualidade, com adesivo reposicionável de excelente fixação, permitindo colagem e remoção sem danificar superfícies e sem deixar resíduos. Indicado para anotações, lembretes, marcação e organização de documentos em ambientes administrativos, escolares e corporativos. Cada bloco contém 100 (cem) folhas, com colagem uniforme e fácil destacamento. Produto disponível nas cores amarelo, rosa, azul e verde, garantindo boa visibilidade e organização por cores. Produto novo, de excelente qualidade, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	imprismaster	120	**R$ 7,10**	R$ 852,00
8	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Bloco de Recado Adesivo 76 x 102 mm, confeccionado em papel de alta qualidade, com adesivo reposicionável de excelente fixação, permitindo colagem e remoção sem danificar superfícies e sem deixar resíduos. Indicado para anotações, lembretes, marcação e organização de documentos em ambientes administrativos, escolares e corporativos. Cada bloco contém 100 (cem) folhas, com destacamento fácil e colagem uniforme. Produto disponível nas cores amarelo, rosa, azul e verde, garantindo ótima visibilidade e organização por cores. Produto novo, de excelente qualidade, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas	MAXPRINT	120	**R$ 6,50**	R$ 780,00
9	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Borracha Branca Escolar nº 40, confeccionada em material de alta qualidade, macia e resistente, que proporciona apagamento eficiente e preciso, sem borrar e sem danificar o papel. Indicada para uso escolar, acadêmico e administrativo, adequada para grafite comum. Produto atóxico, isento de impurezas, com boa durabilidade e acabamento uniforme. Embalagem contendo 40 (quarenta) unidades, produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas	PAMPA	5	**R$ 19,00**	R$ 95,00
10	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Caderno Universitário Espiral 10 Matérias, contendo 200 (duzentas) folhas internas em papel de boa qualidade, com gramatura adequada para escrita, evitando transparência excessiva. Possui capa dura resistente, proporcionando maior durabilidade e proteção ao conteúdo, e encadernação em espiral metálico ou plástico de alta resistência, que permite abertura total e manuseio prático. Indicado para uso escolar, acadêmico e administrativo. Produto novo, com acabamento uniforme, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	PAMPA	40	**R$ 20,30**	R$ 812,00
11	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Caderno Universitário Espiral 1 Matéria, contendo 96 (noventa e seis) folhas internas em papel de boa qualidade, com gramatura adequada para escrita, evitando transparência excessiva. Possui capa dura resistente, que garante maior durabilidade e proteção ao conteúdo, e encadernação em espiral metálico	PAMPA	40	**R$ 10,30**	R$ 412,00

			ou plástico de alta resistência, permitindo abertura total e manuseio prático. Indicado para uso escolar, acadêmico e administrativo. Produto novo, com acabamento uniforme, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas				
12	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Caderno Brochura Linguagem 1/4 Caderno, costurado, contendo 48 (quarenta e oito) folhas internas em papel de boa qualidade, com gramatura adequada para escrita, proporcionando boa absorção de tinta e menor transparência. Possui capa em papel cartão resistente, com acabamento uniforme, garantindo durabilidade no uso diário. Indicado para atividades escolares, especialmente para a disciplina de linguagem, bem como para uso educacional em geral. Produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas	JANDAIA	30	**R$ 3,10**	R$ 93,00
13	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	Caderno Brochura Linguagem, formato CD (200 x 275 mm), costurado, contendo 48 (quarenta e oito) folhas internas em papel de boa qualidade, com gramatura adequada para escrita, proporcionando boa absorção de tinta e mínima transparência. Possui capa em papel cartão resistente, com acabamento uniforme, garantindo durabilidade no uso diário. Indicado para uso escolar, especialmente para a disciplina de linguagem, atendendo aos padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas. Produto novo, de excelente qualidade.	JANDAIA	100	**R$ 10,05**	R$ 1.005,00
14	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Caixa de Arquivo Morto Tradicional, confeccionada em papelão resistente de alta gramatura, garantindo boa rigidez estrutural e durabilidade no armazenamento de documentos. Indicada para organização, guarda e arquivamento de processos, pastas e documentos em geral, em ambientes administrativos, escolares e corporativos. Possui montagem simples, com dobras bem definidas e encaixes firmes, permitindo empilhamento seguro. Produto na cor natural do papelão, compatível com formatos padrão de documentos. Embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	goodie	20	**R$ 375,32**	R$ 7.506,40
15	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Caixa de Arquivo Morto Tradicional, confeccionada em polionda (polipropileno corrugado) de alta resistência, proporcionando maior durabilidade, resistência à umidade, impactos e deformações. Indicada para organização, proteção e arquivamento de documentos, pastas e processos em ambientes administrativos, escolares e corporativos. Possui estrutura rígida, montagem prática, encaixes firmes e permite empilhamento seguro. Produto reutilizável, de fácil higienização, compatível com formatos padrão de documentos. Embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas	alaplast	20	**R$ 302,00**	R$ 6.040,00
16	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Caixa de Correspondência Dupla em Acrílico, fabricada em acrílico transparente de alta qualidade, com excelente resistência, durabilidade e acabamento. Possui dois compartimentos destinados à organização de documentos, papéis e correspondências, indicada para uso em mesas e ambientes administrativos, escolares e corporativos. Disponível nos modelos fixo ou móvel (empilhável), permitindo melhor organização e aproveitamento de espaço. Produto de fácil limpeza, com bordas lisas e design funcional, compatível com formatos padrão de documentos. Produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	maxcril	10	**R$ 50,45**	R$ 504,50
17	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Caixa de Correspondência Simples em Acrílico, fabricada em acrílico transparente de alta qualidade, com excelente resistência, durabilidade e acabamento uniforme. Possui 3 (três)compartimento destinado à organização de documentos, papéis e correspondências em geral, indicada para uso em mesas de escritórios, repartições públicas, escolas e ambientes administrativos. Produto de fácil limpeza, com bordas lisas e design funcional, compatível com formatos padrão de documentos. Produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	MAXCRIL	10	**R$ 62,20**	R$ 622,00
18	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Caixa de Correspondência Simples em Acrílico, fabricada em acrílico transparente de alta qualidade, com excelente resistência, durabilidade e acabamento uniforme. Possui 01 (um) compartimento destinado à organização de documentos, papéis e correspondências em geral, indicada para uso em mesas de escritórios, repartições públicas, escolas e ambientes administrativos. Produto de fácil limpeza, com bordas lisas e design funcional, compatível com formatos padrão de documentos. Produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	MAXCRIL	10	**R$ 21,70**	R$ 217,00
19	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Caneta Marcadora para CD/DVD/Retro 2,0 mm, indicada para escrita e marcação em mídias ópticas, retroprojetores e superfícies	BIC	36	**R$ 3,49**	R$ 125,64

			lisas em geral. Possui ponta média de 2,0 mm, proporcionando escrita firme, legível e de secagem rápida. Tinta de alta qualidade, resistente à água e ao desbotamento, garantindo durabilidade da marcação sem borrar. Disponível nas cores azul, preta e vermelha. Produto novo, de excelente qualidade, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.				
20	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Caneta Marcadora para CD/DVD/Retro 1,0 mm, indicada para escrita e marcação em mídias ópticas, retroprojetores e superfícies lisas em geral. Possui ponta fina de 1,0 mm, proporcionando escrita precisa, legível e de secagem rápida. Tinta de alta qualidade, resistente à água e ao desbotamento, garantindo durabilidade da marcação sem borrar. Disponível nas cores azul, preta e vermelha. Produto novo, de excelente qualidade, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	faber castel	36	**R$ 9,18**	R$ 330,48
21	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Caneta Esferográfica Sextavada Transparente Azul, com corpo sextavado em material plástico transparente de alta resistência, proporcionando firmeza na pegada e conforto durante a escrita. Possui ponta metálica com esfera de alta precisão, garantindo escrita macia, contínua e uniforme. Tinta na cor azul, de boa fluidez e secagem rápida, resistente a borrões. Indicada para uso escolar, acadêmico e administrativo. Embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	COMPACTOR	100	**R$ 48,80**	R$ 4.880,00
22	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Caneta Esferográfica Sextavada Transparente Preta, com corpo sextavado em material plástico transparente de alta resistência, proporcionando firmeza na pegada e conforto durante a escrita. Possui ponta metálica com esfera de alta precisão, garantindo escrita macia, contínua e uniforme. Tinta na cor preta, de boa fluidez e secagem rápida, resistente a borrões. Indicada para uso escolar, acadêmico e administrativo. Embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas	COMPACTOR	60	**R$ 53,30**	R$ 3.198,00
23	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Caneta Esferográfica Sextavada Transparente Vermelha, com corpo sextavado em material plástico transparente de alta resistência, proporcionando firmeza na pegada e conforto durante a escrita. Possui ponta metálica com esfera de alta precisão, garantindo escrita macia, contínua e uniforme. Tinta na cor vermelha, de boa fluidez e secagem rápida, resistente a borrões. Indicada para uso escolar, acadêmico e administrativo. Embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	COMPACTOR	40	**R$ 53,90**	R$ 2.156,00
24	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Caneta Marca-Texto, com corpo em material plástico resistente e design ergonômico, proporcionando conforto e firmeza no manuseio. Possui ponta chanfrada de alta qualidade, permitindo traços finos e grossos para marcação e destaque de textos. Tinta de secagem rápida, com alta luminosidade e boa durabilidade, que não borra e não transfere excessivamente para o verso do papel. Indicada para uso escolar, acadêmico e administrativo. Produto disponível em cores diversas, produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	vip print	240	**R$ 2,91**	R$ 698,40
25	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Caneta Hidrográfica, com corpo em material plástico resistente, tinta à base de água, atóxica e de secagem rápida, proporcionando cores vivas e traços uniformes. Possui ponta firme de boa durabilidade, ideal para desenho, pintura, escrita e atividades pedagógicas. Indicada para uso escolar, educacional e recreativo. Embalagem contendo 12 (doze) cores, produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	LEONORA	50	**R$ 12,50**	R$ 625,00
26	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Calculadora Eletrônica de Mesa 12 Dígitos, equipada com visor amplo de alta visibilidade, permitindo leitura clara e precisa dos números. Possui teclado em material resistente, com teclas macias, duráveis e de excelente resposta ao toque, adequada para uso contínuo. Indicada para a realização de cálculos básicos e funções essenciais em ambientes administrativos, comerciais, escolares e corporativos. Apresenta formato aproximado de 12 x 14 cm, design funcional e base estável para uso sobre mesas. Produto novo, de alta qualidade, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	pimentel comercio	30	**R$ 27,69**	R$ 830,70
27	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Clips Metálico para Papel – Caixa Grande, fabricado em arame de aço de alta qualidade, com acabamento galvanizado ou niquelado, proporcionando resistência à oxidação, durabilidade e boa elasticidade. Indicado para fixação e organização de papéis e documentos em geral, sem danificá-los. Caixa contendo aproximadamente 500 g, com tamanhos diversos, atendendo a diferentes volumes de documentos. Produto novo, de excelente qualidade, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	BACCHI	70	**R$ 23,50**	R$ 1.645,00
28	32.795.266 REGIS AUGUSTO	32.795.266/0001-64	Cola em Bastão 10 g, confeccionada com	LEONORA	48	**R$ 4,16**	R$ 199,68

	MEOTTI		adesivo de alta qualidade, atóxico e de secagem rápida, proporcionando colagem eficiente e uniforme. Indicada para uso escolar, artesanal e administrativo, adequada para papel, cartolina e materiais similares. Possui aplicação prática, sem sujeira e fácil manuseio. Produto novo, de boa durabilidade, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.				
29	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Cola Escolar Branca 1000 g, à base de PVA, atóxica e de alta qualidade, proporcionando excelente poder de colagem e acabamento uniforme. Indicada para uso escolar, artesanal e administrativo, adequada para papel, cartolina, papelão e materiais similares. Possui secagem adequada, fácil aplicação e boa durabilidade após a colagem. Produto novo, em embalagem de 1.000 g, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	IRIS	30	**R$ 21,35**	R$ 640,50
30	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Cola Escolar Branca 110 g, à base de PVA, atóxica e de alta qualidade, proporcionando colagem eficiente e uniforme, com acabamento limpo. Indicada para uso escolar, artesanal e administrativo, adequada para papel, cartolina, papelão e materiais similares. Possui secagem adequada, fácil aplicação e boa durabilidade após a colagem. Produto novo, acondicionado em embalagem de 110 g, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	PIRA	150	**R$ 1,95**	R$ 292,50
31	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Cola Quente Fina Semi-Transparente 1 kg, apresentada em bastões finos, fabricada em resina termoplástica de alta qualidade, proporcionando excelente poder de aderência e acabamento uniforme. Indicada para uso em pistola de cola quente de bico fino, adequada para trabalhos artesanais, escolares, decorativos e reparos leves, com boa fixação em papel, plástico, madeira, tecido e materiais similares. Possui secagem rápida, boa flexibilidade após a aplicação e aspecto semi-transparente. Produto novo, acondicionado em embalagem de 1 kg, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	MAKE	25	**R$ 52,30**	R$ 1.307,50
32	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Cola Quente Grossa Semi-Transparente 1 kg, apresentada em bastões grosso, fabricada em resina termoplástica de alta qualidade, proporcionando excelente poder de aderência e acabamento uniforme. Indicada para uso em pistola de cola quente de bico fino, adequada para trabalhos artesanais, escolares, decorativos e reparos leves, com boa fixação em papel, plástico, madeira, tecido e materiais similares. Possui secagem rápida, boa flexibilidade após a aplicação e aspecto semi-transparente. Produto novo, acondicionado em embalagem de 1 kg, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	MAKE	25	**R$ 57,20**	R$ 1.430,00
33	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Corretivo Líquido 18 ml, formulado à base de água ou solvente, de secagem rápida, proporcionando cobertura uniforme e eficiente para correções em escrita manual, datilografada ou impressa. Possui boa aderência ao papel, não enruga e permite reescrita após a secagem. Frasco com aplicador prático que facilita o manuseio e garante aplicação precisa. Indicado para uso escolar, acadêmico e administrativo. Produto novo, em embalagem de 18 ml, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	gramp line	40	**R$ 3,98**	R$ 159,20
34	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Corretivo em Fita 5 mm x 5,5 m, composto por fita corretiva seca de alta qualidade, que proporciona correção imediata, limpa e uniforme, sem necessidade de tempo de secagem. Possui largura de 5 mm e comprimento de 5,5 metros, garantindo precisão e bom rendimento. Permite reescrita instantânea sobre a área corrigida, sem borrar, manchar ou enrugar o papel. Aplicador ergonômico, com deslizamento suave e fácil manuseio. Indicado para uso escolar, acadêmico e administrativo. Produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	joca office	36	**R$ 9,19**	R$ 330,84
35	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Elástico Amarelo em Anéis para Dinheiro, confeccionado em borracha natural de alta qualidade, com excelente elasticidade, resistência e durabilidade, garantindo firmeza na amarração sem rompimento fácil. Indicado para organização e acondicionamento de cédulas, documentos e pequenos volumes em ambientes administrativos, comerciais e financeiros. Produto na cor amarela, em formato de anéis uniformes. Embalagem contendo aproximadamente 1.100 (mil e cem) unidades, com peso total de 1 kg. Produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	mamuth	10	**R$ 41,71**	R$ 417,10
36	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Envelope Ofício Branco 114 x 229 mm, confeccionado em papel branco de boa qualidade, com gramatura adequada que garante resistência, opacidade e acabamento uniforme. Indicado para envio e acondicionamento de documentos, correspondências e materiais impressos em ambientes administrativos, comerciais e institucionais. Possui formato padrão ofício, com aba de fechamento segura (colável ou autoadesiva, conforme padrão do fabricante). Embalagem contendo 1.000 (mil) unidades, produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	FORONI	5	**R$ 151,90**	R$ 759,50

37	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Envelope Saco Kraft Natural 240 x 340 mm, confeccionado em papel kraft natural de alta qualidade, com boa gramatura, resistência e acabamento uniforme. Indicado para acondicionamento, transporte e arquivamento de documentos, processos e materiais impressos em geral, garantindo proteção e durabilidade. Possui formato tipo saco, adequado para documentos sem dobra, com fechamento por aba. Embalagem contendo 250 (duzentas e cinquenta) unidades, produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	SCRITY	15	**R$ 112,00**	R$ 1.680,00
38	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Estilete Plástico Estreito 9 mm, com corpo em plástico resistente de alta durabilidade, design ergonômico e leve, proporcionando manuseio seguro e confortável. Possui lâmina estreita de 9 mm em aço de alta qualidade, com excelente poder de corte e sistema de avanço e trava que garante maior segurança durante o uso. Indicado para cortes precisos em papel, papelão, plástico fino e materiais similares, em ambientes escolares, administrativos e profissionais. Produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de	VMP	50	**R$ 3,75**	R$ 187,50
39	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Estilete Plástico Largo 18 mm, com corpo em plástico resistente de alta durabilidade, design ergonômico que proporciona firmeza e conforto no manuseio. Possui lâmina larga de 18 mm em aço de alta qualidade, com excelente poder de corte, sistema de avanço regulável e trava de segurança para maior proteção durante o uso. Indicado para cortes em papel, papelão, plástico, embalagens e materiais similares, em ambientes escolares, administrativos e profissionais. Produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	GATTE	50	**R$ 7,99**	R$ 399,50
40	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Etiqueta Adesiva A4/Carta para Impressora, confeccionada em papel adesivo de alta qualidade, com adesivo de boa fixação, garantindo aderência eficiente sem descolamento. Compatível com impressoras jato de tinta e laser, permitindo impressão nítida e secagem adequada. Indicada para identificação, organização, endereçamento e etiquetagem em geral, em ambientes administrativos, comerciais e escolares. Formato A4 ou Carta, conforme padrão do fabricante. Embalagem contendo 100 (cem) folhas, com tamanhos diversos de etiquetas por folha, produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	LINK	30	**R$ 79,75**	R$ 2.392,50
41	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Extrator de Grampo Tipo Espátula em Inox, fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e longa vida útil. Possui formato tipo espátula, que facilita a remoção de grampos com precisão e segurança, reduzindo o risco de danificar papéis e documentos. Indicado para uso em escritórios, repartições públicas, escolas e ambientes administrativos em geral. Produto com acabamento uniforme, fácil manuseio e limpeza. Produto novo, conforme os padrões usuais de mercado e de marcas reconhecidas.	CAVIA	20	**R$ 5,50**	R$ 110,00
42	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	EVA em Chapas 40 x 60 cm x 2 mm – Liso – Cores Diversas Chapas de EVA (Etil Vinil Acetato) com dimensões de 40 x 60 cm e espessura de 2 mm, superfície lisa, maleável, resistente e de fácil manuseio. Disponível em cores variadas, ideal para trabalhos artesanais, escolares, decoração, projetos manuais e atividades pedagógicas. Produto atóxico, seguro para uso infantil e versátil para diferentes aplicações criativas.	MAKE	200	**R$ 3,30**	R$ 660,00
43	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	EVA em Chapas 40 x 60 cm x 2 mm com Glitter – Cores Diversas,Chapas de EVA (Etil Vinil Acetato) com dimensões de 40 x 60 cm e espessura de 2 mm, acabamento liso com glitter, proporcionando brilho e efeito decorativo. Disponível em cores variadas, ideal para trabalhos artesanais, escolares, decoração, projetos manuais e atividades pedagógicas. Material maleável, resistente, de fácil manuseio e seguro para uso infantil, oferecendo versatilidade para diversas criações criativas.	MAKE	200	**R$ 4,99**	R$ 998,00
44	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	EVA em Chapas 40 x 60 cm x 2 mm Atoalhado – Cores Diversas,Chapas de EVA (Etil Vinil Acetato) com dimensões de 40 x 60 cm e espessura de 2 mm, com acabamento atoalhado, oferecendo textura macia e agradável ao toque. Disponível em cores variadas, ideal para trabalhos artesanais, escolares, decoração, projetos manuais e atividades pedagógicas. Material maleável, resistente e de fácil manuseio, seguro para uso infantil e versátil para diferentes aplicações criativas.	MAKE+	150	**R$ 6,70**	R$ 1.005,00
45	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Fita Adesiva Crepe 18 mm x 50 m Fita adesiva de papel crepe com largura de 18 mm e comprimento de 50 metros, resistente e de fácil aplicação. Ideal para pintura, sinalização, marcação, proteção de superfícies e uso geral em trabalhos manuais e industriais. Adesivo de boa fixação e remoção sem deixar resíduos, garantindo praticidade e acabamento limpo.	adelbras	250	**R$ 6,97**	R$ 1.742,50
46	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Fita Adesiva Crepe 24 mm x 50 m Fita adesiva de papel crepe com 24 mm de largura e 50 metros de comprimento, de fácil aplicação e boa aderência. Ideal para pintura, proteção de	adere	60	**R$ 8,26**	R$ 495,60

			superfícies, marcações e uso geral em trabalhos manuais, escolares ou industriais. Adesivo que permite remoção sem deixar resíduos, garantindo praticidade e acabamento limpo.				
47	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Fita Adesiva Crepe 48 mm x 50 m Fita adesiva de papel crepe com largura de 48 mm e comprimento de 50 metros, fácil de aplicar e com boa aderência. Indicada para pintura, proteção de superfícies, marcações e uso geral em trabalhos manuais, escolares ou industriais. Permite remoção sem deixar resíduos, garantindo praticidade e acabamento limpo.	ALLTAPE	80	**R$ 14,60**	R$ 1.168,00
48	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Fita Adesiva Transparente 12 mm x 40 m,Fita adesiva transparente com largura de 12 mm e comprimento de 40 metros, de fácil aplicação e excelente aderência. Ideal para embalagens, fechamento de envelopes, trabalhos manuais, escolares e uso doméstico em geral. Permite acabamento discreto e limpo, proporcionando praticidade e eficiência nas tarefas do dia a dia.	vplast	200	**R$ 3,98**	R$ 796,00
49	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Fita Adesiva Transparente 45 mm x 45 m,Fita adesiva transparente com largura de 45 mm e comprimento de 45 metros, de fácil aplicação e excelente aderência. Indicada para fechamento de embalagens, embalagens de transporte, trabalhos manuais, escolares e uso doméstico em geral. Garante acabamento limpo e discreto, oferecendo praticidade e eficiência em diversas tarefas.	bracom	150	**R$ 7,41**	R$ 1.111,50
50	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Fita adesiva dupla face, com largura de 12 mm e comprimento de 30 metros, fabricada com material de alta qualidade, proporcionando excelente poder de adesão em ambas as faces. Indicada para fixações permanentes ou temporárias, colagens em superfícies lisas e regulares como papel, plástico, metal, vidro e madeira. Possui adesivo resistente, aplicação fácil, bom acabamento e durabilidade, garantindo segurança e eficiência no uso. Produto de uso geral, ideal para atividades administrativas, escolares, comerciais e industriais.	ALLTAPE	40	**R$ 9,20**	R$ 368,00
51	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Fita adesiva dupla face, com largura de 18 mm e comprimento de 30 metros, confeccionada com material de alta resistência e adesivo de excelente fixação em ambas as faces. Indicada para fixações permanentes ou temporárias, proporcionando aderência eficiente em superfícies lisas e regulares como papel, plástico, vidro, metal e madeira. Possui aplicação prática, acabamento uniforme e boa durabilidade, garantindo segurança, eficiência e qualidade no uso. Produto adequado para aplicações administrativas, escolares, comerciais e industriais.	ALLTAPE	40	**R$ 11,29**	R$ 451,60
52	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Fita adesiva dupla face, com largura de 24 mm e comprimento de 30 metros, produzida com material de alta qualidade, oferecendo excelente poder de adesão em ambas as faces. Indicada para fixações permanentes ou temporárias, garantindo aderência eficiente em superfícies lisas e regulares como papel, plástico, vidro, metal e madeira. Possui fácil aplicação, acabamento uniforme e boa resistência e durabilidade, assegurando desempenho confiável em uso contínuo. Produto recomendado para aplicações administrativas, escolares, comerciais e industriais.	ADELBRAS	40	**R$ 17,90**	R$ 716,00
53	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Fita adesiva para demarcação de solo, com largura de 48 mm e comprimento de 14 metros, fabricada em material resistente, indicada para sinalização e organização de ambientes. Possui excelente aderência ao piso, boa visibilidade e alta resistência ao tráfego leve, abrasão e desgaste. Ideal para demarcação de áreas, corredores, estoques, filas, zonas de segurança e organização de espaços em ambientes industriais, comerciais e administrativos. Disponível em cores diversas	ULTRAFITAS	20	**R$ 26,93**	R$ 538,60
54	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Fita adesiva kraft, com largura de 18 mm e comprimento de 50 metros, confeccionada em papel kraft de alta resistência, com adesivo de boa aderência, proporcionando vedação e fixação seguras. Indicada para fechamento de embalagens, empacotamentos, reforço de caixas, uso em escritórios, almoxarifados, atividades comerciais e industriais. Possui fácil aplicação, boa resistência ao rasgo e durabilidade adequada para uso contínuo.	DELEFIX	30	**R$ 18,99**	R$ 569,70
55	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Fita adesiva kraft, com largura de 24 mm e comprimento de 50 metros, confeccionada em papel kraft de alta resistência, com adesivo de boa aderência, garantindo vedação e fixação seguras. Indicada para fechamento de embalagens, empacotamentos, reforço de caixas e uso em escritórios, almoxarifados, atividades comerciais e industriais. Possui fácil aplicação, boa resistência ao rasgo e durabilidade adequada para uso contínuo.	ADERE	30	**R$ 22,95**	R$ 688,50
56	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Fita adesiva kraft, com largura de 36 mm e comprimento de 50 metros, confeccionada em papel kraft de alta resistência, com adesivo de boa aderência, garantindo vedação eficiente e fixação segura. Indicada para fechamento de embalagens, empacotamentos, reforço de caixas e uso em escritórios, almoxarifados, atividades comerciais e industriais. Possui fácil aplicação, boa resistência ao rasgo e durabilidade	adelbras	30	**R$ 31,19**	R$ 935,70

			adequada para uso contínuo.				
57	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Fita adesiva kraft, com largura de 48 mm e comprimento de 50 metros, confeccionada em papel kraft de alta resistência, com adesivo de boa aderência, proporcionando vedação eficiente e fixação segura. Indicada para fechamento de embalagens, empacotamentos, reforço de caixas e uso em escritórios, almoxarifados, atividades comerciais e industriais. Possui fácil aplicação, boa resistência ao rasgo e durabilidade adequada para uso contínuo.	fit papel	30	**R$ 34,17**	R$ 1.025,10
58	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Fita de cetim, com largura de 7 mm e comprimento de 100 metros, confeccionada em material de boa qualidade, com acabamento liso e brilho uniforme, proporcionando excelente apresentação. Indicada para decoração, artesanato, embalagens, laços, lembranças e uso em atividades escolares, comerciais e institucionais. Possui boa resistência, flexibilidade e manuseio fácil, garantindo praticidade e durabilidade. Disponível em cores diversas.	PREMIUM	50	**R$ 23,50**	R$ 1.175,00
59	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Giz escolar branco plastificado, acondicionado em embalagem com 500 palitos, indicado para uso em quadros negros e lousas. Produzido com material de boa qualidade, possui revestimento plastificado, reduzindo o contato direto com o pó, proporcionando maior conforto no manuseio e menor dispersão de resíduos. Apresenta boa escrita, traço uniforme e fácil apagamento, sendo ideal para uso em ambientes escolares e institucionais.	DELTA	25	**R$ 51,85**	R$ 1.296,25
60	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Giz escolar colorido plastificado, acondicionado em embalagem com 500 palitos, indicado para uso em quadros negros e lousas. Produzido com material de boa qualidade, possui revestimento plastificado, que reduz o contato direto com o pó, proporcionando maior conforto no manuseio e menor dispersão de resíduos. Oferece cores vivas, escrita macia, traço uniforme e fácil apagamento, sendo ideal para uso em ambientes escolares e institucionais.	DELTA	20	**R$ 78,99**	R$ 1.579,80
61	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Giz de cera grosso, acondicionado em embalagem com 12 cores, peso total aproximado de 112 g, indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Produzido com material de boa qualidade, possui formato grosso, facilitando o manuseio por crianças, proporcionando traço macio, cores vivas e boa cobertura. Ideal para desenhos, pinturas e atividades de coordenação motora, podendo ser utilizado em papel, cartolina e superfícies adequadas.	FAMIX	250	**R$ 6,99**	R$ 1.747,50
62	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Grampeador médio, confeccionado em estrutura metálica, compatível com grampos 26/6, com base de aproximadamente 13,5 cm. Indicado para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, proporcionando fixação firme e eficiente de folhas. Possui acionamento manual, bom desempenho, durabilidade e estabilidade durante o uso, sendo adequado para rotinas de escritório e atividades gerais.	SERTIC	40	**R$ 32,90**	R$ 1.316,00
63	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Grampeador grande, confeccionado em estrutura metálica, compatível com grampos 26/6, com base de aproximadamente 20 cm. Indicado para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, proporcionando fixação firme e eficiente de documentos. Possui acionamento manual, excelente desempenho, alta durabilidade e estabilidade durante o uso, sendo adequado para rotinas de escritório com maior volume de papéis.	LEONORA	30	**R$ 39,90**	R$ 1.197,00
64	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Grampeador grande, confeccionado em estrutura metálica de alta resistência, indicado para grampear até 100 folhas (papel padrão). Desenvolvido para uso intensivo, proporciona fixação firme e segura de grandes volumes de documentos. Possui acionamento manual, mecanismo reforçado, alta durabilidade e estabilidade durante o uso, sendo ideal para ambientes administrativos, escolares e institucionais.	MAXPRINT	5	**R$ 119,90**	R$ 599,50
65	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Grampeador grande, confeccionado em estrutura metálica de alta resistência, indicado para grampear até 240 folhas (papel padrão). Desenvolvido para uso intensivo, proporciona fixação firme, segura e uniforme de grandes volumes de documentos. Possui acionamento manual, mecanismo robusto, alta durabilidade e estabilidade durante o uso, sendo ideal para ambientes administrativos, escolares e institucionais.	LEONORA	5	**R$ 157,99**	R$ 789,95
66	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Grampo galvanizado para grampeador, modelo 26/6, acondicionado em embalagem com 5.000 unidades, indicado para uso em grampeadores compatíveis. Fabricado em aço galvanizado, oferecendo maior resistência à oxidação, excelente durabilidade e fixação firme e segura. Proporciona grampeamento uniforme, sendo ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais.	BRW	200	**R$ 8,95**	R$ 1.790,00
67	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Grampo trilho em metal, acondicionado em embalagem com 50 jogos, indicado para organização, fixação e arquivamento de	LEONORA	50	**R$ 18,98**	R$ 949,00

			documentos em pastas e capas compatíveis. Confeccionado em metal resistente, proporciona fixação firme, durabilidade e segurança no manuseio. Produto ideal para uso em escritórios, escolas e ambientes institucionais, facilitando a organização e conservação de documentos.				
68	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Grampo trilho plástico branco, modelo curto, com capacidade para até 300 folhas, acondicionado em embalagem com 50 jogos. Indicado para organização, fixação e arquivamento de documentos em pastas e capas compatíveis. Confeccionado em material plástico resistente, proporciona fixação segura, leveza e praticidade no manuseio. Ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, garantindo organização e conservação dos documentos.	DELLO	25	**R$ 14,96**	R$ 374,00
69	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Grampo trilho plástico branco, modelo longo, com capacidade para até 600 folhas, acondicionado em embalagem com 50 jogos. Indicado para organização, fixação e arquivamento de grandes volumes de documentos em pastas e capas compatíveis. Confeccionado em material plástico resistente, proporciona fixação firme, praticidade no manuseio e boa durabilidade. Ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, assegurando organização e conservação dos documentos.	DELLO	25	**R$ 18,97**	R$ 474,25
70	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Isopor em chapas, com dimensões de 50 x 100 cm e espessura de 2 cm, fabricado em poliestireno expandido (EPS), leve e resistente. Indicado para isolamento térmico, proteção, embalagens, artesanato, trabalhos escolares e aplicações diversas. Possui boa resistência mecânica, fácil manuseio e corte, garantindo praticidade e versatilidade no uso em ambientes escolares, comerciais e institucionais.	EPS	60	**R$ 6,99**	R$ 419,40
71	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Lâmina para estilete estreito, com largura de 9 mm, acondicionada em embalagem com 10 unidades. Fabricada em aço de boa qualidade, proporciona corte preciso e eficiente, com boa durabilidade e resistência ao desgaste. Indicada para uso em estiletes compatíveis, sendo ideal para trabalhos de escritório, artesanato, embalagens e atividades gerais, garantindo segurança e praticidade no manuseio.	VMP	10	**R$ 4,98**	R$ 49,80
72	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Lâmina para estilete largo, com largura de 18 mm, acondicionada em embalagem com 10 unidades. Fabricada em aço de boa qualidade, proporciona corte preciso, firme e eficiente, com boa durabilidade e resistência ao desgaste. Indicada para uso em estiletes compatíveis, sendo ideal para trabalhos de escritório, artesanato, embalagens e atividades gerais, garantindo segurança e praticidade no manuseio.	VMP	10	**R$ 7,98**	R$ 79,80
73	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Lápis preto nº 2, acondicionado em embalagem com 144 unidades, indicado para escrita, desenho e atividades escolares e administrativas. Confeccionado em madeira de boa qualidade, com grafite nº 2 (HB), proporciona traço uniforme, boa legibilidade e fácil apontamento. Ideal para uso em ambientes escolares, institucionais e de escritório, garantindo praticidade e durabilidade no uso diário.	LEOELEO HB	50	**R$ 70,97**	R$ 3.548,50
74	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Lápis de cor longo, acondicionado em embalagem com 12 cores, indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Produzido com madeira de boa qualidade e minas resistentes, proporciona cores vivas, traço uniforme e boa cobertura. Possui fácil apontamento e excelente desempenho em desenhos, pinturas e trabalhos criativos, sendo ideal para uso em ambientes escolares e institucionais.	LEONORA	250	**R$ 15,50**	R$ 3.875,00
75	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Livro ata, composto por 100 folhas, indicado para registro formal de atas, reuniões, deliberações e anotações oficiais. Possui folhas pautadas, encadernação resistente e boa durabilidade, garantindo organização, legibilidade e conservação dos registros. Produto adequado para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais.	SÃO DOMINGO	100	**R$ 21,99**	R$ 2.199,00
76	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Massa de modelar, acondicionada em embalagem com 12 cores, peso total de 180 g, indicada para atividades escolares, recreativas e pedagógicas. Produzida com material de boa qualidade, possui textura macia, fácil modelagem e cores vivas, estimulando a criatividade e a coordenação motora. Não tóxica, proporciona manuseio seguro, sendo ideal para uso em ambientes escolares e institucionais.	magix	250	**R$ 5,79**	R$ 1.447,50
77	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	Massa de modelar em pote, com peso de 150 g, disponível em cores diversas, indicada para atividades escolares, recreativas e pedagógicas. Produzida com material de boa qualidade, possui textura macia, fácil de modelar e boa maleabilidade, estimulando a criatividade e a coordenação motora. Produto não tóxico, seguro para o manuseio, ideal para uso em ambientes escolares e institucionais.	magix	120	**R$ 7,16**	R$ 859,20
78	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Massa de modelar em pote, com peso de 150 g, disponível em cores diversas, indicada para atividades escolares, recreativas e pedagógicas.	ART KIDES	120	**R$ 15,00**	R$ 1.800,00

			Produzida com material de boa qualidade, possui textura macia, fácil de modelar e boa maleabilidade, estimulando a criatividade e a coordenação motora. Produto não tóxico, seguro para o manuseio, ideal para uso em ambientes escolares e institucionais.				
79	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Livro ata, composto por 50 folhas, indicado para registro formal de atas, reuniões, deliberações e anotações oficiais. Possui folhas pautadas, encadernação resistente e boa durabilidade, garantindo organização, legibilidade e conservação dos registros. Produto adequado para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais.	TILIBRA	100	**R$ 14,99**	R$ 1.499,00
80	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Molhador de dedo, acondicionado em embalagem com 12 g, indicado para umedecer dedos durante o manuseio de papéis, cédulas, envelopes e documentos. Produzido com material de boa qualidade, proporciona aderência adequada, não mancha papéis e não é tóxico. Ideal para uso em escritórios, escolas, bancos e ambientes administrativos, garantindo praticidade e eficiência no dia a dia.	CAVIA	50	**R$ 4,52**	R$ 226,00
81	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Papel vergê A4, com gramatura de 180 g/m², acondicionado em embalagem com 50 folhas, disponível em cores diversas. Indicado para impressões, convites, certificados, trabalhos gráficos, artesanato e atividades escolares e administrativas. Possui textura característica, excelente acabamento, boa rigidez e qualidade de impressão, garantindo apresentação diferenciada e durabilidade no uso.	FILIPERSON	30	**R$ 24,00**	R$ 720,00
82	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Papel opaline A4, com gramatura de 180 g/m², acondicionado em embalagem com 50 folhas, na cor branca. Indicado para impressões em geral, convites, certificados, apresentações, trabalhos gráficos e atividades escolares e administrativas. Possui superfície lisa, excelente acabamento, boa rigidez e qualidade de impressão, proporcionando ótima apresentação visual e durabilidade no uso.	FILIPERSON	30	**R$ 22,25**	R$ 667,50
83	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Cartolina escolar, com gramatura de 120 g/m² e dimensões de 50 x 66 cm, acondicionada em embalagem com 100 folhas, disponível em cores diversas. Indicada para atividades escolares, trabalhos pedagógicos, artesanato, cartazes e apresentações, proporcionando boa resistência, cores vivas e fácil manuseio. Produto ideal para uso em ambientes escolares e institucionais, garantindo qualidade e versatilidade nas aplicações.	CHAMEX	20	**R$ 94,97**	R$ 1.899,40
84	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Cartolina americana, com gramatura de 120 g/m² e dimensões de 48 x 66 cm, acondicionada em embalagem com 20 folhas, disponível em cores diversas. Indicada para atividades escolares, trabalhos pedagógicos, artesanato, cartazes e apresentações, oferecendo boa resistência, cores vivas e fácil manuseio. Produto adequado para uso em ambientes escolares e institucionais, garantindo qualidade e versatilidade nas aplicações.	VMP	15	**R$ 34,25**	R$ 513,75
85	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Papel cartão/cartaz tradicional, com dimensões de 48 x 66 cm, acondicionado em embalagem com 20 folhas, disponível em cores diversas. Indicado para confecção de cartazes, trabalhos escolares, artesanato, sinalizações e apresentações, oferecendo boa rigidez, resistência e excelente acabamento. Produto ideal para uso em ambientes escolares, administrativos e institucionais, garantindo qualidade e versatilidade nas aplicações.	VMP	15	**R$ 36,60**	R$ 549,00
86	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	Papel sulfite A4, com gramatura de 75 g/m², na cor rosa, acondicionado em embalagem com 100 folhas. Indicado para impressões, cópias, trabalhos escolares, comunicados internos e atividades administrativas. Possui boa qualidade de impressão, superfície uniforme e desempenho adequado em impressoras jato de tinta e laser, além de uso manual, garantindo praticidade e bom acabamento.	REPORT	30	**R$ 14,50**	R$ 435,00
87	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	Papel sulfite A4, com gramatura de 75 g/m², na cor azul, acondicionado em embalagem com 100 folhas. Indicado para impressões, cópias, trabalhos escolares, comunicados internos e atividades administrativas. Possui superfície uniforme, boa qualidade de impressão e desempenho adequado em impressoras jato de tinta e laser, além de uso manual, garantindo praticidade e bom acabamento.	REPORT	30	**R$ 14,30**	R$ 429,00
88	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	Papel sulfite A4, com gramatura de 75 g/m², na cor verde, acondicionado em embalagem com 100 folhas. Indicado para impressões, cópias, trabalhos escolares, comunicados internos e atividades administrativas. Possui superfície uniforme, boa qualidade de impressão e desempenho adequado em impressoras jato de tinta e laser, além de uso manual, garantindo praticidade e bom acabamento.	REPORT	30	**R$ 15,00**	R$ 450,00
89	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	Papel sulfite A4, com gramatura de 75 g/m², na cor amarela, acondicionado em embalagem com 100 folhas. Indicado para impressões, cópias, trabalhos escolares, comunicados internos e atividades administrativas. Possui superfície uniforme, boa qualidade de impressão e desempenho adequado em impressoras jato de tinta e laser, além de uso manual, garantindo praticidade e bom acabamento.	REPORT	30	**R$ 14,50**	R$ 435,00
90	32.795.266 REGIS AUGUSTO	32.795.266/0001-64	Papel sulfite A4, com gramatura de 75 g/m², na	CHAMEX	30	**R$ 18,30**	R$ 549,00

	MEOTTI		cor marfim, acondicionado em embalagem com 100 folhas. Indicado para impressões, cópias, trabalhos escolares, comunicados internos e atividades administrativas. Possui superfície uniforme, boa qualidade de impressão e desempenho adequado em impressoras jato de tinta e laser, além de uso manual, garantindo praticidade e excelente acabamento.				
91	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Papel sulfite A4, com dimensões de 210 x 297 mm, gramatura de 75 g/m², na cor branca, alcalino, acondicionado em embalagem com 5.000 folhas. Indicado para impressões e cópias em grande volume, trabalhos administrativos, escolares e institucionais. Possui superfície uniforme, excelente qualidade de impressão, maior durabilidade do papel devido ao processo alcalino e desempenho adequado em impressoras jato de tinta e laser, garantindo alta produtividade e ótimo acabamento.	chamequinho	400	**R$ 280,00**	R$ 112.000,00
92	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pasta com aba e elástico, formato ofício, confeccionada em polipropileno (PP), com lombo de 2,0 cm. Indicada para organização, proteção e transporte de documentos, proporcionando fechamento seguro e boa resistência. Possui material flexível e durável, ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, garantindo praticidade e conservação dos documentos.	ACP	50	**R$ 4,60**	R$ 230,00
93	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pasta com aba e elástico, formato ofício, confeccionada em polipropileno (PP), com lombo de 3,0 cm. Indicada para organização, proteção e transporte de documentos, oferecendo fechamento seguro, maior capacidade interna e boa resistência. Possui material flexível e durável, ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, garantindo praticidade e conservação dos documentos.	ACP	50	**R$ 5,90**	R$ 295,00
94	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pasta com aba e elástico, formato ofício, confeccionada em polipropileno (PP), com lombo de 4,0 cm. Indicada para organização, proteção e transporte de documentos, oferecendo fechamento seguro, maior capacidade interna e resistência adequada. Possui material flexível e durável, sendo ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, garantindo praticidade e conservação dos documentos.	ACP	50	**R$ 5,99**	R$ 299,50
95	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pasta com aba e elástico, formato ofício, confeccionada em polipropileno (PP), com lombo de 5,0 cm. Indicada para organização, proteção e transporte de documentos, oferecendo fechamento seguro, maior capacidade interna e resistência adequada. Possui material flexível e durável, sendo ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, garantindo praticidade e conservação dos documentos.	POLIBRAS	50	**R$ 8,99**	R$ 449,50
96	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pasta com grampo trilho plástico, confeccionada em polipropileno (PP), indicada para organização, arquivamento e transporte de documentos. Possui mecanismo de grampo trilho em plástico resistente, que garante fixação segura de folhas, facilidade de manuseio e durabilidade. Produto adequado para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, proporcionando praticidade, conservação e proteção dos documentos.	ACP	50	**R$ 3,99**	R$ 199,50
97	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pasta fina com aba e elástico, formato ofício, confeccionada em polipropileno (PP). Indicada para organização, proteção e transporte de documentos, oferecendo fechamento seguro e manuseio leve. Possui material flexível e durável, sendo ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, garantindo praticidade e conservação dos documentos.	POLIBRAS	150	**R$ 3,97**	R$ 595,50
98	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pasta catálogo tamanho ofício, confeccionada em Percalux com capa dura, sem lombada, acondicionada com 50 plásticos protetores. Indicada para organização, arquivamento e apresentação de documentos, proporcionando proteção contra sujeira e desgaste. Possui material resistente e durável, sendo ideal para uso em ambientes administrativos, comerciais, escolares e institucionais, garantindo praticidade, conservação e apresentação profissional dos documentos.	ACP	20	**R$ 49,97**	R$ 999,40
99	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pasta plástica, tamanho ofício/A4, confeccionada em material plástico resistente. Indicada para organização, proteção e transporte de documentos, proporcionando praticidade, leveza e durabilidade. Produto ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, garantindo conservação e fácil manuseio dos documentos.	POLIBRAS	500	**R$ 3,99**	R$ 1.995,00
100	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pasta registrador A/Z, formato ofício, confeccionada em material resistente, indicada para organização, arquivamento e classificação de documentos em ordem alfabética. Possui mecanismo de registro interno, que garante fixação segura das folhas e facilidade na consulta. Produto ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, proporcionando praticidade, conservação e rápido acesso aos documentos.	FRAMA	100	**R$ 21,90**	R$ 2.190,00
101	32.795.266 REGIS AUGUSTO	32.795.266/0001-64	Pasta registrador A/Z, formato ofício,	POLYCART	100	**R$ 27,85**	R$ 2.785,00

	MEOTTI		confeccionada em material resistente, indicada para organização, arquivamento e classificação de documentos em ordem alfabética. Possui mecanismo de registro interno, que garante fixação segura das folhas e facilidade na consulta. Produto ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, proporcionando praticidade, conservação e rápido acesso aos documentos.				
102	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pasta suspensa marmorizada, acondicionada com 50 unidades, confeccionada em material resistente, com haste de metal e ponteira branca. Indicada para organização, arquivamento e transporte de documentos em arquivos suspensos, proporcionando fixação segura e fácil manuseio. Produto ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, garantindo praticidade, durabilidade e conservação dos documentos.	DELLO	40	**R$ 231,90**	R$ 9.276,00
103	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Perfurador de papel em metal, indicado para perfurar até 40 folhas de papel padrão simultaneamente. Confeccionado em metal resistente, proporciona perfuração precisa, uniforme e durável, com mecanismo seguro e estável. Ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, facilitando a organização de documentos em pastas, fichários e arquivos, garantindo praticidade e eficiência no manuseio.	MAXPRINT	10	**R$ 57,98**	R$ 579,80
104	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Perfurador de papel em metal, indicado para perfurar até 20 folhas de papel padrão simultaneamente. Confeccionado em metal resistente, proporciona perfuração precisa, uniforme e durável, com mecanismo seguro e estável. Ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais, facilitando a organização de documentos em pastas, fichários e arquivos, garantindo praticidade e eficiência no manuseio.	BRW	10	**R$ 29,98**	R$ 299,80
105	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pincel atômico recarregável grosso, disponível em cores diversas, indicado para marcação, escrita e sinalização em superfícies variadas. Possui ponta larga e resistente, corpo recarregável com tinta de boa qualidade, garantindo traço uniforme, cores vivas e alta durabilidade. Ideal para uso em escritórios, escolas, indústrias e atividades artísticas, proporcionando praticidade, eficiência e economia.	PILOT	120	**R$ 7,98**	R$ 957,60
106	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, disponível em cores diversas, indicado para escrita, desenho e sinalização em quadros brancos. Possui ponta de qualidade, tinta não permanente e de secagem rápida, proporcionando traço uniforme, boa visibilidade e fácil apagamento. Ideal para uso em escolas, escritórios e ambientes institucionais, garantindo praticidade, durabilidade e economia no uso diário.	LEONORA	200	**R$ 8,75**	R$ 1.750,00
107	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pincel chato escolar nº 0, com cabo amarelo, indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Possui cerdas de qualidade, proporcionando traço uniforme, controle no manuseio e acabamento preciso. Ideal para uso em pintura, desenhos, trabalhos manuais e atividades educativas, garantindo durabilidade, praticidade e conforto durante o uso.	TIGRE	36	**R$ 3,98**	R$ 143,28
108	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pincel chato escolar nº 2, com cabo amarelo, indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Possui cerdas de qualidade, proporcionando traço uniforme, controle no manuseio e acabamento preciso. Ideal para uso em pintura, desenhos, trabalhos manuais e atividades educativas, garantindo durabilidade, praticidade e conforto durante o uso.	LEONORA	36	**R$ 3,98**	R$ 143,28
109	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pincel chato escolar nº 4, com cabo amarelo, indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Possui cerdas de qualidade, proporcionando traço uniforme, controle no manuseio e acabamento preciso. Ideal para uso em pintura, desenhos, trabalhos manuais e atividades educativas, garantindo durabilidade, praticidade e conforto durante o uso.	TIGRE	36	**R$ 3,98**	R$ 143,28
110	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	Pincel chato escolar nº 6, com cabo amarelo, indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Possui cerdas de qualidade, proporcionando traço uniforme, controle no manuseio e acabamento preciso. Ideal para uso em pintura, desenhos, trabalhos manuais e atividades educativas, garantindo durabilidade, praticidade e conforto durante o uso.	CONDOR	36	**R$ 4,55**	R$ 163,80
111	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	Pincel chato escolar nº 8, com cabo amarelo, indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Possui cerdas de qualidade, proporcionando traço uniforme, controle no manuseio e acabamento preciso. Ideal para uso em pintura, desenhos, trabalhos manuais e atividades educativas, garantindo durabilidade, praticidade e conforto durante o uso.	CONDOR	50	**R$ 4,50**	R$ 225,00
112	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	Pincel chato escolar nº 10, com cabo amarelo, indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Possui cerdas de qualidade, proporcionando traço uniforme, controle no manuseio e acabamento preciso. Ideal para uso em pintura, desenhos, trabalhos manuais e atividades educativas, garantindo durabilidade, praticidade e conforto durante o uso.	CONDOR	50	**R$ 5,80**	R$ 290,00
113	SUPERMERCADO I. TREVIZAN	40.043.923/0001-45	Pincel chato escolar nº 12, com cabo amarelo,	CONDOR	36	**R$ 6,00**	R$ 216,00

	LTDA		indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Possui cerdas de qualidade, proporcionando traço uniforme, controle no manuseio e acabamento preciso. Ideal para uso em pintura, desenhos, trabalhos manuais e atividades educativas, garantindo durabilidade, praticidade e conforto durante o uso.				
114	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pincel chato escolar nº 14, com cabo amarelo, indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Possui cerdas de qualidade, proporcionando traço uniforme, controle no manuseio e acabamento preciso. Ideal para uso em pintura, desenhos, trabalhos manuais e atividades educativas, garantindo durabilidade, praticidade e conforto durante o uso.	TIGRE	36	**R$ 6,98**	R$ 251,28
115	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pincel chato escolar nº 16, com cabo amarelo, indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Possui cerdas de qualidade, proporcionando traço uniforme, controle no manuseio e acabamento preciso. Ideal para uso em pintura, desenhos, trabalhos manuais e atividades educativas, garantindo durabilidade, praticidade e conforto durante o uso.	TIGRE	36	**R$ 6,98**	R$ 251,28
116	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pincel chato escolar nº 18, com cabo amarelo, indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Possui cerdas de qualidade, proporcionando traço uniforme, controle no manuseio e acabamento preciso. Ideal para uso em pintura, desenhos, trabalhos manuais e atividades educativas, garantindo durabilidade, praticidade e conforto durante o uso.	TIGRE	36	**R$ 7,98**	R$ 287,28
117	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pincel chato escolar nº 20, com cabo amarelo, indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Possui cerdas de qualidade, proporcionando traço uniforme, controle no manuseio e acabamento preciso. Ideal para uso em pintura, desenhos, trabalhos manuais e atividades educativas, garantindo durabilidade, praticidade e conforto durante o uso.	TIGRE	36	**R$ 9,98**	R$ 359,28
118	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pincel chato escolar nº 22, com cabo amarelo, indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Possui cerdas de qualidade, proporcionando traço uniforme, controle no manuseio e acabamento preciso. Ideal para uso em pintura, desenhos, trabalhos manuais e atividades educativas, garantindo durabilidade, praticidade e conforto durante o uso.	TIGRE	36	**R$ 10,98**	R$ 395,28
119	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pincel chato escolar nº 24, com cabo amarelo, indicado para atividades escolares, artísticas e pedagógicas. Possui cerdas de qualidade, proporcionando traço uniforme, controle no manuseio e acabamento preciso. Ideal para uso em pintura, desenhos, trabalhos manuais e atividades educativas, garantindo durabilidade, praticidade e conforto durante o uso.	TIGRE	36	**R$ 11,41**	R$ 410,76
120	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Prendedor de papel tipo binder, cor preto, com largura de 15 mm, acondicionado em embalagem com 12 unidades. Indicado para organização e fixação de conjuntos de folhas, garantindo aperto seguro e fácil manuseio. Fabricado em material metálico resistente, proporcionando durabilidade e reutilização, ideal para uso em escritórios, escolas e ambientes institucionais.	LEONORA	10	**R$ 10,90**	R$ 109,00
121	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Prendedor de papel tipo binder, cor preto, com largura de 19 mm, acondicionado em embalagem com 12 unidades. Indicado para organização e fixação de conjuntos de folhas, garantindo aperto seguro e fácil manuseio. Fabricado em material metálico resistente, proporcionando durabilidade e reutilização, ideal para uso em escritórios, escolas e ambientes institucionais.	LEONORA	10	**R$ 11,95**	R$ 119,50
122	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Prendedor de papel tipo binder, cor preto, com largura de 25 mm, acondicionado em embalagem com 12 unidades. Indicado para organização e fixação de conjuntos de folhas, garantindo aperto seguro e fácil manuseio. Fabricado em material metálico resistente, proporcionando durabilidade e reutilização, ideal para uso em escritórios, escolas e ambientes institucionais.	LEONORA	10	**R$ 16,98**	R$ 169,80
123	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Prendedor de papel tipo binder, cor preto, com largura de 32 mm, acondicionado em embalagem com 12 unidades. Indicado para organização e fixação de conjuntos de folhas, garantindo aperto seguro e fácil manuseio. Fabricado em material metálico resistente, proporcionando durabilidade e reutilização, ideal para uso em escritórios, escolas e ambientes institucionais.	VE VAREJO	10	**R$ 17,50**	R$ 175,00
124	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Prendedor de papel tipo binder, cor preto, com largura de 41 mm, acondicionado em embalagem com 12 unidades. Indicado para organização e fixação de conjuntos de folhas, proporcionando aperto seguro e fácil manuseio. Fabricado em material metálico resistente, garantindo durabilidade e reutilização, ideal para uso em escritórios, escolas e ambientes institucionais.	VE VAREJO	10	**R$ 23,80**	R$ 238,00
125	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Prendedor de papel tipo binder, cor preto, com largura de 51 mm, acondicionado em embalagem com 12 unidades. Indicado para organização e fixação de conjuntos de folhas, proporcionando aperto seguro e fácil manuseio. Fabricado em material metálico resistente, garantindo durabilidade e reutilização, ideal para uso em escritórios, escolas e ambientes	LEONORA	10	**R$ 29,90**	R$ 299,00

			institucionais.				
126	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pistola aplicadora de cola quente com bico fino, indicada para trabalhos artesanais, escolares, reparos e fixações diversas, confeccionada em corpo de plástico resistente com componentes internos em alumínio, proporcionando maior durabilidade e eficiência térmica. Potência nominal de 20W, com tensão de trabalho bivolt (110 a 220V), temperatura de operação aproximada de 180°C, garantindo derretimento uniforme do bastão de cola. Possui bico fino com diâmetro entre 0,18 e 0,2 cm, permitindo aplicação precisa e detalhada, tempo de aquecimento estimado entre 3 a 5 minutos e cabo elétrico com comprimento aproximado de 104 cm, oferecendo praticidade e mobilidade durante o uso.	HAIBRASIL	40	**R$ 29,98**	R$ 1.199,20
127	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pistola aplicadora de cola quente profissional de bico grosso, indicada para trabalhos artesanais, fixações, reparos e aplicações em madeira, papel, plástico, tecido e outros materiais, confeccionada em plástico de alta resistência com componentes internos em alumínio, proporcionando maior durabilidade e melhor condução térmica. Potência mínima de 40W a 60W, tensão bivolt (110 a 220V), temperatura de trabalho aproximada de até 180°C a 200°C, garantindo derretimento uniforme e aplicação eficiente. Compatível com bastão de cola grosso de 11 a 12 mm de diâmetro, possui gatilho anatômico para melhor controle do fluxo de cola, suporte de apoio metálico e cabo elétrico com comprimento mínimo aproximado de 1 metro, assegurando praticidade e segurança no uso.	JILY	40	**R$ 54,90**	R$ 2.196,00
128	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Plástico para pasta catálogo 4 furos médio, acondicionado com 600 unidades, indicado para proteção e arquivamento de documentos em pastas catálogo 4 furos. Fabricado em material plástico resistente, garantindo durabilidade e conservação dos documentos, ideal para escritórios, escolas e instituições.	ACP	10	**R$ 129,99**	R$ 1.299,90
129	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Plástico adesivo colorido/estampado, com dimensões de 45 cm x 10 m, indicado para decoração, sinalização e artesanato, oferecendo cores vivas, flexibilidade e boa aderência. Produto ideal para uso em escolas, escritórios e atividades manuais, proporcionando praticidade e acabamento visual.	LEONORA	20	**R$ 66,99**	R$ 1.339,80
130	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	Plástico adesivo transparente, com dimensões de 45 cm x 25 m, indicado para proteção, encadernação, acabamento e reforço de superfícies. Fabricado em material resistente, proporciona boa aderência, transparência e durabilidade, ideal para uso em escolas, escritórios e ambientes institucionais.	CIS	25	**R$ 67,43**	R$ 1.685,75
131	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Prancheta em acrílico, tamanho ofício, com prendedor de metal, indicada para fixação de folhas para escrita, desenho ou apresentações. Confeccionada em acrílico resistente, proporcionando estabilidade, transparência e durabilidade, ideal para uso em escolas, escritórios e ambientes institucionais.	MAXCRIL	30	**R$ 20,98**	R$ 629,40
132	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Prancheta em Eucatex, tamanho ofício, com prendedor de metal, indicada para fixação de folhas para escrita, desenho ou apresentações. Confeccionada em Eucatex resistente, proporcionando durabilidade e estabilidade, ideal para uso em escolas, escritórios e ambientes institucionais.	CAVIA	30	**R$ 9,96**	R$ 298,80
133	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Réguas plástica transparente, com comprimento de 30 cm, indicada para medição, desenho e trabalhos escolares ou administrativos. Fabricada em plástico resistente, proporciona precisão, durabilidade e fácil manuseio, ideal para escolas, escritórios e ambientes institucionais.	ACRIMET	100	**R$ 3,98**	R$ 398,00
134	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	TNT – tecido não tecido, gramatura de 40 g/m², largura de 1,40 m e fornecido rolo de 50 m, disponível em cores diversas. Indicada para artesanato, decoração, forração e trabalhos pedagógicos, proporcionando flexibilidade, resistência e facilidade de manuseio, ideal para escolas, eventos e instituições.	MALIBU	50	**R$ 89,50**	R$ 4.475,00
135	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Tecido TNT (Tecido Não Tecido) fornecido em rolo com 50 metros de comprimento, largura de 1,40 metros e gramatura de 80 g/m², indicado para uso em artesanato, decoração, embalagens, eventos, confecção de máscaras, aventais, forrações e demais aplicações diversas. Disponível em diversas cores, a serem definidas no momento do pedido, atendendo às necessidades do contratante. Produto de excelente qualidade, resistente, leve, de fácil manuseio e corte, com boa durabilidade e acabamento uniforme, adequado para uso profissional e institucional, conforme especificação para orçamento.	DUBFLEX	50	**R$ 122,00**	R$ 6.100,00
136	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Tesoura escolar, com cabo plástico e comprimento de 13 cm, indicada para atividades escolares e trabalhos manuais leves. Fabricada com lâmina metálica resistente e cabo ergonômico, proporcionando corte seguro, preciso e confortável, ideal para uso em escolas, escritórios e ambientes institucionais.	LEO KIDS	150	**R$ 7,50**	R$ 1.125,00
137	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Tecido Juta Sintética (Jutex) 30 m x 1 m – Rolo com 30 metros de comprimento por 1 metro de largura, confeccionado em fibra sintética	JUTA	5	**R$ 449,50**	R$ 2.247,50

			(polipropileno), cor natural, com trama média. Material resistente ao sol e à chuva, de baixa absorção de umidade, leve, flexível e de fácil manuseio. Indicado para uso externo, decoração, cobertura leve, cercamentos e aplicações diversas que exijam durabilidade e resistência às intempéries.				
138	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Tesoura multiuso, com cabo plástico e emborrachado, comprimento de 21 cm, indicada para corte de papéis, tecidos e materiais diversos. Possui lâminas metálicas afiadas e cabo ergonômico, proporcionando corte preciso, segurança e conforto, ideal para uso em escolas, escritórios, artesanato e ambientes institucionais.	CATUAI	50	**R$ 19,19**	R$ 959,50
139	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Tinta para carimbo, acondicionada em frascos de 40 ml, disponível nas cores azul, preta, vermelha e verde. Indicada para uso em carimbos de borracha, proporcionando impressão nítida, uniforme e de secagem rápida, ideal para escolas, escritórios e instituições.	RADEX	12	**R$ 8,99**	R$ 107,88
140	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Tinta para pincel atômico, acondicionada em frascos de 40 ml, disponível nas cores azul, preta, vermelha e verde. Indicada para uso em pincéis atômicos recarregáveis, garantindo traço uniforme, cores vivas e secagem rápida, ideal para escolas, escritórios e trabalhos artísticos.	RADEX	12	**R$ 7,99**	R$ 95,88
141	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Tinta para marcador de quadro branco, acondicionada em frascos de 500 ml, disponível nas cores azul, preta, vermelha e verde. Indicada para uso em quadros brancos, proporcionando traço visível, apagamento fácil e secagem rápida, ideal para escolas, escritórios e ambientes institucionais.	RADEX	12	**R$ 95,00**	R$ 1.140,00
142	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Tinta spray, para uso geral e artesanato, acondicionada em frascos de 350 ml / 200 g, disponível em cores diversas. Indicada para pintura de superfícies variadas, proporcionando cobertura uniforme, cores vivas e secagem rápida, ideal para escolas, artesanato, decoração e ambientes institucionais.	BASTON	30	**R$ 20,99**	R$ 629,70
143	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	Tinta guache escolar, acondicionada em frasco de 250 ml, disponível em cores diversas. Indicada para atividades escolares, artísticas e pedagógicas, proporcionando cores vivas, fácil aplicação e mistura de cores, ideal para uso em escolas, oficinas e trabalhos criativos.	ACRILEX	150	**R$ 8,70**	R$ 1.305,00
144	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Porta-lápis, clips e lembrete em acrílico, indicado para organização de materiais de escritório e mesa de trabalho. Fabricado em acrílico transparente resistente, proporciona boa visibilidade, fácil acesso aos itens e durabilidade, ideal para uso em escolas, escritórios e ambientes institucionais.	DELLO	12	**R$ 21,99**	R$ 263,88
145	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Pasta catálogo confeccionada em courvin de alta resistência, modelo lombo aberto, ideal para organização e arquivamento de documentos. Capacidade para 50 folhas, oferecendo praticidade e durabilidade para uso diário em escritórios, escolas e empresas.	ACP	30	**R$ 58,99**	R$ 1.769,70
146	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Parafuso metálico niquelado, comprimento 70mm, desenvolvido para fixação segura em pastas catálogo. Proporciona resistência à corrosão e excelente durabilidade, garantindo firmeza na organização de documentos.	ACP	120	**R$ 7,88**	R$ 945,60
147	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	Parafuso metálico niquelado, comprimento 100mm, indicado para pastas catálogo de maior espessura. Oferece resistência mecânica superior e proteção contra oxidação, assegurando longa vida útil do produto.	CIS	120	**R$ 8,35**	R$ 1.002,00
148	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Marcador permanente com ponta de 1,0mm, adequado para uso em múltiplas superfícies, incluindo papel, plástico, vidro e metal. Proporciona traços precisos e duradouros, ideal para marcações permanentes em ambientes industriais e escolares.	DELI	50	**R$ 5,79**	R$ 289,50
149	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Caneta corretivo de 7ml com aplicação precisa, indicada para correção de textos em papel. Sua formulação garante secagem rápida e acabamento uniforme, evitando borrões e facilitando o uso diário em escritórios e escolas.	KAZI	50	**R$ 6,98**	R$ 349,00
150	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Apontador de lápis confeccionado em metal resistente, com lâmina afiada e durável. Design compacto e prático, ideal para uso escolar e profissional, proporcionando precisão e segurança na afiação de lápis de grafite ou de cor.	MAPED	50	**R$ 3,99**	R$ 199,50
151	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Calculadora científica não programável com display LCD de alta definição capaz de exibir expressões em formato natural; interface com menu por ícones, suporte à exibição de matrizes e visualização em quatro níveis de gradação. Possui memória para 9 variáveis (A, B, C, D, E, F, X, Y, M) e gerenciamento de listas, além de memória de resposta, memória de resposta anterior, memória de função, proteção de memória e funções de restauração/redefinição. Suporta visualização numérica com precisão de 10 + 2 dígitos e oferece serviço de visualização online por meio de QR codes.	CASSIO	5	**R$ 118,99**	R$ 594,95
152	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Álcool isopropílico com grau de pureza mínima de 99,8%, indicado para limpeza técnica e desengraxe de componentes eletrônicos, placas de circuito, equipamentos de informática, instrumentos ópticos, peças mecânicas e superfícies que exijam rápida evaporação e ausência de resíduos. Produto de alta	QUIMIVIDA	150	**R$ 63,99**	R$ 9.598,50

			volatilidade, secagem rápida, baixo teor de umidade, não condutivo e que não deixa resíduos após aplicação. Fornecido em embalagem resistente com volume de 1 (um) litro, devidamente lacrada e identificada, atendendo aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis.				
153	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Saco plástico tipo Zip Lock com fechamento hermético sistema abre e fecha, reutilizável, confeccionado em material plástico transparente de alta resistência, atóxico e flexível, indicado para armazenamento e organização de pequenos objetos, peças, amostras, medicamentos, componentes eletrônicos e itens diversos, oferecendo proteção contra umidade, poeira e sujeira, medindo aproximadamente 4 x 5 cm (largura x altura), fornecido em embalagem contendo 10 (dez) unidades.	D.LUCCA	100	**R$ 2,49**	R$ 249,00
154	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Saco plástico tipo Zip Lock com sistema de fechamento hermético abre e fecha, reutilizável, confeccionado em plástico transparente de alta resistência, atóxico e flexível, indicado para armazenamento, organização e proteção de pequenos objetos, documentos, alimentos, amostras, peças e acessórios diversos, proporcionando vedação eficiente contra umidade, poeira e sujeira, medindo aproximadamente 10 x 16 cm (largura x altura), acondicionado em embalagem contendo 10 (dez) unidades.	ZIPLOCK	100	**R$ 3,29**	R$ 329,00
155	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Saco plástico tipo Zip Lock com sistema de fechamento hermético abre e fecha, reutilizável, confeccionado em plástico transparente de alta resistência, atóxico e flexível, indicado para armazenamento, organização e proteção de alimentos, documentos, amostras, peças, acessórios e itens diversos, garantindo vedação eficiente contra umidade, poeira e sujeira, medindo aproximadamente 20 x 20 cm (largura x altura), acondicionado em embalagem contendo 10 (dez) unidades.	LACREBOM	100	**R$ 7,50**	R$ 750,00
156	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Saco plástico tipo Zip Lock com sistema de fechamento hermético abre e fecha, reutilizável, confeccionado em plástico transparente de alta resistência, atóxico e flexível, indicado para armazenamento, organização e proteção de alimentos, documentos, roupas leves, amostras, peças e itens diversos, proporcionando vedação eficiente contra umidade, poeira e sujeira, medindo aproximadamente 20 x 30 cm (largura x altura), acondicionado em embalagem contendo 10 (dez) unidades.	LACREBOM	100	**R$ 11,50**	R$ 1.150,00
157	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Bobina de senha numérica sequencial de 000 a 999, confeccionada em papel de boa gramatura e alta resistência, com impressão nítida, legível e de fácil visualização. Indicada para controle de atendimento, organização de filas e distribuição de senhas em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos, clínicas, eventos e demais ambientes que necessitem de ordenação por chamada numérica. Fornecida em formato de bobina, com sistema picotado que permite fácil destacamento das senhas, garantindo praticidade, agilidade e eficiência no atendimento.	GRESPAN	50	**R$ 31,99**	R$ 1.599,50
158	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Tecido tipo juta com acabamento decorativo em fio metalizado dourado, na cor vermelha, fornecido em peça com 1 metro de comprimento. Confeccionado em material de boa resistência e durabilidade, com trama aparente e textura rústica característica, proporcionando efeito visual elegante e sofisticado. Indicado para decoração de eventos, artesanato, embalagens personalizadas, laços, arranjos, painéis, vitrines e demais aplicações decorativas. Produto com fio dourado liso incorporado à trama, garantindo brilho discreto e acabamento diferenciado.	LBS TECIDOS	300	**R$ 41,99**	R$ 12.597,00
159	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Tecido tipo juta (jutex) com fio brilhante incorporado à trama, na cor verde folha com detalhe metalizado dourado, fornecido nas dimensões aproximadas de 1,00 metrode largura, Confeccionado em material de boa gramatura, resistente e de textura rústica característica, apresentando acabamento decorativo com brilho discreto que valoriza o aspecto visual da peça. Indicado para uso em decoração de eventos, artesanato, confecção de laços e embalagens, painéis temáticos, arranjos, vitrines e demais aplicações decorativas. Produto com fio dourado integrado ao tecido, garantindo efeito sofisticado e acabamento diferenciado.	LBS TECIDOS	300	**R$ 40,90**	R$ 12.270,00
160	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Feltro liso para artesanato, confeccionado em fibras sintéticas (100% poliéster ou composição similar), com acabamento uniforme, toque macio e boa resistência ao manuseio e recorte, indicado para confecção de peças artesanais, decoração, trabalhos escolares, revestimentos leves, aplicações e projetos diversos, medindo aproximadamente 1,40 metro de largura, com espessura média entre 1,0 mm e 2,0 mm e gramatura aproximada entre 180 g/m² e 250 g/m², material atóxico, que não desfia, de fácil corte, colagem e costura, fornecido em várias cores conforme o pedido e necessidade do órgão requisitante no momento da solicitação, produto novo, de primeira qualidade, devidamente acondicionado para evitar dobras	SANTA FÉ	500	**R$ 37,30**	R$ 18.650,00

			excessivas, umidade ou danos durante o transporte e armazenamento, devendo atender aos padrões usuais de mercado, sendo aceitas marcas reconhecidas no segmento desde que cumpram integralmente as especificações técnicas exigidas.				
161	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Tecido tipo malha (helanca/lycra tensionada), confeccionado em fibras sintéticas (poliéster com elastano ou composição similar), com alta elasticidade e excelente capacidade de tensionamento, amplamente utilizado em decoração de eventos, festas, rebaixamento decorativo de teto, painéis, divisórias, revestimento de estruturas e ornamentações em geral, com largura aproximada de 1,80 metro e fornecimento por metro linear conforme necessidade do órgão requisitante, material resistente ao manuseio, com bom caimento, fácil de cortar, costurar e instalar, podendo ser fixado em estruturas metálicas, madeira ou alvenaria, disponível em cores variadas conforme solicitação no momento do pedido, produto novo, de primeira qualidade	BEKEL TEXTIL	500	**R$ 30,99**	R$ 15.495,00
162	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Inflador elétrico tipo bomba compressor para encher balões e bexigas de látex, equipado com dois bicos infladores que permitem o enchimento simultâneo de dois balões, indicado para uso em festas, eventos, decoração profissional, escolas e atividades institucionais, confeccionado em material plástico resistente e de alta durabilidade, com motor elétrico de alta eficiência, próprio para operação contínua, baixo nível de ruído, acionamento por interruptor liga/desliga e/ou sistema automático ao pressionar o bico, compatível com balões de diversos tamanhos, funcionamento em tensão 110V ou 220V conforme necessidade do órgão requisitante, base estável com pés antiderrapantes, alça para transporte, acompanhado de cabo de energia e manual de instruções, produto novo, de primeira qualidade, devidamente acondicionado para garantir integridade durante transporte e armazenamento, atendendo aos padrões usuais de mercado.	MAZZILLI	4	**R$ 329,00**	R$ 1.316,00
163	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	Balão de Borracha Nº 09, confeccionado em látex natural de alta qualidade, obtido a partir de borracha natural, com elevada elasticidade, flexibilidade e resistência à tração, permitindo expansão uniforme sem rompimento prematuro. Material macio, espessura homogênea, boa resistência a perfurações e adequada retenção de ar ou gás hélio. Produto atóxico, biodegradável, com acabamento liso, cores variadas e vibrantes, tamanho nº 09 (aproximadamente 9 polegadas quando inflado), indicado para decoração de festas e eventos. Embalagem contendo 50 unidades por pacote, acondicionado em embalagem original do fabricante	SÃO ROQUE	100	**R$ 23,20**	R$ 2.320,00
164	17.704.992 VANIER PASTORIO	17.704.992/0001-30	Balão liso redondo, tamanho número 8 (aproximadamente 20 cm de diâmetro quando inflado), confeccionado em látex natural de alta qualidade, indicado para decoração de festas, eventos, ações institucionais e atividades escolares, em cores diversas conforme solicitação do órgão requisitante no momento do pedido, com boa elasticidade, resistência e uniformidade no enchimento, adequado para uso profissional, compatível com enchimento manual, bomba manual ou inflador elétrico, proporcionando formato regular e acabamento adequado para composições decorativas, arcos, painéis e arranjos em geral, acondicionado em pacote contendo 50 unidades, produto novo, de primeira qualidade, devidamente embalado para garantir integridade e conservação até a entrega, atendendo aos padrões usuais de mercado.	BRINK FESTI	100	**R$ 16,50**	R$ 1.650,00
165	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Percevejo latonado na cor dourada, confeccionado em metal resistente, com cabeça arredondada e ponta afiada para fácil fixação, indicado para fixação de papéis, avisos, cartazes, murais, quadros de aviso e trabalhos escolares ou administrativos em superfícies como cortiça, madeira e similares, proporcionando boa fixação e durabilidade, acondicionado em caixa contendo 100 unidades, produto novo, de primeira qualidade, devidamente embalado para garantir integridade e conservação até a entrega, atendendo aos padrões usuais de mercado.	BRW	20	**R$ 5,60**	R$ 112,00
166	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Rolo de fita confeccionada em cetim premium, com largura aproximada de 10 cm e comprimento de 25 metros, acabamento liso e brilho intenso característico, proporcionando excelente padrão estético para embalagens, confecção de laços, decoração de eventos, ornamentações institucionais e trabalhos artesanais, material resistente, flexível e de fácil manuseio, em cores diversas conforme solicitação do órgão requisitante no momento do pedido, produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em rolo devidamente embalado para garantir integridade durante transporte e armazenamento, atendendo aos padrões usuais de mercado.	FITAS PROGRESSO	20	**R$ 43,99**	R$ 879,80
167	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Rolo de fita decorativa confeccionada em fibra de juta com fios metalizados entrelaçados, largura aproximada de 10 cm e comprimento	KIT	20	**R$ 47,00**	R$ 940,00

			aproximado de 9,5 metros por peça, com trama fechada lisa, proporcionando resistência, boa estrutura e excelente acabamento decorativo, indicada para embalagens, confecção de laços, ornamentação de eventos, decoração temática e trabalhos artesanais em geral, material flexível e de fácil manuseio e aplicação, disponível nas cores vermelho, dourado e verde, conforme necessidade do órgão requisitante, produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em rolo devidamente embalado para garantir integridade durante transporte e armazenamento, atendendo aos padrões usuais de mercado.				
168	F J C ALVES	57.080.860/0001-08	Descrição Técnica — Quadro Branco com Moldura de Madeira (fornecimento por metro quadrado): Lousa/quadro branco com superfície branca lisa, fornecida por metro quadrado (m²), própria para escrita com caneta apagável a seco, proporcionando traço nítido, fácil leitura e apagamento completo com apagador ou pano seco, sem manchas ou resíduos, garantindo alta durabilidade e reutilização contínua. Possui moldura em madeira natural (pinus) ou MDF com acabamento tipo madeira, conferindo resistência estrutural e acabamento estético de qualidade, com cantos reforçados para maior segurança. Deverá obrigatoriamente acompanhar todos os acessórios de fixação necessários para instalação em parede (parafusos, buchas e suportes). Opcionalmente poderá possuir superfície magnética para fixação de papéis e avisos com ímãs. Medidas e quantitativos conforme necessidade do solicitante, realizados por metro quadrado (m²)	GFX	300	**R$ 133,00**	R$ 39.900,00
VALOR TOTAL							**R$ 390.270,98**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 390.270,98 (trezentos e noventa mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 14 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8F720518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072-2026

DECRETO Nº 72-2026 em 11 de maio de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
365 - Educação Infantil
33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.55 - ENSINO INFANTIL INTEGRAL
861 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
14.000,00 (quatorze mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
365 - Educação Infantil
33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.55 - ENSINO INFANTIL INTEGRAL
857 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
14.000,00 (quatorze mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 11 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				9425-9922-83	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 72-2026 de 11/05/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.55 - ENSINO INFANTIL INTEGRAL					
Despesa 857 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/05/2026	2629554	Redução da Despesa			14.000,00
		Anulação			
			Total da despesa:	0,00	14.000,00
Despesa 861 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/05/2026	2629553	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,00	
		Anulação			
			Total da despesa:	14.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	14.000,00	14.000,00
			Total do órgão orçamentário:	14.000,00	14.000,00
			Total do fundamento:	14.000,00	14.000,00
			Total geral	14.000,00	14.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C72A70B6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074-2026

DECRETO Nº 74-2026 em 13 de maio de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26005 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
36 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
6.2 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA
1260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
7015 - Emendas Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social emendas
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26010 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência à Pessoa Idosa
39 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.64 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI
1261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
7015 - Emendas Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social emendas
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26010 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência à Pessoa Idosa
39 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.64 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI
1262 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
7015 - Emendas Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social emendas

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26005 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
36 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
6.2 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA
1263 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
7015 - Emendas Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social emendas
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26005 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
36 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
6.2 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA
1264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7015 - Emendas Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social emendas
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26010 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência à Pessoa Idosa
39 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.64 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI
1265 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7015 - Emendas Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social emendas
R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
7015 - Emendas Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social emendas	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 13 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1516-1786-979

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento:Decreto 74-2026 de 13/05/2026
Unidade gestora:1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário:26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária:26005 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:36 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AOADOLESCENTE
Ação:6.2 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA
Despesa 1260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso:7015 - Emendas Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social emendas - 1.669.3110

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/05/2026	2630114	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO F7015			
			Total da despesa:	30.000,00	0,00

Despesa 1263 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso:7015 - Emendas Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social emendas - 1.669.3110

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/05/2026	2630111	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO F7015			
			Total da despesa:	5.000,00	0,00

Despesa 1264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso:7015 - Emendas Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social emendas - 1.669.3110

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/05/2026	2630110	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO F7015			
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	45.000,00	0,00

Unidade orçamentária:26010 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa:39 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
Ação:2.64 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI

Despesa 1261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:7015 - Emendas Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social emendas - 1.669.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/05/2026	2630113	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO F7015			
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 1262 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso:7015 - Emendas Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social emendas - 1.669.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/05/2026	2630112	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO F7015			
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Despesa 1265 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:7015 - Emendas Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social emendas - 1.669.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/05/2026	2630109	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO F7015			
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	55.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	100.000,00	0,00
			Total do fundamento:	100.000,00	0,00
			Total geral	100.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F15897C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº149/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº149/2023
CONTRATADA: FLYE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA -ME
CNPJ: 35.088.051/0001-00

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 07 de junho de 2026 até 06 de junho de 2027.

Clausula Segunda – Objeto e Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em 4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento), com base na variação acumulada no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, passando a ser de:

Lote 01 - SITE CÂMARA MUNICIPAL						
Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Novo valor unit. reajustado (R$)	Valor Total do Item (R$)	Novo valor total reajustado (R$)
1	Desenvolvimento e manutenção do site institucional com conteúdo fornecido pela Câmara de Vereadores com as seguintes características: Área de Acesso Rápido com links para acesso ao Diário Oficial, Portal da Transparência, etc.; Portal da Transparência com informações dividas em Geral, Administração, Pessoal e Orçamento, com Integração ao Sistema TB da GOVBR; Hospedagem, Backup e Monitoramento; Sistema baseado em WordPress para itens do portal da transparência, imagens e banners de acesso rápido para os funcionários da Câmara de Vereadores possam incluir as informações acima referidas; Site em conformidade com a legislação como Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada.	12 meses	871,41	909,67	10.456,93	10.915,98
2	Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) atendendo a Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada com integração ao site institucional e Portal da Transparência, com cadastro, login e senha, solicitação de informações, estatísticas, Manual, Formulários para download, legislação relacionada, área restrita para resposta das solicitações, consulta de solicitações por número de protocolo, etc.	12 meses	304,93	318,31	3.659,16	3.819,79
Valor Total do Lote (01)R$ 14.735,77						
Lote 02 - SITE CÂMARA MUNICIPAL						
Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Novo valor unit. reajustado (R$)	Valor Total do Item (R$)	Novo valor total reajustado (R$)
3	Desenvolvimento e manutenção do site institucional com conteúdo fornecido pela Prefeitura Municipal com as seguintes características: Área de Acesso Rápido com links para acesso ao Diário Oficial, Portal da Transparência, etc.; Portal da Transparência com informações dividas em Geral, Administração, Pessoal e Orçamento, com Integração ao Sistema TB da GOVBR; Hospedagem, Backup e Monitoramento; Sistema baseado em WordPress para itens do portal da transparência, imagens e banners de acesso rápido para os funcionários da Prefeitura Municipal possam incluir as informações acima referidas; Site em conformidade com a legislação como Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada.	12 meses	762,47	795,94	9.149,66	9.551,33
4	Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) atendendo a Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada com integração ao site institucional e Portal da Transparência, com cadastro, login e senha, solicitação de informações, estatísticas, Manual, Formulários para download, legislação relacionada, área restrita para resposta das solicitações, consulta de solicitações por número de protocolo, etc.	12 meses	304,93	318,31	3.659,16	3.819,79
Valor Total do Lote (02)R$ 13.371,12						
Valor Total dos Lotes (01 e 02) R$ 28.106,89						

Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n° 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 - Atividades Operacionais do

Departamento de Administração e Planejamento; Adm. - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 583; 01.00 - Câmara Municipal; 01.01 - Câmara dos Vereadores; 0103100012.001 - Atividades Operacionais do Legislativo; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Despesa - 579.

Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quinta - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 14 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:AC796764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, Pregão Eletrônico nº 20/2025- CONTRATO Nº 85/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA e a empresa LYNNANTEC TREINAMENTOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 06, centro, nesta cidade de Cafeara-PR, doravante denominado CONTRATANTE e a LYNNANTEC TREINAMENTOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.075.669/0001-10, com sede a Rua Antonio Curan, 60, Cafeara-PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Matheus Nadab Luciano, portador(a) da cédula de identidade RG nº 10507789-0 e CPF nº 085.226.399-65, celebram o presente Termo Aditivo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 14133/21 com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 85/2025, referente à prestação de serviços de roçada em áreas públicas, correspondente ao acréscimo de 175.000,00 MTS, ao preço unitário de R$ 0,20, totalizando o valor adicional de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LYNNANTEC TREINAMENTOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant. Atual	Quant. Adicionada	Preço	Preço Total Adicionado
1	1	Serviço de roçada em áreas públicas OBS: A empresa deverá rastelar e amontoar os resíduos da roçagem em locais que facilite sua retirada pela Divisão de Serviços Públicos do município. OBS: O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO PARA ACABAMENTOS (MEIO FIO, PÉS DE ÁRVORES, MUROS, ETC).	MTS	700.000,00	175.000,00	0,20	35.000,00

Em razão do acréscimo, o valor global do contrato passa de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), mantidas as demais condições contratuais, especialmente o preço unitário originalmente pactuado.

A presente alteração fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, e no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite legal de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.

E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Cafeara-PR, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:8D791D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 053 DE 14 DE MAIO DE 2026

Decreto nº 053 de 14 de maio de 2026.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para Avaliação de condições de uso e decretação de inservíveis de bens móveis da Administração Pública para fins de alienação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação dos bens veiculares inservíveis de propriedade do Município de Cafelândia, para fins de alienação, conforme segue:
- Ademir Tenfen - Matricula nº 7**01;
- Bertoldo Cardoso Minatti - Matricula nº 7**323**5;
- Emerson Marcio Martinelli - Matricula nº 7**322**2;
- Fagner Augusto de Almeida - Matricula nº 7**91;
- Willian Maycon dos Santos - Matricula nº 7**321**5.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Avaliação proceder à avaliação dos bens móveis, indicando se, devem ser considerados inservíveis pela Administração Municipal, bem como, valores para fins de alienação, conforme relação constante no Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão Especial de Avaliação serão considerados, para todos os efeitos legais, como relevantes serviços públicos, não sendo devida qualquer remuneração pelo seu exercício.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

ANEXO I
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2026
DESCRIÇÃO DOS BENS VEICULARES INSERVÍVEIS PARA ALIENAÇÃO:

ITEM	N° FROTA	PLACA PATRIMÔNIO	VEICULO	Departamento	MARCA	ANO	RENAVAM	REGISTRO DE VEICULO
01	171	AAO-1666	Astra Sedan Advantage	Secretaria Mun de Agric, Meio Amb, Com. Ind e Tur	Chevrolet	2009/2010	0015.875.458-2	Não Tem
02	28	5651	Trator New Holland 5630	Agricultura	Ford	1999		Não Tem
03	20	AIM- 8830	F-11000	Agricultura	Ford	1985	52.024621-7	Não Tem
04	24	ADM - 6668	Bandeirante/ Toyota	Viação e Obras	Toyota	1989	13.183.542-4	Pedir Segunda Via
05	141	BAG- 0347	Ducatato Multjet	Saúde	FIAT	2015/2016	1.074.912.060	Não Tem
06	13	AJE-5733	SPREINTER (LEILÃO)	Viação e Obras	Mercedes	2000	73.162.874-8	Não Tem
07	64	BTB - 7B66	ONIBUS MB 1620	Educação	Mercedes Benz	1997	006.711.872-60	OK
08	54	BTB - 7B70	ONIBUS MB 1620	Educação	Mercedes Benz	1997	006.711.866-98	Ok
09	46	LYM - 6752	VW 16.170 (Leilão)	Agricultura	Volkswagem	1996/1997	67.169.844-3	Pedir Segunda Via
10	112	ECK-0022	Fista Sedan	Gabinete do Secretário de Administração	Ford	2004/2005	008.411.174.11	Pedir Segunda Via
11	47	BTB-7500	ONIBUS MB 1620 (LEIKAO)	Educação	Mercedes Benz	1997	006.787.220-21	Pedir Segunda Via
12	100	NFR- 6157	GOL 1.0 4 PORTAS G4	Secretaria Municipal de Administração	Volkswagem	2005/2006	86.901.457-9	Pedir Segunda Via
13	38	CTM-7730	VEICULO VW FURGÃO/VAN	Secretaria Municipal de Administração	Volkswagem	2000	73.530328-2	Pedir Segunda Via
14	59	ARL-8260	ONIBUS IVECO CITY CLASS AMARELO	Secretaria Mun de Agric, Meio Amb, Com, Ind e Tur	IVECO	2009	15.175321-0	Pedir Segunda Via
15	121	AMR-6870	CORSA SEDAN CLASSIC LIFE	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	Chevrolet	2005	85.340.168-3	OK
16	57	ARU-0953	GOL G IV	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	Volkswagem	2009/2010	16-762753-8	Pedir Segunda Via
17	7	AKM-0659	CHEVROLET CORSA SEDAN CLASSIC 1.0	Secretaria de Administração	Chevrolet	2002/2003	79.031773-7	Pedir Segunda Via
18	66	ASY-8533	MOTO CG 125 FAN AZUL	Secretaria Municipal de Administração	HONDA	2010	23.064254-3	OK
19	41	APJ-9885	VW GOL 1.0	Secretaria de Administração	Volkswagem	2007/2008	94.093447-7	Pedir Segunda Via
20	19	AHN-1654	CAMINHÃO VOLKSWAGEM 14.150	Secretaria Mun de Agric, Meio Amb, Com, Ind e Tur	Volkswagem	1997	68.950581-7	Pedir Segunda Via
21	160	BBK-6531	MOTO CG 125 FAN PRETA	Secretaria de Administração	HONDA	2017	011.223.092-76	Pedir Segunda Via
22	158	BBK-6527	MOTO CG 125 FAM PRETA	Secretaria Municipal de Administração	HONDA	2017	011.223.199-05	Pedir Segunda Via
23	157	BBK-6522	MOTO CG 125 FAN PRETA	Secretaria de Administração	HONDA	2017	011.223.174-14	Pedir Segunda Via
24	159	BBK-6778	MOTO CG 125 FAN PRETA	Secretaria Municipal de Administração	HONDA	2017	011.223.215-5	OK
25	37	AOT-5605	VW GOL 1.6 POWER	Secretaria de Administração	Volkswagem	2007	91.932.865-2	Pedir Segunda Via
26	2	AMX-9218	VOLKSWAGEM GOL 1.0 POWER	Secretaria Municipal de Administração	Volkswagem	2005	008..602.691-67	Pedir Segunda Via
27	209	ANN-8B30	CAMINHAO FORD CARGO 4331 S CAVALO	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	FORD	2005	878.727.04-3	Pedir Segunda Via
28	65	ASR-4246	Astra Sedan Advantage	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Chevrolet	2010/2011	002.143.515-72	Pedir Segunda Via
29	97	AUY-6107	PALIO 1.0 FLEX	Secretaria de	FIAT	2011/2012	430.319.738	Pedir Segunda Via

			BRANCO 4 PORTAS	Administração				
30	11	AGW-2253	VOLKSWAGEM SAVEIRO CL 1.6	Secretaria Municipal de Administração	Volkswagem	1996/1997	Veículo baixado sucata	Sucata
31			Enfredadeira de feno Express 4030R		NOGUIRA			Sem documento
32			Caçamba Facchini		Facchini	2007	Cap. Carga 10M3	Sem documento
33			Equipamentos Fabrica de Manilhas					Sem documento

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7EB88C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 192/2025 – Pregão ELETRÔNICO Nº 026/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

.

Contratado: empresa **ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME,** sediada na Avenida Presidente Juscelino, 908, Cep: 85415000, Bairro: Centro, Telefone:(45)3241-1477, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 76.064.450/0001-00, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **RICARDO CARDOSO.**

Objeto: Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **23/04/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **24/04/2026.**

A cláusula segunda **(Dos Preços, Especificações e Quantitativos)** fica renovado os quantitativos originais da Ata de Registro de Preços com base no Decreto Municipal nº 123/2024 e do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e reajustado os valores dos quantitativos conforme índice dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,14% (quatro virgula quatorze por cento), conforme tabela abaixo:
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	43425	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - QUENTE E FRIO AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - QUENTE E FRIO PAC9000TQFM, TIPO SPLIT TECNOLOGIA CONVENCIONAL CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9000 BTU/H - CICLO QUENTE E FRIO - EFICIÊNCIA - ENERGÉTICA CLASSE A MODOS DE OPERAÇÃO - COOL– PERMITE REFRIGERAR O AMBIENTE - DRY – UTILIZADO EM AMBIENTES QUENTES E ÚMIDOS, O APARELHO OPERA NO MODO REFRIGERAÇÃO COM A FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAR O DO AMBIENTE. - FAN – PERMITE OPERAR APENAS COMO VENTILADOR. - FEEL– IDENTIFICA A CONDIÇÃO DO AMBIENTE E ESCOLHE AUTOMATICAMENTE O MELHOR MODO DE OPERAÇÃO. RECURSOS FUNÇÃO: SLEEP, SWING, TIMER FILTRO POSSUI FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, ANTI-FUNGOS DE FÁCIL LAVAGEM. TEMPERATURA 16°C A 32°C VAZÃO DE AR 500 M³/H TIPO DE GÁS REFRIGERANTE - GÁS ECOLÓGICO R410A: NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO. TIPO DE COMPRESSOR ROTATIVO SAÍDA DE AR SWING NÍVEL DE RUÍDO 40 DB (A) RECIRCULAÇÃO DE AR 500 M³/H MATERIAL PINTURA ANTICORROSIVA: ALETAS COM PINTURA ANTICORROSIVA QUE GARANTE MAIS PROTEÇÃO E VIDA ÚTIL.	UND	10,00	2.134,87	21.348,70
2	1	43426	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - FRIO AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - FRIO PAC9000TQFM, TIPO SPLIT TECNOLOGIA - CONVENCIONAL CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9000 BTU/H CICLO FRIO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A MODOS DE OPERAÇÃO - COOL– PERMITE REFRIGERAR O AMBIENTE - DRY – UTILIZADO EM AMBIENTES QUENTES E ÚMIDOS, O APARELHO OPERA NO MODO REFRIGERAÇÃO COM A FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAR O DO AMBIENTE. - FAN – PERMITE OPERAR APENAS COMO VENTILADOR. - FEEL– IDENTIFICA A CONDIÇÃO DO AMBIENTE E ESCOLHE AUTOMATICAMENTE O MELHOR MODO DE OPERAÇÃO. RECURSOS FUNÇÃO: SLEEP, SWING, TIMER FILTRO - POSSUI FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, ANTI-FUNGOS DE FÁCIL LAVAGEM. TEMPERATURA 16°C A 32°C VAZÃO DE AR 500 M³/H TIPO DE GÁS REFRIGERANTE - GÁS ECOLÓGICO R410A: NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO. TIPO DE COMPRESSOR ROTATIVO SAÍDA DE AR - SWING NÍVEL DE RUÍDO - 40 DB (A) RECIRCULAÇÃO DE AR 500 M³/H MATERIAL: PINTURA ANTICORROSIVA: ALETAS COM PINTURA ANTICORROSIVA QUE GARANTE MAIS PROTEÇÃO E VIDA ÚTIL. POTÊNCIA 850W / VOLTAGEM 220V CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 17,9KW/H COR BRANCO CERTIFICAÇÕES - SELO PROCEL PESO DO PRODUTO 8KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 23KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 72CM - ALTURA: 20CM - PROFUNDIDADE: 27CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA: 80CM ALTURA: 23CM PROFUNDIDADE: 31CM PRAZO DE GARANTIA - 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 AR-CONDICIONADO, MANUAL - CERTIFICADO DE GARANTIA	UND	30,00	2.030,73	60.921,90
3	1	43427	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - QUENTE E FRIO AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - QUENTE E FRIO ELITE A1, TIPO SPLIT TECNOLOGIA CONVENCIONAL CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12000BTUS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL 3516W CAPACIDADE DE AQUECIMENTO 3663W TAMANHO DO AMBIENTE 20M² EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; MODOS DE OPERAÇÃO MODO OSCILAR - CONTROLE DO FLUXO DE AR / MODO RESFRIAMENTO MODO AQUECIMENTO / MODO TIMER - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO / MODO TIMER - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO / MODO VENTILAÇÃO / DESUMIDIFICAR / DORMIR / MODO AUTOMÁTICO / MODO ECO /	UND	10,00	2.184,85	21.848,50

			DISPLAY / AUTO LIMPEZA / MODO SILÊNCIO / FAVORITO TEMPERATURA 16ºC ATÉ 31ºC VAZÃO DE AR 10M³/H TIPO DE GÁS REFRIGERANTE R410A TIPO DE COMPRESSOR ROTATIVO SAÍDA DE AR MULTIDIRECIONAL NÍVEL DE RUÍDO 52DB UNIDADE EXTERNA, 33DB UNIDADE INTERNA RECIRCULAÇÃO DE AR 600M³/H FORMATO DA CONDENSADORA RETANGULAR MATERIAL DA SERPENTINA COBRE MATERIAL AÇO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, COBRE POTÊNCIA 1404W / VOLTAGEM 220V CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 22,8 KW/H COR BRANCO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO NÚMERO 810575 PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 35KG DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA: 37CM ALTURA: 28,7CM PROFUNDIDADE: 88,9CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 AR-CONDICIONADO, 1 CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE PAREDE, MANUAL ATENÇÃO PARA GARANTIA 12 MESES				
4	1	43428	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - FRIO AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - FRIO ELITE A1, TIPO - SPLIT TECNOLOGIA CONVENCIONAL CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12000BTUS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL 3516W CAPACIDADE DE AQUECIMENTO 3663W TAMANHO DO AMBIENTE 20M² ATENÇÃO O TAMANHO DO AMBIENTE É APENAS UMA REFERÊNCIA. PARA MAIOR EXATIDÃO CHAME UM TÉCNICO CICLO FRIO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A MODOS DE OPERAÇÃO : MODO OSCILAR - CONTROLE DO FLUXO DE AR / MODO ESFRIAMENTO MODO AQUECIMENTO / MODO TIMER - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO / MODO TIMER - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO / MODO VENTILAÇÃO / DESUMIDIFICAR / DORMIR / MODO AUTOMÁTICO / MODO ECO / DISPLAY / AUTO LIMPEZA / MODO SILÊNCIO / FAVORITO TEMPERATURA 16ºC ATÉ 31ºC VAZÃO DE AR 10M³/H TIPO DE GÁS REFRIGERANTE R410A TIPO DE COMPRESSOR ROTATIVO SAÍDA DE AR MULTIDIRECIONAL NÍVEL DE RUÍDO 52DB UNIDADE EXTERNA, 33DB UNIDADE INTERNA RECIRCULAÇÃO DE AR 600M³/H FORMATO DA CONDENSADORA RETANGULAR MATERIAL DA SERPENTINA COBRE MATERIAL AÇO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, COBRE POTÊNCIA 1404W / VOLTAGEM 220V CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 22,8 KW/H COR BRANCO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO NÚMERO 810575 PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 35KG DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA: 37CM ALTURA: 28,7CM PROFUNDIDADE: 88,9CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 AR-CONDICIONADO, 1 CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE PAREDE, MANUAL; ATENÇÃO PARA GARANTIA 12 MESES	UND	10,00	2.134,87	21.348,70
5	1	43429	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTU/H FRIO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTU/H FRIO MONOFÁSICO 220 VOLTS, VOLTAGEM 220V ALTURA CONDENSADORA 605 ALTURA EVAPORADORA 316 CAPACIDADE (BTU/H 18.000 BTUS CICLO FRIO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A CONTROLE REMOTO COR DA EVAPORADORA BRANCO FILTRO ANTI-BACTÉRIAGÁS REFRIGERANTE R-410A IDEAL ATÉ (M² 32 M² INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA SIM LARGURA CONDENSADORA 357 LARGURA EVAPORADORA 228 PESO CONDENSADORA 42 PESO EVAPORADORA 13 PROFUNDIDADE CONDENSADORA 886 PROFUNDIDADE EVAPORADORA 1010 REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO SERPENTINA COBRE SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO	UND	6,00	3.332,48	19.994,88
8	1	43432	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000 BTU/H FRIO AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000 BTU/H FRIO PAC36000PFM5, AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTU/H FRIO PAC36000PFM5O AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO PARA MÉDIOS E GRANDES AMBIENTESGÁS ECOLÓGICO R-410A: NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO.BOTÃO DE EMERGÊNCIA: A UNIDADE POR SER INICIADA MANUALMENTE, SEM A NECESSIDADE DO CONTROLE REMOTO.AUTO RESTART: APÓS QUEDA DE ENERGIA O APARELHO MEMORIZA AS CONFIGURAÇÕES E AUTOMATICAMENTE RETORNA A ELAS APÓS A ENERGIA SER RESTAURADA.FUNÇÃO SLEEP: DEIXA A TEMPERATURA DO AMBIENTE MAIS CONFORTÁVEL DURANTE A NOITE.FUNÇÃO SWING: FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO DAS ALETAS PROPORCIONANDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR AO AMBIENTE, NA HORIZONTAL E VERTICAL.FUNÇÃO TIMER: PODE SER PROGRAMADO PARA INICIAR E PARAR A QUALQUER MOMENTO.FUNÇÃO TURBO: O APARELHO É OPERADO NA MÁXIMA CAPACIDADE PARA SE OBTER RAPIDAMENTE A TEMPERATURA ESCOLHIDA.MODO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO: SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE NO MODO DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADE BASEADO NA TEMPERATURA AJUSTADA PELO USUÁRIO.INFORMAÇÕES TÉCNICAS ALTURA CONDENSADORA 759 MM ALTURAEVAPORADORA 235 MM CAPACIDADE (BTU/H) 36.000 BTUS CICLO FRIOCLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A CÓDIGO MODELO CONDENSADORA096652332 CÓDIGO MODELO EVAPORADORA 096652331	UND	2,00	8.487,41	16.974,82
TOTAL							162.437,50

Valor total do aditivo: 162.437,50 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-003	449052	0	0240- Atividades da Assessoria Juridica
03.001	04.122.00022-005	449052	0	0490- Gestão Políticas De Governo
03.001	04.131.00022-006	449052	0	0600- Gestão Politicas de Comunicação Social
04.001	04.122.00032-008	449052	0	0840- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	449052	0	0980- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.123.00042-010	449052	0	1180- Manut. Coordenação contábil
06.001	04.129.00042-012	449052	0	1480- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00082-018	449052	303	2290- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.361.00082-030	449052	103	4320- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	449052	103	4980- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	449052	0	5430- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	449052	0	5690- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	449052	0	6290- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	449052	0	7340- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	449052	0	7650- Manut. E Desenv. Do Esporte

Assinaturas: Junior Motter, Ricardo Cardoso
Data da Assinatura: 24/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0254F8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 191/2025 – Pregão ELETRÔNICO Nº 026/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: empresa **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** sediada na Rua Ana Merotto Stefanon, 30 - Cep: 29111630 - Bairro: Cobilandia, Telefone:(65) 4042-0502, e-mail: contato@grupoaccomercio.com.br, na cidade de Vila Velha/ES inscrita no CNPJ sob o nº 46.221.464/0001-29, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **JIOVANE BRANDAO DE SOUZA.**

Objeto: Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **23/04/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **24/04/2026.**

A cláusula segunda **(Dos Preços, Especificações e Quantitativos)** fica renovado os quantitativos originais da Ata de Registro de Preços com base no Decreto Municipal nº 123/2024 e do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e reajustado os valores dos quantitativos conforme índice dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,14% (quatro virgula quatorze por cento), conforme tabela abaixo:
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
9	1	43433	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000 BTU/H FRIO AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000 BTU/H FRIO TRIFÁSICO - 220 VOLTS, VOLTAGEM 220V PESO CONDENSADORA 90,5 GÁS REFRIGERANTE R-410A INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA CÓDIGO MODELO EVAPORADORA PEQI48B2NC ALTURA CONDENSADORA 1162 MM COR DA EVAPORADORA BRANCO LARGURA CONDENSADORA 869 MM BTU/H QUENTE E FRIO TRIFÁSICO - 220 VOLTS SERPENTINA ALUMÍNIO IDEAL ATÉ (M² 64 M² VETOR EVAPORADORA E-3 LARGURA EVAPORADORA 1645 MM TIPO DE CONDENSADORA VERTICAL CONTROLE REMOTO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO TURBO / SWING PROFUNDIDADE CONDENSADORA 325 MM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA B CICLO QUENTE/FRIO VETOR CONDENSADORA C-5/ ALTURA EVAPORADORA 675 MM/ PESO EVAPORADORA 39/ PROFUNDIDADE EVAPORADORA 235 MM	UND	2,00	9.841,21	19.682,42
10	1	43434	AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTU/H FRIO AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTU/H FRIO 220V - TRIFÁSICO, CAPACIDADE (BTU/H) 60.000 BTU/H CICLO FRIO ESTILO SPLIT PISO/TETO TIPO REFRIGERAÇÃO TECNOLOGIA CONVENCIONAL ALIMENTAÇÃO 220V FASE TRIFÁSICO / GÁS REFRIGERANTE R-410A VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO 3 PESO LÍQUIDO EVAPORADORA (KG) 44,3 PESO LÍQUIDO CONDENSADORA (KG) 91,10 DIMENSÕES EVAPORADORA (LXAXP)MM 1630 X 675 X 240 DIMENSÕES CONDENSADORA (LXAXP)MM 869 X 1271 X 325 SERPENTINA COBRE COMPRESSOR ROTATIVO DESNÍVEL 15 M /CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LÍQUIDO 3/8 CONEXÃO DA TUBULAÇÃO SUCÇÃO (3/4) ATÉ 10M - (7/8) ATÉ 15M - (1) ATÉ 20M - (1-1/8) ATÉ 30M COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO 30 M	UND	5,00	11.106,52	55.532,60
17	1	43441	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000 BTU/H FRIO AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000 BTU/H FRIO TRIFÁSICO - 220 VOLTS, VOLTAGEM 220V PESO CONDENSADORA 90,5 GÁS REFRIGERANTE R-410A INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA CÓDIGO MODELO EVAPORADORA PEQI48B2NC ALTURA CONDENSADORA 1162 MM COR DA EVAPORADORA BRANCO LARGURA CONDENSADORA 869 MM BTU/H QUENTE E FRIO TRIFÁSICO - 220 VOLTS SERPENTINA ALUMÍNIO IDEAL ATÉ (M² 64 M² VETOR EVAPORADORA E-3 LARGURA EVAPORADORA 1645 MM TIPO DE CONDENSADORA VERTICAL CONTROLE REMOTO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO TURBO / SWING PROFUNDIDADE CONDENSADORA 325 MM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA B CICLO QUENTE/FRIO VETOR CONDENSADORA C-5/ ALTURA EVAPORADORA 675 MM/ PESO EVAPORADORA 39/ PROFUNDIDADE EVAPORADORA 235 MM	UND	8,00	9.841,21	78.729,68
TOTAL							153.944,70

Valor total do aditivo: 153.944,70 (Cento e Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-003	449052	0	0240- Atividades da Assessoria Juridica
03.001	04.122.00022-005	449052	0	0490- Gestão Políticas De Governo
03.001	04.131.00022-006	449052	0	0600- Gestão Politicas de Comunicação Social
04.001	04.122.00032-008	449052	0	0840- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	449052	0	0980- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.123.00042-010	449052	0	1180- Manut. Coordenação contábil
06.001	04.129.00042-012	449052	0	1480- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00082-018	449052	303	2290- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.361.00082-030	449052	103	4320- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	449052	103	4980- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	449052	0	5430- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	449052	0	5690- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	449052	0	6290- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	449052	0	7340- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	449052	0	7650- Manut. E Desenv. Do Esporte

Assinaturas: Junior Motter, Jiovane Brandão de Souza
Data da Assinatura: 24/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5A87D5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 194/2025 – Pregão ELETRÔNICO Nº 026/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: empresa **COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA IRACEMINHA LTDA,** sediada na Rua Santo De Marco, 533, Sala 01 - Cep: 89891000 - Bairro: Centro, Telefone:(49) 3665-1216, e-mail: jeannyland@mhnet.com.br, na cidade de Iraceminha/SC inscrita no CNPJ sob o nº 06.165.903/0001-09, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **JEAN CARLOS NYLAND**

Objeto: Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **24/04/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **23/04/2026.**

A cláusula segunda **(Dos Preços, Especificações e Quantitativos)** fica renovado os quantitativos originais da Ata de Registro de Preços com base no Decreto Municipal nº 123/2024 e do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e reajustado os valores dos quantitativos conforme índice dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,14% (quatro virgula quatorze por cento), conforme tabela abaixo:
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

15	1	43439	AR-CONDICIONADO SPLIT HW 30.000 BTUS FRIO AR-CONDICIONADO SPLIT HW 30.000 BTUS FRIO, VOLTAGEMAUTOMOTIVO 220V - MONOFÁSICO TIPO DE PRODUTO SPLIT VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CICLO: FRIO TECNOLOGIA: CONVENCIONAL GÁS REFRIGERANTE: R410-A ÁREA DO AMBIENTE (M²): 50 VOLTAGEM (V): 220 SISTEMA DE FASE: MONOFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 30.000 CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H): 8,79 POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 3.536 VAZÃO DE AR (M³/MIN): 21,66 NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA (DB): 39/40/42/46/50 NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE EXTERNA (DB): 58 FUNÇÕES: SWING, DORMIR, TIMER, TURBO, AUTO LIMPEZA, FAVORITO, ECO E DISPLAY MODOS: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR E AUTOMÁTICO CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LIQUIDA (MM/): 6,35 (1/4) CONEXÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS (MM/): 15.88 (5/8") COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (M): 15 DESNÍVEL MÁXIMO (M): 5 SERPENTINA DA CONDENSADORA: COBRE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA (SEM EMBALAGEM) (LXAXP MM): 1186X340X258 UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA (SEM EMBALAGEM) (LXAXP MM): 920X699X380 PESO LÍQUIDO UNIDADE INTERNA (KG): 16 PESO LÍQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG): 47 ORIGEM: NACIONAL AS DIMENSÕES DA UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA NÃO INCLUEM A TAMPA DA VÁLVULA. CONSIDERAR ENTRE 10 À 15CM A MAIS. AS IMAGENS APRESENTADAS DESTE PRODUTO SÃO ILUSTRATIVAS E PODEM SOFRER VARIAÇÕES DE ACORDO COM A ILUMINAÇÃO, RESOLUÇÃO/CONFIGURAÇÃO DO SEU MONITOR, OU ATÉ MESMO, PERCEPÇÃO VISUAL. EM CASO DE DÚVIDA, ENTRE EM CONTATO CONOSCO. A ÁREA DE APLICAÇÃO APRESENTA VALOR ESTIMADO PELA CAPACIDADE EM BTUS. GÁS REFRIGERANTE R410-A GÁS ECOLÓGICO GARANTIA FORNECEDOR 12 MESES TECNOLOGIA CONVENCIONAL MATERIAL DA SERPENTINA TUBULAÇÃO DE COBRE APARELHO COM INSTALAÇÃO NÃO CAPACIDADE BTUS 30.000 BTUS CICLOCLIMA FRIO / CICLO FRIO CLASSI ENERGETICA CLIMA - CLASSE A ÁREA DO AMBIENTE M² 40 M² VOLTAGEMMOVEIS 220V - MONOFÁSICO	UND	15,00	5.259,89	78.898,35
TOTAL							78.898,35

Valor total do aditivo: 78.898,35 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-003	449052	0	0240- Atividades da Assessoria Juridica
03.001	04.122.00022-005	449052	0	0490- Gestão Políticas De Governo
03.001	04.131.00022-006	449052	0	0600- Gestão Politicas de Comunicação Social
04.001	04.122.00032-008	449052	0	0840- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	449052	0	0980- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.123.00042-010	449052	0	1180- Manut. Coordenação contábil
06.001	04.129.00042-012	449052	0	1480- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00082-018	449052	303	2290- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.361.00082-030	449052	103	4320- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	449052	103	4980- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	449052	0	5430- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	449052	0	5690- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	449052	0	6290- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	449052	0	7340- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	449052	0	7650- Manut. E Desenv. Do Esporte

Assinaturas: Junior Motter, Jean Carlos Nyland.
Data da Assinatura: 25/05/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B18217E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 195/2025 – Pregão ELETRÔNICO Nº 026/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
.
Contratado: empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA,** sediada na Rodovia ES-010, 4255, Cep: 29164140 - Bairro: Jardim Limoeiro, Telefone:(48) 99132-6315, e-mail: eletrocentroicara@gmail.com, na cidade de Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0003-04, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES.**

Objeto: Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **23/04/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **24/04/2026.**

A cláusula segunda **(Dos Preços, Especificações e Quantitativos)** fica renovado os quantitativos originais da Ata de Registro de Preços com base no Decreto Municipal nº 123/2024 e do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e reajustado os valores dos quantitativos conforme índice dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,14% (quatro virgula quatorze por cento), conforme tabela abaixo:
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
16	1	43440	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000 BTU/H FRIO AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000 BTU/H FRIO PAC36000PFM5, AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTU/H FRIO PAC36000PFM5O AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO PARA MÉDIOS E GRANDES AMBIENTESGÁS ECOLÓGICO R-410A: NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO.BOTÃO DE EMERGÊNCIA: A UNIDADE POR SER INICIADA MANUALMENTE, SEM A NECESSIDADE DO CONTROLE REMOTO.AUTO RESTART: APÓS QUEDA DE ENERGIA O APARELHO MEMORIZA AS CONFIGURAÇÕES E AUTOMATICAMENTE RETORNA A ELAS APÓS A ENERGIA SER RESTAURADA.FUNÇÃO SLEEP: DEIXA A TEMPERATURA DO AMBIENTE MAIS CONFORTÁVEL DURANTE A NOITE.FUNÇÃO SWING: FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO DAS ALETAS PROPORCIONANDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR AO AMBIENTE, NA HORIZONTAL E VERTICAL.FUNÇÃO TIMER: PODE SER PROGRAMADO PARA INICIAR E PARAR A QUALQUER MOMENTO.FUNÇÃO TURBO: O APARELHO É OPERADO NA MÁXIMA CAPACIDADE PARA SE OBTER RAPIDAMENTE A TEMPERATURA ESCOLHIDA.MODO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO: SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE NO MODO DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADE BASEADO NA TEMPERATURA AJUSTADA PELO USUÁRIO.INFORMAÇÕES TÉCNICAS ALTURA CONDENSADORA 759 MM ALTURAEVAPORADORA 235 MM CAPACIDADE (BTU/H) 36.000 BTUS CICLO FRIOCLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A CÓDIGO MODELO CONDENSADORA096652332 CÓDIGO MODELO EVAPORADORA 096652331	UND	8,00	8.240,12	65.920,96
TOTAL							65.920,96

Valor total do aditivo: 65.920,96 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos).

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-003	449052	0	0240- Atividades da Assessoria Juridica
03.001	04.122.00022-005	449052	0	0490- Gestão Políticas De Governo

03.001	04.131.00022-006	449052	0	0600- Gestão Politicas de Comunicação Social
04.001	04.122.00032-008	449052	0	0840- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	449052	0	0980- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.123.00042-010	449052	0	1180- Manut. Coordenação contábil
06.001	04.129.00042-012	449052	0	1480- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00082-018	449052	303	2290- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.361.00082-030	449052	103	4320- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	449052	103	4980- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	449052	0	5430- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	449052	0	5690- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	449052	0	6290- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	449052	0	7340- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	449052	0	7650- Manut. E Desenv. Do Esporte

Assinaturas: Junior Motter, Gervasio dos Santos Marques.
Data da Assinatura: 24/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC7C6618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2026

DECRETO Nº 121/2026

SÚMULA: Institui a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia – PR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando que compete ao Poder Público, na forma da Constituição Federal, garantir o acesso à saúde da população, em seus diversos aspectos, inclusive por meio do fornecimento de medicamentos, com a finalidade de se efetivar o acesso universal e igualitário;
Considerando a busca da otimização da assistência farmacêutica em cumprir o seu dever realizando a seleção, programação, aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos;
Considerando a necessidade da administração em criar documentos técnicos por meio das áreas pertinentes, no caso a área de Assistência Farmacêutica em conjunto com a Comissão de Farmácia e Terapêutica;
RESOLVE:
ART. 1º Instituir a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME conforme anexo deste Decreto.
ART. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação
ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 254/2021 de 10/11/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, entrando a em presente em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 14 dia(s) do mês de maio de 2026

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Seção IV - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS POR ORDEM ALFABÉTICA

Denominação genérica	*Concentração/ Indicação*	*Apresentação*	*Componente*
Ác tranexâmico	50mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Acebrofilina	10mg/mL	solução	Lista Complementar
Acetato de betametasona+fosfofato de betametasona	3mg/mL+3mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Acetato de retinol + Colecalciferol	50.000 UI/mL + 10.000 UI/mL	solução oral	Lista Complementar
Acetato medroxiprogesterona	150 mg/mL	solução injetável	Básico
Aciclovir	200 mg	comprimido	Básico
Ácido acetilsalicílico	100 mg	comprimido	Básico
Ácido fólico	5 mg	comprimido	Básico
Ácido fólico	0,2mg/ml	solução oral	Básico
Adenosina	3 mg/mL	ampola	Lista Complementar
Água destilada estéril	-	ampola	Básico
Albendazol	400 mg	comprimido mastigável	Básico
Albendazol	40 mg/mL	suspensão oral	Básico
Alendronato de sódio	70 mg	comprimido	Básico
Alopurinol	300 mg	comprimido	Básico
Aminofilina	24 mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Amiodarona	50 mg/mL	ampola	Lista Complementar
Amiodarona	200 mg	comprimido	Lista Complementar
Amoxicilina	500 mg	cápsula	Básico
Amoxicilina	50 mg/mL	pó para suspensão oral	Básico
Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	comprimido	Básico
Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/mL + 12,5mg/mL	suspensão oral	Básico
Atenolol	50 mg	comprimido	Básico
Atropina sulfato	0,25 mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Azitromicina	500 mg	comprimido	Básico
Azitromicina	40 mg/mL	pó para suspensão oral	Básico
Bacillus Clausii	2bilhões	suspensão oral	Lista Complementar

Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	pó para suspensão injetável	Básico
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	Básico
Benzoilmetronidazol	40 mg/mL	suspensão oral	Básico
Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de benzalcônio	62,5 mg/g + 25.000 UI/g +1,25 mg/g	creme vaginal	Lista Complementar
Besilato de anlodipino	5 mg	comprimido	Básico
Bicarbonato de sódio	8,40%	solução injetável	Básico
Bimatoprosta	0,3 mg/mL	solução oftálmia	Especializado
Bimatoprosta + Maleato de Timolol	0,3 mg/mL + 5 mg/mL	solução oftálmia	Lista Complementar
Bissulfato de clopidogrel	75 mg	comprimido	Especializado
Brimonidina + Maleato de Timolol	2 mg/mL + 5 mg/mL	solução oftálmia	Lista Complementar
Brinzolamida	10 mg/mL	solução oftálmia	Especializado
Brizolamida + Maleato de Timolol	10 mg/mL + 6,8 mg/mL	solução oftálmia	Lista Complementar
Brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio)	solução inalante	Básico
Bromoprida	4 mg/mL	solução oral	Lista Complementar
Bromoprida	5 mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Bromoprida	10mg	comprimido	Lista Complementar
Budesonida	32 mcg/dose	spray nasal	Básico
Budesonida	64 mcg/dose	spray nasal	Básico
Captopril	25 mg	comprimido	Básico
Carbamazepina	200 mg	comprimido	Básico
Carbamazepina	20 mg/mL	suspensão oral	Básico
Carbonato de Cálcio	1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	comprimido	Básico
Carbonato de Cálcio + Colecalciferol	600 mg + 400 UI	comprimido	Básico
Carbonato de Lítio	300 mg	comprimido	Básico
Carmelose	5mg/mL	solução oftálmica	Lista Complementar
Carvão ativado	-	sachê	Lista Complementar
Carvedilol	3,125 mg	comprimido	Básico
Carvedilol	6,25 mg	comprimido	Básico
Carvedilol	12,5 mg	comprimido	Básico
Carvedilol	25 mg	comprimido	Básico
Cefaclor	50mg/mL	suspensão oral	Lista Complementar
Cefalexina	500 mg	cápsula ou comprimido	Básico
Cefalexina	50 mg/mL	suspensão oral	Básico
Ceftriaxona	1 g	pó para solução injetável	Básico
Ceftriaxona	500 mg	pó para solução injetável	Básico
Cetoconazol	20 mg/mL	xampu	Básico
Cetoprofeno	50mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Ciclobenzaprina	10 mg	comprimido	Lista Complementar
Cilostazol	50 mg	comprimido	Lista Complementar
Citalopram	20 mg	comprimido	Lista Complementar
Citrato de fentanila	50 mcg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Claritromicina	500 mg	cápsula ou comprimido	Básico
Clonazepam	2,5 mg/mL	solução oral	Básico
Clonazepam	2 mg	comprimido	Lista Complementar
Clonidina	0,100 mg	comprimido	Lista Complementar
Clonidina	0,150 mg	comprimido	Lista Complementar
Clonidina	0,200 mg	comprimido	Lista Complementar
Cloreto de potássio	19,10%	solução injetável	Básico
Cloreto de sódio	0.9%	solução nasal	Básico
Cloreto de sódio	20%	solução injetável	Básico
Cloreto de sódio	0,9%	solução injetável	Básico e Estratégico
Cloreto de suxametônio	100 mg	pó	Lista Complementar
Cloreto de suxametônio	500 mg	pó	Lista Complementar
Cloridrato de ambroxol	15 mg/5mL	xarope	Lista Complementar
Cloridrato de ambroxol	30 mg/5mL	xarope	Lista Complementar
Cloridrato de amiodarona	200 mg	comprimido	Básico
Cloridrato de amiodarona	50 mg/mL	solução injetável	Básico
Cloridrato de amitriptilina	25 mg	comprimido	Básico
Cloridrato de amitriptilina	75 mg	comprimido	Básico
Cloridrato de bamifilina	300 mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de bamifilina	600 mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de biperideno	2 mg	comprimido	Básico
Cloridrato de bupropiona*	150 mg	comprimido	Estratégico
Cloridrato de cetamina	50 mg/mL	ampola	Lista Complementar
Cloridrato de ciprofloxacino	500 mg	comprimido	Básico
Cloridrato de ciprofloxacino+ hidrocortisona	2mg+10mg/mL	solução otológica	Lista Complementar
Cloridrato de Clindamicina	300mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de clomipramina	25 mg	comprimido	Básico
Cloridrato de clorpromazina	100 mg	comprimido	Básico
Cloridrato de clorpromazina	25 mg	comprimido	Básico
Cloridrato de clorpromazina	5mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Cloridrato de dobutamina	12,5 mg/mL	solução injetável	Básico
Cloridrato de dopamina	5 mg/mL	solução injetável	Básico
Cloridrato de duloxetina	30mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de duloxetina	60mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de fluoxetina	20 mg	cápsula/comprimido	Básico
Cloridrato de imipramina	25mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de lidocaína	20 mg/mL	solução injetável	Básico
Cloridrato de lidocaína	20 mg/g	gel	Básico
Cloridrato de metformina	850 mg	comprimido	Básico
Cloridrato de metilfenidato	10 mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de metoclopramida	5 mg/mL	solução injetável	Básico
Cloridrato de metoclopramida	4 mg/mL	solução oral	Básico
Cloridrato de metoclopramida	10 mg	comprimido	Básico
Cloridrato de moxifloxacino+fosfato dissódico de dexametasona	5mg/mL+1mg/mL	solução oftálmica	Lista Complementar
Cloridrato de nortriptilina	25 mg	cápsula	Básico
Cloridrato de nortriptilina	75 mg	cápsula	Básico
Cloridrato de ondansetrona	4 mg	comprimido	Básico
Cloridrato de ondansetrona	4 mg	comprimido orodispersível	Básico

Cloridrato de oxibutinina	5mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de paroxetina	20 mg	cápsula ou comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de prometazina	25 mg/mL	solução injetável	Básico
Cloridrato de prometazina	25 mg	comprimido	Básico
Cloridrato de propranolol	40 mg	comprimido	Básico
Cloridrato de sertralina	50 mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de sertralina	100 mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de tansulosina	0,4 mg	cápsula	Lista Complementar
Cloridrato de tiamina	300 mg	comprimido	Básico
Cloridrato de tioridazida	100mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de tioridazida	50mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de tramadol+paracetamol	37,5mg+325mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de trazodona	50mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de Venlafaxina	75mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de Venlafaxina	150mg	comprimido	Lista Complementar
Cloridrato de Verapamil	80 mg	comprimido	Básico
Cloridrato ou hemitartarato epinefrina	1 mg/mL	solução injetável	Básico
Codeína*	30 mg	comprimido	Especializado
Colagenase+cloranfenicol	0,6UI+1%	pomada	Lista Complementar
Colecalciferol	200 UI/gota	solução oral	Lista Complementar
Colecalciferol	2000 UI	comprimido	Lista Complementar
Dapaglifozina	10mg	comprimido	Lista Complementar
Decanoato de Haloperidol	50 mg/mL	solução injetável	Básico
Deslanosídeo	0,2 mg/mL	ampola	Lista Complementar
Desloratadina	0,5mg/mL	solução oral	Lista Complementar
Desogestrel	75mcg	comprimido	Lista Complementar
Dexametasona	4 mg	comprimido	Básico
Dexametasona	1 mg/g	creme	Básico
Diazepam	5 mg	comprimido	Básico
Diazepam	5 mg/mL	solução injetável	Básico
Diclofenaco dietilamônio	11,6mg/g	gel tópico	Lista Complementar
Diclofenaco sódico	25 mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Dicloridrato de betaistina	24 mg	comprimido	Lista Complementar
Digoxina	0,25 mg	comprimido	Básico
Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina	50 mg + 10 mg	comprimido	Lista Complementar
Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina	50 mg/mL + 50 mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina + Glicose + Frutose	(30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/10 mL	solução injetável	Lista Complementar
Dimesilato de lisdexanfetamina	70mg	Cápsula	Lista Complementar
Dinitrato de isossorbida	5 mg	comprimido sublingual	Básico
Diosmina + Hisperidina	450 mg + 50 mg	comprimido	Lista Complementar
Dipirona sódica	500 mg/mL	solução oral	Básico
Dipirona sódica	500 mg/mL	solução injetável	Básico
Dipirona sódica	500 mg	comprimido	Básico
Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona	5 mg/mL + 2 mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Divalproato de sódio	250mg	comprimido	Lista Complementar
Divalproato de sódio	500 mg	comprimido	Lista Complementar
Dutasterida+Tansulosina	0,5mg+0,4mg	comprimido	Lista Complementar
Enantato noretisterona+ Valerato de estradiol	(50 mg + 5 mg)/mL	solução injetável	Básico
Enoxaparina sódica	20mg/0,2mL	solução injetável	Lista Complementar
Enoxaparina sódica	40mg/0,4mL	solução injetável	Lista Complementar
Epinefrina	1 mg/mL	ampola	Lista Complementar
Escopolamina butilbrometo	20 mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Escopolamina butilbrometo	10 mg	comprimido	Lista Complementar
Escopolamina butilbrometo + Dipirona	(20 mg + 2,5g)/5mL	solução injetável	Lista Complementar
Escopolamina butilbrometo + Dipirona	6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL	solução oral	Lista Complementar
Espironolactona	25 mg	comprimido	Básico
Espironolactona	100 mg	comprimido	Básico
Estriol	1 mg/g	creme vaginal	Básico
Etinilestradiol+ levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	comprimido ou drágea	Básico
Etomidado	2 mg/mL	ampola	Lista Complementar
Fenitoína sódica	50 mg/mL	solução injetável	Básico
Fenitoína sódica	100 mg	comprimido	Básico
Fenobarbital	100 mg	comprimido	Básico
Fenobarbital	40 mg/mL	solução oral	Básico
Fenobarbital sódico	100 mg/mL	solução injetável	Básico
Fenofibrato	200 mg	comprimido	
Finasterida	5 mg	comprimido	Básico
Fluconazol	150 mg	cápsula	Básico
Fluocinolona acetonida+sulf.polimixina B+sulf. neomicina+lidocaína	0,250mg+10.000UI+3,50mg+20mg	solução otólogica	Básico
Folinato de cálcio	15 mg	comprimido	Básico
Fosfato de oseltamivir	30 mg	cápsula	Estratégico
Fosfato de oseltamivir	45 mg	cápsula	Estratégico
Fosfato de oseltamivir	75 mg	cápsula	Estratégico
Fosfato dissódico de dexametasona*	4 mg/mL	solução injetável	Básico
Fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/ mL de prednisolona)	solução oral	Básico
Fuorato de fluticasona	0,0275mg/dose	spray nasal	Lista Complementar
Furosemida	40 mg	comprimido	Básico
Furosemida	10 mg/mL	solução injetável	Básico
Gabapentina*	300 mg	cápsula	Especializado
Gentamicina	40 mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Glibenclamida	5 mg	comprimido	Básico
Gliclazida	30mg	comprimido	Básico
Glicosamina+condroitina	1,5g+1,2g	sachê	Lista Complementar
Glicose	50%	solução injetável	Básico
Glicose	25%	solução injetável	Lista Complementar
Gluconato de Cálcio	10%	solução injetável	Lista Complementar
Gluconato de clorexidina – sem álcool	1,2 mg/mL	solução bucal	Lista Complementar

Guaco (*Mikania glomerata Spreng*.)	Apresenta ação expectorante e broncodilatadora	xarope	Básico
Haloperidol	1 mg	comprimido	Básico
Haloperidol	5 mg	comprimido	Básico
Haloperidol	2 mg/mL	solução oral	Básico
Hemifumarato de bisoprolol	5mg	comprimido	Lista Complementar
Hemifumarato de quetiapina	25mg	comprimido	Lista Complementar
Hemifumarato de quetiapina	50mg	comprimido	Lista Complementar
Heparina sódica	5.000 UI/0,25 mL	solução injetável – subcutânea	Básico
Heparina sódica	5000 UI/mL	solução injetável - intravenosa	Lista Complementar
Hidralazina	20mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Hidroclortiazida	25 mg	comprimido	Básico
Hidróxido de alumínio	61.5 mg/mL	suspensão oral	Básico
Hipromelose	5 mg/mL (5%)	solução oftálmica	Básico
Ibuprofeno	50 mg/mL	solução oral	Básico
Ibuprofeno	300 mg	comprimido	Básico
Ibuprofeno	600 mg	comprimido	Básico
Insulina humana NPH	100 UI/mL	suspensão injetável	Básico
Insulina humana regular	100 UI/mL	suspensão injetável	Básico
Isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	Coadjuvante no alívio dos sintomas do climatério	cápsula ou comprimido	Básico
Itraconazol	100 mg	cápsula	Básico
Ivermectina	6 mg	comprimido	Básico
Lactulose	667 mg/mL	xarope	Básico
Latanoprosta	50mcg/mL	solução oftálmica	Lista Complementar
Latanoprosta + Maleato de Timolol	0,05 mgmL + 5,0 mg/mL	solução oftálmia	Lista Complementar
Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	comprimido	Básico
Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	comprimido	Básico
Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	comprimido	Básico
Levofloxacino	500 mg	comprimido	Estratégico
Levomepromazina	100 mg	comprimido	Lista Complementar
Levomepromazina	25 mg	comprimido	Lista Complementar
Levonorgestrel	0,75 mg	comprimido	Básico
Levotiroxina sódica	25 mcg	comprimido	Básico
Levotiroxina sódica	50 mcg	comprimido	Básico
Levotiroxina sódica	100 mcg	comprimido	Básico
Loratadina	10 mg	comprimido	Básico
Loratadina	1 mg/mL	xarope	Básico
Losartana potássica	50 mg	comprimido	Básico
Maleato de dexclorfeniramina	0.4 mg/mL	solução oral ou xarope	Básico
Maleato de dexclorfeniramina	2 mg	comprimido	Básico
Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona	0,4 mg/mL + 0,05 mg/mL	xarope	Lista Complementar
Maleato de enalapril	10 mg	comprimido	Básico
Maleato de enalapril	20 mg	comprimido	Básico
Maleato de timolol	5 mg/mL (0,5%)	solução oftálmica	Básico
Meloxicam	15 mg	comprimido	Lista Complementar
Mesilato de doxazosina	2 mg	comprimido	Básico
Metildopa	250 mg	comprimido	Básico
Metronidazol	250 mg	comprimido	Básico
Metronidazol	100 mg/g	geléia vaginal	Básico
Metronidazol**	100 mg/mL	geléia vaginal	Básico
Midazolam	15mg/3mL	ampola	Lista Complementar
Mirtazapina	30mg	comprimido	Lista Complementar
Mononitrato de isossorbida	20 mg	comprimido	Básico
Montelucaste	10 mg	comprimido	Lista Complementar
Montelucaste	5 mg	comprimido mastigável	Lista Complementar
Montelucaste	4 mg	sachê/ comprimido mastigável	Lista Complementar
Morfina	10 mg/mL	solução injetável	Especializado
Morfina	1mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Mupirocina	20mg/g	pomada	Lista Complementar
Nicotina*	7 mg	adesivo transdérmico	Estratégico
Nicotina*	14 mg	adesivo transdérmico	Estratégico
Nicotina*	21 mg	adesivo transdérmico	Estratégico
Nicotina*	2 mg	goma de mascar	Estratégico
Nicotina*	2 mg	pastilha	Estratégico
Nifedipino	20 mg	comprimido	Lista Complementar
Nimesulida	100 mg	comprimido	Lista Complementar
Nistatina	100.000 UI/mL	suspensão oral	Básico
Nistatina	25.000 UI/g	creme vaginal	Lista Complementar
Nitrato de miconazol	20 mg/g	creme vaginal	Básico
Nitrato de miconazol	20 mg/g	creme dermatológico	Básico
Nitrofurantoína	100 mg	cápsula	Básico
Nitroglicerina	5mg/mL	soução injetável	Lista Complementar
Nitroprussiato de sódio	50mg/2mL	Solução injetável	Lista Complementar
Norepinefrina	8 mg/4mL	ampola	Lista Complementar
Noretisterona	0,35 mg	comprimido	Básico
Ocitocina	5UI	solução injetável	Lista Complementar
Olanzapina	2,5mg	comprimido	Lista Complementar
Olanzapina	10mg	comprimido	Lista Complementar
Óleo mineral	-	óleo	Básico
Omeprazol	20 mg	cápsula	Básico
Ondansetrona	4mg/2mL	solução injetável	Lista Complementar
Oxalato de escitalopram	10 mg	comprimido	Lista Complementar
Oxalato de escitalopram	20 mg	comprimido	Lista Complementar
Oxcarbamazepina	300mg	comprimido	Lista Complementar
Óxido de zinco + Nistatina	100.000 UI/g + 200 mg/g	pomada	Lista Complementar
Óxido de zinco + palmitato de retinol + colecalciferol	-	pomada	Lista Complementar
Pantoprazol	40 mg	comprimido/ cápsula	Lista Complementar
Paracetamol	200 mg/mL	solução oral	Básico
Paracetamol	500 mg	comprimido	Básico
Paracetamol + Fosfato de Codeína	500 mg + 30 mg	comprimido	Lista Complementar

Pasta d'água	-	pasta	Básico
Pentoxifilina	400 mg	comprimido	Estratégico
Pentoxifilina	20mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Permetrina	0,01	loção	Básico
Permetrina	0,05	loção	Básico
Polivitamínico	-	solução oral	Lista Complementar
Polivitamínico de A-Z	-	comprimido	Lista Complementar
Prednisolona	10mg/mL	solução oftálmica	Lista Complementar
Prednisona	5 mg	comprimido	Básico
Prednisona	20 mg	comprimido	Básico
Pregabalina	75mg	cápsula	Lista Complementar
Progesterona micronizada	100mg	cápsulas	Lista Complementar
Progesterona micronizada	200mg	cápsulas	Lista Complementar
Retinol+associações	-	pomada oftálmica	Lista Complementar
Risperidona	1 mg	comprimido/cápsula	Especializado
Risperidona	2 mg	comprimido/cápsula	Especializado
Risperidona	1mg/mL	solução oral	Lista Complementar
Risperidona	3mg	comprimido	Lista Complementar
Rivaroabana	10mg	comprimido	Lista Complementar
Rivaroxabana	20mg	comprimido	Lista Complementar
Rocurônio	10mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Rosuvastatina	10mg	comprimido	Lista Complementar
Rosuvastatina	20mg	comprimido	Lista Complementar
Sacarato de hidróxido férrico	20mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Saccharomyces boulardii	200mg	cápsula	Lista Complementar
Sais para reidratação oral	-	pó para solução oral	Básico e Estratégico
Silybum marianum	100mg	cápsula	Lista Complementar
Silybum marianum	200mg	cápsula	Lista Complementar
Simeticona	75 mg/mL	solução oral	Lista Complementar
Sinvastatina	20 mg	comprimido	Básico
Sinvastatina	40 mg	comprimido	Básico
Sol. Manitol	20%	frasco	Lista Complementar
Solução ringer + lactato	composição por litro: cloreto - 109 mEq sódio - 130 mEq potássio - 4 mEq cálcio - 2,7 mEq lactato - 27,7 mEq	solução injetável	Básico
Succinato de metoprolol	50 mg	comprimido de ação controlada	Básico
Succinato sódico de hidrocortisona	100 mg	pó para solução injetável	Básico
Succinato sódico de hidrocortisona	500 mg	pó para solução injetável	Básico
Sulfadiazina de prata	10 mg/g	creme	Básico
Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	comprimido	Básico
Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/mL + 8 mg/mL	suspensão oral	Básico
Sulfato de magnésio	50%	solução injetável	Básico
Sulfato de neomicina+ bacitracina zincica	5mg/g+250UI/g	pomada	Lista Complementar
Sulfato de Salbutmol	100 mcg	aerosol oral	Básico
Sulfato ferroso	40 mg	comprimido	Básico
Sulfato ferroso	25 mg/mL	solução oral gotas	Básico
Tartarato de metoprolol	100 mg	comprimido	Básico
Terbutalina	0,5 mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Tetracaína + Fenilefrina	(10 mg + 1mg/mL	solução oftálmica	Lista Complementar
Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina	100 mg + 100 mg + 5000 mcg	ampola	Lista Complementar
Tobramicina	3mg/mL	solução oftálmica	Lista Complementar
Tobramicina + Dexametasona	3 mg/mL + 1 mg/mL	solução oftálmia	Lista Complementar
Topiramato	25 mg	comprimido	Especializado
Topiramato	50 mg	comprimido	Especializado
Tramadol	50 mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Travoprosta	0,04 mg/mL	solução oftálmica	Especializado
Travoprosta + Maleato de Timolol	0,04 mg/mL + 6,8 mg/mL	solução oftálmica	Lista Complementar
Trometamol cetorolaco	10mg	comprimido	Lista Complementar
Valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)	cápsula ou comprimido	Básico
Valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	cápsula ou comprimido	Básico
Valproato de sódio ou ácido valpróico	57.624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico)	solução oral	Básico
Valsartana	160 mg	comprimido	Lista Complementar
Valsartana	320 mg	comprimido	Lista Complementar
Valsartana + associação	26mg+24mg	comprimido	Especializado
Varfarina sódica	5 mg	comprimido	Básico
Vitamina C (Ácido ascórbico)	100 mg/mL	solução injetável	Lista Complementar
Vitamina do complexo B (dexpantenol + nicotinamida + piridoxina + riboflavina + tiamina)	(6 mg + 40 mg + 4 mg + 2 mg + 8mg)2mL	solução injetável	Lista Complementar
Vitamina do complexoB (tiamina + riboflavina + nicotinamina + pantotenato + piridoxina)	5 mg + 1 mg + 30 mg + 4 mg + 3mg	comprimido	Lista Complementar
Vitamina K	10 mg/mL	solução injetável	Lista Complementar

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:F2C0FF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, Ines Baldo Furtado Borges, Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021; e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo; e considerando

ainda que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2026**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 14.813.501/0001-00
Endereço: SANTOS DUMONT
Bairro: ALDEOTA Cidade: Fortaleza
Telefone: (85) 3181-8886
Inexigibilidade n°: 4 / 2026
Processo Administrativo n.º: 5 / 2026

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO À GESTÃO DOS RECURSOS, ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS – ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM), RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA E VERIFICAÇÃO DE LASTRO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, ANÁLISES DE ENQUADRAMENTO, RISCO E RENTABILIDADE DOS ATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PREVICAMP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	NOME
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS	SERV	12	3.800,0000	45.600,00	MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Determino, ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 14/05/2026

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:655CA560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Processo nº	Contrato nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Detentora	Valor do Aditivo	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Eletrônico nº 15/2022	102/2022	5º	- Reajuste pelo IPCA, em 4,39% -Prorrogação por 12 meses	CELIO APARECIDO DE FREITAS E CIA LTDA, CNPJ nº 08.844.503/0001-55	R$ 602.875,00	13/05/2026	07.001.15.451.0007.2025.3.3.90.39.00.00 Fontes 00501, 00504, 00507, 00510, 00511.

Publicado por:
Flavia Maria Mainetti Grein
Código Identificador:DCA1DE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº005/2026

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	991141591	ADEMAR ROGALSKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	SMS - Motorista
3	14031	ANGELA SANTOS DIAS	40 HORAS	Assistência Social – São Luiz
4	01188-1	CAROLINE SCHAFHAUSER SENNA	60 HORAS	ESF Eloy - Tec. Enf.
5	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
6	6981	CHINTIA MARIA ROSA	20 HORAS	ESF Waldomiro – Saúde Bucal
7	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
8	10391	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	ESF Waldomiro - Tec. Enf.
9	991141686	DAVI JOSÉ CACHIMARQUES PINTO	60 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
10	991141571	DÉBORA NATIÉLY CAMARGO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
11	1209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	ESF Eloy – Tec. Enf.
12	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	ESF Waldomiro - Tec. Enf.
13	6521	ELIZABETE APARECIDA CORREA	20 HORAS	ESF Divino – Saúde Bucal
14	991141565	ELVIS ETELMAR TEIXEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
15	991141646	FERNANDA ANTOCEVICZ DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz – Serv Gerais
16	991141649	FERNANDO SONDA	60 HORAS	SMS - Motorista
17	01289-1	FRANCIELI RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.

18	991141603	GEOVANE MARTINS CARNEIRO	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
19	9991	GILSON ANTONIO ARRUDA	20 HORAS	ESF Divino – Saúde Mental
20	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
21	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	ESF Eloy - Aux. Enf.
22	991141668	JOSÉ PEDRO KAIS	60 HORAS	ESF Eloy - Enfermeiro
23	991141593	JOSMAEL ELIAS PORTELA	60 HORAS	SMS - Motorista
24	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
25	991141648	LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	20 HORAS	ESF Divino – Saúde Mental
26	991141664	LARISSA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
27	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
28	6501	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	20 HORAS	ESF Eloy - Saúde Bucal
29	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
30	13411	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
31	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
32	0371-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
33	991141651	MARIAH JOANNA KOCH GOMES	30 HORAS	ESF Divino - Médica
34	991141654	MARISA DAS GRAÇAS CARVALHO ENDLER	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
35	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
36	6491	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	20 HORAS	ESF Divino - Saúde Bucal
37	991141674	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	20 HORAS	ESF Eloy - Saúde Bucal
38	991141585	NATHAN KRAUSE ZANCHI	20 HORAS	ESF Divino - Saúde Bucal
39	991141652	NILDA DA SILVA MEDEIROS	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
40	6511	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	20 HORAS	ESF Waldomiro - Saúde Bucal
41	15281	RAFAELLE DE LIMA PORTELA	60 HORAS	SMS - Motorista
42	9911411673	RENAN MIGUEL DE ANDRADE CARDOSO	60 HORAS	SMS - Motorista
43	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
44	5721	ROXANE TREVISAN ALVES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz – Aux. Enf.
45	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf.
46	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	SMS - Motorista
47	991141677	SIDMAR VAZ	60 HORAS	SMS
48	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
49	673-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIN	60 HORAS	ESF Waldomiro - Enfermeira
50	991141592	STEFANY MARIA BAUMGARTNER	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
51	1197-1	TATIANA EUKO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
52	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.

Art. 2º – A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/05/2026 à 14/06/2026;

Art. 3º – A realização de serviços extraordinários pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde se justifica pela necessidade de cumprir a escala de trabalho, compensar faltas e ausências por atestados médicos, bem como pela insuficiência de pessoal no quadro da saúde, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos à população;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no período estabelecido.

Campo do Tenente – PR, 12 de maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ROSEMARI PEREIRA RIBAS
Secretária Municipal de Saúde

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:8A30E539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2026 DATA: 14/05/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de **R$ 12.683.794,71** (doze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 12.683.794,71** *(*doze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos*)* nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1070	00101-FNDE - FUNDEB 70%	571.842,46
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. PEDAGÓGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
937	00102-FNDE - FUNDEB 30%	597.000,00
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1100	00101-FNDE - FUNDEB 70%	97.552,52
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. PEDAGÓGICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
947	00102-FNDE - FUNDEB 30%	103.000,00
	SUBTOTAL	1.369.394,98
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1645	00958-SEES - PROG. ESPORTE QUE QUEREMOS	675.000,00
	SUBTOTAL	685.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0007.2026	CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE (CONTRATO DE RATEIO - FIXO)	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livre)	8.115,76
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2550	00490-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	1.127,38
	SUBTOTAL	9.243,14
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.245.0006.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	67.700,00
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)	
08.241.0006.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3517	00956-CEDIPI/PR Deliberação nº 04/26 (PR Viaja Mais 60 - Fase III)	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3525	00952-Deliberação nº 049/2025 - CEDIPI (Incentivo Cuida + PR)	350,22
	SUBTOTAL	93.050,22
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2058	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4122	00501-Alienação de Ativos - Outras Áreas	243.669,56
4124	00864-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 19680003 (PPAC)	60.102,04
4126	00871-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 38360001 (BSR)	22.345,23
4127	00874-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202338090003 (Mercado Público)	1.090.736,30
4129	01016-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	250.373,54
	SUBTOTAL	1.667.226,67
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2064	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4350	00511-Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2065	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livre)	440.494,00
4427	00957-CONVÊNIO SECID Nº 538/26 (Recapeamento Asfáltico Vias Urbanas)	8.369.385,70
	SUBTOTAL	8.859.879,70
	TOTAL	**12.683.794,71**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. PEDAGÓGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
935	00101-FNDE - FUNDEB 70%	571.842,46
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00102-FNDE - FUNDEB 30%	597.000,00
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. PEDAGÓGICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
945	00101-FNDE - FUNDEB 70%	97.552,52
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1110	00102-FNDE - FUNDEB 30%	103.000,00
	SUBTOTAL	1.369.394,98
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	

08.244.0006.2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livre)	67.700,00
	SUBTOTAL	67.700,00
	TOTAL	**1.437.094,98**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	440.494,00
00501	Alienação de Ativos - Outras Áreas	243.669,56
00511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
00864	EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 19680003 (PPAC)	57.300,48
00871	EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 38360001 (BSR)	22.345,23
00874	EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202338090003 (Mercado Público)	1.053.379,68
01016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	241.865,84
	TOTAL	**2.109.054,79**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.01.19	REMUNERAÇÃO DB - CEF - MOVIMENTO LIVRE - 000	18.115,76
1.7.1.3.50.5.1.01.00	FNS - GESTÃO DO SUS - ASSIST. FIN. COMP. PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM - 490	1.127,38
1.3.2.1.01.1.1.05.15	REMUNERAÇÃO DB - PAV. POLIÉD. ALTO CAHOEIRA - EMENDA IND. ESP. 19680003/22 - 864	2.801,56
1.3.2.1.01.1.1.05.16	REMUNERAÇÃO DB - EMENDA IND. ESP.202338090003 MERCADA PUBLICO - 874	37.356,62
1.3.2.1.01.1.1.04.23	REMUNERAÇAO DB - DELIBERAÇÃO Nº 049/2025 - CEDIPI (INCENTIVO CUIDA + PR)-952	350,22
1.7.2.9.51.0.1.03.00	CEDIPI/PR DELIBERAÇÃO Nº 04/26 (PR VIAJA MAIS 60 - FASE III) F-956	25.000,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00	CONVÊNIO SECID Nº 538/26 (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO VIAS URBANAS) F-957	8.369.385,70
2.4.2.9.99.0.1.05.00	TRANSF. FAF - SEES - SEES - PROG. ESPORTE QUE QUEREMOS (VAN E SPIN) F-958	675.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05.14	REMUNERAÇÃO DB - EMENDAS INDIV. IMPOSITIVAS TRANSF. ESPECIAL (ART.169-A, I CF) - 1016	8.507,70
	TOTAL	**9.137.644,94**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 14 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE899C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 182/2026

ERRATA
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 182/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Valdecir Dickel	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	16,19,20,22,23,26,27,28,29,30 de abril de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS PRIME E CIT.
Marcelo Marion		01 (uma)		29 de abril de 2026.	Trazer Materiais, mesas e cadeiras para organização de estrutura da feira municipal.
Alex Sandro Manica					
Arto Herhardy Junior	Operador de Máquinas				
Salatier Reis Bento	Motorista	02 (duas)		24,29 de abril de 2026.	HUOP.
Ricardo Mendes Ribeiro de Souza		12 (doze)	Cascavel, Corbélia dia 20 e Nova Aurora dia 29, Umuarama dia 24 – PR	16,17,18,20,21,22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS PRIME E CIT. Clínica Santa Cruz.
Raimundo Estevam de Medeiros			Cascavel – PR	16,17,20,21,22,23,24,25,27,28,29 de abril de 2026.	
Gilmar Roman		07 (sete)		22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Valdemar Savela	Diretor de Depto Adm da Sec de Saúde	02 (duas)	Curitiba – PR	03 e 04 de maio de 2026.	Hospital Angelina Caron.
Fabian de Oliveira	Motorista	13 (treze)	Cascavel e Corbélia dia 21 e Curitiba 29,30 – PR	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,29,30 de abril de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS PRIME E CIT.Onco Ville
Mazinho W. da Silva		09 (nove)	Cascavel – PR	16,17,22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Luiz Fernando Ottoni Gugel	Motorista	03 (três)	Medianeira dia 16 e Cascavel – PR	16,24,28 de abril de 2026.	HUOP/CISOP.
Albino J. Rheinheimer		10 (dez)	Cascavel, Nova Aurora dua 23,24,28 e Céu Azul dia 29 – PR	17,18,20,22,23,24,27,28,2930 de abril de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS PRIME E CIT
Elenoir Lucas Fontana		12 (doze)	Cascavel, Nova Aurora 21 e Céu Azul 28 – PR	16,1719,20,21,23,24,25,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Aparecido Carmo de Assis		13 (treze)	Cascavel – PR	16,17,18,20,21,22,23,24,25,27,28,29,30 de abril de 2026.	

Valdomiro Correia de Mello		12 (doze)		16,17,18,19,21,22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Roberto Dallanora		10 (dez)	Cascavel, Nova Aurora 20, - PR	16,17,20,22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Agnaldo Hartkopf		14 (quatorze)	Cascavel – PR	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Alter josé Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	01 (uma)	Cafelândia - PR	04 de maio de 2026.	Acompanhar como coordenador técnico do município para o progresso técnico dos Jogos Escolares Bom de Bola 2026. = JEPS.
André Pinto	Chefe de Divisão de Lazer	01 (uma)	Matelândia – PR	01,02 de maio de 2026.	Acompanhar como auxiliar técnico a equipe do União Capitão Futsal do Município para a 1° fase 9° rodada Grupo C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE:
PORTARIA Nº 182/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Valdecir Dickel	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	16,19,20,22,23,26,27,28,29,30 de abril de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS PRIME E CIT.
Marcelo Marion		01 (uma)		29 de abril de 2026.	Trazer Materiais, mesas e cadeiras para organização de estrutura da feira municipal.
Alex Sandro Manica					
Erto Herhardy Junior	Operador de Máquinas				
Salatier Reis Bento	Motorista	02 (duas)		24,29 de abril de 2026.	HUOP.
Ricardo Mendes Ribeiro de Souza		12 (doze)	Cascavel, Corbélia dia 20 e Nova Aurora dia 29, Umuarama dia 24 – PR	16,17,18,20,21,22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS PRIME E CIT. Clínica Santa Cruz.
Raimundo Estevam de Medeiros			Cascavel – PR	16,17,20,21,22,23,24,25,27,28,29 de abril de 2026.	
Gilmar Roman		07 (sete)		22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Valdemar Savela	Diretor de Depto Adm da Sec de Saúde	02 (duas)	Curitiba – PR	03 e 04 de maio de 2026.	Hospital Angelina Caron.
Fabian de Oliveira	Motorista	13 (treze)	Cascavel e Corbélia dia 21 e Curitiba 29,30 – PR	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,29,30 de abril de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS PRIME E CIT.Onco Ville
Mazinho W. da Silva		09 (nove)	Cascavel – PR	16,17,22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Luiz Fernando Ottoni Gugel	Motorista	03 (três)	Medianeira dia 16 e Cascavel – PR	16,24,28 de abril de 2026.	HUOP/CISOP.
Albino J. Rheinheimer		10 (dez)	Cascavel, Nova Aurora dua 23,24,28 e Céu Azul dia 29 – PR	17,18,20,22,23,24,27,28,2930 de abril de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS PRIME E CIT
Elenoir Lucas Fontana		12 (doze)	Cascavel, Nova Aurora 21 e Céu Azul 28 – PR	16,1719,20,21,23,24,25,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Aparecido Carmo de Assis		13 (treze)	Cascavel – PR	16,17,18,20,21,22,23,24,25,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Valdomiro Correia de Mello		12 (doze)		16,17,18,19,21,22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Roberto Dallanora		10 (dez)	Cascavel, Nova Aurora 20, - PR	16,17,20,22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Agnaldo Hartkopf		14 (quatorze)	Cascavel – PR	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Alter josé Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	01 (uma)	Cafelândia - PR	04 de maio de 2026.	Acompanhar como coordenador técnico do município para o progresso técnico dos Jogos Escolares Bom de Bola 2026. = JEPS.
André Pinto	Chefe de Divisão de Lazer	01 (uma)	Matelândia – PR	01,02 de maio de 2026.	Acompanhar como auxiliar técnico a equipe do União Capitão Futsal do Município para a 1° fase 9° rodada Grupo C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:F8CD2AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO INTERNO Nº 08/2026

Lilian Maria Caetano Claro Secretário(a) Municipal de Saúde, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 16 de março de 2026 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de veículos, sendo 02 - veículo hatch, 05 - veículos de 7 lugares, 03 - vans 15+1 e 01- micro-ônibus, em atendimento as resoluções SESA nº 1459, 1447, 1533, 1357, 1041, 1861 e 1984,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da

empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: D SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 54.977.710/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	VEÍCULO AUTOMOTOR	PEGEOUT	UND	3	281.500,0000	844.500,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: OPECAR VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.793.769/0004-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	VEÍCULO AUTOMOTOR	Citroen/Stellantis	UND	5	143.300,0000	716.500,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 716.500,00 (setecentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0004-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	VEÍCULO AUTOMOTOR	MARCOPOLO	UND	1	586.480,0000	586.480,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 586.480,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.147.480,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

Carlópolis, 14 de maio de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:1A385B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 70/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026.

CONTRATO Nº 70/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **65.735.459 JOSE ADRIANO SOARES**, estabelecida na Rua Acácia, Nº 1270, bairro Alto Recreio, na cidade de Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 65.735.459/0001-89, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Adriano Soares, brasileiro, portador do CPF nº 033.xxx.xxx-42, residente e domiciliado a Rua Acácia, Nº 1270, bairro Alto Recreio, na cidade de Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 10/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMAS ELÁSTICAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas para entrega, deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do produto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARAGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
1 – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **14.680,00 (catorze mil, seiscentos e oitenta reais).**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	KIT 1 - 2 camas elástica, guerra de cotonete, celeiro, escalada, touro mecânico e chute a gol. 8 horas de evento (9 as 17h), com 6 monitores **Locomoção até o local, montagem, desmontagem e retirada, por conta da contratada**	Projeto 18 de maio: data: 18/05/2026 Público: Aproximadamente 130 crianças entre 10 e 12 anos	2.145,00	2.145,00
2	7	Kit 2- 2 camas elástica, pula-pula aventura, celeiro, chute a gol e piscina de bolinhas inflável. 8 horas de evento, não precisa monitor **Locomoção até o local, montagem, desmontagem e retirada, por conta da contratada**	- Eventos em parceria com a escola Pestalozzi Datas a definir, sendo dias letivos em horário de aula (4h de manhã e 4h de tarde): 1 evento no mês de agosto 1 evento no mês de outubro 1 evento a definir público: aproximadamente 60 alunos, com idades entre 1 e 60 anos. - 4 Campanhas de vacinação ao decorrer do ano, com datas a serem definidas. Público: aproximadamente 150 crianças por campanha.	1.045,00	7.315,00
3	1	Kit 3- 4 camas elástica, pula-pula aventura, piscina de bolinhas inflável, 2 premium, escalada, celeiro, euro, guerra de cotonete e chute a gol. 8 horas de evento (4h de manha 4h de tarde), com 10 monitores. **Locomoção até o local, montagem, desmontagem e retirada, por conta da contratada**	Dia das crianças Crianças das escolas municipais Data a definir em outubro	3.775,00	3.775,00
4	1	Kit 4- 1 cama elástica, futsabão, Slider com piscina, guerra de cotonetes e chute a gol. 8 horas de evento (4h de manhã e 4h de tarde) Sem monitor **Locomoção até o local, montagem, desmontagem e retirada, por conta da contratada**	Evento de encerramento das atividades do CRAS data a definir no mês de dezembro (entre segunda e sexta-feira) 8 horas de evento (4h de manhã e 4h de tarde) Público: aproximadamente 50 crianças por período Idades entre 7 e 15 anos	1.445,00	1.445,00
VALOR TOTAL					**14.680,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega e apresentação da nota fiscal, devendo esta vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R$	Código Despesa
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA	2497	5.250,00	2135
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA	2880	2.670,00	2133
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA	21115	3.775,00	2136
02.13.08.245.1200.2.088	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA	2941	3.937,50	2134
02.13.08.245.1200.2.087	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA	934 1097	1.802,50	2137 2138

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO SEXTO - DO LOCAL: Local de entrega: Município de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Sueli Alves Garcia de Souza e Marineuza Fatima Pessoli.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A Pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de maio de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

65.735.459 Jose Adriano Soares
JOSÉ ADRIANO SOARES
Representante Legal
CPF: 033.xxx.xxx-42

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

MARINEUZA FATIMA PESSOLI
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:59F5D4D8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 120/2026 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **424 de 12 de maio de 2026.**
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	107	R$ 36.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 82.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 10.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 16.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 13.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R$ 1.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 10.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 100.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	0	R$ 15.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 1.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 1.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 116.595,35
02.20.27.812.1950.2.017	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 2.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R$ 12.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 2.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 15.000,00
02.20.27.812.1950.2.017	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R$ 36.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 92.952,16
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 6.903,91
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 12.334,75
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 1.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 8.620,36
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R$ 1.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 8.147,60
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 117.324,80
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	0	R$ 23.122,25
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 1.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 1.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 96.305,96
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 2.383,56
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R$ 7.500,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 2.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 15.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R$ 60.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 14 de Maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:794FEA32

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMAS ELÁSTICAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: 65.735.459 JOSE ADRIANO SOARES
CNPJ: 65.735.459/0001-89

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	KIT 1 - 2 camas elástica, guerra de cotonete, celeiro, escalada, touro mecânico e chute a gol. 8 horas de evento (9 as 17h), com 6 monitores **Locomoção até o local, montagem, desmontagem e retirada, por conta da contratada**	Projeto 18 de maio: data: 18/05/2026 Público: Aproximadamente 130 crianças entre 10 e 12 anos	2.145,00	2.145,00
2	7	Kit 2- 2 camas elástica, pula-pula aventura, celeiro, chute a gol e piscina de bolinhas inflável. 8 horas de evento, não precisa monitor **Locomoção até o local, montagem, desmontagem e retirada, por conta da contratada**	- Eventos em parceria com a escola Pestalozzi Datas a definir, sendo dias letivos em horário de aula (4h de manhã e 4h de tarde): 1 evento no mês de agosto 1 evento no mês de outubro 1 evento a definir público: aproximadamente 60 alunos, com idades entre 1 e 60 anos. - 4 Campanhas de vacinação ao decorrer do ano, com datas a serem definidas. Público: aproximadamente 150 crianças por campanha.	1.045,00	7.315,00
3	1	Kit 3- 4 camas elástica, pula-pula aventura, piscina de bolinhas inflável, 2 premium, escalada, celeiro, euro, guerra de cotonete e chute a gol. 8 horas de evento (4h de manha 4h de tarde), com 10 monitores. **Locomoção até o local, montagem, desmontagem e retirada, por conta da contratada**	Dia das crianças Crianças das escolas municipais Data a definir em outubro	3.775,00	3.775,00
4	1	Kit 4- 1 cama elástica, futsabão, Slider com piscina, guerra de cotonetes e chute a gol. 8 horas de evento (4h de manhã e 4h de tarde) Sem monitor **Locomoção até o local, montagem, desmontagem e retirada, por conta da contratada**	Evento de encerramento das atividades do CRAS data a definir no mês de dezembro (entre segunda e sexta-feira) 8 horas de evento (4h de manhã e 4h de tarde) Público: aproximadamente 50 crianças por período Idades entre 7 e 15 anos	1.445,00	1.445,00
VALOR TOTAL					**14.680,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 14 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AC85A959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - PROCESSO Nº 24/2026

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - PROCESSO Nº 24/2026
Objeto: A solicitação fundamenta-se na necessidade de ampliar a capacidade operacional da frota municipal, especialmente para atendimento em áreas de difícil acesso, transporte de materiais e apoio às ações de manutenção de vias, fiscalização ambiental e defesa civil. O veículo solicitado deverá possuir tração 4x4, cabine dupla com capacidade para cinco ocupantes, motor a diesel com potência mínima de 150 cv, câmbio automático, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, além dos equipamentos de segurança exigidos por legislação vigente.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - CNPJ: 59.248.333/0001-87

ITEM	QTDE	UND	COMPLENTO	MARCA/ MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	UN	Veículo utilitário tipo pickup cabine dupla 4x4, motor a diesel, câmbio automático, capacidade para cinco ocupantes, caçamba reforçada com carga útil mínima de 1.000 kg, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags e tração integral para uso em terrenos acidentados	FIAT TORO VOLCANO DIESEL 0 KM	204.000,00	204.000,00

Clevelândia, 14 de maio de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:552CE7E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 11_2º BIM-2026_RREOS_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	399.600,00	13.526,63	386.073,37
Receita de Alienação de Bens Móveis	331.560,00	0,00	331.560,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	68.040,00	13.526,63	54.513,37

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	399.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.600,00
Despesas de Capital	399.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.600,00
Investimentos	399.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**		**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	342.968,84		13.526,63			356.495,47	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 13/mai/2026 as 07h e 13m.							
ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***						
Presidente	Analista Contábil CRC 25365						

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8D3A8AD4

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 1_2º BIM-2026_RREOS_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.921.000,00	3.921.000,00	325.160,21	8,29	407.154,11	10,38	3.513.845,89
RECEITAS CORRENTES	2.811.840,00	2.811.840,00	325.160,21	11,56	407.154,11	14,48	2.404.685,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	103.200,00	103.200,00	4.258,57	4,13	6.067,80	5,88	97.132,20
Impostos	103.200,00	103.200,00	4.258,57	4,13	6.067,80	5,88	97.132,20
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	180.360,00	180.360,00	25.021,64	13,87	45.806,31	25,40	134.553,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	180.360,00	180.360,00	25.021,64	13,87	45.806,31	25,40	134.553,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.417.040,00	2.417.040,00	295.880,00	12,24	355.280,00	14,70	2.061.760,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.417.040,00	2.417.040,00	295.880,00	12,24	355.280,00	14,70	2.061.760,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.240,00	111.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.240,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	111.240,00	111.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.240,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.109.160,00	1.109.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.160,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	331.560,00	331.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.560,00
Alienação de Bens Móveis	331.560,00	331.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.560,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	777.600,00	777.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	777.600,00	777.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.921.000,00	3.921.000,00	325.160,21	8,29	407.154,11	10,38	3.513.845,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.921.000,00	3.921.000,00	325.160,21	8,29	407.154,11	10,38	3.513.845,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.921.000,00	3.921.000,00	325.160,21	8,29	407.154,11	10,38	3.513.845,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.921.000,00	3.921.000,00	432.526,38	614.020,75	3.306.979,25	220.519,26	349.147,73	3.571.852,27	273.846,24
DESPESAS CORRENTES	3.123.960,00	3.123.960,00	432.526,38	614.020,75	2.509.939,25	220.519,26	349.147,73	2.774.812,27	273.846,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.294.920,00	1.294.920,00	96.485,19	185.023,72	1.109.896,28	96.485,19	185.023,72	1.109.896,28	170.726,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.829.040,00	1.829.040,00	336.041,19	428.997,03	1.400.042,97	124.034,07	164.124,01	1.664.915,99	103.119,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.829.040,00	1.829.040,00	336.041,19	428.997,03	1.400.042,97	124.034,07	164.124,01	1.664.915,99	103.119,54
DESPESAS DE CAPITAL	753.840,00	753.840,00	0,00	0,00	753.840,00	0,00	0,00	753.840,00	0,00
INVESTIMENTOS	753.840,00	753.840,00	0,00	0,00	753.840,00	0,00	0,00	753.840,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.921.000,00	3.921.000,00	432.526,38	614.020,75	3.306.979,25	220.519,26	349.147,73	3.571.852,27	273.846,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.921.000,00	3.921.000,00	432.526,38	614.020,75	3.306.979,25	220.519,26	349.147,73	3.571.852,27	273.846,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	58.006,38	-	133.307,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.921.000,00	3.921.000,00	432.526,38	614.020,75	-	220.519,26	407.154,11	-	407.154,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE									
PINHAIS, emitido em 13/mai/2026 as 07h e 05m.									

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1D2D85C4

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 14_2º BIM-2026_RREOS_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.921.000,00
Previsão Atualizada	3.921.000,00
Receitas Realizadas	407.154,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.921.000,00
Dotação Atualizada	3.921.000,00
Despesas Empenhadas	614.020,75
Despesas Liquidadas	349.147,73
Despesas Pagas	273.846,24
Superávit Orçamentário	58.006,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	614.020,75
Despesas Liquidadas	349.147,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	1.381.107,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.381.107,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.381.107,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	80.009,56	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.954,39	0,00	0,00	1.954,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.657,76	0,00	7.492,00	6.165,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.612,15	0,00	7.492,00	8.120,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		753.840,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	13.526,63		386.073,37	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		399.600,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 13/mai/2026 as 07h e 17m.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6D939487

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 1 - RGF - 1º QUAD-2026_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	675.761,94	0,00	675.761,94
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	675.761,94	0,00	675.761,94

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	250.800,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	318.560,00	0,00
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	357.920,00	0,00
MUNICIPIO DE VERE	176.000,00	0,00
PREF.MUNICIPAL DE ITAPEJA DO OESTE	176.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA	264.000,00	0,00
TOTAL	1.543.280,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/mai/2026 as 06h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:294F6150

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 6_2º BIM-2026_RREOS_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.811.840,00	407.154,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.200,00	6.067,80
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	103.200,00	6.067,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	180.360,00	45.806,31
Aplicações Financeiras (II)	180.360,00	45.806,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.417.040,00	355.280,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.417.040,00	355.280,00
Demais Receitas Correntes	111.240,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	111.240,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.631.480,00	361.347,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.109.160,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	331.560,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	331.560,00	0,00
Transferências de Capital	777.600,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	777.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.109.160,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.740.640,00	361.347,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.740.640,00	361.347,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.123.960,00	614.020,75	349.147,73	273.846,24	0,00	7.492,00	7.492,00

Pessoal e Encargos Sociais	1.294.920,00	185.023,72	185.023,72	170.726,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.829.040,00	428.997,03	164.124,01	103.119,54	0,00	7.492,00	7.492,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.123.960,00	614.020,75	349.147,73	273.846,24	0,00	7.492,00	7.492,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	753.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	753.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	753.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	43.200,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**3.921.000,00**	**614.020,75**	**349.147,73**	**273.846,24**	**0,00**	**7.492,00**	**7.492,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.921.000,00	614.020,75	349.147,73	273.846,24	0,00	7.492,00	7.492,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					**80.009,56**		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					**80.009,56**		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**80.009,56**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**0,00**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 13/mai/2026 as 07h e 10m.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3A637A67

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 9_2º BIM-2026_RREOS_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**

DESPESAS DE CAPITAL	753.840,00	0,00	753.840,00
Investimentos	753.840,00	0,00	753.840,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	753.840,00	0,00	753.840,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**753.840,00**	**0,00**	**753.840,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 13/mai/2026 as 07h e 12m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8DE95A3E

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO III - RGF - 1º QUAD-2026_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST				
CONSÓRCIO PÚBLICO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.677.309,78	1.381.107,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.677.309,78	1.381.107,01	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	369.008,15	303.843,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	332.107,34	273.459,19	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/mai/2026 as 06h e 58m.				
ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***			
Presidente	Analista Contábil CRC 25365			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9631313A

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO II - RGF - 1º QUAD-2026_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.026		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00

(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.677.309,78	1.381.107,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	1.677.309,78	1.381.107,01
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	2.012.771,74	1.657.328,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.811.494,56	1.491.595,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/mai/2026 as 06h e 58m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:724001C5

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO IV - RGF - 1º QUAD-2026_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.026/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.381.107,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.381.107,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	220.977,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	198.879,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	96.677,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 13/mai/2026 as 06h e 59m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***	
Presidente	Analista Contábil CRC 25365	

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:242F6907

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO VI - RGF - 1º QUAD-2026_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.381.107,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.381.107,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.381.107,01	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	675.761,94	48,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	1.657.328,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	303.843,54	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	220.977,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	96.677,49	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 13/mai/2026 as 07h e 03m.		

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:59AD0703

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8995

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. º 8995/2026, de 24 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3545/2025, de 28 de novembro de 2025

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0002.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.33 (60)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	40.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (199)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103-RD	80.000,00
3.3.90.39 (200)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104-RD	120.000,00
0504	FUNDEB		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.04 (443)	Contratação por Tempo Determinado	101-RD	200.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		

3.1.90.04 (1023)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	80.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.244	Bloco da Proteção Social Especial		
3.3.50.43 (1161)	Subvenções Sociais	000-RD	60.000,00
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.122.0023.2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.3.90.40 (1266)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000-RD	15.000,00
1004	Fundo Municipal do Idoso		
1004.08.241.0011.2.139	Promoção, Proteção, Defesa da Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa		
3.3.90.39 (1331)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	40.000,00
TOTAL			635.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior		
3.3.90.34 (264)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	000-RD	355.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (276)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103-RD	80.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FUNDEB 70%		
3.1.90.13 (410)	Contribuições Patronais	101-RD	200.000,00
TOTAL			635.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B4F157D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 004/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	CPF	QUESITO 01 (máx. 24 ptos)	QUESITO 02 (máx. 24 ptos)	QUESITO 03 (máx. 20 ptos)	QUESITO 04 (máx. 16 ptos)	QUESITO 05 (máx. 16 ptos)	TOTAL: (máx. 100 ptos)
GILMAR ADRIANO BASILIO DE OLIVEIRA	024.xxx.xxx-40	0,6	24	20	0	16	60,60
POLLYANE CELI GUSSO	068.xxx.xxx-61	5,1	20,2	5,4	0	16	46,70
FERNANDO LUIZ CHIAPETTI	955.xxx.xxx-25	5,2	24	0	0	16	45,20
THALIA ZAPPELLO DA SILVA	114.xxx.xxx-37	3,9	1,2	20	0	16	41,10
CLODOALDO MAZURANA	971.xxx.xxx-20	24	10,2	3,6	0	0	37,80
TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA	043.xxx.xxx-62	11,2	4,8	3,4	0	16	35,40
GABRIELA CRISTINA GUZZO	124.xxx.xxx-90	0	0	20	0	0	20,00
JUAREZ BARBOSA CARDOSO DA SILVA	609.xxx.xxx-20	2,8	0	0	0	16	18,80
ALISON GIOVANE GOMES	068.xxx.xxx-19	0,6	1,2	0	0	16	17,80
RODRIGO RODBARD FALAT	083.xxx.xxx-02	0,1	0	0	0	16	16,10
ANDRÉ LUIZ CARARO	085.xxx.xxx-90	10,8	0	3	0	0	13,80
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	070.xxx.xxx-08	7,8	3,6	1,3	0	0	12,70
KARLA DE VARGAS SANTANA	103.xxx.xxx-56	0	2,4	8,1	0	0	10,50
LUCAS WILLIAN SOARES	083.xxx.xxx-83	6,4	0	0	0	0	6,40
MARIA LUIZA DE SENE BASSO	056.xxx.xxx-32	2,6	0	3	0	0	5,60
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	088.xxx.xxx-59	0,9	0	0	0	0	0,90

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:400A3E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **SALLA DE PROPAGANDA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.136.036/0001-65, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala nº 1104, Centro, CEP: 87.501-170, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **LEONARDO GARCIA REVESSO**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 39/2024, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** pelo período de **01 (um) ano** do Contrato nº 39/2024, a partir de 18 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unit.
01	Percentual de Desconto relativo aos custos internos da agência, com base na tabela de preços do SINAPRO-PR em vigência. Valor: .....% (valor por extenso: ..... por cento.)	Unid	1	50%
02	Percentual de Desconto sobre os honorários a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros. b¹) Excluem-se custos referentes à produção de peças e matérias cuja confecção ou distribuição proporcione a licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, conforme Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão. Valor: .....% (valor por extenso: ..... por cento.)	Unid	1	33,3%
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS - Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas. A produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados. A criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, tais como internet, mídias digitais, aplicativos, redes sociais, entre outras já existentes ou que forem criadas, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.	Serv.	1	R$ 840.000,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).**
2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Atv.	Elemento de Despesa	Fonte
36	05.001	2.008	3.3.90.39.00.00.00.00	01045

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Goioerê-Pr, 14 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
LEONARDO GARCIA REVESSO
Salla de Propaganda LTDA – EPP

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B3ADA914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, através do memorando 199/2026, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), TORNA PÚBLICO: Art. 1° - O resultado da prova prática, conforme estabelecido do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, para os candidatos de acordo com anexo deste Edital.

ANEXO I – NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

APROVADOS: **Auxiliar Serviços Gerais**

Ord.	Nome	Nota
1	Jacir Araújo Constantino	67
2	Josimar do Rosário do Carmao	78
3	Cassia Cristina Constantino	78
4	Cledener Camilo Cogrossi	66
5	Erivelton Felisberto Rocha	63
6	Luciano Alves Xavier	71
7	Messias dos Santos Oliveira	76
8	Ivan Marcos Martins Ferreira	66
9	Leandro Americo Pereira	78
10	Jair Araújo Constantino	66
11	Gilberto França de Arruda	67
12	Jecelene do Nascimento Costa	60
13	Elivelton da Silva do Prado	68
14	Clayton Correa Pinto Rolim	65
15	Jefferson Pereira da Costa	53
16	Leonardo Santana Muniz	59
17	Wesley Altendorf da Silva	61
18	Renata Jobin dos Santos Pontes	92
19	Carlos Roberto Constantino Bogado	80
20	Andressa Henrique Pereira	78
21	Genivaldo Rodrigues Maia	77
22	Claudemir Gomes do Rosário	71
23	Marcio José de Lima Grosko	76
24	Daniel José da Costa	75

APROVADOS: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

Ord.	Nome	Nota
25	Paulo Sérgio Ferreria Lopes	60

APROVADOS: **Motorista Categoria C**

Ord.	Nome	Nota
26	Orivaldo Rodrigues de Lima Junior	60

APROVADOS: Operador de Máquina

Ord.	Nome	Nota
27	Acir Marcques de Oliveira Henrique	90

APROVADOS: **Eletricista**

Ord.	Nome	Nota
28	Jailson Pires Araújo	60

APROVADOS: **Marinheiro**

Ord.	Nome	Nota
29	Alisson Cunha da Costa	92

APROVADOS: **Mecânico**

Ord.	Nome	Nota
30	Geovane Gonçalves Pereira	90

Art. 2° - Conforme ANEXO VII – CRONOGRAMA DO CREDENCIMENTO, fica concedido prazo do dia **14/05/2026 a 19/05/2026**, para interposição de Recursos contra a habilitação/inabilitação e resultado da prova prática provisórios.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Comissão Permanente

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:72E81EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A responsabilidade na gestão da previdência municipal pressupõe a ação planejada e transparente, por meio da qual se previnam riscos de geração de déficit e desvios administrativos que possam afetar o equilíbrio das contas públicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iporã.

§ 1º O Município de Iporã deverá garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios estabelecido na Lei Complementar nº 004/2023, de 26 de dezembro de 2023, ou outro que vier a substituí-lo, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, e, no caso de desequilíbrio, é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime.

§ 2º Para o alcance das metas de equilíbrio previdenciário o FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã atuará em conjunto com a gestão do Tesouro Municipal, mediante ações planejadas que busquem resultados satisfatórios entre receitas e despesas.

Art. 2º Para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a avaliação atuarial deve indicar o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios.

Parágrafo único. Ao indicar o plano de custeio a ser implementado em lei, o atuário deverá considerar a utilização de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, as características do método de financiamento adotado, a prudência das hipóteses elegidas e a avaliação da qualidade da base cadastral utilizada.

Art. 3º O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado pelo Município de Iporã por meio de lei editada, publicada e encaminhada ao Ministério da Previdência Social e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.

§ 1º O Município de Iporã deverá atentar para os prazos relativos ao processo legal orçamentário, e em caso de majoração das contribuições, a lei deverá ser publicada em prazo compatível com a anterioridade nonagesimal de que trata a alínea "c" do inciso III do caput do art. 150 da Constituição Federal.

§ 2º Após ser implementado em lei, o plano de custeio deverá ser objeto de contínuo acompanhamento por parte, dentre outros:

I – do Município de Iporã, que deverá avaliar anualmente os seus impactos orçamentários, financeiros e fiscais e adotar medidas para mitigar os riscos do seu não cumprimento;

II – do FAPESPI, que deverá estabelecer processo de verificação das bases de cálculo e dos valores das contribuições e aportes repassados pelo Município de Iporã, tomando as medidas necessárias para cobrança do principal e dos acréscimos legais em caso de atraso nos repasses e para comunicação do descumprimento da obrigação aos órgãos de controle interno e externo competentes; e

III – do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do FAPESPI, que deverão verificar, mensalmente, a regularidade do repasse das contribuições e parcelas do plano de equacionamento.

§ 3º Os poderes, órgãos e entidades do Município de Iporã deverão disponibilizar ao FAPESPI, ou permitir o seu acesso por meio de sistemas, às informações relativas às folhas de pagamento e aos documentos de repasse das contribuições visando o efetivo controle da apuração e do repasse das contribuições.

Art. 4º No caso de a avaliação atuarial apurar déficit deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:

I – plano de amortização na forma parcelas mensais do Tesouro Municipal com valores preestabelecidos;

II – aporte de bens, direitos e ativos, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social em normatização;

III – aporte de outras receitas, na forma de cobertura de insuficiências financeiras, por prazo determinado.

§ 1º Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS de Iporã, o plano de amortização estabelecido mediante lei deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos em normatização do Ministério da Previdência Social, observar os seguintes:

I – garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como com as obrigações futuras, a serem demonstrados por meio dos fluxos atuariais;

II – que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou parcelas mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício;

III – não poderá prever diferimento para início da exigibilidade das contribuições; e

IV – contemplar as alíquotas e valores dos aportes para todo o período do plano.

§ 2º O plano de amortização deverá ser objeto de contínuo acompanhamento, conforme previsto no § 2º do art. 3º desta Lei.

§ 3º A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Município de Iporã deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, o qual deverá ser apresentado ao Ministério da Previdência Social, conforme modelo e instrução de preenchimento disponibilizados pelo Órgão Ministerial.

§ 4º Os planos de custeio e de equacionamento de déficit atuarial do RPPS propostos na avaliação atuarial deverão ser adequados à capacidade orçamentária e financeira do Município de Iporã e aos limites de despesas com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 5º A contribuição extraordinária de que trata o inciso III do caput deste artigo deverá ser instituída simultaneamente com outras medidas para equacionamento do déficit e vigorará por período determinado, contado da data de sua instituição.

Art. 5º Para a concessão de reajuste, recomposição e/ou aumento salarial dos servidores ativos e inativos do Município de Iporã, ou quaisquer alterações remuneratórias que impactem na base de contribuição dos servidores ativos e inativos, deverão ser levados em consideração as seguintes diretrizes administrativas a serem cumpridas pelas Secretarias Municipais da Economia e de Governo e Recursos Humanos, ou órgãos equivalentes que venham a substituí-las, e do FAPESPI, referente ao corpo de servidores ativos ou inativos a eles(as) vinculados:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ 1º A manifestação da Presidência do FAPESPI é imperiosa e ocorrerá na sede do respectivo processo legislativo que ensejar a proposição da respectiva lei que tiver como objeto a concessão de reajuste, recomposição, aumento salarial ou alteração remuneratória no âmbito do Município de Iporã.

§ 2º - A intervenção técnica a que se refere o parágrafo anterior, em relação aos servidores inativos, deverá estar acompanhada de demonstrativos orçamentários e financeiros específicos, assim como estudo atuarial para estimativa de impacto no Plano de Equacionamento.

Art. 6º Para efeito do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS do Município de Iporã fica instituído o plano de amortização com contribuições suplementares devidas pelo Município, na forma de aportes financeiros mensais com valores preestabelecidos, destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) gerido pelo FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã conforme ANEXO ÚNICO desta Lei, em conformidade com a avaliação atuarial referente a data base de 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Pelo prazo de 24 (vinte e quatro) exercícios, contados a partir da publicação desta lei, o Município aportará complementarmente ao RPPS o valor mensal da insuficiência financeira, apurada entre a diferença da folha mensal líquida de benefícios e as receitas de contribuição normal dos servidores ativos e patronal, receitas líquidas de compensação previdenciária e eventuais parcelamentos de débitos.

§ 2º A apuração da insuficiência financeira mencionada no § 1º deste artigo, será definida mensalmente e repassada pelo Município ao RPPS a tempo de efetivar o pagamento da folha mensal de benefícios e não poderá, em nenhuma hipótese considerar as receitas dos aportes financeiros previsto no ANEXO ÚNICO desta lei e as rentabilidades das aplicações financeiras.

§ 3º O prazo para repasse mensal dos aportes de que trata esta Lei e os critérios aplicáveis para os recolhimentos em atraso são os mesmos previstos na lei que dispõe sobre as contribuições normais do RPPS.
§ 4º Caso as futuras reavaliações atuariais anuais indiquem a necessidade de alteração das contribuições ou aportes aqui instituídos, o novo plano de amortização deverá ser estabelecido em lei, após a sua apreciação pelo Conselho de Administração do FAPESPI.
Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento dos aportes anuais destinados ao equacionamento do déficit atuarial, previstos nesta Lei, mediante a dação em pagamento de bens imóveis de propriedade do Município, desde que precedida de avaliação técnica e observados os requisitos de liquidez e as normas estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.
Art. 8º Os recursos provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município, realizados através de leilão, poderão ser integralmente utilizados para a quitação dos aportes anuais de que trata esta Lei, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal (12 Parcelas)
2026	**26.797.382,69**	1.463.137,09	**732.000,00**	27.528.519,78	61.000,00
2027	27.528.519,78	1.503.057,18	**1.128.000,00**	27.903.576,96	94.000,00
2028	27.903.576,96	1.523.535,30	**1.524.000,00**	27.903.112,26	127.000,00
2029	27.903.112,26	1.523.509,93	**1.771.440,00**	27.655.182,19	147.620,00
2030	27.655.182,19	1.509.972,95	**1.771.440,00**	27.393.715,14	147.620,00
2031	27.393.715,14	1.495.696,85	**1.771.440,00**	27.117.971,99	147.620,00
2032	27.117.971,99	1.480.641,27	**1.771.440,00**	26.827.173,26	147.620,00
2033	26.827.173,26	1.464.763,66	**1.771.440,00**	26.520.496,92	147.620,00
2034	26.520.496,92	1.448.019,13	**1.771.440,00**	26.197.076,05	147.620,00
2035	26.197.076,05	1.430.360,35	**1.771.440,00**	25.855.996,40	147.620,00
2036	25.855.996,40	1.411.737,40	**1.771.440,00**	25.496.293,81	147.620,00
2037	25.496.293,81	1.392.097,64	**1.771.440,00**	25.116.951,45	147.620,00
2038	25.116.951,45	1.371.385,55	**1.771.440,00**	24.716.897,00	147.620,00
2039	24.716.897,00	1.349.542,58	**1.771.440,00**	24.294.999,57	147.620,00
2040	24.294.999,57	1.326.506,98	**1.771.440,00**	23.850.066,55	147.620,00
2041	23.850.066,55	1.302.213,63	**1.771.440,00**	23.380.840,18	147.620,00
2042	23.380.840,18	1.276.593,87	**1.771.440,00**	22.885.994,06	147.620,00
2043	22.885.994,06	1.249.575,28	**1.771.440,00**	22.364.129,33	147.620,00
2044	22.364.129,33	1.221.081,46	**1.771.440,00**	21.813.770,79	147.620,00
2045	21.813.770,79	1.191.031,89	**1.771.440,00**	21.233.362,68	147.620,00
2046	21.233.362,68	1.159.341,60	**1.771.440,00**	20.621.264,28	147.620,00
2047	20.621.264,28	1.125.921,03	**1.771.440,00**	19.975.745,31	147.620,00
2048	19.975.745,31	1.090.675,69	**1.771.440,00**	19.294.981,00	147.620,00
2049	19.294.981,00	1.053.505,96	**1.771.440,00**	18.577.046,97	147.620,00
2050	18.577.046,97	1.014.306,76	**1.771.440,00**	17.819.913,73	147.620,00
2051	17.819.913,73	972.967,29	**1.771.440,00**	17.021.441,02	147.620,00
2052	17.021.441,02	929.370,68	**1.771.440,00**	16.179.371,70	147.620,00
2053	16.179.371,70	883.393,69	**1.771.440,00**	15.291.325,40	147.620,00
2054	15.291.325,40	834.906,37	**1.771.440,00**	14.354.791,76	147.620,00
2055	14.354.791,76	783.771,63	**1.771.440,00**	13.367.123,39	147.620,00
2056	13.367.123,39	729.844,94	**1.771.440,00**	12.325.528,33	147.620,00
2057	12.325.528,33	672.973,85	**1.771.440,00**	11.227.062,18	147.620,00
2058	11.227.062,18	612.997,59	**1.771.440,00**	10.068.619,77	147.620,00
2059	10.068.619,77	549.746,64	**1.771.440,00**	8.846.926,41	147.620,00
2060	8.846.926,41	483.042,18	**1.771.440,00**	7.558.528,59	147.620,00
2061	7.558.528,59	412.695,66	**1.771.440,00**	6.199.784,25	147.620,00
2062	6.199.784,25	338.508,22	**1.771.440,00**	4.766.852,47	147.620,00
2063	4.766.852,47	260.270,15	**1.771.440,00**	3.255.682,62	147.620,00
2064	3.255.682,62	177.760,27	**1.771.440,00**	1.662.002,89	147.620,00
2065	1.662.002,89	90.745,36	**1.771.440,00**	-18.691,75	147.620,00

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1628462C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO PNAB - CICLO 2 - RECURSOS

RESULTADO FINAL – PNAB – CICLO 2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR~F689 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Itambé / PR, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vêm por meio deste divulgar o resultado preliminar com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao EDITAL Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL, após a avaliação de mérito cultural e cumprimento do edital, referente à Politica Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)

CATEGORIA I – FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICO

	PROPONENTE	TIPO	COTAS	PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Andressa Aparecida Tomazeli	Pessoa Física	**NÃO**	Gestão Estratégica e comercialização de projetos culturais	8.5	**APTO / CLASSIFICADO**
2º	AIINE – União das mães atípicas de Itambé – MaeTerapia. Representante: Maria Aparecida	Coletivo	**NÃO**	Toque que inclui	8.3	**APTO / CLASSIFICADO**
3º	Andreina Aparecida Tomazeli	Pessoa Física	**NÃO**	Mulheres na história de Itambé	7.8	**APTO / CLASSIFICADO**
4º	Tania Fernandes	Pessoa Física	**NÃO**	Fios da Memória: Oficina de Artesanato para convivência e autonomia	7.5	**APTO / CLASSIFICADO**
5º	Franciele de Souza Lima	Pessoa Jurídica	**NÃO**	Tecendo conexões e expressões: Cultura, Cuidado e Direitos Sociais para as famílias Atípicas	7.4	**APTO / CLASSIFICADO**
6º	Edineia dos Santos Serpa	Pessoa Física	**NÃO**	Costurando futuros	7.0	**APTO / CLASSIFICADO** Recurso deferido parcialmente
7º	Ana Maria Ribeiro	Pessoa Física	**NÃO**	Brasil em canto e Encanto	6.5	**SUPLENTE**
8º	Rhuan Carlos Souza Caetano	Pessoa Física	**NÃO**	Estrelas do Amanhã III	6.0	**SUPLENTE** Recurso deferido parcialmente
9º	Leonardo Joaquim de Oliveira França	Pessoa Física	**NÃO**	Buscando Raízes através da poesia	6.0	**SUPLENTE**
10º	ASSAFI	Pessoa Jurídica	**NÃO**	Oficinas da Assafi	3.5	**NÃO APTO** – Não atende ao objeto de realização do projeto no espaço do SCFV como consta em edital. O projeto visa a realização na sede da ASSAFI.
11º	APAE Itambé	Pessoa Jurídica	**NÃO**	SingElo – Arte e Música em conexão	3.5	**NÃO APTO** – Não atende ao objeto de realização do projeto no espaço do SCFV como consta em edital. O projeto visa a realização na sede da APAE.
12º	Felipe da Silva Sanches	Pessoa Física	**NÃO**	Paixão de Cristo de Itambé: Fé, Arte e Tradição	3.5	**NÃO APTO** Recurso indeferido
13º	Solange Ferreira da Silva	Pessoa Física	**NÃO**	Enxoval com afeto	0	**NÃO APTO** Não atende ao objeto de realização do projeto no espaço do SCFV como consta em edital. O projeto visa a realização na sede da ASSAFI.

CATEGORIA II – FOMENTO À PRODUÇÃO E CRIAÇÃO AUDIO VISUAL

	PROPONENTE	TIPO	COTAS	PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Leanderson Gomes Antoneli	Pessoa Jurídica	**NÃO**	Itambé: Raízes de um povo	8.5	**APTO / CLASSIFICADO**
2º	Francieli Cristina de Souza Ferri	Pessoa Física	**NÃO**	Vozes da Cultura: Narrativa dos agentes Culturais de Itambé	7.4	**APTO / CLASSIFICADO**
3º	Andreina Aparecida Tomazeli	Pessoa Física	**NÃO**	Mulheres de Itambé em documentário	6.3	**SUPLENTE**
4º	Andressa Aparecida Tomazeli	Pessoa Física	**NÃO**	Mostra Itambé	6.3	**SUPLENTE**

15 de Maio de 2026

VANIA DE OLIVEIRA SILVA AVANCI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Vania de Oliveira Silva Avanci
Código Identificador:6578B0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°157/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº157/2026 - De 08/05/2026
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Londrina	08/05/2026	Buscar Materiais de Esgoto, para a execução de serviços de manutenção e melhorias na rede de esgotamento sanitário do Município.	R$ 80,00
Francisco de Assis Alves de Oliveira	Motorista	Londrina	08/05/2026	Levar Bomba d' Água do Assentamento Matida para concerto.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,12 de maio de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:85C58F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 692, DE 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Maio de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Programa Primeira Infância no SUAS, Bloco da Proteção Social Especial, Emenda Parlamentar 202371170013, Emenda Parlamentar 202340660004, Emenda Parlamentar 202320380002, Deliberação Estadual 72/2025, Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais - Del. 050/2023 CEAS/PR e Recursos Próprios do Município;

Considerando o Ofício Nº 90, de 13 de Maio de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 13/05/2026, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
193	Deliberação Estadual 72/2025	SCFV IDOSOS	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.130,00
		SCFV IDOSOS	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	777,60
		SCFV IDOSOS	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	349,00
		SCFV IDOSOS	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	186,95
TOTAL GERAL DA FONTE 193				**2.443,55**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
707	Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais - Del. 050/2023 CEAS/PR	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA)	256,96
TOTAL GERAL DA FONTE 735				**256,96**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
935	Bloco da Proteção Social Básica	SCFV - CEJU	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.157,94
		SCFV - CEJU	MATERIAL DE EXPEDIENTE	217,20
		SCFV - CEJU	MATERIAL DE EXPEDIENTE	210,00
		SCFV - IDOSOS	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	159,00
		SCFV - IDOSOS	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.139,00
		CRAS SÃO LUCAS	RESSARCIMENTO DE DIÁRIA	34,66
		CRAS SÃO LUCAS	RESSARCIMENTO DE DIÁRIA	32,60
		CRAS SÃO LUCAS	RESSARCIMENTO DE DIÁRIA	32,60
		CRAS FERNANDA MEIRA	RESSARCIMENTO DE DIÁRIA	30,66
		CRAS FERNANDA MEIRA	RESSARCIMENTO DE DIÁRIA	23,66
		CRAS FERNANDA MEIRA	RESSARCIMENTO DE DIÁRIA	13,46
TOTAL GERAL DA FONTE 935				**4.050,78**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	6.274,48
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	2.465,46
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	428,99
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	855,20
		3% CONTROLE SOCIAL	MATERIAL DE COPA E COZINHA	77,25
		3% CONTROLE SOCIAL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	98,19
		3% CONTROLE SOCIAL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	82,33
		3% CONTROLE SOCIAL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	85,60
		3% CONTROLE SOCIAL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	183,85
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	24,00
TOTAL GERAL DA FONTE 940				**10.575,35**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
951	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	DEMAIS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.610,00
TOTAL GERAL DA FONTE 951				**20.610,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	CREAS	RESSARCIMENTO DE DIÁRIA	48,88
		CREAS	RESSARCIMENTO DE DIÁRIA	41,21
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	77,25
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	93,19
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	38,50
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	84,00
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	22,60

		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	673,00
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	378,95
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	562,52
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	158,01
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	1.098,00
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	229,50
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	302,51
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	95,00
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	25,00
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.971,02
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	72,00
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	60,00
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.918,68
		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.414,59
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	229,50
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	63,48
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	22,60
		CREAS	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	77,25
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	415,40
		CREAS	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	73,35
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	499,90
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	417,60
TOTAL GERAL DA FONTE 966				**12.163,49**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
10176	Emenda Parlamentar 202371170013	EDUCANDÁRIO	MOBILIÁRIO EM GERAL	45.200,00
		EDUCANDÁRIO	MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS	669,00
		EDUCANDÁRIO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.200,00
		EDUCANDÁRIO	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.194,33
		EDUCANDÁRIO	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.862,12
		EDUCANDÁRIO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	890,00
		EDUCANDÁRIO	VEÍCULOS DIVERSOS	235,80
		EDUCANDÁRIO	MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS	18.594,00
		EDUCANDÁRIO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	410,00
		EDUCANDÁRIO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.860,00
		EDUCANDÁRIO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.997,80
		EDUCANDÁRIO	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NAT. INDUSTRIAL	2.800,00
		EDUCANDÁRIO	MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS	2.044,00
		EDUCANDÁRIO	APARELHOS E EQUIP. COMUNICAÇÃO	298,44
		EDUCANDÁRIO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.982,00
		EDUCANDÁRIO	MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS	966,00
		EDUCANDÁRIO	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	972,00
TOTAL GERAL DA FONTE 10176				**106.175,49**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
10185	Emenda Parlamentar 202340660004	BENEDÍCIOS EVENTUAIS	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	104.800,00
TOTAL GERAL DA FONTE 10185				**104.800,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
10186	Emenda Parlamentar 202320380002	APAE	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	486,00
TOTAL GERAL DA FONTE 10186				**486,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	BENEDÍCIOS EVENTUAIS	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	43.001,71
		PSE	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.700,00
		PSB	DEMAIS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.104,16
TOTAL GERAL DA FONTE 000				**60.805,87**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Maio de 2026.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EFC4A087

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 173/2026

DADOS DO SERVIDOR			
Nome ELIANE ZANDROVSKI HONORIO			Matrícula 81408
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CPF 073.615.009-94		RG 13825690-1/PR
Setor/Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Conta Poupança 927851408-5		Banco/ Nº Agência CAIXA / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa: Viagem à Curitiba/PR para participação da2º Edição da Semana Previdenciária organizada pelo Apreprevi, sendo: Dia 17/06 – das 13h às 17h30 Dia 18/06 – das 08h30 às 17h30 Dia 19/06 – das 08h30 às 12h			
Destino(Dist. Aprox.) Viagem à Curitiba/PR – 60 KM	Período **17**	a	**19 de junho de 2026**
Hora de Saída	Hora de Retorno		

11h				14h		
Transporte VeículoOficial	X	Ônibus	Aéreo Outros			----------
Valor Diária(s)(R$) R$ 108,66 (Cento e oito reais e sessenta e seis centavos)				Total a Receber(R$) R$ 217,32 (Duzentos e desessete reais e trinta e dois centavos)		

Justificativa:

Despesa com alimentaçãode servidora da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos referente a participação da 2º Edição da Semana Previdenciária organiazada pelo Apreprevi.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ / Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....
Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:64A889AA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 174/2026

DADOS DO SERVIDOR					
Nome ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN					Matrícula 1663
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO		CPF 053.494.429-96			RG 10256298-4/PR
Setor/Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Conta Corrente 596128742-0			Banco/ Nº Agência CAIXA / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Viagem à Curitiba/PR para participação da 2º Edição da Semana Previdenciária organizada pelo Apreprevi, sendo: Dia 17/06 – das 13h às 17h30 Dia 18/06 – das 08h30 às 17h30 Dia 19/06 – das 08h30 às 12h					
Destino(Dist. Aprox.) Viagem à Curitiba/PR – 60 KM		Período **17**	a		**19 de junho de 2026**
Hora de Saída 11h		Hora de Retorno 14h			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) R$ 108,66 (Cento e oito reais e sessenta e seis centavos)					Total a Receber(R$) R$ 217,32 (Duzentos e desessete reais e trinta e dois centavos)

Justificativa:

Despesa com alimentação de servidora da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos referente a participação da 2º Edição da Semana Previdenciária organiazada pelo Apreprevi.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.
/ / Data Assinatura Servidor
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6AD60FEB

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 175/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome MARCELO FIORAVANTE ZELA		Matrícula 899
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CPF 746.122.559-68	RG 4612157-0
Setor/Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Conta Corrente 09089-7	Banco/ Nº Agência 3738

INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Viagem à Curitiba/PR para participação da 2º Edição da Semana Previdenciária organiazada pelo Apreprevi, sendo: Dia 17/06 – das 13h às 17h30 Dia 18/06 – das 08h30 às 17h30 Dia 19/06 – das 08h30 às 12h					
Destino(Dist. Aprox.) Viagem à Curitiba/PR – 60 KM			Período **17**	a	**19 de junho de 2026**
Hora de Saída 11h			Hora de Retorno 14h		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) R$ 108,66 (Cento e oito reais e sessenta e seis centavos)			Total a Receber(R$) R$ 217,32 (Duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de servidor da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos referente a participação da 2º Edição da Semana Previdenciária organizada pelo Apreprevi.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** ***PREFEITO MUNICIPAL***					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C73C7016

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 176/2026

DADOS DO SERVIDOR					
Nome BRUNO DOS ANJOS ALVES RIBEIRO					Matrícula 82252
Cargo MOTORISTA D			CPF 075.979.869-98		RG 10782765-0
Setor/Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Conta Corrente 35406-6		Banco/ Nº Agência Banco do Brasil / 0630-0
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Transportar servidores à Curitiba/PR para participação da 2º Edição da Semana Previdenciária organizada pelo Apreprevi, sendo: Dia 17/06 – das 13h às 17h30 Dia 18/06 – das 08h30 às 17h30 Dia 19/06 – das 08h30 às 12h					
Destino(Dist. Aprox.) Viagem à Curitiba/PR – 60 KM			Período **17**	a	**19 de junho de 2026**
HoradeSaída 11h			HoradeRetorno 14h		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) R$ 108,66 (Cento e oito reais e sessenta e seis centavos)			Total a Receber(R$) R$ 217,32 (Duzentos e desessete reais e trinta e dois centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação do motorista que levaráservidores da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos para participar da 2º Edição da Semana Previdenciária organiazada pelo Apreprevi.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** ***PREFEITO MUNICIPAL***					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C03C2C1B

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 177/2026

DADOS DO SERVIDOR						
Nome BRUNO DOS ANJOS ALVES RIBEIRO						Matrícula 82252
Cargo MOTORISTA D			CPF 075.979.869-98			RG 10782765-0
Setor/Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Conta Corrente 35406-6			Banco/ Nº Agência Banco do Brasil / 0630-0
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Transporte para deslocamento dos atletas e equipe da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o evento entitulado “Paraná Bom de Bola”, a ser realizado na cidade de Paranaguá-Pr.						
Destino(Dist. Aprox.) Paranaguá-Pr –150 km			Período **22**	a	**24 de maio de 2026**	
Hora de Saída 14h00			Hora de Retorno 15h00			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s)(R$) R$ 408,66 (quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos)			Total a Receber(R$) R$ 817,32 (Oitocentos e desessete reais e trinta e dois centavos)			
Justificativa: Despesa com alimentação e estadia ao motorista que irá transportar atletas e equipe da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o evento entitulado “Paraná Bom de Bola”, a ser realizado na cidade de Paranaguá-Pr.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** ***PREFEITO MUNICIPAL***						

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E55656AB

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 191

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Gilson Henrique deLima					Matrícula 5904-04
Cargo Professor de Educação Física		CPF 061.671.809-89			RG 9.377.411-6
Setor/Órgão Secretaria Municipal de Educação, Esporte eLazer		Conta Corrente 14.712-5			Banco / Nº Agência Banco Brasil–0630-0
INFORMAÇÕES DAVIAGEM					
Justificativa: Participação como dirigente em competição oficial do Estado do Paraná especificamente no Paraná Bom deBola.					
Destino(Dist.Aprox.) Paranaguá – 150km		Período **22/05/2026**	a	**24/05/2026**	
Hora de Saída 14h		Hora de Retorno 13h			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 840,00 (oitocentos e quarenta reais).		Total a Receber(R$) 817,325 (oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos).			

Justificativa:
Participação como dirigente em competição oficial do Estado do Paraná especificamente no Paraná Bom deBola.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ / …….. Datado eletronicamente Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../.....
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B50D6980

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 193

DADOS DO SERVIDOR					
Nome JULIANO APARECIDO SOARES COLAÇO DE OLIVEIRA					Matrícula 80810
Cargo DIRETOR DE ESPORTE E LAZER		CPF 08047297945			RG 97470790
Setor / Órgão Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer		Conta Corrente 5966799772			Banco / Nº Agência 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Participação como chefe da delegação em competição oficial do Estado do Paraná especificamente no Paraná Bom de Bola.					
Destino (Dist. Aprox.) Paranagua – 150km		Período **22/05/2026**		a	**24/05/2026**
Hora de Saída 14h		Hora de Retorno 15h			
Transporte Veículo Oficial X	Ônibus	Aéreo Outros	----------		
Valor Diária(s) (R$) 840,00 (oitocentos e quarenta reais).		Total a Receber (R$) 817,32 (oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).			
Justificativa: Participação como chefe de delegação em competição oficial do Estado do Paraná especificamente no Paraná Bom de Bola.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / /					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... Data					
..... ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59E68A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2025, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à titulo de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14°, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023;
Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;
Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;
Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:
Enfermeiros – 40h - R$ 4.318,18
Enfermeiros – 30h – R$ 3.238,64
Técnicos de Enfermagem – 40h - R$ 3.022,73
Técnicos de Enfermagem – 30h – R$ 2.267,04, e
Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2.159,10.
Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;
Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;
Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;
Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:
1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;
2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na **porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela**, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;
3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;

Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;
Considerando os ajustes necessário realizados pelo município, conforme as informações acima;

Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.
Considerando os casos de afastamentos dispostos nos Art.127 a 132, Art.133, Art.134, Art. 136, Art. 253 a 259 e Art. 264 a 267 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de dezembro de 2008, o calculo para o pagamento do complemento referente ao piso da enfermagem será baseado na carga horária exigida em concurso público.
Considerando a Deliberação Nº 300/2023 de 16/10/2023 da Comissão Intergestores Bipartite dp Paraná – CIB/PR, o qual o município passa a ser responsável por inserir os dados funcionais dos profissionais do grupo de enfermagem da **Gestão Dupla** no sistema **INVESTSUS,** bem como o repasse federal do recurso de complemento do piso de enfermagem será diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
(XIV) Considerando o reajuste concedido através da Lei Municipal Nº 4528 de 06 de Fevereiro de 2026.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de Maio de 2026:

	MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	MAIO 2026	OBSERVAÇÃO
	1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	81527-06	ALINE MAGALHÃES FERREIRA	07155315907	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	82328-02	ANNA LUIZA DOMINGUES BORA	12608886906	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	05598009919	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 363,73	
	10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	06830453933	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	4978-01	CECILIA MORDASKI HORNUNG	03208501960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 363,73	
	4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	82727-01	CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO DE LIMA	04375701935	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	310-03	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	04986146971	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	10231-01	CRISTIANA MEIRA	04957951942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$ 363,73	
	4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426089930	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	9960-01	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	77843754920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 363,73	
	82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	04578746941	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 363,73	
	80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	11512-01	IARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	06909926960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	82028-01	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	

	6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	82073-01	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 363,73	
	8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	04277521916	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	04991611903	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 363,73	
	81338-03	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	58674101968	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	04391540908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 363,73	
	80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	81695-02	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	82728-01	SOPHIA FERRAZ KOBACHUK	05849305939	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	1493-02	SONIA REGINA CARDOSO	81885024991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	4507-02	TATIANE TEITER HORNUNG	04975868946	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
	1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 363,73	
TOTAL:						**R$ 22.551,26**	

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de Maio de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3C80FDB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 197/2026 - DIÁRIAS SERVIDORES ABRIL

PORTARIA 197/2026

SÚMULA: Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base nas **Leis Municipais n. º 22 e 23 de 2024 - Resolve:**
Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **ABRIL de 2026**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**1**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Diretor de Transporte

Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Revisão de carro VIRTUS UAY-6C69.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	18:00
Veículo/Placa	VIRTUS	UAY-6C69
Número do Requerimento	**2**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Mari Claudia de Oliveira	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Formação PROLEEI.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**3**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Jean Lucas Pilissari	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar caminhão Guarapuava na VOLVO (garantia).	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	13:30
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**4**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pessoa para pericia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:45	12:30
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**5**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar vacina.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	**6**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	02/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar alta de (P.H.S.G) em Hospital Pequeno Principe, paciente deixado em HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	03:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBH-5E70
Número do Requerimento	**7**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente na IOG (D.P) e o paciente (Z.V) no AME.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:20	15:40
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**8**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes em consulta no CIS Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**9**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A) para consulta e exame e acabou ficando internado Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	13:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes (M.V.S) fazer exame UOPECCAN Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:15
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Guarapuava PR (E.A.S e N.C).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava Hospital Câncer Center (E.C.M)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:50
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino Objetivo	Guarapuava-PR Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:20	17:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	02/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Fazer transferência do Hospital Pequeno Principe de Curitiba para Hospital São Vicente Pitanga (P.H).	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	03:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBH-0E70
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (A.O) de Laranjal para o HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2026	02/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas para pericia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	11:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Gabriela Farias Rodrigues	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2026	05/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar mãe para visita em UTI, respaldo MP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2026	02/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (J.B) para consulta Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	19:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanessa da Silva do Vale	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2026	02/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar (P.H.S.G) em internação no Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	23:59
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2026	02/04/2026
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC de Cascavel (A.A; J.S; T.A).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:45
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2026	02/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Guarapuava Hospital Câncer Center (E.C.M)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2026	02/04/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital CEONC de Cascavel (T).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:40
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2026	02/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (K.J) de Laranjal para o HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2026	02/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	no CIS de Pitanga PR.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:20
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2026	02/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2026	02/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar acompanhante do (P.H.S.G) para trocar no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2026	04/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.C) para raio-x e avaliação em HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	01:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2026	03/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (P.H) transferência para Hospital Regional Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:20	07:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2026	03/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante (K.I) para consulta e exame e acabou ficando internado Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**31**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2026	03/04/2026
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Central de Campo Mourão (S.J).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	12:50
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2026	03/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.I) no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:20
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2026	04/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para tirar raio-x no Hospital São Vicente de Pitanga (R.S).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	01:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2026	04/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (D) para Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2026	04/04/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.A) para consulta Hospital CEONC Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	11:10
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2026	05/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente (J.S.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:30	03:20
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2026	04/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.I.S) internar no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2026	04/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (O.M) para avaliação no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2026	04/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (J.V) de Laranjal para o HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2026	05/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.M) para avaliação em HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:30	03:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2026	05/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar pacientes (A.M.P) de alta Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05/04/2026	05/04/2026
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2026	05/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta dos pacientes(J.S e R.O) no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:10	21:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2026	05/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente (J.V).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2026	01/04/2026
Destino	Ubiratã	
Objetivo	Levar pessoas buscar documentos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:47
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2026	06/04/2026
Destino	Ubiratã	
Objetivo	Levar pessoas para buscar documentos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	16:39
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Diretor de Transporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2026	06/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar os professores da rede municipal de ensino para realizar curso de formação de inglês.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Jean Lucas Pilissari	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2026	06/04/2026
Destino		
Objetivo	Levar fantasias de Pascoa em Cascavel e buscar carro no seguro em Laranjeiras do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:00
Veículo/Placa	EPE-0H98	EPE-0H98
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2026	06/04/2026
Destino	Campo Largo	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital do Rocio em Campo Largo (A.A.P e C.C).	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2026	06/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante (D.G) 39s+1d para avaliação e internação em HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	10:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2026	06/04/2026
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.S) em Ivaiporã Clinica Apice.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:10

Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2026	06/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (D.G) gestante	Hospital Pitanga PR.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	10:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2026	06/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Auxiliando o ônibus terceirizado de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2026	06/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga (D.P).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2026	06/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:30
Veículo/Placa	ONIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2026	06/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no AME para consulta (M.R.R).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2026	06/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.P) no Hospital do Olho IOG Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2026	06/04/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (R) para consulta que levou mordida na mão direita e tive que ir até Guarapuava buscar medicamento para o paciente que ficou internado no Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:40
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2026	07/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47

Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2026	07/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoa no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04

Número do Requerimento	**60**
Secretaria Responsável	Promoção Social

Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2026	07/04/2026
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	Levar pessoa para pericia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35

Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Salatier de Souza Trindade	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2026	07/04/2026
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Levar pessoas no cartório retirar registro.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:30
Veículo/Placa	GOL	BCU-9B01

Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2026	07/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2026	07/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Câncer Center para consulta paciente (E.R.G).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:20
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64

Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2026	07/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CIS Paraná Centro.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:30
Veículo/Placa	MICRO ONIBUS	SDW-3E12

Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2026	07/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.T) para raio-x e consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	02:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64

Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2026	07/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (N.A.P) para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31

Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2026	07/04/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Fazer transferência paciente (J.V) Rocio Campo Largo PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2026	07/04/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência do Hospital São Vicente para Hospital do Rocio (J.V).	
Número Diárias/Valor	1	250,00

Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2026	08/04/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Campo Largo Hospital Rocio (M.P).	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	03:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBG-5E70

Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanessa da Silva do Vale	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2026	03/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar (P.H.S.G) em internação no Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:01	14:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2026	07/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil e Fetal devido ser coordenadora da vigilância epidemiológica, além de buscar vacinas de rotina para rede de frio municipal e insulinas para Farmácia.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:30
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88

Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	08/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoa para pericia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35

Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Gabriela Farias Rodrigues	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	08/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar mãe em visita UTI, acolhido Casa Lar MP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Veículo/Placa	VIRTUS	UAY-6C69

Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Rosilene Marcia dos Santos	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	08/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar mãe em visita solicitação MP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	VIRTUS	UAY-6C69

Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	08/04/2026
Destino	Cascavel/Toledo-PR	
Objetivo	Levar a paciente (E) para consulta no CEONC de Cascavel e a paciente (S) para consulta na Clinica Imed Toledo.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:40
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	08/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.A.S) no Hospital do Rocio Campo Largo para consulta e paciente (V.F.M) no Hospital GC em Curitiba para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72

Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	08/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	08/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente TFD para consulta CIS Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:45
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	08/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.A) para consulta na Clinica Viva Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	19:10
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64

Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	08/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta paciente (R.M.S) Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	21:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	08/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar médica e enfermeira para curso (B.M e M.S).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	19:30
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88

Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	08/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital de Olho e CIS de Guarapuava (M.A e M.J.G).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	19:45
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	08/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Câncer Center (E.R.G).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54

Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanessa da Silva do Vale	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	08/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar (P.H.S.G) em internação no Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	19:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72

Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Pitanga	

Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:30
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93

Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	Levar pessoa no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04

Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:50
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47

Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Leva pessoa para pericia medica Justiça Federal.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35

Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoa para troca de acompanhante no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:10
Veículo/Placa	VIRTUS	UAY-6C69

Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.E e J) para consulta Hospital de Olhos do Paraná e Hospital de Clinicas em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:30	19:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72

Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente (M.P.M) para consulta Hospital Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:25
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (D.P e V.P.S) em Hospital Santa Tereza e Hospital dos Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99

Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital da Regional e Hospital de Olho (J.S.M e M.L.R.C).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	14:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11

Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	09/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.F) para raio-x e consulta HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	02:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64

Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (P.M) no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	22:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64

Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanessa da Silva do Vale	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar (P.H.S.G) em internação no Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:30
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47

Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (J) para Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	09:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora Administrativo Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião da Vigilância Sanitária e Núcleo de Segurança do Paciente.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	16:00
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88

Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2026	09/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião capacitação de Vigilância (Visando o Futuro) devido ser coordenadora da Vigilância Epidemiológica.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:00
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88

Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora Administrativo Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2026	07/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Reunião Comitê de prevenção da mortalidade materna, infantil e fetal.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	16:00
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88

Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Marilda Alves de Lima Mariglod	Conselho Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar crianças para exames.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	21:00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92

Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Josiane da Silva Moreira	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar criança para exame.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	21:00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92

Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa para pericia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	15:15
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35

Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Elisandra Patricia da Rocha Silva	Secretária de Educação
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião na Amocentro entrega material Aprova Brasil ITAIPU.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	VIRTUS	UAY-6C69

Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Ana Paula de Meira	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião da Amocentro entrega material Aprova Brasil ITAIPU.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	12:00
Veículo/Placa		

Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente (J.L.A).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	09:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.F) no Diagmax.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para doação.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar o paciente (I) para consulta no Hospital Angelina Caron de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	15:20
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	22:40
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente e CIS de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:40
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12

Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Santa Tereza de Guarapuava (O.N e M.Z).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72

Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2026	10/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.I.P) para consulta no Diagmax, Clinica Cassoli.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:20
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64

Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2026	11/04/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital UOPECCAN Cascavel (V.N).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:10

Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2026	11/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar no Hospital São Vicente de Pitanga (A.S).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	17:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2026	12/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (N.F.P) para internamento no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2026	13/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2026	13/04/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.R) ao CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	21:07
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2026	13/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.S.F) para consulta Hospital do Rocio (J.P.F) Hospital Valdemar Monastier.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:30
Veículo/Placa		UBG-0E72
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2026	13/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (A.M) para avaliação no Hospital São Vicente de Paula devido quadro de desidratação intensa.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	14/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar funcionários (R.D) para buscar medicamentos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2026	13/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.P e M.Z) para consulta CIS em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	17:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2026	13/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.M) no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2026	13/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente TFD para consulta CIS Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:20
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ediarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2026	13/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.L.A) para tirar raio-x e consulta no Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**129**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2026	09/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de capacitação em Implante Subdérmico Hormonal para contracepção promovido pela 5ª Regional de Saúde.	

Número Diárias/Valor	2	390,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	17:30
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2026	13/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta (R.C).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:50
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	14/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa para pericia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	12:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	14/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar a paciente (Z) para Guarapuava. consulta no Hospital São Vicente de	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	14/04/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital de Olho do Paraná e HC Curitiba PR (E.F.V; R.D.A; A.S).	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	14/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	14/04/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.V.S) no UOPECCAN Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	15/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente TFD para consulta CIS Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:20
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	14/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes (J.L.A) CIS Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	14/04/2026
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente (E.M.P).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	14/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (D.L e A.L) para consulta CIS em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	14/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.R) para consulta Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	19:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2026	13/04/2026
Destino	Ubiratã	
Objetivo	Levar pessoa para buscar documentos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:58
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	14/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	14/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Retirada dos medicamentos do CEAF na Farmácia da 5ª Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2026	15/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:20
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoa para INSS fazer pericia.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	16:20
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2026	14/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoas para realizar pericia medica.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:40
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2026	15/04/2026
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	Levar pessoa para pericia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	16:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lediane de Lima Paes	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2026	16/04/2026

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião com os prestadores no CIS 5ª RS (SAMU e SISTEMAS).	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88
Número do Requerimento	**150**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2026	15/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente (A.M.O).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2026	15/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.R.G) para consulta Câncer Center.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2026	15/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.L.T) para consulta CIS Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**153**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2026	15/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.M) no Hospital de Olhos de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2026	15/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2026	15/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar gestante (D.A.G) para Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2026	15/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.M.C) para consulta Hospital Madalena Sophia e paciente (J.S e P.L.L) para consulta no Hospital Angelina Caron.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	15/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.F) para avaliação e consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:30	04:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2026	15/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas agendadas no CIS Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2026	15/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar a gestante (D) para consulta no Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar mulher vítima de violência exame médico.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2026	15/04/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião Secretaria de Turismo e participar da Assembleia Geral Extraordinária da AMP.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Jean Lucas Pilissari	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2026	14/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar caminhão Volvo garantia.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	15:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2026	16/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:30
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2026	16/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2026	16/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2026	16/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (I.S) para consulta Hospital Regional em Guarapuava e acabou ficando internado.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	19:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2026	17/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (L.F.F) para avaliação no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	03:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2026	16/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente (I.S) para Hospital Regional Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	19:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**169**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2026	16/04/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.B.B) para consulta Hospital Rocio Lagoa PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins Enfermeira	
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2026	15/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (A.M.O) para radiografia e avaliação no HSVP devido capotamento de veículo e possível fratura.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2026	16/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião capacitação da ADAPAR sobre o Programa de Prevenção e controle da Raiva onde o convite se estendeu para a vigilância dos municípios.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:45
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88
Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanessa da Silva do Vale	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2026	16/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar (P.H.S.G) em internação no Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:30
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**173**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Chefe do Transporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar alunos no Colégio Agrícola de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**174**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoas para o INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	
Veículo/Placa		PBY-6B47
Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Buscar bolas, troféu para Secretaria Esporte.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa		PBY-6B47
Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2026	18/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar familiar visitar filho recluso.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47

Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Salatier de S. Trindade	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim Destino	17/04/2026	17/04/2026
Objetivo	Levar pessoas para visitar pessoa recluso.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Eliane de Lima Paes	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar infante médico neurologista.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00

Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Maria Antonia dos Reis Dutra	
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar infante médico neurologista.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		15:00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanessa da Silva do Vale	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar (P.H.S.G) em internação no Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital Santa Tereza e enfermeira (B.M) para reunião no Campus Cedeteg.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	15:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-H11
Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.D.A) para exames na CDEM Clinica Abdul.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:40
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**183**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2026	17/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante (L.F) para avaliação e consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	03:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente (J.N)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.L) para internamento no Hospital Regional Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**186**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente (A.M.O) Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Transferência de paciente (A.M.O) do HSVP Pitanga para o Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**189**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC e UOPECCAN de Cascavel PR (C.L; C.C.C e B.C).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.T e J.M.R) para consulta no Hospital de Colombo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**191**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Auxiliando o ônibus terceirizado de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**192**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.M.N) para avaliação em HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	19:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2026	18/04/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente (E.B) no CEONC Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	20:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2026	18/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente (M.O) para HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	23:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2026	18/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (D.A) que recebeu alta Hospital Santa Tereza em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	23:10
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2026	18/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta paciente (A) no Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:20
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2026	19/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas para visitas.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
		47
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2026	19/04/2026
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Buscar alta paciente (M.O) Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2026	20/04/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z.D.A) para consulta no Hospital CEONC e paciente (M.V.S) para consulta no Hospital UOPECCAN.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:15	16:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2026	20/04/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.A.P) para consulta Hospital Rocio Campo Largo PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	02:20	20:45
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2026	20/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga PR (J).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2026	20/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente São Vicente e Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2026	21/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente (G.C.O).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2026	21/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.F.F) para consulta Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2026	20/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.D.M) no Hospital Câncer Center fazer radio em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Chefe Transporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2026	22/04/2026
Destino	Pitanga/Santa Maria do Oeste	
Objetivo	Levar alunos na Casa Familiar Rural e entregar notebooks em Pitanga no NRE.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Agricultura, Industria e Comércio	
Nome Servidor/Função	Rodrigo Matozo de Melo	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2026	24/04/2026

Destino	Rio Bonito do Iguaçu-PR	
Objetivo	A presente diária justifica-se pela participação do Encontro Estadual das Cooperativas da Reforma Agraria do PR 2026, realizada no município de Rio Bonito do Iguaçu PR, com o objetivo de buscar conhecimentos e atualizações técnicas sobre o Cooperativismo, estratégias de fortalecimento da agricultura familiar. A participação no evento possibilita a troca de experiencias e informações relevantes que podem contribuir para o desenvolvimento do Cooperativismo no município de Laranjal fortalecendo a COOPERJAL (Cooperativa dos Produtores Rural de Laranjal).	
Número Diárias/Valor	2	390,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Veículo/Placa	OROCH	UAV-6F31
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2026	22/04/2026
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pessoa para pericia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:30
Veículo/Placa	VIRTUS	UAY-6C69
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2026	22/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:10
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2026	22/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.Z) ao Hospital dos Olhos Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2026	21/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (L.F.F) para avaliação no HSVP devido queixa de sangramento.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2026	22/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2026	22/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Santa Tereza PR (G.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBH-0E70
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2026	22/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava Hospital Santa Tereza (S.R).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:55
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2026	22/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.O.F e T.F.C) no CIS e (V.K) na Clinica Casolle.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2026	22/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.R.R) para consulta Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:20

Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2026	22/04/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (D.A) para consulta retorno Hospital Infantil Waldemar Monastier Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	21:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2026	22/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (G.M) menor acompanhado de mãe para o Hospital Novo Santa Tereza regulado via SAMU no 29 e paciente (S.R) idoso acompanhado de familiar para Hospital Novo Santa Tereza em Guarapuava PR regulado via SAMU no 23.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBH-5E70
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2026	22/04/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes (M.V e C.L) em Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	20:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2026	17/04/2026.
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar do segundo dia de capacitação em Implante Subdérmico Hormonal para contracepção promovido pela 5ª Regional de Saúde.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	15:10
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2026	23/04/2026
Destino	Ubiratã	
Objetivo	Levar pessoas para buscar documentos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:20
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lediane de Lima Paes	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2026	23/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião técnica de alinhamento de demandas regionais entre gestores municipais com Hospital São Vicente em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2026	23/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar secretária para reunião.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	19:00
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2026	23/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.V) para internamento no Hospital Regional Guarapuava-PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	22:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2026	23/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Pitanga (A.L.F) para raio-x.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2026	23/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.C.M) para consulta Hospital Câncer Center PR e (M.J.A) para consulta Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	16:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2026	23/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2026	23/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar a paciente (E) para internamento no Hospital do Trabalhador de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:35	10:25
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2026	23/04/2026
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar família para fazer troca de acompanhante no Hospital de Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	21:50
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	24/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoas para pericia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	24/04/2026
Destino	Campina da Lagoa-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.S.A) clinica Dr. Carolina.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	24/04/2026
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Levar paciente de emergência Hospital São Lucas (R.F).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	16:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBH-0G70
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	24/04/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.M) no Proneuro Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	24/04/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.R) de transferência HSVP Pitanga para Hospital Rocio em Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	12:20
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBH-0E70
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	24/04/2026
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente idosa (S.D.L) em uso de O2 junto de acompanhante até Hospital São Lucas de Laranjeiras do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:20	16:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBH-5E70
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	24/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Auxiliar o ônibus terceirizado de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:20
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	24/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente (M.S.A) para consulta no Hospital de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:40
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	24/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente TFD para consulta CIS e Clinicas Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	20:30
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	25/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Guarapuava Hospital Santa Tereza (M.O).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:30	05:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	24/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.C.C) para consulta Hospital do Rocio e (C.P) Hospital das Clinicas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	24/04/2026
Destino	Campo Largo	
Objetivo	Acompanhar transferência (M.R.R) do HSVP Pitanga para o Hospital do Rocio Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	12:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBH-5E70
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	24/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para fazer quimioterapia (E.R.G).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	17:40

Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2026	25/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente TFD para consulta CIS e Clinicas Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:45
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2026	25/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.V.S) para consultar em Guarapuava Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2026	25/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.M) para avaliação no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:00	06:30

Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2026	25/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (D.V.A.M.D) no Hospital Santa Tereza tiara raio-x.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2026	26/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente (G.M.T) para o Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	25/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente (M.S.P) para Hospital Novo Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:00	05:20
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2026	25/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (L.M) Vicente de Paula de Pitanga PR. regulada via SAMU para Hospital São	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:00	06:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**251**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2026	26/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta (E.V.L.R) no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:10	05:10
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2026	26/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (G.M.T) alta Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2026	26/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.T) para Guarapuava. avaliação no Hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:10	06:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2026	26/04/2026
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Laranjeiras Hospital São Lucas (M.R).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**255**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2026	23/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:30
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Leandro França	Diretor
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	28/04/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Analise de documentação para implantação do Programa Pedala Paraná realização de Altimetria da Rota do Cicloturismo.	

Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jaime Ferreira Schoma	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	28/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Analise de documentações para a implementação do Programa Pedala Paraná.	
Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Diego de Paula Cordeiro	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	28/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Analise de documentações para a implementação do Programa Pedala Paraná.	
Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**259**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2026	23/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar acompanhante para acompanhar e cuidar de criança Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:30
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**260**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2026	25/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa para troca de acompanhante.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:18
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**261**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Caife Hospital do Olho Campo Largo e Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	**262**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	29/04/2026
Destino	Guaratuba	
Objetivo	Agenda na SEAB com secretária Camila Aragão, reunião no Paranácidade com a superintendente Camila Scucato, reunião no DETRAN, audiência no gabinete dos deputados Ademar Traiano e Alexandre Curi.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	08:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**263**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoa no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	10:20
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**264**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar usuária da politica publica Assistência Social para atendimento em clinica de saúde.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	VIRTUS	UAY-6C69
Número do Requerimento	**265**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa para pericia INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	16:30
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**266**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026

Destino	Ubiratã	
Objetivo	Levar pessoas no cartório retirar documentos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:45	17:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**267**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Auxiliar o ônibus terceirizado de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	11:20
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**268**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	28/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante (K.A.S) IG: HSVP Pitanga. 37s+5d para avaliação e internação	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:30	03:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**269**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (I.L) no AME e (V.K) no Cassole.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	16:50
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**270**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (T.S) da UBS Laranjal até o HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:25
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**271**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (P.M; J.P e E.A) para consulta no CEONC Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	21:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**272**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente (T.F.R).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:25
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**273**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar (L) para reunião 5 Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	18:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**274**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes (N.O.S.R e M.E.O.S) para consulta e raio-x no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:15
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**275**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (B.N.D) na Clinica Cassoli fazer exame.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**276**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora Administrativo Saúde

Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião de coordenadores Atenção Primária.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**277**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:50
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**278**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2026	28/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	13:10
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**279**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Camila Mazzetti Dutra	Assistente Social
	Rocha	
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2026	28/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação em avaliação dermatoneurológica, pensão e avaliação de contatos de hanseniase.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	18:00
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88
Número do Requerimento	**280**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2026	28/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	12:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**281**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	28/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Pitanga Hospital São Vicente (T.F.R).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:40	04:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**282**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2026	28/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar a paciente (M.Z) Guarapuava. para consulta na Clinica IOG de	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**283**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2026	28/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião e capacitação em e avaliação de contatos de avaliação dermatoneurológica, pensão hanseniase.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	19:00
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88
Número do Requerimento	**284**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2026	28/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.S) ao Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:10
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**285**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2026	28/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.F) para consultar em Guarapuava Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**286**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2026	28/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (L.F) da UBS Laranjal até o HST de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**287**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2026	28/04/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (T.A) para exame e quimioterapia Hospital CEONC em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	21:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**288**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2026	28/04/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital de Clinicas (C.P).	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**289**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2026	28/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**290**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2026	28/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.L e Guarapuava PR. D.L) para fazer exame Genises Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**291**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	28/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (K.S) para internamento no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:30	03:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**292**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2026	28/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.M e M.Z) para internamento no Hospital Regional de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**293**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2026	28/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**294**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Jean Lucas Pilissari	Diretor Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino		
Objetivo	Levar caminhão em Guarapuava na Volvo Nordica garantia.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**295**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Jorge Serbai	Agente de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Pitanga	
Objetivo	Participação Seminário Municipal Plante e colha saúde.	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Veículo/Placa	VAN	
Número do Requerimento	**296**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:03
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**297**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar paciente que estava de alta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**298**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes ao CIS Paraná Centro.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:40
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**299**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar (T.E.N) para avaliação em HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	20:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**300**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar a paciente (E) para consulta Câncer Center de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**301**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.T) para consulta no Hospital São Vicente de câncer.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**302**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar o paciente (M.D.L) para consulta no Hospital Pequeno Principe e o paciente (M.R.D.A) para consulta no Hospital Angelina Caron em Campina Grande.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**303**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava Hospital Regional (S.C.S).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:20	23:50
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**304**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (T) para consultar HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**305**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Curitiba-PR	

Objetivo	Levar paciente (P.E) para consulta Hospital Pequeno Principe Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	22:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBH-0E70
Número do Requerimento	**306**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente (M.R.F) para consulta no Hospital CEONC em Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:10
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**307**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maria Solange Pereira Machado	Agente Comunitário Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Curso e encerramento do curso de plantas medicinais.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**308**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Francieli Moreira Melo	Agente Comunitário Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Curso e encerramento do curso de plantas medicinais.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**309**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Patricia Padilha	Agente Comunitário Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Curso e encerramento do curso de plantas medicinais.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**310**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2026	24/04/2026
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Levar pessoas buscar documentos INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**311**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Solange K. Martins	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2026	27/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar RG em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**312**	
Secretaria Responsável	Cultura e Turismo	
Nome Servidor/Função	Cleusa Aparecida Antkiewicz	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Encerramento do curso de uso popular das plantas medicinais ITAIPU.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	SPRINTER	BDG-3G99
Número do Requerimento	**313**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Vitor do Nascimento	Diretor de Cultura e Turismo
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Encerramento do curso de uso popular das plantas medicinais ITAIPU.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	SPRINTER	BDG-3G99
Número do Requerimento	**314**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Secretaria de Cultura em encerramento de curso sobre uso popular de plantas medicinais.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	SPRINTER	BDG-3G99
Número do Requerimento	**315**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar equipe da Cultura em reunião no Núcleo Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**316**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2026	
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Acompanhar Secretaria de Cultura e miss Laranjal para a escolha de figurino para evento Miss Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	18:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**317**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**318**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (T.O) para consulta Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:10
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**319**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Vice Prefeita
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	02/05/2026
Destino	Guaratuba	
Objetivo	Ir participar na cerimônia da inauguração da ponte de Guaratuba.	
Número Diárias/Valor	1	720,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**320**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2026	02/05/2026
Destino	Guaratuba	
Objetivo	Acompanhar o prefeito na inauguração da ponte de Guaratuba.	
Número Diárias/Valor	1	720,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**321**	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Estefany de Paula Dias	Diretora de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2026	02/05/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Acompanhar Secretaria da Cultura e Miss Laranjal para a escolha do vestido para desfile do Miss Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	18:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**322**	
Secretaria Responsável	Cultura e Turismo	
Nome Servidor/Função	Cleusa Aparecida Antkiewicz	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Núcleo Regional de Cultura em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**323**	
Secretaria Responsável	Cultura e Turismo	
Nome Servidor/Função	João Vitor do Nascimento	Diretor Cultura e Turismo
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Núcleo Regional de Cultura em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**324**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:30
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**325**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:42
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**326**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoa no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**327**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Gabriela farias Rodrigues	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Londrina	
Objetivo	Atendimento CREAS com deslocamento até Londrina e retorno.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	17:00
Veículo/Placa	VIRTUS	UAY-6C69
Número do Requerimento	**328**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS Paraná Centro.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**329**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar o paciente (M.L) para consulta no HSVP e paciente (G.S) para consulta no Instituto de Diagnóstico.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**330**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar a paciente (A.A) para consultar CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**331**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consulta no centro médico.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	21:05
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**332**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Pato Branco-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.P; A.F.A e E.R.R) para consulta clinica médica.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**333**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**334**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.J) no Hospital Central de Campo Mourão.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	12:30
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**335**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes (C.K e E.O) para consulta retorno Hospital de Clinicas e Hospital do Trabalhador em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	21:10
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**336**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2026	29/04/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Acompanhar paciente (P.H.G) que estava no Hospital Novo Santa Tereza para Hospital Pequeno Principe avaliação.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	22:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBH-0E70
Número do Requerimento	**337**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente (M) para consulta no Hospital São Vicente de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:50
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**338**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.V) para consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:20	06:20
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	**339**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2026	30/04/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar o paciente (A) para consulta no CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:20	18:10
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 30 de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6BE9B1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JR SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	DIÁRIA	50	1.450,00	72.500,00
2	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	60	648,49	38.909,40
3	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	50	519,90	25.995,00
4	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 02 Bandeirinhas e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	DIÁRIA	40	648,90	25.956,00
5	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	JOGO	120	348,90	41.868,00

6	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	DIÁRIA	60	1.178,00	70.680,00
7	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	JOGO	60	319,00	19.140,00
8	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	DIÁRIA	30	972,00	29.160,00
9	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	10	399,00	3.990,00
10	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	10	955,00	9.550,00
11	Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais.	JOGO	10	579,00	5.790,00
12	Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	10	1.159,00	11.590,00
13	Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	30	425,00	12.750,00
14	Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	20	1.025,00	20.500,00
15	Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	20	399,00	7.980,00
16	Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	20	1.225,00	24.500,00
17	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula e 01 representante. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais	JOGO	40	483,20	19.328,00
18	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula e 01 representante. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais	DIÁRIA	10	1.368,00	13.680,00
19	Arbitragem para modalidades de combate e ou esportes de contato nas categorias Adulto, Juvenil, Infantil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 03 árbitros auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em festivais, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	5	985,00	4.925,00
20	Arbitragem de jogo de Futebol de 05 ou Sintético nas categorias Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	5	725,00	3.625,00
VALOR TOTAL.....R$ 462.416,40					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 15 (quinze) dias antes da data do mesmo.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor, bem como poderá ser restabelecido o saldo, desde que comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 14 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ RODRIGO MANGIALARDO FAVARO
JR Soluções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8049A9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	CONCORRÊNCIA
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	
Nr.: 1/2026	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br	Site: http://www.lobato.pr.gov.br
Processo Adm.:	**28/2026**
Data do Processo:	**07/04/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	28/2026
b) Nr. Licitação:	1/2026 - CE
c) Modalidade:	Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NAS SEGUINTES RUAS: RUA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA, RUA JOAQUIM NABUCO, AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E RUA CONCEIÇÃO DIAS BRONZE BUSO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 955561/2023/MCIDADES/CAIXA.*

Participante: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA FE LTDA (08.898.134/0001-83)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NAS SEGUINTES RUAS: RUA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA, RUA JOAQUIM NABUCO, AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E RUA CONCEIÇÃO DIAS BRONZE BUSO.	1,000	SERV	508.000,00	508.000,00
				Total do Participante:	**508.000,00**
				Total Geral:	**508.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00	R$ 24.376,37
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00	R$ 486.000,00

Lobato, 14 de Maio de 2026

FABIO CHICAROLI	**Assinatura do Responsável**
Prefeito	

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:89FE7CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 2/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOL
CNPJ 75.845.511/000
DECRETO Nº 2/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO D PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2 de 30 de dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédit adicional suplementar no valor de R$ 4.230.863,88 (Quatro Milhões, Duzentos e Trinta Mi Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) como se segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
04.122.0005.2014	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1060	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0011.2061	Manutenção do Setor de Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1581	01522-SECID - Caminhão Coletor/Compactador de Lixo	682.880,00
1582	01524-SECID - Aquisição de Caminhão Plataforma Carrega Tudo	875.000,00
	SUBTOTAL	1.557.880,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2441	07494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Hauly - 2025	47.405,37
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2091	07494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Hauly - 2025	43.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00

2151	07494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Hauly - 2025	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2221	07494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Hauly - 2025	80.000,00
2222	08494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Hauly 2025	100.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2640	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
	SUBTOTAL	635.405,37
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0007.2024	Subvenção a Sociedade Vicentina Cristo Rei de Lupionópolis.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3171	01526-Emenda Parlamentar Individual Hauly - Assistência Social	75.000,00
08.244.0007.2030	Manutenção do Programa IGD Bolsa Familia e Cadastro Único	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3361	00976-FNAS - Bloco de Financiamento do IGD - PAB	2.000,00
08.243.0006.2092	Programa de Apoio à Pessoa com Transtorno de Espectro Autista - TEA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3181	01520-Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	70.800,00
08.244.0007.2030	Manutenção do Programa IGD Bolsa Familia e Cadastro Único	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3380	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	30.000,00
3381	00976-FNAS - Bloco de Financiamento do IGD - PAB	40.178,51
09.003	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3921	01076-Transf. do Conselho Estadual Direitos do Idos - Centro Dia	18.000,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08.241.0007.2123	Programa de Assistência a Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4031	01076-Transf. do Conselho Estadual Direitos do Idos - Centro Dia	2.000,00
	SUBTOTAL	237.978,51
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
11.001	SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
27.812.0017.2077	Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazeer	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
	SUBTOTAL	230.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.1165	Aquisição de de Máquinas e Equipamentos Agricolas	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5691	00501-Receitas de Alienações de Ativos	97.503,47
5703	01519-SEAB PR - Aquisição de Equipamentos - Programa Estradas Rurais da Integração	738.496,53
5702	01525-SEAB - Aquisição de Caminhão Basculante 6x2 - caçambado.	668.600,00
	SUBTOTAL	1.504.600,00
	TOTAL	4.230.863,88

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados com recursos, o que se segue:
I - Anulação das dotações abaixo:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
330	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta	
	Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
10.304.0008.2041		
	Sanitária Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2750	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2030	Manutenção do Programa IGD Bolsa Familia e Cadastro Único	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3360	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2055	Manutenção do Transporte Escolar	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
10.003	SETOR DE CULTURA	
13.392.0010.2112	Apoio a Realização da Festa do Peão de Rodeio de Lupionópolis	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	SUBTOTAL	185.000,00
	TOTAL	555.000,00

II - superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte d recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	97.503,47
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	20.000,00
00976	FNAS - Bloco de Financiamento do IGD - PAB	42.178,51
01076	Transf. do Conselho Estadual Direitos do Idos - Centro Dia	20.000,00
01520	Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	70.800,00
01526	Emenda Parlamentar Individual Hauly - Assistência Social	75.000,00
07494	Emenda Parlamentar Individual Saúde - Hauly - 2025	200.405,37
08494	Emenda Parlamentar Individual Saúde - Hauly 2025	100.000,00
TOTAL		710.887,35

III - Excesso de arrecadação da fonte e receita abaixo:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.13.00.00.	REC. SEAB PR - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -	738.496,53
00.00	PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS - FONTE 1519 - CC. 14.867-9	
2.4.2.9.99.0.1.14.00.00.	REC. SECID - AQUIS. CAMINHAO COLETOR-	682.880,00
00.00	COMPACTADOR DE LIXO - FONTE 1522 - C.C	15091+6
2.4.2.9.99.0.1.16.00.00.	REC. SECID - AQUISIÇAO CAMINHÃO PLATAFORMA -	875.000,00
00.00	CARREGA TUDO - F. 1524 - C/C 15.145-9	
2.4.2.9.99.0.1.15.00.00.	REC. SEAB - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	668.600,00
00.00	BASCULANTE - FONTE 1525 -	
	TOTAL	2.964.976,53

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogand se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:A89F3FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 060/2026

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, ***pelo período especificado***, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:

Matric.	Nome Funcionário	Data Admissão	Cargo	Período de Gozo		Período Aquisitivo	
				Início	Fim Gozo	Início	Fim
96046	CLAUDIA MARIA FERRAIRO RODELLI	16/01/2018	Assistente Social	08/06/2026	17/06/2026	16/01/2025	15/01/2026
1057	LEANDRO APARECIDO ASSUNCAO	01/07/1989	Motorista Cat. D	21/05/2026	26/05/2026	01/07/1991	30/06/1992
95000	EDILAINE CRISTINA SALVADOR	01/04/2015	Professor	01/06/2026	20/06/2026	01/01/2022	31/12/2022
10722	EDILAINE CRISTINA SALVADOR	02/02/2011	Professor	01/06/2026	15/06/2026	01/01/2023	31/12/2023
97382	NATHALIA HELOISE CAPOIA DE OSTI ESTEVES	20/07/2023	Professor	05/06/2026	04/07/2026	01/01/2025	31/12/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:98158284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 061/2026

Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, aos servidores públicos municipais abaixo elencados, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
95072 PAULO GOMES DE LIMA	01/04/2015	MÉDICO CLINICO GERAL	01/01/2019	À	31/12/2023	28/05/2026	À	16/06/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D004CF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2026

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico N° 14/2026
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4380/2026 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 14/2026 referente à **Contratação de empresa de radiofusão de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FRIZZO EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Inserções diárias de informativos com média de 30 segundos cada (de segunda a sexta) produzidas pela emissora ou pela Administração Municipal.	UNID	1.700,00	20,00	34.000,00
1	2	Programa de rádio com 25 minutos cada, apresentado por apresentador da emissora, com informativos da Administração Municipal.	UNID	100,00	891,66	89.166,00
TOTAL						123.166,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão Eletrônico 14/2026 datada de 12/05/2026. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/05/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:4C2B415D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2026

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico N° 15/2026
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4380/2026 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 15/2026 referente à **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver)**, em favor das empresas conforme abaixo;

JOAO SQUENA COM MADEIRAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Assentamento de bloco intertravado de concreto (paver) em passeios, acessos e entradas. Incluindo ajuste fino do subleito, base de assentamento, rejunte e compactação. Modelos variados conforme padrão local. Ferramentas e equipamentos recuperáveis por conta do contratado. Somente serviço, excluindo materiais consumíveis.	M2	1.400,00	25,53	35.742,00
1	2	Assentamento ou construção de meio-fio, com ajuste do local de instalação. Somente mão de obra	M	700,00	15,30	10.710,00
1	3	Assentamento ou construção de contenção lateral, com ajuste do local local de instalação. Somente mão de obra	M	700,00	10,06	7.042,00
TOTAL						53.494,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão Eletrônico 15/2026 datada de 13/05/2026. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 14/05/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:3473BB86

MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0115/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0115/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 0115/2026**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANTÔNIO ALUPP FOGAÇA		**MATR.**	**1012238**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		COROLLA CROSS
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	TBU-9F02

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/05/2026	12/05/2026	CURITIBA	PR	PARA ; VISITA Á ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E GABINETES DOS DOS DEPUTADOS , PARTICIPAR DE ASSEMBLÉIA .	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 12 de maio de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:E3DEDE1E

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0118//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0118//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº0118/2026**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RAFAEL ANTÔNIO NUNES		**MATR.**	**1012305**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DO ESPORTE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		VAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	**SEH-4A50**

MOTIVO DA VIAGEM

SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
12/05/2026	12/05/2026	PRANCHITA	PR	PARA ; LEVAR ATLETAS DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO E ACOMPANHAR O CAMPEONATO REGIONAL DE BOCHA ROLADA .	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, 12 de maio 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:CB55AA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RECURSOS HUMANOS
CLASSICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO JOVEM APRENDIZ MANGUEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO JOVEM APRENDIZ MANGUEIRINHA

Classificaço	NOME	DATA NASCIMENTO	CPF	SALA	Nota
1º	Ruy Otavio Ferreira Dos Santos	28/04/2009	0*********0	17	100
2º	Eduardo Bembem Mathias	26/12/2008	1*********7	4	100
3º	Maria Antonia Zopelaro Sabbag	18/06/2012	1*********0	14	96
4º	Gracyanne Vitória Dinkel	27/10/2009	1*********1	7	96
5º	Vicenza Louise De Siqueira	13/08/2009	1*********7	18	96
6º	Emanuely Dos Santos	20/03/2009	1*********1	5	96
7º	João Victor Almeida Do Vale	29/11/2008	0*********1	10	96
8º	Chrystian Wylson De Siqueira	06/09/2008	1*********6	3	96
9º	Luis Dimer	05/06/2008	0*********3	14	96
10º	Kamily Gabriella De Paula Dos	05/03/2008	1*********7	12	96
11º	Allan Gabriel Pedrozo	12/02/2008	0*********4	1	96
12º	Amanda Kovaliski Dos Santos	04/02/2008	1*********2	1	96
13º	Jose Vitor Gottems	16/05/2012	1*********6	11	92
14º	Evellyn Marinho De Lima	28/08/2011	0*********5	6	92
15º	Emanoele Galera Sbalcheiro	14/04/2011	1*********8	4	92
16º	Emanuel Pyetro De Mello	05/04/2011	0*********9	4	92
17º	Emilly Larissa Correia Telles	25/03/2011	1*********0	5	92
18º	Rhyan Da Rocha Lima	30/09/2010	1*********3	17	92
19º	Gabriel Rodrigues De Lima	12/07/2010	1*********5	6	92
20º	Joana Moraes Anciuti	03/09/2009	1*********4	10	92
21º	Kemelin Vitória Paz Matias	15/01/2009	1*********9	12	92
22º	Heitor Dangui Siqueira	18/04/2008	1*********0	7	92
23º	Nátaly Trauthmann	19/07/2007	0*********6	15	92
24º	Taynara Elira Sampaio Lauxen	14/06/2007	1*********1	18	92
25º	João Pedro Leal Maciel	05/06/2003	1*********5	10	92
26º	Sophia Rocha	15/06/2012	1*********9	17	88
27º	Henrique Gabriel Hilário Dos	01/03/2012	1*********6	8	88
28º	Nathan Felipe Da Rosa	21/01/2012	1*********1	15	88
29º	Sophia Fernandes Percisi	09/11/2011	1*********3	17	88
30º	Luan Fonseca Rzeznik	24/10/2011	1*********5	13	88
31º	Izadora Valentina Antoniazzi	10/05/2011	1*********9	9	88
32º	Henry Gregory Da Silveira	14/12/2010	1*********8	8	88
33º	Janaina Pedrozo Da Fonseca	30/07/2010	1*********0	9	88
34º	Izabelli De Almeida Juncos	19/02/2010	1*********3	9	88
35º	João Pedro Donhauser Pavan	15/02/2010	1*********7	10	88
36º	Emily Vitória Lara Da Silva	18/12/2009	1*********4	5	88
37º	Camyla Rodrigues Da Silva	25/09/2009	1*********3	3	88
38º	João Vitor Antunes	24/09/2009	1*********3	10	88
39º	Letícia Melo Caldato	18/08/2009	1*********9	13	88
40º	Emily Da Silva De Freitas	26/01/2009	1*********8	5	88
41º	Lucas Alberto Dorini Manelli	15/01/2009	1*********4	13	88
42º	Gabrieli Eloa De Camargo	27/11/2008	1*********4	6	88
43º	Diogo Felipe De Oliveira	17/10/2008	1*********6	4	88
44º	Carolina Da Silva Alvim Rocha	27/09/2008	1*********9	3	88
45º	Larissa Gabriela Paloschi Netto	18/04/2008	1*********2	13	88
46º	Rafael Bastiani De Sales	09/02/2008	0*********0	16	88
47º	Maria Clara Dutra Vilela	18/05/2007	1*********2	14	88
48º	Karine Brasil Da Motta	26/02/2007	1*********1	12	88
49º	Andre Coles	12/11/2004	1*********9	2	88
50º	Jose Vicente Pellegrini	25/05/2012	1*********6	11	84
51º	Patrícia Savi Da Silva	03/10/2011	1*********8	16	84
52º	Clara Maria Do Amaral	08/08/2011	1*********8	3	84
53º	Sabrina Letícia Martins Brandão	22/02/2011	1*********3	17	84
54º	Ariel Gustavo De Borba	04/11/2010	1*********2	2	84
55º	Pyetra Romero Camargo Da	28/09/2010	1*********1	16	84
56º	Dhienifer Luise Chimanski De	23/06/2010	1*********9	3	84
57º	Erick Tailan Dos Santos	09/05/2010	1*********6	5	84

58º	Camily Vitória De Barros Suzin	15/03/2010	1*********5	3	84	
59º	Manuella Gubert Cherobin	31/12/2009	1*********6	14	84	
60º	Kecya Da Silva Paganini	26/08/2009	1*********2	12	84	
61º	Polliana Isabely Da Silva Dos	15/06/2009	1*********8	16	84	
62º	João Luiz De Souza	01/05/2009	1*********7	10	84	
63º	Hiago Gabriel De Paula	22/04/2009	0*********5	8	84	
64º	Heloísa Postal	28/03/2009	1*********5	7	84	
65º	Sabrina Larissa Alves De Lima	12/03/2009	1*********1	17	84	
66º	Kauany Bonassa	06/11/2008	0*********5	12	84	
67º	Miriã Fernandes Gonçalves	17/06/2007	0*********5	15	84	
68º	Julia De Andrade Cherobin	17/02/2013	1*********0	11	80	
69º	Wendel Hugo Almeida	10/10/2012	0*********3	19	80	
70º	Breno Gabriel Candido De Souza	10/07/2012	1*********1	2	80	
71º	Jhony Christiam Dos Santos	31/05/2012	1*********0	9	80	
72º	Pietro Gabryel Feroldi	05/02/2012	1*********8	16	80	
73º	Valentynna Larissa Fedatto Dos	25/10/2011	1*********5	18	80	
74º	Guilherme Galvan Da Silva	19/05/2011	1*********4	7	80	
75º	Julia Xavier Dall'ó	29/04/2011	1*********9	11	80	
76º	Rafaela Fonseca Dimer	03/12/2010	0*********9	16	80	
77º	Henrique Gabriel Neres Antunes	25/10/2010	1*********5	8	80	
78º	Eloiza Pereira Biazotto	14/10/2010	1*********1	4	80	
79º	Evelize Padilha Damer	14/09/2010	1*********8	6	80	
80º	Izabella Do Amaral Jantara	13/07/2010	1*********0	9	80	
81º	Ketllin Vitória Xavier	01/05/2010	1*********1	12	80	
82º	Kamily Vitória Lima	06/02/2010	1*********7	12	80	
83º	Livia Gabriela Da Costa Moretto	20/01/2010	1*********7	13	80	
84º	Gabriela Martins	05/11/2009	1*********7	6	80	
85º	Yan Victor Peixoto Viana	02/10/2009	0*********4	19	80	
86º	Maria Eduarda Dos Santos	13/08/2009	1*********3	14	80	
87º	Eloisa Santos Martins	06/03/2009	1*********0	4	80	
88º	Huruay Kaneshã Gabriel	28/02/2009	4*********8	8	80	
89º	Otávio Maldaner Teixeira	07/10/2008	1*********4	16	80	
90º	Eduardo Henrique Cochinski Dos	06/10/2008	0*********0	4	80	
91º	Eloisa Lopes Da Cruz	05/10/2008	1*********6	4	80	
92º	Willser Jhon Da Silva	24/05/2008	0*********7	19	80	
93º	Giovana Silva Otto	05/04/2008	1*********4	7	80	
94º	Daniela Paloschi	07/10/2007	1*********0	3	80	
95º	Eduardo Henrique Pauluk	29/06/2005	1*********0	4	80	
96º	Erick Fernando Tiepo Do Amaral	18/10/2003	1*********7	5	80	
97º	Rhafael Soares Da Fonseca	31/05/2012	1*********5	17	76	
98º	Afonso José Dalla Tezze	26/03/2012	1*********9	1	76	
99º	Alana Karini Pedrozo	20/01/2012	1*********1	1	76	
100º	Vitória Rafaela Alcantara	16/01/2012	1*********9	19	76	
101º	Lucas Zanatta	15/06/2011	1*********1	14	76	
102º	João Matheus De Andrade	11/03/2011	1*********5	10	76	
103º	Gustavo Henrique De Almeida	08/03/2011	1*********1	7	76	
104º	Jady Thallya Ribeiro	02/02/2011	1*********3	9	76	
105º	Tayla Emanuelli Marcelino	26/09/2010	1*********6	18	76	
106º	Jonas Daniel De Oliveira Dos	14/07/2010	0*********6	10	76	
107º	Manoel Henrique Walczak	25/05/2010	1*********0	14	76	
108º	Gabriel Fopran Dos Santos	18/12/2009	1*********9	6	76	
109º	Henrique Gabriel De Lima De	30/11/2009	1*********0	8	76	
110º	Rafaela Kobeski Pacheco	11/07/2009	1*********0	16	76	
111º	Angela Cristina Dos Santos	02/04/2009	1*********6	2	76	
112º	Emilly Do Amaral Da Fonseca	08/03/2009	1*********3	5	76	
113º	Emanuelli Cristina Da Rosa	06/12/2008	0*********9	4	76	
114º	Heloísa Da Silva Pacheco	19/06/2008	1*********1	7	76	
115º	Larissa Fernanda Gonçalves	28/11/2007	1*********1	13	76	
116º	Raissa De Abrão De Oliveira	27/09/2007	0*********3	16	76	
117º	Jhorge Henrique Brasil Dos	30/07/2005	1*********7	9	76	
118º	Kaoana Candido Dos Santos	14/06/2005	1*********5	12	76	
119º	Emanuelly Aparecida Tartare De	29/09/2012	1*********0	4	72	
120º	Isabelly Maiara Nunes	01/11/2011	1*********7	8	72	
121º	Ana Julia De Lima	14/01/2011	1*********1	1	72	
122º	Luiz Henrique Do Prado Sauner	12/01/2011	1*********0	14	72	
123º	Anderson Henryque Graminho	17/08/2010	0*********9	2	72	
124º	Breno Kauã Ritta	08/06/2010	1*********7	2	72	
125º	Jean Machado De Oliveira	29/04/2010	1*********5	9	72	
126º	Maria Vitória Xavier Dos Santos	19/04/2010	1*********6	15	72	
127º	Tais Yasmin Oliveira Da Cruz	03/04/2010	1*********1	18	72	
128º	Ana Júlia De Lima	19/03/2010	0*********1	1	72	
129º	Stefhany Rayanni De Oliveira	01/03/2010	1*********1	18	72	
130º	Thaemily Cristina Martins	10/07/2009	1*********4	18	72	
131º	Heloá Nayara Tubin Resmini	13/04/2009	1*********0	7	72	
132º	Abner Matheus De Oliveira	29/12/2008	1*********0	1	72	
133º	Aryanne Lopes Da Silva De	18/11/2008	1*********0	2	72	
134º	Anny Karoliny Melo Petkovicz	15/10/2008	1*********9	2	72	
135º	Érika Costa Ribeiro	28/06/2008	0*********7	5	72	
136º	Henry Gabriel Dos Santos	04/06/2008	1*********0	8	72	
137º	Ana Gabriela Benthac Feliciano	19/05/2006	1*********0	1	72	
138º	Potãj Gabriel	23/01/2006	4*********6	16	72	
139º	Andreina Pinheiro	19/05/2004	1*********8	2	72	
140º	Andressa Martins	05/04/2003	1*********7	2	72	
141º	Nataly Emanuelli Otto	15/03/2012	0*********0	15	68	
142º	Jhuan Pablo Brunetti	29/11/2011	1*********0	9	68	
143º	Mateus Eduardo Rodrigues	28/03/2011	1*********1	15	68	
144º	Tamilly Rafaeli Luiz	24/01/2010	1*********5	18	68	
145º	Isadora Fernandes Cavalheiro	22/01/2010	1*********2	9	68	
146º	Lucas Augusto Della Vechia De	19/11/2009	1*********3	13	68	

147º	Jeovana Samara Hammel	12/10/2009	1*********6	9	68	
148º	Gabriel Eduardo Alves Proença	30/09/2009	1*********5	6	68	
149º	Kainan Gabriel Klemm Da Costa	14/05/2009	1*********5	11	68	
150º	Gabriel Terencio Krik	12/12/2008	1*********7	6	68	
151º	Marcieli Pacheco Da Silva	29/09/2008	1*********2	14	68	
152º	João Pedro Fernandes Da Silva	18/12/2006	1*********3	10	68	
153º	Amanda De Camargo	12/11/2006	1*********9	1	68	
154º	Rafael Oliniski	28/12/2011	1*********0	16	64	
155º	Isabelli Daiana Franken Pertile	07/06/2011	1*********7	8	64	
156º	Melissa Martins Antunes De	23/03/2011	1********4	15	64	
157º	Hemilly Kauani Schmidt De	18/01/2011	1*********0	7	64	
158º	Gabriel Bastiani Fabris	28/06/2010	1*********9	6	64	
159º	Amanda Vitoria Sarturi Da Silva	24/05/2010	1********1	1	64	
160º	Grazielly Dos Santos Da Fonseca	28/10/2009	1*********9	7	64	
161º	Kamili Vitória De Oliveira	16/05/2009	1*********7	11	64	
162º	Lavínia De Souza Moreira	31/03/2009	1********3	13	64	
163º	Felipe Rempel Bieger	23/03/2009	0********3	6	64	
164º	Emili Vitoria Fogaça Dos Santos	12/02/2007	1*********2	5	64	
165º	Rayla Chrislayne Ferreira Júnior	23/01/2007	1*********2	17	64	
166º	Érika Letícia Henrique Silveira	17/09/2006	1*********0	5	64	
167º	João Gabriel De Souza	02/03/2012	1*********9	10	60	
168º	Nikolle Siqueira Gomes	01/12/2011	1*********7	16	60	
169º	Maria Vitória Da Silva Barboza	04/11/2011	2*********7	14	60	
170º	Paulo Henrique Pedrozo Dos	30/09/2011	1*********9	16	60	
171º	Gustavo Henrique Cruz Breyer	03/03/2011	0********2	7	60	
172º	Gabriel Paulino Dos Santos	24/10/2010	1*********0	6	60	
173º	Bruno Kauã Soares Farias	22/05/2010	1********1	2	60	
174º	Amanda Emanuelly Batista	08/04/2009	1*********0	1	60	
175º	João Carlos De Oliveira	06/04/2009	8*********2	10	60	
176º	Yrian Da Silva	06/04/2009	1*********5	19	60	
177º	Karolyne De Azevedo Da	16/07/2008	1*********0	12	60	
178º	Yasmim Caroline Zandonai	18/03/2008	1*********9	19	60	
179º	Rafael Henrique De Freitas	18/11/2007	1********1	16	60	
180º	Weliton Gabriel De Oliveira	06/02/2012	1*********9	19	56	
181º	Raquel Lima De Souza	25/05/2011	1*********3	17	56	
182º	Maria Irene De Lima Dos Santos	05/04/2011	1*********2	14	56	
183º	Isaias Tupã Miri Bolantim Dos	14/12/2010	0*********5	9	56	
184º	Jairo De Vargas Ferreira	05/06/2009	0*********8	9	56	
185º	Gabrieli Rocha Dos Santos	20/04/2009	1*********3	7	56	
186º	Isabella Chimanski Santos	01/04/2009	1*********7	8	56	
187º	Kauã Cardoso Dos Santos	26/03/2009	0*********9	12	56	
188º	Joice Eloá De Moraes	11/02/2009	1*********7	10	56	
189º	Francisca Eduarda Ferreira	12/01/2009	1*********3	6	56	
190º	João Inácio Penkag Carneiro	24/08/2008	0*********8	10	56	
191º	Emily Roberta Marcondes	21/07/2008	0********1	5	56	
192º	Elaine Dos Santos Lima	19/11/2007	1*********0	4	56	
193º	Nathaly Vitória Amancio	28/07/2011	1*********2	15	52	
194º	Stefany Pauluk	11/09/2010	1*********9	17	52	
195º	Maria Eduarda Potratz De	23/06/2010	0*********3	14	52	
196º	Myrella Dos Santos De Assis	27/02/2010	1*********0	15	52	
197º	Kauan Closmar Schmidt Barbosa	05/12/2009	0*********0	12	52	
198º	Mayara Eduarda Ferreira	08/11/2009	1*********5	15	52	
199º	Heloize Cavalheiro Teixeira	16/03/2009	1*********8	7	52	
200º	Julia Alves Do Nascimento	14/08/2008	1*********1	11	52	
201º	Kelli Kauane De Oliveira	27/03/2008	1*********2	12	52	
202º	Natan Henrique Da Fonseca Savi	11/02/2008	1*********6	15	52	
203º	Thalya Eduarda Pauluk	23/03/2007	0*********6	18	52	
204º	João Vitor Sarturi Cordeiro	26/07/2005	0*********9	10	52	
205º	Brenda Amaral Wollmann	20/04/2011	1*********5	2	48	
206º	Gisele Dos Santos De Oliveira	23/07/2010	1*********4	7	48	
207º	Nicolas Da Silva Bosco	25/02/2010	1*********3	16	48	
208º	Izaque Gabriel Santos	02/09/2009	0*********6	9	48	
209º	Evilin Larissa Fernandes Santos	07/06/2009	1*********2	6	48	
210º	Ramoni Ferreira Oliveria	02/04/2009	1*********4	17	48	
211º	Fernanda Vyctória Da Silva.	29/11/2008	1*********0	6	48	
212º	Lucas Costa Lucietto	01/02/2012	0*********0	14	44	
213º	Renan Carlos Tomalaki	13/09/2011	1*********6	17	44	
214º	Erik Luiz Alves	26/05/2011	1*********5	5	44	
215º	Evelin Alberto Pontarolo	20/08/2010	1*********4	5	44	
216º	Guilherme Ribas	29/09/2009	1*********7	7	44	
217º	Ana Vitória Da Cruz De Jesus	08/12/2008	1*********9	2	44	
218º	Giselly Alves De Quadros	15/10/2008	1*********3	7	44	
219º	Mailson Dos Santos Medeiros	06/06/2011	0********1	14	40	
220º	Joab Miguel De Oliveira	06/03/2011	1*********4	10	40	
221º	Jhan Carlos Da Silva Antunes	29/12/2010	1*********9	9	40	
222º	Weslei Henrique De Borba	27/05/2009	1*********3	19	40	
223º	Hilary Victória Neres	27/10/2008	1*********7	8	40	
224º	Tayline Vitória Soares	28/03/2007	1*********4	18	40	
225º	Amanda Letícia De Barros	12/06/2008	1*********3	1	36	
226º	Dhionatan De Lima Dos Santos	06/03/2008	1*********2	3	36	
227º	Ariadne Krig Si Outeiro	08/01/2010	1*********5	2	32	
228º	Evellyn De Almeida Bonetti	09/05/2008	1*********8	6	24	

Mangueirinha-PR, 14 de maio de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:7B337370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2784 DE 14 MAIO DE 2026

DECRETO Nº 2784 DE 14 MAIO DE 2026

"Altera os Anexos do Decreto nº 2630/2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, e dá outras providências'".

OPrefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no inciso IV do art. 69, no artigo 87, inciso I, alíneas "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.423/2025 regulamenta a elaboração do Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2630/2026 dispõe sobre Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 196/2026, da Secretaria Municipal de Esporte, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada nas necessidades supervenientes identificadas no decorrer da execução das atividades da Secretaria;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 197/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 205 /2026, da Procuradoria-Geral do Município, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 3.679/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada nas necessidades supervenientes identificadas no decorrer da execução das atividades da Secretaria;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 4.804/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 4.971/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

DECRETA:

Art. 1º. Altera os Anexos do Decreto Municipal nº 2.630, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026.

Art. 2º. Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 2.630, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, que passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 2.630, de 04 de fevereiro de 2026 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 14 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026 ANALÍTICO

SECRETARIA MUNICIPAL	ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO
Secretaria Municipal de Comunicação	1	Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 749.900,00
Secretaria Municipal de Comunicação	2	Aquisição de Equipamentos de Foto e Vídeo	4.4.90.52.00.0	1000	R$ 9.604,53
Secretaria Municipal de Comunicação	3	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação	4	Aquisição de material de limpeza e higiene	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação	5	Fornecimento de combustíveis	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 6.400,00
Secretaria Municipal de Comunicação	6	Capacitação de Servidores da Comunicação	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 14.900,00
Secretaria Municipal	7	Aquisição de uniformes	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00

de Comunicação					
Secretaria Municipal de Comunicação	8	Gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	9	Aquisição de material gráfico	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	10	Locação de impressoras	3.3.90.39.00.0	1000	R$ -
Secretaria Municipal de Comunicação	11	Aquisição de equipamentos de informática	3.3.90.39.00.0	1000	R$ -
Secretaria Municipal de Comunicação	12	Licença de Softwares (Adobe, Canva, Capcut)	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 8.105,00
Secretaria Municipal de Comunicação	13	Manutenção de Equipamentos de Imagem	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	14	Manutenção de ar condicionado (03 unidades)	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	15	Câmara de arbitragem	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	**R$ 820.947,99**
Secretaria Municipal de Governo	1	Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e hospedagem.	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 14.531,20
Secretaria Municipal de Governo	2	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Governo	3	Amlipa (Associação dos Municípios do Litoral do Paraná)	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 16.000,00
Secretaria Municipal de Governo	4	Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	5	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	6	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 60.718,77
Secretaria Municipal de Governo	7	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.510,46
Secretaria Municipal de Governo	8	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Governo	9	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota de veículos que pertencem ao Município de Morretes	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 22.000,00
Secretaria Municipal de Governo	10	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	11	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	12	Contratação de empresa para fornecimentos de materiais de informática e equipamentos para comunicação em atendimento as secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	13	Contratação de empresa para fornecimento de caixas de papel A4, para atender a demanda das secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo	14	Consórcio Multifinalitário	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Governo	15	Aquisição de toner	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo	16	Aquisição de Frigobar	02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1009	R$ 13.491,00
Secretaria Municipal de Governo	17	Aquisição de Material de Informática	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	18	Aquisição de ar condicionado	02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 24.321,84
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**R$ 1.060.251,43**
Secretaria Municipal de Saúde	1	Recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindro	33.90.30.00.00 33.90.39.00.00	1303 1369 31018 1496	R$ 152.604,00
Secretaria Municipal de Saúde	2	Medicamentos para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 1369 1496	R$ 316.425,82

Secretaria Municipal de Saúde	3	Coffee break	33.90.30.00.00	1303 1369 1495 1496 1497	R$ 187.801,60
Secretaria Municipal de Saúde	4	Aquisição de veículos	44.90.52.00.00	1011	R$ 1.764.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	5	Manutenção de Equipamentos com fornecimento das peças para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00	1495 31018 1303	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	6	Fraldas descartáveis	33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 201.072,00
Secretaria Municipal de Saúde	7	Bolsas para ostomizados e curativos especiais	33.90.32.00.00	1495 31018 1303	R$ 677.530,00
Secretaria Municipal de Saúde	8	Exames Laboratoriais	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496 1369	R$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	9	Kit Lanche TFD	33.90.32.00.00	1017 1018 1303 1495	R$ 333.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	10	Fórmulas nutricionais e suplementos alimentares	33.90.32.00.00	1495 1018 1303	R$ 541.198,32
Secretaria Municipal de Saúde	11	Monitoramento por meio de Dosimetria de Radiação Ionizante.	33.90.39.00.00	1303 1369 1496	R$ 2.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	12	Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 24.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	13	Coleta, transporte, tratamento térmico de acordo com as normas técnicas da ABNT e normativas ambientais dos resíduos da saúde	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496 1369	R$ 136.800,00
Secretaria Municipal de Saúde	14	Condicionadores de ar (aquisição e manutenção)	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00 44.90.52.00.00	1303 1495 31017 31018 1369 1497	R$ 331.517,84
Secretaria Municipal de Saúde	15	Equipamentos e Acessórios de Informática	44.90.52.00.00 33.90.30.00.00	1005 1500 1303 1497 1495 1011	R$ 205.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	16	Dedetização e desratização	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496	R$ 8.922,75
Secretaria Municipal de Saúde	17	Propaganda Volante	33.90.39.00.00	1495 1303 31017	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	18	Material de expediente	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 54.244,50
Secretaria Municipal de Saúde	19	Serviços de telefonia móvel, com aparelhos celulares (em comodato)	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 28.800,00
Secretaria Municipal de Saúde	20	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369	R$ 27.243,45
Secretaria Municipal de Saúde	21	Gestão e manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1499	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	22	Materiais de limpeza e higiene	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 1005 1369	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	23	Materiais e insumos para reforma, pintura, manutenção predial e pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde.	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	24	Combustível	33.90.30.00.00	1495 1303 1018 1017 1499 1497	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	25	Montagem de bicicletas	33.90.39.00.00	1497 33497	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	26	Projeto Funasa	33.90.39.00.00	1495 1497 31018	R$ 250.000,00

				1303 33497	
Secretaria Municipal de Saúde	27	Câmara de Arbitragem	33.90.39.00.00	1303 1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	28	Próteses Odontológicas	33.90.39.00.00	1495 31018 1303 31017	R$ 475.950,00
Secretaria Municipal de Saúde	29	Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional	44.90.52.00.00	1303 1011 500	R$ 35.526,05
Secretaria Municipal de Saúde	30	Confecção de tapetes e reforma de estofado em cadeiras, macas e diversos	33.90.39.00.00	1303 1495 1369 1496 31018	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	31	Persianas - Instalação / Manutenção	33.90.30.00.00 33.90.39.00.00	1303 1495 1369 1496 31018	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	32	Material gráfico e de comunicação visual	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	33	Refeições Embaladas	33.90.30.00.00	1303 1495 1369 31018	R$ 7.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	34	Materiais médico hospitalares e insumos para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes.	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 867.484,28
Secretaria Municipal de Saúde	35	Espaço Físico, Infraestrutura, e Alimentação, Confecção de Brindes e Banner do Evento	3.3.90.39.00.00	1303 1369 1495 1497	R$ 20.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	36	Placas de Veículos	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	37	Material para artesanato	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 31.649,59
Secretaria Municipal de Saúde	38	Materiais, insumos e equipamentos odontológicos	44.90.52.00.00 33.90.30.00.00 33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 197.679,38
Secretaria Municipal de Saúde	39	Materiais descartáveis	33.90.30.00.00	1369 31018 1303	R$ 52.703,85
Secretaria Municipal de Saúde	40	Gás GLP	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	41	Solução de botão de pânico (central de alarme monitorada)	33.90.39.00.00	1495 1303	R$ 6.498,00
Secretaria Municipal de Saúde	42	Papel A4	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	43	Solução Integrada para Gestão da Assistência Farmacêutica, Atendimento em Saúde, Infraestrutura em Nuvem e Monitoramento da Atenção Básica	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	44	Aquisição de pneus	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369 1499	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	45	Medicamentos Manipulados	33.90.32.00.00	1495 1303 1018 1017	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	46	Extintores de incêndio	33.90.30.00.00	495 303 1018 1017 1499	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	47	Laudos de Raio-X e PACS	33.90.39.00.00	1369 1496 1303	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	48	Reforma Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin	33.90.39.00.00	1303 100 1009	R$ 950.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	49	Construção UBS Vila das Palmeiras	33.90.39.00.00	1011	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	50	Uniformes para os servidores da Secretaria de Saúde	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303	R$ 56.706,50
Secretaria Municipal de Saúde	51	Tonner	33.90.30.00.00	1495/1497/31018/1303	R$ 57.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	52	Mobiliário, equipamentos e correlatos para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.39.00.00	31018 / 1303 / 1369 / 1000 / 1495 / 1499 / 1497 / 1011 / 500	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	53	Divisórias em Drywall e correlatos	33.90.39.00.00	1303 / 1495 / 31005 / 31018 / 1499 / 1369 / 1497	R$ 27.344,82
Secretaria Municipal de Saúde	54	Ferramentas e máquinas	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 1303 / 1011 / 500	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal	55	"Materiais e insumos para	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 31017 / 1369	R$ 100.000,00

de Saúde		reforma, pintura, manutenção predial e pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde			
Secretaria Municipal de Saúde	56	Roçadas e podas de árvores e arbustos, capinação, raspagem, varrição e remoção de resíduos.."	33.90.39.00.00	1495 / 1496 / 1303 / 1369	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	57	Insumos para hotelaria - HMM	33.90.30.00.00	1303 / 1369	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	58	Gêneros Cárneos	33.90.30.00.00	1303 / 1369 / 31018 /1496	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	59	Aquisição e instalação de vidros.	33.90.30.00.00 / 33.90.39.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 31017 / 1369 / 1499	R$ 10.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**R$ 10.174.751,43**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1	Materiais gráficos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 74.586,60
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2	Estruturas para eventos	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.293.301,03
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3	Materiais de limpeza	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.182,63
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4	Toners	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 842,72
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5	Material de expediente	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.286,03
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6	Serviços de agenciamento de viagem	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0 12.001.23.695.2177.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7	Mão de obra terceirizada.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 264.166,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8	Gasolina, etanol e diesel	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.1	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9	Serviços de acesso a internet	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 20.646,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10	Muro de escalada	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	11	Decoração natalina.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 370.212,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12	Manutenção em equipamentos e utensílios domésticos	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 116.126,42
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13	Confecção de Uniformes	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.2	1000	R$ 4.000,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14	Aquisição de ventiladores	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.385,04
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15	Direitos Autorais - ECAD	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 80.233,74
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	16	Instalação de drywall	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 119.196,56
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	17	Materiais de construção	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.139,64
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	18	Planejamento turístico e metodologia de destinos inteligentes	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 20.200,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	19	Tintas e materiais de pintura	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 49.161,98
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	20	Aparelho de ar condicionado - (Cine Teatro)	12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 91.404,78
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	21	Som e iluminação (Cine Teatro)	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	22	Mobiliário de escritório	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 30.275,13
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	23	Política Nacional Lei Aldir Blanc (PNAB)	12.001.13.392.2178.2.240.3.3.50.43.00.0 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.90.36.00.0 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.90.39.00.0	1031	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	24	Fogos de artifício (baixo ruído)	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 58.366,81
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	25	*Coffee Break*	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.544,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	26	Equipamento de Proteção Individual - EPI	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 2.439,33
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	27	Calhas e rufos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 33.284,70
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	28	Dedetização, desratização e desinsetização	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 982,47
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	29	Lâmpadas e outros materiais elétricos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 32.322,60
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	30	Artistas, bandas e grupo musicais	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 235.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	31	Software - Biblioteca	12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 4.200,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	32	Profissionais da engenharia e arquitetura.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	33	Sinalização turística	12.001.23.695.2177.2.237.4.4.90.51.00.0 12.001.23.695.2177.2.237.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 430.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	34	Papel sulfite A4	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.982,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	35	Estande em feiras e eventos de promoção turística	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	36	Letreiro instagramável	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00	1000	R$ 15.367,50
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	37	Computadores e impressoras	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 21.600,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	38	Projeção mapeada (video mapping)	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.	1000	R$ 50.933,33
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	39	Câmara de Arbitragem	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	40	Viação Marumbi - LTDA	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 9.500,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	41	Criação de identidade visual	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 27.960,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	42	Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado	12.001.04.122.0040.2086.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 200.000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	43	Repasse anual à Instância de Governança Regional – Adetur Litoral	12.001.23.695.2177.2236.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	44	Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais	12.001.23.695.2177.2067.3.3.90.39.00.00 / 12.001.04.122.0040.2086.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	45	Promoção turística de evento de abertura da temporada de inverno.	12.001.23.695.2177.2067.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 30.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**R$ 4.045.368,85**
Secretaria Municipal de Educação	1	Transporte Escolar	06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0	1000/1103/1104/ 1110/1043/1107	R$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação	2	Apostilas, formulário e certificados	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0	1000/1103/ 1104/1107	R$ 241.000,00
Secretaria Municipal de Educação	3	Projetos Educacionais em Tempo Integral	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0	1000/1103/ 1104/1044	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação	4	Equipamentos Eletrônicos	06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0	1000/1103/1104/1107/1044/1041	R$ 1.300,00
Secretaria Municipal de Educação	5	Emenda Impositiva - Aquisição de Uniformes e Kits escolares	06.001.12.361.0190.2.201.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 293.292,93
Secretaria Municipal de Educação	6	Emenda Impositiva - Aquisição de armários e estantes	06.001.12.361.0190.2.186.4.4.90.52.00.0	1000/1103/1104	R$ 29.329,30
Secretaria Municipal de Educação	7	Camisetas formando PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 28.000,00
Secretaria Municipal de Educação	8	Decoração de formatura - PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Educação	9	Utensílios Domésticos e Materiais de Copa e Cozinha	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107	R$ 119.025,42
Secretaria Municipal de Educação	10	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 608.050,00
Secretaria Municipal de Educação	11	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios não perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 569.696,20
Secretaria Municipal de Educação	12	Merenda Escolar - Hortifrutigrangeiros	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 523.012,00
Secretaria Municipal de Educação	13	Merenda Escolar - Panificados	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 203.314,00
Secretaria Municipal de Educação	14	Merenda Escolar - Agricultura Familiar	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1103/1104/1107/1042/31042	R$ 278.616,00
Secretaria Municipal de Educação	15	Contratação de empresa pra prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, caixas de gorduras e fossas	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107	R$ 9.097,40
Secretaria Municipal de Educação	16	Contratação de aluguel de imóvel para realocação escolar temporária	06.001.12.361.0190.2016. 3.3.90.39.00.00 . 06.001.12.365.0220.2020. 3.3.90.39.00.00	1103/1104	R$ 48.000,00
Secretaria Municipal de Educação	17	Pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia	06.001.12.361.0210.2019.3.3.90.30.00.00	1103/1104/1107/1043/110	R$ 125.551,24
Secretaria Municipal de Educação	18	Aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter		1103/1104	R$ 68.711,20
Secretaria Municipal de Educação	19	Bandeiras tipo: Nacional, Estadual e Municipal	06.001.12.365.0210.2023.3.3.90.30.00.00	1103/1104/1107/1043/110	R$ 5.500,00
Secretaria Municipal de Educação	20	Aquisição de mobiliário escolar - Escola Mun. Dulce Seroa da Mota Cherobin	6.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.00	1009	R$ 358.665,46
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$ 6.162.733,25**
Secretaria Municipal de Esporte	1	Aquisição de material esportivo	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 255.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	2	Aquisição de material de limpeza	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	3	Aquisição de material de expediente	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	4	Aquisição de material de construção	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	5	Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	6	Equipamentos de informática	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /	1000	R$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Esporte	7	Aquisição de uniformes	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	8	Aquisição de tintas e material de pintura	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	9	Serviço de chaveiro e aquisição de fechadura	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	10	Serviços gráficos	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	11	Material de copa e cozinha	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	12	Instalação e manutenção de vidros	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	13	Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e aparelho de ar condicionado	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	14	Aquisição de extintores, recargas e acessórios	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	15	Limpeza de caixa d'água	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	16	Aquisição de água	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	17	Aquisição de coffee break	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 5.500,00
Secretaria Municipal de Esporte	18	Placa veicular	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	19	Material permanente	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	20	Material de primeiros socorros	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal	21	Instalação do Projeto Meu	15.001.27.812.1520.1.026.4.4.90.51.00.0 /	1105/1009	R$ 1.254.675,09

de Esporte		Campinho	15.001.27.812.1520.1.026.4.4.90.51.00.0		
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	**R$ 781.500,00**
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	1	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás GLP	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	2	Contratação de empresa especializadas para aquisição de motor de popa e bote inflável e remos em atendimento à equipe da defesa civil do Município de Morretes/PR	16.001.06.182.2183.2.258.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	3	Contratação de empresa especializada para aquisição de barracas modular desmontável - dimensões 4,6mx5,5m x2,5m (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos em quando forem necessário ficar em abrigo)	16.001.06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	4	Contratação de Empresa especializada na aquisição de aparelhos e equipamento de comunicação (radio DMR)	16.001.06.182.2183.2.257.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	5	Contratação de Empresa para fornecimento de telhas fibrocimento 2,44x500x4mm 9ajuda humanitária para atendimento as famílias atingidas por eventos climáticos	16..001.06.182.2181.2.255.3.3.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	6	Contratação de Empresa para fornecimento de Bobina plástica, preta 4x100m (ajuda humanitária para atendimento as famílias atingidas por eventos climáticos	16.001.06.182.2181.2.255.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	7	Contratação de empresa especializada para aquisição de tenda sanfonada em pvc. - Dimensões 6mx3m (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos em quando forem necessário ficar em abrigo)	16.001.06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	8	Contratação de empresa especializada para aquisição de barreiras de contenção em metro.	16.001.06.182.2181.2. 255..4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	9	Contratação de empresa especializada para aquisição de gerador.	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00,0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	10	contratação de empresa especializada para fornecimento deaquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	11	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	16.001.06.122. 0040..2.013.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	12	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais.	16.001.606.182.2181.2.255.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	13	Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	14	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos que pertencem à Prefeitura Municipal.	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	15	Contratação de empresa especializada para aquisição de cesta básica (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos).	16.001.06.182.2182.2.255.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	16	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	17	Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção	16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	18	Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinários e equipamentos em geral (motoserra, soprador- para dar a primeira resposta em virtude de um evento climático)	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.90.52.00.10	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	19	Contratação de empresa especializada para aquisição de colchoes (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos).	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	20	Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	16.001.06. 182..2183.2. 257..4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00

Secretaria Municipal de Resiliência Climática	21	Contratação de empresa especializado para aquisição de materiais gráficos diversos, compreendendo banners, faixas e demais peças de comunicação visual	16.001.06.182.2183,2.257.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	22	Contratação o de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	23	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI.	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	24	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município.	16.001.06.1822182.2.256.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	25	Contratação de empresa para fornecimento de material de Higiene e limpeza.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	26	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota. Municipal.	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.295,14
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	27	Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos celular.	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	28	Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	29	Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 500,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA	**R$ 34.795,14**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para coleta de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	R$ 1.573.878,37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para destinação de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	R$ 850.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	3	Contratação de prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	R$ 97.529,95
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	4	Contratação de empresa realizar o Transporte Coletivo	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 702.375,06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	5	Contratação de estabelecimento médico veterinário para a realização de castração de cães e gatos.	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 68.200,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	6	Contratação de Empresa para realizar serviços de roçada, capina, varrição e podas.	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	R$ 210.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	7	Aquisição de Flores, Vegetação, Árvores, Terra e Complementos	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	8	Contratação de Empresa Especializada para a elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 4.250.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	9	Aquisição de esteira de separação de resíduos recicláveis e esteira de elevação de resíduos.	4.4.9.0.52.00.00	31015,31072	R$ 49.499,99
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	10	Aquisição de Terra Preta e Adubos	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	11	Contratação de empresa especializada para elaboração de PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 29.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	12	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Saneamento - Programa Itaipu Mais que Energia	3.3.90.39.00.00.	1000, 31072, 31015	R$ 234.198,27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	13	Construção de UVR - Programa Itaipu Mais que Energia	4.4.90.51.00.00	1000,31072, 31015	R$ 1.600.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	14	Contratação de Empresa para Realizar a Elaboração do Plano de Mobilidade e Transporte Público	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 297.624,94
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	15	Contratação de Empresa(s) para Estruturação como Planta Saneamento, Genérica de Valores, Voo, Atualização Cadastral, Banco de Dados, Informatização e Relacionados	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e	16	Abastecimento de Água Potável - Programa Itaipu Mais que Energia	4.4.90.51.00.00	31015, 31072	R$ 192.999,00

Urbanismo					
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	17	Fornecimento de Combustível para Diesel e Arla	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	18	Fornecimento de Combustível Diesel S10, Diesel 500, Arla e Gasolina.	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	19	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 90.774,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	20	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 57.327,84
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	21	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 53.985,60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	22	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	3.3.90.39.00.00. 3.3.90.30.00.00	1510	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	23	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	24	Aquisição de Material de Construção	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	25	Aquisição de Material de Expediente	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	26	Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa (banco de preços)	3.3.90.39.00.00	1510	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	27	Aquisição de Material de Pintura e Tintas	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	28	Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização de desratização	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 108,60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	29	Contratação de Serviços de Empresa de Propaganda Volante	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	30	Aquisição de Toners e cartuchos de tintas para impressora	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 600,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	31	Aquisição de Equipamentos de Informática, notebook e computador	3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	R$ 22.865,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	32	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, substituição, manutenção e limpeza de calhas, rufos e condutores,	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	33	Aquisição de Lâmpadas e Materiais Elétrico	3.3.90.30.00.00	1511	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	34	Aquisição de uniformes	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 49.741,27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	35	Aquisição de EPIs	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 51.162,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	36	Aquisição de coffee-break	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 2.305,78
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	37	Aquisição de Tablet	3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	R$ 5.345,85
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	38	Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e revitalização da Capela Mortuária do Cemitério Municipal Santa Esperança.	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 300.458,68
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas antirrábicas, vacina polivalente, medicamento vermífugo, medicamento antipulga, medicamento anticarrapato e fornecimento de ração para atendimento do Programa de Atenção Animal - PATA e emendas impositivas	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 122.622,22
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	40	Contratação da Associação para coleta de Recicláveis - ACOMAREM	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 30.360,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	41	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Morretes Pr.	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 1.800.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	43	Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Doméstico para o Funcionamento dos setores da Secretaria	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.071,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	44	Aquisição de Material Gráfico	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 6.455,04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	45	Aquisição de papel sulfite tamanho A4	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	46	Aquisição de Material e Insumos Hospitalares	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 2.783,80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	47	Contratação de empresa especializada em instalação de biodigestor pequeno porte	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 6.370,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	48	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final de efluentes e resíduos sépticos, por meio de caminhão tipo limpa fossa, com tanque de sucção a vácuo e bomba de alta pressão	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 10.400,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	49	Contratação de empresa especializada em esterilização cirúrgica de cães e gatos com microchipagem.	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	50	Contratação de Câmara de Arbitragem	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	51	Contratação de empresa especializada na confecção de placas veiculares no padrão MERCOSUL,	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 426,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	52	Aquisição de Pneus e Itens de Borracharia	3.3.90.30.00.00	1511	R$ 14.123,92
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	53	Aquisição de Gerador de Energia	4.4.90.52.00.00	1000	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	54	Aquisição de Roçadeira	4.4.90.52.00.00	1000	R$ 13.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**R$ 10.075.192,68**
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	Prestação de serviços continuados envolvendo o sistema de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507	R$ 291.583,70
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2	Software de gestão de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507	R$ 79.224,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	3	Levantamento topográfico	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 22.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4	Pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 205.830,92
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5	Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 / 1009 -	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6	Aquisição de EPI's e uniformes, destinados ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 133.524,50
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7	Aquisição de materiais elétricos ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 579.645,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8	Aquisição de Bica Corrida	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9	Sondagem ISC e SPT	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 129.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10	Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 / 1009	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11	Aquisição materiais de construção.	09.001.15.4.51.0240.2.0.58.3.3.90.3.0.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 226.804,15
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12	Locação de Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários, para execução de Serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13	Aquisição complementar de materiais elétricos, destinados a Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 216.698,90
Secretaria Municipal de Infraestrutura	14	Fornecimento de combustível para abastecimento	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 108.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15	Fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da frota	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 324.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	16	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 386.137,30
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 568.090,44
Secretaria Municipal de Infraestrutura	18	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 53.985,60
Secretaria Municipal de Infraestrutura	19	Serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	20	Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	21	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	22	Aquisição de Tablet	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.52.00.00	1507	R$ 22.566,24
Secretaria Municipal de Infraestrutura	23	Câmeras de Monitoramento	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.39.00.00	1507	R$ 823.185,12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24	Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005	R$ 7.349.827,73
Secretaria Municipal de Infraestrutura	25	contratação com câmaras de arbitragem	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.532,46
Secretaria Municipal de Infraestrutura	26	Material Gráfico	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 13.758,27
Secretaria Municipal de Infraestrutura	27	Aquisição de pré-moldados de concreto (manilhas, blocos e	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 885.785,27

		meios-fios)			
Secretaria Municipal de Infraestrutura	28	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter	09.001.15.451.0241.2.058.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 14.421,49
Secretaria Municipal de Infraestrutura	29	Aquisição de rolo compactador	009.001.15.451.0241.2.058.4.4.90.52.00.0	1105/1504	R$ 630.666,67
Secretaria Municipal de Infraestrutura	30	Pavimentação de vias urbanas – Programa Asfalto Novo Vida Nova	009.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.52.00.0	1005	R$ 19.612.855,56
Secretaria Municipal de Infraestrutura	31	Parques no Município de Morretes	009.001.15.451.0241.2.058.4.4.90.52.00.0 / 009.001.15.451.1514.1.008.4.4.90.51.00.0	1009	R$ 1.320.050,29
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**R$ 13.421.101,32**
Procuradoria	1	prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 9.783,60
Procuradoria	2	fornecimento de galão de água de 20 L (20 litros)	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.091,65
Procuradoria	3	Aquisição e aplicação de insulfilm nas dependências da PGM	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.01	1000	R$ 1.580,20
Procuradoria	4	capacitação para servidores municipais, no formato in company	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 384.761,72
Procuradoria	5	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 2.967,42
Procuradoria	6	Câmara de Arbitragem	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 11.538,00
Procuradoria	7	Assinatura anual de acesso à ferramenta que contempla conjunto de soluções e trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 7.917,30
Procuradoria	8	Capacitação de alta performance da Faculdade Unypública, destinada a servidores, gestores e líderes que desejam desenvolver equipes de ata performance dentro da gestão pública moderna	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 11.400,00
Procuradoria	9	Contratação do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral-IBRADE, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 9.793,00
				PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MORRETES	**R$ 415.522,59**
Secretaria Municipal da Fazenda	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0	1000	R$ 270.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0	1000	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	3	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em atendimento às Secretarias Municipais.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 101.454,52
Secretaria Municipal da Fazenda	4	contratação de empresa especializada para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10,	04.001.04.123.0040.2. 007..3.3.90.30.00.0	1000	
Secretaria Municipal da Fazenda	5	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 394.898,14
Secretaria Municipal da Fazenda	6	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.717,00
Secretaria Municipal da Fazenda	7	Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 60.004,64
Secretaria Municipal da Fazenda	7	Contratação de AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão 031/2025	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.000.0	1000	R$ 288.931,11
Secretaria Municipal da Fazenda	8	Aquisição de 01 frigobar destinados aos servidores	04.001.04.123.0040.2.007.4.4.90.52.00.0	1009	R$ 15.794,91
Secretaria Municipal da Fazenda	9	Aquisição de Material de Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.582.304,26

Secretaria Municipal da Fazenda	10	Aquisição de material de limpeza na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes,	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.043.591,48
Secretaria Municipal da Fazenda	11	Contratação com Câmara de arbitragem, com intuito de implantar este sistema om resolução de conflitos.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	12	Aquisição de equipamentos de Informática, na modalidade Pregão eletrônico n°25/2025	02.001.04.122.0040.2.007.3.3.90.30.00.00 / 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 174.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	13	Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 98.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	14	Aquisição de aparelhos de ar condicionado	04.001.04.123.0040.2.007.4.4.90.52.00.0	1000/1009	R$ 48.687,68
Secretaria Municipal da Fazenda	15	Contratação de empresa especializada em mentoria e orientação aos servidores públicos na execução de atividade de alta complexidade, com foco na alimentação, parametrização e geração dos arquivos destinados à prestação de contas aos órgãos de controle externo, a fim de atender às demandas constantes da agenda de obrigações	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000/3002/3511	R$ 63.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	**R$ 4.289.696,06**
Secretaria Municipal de Agricultura	1	Aquisição de tintas e material de pintura, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano. EMPRESA DESINRAT	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	4	Aquisição De Material De Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	5	Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	6	Aquisição de ventiladores em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 1(um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	7	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática, através do sistema de registro de preços, para atender as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 01(um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	fontes: 1000/1510/1511	R$ 1.600,00
Secretaria Municipal de Agricultura	10	Contratação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em veículo automotivo para divulgação de comunicados e propagação de trabalhos com a comunidade.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	11	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S10	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	12	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S500 e gasolina	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	13	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes - operacional	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 217.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	15	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes operacionais - técnico e administrativo	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	16	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento de frotas para Manutenção,	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 80.000,00

		Fornecimento de Peças, Acessórios e Materiais de Reposição Automotivos e outros			
Secretaria Municipal de Agricultura	17	Contratação de empresa especializada em limpeza, roçada, varredura	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 4.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	18	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos, com fornecimento de peças e mão de obra - ar condicionado e geladeira	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	19	Aquisição de gêneros alimentícios de panificação: pães, lanches e itens para realização de Coffee Break; em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Morretes	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	20	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 21.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	21	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura	22	AQUISIÇÃO DE EPI'S	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.200,00
Secretaria Municipal de Agricultura	23	contratação de empresa para a realização de eventos como festa feira, palcos, banheiros químicos, tendas, brigadistas, placas indicativas e orientativas, extintores	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	24	contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira, sombrite e demais materiais necessários para a estrutura barracas da festa feira	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	25	contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de barracas festa feira e portais do evento	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	26	Aquisição de toners para impressoras	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	28	Aquisição de gás GLP de 13 kg	00/01/1900	1000	R$ 1.171,50
Secretaria Municipal de Agricultura	29	Câmara de Arbitragem	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
Secretaria Municipal de Agricultura	30	Aquisição de insumos (calcário, adubo orgânico), à população de produtores rurais - CONVENIO 716/2025/SEAB	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.00	1000/11005	R$ 629.802,98
Secretaria Municipal de Agricultura	31	Contratação de Empresas para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia, novos e de primeira linha de fabricação, para utilização em manutenções de veículos e máquinas pesadas, pertencentes à frota municipal para fornecimento de Pneus novos e de primeira linha de fabricação.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.00	1000/1511	R$ 125.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**R$ 2.481.612,94**
Secretaria Municipal de Ação Social	1	Água Mineral	8001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1050, 941	R$ 490,00
Secretaria Municipal de Ação Social	2	Imóvel Sede do Conselho Tutelar de Morretes	08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.36.00.0	1000	R$ 26.100,00
Secretaria Municipal de Ação Social	3	Imóvel Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 54.240,00
Secretaria Municipal de Ação Social	4	Aviamentos e matérias para artesanatos	08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1050	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	5	Cestas Básicas	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0/08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0	1000/770	R$ 268.749,00
Secretaria Municipal de Ação Social	6	Equipamentos Musicais	08.001.08.244.0110.2.094.4.4.90.52.00.0	1005	R$ 43.244,24
Secretaria Municipal de Ação Social	7	Serviços funerários	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00. 00..0	1000,77	R$ 170.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	8	Material de Expediente	Red. 92 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00. 1000	1000	R$ 7.508,60
Secretaria Municipal de Ação Social	9	Gás GLP	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0;	934,940,941,1000,31050,1005,31005,31105	R$ 4.515,00
Secretaria Municipal de Ação Social	10	Gêneros não perecíveis	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;	Fonte: 934,941,1005,1050,1000	R$ 8.305,26
Secretaria Municipal de Ação Social	11	Gerenciamento de Frotas	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0;	934, 940, 941, 1000, 1005,31005,31105	R$ 50.000,00

			08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0		
Secretaria Municipal de Ação Social	12	Higiene e limpeza	05.001.04.122.00.40.2.217.3.3.90.00.00	1000	R$ 26.423,62
Secretaria Municipal de Ação Social	13	Hortifruti	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	941	R$ 31.919,30
Secretaria Municipal de Ação Social	14	KIT Lanches	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0	1005 / 934 / 940 /1000 / 770	R$ 8.680,00
Secretaria Municipal de Ação Social	15	Material de construção	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.216.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1000 / 940 / 934 / 941 / 1005/ 770 / 1050	R$ 34.121,98
Secretaria Municipal de Ação Social	16	Materiais Elétricos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	1000 / 940 / 934 /941 /770 / 1000 / 1000 / 940 / 31050 / 31050 / 1005	R$ 3.850,57
Secretaria Municipal de Ação Social	17	Instituição de Longa Permanência para Idosos	08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0	941, 1000	R$ 182.400,00
Secretaria Municipal de Ação Social	18	Serviços de Mão de Obra Terceirizada	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00.	934	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	19	Roçada e podas de árvores	08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	770,940,941,934,1000,1005	R$ 86.403,34
Secretaria Municipal de Ação Social	20	Veículo zero KM	08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0	940	R$ 148.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	21	Calhas e Rufos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.36.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0	934/ 940/ 941/ 1000/1005/ 31005	R$ 18.871,30
Secretaria Municipal de Ação Social	22	Câmaras de Arbitragem	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	23	Cárneos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 6.127,00
Secretaria Municipal de Ação Social	24	Combustível	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0	1000 770 934 940 941 1050 1005	R$ 75.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	25	Dedetização, desratização e desinsetização	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000 /770	R$ 1.403,90
Secretaria Municipal de Ação Social	26	Drywall	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0;	1000 / 940 / 941 / 934 /1005	R$ 21.345,46

			08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0		
Secretaria Municipal de Ação Social	27	Equipamento de Informática	08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.00.; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.00.	1005	R$ 38.110,80
Secretaria Municipal de Ação Social	28	Material Gráfico	08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	936 / 770 /1000/e 1005 / 105/ 934/ 940	R$ 20.145,40
Secretaria Municipal de Ação Social	29	Mobiliários em geral	08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0	1000 -/ 941/ 934 / 31005	R$ 47.420,85
Secretaria Municipal de Ação Social	30	Panificação: Pães, lances e itens para *Coffeebreak*	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0;	941	R$ 53.962,78
Secretaria Municipal de Ação Social	31	Propaganda volantes	08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.079.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.080.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0	1000/ 770 / 934/ 940/ 941 / 1050/ 1005	R$ 3.359,62
Secretaria Municipal de Ação Social	32	Rastreamento de Veículos	743 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 7.312,20
Secretaria Municipal de Ação Social	33	Uniformes e vestuários	740 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	934	R$ 21.366,15
Secretaria Municipal de Ação Social	34	Papel A4	08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0	940	R$ 10.350,00
Secretaria Municipal de Ação Social	35	Oficinas Culturais	08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.00	1005	R$ 129.836,16
Secretaria Municipal de Ação Social	36	Construção de Casas - programa Minha Casa Minha Vida	08.001.08.244.0110.2.076.4.4.90.51.00.00; 08.001.08.244.0110.2.076.4.4.90.51.00.00.	1009	R$ 3.172.669,14
Secretaria Municipal de Ação Social	37	Construção do CREAS	08.002.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00; 08.002.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00.	1018	R$ 836.828,38
Secretaria Municipal de Ação Social	38	Manutenção de Ar Condicionado	08.001.08.245.2186.2.073.3.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.245.2186.2.073.3.3.3.90.30.00.0, 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.245.0110.2.075.3.3.90.30.00.0	941 / 934 / 641 /651 / 940	R$ 21.430,71
Secretaria Municipal de Ação Social	39	Aquisição de Pneus	8.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00 8.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00 8.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00 08.001.08.245.2186.2073.3.3.90.30.00.00 08.002.08.243.0100.2053.3.3.90.30.00.00 08.001.08.245.0110.2075.3.3.90.30.00.00	934, 941, 1000, 9406	R$ 8.996,00
Secretaria Municipal de Ação Social	40	Aquisição de Uniformes para Oficinas	8.002.08.243.0100.2094.3.3.90.30.00.00	11005	R$ 13.934,80
Secretaria Municipal de Ação Social	41	Prestação de Serviços para instalação de espelho e barra para Oficina de Ballet	08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.39.00.00	11005	R$ 8.116,00
Secretaria Municipal de Ação Social	42	Capacitação para Implementação dos serviços Família Acolhedora	08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.39.00.00	11005	R$ 27.700,00
Secretaria Municipal de Ação Social	43	Curso de Defesa Pessoal para Mulheres			R$ 6.312,00
Secretaria Municipal de Ação Social	44	Aquisição de Descartáveis	08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.30.00.00	11005	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	45	Aquisição de Ar Condicionado	08.001.08.245.0100.2054.4.4.90.52.00.00 08.001.08.245.2186.2073.4.4.90.52.00.00	1000, 941	R$ 12.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**R$ 5.820.549,56**
Secretaria Municipal de Administração	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 2.233.553,14
Secretaria Municipal de Administração	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000, 1510, 1511	R$ 789.688,32
Secretaria Municipal de Administração	3	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000, 1510, 1511	R$ 966.719,05

		Municipais			
Secretaria Municipal de Administração	4	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 101.454,52
Secretaria Municipal de Administração	5	Contratação de Empresa Jornalística Especializada Para a Prestação de Serviço de Publicações de avisos de Licitações e Afins, em Jornal de Grande Circulação no Estado do Paraná.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 57.480,00
Secretaria Municipal de Administração	6	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de backup, armazenamento, processamento e transmissão de dados em nuvem, com disponibilidade de 02 (terabytes) de espaço virtual em servidor	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 2.105,29
Secretaria Municipal de Administração	7	Contratação de Empresa especializada para desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website em conformidade com a Lei Federal de acesso à Informação nº 12.527/11.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 3.069,60
Secretaria Municipal de Administração	8	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	9	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 394.898,14
Secretaria Municipal de Administração	10	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 786.000,00
Secretaria Municipal de Administração	11	AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS	05.001.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 416.904,58
Secretaria Municipal de Administração	12	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00, 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.00.00	1000	R$ 254.264,79
Secretaria Municipal de Administração	13	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.004.250,00
Secretaria Municipal de Administração	14	Contratação de empresa especializada, fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública municipal web, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico	05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	15	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 10.717,00
Secretaria Municipal de Administração	16	Aquisição de Material de Construção	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.582.304,26
Secretaria Municipal de Administração	17	Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 60.004,64
Secretaria Municipal de Administração	18	Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG-Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ -
Secretaria Municipal de Administração	19	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 307,20
Secretaria Municipal de Administração	20	Contratação Especializada na Prestação de Serviços com Foco na Inclusão Socioeconômica e Eficiência em compras Públicas no Município de Morretes	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 76.852,80
Secretaria Municipal de Administração	21	Aquisição de material de limpeza	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.043.591,48
Secretaria Municipal de Administração	22	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 288.931,11
Secretaria Municipal de Administração	23	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados Pela Administração Pública	05.001.04.122.00.40.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 73.800,00
Secretaria Municipal de Administração	24	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota municipal, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.429.120,77

Secretaria Municipal de Administração	25	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.615.708,35
Secretaria Municipal de Administração	26	Câmaras de arbitragem, com o intuito de implantar este sistema de resolução de conflitos, considerando as disposições da lei 14.133/2021, bem como a lei complementar municipal nº 47/2021, decreto municipal nº 149/2021 e lei federal nº 9.307/1996, com redação pela lei nº 13.129/15.	05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Administração	27	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Administração	28	Aquisição de Papel A4	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 98.000,00
Secretaria Municipal de Administração	29	Aquisição de Gás GLP	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.400,00
Secretaria Municipal de Administração	30	Reforma da Pavimentação da Sede do Corpo de Bombeiros localizada no município de Morretes	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00	1000	R$ 35.600,00
Secretaria Municipal de Administração	31	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município de Morretes/PR	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 11.520,00
Secretaria Municipal de Administração	32	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI.	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 78.933,00
Secretaria Municipal de Administração	33	Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Morretes - Rua Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro - Morretes.	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00	1000	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Administração	34	Capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal nos temas de: licitações e contratos administrativos, processos administrativos disciplinares, contabilidade pública, cálculos judiciais, convênios.	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Administração	35	Contratação de Instituição especializado no treinamento e capacitação do corpo efetivo no desenvolvimento e aprimoramento na análise de gastos com pessoal, atividade e-Social e Lei Geral de Proteção de Dados.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Administração	36	Aquisição de equipamento obrigatório para manutenção e extensão de rede de energia elétrica, conforme padrão exigido pela fornecedora, Companhia Paranaense de Energia – Copel.	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 105.000,00
Secretaria Municipal de Administração	37	Contratação de serviços de chaveiros, aquisição de fechadura	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 35.000,00
Secretaria Municipal de Administração	38	Contratação de serviços gráficos, aquisição de banners, faixas, adesivos, crachás	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 62.725,59
Secretaria Municipal de Administração	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Administração	40	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E INSUMOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Administração	41	AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO E BOBINA DE PAPEL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 109.000,00
Secretaria Municipal de Administração	42	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ACESSORIOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Administração	43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 255.000,00
Secretaria Municipal de Administração	44	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Administração	45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	46	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração	47	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração	48	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Administração	49	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, GABINETE MODULAR, ELETRODOMESTICOS E APARELHO DE AR CONDICIONADO	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	50	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E ACESSORIOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 15.000,00

				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 17.939.903,63**
Controladoria Geral do Município	1	Terceirização de mão-de-obra de Serviços Administrativos	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	25.000,00
Controladoria Geral do Município	2	Capacitação e treinamento	14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	3	Manutenção de aparelhos de ar-condicionado	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	4	Manutenção de equipamentos de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	5	Locação de impressoras	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.39.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	6	Material de expediente	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000	1000	3.000,00
Controladoria Geral do Município	7	Toner e material de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000	1000	1.500,00
Controladoria Geral do Município	8	Combustível	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	9	Material de construção para manutenção	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000	1000	2.500,00
Controladoria Geral do Município	10	Equipamento de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	11	Aparelho celular	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000	1000	2.500,00
Controladoria Geral do Município	12	Frigobar	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	13	Mobiliário de escritório	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	14	Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação a transparência pública	14.001.04.122.0202.2005.3.3.90.39.00.00	1000	38.640,00
				TOTAL CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE MORRETES	**R$ 58.500,00**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8B46FB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ATA DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 11-2026

MUNICIPIO DE PAICANDU						
PAIÇANDU-PR						
ATADE HOMOLOGAÇÃO						
DISPENSA ELETRÔNICANº 11/2026						
Processo Administrativo Nº 37/2026						
Tipo: AQUISIÇÃO						
CONDUTOR: VERÔNICA SIMÃO BENATTI						
Data de Publicação: 05/05/2026 16:03:37						
LOTE 1- HOMOLOGADO - 13/05/2026 15:14:39						
LOTE 1						
VALORES UNITÁRIOSFINAIS						
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PERSONALIZADO		Modelo: PERSONALIZADO		
Descrição: CHAPÉU JUTA AUSTRALIANA FLEX TIPO:CUSTOMIZADO SEM FORRO NA ABA, COM 1 DEMÃODE RESINA,MATÉRIA-PRIMA BRASILEIRA, SUSTENTÁVEL E BIODEGRADÁVEL. COM FAIXA AZUL, EM TECIDO BORDADO, COM 02LOGOMARCA. - Chapéu Juta Australiana FLEXTipo:Customizado sem forro na aba, com 1 demão de resina, matéria-primaBrasileira, sustentável e biodegradável. Com faixa azul, em tecido bordado, com 02 logomarca.						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 27,90				**Valor Total:** 4.185,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 JOVE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	787	64.278.303/0001-53	27,90	27,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

ISMAEL BATISTA
Autoridade

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:7303F9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 36 /2026

b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 14/05/2026
d) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços com aquisição de FOTOS para documentos, atendendo as necessidades do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social para usuários dos serviços em situação de vulnerabilidade Social, fotos para a Casa Lar Municipal e Centro de Convivência do Idoso no Município de Paiçandu/PR.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
JOSE ANTONIO DE SOUZA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	FOTOS PARA DOCUMENTOS C/ 6 UNID. 3X4, PARA PESSOAS EM	serviço	Ud	300,000	27,5000	8.250,00
2	FOTOS 10X15 PARA ARQUIVO FOTOGRÁFICO COMO FORMA DE	serviço	Ud	1.000,000	4,2200	4.220,00
3	PORTA RETRATO MOLDURAS NA MEDIDA 10X15 COM	serviço	Ud	400,000	14,3600	5.744,00
4	QUADRO PAINEL PARA FOTOS EM MDF NA COR BEGE COM	serviço	Ud	3,000	900,0000	2.700,00
				Total:		20.914,00

Paiçandu, 14/05/2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:F068816E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 26.102 DE 14/05/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 11920/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Matrícula	**Nome**	**Dias de gozo**	**Período aquisitivo**			**Período de gozo**		
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	15	01/02/25	à	31/01/26	15/06/26	à	29/06/26
204228	BIANCA RODRIGUES COSTA	15	01/03/25	à	28/02/26	29/06/26	à	13/07/26
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	15	02/05/25	à	01/05/26	01/06/26	à	15/06/26
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	15	02/02/25	à	01/02/26	08/06/26	à	22/06/26
400077	JOCELI GOMES CUNHA	15	02/01/25	à	01/01/26	08/06/26	à	22/06/26
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	15	16/03/25	à	15/03/26	08/06/26	à	22/06/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9E772E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.697

DECRETO Nº 1.697

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 965.122,92 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 965.122,92 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito

02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0057.2002	Esta ação foca em manter e aprimorar o suporte direto ao Gabinete do Prefeito, assegurando que todas as atividades de assessoria e gestão sejam realizadas com eficiência. O objetivo é fornecer ao Prefeito as informações, análises e o apoio necessários para a tomada de decisões estratégicas, garantindo que a coordenação das ações municipais seja fluida e eficaz, alinhada com as metas de governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.080,93
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 645.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0058.2100	Essa ação visa integrar e otimizar todos os recursos - humanos, financeiros, materiais, técnicos e institucionais - para garantir o planejamento, a execução e o acompanhamento de todas as obras de infraestrutura urbana. O objetivo é assegurar que os projetos sejam realizados de forma eficiente, dentro do prazo e do orçamento, resultando em obras de alta qualidade que atendam às necessidades da população. Essa coordenação centralizada garante que cada projeto se encaixe em uma visão maior para o desenvolvimento da cidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 310.041,99
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 965.122,92		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Comunicação	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0131.0046.2340	Manutenção das atividades da comunicação da Prefeitura de Paranaguá, oferecendo à população um olhar detalhado sobre as principais iniciativas, projetos e serviços da gestão municipal. A ação vai além da simples divulgação, buscando educar os cidadãos sobre o impacto das políticas públicas e como eles podem se beneficiar delas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0057.2002	Esta ação foca em manter e aprimorar o suporte direto ao Gabinete do Prefeito, assegurando que todas as atividades de assessoria e gestão sejam realizadas com eficiência. O objetivo é fornecer ao Prefeito as informações, análises e o apoio necessários para a tomada de decisões estratégicas, garantindo que a coordenação das ações municipais seja fluida e eficaz, alinhada com as metas de governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.080,93
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Comunicação	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0131.0046.2340	Manutenção das atividades da comunicação da Prefeitura de Paranaguá, oferecendo à população um olhar detalhado sobre as principais iniciativas, projetos e serviços da gestão municipal. A ação vai além da simples divulgação, buscando educar os cidadãos sobre o impacto das políticas públicas e como eles podem se beneficiar delas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Supervisão de Profissionalização e Estágio	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0004.0122.0057.2341	Manutenção dos estagiários, criada para integrar, capacitar e apoiar os estagiários que atuam nos diversos departamentos do município, garantindo que a experiência de estágio seja uma verdadeira plataforma de crescimento e uma preparação sólida para o mercado de trabalho.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0057.2002	Esta ação foca em manter e aprimorar o suporte direto ao Gabinete do Prefeito, assegurando que todas as atividades de assessoria e gestão sejam realizadas com eficiência. O objetivo é fornecer ao Prefeito as informações, análises e o apoio necessários para a tomada de decisões estratégicas, garantindo que a coordenação das ações municipais seja fluida e eficaz, alinhada com as metas de governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0058.2102	Essa ação tem como objetivo garantir o pleno funcionamento da frota municipal, essencial para o trabalho de todas as secretarias e para a prestação de serviços à população. Isso é feito por meio de um gerenciamento completo que inclui manutenções preventivas e corretivas, aquisição centralizada de combustíveis, lubrificantes e peças, e o uso estratégico de serviços terceirizados para reparos especializados. A meta é otimizar o uso de cada veículo, reduzir custos operacionais e assegurar que a frota esteja sempre pronta para atender às necessidades de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 310.041,99
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	

11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro, CMEI Raquel, CMEI Ilha dos Valadares e EMEI São Francisco.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 75.916,42
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro, CMEI Raquel, CMEI Ilha dos Valadares e EMEI São Francisco.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 54.928,80
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro, CMEI Raquel, CMEI Ilha dos Valadares e EMEI São Francisco.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro, CMEI Raquel, CMEI Ilha dos Valadares e EMEI São Francisco.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 30.016,48
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 283.138,30
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 965.122,92		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0BCC5070

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.296

PORTARIA Nº 2.296

"Elevar, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município, do Quadro de Profissionais da Saúde e do Quadro da Guarda Civil Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.612/2026,

RESOLVE:
I - Elevar, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral, do Quadro de Profissionais da Saúde e do Quadro da Guarda Civil Municipal, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 2.296/2026

QUADRO GERAL - MAIO 2026			
Matrícula	**Nome**	**Nível Inicial**	**Nível Final**
5.087-1	ADALTON DE OLIVEIRA	A4013-1	A4014-1
5.154-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO	MN4013-1	MN4014-1
8.359-1	ANA MARIA VECCHIO	A4010-1	A4011-1
3.599-1	ANA VALDEREZ COSTA	A3017-1	A3018-1
3.426-1	ANTÔNIA FRANÇA	A4018-1	A4019-1
9.814-1	CLAUDENICE DOS SANTOS CELESTINO	A4008-1	A4009-1
4.930-1	CLEUSA DOS SANTOS CASSILHA	A4013-1	A4014-1
4.770-1	DANIEL MACANHÃO PINTO	A4013-1	A4014-1
5.072-1	DOMINGOS ALVES PINHEIRO FILHO	A4013-1	A4014-1
10.081-1	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS	A4008-1	A4009-1
97.881-1	ENEIAS SANTOS LOPES	C4001-1	C4002-1
10.263-1	EVERTON DE OLIVEIRA FERREIRA	A4007-1	A4008-1
4.938-1	GELSON BARBOSA PEREIRA	A4013-1	A4014-1
5.110-1	GERSON RAINERTE	C4013-1	C4014-1
5.172-1	GILBERTO REIS	A4013-1	A4014-1
10.086-1	HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR	D4008-1	D4009-1
11.468-1	HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	D4006-1	D4007-1
10.080-4	IARA CORREIA SCUCUGLIA	A4008-1	A4009-1
10.079-1	ISABELE CRISTINE ROCHA DOS SANTOS	A4008-1	A4009-1
5.083-1	JORGE RICARDO PAES LEME	B4013-1	B4014-1
5.077-1	JOSE ADENILSON FAGUNDES	A4013-1	A4014-1
6.031-1	JUCIMARA DO ROCIO LUVIZZOTTO ROQUE	A4012-1	A4013-1
11.630-1	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	A4006-1	A4007-1
5.135-1	LAYZ MARIA PEREZ DOS SANTOS	MN4013-1	MN4014-1
4.677-1	LEONEL INOCÊNCIO	B4013-1	B4014-1
10.078-1	LEONIRA DOS SANTOS	A4008-1	A4009-1
5.159-1	LINDAMIR NASCIMENTO GOMES DA SILVA	A4013-1	A4014-1
3.433-1	LUCIANE MATHIAS LOPES	A3018-1	A3019-1
6.037-3	LUCINEIRE AVELIS DE PAULA	MN4012-1	MN4013-1
4.684-1	LUIZ CARLOS DA SILVA	C4011-1	C4012-1
4.917-1	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	A4013-1	A4014-1
4.721-1	MARCIO ANTUNES DOS SANTOS	A4013-1	A4014-1
7.012-1	MARCIO FABIANO DINÃO	A4011-1	A4012-1
4.722-1	MARCIO VIDAL PINTO	B4013-1	B4014-1
10.075-2	MARCO ANTÔNIO DA COSTA CORREA	A4008-1	A4009-1
5.136-1	MARIA CELIA DE SOUZA	A4013-1	A4014-1
8.365-1	MARIA DO ROCIO RAUSCHER SANTOS	A4010-1	A4011-1
5.156-1	MARIBEL LOPES DOS SANTOS	MN4013-1	MN4014-1
5.131-1	MARILENE DOS SANTOS	MN4013-1	MN4014-1
7.208-1	MARINALVA GRACES BARBOSA	A4012-1	A4013-1
5.212-1	MICHEL MACHADO SERAFIM	A4013-1	A4014-1
10.060-1	MILTON CEZAR HONORIO	FU40IN08-1	FU40IN09-1
5.130-1	MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES	MN4014-1	MN4015-1
4.919-1	NEUSA RODRIGUES BEZERRA MARTINS	A4013-1	A4014-1
4.696-1	OZEIAS DE SOUZA	A4013-1	A4014-1
7.265-1	PAULO CORREA ARZON	MN4011-1	MN4012-1
4.979-1	RONALDO PINHEIRO	B4013-1	B4014-1
2.345-1	ROSÂNGELA CORDEIRO NUNES	MN3019-1	MN3020-1
5.140-1	ROSANGELA TISSOT CORREIA	A4013-1	A4014-1
5.003-1	ROSELI DE OLIVEIRA LOPES	A4012-1	A4013-1
5.153-1	ROSIANE KREUTZER DE PAULA	MN4013-1	MN4014-1
9.943-1	ROSILENE FELIPE LEITE	A4009-1	A4010-1
10.077-1	ROZANGELA AVELINO	A4008-1	A4009-1
6.996-1	SERGIO GUBER	A4010-1	A4011-1
5.113-1	SIRLENE RODRIGUES	A4013-1	A4014-1
5.221-1	VALDIR APARECIDO COMBINATO	A4013-1	A4014-1
11.745-1	VITORIA CUNHA DA COSTA	A4006-1	A4007-1
4.733-1	WALDIR FERNANDES	B4013-1	B4014-1
10.074-1	ZAIDE MARTINS GOMES	A4008-1	A4009-1

QUADRO DA SAÚDE - MAIO 2026			
Matrícula	**Nome**	**Nível Inicial**	**Nível Final**
10.087-2	ANA PAULA DO PILAR PINTO	ST40A08-1	ST40A09-1
8.369-1	ANTÔNIO MARCOS TAVARES	SE30C10-1	SE30C11-1
97.886-1	BÁRBARA KULIK ALLEMAN EVANGELISTA	SE30A01-1	SE30A02-1
96.314-3	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	SA40A01-1	SA40A02-1
10.006-1	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	SE30D08-1	SE30D09-1
3.744-2	CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL	SE30D15-1	SE30D16-1
7.303-5	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	SA40A01-1	SA40A02-1
97.880-1	CRISTIANO DA SILVA	SA40A01-1	SA40A02-1
10.088-1	DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	ST40C08-1	ST40C09-1
3.745-2	DAYSE PENICHE SILVA	SE30C15-1	SE30C16-1
10.083-2	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	ST40C08-1	ST40C09-1
97.869-1	DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	SA40A01-1	SA40A02-1
10.098-1	ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES	ST40D08-1	ST40D09-1
10.089-3	ELZA CORDEIRO DA SILVA	ST40B08-1	ST40B09-1
10.059-1	FABIANO FERNANDES COLODEL	SA40D08-1	SA40D09-1
7.793-4	JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA	ST40A09-1	ST40A10-1
97.904-1	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	ST40A01-1	ST40A02-1
97.870-1	LAERTES JOSE FREITAS JUNIOR	SA40A01-1	SA40A02-1
10.765-3	LEZIANI NASCIMENTO CORREA	SE30C07-1	SE30C08-1
4.850-1	LILIAN DE OLIVEIRA	SE30C13-1	SE30C14-1
95.426-2	MAÉBILI PETENUSSO	SA40A01-1	SA40A02-1
3.749-1	MARIA CRISTINA FRARE DE MORAES BERTONHA	SE30D15-1	SE30D16-1
10.095-2	MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA	SA40B08-1	SA40B09-1
95.009-2	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	ST40A01-1	ST40A02-1
4.855-1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	SA40C13-1	SA40C14-1
10.057-1	MARILDES CUSTODIO DO AMARAL	SE30D08-1	SE30D09-1
97.875-1	MARLON DE PAULA KAZEQUER	SA40A01-1	SA40A02-1
4.858-2	MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO	SE30E13-1	SE30E14-1
8.371-1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	SE30C10-1	SE30C11-1
97.884-1	PAULO CÉZAR BATISTA DA SILVA	SA40A01-1	SA40A02-1
94.267-1	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	SE40C04-1	SE40C05-1
10.096-4	RAFAEL MATIAS PAIFFER	SA40B08-1	SA40B09-1
5.104-2	RAQUEL NAGEL DE ALBUQUERQUE	SA40C13-1	SA40C14-1
97.868-1	RENAN FARIAS RIZENTAL	SA40A01-1	SA40A02-1
10.092-1	RENI GALDINO PONTES	ST40B08-1	ST40B09-1
97.891-1	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	EM20A01-1	EM20A02-1
8.374-1	ZELI SILVEIRA	SE30C10-1	SE30C11-1

QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MAIO 2026			
Matrícula	**Nome**	**Nível Inicial**	**Nível Final**
10.467-2	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA LACERDA	G40C2GE	G40C2GF

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BBD4E3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial: 03/2026
Processo Administrativo: 03/2026

Eu, Carlos Augusto Pereira de Lima, presidente da Câmara Municipal de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas, Homologo em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e pelas normas contidas Resolução Nº 004/2023-CMP e a vista do parecer jurídico nº.62/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de quadros confeccionados com moldura em madeira, vidro antirreflexo de no mínimo 2mm, fundo em MDF de 3mm e pendurador triangular resistente, tamanho do quadro interno/sem moldura 31 x 40 cm, destinados ao enquadramento de Títulos de Cidadania Honorária e Benemérita, Medalha Dr. José Vaz de Carvalho, Moções de Aplausos, Comenda do Mérito Vereadora Edna de Almeida Andriolli (Dia da Mulher) e Diploma Negritude de Promoção da Igualdade Racial (Dia da Consciência Negra), concedidos pelo Poder Legislativo Municipal.

CLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR;
RAZÃO SOCIAL: 60.703.091 – BRUNA RAFAELA ZAROS LOPES
CNPJ nº: CNPJ: 60.703.091/0001-53
REPRESENTANTE: BRUNA RAFAELA ZAROS LOPES
NOME FANTASIA: 60.703.091 – BRUNA RAFAELA ZAROS LOPES
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS: R$ 29.465,00 (vinte nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	**Moldura** de perfil clássico, confeccionada em madeira, com **largura média (5 a 6 cm)**, na cor dourada com friso/filete interno rebaixado na cor prata, vidro antirreflexo com espessura mínima de 2mm, fundo em mdf com espessura de 3mm, pendurador triangular vertical resistente, pregação do fundo e fita de acabamento. **Tamanho do quadro interno/sem moldura 31 x 40 cm**. Aplicação: **Título de Cidadania Honorária ou Benemérita.** Similar a figura ilustrativa	**Un.**	**30**	**R$ 118,00**	**R$ 3.540,00**
2	**Moldura** de perfil clássico, confeccionada em madeira, com **largura média (5 a 6 cm)**, na cor tabaco com friso/filete externo sobressalente/ alto relevo na cor prata, vidro antirreflexo com espessura mínima de 2mm, fundo em mdf com espessura de 3mm, pendurador triangular vertical	**Un.**	**45**	**R$ 115,00**	**R$ 5.175,00**

	resistente, pregação do fundo e fita de acabamento. **Tamanho do quadro interno/sem moldura 31 x 40 cm**. Aplicação: **Medalha Dr. José Vaz de Carvalho**. Similar a figura ilustrativa				
3	**Moldura** de perfil clássico, confeccionada em madeira, com **largura média (5 a 6 cm)**, na cor ouro envelhecido com friso/filete externo sobressalente/alto relevo na cor prata, vidro antirreflexo com espessura mínima de 2mm, fundo em mdf com espessura de 3mm, pendurador triangular horizontal resistente, pregação do fundo e fita de acabamento. **Tamanho do quadro interno/sem moldura 31 x 40 cm**. Aplicação: **Moção de Aplauso.** Similar a figura ilustrativa	**Un.**	**135**	**R$ 118,00**	**R$ 15.930,00**
4	**Moldura** ornamental em alto relevo, **largura média (6 a 7 cm)**, talha estilizada com flores e folhagem, confeccionada em madeira com aplicação de massa decorativa/gravada, em tonalidades prata, com friso/filete interno alto relevo, vidro antirreflexo com espessura mínima de 2mm, fundo em mdf com espessura de 3mm, pendurador triangular horizontal resistente, pregação do fundo e fita de acabamento. **Tamanho do quadro interno/sem moldura 31 x 40 cm**. Aplicação: **Comenda do Mérito Vereadora Edna de Almeida Andriolli (Dia da Mulher).** Similar a figura ilustrativa	**Un.**	**20**	**R$ 128,00**	**R$ 2.560,00**
5	**Moldura** ornamental de perfil clássico, com **largura média (4 a 5 cm)**, talha dourada sobre base preta, composta por múltiplos frisos/filetes estruturados em camadas horizontais (arabescos e folhas lanceoladas interconectadas), cava superior preta lisa, confeccionada em madeira com aplicação de massa decorativa/gravada, vidro antirreflexo com espessura mínima de 2mm, fundo em mdf com espessura de 3mm, pendurador triangular horizontal resistente, pregação do fundo e fita de acabamento. **Tamanho do quadro interno/sem moldura 31 x 40 cm**. Aplicação: **Diploma Negritude de Promoção da Igualdade Racial.** Similar a figura ilustrativa	**Un.**	**20**	**R$ 113,00**	**R$ 2.260,00**

Paranavaí, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:261934FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 01-26 - VIII

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 1/2026
Processo Administrativo: 1/2026
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 1/2026, como segue:

Vencedores dos Itens						
1393 - KAREN MASSAE PRADO TANABE PSICOLOGIA LTDA - PD 2106/2026						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NOS MUNICÍPIOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS/PROCEDIMENTOS/TERAPIAS) NAS ESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	SERVIÇO		1	R$2.471.902,20	R$2.471.902,20
				Total do Fornecedor:		R$2.471.902,20
1447- NUCLEO ACOLHER LTDA - PD 2207/2026						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NOS MUNICÍPIOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS/PROCEDIMENTOS/TERAPIAS) NAS ESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	SERVIÇO		1	R$2.471.902,20	R$2.471.902,20
				Total do Fornecedor:		R$2.471.902,20

Dos recursos orçamentários:
35 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5685FA85

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/06/2026.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
ABH3J00	277490W000037967	27/04/2026	55412

ABJ8H61	277490W000037955	27/04/2026	55412
ABQ5F65	277490NIC0043562	21/04/2026	50020
ADI4B25	277490T000001260	11/05/2026	51930
ADQ4998	277490W000037540	16/04/2026	55412
ADX2I59	277490NIC0043650	21/04/2026	50020
AEF1543	277490T000002930	11/05/2026	76331
AEX3036	277490W000037622	18/04/2026	55412
AFD6869	277490W000037515	16/04/2026	55412
AFR9C33	277490T000002957	11/05/2026	76331
AFS1158	277490W000037824	24/04/2026	55412
AFV8H05	277490W000037925	27/04/2026	55412
AGP2412	277490W000037638	20/04/2026	55412
AGP7I08	277490W000037790	23/04/2026	55412
AGX1E87	277490W000037777	23/04/2026	55412
AGZ7D59	277490W000037578	17/04/2026	55412
AHD1178	277490W000037744	23/04/2026	55412
AHI4E33	277490W000037893	25/04/2026	55412
AHT1032	277490W000037574	17/04/2026	55412
AHY2400	277490NIC0043560	21/04/2026	50020
AIH2458	277490W000037944	27/04/2026	55412
AII3F23	277490W000037536	16/04/2026	55412
AII3F23	277490W000037847	24/04/2026	55412
AIL6F90	277490W000037500	15/04/2026	55412
AIT6J38	277490NIC0043614	21/04/2026	50020
AIT6J38	277490NIC0043626	21/04/2026	50020
AIZ2D80	277490W000037588	17/04/2026	55412
AJH9F45	277490W000037959	27/04/2026	55412
AJI4J25	277490W000037695	22/04/2026	55412
AJL1F30	277490W000037698	22/04/2026	55412
AJN7362	277490W000037932	27/04/2026	55412
AJO5062	277490W000037755	23/04/2026	55412
AJO5G02	277490T000002536	09/05/2026	55411
AJP2518	277490W000037568	17/04/2026	55412
AJP2518	277490W000037837	24/04/2026	55412
AJP2518	277490W000037585	17/04/2026	55412
AJP2518	277490W000037550	16/04/2026	55412
AJP2518	277490W000037805	24/04/2026	55412
AJQ8177	277490W000037856	24/04/2026	55412
AJQ8177	277490W000037789	23/04/2026	55412
AJY6A38	277490T000001086	11/05/2026	76331
AJZ3848	277490W000037771	23/04/2026	55412
AKC5I37	277490T000002970	11/05/2026	54522
AKD1I57	277490W000037886	25/04/2026	55412
AKD6420	277490W000037511	16/04/2026	55412
AKE1877	277490W000037978	27/04/2026	55412
AKM3C23	277490W000037518	16/04/2026	55412
AKM3C23	277490W000037547	16/04/2026	55412
AKM3C23	277490W000037951	27/04/2026	55412
AKM3C23	277490W000037591	17/04/2026	55412
AKR3570	277490W000037825	24/04/2026	55412
AKS9715	277490W000037472	15/04/2026	55412
AKS9715	277490W000037493	15/04/2026	55412
AKS9715	277490W000037524	16/04/2026	55412
AKU1J34	277490W000037735	23/04/2026	55412
AKX2640	277490W000037664	20/04/2026	55412
ALA4123	277490W000037462	15/04/2026	55412
ALA4123	277490W000037836	24/04/2026	55412
ALA4123	277490W000037620	18/04/2026	55412
ALA4123	277490W000037490	15/04/2026	55412
ALA4123	277490W000037596	17/04/2026	55412
ALA4123	277490W000037808	24/04/2026	55412
ALA4123	277490W000037554	16/04/2026	55412
ALA4123	277490W000037512	16/04/2026	55412
ALG6J64	277490NIC0043651	21/04/2026	50020
ALH5I94	277490T000002966	11/05/2026	76252
ALJ6B75	277490W000037570	17/04/2026	55412
ALL0C15	277490W000037631	18/04/2026	55412
ALO5783	277490W000037897	25/04/2026	55412
ALO7587	277490W000037901	27/04/2026	55412
ALR9034	277490W000037693	22/04/2026	55412
ALX3711	277490W000037954	27/04/2026	55412
AMX7H53	277490W000037938	27/04/2026	55412
AMY5507	277490W000037590	17/04/2026	55412
ANA7491	277490W000037702	22/04/2026	55412
AND4571	277490W000037521	16/04/2026	55412
ANF7671	277490W000037581	17/04/2026	55412
ANF7671	277490W000037557	17/04/2026	55412
ANH0740	277490W000037567	17/04/2026	55412
ANJ0480	277490W000037882	25/04/2026	55412
ANJ7H69	277490W000037885	25/04/2026	55412
ANK9378	277490W000037877	25/04/2026	55412
ANN3J83	277490W000037927	27/04/2026	55412
ANN9036	277490W000037792	23/04/2026	55412
ANO4J22	277490NIC0043563	21/04/2026	50020
ANS6I80	277490T000002964	11/05/2026	55680
ANT2996	277490W000037788	23/04/2026	55412
ANT2996	277490W000037754	23/04/2026	55412
ANV7862	277490W000037529	16/04/2026	55412
ANV7862	277490W000037548	16/04/2026	55412

ANW8J26	277490W000037835	24/04/2026	55412
ANW8J26	277490W000037853	24/04/2026	55412
ANY6F58	277490W000037875	25/04/2026	55412
ANY6F58	277490W000037863	24/04/2026	55412
AOA1913	277490W000037943	27/04/2026	55412
AOB3463	277490W000037971	27/04/2026	55412
AOG9109	277490W000037935	27/04/2026	55412
AOK8518	277490W000037945	27/04/2026	55412
AOK8518	277490W000037665	20/04/2026	55412
AOK8518	277490W000037905	27/04/2026	55412
AOM6A75	277490W000037794	23/04/2026	55412
AOO2231	277490W000037513	16/04/2026	55412
AOP3J16	277490W000037713	22/04/2026	55412
AOS2971	277490W000037469	15/04/2026	55412
AOW9C24	277490W000037636	20/04/2026	55412
AOX8J89	277490T000002535	09/05/2026	55411
AOZ6D33	277490NIC0043554	21/04/2026	50020
AOZ7521	277490W000037871	24/04/2026	55412
APC4385	277490NIC0043623	21/04/2026	50020
APG9676	277490W000037814	24/04/2026	55412
APK7826	277490W000037880	25/04/2026	55412
APN5B01	277490W000037797	23/04/2026	55412
APN9805	277490W000037654	20/04/2026	55412
APN9805	277490W000037723	22/04/2026	55412
APO6C66	277490W000037822	24/04/2026	55412
APO6F69	277490W000037738	23/04/2026	55412
APS0E26	277490W000037728	22/04/2026	55412
APW6F92	277490W000037764	23/04/2026	55412
APW6F92	277490W000037658	20/04/2026	55412
APW7479	277490NIC0043586	21/04/2026	50020
APX6361	277490W000037716	22/04/2026	55412
AQA5D59	277490W000037710	22/04/2026	55412
AQD6405	277490T000002925	11/05/2026	60412
AQF2A75	277490T000002956	11/05/2026	61810
AQH5I51	277490NIC0043609	21/04/2026	50020
AQH5I51	277490NIC0043595	21/04/2026	50020
AQM3B52	277490NIC0043596	21/04/2026	50020
AQN3F18	277490W000037458	15/04/2026	55412
AQN8927	277490W000037545	16/04/2026	55412
AQN8927	277490W000037643	20/04/2026	55412
AQN8927	277490W000037842	24/04/2026	55412
AQO3005	277490W000037532	16/04/2026	55412
AQS2F16	277490W000037577	17/04/2026	55412
AQV4758	277490W000037474	15/04/2026	55412
AQY2G31	277490W000037817	24/04/2026	55412
ARF8D77	277490W000037650	20/04/2026	55412
ARI9337	277490W000037861	24/04/2026	55412
ARJ5929	277490W000037634	18/04/2026	55412
ARM8G09	277490W000037888	25/04/2026	55412
ARO9I60	277490W000037468	15/04/2026	55412
ARR1466	277490W000037950	27/04/2026	55412
ARX6829	277490T000002960	11/05/2026	59910
ARX9854	277490T000002531	09/05/2026	55411
ARY4875	277490W000037727	22/04/2026	55412
ARZ0A71	277490W000037826	24/04/2026	55412
ARZ0J93	277490W000037975	27/04/2026	55412
ASG7337	277490W000037717	22/04/2026	55412
ASH4H90	277490W000037906	27/04/2026	55412
ASK6I67	277490W000037769	23/04/2026	55412
ASM7C59	277490T000002368	11/05/2026	76331
ASN8849	277490W000037942	27/04/2026	55412
ASS5418	277490W000037635	20/04/2026	55412
ASU5990	277490NIC0043635	21/04/2026	50020
ATE3237	277490T000002923	11/05/2026	60412
ATG1811	277490W000037807	24/04/2026	55412
ATG6D97	277490W000037866	24/04/2026	55412
ATM5359	277490W000037477	15/04/2026	55412
ATN3I07	277490NIC0043561	21/04/2026	50020
ATQ3969	277490W000037492	15/04/2026	55412
ATR5945	277490W000037671	22/04/2026	55412
ATS4248	277490W000037841	24/04/2026	55412
ATS4248	277490W000037823	24/04/2026	55412
ATS6205	277490W000037751	23/04/2026	55412
ATW1G41	277490W000037656	20/04/2026	55412
ATY3520	277490W000037621	18/04/2026	55412
ATY3520	277490W000037949	27/04/2026	55412
AUA7434	277490W000037546	16/04/2026	55412
AUE1394	277490W000037922	27/04/2026	55412
AUK8905	277490T000002947	11/05/2026	59910
AUL4H11	277490W000037892	25/04/2026	55412
AUO3065	277490W000037714	22/04/2026	55412
AUO4C05	277490W000037711	22/04/2026	55412
AUP8I96	277490W000037907	27/04/2026	55412
AUR3462	277490W000037833	24/04/2026	55412
AUR4C89	277490T000000775	11/05/2026	57380
AUS1D81	277490W000037801	23/04/2026	55412
AUV0292	277490NIC0043653	21/04/2026	50020
AUW9621	277490W000037778	23/04/2026	55412
AUW9621	277490W000037827	24/04/2026	55412

AUW9621	277490W000037666	20/04/2026	55412
AUW9621	277490W000037614	17/04/2026	55412
AUW9621	277490W000037478	15/04/2026	55412
AUY6854	277490NIC0043608	21/04/2026	50020
AUY6854	277490NIC0043550	21/04/2026	50020
AUZ4A33	277490W000037970	27/04/2026	55412
AVB2708	277490T000002541	09/05/2026	55411
AVE9E93	277490W000037517	16/04/2026	55412
AVF7A74	277490W000037552	16/04/2026	55412
AVG3B81	277490W000037750	23/04/2026	55412
AVH7082	277490W000037565	17/04/2026	55412
AVK9F34	277490W000037563	17/04/2026	55412
AVK9F34	277490W000037756	23/04/2026	55412
AVK9F34	277490W000037816	24/04/2026	55412
AVK9F34	277490W000037475	15/04/2026	55412
AVK9F34	277490W000037854	24/04/2026	55412
AVK9F34	277490W000037687	22/04/2026	55412
AVK9F34	277490W000037876	25/04/2026	55412
AVK9F34	277490W000037607	17/04/2026	55412
AVK9F34	277490W000037503	15/04/2026	55412
AVM5238	277490T000002919	11/05/2026	60412
AVN8542	277490W000037887	25/04/2026	55412
AVP7J54	277490T000002924	11/05/2026	60412
AVS5D94	277490NIC0043642	21/04/2026	50020
AVZ0D12	277490W000037742	23/04/2026	55412
AWA5J99	277490W000037868	24/04/2026	55412
AWC0674	277490W000037583	17/04/2026	55412
AWC6550	277490W000037629	18/04/2026	55412
AWD5J64	277490W000037726	22/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037464	15/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037539	16/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037571	17/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037608	17/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037616	18/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037632	18/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037510	16/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037637	20/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037655	20/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037494	15/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037485	15/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037677	22/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037690	22/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037706	22/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037733	22/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037757	23/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037783	23/04/2026	55412
AWE6128	277490W000037798	23/04/2026	55412
AWH1278	277490W000037852	24/04/2026	55412
AWM9338	277490W000037913	27/04/2026	55412
AWO0H13	277490W000037745	23/04/2026	55412
AWP7G86	277490NIC0043618	21/04/2026	50020
AWQ1A40	277490T000002948	11/05/2026	59910
AWQ1A40	277490W000037766	23/04/2026	55412
AWQ3J51	277490W000037465	15/04/2026	55412
AWY8801	277490W000037689	22/04/2026	55412
AWZ0D75	277490T000002968	11/05/2026	76331
AWZ3F97	277490W000037916	27/04/2026	55412
AXA8H75	277490T000002965	11/05/2026	51930
AXB1I38	277490W000037917	27/04/2026	55412
AXG8460	277490NIC0043612	21/04/2026	50020
AXG8460	277490NIC0043566	21/04/2026	50020
AXI8C85	277490W000037523	16/04/2026	55412
AXK4678	277490W000037463	15/04/2026	55412
AXL5F33	277490NIC0043602	21/04/2026	50020
AXL5F33	277490NIC0043649	21/04/2026	50020
AXL8501	277490W000037831	24/04/2026	55412
AXL8501	277490W000037846	24/04/2026	55412
AXM8G81	277490W000037981	27/04/2026	55412
AXO5F65	277490NIC0043657	21/04/2026	50020
AXR5B84	277490W000037799	23/04/2026	55412
AXW4587	277490W000037921	27/04/2026	55412
AXY6173	277490T000002931	11/05/2026	60412
AYA1D62	277490T000002927	11/05/2026	60412
AYA8F95	277490W000037606	17/04/2026	55412
AYD4I60	277490NIC0043648	21/04/2026	50020
AYE0840	277490W000037542	16/04/2026	55412
AYE0840	277490W000037603	17/04/2026	55412
AYJ5C11	277490NIC0043630	21/04/2026	50020
AYP3I91	277490NIC0043567	21/04/2026	50020
AYQ3G30	277490W000037858	24/04/2026	55412
AYV3604	277490NIC0043578	21/04/2026	50020
AYW0H70	277490W000037786	23/04/2026	55412
AYX5F51	277490T000001085	11/05/2026	55411
AYX6B93	277490NIC0043559	21/04/2026	50020
AYZ5I48	277490T000002941	11/05/2026	76331
AZC2C46	277490W000037530	16/04/2026	55412
AZC6E36	277490NIC0043610	21/04/2026	50020
AZD8J50	277490W000037481	15/04/2026	55412
AZK5240	277490NIC0043652	21/04/2026	50020

BAC2344	277490W000037699	22/04/2026	55412
BAH3622	277490T000002939	11/05/2026	76331
BAI8795	277490W000037947	27/04/2026	55412
BAP6C71	277490T000002969	11/05/2026	76331
BAU3160	277490W000037796	23/04/2026	55412
BAX5658	277490W000037644	20/04/2026	55412
BAY0G89	277490T000002952	11/05/2026	76331
BBI3958	277490W000037911	27/04/2026	55412
BBK0E51	277490W000037873	25/04/2026	55412
BBO4A23	277490W000037507	16/04/2026	55412
BBS2850	277490W000037473	15/04/2026	55412
BBU2A37	277490W000037815	24/04/2026	55412
BBX7E32	277490NIC0043621	21/04/2026	50020
BBY0429	277490W000037752	23/04/2026	55412
BBY0429	277490W000037948	27/04/2026	55412
BBY0429	277490W000037829	24/04/2026	55412
BBY0429	277490W000037919	27/04/2026	55412
BBY0429	277490W000037519	16/04/2026	55412
BBY0429	277490W000037730	22/04/2026	55412
BBY0429	277490W000037499	15/04/2026	55412
BBY3D74	277490W000037498	15/04/2026	55412
BBZ7625	277490W000037580	17/04/2026	55412
BBZ7625	277490W000037556	17/04/2026	55412
BBZ8J81	277490T000002532	09/05/2026	76331
BCB4552	277490W000037605	17/04/2026	55412
BCD3F75	277490NIC0043624	21/04/2026	50020
BCD4I98	277490W000037739	23/04/2026	55412
BCF8839	277490T000002936	11/05/2026	76331
BCG7D54	277490T000002935	11/05/2026	60412
BCI6010	277490W000037483	15/04/2026	55412
BCJ9E60	277490NIC0043588	21/04/2026	50020
BCL2284	277490NIC0043631	21/04/2026	50020
BCN7J08	277490NIC0043591	21/04/2026	50020
BCQ3993	277490W000037775	23/04/2026	55412
BCS5A65	277490W000037884	25/04/2026	55412
BCY1H36	277490NIC0043556	21/04/2026	50020
BCY7G37	277490W000037560	17/04/2026	55412
BCZ7I22	277490W000037651	20/04/2026	55412
BDC1G27	277490W000037623	18/04/2026	55412
BDC7H61	277490T000002550	09/05/2026	55411
BDH3H81	277490NIC0043590	21/04/2026	50020
BDL2B55	277490W000037559	17/04/2026	55412
BDL3H47	277490W000037979	27/04/2026	55412
BDN8E44	277490NIC0043557	21/04/2026	50020
BDN8E44	277490NIC0043551	21/04/2026	50020
BDO3F48	277490NIC0043575	21/04/2026	50020
BDP2C24	277490W000037768	23/04/2026	55412
BDR4I66	277490W000037572	17/04/2026	55412
BDU7F53	277490W000037758	23/04/2026	55412
BDU9J46	277490W000037696	22/04/2026	55412
BDV3B85	277490NIC0043582	21/04/2026	50020
BDW9G92	277490W000037729	22/04/2026	55412
BDY9D46	277490T000002967	11/05/2026	76331
BED1H46	277490W000037718	22/04/2026	55412
BED8C97	277490T000002547	09/05/2026	55411
BEH5B42	277490W000037957	27/04/2026	55412
BEI4B68	277490W000037586	17/04/2026	55412
BEI4B68	277490W000037566	17/04/2026	55412
BEK3B23	277490W000037977	27/04/2026	55412
BEK7I59	277490T000002530	09/05/2026	55411
BEM1G52	277490NIC0043637	21/04/2026	50020
BEM1G52	277490NIC0043646	21/04/2026	50020
BEM1G52	277490NIC0043640	21/04/2026	50020
BEM1G52	277490NIC0043645	21/04/2026	50020
BEN2910	277490W000037593	17/04/2026	55412
BEN7I54	277490NIC0043570	21/04/2026	50020
BEP2G85	277490W000037968	27/04/2026	55412
BEQ3G69	277490T000002940	11/05/2026	76331
BEU4H73	277490T000002934	11/05/2026	60412
BEX9I50	277490NIC0043571	21/04/2026	50020
BFC2F44	277490W000037667	20/04/2026	55412
BLF9C55	277490W000037459	15/04/2026	55412
BMP5245	277490W000037982	27/04/2026	55412
BQZ4D28	277490W000037627	18/04/2026	55412
BVM0H69	277490W000037761	23/04/2026	55412
BYI8F07	277490NIC0043641	21/04/2026	50020
CAN4883	277490W000037476	15/04/2026	55412
CCC4079	277490W000037976	27/04/2026	55412
CHW5931	277490W000037934	27/04/2026	55412
CHW5931	277490W000037908	27/04/2026	55412
CVX5803	277490W000037912	27/04/2026	55412
CXR7D79	277490W000037457	15/04/2026	55412
CZL4F19	277490T000002950	11/05/2026	59910
DBZ7035	277490W000037685	22/04/2026	55412
DFB9955	277490W000037660	20/04/2026	55412
DFQ9597	277490W000037514	16/04/2026	55412
DGV4422	277490W000037669	20/04/2026	55412
DGV4422	277490W000037674	22/04/2026	55412
DGV4422	277490W000037780	23/04/2026	55412

DGV4422	277490W000037520	16/04/2026	55412
DGV4422	277490W000037953	27/04/2026	55412
DGV5981	277490W000037983	27/04/2026	55412
DHU5332	277490W000037966	27/04/2026	55412
DJE7C82	277490W000037700	22/04/2026	55412
DQK9F01	277490W000037573	17/04/2026	55412
DQN9607	277490W000037772	23/04/2026	55412
DRO0J49	277490NIC0043643	21/04/2026	50020
DTZ4408	277490W000037688	22/04/2026	55412
DYI1J75	277490W000037522	16/04/2026	55412
EBJ0E58	277490T000002938	11/05/2026	76331
ECZ8516	277490W000037679	22/04/2026	55412
EEF9H63	277490W000037793	23/04/2026	55412
EFV0248	277490W000037488	15/04/2026	55412
EGC1628	277490W000037813	24/04/2026	55412
EGF5D65	277490NIC0043622	21/04/2026	50020
EHS9F14	277490T000002534	09/05/2026	54526
ENA5B82	277490W000037551	16/04/2026	55412
ENS9299	277490T000002537	09/05/2026	55414
ENW1956	277490W000037941	27/04/2026	55412
EOR5J74	277490W000037595	17/04/2026	55412
EOR5J74	277490W000037737	23/04/2026	55412
EOW0D37	277490W000037809	24/04/2026	55412
EWS8G32	277490W000037495	15/04/2026	55412
EXF9494	277490W000037989	27/04/2026	55412
EYA3C97	277490W000037501	15/04/2026	55412
FBO8G36	277490NIC0043587	21/04/2026	50020
FGT6J04	277490NIC0043628	21/04/2026	50020
FIT4D62	277490W000037828	24/04/2026	55412
FJD3E08	277490NIC0043589	21/04/2026	50020
FKG0J13	277490W000037859	24/04/2026	55412
FOI0E40	277490NIC0043580	21/04/2026	50020
FOY2G72	277490NIC0043576	21/04/2026	50020
FOY2G72	277490NIC0043573	21/04/2026	50020
GBX6I73	277490T000002953	11/05/2026	55417
GHQ7D39	277490W000037609	17/04/2026	55412
GHQ7D39	277490W000037670	20/04/2026	55412
GHQ7D39	277490W000037865	24/04/2026	55412
GHQ7D39	277490W000037589	17/04/2026	55412
GHQ7D39	277490W000037576	17/04/2026	55412
GJU3G46	277490W000037879	25/04/2026	55412
GJW2A21	277490NIC0043644	21/04/2026	50020
GLK7G80	277490T000002943	11/05/2026	76331
HFT4B93	277490NIC0043655	21/04/2026	50020
HKT7I76	277490W000037647	20/04/2026	55412
HLH1D40	277490W000037844	24/04/2026	55412
HOJ2609	277490NIC0043639	21/04/2026	50020
HOJ2609	277490NIC0043638	21/04/2026	50020
HRI9034	277490W000037964	27/04/2026	55412
HSG9J91	277490W000037918	27/04/2026	55412
HTN7B82	277490T000002942	11/05/2026	76331
HXN4A95	277490W000037890	25/04/2026	55412
ILK6G88	277490W000037597	17/04/2026	55412
ITH0E76	277490W000037940	27/04/2026	55412
JAQ0D63	277490NIC0043592	21/04/2026	50020
JBP0H49	277490NIC0043636	21/04/2026	50020
JFO5H41	277490W000037708	22/04/2026	55412
JFO5H41	277490W000037779	23/04/2026	55412
JSF7338	277490W000037724	22/04/2026	55412
QAR7I51	277490T000001261	11/05/2026	72340
QHY5D61	277490NIC0043583	21/04/2026	50020
QIX2H02	277490NIC0043597	21/04/2026	50020
QMW6I93	277490W000037537	16/04/2026	55412
QPD6C42	277490T000002526	09/05/2026	76252
QRR3B94	277490NIC0043581	21/04/2026	50020
QXB8C29	277490NIC0043572	21/04/2026	50020
QXF6E34	277490NIC0043613	21/04/2026	50020
RFE1A34	277490T000002374	11/05/2026	76331
RHB3A74	277490NIC0043558	21/04/2026	50020
RHB3A74	277490NIC0043553	21/04/2026	50020
RHB4E55	277490NIC0043627	21/04/2026	50020
RHD4J79	277490T000000773	08/05/2026	76331
RHE1B81	277490T000002946	11/05/2026	76331
RHE3F33	277490W000037936	27/04/2026	55412
RHE3F33	277490W000037802	23/04/2026	55412
RHE3F33	277490W000037986	27/04/2026	55412
RHE3F33	277490W000037848	24/04/2026	55412
RHE3F33	277490W000037531	16/04/2026	55412
RHE3F33	277490W000037612	17/04/2026	55412
RHE3F33	277490W000037715	22/04/2026	55412
RHE3F33	277490W000037549	16/04/2026	55412
RHE3F33	277490W000037592	17/04/2026	55412
RHE3F33	277490W000037785	23/04/2026	55412
RHF4F79	277490T000002955	11/05/2026	66531
RHG6H99	277490W000037787	23/04/2026	55412
RHJ0F53	277490NIC0043564	21/04/2026	50020
RHL0H15	277490T000002932	11/05/2026	60412
RHM4G94	277490NIC0043604	21/04/2026	50020
RHM6F00	277490W000037471	15/04/2026	55412

RHS5B09	277490NIC0043654	21/04/2026	50020
RHT4D58	277490NIC0043603	21/04/2026	50020
RHT5C90	277490W000037598	17/04/2026	55412
RHV7E55	277490W000037869	24/04/2026	55412
RHW5G47	277490W000037676	22/04/2026	55412
RHY5E11	277490W000037862	24/04/2026	55412
RMF0B76	277490W000037555	16/04/2026	55412
RMF0B76	277490W000037538	16/04/2026	55412
RND0F86	277490W000037675	22/04/2026	55412
RTX7C39	277490W000037628	18/04/2026	55412
RUJ2C66	277490T000002375	11/05/2026	51930
RXP1C80	277490W000037960	27/04/2026	55412
RXY6F00	277490W000037680	22/04/2026	55412
RYI1B27	277490NIC0043619	21/04/2026	50020
RYQ2G50	277490NIC0043585	21/04/2026	50020
SDD1J23	277490NIC0043656	21/04/2026	50020
SDD1J23	277490NIC0043658	21/04/2026	50020
SDP5E52	277490W000037544	16/04/2026	55412
SDS3C88	277490W000037980	27/04/2026	55412
SDY5I25	277490NIC0043568	21/04/2026	50020
SDZ1F74	277490W000037909	27/04/2026	55412
SEE1I93	277490T000002959	11/05/2026	76331
SEE6G56	277490W000037661	20/04/2026	55412
SEG2I47	277490T000002929	11/05/2026	76332
SEH0G53	277490W000037965	27/04/2026	55412
SEJ3D78	277490W000037712	22/04/2026	55412
SEJ4F03	277490NIC0043598	21/04/2026	50020
SEK7C64	277490W000037784	23/04/2026	55412
SEP3A97	277490T000002949	11/05/2026	59910
SEQ1I29	277490W000037820	24/04/2026	55412
SEV4F73	277490T000002544	09/05/2026	61220
SEW7B07	277490NIC0043629	21/04/2026	50020
SEW7J45	277490T000002539	09/05/2026	76252
SEW9D27	277490NIC0043647	21/04/2026	50020
SEY7H71	277490NIC0043549	21/04/2026	50020
SEY8H98	277490W000037984	27/04/2026	55412
SFA2A47	277490NIC0043599	21/04/2026	50020
SFC8B60	277490W000037678	22/04/2026	55412
SFD3C77	277490W000037855	24/04/2026	55412
SFG1D98	277490W000037575	17/04/2026	55412
SFG2J16	277490T000002954	11/05/2026	73232
SFN3G00	277490T000002921	11/05/2026	60412
SFO4J12	277490W000037642	20/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000037491	15/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000037973	27/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000037615	18/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000037838	24/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000037791	23/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000037747	23/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000037525	16/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000037930	27/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000037767	23/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000037920	27/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000037633	18/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000037821	24/04/2026	55412
SMB4E73	277490W000037662	20/04/2026	55412
SVH6D97	277490T000002542	09/05/2026	55411
TAI1G26	277490NIC0043594	21/04/2026	50020
TAP8G46	277490NIC0043601	21/04/2026	50020
TAR4G40	277490NIC0043633	21/04/2026	50020
TAS9F08	277490NIC0043605	21/04/2026	50020
TAS9F08	277490NIC0043607	21/04/2026	50020
TAU6J60	277490W000037682	22/04/2026	55412
TAW1A39	277490T000002527	09/05/2026	55411
TAW8A77	277490NIC0043620	21/04/2026	50020
TAX3E22	277490T000002920	11/05/2026	60412
TAX8F16	277490NIC0043634	21/04/2026	50020
TBC9H29	277490T000002367	11/05/2026	76331
TBD5J79	277490NIC0043574	21/04/2026	50020
TBF2B91	277490NIC0043555	21/04/2026	50020
TBG1H47	277490W000037736	23/04/2026	55412
TBH6F87	277490NIC0043569	21/04/2026	50020
TBH9H99	277490NIC0043593	21/04/2026	50020
TBL8B26	277490NIC0043552	21/04/2026	50020
TBM9E89	277490NIC0043584	21/04/2026	50020
TBO5I47	277490W000037812	24/04/2026	55412
TBQ6G40	277490T000002529	09/05/2026	55411
TBU9G88	277490NIC0043616	21/04/2026	50020
TBU9G88	277490NIC0043611	21/04/2026	50020
TBU9G88	277490NIC0043600	21/04/2026	50020
TCH0C37	277490NIC0043565	21/04/2026	50020
TCJ8B94	277490W000037811	24/04/2026	55412
UAU7J04	277490NIC0043615	21/04/2026	50020
UAV4H45	277490NIC0043632	21/04/2026	50020
UBH7C16	277490W000037933	27/04/2026	55412
UBI5I96	277490T000002961	11/05/2026	59910
UBL1E27	277490W000037872	24/04/2026	55412
UBP6D21	277490W000037613	17/04/2026	55412
UDP2A99	277490NIC0043617	21/04/2026	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:24E737A8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até02/07/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABL6G44	277490T000002878	09/05/2026	56650
ACS5J87	277490T000002978	12/05/2026	60412
AGL3329	277490T000002851	09/05/2026	55411
AHQ9636	277490T000000776	12/05/2026	51851
AJK3916	277490T000002971	12/05/2026	60412
AKA6456	277490T000002977	12/05/2026	60412
AKJ2J24	277490T000002192	12/05/2026	55500
ANH1316	277490T000002853	09/05/2026	55411
APJ5964	277490T000002864	09/05/2026	51930
APN8F44	277490T000002857	09/05/2026	76252
AQC8D45	277490T000002852	09/05/2026	55411
ASG2D36	277490T000002868	09/05/2026	76251
ASY9679	277490T000000226	11/05/2026	54870
AUU8150	277490T000002193	12/05/2026	76252
AXC0513	277490T000002985	12/05/2026	76331
AXC7C78	277490NIC0043666	24/04/2026	50020
AXY6B76	277490T000002974	12/05/2026	60412
AYA1287	116100T003763309	06/05/2026	55414
AYA3H68	277490T000002381	12/05/2026	76251
AZU4J17	277490T000002990	12/05/2026	76331
AZX6311	277490T000002980	12/05/2026	76331
BAI5B74	277490T000002871	09/05/2026	55411
BCD6G96	277490T000002867	09/05/2026	55411
BCJ8G85	277490T000002859	09/05/2026	55411
BDC7H61	277490T000002991	12/05/2026	76331
BDP2C24	277490T000002989	12/05/2026	70301
BEU9F42	277490T000002190	12/05/2026	73662
CPW7C30	277490T000002865	09/05/2026	55411
DQY3713	277490T000002874	09/05/2026	76251
DRN6E55	277490T000002194	12/05/2026	76252
EJG1B24	277490T000002863	09/05/2026	55414
ENS4F79	277490T000002854	09/05/2026	55411
EZL4F87	277490T000002875	09/05/2026	55411
FOW0J85	277490T000001089	12/05/2026	54870
HRL0179	277490T000002869	09/05/2026	76252
OBX5J22	277490T000002860	09/05/2026	76251
QQL8C08	277490T000002855	09/05/2026	55411
RHA3H37	277490T000002983	12/05/2026	76331
RHC5I46	277490T000002993	12/05/2026	76331
RHJ8B90	277490T000002377	12/05/2026	76331
RHZ2A48	277490T000002876	09/05/2026	55411
RTM9E64	277490T000002191	12/05/2026	55500
SEN5A33	277490T000002862	09/05/2026	55411
SEW1G44	277490T000002380	12/05/2026	55417
SIS9C63	277490T000002986	12/05/2026	73232
TAX2F12	277490T000002873	09/05/2026	55417
UBK1D00	277490T000002195	12/05/2026	55920

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6FE46503

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 02/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAH3737	277490F000200856	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AAU2458	277490F000200654	01/03/2026	60503	R$ 293,47
AAX6B70	277490F000200805	24/02/2026	60503	R$ 293,47
ABM5D23	277490F000200922	26/02/2026	60503	R$ 293,47
ACD5I19	277490F000200711	23/02/2026	60503	R$ 293,47
ACS3C09	277490F000200542	21/02/2026	60503	R$ 293,47
ACT2342	277490F000200692	23/02/2026	60503	R$ 293,47
ADI4B25	277490F000200494	21/02/2026	60503	R$ 293,47
ADI4B25	277490F000200763	24/02/2026	60503	R$ 293,47
ADI4B25	277490F000200504	21/02/2026	60503	R$ 293,47
ADI4B25	277490F000200923	26/02/2026	60503	R$ 293,47
ADQ9B12	277490F000200727	23/02/2026	56732	R$ 130,16
AEC1E06	277490F000200875	24/02/2026	60503	R$ 293,47

AET8411	277490F000200532	21/02/2026	60503	R$ 293,47
AFR7B80	277490T000000352	05/03/2026	54521	R$ 195,23
AFU4020	277490F000200565	22/02/2026	60503	R$ 293,47
AGY4E48	277490F000200718	23/02/2026	60503	R$ 293,47
AHF4G69	277490F000200854	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AHG4652	277490F000200851	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AHJ5914	277490F000200533	21/02/2026	60503	R$ 293,47
AHN2365	277490T000000100	05/03/2026	55250	R$ 130,16
AHQ1D86	277490F000200508	21/02/2026	60503	R$ 293,47
AHV4120	277490F000200814	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AHV7D72	277490F000200946	26/02/2026	60503	R$ 293,47
AHX7703	277490A000166448	27/02/2026	54522	R$ 195,23
AIA2516	277490F000200578	22/02/2026	60503	R$ 293,47
AIL6D09	277490T000000046	04/03/2026	56222	R$ 88,38
AJH2082	277490F000200785	24/02/2026	60503	R$ 293,47
AJM6G19	277490T000000069	05/03/2026	59910	R$ 293,47
AJN4E44	277490F000200838	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AJN9E34	277490F000200610	22/02/2026	60503	R$ 293,47
AJO3649	277490F000200818	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AJS8D01	277490F000200606	22/02/2026	60503	R$ 293,47
AJV2304	277490F000200662	23/02/2026	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000200686	23/02/2026	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000200736	24/02/2026	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000200904	26/02/2026	60503	R$ 293,47
AKC7G76	277490F000200639	23/02/2026	60503	R$ 293,47
AKG5846	277490T000000096	05/03/2026	60412	R$ 195,23
AKI0804	277490F000200869	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AKR3570	277490F000200894	25/02/2026	60503	R$ 293,47
ALA8986	277490F000200962	26/02/2026	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000200596	22/02/2026	60503	R$ 293,47
ALC0G81	277490A000166442	27/02/2026	55414	R$ 195,23
ALE3I01	277490F000200619	22/02/2026	60503	R$ 293,47
ALR0567	277490F000200892	25/02/2026	60503	R$ 293,47
ALZ6E15	277490F000200906	26/02/2026	60503	R$ 293,47
AMC0H98	277490F000200712	23/02/2026	60503	R$ 293,47
AMJ5I09	277490F000200889	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AML9583	277490F000200928	26/02/2026	60503	R$ 293,47
AMO0978	277490F000200921	26/02/2026	60503	R$ 293,47
AMP1I95	277490F000200623	22/02/2026	60503	R$ 293,47
AMR0C51	277490T000000050	04/03/2026	76331	R$ 293,47
ANN4928	277490F000200505	21/02/2026	60503	R$ 293,47
ANV5D59	277490T000000094	05/03/2026	60412	R$ 195,23
ANV9199	277490F000200720	23/02/2026	60503	R$ 293,47
AOG9109	277490A000166445	27/02/2026	55411	R$ 195,23
AOG9109	277490F000200766	24/02/2026	60503	R$ 293,47
AOP8012	277490T000000156	06/03/2026	55414	R$ 195,23
AOT2D32	116100T002950336	27/02/2026	55411	R$ 195,23
AOT2I90	277490T000000043	04/03/2026	56222	R$ 88,38
AOU5H62	277490T000000090	05/03/2026	60412	R$ 195,23
AOW2275	277490T000000058	05/03/2026	59910	R$ 293,47
AOZ0H04	277490F000200571	22/02/2026	60503	R$ 293,47
AOZ3697	277490F000200813	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AOZ9146	277490F000200534	21/02/2026	60503	R$ 293,47
APD8J07	277490T000000068	05/03/2026	66531	R$ 195,23
APE0104	277490F000200563	22/02/2026	60503	R$ 293,47
APF5H30	277490F000200646	01/03/2026	60503	R$ 293,47
APF6282	277490T000000028	03/03/2026	54521	R$ 195,23
APG8448	277490F000200514	21/02/2026	60503	R$ 293,47
API8E63	277490F000200861	25/02/2026	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000200872	24/02/2026	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000200770	25/02/2026	60503	R$ 293,47
APQ8307	277490F000200737	24/02/2026	60503	R$ 293,47
APR3414	277490F000200848	25/02/2026	60503	R$ 293,47
APS7J57	277490T000000091	05/03/2026	60412	R$ 195,23
APS7J57	277490F000200786	24/02/2026	60503	R$ 293,47
APS7J57	277490F000200709	23/02/2026	60503	R$ 293,47
APT5F53	277490T000000451	06/03/2026	54870	R$ 195,23
APU0C55	277490F000200577	22/02/2026	60503	R$ 293,47
APZ2E38	277490T000000060	05/03/2026	59910	R$ 293,47
AQI5A40	277490F000200613	22/02/2026	60503	R$ 293,47
AQK6369	277490F000200509	21/02/2026	60503	R$ 293,47
AQQ4307	277490F000200715	23/02/2026	60503	R$ 293,47
AQQ8068	277490F000200683	23/02/2026	60503	R$ 293,47
AQS2F16	277490F000200544	21/02/2026	60503	R$ 293,47
AQT8E13	277490F000200705	23/02/2026	60503	R$ 293,47
AQV5G30	277490F000200815	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AQV8529	277490F000200576	22/02/2026	60503	R$ 293,47
AQW7630	277490F000200825	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AQY8F12	277490F000200867	25/02/2026	60503	R$ 293,47
ARB5G02	277490T000000083	05/03/2026	76332	R$ 293,47
ARK3C34	277490F000200621	22/02/2026	60503	R$ 293,47
ARN6998	277490A000166440	25/02/2026	55417	R$ 195,23
ARP0969	277490F000200891	25/02/2026	60503	R$ 293,47
ARR2096	277490F000200530	21/02/2026	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000200888	25/02/2026	60503	R$ 293,47
ARU6H68	277490F000200645	01/03/2026	60503	R$ 293,47
ARU6H68	277490F000200604	22/02/2026	60503	R$ 293,47
ARU7313	277490F000200743	24/02/2026	56732	R$ 130,16
ARV4666	277490T000000022	03/03/2026	76331	R$ 293,47

ARW2G91	277490F000200558	26/02/2026	60503	R$ 293,47
ARZ9505	277490A000166444	27/02/2026	55411	R$ 195,23
ASC8E84	277490F000200885	25/02/2026	60503	R$ 293,47
ASF7953	277490F000200501	21/02/2026	60503	R$ 293,47
ASI4048	277490F000200768	24/02/2026	60503	R$ 293,47
ASI4048	277490F000200751	24/02/2026	60503	R$ 293,47
ASI4048	277490F000200901	26/02/2026	60503	R$ 293,47
ASN8849	277490F000200909	26/02/2026	60503	R$ 293,47
ASS9259	277490A000166519	05/03/2026	55414	R$ 195,23
ASX9A68	277490F000200608	22/02/2026	60503	R$ 293,47
ASY9679	277490F000200823	25/02/2026	60503	R$ 293,47
ATB1C50	277490F000200495	21/02/2026	60503	R$ 293,47
ATB7D43	277490F000200912	26/02/2026	60503	R$ 293,47
ATD8091	277490F000200527	21/02/2026	60503	R$ 293,47
ATF2G83	277490F000200771	25/02/2026	60503	R$ 293,47
ATG6D97	277490T000000031	03/03/2026	76252	R$ 293,47
ATI3302	277490F000200777	24/02/2026	60503	R$ 293,47
ATT6F74	277490F000200738	24/02/2026	60503	R$ 293,47
AUC5756	277490F000200945	26/02/2026	60503	R$ 293,47
AUR4G16	277490F000200512	21/02/2026	60503	R$ 293,47
AUX5E07	277490T000000076	05/03/2026	54521	R$ 195,23
AUY1H25	277490F000200880	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AVB6C55	277490F000200599	22/02/2026	60503	R$ 293,47
AVD2B34	277490F000200966	26/02/2026	60503	R$ 293,47
AVG8G20	277490F000200511	21/02/2026	60503	R$ 293,47
AVH1H29	277490F000200581	22/02/2026	60503	R$ 293,47
AVL0466	277490F000200554	26/02/2026	60503	R$ 293,47
AVN8D69	277490T000000088	05/03/2026	60412	R$ 195,23
AVP7J18	277490F000200956	26/02/2026	60503	R$ 293,47
AVU2B47	277490A000165387	23/02/2026	50100	R$ 880,41
AVU2B47	277490A000165386	23/02/2026	50610	R$ 880,41
AVW4390	277490F000200675	23/02/2026	60503	R$ 293,47
AWB4F69	277490F000200525	21/02/2026	60503	R$ 293,47
AWB4F69	277490F000200765	24/02/2026	60503	R$ 293,47
AWB4F69	277490F000200926	26/02/2026	60503	R$ 293,47
AWE0264	277490F000200903	26/02/2026	60503	R$ 293,47
AWG0I42	277490T000000018	03/03/2026	51851	R$ 195,23
AWG4839	277490F000200556	26/02/2026	60503	R$ 293,47
AWH4C61	277490F000200724	23/02/2026	60503	R$ 293,47
AWJ7854	277490F000200865	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AWM4880	277490T000000023	03/03/2026	51930	R$ 293,47
AWN0I46	277490T000000086	05/03/2026	76331	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000200927	26/02/2026	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000200764	24/02/2026	60503	R$ 293,47
AWO6G77	277490F000200760	24/02/2026	60503	R$ 293,47
AWO6G77	277490F000200721	23/02/2026	60503	R$ 293,47
AWO6G77	277490F000200597	22/02/2026	60503	R$ 293,47
AWS9721	277490T000000085	05/03/2026	60412	R$ 195,23
AXH2288	277490T000000010	02/03/2026	55417	R$ 195,23
AXH2288	277490T000000354	05/03/2026	55417	R$ 195,23
AXH3D62	277490T000000080	05/03/2026	57380	R$ 293,47
AXL5F33	277490F000200749	24/02/2026	60503	R$ 293,47
AXM4G49	277490T000000079	05/03/2026	76331	R$ 293,47
AXO9D81	277490F000200775	24/02/2026	60503	R$ 293,47
AXP6E73	277490T000000162	06/03/2026	76331	R$ 293,47
AXP9I50	277490A000166446	27/02/2026	55411	R$ 195,23
AXU1359	277490F000200648	01/03/2026	60503	R$ 293,47
AXV3058	277490F000200907	26/02/2026	60503	R$ 293,47
AXW3572	277490F000200834	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AXX3107	277490T000000071	05/03/2026	66020	R$ 293,47
AXX5A25	277490F000200601	22/02/2026	60503	R$ 293,47
AXZ0981	277490F000200776	24/02/2026	60503	R$ 293,47
AYF2A70	277490F000200498	21/02/2026	60503	R$ 293,47
AYF5637	277490A000166450	27/02/2026	55411	R$ 195,23
AYG0B25	277490F000200535	21/02/2026	60503	R$ 293,47
AYJ6G90	277490F000200497	21/02/2026	60503	R$ 293,47
AYJ7823	277490T000000044	04/03/2026	56222	R$ 88,38
AYK4E35	277490T000000040	03/03/2026	54521	R$ 195,23
AYP7G80	277490F000200612	22/02/2026	60503	R$ 293,47
AYS3E45	277490F000200636	24/02/2026	60503	R$ 293,47
AYU0D33	277490T000000002	02/03/2026	55417	R$ 195,23
AYY6227	277490F000200748	24/02/2026	60503	R$ 293,47
AZC2C47	277490T000000034	03/03/2026	51851	R$ 195,23
AZI4H19	277490F000200774	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AZI5B94	277490T000000053	04/03/2026	51930	R$ 293,47
AZU7538	277490F000200837	25/02/2026	60503	R$ 293,47
AZV1327	277490F000200506	21/02/2026	60503	R$ 293,47
AZX0I60	277490F000200651	01/03/2026	60503	R$ 293,47
BAB0H48	277490F000200938	26/02/2026	60503	R$ 293,47
BAG9G39	277490F000200936	26/02/2026	60503	R$ 293,47
BAH0132	277490F000200860	25/02/2026	60503	R$ 293,47
BAI5B74	277490T000000095	05/03/2026	60412	R$ 195,23
BAI7798	277490F000200695	23/02/2026	60503	R$ 293,47
BAK5614	277490F000200671	23/02/2026	60503	R$ 293,47
BAK5614	277490F000200519	21/02/2026	60503	R$ 293,47
BAK5614	277490F000200583	22/02/2026	60503	R$ 293,47
BAN4B13	277490F000200808	25/02/2026	60503	R$ 293,47
BAR4J29	277490F000200667	23/02/2026	60503	R$ 293,47
BAR9527	277490T000000097	05/03/2026	60412	R$ 195,23

BAU3968	277490T000000013	03/03/2026	51851	R$ 195,23
BAW2B82	277490F000200780	24/02/2026	60503	R$ 293,47
BAW5299	277490T000000042	04/03/2026	56222	R$ 88,38
BAX6G32	277490F000200835	25/02/2026	60503	R$ 293,47
BBD7E69	277490A000166521	06/03/2026	55414	R$ 195,23
BBE1261	277490F000200688	23/02/2026	60503	R$ 293,47
BBE3H28	277490F000200940	26/02/2026	60503	R$ 293,47
BBH6630	277490F000200681	23/02/2026	60503	R$ 293,47
BBH6H96	277490F000200674	23/02/2026	60503	R$ 293,47
BBI6G95	277490F000200898	26/02/2026	60503	R$ 293,47
BBL8G84	277490F000200807	25/02/2026	60503	R$ 293,47
BBN3958	277490F000200800	24/02/2026	60503	R$ 293,47
BBS1I60	277490F000200933	26/02/2026	60503	R$ 293,47
BBS9C45	277490F000200959	26/02/2026	60503	R$ 293,47
BBW7H67	277490F000200924	26/02/2026	60503	R$ 293,47
BBZ9G53	277490F000200696	23/02/2026	60503	R$ 293,47
BCA9E36	277490T000000016	03/03/2026	57380	R$ 293,47
BCO8861	277490F000200560	22/02/2026	60503	R$ 293,47
BCO8G84	277490F000200589	22/02/2026	60503	R$ 293,47
BCP2484	277490F000200634	24/02/2026	60503	R$ 293,47
BCP6H34	277490F000200968	26/02/2026	60503	R$ 293,47
BCR2G30	277490T000000024	03/03/2026	76331	R$ 293,47
BCS0F20	277490F000200857	25/02/2026	60503	R$ 293,47
BCT2D55	277490T000000160	06/03/2026	76332	R$ 293,47
BCT6J72	277490F000200679	23/02/2026	60503	R$ 293,47
BCY8A33	277490A000166515	03/03/2026	76331	R$ 293,47
BDA8I30	277490F000200520	21/02/2026	60503	R$ 293,47
BDB2A99	277490F000200890	25/02/2026	60503	R$ 293,47
BDB9F76	277490F000200496	21/02/2026	60503	R$ 293,47
BDC1J32	277490F000200629	23/02/2026	60503	R$ 293,47
BDE4A08	277490F000200849	25/02/2026	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000200677	23/02/2026	60503	R$ 293,47
BDI2A23	277490T000000029	03/03/2026	54521	R$ 195,23
BDO6F11	277490T000000026	03/03/2026	54521	R$ 195,23
BDR4I66	277490F000200939	26/02/2026	60503	R$ 293,47
BDS5I94	277490F000200611	22/02/2026	60503	R$ 293,47
BDT7C54	277490A000166514	03/03/2026	76331	R$ 293,47
BDV6I72	277490F000200555	26/02/2026	60503	R$ 293,47
BDW6I56	277490F000200572	22/02/2026	60503	R$ 293,47
BDX3J94	277490F000200843	25/02/2026	60503	R$ 293,47
BDY7E31	277490F000200546	22/02/2026	60503	R$ 293,47
BDY7E31	277490F000200620	22/02/2026	60503	R$ 293,47
BDY7E31	277490F000200548	22/02/2026	60503	R$ 293,47
BEB1213	277490F000200920	26/02/2026	60503	R$ 293,47
BED4I43	277490F000200733	24/02/2026	60503	R$ 293,47
BED5C39	277490T000000099	05/03/2026	60412	R$ 195,23
BED8B04	277490F000200769	25/02/2026	60503	R$ 293,47
BEG1F21	277490F000200798	24/02/2026	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000200852	25/02/2026	60503	R$ 293,47
BEH5B42	277490F000200819	25/02/2026	60503	R$ 293,47
BEL5H44	277490F000200545	22/02/2026	60503	R$ 293,47
BEL7D95	277490F000200809	25/02/2026	60503	R$ 293,47
BEM1I34	277490F000200586	22/02/2026	60503	R$ 293,47
BEN3B52	277490F000200568	22/02/2026	60503	R$ 293,47
BEP7D77	277490F000200884	25/02/2026	60503	R$ 293,47
BEU5C33	277490T000000059	05/03/2026	59910	R$ 293,47
BEW4E21	277490F000200859	25/02/2026	60503	R$ 293,47
BEW4E21	277490F000200540	21/02/2026	60503	R$ 293,47
BEW5A91	277490T000000102	04/03/2026	76252	R$ 293,47
BHO2A07	277490F000200573	22/02/2026	60503	R$ 293,47
BMI9435	277490F000200916	26/02/2026	60503	R$ 293,47
BSY2A16	277490F000200707	23/02/2026	60503	R$ 293,47
BTE5676	277490F000200584	22/02/2026	60503	R$ 293,47
BTR3E84	277490F000200967	26/02/2026	60503	R$ 293,47
BXP8515	277490F000200970	26/02/2026	60503	R$ 293,47
BXP8515	277490F000200871	24/02/2026	60503	R$ 293,47
BXP8515	277490F000200790	24/02/2026	60503	R$ 293,47
BXP8515	277490F000200788	24/02/2026	60503	R$ 293,47
BXP8515	277490F000200710	23/02/2026	60503	R$ 293,47
BZM5D22	277490F000200643	24/02/2026	60503	R$ 293,47
BZR6G43	277490F000200784	24/02/2026	60503	R$ 293,47
BZY2291	277490T000000056	05/03/2026	59910	R$ 293,47
CAN3771	277490F000200754	24/02/2026	60503	R$ 293,47
CCQ9925	277490F000200793	23/02/2026	60503	R$ 293,47
CDF2D21	277490F000200693	23/02/2026	60503	R$ 293,47
CEZ9E95	277490T000000052	04/03/2026	51930	R$ 293,47
CFG9279	277490F000200893	25/02/2026	60503	R$ 293,47
CFG9279	277490F000200622	22/02/2026	60503	R$ 293,47
CGX5382	277490F000200561	22/02/2026	60503	R$ 293,47
CHH5E33	277490F000200853	25/02/2026	60503	R$ 293,47
CHH5E33	277490T000000067	05/03/2026	59910	R$ 293,47
CQB3302	277490F000200649	01/03/2026	60503	R$ 293,47
CQJ7F74	277490F000200878	24/02/2026	60503	R$ 293,47
CWC5G52	277490F000200594	22/02/2026	60503	R$ 293,47
CYJ6608	277490F000200877	24/02/2026	60503	R$ 293,47
DGV4422	277490F000200640	24/02/2026	60503	R$ 293,47
DIO7461	277490F000200783	24/02/2026	60503	R$ 293,47
DIQ6I51	277490F000200941	26/02/2026	60503	R$ 293,47
DQA1I97	277490F000200955	26/02/2026	60503	R$ 293,47

DQG6A30	277490F000200526	21/02/2026	60503	R$ 293,47
DQI8083	277490F000200913	26/02/2026	60503	R$ 293,47
DQM5C42	277490F000200680	23/02/2026	60503	R$ 293,47
DQP2204	277490T000000452	06/03/2026	73232	R$ 130,16
DSA0A62	277490A000166518	05/03/2026	55414	R$ 195,23
DWO3399	277490F000200879	25/02/2026	60503	R$ 293,47
DWZ9388	277490F000200582	22/02/2026	60503	R$ 293,47
DWZ9398	277490F000200855	25/02/2026	60503	R$ 293,47
DYJ7435	277490F000200631	24/02/2026	60503	R$ 293,47
DZK6G30	277490F000200687	23/02/2026	60503	R$ 293,47
EAG5B14	277490F000200585	22/02/2026	60503	R$ 293,47
ECZ8516	277490F000200817	25/02/2026	60503	R$ 293,47
EEX9H19	277490F000200539	21/02/2026	60503	R$ 293,47
EMA7H91	277490F000200689	23/02/2026	60503	R$ 293,47
EME2C18	277490F000200948	26/02/2026	60503	R$ 293,47
EOJ8G71	277490F000200850	25/02/2026	60503	R$ 293,47
EPI6D29	277490T000000355	06/03/2026	55417	R$ 195,23
EQX5501	277490F000200847	24/02/2026	60503	R$ 293,47
ERK5J66	277490F000200551	26/02/2026	60503	R$ 293,47
EWZ9F14	277490F000200690	23/02/2026	60503	R$ 293,47
EZV6G87	277490F000200663	23/02/2026	60503	R$ 293,47
FDA7D54	277490F000200752	24/02/2026	60503	R$ 293,47
FIB2C29	277490F000200935	26/02/2026	60503	R$ 293,47
FIW9I70	277490F000200708	23/02/2026	60503	R$ 293,47
FJE9E50	277490T000000072	05/03/2026	55680	R$ 195,23
FLL5J51	277490F000200841	25/02/2026	60503	R$ 293,47
FSD2E45	277490F000200570	22/02/2026	60503	R$ 293,47
FSM3A05	277490F000200673	23/02/2026	60503	R$ 293,47
FVN4D46	277490T000000021	03/03/2026	51851	R$ 195,23
GBJ8J87	277490F000200844	25/02/2026	60503	R$ 293,47
GDB1H93	277490F000200803	24/02/2026	60503	R$ 293,47
GDI1D58	277490T000000202	04/03/2026	55680	R$ 195,23
GGO3D39	277490F000200541	21/02/2026	60503	R$ 293,47
GVF8F03	277490F000200588	22/02/2026	60503	R$ 293,47
HID1D85	277490F000200883	25/02/2026	60503	R$ 293,47
HJG0H94	277490F000200510	21/02/2026	60503	R$ 293,47
HRR7624	277490F000200538	21/02/2026	60503	R$ 293,47
HSY9448	277490F000200756	24/02/2026	60503	R$ 293,47
IAI0C30	277490F000200801	24/02/2026	60503	R$ 293,47
IBU8176	277490F000200759	24/02/2026	60503	R$ 293,47
IOY4I25	277490F000200714	23/02/2026	60503	R$ 293,47
JAB4H42	277490F000200905	26/02/2026	60503	R$ 293,47
JEW7D51	277490F000200684	23/02/2026	60503	R$ 293,47
JKJ6J42	277490F000200700	23/02/2026	60503	R$ 293,47
JQA9711	277490F000200614	22/02/2026	60503	R$ 293,47
JSF7B27	277490F000200826	25/02/2026	60503	R$ 293,47
JWZ6481	277490F000200730	24/02/2026	60503	R$ 293,47
KLD7E66	277490T000000041	04/03/2026	56222	R$ 88,38
KMA5I51	277490F000200965	26/02/2026	60503	R$ 293,47
KZM0G90	277490F000200812	25/02/2026	60503	R$ 293,47
LYL6943	277490F000200603	22/02/2026	60503	R$ 293,47
LZF6J18	277490F000200644	24/02/2026	60503	R$ 293,47
MCS3046	277490F000200536	21/02/2026	60503	R$ 293,47
MCS3046	277490F000200502	21/02/2026	60503	R$ 293,47
MCS3046	277490F000200656	01/03/2026	60503	R$ 293,47
MCZ1F47	277490F000200664	23/02/2026	60503	R$ 293,47
MCZ1F47	277490F000200832	25/02/2026	60503	R$ 293,47
MCZ1F47	277490F000200868	25/02/2026	60503	R$ 293,47
MDG0C53	277490F000200902	26/02/2026	60503	R$ 293,47
MDL5A03	277490T000000011	02/03/2026	51851	R$ 195,23
MDY1866	277490T000000157	06/03/2026	76251	R$ 293,47
MGG8259	277490A000166517	04/03/2026	51930	R$ 293,47
MGY4C77	277490F000200550	26/02/2026	60503	R$ 293,47
MHU0I03	277490F000200781	24/02/2026	60503	R$ 293,47
MHX3F48	277490F000200794	23/02/2026	60503	R$ 293,47
MKB2E93	277490F000200740	24/02/2026	60503	R$ 293,47
MOK6F68	277490F000200516	21/02/2026	60503	R$ 293,47
MPE3D40	277490T000000158	06/03/2026	73662	R$ 130,16
NGT7G10	277490F000200949	26/02/2026	60503	R$ 293,47
NRI6B84	277490F000200833	25/02/2026	60503	R$ 293,47
NRW7895	277490F000200650	01/03/2026	60503	R$ 293,47
NZA1B46	277490F000200753	24/02/2026	60503	R$ 293,47
OAO2F86	277490F000200638	24/02/2026	60503	R$ 293,47
OBA1A20	277490T000000082	05/03/2026	51851	R$ 195,23
OBO9349	277490F000200910	26/02/2026	60503	R$ 293,47
OBR9A44	277490F000200791	24/02/2026	60503	R$ 293,47
PAY6I44	277490F000200829	25/02/2026	60503	R$ 293,47
PFK4I07	277490F000200951	26/02/2026	60503	R$ 293,47
PKK7I02	277490F000200500	21/02/2026	56732	R$ 130,16
PUL0640	277490F000200562	22/02/2026	60503	R$ 293,47
PUM3H54	277490F000200930	26/02/2026	60503	R$ 293,47
PXU6J81	277490F000200787	24/02/2026	60503	R$ 293,47
PXV7E14	277490F000200896	26/02/2026	60503	R$ 293,47
QAL0G27	277490T000000051	04/03/2026	59594	R$ 1.467,35
QJM7C00	277490F000200503	21/02/2026	60503	R$ 293,47
QQE2I82	277490F000200739	24/02/2026	60503	R$ 293,47
QUQ9D45	277490F000200828	25/02/2026	60503	R$ 293,47
RAD8F58	277490T000000077	05/03/2026	54521	R$ 195,23
RHA3H37	277490T000000152	04/03/2026	76332	R$ 293,47

RHD9H96	277490F000200518	21/02/2026	60503	R$ 293,47
RHF5A18	277490F000200802	24/02/2026	60503	R$ 293,47
RHF9I47	277490F000200607	22/02/2026	60503	R$ 293,47
RHI5J66	277490F000200499	21/02/2026	60503	R$ 293,47
RHJ5I24	277490F000200682	23/02/2026	60503	R$ 293,47
RHJ9A26	277490F000200742	24/02/2026	60503	R$ 293,47
RHK6I85	277490A000166516	03/03/2026	76331	R$ 293,47
RHL4G99	277490A000166436	25/02/2026	55411	R$ 195,23
RHP2A02	277490T000000093	05/03/2026	60412	R$ 195,23
RHP2C42	277490F000200789	24/02/2026	60503	R$ 293,47
RHQ5I52	277490F000200918	26/02/2026	60503	R$ 293,47
RHT8H64	277490F000200830	25/02/2026	60503	R$ 293,47
RHU6J96	277490F000200725	23/02/2026	60503	R$ 293,47
RHZ3C29	277490T000000036	03/03/2026	51851	R$ 195,23
RNU2A13	277490F000200858	25/02/2026	60503	R$ 293,47
RUS5E25	277490F000200553	26/02/2026	60503	R$ 293,47
RVI8D80	277490F000200937	26/02/2026	60503	R$ 293,47
RWC1B94	277490F000200952	26/02/2026	60503	R$ 293,47
RWG7I79	277490F000200580	22/02/2026	60503	R$ 293,47
RWJ6G86	277490F000200666	23/02/2026	60503	R$ 293,47
SDQ1I86	277490F000200507	21/02/2026	60503	R$ 293,47
SDT9D20	277490T000000161	06/03/2026	76331	R$ 293,47
SDV7D65	277490T000000037	03/03/2026	76332	R$ 293,47
SEB7H73	277490A000166520	06/03/2026	55500	R$ 130,16
SED3B58	277490F000200691	23/02/2026	60503	R$ 293,47
SEH5C88	277490F000200964	26/02/2026	60503	R$ 293,47
SEH7D01	277490T000000070	05/03/2026	59910	R$ 293,47
SEI1E76	277490F000200799	24/02/2026	60503	R$ 293,47
SEK0C73	277490F000200840	25/02/2026	60503	R$ 293,47
SEL4C00	277490F000200567	22/02/2026	60503	R$ 293,47
SEP4B29	277490F000200598	22/02/2026	60503	R$ 293,47
SEP6I82	277490A000166441	25/02/2026	76251	R$ 293,47
SEP8H90	277490F000200757	24/02/2026	60503	R$ 293,47
SEQ2F99	277490F000200731	24/02/2026	60503	R$ 293,47
SES7D76	277490F000200822	25/02/2026	60503	R$ 293,47
SEV7F56	277490F000200575	22/02/2026	60503	R$ 293,47
SEW6F33	277490T000000055	05/03/2026	59910	R$ 293,47
SEY8I13	277490F000200701	23/02/2026	60503	R$ 293,47
SEZ6I00	277490T000000025	03/03/2026	54522	R$ 195,23
SFA2I22	277490T000000151	04/03/2026	76331	R$ 293,47
SFF3G89	277490T000000061	05/03/2026	59910	R$ 293,47
SFF8E98	277490F000200899	26/02/2026	60503	R$ 293,47
SFG4D89	277490F000200716	23/02/2026	60503	R$ 293,47
SFM0H28	277490F000200778	24/02/2026	60503	R$ 293,47
SFN4J67	277490T000000064	05/03/2026	59910	R$ 293,47
SFN5B76	277490T000000027	03/03/2026	54521	R$ 195,23
SHG2B64	277490F000200630	24/02/2026	60503	R$ 293,47
SIN8E90	277490F000200564	22/02/2026	60503	R$ 293,47
SMA1A12	277490F000200618	22/02/2026	60503	R$ 293,47
SPR2H59	277490F000200796	23/02/2026	60503	R$ 293,47
STC4G71	277490F000200747	24/02/2026	60503	R$ 293,47
SUT1I24	277490F000200919	26/02/2026	60503	R$ 293,47
TAI7E70	277490F000200658	23/02/2026	60503	R$ 293,47
TAK5G98	277490F000200670	23/02/2026	60503	R$ 293,47
TAQ0F17	277490T000000098	05/03/2026	60412	R$ 195,23
TAQ3J12	277490T000000015	03/03/2026	76331	R$ 293,47
TAS9B01	277490F000200824	25/02/2026	60503	R$ 293,47
TAT4A42	277490T000000048	04/03/2026	57380	R$ 293,47
TAT7J67	277490F000200632	24/02/2026	60503	R$ 293,47
TBB0I72	277490T000000005	02/03/2026	55417	R$ 195,23
TBB3C10	277490T000000007	02/03/2026	54521	R$ 195,23
TBD5E10	277490T000000008	02/03/2026	54870	R$ 195,23
TBD7I65	277490F000200615	22/02/2026	60503	R$ 293,47
TBD8F70	277490F000200574	22/02/2026	60503	R$ 293,47
TBD9J32	277490F000200647	01/03/2026	60503	R$ 293,47
TBF8B31	277490F000200821	25/02/2026	60503	R$ 293,47
TBO9C23	277490F000200699	23/02/2026	60503	R$ 293,47
TBT7A25	277490T000000089	05/03/2026	60412	R$ 195,23
TBU6F66	277490F000200633	24/02/2026	60503	R$ 293,47
TBU9G88	277490F000200678	23/02/2026	60503	R$ 293,47
TBV6I14	277490F000200702	23/02/2026	60503	R$ 293,47
TBX4C73	277490A000166435	25/02/2026	55411	R$ 195,23
TBY4E13	277490F000200628	23/02/2026	60503	R$ 293,47
TBY7F95	277490T000000019	03/03/2026	54521	R$ 195,23
TJB6H50	277490F000200839	25/02/2026	60503	R$ 293,47
TJB6H50	277490F000200698	23/02/2026	60503	R$ 293,47
TJN5C45	277490F000200722	23/02/2026	60503	R$ 293,47
UAS7C54	277490F000200836	25/02/2026	60503	R$ 293,47
UAW4C36	277490F000200669	23/02/2026	60503	R$ 293,47
UBD1F81	277490F000200704	23/02/2026	60503	R$ 293,47
UBH2E53	277490F000200676	23/02/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:39EF51D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 22/2026

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	
Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro - Paranavaí - PR - CEP: 87.702-000	
CNPJ: 76.977.768/0001-81 Telefone: (44) 3421-2323	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Para Compras e serviços
	22/2026
	Processo Administrativo: 57/2026

Eu, **THAIS SOARES DA SILVA**, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferida por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Le 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeiro.

Adjudico e Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 22/2026, o(s participante(s):

Vencedores dos Itens

499806 - BLESS STORE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Notebook portátil, novo, sem uso anterior, com as seguintes especificações mínimas: Processador: arquitetura 64 bits, com no mínimo 6 núcleos físicos, cache mínimo de 8 MB, com desempenho compatível com categoria intermediária, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores, sem indicação de marca específica; Memória RAM: mínimo de 16 GB, padrão DDR4 ou superior; Armazenamento: SSD com capacidade mínima de 512 GB, admitido padrão NVMe PCIe ou superior; Tela: mínimo de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080) ou superior, com acabamento antirreflexo; Placa gráfica: integrada, compatível com atividades de escritório, plataformas educacionais, reprodução de vídeos e videoconferências; Conectividade: Wi-Fi integrado e Bluetooth integrado; Portas e interfaces: no mínimo 2 portas USB, admitida combinação entre USB-A e USB-C, 1 porta HDMI e 1 entrada de áudio combinada para fone de ouvido e microfone, ou equivalentes; Áudio e vídeo: webcam integrada, microfone embutido e alto-falantes integrados; Teclado: padrão ABNT2; Sistema operacional: Windows 11 Home, original, em português, pré-instalado, com licença válida e definitiva; Alimentação: fonte bivolt automática; Garantia: mínima de 12 meses.	UNDE	POSITIVO	90	R$3.490,00	R$314.100,00
2	Notebook portátil, novo, sem uso anterior, com as seguintes especificações mínimas: Processador: arquitetura 64 bits, com no mínimo 6 núcleos físicos, cache mínimo de 8 MB, com desempenho compatível com categoria intermediária, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores, sem indicação de marca específica; Memória RAM: mínimo de 16 GB, padrão DDR4 ou superior; Armazenamento: SSD com capacidade mínima de 512 GB, admitido padrão NVMe PCIe ou superior; Tela: mínimo de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080) ou superior, com acabamento antirreflexo; Placa gráfica: integrada, compatível com atividades de escritório, plataformas educacionais, reprodução de vídeos e videoconferências; Conectividade: Wi-Fi integrado e Bluetooth integrado; Portas e interfaces: no mínimo 2 portas USB, admitida combinação entre USB-A e USB-C, 1 porta HDMI e 1 entrada de áudio combinada para fone de ouvido e microfone, ou equivalentes; Áudio e vídeo: webcam integrada, microfone embutido e alto-falantes integrados; Teclado: padrão ABNT2; Sistema operacional: Windows 11 Home, original, em português, pré-instalado, com licença válida e definitiva; Alimentação: fonte bivolt automática; Garantia: mínima de 12 meses.	UNDE	POSITIVO	30	R$3.490,00	R$104.700,00
	Total do Fornecedor:					R$418.800,00

Paranavaí, 13 de maio de 2026

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:CB44EFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 130/2026 – DE 13 DE MAIO DE 2026

ERRATA

O Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 130/2026 – de 13 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2026 – Edição n.º 3529, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	**Saída**	**Retorno**	**Dias**	**Vl. Unit.**	**Total**	**Destino**	**Meio Transp.**	**Motivo**
Sebastião Algacir Dalpra	14/05/2026	14/05/2026	1	R$ 272,00	R$ 272,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Volney Rodrigo Loth Mazurek	20/05/2026	20/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
João Acir Resene dos Anjos	20/05/2026	20/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Sidinei Francisco Bondan	20/05/2026	20/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria

								de Viação e Obras
Marcio Teixeira	20/05/2026	20/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Anderson Luis Loth	20/05/2026	20/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Mario José Gruba	20/05/2026	20/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Rodrigo Angelino dos Santos	12/05/2026	12/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Campina do Simão/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Pedro Felipe Goncalves	12/05/2026	12/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Campina do Simão/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Volney Rodrigo Loth Mazurek	20/05/2026	20/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
João Acir Resene dos Anjos	20/05/2026	20/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Sidinei Francisco Bondan	20/05/2026	20/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Marcio Teixeira	20/05/2026	20/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Anderson Luis Loth	20/05/2026	20/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Mario José Gruba	20/05/2026	20/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Rodrigo Angelino dos Santos	12/05/2026	12/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Campina do Simão/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Pedro Felipe Goncalves	12/05/2026	12/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Campina do Simão/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Paula Freitas, 14 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AB542A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2026 – DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N.º 131/2026 – de 14 de Maio de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Acacia Patricia Stuki	17/03/2026	17/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Ricardo Fechner	28/04/2026	28/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Antônio Marcos Maciel	11/05/2026	11/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	08/05/2026	08/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	08/05/2026	08/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	08/05/2026	08/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	10/05/2026	10/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Guarapuava/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	11/05/2026	11/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	11/05/2026	11/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	11/05/2026	11/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	12/05/2026	12/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	12/05/2026	12/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	13/05/2026	13/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0H10	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	13/05/2026	13/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Jones Augusto Dannemann	14/04/2026	14/04/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Guarapuava/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	14/05/2026	14/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	14/05/2026	14/05/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 14 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3CCE0E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°166 DE 13 DE MAIO DE 2026

DECRETO N.º 166 DE 13 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 4.111.282,75.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 4.111.282,75, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.001	**EDUCAÇÃO**	
12.365.9.2.22	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
2511	**0151 Repasse Federal 979302/2025 - Construção de CMEI Tio Milton**	**3.686.183,05**
	SUBTOTAL	**3.686.183,05**
09	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
09.002	**ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER**	
27.812.11.2.25	**MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
2882	**0867 Repasse Estadual - 186/2026 - Tombo na Lama**	**237.500,00**
	SUBTOTAL	**237.500,00**
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**	
10.001	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8.244.12.2.28	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	
3111	**0934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**17.000,00**
10.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8.245.12.2.44	**BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
3711	**0870 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS E FORTALECIMENTO DA GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - DESPESAS DIVERSAS**	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
3721	**0870 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS E FORTALECIMENTO DA GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - DESPESAS DIVERSAS**	**95.000,00**
3.3.90.40.00.00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**	
3741	**0870 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS E FORTALECIMENTO DA GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - DESPESAS DIVERSAS**	**1.500,00**
10.004	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
8.243.13.6.32	**MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
3853	**0835 Repasse Estadual - Inc. Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade**	**2.221,88**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
3873	**0835 Repasse Estadual - Inc. Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade**	**40.650,00**
	SUBTOTAL	**186.371,88**
11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.14.2.34	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
4212	**1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde**	**1.227,82**
	SUBTOTAL	**1.227,82**
	TOTAL	**4.111.282,75**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....4.111.282,75

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.245.12.2.44	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	0934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3513	0934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
	TOTAL	17.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	**Fonte 867 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**	**237.500,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	**Fonte 835 - REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO GERAL - PRINCIPAL**	**1.456,79**
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	**Fonte 870 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL**	**126.500,00**
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	**Fonte 151 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL**	**3.686.183,05**
	TOTAL	**4.051.639,84**

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
835	**Repasse Estadual – Inc. Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade**	**41.415,09**
1062	**Recursos não vinculados da compensação de impostos – Recursos Saúde**	**1.227,82**
	TOTAL	**42.642,91**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....4.111.282,75
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:32B96EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, por intermédio do Prefeito Municipal Sr **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, faz saber a quem possa interessar a realização de Processo Seletivo Simplificado, para formação de cadastro de reserva e para preenchimento de vagas do Quadro Temporário de Pessoal do Município de Pinhal de São Bento, que será regido pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 287/2007, Lei Complementar nº 16/2025, demais Legislações em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

DATA	**ATO**
15/05/2026	1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL
18/05/2026 a 19/05/2026	2. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
20/05/2026	3. PUBLICAÇÃO DO EDITAL REVISADO, SE FOR O CASO
	4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE
20/05/2026 a 19/06/2026	CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
	5. PRAZO PARA SOLICITAR A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
20/05/2026 a 09/06/2026	(PARA OS HIPOSSUFICIENTES), COM A DOCUMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO
10/06/2026	6. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
10/06/2026 a 11/06/2026	7. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
12/06/2026	8. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DEFINITIVO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS
19/06/2026	**9. ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – ATÉ AS 18:00 HORAS**
22/06/2026	**10. HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES, DA LISTAGEM DE CANDIDATOS COM CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA**
22/06/2026 a 23/06/2026	**11. PRAZO DE RECURSO CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA**
	INSCRIÇÃO E CONTRA CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA
24/06/2026	**12. PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES (DEFINITIVO)**
29/06/2026	**13. PUBLICAÇÕES DOS LOCAIS DE PROVA**
12/07/2026	**14. DATA DAS PROVAS OBJETIVAS**
15/07/2026	**15. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DO ENVELOPES DOS CARTÕES-RESPOSTA, COM POSTERIOR LEITURA ÓPTICA**
20/07/226	15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS
20/07/2026 a 21/07/2026	16. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS
22/07/2026	17. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS
26/07/2026	18. DATA DAS PROVAS PRÁTICAS – 13:30 HORAS EM DIANTE
28/07/2026	**19. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS**
28/047/2026 a 29/07/2026	**20. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS**

30/07/2026	**21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS PRÁTICAS**
03/08/2026	**22. PUBLICAÇÃO DO ATO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
03/08/2026 a 04/08/2026	22. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ATA DE
	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
05/08/2026	**24. DIVULGAÇÃO DO ATO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nomeada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

Este Processo Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Empresa **Fênix Instituto Ltda, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.**

A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo Simplificado estarão a cargo do Município de Pinhal de São Bento e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

1.4. O Edital do Processo Seletivo Simplificado, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no, site oficial do Processo Seletivo Simplificado na Internet: https://institutofenix.selecao.net.br, página eletrônica do municipio de Pinhal de São Bento: www.pinhaldesaobento.pr.gov.br.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05 + CR	40 horas	1.928,81	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R$ 40,00
2. MOTORISTA	05 + CR	40 horas	2.189,46	Ensino Fundamental Completo / portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria mínimo "D"	Objetiva e Prática	R$ 40,00
3. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03 + CR	40 horas	2.919,28	Ensino Fundamental Completo / portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria mínimo "C"	Objetiva e Prática	R$ 40,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
4. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01 + CR	40 horas	2.189,46	Certificado de conclusão de ensino médio e ter concluído o curso de Auxiliar de Saúde Bucal com jornada de trabalho mínima de 40h	Objetiva	R$ 70,00
5.ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 + CR	40 horas	2.189,46	Certificado de conclusão de ensino médio e/ou curso técnico em administração ou de tecnólogo em administração nas áreas correlatas	Objetiva	R$ 70,00
6. TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	40 horas	3.151,50	Certificado de conclusão de curso médio e curso técnico em enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão	Objetiva	R$ 70,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
7. ASSISTENTE SOCIAL	01+CR	30 horas	3.961,88	Certificado de conclusão de curso superior em serviço social, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	R$ 100,00
8. CIRURGIÃO DENTISTA	01 + CR	40 horas	7.255,56	Certificado de conclusão de curso superior em odontologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão - CRO	Objetiva	R$ 100,00
9. EDUCADOR FÍSICO	01 + CR	20 horas	2.121,69	Certificado de conclusão de curso superior em educação física, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão - CREF	Objetiva	R$ 100,00
10. ENFERMEIRO	CR	40 horas	5.315,73	Certificado de conclusão de curso superior em enfermagem, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão - COREN	Objetiva	R$ 100,00
11. FISIOTERAPEUTA	01 + CR	30 horas	3.961,88	Certificado de conclusão de curso superior em fisioterapia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão - COFFITO	Objetiva	R$ 100,00
12. FONOAUDIÓLOGO	01 + CR	20 horas	3.127,80	Certificado de conclusão de curso superior em fonoaudiologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão - CRFa	Objetiva	R$ 100,00
13. MÉDICO CLÍNICO GERAL	01 + CR	20 horas	9.251,03	Certificado de conclusão de curso superior em medicina, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão - CRM	Objetiva	R$ 100,00
14. NUTRICIONISTA	01 + CR	40 horas	4.066,14	Certificado de conclusão de curso superior em nutrição, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão – CRN	Objetiva	R$ 100,00
15. PSICÓLOGO	02 + CR	20 horas	3.232,06	Certificado de conclusão de curso superior em psicologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão – CRP	Objetiva	R$ 100,00
16. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CR	20 horas	2.565,32	Nível médio na modalidade normal (magistério), Graduação em Pedagogia, ou outra licenciatura plena na área de Educação, admitida como formação mínima em nível médio na modalidade normal (magistério)	Objetiva e Títulos	R$ 100,00
17. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	40 horas	5.130,63	Nível médio na modalidade normal (magistério),Graduação em Pedagogia, ou outra licenciatura plena na área de Educação, admitida	Objjetiva e Títulos	R$ 100,00

				como formação mínima em nível médio na modalidade normal (magistério)		

Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Setor de Recursos Humanos do Município de Pinhal de São Bento durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado deverá acompanhar, através do Diário Oficial dos Municipios do Estado do Paraná, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites https://institutofenix.selecao.net.br e __www.pinhaldesaobento.pr.gov.br, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:
- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico.
- Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso; 2.5.16- Demais documento que o município vier a exigir.
- Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP.

– Certidão de antecedentes criminais.

A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Pinhal de São Bento.

. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo Simplificado e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3.1 A participação neste Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site https://institutofenix.selecao.net.br, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://institutofenix.selecao.net.br em “Concursos – Em andamento”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Pinhal de São Bento - Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026;

Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda por correspondência eletrônica (e- mail) enviada para: fenixinstituto2022@gmail.com. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser comunicadas diretamente ao Município.

Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento. A confirmação das inscrições será diária.

Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição não será restituído.

A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Pinhal de São Bento não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

O Município e a Empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site,** com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

Os candidatos poderão **inscrever-se somente para 01 (um) cargo.**

Não será permitido alterar a escolha do(s) cargo(s) após a realização da inscrição.

O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da "Área do Candidato" em "Minhas Inscrições" (acessando o endereço eletrônico https://institutofenix.selecao.net.br), acessando este edital, clicar em "gerenciar inscrições", e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.
As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda para que verifique e autorize seu uso.

Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme Anexo II, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

Para a amamentação a lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

Às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 10% (dez por cento) de total de vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Art. 18, da LC 006/2002 e Lei Municipal nº 224/1992.

4.1.1. Fica esclarecido que a reserva de vagas observará integralmente a legislação vigente, sendo aplicada quando atingido o quantitativo mínimo legal durante o prazo de validade do certame, conforme legislações legais pertinentes.
O candidato com deficiência concorrerá na vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

Caso a aplicação do percentual de que trata o ítem 4.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio por percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.929/2009.

O candidato que deseje se habilitar a concorrer à vagas deste Processo Seletivo Simplificado como PCD – pessoa com deficiência, deverá apresentar:

Requerimento Pessoa com Deficiência: Aqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;

Laudo Médico: Expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é o portador.

No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial, tipo: **prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, PCD ou outra necessidade**.

A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, **serão indeferidas**.

Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados dentro do período de inscrição para PCD. Não será considerado o pedido de inscrição como PCD – Pessoa Com Deficiência solicitado fora do prazo do cronograma. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após o período de inscrição.

O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, realização, data, horário e local das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital, excetuando-se as **condições especiais**, já mencionadas.

Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às PCD - Pessoas Com Deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinadas neste Edital, em especial às relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PCD indeferida, **esgotados os meios de contato com o candidato, antes do prazo de divulgação do Relatórios de Inscritos Aptos Deferidos**.

Para fins de posse, a deficiência de que é o portador deverá obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo à utilização de adaptação do ambiente de trabalho.

Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato de inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.
Não será aplicado o percentual previsto na Lei Federal nº 15.142/2025, por tratar-se de matéria exclusiva no âmbito do Governo Federal.

O valor da taxa de inscrição é de:
Para cargos de Nível Superior: **R$ 100,00 (cem reais).**
Para cargo de Nível Médio: **R$ 70,00 (setenta reais).**
Para cargo de Nível Alfabetizado / Fundamental: **R$ 40,00 (quarenta reais).**

Este Processo Seletivo Simplificado constará de três etapas:

PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os cargos;

SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, constando de Prova de Títulos, para candidatos ao cargo de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil;

TERCEIRA ETAPA, de carater classificatório e eliminatório, constando de Prova Prática, para os candidatos aos cargos de: Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.

São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado:

Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADúnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico:

Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADúnico) e preencher o Número de Identificação Social - NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato" e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e **confirmada apenas a última inscrição**, sendo as demais canceladas. **Somente é permitida 01 (uma) inscrição por candidato.**

Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.
6.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), dependendo do cargo, utilizando- se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 12 de julho de 2026 no período matutino, das 09:00 às 11:00 horas. A saída do(a) candidato(a) da sala de provas, após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 45 minutos do início das provas, conforme cronograma abaixo:

Evento	**Horário**
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	08h10min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	**08h40min**
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas.	08h40min
Início da resolução da prova.	09h00min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	09h45min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	11h00min

O tempo total de realização das provas será de no máximo 2h00min (duas horas), já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

A empresa Fênix Instituto Ltda, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

As Provas objetivas serão compostas do seguinte programa de provas, para os cargos de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; ASSISTENTE SOCIAL; CIRURGIÃO DENTISTA; EDUCADOR FÍSICO; ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO:**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática	05	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	05	1,00	5,00
TOTAL	**20**	**10,00**	

6.4. As provas objetivas, serão compostas do seguinte programa de provas, para os cargos de: **MOTORISTA E PERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	05	0,40	2,00
TOTAL	**20**	**6,00**	

6.5. As provas objetivas serão compostas do seguinte programa de provas, para os cargos de: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática	05	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	05	0,70	3,50
TOTAL	**20**	**8,50**	

6.6. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

6.6.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.

6.6.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos.

6.6.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.6.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.6.1.4. Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto Ltda poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.7. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.7.1. Não será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos ou pessoas alheias ao Processo Seletivo Simplificado, nem realizar consultas a livros, anotações ou quaisquer materiais similares.

6.7.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.7.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o "quipá" e "véu", desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.7.4. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.7.5. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. A empresa Fênix Instituto Ltda, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.9. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Pinhal de São Bento não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.10. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da prova.

6.11. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

6.12. As despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.13. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.15. Os envelopes contendo as provas poderão ser abertos por 3 (três) candidatos voluntários, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos, via ata de sala.

6.16. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.17. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.17.1. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

6.17.2. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

6.17.3. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO- RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.17.4. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de provas, que será oportunizado posteriormente.

6.19. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.19.1. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.20. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, bem como o lacramento dos envelopes de provas já utilizadas e de cartões-resposta.

6.21. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.22. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.23. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.23.1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.23.2. que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.23.3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.23.4. que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.23.5. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

6.23.6. cujo cartão-resposta NÃO ESTEJA ASSINADO pelo(a) candidato(a).

6.24. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.25. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado no período de 20 de maio a 19 de junho de 2026, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site https://institutofenix.selecao.net.br, através da "Área do Candidato" acessando este edital, clicar em "gerenciar inscrições, e selecionar a opção 'Provas de Títulos', os seguintes documentos: Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, digitalizado em arquivo .PDF.

No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos apenas arquivos com extensão PDF, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá- los.

7.1.4. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

A Prova de Títulos para os cargos de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, será de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 1,5 (um ponto e meio) pontos, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
	Doutorado	0,80	0,80
	Mestrado	0,40	0,40
	Pós-Graduação	0,30	0,30
TOTAL	**********	**********	1,50

Para contagem de pontuação de Títulos, será considerado apenas um Título válido, independente da quantidade de Títulos enviados. A pontuação será atribuída da seguinte forma: 0,30 pontos no caso de apresentar Título de Pós-Graduação; 0,40 ponto para Título de Mestrado; e 0,80 pontos para Título de Doutorado. Ressalta-se que os Títulos não serão comulativos.

7.2.2. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

7.2.3. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

7.2.4. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

7.2.5. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

7.2.6. Serão admitidos como válidos quaisquer Títulos na área da Educação. No caso específico do cargo de Professor de Português e Professor de Informática, os candidatos que utilizarem certificado de pós-graduação para fins de cômputo como título, NÃO PODERÃO utilizar o mesmo certificado para fins de comprovação da habilitação. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência ou outro documento que não ateste claramente que o curso foi concluído.

7.2.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.2.8. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.2.9. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

7.3. Para efeitos de contagem final, será utilizada a seguinte fórmula:

PO = 85% + PT= 15%, onde a fórmula final será (PO x 0,85) + (PT x 0,15).

Entenda-se:
PO (Prova Objetiva) = peso 8,50

PT (Prova de Títulos) = peso 1,50

À prova prática serão submetidos os candidatos ao cargo de: **MOTORISTA E PERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**

Serão convocados para a realização da prova prática, todos os candidatos confirmados aptos e que se fizerem presentes por ocasião da prova objetiva.

Os candidatos concorrentes, serão avaliados na prova prática na operação do equipamento/veículo/situação compatível com cada cargo.

A prova prática para os concorrentes à vaga do cargo identificado no item anterior, será realizada **em 28 de julho de 2026, a partir das 13:30 horas**, podendo ser antecipado o referido horário, de acordo com a concordância da Comissão de Acompanhamento do certame.

A prova prática para os cargos constantes do ítem 8.1., serão realizadas junto à local definido pelo Município e divulgado em site da empresa executora e do Município. Todos os candidatos aptos aos cargos deverão estar no local com antecedência de pelo menos 10 (dez) minutos, para assinarem a lista de presença. O(s) candidato(s) que chegar(em) ao local das provas práticas após o horário estabelecido, não assinará(ão) a lista de presença e nem fará(ão) a prova prática, estando automaticamente desclassificados da referida etapa do certame.

8.1.5. A ordem de realização será a de classificação preliminar da fase das provas objetivas.

8.1.6. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, sem possibilidade de acompanhar a prova prática dos demais candidatos.

O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando automaticamente eliminado do certame.

Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem peças de vestuário adequadas ou calçado que não seja completamente fechado.

Os candidatos deverão assinar a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática.

A prova prática para **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens, por meio de formulário próprio:

PROVA DE MOTORISTA

I – FALTAS GRAVES (- 3,00 pontos por infração), por:
Desobedecer a sinalização da via pública;
Não observar as normas de ultrapassagem ou de mudança de direção;
Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Não usar devidamente o cinto de segurança: ( ) Candidato / ( ) Não solicitar uso do cinto ao Instrutor;
Bater em obstáculos da prova;
Perder o controle da direção do veículo em movimento;
Não realizar o procedimento de bascular o veículo conforme determinado pelo instrutor;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II - FALTAS MÉDIAS (- 2,00 pontos por infração), por:
Executar o percurso da prova, no todo ou em pare, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local;
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o inípio da prova;
Fazer conversão incorretamente;
Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
Desengrenar o veículo nos declives;
Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
Não sinalizar a parada e/ou a saída do estacionamento durante o percurso;
Não verificar água, fluídos e pneus do veículo;
Não respeitar a sinalização de regulamentação "PARE" nos cruzamentos;
Manter o pé apoiado sobre a embreagem durante o percurso (ou parte) da prova;
Três tentativas de baliza ou garagem para estacionar.

III – FALTAS LEVES (- 1,00 ponto por infração), por:
Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
Raspar ou encostar em obstáculos da prova;
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do São Domingos do veículo;
Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros e um metro;
Duas tentativas de baliza ou garagem para estacionar / Não conseguiu estacionar o veículo na garagem;
Não ligar sinal de alerta ao dar macha à ré;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

PROVA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
– FALTAS GRAVES (- 3,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)
Desobedecer à sinalização de trânsito;
Não observar as regras e prazos de realização da prova prática;
Movimentar a máquina com o hidráulico ou a concha e a lança traseira rebaixadas (retroescavadeira);
Não posicionar corretamente as sapatas da máquina antes de iniciar a operação com a lança traseira (retro);
Manter a porta da máquina aberta ou semi-aberta durante o percurso/tarefa da prova ou parte dele(a);
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Não usar devidamente o cinto de segurança;
Bater ou encostar a máquina em obstáculos da prova;
Perder o controle da direção da máquina em movimento;
Não demonstrou conhecimento de operação da concha traseira (retroescavadeira/trator esteiras);
Não demonstrou conhecimento de operação da lança traseira (retroescavadeira/trator esteiras);
Não demonstrou conhecimento de operação da lâmina (motoniveladora/trator esteiras);
Não demonstrou conhecimento de operação do escarificador traseiro (se aplicável);
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
– FALTAS MÉDIAS (- 2,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)
Trafegar em velocidade inadequada;
Posicionar incorretamente a concha sobre a carga (retroescavadeira);
Não posicionar a concha dianteira entre 15 cm e 20 cm do solo ou piso quando em operação (retro/carregador);
Não posicionar a lâmina corretamente quando em operação de nivelamento de solo (motoniveladora/trator de esteiras);
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
Descer da máquina sem baixar a concha (retro/carregador) ou a lâmina (motoniveladora/trator de esteiras);
Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias;
Descer da máquina sem acionar o freio de mão e as travas de segurança;
Descer da máquina sem descansar o hidráulico das conchas / lança (retro/carregador);
Acelerar ou frenar bruscamente;
Realizar de modo incompleto a tarefa ordenada pelo instrutor e/ou de forma mal executada;
Não verificar o nível de água e dos fluídos, a tampa da máquina e a calibragem dos pneus;
Fazer uso incorreto das travas de segurança da máquina;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
– FALTAS LEVES (- 1,00 PONTO POR INFRAÇÃO)

Provocar movimentos irregulares na máquina sem motivo justificado;
Ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao condutor;
Não desacionar o freio de mão antes de movimentar a máquina;
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel de comando;
Dar partida à máquina com a engrenagem de tração ligada;
Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
Não fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) colocados à sua disposição;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Será atribuída à prova prática a nota de 0 a 10 sendo a avaliação realizada da seguinte forma:

Para efeitos de pontuação na nota final, a prova prática terá o peso 4 (quatro).

Quando finda a prova, serão somados os pontos adquiridos em cada item, e resultará a nota final da prova prática, conforme fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática (∑PP*)
∑PP: somatória dos pontos ganhos em cada item (0,00 a 10,00)

Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos na aplicação da fórmula de cálculo da nota final, estando eliminado do certame o candidato que não atingir esta nota na prova prática.

Os materiais e/ou equipamentos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Pinhal de São Bento/PR, no estado em que se encontrarem, devendo ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos.

A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (dano ao equipamento e/ou a terceiros, sejam materiais ou pessoais), **será inteiramente do candidato**.

9.1. Para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS; OPERÁRIO ESPECIALIZADO E TÉCNICO ELETRICISTA**,** a nota final será:

PO = 60% + PP= 40%,
onde a fórmula final será (PO x 0,6) + (PP x 0,4).

Entenda-se:
PO = Prova Objetiva
PP = Prova Prática

Para os demais cargos, **em não sendo ao cargo de Professor de Português e Professor de Informática e dos cargos que farão a prova prática**, valerá somente a somatória das questões da prova objetiva multiplicando-se pelo valor da questão, totalizando-se a nota final, na fórmula:

Número de Acertos x Valor da questão = Nota Final

Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

9.2.2. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei federal 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da "Área do Candidato" em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

9.2.3. Persistindo o empate, dar-se-á a preferência para desempate:

Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

Quem obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

Quem obtiver maior nota na prova de Matemática;

Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

Quem tiver maior idade.

Sorteio Público.

9.1.3.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo Simplificado e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos os seguintes recursos e impugnações:

Impugnação do presente edital;

recurso do indeferimento do pedido de inscrição;

recurso do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;

recurso quanto à formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

recurso com relação à nota da prova objetiva;

recurso com relação à nota da prova de títulos;

recurso com relação à classificação provisória.

10.1.1. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante cadastro do(a) candidato(a) na plataforma: https://institutofenix.selecao.net.br, após inserir a argumentação na aba "impugnação do Edital".

10.1.2. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Fênix Instituto Ltda – https://institutofenix.selecao.net.br da seguinte maneira:

Acessar a área do candidato no site https://institutofenix.selecao.net.br, e realizar login identificando-se;

Na área do candidato em "minhas inscrições" localizar o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2026 de Pinhal de São Bento, clicar em gerenciar inscrições;

Na coluna "opções" deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso";

Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação;

No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica);

Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso;

g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.
h) Clicar em "enviar".

10.2. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

10.3. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

10.4. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Simplificado constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.5. A empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

10.6. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

10.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site https://institutofenix.selecao.net.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

10.8. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

10.9. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Municipal de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado é irrecorrível na esfera administrativa.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento.

A convocação de que trata o item anterior será realizada através de publicação no site do Município de Pinhal de São Bento, e Diário Oficial dos Municípios.

Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência ou reclassificação indo para o final da lista, possibilitando o Município convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Caso haja necessidade, o Município de Pinhal de São Bento poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado fica sujeito ao regime empregatício adotado do Município de Pinhal de São Bento e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante o Município de Pinhal de São Bento, após o resultado final.

A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo Simplificado serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Pinhal de São Bento, Diário Oficial dos Municípios e nos sites https://institutofenix.selecao.net.br e www.pdrmcard.com.br. Ainda, o aviso e resumo do edital de Processo Seletivo Simplificado serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Pinhal de São Bento, Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação e nos sites https://institutofenix.selecao.net.br e www.pdrmcard.com.br.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site https://institutofenix.selecao.net.br.

Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo Simplificado e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

Não serão dadas por telefone (whatsapp) informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.

O Município de Pinhal de São Bento e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados individuais a serem tomados durante a realização da prova.

Para candidatos com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos. **Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta**, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Pinhal de São Bento da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

12.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova;
c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Pinhal de São Bento (PR), 15 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS
CONHECIMENTOS GERAIS (para cargos de Nível Alfabetizado / Fundamental):
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras. Sinais de pontuação (reconhecimento e regras de uso).

MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas. Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONHECIMENTOS GERAIS (para cargos de Nível Médio / Técnico):

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas.

CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONHECIMENTOS GERAIS (para cargos de Nível Superior):

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequencias e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTO TÉCNICOS DE CARGO E LEGISLAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. Noções sobre serviços de limpezas em geral, varrição de superfícies diversas. Técnicas de desinfecção e higienização de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo orgânico e reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Cuidados e práticas no preparo de café, lanches e congêneres. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Normas Regulamentadoras n.º 4, 5, 6, 7, 8, 9. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Risco e Perigo no trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética. Cidadania. Meio ambiente.

MOTORISTA

Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual; NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. NR 17 – Ergonomia. NR 26 – Sinalização de Segurança. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Normas de circulação e conduta. Sinalização viária. Infrações e penalidades. Direitos e deveres dos motoristas. Noções de Mecânica Básica: Funcionamento dos principais sistemas do veículo: motor, transmissão, suspensão, freios e direção. Verificação de nível de óleo, água e fluídos. Calibragem de pneus. Procedimentos para pequenos reparos. Segurança no Trânsito: Técnicas de direção defensiva. Prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Primeiros socorros. Higiene e Meio Ambiente: Princípios de higiene e conservação do veículo. Normas de proteção ao meio ambiente. Destinação correta de resíduos automotivos.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. Fundamentos de Mecânica: Princípios básicos de mecânica. Noções de resistência dos materiais. Sistemas de transmissão, suspensão e freios. Lubrificação e manutenção de máquinas pesadas. Segurança no Trabalho: Normas de segurança e saúde ocupacional. Utilização correta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes com máquinas pesadas. Primeiros socorros. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Normas de circulação e conduta para operadores de máquinas pesadas. Sinalização viária. Direitos e deveres dos operadores. Operação de Máquinas Pesadas: Tipos de máquinas pesadas: tratores de pneus, retroescavadeiras, compactadores, etc. Técnicas de operação de cada

tipo de máquina. Procedimentos de segurança na operação de máquinas pesadas. Manobras e operações específicas. Manutenção Preventiva e Corretiva: Rotinas de inspeção e manutenção preventiva. Identificação e reparo de pequenas avarias. Procedimentos para solicitação de manutenção corretiva. Registro e controle de manutenção das máquinas. Gestão de Combustíveis e Lubrificantes: Controle de consumo de combustível. Tipos de lubrificantes e suas aplicações. Procedimentos de abastecimento e lubrificação. Monitoramento e registro de consumo. Operação Segura de Máquinas Pesadas: Habilidade na operação de diferentes t ipos de máquinas. Técnicas de movimentação e carregamento de terra. Nivelamento de terrenos e compactação. Realização de pequenos reparos e ajustes. Noções de Hidráulica e Pneumática: Princípios básicos de sistemas hidráulicos e pneumáticos. Manutenção de sistemas hidráulicos em máquinas pesadas. Identificação e reparo de vazamentos. Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de um consultório odontológico e dos equipamentos, instrumentais e materiais nele utilizados. Instrumentação de Materiais. Ética. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Cadernos de Atenção Básica nº 17: Saúde Bucal. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. NR 17 – Ergonomia. Redação de Expedientes (Manual de Redação Oficial da Presidência da República); Noções de Administração Pública; Princípios da Administração Pública; entidades componentes; Constituição da República Federativa do Brasil; Direitos e Garantias fundamentais (art 5º ao art. 17º da CF); Organização do Estado; Noções de Direito Administrativo; organização Administrativa do Estado; Informações Gerais sobre Informática e sistema operacional Windows, Editor de Texto Microsoft Word e Planilhas de Cálculo Microsoft Excel. Noções sobre navegadores: Google Chrome e Mozilla Firefox; Correio eletrônico. Documentação e arquivo: conceitos básicos de arquivologia, classificação dos arquivos, princípios arquivísticos, ciclo vital: teoria das três idades, avaliação de arquivo, tabela de temporalidade e plano de destinação documental, seleção de documentos, classificação de documentos, gestão documental, eliminação de documentos arquivísticos, procedimentos gerais para protocolo, arquivamento horizontal e vertical, métodos de arquivamento, operações de arquivamento, empréstimos de documentos arquivísticos, instrumentos de pesquisa, digitalização e microfilmagem, tecnologias da informação na arquivologia e preservação, conservação e restauração de documentos. Noções de Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques; compras - organização e objetivos, parcerias e contratos; centros de distribuição e movimentação física; cadeia de suprimentos. Arquivamento de documentos, legislação, atos oficiais. Noções de Arquivologia. Técnica Legislativa.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como clínica-cirúrgica, urgência e emergência ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros.

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei Federal nº 8.662/1993 (Dispõe sobre a profissão de Assistente Social). Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional). Constituição Federal de 1988 (Títulos Da Seguridade Social; Da Educação, da Cultura e do Desporto; Da Ciência, Tecnologia e Inovação; Da Comunicação Social; Do Meio Ambiente; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Dos Índios). Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal n° 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei Federal n° 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei Federal n° 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas). Lei Federal nº 12.435/2011 (Organização da Assistência Social). Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social). Política Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop; Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS; Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Vol. 1 e Vol. 2.

CIRURGIÃO DENTISTA

Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. Lei Federal nº 8080/90. Conhecimentos básicos e avançados sobre o Sistema Único de Saúde (disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/sus). Anatomia e escultura dental. Aparelhos ortodônticos. Materiais odontológicos. Materiais e técnicas de moldagem e modelagem. Materiais restauradores e protéticos estéticos. Equipamento e instrumental protético. Noções básicas de oclusão dentária. Aspectos relativos à atuação profissional. Princípios do Sistema Único de Saúde. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário; Tratamento Restaurador Atraumático (ART); adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em

odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia.

EDUCADOR FÍSICO

Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. Prescrição, planejamento, periodização do treinamento físico para as mais diversas manifestações físicas e populações diversas. Educação em Saúde. Respostas fisiológicas do exercício físico. Atividade física e sua relação com o lazer. Noções básicas (fundamentos e regras) dos esportes coletivos e individuais. Desenvolvimento motor em bebês, crianças, adolescentes e adultos. Atividade física e saúde. Atividade Física e a Saúde Mental. Atividade Física na Atenção Básica. Estratégia da saúde da família: Atributos da Atenção Primária em Saúde, Sistemas de Informação, Processo de trabalho das equipes multiprofissionais na estratégia de saúde da família. Forma de financiamento e custeio no SUS. Resoluções do conselho federal do órgão de classe e código de ética do profissional. Ginástica Laboral. Doenças Laborais (LER/DORT). Esportes adaptados para a 3ª idade. Esportes adaptados para Pessoa com Deficiência. Envelhecimento Saudável. Estilo de Vida Saudável. Portaria GM/MS nº 635/2023 que institui, define e cria as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (e-Multi). Diretrizes da OMS para Atividade Fisica e Comportamento Sedentário.

ENFERMEIRO

Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. Lei Federal nº 8080/90. Conhecimentos básicos e avançados sobre o Sistema Único de Saúde (disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/sus). NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional. Calendário Nacional de Vacinação atualizado. Doenças de notificação compulsória: Portaria de Consolidação n° 4/GM/MS, e atualizações. Procedimentos básicos de enfermagem: Posições terapêuticas; movimentação e transporte de paciente; Coleta de material para exames; Alimentação do paciente; Curativos e bandagens; Retirada de pontos; Oxigenioterapia e nebulização; Aspiração de secreções; Drenagem torácica; Sondagem gástrica; Sondagem enteral; Cateterismo vesical; Troca de bolsa de colostomia; Punção venosa. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento.

FISIOTERAPEUTA

Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia). Resolução COFFITO n° 387 de 08 de junho de 2011 e alterações. Decreto Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969. Alterações anatômicas, fisiológicas e patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Anatomia e Fisiologia: anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária. Aspectos da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações da termoterapia, da fototerapia, da hidroterapia, da massoterapia, da cinesioterapia, da eletroterapia e da manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia em cardiovascular. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho respiratório, avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos e testes musculares. Farmacologia: fundamentos gerais sobre fármacos. Fisioterapia: Reumatologia; Hematologia; Geriatria, demências e doenças da 3ª idade; Lesões Neurológicas e consequências. Locomoção e Deambulação: Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Patologias: patologia geral e seus tratamentos. Próteses e Órteses: indicações e tipos. Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Terapias: Conceito e aplicação de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Pilates, terapias de reeducação postural, recondicionamento funcional, práticas integrativas e complementares em saúde e outras.

FONOAUDIÓLOGO

Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde- doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Fonoaudiologia: Fundamentos de Fonoaudiologia. Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear; Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Disfagias neurogênicas e mecânicas. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. Código de Ética Profissional. Normas Legais: Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. Lei Federal nº 8080/90. Conhecimentos básicos e avançados sobre o Sistema Único de Saúde (disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/sus). Fundamentos de Medicina: Anatomia Humana. Fisiologia. Patologia. Farmacologia. Deontologia Médica: Ética médica. Código de ética médica. Legislação profissional. Direitos e deveres dos profissionais de saúde. Epidemiologia e Saúde Pública: Conceitos básicos de epidemiologia. Vigilância em saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Políticas públicas de saúde. Clínica Médica: Diagnóstico e tratamento de doenças comuns. Atendimento ambulatorial. Cuidados primários de saúde. Abordagem ao paciente com doenças crônicas. Urgências e Emergências: Atendimento de urgências e emergências médicas. Suporte básico e avançado de vida. Manejo de situações de calamidade pública. Atendimento pré-hospitalar. Programas de Saúde: Programa de Saúde da Família (PSF). Programas de vacinação. Controle de endemias e epidemias. Programas de erradicação de doenças. Medicina Preventiva e Saneamento: Medidas de prevenção de doenças. Educação sanitária. Saneamento básico. Controle de doenças transmissíveis. Perícias, Auditorias e Sindicâncias: Procedimentos de perícia médica. Auditorias em saúde. Sindicâncias médicas. Emissão de laudos e pareceres. Tecnologia em Saúde: Uso de sistemas de informação em saúde. Tecnologias de diagnóstico e tratamento. Telemedicina. Equipamentos médicos.

NUTRICIONISTA
Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. Legislação do SUS: Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Nutrição: Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro- organismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Custos e produtividade no serviço de alimentação e controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. Nutrição e saúde oral. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Planejamento de cardápios para escolares. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Segurança Alimentar e Nutricional. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PSICÓLOGO
Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. Legislação do SUS: Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Fundamentos da Psicologia: História da psicologia. Teorias e abordagens psicológicas. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural. DSM-5. Código de Ética Profissional.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Processos de ensino aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos; Mediação professoraluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Direitos de aprendizagem do aluno; Sequências didáticas; Projetos de ensino nas séries iniciais; Diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental I; Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores; Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade; Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem; Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos; Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação; Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhal de São Bento. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. Fundamentos da Educação Infantil. Cuidados e primeiras aprendizagens. Os fazeres na educação infantil. O Currículo na Educação Infantil. Os Projetos na Educação Infantil. A avaliação na Educação Infantil. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade. Blocos lógicos. Brincadeiras e jogos. Práticas artísticas na Educação Infantil Desenho Infantil e Literatura Infantil, principais livros de literatura infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil: Alfabetização; Matemática na educação infantil. Política Nacional de Alfabetização.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu , portador do documento de identidade nº , inscrito no CPF n.º residente e domiciliado a Rua , nº , Bairro
, Cidade , Estado , CEP:
, inscrito no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº da Prefeitura Municipal
, inscrição número , para o cargo de
requer a Vossa Senhoria:

I – ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte: Fonte Nº da Fonte **II – ( ) Sala de Amamentação:**
Nome do acompanhante:
III – ( ) Intérprete de Libras.
IV – ( ) Outra necessidade:
Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Data: / / .

(assinatura do candidato)

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
realiza trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho. Exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos, plantando e conservando as árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas para conservá-los e embelezar a cidade;
executar tarefas coleta de entulhos no perímetro urbano e áreas rurais no município;
executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos;
auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações e unidades;
realizar serviços de faxina em geral, remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes;
abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
efetuar trabalhos nas cozinhas e abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
preparar a merenda escolar, servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios;
efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde;
executar tarefas de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança total;
verificar portas, janelas e demais vias de acesso, se estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente;
fazer manutenções simples nos locais de trabalho;
executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos;
auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros;
proceder a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
promover o controle e manutenção dos equipamentos de combate a incêndios;
manter e divulgar normas e procedimentos de segurança no trabalho;
acompanhar os serviços realizados por empresas contratadas;
coordenar as atividades dos demais agentes de serviços de apoio do local de trabalho;
participar de treinamentos na sua área de atuação;
executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA
conduz veículos automotores de pequeno, médio e grande porte (carros de passeio, caminhões, ônibus, ambulâncias, vans e caminhonetes, entre outros)), manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e/ou pessoas;
executar atividade específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas;
dirigir ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e cursos exigidos em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito Brasileiro;
recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura ou local determinado pelo superior imediato;
fazer boletim diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e/ou óleo gasto, a fim de fornecer dados para manutenção preventiva;
providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes dos veículos leves e pesados sob sua responsabilidade;
auxiliar nos serviços de limpeza, mecânica e manutenção dos veículos;
manter o veículo limpo e conservado, sendo responsável pelos cuidados necessários de manutenção e bom funcionamento, devendo sempre informar ao chefe imediato qualquer manutenção ou conserto necessário;
efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
participar de treinamentos na sua área de atuação;
executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
executar atividade específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de máquinas montadas sobre rodas, esteiras e providas de implementos auxiliares;
dirigir a máquina/equipamento, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura ou local determinado pelo superior imediato;
operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; fazer a recuperação e conservação de estradas; executar obras para manutenção ou implantação de microssistemas de água as áreas rurais; retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;
operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção nas estradas;
operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
fazer boletim diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para manutenção preventiva da máquina;
providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
responsabilizar-se pela máquina quando lhe entregue, cuidando para as pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos;

estudar o local de trabalho e dos serviços a serem executados, determinando o tipo de equipamento, para assegurar um atendimento eficiente;
auxiliar nos serviços de limpeza, mecânica e manutenção dos veículos e máquinas operadoras;
manter o equipamento limpo e conservado, sendo responsável pelos cuidados necessários de manutenção e bom funcionamento, devendo sempre informar ao chefe imediato qualquer manutenção ou conserto necessário;
trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitado;
participar de treinamentos na sua área de atuação;
executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
auxiliar no consultório dentário, sempre sob a supervisão do cirurgião dentista;
auxiliar no atendimento ao paciente;
recepção e acolhimento dos pacientes dentro do consultório;
marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas;
preparar o paciente para o atendimento;
separação da ficha e do histórico do paciente;
higienização dos materiais que serão utilizados nos procedimentos;
sob supervisão do cirurgião dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
aplicar métodos preventivos para evitar cárie dental;
auxílio ao dentista na entrega e manipulação de instrumentos;
descarte correto do material utilizado;
organização do consultório após cada atendimento;
aplicação de medidas gerais de biossegurança para evitar riscos de infecção
instrumentar o técnico em saúde bucal;
manipular materiais de uso odontológico;
revelar e montar radiografias intra-orais;
instrumentar o cirurgião-dentista junto a cadeira operatória;
promover o isolamento do campo operatório;
selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso;
aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
executar outros serviços solicitados pelo Cirurgião Dentista;
desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal;
usar equipamento de proteção individual;
manter em ordem arquivo e fichário;
participar de treinamentos na sua área de atuação;
colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
executar outras atribuições relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
executar tarefas administrativas em qualquer órgão do município, atendendo as necessidades especificas do setor, tais como educação, saúde, administração, recursos humanos, patrimônio, finanças e outras;
auxiliar na interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais;
auxiliar na preparação de documentação junto ao setor de recursos humanos, contabilidade, licitações, patrimônio ou outros setores;
coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, efetuando cálculos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
controlar e fiscalizar contratos administrativos quando for designado, verificar prazos estabelecidos;
redigir atos oficiais, projetos, demonstrativos, relatórios certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, e outros, atendendo asnormas técnicas, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho;
realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem;
pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos, e outras fontes, subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle;
preparar e/ou traçar quadros demonstrativos,tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados;
operar equipamentos, bem como transferir, cadastrar e desenvolver atividades externas e internas;
receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;
secretariar as escolas municipais e outros departamentos da Administração Pública;
controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza;
colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro;
auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;
proceder à triagem dos pacientes; fazer inalações; aplicar e conservar vacinas; efetuar pequenos e grandes curativos; executar punções de artérias e veias; entre outros procedimentos não privativos da enfermagem;
preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem;
preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico;
cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas do município, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
controlar o estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, requisitando-os quando necessário;
manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
auxiliar de acordo com a orientação recebida, o médico ou dentista, no atendimento aos pacientes;
auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos à proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública;
fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde; medir a temperatura e registrá-la nos gráficos de febre;
atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas;
promover e fazer higienização dos doentes;
manter o local de trabalho limpo e arrumado;
orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;
fazer o registro do trabalho realizado durante o dia; exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: o planejamento, a programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
auxiliar na prevenção e execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho além, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento familiar e atendimento às gestantes, e outros programas direcionados aos doentes;
participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer;
operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
participar de treinamentos na sua área de atuação;
executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL
executar as atividades inerentes ao CRAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
propiciar condições de inclusão ao programa social, como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar;
identificar situações de vulnerabilidade e risco social local:
realizar atendimentos e encaminhamentos com vistas à inserção e permanência de indivíduos e famílias em programas e serviços socioassistenciais, desenvolvendo ações que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e contribuam para o acesso a direitos e à proteção social;
prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima;
estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
realizar atendimentos e acompanhamento social com indivíduos e famílias, analisando suas condições de vida, relações sociais e acesso a direitos, com vistas à construção de estratégias de enfrentamento das expressões da questão social, em articulação com a rede de proteção social;
realizar o acompanhamento e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de problemas psicossociais, como crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou em conflito com a lei, por meio do encaminhamento para exames, acesso a medicação e articulação com a rede de serviços, contribuindo para a promoção da saúde e a garantia de direitos;
elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e a melhoria do comportamento individual;
prestar atendimento e acompanhamento a indivíduos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade social, identificando suas necessidades, orientando-os quanto aos seus direitos e aos recursos disponíveis, e realizando encaminhamentos para os serviços da rede socioassistencial, de saúde, educação e demais políticas públicas, com o objetivo de promover o acesso a direitos, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e a melhoria das condições de vida;
elaborar e emitir pareceres socioeconômicos;
participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
realizar estudos e diagnósticos socioeconômicos e familiares de educandos, identificando as expressões da questão social que interferem no processo de ensino-aprendizagem, com vistas à formulação de estratégias de intervenção que favoreçam o acesso, permanência e o rendimento escolar;
atuar de forma interdisciplinar e intersetorial, articulando-se com profissionais de diversas áreas, visando à construção coletiva de diretrizes e políticas públicas que assegurem direitos sociais, com base na análise crítica da realidade social;
executar procedimentos técnicos; registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais;
elaborar, coordenar, executar e avaliar projetos, programas e planos de intervenção na área social, aplicando instrumentos técnico-operativos do Serviço Social, com vistas à garantia de direitos, ao fortalecimento da rede de proteção social e à efetivação das políticas públicas;
desempenhar atribuições administrativas; providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

CIRURGIÃO DENTISTA
atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas;
realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
aplicar anestesia local e troncular e medicação de urgência;
examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odontosanitária;
acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos e operacionalização dos sistemas de informações específicos;
executar serviços de radiologia dentária;
realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
realizar supervisão, orientação na atuação dos técnicos e auxiliares;
participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças, preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;
prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia;
atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações;
participar de planejamento, execução, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxias dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho;
atuar em Programas/Estratégia Saúde da Família e demais Programas Federais e/ou Estaduais existentes ou que venham a existir, relativos a sua área de atuação;
zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho;
colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
executar outras atribuições relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

EDUCADOR FÍSICO
promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais do beneficiário, dentro dos programas e projetos que atendam a comunidade;
compreender, analisar, estudar, pesquisar, esclarecer, transmitir e aplicar conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividade física e desportiva nas suas diversas manifestações, levando em conta o contexto histórico cultural;
promover uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer, como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida ativa e compatível com as necessidades de cada etapa e condições de vida do ser humano;
contribuir para a formação integral de crianças, jovens, adultos e idosos, no sentido de que sejam cidadãos autônomos e conscientes;
promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades de indivíduos e grupos, atuando como agente de transformação social;
projetar programas de exercícios adequados às necessidades individuais, que promovam atividades físicas seguras, auxiliam na prevenção de lesões e doenças relacionadas ao sedentarismo, além de incentivar a adoção de hábitos saudáveis;
conhecer e utilizar os recursos tecnológicos, inerentes à aplicação profissional;
aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, o condicionamento e o desempenho físico dos praticantes das diversas modalidades esportivas;
aplicar atividades de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover, aperfeiçoar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem estar psicossocial e as relações sócioculturais;
apoiar e supervisionar o desenvolvimento dos esportes amadores e da Educação Física no Município, estimulando à prática dos esportes;
promover a integração entre os clubes de serviços e outros órgãos da iniciativa privada que desenvolvem atividades desportivas e os órgãos do município;
administrar os equipamentos municipais destinados a prática de esportes;
participar de treinamentos na sua área de atuação;
desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividades física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
proporcionar educação permanente em atividade física, praticas corporais, nutrições e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento, supervisão, discussão de caso e demais metodologias de aprendizagem;
articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho;
colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO
realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão;

executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adultos e idoso;
aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva;
realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional de Assistência Básica (NOAS) de 2002;
supervisionar e executar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções;
participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através da observação sistematizada, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde;
participar da elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal e outros tratamentos, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes;
executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
planejar, organizar e administrar serviços na instituição de saúde pública, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos no sentido de servirem de apoio a atividades afins;
implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;
registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;
participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e quando necessário, solicitar consertos;
trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
realizar todas as atividades inerentes ao enfermeiro dentro dos Programas da Saúde.
colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA
realizar a avaliação físico funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;
avaliar funções percepto cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas;
prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta para melhor atender ao paciente;
ensinar, orientar e treinar pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados;
ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, no domicílio e nos estabelecimentos de saúde;
executar métodos e técnicas terapêuticas e de recreação com a finalidade de restaurar e conservar a capacidade mental do paciente;
planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;
supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária, de autonomia e independência em atividades de vida prática, de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho, de autonomia e independência em atividades de vida de lazer;
participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.;
participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
manipular aparelhos de utilidade fisioterápica;
acompanhar e ajudar a equipe médica do município na recuperação dos pacientes, bem como auxiliar nas atividades em palestras e campanhas de saúde pública promovidas pelo Município;
promover atividades laborais aos servidores públicos objetivando a prevenção, recuperação da saúde e elevação de sua autoestima;
desenvolver projetos objetivando a redução de estresses no trabalho junto aos servidores públicos municipais;
controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
assessorar superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres;
colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Com os usuários em geral:
tratar de pacientes, efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico orientar pacientes familiares, cuidadores e responsáveis;
preencher e assinar laudos de exames e verificação;
prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia;
prescrever exames laboratoriais;
atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
elaborar relatórios, emitir laudos médicos;
anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
ministrar cursos;
supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
operacionalizar sistemas de informação de acordo com a Secretaria onde estiver lotado;
desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala;
supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;
participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
executar outras atribuições compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores;
promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; elaborar relatórios e laudos;
utilizar recursos de Informática.
No sistema educacional com os alunos:
otimizar o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita;
promover estratégias de prevenção, preservação e controle de abusos e riscos para a voz e a audição;
estimular a eliminação de hábitos inadequados relacionados às alterações fonoaudiológicas;
detectar precocemente alterações fonoaudiológicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita;
encaminhar para profissionais, quando necessário, e acompanhar os tratamentos externos à instituição educacional.
No sistema educacional com os professores:
orientar quanto aos cuidados com a voz;
ensinar estratégias vocais para conservação e maximização da voz durante o uso profissional;
promover informações quanto às alterações fonoaudiológicas, como desenvolvimento normal da linguagem oral, leitura e escrita, e como estes podem ser otimizados em sala de aula;
capacitar o profissional para detecção de possíveis alterações fonoaudiológicas que seus alunos venham a apresentar;
encaminhar o professor que apresentar alterações vocais para profissionais especializados, acompanhando o tratamento.
Orientação aos pais e responsáveis dos alunos:
orientar sobre o desenvolvimento normal da criança e as alterações fonoaudiológicas comuns na infância;
orientar sobre a importância do estímulo familiar para otimização do desenvolvimento da criança;
orientar sobre o possível problema do filho e explicação de encaminhamentos necessários.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade, dentro do programa de Atenção Primária à Saúde (APS), observando as diretrizes do SUS;
realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão;
realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da medicina, para promover a saúde e o bem estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida em forma nas unidades de saúde da sede do Município e unidades do interior do Município;
participar de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;
elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
emitir opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;
participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;
prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;
emitir laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental, quando for o caso;
realizar perícias médicas singular ou através de junta médica, quando for o caso;
operacionalizar os sistemas de informação na emissão de receituários, requisições de exames ao paciente, encaminhamentos às especialidades e biópsias, anotações de resultados de exames no cadastro do paciente;
realizar pequenos e médios procedimentos aos pacientes nas unidades de saúde e demais atividades inerentes à sua formação universitária;
utilizar recursos de informática; operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA
controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
proceder ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;
desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
supervisionar o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
orientar as cozinheiras sobre receitas novas;
preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos da saúde pública, com objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares;
avaliar as carências nutricionais da população, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva;
efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;
observar a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício;
prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos);
identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais;
desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários;
supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
atuar em programas de saúde, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
participar de campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
operacionalizar sistemas de informação específicos da área de atuação;
no âmbito do Programa de Alimentação Escolar:
realizar a avaliação, diagnóstico e monitoramento nutricional do escolar, com base nas recomendações e necessidades nutricionais específicas;
elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, adequando-os à faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos;
utilizar produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos *in-natura*;
planejar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos;
participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do Programa de Alimentação Escolar;
estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar;
elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar;
elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
assessorar o Conselho de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do Programa de Alimentação Escolar;
desenvolver demais atividades pertinentes a sua profissão observando os programas e as legislações Municipais, Estaduais e Federais que tratam da nutrição no ambiente escolar;
colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO
avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados;
elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
executar atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo setor de recurso humanos, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição;
diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções e outros distúrbios, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;
realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola;
monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar;
assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;

garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;
viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, estudante internado para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais;
orientar e dar suporte nos casos de dificuldades de ensino/aprendizagem;
atuar junto aos processos de inclusão, permanência e evolução educacional;
favorecer espaços para acolhida das emoções;
atuar no enfrentamento da violência escolar;
estimular novas perspectivas que promovam a quebra do ciclo de adoecimento mental, entre outras ações de promoção em saúde;
participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição;
participar de programas de atenção primária em centros e postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades;
promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação;
propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papelsocialimportante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas;
atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar os programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos dos servidores municipais;
operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
observar a Lei Geral de Proteção Dados – LGPD e suas alterações;
buscar atualização permanentemente;
colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica escolar (plano de ensino, plano de aula, diário de classe);
- Zelar pela aprendizagem dos educandos;
- Cumprir os dias letivos e horas, previstos em calendário;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se de tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específico para tal ato. - Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil; (Plano de ensino, plano de aula, diário de classe)
- Cumprir os dias letivos e horas aulas, previstos em calendário escolar;
- Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança;
- Desenvolver aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas;
- Planejar atividades específicas, apropriadas à faixa etária dos grupos de crianças;
- Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato. - Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; - Cumprir as regras internas da Instituição;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A6EA5B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E OUROFLEX COMERCIAL LTDA.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI**, e **OUROFLEX COMERCIAL LTDA**, neste ato representada pelo Administrador Sr. **OLEGE EDSON PEREIRA JUNIOR,** resolvem, em comum acordo, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 052/2026, firmado entre as partes em 11 de março de 2026, cujo objeto é a aquisição de colchonetes e quadros brancos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto/PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica concedido reequilíbrio de preços ao item constante na Cláusula Primeira (Do Objeto do Contrato), totalizando a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 052/2026, celebrado entre as partes em 11 de março de 2026. Em razão do presente reequilíbrio, o valor originário do contrato, de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passa a ser de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Item	Objeto	Quant	Un	Valor Unit.	Valor Reajustado	Valor Da Diferença	Valor Total
01	COLCHONETE PARA REPOUSO D20 (180x60x7) Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 Dimensões: Comprimento: 180 cm Largura: 60 cm Espessura: 7 cm Características: Revestido em tecido impermeável e lavável (PVC 0,30 mm) em courvin azul royal. Proteção: Antiácaro, Antialérgico e Antibacteriano Espuma com densidade 20kg/m³ (D20) conforme Norma ABNT NBR 8537 produto deverá ser entregue devidamente embalado; Marca de referência: Orthovida;	400	UN	60,00	68,00	8,00	3.200,00
TOTAL							**3.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Preço e do Reajuste), em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro concedido aos itens constantes na Cláusula Primeira deste instrumento, passando o valor total contratado para R$ 27.200,00 (vinte e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

OLEGE EDSON PEREIRA JUNIOR
Ouroflex Comercial LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10036363-1/ PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:12C1A22F

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, resolvem em comum acordo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 326/2025, firmado entre as partes em data de 28 de outubro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica concedido reequilíbrio de preços, os valores dos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 5.233,52 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 326/2025, celebrado entre as partes em 28 de outubro de 2025. Em razão do presente reequilíbrio, o valor originário do contrato, de R$ 112.697,20 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), passa a ser de R$ 117.930,72 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Item	Objeto	Quant	Un	Valor Unit.	Valor Reajustado	Valor Da Diferença	Valor Total
61	QUEIJO MUSSARELA, pct c/ 1 kg de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça fatiada, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	343	KG	41,95	47,79	5,84	2.003,12
05	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	1.346	KG	13,33	15,73	2,40	3230,40
TOTAL							**5.233,52**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Preço e do Reajuste), em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro concedido aos itens constantes na Cláusula Primeira deste instrumento, passando o valor total contratado para R$ 117.930,72 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10036363-1/ PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:78A99A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11676/2026 DE 12/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
19 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
280 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.576,08
15 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Infraestrutura	

15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
360 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007 .2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
442 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	36.614,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manutenção do Serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
473 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	46.431,32
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.228.	Ações para Gestão de Terceirização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	

620 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
673 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.553,05
	Total Suplementação:	**189.174,45**

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 189.174,45 (cento e oitenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
22 - 4.4.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
279 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	22.576,08
15 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.452.0022.2.226.	Ações para Gestão de Terceirização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas	
364 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007 .2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
433 - 3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.992,66
438 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621,34
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
485 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.431,32
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
566 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
669 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	12.279,94
672 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.273,11
Total Redução:		**189.174,45**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal **nº** 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:18436612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2026
VENCIMENTO: 14/05/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **18/2026**, processo administrativo n.º 53/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, BANCOS DE PRAÇA EM CONCRETO E CAVALETES PARA BOCA DE LOBO EM CONCRETO, FORNECIMENTO PARCELADO , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **18/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **MACANEIRO & GONZAGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.155.411/0001-59, ESTRADA DA BICA LOTE A26, S/N - CEP: 87212899 - bairro: ÁREA RURAL DE CIANORTE, Cianorte/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a). THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO, brasileiro, portador da RG nº 65599317 SSPPR e CPF 007.268.559-01

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10366	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 40 CM DE DIÂMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO - SEM ARMAÇÃO	UNID	600	R$ 79,99	R$ 47.994,00	PROPRIA
					TOTAL:	47.994,00	

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10367	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 60 CM DE DIÂMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO -SEM ARMAÇÃO	UNID	150	R$ 148,95	R$ 22.342,50	PROPRIA
					TOTAL:	22.342,50	

LOTE 3: LOTE 3

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38649	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DE 80 CM DIAMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO - COM ARMAÇÃO	UNID	150	R$ 337,45	R$ 50.617,50	PROPRIA
					TOTAL:	50.617,50	

LOTE 4: LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10371	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 1,00 M DE DIÂM. X 1,00 M COMP. - COM ARMAÇÃO	UNID	175	R$ 468,93	R$ 82.062,75	PROPRIA
					TOTAL:	82.062,75	

LOTE 5: LOTE 5

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38648	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DE 1,20 M DIAMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO - COM ARMAÇÃO	UNID	75	R$ 698,91	R$ 52.418,25	PROPRIA
					TOTAL:	52.418,25	

LOTE 8: LOTE 8

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10367	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 60 CM DE DIÂMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO -SEM ARMAÇÃO	UNID	450	R$ 148,95	R$ 67.027,50	PROPRIA
					TOTAL:	67.027,50	

LOTE 9: LOTE 9

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38649	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DE 80 CM DIAMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO - COM ARMAÇÃO	UNID	450	R$ 337,45	R$ 151.852,50	PROPRIA
					TOTAL:	151.852,50	

LOTE 11: LOTE 11

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38648	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DE 1,20 M DIAMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO - COM ARMAÇÃO	UNID	225	R$ 698,91	R$ 157.254,75	PROPRIA
					TOTAL:	157.254,75	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 14 de maio de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F3D87AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – FEVEREIRO DE 2026

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.541.565,72
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		128.041,22	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		105.985,74	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	2.040,83		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.180,83		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	1.050,69		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	130,14		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	860,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	860,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	96.532,05		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	96.532,05		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	96.532,05		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	96.532,05		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	0,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	7.412,86		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	7.412,86		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	7.412,86		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	7.353,05		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	59,81		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		4.300,09	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	3.059,69		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	3.059,69		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	3.059,69		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	0,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitaria - Principal	0,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitaria - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitaria - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.240,40		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	1.240,40		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral Principal	247,36		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral Divida Ativa	927,61		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral DA Multas Juros	65,43		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Taxa pela Prestacao de Servicos de Limpeza Publica e Manejo	0,00		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos de Limpeza Publica - Principal	0,00		
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos de Limpeza Publica- Multa e Juros	0,00		
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos de Limpeza Publica - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos e Limpeza Publica DA - Multa e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		17.755,39	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	17.755,39		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao Publica Cidade	17.755,39		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade - Principal	17.755,39		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade - Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		5,14	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		5,14	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	5,14		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	5,14		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	0,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	4,15		

1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,99		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		115.181,51	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		115.181,51	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	115.181,51		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	115.181,51		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao Bancaria - Geral	115.181,51		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Geral - Principal	115.181,51		
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00	Remuneracao Bancaria - Salario-Educacao	0,00		
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Dep. Bancarios - Salario-Educacao - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	0,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	0,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	0,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. - Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. - Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		3.296.801,46	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		2.446.590,28	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	2.240.684,90		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	2.227.853,55		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	2.227.853,55		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	2.227.853,55		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias - Principal	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.831,35		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	12.831,35		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	29.405,59		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	29.405,59		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan. Petroleo Lei no 7.990/89	36,11		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	36,11		
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Excedente Petroleo Lei no 9.478/97	0,00		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Exceden. Petro. Lei 9.478/97 -Principal	0,00		
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Participacao Especial Lei no 9.478/97	0,00		
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	0,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	29.369,48		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	29.369,48		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	97.011,98		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	97.011,98		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	75.285,98		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	75.285,98		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	12.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Esp. - Principal	12.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	9.726,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal	9.726,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	0,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	0,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	0,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	24.914,79		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	12.352,26		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	12.352,26		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	5.437,50		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	5.437,50		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	7.125,03		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.125,03		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	0,00		

1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00	Transf Rec Fundeb destinados a criacao de matriculas ETI	0,00		
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	Transf Rec Fundeb dest a criacao matriculas ETI - Principal	0,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	9.624,85		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	9.624,85		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	9.624,85		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	44.948,17		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da L.C. no 176/2020	3.561,30		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	3.561,30		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	41.386,87		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	41.386,87		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		696.044,52	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	696.044,52		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	631.497,60		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	631.497,60		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	53.576,16		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	53.576,16		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	10.970,76		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	10.970,76		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		154.166,66	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	154.166,66		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	154.166,66		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	154.166,66		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.536,39	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		2,50	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	2,50		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2,50		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	2,50		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.533,89	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.533,89		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	1.533,89		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/ RFB - Primarias	1.533,89		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	1.533,89		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra. Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm. Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. SUS - F/F - Bl. Estrut. Rede Serv Pub. Saude	0,00		
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS dest. Assistencia Farmaceutica	0,00		
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS dest Assist. Farmaceutica - Principal	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		0,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	0,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	0,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	0,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal	0,00		
	Total Geral			3.541.565,72
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	827,96		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	826,97		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	130,14		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	130,14		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	130,14		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	130,14		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	696,83		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	601,94		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	601,94		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Pr	601,94		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	94,89		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	94,89		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri	29,46		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - DA	65,43		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	0,99		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	0,99		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	0,99		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	0,99		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,99		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	587.345,84		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	587.345,84		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	448.136,94		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	448.136,94		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	445.570,68		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	445.570,68		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	445.570,68		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	2.566,26		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	2.566,26		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	139.208,90		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	139.208,90		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	126.299,51		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	126.299,51		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	10.715,24		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.715,24		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	2.194,15		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2.194,15		

	Total de Deducoes.....	588.173,80		

	Total de Receita Liquida..	2.953.391,92		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	128.041,22		
	Contribuicoes	5,14		
	Receita Patrimonial	115.181,51		
	Transferencias Correntes	3.296.801,46		
	Outras Receitas Correntes	1.536,39		
	----------	----------		
	Total Receitas Correntes	3.541.565,72		
	----------	----------		
	Total Geral	3.541.565,72		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	827,96		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	587.345,84		
	---------	----------		
	Total das Deducoes	588.173,80		
	----------	----------		
	Total da Receita Liquida	2.953.391,92		
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Mai/2026, 14h e 47m.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:755F7EB4

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – JANEIRO DE 2026

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.455.331,56
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		44.250,21	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		26.057,87	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.161,14		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	723,69		

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	178,69		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	42,77		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	490,84		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	11,39		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	437,45		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	437,45		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	13.473,53		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	13.473,53		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	13.473,53		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	13.473,53		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	0,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	0,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	11.423,20		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	11.423,20		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	11.423,20		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	11.412,83		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	10,37		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		2.135,95	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	882,10		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	882,10		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	804,82		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	77,28		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
		0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia			
	Sanitaria	0,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitaria - Principal	0,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitaria -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitaria - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitaria - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.253,85		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	1.253,85		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	343,35		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	84,04		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	792,50		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	33,96		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Taxa pela Prestacao de Servicos de			
	Limpeza Publica e Manejo	0,00		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos de Limpeza			
	Publica - Principal	0,00		
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos de Limpeza			
	Publica- Multa e Juros	0,00		
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos de Limpeza			
	Publica - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos e Limpeza Publica			
	DA - Multa e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		16.056,39	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	16.056,39		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	16.056,39		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	16.056,39		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		

1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		90,02	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		90,02	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	90,02		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	90,02		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	17,73		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	4,11		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	61,58		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	6,60		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		129.104,44	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		129.104,44	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	129.104,44		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	129.104,44		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao Bancaria - Geral	129.104,44		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Geral - Principal	129.104,44		
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00	Remuneracao Bancaria - Salario-Educacao	0,00		
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Dep. Bancarios -			
	Salario-Educacao - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais -			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			

	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		3.278.665,25	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.997.744,36	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.841.306,90		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.771.935,36		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.771.935,36		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.771.935,36		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	69.371,54		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	69.371,54		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	26.253,43		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	26.253,43		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	33,03		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	33,03		
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Excedente Petroleo			
	Lei no 9.478/97	0,00		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Exceden. Petro. Lei			
	9.478/97 -Principal	0,00		
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Participacao			
	Especial Lei no 9.478/97	0,00		
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei			
	9.478/97 - Principal	0,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	26.220,40		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	26.220,40		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	96.081,48		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	96.081,48		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	74.355,48		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	74.355,48		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Especializada	12.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Esp. - Principal	12.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	9.726,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	9.726,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Assistencia Farmaceutica	0,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist.			
	Farmac. - Principal	0,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao			
	do SUS	0,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao			
	do SUS - Principal	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	22.220,29		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	22.220,29		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	22.220,29		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	0,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	0,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	0,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	7.995,96		
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00	Transf Rec Fundeb destinados a criacao de			
	matriculas ETI	7.995,96		
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	Transf Rec Fundeb dest a criacao			
	matriculas ETI - Principal	7.995,96		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	325,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	325,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	325,00		

1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	3.561,30		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	3.561,30		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	3.561,30		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		1.079.166,38	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	1.079.166,38		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	789.488,56		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	789.488,56		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	276.179,39		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	276.179,39		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	10.454,34		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	10.454,34		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	3.044,09		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	3.044,09		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		201.754,51	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	201.754,51		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	201.754,51		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	201.754,51		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.221,64	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		3.201,39	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	3.201,39		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	3.201,39		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	3.201,39		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		20,25	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	20,25		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	20,25		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	20,25		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	20,25		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			98.605,80
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		

2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		98.605,80	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		0,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. SUS - F/F - Bl. Estrut.			
	Rede Serv Pub. Saude	0,00		
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS dest. Assistencia			
	Farmaceutica	0,00		
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS dest Assist.			
	Farmaceutica - Principal	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		98.605,80	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos			
	Estados e DF	0,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	0,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	0,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	98.605,80		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	98.605,80		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	98.605,80		
	Total Geral			3.553.937,36
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20,70		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	20,70		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	4,27		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	4,27		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	4,27		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	4,27		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	16,43		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	16,43		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	16,43		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Mu	16,43		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	583.485,78		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	583.485,78		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	368.261,33		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	368.261,33		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	354.387,03		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	354.387,03		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	354.387,03		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	13.874,30		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	13.874,30		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	215.224,45		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	215.224,45		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	157.897,69		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	157.897,69		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	55.235,89		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	55.235,89		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	2.090,87		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2.090,87		

	Total da Deducoes.....	583.506,48		

	Total da Receita Liquida..	2.970.430,88		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	44.250,21		
	Contribuicoes	90,02		
	Receita Patrimonial	129.104,44		
	Transferencias Correntes	3.278.665,25		
	Outras Receitas Correntes	3.221,64		
	---------	----------		
	Total Receitas Correntes	3.455.331,56		
	Transferencias de Capital	98.605,80		
	---------	----------		
	Total Receitas de Capital	98.605,80		
	---------	----------		

	Total Geral	3.553.937,36		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	20,70		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	583.485,78		
	--------	----------		
	Total das Deducoes	583.506,48		
	---------	----------		
	Total da Receita Liquida	2.970.430,88		
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Mai/2026, 13h e 26m.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E4D0048F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - BALANCETE FINANCEIRO – FEVEREIRO DE 2026

	BALANCETE FINANCEIRO			Página 1 de 2	
				R$ 1,00	
Município: Rancho Alegre do Oeste					
Estado do Parana					
Período: 01/02/2026 até 28/02/2026					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
	INGRESSOS				
		Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)				**2.953.391,92**	**38.699.769,44**
Receitas Correntes				3.541.565,72	42.732.531,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				128.041,22	2.688.044,50
Contribuições				5,14	808,35
Receita Patrimonial				115.181,51	1.353.410,40
Transferências Correntes				3.296.801,46	38.563.815,08
Outras Receitas Correntes				1.536,39	126.453,31
(-)Deduções da Receita				(588.173,80)	(6.245.017,57)
Descontos Concedidos				(827,96)	(19.797,35)
Dedução para o Fundeb				(587.345,84)	(6.225.220,22)
Receitas de Capital				0,00	2.212.255,37
Transferências de Capital				0,00	2.212.255,37
(-)Deduções de Capital				0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)				**0,00**	**317.789,17**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária				0,00	317.789,17
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS				0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)				**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras				0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa				0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)				**2.127.573,12**	**7.546.567,48**
Despesa a Liquidar				1.367.316,63	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados				0,00	2.194.819,69
Despesa a Pagar				373.543,75	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados				0,00	622.062,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				386.712,74	4.729.685,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários				0,00	0,00
Saldo do Período Anterior (V)				**13.898.099,27**	**11.899.057,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)				13.898.099,27	11.899.057,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS				0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)				**18.979.064,31**	**58.463.183,34**

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mai/2026, 15h e 40m.

BALANCETE FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Parana
Período: 01/02/2026 até 28/02/2026
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**3.449.058,47**	**34.935.225,55**
Despesas Correntes		2.806.305,37	31.819.335,56
Pessoal e Encargos Sociais		1.212.480,71	14.745.097,74
Juros e Encargos da Divída		2.329,92	40.758,65
Outras Despesas Correntes		1.591.494,74	17.033.479,17
Despesas de Capital		642.753,10	3.115.889,99
Investimentos		626.752,55	2.937.637,18
Amortização da Dívida		16.000,55	178.252,81
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**206.250,00**	**2.250.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		206.250,00	2.250.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.351.350,31**	**8.031.816,86**
Despesa Anterior Paga		469.974,55	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		452.649,89	1.620.963,11
Pagamento de Restos a Pagar Processados		54.560,10	1.671.314,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		374.165,77	4.739.539,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**13.972.405,53**	**13.246.140,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		13.972.405,53	13.246.140,93
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**18.979.064,31**	**58.463.183,34**

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mai/2026, 15h e 40m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FB13076C

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO DE 2026

BALANCETE FINANCEIRO — R$ 1,00

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Parana
Período: 01/01/2026 até 31/01/2026
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.970.430,88**	**38.699.769,44**
Receitas Correntes		3.455.331,56	42.732.531,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		44.250,21	2.688.044,50

Contribuições		90,02		808,35
Receita Patrimonial		129.104,44		1.353.410,40
Transferências Correntes		3.278.665,25		38.563.815,08
Outras Receitas Correntes		3.221,64		126.453,31
(-)Deduções da Receita		(583.506,48)		(6.245.017,57)
Descontos Concedidos		(20,70)		(19.797,35)
Dedução para o Fundeb		(583.485,78)		(6.225.220,22)
Receitas de Capital		98.605,80		2.212.255,37
Transferências de Capital		98.605,80		2.212.255,37
(-)Deduções de Capital		0,00		0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**		**317.789,17**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00		317.789,17
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00		0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**		**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00		0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00		0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**1.243.221,00**		**7.546.567,48**
Despesa a Liquidar		506.422,29		0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00		2.194.819,69
Despesa a Pagar		376.890,13		0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00		622.062,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		359.908,58		4.729.685,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00		0,00
Saldo do Período Anterior (V)		**13.246.140,93**		**11.899.057,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		13.246.140,93		11.899.057,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00		0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**17.459.792,81**		**58.463.183,34**

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mai/2026, 15h e 34m.

BALANCETE FINANCEIRO				Página 2 de 2
Município: Rancho Alegre do Oeste				R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: 01/01/2026 até 31/01/2026				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
DISPÊNDIOS				
	Nota	**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**2.488.969,93**		**34.935.225,55**
Despesas Correntes		2.467.635,35		31.819.335,56
Pessoal e Encargos Sociais		1.119.456,16		14.745.097,74
Juros e Encargos da Dívida		2.485,25		40.758,65
Outras Despesas Correntes		1.345.693,94		17.033.479,17
Despesas de Capital		21.334,58		3.115.889,99
Investimentos		5.498,90		2.937.637,18
Amortização da Dívida		15.835,68		178.252,81
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**206.250,00**		**2.250.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		206.250,00		2.250.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00		0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00		0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**		**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00		0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00		0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**866.473,61**		**8.031.816,86**
Despesa Anterior Paga		0,00		0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		155.501,11		1.620.963,11
Pagamento de Restos a Pagar Processados		347.637,95		1.671.314,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		363.334,55		4.739.539,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00		0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**13.898.099,27**		**13.246.140,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		13.898.099,27		13.246.140,93
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00		0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**17.459.792,81**		**58.463.183,34**

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mai/2026, 15h e 34m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:26869822

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE DE 2026

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.677.717,96	131.909,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.079.191,77	1.770,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	308.000,00	1.297,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	475.000,00	18.836,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.815.526,19	110.005,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.095.000,00	5.854.158,61
2.1- Cota-Parte FPM	25.250.000,00	3.999.788,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.750.000,00	3.999.788,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.445.000,00	1.420.986,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	21.425,10
2.4- Cota-Parte ITR	1.950.000,00	82.202,89
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	329.755,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.772.717,96**	**5.986.067,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.519.000,00**	**1.170.831,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.424.179,49**	**325.685,23**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.055.000,00	359.322,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.055.000,00	359.322,30
6.1.1- Principal	2.000.000,00	355.921,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	55.000,00	3.401,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2026, 14h e 00m.		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(5.519.000,00)**	**(814.910,45)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**359.322,30**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.040.000,00	289.107,68	289.107,68	289.107,68	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.040.000,00	289.107,68	289.107,68	289.107,68	-
10.1.1 - Educação Infantil	715.000,00	65.642,59	65.642,59	65.642,59	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.325.000,00	223.465,09	223.465,09	223.465,09	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-

10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	289.107,68	289.107,68	289.107,68	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	289.107,68	289.107,68	289.107,68	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	289.107,68	289.107,68	289.107,68	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	251.525,61	289.107,68	289.107,68	80,46
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	35.932,23	70.214,62	70.214,62	34.282,39	19,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.178.247,83	1.217.354,37	494.370,05	425.901,65	-
20.1- Educação Infantil	2.502.026,20	632.496,05	5.743,50	2.909,15	-
20.2- Ensino Fundamental	6.240.272,63	492.331,07	414.928,38	404.160,51	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	171.449,00	14.292,48	14.292,48	14.292,48	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	264.500,00	78.234,77	59.405,69	4.539,51	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.228.247,83	1.506.462,05	783.477,73	715.009,33	-
21.1- Educação Infantil	3.266.526,20	713.111,87	82.610,67	69.391,76	-
21.1.1- Creche	1.490.000,00	38.661,12	38.661,12	36.213,90	-
21.1.2- Pré-escola	1.776.526,20	674.450,75	43.949,55	33.177,86	-
21.2- Ensino Fundamental	7.961.721,63	793.350,18	700.867,06	645.617,57	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					494.370,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.170.831,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					34.282,39
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					-

AO ENSINO = L30.1(af)					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**1.630.919,28**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.496.516,85		1.630.919,28		27,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	370.495,45	187.520,43	297.760,05	-	72.735,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	370.495,45	187.520,43	297.760,05	-	72.735,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	485.000,00	54.044,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	485.000,00	54.041,23
31.1.1- Salário-Educação	180.000,00	40.673,43
31.1.2- PDDE	3.000,00	-
31.1.3- PNAE	57.000,00	5.446,61
31.1.4- PNATE	145.000,00	7.830,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	91,04
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		3,40		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	485.000,00	12.576,32	12.576,32	4.187,46	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	227.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	201.000,00	10.291,49	10.291,49	4.187,46	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	57.000,00	2.284,83	2.284,83	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.713.247,83	1.519.038,37	796.054,05	719.196,79	-
33.1- Despesas Correntes	10.005.721,63	892.285,82	796.054,05	719.196,79	-
33.1.1- Pessoal Ativo	6.840.384,82	512.507,89	512.507,89	512.507,89	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	57.196,00	6.035,48	6.035,48	6.035,48	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.108.140,81	373.742,45	277.510,68	200.653,42	-
33.2- Despesas de Capital	1.707.526,20	626.752,55	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.707.526,20	626.752,55	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	-499.210,47	354.970,57
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	367.318,26	40.673,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	289.107,68	16.105,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-420.999,89	379.538,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-420.999,89	379.538,13

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.

JOSE REGINALDO PEPECE	***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***	***VIVALDO JOSE PEREIRA***
CRCPR-033451/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora de Departamento de Fazenda

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mai/2026, 14h e 00m.

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E487A252

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – ESTADO DO PARANÁ - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1º BIMESTRE DE 2026

	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS			
Receitas Correntes	0,00	5.825.217,00	5.825.217,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	0,00	171.443,76	171.443,76
Contribuicoes	0,00	94,17	94,17
Receita Patrimonial	0,00	244.285,95	244.285,95
Transferencias Correntes	0,00	5.404.635,09	5.404.635,09
Outras Receitas Correntes	0,00	4.758,03	4.758,03
Receitas de Capital	0,00	98.605,80	98.605,80
Transferencias de Capital	0,00	98.605,80	98.605,80
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	5.923.822,80	5.923.822,80
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	0,00	1.568.690,19	1.568.690,19
08 Assistencia Social	0,00	267.566,76	267.566,76
10 Saude	0,00	1.244.926,68	1.244.926,68
12 Educacao	0,00	0,00	0,00
13 Cultura	0,00	413.991,17	413.991,17
15 Urbanismo	0,00	84.877,37	84.877,37
16 Habitacao	0,00	0,00	0,00
17 Saneamento	0,00	0,00	0,00
20 Agricultura	0,00	68.134,31	68.134,31
26 Transporte	0,00	680.541,97	680.541,97
27 Desporto e Lazer	0,00	90.261,58	90.261,58
Subtotal	0,00	4.418.990,03	4.418.990,03
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
12.306 Alimentacao e Nutricao	0,00	80.519,60	80.519,60
12.361 Ensino Fundamental	0,00	502.622,56	502.622,56
12.365 Educacao Infantil	0,00	632.496,05	632.496,05
12.367 Educacao Especial	0,00	14.292,48	14.292,48
Subtotal	0,00	1.229.930,69	1.229.930,69
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	0,00	223.465,09	223.465,09
12.365 Educacao Infantil	0,00	65.642,59	65.642,59
Subtotal	0,00	289.107,68	289.107,68
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	5.938.028,40	5.938.028,40

RESUMO

Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	5.923.822,80	5.938.028,40	4.255.409,72	3.783.830,15	2.154.198,25
Total	5.923.822,80	5.938.028,40	4.255.409,72	3.783.830,15	2.154.198,25

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Mai/2026, 10h e 39m.

Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FD33AC5F

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – ESTADO DO PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 1º BIMESTRE DE 2026

ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)
Unidade Gestora…: 0000 Prefeitura Municipal

Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	59.383,64	59.383,64
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	55.433,64	55.433,64
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	55.433,64	55.433,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	55.433,64	55.433,64
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.950,00	3.950,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	3.950,00	3.950,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	3.850,00	3.850,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	59.383,64	59.383,64
	Total Geral	0,00	59.383,64	59.383,64
ota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

JANAYNA NAYARA SILA MARIANO
Presidente FMDCA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E2B8D9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 EDITAL Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026
EDITAL Nº 01

O Prefeito do Município de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Lei Municipal nº 1637/2015, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de **Agente de Defesa Civil.**

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

1.3 O Contrato de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

1.4 A carga horária do cargo está definida no itém 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade e tempo de serviço na áreacargo escolhido pelo candidato, conforme disposto neste edital.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, no Setor de Protocolos.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 Não há taxa de inscrição.

2.2 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Para realizar a Inscrição, o Candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 40 (quarenta) anos;

2.4 As inscrições estarão abertas a partir das 08h do dia 15 de maio de 2026 até as 08h do dia 22 de maio de 2026, através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br.

2.5 Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos (somente um arquivo):
a) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.
b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "a".
c) Comprovante de escolaridade / títulos informados na inscrição (Certificado/Histórico).
d) Comprovante do Tempo de Serviço. Deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.

2.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.7 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.8 Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

2.9 Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

2.10 O Município de Realeza não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

2.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

3 NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	ESCALA	VAGAS	VENCIMENTO	EXIGÊNCIA MÍNIMA
1	Agente de Defesa Civil	24 X 72	6	R$ 2.780,04*	Ensino Médio completo. CNH, categoria "C". Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e: Apresentar certificado válido de Curso de Condutor de Veículo de Emergência.

* Poderá ser somado ao Vencimento:
I - Vale alimentação de até R$ 500,00, nos termos da Legislação Municipal vigente e;
II - Adicional de Periculosidade ou Insalubridade concedido mediante definição de laudo específico.

3.1 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

4 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
4.1 Para o cargo constante deste Edital, não há previsão legal para reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam suas atividades, pois as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das atribuições, mas também para a manutenção da segurança do trabalho do próprio profissional e de terceiros.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
5.1 Da avaliação pelo nível de escolaridade (Classificatório)
5.1.1 A pontuação atribuída à Escolaridade consta na tabela abaixo:

	CARGOS	REQUESITOS MÍNIMOS	ENSINO SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
1	Agente de Defesa Civil	Ensino Médio completo. CNH, categoria "C". Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e: Apresentar certificado válido de Curso de Condutor de Veículo de Emergência.	5	10	15	**30**

5.1.2 Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído, mediante apresentação dos documentos no ato da inscrição.

5.1.3 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução Nº 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico **www.portal.mec.gov.br**.

5.1.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes, serem comprovados por meio de documentação oficial na data do ato da convocação.

5.1.5 O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

5.2 Da avaliação pelo tempo de serviço (Classificatório)

5.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço na área e cargo pretendido, até o limite de setenta (70) pontos, sendo dois (02) pontos para cada mês trabalhado na área e cargo pretendido.

5.2.2 O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação.

5.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

5.2.4 O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

5.3 Da pontuação final
5.3.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação pelo nível de escolaridade e pelos pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
6.1 Será divulgada a lista dos Inscritos, bem como a pontuação e Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

6.2 Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada e relação de inscritos.

6.3 Caso ocorra empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Maior Tempo de Serviço no cargo pretendido; **b)** Maior Escolaridade/Formação; **c)** idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); e **d)** Sorteio em ato público, realizado pela Comissão.

7 DOS RECURSOS
7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do e-mail: recursoshumanos@realeza.pr.gov.br

7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3 Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

7.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Realeza.

7.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.9 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

8 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
8.1 Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.reaelza.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

9 DA POSSE
9.1 A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

9.2 O candidato habilitado/aprovado e convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

9.3 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

9.4 São requisitos para contratação:
a) Ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 40 (quarenta) anos;
b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
d) Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
9.5 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
b) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
c) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
d) Inaptidão física para exercer suas funções.

9.6 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, ou Delegacia de Polícia, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

9.7 Os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

9.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

9.9 A documentação será entregue na forma original e através de cópias legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

10 DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS
10.1 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da Portaria Nº 8.836/2026, de 12 de maio de 2026, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

10.2 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

10.3 Compete ao Prefeito Municipal de Realeza – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

11.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

11.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

11.5 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

11.6 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Realeza, 12 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO A

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Agente de Defesa Civil	Desempenhar atividades de auxiliar dentro da corporação em ações de primeiros socorros, resgate de vítimas presas em ferragens, combate a incêndio, salvamento em altura, busca aquática, captura de animais peçonhentos, atividades educativas (palestras, etc.), desobstrução de vias públicas em caso de intempéries, manutenção de equipamentos e instalações; assumir o plantão ininterrupto, em escala de revezamento; antes da passagem do plantão, observar os seguintes itens: I - manutenção geral das instalações do Posto de Bombeiro Comunitário; II - manutenção do veículo operacional; III - conferir o material existente no posto e veículo operacional; IV - inspecionar diariamente o veículo operacional (óleo, água, iluminação geral, conforme orientação do manual do proprietário); V - efetuar deslocamento de no mínimo dez minutos para detectar possíveis problemas mecânicos no veículo operacional com aquiescência do Bombeiro Militar da área de articulação; VI - informar o Bombeiro Militar da área de articulação, por meio de rádio VHF/FM ou por meio telefônico, quanto ao recebimento do pedido de socorro e a forma como se deu referido pedido; deslocamento para atendimento à solicitação de socorro; chegada ao local; situação no local; necessidade de apoio ou não; retorno ao Posto de Bombeiro Comunitário; chegada ao Posto. Realizar outras tarefas correlatas a função.

ANEXO B
MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Realeza,___de_____de 2026.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2D6FFF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2709 DE 14 MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, no valor de R$ 215.000,00.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1990, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.245.0041.1.061	**EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**1018 – RD**	**20.000,00**
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1018 - RD**	**70.000,00**
10.004	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08.241.0041.2.077	**Manutenção das Atividades relacionadas com o IDOSO**		
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**934 - RD**	**25.000,00**
0800	**SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0034.2.033	Transferências aos Consórcios Intermunicipais (CRE/ARSS), e Intergestores de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**1018 - RD**	100.000,00
TOTAL			**215.000,00**

Art. 2º) *– Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do* ***Cancelamento Total/Parcial*** *das dotações orçamentárias no valor de* ***R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais),*** *conforme discriminado abaixo:*

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	**SECREATIRA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0041.2.056	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	**000 - RD**	30.000,00

08.244.0041.2.054	PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Proteção Social Básica)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**934 – RD**	25.000,00
0700	**SECRET. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**		
07.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**		
26.782.0029.2.027	Manutenção das atividades da unidade - apoio administrativo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	**000 – RD**	60.000,00
0800	SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0034.2.031	ATENÇÃO BÁSICA FIXA - FMS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**000 – RD**	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	**000 – RD**	50.000,00
TOTAL			**215.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:BE6C617C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90014/2026		
Às 08:24 horas do dia 14 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1482/2026, Pregão nº 90014/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de dois veículos automotores zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026 para atendimento das secretarias municipais, sendo: 01 (um) veículo tipo suv, capacidade 5 passageiros, destinado ao centro de referência especializado de assistência social (creas/assistência social) e 01 (um) veículo utilitário de carga fechada (furgão), destinado ao transporte de merenda escolar (secretaria de educação), conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 28/04/2026 às 08:00 até 12/05/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 12/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/05/2026 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2026 às 09:00:20	Prezados licitantes, bom dia. Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Concorrência Eletrônica nº 90014/2024. Alguns avisos importantes:
Sistema	12/05/2026 às 09:00:28	O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos. Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Concorrência.
Sistema	12/05/2026 às 09:00:35	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação. O modo de disputa será "AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026/2026 PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
Sistema	12/05/2026 às 09:00:48	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o órgão.
Sistema	12/05/2026 às 09:00:53	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	12/05/2026 às 09:01:01	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/05/2026 às 09:01:15	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema. Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	12/05/2026 às 09:01:27	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	12/05/2026 às 09:01:34	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	12/05/2026 às 09:02:41	Cabe a este Pregoeiro(a) apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este certame com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	12/05/2026 às 09:15:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/05/2026 às 09:19:27	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas
Sistema	12/05/2026 às 11:43:49	A licitação entre em intervalo de almoço das 12h até as 13h
Sistema	12/05/2026 às 13:16:11	Após análise detalhada da proposta da empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA, este pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta pelo seguinte motivo:
Sistema	12/05/2026 às 13:16:28	Incongruência do Objeto (Vício Insuperável): O Termo de Referência exige expressamente um veículo tipo "Furgão de Carga Fechada".A licitante ofertou um veículo "VW Saveiro CS 1.6", que se trata de uma caminhonete (pickup) de carga aberta com caçamba. Tal oferta desnatura a finalidade pública, visto que o transporte de merenda escolar exige proteção integral contra intempéries e contaminação externa, o que só é garantido por furgões nativos.
Sistema	12/05/2026 às 13:16:33	Diante do exposto, a proposta da empresa Belcar Veículos LTDA é considerada DESCLASSIFICADA por apresentar objeto diverso do solicitado.
Sistema	12/05/2026 às 13:17:24	Atenção aos licitantes o item 001 retornará para o desempate
Sistema	12/05/2026 às 13:30:10	Informo que a empresa COMERCIAL OESTE LTDA, está habilitada e por tanto o item 002 avançara para proxima fase as 13h e 45 min.
Sistema	12/05/2026 às 17:44:29	Informo que a licitação será suspensa e retorna amn

Sistema	12/05/2026 às 17:44:42	amanhã as 08h do dia 13/05
Sistema	13/05/2026 às 11:31:32	Informo que a empresa MAGI COMERCIAL LTDA, está habilitada e por tanto o item 001 avançara para proxima fase as 11h e 40 min.
Sistema	13/05/2026 às 11:45:25	Licitação entra em intervalo de almoço das 12h até as 13h.
Sistema	13/05/2026 às 14:12:45	Estamos na fase de habilitação e conferindo documentos já anexados
Sistema	13/05/2026 às 14:13:24	Descul´pe, mensagem no pregão errado, desconsiderar

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/05/2026 às 09:00:11	Abertura da sessão pública
12/05/2026 às 09:15:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Automóvel		
Automóvel Tipo Motor: 1.3L, Quantidade Portas: 4, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: 185CV, Quantidade Passageiro: 5, Tipo		
Câmbio: Automático, Modelo: Suv 4x4		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 122.179,9900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 122.179,9900 (total)	
	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ		
04.622.272/0001-84, melhor lance: R$ 120.780,0000 (unitário) / R$ 120.780,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.472.677/0001-40 - ACA - ASSESSORIA COMERCIAL		-
AVANCADA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 122.179,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 122.179,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FIAT		
Modelo/versão: FIORINO		
Valor proposta: R$ 122.179,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 122.179,0000 (total)		
02.918.639/0001-86 - BELCAR VEICULOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 114.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 114.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: VW		
Modelo/versão: SAVEIRO CS ROBUST		
Valor proposta: R$ 125.000,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 113.999,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 1
R$ 125.000,0000 (total)	R$ 113.999,0000 (total)	
77.882.587/0001-34 - COMERCIAL OESTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 122.179,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 122.179,9900 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VOLKSWAGEN		
Modelo/versão: SAVEIRO ROBUST CS		
Valor proposta: R$ 122.179,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 122.179,9900 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.977.710/0001-03 - D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 124.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 124.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FIAT		
Modelo/versão: FIORINO FURGÃO		
Valor proposta: R$ 150.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 150.000,0000 (total)		
59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 145.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 145.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FIAT		
Modelo/versão: FIORINO ENDURANCE 0 KM		
Valor proposta: R$ 150.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 150.000,0000 (total)		
60.184.899/0001-71 - ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 155.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 155.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FIAT		
Modelo/versão: FIORINO 1.3		
Valor proposta: R$ 155.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 155.000,0000 (total)		
04.622.272/0001-84 - MAGI COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120.780,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 120.780,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FIAT		
Modelo/versão: FIORINO		
Valor proposta: R$ 122.170,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 122.170,0000 (total)		
26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 115.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 115.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PEUGEOT		
Modelo/versão: PARTNER 2026/2026		
Valor proposta: R$ 122.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 122.000,0000 (total)		
Lances do Item 1		

Data/hora	Participante	Lance
12/05/2026 às 09:06:22	59.248.333/0001-87	R$ 145.000,0000
12/05/2026 às 09:06:22	04.622.272/0001-84	R$ 120.780,0000
12/05/2026 às 09:06:48	54.977.710/0001-03	R$ 124.900,0000
12/05/2026 às 09:07:51	26.991.097/0001-35	R$ 119.000,0000
12/05/2026 às 09:10:20	02.918.639/0001-86	R$ 117.000,0000
12/05/2026 às 09:11:26	26.991.097/0001-35	R$ 115.800,0000
12/05/2026 às 09:12:05	02.918.639/0001-86	R$ 114.000,0000
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/05/2026 às 09:00:11	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2026 às 09:04:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2026 às 09:14:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 02.918.639/0001-86	12/05/2026 às 09:24:37	Sr. Fornecedor BELCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 02.918.639/0001-86, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 02.918.639/0001-86	12/05/2026 às 09:25:36	Sr. Fornecedor BELCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 02.918.639/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital..
Pelo participante 02.918.639/0001-86	12/05/2026 às 09:27:08	Bom dia sr. pregoeiro, sobre preço estamos no nosso melhor preço. Sobre documentação vamos prividenciar
Sistema para o participante 02.918.639/0001-86	12/05/2026 às 09:27:15	Sr. Licitante, solicitamos o envio, juntamente com a proposta, de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove integralmente as especificações do veículo ofertado, a fim de verificar o atendimento às exigências previstas no Edital e no Termo de Referência.
Pelo participante 02.918.639/0001-86	12/05/2026 às 09:56:20	Bom dia, solicito liberação junto a plataforma para anexar documentos
Sistema para o participante 02.918.639/0001-86	12/05/2026 às 09:58:36	Conforme solicitado anteriormente, a liberação já foi realizada. Caso ainda persista alguma dúvida ou inconsistência, orientamos que entre em contato diretamente com o provedor do sistema para os devidos esclarecimentos.
Sistema para o participante 02.918.639/0001-86	12/05/2026 às 09:59:02	https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Pelo participante 02.918.639/0001-86	12/05/2026 às 10:31:30	Gratos, anexado
Sistema para o participante 02.918.639/0001-86	12/05/2026 às 10:45:18	Se puder encerrar o prazo e o pedido de negociação, eu prossigo com a conferência.
Sistema para o participante 02.918.639/0001-86	12/05/2026 às 11:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 12/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 02.918.639/0001-86.
Pelo participante 02.918.639/0001-86	12/05/2026 às 11:37:10	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BELCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 02.918.639/0001-86. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor BELCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 02.918.639/0001-86, tendo informado R$ 113.999,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2026 às 13:17:29	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 04.622.272/0001-84	12/05/2026 às 13:17:29	Sr. Fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 04.622.272/0001-84, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 13:22:29 do dia 12/05/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	12/05/2026 às 13:22:30	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 13:22:29 de 12/05/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 04.622.272/0001- 84.
Sistema	12/05/2026 às 13:22:30	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.991.097/0001-35	12/05/2026 às 13:26:35	Sr. Fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 26.991.097/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 26.991.097/0001-35	12/05/2026 às 13:26:55	Sr. Fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 26.991.097/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Sistema para o participante 26.991.097/0001-35	12/05/2026 às 13:27:03	. Licitante, solicitamos o envio, juntamente com a proposta, de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove integralmente as especificações do veículo ofertado, a fim de verificar o atendimento às exigências previstas no Edital e no Termo de Referência.
Pelo participante 26.991.097/0001-35	12/05/2026 às 14:13:46	Sr. pregoeiro, boa tarde! Pode nos ajudar com a prorrogação do envio? Estamos preparando a documentação.
Pelo participante 26.991.097/0001-35	12/05/2026 às 14:40:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:05 de 12/05/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 26.991.097/0001-35.
Pelo participante 26.991.097/0001-35	12/05/2026 às 15:39:10	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 26.991.097/0001-35. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 26.991.097/0001-35, mantendo R$ 115.800,0000.
Sistema para o participante 26.991.097/0001-35	12/05/2026 às 16:26:56	Sr. Licitante, após análise do catálogo apresentado referente ao item 001 do Termo de Referência, verificou-se que o documento não comprova integralmente o atendimento às especificações exigidas no edital. Foram identificadas ausência de comprovação em algumas características técnicas previstas no TR.
Sistema para o participante 26.991.097/0001-35	12/05/2026 às 16:27:44	Dessa forma, solicitamos o envio de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente COMPLEMENTAR que comprove de forma clara e objetiva o atendimento integral às exigências do Item 001 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta. São os itens a se comprovar: Ano de fabricação/ ano de modelo;
Sistema para o participante 26.991.097/0001-35	12/05/2026 às 16:28:59	Suspensão traseira independente com barra de torção e barra estabilizadora; Comprimento interno do compartimento de carga aproximado entre 1,90m e 2,00m; Cabine isolada do compartimento de carga em chapa de aço com isolamento de umidade; Superfícies internas laváveis e compatíveis com higienização conforme exigido no TR; Painel de instrumentos digital com indicação numérica de velocidade e RPM;
Sistema para o participante 26.991.097/0001-35	12/05/2026 às 16:29:08	Lanterna traseira de neblina; Alerta de manutenção programada (luz espia); Barras de proteção nas portas; Cobertura da alavanca do freio de mão; Console central parcial com porta-copos;
Sistema para o participante 26.991.097/0001-35	12/05/2026 às 16:29:29	Garantia mínima de 03 anos não comprovada de forma objetiva no catálogo apresentado.
Sistema para o participante 26.991.097/0001-35	12/05/2026 às 16:30:22	Sr. Fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 26.991.097/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 13/05/2026. Justificativa: Comprovar as exigências faltando mencionadas no chat..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 26.991.097/0001-35	12/05/2026 às 17:34:49	Prezado Pregoeiro e comissão, verificamos que houve um equívoco técnico quanto ao descritivo o qual pedimos desculpas e nossa desclassificação.
Sistema para o		O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:30:20 de 13/05/2026.
participante 26.991.097/0001-35	13/05/2026 às 08:30:20	Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 26.991.097/0001-35 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 04.622.272/0001-84	13/05/2026 às 08:34:12	Sr. Fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 13/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Sistema para o participante 04.622.272/0001-84	13/05/2026 às 08:34:24	Sr. Fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 04.622.272/0001-84	13/05/2026 às 08:34:56	Sr. Licitante, solicitamos o envio, juntamente com a proposta, de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove integralmente as especificações do veículo ofertado, a fim de verificar o atendimento às exigências previstas no Edital e no Termo de Referência.
Pelo participante 04.622.272/0001-84	13/05/2026 às 08:46:51	Esse é nosso valor mínimo.
Pelo participante 04.622.272/0001-84	13/05/2026 às 09:54:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:02 de 13/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84.
Pelo participante 04.622.272/0001-84	13/05/2026 às 09:54:06	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84, mantendo R$ 120.780,0000.
Pelo participante 04.622.272/0001-84	13/05/2026 às 10:07:58	Sr pregoeiro faltou inserir um documento. Seria possivel reabrir só para colocar esse ultimo documento tendo em vista que o prazo ainda não expirou?
Sistema Sistema para o participante 04.622.272/0001-84	13/05/2026 às 10:14:02 13/05/2026 às 10:23:20	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2026 10:24:02. sim vou reabrir
Sistema para o participante 04.622.272/0001-84	13/05/2026 às 10:23:37	Sr. Fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 13/05/2026. Justificativa: para anexo de um documento a pedido da empresa.
Sistema	13/05/2026 às 11:42:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2026 11:52:20.
Sistema para o participante 04.622.272/0001-84	13/05/2026 às 11:42:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 11:42:20 de 13/05/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/05/2026 às 09:25:36	Fornecedor BELCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 02.918.639/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital..
12/05/2026 às 13:26:55	Fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 26.991.097/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .

Data/Hora	Descrição
12/05/2026 às 14:40:05	Fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 26.991.097/0001-35 finalizou o envio de anexo.
12/05/2026 às 16:30:22	Fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 26.991.097/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 13/05/2026. Justificativa: Comprovar as exigências faltando mencionadas no chat..
13/05/2026 às 08:34:12	Fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 13/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
13/05/2026 às 09:54:02	Fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 10:23:37	Fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 13/05/2026. Justificativa: para anexo de um documento a pedido da empresa.
14/05/2026 às 08:24:27	Fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 120.780,0000.
14/05/2026 às 08:24:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/05/2026 10:24:02
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2026 11:52:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90014/2026	
Às 08:24 horas do dia 14 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1482/2026, Pregão nº 90014/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de dois veículos automotores zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026 para atendimento das secretarias municipais, sendo: 01 (um) veículo tipo suv, capacidade 5 passageiros, destinado ao centro de referência especializado de assistência social (creas/assistência social) e 01 (um) veículo utilitário de carga fechada (furgão), destinado ao transporte de merenda escolar (secretaria de educação), conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 28/04/2026 às 08:00 até 12/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 12/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2026 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2026 às 09:00:20	Prezados licitantes, bom dia. Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Concorrência Eletrônica nº 90014/2024. Alguns avisos importantes:
Sistema	12/05/2026 às 09:00:28	O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos. Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Concorrência.
Sistema	12/05/2026 às 09:00:35	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação. O modo de disputa será “AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026/2026 PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”
Sistema	12/05/2026 às 09:00:48	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o órgão.
Sistema	12/05/2026 às 09:00:53	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	12/05/2026 às 09:01:01	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/05/2026 às 09:01:15	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema. Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.

Sistema	12/05/2026 às 09:01:27	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	12/05/2026 às 09:01:34	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	12/05/2026 às 09:02:41	Cabe a este Pregoeiro(a) apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este certame com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	12/05/2026 às 09:15:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/05/2026 às 09:19:27	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas
Sistema	12/05/2026 às 11:43:49	A licitação entre em intervalo de almoço das 12h até as 13h
Sistema	12/05/2026 às 13:16:11	Após análise detalhada da proposta da empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA, este pregoeiro decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta pelo seguinte motivo:
Sistema	12/05/2026 às 13:16:28	Incongruência do Objeto (Vício Insuperável): O Termo de Referência exige expressamente um veículo tipo "Furgão de Carga Fechada".A licitante ofertou um veículo "VW Saveiro CS 1.6", que se trata de uma caminhonete (pickup) de carga aberta com caçamba. Tal oferta desnatura a finalidade pública, visto que o transporte de merenda escolar exige proteção integral contra intempéries e contaminação externa, o que só é garantido por furgões nativos.
Sistema	12/05/2026 às 13:16:33	Diante do exposto, a proposta da empresa Belcar Veículos LTDA é considerada DESCLASSIFICADA por apresentar objeto diverso do solicitado.
Sistema	12/05/2026 às 13:17:24	Atenção aos licitantes o item 001 retornará para o desempate
Sistema	12/05/2026 às 13:30:10	Informo que a empresa COMERCIAL OESTE LTDA, está habilitada e por tanto o item 002 avançara para proxima fase as 13h e 45 min.
Sistema	12/05/2026 às 17:44:29	Informo que a licitação será suspensa e retorna amn
Sistema	12/05/2026 às 17:44:42	amanhã as 08h do dia 13/05
Sistema	13/05/2026 às 11:31:32	Informo que a empresa MAGI COMERCIAL LTDA, está habilitada e por tanto o item 001 avançara para proxima fase as 11h e 40 min.
Sistema	13/05/2026 às 11:45:25	Licitação entra em intervalo de almoço das 12h até as 13h.
Sistema	13/05/2026 às 14:12:45	Estamos na fase de habilitação e conferindo documentos já anexados
Sistema	13/05/2026 às 14:13:24	Descul´pe, mensagem no pregão errado, desconsiderar

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
12/05/2026 às 09:00:11	Abertura da sessão pública
12/05/2026 às 09:15:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Automóvel	
Automóvel Tipo Motor: 1.3L, Quantidade Portas: 4, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: 185CV, Quantidade Passageiro: 5, Tipo Câmbio: Automático, Modelo: Suv 4x4	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 177.421,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 177.421,0800 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para COMERCIAL OESTE LTDA, CNPJ 77.882.587/0001-34, melhor lance: R$ 132.000,0000 (unitário) / R$ 132.000,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.472.677/0001-40 - ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANCADA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 177.421,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 177.421,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CHERY		
Modelo/versão: TIGGO 7		
Valor proposta: R$ 177.421,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 177.421,0000 (total)		
16.099.559/0001-50 - AUTO PREMIER COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 177.421,0800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 177.421,0800 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JEEP		
Modelo/versão: Compass Sport		
Valor proposta: R$ 177.421,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 177.421,0800 (total)		
02.918.639/0001-86 - BELCAR VEICULOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 152.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 152.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: VW		
Modelo/versão: T CROSS		
Valor proposta: R$ 179.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 179.900,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
77.882.587/0001-34 - COMERCIAL OESTE LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 132.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 132.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VOLKSWAGEN		
Modelo/versão: T-CROSS SENSE		
Valor proposta: R$ 177.421,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 177.421,0000 (total)		
77.882.579/0001-98 - GUARA AUTO PECAS SA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 165.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 165.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CHEVROLET		
Modelo/versão: TRACKER		
Valor proposta: R$ 177.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

R$ 177.000,0000 (total)		
60.184.899/0001-71 - ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 170.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CITROEN		
Modelo/versão: BASALT FEEL TURBO 200 AT		
Valor proposta: R$ 170.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 170.000,0000 (total)		
04.622.272/0001-84 - MAGI COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169.990,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 169.990,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VW		
Modelo/versão: T CROSS		
Valor proposta: R$ 177.420,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 177.420,0000 (total)		
01.026.483/0001-66 - NASA VEICULOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 177.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 177.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: VOLKSWAGEN		
Modelo/versão: T CROSS TSI ZERO KM		
Valor proposta: R$ 177.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 177.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.177.379/0001-21 - PINAUTO AUTOMOVEIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 177.400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 177.400,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: JEEP		
Modelo/versão: COMPASS SPORT T270		
Valor proposta: R$ 177.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 177.400,0000 (total)		
08.112.670/0001-01 - SLR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 177.420,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 177.420,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mitsubishi		
Modelo/versão: Eclipse Cross RUSH		
Valor proposta: R$ 177.420,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 177.420,0000 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/05/2026 às 09:05:15	77.882.587/0001-34	R$ 150.000,0000
12/05/2026 às 09:05:33	77.882.579/0001-98	R$ 168.000,0000
12/05/2026 às 09:09:20	77.882.579/0001-98	R$ 165.000,0000
12/05/2026 às 09:09:50	02.918.639/0001-86	R$ 162.000,0000
12/05/2026 às 09:10:42	04.622.272/0001-84	R$ 169.990,0000
12/05/2026 às 09:13:03	77.882.587/0001-34	R$ 132.000,0000
12/05/2026 às 09:13:13	02.918.639/0001-86	R$ 152.000,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/05/2026 às 09:00:11	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 4 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2026 às 09:04:11	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2026 às 09:15:14	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/05/2026 às 09:15:56	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 77.882.587/0001-34	12/05/2026 às 09:27:50	Sr. Fornecedor COMERCIAL OESTE LTDA, CNPJ 77.882.587/0001-34, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 77.882.587/0001-34	12/05/2026 às 09:28:07	Sr. Fornecedor COMERCIAL OESTE LTDA, CNPJ 77.882.587/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 77.882.587/0001-34	12/05/2026 às 09:28:15	Sr. Licitante, solicitamos o envio, juntamente com a proposta, de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove integralmente as especificações do veículo ofertado, a fim de verificar o atendimento às exigências previstas no Edital e no Termo de Referência.
Pelo participante 77.882.587/0001-34	12/05/2026 às 11:01:32	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COMERCIAL OESTE LTDA, CNPJ 77.882.587/0001-34. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor COMERCIAL OESTE LTDA, CNPJ 77.882.587/0001-34, mantendo R$ 132.000,0000.
Pelo participante 77.882.587/0001-34	12/05/2026 às 11:13:35	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:35 de 12/05/2026. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL OESTE LTDA, CNPJ 77.882.587/0001-34.
Sistema para o participante 77.882.587/0001-34	12/05/2026 às 11:22:36	Sr. Licitante, foi solicitada somente a proposta atualizada. Assim, documentos adicionais não serão avaliados. Peço, por gentileza, maior atenção às mensagens encaminhadas.
Pelo participante 77.882.587/0001-34	12/05/2026 às 11:29:25	Ok
Pelo participante 77.882.587/0001-34	12/05/2026 às 11:31:44	Além da proposta atualizada, foi enviada a ficha técnica e diagrama (catalogo).
Sistema	12/05/2026 às 13:06:58	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:16:58.
Sistema	12/05/2026 às 13:45:05	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:55:05.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
12/05/2026 às 09:28:07	Fornecedor COMERCIAL OESTE LTDA, CNPJ 77.882.587/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital..
12/05/2026 às 11:13:35	Fornecedor COMERCIAL OESTE LTDA, CNPJ 77.882.587/0001-34 finalizou o envio de anexo.
14/05/2026 às 08:24:27	Fornecedor COMERCIAL OESTE LTDA, CNPJ 77.882.587/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 132.000,0000.
14/05/2026 às 08:24:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2026 13:16:58
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:55:05

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:D5860B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90015/2026	
Às 08:24 horas do dia 14 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 957/2026, Pregão nº 90015/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social conforme a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei nº 8.742/93, nos termos da tabela do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 29/04/2026 às 08:00 até 13/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/05/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/05/2026 às 08:31:04	Prezados licitantes, bom dia.
		Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90015/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	13/05/2026 às 08:31:35	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	13/05/2026 às 08:32:16	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	13/05/2026 às 08:32:30	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social” Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o ÓRGÃO.
Sistema	13/05/2026 às 08:32:37	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	13/05/2026 às 08:32:54	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Sistema	13/05/2026 às 08:33:25	Peço que prestem atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão/, especialmente quanto à documentação de habilitação, bem como quanto à proposta ajustada ao lance final que deve ser inserida no sistema Compras.gov.br após solicitação pelo Pregoeiro.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/05/2026 às 08:33:34	Cabe a este Pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este certame com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	13/05/2026 às 08:51:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/05/2026 às 11:45:20	Licitação entra em intervalo de almoço das 12h até as 13h.
Sistema	13/05/2026 às 15:06:36	Após analise dos documentos anexados pela empres ficou comprovado que empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, comprovou atender aos requisitos de habilitação
Sistema	13/05/2026 às 15:06:45	A mesma será habilitada

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
13/05/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/05/2026 às 08:51:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	
Quantidade: 1860	Valor estimado: R$ 182,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 338.799,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.191.505/0001-68, melhor lance: R$ 137,6000 (unitário) / R$ 255.936,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

41.191.505/0001-68 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 137,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 255.936,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 182,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1860
R$ 338.799,0000 (total)		
21.401.565/0001-50 - LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 182,1500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 338.799,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MS		
Valor proposta: R$ 182,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1860
R$ 338.799,0000 (total)		
11.399.644/0001-10 - MANG FOODS LICITACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169,9600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 316.125,6000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 182,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1860
R$ 338.799,0000 (total)		
62.498.437/0001-54 - SINTONIA CATERING TASTY LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 178,3700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 331.768,2000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 182,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1860
R$ 338.743,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.828.263/0001-47 - TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 258.540,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 182,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1860
R$ 338.520,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
13/05/2026 às 08:40:02	11.399.644/0001-10	R$ 180,1800
13/05/2026 às 08:41:02	62.498.437/0001-54	R$ 178,3700
13/05/2026 às 08:41:12	10.828.263/0001-47	R$ 176,5000
13/05/2026 às 08:41:44	41.191.505/0001-68	R$ 174,0000
13/05/2026 às 08:41:47	11.399.644/0001-10	R$ 174,7400
13/05/2026 às 08:41:48	11.399.644/0001-10	R$ 172,2600
13/05/2026 às 08:41:52	10.828.263/0001-47	R$ 170,0000
13/05/2026 às 08:42:08	41.191.505/0001-68	R$ 168,0000
13/05/2026 às 08:42:08	11.399.644/0001-10	R$ 169,9600
13/05/2026 às 08:42:23	10.828.263/0001-47	R$ 166,0000
13/05/2026 às 08:43:02	41.191.505/0001-68	R$ 164,0000
13/05/2026 às 08:43:05	10.828.263/0001-47	R$ 162,0000
13/05/2026 às 08:43:32	41.191.505/0001-68	R$ 160,0000
13/05/2026 às 08:44:05	10.828.263/0001-47	R$ 158,1000
13/05/2026 às 08:44:15	41.191.505/0001-68	R$ 156,0000
13/05/2026 às 08:44:51	10.828.263/0001-47	R$ 154,1000
13/05/2026 às 08:44:59	41.191.505/0001-68	R$ 152,0000
13/05/2026 às 08:45:26	10.828.263/0001-47	R$ 150,0000
13/05/2026 às 08:45:45	41.191.505/0001-68	R$ 148,0000
13/05/2026 às 08:46:14	10.828.263/0001-47	R$ 146,1500
13/05/2026 às 08:46:37	41.191.505/0001-68	R$ 144,5000
13/05/2026 às 08:47:05	10.828.263/0001-47	R$ 142,2000
13/05/2026 às 08:47:51	41.191.505/0001-68	R$ 140,5000
13/05/2026 às 08:48:35	10.828.263/0001-47	R$ 139,0000
13/05/2026 às 08:49:23	41.191.505/0001-68	R$ 137,6000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/05/2026 às 08:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/05/2026 às 08:32:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/05/2026 às 08:51:24	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.191.505/0001-68	13/05/2026 às 08:53:51	Sr. Fornecedor ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.191.505/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 13/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Sistema para o participante 41.191.505/0001-68	13/05/2026 às 08:55:36	Sr. Licitante, favor enviar junto com a proposta a comprovação de que todos os itens da cesta básica que pretende o ferecer atendem ao exigido no anexo I do termo de referência.
Pelo participante 41.191.505/0001-68	13/05/2026 às 10:44:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:48 de 13/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.191.505/0001- 68.
Sistema	13/05/2026 às 11:29:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2026 11:39:47.
Sistema	13/05/2026 às 15:06:54	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2026 15:16:54.

Eventos do Item 1

Data/Hora	**Descrição**
13/05/2026 às 08:53:51	Fornecedor ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.191.505/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 13/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .

13/05/2026 às 10:44:48	Fornecedor ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.191.505/0001-68 finalizou o envio de anexo.
14/05/2026 às 08:24:08	Fornecedor ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.191.505/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 137,6000.
14/05/2026 às 08:24:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/05/2026 11:39:47
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2026 15:16:54

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:D670713F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL E NITROGÊNIO LÍQUIDO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 00.771.945/0001-07
CONTRATADA: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ.: 50.381.955/0001-04
CONTRATADA: GENEX GENETICA BRASIL LTDA
CNPJ.: 07.504.171/0001-05
CONTRATADA: INDANITRO COMERCIO DE NITROGENIO E MATERIAIS PARA INSEMINACAO LTDA
CNPJ.: 36.996.852/0001-28
CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ.: 09.492.811/0001-21

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 08 de maio de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0183/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 00.771.945/0001-07
VALOR: R$ **3.810,00** (Três Mil, Oitocentos e Dez Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/05/2026** à **07/05/2027.**
ASSINATURA: 08/05/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	76924	HOLANDESA ,variedade preta e branca, comprova internacional publicada em 2026 ou segundo semestre de 2025,sendo positivo para leite, composto de úbere e largura de garupa, com dificuldade de parto menor ou igual a 2%.	PROPRIA HOLANDES	DOSE	80,00	7,00	560,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	76925	JERSEY com prova internacional publicada em 2026 ou segundo semestre de 2025 ,sendo positivo para leite, composto de úbere, estatura e largura de garupa.	PROPRIA JERSEY	DOSE	100,00	11,50	1.150,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	76926	PARDO SUÍÇO variedade leiteira, com prova internacional publicada em 2026 ou segundo semestre de 2025 ,sendo positivo para leite, composto de úbere.	PROPRIA PARDO SUIÇO	DOSE	60,00	20,00	1.200,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	76927	CARACU, com devido registro genealógico na associação da raça.	PROPRIA CARACU	DOSE	60,00	15,00	900,00
TOTAL								3.810,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0184/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ.: 50.381.955/0001-04
VALOR: R$ **1.990,00** (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/05/2026** à **07/05/2027.**
ASSINATURA: 08/05/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	76931	BAINHAS: para inseminação artificial, modelo francês, cortadas	CRYOFARM BOVICORT	UN	100,00	16,90	1.690,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	76932	AVENTAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL , em material impermeável ,com comprimento mínimo de 1,3 m.	FORTES AVENTAL EM BAGUN IMPERMEÁVEL	UN	2,00	150,00	300,00
TOTAL								1.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0185/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GENEX GENETICA BRASIL LTDA
CNPJ.: 07.504.171/0001-05
VALOR: R$ **1.140,00** (Um Mil, Cento e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/05/2026** à **07/05/2027.**
ASSINATURA: 08/05/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	76928	RED ANGUS: com prova publicada na associação da raça em 2026 ou 2025, com DEP para peso ao nascimento negativa e DEP para peso à desmama e peso ao ano positivas.	PROPRIA RED ANGUS	DOSE	120,00	9,50	1.140,00
TOTAL								1.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0186/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INDANITRO COMERCIO DE NITROGENIO E MATERIAIS PARA INSEMINACAO LTDA
CNPJ.: 36.996.852/0001-28
VALOR: R$ **5.200,00** (Cinco Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/05/2026** à **07/05/2027.**
ASSINATURA: 08/05/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUCIA ELISABETH CECHELA PRUST
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	76930	LUVAS: para inseminação artificial , modelo especial, com cano de 90 cm.	AGROZOOTEC	UN	100,00	52,00	5.200,00
TOTAL								5.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0187/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ.: 09.492.811/0001-21

VALOR: R$ **1.650,00** (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/05/2026** à **07/05/2027.**
ASSINATURA: 08/05/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LAURA MATOS BORELLA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	76929	-NITROGÊNIO LÍQUIDO	MARCA: PRÓPRIA / FABRICANTE: WHITE MARTINS NITROGÊNIO LIQUIDO	L	500,00	3,30	1.650,00
TOTAL								1.650,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EE1E6AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ALTERAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PUBLICAÇÃO Nº 103/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024 torna público aos interessados o comunicado de revogação e decisões dos Processos do Concurso 001/2024.

Art. 1º Conforme decisão judicial os candidatos abaixo deverão receber pontuação da questão nº 8, considerando a marcação da alternativa A.

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14
Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36
Psicólogo	INGRYD WIEGMANN PINHERIO	014.703.146-78

Art. 2º Conforme decisão judicial os candidatos abaixo deverão receber pontuação da questão nº 60.

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.180-69
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	014.703.249-02
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65

Art. 3º As candidatas Fernanda Maria Bajos Conrado e Rita de Cássia Esposti Solcia, mesmo recebendo a pontuação da questão nº 60, continuam eliminadas, por não atingir nota mínima do caderno de Língua Portuguesa.

Art. 4º Conforme decisão judicial o candidato abaixo deverá receber pontuação das questões nº's 59 e 60.

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99

Art. 5º Fica revogada pontuação mestrado da candidata abaixo.

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Jornalista	ANA CAROLINA CORSO CONTATO	014.703.245-08

Art. 6º Fica revogada a liminar da candidata abaixo.

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Farmacêutico/Bioquímico	ÉRICA CAROLINE DE SANTIS	014.703.317-60

Art. 7º Devido as revogações e/ou decisões judiciais, houve alteração da Classificação conforme anexo I, deste Edital, os candidatos os referidos cargos, poderão protocolar recurso contra as alterações no período de **18 de maio até 20 de maio de 2026.** Para protocolar o questionamento, os

candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos Finalizados, página específica da Prefeitura Municipal de Rolândia, link Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Alteração Notas decisão judicial**.

Art. 8º As respostas dos recursos e Edital Final serão publicados no dia 05 de junho de 2026.

Art. 9º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 15 de maio de 2026.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Assistente Social	ANGELA CRISTINA LOPES	014.703.282-70	88,90	5,50	94,40	1
Assistente Social	VÂNIA JESSICA DA SILVA	014.703.330-80	84,20	8,00	92,20	2
Assistente Social	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	014.703.233-26	82,50	8,00	90,50	3
Assistente Social	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	014.703.329-31	87,20	2,50	89,70	4
Assistente Social	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	014.703.319-01	84,20	5,00	89,20	5
Assistente Social	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	014.703.248-26	83,80	5,00	88,80	6
Assistente Social	MONICA SCHULTZE	014.703.239-07	88,70		88,70	7
Assistente Social	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE	014.703.206-97	85,70	2,50	88,20	8
Assistente Social	JAQUELINE NATÁLIA DE ALMEIDA DUARTE	014.703.171-84	85,70	2,50	88,20	9
Assistente Social	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	014.703.150-44	85,70	2,50	88,20	10
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA DE CERQUEIRA	014.703.194-73	85,50	2,50	88,00	11
Assistente Social	MARIA PAULA PEREIRA SALLES	014.703.228-98	82,70	5,00	87,70	12
Assistente Social	ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	014.703.349-03	82,50	5,00	87,50	13 *Sub judice*
Assistente Social	YOHANA RAMOS CARDOSO	014.703.202-09	82,30	5,00	87,30	14
Assistente Social	LEONARDO MORAES DA SILVA	014.703.250-82	79,30	8,00	87,30	15
Assistente Social	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	014.703.140-54	80,60	5,50	86,10	16
Assistente Social	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	014.703.168-89	81,00	5,00	86,00	17
Assistente Social	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.290-20	80,80	5,00	85,80	18
Assistente Social	ANDRE SILVIO FERNANDES	014.703.142-47	80,80	5,00	85,80	19
Assistente Social	JOANNES GABRIELA SOARES DE SÁ	014.703.334-39	80,80	5,00	85,80	20
Assistente Social	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO	014.703.147-93	80,60	5,00	85,60	21
Assistente Social	FABIANO VICENTE DA SILVA	014.703.158-82	80,40	5,00	85,40	22
Assistente Social	JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA	014.703.250-10	77,40	8,00	85,40	23
Assistente Social	GISLEINE LIMA DA SILVA	014.703.266-11	82,70	2,50	85,20	24
Assistente Social	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	014.703.171-85	77,20	8,00	85,20	25
Assistente Social	CAROLINE REMEDI	014.703.155-41	82,30	2,50	84,80	26
Assistente Social	IRLANE DUARTE ALVES	014.703.223-17	79,30	5,00	84,30	27
Assistente Social	KAREN KAROLINE DE SOUZA	014.703.264-88	79,10	5,00	84,10	28
Assistente Social	REGIANA DE SOUZA DUBAS	014.703.209-01	79,10	5,00	84,10	29
Assistente Social	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	014.703.145-72	79,10	5,00	84,10	30
Assistente Social	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	014.703.196-21	78,90	5,00	83,90	31
Assistente Social	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	014.703.166-79	78,90	5,00	83,90	32
Assistente Social	MARIANA VIDOTTO	014.703.312-85	78,90	5,00	83,90	33
Assistente Social	DANIELI SILVA CRUZ	014.703.274-86	78,90	5,00	83,90	34
Assistente Social	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	014.703.162-71	75,90	8,00	83,90	35
Assistente Social	THAIS FERNANDA PAIÃO	014.703.148-65	83,80		83,80	36
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	014.703.293-99	78,70	5,00	83,70	37
Assistente Social	TAINÁ SANCHES RABAL	014.703.261-84	78,70	5,00	83,70	38
Assistente Social	DANIELA ORTIZ DE JESUS	014.703.327-32	83,60		83,60	39
Assistente Social	LUANA GARCIA CAMPOS	014.703.157-16	80,40	3,00	83,40	40
Assistente Social	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	014.703.257-26	80,60	2,50	83,10	41
Assistente Social	JULIANO PROVIN DIEHL	014.703.148-52	77,60	5,00	82,60	42
Assistente Social	RENATA SOARES DE FREITAS	014.703.368-40	77,60	5,00	82,60	43
Assistente Social	ELAINE MARQUES SANTANA	014.703.242-00	82,50		82,50	44
Assistente Social	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	014.703.173-30	77,40	5,00	82,40	45
Assistente Social	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO	014.703.257-50	77,40	5,00	82,40	46
Assistente Social	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	014.703.182-62	77,40	5,00	82,40	47
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14	77,40	5,00	82,40	48
Assistente Social	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	014.703.265-00	82,30		82,30	49
Assistente Social	THALITA PEREIRA CARDOSO SANTOS	014.703.289-86	77,20	5,00	82,20	50
Assistente Social	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	014.703.279-15	74,20	8,00	82,20	51
Assistente Social	GISELLE CRISTINA NAGEL	014.703.316-20	82,10		82,10	52
Assistente Social	IVANILDE WONS	014.703.196-63	77,00	5,00	82,00	53
Assistente Social	ANA PAULA SILVEIRA LIMA	014.703.280-39	79,30	2,50	81,80	54
Assistente Social	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	014.703.170-27	79,30	2,50	81,80	55
Assistente Social	GABRIELA TALITA MONTESSO LISBOA PEREIRA	014.703.350-78	79,10	2,50	81,60	56
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.213-42	75,90	5,00	80,90	57
Assistente Social	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.335-19	75,90	5,00	80,90	58
Assistente Social	ANA CLARA RUSISCA RODRIGUES	014.703.296-47	80,80		80,80	59
Assistente Social	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	014.703.152-04	75,70	5,00	80,70	60
Assistente Social	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	014.703.297-58	75,70	5,00	80,70	61
Assistente Social	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	014.703.227-43	75,70	5,00	80,70	62
Assistente Social	IONE HORACIO	014.703.321-30	80,60		80,60	63
Assistente Social	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	014.703.203-12	80,60		80,60	64
Assistente Social	JAQUELINE VOLPATO	014.703.297-79	75,50	5,00	80,50	65
Assistente Social	ANA MARIA CASTILHO GALBES	014.703.194-77	75,50	5,00	80,50	66
Assistente Social	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	014.703.254-47	75,50	5,00	80,50	67

Assistente Social	ELIANA FATIMA BATISTA	014.703.208-57	75,50	5,00	80,50	68
Assistente Social	REJANE ROMAGNOLI TAVARES ARAGÃO	014.703.272-20	80,40		80,40	69
Assistente Social	MARCELA MARI FERREIRA ARAI	014.703.221-82	80,40		80,40	70
Assistente Social	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	014.703.218-07	75,30	5,00	80,30	71
Assistente Social	MARINA HERNANDES ALVES	014.703.208-58	77,60	2,50	80,10	72
Assistente Social	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	014.703.195-85	77,40	2,50	79,90	73
Assistente Social	MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI	014.703.151-08	79,30		79,30	74
Assistente Social	LORRAINE FRÓIS DA SILVA	014.703.191-41	74,20	5,00	79,20	75
Assistente Social	BRUNA GONÇALVES PEREIRA	014.703.245-83	79,10		79,10	76
Assistente Social	AMANDA CRISTINA CESAR	014.703.241-43	79,10		79,10	77
Assistente Social	MILENE LUÍZA MAHS	014.703.209-23	79,10		79,10	78
Assistente Social	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	014.703.276-56	74,00	5,00	79,00	79
Assistente Social	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	014.703.204-92	78,90		78,90	80
Assistente Social	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	014.703.204-42	78,90		78,90	81
Assistente Social	ANA CAROLINA DE FRANÇA	014.703.266-08	78,90		78,90	82
Assistente Social	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	014.703.274-08	73,80	5,00	78,80	83
Assistente Social	MURILO CAMILO CHAGAS CARDOSO	014.703.281-30	73,80	5,00	78,80	84
Assistente Social	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.339-24	78,70		78,70	85
Assistente Social	ELISÂNGELA DA SILVA	014.703.340-09	75,90	2,50	78,40	86
Assistente Social	TIELLY ZANELLI GOMES	014.703.252-68	75,90	2,50	78,40	87
Assistente Social	CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	014.703.356-61	75,90	2,50	78,40	88
Assistente Social	GRACIELI APARECIDA DE SOUZA VITORELLI	014.703.355-43	75,70	2,50	78,20	89
Assistente Social	SIMONE DE CARVALHO	014.703.213-17	75,70	2,50	78,20	90
Assistente Social	SIDNEI LUIS GALVANI	014.703.364-77	75,70	2,50	78,20	91
Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	014.703.152-11	75,70	2,50	78,20	92
Assistente Social	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	014.703.350-43	75,70	2,50	78,20	93
Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41	70,20	8,00	78,20	94
Assistente Social	VALQUIRIA APARECIDA DIAS CAPRIOLI	014.703.190-42	72,50	5,50	78,00	95
Assistente Social	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	014.703.339-56	72,30	5,50	77,80	96
Assistente Social	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	014.703.260-91	75,10	2,50	77,60	97
Assistente Social	JOSIELE RAIMUNDO	014.703.188-23	72,50	5,00	77,50	98
Assistente Social	HELOISA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.360-06	77,40		77,40	99
Assistente Social	JÉSSICA ROGERIO FERREIRA	014.703.335-96	77,40		77,40	100
Assistente Social	RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	014.703.197-98	77,40		77,40	101
Assistente Social	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	014.703.365-35	77,40	0,00	77,40	102
Assistente Social	CAROLINE RODRIGUES CORREA DE MELO	014.703.284-37	77,40		77,40	103
Assistente Social	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	014.703.267-30	77,40		77,40	104
Assistente Social	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	014.703.144-78	72,30	5,00	77,30	105
Assistente Social	DAIANY CRISTINA MOREIRA	014.703.186-36	77,20		77,20	106
Assistente Social	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	014.703.287-36	72,10	5,00	77,10	107
Assistente Social	GLEIZIANE DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE	014.703.305-47	77,00		77,00	108
Assistente Social	FLAVIANA RIBEIRO	014.703.165-96	74,00	2,50	76,50	109
Assistente Social	RODRIGO RAMOS	014.703.244-61	74,00	2,50	76,50	110
Assistente Social	THAÍS AIMÊ ALVES DAMAZIO	014.703.328-03	74,00	2,50	76,50	111
Assistente Social	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	014.703.184-18	73,80	2,50	76,30	112
Assistente Social	JULIA RAMALHO RODRIGUES	014.703.279-06	70,60	5,50	76,10	113
Assistente Social	JAQUELINE SILVA CAMPOS	014.703.217-37	70,80	5,00	75,80	114
Assistente Social	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	014.703.199-36	75,70	0,00	75,70	115
Assistente Social	ISMAEL GIACHINI FRARE	014.703.352-62	75,70		75,70	116
Assistente Social	WILLIAN NASCIMENTO GOMES	014.703.327-35	75,70		75,70	117
Assistente Social	DIOVANIA GARCIA	014.703.141-79	75,70		75,70	118
Assistente Social	ALANA OLIVEIRA ROZA	014.703.143-49	75,70		75,70	119
Assistente Social	LAURENA MARIA MEDEIROS SOARES	014.703.220-56	75,70		75,70	120
Assistente Social	BARBARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA	014.703.223-01	70,60	5,00	75,60	121
Assistente Social	JESUEL SERGIO LOPES	014.703.265-98	75,50		75,50	122
Assistente Social	EVENS PIERRE	014.703.281-98	75,50		75,50	123
Assistente Social	HILDA HELOISA ANDRADE CUNHA	014.703.286-60	75,50		75,50	124
Assistente Social	ELIZA DE FÁTIMA RAKUS	014.703.245-94	75,50		75,50	125
Assistente Social	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	014.703.150-86	75,30		75,30	126
Assistente Social	LARISSA NOGUEIRA LIMA	014.703.356-18	75,30		75,30	127
Assistente Social	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	014.703.226-99	70,20	5,00	75,20	128
Assistente Social	SUELEN LOPES DOS SANTOS	014.703.318-78	72,10	3,00	75,10	129
Assistente Social	IZABELLA BORDIGNON	014.703.171-15	72,30	2,50	74,80	130
Assistente Social	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	014.703.314-80	68,90	5,50	74,40	131
Assistente Social	MARIA SIRLEY FARIAS	014.703.270-80	74,20		74,20	132
Assistente Social	CAROLINE COSTA CAMONEZI	014.703.294-50	74,20		74,20	133
Assistente Social	ISABELLA FRESNEDAS BOLZAN	014.703.286-41	74,20		74,20	134
Assistente Social	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	014.703.304-82	69,10	5,00	74,10	135
Assistente Social	ANE KELI BARBOZANE SILVA GROZZA	014.703.184-69	69,10	5,00	74,10	136
Assistente Social	MARIANE NUNES DOS SANTOS	014.703.282-64	69,10	5,00	74,10	137
Assistente Social	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	014.703.205-29	74,00		74,00	138
Assistente Social	PAULA BRUNA DA SILVA	014.703.194-17	74,00		74,00	139
Assistente Social	ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI	014.703.162-51	74,00		74,00	140
Assistente Social	TALIA GABRIELA LOPES	014.703.271-65	73,80		73,80	141
Assistente Social	LUANA DUARTE DA SILVA	014.703.269-19	73,60		73,60	142
Assistente Social	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	014.703.259-23	73,60		73,60	143
Assistente Social	EZIQUIEL DE SIQUEIRA BRANCO	014.703.305-11	68,50	5,00	73,50	144
Assistente Social	MARIA GORETT FREIRE VITIELLO	014.703.206-09	70,80	2,50	73,30	145
Assistente Social	FRANCIENE MICHELE CONSORTE	014.703.297-12	70,80	2,50	73,30	146
Assistente Social	LAYNI INÁCIO SOARES	014.703.226-61	70,80	2,50	73,30	147
Assistente Social	CRISTIANA SILVA DOS ANJOS	014.703.301-35	70,40	2,50	72,90	148
Assistente Social	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	014.703.159-70	72,50	0,00	72,50	149
Assistente Social	MARJORIE AIRES RESGIS	014.703.277-82	72,50		72,50	150
Assistente Social	ALINE FERNANDA SANTANA MARCELINO	014.703.319-29	72,50		72,50	151
Assistente Social	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	014.703.298-09	72,50		72,50	152
Assistente Social	ISABELA DE BARROS VILAS BOAS	014.703.189-94	72,50		72,50	153
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	014.703.261-20	67,40	5,00	72,40	154
Assistente Social	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	014.703.155-14	67,40	5,00	72,40	155
Assistente Social	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	014.703.329-49	67,40	5,00	72,40	156

Assistente Social	JULIA ANDREA CARDOSO PUPIN CAMPOS	014.703.312-69	72,30	0,00	72,30	157
Assistente Social	REGINALDO APARECIDO STRESSER	014.703.340-17	72,30		72,30	158
Assistente Social	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	014.703.274-95	72,30		72,30	159
Assistente Social	EVANDRO DEZOTTI DANTAS	014.703.353-28	72,30		72,30	160
Assistente Social	EMANUELE GOMES DOS SANTOS	014.703.203-56	72,30		72,30	161
Assistente Social	BRUNA LAIS DUARTE	014.703.340-87	72,30		72,30	162
Assistente Social	BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN	014.703.302-83	72,10		72,10	163
Assistente Social	ANA JULIA MARTINS	014.703.177-70	72,10		72,10	164
Assistente Social	DANIELA GODOY DE CASTRO	014.703.280-18	72,10		72,10	165
Assistente Social	RAQUEL CAOLINE DE OUZA ROMÃO	014.703.196-90	68,90	2,50	71,40	166
Assistente Social	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	014.703.277-69	65,70	5,50	71,20	167
Assistente Social	FLAVIO CARNEIRO	014.703.320-18	68,50	2,50	71,00	168
Assistente Social	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	014.703.148-03	70,80	0,00	70,80	169
Assistente Social	EZYLDA MARIA MAGRO PIASENTIN	014.703.370-23	70,80		70,80	170
Assistente Social	LUCIANA DE ASSIS	014.703.225-65	70,80		70,80	171
Assistente Social	VANDERLEIA DE LIMA	014.703.362-18	70,80		70,80	172
Assistente Social	MAYARA ANDREA MAEDA	014.703.158-83	70,80		70,80	173
Assistente Social	DANIELE SOARES SANA	014.703.282-34	70,80		70,80	174
Assistente Social	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	014.703.142-51	70,80		70,80	175
Assistente Social	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	014.703.165-46	70,80		70,80	176
Assistente Social	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	014.703.183-43	70,80		70,80	177
Assistente Social	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	014.703.226-88	65,70	5,00	70,70	178
Assistente Social	VANIA CRISTINA PAULINO	014.703.142-78	70,60		70,60	179
Assistente Social	LYGIA MARIANE BORDONAL	014.703.212-29	70,60		70,60	180
Assistente Social	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	014.703.355-03	70,60		70,60	181
Assistente Social	CARLA CRISTINA CHAVES HOLOWKA	014.703.193-04	70,40		70,40	182
Assistente Social	SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI	014.703.307-17	70,40		70,40	183
Assistente Social	VALÉRIA REGINA DA SILVA SANTOS PIRES	014.703.370-48	70,20		70,20	184
Assistente Social	RENATA GODOY LEME BOTELHO	014.703.303-82	67,40	2,50	69,90	185
Assistente Social	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	014.703.184-82	67,40	2,50	69,90	186
Assistente Social	LUCIA HIRANO YAMADA	014.703.257-62	69,10		69,10	187
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.703.190-77	69,10		69,10	188
Assistente Social	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA E FREITAS	014.703.293-96	69,10		69,10	189
Assistente Social	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	014.703.216-60	69,10		69,10	190
Assistente Social	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	014.703.239-15	69,10		69,10	191
Assistente Social	BRENDA EMILLY FATEL DOS SANTOS CARDOSO	014.703.165-95	69,10		69,10	192
Assistente Social	ELIANE MARA DE LIMA AZEVEDO	014.703.309-41	68,90		68,90	193
Assistente Social	JAQUELINE SATIE KIMURA JOVEDY	014.703.199-89	68,90		68,90	194
Assistente Social	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	014.703.236-79	68,90		68,90	195
Assistente Social	LOUIE ISAAC SUTIL SIMÕES	014.703.179-40	68,90		68,90	196
Assistente Social	RENAN GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	014.703.196-29	68,90		68,90	197
Assistente Social	JULIA HELENA NEVES SANTOS	014.703.144-14	68,90		68,90	198
Assistente Social	JESSICA LYANDRA MORENO	014.703.303-27	68,90		68,90	199
Assistente Social	IZABELA MILES ALVES	014.703.318-01	63,80	5,00	68,80	200
Assistente Social	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	014.703.175-58	68,50		68,50	201
Assistente Social	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	014.703.286-71	65,30	2,50	67,80	202
Assistente Social	ELIANE CRISTINA DE PAULA	014.703.274-63	67,40		67,40	203
Assistente Social	DILLÂNE KARLLA DE LIMA	014.703.270-28	67,40		67,40	204
Assistente Social	DANIELA PAIVA OLIVEIRA	014.703.293-58	67,40		67,40	205
Assistente Social	ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	014.703.371-62	67,40		67,40	206
Assistente Social	MARIANA MORETO MENEZES	014.703.244-84	67,40		67,40	207
Assistente Social	NATIELI MAIARA RAMALHO	014.703.362-63	67,40		67,40	208
Assistente Social	MILENI DA SILVA ARAÚJO	014.703.328-39	67,40		67,40	209
Assistente Social	ADRIANA FABIA ZAGANINI	014.703.304-99	67,20		67,20	210
Assistente Social	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	014.703.332-73	67,20		67,20	211
Assistente Social	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	014.703.144-34	67,20		67,20	212
Assistente Social	LARISSA BUENO PEREIRA	014.703.215-61	67,20		67,20	213
Assistente Social	MARIA EDUARDA AMÉRICO ALEXANDRE	014.703.291-76	67,20		67,20	214
Assistente Social	ELISA DE ALMEIDA BASSINI	014.703.274-89	67,20		67,20	215
Assistente Social	EDVALDO PAULINO DA SILVA	014.703.298-36	67,00		67,00	216
Assistente Social	GILVONETE PAIXÃO DE OLIVEIRA	014.703.215-99	67,00		67,00	217
Assistente Social	SUELEN DO CARMO SPINA	014.703.292-08	67,00		67,00	218
Assistente Social	MARIANA AKEMI DE ANDRADE SHIMADA	014.703.345-40	67,00	0,00	67,00	219
Assistente Social	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.214-08	67,00	0,00	67,00	220
Assistente Social	ANGELA RICIERI	014.703.290-23	64,00	2,50	66,50	221
Assistente Social	GIOVANA CASARIN SILVA	014.703.289-30	63,80	2,50	66,30	222
Assistente Social	JUSSARAH RODRIGUES DA FONSECA	014.703.330-66	65,70		65,70	223
Assistente Social	GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS	014.703.205-42	65,70		65,70	224
Assistente Social	PRISCILA ALVES PEREIRA	014.703.341-18	65,70		65,70	225
Assistente Social	GABRIELLY DA SILVA PALOTA	014.703.255-77	65,70		65,70	226
Assistente Social	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	014.703.219-69	65,70		65,70	227
Assistente Social	AMANDA MARIA BERNARDES	014.703.191-04	65,70		65,70	228
Assistente Social	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	014.703.141-05	60,60	5,00	65,60	229
Assistente Social	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	014.703.182-11	60,60	5,00	65,60	230
Assistente Social	ANDREIA DOS SANTOS	014.703.332-51	65,50		65,50	231
Assistente Social	DAMARA CERRUTTO	014.703.171-38	65,50	0,00	65,50	232
Assistente Social	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	014.703.365-45	65,50		65,50	233
Assistente Social	PRISCILA LOBATO MOREIRA	014.703.188-35	65,50		65,50	234
Assistente Social	JENIFER ALVES FRESCHI	014.703.156-83	65,50		65,50	235
Assistente Social	KARINE DE MORAIS	014.703.170-28	65,50		65,50	236
Assistente Social	RUBIA SADOVSKI PIEROBOM	014.703.179-87	65,50		65,50	237
Assistente Social	TAINARA MARINA DA SILVA BORGES	014.703.302-18	65,50	0,00	65,50	238
Assistente Social	JOÃO PAULO ROSA LORENÇO	014.703.354-11	65,50		65,50	239
Assistente Social	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	014.703.197-51	65,50		65,50	240
Assistente Social	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	014.703.165-31	60,40	5,00	65,40	241
Assistente Social	ANGELITA ALVES DA CRUZ	014.703.239-39	65,10		65,10	242
Assistente Social	HELEN OLIVEIRA SILVA	014.703.256-56	62,30	2,50	64,80	243
Assistente Social	ADALGIZA MARA CZEPULA	014.703.323-14	64,00	0,00	64,00	244
Assistente Social	EVINEN AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES	014.703.285-69	64,00		64,00	245

Assistente Social	TAMIRES REGINA DOS SANTOS	014.703.301-27	64,00		64,00	246
Assistente Social	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	014.703.317-05	64,00		64,00	247
Assistente Social	FLAVIA JOSIANE MOTTA	014.703.162-76	64,00		64,00	248
Assistente Social	LUDIANE ALVES DA SILVA	014.703.163-11	64,00		64,00	249
Assistente Social	THAIS MARQUES DE MORAIS	014.703.309-96	64,00		64,00	250
Assistente Social	CLARA MARIA DE CARVALHO	014.703.184-35	64,00		64,00	251
Assistente Social	MARIA FERNANDA CORILAZO	014.703.290-55	64,00		64,00	252
Assistente Social	LAUANY DE OLIVEIRA	014.703.274-45	64,00		64,00	253
Assistente Social	SILVANA CARDOSO DE FREITAS	014.703.243-39	63,80		63,80	254
Assistente Social	MARIA CECILIA FABIANO	014.703.294-67	63,80		63,80	255
Assistente Social	KAREN RENATA CANDEO MAROZ	014.703.161-58	63,80		63,80	256
Assistente Social	THAIS MAGALHAES RAEL DOS SANTOS	014.703.271-04	63,80		63,80	257
Assistente Social	EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES	014.703.363-06	63,60		63,60	258
Assistente Social	GABRIELA GREINERT GOMES	014.703.194-88	63,60		63,60	259
Assistente Social	WANESSA VITORIA CANTIERI	014.703.279-95	63,60		63,60	260
Assistente Social	CHARLINY DA SILVA SENA	014.703.209-94	60,60	2,50	63,10	261
Assistente Social	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES	014.703.147-34	62,30		62,30	262
Assistente Social	TANIA PATRICIA BELLEZI	014.703.269-80	62,30		62,30	263
Assistente Social	ELISANGELA SIMONE BOM FOGO COUTO	014.703.240-47	62,30		62,30	264
Assistente Social	JOSIANE DE JESUS KEREK	014.703.190-91	62,30		62,30	265
Assistente Social	WILSON SEIJI TAKAGI	014.703.232-94	62,30		62,30	266
Assistente Social	ELIANA GOMES	014.703.211-31	62,30		62,30	267
Assistente Social	STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO	014.703.196-00	62,30		62,30	268
Assistente Social	LARISSA ROBERTA FERREIRA POLASTRI CUNHA	014.703.218-89	62,30		62,30	269
Assistente Social	FERNANDA RIBEIRO NEPUMUCENO	014.703.199-42	62,30		62,30	270
Assistente Social	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	014.703.316-58	62,30		62,30	271
Assistente Social	VITORIA CUNHA	014.703.156-30	62,30		62,30	272
Assistente Social	BRUNA CARDOSO FRANCO	014.703.207-16	62,30		62,30	273
Assistente Social	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	014.703.350-68	62,10		62,10	274
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA	014.703.301-71	62,10		62,10	275
Assistente Social	CARMEM AUGUSTA TURRI	014.703.267-85	62,10		62,10	276
Assistente Social	EDINEIA VALIM	014.703.340-84	62,10		62,10	277
Assistente Social	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.703.155-45	62,10		62,10	278
Assistente Social	TAMARA TEIXEIRA	014.703.325-89	62,10		62,10	279
Assistente Social	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	014.703.165-59	62,10		62,10	280
Assistente Social	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	014.703.233-18	62,10		62,10	281
Assistente Social	THALITA POLICARPO RAITHZ	014.703.151-39	62,10		62,10	282
Assistente Social	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	014.703.331-19	62,10		62,10	283
Assistente Social	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	014.703.160-04	62,10		62,10	284
Assistente Social	VALERIA APARECIDA DA SILVA	014.703.286-79	61,90		61,90	285
Assistente Social	CAMILA MELCHIOR MIRANDA	014.703.257-96	61,90		61,90	286
Assistente Social	LOHAYNE CORREA D'AVILA	014.703.298-17	61,90		61,90	287
Assistente Social	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	014.703.149-52	61,90		61,90	288
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA	014.703.341-00	60,60		60,60	289
Assistente Social	OTACILIA DA SILVA	014.703.250-74	60,60		60,60	290
Assistente Social	IZADORA CASTILHO BATISTA	014.703.273-23	60,60		60,60	291
Assistente Social	LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN	014.703.142-34	60,60		60,60	292
Assistente Social	ALLANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	014.703.266-60	60,60		60,60	293
Assistente Social	REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM	014.703.303-53	60,60		60,60	294
Assistente Social	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	014.703.261-08	60,40		60,40	295
Assistente Social	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	014.703.235-45	60,40		60,40	296
Assistente Social	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	014.703.257-18	60,40		60,40	297
Assistente Social	SILVIA HELENA THEODORO DA SILVA	014.703.146-45	60,20		60,20	298
Assistente Social	VERÔNICA CARAMORI LOPES	014.703.317-48	57,20	2,50	59,70	299
Assistente Social	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	014.703.364-15	57,00	2,50	59,50	300
Assistente Social	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	014.703.325-05	58,90		58,90	301
Assistente Social	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.243-06	58,90		58,90	302
Assistente Social	CARLOS EDUARDO RAMOS	014.703.284-16	58,90		58,90	303
Assistente Social	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	014.703.348-07	58,90		58,90	304
Assistente Social	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	014.703.173-78	58,90		58,90	305
Assistente Social	ALINE CUNHA BARRETO	014.703.162-31	58,90		58,90	306
Assistente Social	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	014.703.287-08	58,70		58,70	307
Assistente Social	VERANICE DA SILVA	014.703.333-85	58,70		58,70	308
Assistente Social	MARCIA PROBST	014.703.281-83	58,70		58,70	309
Assistente Social	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	014.703.239-76	58,70		58,70	310
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	58,70		58,70	311
Assistente Social	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	014.703.259-15	58,70		58,70	312
Assistente Social	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	014.703.279-42	58,50		58,50	313
Assistente Social	MARTHA MARCHIORI	014.703.263-38	53,40	5,00	58,40	314
Assistente Social	NIVIA LUCIANO	014.703.149-26	55,50	2,50	58,00	315
Assistente Social	MARIA DEONICE PAGANI	014.703.368-75	57,20		57,20	316
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	014.703.231-89	57,20		57,20	317
Assistente Social	CRISTIANE APARECIDA ALARCON	014.703.149-58	57,20		57,20	318
Assistente Social	CELIA VANE DE ARAÚJO	014.703.147-68	52,10	5,00	57,10	319
Assistente Social	FÁBIO DA SILVA SANTOS	014.703.323-83	57,00		57,00	320
Assistente Social	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	014.703.331-99	57,00		57,00	321
Assistente Social	VILMA GOMES VALENTIM	014.703.334-41	51,90	5,00	56,90	322
Assistente Social	LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA	014.703.285-70	53,60	2,50	56,10	323
Assistente Social	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	014.703.306-00	53,60	2,50	56,10	324
Assistente Social	GRECIELE RENATA DE FREITAS	014.703.179-14	55,50		55,50	325
Assistente Social	RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO GORGES	014.703.210-09	55,50		55,50	326
Assistente Social	PRISCILA SOUZA CARDOSO	014.703.178-35	55,50		55,50	327
Assistente Social	MARCELA SANTOS SILVESTRE	014.703.165-98	55,50		55,50	328
Assistente Social	LEILA SANDRA PLACIDO BATISTA	014.703.353-33	55,30		55,30	329
Assistente Social	ANA THAIS DE ANDRADE CARVALHO CRUZ	014.703.174-55	55,30		55,30	330
Assistente Social	REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI	014.703.367-06	55,10		55,10	331
Assistente Social	EDNEA DE OLIVEIRA DUARTE DIAS	014.703.362-95	55,10		55,10	332
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA	014.703.369-09	55,10		55,10	333
Assistente Social	ALINE MOREIRA DOS SANTOS CABRAL	014.703.225-88	55,10		55,10	334

Assistente Social	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	014.703.341-44	53,80		53,80	335
Assistente Social	SABRINA SOARES DA SILVA	014.703.173-80	53,60		53,60	336
Assistente Social	JOSELAINE APARECIDA MORENO	014.703.307-68	53,40		53,40	337
Assistente Social	DANIELLE APARECIDA MENEGON	014.703.174-99	52,10		52,10	338
Assistente Social	DÉBORA NAJA SILVA COELHO	014.703.323-50	52,10		52,10	339
Assistente Social	VERONICA LOBATO OLIVEIRA	014.703.223-91	51,90		51,90	340
Assistente Social	MARIA DE LURDES MARTINS	014.703.337-56	50,40		50,40	341
Assistente Social	ERIKA YUMI DOS SANTOS	014.703.319-66	50,40		50,40	342
Assistente Social	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	014.703.207-10	50,20		50,20	343

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.192-58	82,50	8,00	90,50	1
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	84,00	5,00	89,00	2
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	82,50	2,50	85,00	3
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	77,20	8,00	85,20	4
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	014.703.324-06	79,30	5,00	84,30	5
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87	79,10	5,00	84,10	6
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	78,90	5,00	83,90	7
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	78,70	5,00	83,70	8 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	014.703.266-39	75,50	8,00	83,50	9
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-93	77,00	5,50	82,50	10
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-67	77,40	5,00	82,40	11
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAÍS REGINA KOCH	014.703.304-07	77,20	5,00	82,20	12
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01	74,00	8,00	82,00	13
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	75,90	5,00	80,90	14
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96	75,90	5,00	80,90	15
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81	75,70	5,00	80,70	16
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	014.703.320-49	77,00	2,50	79,50	17
Enfermeiro Urgência e Emergência	UIARA MORAES JOVEDY	014.703.287-83	77,00	2,50	79,50	18
Enfermeiro Urgência e Emergência	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	014.703.243-93	77,00	2,50	79,50	19
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.143-80	74,00	5,50	79,50	20
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-99	74,00	5,00	79,00	21
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	74,00	5,00	79,00	22
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAYCE MARCELA NEGRI	014.703.359-96	73,80	5,00	78,80	23
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	014.703.146-02	70,80	8,00	78,80	24
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.171-13	75,70	2,50	78,20	25
Enfermeiro Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.142-98	77,40		77,40	26
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	014.703.282-82	77,40		77,40	27
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	72,30	5,00	77,30	28
Enfermeiro Urgência e Emergência	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	014.703.324-18	72,30	5,00	77,30	29
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21	72,30	5,00	77,30	30
Enfermeiro Urgência e Emergência	VICTOR HUGO FUKAGAWA	014.703.279-20	72,30	5,00	77,30	31
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	014.703.307-56	72,10	5,00	77,10	32
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.703.255-22	74,00	3,00	77,00	33
Enfermeiro Urgência e Emergência	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.156-65	68,90	8,00	76,90	34
Enfermeiro Urgência e Emergência	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-36	74,20	2,50	76,70	35
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	74,00	2,50	76,50	36
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREA MOREIRA	014.703.325-83	74,00	2,50	76,50	37
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	014.703.295-36	73,80	2,50	76,30	38
Enfermeiro Urgência e Emergência	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.248-76	73,80	2,50	76,30	39
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-89	75,90		75,90	40
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	70,80	5,00	75,80	41
Enfermeiro Urgência e Emergência	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.155-64	75,70		75,70	42
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	70,60	5,00	75,60	43
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	014.703.284-95	70,60	5,00	75,60	44
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-23	70,60	5,00	75,60	45
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDMEIRE DIAS DE SÁ	014.703.312-47	75,50		75,50	46
Enfermeiro Urgência e Emergência	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-61	72,30	2,50	74,80	47
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAISSY BERTOLA PEREIRA	014.703.184-27	72,10	2,50	74,60	48
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAINÁ VIER BERNARDO	014.703.332-64	71,90	2,50	74,40	49
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUDMILLA LAURA MIRANDA	014.703.147-66	68,90	5,50	74,40	50
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	014.703.283-75	74,20	0,00	74,20	51
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	74,20	0,00	74,20	52
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILMARA DE MELO PINHEIRO	014.703.289-74	74,20	0,00	74,20	53
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DANELLO	014.703.156-69	69,10	5,00	74,10	54
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELIS REGINA DE MORARES BAEZA	014.703.373-02	74,00		74,00	55
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	014.703.331-94	74,00		74,00	56
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMILY RIBEIRO DA SILVA	014.703.344-65	74,00		74,00	57
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-97	68,90	5,00	73,90	58
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.155-44	68,90	5,00	73,90	59
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN ADRIANE MANOEL	014.703.253-61	68,90	5,00	73,90	60
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	68,90	5,00	73,90	61
Enfermeiro Urgência e Emergência	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-72	73,80		73,80	62
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-52	73,80		73,80	63
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	014.703.284-30	73,80	0,00	73,80	64
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	70,80	2,50	73,30	65
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	014.703.235-70	70,80	2,50	73,30	66
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	70,60	2,50	73,10	67
Enfermeiro Urgência e Emergência	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-23	67,20	5,50	72,70	68
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLARICE NEUSA SOLCIA	014.703.370-33	72,50		72,50	69
Enfermeiro Urgência e Emergência	GEOVANA DA SILVA MANOEL	014.703.319-82	72,50		72,50	70
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	67,40	5,00	72,40	71
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	72,30		72,30	72
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	72,30		72,30	73
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	014.703.343-77	72,30		72,30	74
Enfermeiro Urgência e Emergência	THIAGO IRMER PEDRÃO	014.703.306-93	72,30		72,30	75
Enfermeiro Urgência e Emergência	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.237-99	67,20	5,00	72,20	76

Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIO MARTINS	014.703.263-76	67,20	5,00	72,20	77
Enfermeiro Urgência e Emergência	TELMA CRISTINA CERON	014.703.265-37	72,10		72,10	78
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	72,10		72,10	79
Enfermeiro Urgência e Emergência	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.172-33	72,10		72,10	80
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELLEN FRUZERI BRAGA	014.703.342-14	72,10		72,10	81
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	72,10		72,10	82
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.246-65	69,10	3,00	72,10	83
Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	64,00	8,00	72,00	84
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.176-89	68,70	3,00	71,70	85
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	69,10	2,50	71,60	86
Enfermeiro Urgência e Emergência	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	014.703.245-60	68,90	2,50	71,40	87
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	014.703.330-62	68,90	2,50	71,40	88
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN LOURO MORETO	014.703.330-85	68,90	2,50	71,40	89
Enfermeiro Urgência e Emergência	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-05	68,90	2,50	71,40	90
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELE DA SILVA COMAS	014.703.272-79	68,90	2,50	71,40	91
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-26	68,90	2,50	71,40	92
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	68,90	2,50	71,40	93
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	014.703.368-04	68,70	2,50	71,20	94
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	70,80	0,00	70,80	95
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE SALA	014.703.160-37	70,80	0,00	70,80	96
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-56	65,70	5,00	70,70	97
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-13	65,70	5,00	70,70	98
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	65,70	5,00	70,70	99
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	014.703.239-83	65,70	5,00	70,70	100
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANA REZENDE	014.703.198-01	70,60		70,60	101
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	014.703.357-61	70,60		70,60	102
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELE BARREIRO CORNELIO	014.703.277-94	70,60	0,00	70,60	103
Enfermeiro Urgência e Emergência	BEATRIZ DE LARA BERSO	014.703.265-44	70,60		70,60	104
Enfermeiro Urgência e Emergência	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-87	65,50	5,00	70,50	105
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	014.703.230-58	65,50	5,00	70,50	106
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-06	70,40		70,40	107
Enfermeiro Urgência e Emergência	CIBELE PALMA FROES FREIRE	014.703.358-78	70,40		70,40	108
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	70,40		70,40	109
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.165-81	67,40	2,50	69,90	110
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELAINE LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.297-34	67,40	2,50	69,90	111
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	67,40	2,50	69,90	112
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA DA SILVA	014.703.263-53	67,40	2,50	69,90	113
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA ANTUNES VIOLI	014.703.320-27	67,40	2,50	69,90	114
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	67,20	2,50	69,70	115
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.319-03	67,20	2,50	69,70	116
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	63,80	5,50	69,30	117
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-50	69,10		69,10	118
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-07	69,10		69,10	119
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	69,10		69,10	120
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-17	64,00	5,00	69,00	121
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	68,90		68,90	122
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-86	68,90		68,90	123
Enfermeiro Urgência e Emergência	LILIANE MARIA BUONO	014.703.332-65	68,90		68,90	124
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA REGINA DA SILVA	014.703.227-40	68,90	0,00	68,90	125
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANE FURLAM	014.703.260-28	63,60	5,00	68,60	126
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRÉ SOARES DA SILVA	014.703.231-34	60,40	8,00	68,40	127
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	65,70	2,50	68,20	128
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDERSON ROGELIO CURTI	014.703.142-46	65,50	2,50	68,00	129
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-69	65,50	2,50	68,00	130
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	014.703.285-08	67,40		67,40	131
Enfermeiro Urgência e Emergência	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-26	67,40		67,40	132
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.312-46	67,40	0,00	67,40	133
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLIVÂNIA DE SOUZA	014.703.299-01	62,30	5,00	67,30	134
Enfermeiro Urgência e Emergência	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	014.703.307-22	62,30	5,00	67,30	135
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-78	62,30	5,00	67,30	136
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	67,20		67,20	137
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	014.703.231-49	67,20	0,00	67,20	138
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	014.703.281-07	67,20	0,00	67,20	139
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	014.703.192-38	67,20	0,00	67,20	140
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	014.703.226-28	67,20	0,00	67,20	141
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20		67,20	142
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-36	67,20	0,00	67,20	143
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-49	67,20		67,20	144
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	62,10	5,00	67,10	145
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO MARTINS PEREIRA	014.703.287-80	62,10	5,00	67,10	146
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.265-21	67,00		67,00	147
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	014.703.284-51	67,00		67,00	148
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	66,80	0,00	66,80	149
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	014.703.332-69	61,70	5,00	66,70	150
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	64,00	2,50	66,50	151
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	63,80	2,50	66,30	152
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-87	63,80	2,50	66,30	153
Enfermeiro Urgência e Emergência	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	014.703.320-96	63,80	2,50	66,30	154
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	65,70	0,00	65,70	155
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	014.703.319-05	65,70		65,70	156
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.291-01	65,70		65,70	157
Enfermeiro Urgência e Emergência	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.237-01	65,70		65,70	158
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	014.703.254-90	65,70	0,00	65,70	159
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMANUELE GONSANI	014.703.261-90	65,70		65,70	160
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS MOLOGNI	014.703.267-44	65,70		65,70	161
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-98	60,60	5,00	65,60	162
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-51	60,60	5,00	65,60	163
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.369-30	65,50		65,50	164
Enfermeiro Urgência e Emergência	BETANIA FREITASRIBEIRO	014.703.170-35	65,50		65,50	165

Enfermeiro Urgência e Emergência	EDUARDO DA SILVA DIAS	014.703.271-92	65,50	0,00	65,50	166
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	014.703.284-85	65,50		65,50	167
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBSON ALEX BERALDELI	014.703.232-95	60,40	5,00	65,40	168
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELTON COLOGNESI GAMA	014.703.180-32	60,40	5,00	65,40	169
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-97	60,00	5,00	65,00	170
Enfermeiro Urgência e Emergência	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.177-73	62,30	2,50	64,80	171
Enfermeiro Urgência e Emergência	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-52	62,30	2,50	64,80	172
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-64	61,90	2,50	64,40	173
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-84	61,90	2,50	64,40	174
Enfermeiro Urgência e Emergência	LAÍS APARECIDA DA SILVA	014.703.321-64	58,90	5,50	64,40	175
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	64,00	0,00	64,00	176
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-44	64,00		64,00	177
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	014.703.221-47	64,00		64,00	178
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLEBER ESTEVES BRAIT	014.703.186-67	64,00	0,00	64,00	179
Enfermeiro Urgência e Emergência	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	014.703.286-84	64,00	0,00	64,00	180
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	014.703.357-64	64,00		64,00	181
Enfermeiro Urgência e Emergência	GABRIELE LAIS SGORLON	014.703.348-10	64,00		64,00	182
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELLE CAMILA PEREIRA	014.703.209-50	58,90	5,00	63,90	183
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA PRIMON ROMERO	014.703.313-57	58,90	5,00	63,90	184
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	58,90	5,00	63,90	185
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	63,80		63,80	186
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	0,00	63,80	187
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	014.703.298-79	63,80		63,80	188
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE MARLON DOS REIS	014.703.246-42	63,80		63,80	189
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	58,70	5,00	63,70	190
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	0,00	63,60	191
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	63,60	0,00	63,60	192
Enfermeiro Urgência e Emergência	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-50	63,60		63,60	193
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA PAULO	014.703.229-40	63,60		63,60	194
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-29	63,60		63,60	195
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	014.703.167-62	58,50	5,00	63,50	196
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	014.703.292-20	60,60	2,50	63,10	197
Enfermeiro Urgência e Emergência	RONALDO JULIOS DE SOUZA	014.703.332-11	60,60	2,50	63,10	198
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.357-93	60,40	2,50	62,90	199
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA ELISABETA BONTEMPI	014.703.240-36	62,30	0,00	62,30	200
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.196-01	62,30		62,30	201
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	62,30		62,30	202
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.368-90	57,20	5,00	62,20	203
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	014.703.307-85	62,10		62,10	204
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	62,10		62,10	205
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA MARIA MARSÃO	014.703.362-22	61,90		61,90	206
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE COGINOTTI	014.703.355-58	61,90		61,90	207
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAVER ALMEIDA MESSIAS	014.703.238-33	61,90		61,90	208
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	61,90	0,00	61,90	209
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.274-97	58,70	2,50	61,20	210
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	58,50	2,50	61,00	211
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.703.246-45	60,60		60,60	212
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDO LOPES MAZO	014.703.295-61	60,60	0,00	60,60	213
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-88	60,60		60,60	214
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-24	60,40		60,40	215
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBILAN CAMARGO	014.703.236-92	60,00		60,00	216
Enfermeiro Urgência e Emergência	CINTIA GONCALVES FERREIRA	014.703.298-50	60,00		60,00	217
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-25	57,20	2,50	59,70	218
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	014.703.160-65	57,20	2,50	59,70	219
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.703.338-04	58,90		58,90	220
Enfermeiro Urgência e Emergência	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	014.703.310-09	58,90	0,00	58,90	221
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-59	58,90	0,00	58,90	222
Enfermeiro Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-97	58,70		58,70	223
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	58,70		58,70	224
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	0,00	58,70	225
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-37	53,60	5,00	58,60	226
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	014.703.175-72	58,50		58,50	227
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	58,50		58,50	228
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVAN FERNANDO SILVA	014.703.307-50	55,50	2,50	58,00	229
Enfermeiro Urgência e Emergência	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-60	55,30	2,50	57,80	230
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-40	55,30	2,50	57,80	231
Enfermeiro Urgência e Emergência	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-46	57,20		57,20	232
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.349-02	57,20	0,00	57,20	233
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COMBINATO FERREIRA	014.703.223-18	57,20		57,20	234
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	014.703.172-89	57,20	0,00	57,20	235
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	57,20		57,20	236
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-01	57,20		57,20	237
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	57,20		57,20	238
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-77	57,20		57,20	239
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-36	57,20	0,00	57,20	240
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELLE ZIMERMANN	014.703.181-07	57,00		57,00	241
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.144-11	57,00		57,00	242
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COLLA	014.703.216-06	53,60	2,50	56,10	243
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO MOREIRA BARBOSA	014.703.228-60	55,50		55,50	244
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	55,50		55,50	245
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.355-89	55,50		55,50	246
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.343-22	55,30		55,30	247
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	55,30	0,00	55,30	248
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-51	55,10		55,10	249
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	55,10		55,10	250
Enfermeiro Urgência e Emergência	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.321-15	53,80		53,80	251
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	014.703.304-09	53,80		53,80	252
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIEL GABRIEL LIMA	014.703.362-79	53,80		53,80	253
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-71	53,60		53,60	254

Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	014.703.153-95	53,40		53,40	255
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	52,10		52,10	256
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.255-58	52,10		52,10	257
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAVID FERNANDO DESSUNTI	014.703.288-31	51,70	0,00	51,70	258
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA CRISTINA MAREZE	014.703.271-90	51,70		51,70	259
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.342-69	51,70	0,00	51,70	260
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50		51,50	261
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	014.703.172-05	50,40		50,40	262

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Farmacêutico/Bioquímico	FABIANA DALLA VECCHIA GENVIGIR	014.703.360-28	65,30	12,50	77,80	1
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELA REMESIK CAVALLI AIRES FERREIRA LIMA	014.703.303-04	73,80	0,00	73,80	2
Farmacêutico/Bioquímico	ANDERSON MARQUINI MARONEZZI	014.703.276-65	64,00	8,00	72,00	3
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA	014.703.359-31	63,60	5,50	69,10	4
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO MORAES DE OLIVEIRA	014.703.249-61	63,40	5,50	68,90	5
Farmacêutico/Bioquímico	ELOISA DA SILVA	014.703.164-20	63,80	5,00	68,80	6
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA BAPTISTA FAVA	014.703.182-88	68,50		68,50	7
Farmacêutico/Bioquímico	ÉRICA CAROLINE DE SANTIS	014.703.317-60	65,50	2,50	68,00	8
Farmacêutico/Bioquímico	THIAGO AKIRA ADATIHARA	014.703.283-38	58,70	8,00	66,70	9
Farmacêutico/Bioquímico	CARLA CASSIANO CIAPPINA BOURGUIGNON	014.703.229-03	63,80	2,50	66,30	10
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA HARUMI MIYOSHI	014.703.184-56	58,70	7,50	66,20	11
Farmacêutico/Bioquímico	RENAN YOSHIO ENDO	014.703.312-08	65,50		65,50	12
Farmacêutico/Bioquímico	LAIS BREVI DA SILVA	014.703.143-24	60,40	5,00	65,40	13
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO GARCIA MONTAGNINI	014.703.147-87	55,10	10,00	65,10	14
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO	014.703.254-72	57,00	7,50	64,50	15
Farmacêutico/Bioquímico	JESSICA GRANDE AUGUSTO CAMARGO	014.703.239-17	61,70	2,50	64,20	16
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA ELIZA GALUCH	014.703.202-88	63,80		63,80	17
Farmacêutico/Bioquímico	NICOLE PERUGINI STADTLOBER	014.703.304-32	53,80	10,00	63,80	18
Farmacêutico/Bioquímico	JOICE FERNANDA PESTANA	014.703.329-02	58,70	5,00	63,70	19
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDA TITO FRASSON DE SOUZA	014.703.298-26	63,60		63,60	20
Farmacêutico/Bioquímico	ELISA TROMBELI STICKLING	014.703.316-92	63,40		63,40	21
Farmacêutico/Bioquímico	TALYTA CONCIANI FACCIOLI	014.703.360-40	57,20	5,00	62,20	22
Farmacêutico/Bioquímico	JULIA BAGATIM DE SOUZA	014.703.194-38	58,50	3,00	61,50	23
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA CORTURATO PONTEL	014.703.341-41	60,40		60,40	24
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAELE MARIA TIROLLA	014.703.187-46	55,30	5,00	60,30	25
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA GODENY	014.703.204-09	60,00	0,00	60,00	26
Farmacêutico/Bioquímico	DAYSE CHRISTYNE ORSI SANTOS	014.703.268-01	57,20	2,50	59,70	27
Farmacêutico/Bioquímico	KELLY SILVÉRIO GOIS	014.703.257-63	57,00	2,50	59,50	28
Farmacêutico/Bioquímico	JUVENAL EGGER NETO	014.703.308-88	58,90		58,90	29
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA FELIPE DE MOURA	014.703.302-06	58,90	0,00	58,90	30
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA SCACCO PEREIRA	014.703.229-47	53,40	5,50	58,90	31
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA DINARDO	014.703.161-21	58,70		58,70	32
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO TOMAZONI	014.703.212-59	56,20	2,50	58,70	33
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELA HITOMI KIMURA	014.703.325-82	55,10	3,00	58,10	34
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	014.703.249-63	55,50	2,50	58,00	35
Farmacêutico/Bioquímico	MARCO AURELIO LINHARES SANT ANA FILHO	014.703.211-79	57,20		57,20	36
Farmacêutico/Bioquímico	HAMILTON ROBERTO FORTES BAVUTTI	014.703.306-54	57,00		57,00	37
Farmacêutico/Bioquímico	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	014.703.173-75	51,90	5,00	56,90	38
Farmacêutico/Bioquímico	CAROLINE SOUZA AZEVEDO	014.703.169-49	55,50		55,50	39
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE FERREIRA BASTOS	014.703.278-97	55,50		55,50	40
Farmacêutico/Bioquímico	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	014.703.154-63	52,10	2,50	54,60	41
Farmacêutico/Bioquímico	JAQUELINE GUEDES CAMPIOLO	014.703.169-80	51,90	2,50	54,40	42
Farmacêutico/Bioquímico	AMANDA FOUTO NEVES	014.703.247-95	51,70	2,50	54,20	43
Farmacêutico/Bioquímico	MAICON WILLIAN BENEVENI	014.703.153-50	53,80		53,80	44
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA DE PAULA SANTUCCI	014.703.212-96	53,60	0,00	53,60	45
Farmacêutico/Bioquímico	JOAO GABRIEL DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	014.703.312-70	53,40		53,40	46
Farmacêutico/Bioquímico	MIRIAM MITIE MIZOKAMI	014.703.260-13	53,20		53,20	47
Farmacêutico/Bioquímico	BEATRIZ SUELLEN ARCENI	014.703.233-70	52,10	0,00	52,10	48
Farmacêutico/Bioquímico	JACQUELINE PEDERSOLLI SPOSITO	014.703.322-12	52,10		52,10	49
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAEL BETIOLI BASSETO	014.703.168-15	51,90		51,90	50
Farmacêutico/Bioquímico	GABRIELA BENJOINO MARINHO MAIA	014.703.164-12	51,70	0,00	51,70	51
Farmacêutico/Bioquímico	SUELEN TAYNA OKUYAMA CALIZOTTI	014.703.178-64	51,70		51,70	52
Farmacêutico/Bioquímico	LEONARDO BARBOSA	014.703.150-16	51,70		51,70	53
Farmacêutico/Bioquímico	LILLIAN MARIA BAGGIO	014.703.339-57	50,20		50,20	54
Farmacêutico/Bioquímico	THAISA ANDREIA FERREIRA	014.703.285-34	50,20		50,20	55
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE VIGOLI RIBEIRO	014.703.273-34	50,20		50,20	56

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Jornalista	MATHEUS TEIXEIRA	014.703.162-95	86,60	5,50	92,10	1
Jornalista	JULIANA MASTELINI MOYSES	014.703.222-53	83,20	5,50	88,70	2
Jornalista	ANA CAROLINA CORSO CONTATO	014.703.245-08	79,60	2,50	82,10	3
Jornalista	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	014.703.319-40	79,80	0,00	79,80	4
Jornalista	LÍVIA PRADA SENEDA	014.703.239-53	79,80		79,80	5
Jornalista	CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA	014.703.212-30	78,10	0,00	78,10	6
Jornalista	FÁBIO ALVES SILVEIRA	014.703.301-77	73,60	4,50	78,10	7
Jornalista	AMANDA CRISTINA XAVIER FRANÇA FERNANDES	014.703.349-66	75,10	2,50	77,60	8
Jornalista	CARLA GUEDES VIEIRA DA SILVA	014.703.363-15	74,70	2,50	77,20	9
Jornalista	SALEM CAMILA FERREIRA TESTA	014.703.327-16	70,20	5,00	75,20	10
Jornalista	FABIO CARLUCCI DE OLIVEIRA	014.703.301-59	74,70		74,70	11
Jornalista	JOSEANE DE OLIVEIRA DE MORAES	014.703.369-44	71,30	2,50	73,80	12
Jornalista	MARIA CAROLINE HEITOR MONTEIRO	014.703.172-36	72,80		72,80	13
Jornalista	NELSON JOSÉ BORTOLIN	014.703.273-60	71,50		71,50	14
Jornalista	FABIO EDUARDO GALIOTTO	014.703.195-32	69,80		69,80	15
Jornalista	MARCELO SOUTO SEVERINO	014.703.145-88	68,70		68,70	16
Jornalista	DOUGLAS OLIVEIRA PINHEIRO BARBOSA	014.703.368-20	68,10	0,00	68,10	17
Jornalista	LAMARTINE CORTES TESTA	014.703.195-45	67,90		67,90	18

Jornalista	GUILHERME POPOLIN	014.703.159-08	66,80		66,80	19
Jornalista	FERNANDO CESAR BUCHHORN JUNIOR	014.703.205-70	66,60		66,60	20
Jornalista	THIEGO ALVES BITENCOURT FERREIRA	014.703.208-64	66,60		66,60	21
Jornalista	LARISSA AYUMI SATO	014.703.314-87	64,70		64,70	22
Jornalista	TATIANE PÍVARO	014.703.357-37	64,70		64,70	23
Jornalista	LAURA KAMIJI DE OLIVEIRA	014.703.322-45	64,50		64,50	24
Jornalista	PAULA SANTOS DUARTE	014.703.365-01	63,20		63,20	25
Jornalista	ENRIQUE WILLE BAYER	014.703.323-64	63,20		63,20	26
Jornalista	MILADY LEILA TRAVA	014.703.184-93	63,00		63,00	27
Jornalista	ROBSON ANTÔNIO SILVÉRIO ALBUQUERQUE	014.703.337-51	62,80	0,00	62,80	28
Jornalista	MARCELA FERRARI FRANCISCO	014.703.145-92	59,80	2,50	62,30	29
Jornalista	OSVALDO BONASSA JUNIOR	014.703.258-23	61,50		61,50	30
Jornalista	LUCIANE LEOPOLDINO CORDEIRO AMBRÓSIO	014.703.347-79	61,30		61,30	31
Jornalista	MYLENA DE CAMARGO DOS SANTOS	014.703.343-54	60,90		60,90	32
Jornalista	CINDY ANNIELLE DOS SANTOS	014.703.352-83	59,20		59,20	33
Jornalista	VITOR ALEXANDRE KENJI OGAWA	014.703.253-29	58,70		58,70	34
Jornalista	LAURIANO ATILIO BENAZZI	014.703.206-20	58,30		58,30	35
Jornalista	CAUAN PATRICIO FERREIRA GOMES	014.703.324-67	58,30		58,30	36
Jornalista	GABRIELA LOTZ JESUS CAMARGO	014.703.353-50	57,90		57,90	37
Jornalista	FRANCISMAR PEREIRA LEMES	014.703.329-51	56,60		56,60	38
Jornalista	NATACHA JORDÃO DA SILVA	014.703.271-02	56,40		56,40	39
Jornalista	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA COSTA	014.703.250-71	56,20		56,20	40
Jornalista	EMILY MÜLLER GUSMÃO	014.703.371-17	54,90		54,90	41
Jornalista	LOUAN VINICIUS BRASILEIRO DE QUADROS	014.703.192-09	54,90		54,90	42
Jornalista	ALINE MACHADO PARODI	014.703.370-37	53,00		53,00	43
Jornalista	LUCAS EDUARDO FRAGER	014.703.357-21	51,70		51,70	44
Jornalista	FRANCIELLI APARECIDA BACHHIÃO	014.703.220-25	51,50		51,50	45
Jornalista	ANDRÉ LUIZ FORTUNATO DUTRA	014.703.302-61	51,30		51,30	46

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:968ED71C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 247 14 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 32.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.123.0005.2.018	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 30.000,00
10.02.08.244.0010.2.145	3.3.90.30.00.00.00	940	R$ 2.000,00
TOTAL			**R$ 32.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.125.0005.2.019	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 30.000,00
10.02.08.244.0010.2.145	4.4.90.52.00.00.00	940	R$ 2.000,00
TOTAL			**R$ 32.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
05.01	3.3	000	Maio	R$ 30.000,00
10.02	3.3	940	Maio	R$ 2.000,00
TOTAL				**R$ 32.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Redução
05.01	3.1	000	Maio	R$ 30.000,00
10.02	4.4	940	Maio	R$ 2.000,00
TOTAL				**R$ 32.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D7226E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA COMPLEMENTAR DA PRIMEIRA ATA DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO: 05/2026

Ata Complementar da Primeira Ata de Abertura - Credenciamento: 05/2026
Habilitação e Classificação dos Credenciados
Processo Administrativo: 19/2026
Credenciamento: 05/2026
Objeto: "Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de mecânica em máquinas pesadas para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos na tabela "Traz Valor","
Local: Prefeitura de Salgado Filho – PR.
IMPORTANTE: Registra-se, por oportuno, a ocorrência de um equívoco formal por parte do interessado no momento do preenchimento de seus envelopes. Sendo assim, retifica-se que onde se lê "Engematsu Peças e Serviços Para Tratores LTDA (CNPJ: 23.144.005/0001-93)", deve-se ler "Westractor Peças e Serviços Para Tratores LTDA (CNPJ: 29.607.386/0001-86)". Destaca-se que o apontamento se trata de mero erro material, não acarretando qualquer prejuízo ao certame ou à real credenciada (Westractor). Por fim, reforça-se que a empresa Engematsu, bem como qualquer outra empresa interessada, poderá requerer o seu credenciamento a qualquer momento, durante todo o período de vigência deste edital."
Seguindo o rito processual da ata:
No dia 14 de maio de 2026, às 08:15, na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, o Agente de Contratação e a equipe de apoio reuniram-se para realizar a conferência dos documentos faltantes apresentados pelas empresas participantes do processo de credenciamento público nº 05/2026.
As Empresas citadas a seguir tiveram um prazo de **10 (DEZ) dias uteis,** para regularizar a documentação. Após a regularização da documentação invalida/faltante, os mesmos deveriam ser encaminhados para o departamento de licitação, através do e-mail: licitacao.sf@gmail.com, ou entregue e protocolados na prefeitura municipal de Salgado Filho - PR.
Das Empresas Inabilitadas

Empresas	Motivo
Tratormax - Comercio de Pecas Para Tratores LTDA (04.983.112/0001-60)	**Ausência dos documentos solicitados no Edital e seus anexos:** **Conforme Exigido em:** **3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS [...]** 3.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 3.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep). 3.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, **5. Exigências de habilitação [...]** b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); **Comprovação De Capacidade Técnica E Vinculo Com Engenheiro.** **Conforme exigido em:** **9.6. Qualificação Técnica** 9.6.1. As empresas deverão apresentar comprovação de capacidade técnica para realizar a manutenção de máquinas pesadas e implementos agrícolas, mediante apresentação: a) Pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por outras entidades públicas ou privadas que comprovem a execução de serviços semelhantes. b) As empresas deverão ter vínculo com Engenheiro Mecânico com registro no CREA-PR. OBS: apesar de ter sido apresentado registro do engenheiro junto ao CREA, não foi localizado comprovação de vinculo, o mesmo poderá ser comprovado através de contrato, declaração assinada pelo engenheiro, ou outro documento a critério do credenciado, a ser analisado e aceito pela administração
Andrabel Mecanica Para Tratores Horacio Ferreira de Andrade & Cia LTDA – (05.130.862/0001-52)	**Certidão CEIS/CNEP – Disponível em: https://certidoes.cgu.gov.br/** Conforme Exigido em: **3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS [...]** **3.6.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e **3.6.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep). **3.7.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, **5. Exigências de habilitação [...]** **b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
Abm Tratorpecas LTDA - 78.804.143/0001-43	**Ausência dos documentos solicitados no Edital e seus anexos:** **Certidão CEIS/CNEP – Disponível em: https://certidoes.cgu.gov.br/** Conforme Exigido em: **3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS [...]** **3.6.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e **3.6.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep). **3.7.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, **5. Exigências de habilitação [...]** **b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); **Declaração conforme:** **9. Qualificação Técnica** **9.1.** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação
~~**Engematsu Pecas e Servicos Para Tratores LTDA – (23.144.005/0001-93)**~~ **Westractor Peças e Serviços Para Tratores LTDA (CNPJ: 29.607.386/0001-86)**	**Certidão CEIS/CNEP – Disponível em: https://certidoes.cgu.gov.br/** Conforme Exigido em: **3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS [...]** **3.6.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e **3.6.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep). **3.7.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, **5. Exigências de habilitação [...]** **b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
Thelmaq Maquinas e Servicos Hidraulicos	**9.6. Qualificação Técnica [...]**

LTDA - 57.775.971/0001-20	b) As empresas deverão ter vínculo com Engenheiro Mecânico com registro no CREA-PR. OBS: apesar de ter sido apresentado registro do engenheiro junto ao CREA, não foi localizado comprovação de vinculo, o mesmo poderá ser comprovado através de contrato, declaração assinada pelo engenheiro, ou outro documento a critério do credenciado, a ser analisado e aceito pela administração

Análise e Deliberação:

Após a conferência dos novos documentos apresentados em na data limite de 06 de maio de 2026, os quais estão anexados a presente ata, deliberou-se o seguinte:

Empresas Inabilitadas

Após análise dos documentos fornecido pelas empresas que optaram por aderir ao presente credenciamento, segue as empresas que se mantiveram inabilitadas.

Nº	Credenciado	Motivo

Ressaltamos que as empresas inabilitadas citadas a cima, após regularizar suas pendencias poderão novamente manifestar seu interesse no credenciamento.

Empresas Habilitadas

Considerando a devida regularização das pendências documentais anteriormente apontadas, as referidas empresas passam a ser declaradas habilitadas no presente processo de credenciamento.

Nº	Credenciado
1	**Tratormax - Comercio de Pecas Para Tratores LTDA – (04.983.112/0001-60)**
2	**Andrabel Mecanica Para Tratores Horacio Ferreira de Andrade & Cia LTDA – (05.130.862/0001-52)**
3	**Abm Tratorpecas LTDA - 78.804.143/0001-43**
4	~~**Engematsu Pecas e Servicos Para Tratores LTDA – (23.144.005/0001-93)**~~ Westractor Peças e Serviços Para Tratores LTDA (CNPJ: 29.607.386/0001-86)
5	**Thelmaq Maquinas e Servicos Hidraulicos LTDA - 57.775.971/0001-20**

Classificação/Ordem de Serviço

A classificação/ordem de serviço se deu por ordem do credenciamento, conforme já apresentado, entretanto, para registro formal segue a lista de classificação.

Nº	Credenciado	Número do Protocolo
1	**Tratormax - Comercio de Pecas Para Tratores LTDA – (04.983.112/0001-60)**	**93/2026 (08/04/2026)**
2	**Andrabel Mecanica Para Tratores Horacio Ferreira de Andrade & Cia LTDA - (05.130.862/0001-52)**	**98/2026 (13/04/2026)**
3	**Abm Tratorpecas LTDA - 78.804.143/0001-43**	**99/2026 13/04/2026**
4	~~**Engematsu Pecas e Servicos Para Tratores LTDA – (23.144.005/0001-93)**~~ Westractor Peças e Serviços Para Tratores LTDA (CNPJ: 29.607.386/0001-86)	**100/2026 (13/04/2026)**
5	**Thelmaq Maquinas e Servicos Hidraulicos LTDA - 57.775.971/0001-20**	**103/2026 (14/04/2026)**

Recurso a Inabilitação/Habilitação

As empresas interessadas terão **o prazo de 1 (um) dia útil para manifestar intenção de interposição de recurso**, seja contra a classificação, habilitação/inabilitação própria ou outros participantes, ou ainda contra a presente ata por outros motivos.

Havendo manifestação de intenção de recurso, a **parte recorrente disporá de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões. Da mesma forma, caso haja necessidade de contrarrazões, a parte interessada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para fazê-lo.**

Todos os recursos, contrarrazões e demais manifestações apresentadas serão devidamente encaminhadas a todos os participantes do certame constantes na presente ata, a fim de que tomem conhecimento dos fatos e das alegações apresentadas, garantindo-se, assim, a ampla publicidade e a transparência do processo licitatório

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09:44, sendo esta ata lavrada por Jorge Gabriel Luz dos Reis, que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Salgado Filho – PR, 14 de maio de 2026

NARA MORANDO
Membro da Equipe de Apoio

JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS
Agente de Contratação

ELIANE MARCIA RUCH
Membro da Comissão

DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA
Membro da Equipe de Apoio

PAULA JOZIANE PICINI
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:A3522A7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTA ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES CREDENCIAMENTO: 17/2025

Quarta Ata de Abertura de Envelopes
Credenciamento: 17/2025

Processo Administrativo: 70/2025
Objeto: “Credenciamento de pessoas físicas em condições de prestar serviços para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde”.
Data: 14 de maio de 2026.

Local: Prefeitura de Salgado Filho – PR.
Abertura:
Dia 14 de maio de 2026 com início às 10:20 horas, finalização em 14 de maio de 2026 as 11:00.
Publicidade:
O Aviso de Licitação foi publicado nos seguintes diários e jornais:
Diário Oficial dos Municípios no dia 22 de setembro de 2025, edição 3369;
Jornal Tribuna Regional no dia 23 de setembro de 2025, edição 2600;
A disponibilidade do Edital se deu a partir do dia 22 de setembro de agosto de 2025.
Credenciamento:
As Pessoas Físicas que optaram por aderir ao Credenciamento 17/2025 estão listadas a seguir:

Nº	Credenciado	Número do Protocolo	Modalidade
1	**Rafaela Parzianello Catanio (RG: 132552568 SESP-PR)**	78 (26/03/2026)	Psicóloga

Empresas Habilitadas
Após análise dos documentos fornecido pelas empresas que optaram por aderir ao presente credenciamento, segue as empresas habilitadas.

Nº	Credenciado

Empresas Inabilitadas

Empresas	Motivo
Rafaela Parzianello Catanio (RG: 132552568 SESP-PR)	**Ausência dos documentos solicitados no Edital e seus anexos:**
	[...]declarar que: **2.4.1**. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; **2.4.2**. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; **2.4.3**. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **10.1**. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do modelo em anexo. **Documentos Faltantes:** CND: Municipal (município de residência) Estadual (estado de residência) Trabalhista **3.5.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União **3.5.2**. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União Podendo ser obtida em: https://certidoes.cgu.gov.br/consulta-certidao **10.2**. Apresentar proposta para solicitação de credenciamento preferencialmente em papel timbrado da proponente, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, de acordo com o modelo em anexo. **8.1**. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; **8.2**. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); **8.14.6.** Cópia preferencialmente autenticada do comprovante da inscrição no PIS/PASEP/NIS **4.1.3.** Carteira Profissional do Conselho Regional de Psicologia (CRP) devidamente regulamentada. (exclusivo para Psicólogo).

Recurso a Inabilitação
As empresas supracitadas terão o prazo de 10 (dez) dias uteis para proceder à regularização da documentação pendente, contados a partir da publicação da presente ata.
Após a devida regularização, os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações.
Encerrado o prazo de 10 (dez) dias uteis, será realizada nova análise documental. Caso a documentação seja considerada regular, a empresa passará à condição de HABILITADA.
As empresas interessadas terão o prazo de 1 (um) dia útil para manifestar intenção de interposição de recurso, seja contra outros participantes, seja contra a presente ata.
Havendo manifestação de intenção de recurso, a parte recorrente disporá de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões. Da mesma forma, caso haja necessidade de apresentação de contrarrazões, a parte interessada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para fazê-lo.
Todos os recursos, contrarrazões e demais manifestações apresentadas serão devidamente encaminhadas a todos os participantes do certame, a fim de que tomem conhecimento dos fatos e das alegações apresentadas, garantindo-se, assim, a ampla publicidade e a transparência do processo licitatório
Ressalta-se que os prazos destinados à manifestação de intenção de recurso, do recurso e à apresentação de contrarrazões estão compreendidos dentro do prazo geral de 10 (dez) dias uteis mencionado anteriormente.
A empresa que não proceder à regularização ou não encaminhar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido permanecerá na condição de INABILITADA.
Concluídas todas as fases e prazos supracitados, será realizada nova análise, com a consequente emissão de nova ata contendo o resultado e a classificação final.
Após a reanálise documental anteriormente mencionada, será lavrada nova ata, a qual será devidamente encaminhada a todos os licitantes, acompanhada dos documentos atualizados e regularizados. Eventual manifestação de intenção de interposição de recurso, em decorrência dos novos documentos ou da reclassificação resultante, submeter-se-á ao mesmo rito procedimental já estabelecido, a saber: prazo de 1 (um) dia útil para manifestação da intenção de recorrer, 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais e igual prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões, se houver

Salgado Filho – PR, 14 de maio de 2026.

ELIANE MARCIA RUCH
Membro da Comissão

JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS
Agente de Contratação

PAULA JOZIANE PICINI
Membro da Equipe de Apoio

DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA
Membro da Equipe de Apoio

NARA MORANDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:221D227B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.380 DE 14 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 1.380 DE 14 DE MAIO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior Livre a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 700.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025 publicada em 26 de junho de 2025 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2026 e Art. 4º da Lei 610/2025 de 01 de dezembro de 2025 publicada em 02 de dezembro de 2025 da LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2026:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 607/2025 do PPA (Plano Plurianual) do período 2026/2029, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), do exercício de 2026, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recurso Livre no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 14 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 5 de 2026**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 1380	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 1 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Livre**		
Suplementações	No Período	No Ano		
Reduções			No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO				
26 Transporte				
26782 Transporte Rodoviário				
267820008 DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200081.003000 PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL				
2751 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Fonte : 5000Recursos Ordinários (Livres) (Superávit)				
175403 14/05/2026 Credito Suplementar	700.000,00			
Crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior de recurso livre para manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**
5000 Recursos Ordinários (Livres) (Superávit)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 14/Mai/2026, 09h e 36m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A8E5361D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Pavimentação acesso a comunidade de São Sebastião Estrada Vicinal em CBUQ, 41.212,51 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	SV	1,0	7.674.665,53	7.674.665,53

		obra, com recursos estaduais SAM 75, conforme projeto					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	7.674.665,53

Salto do Lontra, 14 de maio de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:808DB45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 108/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
5	1	AFASTADOR CIRÚRGICO EM METAL MINESSOTA DE LÍNGUA - INSTR. CIRURG. - TAMANHO 14CM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	6,70	67,00
18	1	ALVEOLÓTOMO CURVA COM REGISTRO NA ANVISA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	41,67	833,40
19	1	ALVEOLÓTOMO RETO COM REGISTRO NA ANVISA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	41,67	833,40
23	1	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3%, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML COM VASOCONSTRITOR. CAIXA 50 CARPULES DE 1,8ML CADA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	DLA – LIDOSTESIM AD	100,00	Cx.	109,33	10.933,00
28	1	Aplicador para Dycal, duplo reto em aço inoxidável	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	5,88	117,60
32	1	Babador odontológico impermeável descartável. Pacote com 100 unidades.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAXCLEAN	300,00	Pct	14,71	4.413,00
36	1	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1013.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
37	1	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1013 HL.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
38	1	Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço carbono, esférica, corte médio, haste longa, nº 5.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	DENTSPLY	100,00	Un	4,18	418,00
40	1	BROCA CARBIDE Nº 245	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	50,00	Un	4,99	249,50
41	1	Broca Carbide nº 330.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	50,00	Un	4,99	249,50
52	1	BROCA DIAMANTADA 1022	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
53	1	BROCA DIAMANTADA 1023	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
54	1	BROCA DIAMANTADA 1045	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
55	1	BROCA DIAMANTADA 1046	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
56	1	BROCA DIAMANTADA 1153	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
57	1	BROCA DIAMANTADA 2200 FF	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
58	1	BROCA DIAMANTADA 3082	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
59	1	BROCA DIAMANTADA 3118	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
60	1	BROCA DIAMANTADA 3168	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
61	1	BROCA DIAMANTADA 3168 F	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
62	1	BROCA DIAMANTADA 3168 FF	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
63	1	BROCA DIAMANTADA 3195	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
64	1	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 FF	MEGA DENTAL IMPORTACAO,	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00

			EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI					
65	1	Broca diamantada chama para acabamento 3118 F.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
66	1	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE TOPO PLANO 1090	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
67	1	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA 1190 F	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
68	1	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA 2200	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
69	1	Broca diamantada cônica com topo em chama de acabamento. 3195 F	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
70	1	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 3195 FF	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
71	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	1,90	380,00
73	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	1,90	380,00
74	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	1,90	380,00
75	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	1,90	380,00
76	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
77	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1015	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	1,90	380,00
78	1	Broca diamantada esférica alta rotação 1015 HL.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
79	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1016	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	1,90	380,00
80	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
81	1	BROCA ENDO Z	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	50,00	Un	8,39	419,50
82	1	Broca Zeckrya haste curta 23mm.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	120,00	Un	8,39	1.006,80
83	1	Broca Zeckrya haste longa 28mm.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	120,00	Un	8,39	1.006,80
84	1	BRUNIDORES Nº 29 (OVO) - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	5,45	109,00
87	1	CABO PARA ESPELHO CLINICO DE ODONTOLOGIA ROSQUEAVEL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	200,00	Un	2,95	590,00
97	1	CONDENSADOR CLEVI-DENT Nº 21 - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	6,10	122,00
98	1	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 06 – DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	6,10	122,00
99	1	Condensador de Ward nº1 dentisitica	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	Un	6,10	91,50
100	1	Condensador de Ward nº2 dentisitica	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	Un	6,10	91,50
101	1	Condensador de Ward nº3 dentisitica	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	Un	6,10	91,50
103	1	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO:11,5%, ASPECTO FÍSICO:GEL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	DFL	10,00	Un	57,45	574,50
104	1	Cones de papel absorvente 15/40 sortido de 28mm, com 120 unidades.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	24,67	493,40
105	1	Cones de papel absorvente 45/80 2º série de 28 mm, com 120 unidades.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	24,67	493,40
110	1	CURETA CIRÚRGICA PARA ALVÉOLO DE LUCAS Nº 85	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	6,77	135,40
111	1	CURETA DE GRACEY Nº 7-8 - COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA OCO ALUMI	30,00	Un	18,23	546,90
112	1	CURETA DE GRACEY Nº 9-10 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA OCO ALUMI	50,00	Un	18,22	911,00
113	1	Cureta de McCall nº 11-12 - com cabo grosso instr. periodontia com certificação ISO 9001 registro na ANVISA.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA OCO ALUMI	50,00	Un	18,23	911,50
114	1	Cureta de McCall nº 13-14 - com cabo grosso instr. periodontia com certificação ISO 9001 registro na ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA OCO ALUMI	50,00	Un	18,22	911,00
115	1	Cureta de McCall nº 17-18 - com cabo grosso instr. periodontia	MEGA DENTAL IMPORTACAO,	IMPLA	50,00	Un	18,22	911,00

		com certificação ISO 9001 registro na ANVISA	EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	OCO ALUMI				
122	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 11 1/2 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	6,50	195,00
123	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 17 – DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	6,50	195,00
124	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 18 – DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	6,50	195,00
125	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 19 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	6,50	195,00
126	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 5 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	6,50	195,00
127	1	ESCOVA DE ROBSON TAÇAS	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	1.000,00	Un	0,77	770,00
130	1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA CERDAS DE AÇO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	Un	7,88	118,20
131	1	Esculpidor de Hollemback 3S - dentística com certificação ISO 9001 registro na ANVISA.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	6,44	128,80
132	1	ESCULPIDOR (BRUNIDOR) DISCÓIDE CLEÓIDE ADULTO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	6,44	128,80
134	1	ESPÁTULA Nº. 7	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	6,70	67,00
135	1	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 70, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	6,70	67,00
136	1	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº. 24	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	6,70	67,00
157	1	FORCEPS ADULTO Nº 32	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	65,00	650,00
184	1	KIT COM 06 BROCAS MULTIPLATINADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	10,00	KT	41,51	415,10
191	1	Limalha de prata com alto teor de cobre, capsulas com 01 porção, caixa com 50 capsulas dentística.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	SDI	50,00	Cx.	163,00	8.150,00
192	1	Limalha de prata com alto teor de cobre, capsulas com 02 porção, caixa com 50 capsulas dentística.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	SDI	50,00	Cx.	278,68	13.934,00
196	1	MATRIZ DE AÇO 5,0 MM - DENTISTICA ROLO COM 50CM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	Un	1,19	119,00
197	1	MATRIZ DE AÇO 7,0 MM - DENTISTICA ROLO COM 50CM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	Un	1,26	126,00
206	1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - FRASCO C/ 200 ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	50,00	Un	15,95	797,50
211	1	Pasta Obturadora de Canal (Pasta Maisto), embalagem de 10g de ação antisséptica rápida e forte. composição óxido de zinco, iodofórmio, timol, paramonoclorefenol, lanolina e anidra.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	BIODINAMICA	10,00	Un	34,25	342,50
212	1	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO 90	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IODONTOSUL	20,00	Un	4,71	94,20
213	1	Pasta profilática com flúor tubo com 90g	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IODONTOSUL	20,00	Un	4,71	94,20
216	1	Pinça clínica em aço inoxidável.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	Un	6,57	657,00
221	1	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (ENHANCE) CAIXA COM SETE UNIDADES SORTIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	20,00	Cx.	45,53	910,60
228	1	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE (UTILIZADO NA FIXAÇÃO BANDA MATRIZ) EM AÇO INOXIDÁVEL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	17,69	530,70
233	1	Resina fotopolimerizável Z 250 nº. OA2 matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA e canforoquinona. A carga inorgânica 100% zircônia/sílica parte inorgânica: zircônia/sílica com 82% em peso (60% em volume). O tamanho médio das partículas é de 0,6 m.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3M Z250	20,00	Un	52,64	1.052,80
241	1	Revelador radiográfico: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido. Cor: vermelho. Frasco 475ml.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	10,45	209,00
244	1	Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável por luz visível, seringa com 2g dentística.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	BIODINAMICA	10,00	Un	8,98	89,80
245	1	Seringa carpule com refluxo - instrumental cirúrgico, tamanho único.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	50,00	Un	26,67	1.333,50
247	1	SINDESMÓTOMO EM METAL - INST. CIRURG	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	Un	5,69	569,00
248	1	Sonda exploradora para odontologia n° 47.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	40,00	Un	5,69	227,60
250	1	Sonda milimetrada Goldman Fox nº. 4 - Instrumental periodontia com certificação ISO 9001.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	40,00	Un	11,32	452,80
254	1	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 40 UNIDADES	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE	SE COMERCIAL	500,00	Pct	6,03	3.015,00

			PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI					
255	1	Taça de borracha para profilaxia dental, possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho; validade mínima de 02 anos da data da entrega.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	1.000,00	Un	0,79	790,00
260	1	TIRA DE LIXA DE AÇO METÁLICAS PARA AMÁLGAMA DE 4MM X 130MM - PACOTE C/ 12	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	Pct	4,66	466,00
262	1	Verniz fluoretado contendo 1 frasco de flúor niz, e 1 frasco de solvente para flúor niz.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	FGM	20,00	Un	19,18	383,60

VIGÊNCIA:	13/05/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 14 de maio de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:65A8A220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 108/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
5	1	AFASTADOR CIRÚRGICO EM METAL MINESSOTA DE LÍNGUA - INSTR. CIRURG. - TAMANHO 14CM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	6,70	67,00
18	1	ALVEOLÓTOMO CURVA COM REGISTRO NA ANVISA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	41,67	833,40
19	1	ALVEOLÓTOMO RETO COM REGISTRO NA ANVISA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	41,67	833,40
23	1	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3%, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML COM VASOCONSTRITOR. CAIXA 50 CARPULES DE 1,8ML CADA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	DLA – LIDOSTES AD	100,00	Cx.	109,33	10.933,00
28	1	Aplicador para Dycal, duplo reto em aço inoxidável	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	5,88	117,60
32	1	Babador odontológico impermeável descartável. Pacote com 100 unidades.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAXCLEAN	300,00	Pct	14,71	4.413,00
36	1	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1013.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
37	1	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1013 HL.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
38	1	Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço carbono, esférica, corte médio, haste longa, nº 5.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	DENTSPLY	100,00	Un	4,18	418,00
40	1	BROCA CARBIDE Nº 245	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	50,00	Un	4,99	249,50
41	1	Broca Carbide nº 330.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	50,00	Un	4,99	249,50
52	1	BROCA DIAMANTADA 1022	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
53	1	BROCA DIAMANTADA 1023	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
54	1	BROCA DIAMANTADA 1045	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
55	1	BROCA DIAMANTADA 1046	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
56	1	BROCA DIAMANTADA 1153	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
57	1	BROCA DIAMANTADA 2200 FF	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
58	1	BROCA DIAMANTADA 3082	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
59	1	BROCA DIAMANTADA 3118	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
60	1	BROCA DIAMANTADA 3168	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
61	1	BROCA DIAMANTADA 3168 F	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
62	1	BROCA DIAMANTADA 3168 FF	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
63	1	BROCA DIAMANTADA 3195	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
64	1	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 FF	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
65	1	Broca diamantada chama para acabamento 3118 F.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
66	1	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE TOPO PLANO 1090	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
67	1	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA 1190 F	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
68	1	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA 2200	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
69	1	Broca diamantada cônica com topo em chama de acabamento. 3195 F	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
70	1	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 3195 FF	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00

71	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	1,90	380,00
73	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	1,90	380,00
74	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	1,90	380,00
75	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	1,90	380,00
76	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
77	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1015	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	1,90	380,00
78	1	Broca diamantada esférica alta rotação 1015 HL.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
79	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1016	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	Un	1,90	380,00
80	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	Un	1,90	190,00
81	1	BROCA ENDO Z	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	50,00	Un	8,39	419,50
82	1	Broca Zeckrya haste curta 23mm.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	120,00	Un	8,39	1.006,80
83	1	Broca Zeckrya haste longa 28mm.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	120,00	Un	8,39	1.006,80
84	1	BRUNIDORES Nº 29 (OVO) - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	5,45	109,00
87	1	CABO PARA ESPELHO CLINICO DE ODONTOLOGIA ROSQUEAVEL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	200,00	Un	2,95	590,00
97	1	CONDENSADOR CLEVI-DENT Nº 21 - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	6,10	122,00
98	1	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 06 – DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	6,10	122,00
99	1	Condensador de Ward nº1 dentisitica	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	Un	6,10	91,50
100	1	Condensador de Ward nº2 dentisitica	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	Un	6,10	91,50
101	1	Condensador de Ward nº3 dentisitica	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	Un	6,10	91,50
103	1	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO:11,5%, ASPECTO FÍSICO:GEL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	DFL	10,00	Un	57,45	574,50
104	1	Cones de papel absorvente 15/40 sortido de 28mm, com 120 unidades.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	24,67	493,40
105	1	Cones de papel absorvente 45/80 2º série de 28 mm, com 120 unidades.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	24,67	493,40
110	1	CURETA CIRÚRGICA PARA ALVÉOLO DE LUCAS Nº 85	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	6,77	135,40
111	1	CURETA DE GRACEY Nº 7-8 - COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA OCO ALUMI	30,00	Un	18,23	546,90
112	1	CURETA DE GRACEY Nº 9-10 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA OCO ALUMI	50,00	Un	18,22	911,00
113	1	Cureta de McCall nº 11-12 - com cabo grosso instr. periodontia com certificação ISO 9001 registro na ANVISA.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA OCO ALUMI	50,00	Un	18,23	911,50
114	1	Cureta de McCall nº 13-14 - com cabo grosso instr. periodontia com certificação ISO 9001 registro na ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA OCO ALUMI	50,00	Un	18,22	911,00
115	1	Cureta de McCall nº 17-18 - com cabo grosso instr. periodontia com certificação ISO 9001 registro na ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA OCO ALUMI	50,00	Un	18,22	911,00
122	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 11 1/2 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	6,50	195,00
123	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 17 – DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	6,50	195,00
124	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 18 – DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	6,50	195,00
125	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 19 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	6,50	195,00
126	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 5 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	6,50	195,00
127	1	ESCOVA DE ROBSON TAÇAS	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	1.000,00	Un	0,77	770,00
130	1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA CERDAS DE AÇO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	Un	7,88	118,20
131	1	Esculpidor de Hollemback 3S - dentística com certificação ISO 9001 registro na ANVISA.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	6,44	128,80
132	1	ESCULPIDOR (BRUNIDOR) DISCÓIDE CLEÓIDE ADULTO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	6,44	128,80
134	1	ESPÁTULA Nº. 7	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	6,70	67,00
135	1	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 70, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	6,70	67,00
136	1	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº. 24	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	6,70	67,00
157	1	FORCEPS ADULTO Nº 32	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	Un	65,00	650,00
184	1	KIT COM 06 BROCAS MULTIPLATINADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	10,00	KT	41,51	415,10
191	1	Limalha de prata com alto teor de cobre, capsulas com 01 porção, caixa com 50 capsulas dentística.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	SDI	50,00	Cx.	163,00	8.150,00
192	1	Limalha de prata com alto teor de cobre, capsulas com 02	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E	SDI	50,00	Cx.	278,68	13.934,00

		porção, caixa com 50 capsulas dentística.	COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI					
196	1	MATRIZ DE AÇO 5,0 MM - DENTISTICA ROLO COM 50CM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	Un	1,19	119,00
197	1	MATRIZ DE AÇO 7,0 MM - DENTISTICA ROLO COM 50CM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	Un	1,26	126,00
206	1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - FRASCO C/ 200 ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	50,00	Un	15,95	797,50
211	1	Pasta Obturadora de Canal (Pasta Maisto), embalagem de 10g de ação antisséptica rápida e forte. composição óxido de zinco, iodofórmio, timol, paramonoclorefenol, lanolina e anidra.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	BIODINAMICA	10,00	Un	34,25	342,50
212	1	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO 90	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IODONTOSUL	20,00	Un	4,71	94,20
213	1	Pasta profilática com flúor tubo com 90g	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IODONTOSUL	20,00	Un	4,71	94,20
216	1	Pinça clínica em aço inoxidável.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	Un	6,57	657,00
221	1	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (ENHANCE) CAIXA COM SETE UNIDADES SORTIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	20,00	Cx.	45,53	910,60
228	1	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE (UTILIZADO NA FIXAÇÃO BANDA MATRIZ) EM AÇO INOXIDÁVEL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	Un	17,69	530,70
233	1	Resina fotopolimerizável Z 250 nº. OA2 matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA e canforoquinona. A carga inorgânica 100% zircônia/sílica parte inorgânica: zircônia/sílica com 82% em peso (60% em volume). O tamanho médio das partículas é de 0,6 m.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3M Z250	20,00	Un	52,64	1.052,80
241	1	Revelador radiográfico: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido. Cor: vermelho. Frasco 475ml.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	10,45	209,00
244	1	Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável por luz visível, seringa com 2g dentística.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	BIODINAMICA	10,00	Un	8,98	89,80
245	1	Seringa carpule com refluxo - instrumental cirúrgico, tamanho único.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	50,00	Un	26,67	1.333,50
247	1	SINDESMÓTOMO EM METAL - INST. CIRURG	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	Un	5,69	569,00
248	1	Sonda exploradora para odontologia n° 47.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	40,00	Un	5,69	227,60
250	1	Sonda milimetrada Goldman Fox nº. 4 - Instrumental periodontia com certificação ISO 9001.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	40,00	Un	11,32	452,80
254	1	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 40 UNIDADES	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	SE COMERCIAL	500,00	Pct	6,03	3.015,00
255	1	Taça de borracha para profilaxia dental, possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho; validade mínima de 02 anos da data da entrega.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	1.000,00	Un	0,79	790,00
260	1	TIRA DE LIXA DE AÇO METÁLICAS PARA AMÁLGAMA DE 4MM X 130MM - PACOTE C/ 12	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	Pct	4,66	466,00
262	1	Verniz fluoretado contendo 1 frasco de flúor niz, e 1 frasco de solvente para flúor niz.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	FGM	20,00	Un	19,18	383,60

VIGÊNCIA:	13/05/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 14 de maio de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BEBFE27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/05/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CASA DE APOIO BENEVITA LTDA ME**, sito à Rua Antônio Martins De Araújo, 0 casa - cep: 80210050 - Bairro: Jardim Botânico Cidade/Uf: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.489.149/0001-37, para **Contratação de serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite) e Hospedagem Isolamento, para o atendimento de pacientes com acompanhantes encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde na Cidade de Curitiba PR.**, no valor de ***R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais),*** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

CASA DE APOIO BENEVITA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - DIÁRIA C/ PERNOITE Serviço de Diária para hospedagem de usuários em Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) com check-in a partir das 18:00 horas e Check-out até as 17:59 horas do dia seguinte. Incluso no Serviço: *Serviço de Recepção: Atendimento 24 horas para a recepção e triagem de usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); *Serviço de Transporte:	SERVIÇO		DIA	100,00	117,50	11.750,00

		Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 às 20:00 horas); *Serviços de Alimentação: Contempla 03 Refeições principais (buffet livre);						
1	2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ISOLAMENTO(QUARTO C/ BANHEIRO) DIÁRIA C/PERNOITE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ISOLAMENTO (QUARTO COM BANHEIRO) - DIÁRIA C/ PERNOITE Serviço de Diária para hospedagem de usuários em Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) com check-in a partir das 18:00 horas e Check-out até as 17:59 horas do dia seguinte. Incluso no Serviço: *Serviço de Recepção: Atendimento 24 horas para a recepção e triagem de usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); *Serviço de Transporte: Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 às 20:00 horas); *Serviços de Alimentação: Contempla 03 Refeições principais (buffet livre);	SERVIÇO		DIA	25,00	150,00	3.750,00
TOTAL								15.500,00

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
quatorze dias de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:4E03C1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3504/2026

D E C R E T O Nº 3504/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2026, HOMOLOGADO EM 28/04/2026,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a cidadã abaixo relacionada com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionado, a partir desta data:

Classif	NOME	CARGO	NIVEL	SÍMBOLO	RG. Nº	CPF/MF Nº
1º	Loana Aparecida Henrique Fabiano Brisola	Professor	I	Prof.	8.***.***-2 SSP/PR	0**.***.***-28

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 12 de Maio de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:8D877240

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3510/2026

D E C R E T O Nº 3510/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2025, HOMOLOGADO EM 06/05/2025,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, as cidadãs abaixo relacionadas com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionado, a partir desta data:

Classif	NOME	CARGO	NIVEL	SÍMBOLO	RG. Nº	CPF/MF Nº

2º	Taynna Larissa Fernandes Francelino	Enfermeiro Padrão	I	Enf.	1*.***.***-4SSP/PR	1**.***.***-*9
3º	Mayra Caroline Gaspar Ramalho	Enfermeiro Padrão	I	Enf.	7.***.***-2-SSP/PR	0**.***.***-*4

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Maio de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:3A626AA1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (UNIFICADO) - DOIS CAMINHÕES CAÇAMBA

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	INEXIGIBILIDADE DE	
AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, 886 - CENTRO - Santo Antônio do	**Nr.: 11/2026**	
PCaErPa:ís8o6315-000 CNPJ: 75.832.170/0001-31 Telefone: (43) 3224-1151	**Processo Adm.:**	**25/2026**
E-mail: Site:	**Data do Processo:**	**03/05/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 86, §3º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	25/2026
b) Nr. Licitação:	11/2026 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	12/05/2026
e) Objeto da Licitação:	*ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU), QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES CAÇAMBA, VERSÃO 6X4 (0KM). CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU) ANEXADO AO PROCESSO.*

Participante: INGA CAMINHOES LTDA (23.008.729/0001-00)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 - Veículo automotor novo tipo caminhão, com as seguintes carastecrísticas mínimas: novo, ano/modelo 2024/2025 ou superior, versão 6x4, com cabine avançada, com motor movido a óleo diesel, com no mínimo 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potência de no mínimo 285 cv, com volume/cilindrada de no mínimo 6,8 litros/6,800 cm3, com gerenciamento eletrônico de combustível, com caixa de mudanças automatizada e ou manual com no mínimo 10 marchas a frente e uma a ré, com embreagem monodisco com diâmetro de no mínimo 420 mm, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos e espelhos retrovisores elétricos, com peso bruto total (pbt) técnico ou capacidade técnica total de no mínimo 26.000 kg, com capacidade máxima de tração (cmt) de no mínimo 42.000 kg, com entre eixo adequado para instalação de caçamba basculante, com tanque de combustível de no mínimo 275 litros, com pneus radiais sem câmara no mínimo 275/80 r 22,5 borrachudos nos dois eixos trativos e mistos no eixo dianteiro e estepe, freio de serviço a tambor e com sistema antitravamento das rodas (abs), freio motor, distribuição eletrônica de frenagem, controle de aderência em aceleração, com duas opções de bloqueio nos eixos trativos, tapa sol externo frontal, tacógrafo digital, horímetro, rádio am/fm com entrada usb, com garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem, equipado com caçamba basculante tipo meia cana com capacidade de no mínimo 14m³. Marca:	2,000	UN	706.246,40	1.412.492,80
Total do Participante:					**1.412.492,80**
Total Geral:					**1.412.492,80**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Equipamentos Rodoviário	08.001.26.782.0010.1451.4.4.90.52.00	R$ 1.412.492,80

Santo Antônio do 12/05/2026

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:67C3569F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 60 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 602026/2026 de 27 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.568,80 (cento e trinta mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0498)	80.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	24.828,80
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2075 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	25.740,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	50.568,80
GRUPO/FONTE 0498	80.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:3B4EF4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 03-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME E EPP

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira**, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: EPG COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 60.860.141/0001-06

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 1	1	200,00	AMPOLA	BR0278281 - ADENOSINA 3 MG/ML - AMPOLA 2ML **MARCA: FRESENIUS** **MODELO: FRESENIUS**	R$ 9,00	R$ 1.800,00
Lote 1	3	500,00	AMPOLA	BR0327566 - ACIDO TRANEXÂNICO 50MG/ML **MARCA: FRESENIUS** **MODELO: FRESENIUS**	R$ 3,90	R$ 1.950,00
Lote 1	18	1.500,00	AMPOLA	BR0269958-1 - BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLAS DE 2 ML **MARCA: FRESENIUS** **MODELO: FRESENIUS**	R$ 0,99	R$ 1.485,00
Lote 1	21	200,00	AMPOLA	BR0424712 - CITRATO DE FENTANILA 78,5MG/ML - AMPOLA 2 ML **MARCA: FRESENIUS** **MODELO: FRESENIUS**	R$ 2,2874	R$ 457,48
Lote 1	27	500,00	AMPOLA	BR0271710 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - AMPOLA 3ML **MARCA: FRESENIUS** **MODELO: FRESENIUS**	R$ 2,8999	R$ 1.449,95
Lote 1	67	200,00	AMPOLA	BR0268510 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 5ml **MARCA: FRESENIUS** **MODELO: FRESENIUS**	R$ 5,5662	R$ 1.113,24
Lote 1	68	100,00	AMPOLA	BR0269759 - GENTAMICINA 80MG/ML - AMPOLA 2ML	R$ 0,7279	R$ 72,79

				MARCA: FRESENIUS **MODELO: GENTAMICIN**		
Lote 1	73	500,00	AMPOLA	BR0442584 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMPOLA 4 ML **MARCA: FRESENIUS** **MODELO: EPIKABI**	R$ 0,9728	R$ 486,40
Lote 1	76	200,00	AMPOLA	BR0292196 - HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1ML **MARCA: FRESENIUS** **MODELO: FRESENIUS**	R$ 1,351	R$ 270,20
Lote 1	79	2,00	CAIXA	BR0376767 - IVERMECTINA 6MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS **MARCA: EMS** **MODELO: LEVERCTIN**	R$ 155,07	R$ 310,14
Lote 1	85	30,00	CAIXA	BR0272320 - METILFENIDATO 10MG - 1 CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS **MARCA: EMS** **MODELO: EMS**	R$ 9,08	R$ 272,40
Lote 1	89	6,00	CAIXA	BR0365454 - MINILAX (SORBITOL+LAURISULFATO DE SÓDIO) SUPOSITÓRIO CAIXA COM 7 BISNAGAS **MARCA: KLEY HERTZ** **MODELO: ENEMIN**	R$ 36,66	R$ 219,96
Lote 1	91	200,00	AMPOLA	BR0268481 - MIDAZOLAN INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA DE 5ML 1ª QUALIDADE **MARCA: FRESENIUS** **MODELO: FRESENIUS AMPOLA COM 10ML**	R$ 2,7499	R$ 549,98
Lote 1	93	600,00	BISNAGA	BR0273167 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA - 5MG+250UI/G, POMADA BISNAGA 15 G **MARCA: EMS** **MODELO: EMS**	R$ 2,9028	R$ 1.741,68
Lote 1	94	350,00	TUBO	BR0279297 - NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - POMADA - TUBO 30G **MARCA: EMS** **MODELO: SEM 60G**	R$ 8,4499	R$ 2.957,465
Lote 1	97	30,00	CAIXA	BR0268507 - ONDANSETRONA 4MG/ AMP. 2ML INJETÁVEL - CX 100 AMPOLAS 1ª QUALIDADE **MARCA: FRESENIUS** **MODELO: FRESENIUS**	R$ 95,00	R$ 2.850,00
Lote 1	113	1.000,00	AMPOLA	BR0342135 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG – FRASCO AMPOLA **MARCA: FRESENIUS** **MODELO: GLIOCORT**	R$ 2,50	R$ 2.500,00
Lote 1	114	1.000,00	FRASCO	BR0342134 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - FRASCO AMPOLA **MARCA: FRESENIUS** **MODELO: GLIOCORT**	R$ 4,00	R$ 4.000,00
Lote 1	119	100,00	AMPOLA	BR0269818 - TERBUTALINA 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML **MARCA: FRESENIUS** **MODELO: FRESENIUS**	R$ 1,30	R$ 130,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 24.616,685						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA
CNPJ Nº 61.828.536/0001-94

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 1	2	700,00	AMPOLA	BR0271689 - AC. ASCÓRBICO - 100MG/ML AMPOLA 5ML **MARCA: HYPOFARMA**	R$ 0,9224	R$ 645,68
Lote 1	20	100,00	AMPOLA	BR0270114 - CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML **MARCA: CRISTALIA**	R$ 54,90	R$ 5.490,00
Lote 1	22	200,00	UNIDADES	BR0268442 - CLORETO SUXAMETONIO 100MG - FRASCO/ AMPOLA **MARCA: BLAU**	R$ 14,14	R$ 2.828,00
Lote 1	25	2.000,00	AMPOLA	BR0448845 - CETOPROFENO IV 100MG (50MG/ML) - AMPOLA 2ML **MARCA: HIPOLABOR**	R$ 1,2899	R$ 2.579,80
Lote 1	26	2.000,00	AMPOLA	BR0448844 - CETOPROFENO IM 100MG - AMPOLA 2ML **MARCA: HIPOLABOR**	R$ 1,0699	R$ 2.139,80
Lote 1	28	500,00	AMPOLA	BR0340167 - CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML - AMPOLA 2ML **MARCA: HYPOFARMA**	R$ 0,9839	R$ 491,85
Lote 1	29	500,00	AMPOLA	BR0268069 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML **MARCA: CRISTALIA**	R$ 3,1979	R$ 1.598,95
Lote 1	31	1.020,00	FRASCO	BR0269843 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 2% - FRASCO DE 20 ML **MARCA: HYPOFARMA**	R$ 4,0995	R$ 4.181,49

Lote 1	41	200,00	TUBO	BR0269846 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/5G GEL 30G – POMADA – TUBO **MARCA: PHARLAB**	R$ 4,4743	R$ 894,86
Lote 1	56	500,00	AMPOLA	BR0267194 - DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2ML **MARCA: SANTISA**	R$ 0,7467	R$ 373,35
Lote 1	59	100,00	AMPOLA	BR0272645 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - SOL. INJETÁVEL SERINGA **MARCA: MYLAN**	R$ 13,3299	R$ 1.332,99
Lote 1	60	3.000,00	AMPOLA	BR0267282 - ESCOPOLAMINA INJETÁVEL 20MG - AMPOLA 1ML **MARCA: HYPOFARMA**	R$ 0,9499	R$ 2.849,70
Lote 1	63	1.000,00	AMPOLA	BR0267666 - FUROSEMIDA 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML **MARCA: HYPOFARMA**	R$ 0,7297	R$ 729,70
Lote 1	88	500,00	AMPOLA	BR0304871 - MORFINA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML **MARCA: HIPOLABOR**	R$ 1,8947	R$ 947,35
Lote 1	96	100,00	AMPOLA	BR0273719 - NITROPUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA 2ML **MARCA: HYPOFARMA**	R$ 17,53	R$ 1.753,00
Lote 1	99	500,00	AMPOLA	BR0268160 - OMEPRAZOL 40 MG/ML – AMPOLA **MARCA: BLAU**	R$ 7,8299	R$ 3.914,95
Lote 1	109	150,00	AMPOLA	BR448616 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO (EQUIVALENTE 100 G Fe III) AMPOLA DE 5 ML ENDOVENOSO (NORIPURUM) **MARCA: BLAU**	R$ 11,66	R$ 1.749,00
Lote 1	122	6.000,00	AMPOLA	BR0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 EPP SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML **MARCA: HYPOFARMA**	R$ 1,03	R$ 6.180,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:R$ 40.680,57						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ Nº 32.743.242/0001-61

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 1	4	3.000,00	AMPOLA	BR0315056 - ÁGUA DESTILADA / AMPOLA 5ML **MARCA: ISOFARMA**	R$ 0,20	R$ 600,00
Lote 1	19	100,00	AMPOLA	BR0460699 - CEFALOTINA 1.000MG EV- FRASCO AMPOLA **MARCA: TEUTO**	R$ 5,04	R$ 504,00
Lote 1	34	500,00	AMPOLA	BR0267769 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - AMPOLA 2ML **MARCA: HIPOLABOR**	R$ 3,70	R$ 1.850,00
Lote 1	39	48,00	CAIXA	BR0272043 - CLORIDRATO CLONIDINA 0,150 - 1 CAIXA COM 30 COMP **MARCA: MAWDSLEYS**	R$ 10,29	R$ 493,92
Lote 1	43	500,00	CAIXA	BR0436839 - COMPLEXO B - CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS **MARCA: AIRELA**	R$ 12,00	R$ 6.000,00
Lote 1	102	60,00	CAIXA	BR0273952 - PROGESTERONA 200MG - 1 CAIXA COM 42 COMPRIMIDOS **MARCA: FQM**	R$ 152,23	R$ 9.133,80
Lote 1	121	50,00	AMPOLA	BR0292399 - VITAMINA K 10MG/ML (FITOMENADIONA) AMPOLA 1 ML **MARCA: HIPOLABOR**	R$ 2,45	R$ 122,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 18.704,22						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - LTDA
CNPJ Nº 24.586.988/0001-80

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 1	5	50,00	UNIDADES	BR0271661 -AMBROXOL, SAL CLORIDRATO - 7,5MG/ML SOL.ORAL50ML **MARCA: NATIVITA** **MODELO: 1476100150021**	R$ 3,79	R$ 189,50
Lote 1	9	600,00	FRASCO	BR0355786 - ACETILCISTEÍNA XAROPE - 40 MG/ML FRASCO 120ML **MARCA: MAYBEN** **MODELO: ISENTO RMS**	R$ 4,5499	R$ 2.729,94
Lote 1	10	600,00	FRASCO	BR0270558 - ACETILCISTEÍNA XAROPE - 20 MG/ML FRASCO 120ML **MARCA: NTS** **MODELO: ISENTO RMS**	R$ 4,0604	R$ 2.436,24
Lote 1	15	1.000,00	AMPOLA	BR0270621 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL (4MG/ML =500MG) AMPOLAS DE 5 ML **MARCA: TEUTO** **MODELO: 1037000280083**	R$ 1,3999	R$ 1.399,90
Lote 1	16	200,00	UNIDADES	BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO/AMPOLA 10 ML **MARCA: SAMTEC** **MODELO: 1559200030040**	R$ 1,0399	R$ 207,98

Lote 1	17	500,00	AMPOLA	BR0270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 U FRASCO AMPOLA **MARCA: TEUTO** **MODELO: 1037001000092**	R$ 5,6699	R$ 2.834,95
Lote 1	30	200,00	AMPOLA	BR0268960 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML **MARCA: TEUTO** **MODELO: 1037003950047**	R$ 3,0599	R$ 611,98
Lote 1	32	1.000,00	AMPOLA	BR0267310 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10/2ML - AMPOLA 2ML **MARCA: HALEXISTAR** **MODELO: 1.031.101.660.01-1**	R$ 0,6417	R$ 641,70
Lote 1	35	1.500,00	AMPOLA	BR0292382 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - AMPOLA 1ML **MARCA: TEUTO** **MODELO: 1037005020039**	R$ 0,958	R$ 1.437,00
Lote 1	47	1.000,00	TUBO	BR0299236 - DEXPANTENOL POMADA. POMADA ML-TUBO 30G **MARCA: PRATIDONADUZI** **MODELO: 141070039**	R$ 5,8489	R$ 5.848,90
Lote 1	53	12,00	CAIXA	BR0267203 - DIPIRONA 500 MG - CAIXA 500 CPR **MARCA: GREEN PHARMA** **MODELO: 1201901250089**	R$ 67,4952	R$ 809,9424
Lote 1	54	100,00	AMPOLA	BR0268446 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - AMPOLA 20 ML **MARCA: TEUTO** **MODELO: 1.037.005.830.03-0**	R$ 6,0871	R$ 608,71
Lote 1	65	500,00	AMPOLA	BR0267107 - FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5ML **MARCA: TEUTO** **MODELO: 1.037.005.070.04-4**	R$ 2,079	R$ 1.039,50
Lote 1	70	600,00	AMPOLA	BR0267541 - GLICOSE 50% - AMPOLA 10ML **MARCA: SAMTEC** **MODELO: 1.559.200.060.02-0**	R$ 0,4999	R$ 299,94
Lote 1	71	600,00	AMPOLA	BR0267540 - GLICOSE 25% - AMPOLA 10ML **MARCA: SAMTEC** **MODELO: 1.5592.0006.008-1**	R$ 0,6099	R$ 365,94
Lote 1	75	24,00	CAIXA	BR0267676 - IBUPROFENO 600 MG - CX 500 CPR **MARCA: VITAMEDIC** **MODELO: 1039200650069**	R$ 74,96	R$ 1.799,04
Lote 1	82	10,00	CAIXA	BR0268129 - LEVOPROMAZINA 100 MG - CAIXA COM 500 CPR **MARCA: HIPOLABOR** **MODELO: 1134301940025**	R$ 349,935	R$ 3.499,35
Lote 1	86	200,00	AMPOLA	BR0345259 - METOPROPOLOL TARTARATO 1 MG/ML - AMPOLA COM 5ML **MARCA: TEUTO** **MODELO: 1.0370.0769.002-3**	R$ 12,708	R$ 2.541,60
Lote 1	87	500,00	AMPOLA	BR0304870 - MORFINA 1MG/ML - AMPOLA COM 2ML **MARCA: UNIÃO QUÍMICA**	R$ 6,9599	R$ 3.479,95
Lote 1	90	100,00	FRASCO	BR0268498 – METRONIDAZOL **MARCA: JP** **MODELO: 1049100640034**	R$ 4,4185	R$ 441,85
Lote 1	95	100,00	AMPOLA	BR02689701 - NITROGLICERINA 5 MG/ML - AMPOLA 5ML **MARCA: CRISTALIA** **MODELO: 1029801330045**	R$ 40,0599	R$ 4.005,99
Lote 1	117	100,00	AMPOLA	BR0268075 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML **MARCA: XALEXISTAR** **MODELO: 1.0311.0163.002-1**	R$ 5,9339	R$ 593,39
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 37.823,2924						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 33.324.795/0001-42

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 1	6	500,00	FRASCO	BR0446263 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO - 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 100ML **MARCA: FARMACE**	R$ 2,74	R$ 1.370,00
Lote 1	7	500,00	FRASCO	BR0446264 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO - 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 100ML **MARCA: FARMACE**	R$ 2,579	R$ 1.289,50
Lote 1	44	80,00	UNIDADES	BR0270495 - COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G - POMADA – TUBO 30 G **MARCA: ABBOTT**	R$ 15,569	R$ 1.245,52
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 3.905,02						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 28.643.008/0001-95

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 1	8	200,00	UNIDADES	BR0448838 - ACEBROFILINA XAROPE 5mg/ml - PEDIÁTRICO 120ml **MARCA: BRAINFARMA**	R$ 4,14	R$ 828,00
Lote 1	11	12,00	CAIXA	BR0267140 - AZITROMCINA 500MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS **MARCA: PHARLAB**	R$ 424,99	R$ 5.099,88
Lote 1	42	5,00	CAIXA	BR0267629 - CINARIZINA 75MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS **MARCA: BRAINFARMA**	R$ 235,00	R$ 1.175,00
Lote 1	51	400,00	FRASCO	BR 0272335 - DIMENIDRAT O 25 MG/ML+ 5 MGCLORIDRA TO PIRIDOXINA FRASCO COM AUTOGOTEJADOR 30 ML **MARCA: BRAINFARMA**	R$ 6,26	R$ 2.504,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 9.606,88						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 63.190.163/0001-02

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 1	13	2.500,00	UNIDADES	BR0269956 - BROMOPRIDA GOTAS - 04MG/ML - 20ML **MARCA: NATIVITA**	R$ 2,25	R$ 5.625,00
Lote 1	14	2.500,00	UNIDADES	BR0270622 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 6,67mg +33,3MG/ML FRASCO 20 ML ORAL **MARCA: BELFAR**	R$ 5,45	R$ 13.625,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 19.250,00						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.250.918/0001-73

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 1	24	1.000,00	AMPOLA	BR0442703 - CEFTRIAXONA - 500 MG IV/IM AMPOLA **MARCA: EUROFARMA**	R$ 10,00	R$ 10.000,00
Lote 1	80	500,00	CAIXA	BR0268124 - LEVOTIROXINA 25 MCG - CAIXA COM 30 CPR **MARCA: MERCK**	R$ 8,478	R$ 4.239,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 14.239,00						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: MEDINGA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 57.742.953/0001-42

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 1	36	48,00	CAIXA	BR0272043 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 - 1 CAIXA C 30 CPR **MARCA: MAWDSLEY**	R$ 9,14	R$ 438,72
Lote 1	37	200,00	AMPOLA	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA DE 10 ML **MARCA: SAMTEC**	R$ 0,51	R$ 102,00
Lote 1	52	2.000,00	AMPOLA	BR0268252 - DIPIRONA 500 MG/ML - AMPOLA 2 ML **MARCA: SANTISA**	R$ 0,50	R$ 1.000,00
Lote 1	57	100,00	AMPOLA	BR0276283 - DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 2ML **MARCA: UNIÃO QUÍMICA**	R$ 2,33	R$ 233,00
Lote 1	72	500,00	AMPOLA	BR0268115 - HIDRALAZINA 20MG/ 1ML/IV - AMPOLA 1ML **MARCA: CRISTALIA**	R$ 6,96	R$ 3.480,00
Lote 1	98	50,00	AMPOLA	BR0268277 - OCITOCINA 5 U/ML - AMPOLA 1 ML **MARCA: UNIÃO QUÍMICA**	R$ 4,29	R$ 214,50
Lote 1	111	200,00	AMPOLA	BR0267162 - SOLUÇÃO CLORETO DE POTASSIO 19,1% - AMPOLA DE 10ML **MARCA: SAMTEC**	R$ 0,59	R$ 118,00
Lote 1	112	200,00	AMPOLA	BR0267163 - SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 20% - AMPOLA DE 10ML **MARCA: SAMTEC**	R$ 0,47	R$ 94,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 5.680,22						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 39.749.232/0001-82

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 1	48	65,00	CAIXA	BR0271003 - DICLOFENACO 25 MG/ML - CX 100 AMPOLAS DE 3ML **MARCA: HYPOFARMA**	R$ 82,50	R$ 5.549,00
Lote 1	49	50,00	TUBO	BR0448612 - DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G POMADA - TUBO 60G **MARCA: CIMED**	R$ 3,73	R$ 186,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 5.549,00						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ Nº 32.282.308/0001-63

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 1	58	100,00	AMPOLA	BR0272644 - ENOXAPARINA SÓDICA AMPOLA 20 MG - SOL. INJETAVEL SERINGA **MARCA: BIOMM**	R$ 13,52	R$ 1.352,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.352,00						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ESSÊNCIA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ Nº 19.336.532/0001-22

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 1	23	1.050,00	AMPOLA	BR0450890 - CEFTRIAXONA - 1.000MG IV/IM AMPOLA **MARCA: TEUTO**	R$ 4,209,00	R$ 4.219,45
Lote 1	61	50,00	AMPOLA	BR0270116 - ETOMIDATO 2 MG/ML - AMPOLA 10 ML **MARCA: BLAU**	R$ 10,93	R$ 546,50
Lote 1	62	500,00	AMPOLA	BR0268255 - EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA 1ML **MARCA: HYPOFARMA**	R$ 1,0599	R$ 529,95
Lote 1	66	36,00	CAIXA	BR0292427 - FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML AMP. 2,5 MLIM/IV - CX C/ 100 UNIDADES **MARCA: FARMACE**	R$ 93,5299	R$ 3.367,0764
Lote 1	74	100,00	AMPOLA	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - 5ML - FRASCO AMPOLA **MARCA: HIPOLABOR**	R$ 16,53	R$ 1.653,00
Lote 1	108	200,00	FRASCO	BR0303292-2 - RINGUER LACTATO - 500 ML **MARCA: J. P. PHARMA**	R$ 6,8899	R$ 1.377,98
Lote 1	110	2.100,00	FRASCO	BR0412965 - SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS - FRASCO 10ML **MARCA: AIRELA**	R$ 1,4299	R$ 3.002,79
Lote 1	115	300,00	AMPOLA	BR0268214 - SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml - AMPOLA 1ml **MARCA: FARMACE**	R$ 0,8299	R$ 248,97
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 15.145,7164						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ Nº 61.812.902/0001-17

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 1	83	100,00	CAIXA	BR0305270 - LEVOFLOXACINO 500MG CAIXA COM 7 CPR **MARCA: FARMACE**	R$ 5,017	R$ 501,70
Lote 1	107	22,00	TUBO	BR0274918 - REGENCEL POMADA OFTALMICA ESTERIL - TUBO – POMADA **MARCA: FARMACE**	R$ 14,4199	R$ 317,2378
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 818,9378						

VALOR TOTAL DOS PROCESSO: R$ 197.371,5416

São Sebastião da Amoreira - PR, 14 de maio de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2A1925F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	897.900,00	798.939,93	793.376,97	793.376,97	0,00
Aposentadorias	897.900,00	908.294,17	904.126,79	904.126,79	0,00
Pensões por Morte	10.000.000,00	890.645,76	889.250,18	889.250,18	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	820.000,00	133.508,61	133.508,61	133.508,61	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	820.000,00	133.508,61	133.508,61	133.508,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**717.900,00**	**932.448,54**	**926.885,58**	**926.885,58**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	93.405.213,00	35.535.495,83
Receita de Contribuições dos Segurados	20.860.000,00	6.400.013,26
Ativo	20.570.000,00	6.311.365,60
Inativo	290.000,00	88.647,66
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	21.370.000,00	6.711.558,78
Ativo	21.370.000,00	6.711.558,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.162.000,00	14.814.972,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.162.000,00	14.814.972,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	23.013.213,00	7.608.951,40
Compensação Financeira entre os regimes	2.000.000,00	166.880,02
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	21.000.013,00	7.438.846,18
Demais Receitas Correntes	13.200,00	3.225,20
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**72.405.200,00**	**28.096.649,65**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal			0,00
Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores			7.438.846,18
Predefinidos Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			145.911,82
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			383.532.946,76

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita Patrimonial		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00

Receita de Serviços		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)		**0,00**		**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZAD**	**OS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	467.000,00	249.807,08	891.464,89	889.393,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	330.300,00	635.683,69	635.576,86	635.576,86	0,00
Demais Despesas Correntes	136.700,00	614.123,39	255.888,03	253.816,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	738.100,00	129.555,93	129.555,93	129.555,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	**205.100,00**	**379.363,01**	**1.021.020,82**	**1.018.949,05**	**0,00**
RPPS (XV) = (XIII + XIV)					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	400.000,00	650.627,95
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**400.000,00**	**650.627,95**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.650,90
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador -CRC 053464/0

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:1564A3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026

Processo Licitatório n.º 060/2026 - Pregão Eletrônico n.º 021/2026

CONTRATADA: F5 DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 57.048.285/0001-58.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológicos destinados à reestruturação e melhoria nos serviços de saúde bucal da rede pública municipal, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	DESTILADOR DE ÁGUA Especificações Mínimas: Cor: Branca Capacidade: 4 litros. Potência: 127 V – 550 W Voltagem: 127 V. Frequência: 50/60 Hz. Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P). Peso Bruto: 4 kg. Tempo máximo para destilar 300 ml de água: 37 minutos, tempo máximo para destilar 150 ml :19 minutos. Itens Inclusos:1 destilador, 1 reservatório para água comum, 1 reservatório para água destilada, 3 filtros de carvão ativado, 1 filtro da resistência, 1 clip de metal e 1 manual de instruções. Registro na Anvisa. Garantia de 12 meses Imagem Ilustrativa:	VRM DISTILLER 4.0	UNID	4,00	429,00	1.716,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 1.716,00 (um mil e setecentos e dezesseis reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
02 DEPARTAMENTO DE AT. PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0015.2060 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5610 - 303 - Ex. Corrente
DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:5DABFFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026

Processo Licitatório n.º 060/2026 - Pregão Eletrônico n.º 021/2026

CONTRATADA: PATERMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 58.011.241/0001-16.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológicos destinados à reestruturação e melhoria nos serviços de saúde bucal da rede pública municipal, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	SELADORA DE MESA Seladora de mesa - Especificações Mínimas: Bivolt Automático; - Sistema integrado de corte em ambas as direções; - Acionamento por meio de alavanca com trava; - Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo deselagem; - Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; - Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; - Desligamento automático em caso de inatividade. INDICAÇÕES - Para selagem de embalagens (papel/plástico), para esterilização em autoclaves a vapor. DADOS TÉCNICOS - Modelo: Seladora - Dimensões: 44,2x2,5 x 30,5 cm (L x A x P) - Peso: 3,6 Kg - Área de Selagem: 30 cm - Espessura da Selagem: 12 mm - Temperatura da Selagem: 175°C a 180°C - Potência: 80 Watts - Voltagem: Bivolt automático Suporte acoplado para apoio de bobina de papel cirúrgico. Registro na Anvisa ou comprovação de isenção de registro. Garantia de 12 meses	CRISTÓFOLI 30CM	UNID	5,00	734,99	3.674,95

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 3.674,95 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
02 DEPARTAMENTO DE AT. PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0015.2060 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5610 - 303 - Ex. Corrente
DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de maio de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:56A82280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026

Processo Licitatório n.º 060/2026 - Pregão Eletrônico n.º 021/2026

CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.877.319/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológicos destinados à reestruturação e melhoria nos serviços de saúde bucal da rede pública municipal, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CUBA ULTRASSÔNICA Especificações Mínimas: Cuba de Ultrassom - 2,5L –Estrutura: cuba em inox; Capacidade total: 2,5 litros; Capacidade útil: 2,1 litros; Painel digital com LED's indicativos; Teclas de controle: Liga / Desliga / Modo / Aquecimento; LED Vermelho esquerdo: indicador de funcionamento do aquecedor; LED Vermelho direito: indicador de proteção contra sobreaquecimento; LED Verde: indicador de funcionamento do ultrassom; Sensor de proteção contra sobreaquecimento; Funcionamento preferencialmente com água filtrada; Temporizador: digital, tecla MD seleciona o tempo desejado: 180s / 280s / 380s / 480s / 090s; Tempo de aquecimento: 40 minutos - LED vermelho esquerda permanecerá ligado; Consumo de água: 2,1L; Dimensões equipamento: 22,5x28,5x18,5 cm (PxLxA); Dimensões da Cuba: 14,8x24,8x8 cm (PxLxA); Frequência: 50/60 Hz; Potência: 127V: 160W / 220V: 170W; Consumo elétrico: 127V: 16W/h / 220V: 17W/h; Alimentação sugerida : 220 V Imagem Ilustrativa:	KONDENTECH LAVATECH KONDENTECH LAVATECH	UNI	4,00	570,00	2.280,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).**
Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
02 DEPARTAMENTO DE AT. PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0015.2060 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5610 - 303 - Ex. Corrente
DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de maio de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6DBE0422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026

Processo Licitatório n.º 060/2026 - Pregão Eletrônico n.º 021/2026

CONTRATADA: CENTRAL HOLDING LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológicos destinados à reestruturação e melhoria nos serviços de saúde bucal da rede pública municipal, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA Utilizado para endurecer (polimerizar) materiais restauradores à base de resina. Tecnologia LED (Light Emitting Diode), sem fio. Comprimento de Onda: Emite luz, geralmente azul, com comprimento de onda entre 400 e 500 nanômetros (nm). Composto por uma base/corpo (com controles de tempo), bateria e a ponteira ativa (guia de luz). A capacidade de entrega de luz (irradiância) é acima de 1000 mW/cm². Possuir emissão de luz em um espectro mais amplo (aprox. 395 a 480-490 nm) para polimerizar diferentes tipos de foto iniciadores presentes em resinas. Aparelhos leves (pesando	DC LED	UNID	4,00	310,00	1.240,00

		entre 77 e 190 gramas, idealmente), com angulações que facilitam o acesso a áreas posteriores da boca. Tipos de Ponteira: de fibra óptica (autoclaváveis) ou de metal com lente especial para colimação da luz. Modos de Operação: Variações no mínimo como modo "Rápido" (alta potência por tempo curto), "Rampa" (aumenta a potência gradualmente) ou "Pulso". Segurança: A luz azul de alta intensidade requer proteção, sendo necessário o uso de barreiras fotoprotetoras no aparelho ou óculos de proteção para evitar danos à retina. Capazes de polimerizar incrementos de resina em 3 a 10 segundos nos modos de alta potência. Bivolt. Recarregável, sem fio, com base recarregável e bateria; Deve conter: 1 Ponteira;1 Protetor Ocular;1 Bateria Removível;1 Base carregadora; 1 Manual de Instruções. Registro na Registro na Anvisa. Garantia de 12 meses. Imagem Ilustrativa:					

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
02 DEPARTAMENTO DE AT. PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0015.2060 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5610 - 303 - Ex. Corrente
DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de maio de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A09A3618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026

Processo Licitatório n.º 060/2026 - Pregão Eletrônico n.º 021/2026

CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológicos destinados à reestruturação e melhoria nos serviços de saúde bucal da rede pública municipal, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAVITADOR ULTRASSÔNICO Conectado à alta rotação da Cadeira Odontológica. Encaixe Flex e Bordem. Movimento elíptico da ponta, eficiente na remoção de cálculo dental. Seu desenho estilizado, cabo anatômico e baixo peso reduzem o cansaço em tratamentos prolongados. O sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante. Conexão: Borden/Midwest. Fácil instalação. Sistema integrado que mantém a temperatura constante. Aprox. 52g (leve e ergonômico). Frequência: Mínima de 5,2 kHz. Pressão indicada: 40-60 PSI ou 2,2-4 bars. Consumo de ar: 10-26 l/min. Nível de som: 66 db. Instrumento totalmente autoclavável. Vida Útil: Mínima 250 ciclos. Deve acompanhar Jato de Bicarbonato JetStar, anatômico, leve e de fácil manuseio, com ponteira autoclavável e fácil desobstrução. ITENS INCLUSOS: 01 PEÇA DE MÃO 01 CHAVE EXTRATORA 03 PONTAS DE DIFERENTE TIPO (G1, G2 E G4) 01 JATO DE BICARBONATO Imagem Ilustrativa:	DENTEMED PRIME ONE AIR SCALER	UNID	5,00	800,00	4.000,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
02 DEPARTAMENTO DE AT. PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0015.2060 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5610 - 303 - Ex. Corrente
DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AE1D4F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026

Processo Licitatório nº 093/2026 - Dispensa de Licitação n.º 035/2026

CONTRATADA: 26.890.148 MÁRCIO JULIANO DE MORAES, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.890.148/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto educacional integrado, compreendendo o fornecimento de assinaturas de revista especializada mensal destinado à promoção de ações pedagógicas, incentivo à leitura e prevenção ao bullying no âmbito da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de serviços de assinaturas de Revista por 12 meses. O serviço conta 60 assinaturas de revista especializada mensal, que serão destinadas aos alunos de tempo integral. As revistas deverão conter 40 páginas, no tamanho de 21X27cm, com capa em papel Couché LD, 85X115gr e miolo em papel LWC LD 85X150gr, 4X4.	SERV	1,00	22.080,00	22.080,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS
12.361.0029-2046 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL
4200 - 102 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
4210 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura**.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9D9B3B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026

Processo Licitatório nº 092/2026 - Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2026

CONTRATADA: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.826.244/0001-93.
OBJETO: Contratação de um programa de educação para as mídias, destinado a incentivar e orientar a utilização dos meios de comunicação no ambiente escolar, com o objetivo de ampliar a "leitura de mundo" e desenvolver o senso crítico dos estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Trata-se de programa de educação para as mídias, a ser desenvolvido por meio de plataforma educacional, destinado a atender alunos e professores dos 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, com o objetivo de valorizar e fomentar a educação, promovendo a formação de estudantes críticos, conscientes e preparados para o convívio social e para o exercício da cidadania. O programa prevê a execução de ações pedagógicas ao longo do ano letivo, com utilização orientada de conteúdos informativos e recursos digitais, integrados às práticas escolares e ao currículo, contemplando, entre outras, as seguintes responsabilidades e ações: - Garantir o acesso regular dos alunos e profissionais da educação a conteúdos informativos e educativos, por meio de ambiente digital estruturado; - Promover a formação continuada de professores, mediante oficinas, cursos, palestras ou atividades formativas, voltadas ao uso pedagógico das mídias e das tecnologias da informação; - Desenvolver ações pedagógicas que integrem conteúdos informativos aos materiais didáticos, como estratégia para ampliar o senso crítico dos estudantes; - Proporcionar ensino contextualizado, a partir da articulação entre diferentes disciplinas, conteúdos curriculares e textos de circulação social; - Incentivar a leitura orientada de conteúdos informativos em sala de aula, promovendo debates sobre temas transversais, como cidadania, meio ambiente, educação para o trânsito, entre outros; - Contribuir para o desenvolvimento da interpretação, da produção textual e da expressão oral dos estudantes; - Estimular a criação de instrumentos de comunicação no ambiente escolar, como blogs, jornais escolares e outros meios digitais educativos; - Disponibilizar ambiente digital atualizado, com finalidade educativa, que possibilite a integração entre alunos, professores e comunidade escolar.	SERV	1,00	46.059,56	46.059,56

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R$ 46.059,56 (quarenta e seis mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS
12.361.0029-2046 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL
4200 - 102 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
4210 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura**.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:67650BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026

Processo Licitatório nº 057/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2025

CONTRATADA: JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS 04439241980, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.240.499/0001-42.
OBJETO: Contratação da empresa devidamente credenciada no Processo Licitatório n° 016/2025, Edital de Credenciamento n° 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessa das em realizar serviços agrícolas, através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações estabelecidas, nos termos especificado a seguir: **§1º** Das especificações do(s) produto(s):

ITEM	TRATOR MÍNIMO (CV)	IMPLEMENTOS	ESPECIFICAÇÕES DO IMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL
12	78	ENSILADEIRA 1 LINHA + CARRETA BASCULANTE	1 LINHA,BASCULANTE	R$ 217,48	55	R$ 11.961,40

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 11.961,40 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
07 – Sec. de Agricultura e Pecuária
1700.000.339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:33AF4EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 266/2025

Processo Licitatório nº 231/2024 - Pregão Eletrônico n.º 085/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ATG CONFECÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.029.265/0001-83.
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes escolares.
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual unilateral é autorizada pelo art. 138, inciso I da Lei n.º 14.133 de 2021, com fundamento no inciso I da Cláusula Nona do contrato e no art. 137, inciso I do diploma legal supra.
DA MOTIVAÇÃO: Tal rescisão se dá conforme decisão proferida pela autoridade competente, nos autos do processo de Protocolo nº 24166/2026, a qual será juntada no Processo Licitatório em epígrafe.
DAS QUANTIDADES A SEREM ANULADAS: Será anulado o valor total de **R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)**, em razão de saldo pendente de fornecimento demonstrado à seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAMISETA MANGA CURTA	PROPRIA CONFORME EDITAL	UNI	420,00	10,50	4.410,00

DA EXTINÇÃO: Por força da presente rescisão, dá-se por extinto o Contrato nº 266/2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/05/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 14 de maio de 2026.

Departamento De Gestão De Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E2CECBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 104, DE 14 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.030		DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BASICA - FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL	
06.030.08.244.0009.2.049		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	
142 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
09		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
09.030		DIVISAO DE BIBLIOTECA PUBLICA	
09.030.13.392.0015.2.070		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BIBLIOTECA PUBLICA	
307 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.050		DIVISAO DE PADARIA E LACTARIO MUNICIPAL	
06.050.08.244.0009.2.182		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PADARIA E LACTARIO MUNICIPAL	
182 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
09		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
09.020		DIVISAO DE CULTURA	
09.020.13.392.0015.2.067		PROMOVER E REALIZAR EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E RELIGIOSOS	
285 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total Redução:			60.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 14 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:17586C52

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO 17/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	142/2026
b) Licitação Nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	14/05/2026
e) Objeto Homologado:	Registro de preço para contratação de serviço de serragem de toras de eucalipto destinados à construção de pontes, guard rail e aterro de linhas de tubo no município de Sertanópolis

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
237	**07060154510012206133903900000**	**1000**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**
237	**07060154510012206133903900000**	**1711**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **SERRARIA SANTAREM LTDA - CNPJ: 75.242.859/0001-06**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO DE SERRAGEM DE TORAS	METROS CUBICOS	75	R$ 349,00	R$ 26.175,00
2	1	SERVIÇO DE SERRAGEM DE TORAS	METROS CUBICOS	225	R$ 349,00	R$ 78.525,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 104.700,00 (CENTO E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.
Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 14 de maio de 2026

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A9F3FE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90024/2026

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90024/2026

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola novo, Destinado a Secretaria Municipal De Agricultura, Convênio Código 980133, Nº Processo: 21000063960202517, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária.

CONTRATADA: ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.329.211/0001-73, com sede na Avenida Salgado Filho, 252, Loja 1901, CEP: 07.115-000 – Centro, Guarulhos/SP.

Valor total: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4x4 – Zero Km Modelo novo ano igual ou superior a 2026, equipado com cabine fechada ROPS/FOPS de fábrica e ar-condicionado. Motor a diesel, turbo ou aspirado, com potência entre 55 e 85 CV, atendendo às normas de emissões MAR I. Transmissão sincronizada. Sistema hidráulico de alta performance, com vazão mínima de 40 l/min e capacidade de levante superior a 2.500 kg. Tomada de potência eletro-hidráulica, dupla, com rotação traseira de 540 rpm. Freios multidiscos em banho de óleo, engate de três pontos, barra de tração e contrapesos de série. Tanque de combustível com capacidade mínima de 90 litros. Pneus dianteiros e traseiros conforme especificação ofertada. Dimensões aproximadas: comprimento de 3.400 mm, largura de 1.850 mm, entre eixos de 2.010 mm e peso entre 3.000 e 3.400 kg.	UN	1,00	134.000,00	134.000,00
TOTAL						134.000,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de maio 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AFCFCFCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Exercício : 2026	**Local: 20201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**					
Seq. 0001	**Produto:** 18016 APARELHO AR CONDICIONADO - QUENTE E FRIO COM 9000 BTUS.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 79.185,08	**Qtde.:** 26,00	**Valor Unitário:** 3.045,58		**Valor Total:** 79.185,08
Seq. 0002	**Produto:** 22293 Aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS.Quente e frio, reverso 220V			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 104.248,32	**Qtde.:** 32,00	**Valor Unitário:** 3.257,76		**Valor Total:** 104.248,32
Seq. 0003	**Produto:** 24470 AR-CONDICIONADO 18.000 BTU			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 28.787,88	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 4.797,98		**Valor Total:** 28.787,88
Seq. 0004	**Produto:** 20238 Aparelho de ar condicionado de 22.000 BTUS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30.594,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 5.099,00		**Valor Total:** 30.594,00
Seq. 0005	**Produto:** 19183 APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUs:			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17.093,34	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 5.697,78		**Valor Total:** 17.093,34
Seq. 0006	**Produto:** 9881 APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUs			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 29.241,75	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 9.747,25		**Valor Total:** 29.241,75
Seq. 0007	**Produto:** 24272 SERVIÇO DE INSTALAÇAO DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 48.133,08	**Qtde.:** 76,00	**Valor Unitário:** 633,33		**Valor Total:** 48.133,08
Seq. 0008	**Produto:** 26338 Kit de instalação de aparelhos de 9.000 a 18.000 btus			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 34.111,00	**Qtde.:** 70,00	**Valor Unitário:** 487,30		**Valor Total:** 34.111,00
Seq. 0009	**Produto:** 26339 Kit de instalação de aparelhos de 18.000 a 36.000 btus			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.220,56	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 536,76		**Valor Total:** 3.220,56
Seq. 0010	**Produto:** 26340 Extensão de rede de 9.000 a 18.000 btus			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.804,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 112,03		**Valor Total:** 16.804,50
Seq. 0011	**Produto:** 26341 Extensão de rede de 18.000 a 36.000 btus			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.197,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 143,94		**Valor Total:** 7.197,00
Seq. 0012	**Produto:** 25866 Serviço mensal de rastreamento veicular com monitoramento			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 09/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 102.480,00	**Qtde.:** 1.680,00	**Valor Unitário:** 61,00		**Valor Total:** 102.480,00
Seq. 0013	**Produto:** 25867 Instalação dos equipamentos (em comodato)			**Medida:** SERV	**Data Desejada de Contratação:** 09/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 32.620,00	**Qtde.:** 140,00	**Valor Unitário:** 233,00		**Valor Total:** 32.620,00
Seq. 0014	**Produto:** 25864 REGARGA DE GÁS GLP. BOTIJÃO DE 13 KG.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/01/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 46.000,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 115,00		**Valor Total:** 46.000,00
Seq. 0015	**Produto:** 25865 BOTIJÃO DE GÁS GLP LIQUEFEITO DE 13 KG. CASCO E CARGA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.198,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 259,90		**Valor Total:** 5.198,00
Seq. 0016	**Produto:** 5521 REFEIÇÃO TIPO BUFFET (NA SEDE DA PROPONENTE)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 34.470,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 34,47		**Valor Total:** 34.470,00
Seq. 0017	**Produto:** 12793 REFEIÇÃO TIPO BUFFET (EXTERNO)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 45.970,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 45,97		**Valor Total:** 45.970,00
Seq. 0018	**Produto:** 4533 REFRIGERANTE LATA 350 ML,			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.464,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 5,58		**Valor Total:** 4.464,00
Seq. 0019	**Produto:** 16280 REFRIGERANTE 2 LITROS.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.802,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 14,67		**Valor Total:** 8.802,00
Seq. 0020	**Produto:** 21153 AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA 500ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.660,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 3,33		**Valor Total:** 6.660,00
Seq. 0021	**Produto:** 25033 Refeição pronta do tipo 'marmitex'			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 48.750,00	**Qtde.:** 2.500,00	**Valor Unitário:** 19,50		**Valor Total:** 48.750,00
Seq. 0022	**Produto:** 23146 SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.650,00	**Qtde.:** 9,00	**Valor Unitário:** 1.850,00		**Valor Total:** 16.650,00
Seq. 0023	**Produto:** 21097 LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA CONTENDO:			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 41.505,48	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 3.458,79		**Valor Total:** 41.505,48
Seq. 0024	**Produto:** 19168 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.970,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 8.970,00		**Valor Total:** 8.970,00
Seq. 0025	**Produto:** 7729 COMPUTADOR INTEGRADO (COTA PRINCIPAL)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 101.750,00	**Qtde.:** 22,00	**Valor Unitário:** 4.625,00		**Valor Total:** 101.750,00
Seq. 0026	**Produto:** 10550 COMPUTADOR INTEGRADO (cota reservada para MEs e EPPs)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 37.000,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 4.625,00		**Valor Total:** 37.000,00
Seq. 0027	**Produto:** 26333 Monitor 23,8' Full Hd com Rotação			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 39.970,00	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 999,25		**Valor Total:** 39.970,00
Seq. 0028	**Produto:** 24736 NOBREAK 600VA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 23.118,00	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 577,95		**Valor Total:** 23.118,00
Seq. 0029	**Produto:** 24753 Notebook15,6			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 32.833,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 3.283,30		**Valor Total:** 32.833,00
Seq. 0030	**Produto:** 9867 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 32.849,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 3.284,96		**Valor Total:** 32.849,60
Seq. 0031	**Produto:** 26337 Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorido			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 28.058,30	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 2.805,83		**Valor Total:** 28.058,30
Seq. 0032	**Produto:** 26335 Webcam Full HD 1080p			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.999,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 349,98		**Valor Total:** 6.999,60
Seq. 0033	**Produto:** 26336 Scanner de Mesa			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.623,75	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 2.924,75		**Valor Total:** 14.623,75
Seq. 0034	**Produto:** 4443 PROJETOR MULTIMÍDIA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.198,56	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 4.049,64		**Valor Total:** 16.198,56
Seq. 0035	**Produto:** 25462 SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.588,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 1.299,00		**Valor Total:** 15.588,00
Seq. 0036	**Produto:** 16220 Tenda para evento medindo 10x10			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 75.000,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 2.500,00		**Valor Total:** 75.000,00
Seq. 0037	**Produto:** 22303 TENDA PARA EVENTO MEDINDO 5X5			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 26.000,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 1.300,00		**Valor Total:** 26.000,00
Seq. 0038	**Produto:** 22304 TENDA PARA EVENTO MEDINDO 3X3			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 22.166,55	**Qtde.:** 35,00	**Valor Unitário:** 633,33		**Valor Total:** 22.166,55
Seq. 0039	**Produto:** 24022 Árvore Estaiada			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

					Contratação: 02/11/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.500,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 12.500,00		**Valor Total:** 12.500,00
Seq. 0040	**Produto:** 24023 Arco Cometa			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/11/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 26.500,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 3.312,50		**Valor Total:** 26.500,00
Seq. 0041	**Produto:** 24024 Locação, instalação e ligação e retirada de decoração natalina			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/11/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.400,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 6.400,00		**Valor Total:** 6.400,00
Seq. 0042	**Produto:** 24025 Locação, instalação e ligação e retirada de decoração natalina			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/11/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.250,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 4.250,00		**Valor Total:** 4.250,00
Seq. 0043	**Produto:** 24026 ARCO ILUMINADO DE (BOAS FESTAS) PARA PORTAL DE ENTRADA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/11/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 16.000,00		**Valor Total:** 16.000,00
Seq. 0044	**Produto:** 24027 Decoração de arvores com 30 tubos SNOWFALL LED BRANCO (1.00M).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/11/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.000,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1.400,00		**Valor Total:** 14.000,00
Seq. 0045	**Produto:** 24028 Enfeite de natal tipo LUMINOSO ANJO com as seguintes características			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/11/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.000,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 500,00		**Valor Total:** 4.000,00
Seq. 0046	**Produto:** 24029 Enfeite de natal tipo LUMINOSO PAPAI NOEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/11/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.400,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 550,00		**Valor Total:** 4.400,00
Seq. 0047	**Produto:** 24030 KIT ARABESCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/11/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.875,00	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 725,00		**Valor Total:** 10.875,00
Seq. 0048	**Produto:** 24031 Serviços de instalação de ornamento natalinos			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/11/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.250,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 13.250,00		**Valor Total:** 13.250,00
Seq. 0049	**Produto:** 26474 Mesa em "L" em MDF, tampo 40mm com vidro fumê			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 32.481,00	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 2.165,40		**Valor Total:** 32.481,00
Seq. 0050	**Produto:** 26475 Mesa em "L" em MDF tampo 40mm, Medida: 1,70x1,60m			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 23.334,00	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 1.555,60		**Valor Total:** 23.334,00
Seq. 0051	**Produto:** 26476 Mesa em " L " em MDP com 3 gavetas, Medida: 1,55x1,27m			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.955,00	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 797,00		**Valor Total:** 11.955,00
Seq. 0052	**Produto:** 26477 Mesa em "L" em MDF tampo 30mm, Medida: 1,50x1,50m			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.946,20	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 1.063,08		**Valor Total:** 15.946,20
Seq. 0053	**Produto:** 26478 Mesa em L em MDF, pés em aço pretos, Medida: 1,50X1,50m			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.925,70	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 728,38		**Valor Total:** 10.925,70
Seq. 0054	**Produto:** 26479 Estação de trabalho em MDF composta por 4 mesas em L 30mm medidas1,50x			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 45.440,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 4.544,00		**Valor Total:** 45.440,00
Seq. 0055	**Produto:** 26480 Estação de trabalho em MDF composta por 2 mesas em L 30mm medidas 1,50			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 44.071,20	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 2.938,08		**Valor Total:** 44.071,20
Seq. 0056	**Produto:** 26481 Cadeira giratória encosto com malha de infravermelho prolongado e íons			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 24.275,20	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 1.213,76		**Valor Total:** 24.275,20
Seq. 0057	**Produto:** 26482 Cadeira giratória, modelo Presidente Master			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 25.946,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 1.297,33		**Valor Total:** 25.946,60
Seq. 0058	**Produto:** 26483 Cadeira giratória, digitador, modelo presidente			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 33.282,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 665,64		**Valor Total:** 33.282,00
Seq. 0059	**Produto:** 26484 Balcão 2 portas em MDP com chave, Medida: 0,75x0,60x0,32m.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.950,05	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 396,67		**Valor Total:** 5.950,05
Seq. 0060	**Produto:** 26485 Balcão 2 portas em MDF com chave, Medida: 0,75x0,80x0,42m			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.444,10	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 562,94		**Valor Total:** 8.444,10
Seq. 0061	**Produto:** 26486 Gaveteiro volante em MDF com 2 gavetas + 1 gavetão			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.079,95	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 605,33		**Valor Total:** 9.079,95
Seq. 0062	**Produto:** 26487 Gaveteiro volante em MDF com 4 gavetas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.444,30	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 629,62		**Valor Total:** 9.444,30
Seq. 0063	**Produto:** 26488 Gaveteiro volante, 2 gavetas, sendo 1-gavetão para pastas com chave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.075,30	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 405,02		**Valor Total:** 6.075,30

Seq. 0064	**Produto:** 26489 Gaveteiro volante em MDP, com 3 gavetas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.599,95	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 573,33		**Valor Total:** 8.599,95
Seq. 0065	**Produto:** 26490 Armário alto 2 portas, com chave, Medida: 1,60x0,80x0,42m.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.989,30	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 1.132,62		**Valor Total:** 16.989,30
Seq. 0066	**Produto:** 26491 Armário com 2 portas em MDP com chave. Medida: 1,72x0,60x0,32m.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.556,50	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 637,10		**Valor Total:** 9.556,50
Seq. 0067	**Produto:** 24480 MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 39.980,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 99,95		**Valor Total:** 39.980,00
Seq. 0068	**Produto:** 23238 CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 300.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 300.000,00		**Valor Total:** 300.000,00
Seq. 0069	**Produto:** 12720 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 42.999,96	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 3.583,33		**Valor Total:** 42.999,96
Seq. 0070	**Produto:** 20608 Locação mensal de Software (módulos) de Gestão Pública			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 149.472,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 12.456,00		**Valor Total:** 149.472,00
Seq. 0071	**Produto:** 20609 Serviço de instalação de Software (módulos) de Gestão Pública			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 23.342,50	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 23.342,50		**Valor Total:** 23.342,50
Seq. 0072	**Produto:** 20034 CONSULTAS OCUPACIONAIS			**Medida:** CONS	**Data Desejada de Contratação:** 02/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 88.870,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 88,87		**Valor Total:** 88.870,00
Seq. 0073	**Produto:** 20035 Avaliação de readaptação em postos de trabalho			**Medida:** CONS	**Data Desejada de Contratação:** 02/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 93.620,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 187,24		**Valor Total:** 93.620,00
Seq. 0074	**Produto:** 20036 PERÍCIA MÉDICA AUXILIO DOENÇA			**Medida:** CONS	**Data Desejada de Contratação:** 02/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 125.125,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 250,25		**Valor Total:** 125.125,00
Seq. 0075	**Produto:** 20037 PERÍCIA MÉDICA APOSENTADORIA:			**Medida:** CONS	**Data Desejada de Contratação:** 02/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 140.795,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 281,59		**Valor Total:** 140.795,00
Seq. 0076	**Produto:** 27406 Serviços de vigilância no Centro de Eventos Miguel Belinoski			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 64.000,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 6.400,00		**Valor Total:** 64.000,00
Seq. 0077	**Produto:** 27415 INTERNET			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.960,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 2.490,00		**Valor Total:** 9.960,00
Seq. 0078	**Produto:** 25142 PAPEL SULFITE A4.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 13/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 37.596,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 375,96		**Valor Total:** 37.596,00
					Totalização por local: 2.843.043,16	
Exercício : 2026	**Local: 20300 DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**					
Seq. 0001	**Produto:** 19105 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0002	**Produto:** 19106 SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES MARCA FIAT			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 90.996,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 151,66		**Valor Total:** 90.996,00
Seq. 0003	**Produto:** 19107 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEN			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0004	**Produto:** 19108 SERVIÇOS EM VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 90.996,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 151,66		**Valor Total:** 90.996,00
Seq. 0005	**Produto:** 19109 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA GM/CHEVROLET			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0006	**Produto:** 19110 SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES MARCA GM/CHEVROLET			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 98.196,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 163,66		**Valor Total:** 98.196,00
Seq. 0007	**Produto:** 19111 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA FORD			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0008	**Produto:** 19112 SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES MARCA FORD			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 91.998,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 153,33		**Valor Total:** 91.998,00
Seq. 0009	**Produto:** 21176 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA CITROEM PEUGEOT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 50.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50.000,00		**Valor Total:** 50.000,00

Seq. 0010	**Produto:** 21177 SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES MARCA CITROEN E PEUGEOT			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 91.998,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 153,33		**Valor Total:** 91.998,00
Seq. 0011	**Produto:** 21178 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA RENAULT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0012	**Produto:** 21179 SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES MARCA RENAULT			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 99.198,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 165,33		**Valor Total:** 99.198,00
Seq. 0013	**Produto:** 21180 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA HYUNDAI			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 50.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50.000,00		**Valor Total:** 50.000,00
Seq. 0014	**Produto:** 21181 SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES MARCA HYUNDAI			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 93.000,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 155,00		**Valor Total:** 93.000,00
Seq. 0015	**Produto:** 21182 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA MITSUBISHI			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0016	**Produto:** 21183 SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES MARCA MITSUBISHI			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 99.000,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 165,00		**Valor Total:** 99.000,00
Seq. 0017	**Produto:** 22283 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA CAOA CHERY			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 50.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50.000,00		**Valor Total:** 50.000,00
Seq. 0018	**Produto:** 22284 SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES MARCA CAOA CHERY			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 96.996,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 161,66		**Valor Total:** 96.996,00
Seq. 0019	**Produto:** 22285 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA MERCEDES BENZ			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 50.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50.000,00		**Valor Total:** 50.000,00
Seq. 0020	**Produto:** 22286 SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES MARCA MERCEDES BENZ			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 102.000,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 170,00		**Valor Total:** 102.000,00
Seq. 0021	**Produto:** 21184 SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIP			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 106.532,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 266,33		**Valor Total:** 106.532,00
Seq. 0022	**Produto:** 20357 GRAXA PARA ROLAMENTO DE MÚLTIPLA APLICAÇÃO PARA USO AUTOMOTIVO 170KG			**Medida:** GL	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 57.000,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 5.700,00		**Valor Total:** 57.000,00
Seq. 0023	**Produto:** 20358 ÓLEO LUBRIFICANTE10W40			**Medida:** BALDE	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 119.850,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 799,00		**Valor Total:** 119.850,00
Seq. 0024	**Produto:** 20359 ÓLEO LUBRIFICANTE10W40			**Medida:** BALDE	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 39.950,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 799,00		**Valor Total:** 39.950,00
Seq. 0025	**Produto:** 18386 SERVIÇOS DE SOLDA PESADA			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 01/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 33.000,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 110,00		**Valor Total:** 33.000,00
Seq. 0026	**Produto:** 18387 SERVIÇOS DE SOLDA MIG			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 01/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 40.250,00	**Qtde.:** 350,00	**Valor Unitário:** 115,00		**Valor Total:** 40.250,00
Seq. 0027	**Produto:** 18388 SERVIÇOS DE TORNO			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 01/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 18.750,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 125,00		**Valor Total:** 18.750,00
Seq. 0028	**Produto:** 16240 SERVIÇOS EM LATARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES.			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 111.665,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 223,33		**Valor Total:** 111.665,00
Seq. 0029	**Produto:** 16241 SERVIÇOS EM LATARIA E PINTURA PARA CAMINHÕES			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 103.330,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 206,66		**Valor Total:** 103.330,00
Seq. 0030	**Produto:** 16242 SERVIÇOS EM LATARIA E PINTURA PRA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 159.831,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 228,33		**Valor Total:** 159.831,00
Seq. 0031	**Produto:** 3447 ÓLEO DIESEL S-10			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 13/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.574.600,00	**Qtde.:** 420.000,00	**Valor Unitário:** 6,13		**Valor Total:** 2.574.600,00
Seq. 0032	**Produto:** 5516 OLEO DIESEL S-500			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 13/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.214.000,00	**Qtde.:** 200.000,00	**Valor Unitário:** 6,07		**Valor Total:** 1.214.000,00
Seq. 0033	**Produto:** 16362 ARLA 32 - A GRANEL			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 13/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 37.900,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 7,58		**Valor Total:** 37.900,00
Seq. 0034	**Produto:** 16259 SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQ. PESADAS MARCA CATERPILLAR.			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 18/03/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:**	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:**

Serviço		173.328,00		216,66		173.328,00
Seq. 0035	**Produto:** 20384 SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQ. PESADAS MARCA LIU GONG			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 18/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 64.998,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 216,66		**Valor Total:** 64.998,00
Seq. 0036	**Produto:** 22472 SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQ. PESADAS MARCA XCMG			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 18/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 64.998,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 216,66		**Valor Total:** 64.998,00
Seq. 0037	**Produto:** 12017 PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS KOMATSU			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 18/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 300.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 300.000,00		**Valor Total:** 300.000,00
Seq. 0038	**Produto:** 20387 PEÇAS PARA MÁQUINAS MARCA LIU GONG			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 18/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 300.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 300.000,00		**Valor Total:** 300.000,00
Seq. 0039	**Produto:** 22473 PEÇAS PARA MÁQUINAS XCMG			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 18/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 300.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 300.000,00		**Valor Total:** 300.000,00
Seq. 0040	**Produto:** 12222 PLACAS MODELO MERCOSUL			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 22/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.833,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 156,66		**Valor Total:** 7.833,00
Seq. 0041	**Produto:** 18463 PLACA MODELO MERCOSUL (DIANTEIRA OU TRASEIRA)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.333,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 106,66		**Valor Total:** 5.333,00
Seq. 0042	**Produto:** 18290 AGUARRAS 5LT			**Medida:** GL	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.207,24	**Qtde.:** 36,00	**Valor Unitário:** 89,09		**Valor Total:** 3.207,24
Seq. 0043	**Produto:** 18291 AGUARRAS 900ML			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 946,68	**Qtde.:** 49,00	**Valor Unitário:** 19,32		**Valor Total:** 946,68
Seq. 0044	**Produto:** 22481 APLICAODR DE SILICONE 9' PROFISSIONAL A 1000			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 334,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 33,46		**Valor Total:** 334,60
Seq. 0045	**Produto:** 22482 BANDEJA PINTURA 23CM PR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 280,44	**Qtde.:** 36,00	**Valor Unitário:** 7,79		**Valor Total:** 280,44
Seq. 0046	**Produto:** 18293 BLOCO DE ESPUMA 7X13X22 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 282,08	**Qtde.:** 43,00	**Valor Unitário:** 6,56		**Valor Total:** 282,08
Seq. 0047	**Produto:** 2564 BROXA RETANGULAR CEPA MAD. MEDIA 17CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 415,20	**Qtde.:** 48,00	**Valor Unitário:** 8,65		**Valor Total:** 415,20
Seq. 0048	**Produto:** 2565 CABO PARA ROLO 23CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 270,48	**Qtde.:** 24,00	**Valor Unitário:** 11,27		**Valor Total:** 270,48
Seq. 0049	**Produto:** 14658 CAL FINO 18KG			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.850,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 19,25		**Valor Total:** 3.850,00
Seq. 0050	**Produto:** 14659 CAL HIDRATADA CH-3 20KG			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.152,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 15,19		**Valor Total:** 12.152,00
Seq. 0051	**Produto:** 2346 CAL PARA PINTURA 8 KG			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.226,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 11,13		**Valor Total:** 2.226,00
Seq. 0052	**Produto:** 375 CAL VIRGEM 20KG			**Medida:** SACO	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.595,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 15,19		**Valor Total:** 7.595,00
Seq. 0053	**Produto:** 18294 COLA BRANCA EXTRA 1 KG			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 832,01	**Qtde.:** 29,00	**Valor Unitário:** 28,69		**Valor Total:** 832,01
Seq. 0054	**Produto:** 18304 ESCOVA DE AÇO 3 FILEIRAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 383,68	**Qtde.:** 32,00	**Valor Unitário:** 11,99		**Valor Total:** 383,68
Seq. 0055	**Produto:** 13990 ESPATULA PLÁSTICA4,5 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 166,38	**Qtde.:** 59,00	**Valor Unitário:** 2,82		**Valor Total:** 166,38
Seq. 0056	**Produto:** 18307 FITA CREPE (18 MM X 50 M).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 354,00	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 5,90		**Valor Total:** 354,00
Seq. 0057	**Produto:** 2419 FITA CREPE 25 MM X50 M.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 228,30	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 7,61		**Valor Total:** 228,30
Seq. 0058	**Produto:** 2072 FITA CREPE 48 MM X50 M			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.482,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 14,82		**Valor Total:** 1.482,00
Seq. 0059	**Produto:** 22483 FUNDO PREPARADOR BASE D'AGUA 18L			**Medida:** LITRO	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.067,80	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 206,78		**Valor Total:** 2.067,80
Seq. 0060	**Produto:** 20789 GESSO PARA ACABAMENTOS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 466,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 4,66		**Valor Total:** 466,00
Seq. 0061	**Produto:** 22484 JIMO CUPIM MARROM 18L JIMO QUIMICA			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.044,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 608,97		**Valor Total:** 3.044,85
Seq. 0062	**Produto:** 22485 JIMO CUPIM MARROM 5L JIMO QUIMICA			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.922,84	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 243,57		**Valor Total:** 2.922,84
Seq. 0063	**Produto:** 20790 LIMPA OBRAS - 5 L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.393,28	**Qtde.:** 36,00	**Valor Unitário:** 66,48		**Valor Total:** 2.393,28
Seq. 0064	**Produto:** 22486 LIXA FERRO 3 M 100			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 177,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 3,55		**Valor Total:** 177,50
Seq. 0065	**Produto:** 22487 LIXA FERRO 3M 150			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 187,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 3,74		**Valor Total:** 187,00
Seq. 0066	**Produto:** 22488 LIXA FERRO 120			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 4,03		**Valor Total:** 80,60
Seq. 0067	**Produto:** 22489 LIXA MASSA 3M 120			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 45,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 0,90		**Valor Total:** 45,00
Seq. 0068	**Produto:** 22490 LIXA MASSA 3M 150			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 45,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 0,90		**Valor Total:** 45,00
Seq. 0069	**Produto:** 22491 LIXA MASSA CARBORUNDUM 220			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 468,00	**Qtde.:** 360,00	**Valor Unitário:** 1,30		**Valor Total:** 468,00
Seq. 0070	**Produto:** 18320 MASSA ACRÍLICA 25KG			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.958,40	**Qtde.:** 160,00	**Valor Unitário:** 105,99		**Valor Total:** 16.958,40
Seq. 0071	**Produto:** 18321 MASSA CORRIDA 25KG			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.835,00	**Qtde.:** 125,00	**Valor Unitário:** 46,68		**Valor Total:** 5.835,00
Seq. 0072	**Produto:** 22492 PINCEL CERDA GRIS 1" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 252,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 5,04		**Valor Total:** 252,00
Seq. 0073	**Produto:** 22493 PINCEL CERDA GRIS 1.1/2" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 212,10	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 7,07		**Valor Total:** 212,10
Seq. 0074	**Produto:** 22494 PINCEL CERDA GRIS1/2" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 145,44	**Qtde.:** 36,00	**Valor Unitário:** 4,04		**Valor Total:** 145,44
Seq. 0075	**Produto:** 22495 PINCEL CERDA GRIS 2" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 415,68	**Qtde.:** 48,00	**Valor Unitário:** 8,66		**Valor Total:** 415,68
Seq. 0076	**Produto:** 22496 PINCEL CERDA GRIS 2.1/2" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 333,90	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 11,13		**Valor Total:** 333,90
Seq. 0077	**Produto:** 22497 PINCEL CERDA GRIS3" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 822,24	**Qtde.:** 48,00	**Valor Unitário:** 17,13		**Valor Total:** 822,24
Seq. 0078	**Produto:** 22498 PINCEL CERDA GRIS 3/4" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 239,19	**Qtde.:** 67,00	**Valor Unitário:** 3,57		**Valor Total:** 239,19
Seq. 0079	**Produto:** 22499 PINCEL CERDA GRIS 4" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 435,36	**Qtde.:** 24,00	**Valor Unitário:** 18,14		**Valor Total:** 435,36
Seq. 0080	**Produto:** 22500 RESINA ACRILICA BASE AGUA 18L CERAMICA			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.925,00	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 397,00		**Valor Total:** 9.925,00
Seq. 0081	**Produto:** 20791 ROLO ANTI GOTA 15 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 737,64	**Qtde.:** 36,00	**Valor Unitário:** 20,49		**Valor Total:** 737,64
Seq. 0082	**Produto:** 20792 ROLO ANTI GOTA 23 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 611,76	**Qtde.:** 24,00	**Valor Unitário:** 25,49		**Valor Total:** 611,76
Seq. 0083	**Produto:** 20793 ROLO ANTI GOTA 9 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 336,48	**Qtde.:** 24,00	**Valor Unitário:** 14,02		**Valor Total:** 336,48
Seq. 0084	**Produto:** 20794 ROLO ESPUMA 15 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

					Contratação: 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 157,32	**Qtde.:** 18,00	**Valor Unitário:** 8,74		**Valor Total:** 157,32
Seq. 0085	**Produto:** 20795 ROLO ESPUMA 23 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 556,92	**Qtde.:** 36,00	**Valor Unitário:** 15,47		**Valor Total:** 556,92
Seq. 0086	**Produto:** 20796 ROLO ESPUMA 5 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 44,44	**Qtde.:** 11,00	**Valor Unitário:** 4,04		**Valor Total:** 44,44
Seq. 0087	**Produto:** 20797 ROLO ESPUMA 9 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 82,95	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 5,53		**Valor Total:** 82,95
Seq. 0088	**Produto:** 22501 SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.508,48	**Qtde.:** 43,00	**Valor Unitário:** 151,36		**Valor Total:** 6.508,48
Seq. 0089	**Produto:** 22502 SELANTE BORRACHA TERMO. ELASTIL 50GR BRANCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 182,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 9,10		**Valor Total:** 182,00
Seq. 0090	**Produto:** 22503 SELANTE BORRACHA TERMO. ELASTIL 50GR CINZA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 182,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 9,10		**Valor Total:** 182,00
Seq. 0091	**Produto:** 22504 SELANTE BORRACHA TERMO. ELASTIL 50GR PRETO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 182,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 9,10		**Valor Total:** 182,00
Seq. 0092	**Produto:** 22505 SELANTE PU 40 PRO ELASTIL 400GR BRANCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 284,20	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 28,42		**Valor Total:** 284,20
Seq. 0093	**Produto:** 22506 SELANTE PU 40 PRO ELASTIL 400GR CINZA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 284,20	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 28,42		**Valor Total:** 284,20
Seq. 0094	**Produto:** 22507 SELANTE PU 40 PRO ELASTIL 400GR PRETO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 284,20	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 28,42		**Valor Total:** 284,20
Seq. 0095	**Produto:** 22508 SILICONE ACETICO 260GR INCOLOR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 263,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 26,36		**Valor Total:** 263,60
Seq. 0096	**Produto:** 22509 SILICONE ACETICO INC. 50G USO GERAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 404,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 8,09		**Valor Total:** 404,50
Seq. 0097	**Produto:** 22510 THINNER 5000 5L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.491,80	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 91,53		**Valor Total:** 5.491,80
Seq. 0098	**Produto:** 22511 THINNER 5000 900ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.244,00	**Qtde.:** 120,00	**Valor Unitário:** 18,70		**Valor Total:** 2.244,00
Seq. 0099	**Produto:** 22512 TINTA ACRI. FOS. STD. 18L DACAR AREIA			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.237,50	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 323,75		**Valor Total:** 3.237,50
Seq. 0100	**Produto:** 22513 TINTA ACRI. FOS. PRE. 18L DACAR BRANCO NEVE			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 56.889,36	**Qtde.:** 99,00	**Valor Unitário:** 574,64		**Valor Total:** 56.889,36
Seq. 0101	**Produto:** 22514 TINTA ACRI. STD. SM/BRIL 18L DACAR BRANCO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 65.376,30	**Qtde.:** 110,00	**Valor Unitário:** 594,33		**Valor Total:** 65.376,30
Seq. 0102	**Produto:** 22515 TINTA ACRI. FOS. STD. 18L DACAR BRANCO/BASE P			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.474,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 323,73		**Valor Total:** 6.474,60
Seq. 0103	**Produto:** 22516 TINTA ACRI. FOS. STD. 18L DACAR CINZA			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.318,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 331,87		**Valor Total:** 3.318,70
Seq. 0104	**Produto:** 22517 TINTA ACRI. FOS. STD. 18L DACAR GELO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.856,40	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 323,76		**Valor Total:** 4.856,40
Seq. 0105	**Produto:** 22518 TINTA ACR. STD. SM/BRIL 18L DACAR MARFIM			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17.588,80	**Qtde.:** 32,00	**Valor Unitário:** 549,65		**Valor Total:** 17.588,80
Seq. 0106	**Produto:** 22519 TINTA ACRI. FOS. STD. 18L DACAR PESSEGO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.335,30	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 333,53		**Valor Total:** 3.335,30
Seq. 0107	**Produto:** 22520 TINTA ACRI. FOS. STD. 18L DACAR VERDE TROPICAL			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.318,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 331,87		**Valor Total:** 3.318,70
Seq. 0108	**Produto:** 22521 TINTA ESM. SINT. STD. 3,6L DACAR AZUL FRANCA			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.288,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 128,87		**Valor Total:** 1.288,70

Seq. 0109	**Produto:** 22522 TINTA ESM. SINT. STD. 3,6L BRANCO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.873,45	**Qtde.:** 65,00	**Valor Unitário:** 121,13		**Valor Total:** 7.873,45
Seq. 0110	**Produto:** 22523 TINTA ESM. SINT. STD. 3,6L DACAR CINZA MÉDIO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.673,16	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 139,43		**Valor Total:** 1.673,16
Seq. 0111	**Produto:** 22524 TINTA ESM. SINT. STD. 3,6L DACAR COLORADO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.288,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 128,87		**Valor Total:** 1.288,70
Seq. 0112	**Produto:** 22525 TINTA ESM. SINT. STD. 3,6L DACAR GELO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.902,60	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 126,84		**Valor Total:** 1.902,60
Seq. 0113	**Produto:** 22526 TINTA ESM. SINT. STD. 3,6L DACAR MARROM			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.298,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 129,89		**Valor Total:** 1.298,90
Seq. 0114	**Produto:** 22527 TINTA ESM. SINT. STD. 3,6L PRETO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.298,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 129,89		**Valor Total:** 1.298,90
Seq. 0115	**Produto:** 22528 TINTA ESM. SINT. STD. 3,6L DACAR TABACO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.288,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 128,87		**Valor Total:** 1.288,70
Seq. 0116	**Produto:** 22529 TINTA ESM. SINT. STD. 3,6L DACAR VERMELHO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.117,71	**Qtde.:** 29,00	**Valor Unitário:** 141,99		**Valor Total:** 4.117,71
Seq. 0117	**Produto:** 22530 TINTA ESM. SINT. STD. 3,6L VERDE FOLHA			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.298,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 129,89		**Valor Total:** 1.298,90
Seq. 0118	**Produto:** 22531 TINTA VIARIA DEMARCAÇÃO 18LITROS			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 63.162,40	**Qtde.:** 70,00	**Valor Unitário:** 902,32		**Valor Total:** 63.162,40
Seq. 0119	**Produto:** 22532 TINTA PISO PRE 18L DACAR CONCRETO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.380,05	**Qtde.:** 37,00	**Valor Unitário:** 388,65		**Valor Total:** 14.380,05
Seq. 0120	**Produto:** 22533 TINTA PISO PRE 18L DACAR VERMELHO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.495,70	**Qtde.:** 18,00	**Valor Unitário:** 638,65		**Valor Total:** 11.495,70
Seq. 0121	**Produto:** 22534 TINTA PISO PRE 3,6L CINZA			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.255,20	**Qtde.:** 48,00	**Valor Unitário:** 88,65		**Valor Total:** 4.255,20
Seq. 0122	**Produto:** 22535 TINTA NOVOPISO CINZA CHUMBO 18L HYDRONORTH			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.586,40	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 252,88		**Valor Total:** 7.586,40
Seq. 0123	**Produto:** 22536 TINTA SPRAY ETANIZ400ML UG BRANCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 486,30	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 16,21		**Valor Total:** 486,30
Seq. 0124	**Produto:** 22537 TINTA SPRAY ETANIZ400ML UG PRETO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 486,30	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 16,21		**Valor Total:** 486,30
Seq. 0125	**Produto:** 22538 TINTA SPRAY ETANIZ400ML UG PRETO FOSCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 486,30	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 16,21		**Valor Total:** 486,30
Seq. 0126	**Produto:** 22539 TINTA SPRAY ETANIZ400ML UG PRETO FOSCO ALT. TEMP.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 608,10	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 20,27		**Valor Total:** 608,10
Seq. 0127	**Produto:** 22540 TINTA VERNIZ POLIMAR IMBUIA 3,6L FARBEN			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.214,72	**Qtde.:** 18,00	**Valor Unitário:** 123,04		**Valor Total:** 2.214,72
Seq. 0128	**Produto:** 23041 TUBO DE CONCRETO Ø 1,00 X 1,00M (ARMADO)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 20/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 256.125,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 512,25		**Valor Total:** 256.125,00
Seq. 0129	**Produto:** 23042 (Cota principal) TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1,00 M			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 20/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 197.000,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 197,00		**Valor Total:** 197.000,00
Seq. 0130	**Produto:** 23043 (Cota reservada para EPPs e MEs) TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1,00 M			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 20/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 98.500,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 197,00		**Valor Total:** 98.500,00
Seq. 0131	**Produto:** 23044 TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00 M			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 20/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 164.625,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 329,25		**Valor Total:** 164.625,00
Seq. 0132	**Produto:** 23045 TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50 X 1,00 M			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 20/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 207.400,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 1.037,00		**Valor Total:** 207.400,00
Seq. 0133	**Produto:** 23126 SOLUPAN CONCENTRADO (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-20) - 50 LITROS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:**	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:**

Material		4.003,30		400,33		4.003,30
Seq. 0134	**Produto:** 23127 Detergente automotivo neutro para lataria			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.723,30	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 372,33		**Valor Total:** 3.723,30
Seq. 0135	**Produto:** 23128 Removedor tipo intercap concentrado (proporção da diluição 1-20)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.346,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 367,33		**Valor Total:** 7.346,60
Seq. 0136	**Produto:** 23129 Retalhos costurados para limpeza das mãos. Utilização oficina mecânica			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.646,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 18,23		**Valor Total:** 3.646,00
Seq. 0137	**Produto:** 23130 Estopas em fio colorido de algodão cru, para limpeza de mãos.			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.826,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 19,13		**Valor Total:** 3.826,00
Seq. 0138	**Produto:** 23131 Graxa para rolamento, Grau NLGI 3 – tambor com170 kg			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.740,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 6.370,00		**Valor Total:** 12.740,00
Seq. 0139	**Produto:** 23132 Graxa de qualidade premium a base de sabão de lítio			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 29.900,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 5.980,00		**Valor Total:** 29.900,00
Seq. 0140	**Produto:** 23133 fluído sintético concentrado para sistema de arrefecimento de veículos			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 19.332,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 48,33		**Valor Total:** 19.332,00
Seq. 0141	**Produto:** 23134 Fluído de freio, de primeira linha, embalagem 24un/500 ml, DOT 4			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.904,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 976,00		**Valor Total:** 3.904,00
Seq. 0142	**Produto:** 23135 Fluido sintético orgânico para uso em sistemas de arrefecimento			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 20.684,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 51,71		**Valor Total:** 20.684,00
Seq. 0143	**Produto:** 23136 Líquido arrefecedor pré-diluído, de vida prolongada.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.323,30	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 432,33		**Valor Total:** 4.323,30
Seq. 0144	**Produto:** 23137 Limpa contato spraypara remoção de resíduos em circuitos			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.641,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 32,83		**Valor Total:** 1.641,50
Seq. 0145	**Produto:** 23138 Desingrepante anti-ferrugem, possui emprego em manutenção industrial			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.863,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 28,63		**Valor Total:** 2.863,00
Seq. 0146	**Produto:** 23264 TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø40 X 1,00 COTA PRINCIPAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 92.745,00	**Qtde.:** 750,00	**Valor Unitário:** 123,66		**Valor Total:** 92.745,00
Seq. 0147	**Produto:** 23265 TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø40 X 1,00 (COTA RESERVADA PARA EPPs e MEs)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30.915,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 123,66		**Valor Total:** 30.915,00
Seq. 0148	**Produto:** 17869 Serviços de retifica de motores em geral			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 25/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 372.350,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 372,35		**Valor Total:** 372.350,00
Seq. 0149	**Produto:** 17870 Peças para retífica de motores genuínas e/ou originais			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 240.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 240.000,00		**Valor Total:** 240.000,00
Seq. 0150	**Produto:** 18271 ÓLEO MINERAL 15W 40			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 26/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 31.333,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 626,66		**Valor Total:** 31.333,00
Seq. 0151	**Produto:** 18273 ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL 1ª LINHA			**Medida:** BALDE	**Data Desejada de Contratação:** 26/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.200,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 710,00		**Valor Total:** 14.200,00
Seq. 0152	**Produto:** 18274 ÓLEO 90 PARA CAIXA DE CAMBIO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 26/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.066,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 703,33		**Valor Total:** 14.066,60
Seq. 0153	**Produto:** 5388 ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA			**Medida:** BALDE	**Data Desejada de Contratação:** 26/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.666,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 733,33		**Valor Total:** 14.666,60
Seq. 0154	**Produto:** 23344 OLEO SINTÉTICO 15 W 40 - SL			**Medida:** GL	**Data Desejada de Contratação:** 26/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 39.000,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 780,00		**Valor Total:** 39.000,00
Seq. 0155	**Produto:** 23345 ÓLEO 80W 90			**Medida:** GL	**Data Desejada de Contratação:** 26/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.466,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 746,66		**Valor Total:** 7.466,60
Seq. 0156	**Produto:** 23346 OLEO HIDRÁULICO W 10			**Medida:** GL	**Data Desejada de Contratação:** 26/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 34.833,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 696,66		**Valor Total:** 34.833,00
Seq. 0157	**Produto:** 23347 ÓLEO PARA HIDRÁULICO W30			**Medida:** GL	**Data Desejada de Contratação:** 26/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.400,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 720,00		**Valor Total:** 14.400,00
Seq. 0158	**Produto:** 23348 ÓLEO HIDRÁULICO 68			**Medida:** GL	**Data Desejada de Contratação:** 26/05/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 31.399,80	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 523,33		**Valor Total:** 31.399,80
Seq. 0159	**Produto:** 23349 ÓLEO DE TRANSMIÇÃO 10W 30			**Medida:** GL	**Data Desejada de Contratação:** 26/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 23.499,90	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 783,33		**Valor Total:** 23.499,90
Seq. 0160	**Produto:** 23350 ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 26/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.850,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 585,00		**Valor Total:** 5.850,00
Seq. 0161	**Produto:** 23351 ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 26/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.883,30	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 688,33		**Valor Total:** 6.883,30
Seq. 0162	**Produto:** 23367 CHEV/SPIN			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.935,00	**Qtde.:** 14,00	**Valor Unitário:** 352,50		**Valor Total:** 4.935,00
Seq. 0163	**Produto:** 23368 CHEV/SPIN 18L MT PREMIER			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.467,50	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 352,50		**Valor Total:** 2.467,50
Seq. 0164	**Produto:** 23369 CHEVROLET/S10 LS DD2			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.050,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 675,00		**Valor Total:** 4.050,00
Seq. 0165	**Produto:** 23370 GM/CORSA CLASSIC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.150,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 287,50		**Valor Total:** 1.150,00
Seq. 0166	**Produto:** 23371 GM/ CORSA SUPER			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.180,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 295,00		**Valor Total:** 1.180,00
Seq. 0167	**Produto:** 23372 CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.130,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 355,00		**Valor Total:** 2.130,00
Seq. 0168	**Produto:** 23373 CITROEN/ AIRCROSS M FEEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.960,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 370,00		**Valor Total:** 2.960,00
Seq. 0169	**Produto:** 23374 CITROEN/ AIRCROSS STARTMT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.960,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 370,00		**Valor Total:** 2.960,00
Seq. 0170	**Produto:** 23375 I/CITROEN JUMPY FURGAO PK			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.562,50	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 656,25		**Valor Total:** 6.562,50
Seq. 0171	**Produto:** 23376 FIAT FIORINO FLEX			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.635,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 272,50		**Valor Total:** 1.635,00
Seq. 0172	**Produto:** 23377 FIAT MOBI EASY ON			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.650,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 275,00		**Valor Total:** 1.650,00
Seq. 0173	**Produto:** 23378 FIAT STRADA ENDURANCE CS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.420,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 302,50		**Valor Total:** 2.420,00
Seq. 0174	**Produto:** 23379 FIAT STRADA WORKING CE 2012/2013			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.860,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 310,00		**Valor Total:** 1.860,00
Seq. 0175	**Produto:** 23380 FIAT STRADA WORKING CE 2015/2015			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.860,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 310,00		**Valor Total:** 1.860,00
Seq. 0176	**Produto:** 23381 FIAT UNO MILLE ECONOMY			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.090,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 272,50		**Valor Total:** 1.090,00
Seq. 0177	**Produto:** 23382 FIAT UNO MILLE WAY ECON 2013/2013			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.180,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 272,50		**Valor Total:** 2.180,00
Seq. 0178	**Produto:** 23383 FIAT UNO MILLE WAY ECON 2011/2012			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.180,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 272,50		**Valor Total:** 2.180,00
Seq. 0179	**Produto:** 23384 FIAT UNO MILLE WAY ECON 2012/2013			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.090,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 272,50		**Valor Total:** 1.090,00
Seq. 0180	**Produto:** 23385 FIAT UNO MILLE WAY ECON 2012/2012			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.090,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 272,50		**Valor Total:** 1.090,00
Seq. 0181	**Produto:** 23386 I FIAT DUCATO GREENC/AMB			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.545,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 757,50		**Valor Total:** 4.545,00
Seq. 0182	**Produto:** 23387 I FIAT DUCATO MC VER/AMB			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.575,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 757,50		**Valor Total:** 7.575,00
Seq. 0183	**Produto:** 23388 ECOSPORT XL 1.6 FLEX			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

					Contratação: 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.500,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 375,00		**Valor Total:** 1.500,00
Seq. 0184	**Produto:** 23389 FORD ECOSPORT SE 1.5			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.530,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 382,50		**Valor Total:** 1.530,00
Seq. 0185	**Produto:** 23390 FORD KA SE 1.0 HÁ B			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.650,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 412,50		**Valor Total:** 1.650,00
Seq. 0186	**Produto:** 23391 FORD KA SE 1.0 HÁ C2019/2020			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.600,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 400,00		**Valor Total:** 1.600,00
Seq. 0187	**Produto:** 23392 FORD KA SE 1.0 HÁ C2019/2019			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.600,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 400,00		**Valor Total:** 1.600,00
Seq. 0188	**Produto:** 23393 I FORD RANGER XLSCD422C			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.340,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 890,00		**Valor Total:** 5.340,00
Seq. 0189	**Produto:** 23394 HYUNDAI HR HDB			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.780,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 695,00		**Valor Total:** 2.780,00
Seq. 0190	**Produto:** 23395 HYUNDAI HB20 10M SENSE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.780,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 347,50		**Valor Total:** 2.780,00
Seq. 0191	**Produto:** 23396 HYUNDAI HBO SENSE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.390,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 347,50		**Valor Total:** 1.390,00
Seq. 0192	**Produto:** 23397 MMC L200 TRITON SPT GLX			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.320,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 790,00		**Valor Total:** 6.320,00
Seq. 0193	**Produto:** 23398 PEUGEOT BOXER PICKUPECIA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.825,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 706,25		**Valor Total:** 2.825,00
Seq. 0194	**Produto:** 23399 I M.BENZ SPRINTER MARTM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.025,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1.502,50		**Valor Total:** 15.025,00
Seq. 0195	**Produto:** 23400 RENAULT MASTER ALTECHAMB			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.000,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 750,00		**Valor Total:** 3.000,00
Seq. 0196	**Produto:** 23401 RENAULT MASTER EUR ESCLR2			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.040,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 840,00		**Valor Total:** 5.040,00
Seq. 0197	**Produto:** 23402 RENAULT MASTER AMB JI			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.400,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 840,00		**Valor Total:** 8.400,00
Seq. 0198	**Produto:** 23403 RENAULT SANDERO LIFE OMT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.212,50	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 368,75		**Valor Total:** 2.212,50
Seq. 0199	**Produto:** 23404 RENAULT SANDERO ZENI1 OMT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.212,50	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 368,75		**Valor Total:** 2.212,50
Seq. 0200	**Produto:** 23405 RENAULT MASTER AMB			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.800,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 840,00		**Valor Total:** 16.800,00
Seq. 0201	**Produto:** 23406 VW GOL 1.0L MC4			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.712,50	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 371,25		**Valor Total:** 3.712,50
Seq. 0202	**Produto:** 23407 VW GOL SPECIAL MB2016/2016			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.485,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 371,25		**Valor Total:** 1.485,00
Seq. 0203	**Produto:** 23408 VW NOVO GOL TL MCW			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.485,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 371,25		**Valor Total:** 1.485,00
Seq. 0204	**Produto:** 23409 VW GOL SPECIAL MC2015/2016			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.485,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 371,25		**Valor Total:** 1.485,00
Seq. 0205	**Produto:** 23410 VW GOL TL MB S			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.485,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 371,25		**Valor Total:** 1.485,00
Seq. 0206	**Produto:** 23411 VW KOMBI			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.560,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 390,00		**Valor Total:** 1.560,00
Seq. 0207	**Produto:** 23412 VW NOVA SAVEIRO RB MBVD			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.455,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 363,75		**Valor Total:** 1.455,00

Seq. 0208	**Produto:** 23413 VW NOVO GOL TL MCV			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.365,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 363,75		**Valor Total:** 4.365,00
Seq. 0209	**Produto:** 23414 VW GOL 1.0 MC4			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.365,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 363,75		**Valor Total:** 4.365,00
Seq. 0210	**Produto:** 23415 VW COMIL CAMPIONER			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.032,50	**Qtde.:** 14,00	**Valor Unitário:** 1.073,75		**Valor Total:** 15.032,50
Seq. 0211	**Produto:** 20389 PEÇAS PARA MÁQUINAS MARCA CCM (BRITADORES)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 30/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 300.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 300.000,00		**Valor Total:** 300.000,00
Seq. 0212	**Produto:** 16257 SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQ. PESADAS MARCA CCM.			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 30/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 65.250,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 217,50		**Valor Total:** 65.250,00
Seq. 0213	**Produto:** 23439 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO FORD/CARGO 1317 E 2011/2011			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 17.199,96	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 1.433,33		**Valor Total:** 17.199,96
Seq. 0214	**Produto:** 23440 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO FORD/CARGO 1514 1985/1986			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.733,32	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 1.433,33		**Valor Total:** 5.733,32
Seq. 0215	**Produto:** 23441 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO FORD/CARGO 2431 2018/2019			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.599,98	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 1.433,33		**Valor Total:** 8.599,98
Seq. 0216	**Produto:** 23442 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO IVECO/DAILY 70C17HDCS 2017/2018			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.986,64	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 1.246,66		**Valor Total:** 4.986,64
Seq. 0217	**Produto:** 23443 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO M.BENZ/ L 1113 1981/1981			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.386,64	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 1.346,66		**Valor Total:** 5.386,64
Seq. 0218	**Produto:** 23444 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 1419 2020/2020			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.149,96	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 1.691,66		**Valor Total:** 10.149,96
Seq. 0219	**Produto:** 23445 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 1719 2022/2022			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.149,96	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 1.691,66		**Valor Total:** 10.149,96
Seq. 0220	**Produto:** 23446 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 2730K 6X4 CE 2018/2018			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.199,98	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 2.033,33		**Valor Total:** 12.199,98
Seq. 0221	**Produto:** 23447 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 2014/2014			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.199,98	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 2.033,33		**Valor Total:** 12.199,98
Seq. 0222	**Produto:** 23448 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO VOLVO/VM 270 4X2R 2012/2012			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 22.150,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 2.215,00		**Valor Total:** 22.150,00
Seq. 0223	**Produto:** 23449 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO VW/14.190 CRM 4X2 2021/2021			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.293,32	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 1.823,33		**Valor Total:** 7.293,32
Seq. 0224	**Produto:** 23450 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO VW/24.280 CRM 6X2 2017/2018			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.109,98	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 2.018,33		**Valor Total:** 12.109,98
Seq. 0225	**Produto:** 23451 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO VW/24.280 CRM 6X2 2017/2018			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.779,96	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 2.296,66		**Valor Total:** 13.779,96
Seq. 0226	**Produto:** 23452 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO VW/24.280 CRM 6X2 2014/2014			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.779,96	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 2.296,66		**Valor Total:** 13.779,96
Seq. 0227	**Produto:** 23453 TROCA DE ÓLEO CAMINHÃO VW/9.170 DRC 4X2 2018/2018			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 14/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.453,32	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 1.613,33		**Valor Total:** 6.453,32
Seq. 0228	**Produto:** 26861 VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8mm			**Medida:** M²	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 29.890,00	**Qtde.:** 61,00	**Valor Unitário:** 490,00		**Valor Total:** 29.890,00
Seq. 0229	**Produto:** 26862 VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10mm			**Medida:** M²	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.650,00	**Qtde.:** 23,00	**Valor Unitário:** 550,00		**Valor Total:** 12.650,00
Seq. 0230	**Produto:** 26863 VIDRO FUME TEMPERADO 8mm			**Medida:** M²	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.300,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 530,00		**Valor Total:** 5.300,00
Seq. 0231	**Produto:** 26864 VIDRO FUME TEMPERADO 10mm			**Medida:** M²	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.400,00	**Qtde.:** 24,00	**Valor Unitário:** 600,00		**Valor Total:** 14.400,00
Seq. 0232	**Produto:** 27408 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA lote 01			**Medida:** OBRA	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:**	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:**

Serviço		3.317.035,95		3.317.035,95		3.317.035,95
Seq. 0233	**Produto:** 27409 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA lote 02			**Medida:** OBRA	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.510.753,50	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 2.510.753,50		**Valor Total:** 2.510.753,50
Seq. 0234	**Produto:** 27422 Serviço de serragem (corte de madeira) em serraria.			**Medida:** T	**Data Desejada de Contratação:** 09/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 24.000,00	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 400,00		**Valor Total:** 24.000,00
					Totalização por local: 16.614.378,82	
Exercício : 2026	**Local: 20312 DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS**					
Seq. 0001	**Produto:** 26697 CAMINHÃO - VOLKSWAGEM- Serviço de manutenção mecânica/elétrica			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 139.300,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 139.300,00
Seq. 0002	**Produto:** 26698 CAMINHÃO - VOLKSWAGEM- Fornecimento de peças originais- primeira		linha	**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0003	**Produto:** 26700 CAMINHÃO - VOLKSWAGEM Fornecimento de peças genuínas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0004	**Produto:** 26701 CAMINHÃO MERCEDES BENZServiço de manutenção mecânica/elétrica			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 139.300,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 139.300,00
Seq. 0005	**Produto:** 26703 CAMINHÃO MERCEDES BENZ- Fornecimento de peças originais primeira linha			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0006	**Produto:** 26704 CAMINHÃO MERCEDES BENZ- Fornecimento de peças genuínas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0007	**Produto:** 26705 CAMINHÃO FORD-Serviço de manutenção mecânica/elétrica			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 139.300,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 139.300,00
Seq. 0008	**Produto:** 26706 CAMINHÃO FORD- Fornecimento de peças originais (primeira linha)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 105.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 105.000,00		**Valor Total:** 105.000,00
Seq. 0009	**Produto:** 26707 CAMINHÃO FORD- Fornecimento de peças genuínas (fabricante/montadoras).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 105.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 105.000,00		**Valor Total:** 105.000,00
Seq. 0010	**Produto:** 26708 CAMINHÃO IVECO-Serviço de manutenção mecânica/elétrica			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 59.700,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 59.700,00
Seq. 0011	**Produto:** 26709 CAMINHÃO IVECO-Fornecimento de peças originais (primeira linha).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 50.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50.000,00		**Valor Total:** 50.000,00
Seq. 0012	**Produto:** 26710 CAMINHÃO IVECO-Fornecimento de peças genuínas (fabricante/montadoras).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 50.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50.000,00		**Valor Total:** 50.000,00
Seq. 0013	**Produto:** 26711 CAMINHÃO VOLVO- Serviço de manutenção mecânica/elétrica			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 59.700,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 59.700,00
Seq. 0014	**Produto:** 26712 CAMINHÃO VOLVO-Fornecimento de peças originais (primeira linha).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 800.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 800.000,00		**Valor Total:** 800.000,00
Seq. 0015	**Produto:** 26713 CAMINHÃO VOLVO-Fornecimento de peças genuínas (fabricante/montadoras).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0016	**Produto:** 26714 CAMINHÃO HYNDAI-Serviço de manutenção mecânica/elétrica			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 39.800,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 39.800,00
Seq. 0017	**Produto:** 26715 CAMINHÃO HYNDAI- Fornecimento de peças originais (primeira linha).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 75.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 75.000,00		**Valor Total:** 75.000,00
Seq. 0018	**Produto:** 26716 CAMINHÃO HYNDAI-Fornecimento de peças genuínas (fabricante/montadoras)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 75.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 75.000,00		**Valor Total:** 75.000,00
Seq. 0031	**Produto:** 26729 MANUTENÇÃO DE LATARIA E PINTURA CAMINHÕES- serviços			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 99.500,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 99.500,00
Seq. 0032	**Produto:** 26730 MANUTENÇÃO DE LATARIA E PINTURA CAMINHÕES- peças originais			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 50.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50.000,00		**Valor Total:** 50.000,00
Seq. 0033	**Produto:** 26731 MANUTENÇÃO DE LATARIA E PINTURA CAMINHÕES- peças genuinas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 50.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50.000,00		**Valor Total:** 50.000,00
Seq. 0037	**Produto:** 25584 LOCAÇÃO IMÓVEL RURAL (CASCALHEIRA)			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 30/03/2026	

Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 420.000,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 35.000,00		**Valor Total:** 420.000,00
Seq. 0038	**Produto:** 25492 Pneu 1000x20 Borrachudo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 120.982,50	**Qtde.:** 38,00	**Valor Unitário:** 3.183,75		**Valor Total:** 120.982,50
Seq. 0039	**Produto:** 25493 Pneu 1000x20 Borrachudo Largura nominal: 10.00 polegadas.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 38.205,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 3.183,75		**Valor Total:** 38.205,00
Seq. 0040	**Produto:** 25494 Pneu 1000x20 Liso Misto.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 41.550,00	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 2.770,00		**Valor Total:** 41.550,00
Seq. 0041	**Produto:** 25495 Pneu 275/80R 22.5 - 16 Lonas, Radial, Tração Borrachudo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 362.504,00	**Qtde.:** 113,00	**Valor Unitário:** 3.208,00		**Valor Total:** 362.504,00
Seq. 0042	**Produto:** 25496 Pneu 275/80R 22.5 - 16 Lonas, Radial, Tração Borrachudo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 118.696,00	**Qtde.:** 37,00	**Valor Unitário:** 3.208,00		**Valor Total:** 118.696,00
Seq. 0043	**Produto:** 25497 Pneu 275/80 R22.5 - 16 Lonas, Radial, Uso Misto- liso			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 221.850,00	**Qtde.:** 75,00	**Valor Unitário:** 2.958,00		**Valor Total:** 221.850,00
Seq. 0044	**Produto:** 25498 Pneu 275/80 R22.5 - 16 Lonas, Radial, Uso Misto- liso			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 73.950,00	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 2.958,00		**Valor Total:** 73.950,00
Seq. 0045	**Produto:** 25499 Pneu 295/80R 22.5 - 16 Lonas, Radial, Uso Misto Tração/Borrachudo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 117.510,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 3.917,00		**Valor Total:** 117.510,00
Seq. 0046	**Produto:** 25500 Pneu 295/80R 22.5 - 16 Lonas, Radial, Uso Misto Tração/Borrachudo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 39.170,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 3.917,00		**Valor Total:** 39.170,00
Seq. 0047	**Produto:** 25501 Pneu 215/75 R 17,5, com 12 lonas e desenho liso.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 38.280,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 1.276,00		**Valor Total:** 38.280,00
Seq. 0048	**Produto:** 25502 Pneu 215/75 R 17,5, com 12 lonas e desenho borrachudo.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 33.380,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 1.669,00		**Valor Total:** 33.380,00
Seq. 0049	**Produto:** 25503 Pneu 205/60 R 16, com 08 lonas.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.920,00	**Qtde.:** 16,00	**Valor Unitário:** 745,00		**Valor Total:** 11.920,00
Seq. 0050	**Produto:** 25504 Pneu 175/70 R13.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 21.300,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 426,00		**Valor Total:** 21.300,00
Seq. 0051	**Produto:** 25505 Pneu 185/70 R14 – semcâmara			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 62.500,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 625,00		**Valor Total:** 62.500,00
Seq. 0052	**Produto:** 25506 Pneu 195/70 R15			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 53.200,00	**Qtde.:** 70,00	**Valor Unitário:** 760,00		**Valor Total:** 53.200,00
Seq. 0053	**Produto:** 25507 Pneu 195/70 R15 C			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.696,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 837,00		**Valor Total:** 6.696,00
Seq. 0054	**Produto:** 25508 Pneu 265/65 R17C – semcâmara			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.324,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 1.277,00		**Valor Total:** 15.324,00
Seq. 0055	**Produto:** 25509 Pneu 225/65 R16C, Misto, Sem Câmara			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 92.550,00	**Qtde.:** 75,00	**Valor Unitário:** 1.234,00		**Valor Total:** 92.550,00
Seq. 0056	**Produto:** 25510 Pneu 225/65 R16C, Misto, Sem Câmara			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30.850,00	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 1.234,00		**Valor Total:** 30.850,00
Seq. 0057	**Produto:** 25511 Pneu 265/70 R16C, Misto, Sem Câmara			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.648,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 1.206,00		**Valor Total:** 9.648,00
Seq. 0058	**Produto:** 25512 Pneu 1400x24			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.242,00	**Qtde.:** 18,00	**Valor Unitário:** 5.569,00		**Valor Total:** 100.242,00
Seq. 0059	**Produto:** 25513 Pneu 1400x24			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 33.414,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 5.569,00		**Valor Total:** 33.414,00
Seq. 0060	**Produto:** 25514 Pneu 17.5xR25, 16 Lonas, E2/L2 (Pneu Traseiro para Retroescavadeira)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 42.192,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 7.032,00		**Valor Total:** 42.192,00
Seq. 0061	**Produto:** 25515 Pneu 17.5xR25 – pneu patrola			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 81.636,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 10.204,50		**Valor Total:** 81.636,00
Seq. 0062	**Produto:** 25516 PNEU 19,5 X R24			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

					Contratação: 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 67.638,24	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 5.636,52		**Valor Total:** 67.638,24
Seq. 0063	**Produto:** 25517 Pneu 17.5xR25 Tubeless			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 49.168,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 12.292,00		**Valor Total:** 49.168,00
Seq. 0064	**Produto:** 25518 Pneu 20.5xR25 Tubeless			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 36.860,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 18.430,00		**Valor Total:** 36.860,00
Seq. 0065	**Produto:** 25519 Pneu 23.1xR26, Trelleborg			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 24.660,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 12.330,00		**Valor Total:** 24.660,00
Seq. 0066	**Produto:** 25520 Pneu 12 xR16,5; Tubeless			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30.824,00	**Qtde.:** 16,00	**Valor Unitário:** 1.926,50		**Valor Total:** 30.824,00
Seq. 0067	**Produto:** 25521 Pneu 12,5/80 R18			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 61.780,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 3.089,00		**Valor Total:** 61.780,00
Seq. 0068	**Produto:** 25522 Câmara de Ar 1000x20			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.150,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 223,00		**Valor Total:** 11.150,00
Seq. 0069	**Produto:** 25523 Câmara de Ar 1400 xR24			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 24.100,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 482,00		**Valor Total:** 24.100,00
Seq. 0070	**Produto:** 25524 CAMARA DE AR 17,5 X R 25			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.040,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 420,00		**Valor Total:** 5.040,00
Seq. 0071	**Produto:** 25525 CAMARA DE AR 19,5 X R 24			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.592,00	**Qtde.:** 16,00	**Valor Unitário:** 662,00		**Valor Total:** 10.592,00
Seq. 0072	**Produto:** 25526 CÂMARA DE AR 23,1 X R 26			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.690,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 845,00		**Valor Total:** 1.690,00
Seq. 0073	**Produto:** 25527 CÂMARA DE AR 12,5/80 X R 18			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.570,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 219,00		**Valor Total:** 6.570,00
Seq. 0074	**Produto:** 25528 CÂMARA DE AR 20,5 X R 25			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.840,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 640,00		**Valor Total:** 3.840,00
Seq. 0075	**Produto:** 25529 CÂMARA DE AR 12 X R 16,5			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.590,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 153,00		**Valor Total:** 4.590,00
Seq. 0076	**Produto:** 25530 Protetor de Aro 25; 390 mm			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.300,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 265,00		**Valor Total:** 5.300,00
Seq. 0077	**Produto:** 25531 Protetor de Aro 24;			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.544,00	**Qtde.:** 16,00	**Valor Unitário:** 159,00		**Valor Total:** 2.544,00
Seq. 0078	**Produto:** 25532 Colarinhos para pneus 1000x20			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.000,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 60,00		**Valor Total:** 3.000,00
Seq. 0079	**Produto:** 25533 MANCHÃO A FRIO DIAGONAL 240 mm			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.450,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 49,00		**Valor Total:** 2.450,00
Seq. 0080	**Produto:** 25534 MANCHÃO A FRIO DIAGONAL 160 mm			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 675,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 13,50		**Valor Total:** 675,00
Seq. 0081	**Produto:** 25596 Tubo de concreto não armado Ø 0,20 x1,00 m			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.400,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 41,00		**Valor Total:** 16.400,00
Seq. 0082	**Produto:** 25597 Tubo de concreto não armado Ø 0,30 x1,00 m			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 33.600,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 56,00		**Valor Total:** 33.600,00
Seq. 0083	**Produto:** 25598 Tubo de concreto não armado Ø 0,40 x1,00 m			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 71.500,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 71,50		**Valor Total:** 71.500,00
Seq. 0084	**Produto:** 25599 Tubo de concreto armado Ø 0,60 x1,00 m (cota principal)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 116.700,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 194,50		**Valor Total:** 116.700,00
Seq. 0085	**Produto:** 25600 Tubo de concreto armado Ø 0,60 x1,00 m (cota reservada para MEs e EPP			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 38.900,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 194,50		**Valor Total:** 38.900,00
Seq. 0086	**Produto:** 25601 Tubo de concreto armado Ø 1,00 x1,00 m (cota principal)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 76.950,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 513,00		**Valor Total:** 76.950,00

Seq. 0087	**Produto:** 25602 Tubo de concreto armado Ø 1,00 x1,00 m (cota reservada para MEs e EPP			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/04/2026		
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 25.650,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 513,00		**Valor Total:** 25.650,00	
Seq. 0088	**Produto:** 25603 Tubo de concreto armado Ø 1,50 x1,00 m (cota principal)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/04/2026		
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 81.525,00	**Qtde.:** 75,00	**Valor Unitário:** 1.087,00		**Valor Total:** 81.525,00	
Seq. 0089	**Produto:** 25604 Tubo de concreto armado Ø 1,50 x1,00 m (cota reservada para MEs e EPP			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/04/2026		
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 27.175,00	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 1.087,00		**Valor Total:** 27.175,00	
Seq. 0090	**Produto:** 25605 Canaleta de concreto (meia cana, Tipo U) 0,20 x1,00 m			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/04/2026		
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.600,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 38,00		**Valor Total:** 7.600,00	

Seq. 0091	**Produto:** 25606	Canaleta de concreto (meia cana, Tipo U) 0,30 x1,00 m		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.200,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 41,00		**Valor Total:** 8.200,00
Seq. 0092	**Produto:** 25665	USINAGEM EM FRESA MECÂNICA, para fabricação e recuperação de peças.		**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 24/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 213.000,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 213,00		**Valor Total:** 213.000,00
Seq. 0093	**Produto:** 25666	USINAGEM EM TORNO MECÂNICO, para fabricação e recuperação de peças.		**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 24/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 466.000,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 233,00		**Valor Total:** 466.000,00
Seq. 0094	**Produto:** 13432	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS		**Medida:** MT LI	**Data Desejada de Contratação:** 19/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 832.620,00	**Qtde.:** 6.000,00	**Valor Unitário:** 138,77		**Valor Total:** 832.620,00
Seq. 0095	**Produto:** 24537	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM COM TRATOR DE ESTEIRA		**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 30/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 79.600,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 398,00		**Valor Total:** 79.600,00
Seq. 0096	**Produto:** 24538	SERVIÇO DE MOTONIVELADORA		**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 30/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 121.200,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 404,00		**Valor Total:** 121.200,00
Seq. 0097	**Produto:** 24539	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA		**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 30/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 97.500,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 390,00		**Valor Total:** 97.500,00
Seq. 0098	**Produto:** 24540	SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO – DE UM CILINDRO AÇO LISO		**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 30/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 74.400,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 372,00		**Valor Total:** 74.400,00
Seq. 0100	**Produto:** 24673	PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT CONFORME TABELA AUDATEX		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 200.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 200.000,00		**Valor Total:** 200.000,00
Seq. 0101	**Produto:** 24674	SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES MARCA FIAT CONFORME TABELA DE TEMPO PADRÃO		**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 22/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 136.200,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 227,00		**Valor Total:** 136.200,00
Seq. 0102	**Produto:** 24675	PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA GM/CHEVROLET CONFORME TABELA AUDATEX		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0103	**Produto:** 24676	SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES MARCA GM/CHEVROLET CONFORME TABELA DE TEMPO		**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 22/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 79.450,00	**Qtde.:** 350,00	**Valor Unitário:** 227,00		**Valor Total:** 79.450,00
Seq. 0108	**Produto:** 25447	FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTÍVEL		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 379,38	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 189,69		**Valor Total:** 379,38
Seq. 0109	**Produto:** 25448	FILTRO DE OLEO MOTOR		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 190,45	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 190,45		**Valor Total:** 190,45
Seq. 0110	**Produto:** 25449	ELEMENTO DE FILTRO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 632,84	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 316,42		**Valor Total:** 632,84
Seq. 0111	**Produto:** 25450	LUBRIFICANTE PLUS 50 ll 20LT		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.016,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 50,80		**Valor Total:** 1.016,00
Seq. 0112	**Produto:** 25451	KIT DE ANALISE JOHN DEERE		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 581,35	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 83,05		**Valor Total:** 581,35
Seq. 0113	**Produto:** 25452	GRAXA DE MOLIBDENIO 397G		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 95,84	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 95,84		**Valor Total:** 95,84
Seq. 0114	**Produto:** 25453	MÃO DE OBRA		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.155,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.155,00		**Valor Total:** 1.155,00
Seq. 0115	**Produto:** 25454	DESLOCAMENTO		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.184,40	**Qtde.:** 282,00	**Valor Unitário:** 4,20		**Valor Total:** 1.184,40
Seq. 0116	**Produto:** 25542	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA PARA		**Medida:** SERV	**Data Desejada de Contratação:**	

		REVISÃO DE MÁQUINA			23/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.190,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 6.190,00		**Valor Total:** 6.190,00
Seq. 0118	**Produto:** 25556	Serviços especializados de revisão completa da motoniveladora		**Medida:** SERV	**Data Desejada de Contratação:** 27/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.050,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 2.050,00		**Valor Total:** 2.050,00
Seq. 0119	**Produto:** 25613	APARELHO DE FILTRAT (FILTRO)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 27/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 741,22	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 741,22		**Valor Total:** 741,22
Seq. 0120	**Produto:** 25614	FILTRO DE OLEO DO MOTOR		**Medida:** PÇ	**Data Desejada de Contratação:** 27/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 116,72	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 116,72		**Valor Total:** 116,72
Seq. 0121	**Produto:** 25615	OLEO AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4) 15W40 4L		**Medida:** PÇ	**Data Desejada de Contratação:** 27/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 474,08	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 118,52		**Valor Total:** 474,08
Seq. 0122	**Produto:** 25616	FILTRO DE COMBUSTIVEL		**Medida:** PÇ	**Data Desejada de Contratação:** 27/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 203,53	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 203,53		**Valor Total:** 203,53
Seq. 0123	**Produto:** 25617	FILTRO DE COMBUSTIVE		**Medida:** PÇ	**Data Desejada de Contratação:** 27/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 422,05	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 422,05		**Valor Total:** 422,05
Seq. 0124	**Produto:** 25618	ACTIOIL 2 LITRO		**Medida:** PÇ	**Data Desejada de Contratação:** 27/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 457,56	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 228,78		**Valor Total:** 457,56
Seq. 0125	**Produto:** 25619	ELEMENTO DE FILTRO DE AR PAPEL		**Medida:** PÇ	**Data Desejada de Contratação:** 27/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 575,48	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 575,48		**Valor Total:** 575,48
Seq. 0126	**Produto:** 25620	ELEMENTO FILTRO DE AR PAPEL		**Medida:** PÇ	**Data Desejada de Contratação:** 27/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 325,89	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 325,89		**Valor Total:** 325,89
Seq. 0127	**Produto:** 25621	FILTRO A/C CABINE		**Medida:** PÇ	**Data Desejada de Contratação:** 27/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 32,58	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 32,58		**Valor Total:** 32,58
Seq. 0128	**Produto:** 25622	ELEMENTO DE PAPEL PARA FILTRO		**Medida:** PÇ	**Data Desejada de Contratação:** 27/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 221,41	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 221,41		**Valor Total:** 221,41
Seq. 0129	**Produto:** 25623	KIOCKSG KIT DE ANALISE SYSTEMGARD		**Medida:** PÇ	**Data Desejada de Contratação:** 27/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 859,52	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 107,44		**Valor Total:** 859,52
Seq. 0130	**Produto:** 25638	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE		**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 19/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.800,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.800,00		**Valor Total:** 1.800,00
Seq. 0131	**Produto:** 25639	MATERIAIS PARA REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE310P		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.397,19	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 6.397,19		**Valor Total:** 6.397,19
Seq. 0132	**Produto:** 25640	DESLOCAMENTO da RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310P		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 19/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.252,80	**Qtde.:** 232,00	**Valor Unitário:** 5,40		**Valor Total:** 1.252,80
Seq. 0133	**Produto:** 26887	KIT CLEAN		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 57,28	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 28,64		**Valor Total:** 57,28
Seq. 0134	**Produto:** 26888	FILTRO DE COMBUSTIVEL		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 344,13	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 344,13		**Valor Total:** 344,13
Seq. 0135	**Produto:** 26889	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 456,39	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 456,39		**Valor Total:** 456,39
Seq. 0136	**Produto:** 26890	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 255,41	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 255,41		**Valor Total:** 255,41
Seq. 0137	**Produto:** 26891	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 270,11	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 270,11		**Valor Total:** 270,11
Seq. 0138	**Produto:** 26892	FILTRO HIDRAULICO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 425,11	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 425,11		**Valor Total:** 425,11
Seq. 0139	**Produto:** 26893	FILTRO DE AR DA CABINE		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 225,31	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 225,31		**Valor Total:** 225,31
Seq. 0140	**Produto:** 26894	OLEO DE MOTOR DE 15W40 CI4 20L		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 660,14	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 660,14		**Valor Total:** 660,14
Seq. 0141	**Produto:** 26895	FILTRO DE AR CONDICIONADO (PAR)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 206,11	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 206,11		**Valor Total:** 206,11

Seq. 0142	**Produto:** 26896	OLEO DIFERENCIAL E EIXO 10W30 20L		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 835,11	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 835,11		**Valor Total:** 835,11
Seq. 0143	**Produto:** 26897	JUNTA TAMPA TANQUE HIDRAULICO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 55,26	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 55,26		**Valor Total:** 55,26
Seq. 0144	**Produto:** 26898	FILTRO DE AR EXTERNO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 465,26	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 465,26		**Valor Total:** 465,26
Seq. 0145	**Produto:** 26899	FILTRO DE AR INTERNO OVAL		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 22/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 305,11	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 305,11		**Valor Total:** 305,11
Seq. 0146	**Produto:** 26900	SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA 3CX JCB SERIE 3424442 – REVISÃO DE 500H		**Medida:** SERV	**Data Desejada de Contratação:** 22/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.900,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 2.900,00		**Valor Total:** 2.900,00
Seq. 0147	**Produto:** 26909	FILTRO A/C CABINE		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 36,70	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 36,70		**Valor Total:** 36,70
Seq. 0148	**Produto:** 26910	JUNTA TAPA DE VALVULAS		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 274,96	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 274,96		**Valor Total:** 274,96
Seq. 0149	**Produto:** 26911	FILTRO DE COMBUSTIVEL		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 399,16	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 399,16		**Valor Total:** 399,16
Seq. 0150	**Produto:** 26912	ELEMENTO DILTRO DE AR PAPEL		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 581,52	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 581,52		**Valor Total:** 581,52
Seq. 0151	**Produto:** 26913	ACTIOL 1 LITRO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 459,34	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 229,67		**Valor Total:** 459,34
Seq. 0152	**Produto:** 26914	FILTRO DE OLEO MOTOR		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 166,21	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 166,21		**Valor Total:** 166,21
Seq. 0153	**Produto:** 26915	APARELHO DE FILTRAR (FILTRO)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 745,24	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 745,24		**Valor Total:** 745,24
Seq. 0154	**Produto:** 26916	FILTRO DE COMBUSTIVEL		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 165,14	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 165,14		**Valor Total:** 165,14
Seq. 0155	**Produto:** 26917	ELEMENTO DE PAPEL PARA FILTRO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 221,09	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 221,09		**Valor Total:** 221,09
Seq. 0156	**Produto:** 26918	AKCELA N1 ENGINE OIL (CI-4/15W40) 4L OLEO MOTOR		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 479,20	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 119,80		**Valor Total:** 479,20
Seq. 0157	**Produto:** 26919	AKCELA MULTI-TRACTION 20L OLEO HIDRAULICO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.700,16	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 850,08		**Valor Total:** 1.700,16
Seq. 0158	**Produto:** 26920	JUNTA		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 168,06	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 28,01		**Valor Total:** 168,06
Seq. 0160	**Produto:** 26922	JUNTA TUBO DE ASPIR		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 20,72	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 20,72		**Valor Total:** 20,72
Seq. 0161	**Produto:** 26923	ELEMENTO FILTRO DE AR PAPEL		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 325,89	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 325,89		**Valor Total:** 325,89
Seq. 0162	**Produto:** 26924	Serviços especializados de revisão completa de 1000h da motoniveladora		**Medida:** SERV	**Data Desejada de Contratação:** 25/06/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.200,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 3.200,00		**Valor Total:** 3.200,00
Seq. 0163	**Produto:** 17858	VEICULO PICK – UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 20/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 160.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 160.000,00		**Valor Total:** 160.000,00
Seq. 0164	**Produto:** 6533	VEICULO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 220.000,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 110.000,00		**Valor Total:** 220.000,00
Seq. 0165	**Produto:** 22360	CAFÉ		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.500,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 35,00		**Valor Total:** 3.500,00
Seq. 0166	**Produto:** 25182	AÇUCAR REFINADO (SIMILAR ALTO ALEGRE) 5KG		**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 27/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 440,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 22,00		**Valor Total:** 440,00
Seq. 0167	**Produto:** 23680	BOLACHA DOCE SORTIDA 400g		**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 28/04/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 300,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 6,00		**Valor Total:** 300,00

Material						
Seq. 0168	**Produto:** 22024	CHA		**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 29/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 100,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 5,00		**Valor Total:** 100,00
Seq. 0169	**Produto:** 25725	MILHO PARA PIPOCA 500g TIPO 1 CLASSE AMARELO		**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 28/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 120,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 4,00		**Valor Total:** 120,00
Seq. 0170	**Produto:** 20756	FUBA DE MILHO - BRANCO		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 27/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 400,00	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 5,00		**Valor Total:** 400,00
Seq. 0171	**Produto:** 16066	PAPEL HIGIENICO (FARDO C/ 64 ROLOS)		**Medida:** FARDO	**Data Desejada de Contratação:** 25/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.250,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 75,00		**Valor Total:** 2.250,00
Seq. 0172	**Produto:** 25751	DETERGENTE 500ml – PODENDO SER ENTREGUE EM CAIXAS COM 24 UNIDADES		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 21/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 252,00	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 84,00		**Valor Total:** 252,00
Seq. 0173	**Produto:** 2194	COPO		**Medida:** FARDO	**Data Desejada de Contratação:** 07/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.400,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 140,00		**Valor Total:** 1.400,00
Seq. 0174	**Produto:** 27480	Saco de lixo 50 litros		**Medida:** RL	**Data Desejada de Contratação:** 20/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 650,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 65,00		**Valor Total:** 650,00
Seq. 0175	**Produto:** 293	LIMPADOR MULTIUSO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 28/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 425,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 85,00		**Valor Total:** 425,00
Seq. 0176	**Produto:** 25142	PAPEL SULFITE A4.		**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 07/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.600,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 320,00		**Valor Total:** 1.600,00
Seq. 0177	**Produto:** 2602	TONNER REMANUFATURADO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA (M1120).		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 20/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.000,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 200,00		**Valor Total:** 2.000,00
Seq. 0178	**Produto:** 10639	CANETA		**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 15/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 75,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 75,00		**Valor Total:** 75,00
Seq. 0179	**Produto:** 381	PEDRA BRITADA Nº1.		**Medida:** MT³	**Data Desejada de Contratação:** 16/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90.000,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 150,00		**Valor Total:** 90.000,00
Seq. 0180	**Produto:** 19267	PÓ DE PEDRA		**Medida:** MT³	**Data Desejada de Contratação:** 15/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 36.000,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 120,00		**Valor Total:** 36.000,00
Seq. 0181	**Produto:** 19268	PEDRA BICA CORRIDA		**Medida:** MT³	**Data Desejada de Contratação:** 21/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 54.000,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 54.000,00
					Totalização por local:	**8.598.062,15**
Exercício : 2026	**Local: 20402 DIRETORIA DE SECRETARIA DA AGRICULTURA**					
Seq. 0001	**Produto:** 26219	HOLANDES - Sêmen bovino de touro da raça HOLANDÊS		**Medida:** DOSE	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.000,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 36,00		**Valor Total:** 9.000,00
Seq. 0002	**Produto:** 26220	JERSEY – Sêmen bovino convencional, de touro da raça JERSEY		**Medida:** DOSE	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.000,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 36,00		**Valor Total:** 9.000,00
Seq. 0003	**Produto:** 26221	ANGUS- Sêmen bovino convencional da raça Aberdeen Angus provado 2025		**Medida:** DOSE	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.250,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 35,00		**Valor Total:** 5.250,00
Seq. 0004	**Produto:** 26222	Sêmen bovino da raça WAGYU, importado com prova pela AUSTRALIAN WAGYU		**Medida:** DOSE	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.600,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 32,00		**Valor Total:** 1.600,00
Seq. 0005	**Produto:** 26223	Sêmen bovino convencional da raça Brangus, provado pelo sumário Gensys		**Medida:** DOSE	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.200,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 32,00		**Valor Total:** 3.200,00
Seq. 0006	**Produto:** 27133	VACINA ANTI-RÁBICA INATIVA		**Medida:** DOSE	**Data Desejada de Contratação:** 16/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.650,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 10,60		**Valor Total:** 2.650,00
Seq. 0007	**Produto:** 25573	GASOLINA COMUM		**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.500,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 6,43		**Valor Total:** 6.430,00
Seq. 0008	**Produto:** 3447	ÓLEO DIESEL S-10		**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 26.600,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 5,31		**Valor Total:** 26.550,00
Seq. 0009	**Produto:** 5516	OLEO DIESEL S-500		**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 26.500,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 5,30		**Valor Total:** 26.500,00
Seq. 0010	**Produto:** 27908	1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4x4 – Zero KmModelo novo		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 214.200,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:**

Material				214.200,00		214.200,00
Seq. 0011	**Produto:** 16281	PEÇAS PARA CAMINHÃO IVECO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 30.000,00		**Valor Total:** 30.000,00
Seq. 0012	**Produto:** 3447	ÓLEO DIESEL S-10		**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 98.000,00	**Qtde.:** 15.000,00	**Valor Unitário:** 6,54		**Valor Total:** 98.100,00
Seq. 0013	**Produto:** 27249	Pneu 1400x24		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 19.000,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1.875,00		**Valor Total:** 18.750,00
					Totalização por local:	**451.230,00**
Exercício : 2026	**Local: 20413 DIRETORIA DA SEC MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**					
Seq. 0001	**Produto:** 27052	LOCAÇÃO DE IMOVEL		**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 26.280,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 4.380,00		**Valor Total:** 26.280,00
Seq. 0002	**Produto:** 25564	SISTEMA ELETROMECANICO AO SISTEMA DE ÁGUA LOCALIDADE DO SITIO NOVO		**Medida:** OBRA	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 139.383,61	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 139.383,61		**Valor Total:** 139.383,61
Seq. 0003	**Produto:** 25685	LAVANDA		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.460,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 3,23		**Valor Total:** 6.460,00
Seq. 0004	**Produto:** 25686	ÁRVORE DE FOGO 1,5 MT		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.966,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 299,33		**Valor Total:** 14.966,50
Seq. 0005	**Produto:** 25687	PINGO DE OURO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.460,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 3,23		**Valor Total:** 6.460,00
Seq. 0006	**Produto:** 25688	AMOR PERFEITO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.840,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 2,42		**Valor Total:** 4.840,00
Seq. 0007	**Produto:** 25689	BOCA DE LEÃO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.920,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 2,46		**Valor Total:** 4.920,00
Seq. 0008	**Produto:** 25690	TAGETINHO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.920,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 2,46		**Valor Total:** 4.920,00
Seq. 0009	**Produto:** 25691	SALVIA VERMELHA		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.920,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 2,46		**Valor Total:** 4.920,00
Seq. 0010	**Produto:** 25692	ERIKA ROSA		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.400,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 2,70		**Valor Total:** 5.400,00
Seq. 0011	**Produto:** 25693	VINCA		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.960,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 2,48		**Valor Total:** 4.960,00
Seq. 0012	**Produto:** 25694	PETUNIA		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.900,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 2,45		**Valor Total:** 4.900,00
Seq. 0013	**Produto:** 25695	IPÊ BRANCO 1,5 MT		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.283,25	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 91,33		**Valor Total:** 2.283,25
Seq. 0014	**Produto:** 25696	IPÊ ROSA 1,5 MT		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.283,25	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 91,33		**Valor Total:** 2.283,25
Seq. 0015	**Produto:** 25697	IPÊ AMARELO 1,5 MT		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 550,00	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 22,00		**Valor Total:** 550,00
Seq. 0016	**Produto:** 25698	IPÊ ROXO 1,5 MT		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 956,50	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 38,26		**Valor Total:** 956,50
Seq. 0017	**Produto:** 25699	AROEIRA-SALSO 1 MT		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.963,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 39,26		**Valor Total:** 1.963,00
Seq. 0018	**Produto:** 25700	PALMEIRA FÊNIX 1 MT DE FOLHA		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.950,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 119,00		**Valor Total:** 5.950,00
Seq. 0019	**Produto:** 25701	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 1 MT		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.766,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 215,33		**Valor Total:** 10.766,50
Seq. 0020	**Produto:** 25702	HASTES DE PALMEIRA RAFIS		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 325,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 32,50		**Valor Total:** 325,00
Seq. 0021	**Produto:** 25703	PALMEIRA JERIVÁ 1 MT		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.016,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 60,33		**Valor Total:** 3.016,50

Material						
Seq. 0022	**Produto:** 25704	VASOS DE 7 ERVAS		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 673,30	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 67,33		**Valor Total:** 673,30
Seq. 0023	**Produto:** 26328	UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DOS RECICLÁVEIS (BARRACÃO)		**Medida:** OBRA	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.445.364,31	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.445.364,31		**Valor Total:** 1.445.364,31
Seq. 0024	**Produto:** 26329	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 666.964,57	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 666.964,57		**Valor Total:** 666.964,57
Seq. 0025	**Produto:** 27427	SERVIÇO DE ROÇADAS.		**Medida:** MT²	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 60.000,00	**Qtde.:** 400.000,00	**Valor Unitário:** 0,15		**Valor Total:** 60.000,00
Seq. 0026	**Produto:** 27436	FERTILIZANTE 05-15-10 SC(50KG)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.400,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 148,00		**Valor Total:** 7.400,00
Seq. 0027	**Produto:** 27443	FERTILIZANTE 04-14-08 SC(50KG)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.900,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 138,00		**Valor Total:** 6.900,00
Seq. 0028	**Produto:** 27444	UREIA 46-00-00 SC(50KG)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.950,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 179,00		**Valor Total:** 8.950,00
Seq. 0029	**Produto:** 27445	CALCÁRIO SC(50KG)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.400,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 28,00		**Valor Total:** 1.400,00
Seq. 0030	**Produto:** 27446	SUBSTRATO SC(25KG)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.050,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 27,00		**Valor Total:** 4.050,00
Seq. 0031	**Produto:** 27447	COBRE GL(5LT) ou BD(20LT)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.050,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 41,00		**Valor Total:** 2.050,00
Seq. 0032	**Produto:** 27448	AMINO 15 BD(20LT)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.850,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 37,00		**Valor Total:** 1.850,00
Seq. 0033	**Produto:** 25573	GASOLINA COMUM		**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 20.000,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 6,43		**Valor Total:** 19.290,00
Seq. 0034	**Produto:** 3447	ÓLEO DIESEL S-10		**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 26.600,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 5,31		**Valor Total:** 26.550,00
Seq. 0035	**Produto:** 5516	OLEO DIESEL S-500		**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 26.500,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 5,30		**Valor Total:** 26.500,00
Seq. 0036	**Produto:** 27411	Lavadora RE 110		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 20.512,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 2.564,00		**Valor Total:** 20.512,00
Seq. 0037	**Produto:** 27412	Soprador costal BR 420		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.513,00	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 2.171,00		**Valor Total:** 6.513,00
Seq. 0038	**Produto:** 27413	Roçadeira FS 221		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 19.032,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 3.172,00		**Valor Total:** 19.032,00
Seq. 0039	**Produto:** 27425	MOTOSSERRA MS 250		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.669,00	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 2.223,00		**Valor Total:** 6.669,00
Seq. 0040	**Produto:** 5310	PEÇAS PARA CAMINHÕES MERCEDES BENZ		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 300.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 300.000,00		**Valor Total:** 300.000,00
Seq. 0041	**Produto:** 16259	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQ. PESADAS MARCA CATERPILLAR.		**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 15.000,00		**Valor Total:** 15.000,00
Seq. 0042	**Produto:** 3447	ÓLEO DIESEL S-10		**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 65.400,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 6,54		**Valor Total:** 65.400,00
Seq. 0043	**Produto:** 27260	Pneu 12 xR16,5; Tubeless		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 20.000,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1.920,00		**Valor Total:** 19.200,00
					Totalização por local:	**2.986.772,29**
Exercício : 2026	**Local: 20501 DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**					
Seq. 0001	**Produto:** 15792	CAIXA DE BOMBOM		**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 22.500,00	**Qtde.:** 1.500,00	**Valor Unitário:** 15,00		**Valor Total:** 22.500,00
Seq. 0002	**Produto:** 18745	SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 25.740,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 2.145,00		**Valor Total:** 25.740,00

Serviço						
Seq. 0003	**Produto:** 20038	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO E CURSOS TÉCNICOS		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 233.835,00	**Qtde.:** 35.700,00	**Valor Unitário:** 6,55		**Valor Total:** 233.835,00
Seq. 0004	**Produto:** 20039	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO E DE CURSOS TÉCNICOS		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 129.465,00	**Qtde.:** 18.900,00	**Valor Unitário:** 6,85		**Valor Total:** 129.465,00
Seq. 0005	**Produto:** 20040	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM MICROÔNIBUS		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 142.800,00	**Qtde.:** 24.000,00	**Valor Unitário:** 5,95		**Valor Total:** 142.800,00
Seq. 0006	**Produto:** 20263	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VAN ESCOLAR		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 128.400,00	**Qtde.:** 24.000,00	**Valor Unitário:** 5,35		**Valor Total:** 128.400,00
Seq. 0007	**Produto:** 21001	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VAN ESCOLAR		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 128.800,00	**Qtde.:** 14.000,00	**Valor Unitário:** 9,20		**Valor Total:** 128.800,00
Seq. 0008	**Produto:** 21002	SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.000,00	**Qtde.:** 14.000,00	**Valor Unitário:** 1,00		**Valor Total:** 14.000,00
Seq. 0009	**Produto:** 21003	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VAN ESCOLAR		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 21.120,00	**Qtde.:** 12.000,00	**Valor Unitário:** 1,76		**Valor Total:** 21.120,00
Seq. 0010	**Produto:** 21004	SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.080,00	**Qtde.:** 12.000,00	**Valor Unitário:** 0,34		**Valor Total:** 4.080,00
Seq. 0011	**Produto:** 21005	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM MICROÔNIBUS		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 126.720,00	**Qtde.:** 22.000,00	**Valor Unitário:** 5,76		**Valor Total:** 126.720,00
Seq. 0012	**Produto:** 21006	SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.200,00	**Qtde.:** 22.000,00	**Valor Unitário:** 0,60		**Valor Total:** 13.200,00
Seq. 0013	**Produto:** 21007	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VAN		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 94.600,00	**Qtde.:** 20.000,00	**Valor Unitário:** 4,73		**Valor Total:** 94.600,00
Seq. 0014	**Produto:** 21008	SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.600,00	**Qtde.:** 20.000,00	**Valor Unitário:** 0,63		**Valor Total:** 12.600,00
Seq. 0015	**Produto:** 2928	BISCOITO DOCE SORTIDO - PCT 800 GRAMAS		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.300,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 11,30		**Valor Total:** 11.300,00
Seq. 0016	**Produto:** 18204	BISCOITO SORTIDO		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.855,25	**Qtde.:** 425,00	**Valor Unitário:** 16,13		**Valor Total:** 6.855,25
Seq. 0017	**Produto:** 13596	BISCOITO SALGADO 400GRMAS SEM LACTOSE 400 GR		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.255,50	**Qtde.:** 425,00	**Valor Unitário:** 7,66		**Valor Total:** 3.255,50
Seq. 0018	**Produto:** 16319	BISCOITO SALGADO		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.780,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 5,40		**Valor Total:** 3.780,00
Seq. 0019	**Produto:** 18371	BISCOITO DOCE SORTIDO - SEM GLÚTEM- PCT 300 GRAMAS		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.800,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 35,20		**Valor Total:** 8.800,00
Seq. 0020	**Produto:** 253	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES		**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 56.300,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 56,30		**Valor Total:** 56.300,00
Seq. 0021	**Produto:** 16184	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL CAIXA COM 1 LITRO, SEM LACTOSE		**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 27.432,00	**Qtde.:** 450,00	**Valor Unitário:** 60,96		**Valor Total:** 27.432,00
Seq. 0022	**Produto:** 239	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 gr		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.030,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 6,06		**Valor Total:** 3.030,00
Seq. 0023	**Produto:** 18376	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR SEM LACTOSE		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.437,50	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 21,75		**Valor Total:** 5.437,50
Seq. 0024	**Produto:** 1985	CEREAL MATINAL DE MILHO 270GR.		**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.940,00	**Qtde.:** 1.500,00	**Valor Unitário:** 7,96		**Valor Total:** 11.940,00
Seq. 0025	**Produto:** 13579	CHÁ MATE TOSTADO 40 GR - CAIXA COM 25 SAQUINHOS		**Medida:** C	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.010,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 4,30		**Valor Total:** 3.010,00
Seq. 0026	**Produto:** 237	SAGU		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.431,00	**Qtde.:** 270,00	**Valor Unitário:** 5,30		**Valor Total:** 1.431,00
Seq. 0027	**Produto:** 16175	CANJICA BRANCA , PACOTE COM 1 KG		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.515,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 10,10		**Valor Total:** 1.515,00
Seq. 0028	**Produto:** 215	MACARRÃO DE TRIGO		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.075,00	**Qtde.:** 375,00	**Valor Unitário:** 8,20		**Valor Total:** 3.075,00
Seq. 0029	**Produto:** 16237	MACARRÃO PARAFUSO PCT 1 KG		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.895,00	**Qtde.:** 475,00	**Valor Unitário:** 8,20		**Valor Total:** 3.895,00
Seq. 0030	**Produto:** 16179	MACARRÃO CABELO DE ANJO 500 GR		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.535,00	**Qtde.:** 375,00	**Valor Unitário:** 6,76		**Valor Total:** 2.535,00
Seq. 0031	**Produto:** 9534	EXTRATO DE TOMATE 840 GRAMAS		**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.926,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 9,63		**Valor Total:** 1.926,00
Seq. 0032	**Produto:** 166	SAL REFINADO		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 570,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 1,90		**Valor Total:** 570,00
Seq. 0033	**Produto:** 161	AÇUCAR		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 19.584,00	**Qtde.:** 900,00	**Valor Unitário:** 21,76		**Valor Total:** 19.584,00
Seq. 0034	**Produto:** 2952	QUIRERA		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.469,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 8,23		**Valor Total:** 2.469,00
Seq. 0035	**Produto:** 2181	FUBÁ		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.906,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 9,53		**Valor Total:** 1.906,00
Seq. 0036	**Produto:** 170	FUBÁ		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.282,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 6,41		**Valor Total:** 1.282,00
Seq. 0037	**Produto:** 13552	ARROZ 5 KG PARBOILIZADO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.342,50	**Qtde.:** 750,00	**Valor Unitário:** 21,79		**Valor Total:** 16.342,50
Seq. 0038	**Produto:** 164	FEIJÃO PRETO 1KG		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.195,00	**Qtde.:** 750,00	**Valor Unitário:** 8,26		**Valor Total:** 6.195,00
Seq. 0039	**Produto:** 167	FARINHA DE MILHO BRANCA 1KG		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.965,60	**Qtde.:** 210,00	**Valor Unitário:** 9,36		**Valor Total:** 1.965,60
Seq. 0040	**Produto:** 2523	AVEIA EM FLOCOS		**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.958,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 9,86		**Valor Total:** 2.958,00
Seq. 0041	**Produto:** 6546	MARGARINA 500 GR		**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.185,00	**Qtde.:** 350,00	**Valor Unitário:** 9,10		**Valor Total:** 3.185,00
Seq. 0042	**Produto:** 13595	MARGARINA SEM LACTOSE 500 GR		**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.549,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 10,33		**Valor Total:** 1.549,50
Seq. 0043	**Produto:** 14468	ÓLEO VEGETAL		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.319,00	**Qtde.:** 650,00	**Valor Unitário:** 11,26		**Valor Total:** 7.319,00
Seq. 0044	**Produto:** 8665	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR		**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.378,00	**Qtde.:** 260,00	**Valor Unitário:** 5,30		**Valor Total:** 1.378,00
Seq. 0045	**Produto:** 243	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO 125 GR		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.034,80	**Qtde.:** 130,00	**Valor Unitário:** 7,96		**Valor Total:** 1.034,80
Seq. 0046	**Produto:** 233	AMIDO DE MILHO		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.100,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 5,50		**Valor Total:** 1.100,00
Seq. 0047	**Produto:** 1972	FARINHA DE QUIBE		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 932,40	**Qtde.:** 180,00	**Valor Unitário:** 5,18		**Valor Total:** 932,40
Seq. 0048	**Produto:** 8652	VINAGRE DE ÁLCOOL CONTENDO 900 ML.		**Medida:** FCS	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 223,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 2,23		**Valor Total:** 223,00
Seq. 0049	**Produto:** 230	GELATINA CAIXA COM 63 GR DIVERSOS SABORES		**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.880,00	**Qtde.:** 1.600,00	**Valor Unitário:** 1,80		**Valor Total:** 2.880,00
Seq. 0050	**Produto:** 13553	FARINHA DE TRIGO 5 KG TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.297,90	**Qtde.:** 530,00	**Valor Unitário:** 19,43		**Valor Total:** 10.297,90
Seq. 0051	**Produto:** 8655	SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES (500 ML).		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.502,50	**Qtde.:** 950,00	**Valor Unitário:** 8,95		**Valor Total:** 8.502,50
Seq. 0052	**Produto:** 16176	DOCE PARA PASSAR NO PÃO, POTE COM 400G		**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:**	

					01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.876,00	**Qtde.:** 350,00	**Valor Unitário:** 5,36		**Valor Total:** 1.876,00
Seq. 0053	**Produto:** 186	ABOBRINHA		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.101,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 4,43		**Valor Total:** 3.101,00
Seq. 0054	**Produto:** 2177	ALFACE		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.578,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 2,63		**Valor Total:** 1.578,00
Seq. 0055	**Produto:** 180	CEBOLA		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.239,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 4,13		**Valor Total:** 1.239,00
Seq. 0056	**Produto:** 187	CHUCHU		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.378,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 5,63		**Valor Total:** 3.378,00
Seq. 0057	**Produto:** 184	BATATA INGLESA		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.500,00	**Qtde.:** 1.250,00	**Valor Unitário:** 4,40		**Valor Total:** 5.500,00
Seq. 0058	**Produto:** 185	BATATA SALSA		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.550,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 11,10		**Valor Total:** 5.550,00
Seq. 0059	**Produto:** 3885	BATATA DOCE		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.240,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 4,48		**Valor Total:** 2.240,00
Seq. 0060	**Produto:** 183	BETERRABA		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.465,60	**Qtde.:** 460,00	**Valor Unitário:** 5,36		**Valor Total:** 2.465,60
Seq. 0061	**Produto:** 3897	BRÓCOLIS		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.976,00	**Qtde.:** 380,00	**Valor Unitário:** 5,20		**Valor Total:** 1.976,00
Seq. 0062	**Produto:** 188	CENOURA		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.732,80	**Qtde.:** 480,00	**Valor Unitário:** 9,86		**Valor Total:** 4.732,80
Seq. 0063	**Produto:** 189	COUVE-FLOR		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.633,40	**Qtde.:** 380,00	**Valor Unitário:** 6,93		**Valor Total:** 2.633,40
Seq. 0064	**Produto:** 2828	BANANA		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.759,00	**Qtde.:** 1.300,00	**Valor Unitário:** 4,43		**Valor Total:** 5.759,00
Seq. 0065	**Produto:** 195	MAÇÃ		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.912,50	**Qtde.:** 1.250,00	**Valor Unitário:** 5,53		**Valor Total:** 6.912,50
Seq. 0066	**Produto:** 191	LARANJA		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.700,00	**Qtde.:** 1.250,00	**Valor Unitário:** 3,76		**Valor Total:** 4.700,00
Seq. 0067	**Produto:** 192	MELANCIA		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.795,00	**Qtde.:** 1.900,00	**Valor Unitário:** 3,05		**Valor Total:** 5.795,00
Seq. 0068	**Produto:** 194	MELÃO		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.730,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 5,73		**Valor Total:** 5.730,00
Seq. 0069	**Produto:** 193	MAMÃO		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.960,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 8,96		**Valor Total:** 8.960,00
Seq. 0070	**Produto:** 12492	MARACUJÁ		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.730,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 13,46		**Valor Total:** 6.730,00
Seq. 0071	**Produto:** 9933	MORANGO		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 24.369,80	**Qtde.:** 1.030,00	**Valor Unitário:** 23,66		**Valor Total:** 24.369,80
Seq. 0072	**Produto:** 3923	MANDIOCA COM CASCA		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.941,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 5,63		**Valor Total:** 3.941,00
Seq. 0073	**Produto:** 181	TOMATE		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.492,50	**Qtde.:** 650,00	**Valor Unitário:** 8,45		**Valor Total:** 5.492,50
Seq. 0074	**Produto:** 3940	REPOLHO		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.095,20	**Qtde.:** 370,00	**Valor Unitário:** 2,96		**Valor Total:** 1.095,20
Seq. 0075	**Produto:** 179	ALHO COM CASCA		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 820,80	**Qtde.:** 180,00	**Valor Unitário:** 4,56		**Valor Total:** 820,80
Seq. 0076	**Produto:** 199	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.330,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 11,33		**Valor Total:** 11.330,00

Seq. 0077	**Produto:** 18370	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA/CONGELADA		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 31.590,00	**Qtde.:** 900,00	**Valor Unitário:** 35,10		**Valor Total:** 31.590,00
Seq. 0078	**Produto:** 209	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE.		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17.487,00	**Qtde.:** 900,00	**Valor Unitário:** 19,43		**Valor Total:** 17.487,00
Seq. 0079	**Produto:** 211	CARNE BOVINA DE 3ª RESFRIADA/CONGELADA		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 22.465,50	**Qtde.:** 850,00	**Valor Unitário:** 26,43		**Valor Total:** 22.465,50
Seq. 0080	**Produto:** 16174	BIFE BOVINO BATIDO		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 32.067,00	**Qtde.:** 900,00	**Valor Unitário:** 35,63		**Valor Total:** 32.067,00
Seq. 0081	**Produto:** 16181	PALETA BOVINA		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 28.160,50	**Qtde.:** 850,00	**Valor Unitário:** 33,13		**Valor Total:** 28.160,50
Seq. 0082	**Produto:** 200	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA/CONGELADA		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 31.590,00	**Qtde.:** 900,00	**Valor Unitário:** 35,10		**Valor Total:** 31.590,00
Seq. 0083	**Produto:** 16180	OVOS- CAIXA COM 1 DÚZIA		**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.547,50	**Qtde.:** 750,00	**Valor Unitário:** 8,73		**Valor Total:** 6.547,50
Seq. 0084	**Produto:** 15413	IOGURTE BANDEJA COM 06 UNIDADES		**Medida:** BAND	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.843,00	**Qtde.:** 1.550,00	**Valor Unitário:** 5,06		**Valor Total:** 7.843,00
Seq. 0085	**Produto:** 13602	IOGURTE SEM LACTOSE		**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.340,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 7,80		**Valor Total:** 2.340,00
Seq. 0086	**Produto:** 15506	PÃO FRANCES		**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 26.520,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 13,26		**Valor Total:** 26.520,00
Seq. 0087	**Produto:** 22270	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM MICROÔNIBUS		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 89.000,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 8,90		**Valor Total:** 89.000,00
Seq. 0088	**Produto:** 22271	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ÔNIBUS ESCOLAR		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 154.000,00	**Qtde.:** 22.000,00	**Valor Unitário:** 7,00		**Valor Total:** 154.000,00
Seq. 0089	**Produto:** 22272	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VAN ESCOLAR		**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 60.360,00	**Qtde.:** 12.000,00	**Valor Unitário:** 5,03		**Valor Total:** 60.360,00
Seq. 0090	**Produto:** 18052	CARTUCHO TONER HP CF 283AB - 1,5K		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.973,50	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 464,90		**Valor Total:** 6.973,50
Seq. 0091	**Produto:** 18053	CARTUCHO TONER HP CB 436AB - 2,0K		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.499,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 449,90		**Valor Total:** 4.499,00
Seq. 0092	**Produto:** 18055	CARTUCHO TONER HP CE 285AB - 1,6K		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.742,50	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 449,50		**Valor Total:** 6.742,50
Seq. 0093	**Produto:** 18040	CARTUCHO TONER HP CE 285A (RECARGA + CILINDRO IMAGEM NOVO + CHIP)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.149,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 514,90		**Valor Total:** 5.149,00
Seq. 0094	**Produto:** 18441	CARTUCHO TONER BROTHER TN 850 / 3442 - 8K		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.370,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 479,00		**Valor Total:** 14.370,00
Seq. 0095	**Produto:** 18442	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR 850 / 3442 UNIDAE TAMBOR 12,0K		**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.199,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 519,90		**Valor Total:** 5.199,00
Seq. 0096	**Produto:** 14301	CARTUCHO 46 HP PRETO (ORIGINAL) C/26ML		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.797,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 59,90		**Valor Total:** 1.797,00
Seq. 0097	**Produto:** 18443	CARTUCHO 46 HP COLORIDO (ORIGINAL) C/16ML		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.198,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 59,90		**Valor Total:** 1.198,00
Seq. 0098	**Produto:** 14278	CARTUCHO DE TINTA HP 950XL BLACK (ORIGINAL) C/ 53 ML		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.270,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 209,00		**Valor Total:** 6.270,00
Seq. 0099	**Produto:** 14279	CARTUCHO DE TINTA HP 951XL CYANO (ORIGINAL) C/ 17 ML		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.980,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 3.980,00
Seq. 0100	**Produto:** 14280	CARTUCHO DE TINTA HP 951XL YELLOW (ORIGINAL) C/ 17 ML		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.980,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 3.980,00
Seq. 0101	**Produto:** 14281	CARTUCHO DE TINTA HP 951XL MAGENTA (ORIGINAL) C/ 17 ML		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.980,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 3.980,00

Material						
Seq. 0102	**Produto:** 14290	CARTUCHO DE TINTA HP 60 A PRETO (ORIGINAL) C/ 04 ML		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.695,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 93,90		**Valor Total:** 4.695,00
Seq. 0103	**Produto:** 14291	CARTUCHO DE TINTA HP 60 A COLORIDO (ORIGINAL) C/ 6,5 ML		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.396,00	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 109,90		**Valor Total:** 4.396,00
Seq. 0104	**Produto:** 14294	CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO (ORIGINAL) C/ 02 ML		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.796,00	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 69,90		**Valor Total:** 2.796,00
Seq. 0105	**Produto:** 14295	CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLORIDO (ORIGINAL) C/ 02 ML		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.097,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 69,90		**Valor Total:** 2.097,00
Seq. 0106	**Produto:** 14298	CARTUCHO DE TINTA HP 901 A PRETO (ORIGINAL) C/ 4,5 ML		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.960,00	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 99,00		**Valor Total:** 3.960,00
Seq. 0107	**Produto:** 14299	CARTUCHO DE TINTA HP 901 A COLORIDO (ORIGINAL) C/ 13 ML		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.070,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 169,00		**Valor Total:** 5.070,00
Seq. 0108	**Produto:** 9004	CARTUCHO DE TINTA EPSON T073 120 BLACK (ORIGINAL)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 823,50	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 54,90		**Valor Total:** 823,50
Seq. 0109	**Produto:** 9005	CARTUCHO DE TINTA EPSON T 073 220 CYANO (ORIGINAL)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 549,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 54,90		**Valor Total:** 549,00
Seq. 0110	**Produto:** 9006	CARTUCHO DE TINTA EPSON T 073 320 MAGENTA (ORIGINAL)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 549,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 54,90		**Valor Total:** 549,00
Seq. 0111	**Produto:** 9007	CARTUCHO DE TINTA EPSON T 073 420 YELLOW (ORIGINAL)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 549,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 54,90		**Valor Total:** 549,00
Seq. 0112	**Produto:** 10518	CARTUCHO DE TINTA EPSON T 140 120 BLACK (ORIGINAL)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.424,85	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 94,99		**Valor Total:** 1.424,85
Seq. 0113	**Produto:** 10519	CARTUCHO DE TINTA EPSON T 140 220 CYANO (ORIGINAL)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 749,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 74,90		**Valor Total:** 749,00
Seq. 0114	**Produto:** 10520	CARTUCHO DE TINTA EPSON T 140 320 MAGENTA (ORIGINAL)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 749,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 74,90		**Valor Total:** 749,00
Seq. 0115	**Produto:** 10521	CARTUCHO DE TINTA EPSON T 140 420 YELLOW (ORIGINAL)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 749,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 74,90		**Valor Total:** 749,00
Seq. 0116	**Produto:** 18444	GARRAFA DE TINTA HP GT 51 BLAK		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.446,50	**Qtde.:** 35,00	**Valor Unitário:** 69,90		**Valor Total:** 2.446,50
Seq. 0117	**Produto:** 18445	GARRAFA DE TINTA HP GT 52 YELLOW		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.747,50	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 69,90		**Valor Total:** 1.747,50
Seq. 0118	**Produto:** 18446	GARRAFA DE TINTA HP GT 52 MAGENTA		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.747,50	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 69,90		**Valor Total:** 1.747,50
Seq. 0119	**Produto:** 18447	GARRAFA DE TINTA HP GT 52 CYANO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.747,50	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 69,90		**Valor Total:** 1.747,50
Seq. 0120	**Produto:** 18448	GARRAFA DE TINTA EPSON 664 120 BLAK		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.271,50	**Qtde.:** 35,00	**Valor Unitário:** 64,90		**Valor Total:** 2.271,50
Seq. 0121	**Produto:** 18449	GARRAFA DE TINTA EPSON 664 220 CYANO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.947,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 64,90		**Valor Total:** 1.947,00
Seq. 0122	**Produto:** 18450	GARRAFA DE TINTA EPSON 664 320 MAGENTA		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.947,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 64,90		**Valor Total:** 1.947,00
Seq. 0123	**Produto:** 18451	GARRAFA DE TINTA EPSON 664 420 YELLOW		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.947,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 64,90		**Valor Total:** 1.947,00
Seq. 0124	**Produto:** 21254	Garrafa de tinta Epson 544 - 120 Black		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.245,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 64,90		**Valor Total:** 3.245,00
Seq. 0125	**Produto:** 21252	Garrafa de tinta Epson 544 - 220 CYANO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.947,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 64,90		**Valor Total:** 1.947,00
Seq. 0126	**Produto:** 21251	Garrafa de tinta Epson 544 -320 Magenta		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.947,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 64,90		**Valor Total:** 1.947,00
Seq. 0127	**Produto:** 21253	Garrafa de tinta Epson 544 - 420 YELLOW		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.947,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 64,90		**Valor Total:** 1.947,00
Seq. 0128	**Produto:** 23063	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 120 BLACK		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.097,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 69,90		**Valor Total:** 2.097,00
Seq. 0129	**Produto:** 23064	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 220 CYANO		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.747,50	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 69,90		**Valor Total:** 1.747,50
Seq. 0130	**Produto:** 23065	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 320 MAGENTA		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.747,50	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 69,90		**Valor Total:** 1.747,50
Seq. 0131	**Produto:** 23066	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 420 YELLOW		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.747,50	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 69,90		**Valor Total:** 1.747,50
Seq. 0132	**Produto:** 18654	CARTUCHO TONER HP CF 283 AB (RECARGA + CILINDRO IMAGEM NOVO + CHIP)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.000,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 60,00		**Valor Total:** 12.000,00
Seq. 0133	**Produto:** 18655	CARTUCHO TONER HP CF 436 AB (RECARGA + CILINDRO IMAGEM NOVO + CHIP)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.000,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 60,00		**Valor Total:** 9.000,00
Seq. 0134	**Produto:** 18656	CARTUCHO TONER HP CF 285 AB (RECARGA + CILINDRO IMAGEM NOVO + CHIP)		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.000,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 60,00		**Valor Total:** 12.000,00
Seq. 0135	**Produto:** 23067	CARTUCHO TONER HP CE 0505AB - 2,7K		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.250,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 65,00		**Valor Total:** 3.250,00

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0136	**Produto:** 2880 CARTUCHO TONER SANSUNG ML 1710 (RECARGA + CILINDRO IMAGEM NOVO)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.250,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 65,00		**Valor Total:** 3.250,00
Seq. 0137	**Produto:** 18454 KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR 850 / 3442 UNIDAE TAMBOR 12,0K			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.500,00	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 125,00		**Valor Total:** 7.500,00
Seq. 0138	**Produto:** 18455 CARTUCHO 46 HP PRETO (RECARGA) C/26ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.500,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 25,00		**Valor Total:** 2.500,00
Seq. 0139	**Produto:** 18456 CARTUCHO 46 HP COLORIDO (RECARGA) C/26ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.500,00	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 25,00		**Valor Total:** 1.500,00
Seq. 0140	**Produto:** 2254 CARTUCHO DE TINTA HP 60 PRETO (RECARGA)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.000,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 20,00		**Valor Total:** 4.000,00
Seq. 0141	**Produto:** 2893 CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLORIDO (RECARGA)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.750,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 25,00		**Valor Total:** 3.750,00
Seq. 0142	**Produto:** 12262 CARTUCHO HP 122 PRETO (REMANUFATURADO C/ CASCO) COM2 ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.000,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 20,00		**Valor Total:** 4.000,00
Seq. 0143	**Produto:** 12263 CARTUCHO HP 122 COLORIDO (REMANUFATURADO C/ CASCO) COM 2 ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.750,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 25,00		**Valor Total:** 3.750,00
Seq. 0144	**Produto:** 9022 CARTUCHO DE TINTA HP 901 PRETO COM 4,5 ML (RECARGA)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.000,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 20,00		**Valor Total:** 3.000,00
Seq. 0145	**Produto:** 9023 CARTUCHO DE TINTA HP 901 COLORIDO COM 13 ML (RECARGA)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.500,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 25,00		**Valor Total:** 2.500,00
Seq. 0146	**Produto:** 23166 Biscoito Doce sem lactose 800 gramas			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.560,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 13,90		**Valor Total:** 5.560,00
Seq. 0147	**Produto:** 23167 Chocolate em pó			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.315,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 26,63		**Valor Total:** 13.315,00
Seq. 0148	**Produto:** 23168 Chá aromático			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.492,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 3,56		**Valor Total:** 2.492,00
Seq. 0149	**Produto:** 19420 MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.595,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 9,19		**Valor Total:** 4.595,00
Seq. 0150	**Produto:** 19318 VINAGRE BRANCO900ML			**Medida:** FCS	**Data Desejada de**	

					Contratação: 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 265,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 2,65		**Valor Total:** 265,00
Seq. 0151	**Produto:** 22372 MAÇÃ GALA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.850,00	**Qtde.:** 1.250,00	**Valor Unitário:** 7,08		**Valor Total:** 8.850,00
Seq. 0152	**Produto:** 22371 SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.920,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 14,92		**Valor Total:** 14.920,00
Seq. 0153	**Produto:** 22379 SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.164,00	**Qtde.:** 900,00	**Valor Unitário:** 17,96		**Valor Total:** 16.164,00
Seq. 0154	**Produto:** 201 CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 24.507,00	**Qtde.:** 900,00	**Valor Unitário:** 27,23		**Valor Total:** 24.507,00
Seq. 0155	**Produto:** 23169 MÚSCULO EM CUBOS			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 29.716,00	**Qtde.:** 850,00	**Valor Unitário:** 34,96		**Valor Total:** 29.716,00
Seq. 0156	**Produto:** 22368 CARNE SUÍNA CUBOS			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 18.496,00	**Qtde.:** 850,00	**Valor Unitário:** 21,76		**Valor Total:** 18.496,00
Seq. 0157	**Produto:** 23170 FILÉ DE TILÁPIA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 37.800,00	**Qtde.:** 900,00	**Valor Unitário:** 42,00		**Valor Total:** 37.800,00
Seq. 0158	**Produto:** 23171 REQUEIJÃO CREMOSO 200G			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.804,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 9,51		**Valor Total:** 3.804,00
Seq. 0159	**Produto:** 22384 PÃO INTEGRAL			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.860,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 7,43		**Valor Total:** 14.860,00
Seq. 0160	**Produto:** 23535 NUTRICIONISTA EDUCAÇÃO			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 27.079,92	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 2.256,66		**Valor Total:** 27.079,92
Seq. 0161	**Produto:** 24018 FONOAUDILOGO EDUCAÇÃO			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 40.519,92	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 3.376,66		**Valor Total:** 40.519,92
Seq. 0162	**Produto:** 24460 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ÔNIBUS ESCOLAR ERNESTO CHÊ GUEVARA			**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 157.740,00	**Qtde.:** 22.000,00	**Valor Unitário:** 7,17		**Valor Total:** 157.740,00
Seq. 0163	**Produto:** 24461 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VAN - RIBEIRÃO			**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 112.200,00	**Qtde.:** 22.000,00	**Valor Unitário:** 5,10		**Valor Total:** 112.200,00
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0164	**Produto:** 24462 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VAN - FAZENDAS/GUARAÚNA			**Medida:** KM	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 147.200,00	**Qtde.:** 32.000,00	**Valor Unitário:** 4,60		**Valor Total:** 147.200,00
Seq. 0165	**Produto:** 25182 AÇUCAR REFINADO (SIMILAR ALTO ALEGRE) 5KG			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 603,30	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 20,11		**Valor Total:** 603,30
Seq. 0166	**Produto:** 25183 CAFÉ 500 GRAMAS SIMILAR LONTRINHA OU MELITA)	(		**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 19.580,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 19,58		**Valor Total:** 19.580,00
Seq. 0167	**Produto:** 25184 CHÁ MATTE (SIMILAR LEÃO)			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.140,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 6,28		**Valor Total:** 3.140,00
Seq. 0168	**Produto:** 25185 LEITE INTEGRAL – CAIXA COM 12 UM. (SIMILAR TIROL OU DA TERRA			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.414,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 68,28		**Valor Total:** 3.414,00
Seq. 0169	**Produto:** 25186 MARGARINA 500 GRAMAS (SIMILAR QUALY)			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 257,10	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 8,57		**Valor Total:** 257,10
Seq. 0170	**Produto:** 25187 FILTRO PARA CAFÉ– Nº 103 CAIXA COM 30 UN (SIMILAR MELITTA			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 137,40	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 4,58		**Valor Total:** 137,40
Seq. 0171	**Produto:** 25188 DOCE DE FRUTAS GELEIA 400 GRAMAS – (SIMILAR RITTER OU OLIVEIRA	-		**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 278,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 5,56		**Valor Total:** 278,00
Seq. 0172	**Produto:** 25189 DOCE DE LEITE 400 GRAMAS (SIMILAR OLIVEIRA OU PIÁ)			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 456,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 9,13		**Valor Total:** 456,50
Seq. 0173	**Produto:** 25190 BISCOITO DE LEITE– 500 GRAMAS (SIMILAR MARILAN O ISABELA			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.767,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 5,89		**Valor Total:** 1.767,00
Seq. 0174	**Produto:** 25191 BISCOITO CRAM CRAKER COM 500		OU ISABELA)	**Medida:** PC	**Data Desejada de**	

	GRAMAS – (SIMILAR MARILAN				**Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.893,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 6,31		**Valor Total:** 1.893,00
Seq. 0175	**Produto:** 25192 MAIONESE SEM LIMÃO 500 GRAMAS (SIMILAR HELLMANNS)			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 186,40	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 9,32		**Valor Total:** 186,40
Seq. 0176	**Produto:** 25193 GUARDANAPO DE PAPEL – FOLHA DUPLA COM 50			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 554,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,54		**Valor Total:** 554,00
Seq. 0177	**Produto:** 25194 PÃO FRANCES			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.392,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 13,92		**Valor Total:** 1.392,00
Seq. 0178	**Produto:** 25195 REQUEIJÃO CREMOSO			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 163,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 8,19		**Valor Total:** 163,80
Seq. 0179	**Produto:** 25196 QUEIJO MUSSARELA FATIADO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 929,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 46,45		**Valor Total:** 929,00
Seq. 0180	**Produto:** 25197 PRESUNTO FATIADO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 654,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 32,73		**Valor Total:** 654,60
Seq. 0181	**Produto:** 25198 COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML PCT COM 100 UN			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 192,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 9,63		**Valor Total:** 192,60
Seq. 0182	**Produto:** 25034 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 01/10/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 383.360,00	**Qtde.:** 16.000,00	**Valor Unitário:** 23,96		**Valor Total:** 383.360,00
Seq. 0183	**Produto:** 27080 DEDETIZAÇÃO ALTENY MARIA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 640,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 320,00		**Valor Total:** 640,00
Seq. 0184	**Produto:** 27081 DEDETIZACAO MACHADO DE ASSIM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 640,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 320,00		**Valor Total:** 640,00
Seq. 0185	**Produto:** 27082 DEDETIZACAO MADRE ROSA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 640,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 320,00		**Valor Total:** 640,00
Seq. 0186	**Produto:** 27083 DEDETIZACAO MAIBUK			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 640,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 320,00		**Valor Total:** 640,00
Seq. 0187	**Produto:** 27084 DEDETIZACAO SAO SEBASTIAO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 640,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 320,00		**Valor Total:** 640,00
Seq. 0188	**Produto:** 27085 DEDETIZAÇÃO OTAVIO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 640,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 320,00		**Valor Total:** 640,00
Seq. 0189	**Produto:** 27086 DEDETIZAÇÃO MUNDO ENCANTADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 640,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 320,00		**Valor Total:** 640,00
Seq. 0190	**Produto:** 27087 DEDETIZAÇAO CRIANÇA FELIZ			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 640,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 320,00		**Valor Total:** 640,00
Seq. 0191	**Produto:** 27088 DEDETIZAÇAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 640,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 320,00		**Valor Total:** 640,00
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0192	**Produto:** 27089 LIMPEZA CAIXA DE AGUA ALTENY			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 400,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 200,00		**Valor Total:** 400,00
Seq. 0193	**Produto:** 27090 LIMPEZA CAIXA DE AGUA MADRE ROSA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 400,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 200,00		**Valor Total:** 400,00
Seq. 0194	**Produto:** 27091 LIMPEZA CAIXA DE AGUA MACHADO DE ASSIS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.000,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 500,00		**Valor Total:** 1.000,00
Seq. 0195	**Produto:** 27092 LIMPEZA CAIXA DE AGUA MAIBUK			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 350,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 175,00		**Valor Total:** 350,00
Seq. 0196	**Produto:** 27093 LIMPEZA CAIXA DE AGUA SAO SEBASTIAO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 300,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 150,00		**Valor Total:** 300,00
Seq. 0197	**Produto:** 27094 LIMPEZA CAIXA DE AGUA OTAVIO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 50,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 25,00		**Valor Total:** 50,00
Seq. 0198	**Produto:** 27095 LIMPEZA CAIXA DE AGUA MUNDO			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

	ENCANTADO				**Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 400,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 200,00		**Valor Total:** 400,00
Seq. 0199	**Produto:** 27096 LIMPEZA CAIXA DE AGUA CRIANÇA FELIZ			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 400,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 200,00		**Valor Total:** 400,00
Seq. 0200	**Produto:** 27097 LIMPEZA CAIXA DE AGUA SME			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 200,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 100,00		**Valor Total:** 200,00
Seq. 0201	**Produto:** 27098 dedetização SME			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 640,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 320,00		**Valor Total:** 640,00
Seq. 0202	**Produto:** 26726 ONIBUS SCANIA-Serviço de manutenção mecânica/elétrica, preventiva			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 39.800,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 39.800,00
Seq. 0203	**Produto:** 26727 ONIBUS SCANIA-Fornecimento de peças originais (primeira linha).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 50.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50.000,00		**Valor Total:** 50.000,00
Seq. 0204	**Produto:** 26728 ONIBUS SCANIA-Fornecimento de peças genuínas (fabricante/montadoras).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 50.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50.000,00		**Valor Total:** 50.000,00
Seq. 0205	**Produto:** 26732 MANUTENÇÃO DE LATARIA E PINTURA ONIBUS- serviços			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 139.300,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 139.300,00
Seq. 0206	**Produto:** 26733 MANUTENÇÃO DE LATARIA E PINTURA ONIBUS- peças originais			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 50.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50.000,00		**Valor Total:** 50.000,00
Seq. 0207	**Produto:** 26717 ONIBUS VOLKSWAGEM-Serviço de manutenção mecânica/elétrica			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 159.200,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 159.200,00
Seq. 0208	**Produto:** 26718 ONIBUS VOLKSWAGEM-Fornecimento de peças originais (primeira linha).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0209	**Produto:** 26719 ONIBUS VOLKSWAGEM Fornecimento de peças genuínas fabricante/montadoras			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0210	**Produto:** 26720 ONIBUS MERCEDES BENZ-Serviço de manutenção mecânica/elétrica			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 159.200,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 159.200,00
Seq. 0211	**Produto:** 26721 ONIBUS MERCEDES BENZ-Fornecimento de peças originais (primeira linha).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0212	**Produto:** 26722 ONIBUS MERCEDES BENZ-Fornecimento de peças genuínas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0213	**Produto:** 26723 ONIBUS MARCOPOLO-Serviço de manutenção mecânica/elétrica, preventiva			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 159.200,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 159.200,00
Seq. 0214	**Produto:** 26724 ONIBUS MARCOPOLO-Fornecimento de peças originais (primeira linha).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0215	**Produto:** 26725 ONIBUS MARCOPOLO-Fornecimento de peças genuínas (fabricante/montadoras			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 100.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100.000,00		**Valor Total:** 100.000,00
Seq. 0216	**Produto:** 27555 PALESTRA INFANTIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 25/03/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 85.000,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 17.000,00		**Valor Total:** 85.000,00
Seq. 0217	**Produto:** 27557 PALESTRA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 60.000,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 10.000,00		**Valor Total:** 60.000,00
Seq. 0218	**Produto:** 27583 Ingresso para palestra			**Medida:** PLST	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.900,00	**Qtde.:** 180,00	**Valor Unitário:** 55,00		**Valor Total:** 9.900,00
Seq. 0219	**Produto:** 27873 Avaliação Neuropsicológica Cognitiva Volumes 1 e 4 + Torre de Londres			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 450,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 450,00		**Valor Total:** 450,00
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0220	**Produto:** 27874 SRS-2 Manual (Digital)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 137,80	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 137,80		**Valor Total:** 137,80
Seq. 0221	**Produto:** 27876 Manual do Inventário Portage Operacionalizado – Avaliação do Desenvolv			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 0222	**Produto:** 27877 ETDAH-CriAd: Folhas de Registro e			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

	Protocolo de Correção e Análise dos				**Contratação:** 12/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 56,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 56,00		**Valor Total:** 56,00
Seq. 0223	**Produto:** 27878 ETDAH-PAIS: Folhas de Registro e Protocolo de Correção e Análise dos R			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 69,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 69,00		**Valor Total:** 69,00
Seq. 0224	**Produto:** 27879 Coleção IDADI – Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 850,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 850,00		**Valor Total:** 850,00
Seq. 0225	**Produto:** 27880 IDADI – Livro de Aplicação 4 a 35 meses – Vol. 2			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 192,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 96,00		**Valor Total:** 192,00
Seq. 0226	**Produto:** 27881 IDADI – Curvas de Desenvolvimento – Vol. 5			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 66,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 33,00		**Valor Total:** 66,00
Seq. 0227	**Produto:** 27882 IDADI – Livro de Avaliação – Vol. 4			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 66,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 33,00		**Valor Total:** 66,00
Seq. 0228	**Produto:** 27883 IDADI – Livro de Aplicação 36 a 72 meses – Vol. 3			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 192,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 96,00		**Valor Total:** 192,00
Seq. 0229	**Produto:** 27884 Coleção TDE II - Teste de Desempenho Escolar (1º ao 9º ano)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 947,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 947,00		**Valor Total:** 947,00
Seq. 0230	**Produto:** 27886 . PROADE – Proposta de Avaliação das Dificuldades Escolares			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 200,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 200,00		**Valor Total:** 200,00
Seq. 0231	**Produto:** 27887 Tarefas para Avaliação Neuropsicológica (1): Avaliação de linguagem e			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 129,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 129,00		**Valor Total:** 129,00
Seq. 0232	**Produto:** 27889 Perfil Sensorial 2 – Kit			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.432,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.432,00		**Valor Total:** 1.432,00
Seq. 0233	**Produto:** 27890 Coleção TIAH/S – Triagemde Indicadores de Altas Habilidades/Superdota			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 407,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 407,00		**Valor Total:** 407,00
Seq. 0234	**Produto:** 27891 Coleção EICAS-AH/SD - Escala de Identificação das Características de A			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 237,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 237,00		**Valor Total:** 237,00
Seq. 0235	**Produto:** 27892 . FDT Coleção			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 425,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 425,00		**Valor Total:** 425,00
Seq. 0236	**Produto:** 27893 SRS-2 Licenças (100 unidades)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.800,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 38,00		**Valor Total:** 3.800,00
Seq. 0237	**Produto:** 27894 Kit de Provas Piagetianas (15 Provas Operatórias – Caixa de Madeira co			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 440,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 440,00		**Valor Total:** 440,00
Seq. 0238	**Produto:** 27895 PROLEC– SE– R – Provas de Avaliação dos Processos de Leitura – Ensino Fu			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 12/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 557,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 557,00		**Valor Total:** 557,00
Seq. 0239	**Produto:** 28057 CHROMEBOOK			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 66.000,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 2.200,00		**Valor Total:** 66.000,00
Seq. 0240	**Produto:** 28056 HEADSET			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.000,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 200,00		**Valor Total:** 6.000,00
Seq. 0241	**Produto:** 28066 FOGÃO INDUSTRIAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 28.000,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 3.500,00		**Valor Total:** 28.000,00
Seq. 0242	**Produto:** 28067 BEBEDOURO INDUSTRIAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/05/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 25.600,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 3.200,00		**Valor Total:** 25.600,00
					Totalização por local:	**4.987.424,24**
Exercício : 2026	**Local: 20701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**					
Seq. 0001	**Produto:** 25669 Cartucho de Impressão (toner) NOVO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.837,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 141,89		**Valor Total:** 2.837,80
Seq. 0002	**Produto:** 25670 Cartucho de Cilindro NOVO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.320,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 132,07		**Valor Total:** 1.320,70
Seq. 0003	**Produto:** 25671 Cartucho de Impressão (toner) NOVO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.065,20	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 51,63		**Valor Total:** 2.065,20
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						

4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).

Seq. 0004	**Produto:** 25672 Cartucho de Impressão (toner) NOVO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.521,40	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 76,07		**Valor Total:** 1.521,40
Seq. 0005	**Produto:** 25673 Cartucho de Cilindro NOVO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.427,70	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 47,59		**Valor Total:** 1.427,70
Seq. 0006	**Produto:** 25674 Cartucho de Impressão (toner) NOVO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.362,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 73,62		**Valor Total:** 7.362,00
Seq. 0007	**Produto:** 25675 Cartucho de Impressão (toner) NOVO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.203,20	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 55,08		**Valor Total:** 2.203,20
Seq. 0008	**Produto:** 25676 Cartucho de Impressão (toner) NOVO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.698,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 169,89		**Valor Total:** 1.698,90
Seq. 0009	**Produto:** 25677 Cartucho de Impressão (toner) NOVO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 774,40	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 38,72		**Valor Total:** 774,40
Seq. 0010	**Produto:** 25678 Cartucho de Impressão (toner) NOVO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.535,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 50,70		**Valor Total:** 2.535,00
Seq. 0011	**Produto:** 25679 Refil de Tinta Epson T504 PRETO, ORIGINAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.857,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 142,85		**Valor Total:** 2.857,00
Seq. 0012	**Produto:** 25680 Refil de Tinta Epson T504 AZUL ORIGINAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.246,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 124,60		**Valor Total:** 1.246,00
Seq. 0013	**Produto:** 25681 Refil de Tinta Epson T504 MAGENTA ORIGINAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.532,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 153,26		**Valor Total:** 1.532,60
Seq. 0014	**Produto:** 25682 Refil de Tinta Epson T504 AMARELO ORIGINAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.520,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 152,00		**Valor Total:** 1.520,00
Seq. 0015	**Produto:** 26018 Àlcool etílico 70%. Àlcool etílico tipo ; hidratado, Teor alcoólico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 621,20	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 15,53		**Valor Total:** 621,20
Seq. 0016	**Produto:** 26019 Hipoclorito de sódio (soda clorada).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 134,30	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 13,43		**Valor Total:** 134,30
Seq. 0017	**Produto:** 26020 Resina composta fotopolimerizável A2E.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.905,00	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 197,64		**Valor Total:** 7.905,60
Seq. 0018	**Produto:** 26021 Resina Composta A3,5 E			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.539,20	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 184,64		**Valor Total:** 5.539,20
Seq. 0019	**Produto:** 26022 Resina composta A3.E, resina composta tipo fotopolimerizável			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.568,80	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 189,22		**Valor Total:** 7.568,80
Seq. 0020	**Produto:** 26023 Hidróxido de cálcio P.A, Hidróxido de cálcio P.A- uso odontológico.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 133,20	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 11,10		**Valor Total:** 133,20
Seq. 0021	**Produto:** 26026 Luva para procedimentode saúde .			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.280,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 30,70		**Valor Total:** 12.280,00
Seq. 0022	**Produto:** 26025 Luva para procedimento em látex, extra pequena- pp.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.410,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 34,10		**Valor Total:** 3.410,00
Seq. 0023	**Produto:** 26027 Luvas nitrílicas. Tamanho extra pequena. Luvas nitrílicas.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.462,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 29,24		**Valor Total:** 1.462,00
Seq. 0024	**Produto:** 26028 Luva para procedimento em látex. Tamanho G.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.631,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 32,63		**Valor Total:** 1.631,50
Seq. 0025	**Produto:** 26029 Luva para procedimento em látex. Tamanho P.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 38.088,00	**Qtde.:** 1.200,00	**Valor Unitário:** 31,74		**Valor Total:** 38.088,00
Seq. 0026	**Produto:** 26030 Avental plumbífero com protetor de tireioíde-adulto.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 617,69	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 617,69		**Valor Total:** 617,69
Seq. 0027	**Produto:** 26031 Câmera escura Câmera escura com iluminação para revelação de raio x.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 217,67	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 217,67		**Valor Total:** 217,67
Seq. 0028	**Produto:** 26032 protetor radiológico infantil, com protetor de tireoide.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 431,01	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 431,01		**Valor Total:** 431,01
Seq. 0029	**Produto:** 26033 Sugador tipo: saliva. Sugador PVC, tipo saliva.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.508,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 17,54		**Valor Total:** 3.508,00
Seq. 0030	**Produto:** 26034 Mepivacaína 3%, sem vasconstritor Mepivacaina a 3%			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.157,24	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 165,32		**Valor Total:** 1.157,24
Seq. 0031	**Produto:** 26035 Broqueiro alumínio para brocas misto..60 furos.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 899,88	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 74,99		**Valor Total:** 899,88
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0032	**Produto:** 26036 Cimento resinoso autoadesivo.			**Medida:** SERV	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.427,88	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 356,97		**Valor Total:** 1.427,88
Seq. 0033	**Produto:** 26037 Discos de granulação grosso			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 466,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 93,20		**Valor Total:** 466,00
Seq. 0034	**Produto:** 26038 Broca Zircônia multilaminada.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 153,20	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 30,64		**Valor Total:** 153,20
Seq. 0035	**Produto:** 26039 Detergente enzimático 5 enzimas			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 463,40	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 46,34		**Valor Total:** 463,40
Seq. 0036	**Produto:** 26040 Disco de lixa com 60 discos sortidos +mandril.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 925,92	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 115,74		**Valor Total:** 925,92
Seq. 0037	**Produto:** 26041 Saco plástico sacolé. Embalagem de 100 unidades.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 150,15	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 30,03		**Valor Total:** 150,15
Seq. 0038	**Produto:** 26042 Protetor clínico odontológico. Protetor clínico odontológico			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 154,30	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 30,86		**Valor Total:** 154,30
Seq. 0039	**Produto:** 26043 Espátula para resina em titânio número 02 com calcador bolinha.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 898,80	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 59,92		**Valor Total:** 898,80
Seq. 0040	**Produto:** 26044 Resina composta fotopolimerizável A2E.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.591,60	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 264,79		**Valor Total:** 10.591,60
Seq. 0041	**Produto:** 26045 Resina composta fotopolimerizável A3E.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.591,60	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 264,79		**Valor Total:** 10.591,60
Seq. 0042	**Produto:** 26046 Kit broca diamantada acabamento grana fina Kg Embalagem com 7 pontas			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 293,05	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 58,61		**Valor Total:** 293,05
Seq. 0043	**Produto:** 25868 Cimento odontológico de hidróxido de cálcio fotoativado			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.172,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 58,64		**Valor Total:** 1.172,80
Seq. 0044	**Produto:** 25869 Protetor Clínico Odontológico. Embalagem com 100 unidades			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 529,20	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 26,46		**Valor Total:** 529,20
Seq. 0045	**Produto:** 25870 Micro aplicador dobrável, descartável, para adesivo dentário			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 682,40	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 17,06		**Valor Total:** 682,40
Seq. 0046	**Produto:** 25871 Gorro descartável, com elástico, branca, rosa ou azul			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 413,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 20,65		**Valor Total:** 413,00
Seq. 0047	**Produto:** 25872 Broca cirúrgica Zekrya 151, ponta ativa 10 mm			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 294,10	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 29,41		**Valor Total:** 294,10
Seq. 0048	**Produto:** 25873 Broca de aço carbide esférica número 04, para contra ângulo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 156,75	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 6,27		**Valor Total:** 156,75
Seq. 0049	**Produto:** 25874 Broca de aço carbide esférica número 03, para contra ângulo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 145,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 7,29		**Valor Total:** 145,80
Seq. 0050	**Produto:** 25875 Colher de dentina número 17, uso odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 292,80	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 9,76		**Valor Total:** 292,80
Seq. 0051	**Produto:** 25876 Formocresol, na composição de formaldeído			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 253,05	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 16,87		**Valor Total:** 253,05
Seq. 0052	**Produto:** 25877 Tiras de lixa para acabamento de restaurações metálicas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 704,80	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 17,62		**Valor Total:** 704,80
Seq. 0053	**Produto:** 25878 Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 556,20	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 55,62		**Valor Total:** 556,20
Seq. 0054	**Produto:** 25879 Sindesmótomo, em aço inoxidável, autoclavável, número 01			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 163,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 16,30		**Valor Total:** 163,00
Seq. 0055	**Produto:** 25880 Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável à base de resina			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.166,40	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 54,16		**Valor Total:** 2.166,40
Seq. 0056	**Produto:** 25881 Conjunto de higiene bucal, infantil, contendo escova dental			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17.700,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 17,70		**Valor Total:** 17.700,00
Seq. 0057	**Produto:** 25882 Fluorniz-verniz com flúor, com 5 % de fluoreto de sódio			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 869,85	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 57,99		**Valor Total:** 869,85
Seq. 0058	**Produto:** 25883 Filme para radiografia dental periapical adulto			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 516,96	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 258,48		**Valor Total:** 516,96
Seq. 0059	**Produto:** 25884 Filme radiográfico periapical infantil			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 396,22	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 198,11		**Valor Total:** 396,22
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0060	**Produto:** 25885 Fio de sutura de nylon, tipo fio 4.0			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.092,40	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 54,62		**Valor Total:** 1.092,40
Seq. 0061	**Produto:** 25886 Agulha p/ sutura odontológico com fio seda trançada 3.0.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.459,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 72,98		**Valor Total:** 1.459,60
Seq. 0062	**Produto:** 25887 Fotopolimerizador e clareador dental com fonte 110 e220 v			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.979,54	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 2.993,18		**Valor Total:** 8.979,54
Seq. 0063	**Produto:** 25888 Lâmina de bisturi, descartável, n° 11			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 40,88	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 20,44		**Valor Total:** 40,88
Seq. 0064	**Produto:** 25889 Cimento de ionômero de vidro, de ativação química, cor A2			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.203,20	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 73,44		**Valor Total:** 2.203,20
Seq. 0065	**Produto:** 25890 Anestésico injetável de cloridrato mepivacaína.			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.829,16	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 152,43		**Valor Total:** 1.829,16
Seq. 0066	**Produto:** 25891 Pasta de polimento a base de óxido de alumínio, granulação extra fina			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 780,75	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 52,05		**Valor Total:** 780,75
Seq. 0067	**Produto:** 25892 Peça de mão de alta rotação , iluminação em led(até 20,000lux).			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.957,04	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 1.978,52		**Valor Total:** 3.957,04
Seq. 0068	**Produto:** 25893 Paramonoclorofenol canforado, forma líquida, incolor ou amarelo			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 234,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 11,73		**Valor Total:** 234,60
Seq. 0069	**Produto:** 25894 Pasta profilática. Apresentação em bisnaga de 90 gramas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 591,60	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 14,79		**Valor Total:** 591,60
Seq. 0070	**Produto:** 25895 Anestésico odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 36.550,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 7,31		**Valor Total:** 36.550,00
Seq. 0071	**Produto:** 25896 Luva para procedimento não cirúrgica ambidestra, antialérgica			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.148,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 35,74		**Valor Total:** 7.148,00
Seq. 0072	**Produto:** 25897 Composição óxido de zinco eugenol.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.980,20	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 149,01		**Valor Total:** 2.980,20
Seq. 0073	**Produto:** 25898 Espátula odontologica material ; aco inoxidavel com pontaem titânio ,			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 394,10	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 56,30		**Valor Total:** 394,10
Seq. 0074	**Produto:** 25899 Moldeiras para aplicação de flúor dupla			**Medida:** C	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 129,42	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 64,71		**Valor Total:** 129,42
Seq. 0075	**Produto:** 25900 Ponta para ultrassom, kit composto com no mínimo 3 ponteiras			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 611,60	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 87,38		**Valor Total:** 611,66
Seq. 0076	**Produto:** 25901 Produto para prevenção e tratamento de alveolite após extração dental			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 158,30	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 31,66		**Valor Total:** 158,30
Seq. 0077	**Produto:** 25902 Lâmina de bisturi descartável n 12 caixa com 100 unidades. Estéril.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 32,44	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 32,44		**Valor Total:** 32,44
Seq. 0078	**Produto:** 25903 Sugador, material; pvc/ polipropileno , tipo ; endodöntico			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 141,50	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 28,30		**Valor Total:** 141,50
Seq. 0079	**Produto:** 25904 Lima k-flexo file, número de referência: primeira série {15-40}.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 176,82	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 25,26		**Valor Total:** 176,82
Seq. 0080	**Produto:** 25905 Pontas para irrigação número 15 - com agulhas finas metálicas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 357,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 35,76		**Valor Total:** 357,60
Seq. 0081	**Produto:** 25906 LIMA K- FLEXOFILE; APLICAÇJÃO ENDODONTIA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 126,00	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 15,75		**Valor Total:** 126,00
Seq. 0082	**Produto:** 25907 ANESTÉSICO INJETÁVEL-CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM Epinefrina 1:100.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.617,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 212,34		**Valor Total:** 10.617,00
Seq. 0083	**Produto:** 25908 Mascará cirúrgica descartável com tripla camada			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.050,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,21		**Valor Total:** 1.050,00
Seq. 0084	**Produto:** 25909 Pacote de gaze com 500 unidades, não estéril. Tamanho :7,5x7,5 cm,			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.150,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 31,50		**Valor Total:** 3.150,00
Seq. 0085	**Produto:** 25910 Kit de discos soft - lex com 120 unidades; 30 discos de granulação			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 982,02	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 163,67		**Valor Total:** 982,02
Seq. 0086	**Produto:** 25911 Papel Grau cirúrgico12 cm x100m			**Medida:** RL	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 959,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 47,95		**Valor Total:** 959,00
Seq. 0087	**Produto:** 25912 Papel Grau cirúrgico10cm x100m			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 697,20	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 46,48		**Valor Total:** 697,20
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0088	**Produto:** 25913 Brocas para alta rotação, material aço inoxidável diamantada			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 28,60	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 5,72		**Valor Total:** 28,60
Seq. 0089	**Produto:** 25914 Arco odontológico dobrável, material; náilon, tipo; sob forma;			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 40,88	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 10,22		**Valor Total:** 40,88
Seq. 0090	**Produto:** 25915 Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 767,80	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 153,56		**Valor Total:** 767,80
Seq. 0091	**Produto:** 25916 CREME OU GEL DENTAL, C/ FLÚOR MFP. Adulto. (mono flúor fosfato)			**Medida:** TB	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.140,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 10,14		**Valor Total:** 10.140,00
Seq. 0092	**Produto:** 25917 Flúor gel acidulado indicado para prevenção da cárie dental,			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 102,50	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 10,25		**Valor Total:** 102,50
Seq. 0093	**Produto:** 25918 Flúor gel neutro indicado para prevenção da cárie dental, uso tópico			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 166,80	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 11,12		**Valor Total:** 166,80
Seq. 0094	**Produto:** 25919 Solução hemostática para uso tópico com ação adstringente			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 38,42	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 19,21		**Valor Total:** 38,42
Seq. 0095	**Produto:** 25920 Solução para bochecho, pronta para uso, com gluconato de clorexidina			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.004,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 50,24		**Valor Total:** 1.004,80
Seq. 0096	**Produto:** 25921 Alavanca tipo Seldin adulto curva esquerda em aço inox.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 134,16	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 44,72		**Valor Total:** 134,16
Seq. 0097	**Produto:** 25922 Alavanca, tipo seldin, adulto, reta, número 2. adulto.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 268,02	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 44,67		**Valor Total:** 268,02
Seq. 0098	**Produto:** 25923 Rolete de algodão cilindrico para uso odontoloigco nº 2, 100%			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.622,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 17,48		**Valor Total:** 2.622,00
Seq. 0099	**Produto:** 25924 Solução reveladora. Líquido pronto para uso, processamento rápido.			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 128,73	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 18,39		**Valor Total:** 128,73
Seq. 0100	**Produto:** 25925 Soluçao fixadora para raioxodontologico			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 115,43	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 16,49		**Valor Total:** 115,43
Seq. 0101	**Produto:** 25926 ALAVANCA, TIPO SELDIN, ADULTO, RETA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 141,18	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 47,06		**Valor Total:** 141,18
Seq. 0102	**Produto:** 25927 FÓRCEPS, INFANTIL, N° 44. Em aço inox			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 216,50	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 108,25		**Valor Total:** 216,50
Seq. 0103	**Produto:** 25928 Agulha descartavel para seringa carpule, comprimento da parte ativa			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 952,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 47,64		**Valor Total:** 952,80
Seq. 0104	**Produto:** 25929 PAPEL CARONO para articulação, uso odontológico.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 179,40	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 8,97		**Valor Total:** 179,40
Seq. 0105	**Produto:** 25930 Lima endodôntica manual, tipo K - FLEXÍVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 240,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 24,01		**Valor Total:** 240,10
Seq. 0106	**Produto:** 25931 PORTA AGULHA, MODELO MATHIEU.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 234,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 58,50		**Valor Total:** 234,00
Seq. 0107	**Produto:** 25932 PONTA DIAMANTADA N°2082.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15,60	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 2,61		**Valor Total:** 15,66
Seq. 0108	**Produto:** 25933 Sugador cirúrgico, curvo, descartável, plástico			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 165,60	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 33,12		**Valor Total:** 165,60
Seq. 0109	**Produto:** 25934 TESOURA, GOLDMAN FOX. RETA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 132,55	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 26,51		**Valor Total:** 132,55
Seq. 0110	**Produto:** 25935 Tiras de poliester indicadas para auxiliar na forma de contorno			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 91,80	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 9,18		**Valor Total:** 91,80
Seq. 0111	**Produto:** 25936 TESOURA, ÍRIS, CURVA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 109,75	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 21,95		**Valor Total:** 109,75
Seq. 0112	**Produto:** 25937 CUNHA CERVICAL, PEQUENA, INTERDENTAL, DE MADEIRA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 70,21	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 10,03		**Valor Total:** 70,21
Seq. 0113	**Produto:** 25938 PORTA AGULHA, DE MAYO, 14CM.Em aço inox.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 193,16	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 48,29		**Valor Total:** 193,16
Seq. 0114	**Produto:** 25939 PONTA DIAMANTADA Nº 1312.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 35,40	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 3,54		**Valor Total:** 35,40
Seq. 0115	**Produto:** 25940 BROCA, DE LENTULO # 25MM.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 65,55	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 21,85		**Valor Total:** 65,55
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0116	**Produto:** 25941 LIMA ENDODÔNTICA N° 15, TIPO FLEXOFILE, COM 25MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 247,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 24,76		**Valor Total:** 247,60
Seq. 0117	**Produto:** 25942 ESPELHO, BUCAL, N° 05, PLANO, COM ROSCA UNIVERSAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 152,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 15,20		**Valor Total:** 152,00
Seq. 0118	**Produto:** 25943 ESPELHO, BUCAL N° 05, PLANO, SEM AUMENTO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 133,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 13,37		**Valor Total:** 133,70
Seq. 0119	**Produto:** 25944 LIXA, TIRA DE LIXA ESPECIAL, 170X4MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 282,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 28,29		**Valor Total:** 282,90
Seq. 0120	**Produto:** 25945 Abaixador língua. material			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 34,50	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 6,90		**Valor Total:** 34,50
Seq. 0121	**Produto:** 25946 Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.083,50	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 208,35		**Valor Total:** 2.083,50
Seq. 0122	**Produto:** 25947 Benzocaína-anestésico tópico.			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 355,20	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 11,84		**Valor Total:** 355,20
Seq. 0123	**Produto:** 25948 Aplicador odontológico descartável, ponta fina.			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 245,40	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 12,27		**Valor Total:** 245,40
Seq. 0124	**Produto:** 25949 Bicarbonato de sódio, pó.			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 189,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 18,96		**Valor Total:** 189,60
Seq. 0125	**Produto:** 25950 Broca alta rotação 1011.Haste regular.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 35,40	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 3,54		**Valor Total:** 35,40
Seq. 0126	**Produto:** 25951 Broca alta rotação 1012.Haste regular.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 133,10	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 13,31		**Valor Total:** 133,10
Seq. 0127	**Produto:** 25952 Broca alta rotação 1015; haste regular.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 77,40	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 7,74		**Valor Total:** 77,40
Seq. 0128	**Produto:** 25953 Broca alta rotação 1014 haste longa.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 125,40	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 6,27		**Valor Total:** 125,40
Seq. 0129	**Produto:** 25954 Broca alta rotação haste regular.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 184,80	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 12,32		**Valor Total:** 184,80
Seq. 0130	**Produto:** 25955 Broca alta rotação 2200			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 178,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 8,90		**Valor Total:** 178,00
Seq. 0131	**Produto:** 25956 Broca alta rotação 3080.Haste regular.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 129,80	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 12,98		**Valor Total:** 129,80
Seq. 0132	**Produto:** 25957 Broca alta rotação 3195. Haste regular.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 40,39	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 5,77		**Valor Total:** 40,39
Seq. 0133	**Produto:** 25958 Broca alta rotação 3168.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 88,50	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 8,85		**Valor Total:** 88,50
Seq. 0134	**Produto:** 25959 Broca alta rotação 1011 longa.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 27,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 5,40		**Valor Total:** 27,00
Seq. 0135	**Produto:** 25960 Broca alta rotação 1012 longa.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 81,80	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 8,18		**Valor Total:** 81,80
Seq. 0136	**Produto:** 25961 Broca alta rotação 1013 haste regular.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 166,20	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 8,31		**Valor Total:** 166,20
Seq. 0137	**Produto:** 25962 Broca alta rotação1014 haste regular.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 210,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 10,50		**Valor Total:** 210,00
Seq. 0138	**Produto:** 25963 Broca alta rotação 1015 haste longa.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9,87	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 3,29		**Valor Total:** 9,87
Seq. 0139	**Produto:** 25964 MATRIZ DE AÇO 0,05 MM.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 199,20	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 4,98		**Valor Total:** 199,20
Seq. 0140	**Produto:** 25965 Broca alta rotação 1033 Haste regular.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 79,10	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 7,91		**Valor Total:** 79,10
Seq. 0141	**Produto:** 25966 MATRIZ DE AÇO 0,07 MM.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 6,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 0142	**Produto:** 25967 Broca alta rotação 1034.Haste regular.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 54,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 5,40		**Valor Total:** 54,00
Seq. 0143	**Produto:** 25968 Broca alta rotação 1190f			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 75,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 7,57		**Valor Total:** 75,70
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0144	**Produto:** 25969 PONTA DIAMANTADA n° 3118f.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 75,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 7,57		**Valor Total:** 75,70
Seq. 0145	**Produto:** 25970 Broca alta rotação 3083. Haste regular.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 65,35	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 13,07		**Valor Total:** 65,35
Seq. 0146	**Produto:** 25971 Broca alta rotação 3118f.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 54,50	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 5,45		**Valor Total:** 54,50
Seq. 0147	**Produto:** 25972 Broqueiro alumínio para brocas misto.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 364,525	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 72,85		**Valor Total:** 364,25
Seq. 0148	**Produto:** 25973 Cabo bisturi número 3. Material: aço inoxidável, tamanho: nº 3.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 44,62	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 22,31		**Valor Total:** 44,62
Seq. 0149	**Produto:** 25974 Cabo espelho bucal.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 98,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 9,87		**Valor Total:** 98,70
Seq. 0150	**Produto:** 25975 Coletor material pérfuro-cortante 7 litros.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 234,25	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 9,37		**Valor Total:** 234,25
Seq. 0151	**Produto:** 25976 Condicionador dental tipo: ácido fosfórico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 112,00	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 4,48		**Valor Total:** 112,00
Seq. 0152	**Produto:** 25977 Cone endodôntico-absorvente.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 175,95	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 35,19		**Valor Total:** 175,95
Seq. 0153	**Produto:** 25978 Cureta periodontal, 5-6			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 272,30	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 54,46		**Valor Total:** 272,30
Seq. 0154	**Produto:** 25979 Cureta periodontal 13-14			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 99,10	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 49,55		**Valor Total:** 99,10
Seq. 0155	**Produto:** 25980 Cureta periodontal 7-8			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 283,80	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 23,65		**Valor Total:** 283,80
Seq. 0156	**Produto:** 25981 Kit acabamento/polimento de resina			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 530,70	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 88,45		**Valor Total:** 530,70
Seq. 0157	**Produto:** 25982 Escova de robson- cônica, tipo ponta: cônica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 217,60	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 5,44		**Valor Total:** 217,60
Seq. 0158	**Produto:** 25983 Escova dental adulto material cerdas: náilon			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.680,00	**Qtde.:** 1.500,00	**Valor Unitário:** 1,12		**Valor Total:** 1.680,00
Seq. 0159	**Produto:** 25984 Escova dental infantil. Material cerdas: nailon e poliester			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 494,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 2,47		**Valor Total:** 494,00
Seq. 0160	**Produto:** 25985 Escova de robson -ponta taça			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 36,40	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 3,64		**Valor Total:** 36,40
Seq. 0161	**Produto:** 25986 Espátula odontológica número 24 flexível			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 34,74	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 17,37		**Valor Total:** 34,74
Seq. 0162	**Produto:** 25987 Sonda odontológic, material: aço inoxidável			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 230,85	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 15,39		**Valor Total:** 230,85
Seq. 0163	**Produto:** 25988 Fio de sutura seda 3-0			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.242,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 124,26		**Valor Total:** 1.242,60
Seq. 0164	**Produto:** 25989 Fio dental 25mm, material: fibra especial			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 738,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 3,69		**Valor Total:** 738,00
Seq. 0165	**Produto:** 25990 Fórceps odontológico1			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 711,60	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 88,95		**Valor Total:** 355,80
Seq. 0166	**Produto:** 25991 Fórceps odontológico18			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 639,90	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 106,65		**Valor Total:** 319,95
Seq. 0167	**Produto:** 25992 Fórceps 0d0ntológico18r			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 550,08	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 91,68		**Valor Total:** 275,04
Seq. 0168	**Produto:** 25993 Fórceps odontológico69			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 392,30	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 78,46		**Valor Total:** 235,38
Seq. 0169	**Produto:** 25994 Fórceps odontológico150 adulto.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 732,90	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 104,70		**Valor Total:** 523,50
Seq. 0170	**Produto:** 25995 Fórceps odontológico151 adulto			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 655,98	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 109,33		**Valor Total:** 327,99
Seq. 0171	**Produto:** 25996 Fórceps odontológico17 adulto			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 430,10	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 86,02		**Valor Total:** 344,08

Seq. 0172	**Produto:** 25997 Indicador químico classe -5. Caixa com 100 unidades			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 862,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:** 431,00

Material				43,10		
Seq. 0173	**Produto:** 25998 Indicador biológico.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 644,00	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 42,99		**Valor Total:** 644,85
Seq. 0174	**Produto:** 25999 Luva para procedimento em látex. Tamanho médio -M.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.564,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 30,43		**Valor Total:** 4.564,50
Seq. 0175	**Produto:** 26000 Óleo lubrificante para lubrificação interna de turbinas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 213,36	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 30,48		**Valor Total:** 213,36
Seq. 0176	**Produto:** 26001 Pasta abrasiva, apresentação: grãos, tamanho grão: 2 a 4 microns			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 448,35	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 29,89		**Valor Total:** 448,35
Seq. 0177	**Produto:** 26002 Pinça odontológica,317			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 287,10	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 28,71		**Valor Total:** 287,10
Seq. 0178	**Produto:** 26003 Pinos intra radiculares metálicos rosqueado para apoio de restaurações			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 351,40	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 50,20		**Valor Total:** 351,40
Seq. 0179	**Produto:** 26004 Pinos intra radiculares metálicos rosqueado para apoio de restaurações			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 141,89	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 20,27		**Valor Total:** 141,89
Seq. 0180	**Produto:** 26005 Agulha descartável para irrigação 30G. Caixa com 5 unidades.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 682,57	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 97,51		**Valor Total:** 682,57
Seq. 0181	**Produto:** 26006 Resina composta fotopolimerizável para restaurações			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.679,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 233,99		**Valor Total:** 4.679,80
Seq. 0182	**Produto:** 26007 Resina composta fotopolimerizável.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 309,22	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 154,61		**Valor Total:** 309,22
Seq. 0183	**Produto:** 26008 Resina composta fluída. A2.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.596,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 151,93		**Valor Total:** 7.596,50
Seq. 0184	**Produto:** 26009 Seringa 10ml material: polipropileno, capacidade: 10 ml			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 0,61		**Valor Total:** 30,50
Seq. 0185	**Produto:** 26010 Suporte laboratório			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 54,64	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 54,64		**Valor Total:** 273,20
Seq. 0186	**Produto:** 26011 Tesoura standard			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 120,65	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 24,13		**Valor Total:** 120,65
Seq. 0187	**Produto:** 26012 Evidenciador dental			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 84,65	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 16,93		**Valor Total:** 84,65
Seq. 0188	**Produto:** 26013 Iodofórmio 10 gramas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 102,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 25,50		**Valor Total:** 102,00
Seq. 0189	**Produto:** 26014 Aparelho raios x, tipo aparelho: coluna base móvel			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.585,67	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 10.585,67		**Valor Total:** 10.585,67
Seq. 0190	**Produto:** 26015 Equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.960,61	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 2.960,61		**Valor Total:** 2.960,61
Seq. 0191	**Produto:** 26016 Compressor de ar odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.722,55	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 2.722,55		**Valor Total:** 2.722,55
Seq. 0192	**Produto:** 26017 Lâmina de bisturi 15C, Lâmina de bisturi material; aço inoxidável			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 04/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 160,15	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 32,03		**Valor Total:** 160,15
Seq. 0193	**Produto:** 26047 ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA DESCARTÁVEL			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 738,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 4,92		**Valor Total:** 738,00
Seq. 0194	**Produto:** 26048 ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.490,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 1,49		**Valor Total:** 1.490,00
Seq. 0195	**Produto:** 26049 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.840,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 4,28		**Valor Total:** 12.840,00
Seq. 0196	**Produto:** 26050 ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO			**Medida:** RL	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 79,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 1,58		**Valor Total:** 79,00
Seq. 0197	**Produto:** 26051 AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 (22GX1			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 463,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 9,27		**Valor Total:** 463,50
Seq. 0198	**Produto:** 26052 AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 (18GX1 ½), EM AÇO INOXIDÁVEL			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 241,20	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 12,06		**Valor Total:** 241,20
Seq. 0199	**Produto:** 26053 AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 (26GX1/2), EM AÇO INOXIDÁVEL			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 132,90	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 8,86		**Valor Total:** 132,90
Seq. 0200	**Produto:** 26054 AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 (21GX1)			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 264,75	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 10,59		**Valor Total:** 264,75
Seq. 0201	**Produto:** 26055 APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 56,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 1,13		**Valor Total:** 56,50
Seq. 0202	**Produto:** 26056 ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,80M			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 44,40	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 1,11		**Valor Total:** 44,40
Seq. 0203	**Produto:** 26057 ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,80M			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 54,00	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 2,16		**Valor Total:** 54,00
Seq. 0204	**Produto:** 26058 ATADURA DE CREPE 10CMX1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 316,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 0,79		**Valor Total:** 316,00
Seq. 0205	**Produto:** 26059 ATADURA DE CREPE 12CMX1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.280,00	**Qtde.:** 1.500,00	**Valor Unitário:** 1,52		**Valor Total:** 2.280,00
Seq. 0206	**Produto:** 26060 ATADURA DE CREPE 15CMX1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.425,00	**Qtde.:** 1.500,00	**Valor Unitário:** 0,95		**Valor Total:** 1.425,00
Seq. 0207	**Produto:** 26061 ATADURA DE CREPE 20CMX1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.420,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 1,42		**Valor Total:** 1.420,00
Seq. 0208	**Produto:** 26062 ATADURA DE RAYON, CONFECCIONADA COM FIOS FINOS			**Medida:** RL	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.410,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 7,05		**Valor Total:** 1.410,00
Seq. 0209	**Produto:** 26063 AVENTAL PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO		NÃO TECIDO (TNT),	**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 127,40	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 25,48		**Valor Total:** 127,40
Seq. 0210	**Produto:** 26064 BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, COM CAPACIDADE DE 2.000ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 191,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 3,82		**Valor Total:** 191,00
Seq. 0211	**Produto:** 26065 CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, NÃO		ESTÉRIL	**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 480,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 4,80		**Valor Total:** 480,00
Seq. 0212	**Produto:** 26066 CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) PARA ACESSO PERIFÉRICO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 705,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 1,41		**Valor Total:** 705,00
Seq. 0213	**Produto:** 26067 CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) PARA ACESSO PERIFÉRICO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 535,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 1,07		**Valor Total:** 535,00
Seq. 0214	**Produto:** 26068 CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) PARA ACESSO PERIFÉRICO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 465,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 0,93		**Valor Total:** 465,00
Seq. 0215	**Produto:** 26069 DEGERMANTE 2%, SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 267,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 2,67		**Valor Total:** 267,00
Seq. 0216	**Produto:** 26070 COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 100,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 0,40		**Valor Total:** 100,00
Seq. 0217	**Produto:** 26071 CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA, ESTÉRIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 777,70	**Qtde.:** 35,00	**Valor Unitário:** 22,22		**Valor Total:** 777,70
Seq. 0218	**Produto:** 26072 DETERGENTE ENZIMÁTICO - LIMPADOR MULTIENZIMÁTICO PARA LIMPEZA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 231,75	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 15,45		**Valor Total:** 231,75
Seq. 0219	**Produto:** 26073 EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, LÁTEX, ESTÉRIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 182,50	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 0,73		**Valor Total:** 182,50
Seq. 0220	**Produto:** 26074 EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, LÁTEX ESTÉRIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.040,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 1,04		**Valor Total:** 1.040,00
Seq. 0221	**Produto:** 26075 ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COMPLETO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 849,10	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 84,91		**Valor Total:** 849,10
Seq. 0222	**Produto:** 26076 ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

	COMPLETO				**Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 220,95	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 73,65		**Valor Total:** 220,95
Seq. 0223	**Produto:** 26077 ESFIGMOMANOMETRO OBESO COMPLETO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 75,57	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 75,57		**Valor Total:** 75,57
Seq. 0224	**Produto:** 26078 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO 10 CM X 4,5M			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.084,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 7,71		**Valor Total:** 3.084,00
Seq. 0225	**Produto:** 26079 ELETRODO AUTOADESIVO, EMBORRACHADO, REUTILIZÁVEL, MEDINDO 5X9 CM			**Medida:** PC	**Data Desejada**	**de Contratação:** 19/02/2026
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 253,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 25,36		**Valor Total:** 253,60
Seq. 0226	**Produto:** 26080 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 165,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 1,65		**Valor Total:** 165,00
Seq. 0227	**Produto:** 26081 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM MATERIAL ATÓXICO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.540,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 1,54		**Valor Total:** 1.540,00
Seq. 0228	**Produto:** 26082 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM MATERIAL ATÓXICO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 772,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 1,93		**Valor Total:** 772,00
Seq. 0229	**Produto:** 26083 FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE, TAMANHO16MMX50M			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.768,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 6,92		**Valor Total:** 2.768,00
Seq. 0230	**Produto:** 26084 FITA ADESIVA REATIVA/INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO PARA USO EM AUTOCLAVE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 226,80	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 5,67		**Valor Total:** 226,80
Seq. 0231	**Produto:** 26085 FORMOL 37% INIBIDO FRASCO COM 1LITRO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 42,21	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 14,07		**Valor Total:** 42,21
Seq. 0232	**Produto:** 26086 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRAGRANDE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1,77		**Valor Total:** 17,70
Seq. 0233	**Produto:** 26087 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 31,20	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 1,56		**Valor Total:** 31,20
Seq. 0234	**Produto:** 26088 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 35,20	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 1,76		**Valor Total:** 35,20
Seq. 0235	**Produto:** 26089 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1,69		**Valor Total:** 16,90
Seq. 0236	**Produto:** 26090 FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, EM POLIETILENO, NÃO ESTÉRIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.100,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 2,10		**Valor Total:** 2.100,00
Seq. 0237	**Produto:** 26092 COMPRESSA DE GASE CIRCULAR EM ROLO TIPO QUEIJO			**Medida:** RL	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.110,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 62,21		**Valor Total:** 3.110,50
Seq. 0238	**Produto:** 26093 GEL CONDUTOR INCOLOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 154,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 3,08		**Valor Total:** 154,00
Seq. 0239	**Produto:** 26094 GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL, RÍGIDO, COM GEL ATÓXICO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 74,20	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 3,71		**Valor Total:** 74,20
Seq. 0240	**Produto:** 26095 GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL, RÍGIDO, COM GEL ATÓXICO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 94,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 4,74		**Valor Total:** 94,80
Seq. 0241	**Produto:** 26096 HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%, FÓRMULA QUÍMICA NACLO MASSA MOLAR 74,44G/MOL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 184,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 9,20		**Valor Total:** 184,00
Seq. 0242	**Produto:** 26097 LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI N° 11, ESTERILIZADA			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 95,73	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 31,91		**Valor Total:** 95,73
Seq. 0243	**Produto:** 26098 LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 15, ESTERILIZADA			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 84,33	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 28,11		**Valor Total:** 84,33
Seq. 0244	**Produto:** 26099 LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI N° 23, ESTERILIZADA			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 79,05	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 26,35		**Valor Total:** 79,05
Seq. 0245	**Produto:** 26100 LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI N° 24, ESTERILIZADA			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 109,14	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 36,38		**Valor Total:** 109,14
Seq. 0246	**Produto:** 26101 LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, PAPEL EM 100% CELULOSE VIRGEM			**Medida:** RL	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 491,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:** 491,00

Material				9,82		
Seq. 0247	**Produto:** 26102 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.525,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 25,05		**Valor Total:** 12.525,00
Seq. 0248	**Produto:** 26103 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 22.960,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 22,96		**Valor Total:** 22.960,00
Seq. 0249	**Produto:** 26104 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 22.870,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 22,87		**Valor Total:** 22.870,00
Seq. 0250	**Produto:** 26105 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.824,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 22,06		**Valor Total:** 8.824,00
Seq. 0251	**Produto:** 26106 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO			**Medida:** RL	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 39,04	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 19,52		**Valor Total:** 39,04
Seq. 0252	**Produto:** 26107 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO 08 CM X 15 M			**Medida:** RL	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,75	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 10,25		**Valor Total:** 30,75
Seq. 0253	**Produto:** 26108 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, 10 CM X 15 M			**Medida:** RL	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10,13	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 10,13		**Valor Total:** 10,13
Seq. 0254	**Produto:** 26109 ANTISSÉPTICO TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE PVPI			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 917,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 45,85		**Valor Total:** 917,00
Seq. 0255	**Produto:** 26110 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 40,20	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 3,35		**Valor Total:** 40,20
Seq. 0256	**Produto:** 26111 TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 475,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 47,56		**Valor Total:** 475,60
Seq. 0257	**Produto:** 26112 OXÍMETRO DIGITAL, MEDIDOR DE SATURAÇÃO E PULSO ADULTO DE DEDO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 451,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 90,37		**Valor Total:** 451,85
Seq. 0258	**Produto:** 26113 TESOURA SPENCER RETA 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA RETIRADA DE PONTOS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 152,55	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 30,51		**Valor Total:** 152,55
Seq. 0259	**Produto:** 26114 ESTETOSCÓPIO TAMANHO ADULTO, COM HASTE E AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL **Medida:** UN				**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 353,20	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 35,32		**Valor Total:** 353,20
Seq. 0260	**Produto:** 26115 PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 g/m²)			**Medida:** RL	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 901,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 45,09		**Valor Total:** 901,80
Seq. 0261	**Produto:** 26116 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.750,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 10,75		**Valor Total:** 10.750,00
Seq. 0262	**Produto:** 26117 PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 g/m²)			**Medida:** RL	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 939,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 46,95		**Valor Total:** 939,00
Seq. 0263	**Produto:** 26118 GARROTE A BASE DE LÁTEX, DE PELO MENOS 35 CM DE COMPRIMENTO			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 146,50	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 14,65		**Valor Total:** 146,50
Seq. 0264	**Produto:** 26119 PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 g/m²)			**Medida:** RL	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.299,40	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 64,97		**Valor Total:** 1.299,40
Seq. 0265	**Produto:** 26120 MÁSCARA DE OXIGÊNIO EM PVC, RESISTENTE, ATÓXICA, COM RESERVATÓRIO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 22,36	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 5,59		**Valor Total:** 22,36
Seq. 0266	**Produto:** 26121 PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 g/m²)			**Medida:** RL	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 642,20	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 32,11		**Valor Total:** 642,20
Seq. 0267	**Produto:** 26122 TALA IMOBILIZADORA DE USO DESCARTAVÉL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 35,40	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 1,77		**Valor Total:** 35,40
Seq. 0268	**Produto:** 26123 TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 630,20	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 63,02		**Valor Total:** 630,20
Seq. 0269	**Produto:** 26124 LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 150 WATTS, 220 VOLTS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 468,99	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 156,33		**Valor Total:** 468,99
Seq. 0270	**Produto:** 26125 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%,			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.052,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 5,26		**Valor Total:** 1.052,00
Seq. 0271	**Produto:** 26126 FRASCO TIPO ALMOTOLIA, GRADUADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

	EM ALTO RELEVO				**Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 78,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 3,90		**Valor Total:** 78,00
Seq. 0272	**Produto:** 26127 EXTENSOR PARA INFUSÃO VASCULAR (POLIFIX)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 71,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 0,71		**Valor Total:** 71,00
Seq. 0273	**Produto:** 26128 SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, EMBALAGEM DE 1 LITRO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 177,20	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 4,43		**Valor Total:** 177,20
Seq. 0274	**Produto:** 26129 LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE,			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 473,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 4,73		**Valor Total:** 473,00
Seq. 0275	**Produto:** 26130 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 8.0, DESCARTÁVEL, DE LÁTEX NATURAL			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 27,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 1,35		**Valor Total:** 27,00
Seq. 0276	**Produto:** 26131 SAPATILHA DE TNT DESCARTÁVEL (PROPÉ), 100% POLIPROPILENO			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 55,50	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 5,55		**Valor Total:** 55,50
Seq. 0277	**Produto:** 26132 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7.5, DESCARTÁVEL			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 43,50	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 1,45		**Valor Total:** 43,50
Seq. 0278	**Produto:** 26133 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7.0, DESCARTÁVEL, DE LÁTEX NATURAL			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 60,00	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 1,50		**Valor Total:** 60,00
Seq. 0279	**Produto:** 26134 CABO BISTURI EM AÇO INOX,TAMANHO Nº 04			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 93,55	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 18,71		**Valor Total:** 93,55
Seq. 0280	**Produto:** 26135 ESCALPE Nº 21, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC, ATÓXICO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.060,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 0,53		**Valor Total:** 1.060,00
Seq. 0281	**Produto:** 26136 ESCALPE Nº 25, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC, ATÓXICO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.220,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 0,61		**Valor Total:** 1.220,00
Seq. 0282	**Produto:** 26137 LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, IMPERMEÁVEL			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 282,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 5,65		**Valor Total:** 282,50
Seq. 0283	**Produto:** 26138 PORTA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MAYO HEGAR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 568,70	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 113,74		**Valor Total:** 568,70
Seq. 0284	**Produto:** 26140 LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, IMPERMEÁVEL			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 804,10	**Qtde.:** 170,00	**Valor Unitário:** 4,73		**Valor Total:** 804,10
Seq. 0285	**Produto:** 26141 SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, EM POLIPROPILENO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 390,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,13		**Valor Total:** 390,00
Seq. 0286	**Produto:** 26142 SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, EM POLIPROPILENO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 550,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,11		**Valor Total:** 550,00
Seq. 0287	**Produto:** 26143 SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.300,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,13		**Valor Total:** 1.300,00
Seq. 0288	**Produto:** 26144 SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, EM POLIPROPILENO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.100,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,22		**Valor Total:** 1.100,00
Seq. 0289	**Produto:** 26145 SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, EM POLIPROPILENO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.550,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,31		**Valor Total:** 1.550,00
Seq. 0290	**Produto:** 26146 MÁSCARA DE OXIGÊNIO EM PVC, RESISTENTE, ATÓXICA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 22,36	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 5,59		**Valor Total:** 22,36
Seq. 0291	**Produto:** 26147 SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.841,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 36,83		**Valor Total:** 1.841,50
Seq. 0292	**Produto:** 26148 SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 420,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 21,00		**Valor Total:** 420,00
Seq. 0293	**Produto:** 26149 REANIMADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE INFANTIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 109,44	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 109,44		**Valor Total:** 109,44
Seq. 0294	**Produto:** 26150 SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.157,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 4,51		**Valor Total:** 3.157,00
Seq. 0295	**Produto:** 26151 SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.388,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 4,84		**Valor Total:** 3.388,00

Seq. 0296	**Produto:** 26152 SORO FISIOLÓGICO0,9% (CLORETO DE SÓDIO 0,9%)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 540,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 0,27		**Valor Total:** 540,00
Seq. 0297	**Produto:** 26153 FITA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA, EM MATERIAL DE RAYON VISCOSO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 880,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 2,20		**Valor Total:** 880,00
Seq. 0298	**Produto:** 26154 FITA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.205,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 4,82		**Valor Total:** 1.205,00
Seq. 0299	**Produto:** 26155 FITA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.032,50	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 4,13		**Valor Total:** 1.032,50
Seq. 0300	**Produto:** 26156 GEL DE PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 211,20	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 42,24		**Valor Total:** 211,20
Seq. 0301	**Produto:** 26157 CURATIVO DE HIDROFIBRA ABSORVENTE COM PRATA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.088,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 50,44		**Valor Total:** 1.008,80
Seq. 0302	**Produto:** 26158 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 56,70	**Qtde.:** 70,00	**Valor Unitário:** 0,81		**Valor Total:** 56,70
Seq. 0303	**Produto:** 26159 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 87,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 0,87		**Valor Total:** 87,00
Seq. 0304	**Produto:** 26160 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.675,00	**Qtde.:** 2.500,00	**Valor Unitário:** 0,67		**Valor Total:** 1.675,00
Seq. 0305	**Produto:** 26161 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 425,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 0,85		**Valor Total:** 425,00
Seq. 0306	**Produto:** 26162 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 860,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 0,86		**Valor Total:** 860,00
Seq. 0307	**Produto:** 26163 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 101,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 1,01		**Valor Total:** 101,00
Seq. 0308	**Produto:** 26164 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 96,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 0,96		**Valor Total:** 96,00
Seq. 0309	**Produto:** 26165 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, MATERIAL EM PVC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 38,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 0,77		**Valor Total:** 38,50
Seq. 0310	**Produto:** 26166 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, MATERIAL EM PVC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 117,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 0,78		**Valor Total:** 117,00
Seq. 0311	**Produto:** 26167 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, MATERIAL EM PVC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 87,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 0,87		**Valor Total:** 87,00
Seq. 0312	**Produto:** 26168 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, MATERIAL EM PVC, TRANSPARENTE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 94,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 0,94		**Valor Total:** 94,00
Seq. 0313	**Produto:** 26169 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, MATERIAL EM PVC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 88,50	**Qtde.:** 75,00	**Valor Unitário:** 1,18		**Valor Total:** 88,50
Seq. 0314	**Produto:** 26170 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, MATERIAL EM PVC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 33,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 0,67		**Valor Total:** 33,50
Seq. 0315	**Produto:** 26171 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8, MATERIAL EM PVC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 36,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 0,72		**Valor Total:** 36,00
Seq. 0316	**Produto:** 26172 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 6, MATERIAL EM PVC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 37,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 0,74		**Valor Total:** 37,00
Seq. 0317	**Produto:** 26173 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8, MATERIAL EM PVC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 57,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 0,57		**Valor Total:** 57,00
Seq. 0318	**Produto:** 26174 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10, MATERIAL EM PVC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 57,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 0,57		**Valor Total:** 57,00
Seq. 0319	**Produto:** 26175 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12, MATERIAL EM PVC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.240,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 0,62		**Valor Total:** 1.240,00
Seq. 0320	**Produto:** 26176 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14, MATERIAL EM PVC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 670,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 0,67		**Valor Total:** 670,00
Seq. 0321	**Produto:** 26177 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16, MATERIAL EM PVC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 0,80		**Valor Total:** 80,00
Seq. 0322	**Produto:** 26178 SONDA DE FOLEY DE DUAS VIAS Nº 08, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100%			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 3,06		**Valor Total:** 30,60
Seq. 0323	**Produto:** 26179 SONDA DE FOLEY DE DUAS VIAS Nº 10, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100%			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 31,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 3,16		**Valor Total:** 31,60
Seq. 0324	**Produto:** 26180 SONDA DE FOLEY DE DUAS VIAS Nº 12, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100%			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 42,15	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 2,81		**Valor Total:** 42,15
Seq. 0325	**Produto:** 26181 SONDA DE FOLEY DE DUAS VIAS Nº 14, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 53,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 2,69		**Valor Total:** 53,80
Seq. 0326	**Produto:** 26182 SONDA DE FOLEY DE DUAS VIAS Nº 16, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100%			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 55,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 2,79		**Valor Total:** 55,80
Seq. 0327	**Produto:** 26183 SONDA DE FOLEY DE DUAS VIAS Nº 18, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100%			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 62,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 3,13		**Valor Total:** 62,60
Seq. 0328	**Produto:** 26184 TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS (FUNÇÕES)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 480,20	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 48,02		**Valor Total:** 480,20
Seq. 0329	**Produto:** 26185 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HUMANO, COR BRANCA, CORPO PLÁSTICO **Medida:** UN				**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 248,00	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 9,92		**Valor Total:** 248,00
Seq. 0330	**Produto:** 26186 TOUCA CIRÚRGICA, MATERIAL NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 332,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 6,64		**Valor Total:** 332,00
Seq. 0331	**Produto:** 26187 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL MOLDADA, EM POLIPROPILENO			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 412,50	**Qtde.:** 75,00	**Valor Unitário:** 5,50		**Valor Total:** 412,50
Seq. 0332	**Produto:** 26188 VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 100 ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 96,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 4,83		**Valor Total:** 96,60
Seq. 0333	**Produto:** 26189 ÁGUA OXIGENADA 10 V, FRASCO DE 1 LITRO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 126,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 6,33		**Valor Total:** 126,60
Seq. 0334	**Produto:** 26190 FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA AGULHADO, PRETO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 905,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 1,81		**Valor Total:** 905,00
Seq. 0335	**Produto:** 26191 FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA AGULHADO, PRETO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.005,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 2,01		**Valor Total:** 1.005,00
Seq. 0336	**Produto:** 26192 FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA AGULHADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 348,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 1,74		**Valor Total:** 348,00
Seq. 0337	**Produto:** 26193 FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA AGULHADO, PRETO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 410,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 2,05		**Valor Total:** 410,00
Seq. 0338	**Produto:** 26194 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR, AGULHADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 934,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 4,67		**Valor Total:** 934,00
Seq. 0339	**Produto:** 26195 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR, AGULHADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 820,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 4,10		**Valor Total:** 820,00
Seq. 0340	**Produto:** 26196 CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 276,80	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 6,92		**Valor Total:** 276,80
Seq. 0341	**Produto:** 26197 TESTE BOWIE DICK PARA AUTOCLAVE, LIVRE DE CHUMBO E METAIS PESADOS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 436,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 8,72		**Valor Total:** 436,00
Seq. 0342	**Produto:** 26198 INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 724,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 3,62		**Valor Total:** 724,00
Seq. 0343	**Produto:** 26199 INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 270,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 0,90		**Valor Total:** 270,00

Seq. 0344	**Produto:** 26200 SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 16			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 481,30	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 96,26		**Valor Total:** 481,30
Seq. 0345	**Produto:** 26201 DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM VISOR FRONTAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 337,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 33,79		**Valor Total:** 337,90
Seq. 0346	**Produto:** 26202 DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 138,80	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 27,76		**Valor Total:** 138,80
Seq. 0347	**Produto:** 26139 TESOURA IRIS RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 181,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 18,10		**Valor Total:** 181,00
Seq. 0348	**Produto:** 26205 SUPORTE PARA SORO COM RODAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.152,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 230,44		**Valor Total:** 1.152,20
Seq. 0349	**Produto:** 26206 OTOSCÓPIO PROFISSIONAL PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COM LÂMPADA LED			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 916,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 229,00		**Valor Total:** 916,00
Seq. 0350	**Produto:** 26207 REANIMADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 148,41	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 148,41		**Valor Total:** 148,41
Seq. 0351	**Produto:** 26208 ESCALPE Nº 23, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.700,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,47		**Valor Total:** 4.700,00
Seq. 0352	**Produto:** 26091 COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, MEDINDO 7,5 CM X7,5 CM			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.275,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 18,55		**Valor Total:** 9.275,00
Seq. 0353	**Produto:** 26362 FÓRMULA NUTRICIONAL LIQUIDA ISOSOURCE 1.5			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.000,00	**Qtde.:** 2.500,00	**Valor Unitário:** 60,00		**Valor Total:** 150.000,00
Seq. 0354	**Produto:** 26363 FÓRMULA NUTRICIONAL LIQUIDA, ISOSOURCE 1.2 SOYA FIBER			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 52.210,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 52,21		**Valor Total:** 52.210,00
Seq. 0355	**Produto:** 26364 FÓRMULA NUTRICIONAL EM PÓ TROPHIC BASIC			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.830,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 68,30		**Valor Total:** 6.830,00
Seq. 0356	**Produto:** 26365 FÓRMULA PARA NECESSIDADES ESPECÍFICAS, PREGOMIN PETPI			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 47.970,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 159,90		**Valor Total:** 47.970,00
Seq. 0357	**Produto:** 26366 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.760,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 57,60		**Valor Total:** 5.760,00
Seq. 0358	**Produto:** 26367 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.960,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 79,60		**Valor Total:** 7.960,00
Seq. 0359	**Produto:** 26368 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.100,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 81,00		**Valor Total:** 8.100,00
Seq. 0360	**Produto:** 26369 FÓRMULA INFATIL EM PÓ PARA LACTENTES E CRIANÇAS ENTRE		0 A 03 ANOS	**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 22.790,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 113,95		**Valor Total:** 22.790,00
Seq. 0361	**Produto:** 26370 FÓRMULA INFATIL EM PÓ PARA LACTENTES E CRIANÇAS ENTRE0 A 12 MESES			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.630,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 66,30		**Valor Total:** 6.630,00
Seq. 0362	**Produto:** 26371 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRICÃO ORAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.890,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 97,80		**Valor Total:** 4.890,00
Seq. 0363	**Produto:** 26372 FÓRMULA NUTRICIONAL PARA DIETA ENTERAL/ORAL 1 A 10 ANOS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17.700,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 59,00		**Valor Total:** 17.700,00
Seq. 0364	**Produto:** 25077 AGENDA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 936,80	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 11,71		**Valor Total:** 936,80
Seq. 0365	**Produto:** 25078 APAGADOR DE QUADRO BRANCO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 47,55	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 9,51		**Valor Total:** 47,55
Seq. 0366	**Produto:** 25079 ALFINETE.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 79,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 3,99		**Valor Total:** 79,80
Seq. 0367	**Produto:** 25080 APONTADOR DE LÁPIS.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 93,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 9,37		**Valor Total:** 93,70
Seq. 0368	**Produto:** 25081 BALÃO (BEXIGA).			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.351,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 13,51		**Valor Total:** 1.351,00
Seq. 0369	**Produto:** 25082 BARBANTE.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 308,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 15,40		**Valor Total:** 308,00
Seq. 0370	**Produto:** 25083 BATERIA DE LÍTIO. CR 2032 3v– pacotes com5 unidades			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 250,80	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 8,36		**Valor Total:** 250,80
Seq. 0371	**Produto:** 25084 BLOCO DE NOTAS.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 267,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 5,35		**Valor Total:** 267,50
Seq. 0372	**Produto:** 25085 BLOCO DE NOTAS.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.033,50	**Qtde.:** 350,00	**Valor Unitário:** 5,81		**Valor Total:** 2.033,50
Seq. 0373	**Produto:** 25086 BLOCO DE PAPEL. Flip chart 50 folhas para flip chart, serrilhado 63x84			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.770,30	**Qtde.:** 35,00	**Valor Unitário:** 50,58		**Valor Total:** 1.770,30
Seq. 0374	**Produto:** 25087 BORRACHA DE APAGAR. Tipo escolar, branca macia. Caixa com 60 unidades.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 173,40	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 17,34		**Valor Total:** 173,40
Seq. 0375	**Produto:** 25088 CADERNETA. Com espiral 1/8 - 96 folhas. Preferência capa dura.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 484,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 3,23		**Valor Total:** 484,50
Seq. 0376	**Produto:** 25089 CADERNO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 710,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 7,10		**Valor Total:** 710,00
Seq. 0377	**Produto:** 25090 CADERNO GRANDE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.106,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 11,06		**Valor Total:** 1.106,00
Seq. 0378	**Produto:** 25091 CAIXA DE CLIPS.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.476,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 14,76		**Valor Total:** 1.476,00
Seq. 0379	**Produto:** 25092 CAIXA DE CLIPS. Metálicos para papel nº 2/0. Caixa com 100 clips.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 107,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 2,14		**Valor Total:** 107,00
Seq. 0380	**Produto:** 25093 CAIXA DE CLIPS. Metálicos para papel nº 8/0. Caixa com 25 unidades.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 107,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 2,14		**Valor Total:** 107,00
Seq. 0381	**Produto:** 25094 CAIXA ORGANIZADORA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.052,00	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 42,08		**Valor Total:** 1.052,00
Seq. 0382	**Produto:** 25095 CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 194,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 3,89		**Valor Total:** 194,50
Seq. 0383	**Produto:** 25096 CAIXA DE PLÁSTICO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.403,25	**Qtde.:** 35,00	**Valor Unitário:** 382,95		**Valor Total:** 13.403,25
Seq. 0384	**Produto:** 25097 CALCULADORA DE MESA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 275,80	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 27,58		**Valor Total:** 275,80
Seq. 0385	**Produto:** 25098 CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL. AZUL.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.635,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 32,71		**Valor Total:** 1.635,50
Seq. 0386	**Produto:** 25099 CANETA ESFEROGRÁFICA. PRETA.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 644,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 32,24		**Valor Total:** 644,80
Seq. 0387	**Produto:** 25100 CANETA ESFEROGRÁFICA. VERMELHA.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 325,10	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 32,51		**Valor Total:** 325,10
Seq. 0388	**Produto:** 25101 CANETA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 81,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 2,70		**Valor Total:** 81,00
Seq. 0389	**Produto:** 25102 CANETA MARCA TEXTO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 317,70	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 10,59		**Valor Total:** 317,70
Seq. 0390	**Produto:** 25103 CANETINHAS HIDROGRÁFICAS.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 130,40	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 3,26		**Valor Total:** 130,40
Seq. 0391	**Produto:** 25104 CARTOLINA. De boa qualidade. Diversas cores, 500 x600 mm.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 300,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 1,00		**Valor Total:** 300,00
Seq. 0392	**Produto:** 25105 CLIPS METÁLICOS PARA PAPEL. Tamanho nº1/0. Caixa com 100 unidades.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 75,25	**Qtde.:** 35,00	**Valor Unitário:** 2,15		**Valor Total:** 75,25
Seq. 0393	**Produto:** 25106 COLA EM BASTÃO.			**Medida:** CX	**Data Desejada de**	

					Contratação: 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 234,90	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 15,66		**Valor Total:** 234,90
Seq. 0394	**Produto:** 25107 COLA ESCOLAR.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.249,20	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 124,92		**Valor Total:** 1.249,20
Seq. 0395	**Produto:** 25108 CORRETIVO LIQUIDO.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 240,40	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 24,04		**Valor Total:** 240,40
Seq. 0396	**Produto:** 25109 ENVELOPE.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.350,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,47		**Valor Total:** 2.350,00
Seq. 0397	**Produto:** 25110 ENVELOPE.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.100,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,42		**Valor Total:** 2.100,00
Seq. 0398	**Produto:** 25111 ENVELOPE.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 910,00	**Qtde.:** 7.000,00	**Valor Unitário:** 0,13		**Valor Total:** 910,00
Seq. 0399	**Produto:** 25112 ENVELOPE. Na cor pardo e/ou amarelo. Medindo cerca de 23 cm x17 cm.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.170,00	**Qtde.:** 7.000,00	**Valor Unitário:** 0,31		**Valor Total:** 2.170,00
Seq. 0400	**Produto:** 25113 ESTILETE LARGO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 127,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 2,54		**Valor Total:** 127,00
Seq. 0401	**Produto:** 25114 ETIQUETA AUTO ADESIVA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.429,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 9,53		**Valor Total:** 1.429,50
Seq. 0402	**Produto:** 25115 ETIQUETA AUTO ADESIVA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.353,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 9,02		**Valor Total:** 1.353,00
Seq. 0403	**Produto:** 25116 ETIQUETA AUTO ADESIVA.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.027,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 10,27		**Valor Total:** 1.027,00
Seq. 0404	**Produto:** 25117 ETIQUETA AUTO ADESIVA.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 468,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 9,36		**Valor Total:** 468,00
Seq. 0405	**Produto:** 25118 EVA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.150,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 2,30		**Valor Total:** 1.150,00
Seq. 0406	**Produto:** 25119 EXTRATOR DE GRAMPOS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 64,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 1,29		**Valor Total:** 64,50
Seq. 0407	**Produto:** 25120 FICHÁRIO DE MESA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.117,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 111,70		**Valor Total:** 1.117,00
Seq. 0408	**Produto:** 25121 FITA ADESIVA. Tipo dupla face, nas medidas de 18 mm x30m.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.345,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 11,15		**Valor Total:** 3.345,00
Seq. 0409	**Produto:** 25122 FITA ADESIVA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 18.870,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 62,90		**Valor Total:** 18.870,00
Seq. 0410	**Produto:** 25123 FITA ADESIVA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 131,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 1,31		**Valor Total:** 131,00
Seq. 0411	**Produto:** 25124 FITA CREPE.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.308,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 4,36		**Valor Total:** 1.308,00
Seq. 0412	**Produto:** 25125 FITA CREPE.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.759,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 12,53		**Valor Total:** 3.759,00
Seq. 0413	**Produto:** 25126 FITA DE CETIM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 912,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 18,25		**Valor Total:** 912,50
Seq. 0414	**Produto:** 25127 FITA DE CETIM.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 166,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 3,33		**Valor Total:** 166,50
Seq. 0415	**Produto:** 25128 GIZ DE CERA.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 176,70	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 5,89		**Valor Total:** 176,70
Seq. 0416	**Produto:** 25129 GRAMPEADOR MÉDIO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 562,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 11,25		**Valor Total:** 562,50
Seq. 0417	**Produto:** 25130 GRAMPEADOR PROFISSIONAL.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.009,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 100,96		**Valor Total:** 1.009,60

Seq. 0418	**Produto:** 25131 GRAMPO PARA GRAMPEADOR. No tamanho 23/10. Caixa com 5000 unidades.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.585,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 25,85		**Valor Total:** 2.585,00
Seq. 0419	**Produto:** 25132 GRAMPO PARA GRAMPEADOR. No tamanho de 23/8. Caixas com 5000		unidades.	**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.620,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 26,20		**Valor Total:** 2.620,00
Seq. 0420	**Produto:** 25133 GRAMPO PARA GRAMPEADOR. No Tamanho de 26/6. Caixas com 5000 unidades.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 468,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 4,68		**Valor Total:** 468,00
Seq. 0421	**Produto:** 25134 LÁPIS DE ESCREVER			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 263,50	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 26,35		**Valor Total:** 263,50
Seq. 0422	**Produto:** 25135 LIVRO ATA PRETO. Capa dura e de cor preta. Sem margem e com 100 folhas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 864,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 17,28		**Valor Total:** 864,00
Seq. 0423	**Produto:** 25136 LIVRO DE PROTOCOLO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 735,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 14,70		**Valor Total:** 735,00
Seq. 0424	**Produto:** 25137 LIVRO PONTO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.524,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 25,24		**Valor Total:** 2.524,00
Seq. 0425	**Produto:** 25138 PAPEL ALMAÇO A4.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 975,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 19,50		**Valor Total:** 975,00
Seq. 0426	**Produto:** 25139 PAPEL CARBONO MANUAL.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 309,80	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 30,98		**Valor Total:** 309,80
Seq. 0427	**Produto:** 25140 PAPEL CARTÃO A4.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 398,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 7,97		**Valor Total:** 398,50
Seq. 0428	**Produto:** 25141 PAPEL CONTACT.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.126,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 11,26		**Valor Total:** 1.126,00
Seq. 0429	**Produto:** 25142 PAPEL SULFITE A4.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 25.423,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 254,23		**Valor Total:** 25.423,00
Seq. 0430	**Produto:** 25143 PASTA ABA ELÁSTICA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 117,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 2,35		**Valor Total:** 117,50
Seq. 0431	**Produto:** 25144 PASTA DE PAPEL.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 262,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 2,62		**Valor Total:** 262,00
Seq. 0432	**Produto:** 25145 PASTA SANFONADA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.691,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 33,83		**Valor Total:** 1.691,50
Seq. 0433	**Produto:** 25146 PASTA SUSPENSA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.153,40	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 115,34		**Valor Total:** 1.153,40
Seq. 0434	**Produto:** 25147 PEN DRIVE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 326,30	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 32,63		**Valor Total:** 326,30
Seq. 0435	**Produto:** 25148 PEN DRIVE.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 177,80	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 35,56		**Valor Total:** 177,80
Seq. 0436	**Produto:** 25149 PERCEVEJO NIQUELADO.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 72,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 3,63		**Valor Total:** 72,60
Seq. 0437	**Produto:** 25150 PERFURADOR DE PAPEL.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 829,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 41,49		**Valor Total:** 829,80
Seq. 0438	**Produto:** 25151 PINCEL ATOMICO PERMANENTE.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 272,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 5,44		**Valor Total:** 272,00
Seq. 0439	**Produto:** 25152 PISTOLA APLICADORA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 288,00	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 19,20		**Valor Total:** 288,00
Seq. 0440	**Produto:** 25153 PISTOLA APLICADORA. Destinado para a aplicação de cola quente em bastã			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 243,00	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 16,20		**Valor Total:** 243,00
Seq. 0441	**Produto:** 25154 PORTA CANETAS.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 916,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 18,32		**Valor Total:** 916,00
Seq. 0442	**Produto:** 25155 PRANCHETA PORTÁTIL.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 546,30	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:** 546,30

Material				18,21		
Seq. 0443	**Produto:** 25156 QUADRO BRANCO COM CAVALETE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 869,44	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 108,68		**Valor Total:** 869,44
Seq. 0444	**Produto:** 25157 RÉGUA PLÁSTICA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 56,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 1,12		**Valor Total:** 56,00
Seq. 0445	**Produto:** 25158 REFIL COLA QUENTE.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 560,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 1,12		**Valor Total:** 560,00
Seq. 0446	**Produto:** 25159 SACO PLÁSTICO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 0,12		**Valor Total:** 6,00
Seq. 0447	**Produto:** 25160 TESOURA ERGONOMÉTRICA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 265,35	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 17,69		**Valor Total:** 265,35
Seq. 0448	**Produto:** 25161 TESOURA PROFISSIONAL MULTIUSO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 174,60	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 11,64		**Valor Total:** 174,60
Seq. 0449	**Produto:** 25162 TINTA PARA CARIMBO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 43,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 4,30		**Valor Total:** 43,00
Seq. 0450	**Produto:** 25163 UMEDECEDOR DE DEDOS.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12,55	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 2,51		**Valor Total:** 12,55
Seq. 0451	**Produto:** 24805 Água sanitária, solução de hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5% p/p.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.512,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 6,28		**Valor Total:** 2.512,00

Seq. 0452	**Produto:** 24806 Álcool em gel 70°, frasco de 500 ml com válvula pump			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.858,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 9,29		**Valor Total:** 1.858,00
Seq. 0453	**Produto:** 24807 Álcool etílico 70% em líquido inflamável frasco contendo 01 litro;			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.056,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 10,28		**Valor Total:** 2.056,00
Seq. 0454	**Produto:** 24808 Alvejante tipo vanish, roupas brancas e coloridas, Embalagem 2 Litros			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.415,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 28,30		**Valor Total:** 1.415,00
Seq. 0455	**Produto:** 24809 Amaciante de roupas para uso doméstico tipo confort, embalagem 2 Litro			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 950,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 9,50		**Valor Total:** 950,00
Seq. 0456	**Produto:** 24810 Aromatizador de ambiente aerossol, 360 ml. Similar a Bom Ar – Airwick.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.477,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 14,77		**Valor Total:** 1.477,00
Seq. 0457	**Produto:** 24811 Balde em material plástico; dimensões: 36cm de altura;			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.676,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 16,76		**Valor Total:** 1.676,00
Seq. 0458	**Produto:** 24814 Cera liquida incolor com alto brilho - renovável - boa resistênciA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 797,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 15,94		**Valor Total:** 797,00
Seq. 0459	**Produto:** 10040 CORDA PARA VARAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 250,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 5,00		**Valor Total:** 250,00
Seq. 0460	**Produto:** 24821 Desengordurante e Multiuso para limpeza geral de fornos, pisos, coifas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 761,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 7,61		**Valor Total:** 761,00
Seq. 0461	**Produto:** 24822 Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.396,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 6,98		**Valor Total:** 1.396,00
Seq. 0462	**Produto:** 24823 Detergente lava louças embalagem contendo 500 ml			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 616,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 3,08		**Valor Total:** 616,00
Seq. 0463	**Produto:** 26360 EMBALAGEM PLASTICA			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 477,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 9,55		**Valor Total:** 477,50
Seq. 0464	**Produto:** 24825 Escova de mão para limpeza geral			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 254,70	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 8,49		**Valor Total:** 254,70
Seq. 0465	**Produto:** 22114 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 280,20	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 9,34		**Valor Total:** 280,20
Seq. 0466	**Produto:** 24827 Esponja de aço para panela, tipo araminho, pacote com 01 unidade			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 163,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 3,27		**Valor Total:** 163,50

Seq. 0467	**Produto:** 24828 Esponja de aço, lã de aço, composto de aço carbono			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 205,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 4,11		**Valor Total:** 205,50
Seq. 0468	**Produto:** 24829 Esponja de louça dupla face (fibra e espuma) formato retangular			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 738,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 2,46		**Valor Total:** 738,00
Seq. 0469	**Produto:** 24830 Fósforo pacote com 10 unidades com 40 palitos em cada caixa.			**Medida:** MÇ	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 277,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 5,55		**Valor Total:** 277,50
Seq. 0470	**Produto:** 24831 Grampo ou pregador de roupa em madeira, embalagem com 12 grampos.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 339,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 3,39		**Valor Total:** 339,00
Seq. 0471	**Produto:** 24832 Guardanapo branco, dimensões 23x22cm, pacote com 50 unidades.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 311,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 3,11		**Valor Total:** 311,00
Seq. 0472	**Produto:** 15447 LAVA ROUPA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.167,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 31,67		**Valor Total:** 3.167,00
Seq. 0473	**Produto:** 17271 LAVA TUDO AMONIACAL.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.538,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 27,69		**Valor Total:** 5.538,00
Seq. 0474	**Produto:** 22051 LIMPA VIDROS			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 862,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 8,62		**Valor Total:** 862,00
Seq. 0475	**Produto:** 24837 Limpador perfumado com alta performance de efeito prolongado			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.300,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 6,50		**Valor Total:** 1.300,00
Seq. 0476	**Produto:** 26351 LIXO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.661,20	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 61,02		**Valor Total:** 3.661,20
Seq. 0477	**Produto:** 26352 LIXO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 447,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 8,94		**Valor Total:** 447,00
Seq. 0478	**Produto:** 26350 LIXO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.361,60	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 17,02		**Valor Total:** 1.361,60
Seq. 0479	**Produto:** 26349 LIXO. Com pedal e tampa em plástico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.504,00	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 31,30		**Valor Total:** 2.504,00
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0480	**Produto:** 26353 LUSTRA MOVÉIS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 408,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 8,17		**Valor Total:** 408,50
Seq. 0481	**Produto:** 26354 LUVA DE VINIL			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 490,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 24,54		**Valor Total:** 490,80
Seq. 0482	**Produto:** 26356 LUVA DE VINIL.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 490,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 24,54		**Valor Total:** 490,80
Seq. 0483	**Produto:** 26355 LUVA DE VINIL.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 490,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 24,54		**Valor Total:** 490,80
Seq. 0484	**Produto:** 26358 LUVA LÁTEX.			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 692,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 6,92		**Valor Total:** 692,00
Seq. 0485	**Produto:** 26357 LUVA LÁTEX.			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 692,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 6,92		**Valor Total:** 692,00
Seq. 0486	**Produto:** 24843 Odorizante sanitário em pedra, 25 gramas.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 873,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 2,91		**Valor Total:** 873,00
Seq. 0487	**Produto:** 24844 Pá coletora de lixo, cabo de metal revestido com plástico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 220,20	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 11,01		**Valor Total:** 220,20
Seq. 0488	**Produto:** 24846 Pano de chão 100% algodão alvejado, 86x60cm.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.417,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 9,45		**Valor Total:** 1.417,50
Seq. 0489	**Produto:** 24847 Pano de chão 100% algodão cru, grosso, 86x60cm.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.345,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 8,97		**Valor Total:** 1.345,50
Seq. 0490	**Produto:** 24848 Pano de prato atoalhado bainha nas laterais; mínimo 85 % algodão;			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 783,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 5,22		**Valor Total:** 783,00

Seq. 0491	**Produto:** 24849 Pano para pó flanela laranja, medindo 40x60 cm, 100% algodão.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 583,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 3,89		**Valor Total:** 583,50
Seq. 0492	**Produto:** 24850 Papel higiênico, picotado, folha dupla, branco, neutro, 100% fibras			**Medida:** FARDO	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.568,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 67,84		**Valor Total:** 13.568,00
Seq. 0493	**Produto:** 24853 Querosene de 900 ml.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 778,20	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 25,94		**Valor Total:** 778,20
Seq. 0494	**Produto:** 24854 Removedor de cera, embalagem de 1000 ml. Similar ousuperior A Poliflor			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 941,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 18,83		**Valor Total:** 941,50
Seq. 0495	**Produto:** 24857 Rodo de plástico 60cm - borracha dupla e garras tamanho p não lisa			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.926,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 38,52		**Valor Total:** 1.926,00
Seq. 0496	**Produto:** 23727 RODO GRANDE COM CABO DE MADEIRA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.156,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 23,12		**Valor Total:** 1.156,00
Seq. 0497	**Produto:** 20229 RODO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.394,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 27,89		**Valor Total:** 1.394,50
Seq. 0498	**Produto:** 3965 SABÃO EM PEDRA			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 655,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 13,11		**Valor Total:** 655,50
Seq. 0499	**Produto:** 24859 Sabão em pó, embalagem plástica opaca			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.310,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 11,55		**Valor Total:** 2.310,00
Seq. 0500	**Produto:** 15769 SABONETE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 82,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 1,64		**Valor Total:** 82,00
Seq. 0501	**Produto:** 355 SABONETE LIQUIDO C/500 ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.247,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 14,98		**Valor Total:** 2.247,00
Seq. 0502	**Produto:** 26359 SABONETEIRA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 336,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 6,73		**Valor Total:** 336,50
Seq. 0503	**Produto:** 24861 Saco plástico para acondicionamento de lixo			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.240,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 6,24		**Valor Total:** 6.240,00
Seq. 0504	**Produto:** 24862 Saco plástico para acondicionamento de lixo, na cor preta			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.890,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 5,89		**Valor Total:** 5.890,00
Seq. 0505	**Produto:** 24863 Saco plástico para acondicionamento de lixo, na cor preta;			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.470,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 5,47		**Valor Total:** 5.470,00
Seq. 0506	**Produto:** 24864 Saponáceo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.387,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 11,29		**Valor Total:** 3.387,00
Seq. 0507	**Produto:** 26361 SAPONÁCEO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 339,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 6,79		**Valor Total:** 339,50
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0508	**Produto:** 3971 TOALHA DE ROSTO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 718,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 14,36		**Valor Total:** 718,00
Seq. 0509	**Produto:** 24866 Vassoura em nylon medindo 26 a 30 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.191,20	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 14,89		**Valor Total:** 1.191,20
Seq. 0510	**Produto:** 24867 Vassoura em palha com cabo de madeira com 140 cm de altura, grande			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.027,20	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 25,34		**Valor Total:** 2.027,20
Seq. 0511	**Produto:** 4846 AMOXICILINA 500 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.300,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,33		**Valor Total:** 3.300,00
Seq. 0512	**Produto:** 4848 AMOXICILINA.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.800,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,68		**Valor Total:** 6.800,00
Seq. 0513	**Produto:** 26240 AMOX + CLAVUL (875+ 125 MG)			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 31.010,00	**Qtde.:** 7.000,00	**Valor Unitário:** 4,43		**Valor Total:** 31.010,00
Seq. 0514	**Produto:** 4858 AZITROMICINA 500 MG CMPD			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.200,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,84		**Valor Total:** 4.200,00

Seq. 0515	**Produto:** 1658 CEFALEXINA 500 MG1 CPR ADULTO			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.520,00	**Qtde.:** 12.000,00	**Valor Unitário:** 0,96		**Valor Total:** 11.520,00
Seq. 0516	**Produto:** 1888 CIPROFLOXACINO 500 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.330,00	**Qtde.:** 7.000,00	**Valor Unitário:** 0,19		**Valor Total:** 1.330,00
Seq. 0517	**Produto:** 9450 CLARITROMICINA 500 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.520,00	**Qtde.:** 4.000,00	**Valor Unitário:** 2,63		**Valor Total:** 10.520,00
Seq. 0518	**Produto:** 4860 LEVOFLOXACINO 500 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.500,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 1,10		**Valor Total:** 5.500,00
Seq. 0519	**Produto:** 1687 METRONIDAZOL 250 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 900,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,18		**Valor Total:** 900,00
Seq. 0520	**Produto:** 4855 NITROFURANTOÍNA100 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.720,00	**Qtde.:** 12.000,00	**Valor Unitário:** 0,31		**Valor Total:** 3.720,00
Seq. 0521	**Produto:** 4861 NORFLOXACINO 400 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.950,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,39		**Valor Total:** 1.950,00
Seq. 0522	**Produto:** 4856 SULFAMETOXAZOL.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 690,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,23		**Valor Total:** 690,00
Seq. 0523	**Produto:** 7798 TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO - FRASCO C/5ML			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.740,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 5,37		**Valor Total:** 10.740,00
Seq. 0524	**Produto:** 9447 TOBRAMICINA 3MG/G + DEXAMETASONA 1MG/G			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 35.240,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 35,24		**Valor Total:** 35.240,00
Seq. 0525	**Produto:** 4945 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO P/ SUSPENSÃO INJETAVEL			**Medida:** AMP	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 19.540,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 9,77		**Valor Total:** 19.540,00
Seq. 0526	**Produto:** 12176 CEFTRIAXONA 500G/ML-AMPOLA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 19.200,00	**Qtde.:** 4.000,00	**Valor Unitário:** 4,80		**Valor Total:** 19.200,00
Seq. 0527	**Produto:** 26241 AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FRASCO 150ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17.340,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 5,78		**Valor Total:** 17.340,00
Seq. 0528	**Produto:** 16376 AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG+12,5MG/ML			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 38.220,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 12,74		**Valor Total:** 38.220,00
Seq. 0529	**Produto:** 4852 CEFALEXINA 250 MG/5ML			**Medida:** FCS	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30.360,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 10,12		**Valor Total:** 30.360,00
Seq. 0530	**Produto:** 19938 AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 19.590,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 6,53		**Valor Total:** 19.590,00
Seq. 0531	**Produto:** 26242 SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.870,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 5,29		**Valor Total:** 15.870,00
Seq. 0532	**Produto:** 4968 SULFADIAZINA DE PRATA 1% creme BISNAGAS DE 30G			**Medida:** BGS	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.580,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 5,29		**Valor Total:** 10.580,00
Seq. 0533	**Produto:** 4955 METRONIDAZOL 100 MG.			**Medida:** BGS	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.300,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 5,30		**Valor Total:** 5.300,00
Seq. 0534	**Produto:** 19936 ÁCIDO VALPROICO 250 MG 25 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.600,00	**Qtde.:** 20.000,00	**Valor Unitário:** 0,33		**Valor Total:** 6.600,00
Seq. 0535	**Produto:** 26243 ALPRAZOLAM 0,5MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 600,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,06		**Valor Total:** 600,00
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0536	**Produto:** 26244 ALPRAZOLAM 1,0MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 600,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,06		**Valor Total:** 600,00
Seq. 0537	**Produto:** 26245 ALPRAZOLAM 2,0MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 550,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,11		**Valor Total:** 550,00
Seq. 0538	**Produto:** 26246 AMANTADINA 100MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.020,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 1,01		**Valor Total:** 2.020,00

Seq. 0539	**Produto:** 12198 AMITRIPTILINA 25 MG-CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 800,00	**Qtde.:** 20.000,00	**Valor Unitário:** 0,04		**Valor Total:** 800,00
Seq. 0540	**Produto:** 26247 ATOMOXETINA 18MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.360,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 1,36		**Valor Total:** 1.360,00
Seq. 0541	**Produto:** 1748 CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.100,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,41		**Valor Total:** 4.100,00
Seq. 0542	**Produto:** 1765 CARBAMAZEPINA CR 200 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.000,00	**Qtde.:** 50.000,00	**Valor Unitário:** 0,16		**Valor Total:** 8.000,00
Seq. 0543	**Produto:** 1766 CARBAMAZEPINA CR 400 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.900,00	**Qtde.:** 30.000,00	**Valor Unitário:** 0,43		**Valor Total:** 12.900,00
Seq. 0544	**Produto:** 16398 CODEINA 30MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.800,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,96		**Valor Total:** 4.800,00
Seq. 0545	**Produto:** 26248 CLOMIPRAMINA 25MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.900,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,89		**Valor Total:** 8.900,00
Seq. 0546	**Produto:** 1753 CLONAZEPAM 2 MG 1 CPR (B1)			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.200,00	**Qtde.:** 30.000,00	**Valor Unitário:** 0,04		**Valor Total:** 1.200,00
Seq. 0547	**Produto:** 26249 CLORPROMAZINA 25MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.800,00	**Qtde.:** 20.000,00	**Valor Unitário:** 0,24		**Valor Total:** 4.800,00
Seq. 0548	**Produto:** 19949 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.800,00	**Qtde.:** 20.000,00	**Valor Unitário:** 0,29		**Valor Total:** 5.800,00
Seq. 0549	**Produto:** 4970 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.000,00	**Qtde.:** 20.000,00	**Valor Unitário:** 0,20		**Valor Total:** 4.000,00
Seq. 0550	**Produto:** 12957 DESVENLAFAXINA 50 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.150,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,63		**Valor Total:** 3.150,00
Seq. 0551	**Produto:** 26250 DESVENLAFAXINA 100MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.975,00	**Qtde.:** 2.500,00	**Valor Unitário:** 0,79		**Valor Total:** 1.975,00
Seq. 0552	**Produto:** 1742 DIAZEPAM 5 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.000,00	**Qtde.:** 20.000,00	**Valor Unitário:** 0,05		**Valor Total:** 1.000,00
Seq. 0553	**Produto:** 1767 FENOBARBITAL 100 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.250,00	**Qtde.:** 25.000,00	**Valor Unitário:** 0,17		**Valor Total:** 4.250,00
Seq. 0554	**Produto:** 1734 FENITOINA 100 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.750,00	**Qtde.:** 25.000,00	**Valor Unitário:** 0,19		**Valor Total:** 4.750,00
Seq. 0555	**Produto:** 1741 FLUOXETINA CLOR 20 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.750,00	**Qtde.:** 25.000,00	**Valor Unitário:** 0,07		**Valor Total:** 1.750,00
Seq. 0556	**Produto:** 26251 GABAPENTINA 300MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.000,00	**Qtde.:** 25.000,00	**Valor Unitário:** 0,52		**Valor Total:** 13.000,00
Seq. 0557	**Produto:** 1745 HALOPERIDOL 1 MG CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.500,00	**Qtde.:** 25.000,00	**Valor Unitário:** 0,22		**Valor Total:** 5.500,00
Seq. 0558	**Produto:** 1746 HALOPERIDOL 5 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.750,00	**Qtde.:** 25.000,00	**Valor Unitário:** 0,19		**Valor Total:** 4.750,00
Seq. 0559	**Produto:** 4973 LEVOMEPROMAZINA MAL 25 MG (C1)			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.000,00	**Qtde.:** 25.000,00	**Valor Unitário:** 0,48		**Valor Total:** 12.000,00
Seq. 0560	**Produto:** 19979 LEVOMEPROMAZINA100 MG CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.000,00	**Qtde.:** 25.000,00	**Valor Unitário:** 0,60		**Valor Total:** 15.000,00
Seq. 0561	**Produto:** 16397 MORFINA 30MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.420,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 2,42		**Valor Total:** 2.420,00
Seq. 0562	**Produto:** 4981 NORTRIPTILINA 25 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 470,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 0,47		**Valor Total:** 470,00
Seq. 0563	**Produto:** 1752 METILFENIDATO 10 MG 1 CAP			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.160,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:**

Material				1,58		3.160,00
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0564	**Produto:** 23307 SERTRALINA 25MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 27.600,00	**Qtde.:** 20.000,00	**Valor Unitário:** 1,38		**Valor Total:** 27.600,00
Seq. 0565	**Produto:** 20003 SERTRALINA 50 MG COMP			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 36.000,00	**Qtde.:** 40.000,00	**Valor Unitário:** 0,90		**Valor Total:** 36.000,00
Seq. 0566	**Produto:** 16445 TRAMADOL 50 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 750,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,15		**Valor Total:** 750,00
Seq. 0567	**Produto:** 7837 TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG			**Medida:** AMP	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.900,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 1,98		**Valor Total:** 9.900,00
Seq. 0568	**Produto:** 9455 TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 770,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 0,77		**Valor Total:** 770,00
Seq. 0569	**Produto:** 7833 VALPROATO DE SÓDIO 500MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 24.400,00	**Qtde.:** 40.000,00	**Valor Unitário:** 0,61		**Valor Total:** 24.400,00
Seq. 0570	**Produto:** 4982 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - GTS - 20 ML.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.600,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 1,80		**Valor Total:** 3.600,00
Seq. 0571	**Produto:** 26252 FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.480,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 4,24		**Valor Total:** 8.480,00
Seq. 0572	**Produto:** 26253 HALOPEDIROL 2MG/ML - FRASCO 20ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.440,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 4,72		**Valor Total:** 9.440,00
Seq. 0573	**Produto:** 26254 CLORPROMAZINA 5MG/ML - 5ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.000,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 2,00		**Valor Total:** 2.000,00
Seq. 0574	**Produto:** 26255 DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML - 1ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.905,00	**Qtde.:** 1.500,00	**Valor Unitário:** 5,27		**Valor Total:** 7.905,00
Seq. 0575	**Produto:** 12196 DIAZEPAM 5MG/ML 2ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 920,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 0,92		**Valor Total:** 920,00
Seq. 0576	**Produto:** 26256 FENOBARBITAL 100MG/1ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.630,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 2,63		**Valor Total:** 2.630,00
Seq. 0577	**Produto:** 26257 HALOPERIDOL 5MG/ML - 1ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.760,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 1,76		**Valor Total:** 1.760,00
Seq. 0578	**Produto:** 26258 LEVOMEPROMAZINA40MG/ML (NEOZINE) - 20ML FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 29.140,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 14,57		**Valor Total:** 29.140,00
Seq. 0579	**Produto:** 26259 CARBAMAZEPINA 20MG/ML - 100ML FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.070,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 6,90		**Valor Total:** 2.070,00
Seq. 0580	**Produto:** 4978 VALPROATO DE SÓDIO 50 MG./ML 100ML FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.915,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 5,83		**Valor Total:** 2.915,00
Seq. 0581	**Produto:** 26260 AAS 100MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 600,00	**Qtde.:** 20.000,00	**Valor Unitário:** 0,03		**Valor Total:** 600,00
Seq. 0582	**Produto:** 16387 ACICLOVIR 200MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 720,00	**Qtde.:** 4.000,00	**Valor Unitário:** 0,18		**Valor Total:** 720,00
Seq. 0583	**Produto:** 21234 ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 250,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,05		**Valor Total:** 250,00
Seq. 0584	**Produto:** 4864 ALBENDAZOL 400 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.500,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,50		**Valor Total:** 1.500,00
Seq. 0585	**Produto:** 12192 ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG-CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.050,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,21		**Valor Total:** 1.050,00
Seq. 0586	**Produto:** 4885 BESILATO ANLODIPINO 5 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.500,00	**Qtde.:** 50.000,00	**Valor Unitário:** 0,03		**Valor Total:** 1.500,00
Seq. 0587	**Produto:** 1711 ALOPURINOL 300 MG1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.150,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:**

Material				0,23		1.150,00
Seq. 0588	**Produto:** 1653 AMIODARONA 200 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 740,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 0,37		**Valor Total:** 740,00
Seq. 0589	**Produto:** 4886 ATENOLOL 25 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.200,00	**Qtde.:** 40.000,00	**Valor Unitário:** 0,03		**Valor Total:** 1.200,00
Seq. 0590	**Produto:** 4887 ATENOLOL 50 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.000,00	**Qtde.:** 40.000,00	**Valor Unitário:** 0,05		**Valor Total:** 2.000,00
Seq. 0591	**Produto:** 4902 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - DRÁGEA			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.200,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,40		**Valor Total:** 1.200,00
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0592	**Produto:** 16491 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20 ML			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 660,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,22		**Valor Total:** 660,00
Seq. 0593	**Produto:** 12179 BROMOPRIDA 10 MG CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 330,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,11		**Valor Total:** 330,00
Seq. 0594	**Produto:** 26261 CÁLCIO 500MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 900,00	**Qtde.:** 15.000,00	**Valor Unitário:** 0,06		**Valor Total:** 900,00
Seq. 0595	**Produto:** 1673 CAPTOPRIL 25 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 150,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,03		**Valor Total:** 150,00
Seq. 0596	**Produto:** 9462 CARVEDILOL 3,125 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 500,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,10		**Valor Total:** 500,00
Seq. 0597	**Produto:** 9463 CARVEDILOL 6,25 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 400,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,08		**Valor Total:** 400,00
Seq. 0598	**Produto:** 9464 CARVEDILOL 12,5 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 400,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,08		**Valor Total:** 400,00
Seq. 0599	**Produto:** 12952 CARVEDILOL 25MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 600,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,12		**Valor Total:** 600,00
Seq. 0600	**Produto:** 1622 CETOCONAZOL 200 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.450,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,29		**Valor Total:** 1.450,00
Seq. 0601	**Produto:** 4922 CETOPROFENO 50 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.610,00	**Qtde.:** 7.000,00	**Valor Unitário:** 0,23		**Valor Total:** 1.610,00
Seq. 0602	**Produto:** 12958 CETOPROFENO 100 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.300,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 1,06		**Valor Total:** 5.300,00
Seq. 0603	**Produto:** 26263 CETOPROFENO 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.050,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,61		**Valor Total:** 3.050,00
Seq. 0604	**Produto:** 26264 CINARIZINA 25MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 620,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 0,31		**Valor Total:** 620,00
Seq. 0605	**Produto:** 26265 CINARIZINA 75MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.000,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 0,50		**Valor Total:** 1.000,00
Seq. 0606	**Produto:** 26266 COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 150,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,03		**Valor Total:** 150,00
Seq. 0607	**Produto:** 5324 CICLOBENZAPRINA 5MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 880,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,08		**Valor Total:** 800,00
Seq. 0608	**Produto:** 19200 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 10MG (BR 0282313)			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.650,00	**Qtde.:** 15.000,00	**Valor Unitário:** 0,11		**Valor Total:** 1.650,00
Seq. 0609	**Produto:** 26267 DEXAMETASONA 4MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 660,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,22		**Valor Total:** 660,00
Seq. 0610	**Produto:** 1705 DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 400,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,04		**Valor Total:** 400,00
Seq. 0611	**Produto:** 1662 DICLOFENACO SODICO 50 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 500,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:** 500,00

Material				0,05		
Seq. 0612	**Produto:** 1681 DIGOXINA 0,25 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 420,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,14		**Valor Total:** 420,00
Seq. 0613	**Produto:** 19246 DIOSMINA (BR 0273818)			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 146.000,00	**Qtde.:** 200.000,00	**Valor Unitário:** 0,73		**Valor Total:** 146.000,00
Seq. 0614	**Produto:** 1613 DIPIRONA SODICA 500 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.000,00	**Qtde.:** 50.000,00	**Valor Unitário:** 0,14		**Valor Total:** 7.000,00
Seq. 0615	**Produto:** 4986 DOXAZOSINA 2 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.000,00	**Qtde.:** 50.000,00	**Valor Unitário:** 0,10		**Valor Total:** 5.000,00
Seq. 0616	**Produto:** 4888 ENALAPRIL 10 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.000,00	**Qtde.:** 50.000,00	**Valor Unitário:** 0,04		**Valor Total:** 2.000,00
Seq. 0617	**Produto:** 1674 ENALAPRIL 20 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.500,00	**Qtde.:** 50.000,00	**Valor Unitário:** 0,05		**Valor Total:** 2.500,00
Seq. 0618	**Produto:** 26268 EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA 380MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 860,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 0,86		**Valor Total:** 860,00
Seq. 0619	**Produto:** 1638 ESPIRONOLACTONA25 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.200,00	**Qtde.:** 40.000,00	**Valor Unitário:** 0,18		**Valor Total:** 7.200,00
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0620	**Produto:** 4889 ESPIRONOLACTONA50 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.500,00	**Qtde.:** 30.000,00	**Valor Unitário:** 0,35		**Valor Total:** 10.500,00
Seq. 0621	**Produto:** 4890 ESPIRONOLACTONA100 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.200,00	**Qtde.:** 20.000,00	**Valor Unitário:** 0,76		**Valor Total:** 15.200,00
Seq. 0622	**Produto:** 4987 FINASTERIDA 5 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.800,00	**Qtde.:** 20.000,00	**Valor Unitário:** 0,24		**Valor Total:** 4.800,00
Seq. 0623	**Produto:** 1677 FUROSEMIDA 40 MG1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.800,00	**Qtde.:** 30.000,00	**Valor Unitário:** 0,06		**Valor Total:** 1.800,00
Seq. 0624	**Produto:** 4862 FLUCONAZOL 150 MG.			**Medida:** CAP	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 550,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 0,55		**Valor Total:** 550,00
Seq. 0625	**Produto:** 26269 GLICLAZIDA 30G			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.750,00	**Qtde.:** 25.000,00	**Valor Unitário:** 0,15		**Valor Total:** 3.750,00
Seq. 0626	**Produto:** 4842 GLIBENCLAMIDA 5 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.200,00	**Qtde.:** 30.000,00	**Valor Unitário:** 0,04		**Valor Total:** 1.200,00
Seq. 0627	**Produto:** 1680 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.000,00	**Qtde.:** 50.000,00	**Valor Unitário:** 0,02		**Valor Total:** 1.000,00
Seq. 0628	**Produto:** 4875 IBUPROFENO 600 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.700,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,17		**Valor Total:** 1.700,00
Seq. 0629	**Produto:** 9465 ISOSSORBIDA 5 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 280,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 0,28		**Valor Total:** 280,00
Seq. 0630	**Produto:** 7805 ISOSSORBIDA 20MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 160,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 0,16		**Valor Total:** 160,00
Seq. 0631	**Produto:** 19973 ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG COMP			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.050,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,41		**Valor Total:** 2.050,00
Seq. 0632	**Produto:** 26270 ITRACONAZOL 100MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.350,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,87		**Valor Total:** 4.350,00
Seq. 0633	**Produto:** 4866 IVERMECTINA 6 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.400,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,24		**Valor Total:** 2.400,00
Seq. 0634	**Produto:** 19976 LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.050,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 2,01		**Valor Total:** 10.050,00
Seq. 0635	**Produto:** 19977 LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.400,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:**

Material				2,08		10.400,00
Seq. 0636	**Produto:** 19978 LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.450,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,49		**Valor Total:** 2.450,00
Seq. 0637	**Produto:** 7825 LEVOTIROXINA 25 MCG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.500,00	**Qtde.:** 30.000,00	**Valor Unitário:** 0,25		**Valor Total:** 7.500,00
Seq. 0638	**Produto:** 7826 LEVOTIROXINA 50 MCG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.900,00	**Qtde.:** 30.000,00	**Valor Unitário:** 0,23		**Valor Total:** 6.900,00
Seq. 0639	**Produto:** 7827 LEVOTIROXINA 100 MCG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.600,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,26		**Valor Total:** 2.600,00
Seq. 0640	**Produto:** 1648 LORATADINA 10 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.200,00	**Qtde.:** 40.000,00	**Valor Unitário:** 0,08		**Valor Total:** 3.200,00
Seq. 0641	**Produto:** 1758 LOPERAMIDA 2 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.800,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,18		**Valor Total:** 1.800,00
Seq. 0642	**Produto:** 4891 LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.000,00	**Qtde.:** 200.000,00	**Valor Unitário:** 0,04		**Valor Total:** 8.000,00
Seq. 0643	**Produto:** 26271 MACROGOL 3350 8,5G SACHÊ			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.940,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 1,94		**Valor Total:** 1.940,00
Seq. 0644	**Produto:** 26272 DIPIRONA 1G EFERVECENTE			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.650,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,73		**Valor Total:** 3.650,00
Seq. 0645	**Produto:** 4843 METFORMINA 500 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.000,00	**Qtde.:** 50.000,00	**Valor Unitário:** 0,12		**Valor Total:** 6.000,00
Seq. 0646	**Produto:** 1712 METFORMINA 850 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 22.000,00	**Qtde.:** 200.000,00	**Valor Unitário:** 0,11		**Valor Total:** 22.000,00
Seq. 0647	**Produto:** 1676 METILDOPA 250 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 660,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 0,33		**Valor Total:** 660,00
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0648	**Produto:** 1633 METOCLOPRAMIDA 10 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 50,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 0,05		**Valor Total:** 50,00
Seq. 0649	**Produto:** 4892 METOPROLOL SUCCINATO 25 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.800,00	**Qtde.:** 40.000,00	**Valor Unitário:** 0,27		**Valor Total:** 10.800,00
Seq. 0650	**Produto:** 21247 SUCCIONATO DE METOPROLOL 50 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 20.800,00	**Qtde.:** 40.000,00	**Valor Unitário:** 0,52		**Valor Total:** 20.800,00
Seq. 0651	**Produto:** 26262 CARBONATO DE CÁLCIO + VIT D 600 MG + 400 UI			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 250,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,05		**Valor Total:** 250,00
Seq. 0652	**Produto:** 1725 METOPROLOL 100 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.600,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,52		**Valor Total:** 2.600,00
Seq. 0653	**Produto:** 26273 CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.960,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 3,32		**Valor Total:** 9.960,00
Seq. 0654	**Produto:** 26274 MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.400,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,48		**Valor Total:** 2.400,00
Seq. 0655	**Produto:** 1649 NIMESULIDA 100 MG1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.000,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 0,90		**Valor Total:** 9.000,00
Seq. 0656	**Produto:** 1639 OMEPRAZOL 20 MG			**Medida:** CAP	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.800,00	**Qtde.:** 40.000,00	**Valor Unitário:** 0,12		**Valor Total:** 4.800,00
Seq. 0657	**Produto:** 16426 ONDANSETRONA 4 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.200,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,24		**Valor Total:** 1.200,00
Seq. 0658	**Produto:** 1683 PARACETAMOL 500 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.800,00	**Qtde.:** 30.000,00	**Valor Unitário:** 0,06		**Valor Total:** 1.800,00
Seq. 0659	**Produto:** 1719 PARACETAMOL 750 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.600,00	**Qtde.:** 30.000,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:**

Material				0,12		3.600,00
Seq. 0660	**Produto:** 1656 PREDNISONA 5 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 60,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 0,06		**Valor Total:** 60,00
Seq. 0661	**Produto:** 1684 PREDNISONA 20 MG1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 360,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,12		**Valor Total:** 360,00
Seq. 0662	**Produto:** 26275 PROMETAZINA 25MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 390,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,13		**Valor Total:** 390,00
Seq. 0663	**Produto:** 26276 PROPANOLOL 40MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,03		**Valor Total:** 90,00
Seq. 0664	**Produto:** 4845 SINVASTATINA 20 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.000,00	**Qtde.:** 100.000,00	**Valor Unitário:** 0,06		**Valor Total:** 6.000,00
Seq. 0665	**Produto:** 1643 SINVASTATINA 40 MG 1 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.000,00	**Qtde.:** 100.000,00	**Valor Unitário:** 0,13		**Valor Total:** 13.000,00
Seq. 0666	**Produto:** 20004 SIMETICONA 40 MG COMP			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 300,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,10		**Valor Total:** 300,00
Seq. 0667	**Produto:** 20001 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ 10 G			**Medida:** SAC	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.060,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 1,06		**Valor Total:** 1.060,00
Seq. 0668	**Produto:** 1663 SULFATO FERROSO40 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 350,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,07		**Valor Total:** 350,00
Seq. 0669	**Produto:** 7822 TIAMINA 300MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 750,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,25		**Valor Total:** 750,00
Seq. 0670	**Produto:** 26277 VARFARINA 5MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 700,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,14		**Valor Total:** 700,00
Seq. 0671	**Produto:** 4895 VERAPAMIL 80 MG.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 930,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,31		**Valor Total:** 930,00
Seq. 0672	**Produto:** 26278 COLECALCIFEROL 7.000UI			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.400,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 0,88		**Valor Total:** 4.400,00
Seq. 0673	**Produto:** 26279 COLECALCIFEROL 5.000UI			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.600,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 1,72		**Valor Total:** 8.600,00
Seq. 0674	**Produto:** 4917 BUDESONIDA 32 MCG/ C/120 DOSES FRASCO (SPRAY NASAL)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.340,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 11,34		**Valor Total:** 11.340,00
Seq. 0675	**Produto:** 9470 BUDESONIDA 50MCG/DOSE - 120 DOSES – FRASCO (SPRAY NASAL)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17.630,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 17,63		**Valor Total:** 17.630,00
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0676	**Produto:** 4918 BUDESONIDA 64 MG/DOSE 120 DOSES SPRAY NASAL.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.680,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 12,68		**Valor Total:** 12.680,00
Seq. 0677	**Produto:** 26280 BECLOMETASONA 50 MCG - 200 DOSES AEROSSOL BUCAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17.900,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 17,90		**Valor Total:** 17.900,00
Seq. 0678	**Produto:** 26281 BECLOMETASONA 250 MCG - 200 DOSES			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 18.350,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 18,35		**Valor Total:** 18.350,00
Seq. 0679	**Produto:** 26282 SALBUTAMOL 100MCG - 200 DOSES			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 24.680,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 12,34		**Valor Total:** 24.680,00
Seq. 0680	**Produto:** 19943 CARMELOSE 5 MG/ML - COLÍRIO COM 10 ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.660,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 8,66		**Valor Total:** 8.660,00
Seq. 0681	**Produto:** 1637 IPRATROPIO BROMETO 0,250 MG 20 ML USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.520,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 1,26		**Valor Total:** 2.520,00
Seq. 0682	**Produto:** 26283 COMPOSIÇÃO: ACETATO BETAMETASONA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.715,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 9,43		**Valor Total:** 4.715,00
Seq. 0683	**Produto:** 16377 ATROPINA 0,25 MG			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 231,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:** 231,00

Material				0,77		
Seq. 0684	**Produto:** 4901 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, DOSAGEM 20 MG/ML, AMPOLA 1ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 640,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 1,28		**Valor Total:** 640,00
Seq. 0685	**Produto:** 12164 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA MAIS DIPIRONA-SÓDICA 4MG+500MG/ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 620,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 1,24		**Valor Total:** 620,00
Seq. 0686	**Produto:** 26284 BROMOPRIDA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 645,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 1,29		**Valor Total:** 645,00
Seq. 0687	**Produto:** 26285 CETOPROFENO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 854,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 1,22		**Valor Total:** 854,00
Seq. 0688	**Produto:** 26286 CIANOCOBALAMINA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.230,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 3,23		**Valor Total:** 3.230,00
Seq. 0689	**Produto:** 26287 VITAMINAS DO COMPLEXO B			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 101,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 1,01		**Valor Total:** 101,00
Seq. 0690	**Produto:** 1627 DICLOFENACO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 640,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 1,28		**Valor Total:** 640,00
Seq. 0691	**Produto:** 26288 DIPIRONA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 410,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 0,82		**Valor Total:** 410,00
Seq. 0692	**Produto:** 26289 COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO BETAMETASONA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.490,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 3,49		**Valor Total:** 3.490,00
Seq. 0693	**Produto:** 26290 EPINEFRINA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 108,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 1,08		**Valor Total:** 108,00
Seq. 0694	**Produto:** 26291 FENITOÍNA SÓDICA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 228,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 2,28		**Valor Total:** 228,00
Seq. 0695	**Produto:** 12175 FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 273,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 0,91		**Valor Total:** 273,00
Seq. 0696	**Produto:** 12163 GLICOSE 50% INJETAVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 204,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 0,68		**Valor Total:** 204,00
Seq. 0697	**Produto:** 1797 HIDROCORTISONA 100 MG APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 401,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 4,01		**Valor Total:** 401,00
Seq. 0698	**Produto:** 12159 HIDROCORTISONA 500 MG APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 464,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 4,64		**Valor Total:** 464,00
Seq. 0699	**Produto:** 26294 LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 443,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 4,43		**Valor Total:** 443,00
Seq. 0700	**Produto:** 12168 PROMETAZINA 25 MG/ML-AMPOLA COM 2 ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 359,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 3,59		**Valor Total:** 359,00
Seq. 0701	**Produto:** 26295 SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO100MG/5ML DE FERRO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.602,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 13,01		**Valor Total:** 2.602,00
Seq. 0702	**Produto:** 26296 ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML - 30ML FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.660,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 3,32		**Valor Total:** 1.660,00
Seq. 0703	**Produto:** 4865 ALBENDAZOL 40 MG/ML FRASCO C/ 10 ML			**Medida:** FCS	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.400,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 1,40		**Valor Total:** 1.400,00
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0704	**Produto:** 23999 CLORETO DE SÓDIO0,9%. SPRAY NASAL FRASCO 100ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.550,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 9,10		**Valor Total:** 4.550,00
Seq. 0705	**Produto:** 19964 DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 10 ML FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.900,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 1,18		**Valor Total:** 5.900,00
Seq. 0706	**Produto:** 1708 IBUPROFENO 50 MG30 ML FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.250,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 2,45		**Valor Total:** 12.250,00

Seq. 0707	**Produto:** 4897 METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10ML FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 660,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 1,32		**Valor Total:** 660,00
Seq. 0708	**Produto:** 4877 NIMESULIDA 50MG/ML FRASCO C/15ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 945,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 1,89		**Valor Total:** 945,00
Seq. 0709	**Produto:** 4878 PARACETAMOL 200 MG FRASCO 15ML GTS (G)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.530,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 1,51		**Valor Total:** 4.530,00
Seq. 0710	**Produto:** 20005 SIMETICONA 75 MG FRASCO 10 ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.320,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 1,44		**Valor Total:** 4.320,00
Seq. 0711	**Produto:** 26297 SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 125MG/ML DE FERRO II			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.700,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 0,90		**Valor Total:** 2.700,00
Seq. 0712	**Produto:** 26298 FERRIPOLIMALTOSE50MG/ML (DEXFER) - 30ML FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.555,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 23,11		**Valor Total:** 11.555,00
Seq. 0713	**Produto:** 4962 PERMETRINA 1% - 60ML (LOÇÃO) 10MG/ML FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.285,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 2,57		**Valor Total:** 1.285,00
Seq. 0714	**Produto:** 4963 PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ML FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.855,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 3,71		**Valor Total:** 1.855,00
Seq. 0715	**Produto:** 26299 CETOCONAZOL 20MG/ML – 100ML (SHAMPOO) FRASCO 2%			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.824,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 4,56		**Valor Total:** 1.824,00
Seq. 0716	**Produto:** 26300 ACEBROFILINA 5 MG/ML. XAROPE FRASCO 120 ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.020,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 4,02		**Valor Total:** 4.020,00
Seq. 0717	**Produto:** 26301 ACEBROFILINA 10 MG/ML. XAROPE FRASCO 120 ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.130,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 8,13		**Valor Total:** 8.130,00
Seq. 0718	**Produto:** 26302 ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - 100ML FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.460,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 3,82		**Valor Total:** 11.460,00
Seq. 0719	**Produto:** 26303 ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - 100ML FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.940,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 4,97		**Valor Total:** 9.940,00
Seq. 0720	**Produto:** 4914 AMBROXOL 15 MG/5ML 120ML FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.880,00	**Qtde.:** 4.000,00	**Valor Unitário:** 2,47		**Valor Total:** 9.880,00
Seq. 0721	**Produto:** 12146 AMBROXOL 30MG/5ML -XAROPE COM 120 ML FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.640,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 3,32		**Valor Total:** 6.640,00
Seq. 0722	**Produto:** 26304 CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML FRASCO 150ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 58.400,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 29,20		**Valor Total:** 58.400,00
Seq. 0723	**Produto:** 18344 COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.725,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 3,45		**Valor Total:** 1.725,00
Seq. 0724	**Produto:** 26305 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - 120ML XAROPE FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.920,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 1,92		**Valor Total:** 1.920,00
Seq. 0725	**Produto:** 26306 GUACO - 150ML FRASCO XAROPE (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.600,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 4,60		**Valor Total:** 4.600,00
Seq. 0726	**Produto:** 26307 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 100ML FRASCO DE SUSPENSÃO ORAL		62MG/ML	**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.340,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 2,34		**Valor Total:** 2.340,00
Seq. 0727	**Produto:** 26308 LACTULOSE 667MG/ML - 120ML FRASCO SUSPENSÃO ORAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.680,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 5,56		**Valor Total:** 16.680,00
Seq. 0728	**Produto:** 4841 LORATADINA 1 MG/ML - FRASCO C/ 100 ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 31.000,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 3,10		**Valor Total:** 31.000,00
Seq. 0729	**Produto:** 26309 NISTATINA 100.000UI/ML - 50ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.380,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 5,38		**Valor Total:** 5.380,00
Seq. 0730	**Produto:** 26310 ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO 16 G PARA SOLUÇAO ORAL CXA COM SACHÊ			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.100,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 1,62		**Valor Total:** 8.100,00
Seq. 0731	**Produto:** 26311 PREDNISOLONA 3MG/ML - 60ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

	SOLUÇÃO ORAL FRASCO				**Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.270,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 4,27		**Valor Total:** 4.270,00

Seq. 0732	**Produto:** 26312 POLIMIXINA B			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.865,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 15,73		**Valor Total:** 7.865,00
Seq. 0733	**Produto:** 26313 8-HIDROXIQUINOLINA BORATO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.000,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 13,80		**Valor Total:** 27.600,00
Seq. 0734	**Produto:** 26314 ACICLOVIR 50MG/G - 10G CREME BISNAGA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.335,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 2,67		**Valor Total:** 1.335,00
Seq. 0735	**Produto:** 4953 CETOCONAZOL 20 MG - CREME 30 GR.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.835,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 3,67		**Valor Total:** 1.835,00
Seq. 0736	**Produto:** 26315 DICLOFENACO 10MG/G GEL - 60G BISNAGA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17.640,00	**Qtde.:** 4.000,00	**Valor Unitário:** 4,41		**Valor Total:** 17.640,00
Seq. 0737	**Produto:** 26316 DEXAMETASONA 1MG/G - 10G CREME BISNAGA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 830,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 1,66		**Valor Total:** 830,00
Seq. 0738	**Produto:** 26317 ESTRIOL 1MG/G + APLICADOR - 50G CREME VAGINAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.320,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 10,64		**Valor Total:** 5.320,00
Seq. 0739	**Produto:** 26318 LIDOCAÍNA 2% – GELEIA 30G			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.232,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 7,44		**Valor Total:** 2.232,00
Seq. 0740	**Produto:** 26319 MICONAZOL 20MG/G 2% – CREME VAGINAL - 800G BISNAGA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.640,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 7,64		**Valor Total:** 7.640,00
Seq. 0741	**Produto:** 26320 NITRATO MICONAZOL 20MG/G – DERMATOLÓGICO - 28G BISNAGA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.080,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 3,08		**Valor Total:** 3.080,00
Seq. 0742	**Produto:** 11401 NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO (100.000UI + 200MG), BISN C/ 60G			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.880,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 6,94		**Valor Total:** 13.880,00
Seq. 0743	**Produto:** 26321 SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA DERMATOLÓGICA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.940,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 2,47		**Valor Total:** 4.940,00
Seq. 0744	**Produto:** 26322 SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 200 MG COM 60 COMPRIMIDOS			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 34.200,00	**Qtde.:** 6.000,00	**Valor Unitário:** 5,70		**Valor Total:** 34.200,00
Seq. 0745	**Produto:** 26323 SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 50 MG COM 28 COMPRIMIDOS.			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 31.920,00	**Qtde.:** 5.600,00	**Valor Unitário:** 5,70		**Valor Total:** 31.920,00
Seq. 0746	**Produto:** 26324 SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 100 MG COM 60 COMPRIMIDOS			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 57.000,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 5,70		**Valor Total:** 57.000,00
Seq. 0747	**Produto:** 26325 ENTEROGERMINA PLUS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.274,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 46,37		**Valor Total:** 9.274,00
Seq. 0748	**Produto:** 16374 VILDAGLIPTINA 50 MG 56 CPR			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.504,00	**Qtde.:** 5.600,00	**Valor Unitário:** 2,59		**Valor Total:** 14.504,00
Seq. 0749	**Produto:** 19233 VILDAGLIPTINA 50MG + CLORITRADO DE METFORMINA 500 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.832,00	**Qtde.:** 5.600,00	**Valor Unitário:** 1,22		**Valor Total:** 6.832,00
Seq. 0750	**Produto:** 26326 VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORITRADO DE METFORMINA 850 MG			**Medida:** CPR	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.936,00	**Qtde.:** 5.600,00	**Valor Unitário:** 2,31		**Valor Total:** 12.936,00
Seq. 0751	**Produto:** 7855 QUEIJO FATIADO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.611,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 52,23		**Valor Total:** 2.611,50
Seq. 0752	**Produto:** 7966 MORTADELA FATIADA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.217,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 24,34		**Valor Total:** 1.217,00
Seq. 0753	**Produto:** 25197 PRESUNTO FATIADO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.033,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 40,67		**Valor Total:** 2.033,50
Seq. 0754	**Produto:** 9590 BOLO SIMPLES			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.067,50	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 28,27		**Valor Total:** 7.067,50
Seq. 0755	**Produto:** 16226 BOLO SIMPLES DE FUBÁ			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.793,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 25,29		**Valor Total:** 3.793,50
Seq. 0756	**Produto:** 9593 SANDUÍCHE NATURAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.600,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 6,30		**Valor Total:** 12.600,00
Seq. 0757	**Produto:** 9595 TORTA SALGADA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.654,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 38,27		**Valor Total:** 7.654,00
Seq. 0758	**Produto:** 9597 EMPADÃO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.314,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 46,57		**Valor Total:** 9.314,00
Seq. 0759	**Produto:** 1982 PÃO FRANCES			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.730,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 10,92		**Valor Total:** 2.730,00
Seq. 0760	**Produto:** 26382 CENTO DE PASTEL PEQUENO			**Medida:** CENTO	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.207,90	**Qtde.:** 70,00	**Valor Unitário:** 102,97		**Valor Total:** 7.207,90
Seq. 0761	**Produto:** 26383 CENTO DE RISOLES PEQUENO			**Medida:** CENTO	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.006,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 100,13		**Valor Total:** 5.006,50
Seq. 0762	**Produto:** 26384 CENTO DE COXINHA PEQUENA			**Medida:** CENTO	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.009,10	**Qtde.:** 70,00	**Valor Unitário:** 100,13		**Valor Total:** 7.009,10
Seq. 0763	**Produto:** 26385 CENTO DE ENROLADINHO DE VINA			**Medida:** CENTO	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.006,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 100,13		**Valor Total:** 5.006,50
Seq. 0764	**Produto:** 26386 CENTO OE MINI PÃO DE QUEIJO			**Medida:** CENTO	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.005,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 140,10		**Valor Total:** 7.005,00
Seq. 0765	**Produto:** 26387 CENTO DE MINI SONHO COM RECHEIO DE GOIABADA			**Medida:** CENTO	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.495,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 129,91		**Valor Total:** 6.495,50
Seq. 0766	**Produto:** 26388 CENTO DE MINI SONHO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE			**Medida:** CENTO	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.495,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 129,91		**Valor Total:** 6.495,50
Seq. 0767	**Produto:** 26389 CENTO DE MINI KIBE FRITO			**Medida:** CENTO	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.781,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 115,63		**Valor Total:** 5.781,50
Seq. 0768	**Produto:** 26390 CENTO DE MINI PIZZA			**Medida:** CENTO	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.781,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 215,63		**Valor Total:** 10.781,50
Seq. 0769	**Produto:** 26391 SUCO DE CAIXINHA1 LITRO SUCO CONCENTRADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.189,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 11,89		**Valor Total:** 1.189,00
Seq. 0770	**Produto:** 254 REFRIGERANTE 02 LITROS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.254,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 12,54		**Valor Total:** 1.254,00
Seq. 0771	**Produto:** 26496 BOTINA DE SEGURANÇA			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.284,80	**Qtde.:** 16,00	**Valor Unitário:** 205,30		**Valor Total:** 3.284,80
Seq. 0772	**Produto:** 26446 KIT ARMADILHA OVITRAMPA			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.005,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 14,01		**Valor Total:** 7.005,00
Seq. 0773	**Produto:** 26447 PALHETA DE "TIPO EUCATEX" 13X3CM PARA OVITRAMPA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 530,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 1,06		**Valor Total:** 530,00
Seq. 0774	**Produto:** 26448 ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALHETAS DE OVITRAMPA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.083,70	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 216,74		**Valor Total:** 1.083,70
Seq. 0775	**Produto:** 26449 NICHO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 916,65	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 183,33		**Valor Total:** 916,65
Seq. 0776	**Produto:** 26454 MICROSCOPIO ESTEREOCÓPIO BINOCULAR COM ZOMM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.218,67	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 5.218,67		**Valor Total:** 5.218,67
Seq. 0777	**Produto:** 26461 MICROSCÓPIO TRINOCULAR COM CAMERA HDMI TF CARD C 16MP			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.670,69	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 11.670,69		**Valor Total:** 11.670,69
Seq. 0778	**Produto:** 26462 GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RIGIDO 200ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 378,60	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 6,31		**Valor Total:** 378,60
Seq. 0779	**Produto:** 26463 GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO 500ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 549,00	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 9,15		**Valor Total:** 549,00
Seq. 0780	**Produto:** 26464 GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

	RÍGIDO 750ML				**Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 326,90	**Qtde.:** 35,00	**Valor Unitário:** 9,34		**Valor Total:** 326,90
Seq. 0781	**Produto:** 26467 CAIXA TÉRMICA PARA VACINAS Com capacidade de 5 litros			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.349,28	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 224,88		**Valor Total:** 1.349,28
Seq. 0782	**Produto:** 26468 CAIXA TÉRMICA PARA VACINAS Com capacidade de 12 litros			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.426,38	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 237,73		**Valor Total:** 1.426,38
Seq. 0783	**Produto:** 26470 CAIXA TÉRMICA PARA VACINAS Com capacidade de 50 litros			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.195,98	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 597,99		**Valor Total:** 1.195,98
Seq. 0784	**Produto:** 26471 TERMÔMETRO DIGITAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.528,50	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 152,85		**Valor Total:** 1.528,50
Seq. 0785	**Produto:** 26472 TERMO-HIGRÔMETRO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 317,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 31,79		**Valor Total:** 317,90
Seq. 0786	**Produto:** 26494 TUBITO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 432,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 1,44		**Valor Total:** 432,00
Seq. 0787	**Produto:** 26495 PIPETA PLÁSTICA 3ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 249,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 0,83		**Valor Total:** 249,00
Seq. 0788	**Produto:** 26473 MACACÃO DE SEGURANÇA - PROTEÇÃO QUIMICA IMPERMEAVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 397,98	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 66,33		**Valor Total:** 397,98
Seq. 0789	**Produto:** 27122 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ LATA DE 300G			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 23/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 49.968,00	**Qtde.:** 160,00	**Valor Unitário:** 312,30		**Valor Total:** 49.968,00
Seq. 0790	**Produto:** 25182 AÇUCAR REFINADO(SIMILAR ALTO ALEGRE) 5KG			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.856,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 19,04		**Valor Total:** 2.856,00
Seq. 0791	**Produto:** 24942 CAFÉ			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.205,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 32,41		**Valor Total:** 16.205,00
Seq. 0792	**Produto:** 24923 ABACAXI.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 48,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 4,80		**Valor Total:** 48,00
Seq. 0793	**Produto:** 24924 ACENDEDOR.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 118,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 5,94		**Valor Total:** 118,80
Seq. 0794	**Produto:** 24925 ACHOCOLATADO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 871,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 8,71		**Valor Total:** 871,00
Seq. 0795	**Produto:** 24931 ALFACE.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 89,20	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 2,23		**Valor Total:** 89,20
Seq. 0796	**Produto:** 24932 ALHO.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 76,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 7,69		**Valor Total:** 76,90
Seq. 0797	**Produto:** 25210 AMIDO DE MILHO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 321,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 6,42		**Valor Total:** 321,00
Seq. 0798	**Produto:** 24935 ARROZ PARBOLIZADO.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 398,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 19,94		**Valor Total:** 398,80
Seq. 0799	**Produto:** 24936 BANANA CATURRA.			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 224,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 4,49		**Valor Total:** 224,50
Seq. 0800	**Produto:** 24937 BATATA INGLESA.			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 89,40	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 2,98		**Valor Total:** 89,40
Seq. 0801	**Produto:** 2231 BOLACHA			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 745,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 14,90		**Valor Total:** 745,00
Seq. 0802	**Produto:** 13219 BOLACHA SALGADA ÁGUA E SAL 370 GR			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 259,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 5,18		**Valor Total:** 259,00
Seq. 0803	**Produto:** 8386 BOMBOM PACOTE CONTENDO 1 KG.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.203,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 60,18		**Valor Total:** 1.203,60
Seq. 0804	**Produto:** 25184 CHÁ MATTE (SIMILAR LEÃO)			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 573,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,73		**Valor Total:** 573,00

Seq. 0805	**Produto:** 24960 FARINHA DE CENTEIO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 782,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 15,64		**Valor Total:** 782,00
Seq. 0806	**Produto:** 19391 FARINHA DE MILHO			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 198,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 9,90		**Valor Total:** 198,00
Seq. 0807	**Produto:** 24962 FARINHA DE TRIGO.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.989,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 19,89		**Valor Total:** 1.989,00
Seq. 0808	**Produto:** 24964 FERMENTO BIOLÓGICO.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 871,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 8,71		**Valor Total:** 871,00
Seq. 0809	**Produto:** 24966 FERMENTO INSTANTÂNEO			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.848,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 18,48		**Valor Total:** 1.848,00
Seq. 0810	**Produto:** 24967 FILTRO PARA COAR CAFÉ. N° 103.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.515,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 5,03		**Valor Total:** 2.515,00
Seq. 0811	**Produto:** 24969 FUBÁ AMARELO.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 123,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 4,10		**Valor Total:** 123,00
Seq. 0812	**Produto:** 24975 LEITE LONGA VIDA.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.880,40	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 62,68		**Valor Total:** 1.880,40
Seq. 0813	**Produto:** 25724 LEITE EM PÓ 400g INTEGRAL INSTANTÂNEO, SEM AÇUCAR:			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.891,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 18,91		**Valor Total:** 1.891,00
Seq. 0814	**Produto:** 22374 OVOS DE GALINHA DE GRANJA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 898,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 8,98		**Valor Total:** 898,00
Seq. 0815	**Produto:** 25234 MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS:			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 294,00	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 4,90		**Valor Total:** 294,00
Seq. 0816	**Produto:** 24993 REPOLHO.			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 177,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 5,90		**Valor Total:** 177,00
Seq. 0817	**Produto:** 24997 TOMATE.			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 138,60	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 4,62		**Valor Total:** 138,60
Seq. 0818	**Produto:** 25286 SAL REFINADO:			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 52,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 2,60		**Valor Total:** 52,00
Seq. 0819	**Produto:** 24981 PALETA BOVINA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.979,20	**Qtde.:** 120,00	**Valor Unitário:** 33,16		**Valor Total:** 3.979,20
Seq. 0820	**Produto:** 25237 ÓLEO DE SOJA REFINADO:			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 472,80	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 7,88		**Valor Total:** 472,80
Seq. 0821	**Produto:** 24982 PALITOS DE DENTE.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 22,20	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 2,22		**Valor Total:** 22,20
Seq. 0822	**Produto:** 24988 PIRULITO.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.162,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 11,62		**Valor Total:** 1.162,00
Seq. 0823	**Produto:** 12285 BALAS 600G			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.310,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 13,10		**Valor Total:** 1.310,00
Seq. 0824	**Produto:** 12044 REFRIGERANTE SABOR COLA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 869,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 8,69		**Valor Total:** 869,00
Seq. 0825	**Produto:** 24995 SALSICHA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 495,60	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 12,39		**Valor Total:** 495,60
Seq. 0826	**Produto:** 15506 PÃO FRANCES			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 649,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 12,98		**Valor Total:** 649,00
Seq. 0827	**Produto:** 24998 VINAGRE.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1,76		**Valor Total:** 17,60
Seq. 0828	**Produto:** 22350 MARGARINA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 307,60	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 7,69		**Valor Total:** 307,60
Seq. 0829	**Produto:** 24984 PANELA DE PRESSÃO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 209,36	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:** 209,36

Material				104,68		
Seq. 0830	**Produto:** 24950 CHALEIRA DE ALUMÍNIO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 495,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 99,00		**Valor Total:** 495,00
Seq. 0831	**Produto:** 24991 PRATO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 231,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 11,59		**Valor Total:** 231,80
Seq. 0832	**Produto:** 10011 GARFO DE MESA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 98,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 4,90		**Valor Total:** 98,00
Seq. 0833	**Produto:** 10004 FACA DE MESA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 100,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 5,03		**Valor Total:** 100,60
Seq. 0834	**Produto:** 26984 COLHER DE SOPA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 98,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 4,90		**Valor Total:** 98,00
Seq. 0835	**Produto:** 14474 COLHER DE CHA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 98,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 4,90		**Valor Total:** 98,00
Seq. 0836	**Produto:** 25769 PANO DE PRATO DIMENSÕES 68x45cm EM PANO ALVEJADO, 100%		ALGODÃO	**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 229,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 4,58		**Valor Total:** 229,00
Seq. 0837	**Produto:** 24926 AÇUCAREIRO EM INOX.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 149,50	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 29,90		**Valor Total:** 149,50
Seq. 0838	**Produto:** 26985 XICARA EM PORCELANA PARA CAFE COM PIRES			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 183,06	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 30,51		**Valor Total:** 183,06
Seq. 0839	**Produto:** 25017 GARRAFA TÉRMICA,			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 11/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.178,80	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 217,88		**Valor Total:** 2.178,80
Seq. 0840	**Produto:** 25864 REGARGA DE GÁS GLP. BOTIJÃO DE 13 KG.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.050,00	**Qtde.:** 70,00	**Valor Unitário:** 115,00		**Valor Total:** 8.050,00
Seq. 0841	**Produto:** 25865 BOTIJÃO DE GÁS GLP LIQUEFEITO DE 13 KG. CASCO E CARGA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 259,90	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 259,90		**Valor Total:** 259,90
Seq. 0842	**Produto:** 25562 PROTETOR SOLAR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.156,00	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 53,90		**Valor Total:** 2.156,00
Seq. 0843	**Produto:** 3447 ÓLEO DIESEL S-10			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 376.600,00	**Qtde.:** 70.000,00	**Valor Unitário:** 5,38		**Valor Total:** 376.600,00
Seq. 0844	**Produto:** 25573 GASOLINA COMUM			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 311.500,00	**Qtde.:** 50.000,00	**Valor Unitário:** 6,23		**Valor Total:** 311.500,00
Seq. 0845	**Produto:** 25574 ETANOL HIDRATADO			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.660,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 4,66		**Valor Total:** 4.660,00
Seq. 0846	**Produto:** 11631 CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M³			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.666,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 133,33		**Valor Total:** 6.666,50
Seq. 0847	**Produto:** 11632 CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 03M³			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.500,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 150,00		**Valor Total:** 7.500,00
Seq. 0848	**Produto:** 11633 CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.500,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 310,00		**Valor Total:** 15.500,00
Seq. 0849	**Produto:** 4533 REFRIGERANTE LATA 350 ML,			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 558,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,58		**Valor Total:** 558,00
Seq. 0850	**Produto:** 5521 REFEIÇÃO TIPO BUFFET (NA SEDE DA PROPONENTE)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.341,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 34,47		**Valor Total:** 10.341,00
Seq. 0851	**Produto:** 12793 REFEIÇÃO TIPO BUFFET (EXTERNO)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.791,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 45,97		**Valor Total:** 13.791,00
Seq. 0852	**Produto:** 21153 AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA 500ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.665,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 3,33		**Valor Total:** 1.665,00
Seq. 0853	**Produto:** 25033 Refeição pronta do tipo 'marmitex'			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.750,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 19,50		**Valor Total:** 11.700,00
Seq. 0854	**Produto:** 26734 MANUTENÇÃO DE LATARIA E PINTURA ONIBUS- peças genuinas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/02/2026	

Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.990,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 1.990,00
Seq. 0855	**Produto:** 26733 MANUTENÇÃO DE LATARIA E PINTURA ONIBUS- peças originais			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 500,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 50,00		**Valor Total:** 500,00
Seq. 0856	**Produto:** 26732 MANUTENÇÃO DE LATARIA E PINTURA ONIBUS- serviços			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 05/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.990,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 1.990,00
Seq. 0857	**Produto:** 26700 CAMINHÃO - VOLKSWAGEM Fornecimento de peças genuínas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 10.000,00		**Valor Total:** 10.000,00
Seq. 0858	**Produto:** 26717 ONIBUS VOLKSWAGEM-Serviço de manutenção mecânica/elétrica			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.990,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 1.990,00
Seq. 0859	**Produto:** 26718 ONIBUS VOLKSWAGEM-Fornecimento de peças originais (primeira linha).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 10.000,00		**Valor Total:** 10.000,00
Seq. 0860	**Produto:** 26719 ONIBUS VOLKSWAGEM Fornecimento de peças genuínas fabricante/montadoras			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 5.000,00		**Valor Total:** 5.000,00
Seq. 0861	**Produto:** 17230 Serviços de lavagem de micro-ônibus e ônibus			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.000,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 200,00		**Valor Total:** 10.000,00
Seq. 0862	**Produto:** 17229 Serviços de lavagem de veículo leve			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 18.000,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 60,00		**Valor Total:** 18.000,00
Seq. 0863	**Produto:** 9119 SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VAN, KOMBI			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.000,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 130,00		**Valor Total:** 13.000,00
Seq. 0864	**Produto:** 22673 ARAME GALVANIZADO N16 RL 1KG 1,65MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 149,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 29,97		**Valor Total:** 149,85
Seq. 0865	**Produto:** 22674 ARAME GALVANIZADO N18 RL 1KG 1,24MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 67,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 33,97		**Valor Total:** 67,94
Seq. 0866	**Produto:** 22713 CADEADO ZAMAC 20MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 59,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 11,97		**Valor Total:** 59,85
Seq. 0867	**Produto:** 22714 CADEADO ZAMAC 25MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 159,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 15,97		**Valor Total:** 159,70
Seq. 0868	**Produto:** 22715 CADEADO ZAMAC 35MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 149,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 29,97		**Valor Total:** 149,85
Seq. 0869	**Produto:** 22716 CADEADO ZAMAC 40MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 174,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 34,97		**Valor Total:** 174,85
Seq. 0870	**Produto:** 22717 CADEADO ZAMAC 45MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 149,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 29,97		**Valor Total:** 149,85
Seq. 0871	**Produto:** 22735 DISCO DE CORTE FINO ACO INOX 115X1,0X22			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 2,97		**Valor Total:** 2,97
Seq. 0872	**Produto:** 22736 DISCO DE CORTE FINO ACO INOX 115X1,0X22,2			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4,69	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 4,69		**Valor Total:** 4,69
Seq. 0873	**Produto:** 22736 DISCO DE CORTE FINO ACO INOX 115X1,0X22,2			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4,69	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 4,69		**Valor Total:** 4,69
Seq. 0874	**Produto:** 22755 ENXADA OLHO OVAL C/CABO 7,5"			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 41,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 41,97		**Valor Total:** 41,97
Seq. 0875	**Produto:** 22760 FECHADURA EXT F-2600/63 S/AC PF			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 499,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 99,97		**Valor Total:** 499,85
Seq. 0876	**Produto:** 22761 FECHADURA INT 4642 BL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 213,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 106,97		**Valor Total:** 213,94
Seq. 0877	**Produto:** 22763 FECHADURA WC 4513 CR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 131,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 131,97		**Valor Total:** 131,97
Seq. 0878	**Produto:** 22764 FECHADURA WC 4643 PF			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 207,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 103,97		**Valor Total:** 207,94
Seq. 0879	**Produto:** 22765 FECHADURA EXT 4811 BL			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

					Contratação: 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 634,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 126,97		**Valor Total:** 634,85
Seq. 0880	**Produto:** 22766 FECHADURA EXT 4811 CR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 133,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 133,97		**Valor Total:** 133,97
Seq. 0881	**Produto:** 22767 FECHADURA INT 4812 CR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 115,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 115,97		**Valor Total:** 115,97
Seq. 0882	**Produto:** 22768 FECHADURA WC 4813 BL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 112,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 112,97		**Valor Total:** 112,97
Seq. 0883	**Produto:** 22769 FECHADURA WC 4813 PF			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 111,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 111,97		**Valor Total:** 111,97
Seq. 0884	**Produto:** 22770 FERRO 10MM CA50 DOBRADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 299,50	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 59,90		**Valor Total:** 299,50
Seq. 0885	**Produto:** 22771 FERRO 12.5MM CA50 DOBRADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 449,50	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 89,90		**Valor Total:** 449,50
Seq. 0886	**Produto:** 22772 FERRO 4.2MM CA50 DOBRADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 64,45	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 12,89		**Valor Total:** 64,45
Seq. 0887	**Produto:** 22773 FERRO 6.3MM CA50 DOBRADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 129,45	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 25,89		**Valor Total:** 129,45
Seq. 0888	**Produto:** 22774 FERRO 8MM CA50 DOBRADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 199,50	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 39,90		**Valor Total:** 199,50
Seq. 0889	**Produto:** 22781 LONA PRETA 4M			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 50,70	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 1,69		**Valor Total:** 50,70
Seq. 0890	**Produto:** 22782 LONA PRETA 6M			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 56,70	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 1,89		**Valor Total:** 56,70
Seq. 0891	**Produto:** 22783 LUVA LATEX MULTIUSO AM TAM G			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 24,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 4,97		**Valor Total:** 24,85
Seq. 0892	**Produto:** 22784 LUVA RASPA DE COURO LONGA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 45,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 22,97		**Valor Total:** 45,94
Seq. 0893	**Produto:** 22785 LUVA VAQUETA AMERICANA CURTA 10" LUVAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 149,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 29,97		**Valor Total:** 149,85
Seq. 0894	**Produto:** 22788 MANGUEIRA JARDIM LARANJADA			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 325,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 6,50		**Valor Total:** 325,00
Seq. 0895	**Produto:** 22792 MARTELO UNHA 29MM CB NAVAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 38,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 38,97		**Valor Total:** 38,97
Seq. 0896	**Produto:** 22793 MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 41,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 41,97		**Valor Total:** 41,97
Seq. 0897	**Produto:** 22794 NIVEL ALUMINIO 18"	45CM		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 43,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 43,97		**Valor Total:** 43,97
Seq. 0898	**Produto:** 22862 PARAFUSO P/ FORRO PHILL.PON.AGU. 4,2X13			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 0,09		**Valor Total:** 9,00
Seq. 0899	**Produto:** 22863 PARAFUSO P/VASO SANITARIO C/BUCHA Nº10 2PÇS 439			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 54,50	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 10,90		**Valor Total:** 54,50
Seq. 0900	**Produto:** 22864 PARAFUSO P/VASO SANITARIO C/BUCHA Nº8 2PÇS 438			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 42,50	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 8,50		**Valor Total:** 42,50
Seq. 0901	**Produto:** 22865 PARAFUSO PANELA C/BUCHA Nº10 6,3X50 546			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 19,20	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 9,60		**Valor Total:** 19,20
Seq. 0902	**Produto:** 22869 PARAFUSO PHILIPS C/BUCHA Nº8 5,0X50 10PÇS 550			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 88,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 8,80		**Valor Total:** 88,00
Seq. 0903	**Produto:** 22889 PARAFUSO TELHEIRO SEXTAVADO 5/16 X110			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 0,97		**Valor Total:** 9,70

Seq. 0904	**Produto:** 22900 PREGO COMUM C/CABEÇA 17X27 20PÇS 518			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2,90	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 2,90		**Valor Total:** 2,90
Seq. 0905	**Produto:** 22901 PREGO DE AÇO C/CABEÇA 10X10 25PÇS 500			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4,90	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 4,90		**Valor Total:** 4,90
Seq. 0906	**Produto:** 22902 PREGO DE AÇO C/CABEÇA 15X15 100PÇS 1015			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 22,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 22,00		**Valor Total:** 22,00
Seq. 0907	**Produto:** 22903 PREGO DE AÇO C/CABEÇA 17X21 10PÇS 505			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 5,00		**Valor Total:** 5,00
Seq. 0908	**Produto:** 22904 PREGO DE AÇO C/CABEÇA 18X36 10PÇS 509			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5,65	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 5,65		**Valor Total:** 5,65
Seq. 0909	**Produto:** 22905 PREGO 12X12 S/ CABEÇA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 28,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 28,97		**Valor Total:** 28,97
Seq. 0910	**Produto:** 22906 PREGO 13X15			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 26,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 26,97		**Valor Total:** 26,97
Seq. 0911	**Produto:** 22912 PREGO 15X21			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 119,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 23,97		**Valor Total:** 119,85
Seq. 0912	**Produto:** 22907 PREGO 17X27			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 94,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 18,97		**Valor Total:** 94,85
Seq. 0913	**Produto:** 22908 PREGO 17X27 CAB. DUPLA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 139,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 27,97		**Valor Total:** 139,85
Seq. 0914	**Produto:** 22909 PREGO 18X36			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 109,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 21,97		**Valor Total:** 109,85
Seq. 0915	**Produto:** 22911 PREGO 22X42			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 201,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 20,10		**Valor Total:** 201,00
Seq. 0916	**Produto:** 22912 PREGO 15X21			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 54,74	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 27,37		**Valor Total:** 54,74
Seq. 0917	**Produto:** 22913 PREGO 18X30 P/TELHA TORC C/ ARR. 30UN			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 28,22	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 14,11		**Valor Total:** 28,22
Seq. 0918	**Produto:** 22914 PRUMO ACO MACICO 750GR THOMPSON			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 39,55	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 39,55		**Valor Total:** 39,55
Seq. 0919	**Produto:** 22915 SERROTE 22" PROF. AÇO SUPREMO CB MAD. PARABONI			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 81,70	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 81,17		**Valor Total:** 81,17
Seq. 0920	**Produto:** 22916 TALHADEIRA DE VERGALHAO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 22,30	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 22,30		**Valor Total:** 22,30
Seq. 0921	**Produto:** 22917 TRELICA H8 TIPO 3 LEVE C/ 6MT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 66,92	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 33,46		**Valor Total:** 66,92
Seq. 0922	**Produto:** 22918 TRELICA HP8 TIPO 3 PESADA C/ 6MT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 94,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 47,00		**Valor Total:** 94,00
Seq. 0923	**Produto:** 22919 TRENA STARRETT AM 3MX10MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16,21	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 16,21		**Valor Total:** 16,21
Seq. 0924	**Produto:** 22920 TRENA STARRETT AM 5MX16MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 25,34	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 25,34		**Valor Total:** 25,34
Seq. 0925	**Produto:** 22921 TRENA STARRETT AM 8MX25MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2202	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 54,78	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 54,78		**Valor Total:** 54,78
Seq. 0926	**Produto:** 22922 VASSOURA DE PALHA MEDIA DERLY			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 44,63	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 44,63		**Valor Total:** 44,63
Seq. 0927	**Produto:** 22923 VASSOURA JARDIM PLAST. 22D C/ CB PR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 32,45	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 32,45		**Valor Total:** 32,45
Seq. 0928	**Produto:** 22924 VASSOURAO DE GARI C/ CABO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,42	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:** 30,42

Material				30,42		
Seq. 0929	**Produto:** 22925 ACABAMENTO DOCOL P/ VALVULA DE DESCARGA CHROME			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 89,16	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 89,16		**Valor Total:** 89,16
Seq. 0930	**Produto:** 22926 ACABAMENTO P/ TORNEIRA 15000-C23			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14,18	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 14,18		**Valor Total:** 14,18
Seq. 0931	**Produto:** 22927 ADAP. SOLD. ANEL VED. CX CIL/RET 25MM - TIGRE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 18,24	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 18,24		**Valor Total:** 18,24
Seq. 0932	**Produto:** 22928 ADAP. SOLD. ANEL VED. CX CIL/RET 32MM - TIGRE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 26,36	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 26,36		**Valor Total:** 26,36
Seq. 0933	**Produto:** 22929 ADAP. SOLD. ANEL VED. CX CIL/RET 50MM - TIGRE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 34,48	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 34,48		**Valor Total:** 34,48
Seq. 0934	**Produto:** 22930 ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM X 3/4" CB TIGRE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1,28	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1,28		**Valor Total:** 1,28
Seq. 0935	**Produto:** 22931 ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM X 1.1/2 CB TIGRE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7,08	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 7,08		**Valor Total:** 7,08
Seq. 0936	**Produto:** 22932 ADESIVO PVC TIGRE 175G			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 42,86	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 21,43		**Valor Total:** 42,86
Seq. 0937	**Produto:** 22933 ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 100MM TIGRE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 29,40	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 2,94		**Valor Total:** 29,40
Seq. 0938	**Produto:** 22934 ANEL DE VEDACAO ESGOTO DN 40MM KRONA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8,40	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 1,68		**Valor Total:** 8,40
Seq. 0939	**Produto:** 22935 ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 50MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16,30	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1,63		**Valor Total:** 16,30
Seq. 0940	**Produto:** 22936 ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO C/ GUIA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 18,66	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 9,33		**Valor Total:** 18,66
Seq. 0941	**Produto:** 22937 ASSENTO SANITARIO BRANCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 321,30	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 32,13		**Valor Total:** 321,30
Seq. 0942	**Produto:** 22938 BACIA C/ CAIXA ACOP. PARATI LOGASA BCA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 485,57	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 485,57		**Valor Total:** 485,57
Seq. 0943	**Produto:** 22939 BACIA CONV. PARATI LOGASA BRANCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 22,48	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 11,24		**Valor Total:** 22,48
Seq. 0944	**Produto:** 22940 BUCHA RED ESG TIGRE 100X50MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 42,70	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 8,54		**Valor Total:** 42,70
Seq. 0945	**Produto:** 22941 BUCHA RED ESG TIGRE 150X100MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 35,25	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 35,25		**Valor Total:** 35,25
Seq. 0946	**Produto:** 22942 BUCHA RED ESG. LONGA TIGRE 50X40MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13,80	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 2,76		**Valor Total:** 13,80
Seq. 0947	**Produto:** 22943 BUCHA RED SOLD CURTA TIGRE 32X25MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7,90	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 1,58		**Valor Total:** 7,90
Seq. 0948	**Produto:** 22944 BUCHA RED SOLD LONGA TIGRE 50X25MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 26,20	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 5,24		**Valor Total:** 26,20
Seq. 0949	**Produto:** 22945 CAIXA D' AGUA TIGRE 310L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 576,82	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 288,41		**Valor Total:** 576,82
Seq. 0950	**Produto:** 22946 CAIXA D' AGUA TIGRE 500L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 655,18	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 327,59		**Valor Total:** 655,18
Seq. 0951	**Produto:** 22947 CAIXA DE GORDURA GRANDE METASUL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 103,20	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 103,20		**Valor Total:** 103,20
Seq. 0952	**Produto:** 22948 CAIXA DESCARGA ALUMASA 9L BRANCA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 93,56	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 46,78		**Valor Total:** 93,56
Seq. 0953	**Produto:** 22949 CAIXA SIF PG QUA BR 100X100X50MM TIGRE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 52,80	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 26,40		**Valor Total:** 52,80
Seq. 0954	**Produto:** 22950 CAL LIQUIDO KALFACIL 3.2L MAXTON			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 340,50	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 34,05		**Valor Total:** 340,50
Seq. 0955	**Produto:** 22951 CAP ESGOTO 100MM TIGRE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 52,35	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 10,47		**Valor Total:** 52,35
Seq. 0956	**Produto:** 22952 CAP ESGOTO 150MM KRONA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 41,72	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 41,72		**Valor Total:** 83,44
Seq. 0957	**Produto:** 22953 CAP ESGOTO 50MM TIGRE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10,26	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 5,13		**Valor Total:** 10,26
Seq. 0958	**Produto:** 22954 COLUNA PARATI LOGASA BRANCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 89,29	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 89,29		**Valor Total:** 89,29
Seq. 0959	**Produto:** 22955 CUMEEIRA ART SUP/INF 4MM IMBRALIT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 253,40	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 25,34		**Valor Total:** 253,40
Seq. 0960	**Produto:** 22959 ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2X50CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 18,28	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 9,14		**Valor Total:** 18,28
Seq. 0961	**Produto:** 22960 ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2X60CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 22,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 11,47		**Valor Total:** 22,94
Seq. 0962	**Produto:** 22961 ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2X40CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11,64	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 5,82		**Valor Total:** 11,64
Seq. 0963	**Produto:** 22962 ESPUDE P/ BACIA SANFONADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 24,15	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 4,83		**Valor Total:** 24,15
Seq. 0964	**Produto:** 22964 FITA VEDA ROSCA TIGRE 18MMX50M			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 200,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 20,00		**Valor Total:** 200,00
Seq. 0965	**Produto:** 22965 IGOL ECOASFALTO 18L SIKA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 243,73	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 243,73		**Valor Total:** 243,73
Seq. 0966	**Produto:** 22966 IMPERMEABILIZANTE SANA AGUA CINZA 18KG			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,31	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 80,31		**Valor Total:** 80,31
Seq. 0967	**Produto:** 22967 JOELHO ESGOTO 45º 100MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16,12	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 8,06		**Valor Total:** 16,12
Seq. 0968	**Produto:** 22968 JOELHO ESGOTO 45º 50MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7,14	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 3,57		**Valor Total:** 7,14
Seq. 0969	**Produto:** 22969 JOELHO ESGOTO 90º 100MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14,88	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 7,44		**Valor Total:** 14,88
Seq. 0970	**Produto:** 22970 JOELHO ESGOTO 90º 150MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 63,24	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 63,24		**Valor Total:** 63,24
Seq. 0971	**Produto:** 22976 JUNÇAO ESGOTO SIMP 100X100MM TIGRE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 54,14	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 27,07		**Valor Total:** 54,14
Seq. 0972	**Produto:** 22977 KIT COMPLETO UNIV. P/CAIXA ACOPLADA BLUKIT 340299			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 131,13	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 131,13		**Valor Total:** 131,13
Seq. 0973	**Produto:** 22978 LAVATORIO PARATI BRANCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 130,90	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 130,90		**Valor Total:** 130,90
Seq. 0974	**Produto:** 22979 LAVATORIO PLASTICO GD BRANCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 50,72	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50,72		**Valor Total:** 50,72
Seq. 0975	**Produto:** 22979 LAVATORIO PLASTICO GD BRANCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 101,44	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 50,72		**Valor Total:** 101,44
Seq. 0976	**Produto:** 22980 LUVA ESGOTO 100MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12,22	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 6,11		**Valor Total:** 12,22
Seq. 0977	**Produto:** 22981 LUVA ESGOTO 40MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 24,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 2,46		**Valor Total:** 24,60
Seq. 0978	**Produto:** 22982 LUVA ESGOTO 50MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

					Contratação: 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4,38	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 4,38		**Valor Total:** 4,38
Seq. 0979	**Produto:** 22983 LUVA SOLDAVEL 25MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6,40	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 1,28		**Valor Total:** 6,40
Seq. 0980	**Produto:** 22984 LUVA SOLDAVEL 25X3/4 AZUL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 8,00		**Valor Total:** 16,00
Seq. 0981	**Produto:** 22985 LUVA SOLDAVEL TIGRE 32MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2,96	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 1,48		**Valor Total:** 2,96
Seq. 0982	**Produto:** 22986 MECANISMO SAIDA UNIV. P/CAIXA ACOPLADA			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 48,78	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 48,78		**Valor Total:** 48,78
Seq. 0983	**Produto:** 22987 PAPELEIRA P/ BANHEIRO ATENAS C/ TAMPA MARCHEZAN			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 23,27	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 23,27		**Valor Total:** 23,27
Seq. 0984	**Produto:** 22988 PARAFUSO P/ VASO BUCHA N°10 LATONADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17,10	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 3,42		**Valor Total:** 17,10
Seq. 0985	**Produto:** 22989 PASTA LUBRIFICANTE TIGRE 160G			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 28,14	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 14,07		**Valor Total:** 28,14
Seq. 0986	**Produto:** 22990 PLUG ROSC. 3/4" KRONA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7,15	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 1,43		**Valor Total:** 7,15
Seq. 0987	**Produto:** 22991 PLUG ROSC. TIGRE 1/2 "			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6,40	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 1,28		**Valor Total:** 6,40
Seq. 0988	**Produto:** 22992 REGISTRO ESFERA VS 50MM TIGRE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 118,76	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 59,38		**Valor Total:** 118,76
Seq. 0989	**Produto:** 22993 REGISTRO PRESSAO CROM. VED. 3/4 MARCHEZAN C31-1416			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 55,39	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 55,39		**Valor Total:** 55,39
Seq. 0990	**Produto:** 22994 REGISTRO SOLD. ESF. 25MM TIGRE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 44,46	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 22,23		**Valor Total:** 44,46
Seq. 0991	**Produto:** 22995 REGISTRO SOLD. ESF. 32MM TIGRE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 42,93	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 42,93		**Valor Total:** 42,93
Seq. 0992	**Produto:** 22996 REPARO P/ REGISTRO C/ PISTAO CROM. MARCHEZAN 16149			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13,70	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 13,70		**Valor Total:** 13,70
Seq. 0993	**Produto:** 22997 SABONETEIRA ATENAS C/ FIXAÇAO DUPLA MARCHEZAN			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 208,15	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 41,63		**Valor Total:** 208,15
Seq. 0994	**Produto:** 22998 SIFÃO SANFONADO BRANCO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 79,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 7,97		**Valor Total:** 79,70
Seq. 0995	**Produto:** 22999 SIKA 1 18L			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 104,67	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 104,67		**Valor Total:** 104,67
Seq. 0996	**Produto:** 23000 SIKADUR EPOXI 1KG SIKA			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,11	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 80,11		**Valor Total:** 80,11
Seq. 0997	**Produto:** 23001 TE ESGOTO 100MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 35,80	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 17,90		**Valor Total:** 35,80
Seq. 0998	**Produto:** 23002 TE ESGOTO 100MMX50MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,40	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 15,20		**Valor Total:** 30,40
Seq. 0999	**Produto:** 23003 TE ESGOTO TIGRE 150MMX100MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 72,50	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 72,75		**Valor Total:** 72,75
Seq. 1000	**Produto:** 23004 TE ESGOTO 40MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7,22	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 3,61		**Valor Total:** 7,22
Seq. 1001	**Produto:** 23005 TE SOLDAVEL TIGRE 25MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6,70	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 1,34		**Valor Total:** 6,70
Seq. 1002	**Produto:** 23006 TE SOLDAVEL 32MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11,98	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 5,99		**Valor Total:** 11,98

Seq. 1003	**Produto:** 23007 TELHA 1,83X1,10X5MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 276,15	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 55,23		**Valor Total:** 276,15
Seq. 1004	**Produto:** 23008 TELHA 2,44X0,50X4MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 233,10	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 23,31		**Valor Total:** 233,10
Seq. 1005	**Produto:** 23009 TELHA 2,44X1,10X5MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 330,30	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 66,06		**Valor Total:** 330,30
Seq. 1006	**Produto:** 23010 TORNEIRA BOIA CAIXA D AGUA 3/4"			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 74,46	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 37,23		**Valor Total:** 74,46
Seq. 1007	**Produto:** 23011 TORNEIRA COZ. PAR. ALT. CROSS BC 1/2-3/4"			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 78,02	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 39,01		**Valor Total:** 78,02
Seq. 1008	**Produto:** 23012 TORNEIRA LAVATORIO MESA CROSS BC 1/2" TIGRE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 49,20	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 24,51		**Valor Total:** 49,02
Seq. 1009	**Produto:** 23013 TORNEIRA TANQUE/MAQ. CROSS BC 1/2-3/4"			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 65,70	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 32,85		**Valor Total:** 65,70
Seq. 1010	**Produto:** 23014 TUBO DE LIGAÇAO CROMADO 260MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 55,50	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 27,75		**Valor Total:** 55,50
Seq. 1011	**Produto:** 23015 TUBO DESCARGA P/ VALVULA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 35,80	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 17,90		**Valor Total:** 35,80

Seq. 1012	**Produto:** 23016 TUBO ESGOTO DN 100MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 168,34	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 84,17		**Valor Total:** 168,34
Seq. 1013	**Produto:** 23017 TUBO ESGOTO DN 150MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 269,79	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 269,79		**Valor Total:** 269,79
Seq. 1014	**Produto:** 23018 TUBO ESGOTO DN 40MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 38,03	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 38,03		**Valor Total:** 38,03
Seq. 1015	**Produto:** 23020 TUBO SOLDAVEL TIGRE DN 25MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 49,32	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 24,66		**Valor Total:** 49,32
Seq. 1016	**Produto:** 23021 TUBO SOLDAVEL DN32MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 53,06	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 53,06		**Valor Total:** 53,06
Seq. 1017	**Produto:** 23022 TUBO SOLDAVEL DN50MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 85,07	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 85,07		**Valor Total:** 85,07
Seq. 1018	**Produto:** 23023 VALVULA ALTERNADORA PRESSAO P/CX D'AGUA BLUKIT			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 165,41	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 165,41		**Valor Total:** 165,41
Seq. 1019	**Produto:** 23024 VALVULA DESCARGA BASE DOCOL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 166,36	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 166,36		**Valor Total:** 166,36
Seq. 1020	**Produto:** 23025 VALVULA LAVATORIO ABS BRANCA			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 18,58	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 9,29		**Valor Total:** 18,58
Seq. 1021	**Produto:** 23026 CAIXILHO DE TAUARI C/ VISTA 14CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 364,38	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 364,38		**Valor Total:** 364,38
Seq. 1022	**Produto:** 23027 CAIXILHO DE TAUARI C/ VISTA 18CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 435,43	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 435,43		**Valor Total:** 435,43
Seq. 1023	**Produto:** 23029 CIMENTO CPII-F 32 50KG			**Medida:** SACO	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.172,40	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 39,08		**Valor Total:** 1.172,40
Seq. 1024	**Produto:** 23030 DESENGRIPANTE LUBFAST 150G 300ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16,18	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 8,09		**Valor Total:** 16,18
Seq. 1025	**Produto:** 23031 JOGO DE GUARNIÇÃO CEDRINHO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 71,02	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 71,02		**Valor Total:** 71,02
Seq. 1026	**Produto:** 23032 JOGO DE VISTA CEDRINHO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 76,09	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 76,09		**Valor Total:** 76,09
Seq. 1027	**Produto:** 23033 PEDRA BRITA 1			**Medida:** MT³	**Data Desejada de**	

					Contratação: 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 558,25	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 111,65		**Valor Total:** 558,25
Seq. 1028	**Produto:** 23034 PEDRA PEDRISCO			**Medida:** MT³	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 558,25	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 111,65		**Valor Total:** 558,25
Seq. 1029	**Produto:** 23035 PORTA CHAPEADA DE VERNIZ 60			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 192,82	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 192,82		**Valor Total:** 192,82
Seq. 1030	**Produto:** 23036 PORTA CHAPEADA DE VERNIZ 70			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 385,64	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 192,82		**Valor Total:** 385,64
Seq. 1031	**Produto:** 23037 PORTA CHAPEADA DE VERNIZ 80			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 385,64	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 192,82		**Valor Total:** 385,64
Seq. 1032	**Produto:** 23038 PORTA CHAPEADA DE VERNIZ 90			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 232,43	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 232,43		**Valor Total:** 232,43
Seq. 1033	**Produto:** 22676 AREIA MEDIA			**Medida:** MT³	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 745,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 149,00		**Valor Total:** 745,00
Seq. 1034	**Produto:** 22462 ARGAMASSA AC I			**Medida:** SACO	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 165,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 16,50		**Valor Total:** 165,00
Seq. 1035	**Produto:** 22310 ARGAMASSA ACII			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 36,97	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 36,97		**Valor Total:** 369,70
Seq. 1036	**Produto:** 21751 ARGAMASSA AC III PISO SOBRE PISO CINZA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 174,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 34,97		**Valor Total:** 174,85
Seq. 1037	**Produto:** 17437 LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 5LITROS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 469,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 93,97		**Valor Total:** 469,85
Seq. 1038	**Produto:** 2578 LIXEIRA INOX COM PEDAL 12LT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 784,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 156,97		**Valor Total:** 784,85
Seq. 1039	**Produto:** 18319 MÁSCARA DESCARTÁVEL SEM VALVULA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1,29	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1,29		**Valor Total:** 1,29
Seq. 1040	**Produto:** 18290 AGUARRAS 5LT			**Medida:** GL	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 87,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 87,97		**Valor Total:** 87,97
Seq. 1041	**Produto:** 18291 AGUARRAS 900ML			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 94,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 18,97		**Valor Total:** 94,85
Seq. 1042	**Produto:** 22482 BANDEJA PINTURA 23CM PR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 34,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 6,97		**Valor Total:** 34,85
Seq. 1043	**Produto:** 18293 BLOCO DE ESPUMA7X13X22 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 6,97		**Valor Total:** 13,94
Seq. 1044	**Produto:** 2565 CABO PARA ROLO 23CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 6,97		**Valor Total:** 13,94
Seq. 1045	**Produto:** 2564 BROXA RETANGULAR CEPA MAD. MEDIA 17CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 7,50		**Valor Total:** 15,00
Seq. 1046	**Produto:** 14658 CAL FINO 18KG			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 94,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 18,97		**Valor Total:** 94,85
Seq. 1047	**Produto:** 14659 CAL HIDRATADA CH-3 20KG			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 179,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 17,97		**Valor Total:** 179,70
Seq. 1048	**Produto:** 2346 CAL PARA PINTURA 8 KG			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 109,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 10,97		**Valor Total:** 109,70
Seq. 1049	**Produto:** 375 CAL VIRGEM 20KG			**Medida:** SACO	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 224,55	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 14,97		**Valor Total:** 224,55
Seq. 1050	**Produto:** 18294 COLA BRANCA EXTRA 1 KG			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 31,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 31,97		**Valor Total:** 31,97
Seq. 1051	**Produto:** 18304 ESCOVA DE AÇO 3 FILEIRAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 7,97		**Valor Total:** 7,97

Seq. 1052	**Produto:** 13990 ESPATULA PLÁSTICA4,5 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8,45	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 1,69		**Valor Total:** 8,45
Seq. 1053	**Produto:** 18307 FITA CREPE (18 MM X 50 M).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 45,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 4,50		**Valor Total:** 45,00
Seq. 1054	**Produto:** 2419 FITA CREPE 25 MM X50 M.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 27,50	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 5,50		**Valor Total:** 27,50
Seq. 1055	**Produto:** 2072 FITA CREPE 48 MM X50 M			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 42,50	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 8,50		**Valor Total:** 42,50
Seq. 1056	**Produto:** 22483 FUNDO PREPARADOR BASE D'AGUA 18L			**Medida:** LITRO	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 205,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 205,97		**Valor Total:** 205,97
Seq. 1057	**Produto:** 20790 LIMPA OBRAS - 5 L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 66,65	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 66,65		**Valor Total:** 66,65
Seq. 1058	**Produto:** 22486 LIXA FERRO 3M 100			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 19,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 3,97		**Valor Total:** 19,85
Seq. 1059	**Produto:** 22487 LIXA FERRO 3M 150			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17,50	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 3,50		**Valor Total:** 17,50
Seq. 1060	**Produto:** 22488 LIXA FERRO 120			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 3,97		**Valor Total:** 7,94
Seq. 1061	**Produto:** 22489 LIXA MASSA 3M 120			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 0,89		**Valor Total:** 8,90
Seq. 1062	**Produto:** 22490 LIXA MASSA 3M 150			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 0,89		**Valor Total:** 8,90
Seq. 1063	**Produto:** 22491 LIXA MASSA CARBORUNDUM 220			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1,29		**Valor Total:** 12,90
Seq. 1064	**Produto:** 18320 MASSA ACRÍLICA 25KG			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 99,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 99,97		**Valor Total:** 99,97
Seq. 1065	**Produto:** 18321 MASSA CORRIDA 25KG			**Medida:** FR	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 51,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 51,97		**Valor Total:** 51,97
Seq. 1066	**Produto:** 22492 PINCEL CERDA GRIS 1" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 49,702	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 4,97		**Valor Total:** 49,70
Seq. 1067	**Produto:** 22493 PINCEL CERDA GRIS 1.1/2" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 29,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 5,97		**Valor Total:** 29,85
Seq. 1068	**Produto:** 22493 PINCEL CERDA GRIS 1.1/2" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 2,97		**Valor Total:** 14,85
Seq. 1069	**Produto:** 22495 PINCEL CERDA GRIS 2" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 39,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 7,97		**Valor Total:** 39,85
Seq. 1070	**Produto:** 22496 PINCEL CERDA GRIS 2.1/2" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 49,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 9,97		**Valor Total:** 49,85
Seq. 1071	**Produto:** 22497 PINCEL CERDA GRIS3" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 74,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 14,97		**Valor Total:** 74,85
Seq. 1072	**Produto:** 22498 PINCEL CERDA GRIS 3/4" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 2,97		**Valor Total:** 14,85
Seq. 1073	**Produto:** 22499 PINCEL CERDA GRIS 4" 395			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 35,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 17,97		**Valor Total:** 35,94
Seq. 1074	**Produto:** 22500 RESINA ACRILICA BASE AGUA 18L CERAMICA			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 397,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 397,00		**Valor Total:** 397,00
Seq. 1075	**Produto:** 20794 ROLO ESPUMA 15 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 8,97		**Valor Total:** 8,97
Seq. 1076	**Produto:** 20795 ROLO ESPUMA 23 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 13,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:** 13,97

Material				13,97		
Seq. 1077	**Produto:** 20796 ROLO ESPUMA 5 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 3,97		**Valor Total:** 7,94
Seq. 1078	**Produto:** 20797 ROLO ESPUMA 9 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 5,97		**Valor Total:** 11,94
Seq. 1079	**Produto:** 20791 ROLO ANTI GOTA 15 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 23,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 11,97		**Valor Total:** 23,94
Seq. 1080	**Produto:** 20792 ROLO ANTI GOTA 23 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 27,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 13,97		**Valor Total:** 27,94
Seq. 1081	**Produto:** 20793 ROLO ANTI GOTA 9 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 7,97		**Valor Total:** 15,94
Seq. 1082	**Produto:** 22501 SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 192,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 192,97		**Valor Total:** 192,97
Seq. 1083	**Produto:** 22508 SILICONE ACETICO 260GR INCOLOR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 53,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 26,97		**Valor Total:** 53,94
Seq. 1084	**Produto:** 22509 SILICONE ACETICO INC. 50G USO GERAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 34,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 6,97		**Valor Total:** 34,85
Seq. 1085	**Produto:** 22510 THINNER 5000 5L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 119,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 99,97		**Valor Total:** 199,94
Seq. 1086	**Produto:** 22511 THINNER 5000 900ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 119,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 23,97		**Valor Total:** 119,85
Seq. 1087	**Produto:** 22522 TINTA ESM. SINT. STD. 3,6L BRANCO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 289,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 144,97		**Valor Total:** 289,94
Seq. 1088	**Produto:** 24289 TINTA ESM BRIL 3,6L CZ ESCURO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 279,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 139,97		**Valor Total:** 279,94
Seq. 1089	**Produto:** 22527 TINTA ESM. SINT. STD. 3,6L PRETO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 305,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 152,97		**Valor Total:** 305,94
Seq. 1090	**Produto:** 22530 TINTA ESM. SINT. STD. 3,6L VERDE FOLHA			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 149,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 149,97		**Valor Total:** 149,97
Seq. 1091	**Produto:** 22534 TINTA PISO PRE 3,6L CINZA			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 125,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 62,97		**Valor Total:** 125,94
Seq. 1092	**Produto:** 24306 TINTA PISO CINZA CHUMBO 18L			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 497,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 248,97		**Valor Total:** 497,94
Seq. 1093	**Produto:** 22532 TINTA PISO PRE 18L DACAR CONCRETO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 89,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 89,97		**Valor Total:** 89,97
Seq. 1094	**Produto:** 24293 TINTA FOSCO 18L BRANCO PREMIUM			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 593,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 593,97		**Valor Total:** 593,97
Seq. 1095	**Produto:** 24294 TINTA STD FOSCO 18L CINZA			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 497,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 497,97		**Valor Total:** 497,97
Seq. 1096	**Produto:** 24297 TINTA STD SM BRIL 18L BRANCO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.019,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 509,97		**Valor Total:** 1.019,94
Seq. 1097	**Produto:** 22531 TINTA VIARIA DEMARCAÇÃO 18LITROS			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 697,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 697,00		**Valor Total:** 697,00
Seq. 1098	**Produto:** 22541 ABRACADEIRA CONDULETE BR 3/4"			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1,10		**Valor Total:** 11,00
Seq. 1099	**Produto:** 22542 ABRACADEIRA CONDULETE PR 3/4"			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1,10		**Valor Total:** 11,00
Seq. 1100	**Produto:** 22544 ADAPTADOR CONDULETE BR 3/4"			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1,49		**Valor Total:** 14,90
Seq. 1101	**Produto:** 22545 ADAPTADOR CONDULETE PR 3/4"			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1,59		**Valor Total:** 15,90
Seq. 1102	**Produto:** 22552 CAIXA CONDULETE BR 5 ENT. 3/4"			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 75,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 7,50		**Valor Total:** 75,00
Seq. 1103	**Produto:** 22554 CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 116,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 116,97		**Valor Total:** 116,97
Seq. 1104	**Produto:** 22555 CAIXA PADRAO COPEL FERRO AN1 FJ			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 207,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 204,97		**Valor Total:** 204,97
Seq. 1105	**Produto:** 22558 CAIXA PADRAO COPEL FERRO CN1 FJ			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 30,00		**Valor Total:** 30,00
Seq. 1106	**Produto:** 22559 CANALETA 20X10X2MT C/ FITA ADESIVA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 199,40	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 9,97		**Valor Total:** 199,40
Seq. 1107	**Produto:** 22561 CONECTOR DE EMENDA 2 FIOS ATE 4MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 39,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 3,97		**Valor Total:** 39,70
Seq. 1108	**Produto:** 22562 CONECTOR DE EMENDA 2 FIOS ATE 6MM WAGO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 34,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 6,97		**Valor Total:** 34,85
Seq. 1109	**Produto:** 22563 CONECTOR DE EMENDA 3 FIOS ATE 4MM WAGO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 49,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 4,97		**Valor Total:** 49,70
Seq. 1110	**Produto:** 22582 ELETRODUTO CONDULETE PVC BR 3M 3/4"			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 35,94	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 17,97		**Valor Total:** 35,94
Seq. 1111	**Produto:** 22584 ELETRODUTO ROSC. 1"			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 149,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 29,97		**Valor Total:** 149,85
Seq. 1112	**Produto:** 22585 ELETRODUTO ROSC. 3/4"			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 109,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 21,97		**Valor Total:** 109,85
Seq. 1113	**Produto:** 22586 FIO. CABO PP 2X1,5MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 49,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 4,97		**Valor Total:** 49,70
Seq. 1114	**Produto:** 22587 FIO. CABO PP 2X2,5MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 27,95	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 5,59		**Valor Total:** 27,95
Seq. 1115	**Produto:** 22588 FIO. CABO PP 2X4,00MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 44,45	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 8,89		**Valor Total:** 44,45
Seq. 1116	**Produto:** 22589 FIO. CABO PP 2X6,00MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 59,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 11,97		**Valor Total:** 59,85
Seq. 1117	**Produto:** 22590 FIO. FLEXIVEL ANTICHAMA 10,00MM CORFIO/RCM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 997,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 9,97		**Valor Total:** 997,00
Seq. 1118	**Produto:** 22591 FIO. PARALELO FLEXIVEL ANTICHAMA 2X1,50MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 189,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 3,79		**Valor Total:** 189,50
Seq. 1119	**Produto:** 22592 FIO. PARALELO FLEXIVEL ANTICHAMA 2X2,50MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 549,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,49		**Valor Total:** 549,00
Seq. 1120	**Produto:** 22593 FIO. PARALELO FLEXIVEL ANTICHAMA 2X4,00MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 659,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 6,59		**Valor Total:** 659,00
Seq. 1121	**Produto:** 22594 FIO. SOLIDO/FLEXIVEL ANTICHAMA 1,50MM CORFIO/RCM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 139,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 1,39		**Valor Total:** 139,00
Seq. 1122	**Produto:** 22595 FIO. SOLIDO/FLEXIVEL ANTICHAMA 2,50MM CORFIO/RCM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 229,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 2,29		**Valor Total:** 229,00
Seq. 1123	**Produto:** 22596 FIO. SOLIDO/FLEXIVEL ANTICHAMA 4,00MM CORFIO/RCM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 397,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 3,97		**Valor Total:** 397,00
Seq. 1124	**Produto:** 22597 FIO. SOLIDO/FLEXIVEL ANTICHAMA 6,00MM CORFIO/RCM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 589,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,89		**Valor Total:** 589,00
Seq. 1125	**Produto:** 22600 FITA ISOLANTE 18MMX20M			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 59,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 11,97		**Valor Total:** 59,85
Seq. 1126	**Produto:** 22601 HASTE TERRA 5/8X2,40MT 12,7MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

					Contratação: 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 59,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 59,97		**Valor Total:** 59,97
Seq. 1127	**Produto:** 22602 INTERRUP. 1TS EXTERNA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 69,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 6,97		**Valor Total:** 69,70
Seq. 1128	**Produto:** 22603 INTERRUP. 2TS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 79,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 7,97		**Valor Total:** 79,70
Seq. 1129	**Produto:** 22604 INTERRUPTOR SIMPLES 6A BR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 89,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 8,97		**Valor Total:** 89,70
Seq. 1130	**Produto:** 22605 ISOLADOR ROLDANA72X72			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 69,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 13,97		**Valor Total:** 69,85
Seq. 1131	**Produto:** 22606 LAMPADA LED BULBO 30WBIVOLT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 289,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 28,97		**Valor Total:** 289,70
Seq. 1132	**Produto:** 22607 LAMPADA LED BULBO 40WBIVOLT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 399,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 39,97		**Valor Total:** 399,70
Seq. 1133	**Produto:** 22608 LAMPADA LED BULBO 50WBIVOLT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 449,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 44,97		**Valor Total:** 449,70
Seq. 1134	**Produto:** 22609 LAMPADA LED PERA9WBIVOLT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 65,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 6,50		**Valor Total:** 65,00
Seq. 1135	**Produto:** 22610 LAMPADA TUBULAR BIVOLT LED T818W6500K			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 199,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 19,97		**Valor Total:** 199,70
Seq. 1136	**Produto:** 22611 LAMPADA TUBULAR BIVOLT LED T89W6500K			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 169,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 16,97		**Valor Total:** 169,70
Seq. 1137	**Produto:** 11876 POSTE DE CONCRETO PM 100			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 369,97	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 369,97		**Valor Total:** 369,97
Seq. 1138	**Produto:** 13626 POSTE DE CONCRETO PM 200			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 497,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 497,00		**Valor Total:** 497,00
Seq. 1139	**Produto:** 20277 POSTE DE CONCRETO PM 300			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 629,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 629,00		**Valor Total:** 629,00
Seq. 1140	**Produto:** 22622 REFLETOR LED SLIM PR 100W 6500K			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 116,97	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 116,97		**Valor Total:** 1.169,70
Seq. 1141	**Produto:** 22623 REFLETOR LED SLIM PR 50W 6500K			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 699,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 69,97		**Valor Total:** 699,70
Seq. 1142	**Produto:** 22629 TOMADA 2P+T 10A BR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 85,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 8,50		**Valor Total:** 85,00
Seq. 1143	**Produto:** 22630 TOMADA 2P+T 20A BR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 89,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 8,97		**Valor Total:** 89,70
Seq. 1144	**Produto:** 22631 TOMADA 3P 10A BRANCA SISTEMA X			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 129,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 12,97		**Valor Total:** 129,70
Seq. 1145	**Produto:** 22632 TOMADA 3P 20A BRANCA SISTEMA X			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 139,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 13,97		**Valor Total:** 139,70
Seq. 1146	**Produto:** 22633 TOMADA P/ CONDULETE BR DUPLA 20A			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,91	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 26,97		**Valor Total:** 80,91
Seq. 1147	**Produto:** 22634 TOMADA P/ CONDULETE BR SIMPLES 20A			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 44,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 8,97		**Valor Total:** 44,85
Seq. 1148	**Produto:** 24742 SWITCH 16P PoE GIGABIT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.470,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.470,00		**Valor Total:** 1.470,00
Seq. 1149	**Produto:** 24743 PONTO DE ACESSO WIFI			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.600,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 720,00		**Valor Total:** 3.600,00
Seq. 1150	**Produto:** 24744 PONTO DE ACESSO COM ANTENA OMNIDIRECIONAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.250,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.250,00		**Valor Total:** 1.250,00

Seq. 1151	**Produto:** 25659 RACK DESMONTÁVEL 19' 8U 470MM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.132,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 566,00		**Valor Total:** 1.132,00
Seq. 1152	**Produto:** 25660 FRENTE FALSA DE 1U			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 360,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 36,00		**Valor Total:** 360,00
Seq. 1153	**Produto:** 25661 ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL DE 1U E 80mm			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 392,00	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 56,00		**Valor Total:** 392,00
Seq. 1154	**Produto:** 25662 BANDEJA FIXA 1U de400mm			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 258,00	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 86,00		**Valor Total:** 258,00
Seq. 1155	**Produto:** 25663 PROTETOR ELETRÔNICO COM 8 TOMADAS PARA RACK			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 222,00	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 74,00		**Valor Total:** 222,00
Seq. 1156	**Produto:** 25664 PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 443,40	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 73,90		**Valor Total:** 443,40
Seq. 1157	**Produto:** 27452 kit lanche			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.800,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 18,00		**Valor Total:** 10.800,00
Seq. 1158	**Produto:** 18748 SEVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRA			**Medida:** CONS	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 112.990,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 112,99		**Valor Total:** 112.990,00
Seq. 1159	**Produto:** 23235 GINECOLOGISTA			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 180.159,96	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 15.013,33		**Valor Total:** 180.159,96
Seq. 1160	**Produto:** 22395 Prestação de serviços de professor de educação física			**Medida:** MÊS	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 42.199,92	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 3.516,66		**Valor Total:** 42.199,92
Seq. 1161	**Produto:** 21266 SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 482.772,00	**Qtde.:** 24,00	**Valor Unitário:** 20.115,50		**Valor Total:** 482.772,00
Seq. 1162	**Produto:** 23234 MÉDICO AUDITOR			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 60.120,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 5.010,00		**Valor Total:** 60.120,00
Seq. 1163	**Produto:** 21466 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 90.200,00	**Qtde.:** 22,00	**Valor Unitário:** 4.100,00		**Valor Total:** 90.200,00
Seq. 1164	**Produto:** 23322 SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 124.212,00	**Qtde.:** 24,00	**Valor Unitário:** 5.175,50		**Valor Total:** 124.212,00
Seq. 1165	**Produto:** 20256 SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 222.000,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 18.500,00		**Valor Total:** 222.000,00
Seq. 1166	**Produto:** 21715 SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 70.800,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 5.900,00		**Valor Total:** 70.800,00
Seq. 1167	**Produto:** 23599 FONOAUDIOLOGO SAUDE			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 25.440,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 2.120,00		**Valor Total:** 25.440,00
Seq. 1168	**Produto:** 23598 MEDICO PSIQUIATRA			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 76.959,96	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 6.413,33		**Valor Total:** 76.959,96
Seq. 1169	**Produto:** 25705 NUTRICIONISTA			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 25.800,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 2.150,00		**Valor Total:** 25.800,00
Seq. 1170	**Produto:** 24483 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 77.332,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 193,33		**Valor Total:** 77.332,00
Seq. 1171	**Produto:** 24484 Cabeça/tubo alta rotação 605.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 930,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 186,00		**Valor Total:** 930,00
Seq. 1172	**Produto:** 24485 Cabeça montada c/irrigação externa contra ângulo FG2068.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.382,91	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 460,97		**Valor Total:** 1.382,91
Seq. 1173	**Produto:** 24486 Cabeceira stander cadeira.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.063,42	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 531,71		**Valor Total:** 1.063,42
Seq. 1174	**Produto:** 24487 Cabeçote do refletor montado completo odontológico.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.170,17	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 723,39		**Valor Total:** 2.170,17
Seq. 1175	**Produto:** 24488 Cuba de porcelana cuspideira.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 903,66	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:** 903,66

Material				451,83		
Seq. 1176	**Produto:** 24489 Engrenagem montada com mancal ângulo 2068.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.787,90	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 357,58		**Valor Total:** 1.787,90
Seq. 1177	**Produto:** 24490 Reservatório de água.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.512,20	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 175,61		**Valor Total:** 3.512,20
Seq. 1178	**Produto:** 24491 Injetor sugador montado			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 307,34	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 153,67		**Valor Total:** 307,34
Seq. 1179	**Produto:** 24492 Junta de spray para caneta alta rotação.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 886,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 88,67		**Valor Total:** 886,70
Seq. 1180	**Produto:** 24493 Lâmpada dicroiy12 vx75w para fotopolonizador.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.390,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 139,00		**Valor Total:** 1.390,00
Seq. 1181	**Produto:** 24494 Lâmpada dois pinos 24x150w.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 750,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 150,00		**Valor Total:** 750,00
Seq. 1182	**Produto:** 24495 Lâmpada H3 rabicho 12 x55w			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 466,65	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 93,33		**Valor Total:** 466,65
Seq. 1183	**Produto:** 24496 Mangueira cinza básica sugador.			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.530,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 51,00		**Valor Total:** 1.530,00
Seq. 1184	**Produto:** 24497 Mangueiracorrugadade½ esgoto.			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.560,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 52,00		**Valor Total:** 1.560,00
Seq. 1185	**Produto:** 24498 Mangueira siliconada dupla para pedal.			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.530,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 51,00		**Valor Total:** 1.530,00
Seq. 1186	**Produto:** 24499 Mangueira alta rotação e baixa com terminal.			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.680,10	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 222,67		**Valor Total:** 6.680,10
Seq. 1187	**Produto:** 24500 Mangueira tríplice mesa equipo			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.414,10	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 180,47		**Valor Total:** 5.414,10
Seq. 1188	**Produto:** 24501 Placa central comando motores sobe e desce			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.036,65	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 807,33		**Valor Total:** 4.036,65
Seq. 1189	**Produto:** 24502 Placa de comando do pedal – cadeira odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.106,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 621,37		**Valor Total:** 3.106,85
Seq. 1190	**Produto:** 24503 Porta detritos cuba da cuspideira.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.496,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 149,67		**Valor Total:** 1.496,70
Seq. 1191	**Produto:** 24504 Registro de água cuspideira.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 300,00	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 100,00		**Valor Total:** 300,00
Seq. 1192	**Produto:** 24505 Rolamento esférico de aço alta 605.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.346,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 134,67		**Valor Total:** 1.346,70
Seq. 1193	**Produto:** 24506 Seringa tríplice.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 601,34	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 300,67		**Valor Total:** 601,34
Seq. 1194	**Produto:** 24507 Suporte preto mesa equipo alta e baixa rotação e seringa tríplice.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 665,01	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 221,67		**Valor Total:** 665,01
Seq. 1195	**Produto:** 24508 Tampa superior da mesa do equipo4T.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 505,34	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 252,67		**Valor Total:** 505,34
Seq. 1196	**Produto:** 24509 Transformador 110220p/ cadeira odontologia.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.559,34	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 779,67		**Valor Total:** 1.559,34
Seq. 1197	**Produto:** 24510 Transformador 110/220 saída 12x24.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.076,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 1.038,00		**Valor Total:** 2.076,00
Seq. 1198	**Produto:** 24511 Válvula de comando água alta externa.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.433,35	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 486,67		**Valor Total:** 2.433,35
Seq. 1199	**Produto:** 24512 Válvula de comando mesa 4 terminais.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 991,65	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 198,33		**Valor Total:** 991,65
Seq. 1200	**Produto:** 24513 Válvula progressiva montada do pedal.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 169,34	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 84,67		**Valor Total:** 169,34
Seq. 1201	**Produto:** 24514 Válvula redução de ar seringa tríplice.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 279,34	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 139,67		**Valor Total:** 279,34
Seq. 1202	**Produto:** 23238 CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 5.000,00		**Valor Total:** 5.000,00
Seq. 1203	**Produto:** 25641 RENAULT/MASTER MTM/MASTER GRAND PRO L2H2 VEICULO NOVO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.538,80	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 5.538,80		**Valor Total:** 5.538,80
Seq. 1204	**Produto:** 25642 RENAULT/MASTER MTM/MASTER GRAND PRO L2H2 VEICULO NOVO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.238,80	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 5.238,80		**Valor Total:** 5.238,80
Seq. 1205	**Produto:** 24413 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO			**Medida:** PTÃO	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.906,20	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 395,31		**Valor Total:** 7.906,20
Seq. 1206	**Produto:** 26983 Serviços de Fisioterapeuta Domiciliar			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 65.274,96	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 5.439,58		**Valor Total:** 65.274,96
Seq. 1207	**Produto:** 18016 APARELHO AR CONDICIONADO - QUENTE E FRIO COM 9000 BTUS.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.227,90	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 3.045,58		**Valor Total:** 15.227,90
Seq. 1208	**Produto:** 22293 Aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS.Quente e frio, reverso 220V			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.031,04	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 3.257,76		**Valor Total:** 13.031,04
Seq. 1209	**Produto:** 24470 AR-CONDICIONADO18.000 BTU			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.595,96	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 4.797,98		**Valor Total:** 9.595,96
Seq. 1210	**Produto:** 20238 Aparelho de ar condicionado de 22.000 BTUS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.099,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 5.099,00		**Valor Total:** 5.099,00
Seq. 1211	**Produto:** 19183 APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUs:			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.697,78	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 5.697,78		**Valor Total:** 5.697,78
Seq. 1212	**Produto:** 9881 APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUs			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.747,25	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 9.747,25		**Valor Total:** 9.747,25
Seq. 1213	**Produto:** 24272 SERVIÇO DE INSTALAÇAO DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.866,62	**Qtde.:** 14,00	**Valor Unitário:** 633,33		**Valor Total:** 8.866,62
Seq. 1214	**Produto:** 26338 Kit de instalação de aparelhos de 9.000 a 18.000 btus			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.822,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 487,30		**Valor Total:** 4.873,00
Seq. 1215	**Produto:** 26340 Extensão de rede de 9.000 a 18.000 btus			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.601,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 112,03		**Valor Total:** 5.601,50
Seq. 1216	**Produto:** 26341 Extensão de rede de 18.000 a 36.000 btus			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.439,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 143,94		**Valor Total:** 1.439,40
Seq. 1217	**Produto:** 7729 COMPUTADOR INTEGRADO (COTA PRINCIPAL)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 32.375,00	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 4.625,00		**Valor Total:** 32.375,00
Seq. 1218	**Produto:** 9867 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.569,92	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 3.284,96		**Valor Total:** 6.569,92
Seq. 1219	**Produto:** 20803 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO		FORA DO DOMICÍLIO	**Medida:** D	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 91.200,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 114,00		**Valor Total:** 91.200,00
Seq. 1220	**Produto:** 25549 ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.400,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 140,00		**Valor Total:** 1.400,00
Seq. 1221	**Produto:** 25553 REFIL CAMADAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.400,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 140,00		**Valor Total:** 1.400,00
Seq. 1222	**Produto:** 18207 SERVIÇOS DE OVARIOHISTERECTOMIA (CASTRAÇÃO) DE CÃES		E GATOS	**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 148,25	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 593,00		**Valor Total:** 148.250,00
Seq. 1223	**Produto:** 21733 SERVIÇOS DE ORQUIECTOMIA DE CÃES E GATOS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 25.433,10	**Qtde.:** 70,00	**Valor Unitário:** 363,33		**Valor Total:** 25.433,10
Seq. 1224	**Produto:** 26490 Armárioalto2portas, comchave, Medida: 1,60x0,80x0,42m.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.174,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 587,00		**Valor Total:** 1.174,00
Seq. 1225	**Produto:** 26491 Armáriocom2portas em MDP com			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

	chave. Medida: 1,72x0,60x0,32m.				**Contratação:** 02/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 874,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 437,00		**Valor Total:** 874,00
Seq. 1226	**Produto:** 16951 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.000,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 160,00		**Valor Total:** 8.000,00
Seq. 1227	**Produto:** 26646 Serviço de manutenção corretiva em eletrodomésticos em geral			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 02/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.450,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 245,00		**Valor Total:** 2.450,00
Seq. 1228	**Produto:** 25570 Desinfetante de Nível Intermediário e Superfície			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.780,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 1.390,00		**Valor Total:** 2.780,00
Seq. 1229	**Produto:** 25571 DETERGENTE NEUTRO PARA BANHOS DE LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 455,00	**Qtde.:** 7,00	**Valor Unitário:** 65,00		**Valor Total:** 455,00
Seq. 1230	**Produto:** 25572 Limpador amoniacal para remoção de todo tipo de sujeira pesada			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 700,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 70,00		**Valor Total:** 700,00
Seq. 1231	**Produto:** 9119 SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VAN, KOMBI			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.900,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 138,00		**Valor Total:** 6.900,00
Seq. 1232	**Produto:** 17229 Serviços de lavagem de veículo leve			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.200,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 62,00		**Valor Total:** 6.200,00
Seq. 1233	**Produto:** 17230 Serviços de lavagem de micro-ônibus e ônibus			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.080,00	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 202,00		**Valor Total:** 8.080,00
Seq. 1234	**Produto:** 26735 Peças Genuínas(fabricante/montadoras), veículos leves e vans			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 50.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50.000,00		**Valor Total:** 50.000,00
Seq. 1235	**Produto:** 26736 Fornecimento de peças Originais (primeira linha).Veículos leves evans			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 50.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50.000,00		**Valor Total:** 50.000,00
Seq. 1236	**Produto:** 26737 SERVIÇOS VEICULOS LINHA LEVE E VANS			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 54.000,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 135,00		**Valor Total:** 54.000,00
Seq. 1237	**Produto:** 26738 Manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado automotivo			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.750,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 157,50		**Valor Total:** 15.750,00
Seq. 1238	**Produto:** 26739 Serviços de Funilaria e Pintura			**Medida:** HS	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.250,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 145,00		**Valor Total:** 7.250,00
Seq. 1240	**Produto:** 27452 kit lanche			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17.000,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 17,00		**Valor Total:** 17.000,00
Seq. 1241	**Produto:** 27556 MICRO-ONIBUS TIPO VAN 20+1 LUGARES			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/10/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 450.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 450.000,00		**Valor Total:** 450.000,00
Seq. 1242	**Produto:** 27573 Abafador do esgoto caixa de ligação			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 60,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 60,00		**Valor Total:** 60,00
Seq. 1243	**Produto:** 27574 Acoplamento da garrafa pe para mesa auxiliar da cadeira odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 155,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 155,00		**Valor Total:** 155,00
Seq. 1244	**Produto:** 27575 Acoplamento traseiro para micromotor caneta baixa rotação odontológic			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 110,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 110,00		**Valor Total:** 110,00
Seq. 1245	**Produto:** 27576 Anel de vedação da porta autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 310,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 310,00		**Valor Total:** 310,00
Seq. 1246	**Produto:** 27577 Automatico para compressor de 80 a 120 PSI			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 240,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 240,00		**Valor Total:** 240,00
Seq. 1247	**Produto:** 27578 Base carregadora para fotopolimerizador sem fio			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 500,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 250,00		**Valor Total:** 250,00
Seq. 1248	**Produto:** 27579 Bateria para fotopolimerizador 3.7 V (1400mah/1800mah)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 275,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 275,00		**Valor Total:** 275,00
Seq. 1249	**Produto:** 27580 Biella para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 210,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 210,00		**Valor Total:** 210,00
Seq. 1250	**Produto:** 27584 Bloco ejetor do suctor ventury para cuspideira			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 200,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:** 200,00

Material				200,00		
Seq. 1251	**Produto:** 27585 Bobina solenóide para cadeira odontologica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 310,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 310,00		**Valor Total:** 310,00
Seq. 1252	**Produto:** 27586 Bobina/válvula solenoide do ultrassom			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 410,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 410,00		**Valor Total:** 410,00
Seq. 1253	**Produto:** 27587 Borracha guarnição para autoclave 12L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 290,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 290,00		**Valor Total:** 290,00
Seq. 1254	**Produto:** 27588 Borracha guarnição para autoclave 21L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 345,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 345,00		**Valor Total:** 345,00
Seq. 1255	**Produto:** 27589 Borracha guarnição para autoclave 50L e/ou 56L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 420,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 420,00		**Valor Total:** 420,00
Seq. 1256	**Produto:** 27590 Borracha guarnição para autoclave 70L e/ou 75L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 580,00	**Qtde.:** 580,00	**Valor Unitário:** 1,00		**Valor Total:** 580,00
Seq. 1257	**Produto:** 27591 Borracha de vedaçao para caneta alta rotaçao			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 40,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 40,00		**Valor Total:** 40,00
Seq. 1258	**Produto:** 27592 Botão de água e ar para seringa tríplice equipo odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 50,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50,00		**Valor Total:** 50,00
Seq. 1259	**Produto:** 27593 Botão registro água para cuspideira			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 80,00		**Valor Total:** 80,00
Seq. 1260	**Produto:** 27594 Braçadeira para mangueira de alta pressão			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 8,00		**Valor Total:** 8,00
Seq. 1261	**Produto:** 27595 Braçadeira rosca sem fim 1/4 para mangueira de alta pressao			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 10,00		**Valor Total:** 10,00
Seq. 1262	**Produto:** 27596 Cabeçote para raio x odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 980,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 980,00		**Valor Total:** 980,00
Seq. 1263	**Produto:** 27597 Cabo alimentação para incubadora (teste biológico)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 50,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50,00		**Valor Total:** 50,00
Seq. 1264	**Produto:** 27598 Cabo de energia para raio x odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 100,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100,00		**Valor Total:** 100,00
Seq. 1265	**Produto:** 27599 Cabo disparador (raio x odontologico)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 210,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 210,00		**Valor Total:** 210,00
Seq. 1266	**Produto:** 27600 Caixa de ligação do esgoto para cuspideira			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1267	**Produto:** 27601 Camisa para compressor isento de óleo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 190,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 190,00		**Valor Total:** 190,00
Seq. 1268	**Produto:** 27602 Cânula ponteira do sugador de alumínio para cuspideira			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 135,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 135,00		**Valor Total:** 135,00
Seq. 1269	**Produto:** 27603 Cânula ponteira sugador de plástico para cuspideira			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 130,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 130,00		**Valor Total:** 130,00
Seq. 1270	**Produto:** 27604 Cânula para bomba vácuo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 185,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 185,00		**Valor Total:** 185,00
Seq. 1271	**Produto:** 27605 Capacitor permanente do motor para compressor odontológico1			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 150,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 150,00		**Valor Total:** 150,00
Seq. 1272	**Produto:** 27606 Carenagem da tampa da porta para autoclave 21L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 471,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 471,00		**Valor Total:** 471,00
Seq. 1273	**Produto:** 27607 Carenagem da tampa da porta para autoclave 50L e/ou 56L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 970,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 970,00		**Valor Total:** 970,00
Seq. 1274	**Produto:** 27608 Carenagem da tampa da porta para autoclave 70L e/ou 75L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 970,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 970,00		**Valor Total:** 970,00
Seq. 1275	**Produto:** 27609 Carenagem para equipo(mesa auxiliar) – cadeira odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 560,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 560,00		**Valor Total:** 560,00
Seq. 1276	**Produto:** 27610 Chave lig/desl para autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 60,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 60,00		**Valor Total:** 60,00
Seq. 1277	**Produto:** 27611 Chave liga/desl cadeira odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 50,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50,00		**Valor Total:** 50,00
Seq. 1278	**Produto:** 27612 Chave liga/desl cadeira aparelho amalgamador odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 30,00		**Valor Total:** 30,00
Seq. 1279	**Produto:** 27613 Chave liga/desl aparelho fotopolimerizador sem fio			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 30,00		**Valor Total:** 30,00
Seq. 1280	**Produto:** 27614 Chave liga/desliga refletor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 50,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50,00		**Valor Total:** 50,00
Seq. 1281	**Produto:** 27615 Cilindro camisa para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 210,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 210,00		**Valor Total:** 210,00
Seq. 1282	**Produto:** 27616 Circuito eletrônico para mini incubadora			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 270,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 270,00		**Valor Total:** 270,00
Seq. 1283	**Produto:** 27617 Conexão T para ar compromido			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 45,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 45,00		**Valor Total:** 45,00
Seq. 1284	**Produto:** 27618 Conjunto eletroválvula de vapor para autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 750,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 750,00		**Valor Total:** 750,00
Seq. 1285	**Produto:** 27619 Conjunto rotor montado para caneta alta rotação			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 280,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 280,00		**Valor Total:** 280,00
Seq. 1286	**Produto:** 27620 Controlador digital paraautoclave110/220w			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 980,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 980,00		**Valor Total:** 980,00
Seq. 1287	**Produto:** 27621 Copo graduado (auto claveodontologico)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 87,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 87,00		**Valor Total:** 87,00
Seq. 1288	**Produto:** 27622 Copo ejetor da caneta jato de bicarbonato			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 195,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 195,00		**Valor Total:** 195,00
Seq. 1289	**Produto:** 27623 Cuba em inox para autoclave 21L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.800,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.800,00		**Valor Total:** 1.800,00
Seq. 1290	**Produto:** 27624 Cuba em inox para autoclave 50L e/ou 56L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.950,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.950,00		**Valor Total:** 1.950,00
Seq. 1291	**Produto:** 27625 Cuba em inox para autoclave 70L e/ou 75L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.100,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 2.100,00		**Valor Total:** 2.100,00
Seq. 1292	**Produto:** 27626 Defletor para refletor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 90,00

Seq. 1293	**Produto:** 27627 Disjuntor térmico para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 190,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 190,00		**Valor Total:** 190,00
Seq. 1294	**Produto:** 27628 Disparador para raio x odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 210,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 210,00		**Valor Total:** 210,00
Seq. 1295	**Produto:** 27629 Dissipador com led para refletor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 420,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 420,00		**Valor Total:** 420,00
Seq. 1296	**Produto:** 27630 Dreno automático para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 150,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 150,00		**Valor Total:** 150,00
Seq. 1297	**Produto:** 27631 Dreno automático temporizado (compressor odontológico)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 405,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 405,00		**Valor Total:** 405,00
Seq. 1298	**Produto:** 27632 Dreno padrão 1/4 para ar comprimido (compressor odontológico)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 90,00
Seq. 1299	**Produto:** 27633 Eixo pinça com rotor - caneta de alta rotação PB odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:**	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:** 280,00

		280,00		280,00		
Seq. 1300	**Produto:** 27634 Eixo pinça com rotor para caneta de alta rotaçao FG saca broca			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 280,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 280,00		**Valor Total:** 280,00
Seq. 1301	**Produto:** 27635 Ejetor venturi para sugador de cadeira odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1302	**Produto:** 27636 Eletroválvula para autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 410,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 410,00		**Valor Total:** 410,00
Seq. 1303	**Produto:** 27637 Eletroválvula solenóide com embolo de metal para autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 485,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 485,00		**Valor Total:** 485,00
Seq. 1304	**Produto:** 27638 Eletroválvula solenóide com embolo de metal para autoclave 50 e/ou 56L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 485,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 485,00		**Valor Total:** 485,00
Seq. 1305	**Produto:** 27639 Eletroválvula solenóide com embolo de metal para autoclave 70 e/ou 75L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 485,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 485,00		**Valor Total:** 485,00
Seq. 1306	**Produto:** 27640 Emenda reta para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 30,00		**Valor Total:** 30,00
Seq. 1307	**Produto:** 27641 Encosto de cabeça para cadeira odontológica (cadeira odontológica)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 920,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 920,00		**Valor Total:** 920,00
Seq. 1308	**Produto:** 27642 Engrenagem da cabeceira para cadeira odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 230,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 230,00		**Valor Total:** 230,00
Seq. 1309	**Produto:** 27643 Engrenagens para contra ângulo caneta baixa rotação odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1310	**Produto:** 27644 Engrenagens para micro motor caneta baixa rotação odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1311	**Produto:** 27645 Espelho para refletor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 405,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 405,00		**Valor Total:** 405,00
Seq. 1312	**Produto:** 27646 Espigão 1/4 para compressor odontologico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 50,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50,00		**Valor Total:** 50,00
Seq. 1313	**Produto:** 27647 Estofamento courvim para mocho odontologico			**Medida:** MT²	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 90,00
Seq. 1314	**Produto:** 27648 Estofamento courvim para cadeira odontologica			**Medida:** MT²	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.150,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.150,00		**Valor Total:** 1.150,00
Seq. 1315	**Produto:** 27649 Filtro ar com regulador de pressão e dreno automático			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 310,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 310,00		**Valor Total:** 310,00
Seq. 1316	**Produto:** 27650 Filtro de ar para aparelho de profilaxia odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1317	**Produto:** 27651 Filtro do cabeçote para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 90,00
Seq. 1318	**Produto:** 27652 Filtro regulador 1/4 com manômetro e suporte (cadeira odontológica)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 280,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 280,00		**Valor Total:** 280,00
Seq. 1319	**Produto:** 27653 Filtro separador de detritos para cuspideira (cadeira odontológica)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 80,00		**Valor Total:** 80,00
Seq. 1320	**Produto:** 27654 Fonte carregadora para base carregadora de fotopolimerizador sem fio			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 210,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 210,00		**Valor Total:** 210,00
Seq. 1321	**Produto:** 27655 Fusível para equipamentos odontológicos 5A, 15A E 20A			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 20,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 20,00		**Valor Total:** 20,00
Seq. 1322	**Produto:** 27656 Garrafa pet 01 L para equipo odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 73,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 73,00		**Valor Total:** 73,00
Seq. 1323	**Produto:** 27657 Graxeta (anel) compressor isento de óleo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 150,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 150,00		**Valor Total:** 150,00
Seq. 1324	**Produto:** 27658 Injetor venturyde sucção			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 110,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 110,00		**Valor Total:** 110,00
Seq. 1325	**Produto:** 27659 Jogo de anéis grafite para compressor odontológico			**Medida:** JG	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1326	**Produto:** 27660 Jogo de junta para compressor odontológico			**Medida:** JG	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 170,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 170,00		**Valor Total:** 170,00
Seq. 1327	**Produto:** 27661 Jogo de lentes e filtro aparelho fotopolimerizador odontológico			**Medida:** JG	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1328	**Produto:** 27662 Jogo vibra stop para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1329	**Produto:** 27663 Junta do Spraypara equipo odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 55,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 55,00		**Valor Total:** 55,00
Seq. 1330	**Produto:** 24492 Junta de spraypara caneta alta rotação.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 80,00		**Valor Total:** 80,00
Seq. 1331	**Produto:** 27664 Kit bandeja auxiliar de coluna (cadeira odontológica)			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 432,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 432,00		**Valor Total:** 432,00
Seq. 1332	**Produto:** 27665 Kit bandeja auxiliar para apralho de profilaxia e ultrassom odontologi			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 410,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 410,00		**Valor Total:** 410,00
Seq. 1333	**Produto:** 27666 Kit caneta com mangueira para jato bicarbonato odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 890,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 890,00		**Valor Total:** 890,00
Seq. 1334	**Produto:** 27667 Kit caneta transdutor com cabo para profe do ultrassom odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.350,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.350,00		**Valor Total:** 1.350,00
Seq. 1335	**Produto:** 27668 Kit carenagens diversas (cadeira odontológica)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.500,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.500,00		**Valor Total:** 1.500,00
Seq. 1336	**Produto:** 27669 Kit circuito eletrônico para autoclave 12L 110/220W			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 980,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 980,00		**Valor Total:** 980,00
Seq. 1337	**Produto:** 27670 Kit circuito eletrônico para autoclave 21L 110/220W			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 980,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 980,00		**Valor Total:** 980,00
Seq. 1338	**Produto:** 27671 Kit circuito eletrônico para autoclave 50L e/ou 56L 110/220W			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 980,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 980,00		**Valor Total:** 980,00
Seq. 1339	**Produto:** 27672 Kit circuito eletrônico para autoclave 70L e/ou 75L 110/220W			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 980,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 980,00		**Valor Total:** 980,00
Seq. 1340	**Produto:** 27673 Kit circuito eletrônico para autoclave 110/220W			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 968,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 968,00		**Valor Total:** 968,00
Seq. 1341	**Produto:** 27674 Kit engate rápido aço inox, macho 1/4 com válvula			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 90,00
Seq. 1342	**Produto:** 27675 Kit engate rápido fêmea/macho 06mm (cadeira odontológica)			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 95,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 95,00		**Valor Total:** 95,00
Seq. 1343	**Produto:** 27676 Kit led cabeçote para refletor odontológico 110/220v			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 800,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 800,00		**Valor Total:** 800,00
Seq. 1344	**Produto:** 27677 Kit mangueira para despressuriza autoclaves			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 80,00		**Valor Total:** 80,00
Seq. 1345	**Produto:** 27678 Kit moldura cabeçote (halógeno) para refletor odontológico			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 435,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 435,00		**Valor Total:** 435,00
Seq. 1346	**Produto:** 27680 Kit placa com resistência mini incubadora (teste biológico)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 195,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 195,00		**Valor Total:** 195,00
Seq. 1347	**Produto:** 27679 Kit resistência tubular para autoclave 110/220W			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 398,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 398,00		**Valor Total:** 398,00
Seq. 1348	**Produto:** 27681 Kit selo de segurança pinos de metal e borracha para autoclave			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 90,00
Seq. 1349	**Produto:** 27682 Kit suctor para bomba vácuo			**Medida:** KIT	**Data Desejada de**	

					Contratação: 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.280,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.280,00		**Valor Total:** 1.280,00
Seq. 1350	**Produto:** 27683 Knob para registro de ar e agua da cuspideira			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 50,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50,00		**Valor Total:** 50,00
Seq. 1351	**Produto:** 27684 Lâmpada Led 3W 10W para refletor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 110,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 110,00		**Valor Total:** 110,00
Seq. 1352	**Produto:** 27685 Lâmpada Led 12V 55W para refletor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 09/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 98,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 98,00		**Valor Total:** 98,00
Seq. 1353	**Produto:** 27686 Lâmpada para aparelho fotopolimperizador odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 80,00		**Valor Total:** 80,00
Seq. 1354	**Produto:** 27687 Led 5w para fotopolimerizador odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 195,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 195,00		**Valor Total:** 195,00
Seq. 1355	**Produto:** 27688 Led indicativo para incubadora (teste biológico)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 90,00
Seq. 1356	**Produto:** 27689 Led para aparelho fotopolimerizador odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 198,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 198,00		**Valor Total:** 198,00
Seq. 1357	**Produto:** 24497 Mangueira corrugada de ½ esgoto.			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 25,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 25,00		**Valor Total:** 25,00
Seq. 1358	**Produto:** 27690 Mangueira de água para sugador/cuspideira cadeira odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 30,00		**Valor Total:** 30,00
Seq. 1359	**Produto:** 27691 Mangueira de ar sugador/cuspideira cadeira odontológica			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 30,00		**Valor Total:** 30,00
Seq. 1360	**Produto:** 27692 Mangueira PU 10mm para compressor odontológico			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 25,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 25,00		**Valor Total:** 25,00
Seq. 1361	**Produto:** 27693 Mangueira PU 8MM para compressor odontológico			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 25,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 25,00		**Valor Total:** 25,00
Seq. 1362	**Produto:** 24498 Mangueira siliconada dupla para pedal.			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 38,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 38,00		**Valor Total:** 38,00
Seq. 1363	**Produto:** 24500 Mangueira tríplice mesa equipo			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 35,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 35,00		**Valor Total:** 35,00
Seq. 1364	**Produto:** 27694 Mangueira 8mm do sugador (cadeira odontológica)			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 28,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 28,00		**Valor Total:** 28,00
Seq. 1365	**Produto:** 27695 Mangueira PU de ligação ar de equipo odontológico			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 25,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 25,00		**Valor Total:** 25,00
Seq. 1366	**Produto:** 27696 Maniplo do fecho da porta para autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 240,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 240,00		**Valor Total:** 240,00
Seq. 1367	**Produto:** 27697 Manometro para autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1368	**Produto:** 27689 Led para aparelho fotopolimerizador odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 90,00
Seq. 1369	**Produto:** 27699 Pinça para contra ãngulo caneta baixa rotação odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 130,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 130,00		**Valor Total:** 130,00
Seq. 1370	**Produto:** 27700 Pino selo de segurança para autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 30,00		**Valor Total:** 30,00
Seq. 1371	**Produto:** 27701 Pistão a gás para mocho odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 280,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 280,00		**Valor Total:** 280,00
Seq. 1372	**Produto:** 27702 Pistão para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 205,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 205,00		**Valor Total:** 205,00
Seq. 1373	**Produto:** 27703 Placa eletrônica de comando para raio xodontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.350,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.350,00		**Valor Total:** 1.350,00

Seq. 1374	**Produto:** 27704 Placa acionamento para bomba vácuo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 580,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 580,00		**Valor Total:** 580,00
Seq. 1375	**Produto:** 27705 Placa de válvula para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 210,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 210,00		**Valor Total:** 210,00
Seq. 1376	**Produto:** 27706 Placa eletrônica CPU para amalgamador odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 410,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 410,00		**Valor Total:** 410,00
Seq. 1377	**Produto:** 27707 Placa eletrônica CPU para aparelho de profilaxia odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 980,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 980,00		**Valor Total:** 980,00
Seq. 1378	**Produto:** 27708 Placa eletrônica CPU para cadeira odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.450,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.450,00		**Valor Total:** 1.450,00
Seq. 1379	**Produto:** 27709 Placa eletrônica para fotopolimerizador odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 410,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 410,00		**Valor Total:** 410,00
Seq. 1380	**Produto:** 27710 Placa Led para autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 310,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 310,00		**Valor Total:** 310,00
Seq. 1381	**Produto:** 27711 Placa painel autoclave12L 110/220W			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 480,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 480,00		**Valor Total:** 480,00
Seq. 1382	**Produto:** 27712 Placa painel autoclave21L 110/220W			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 480,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 480,00		**Valor Total:** 480,00
Seq. 1383	**Produto:** 27713 Placa painel autoclave50L e/ou 56L 110/220W			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 480,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 480,00		**Valor Total:** 480,00
Seq. 1384	**Produto:** 27714 Placa painel autoclave70L e/ou 75l 110/220w			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 480,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 480,00		**Valor Total:** 480,00
Seq. 1385	**Produto:** 27715 Platinado para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 280,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 280,00		**Valor Total:** 280,00
Seq. 1386	**Produto:** 27716 Ponteira de borracha para cuspideira			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 70,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 70,00		**Valor Total:** 70,00
Seq. 1387	**Produto:** 27717 Ponteira em fibra ótica(preta) para fotopoliimerizador			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 610,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 610,00		**Valor Total:** 610,00
Seq. 1388	**Produto:** 27718 Porta fusível para autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 30,00		**Valor Total:** 30,00
Seq. 1389	**Produto:** 27720 Porta fusível para bomba vácuo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 30,00		**Valor Total:** 30,00
Seq. 1390	**Produto:** 27724 Membrana aparelho fotopolimerizador odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 80,00		**Valor Total:** 80,00
Seq. 1391	**Produto:** 27725 Mola a gás para mocho odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 48,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 48,00		**Valor Total:** 48,00
Seq. 1392	**Produto:** 27726 Moto bomba para bomba vácuo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.890,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.890,00		**Valor Total:** 1.890,00
Seq. 1393	**Produto:** 27727 Moto bomba odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.180,00		**Valor Total:** 1.180,00
Seq. 1394	**Produto:** 27728 Motor compressor odontológico isento de óleo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.100,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 3.100,00		**Valor Total:** 3.100,00
Seq. 1395	**Produto:** 27729 Motorredutor para cadeira odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.890,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.890,00		**Valor Total:** 1.890,00
Seq. 1396	**Produto:** 27730 Niple adaptador entrada válvula solenoíde			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 80,00		**Valor Total:** 80,00
Seq. 1397	**Produto:** 27731 Palheta do cabeçote do compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 100,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100,00		**Valor Total:** 100,00
Seq. 1398	**Produto:** 27732 Pedal de acionamento múltiplo com mangueira (cadeira odontológica)Peda			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:**	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:** 600,00

		600,00		600,00		
Seq. 1399	**Produto:** 27733 Pedal de comando para equipo (cadeira odontológica)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 380,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 380,00		**Valor Total:** 380,00
Seq. 1400	**Produto:** 27734 Pedal eletrônico para aparelho de profilaxia odontológico (profe)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 480,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 480,00		**Valor Total:** 480,00
Seq. 1401	**Produto:** 27735 Pedal pneumático para equipo odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 310,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 310,00		**Valor Total:** 310,00
Seq. 1402	**Produto:** 27736 Pega mão/moldura completa para refletor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 160,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 160,00		**Valor Total:** 160,00
Seq. 1403	**Produto:** 27737 Peneira separadora de detritos para cuba cuspideira			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 98,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 98,00		**Valor Total:** 98,00
Seq. 1404	**Produto:** 27738 Pinça para alta rotaçao push-botton			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1405	**Produto:** 27739 Pinça para caneta alta rotaçao			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1406	**Produto:** 27740 Porta fusível para cadeira odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 30,00		**Valor Total:** 30,00
Seq. 1407	**Produto:** 27741 Porta fusível para refletor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 30,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 30,00		**Valor Total:** 30,00
Seq. 1408	**Produto:** 27742 Potenciômetro para aparelho de profilaxia odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 95,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 95,00		**Valor Total:** 95,00
Seq. 1409	**Produto:** 27743 Pressostato para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1410	**Produto:** 27744 Protetor acrílico para fotopolimerizador odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 80,00		**Valor Total:** 80,00
Seq. 1411	**Produto:** 27745 Protetor frontal acrílico para refletor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 90,00
Seq. 1412	**Produto:** 27746 Protetor traseiro acrílico para refletor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 160,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 160,00		**Valor Total:** 160,00
Seq. 1413	**Produto:** 27747 Registro de ar para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 80,00		**Valor Total:** 80,00
Seq. 1414	**Produto:** 27748 Resistência para autoclave 12L 110/220w			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 290,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 290,00		**Valor Total:** 290,00
Seq. 1415	**Produto:** 27749 Resistência para autoclave 21L 110/220W			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 340,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 340,00		**Valor Total:** 340,00
Seq. 1416	**Produto:** 27750 Resistência para autoclave 50 Ee/ou 56L 110/220W			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 465,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 465,00		**Valor Total:** 465,00
Seq. 1417	**Produto:** 27751 Resistência para autoclave 70 Ee/ou 75L 110/220W			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 577,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 577,00		**Valor Total:** 577,00
Seq. 1418	**Produto:** 27752 Rodízio para raio xodontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 90,00
Seq. 1419	**Produto:** 27753 Rodízios para mocho odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 80,00		**Valor Total:** 80,00
Seq. 1420	**Produto:** 27754 Rolamento cerâmico para caneta alta rotaçao			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 110,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 110,00		**Valor Total:** 110,00
Seq. 1421	**Produto:** 27755 Rolamento cerâmico para conta ângulo caneta baixa rotaçao odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 110,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 110,00		**Valor Total:** 110,00
Seq. 1422	**Produto:** 27756 Rolamento para micro motor caneta baixa rotação odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 100,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100,00		**Valor Total:** 100,00
Seq. 1423	**Produto:** 27757 Rolamento para virabrequim do compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 606,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 60,00		**Valor Total:** 60,00
Seq. 1424	**Produto:** 27758 Rolamento da biela para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 60,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 60,00		**Valor Total:** 60,00
Seq. 1425	**Produto:** 27759 Rolamentos motor para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 60,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 60,00		**Valor Total:** 60,00
Seq. 1426	**Produto:** 27760 Sacador de brocas universal para alta rotaçao			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 98,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 98,00		**Valor Total:** 98,00
Seq. 1427	**Produto:** 27761 Selo de segurança para autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 71,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 71,00		**Valor Total:** 71,00
Seq. 1428	**Produto:** 27762 Sensor de temperatura para autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 390,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 390,00		**Valor Total:** 390,00
Seq. 1429	**Produto:** 27763 Separador de detritos para sugador			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 90,00
Seq. 1430	**Produto:** 27764 Soquete lâmpada refletor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 50,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50,00		**Valor Total:** 50,00
Seq. 1431	**Produto:** 27765 Soquete para lâmpada do fotopolimerizador odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 50,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 50,00		**Valor Total:** 50,00
Seq. 1432	**Produto:** 27766 Suporte com válvula sugador/cuspideira cadeira odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 280,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 280,00		**Valor Total:** 280,00
Seq. 1433	**Produto:** 27767 Suporte de pontas para aparelho de profilaxia odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 150,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 150,00		**Valor Total:** 150,00
Seq. 1434	**Produto:** 27768 Suporte para sugador cadeira odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 110,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 110,00		**Valor Total:** 110,00
Seq. 1435	**Produto:** 27769 Suporte pontas sugador/cuspideira cadeira ondontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 210,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 210,00		**Valor Total:** 210,00
Seq. 1436	**Produto:** 27770 Suporte das pontas para equipo odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1437	**Produto:** 27771 Tampa com rosca para caneta alta rotaçao			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 98,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 98,00		**Valor Total:** 98,00
Seq. 1438	**Produto:** 27772 Tampa dianteira para contra ângulo caneta baixa rotação odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 80,00		**Valor Total:** 80,00
Seq. 1439	**Produto:** 27773 Tampa do reservatório para aparelho de profilaxia odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 90,00
Seq. 1440	**Produto:** 27774 Tampa para incubadora (teste biológico)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 69,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 69,00		**Valor Total:** 69,00
Seq. 1441	**Produto:** 27775 Tampa spray03 furos para caneta alta rotaçao			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 90,00
Seq. 1442	**Produto:** 27776 Teclado membrana para autoclave 21L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 240,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 240,00		**Valor Total:** 240,00
Seq. 1443	**Produto:** 27777 Teclado membrana para autoclave 50L e/ou 56L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 280,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 280,00		**Valor Total:** 280,00
Seq. 1444	**Produto:** 27778 Teclado membrana para autoclave 70L e/ou 75L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.880,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 280,00		**Valor Total:** 280,00
Seq. 1445	**Produto:** 27779 Terminal bordem (cadeira odontológica)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 260,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 260,00		**Valor Total:** 260,00
Seq. 1446	**Produto:** 27780 Terminal duplo para equipo odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 160,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 160,00		**Valor Total:** 160,00
Seq. 1447	**Produto:** 27781 Terminal duplo para micor motor caneta baixa rotação			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 160,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 160,00		**Valor Total:** 160,00
Seq. 1448	**Produto:** 27782 Terminal traseiro caneta de jato de bicarbonato			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

					Contratação: 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 100,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 100,00		**Valor Total:** 100,00
Seq. 1449	**Produto:** 27783 Terminal tripo para equipo odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 210,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 210,00		**Valor Total:** 210,00
Seq. 1450	**Produto:** 27784 Termômetro para autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 85,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 85,00		**Valor Total:** 85,00
Seq. 1451	**Produto:** 27785 Termostato para autoclave 21L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 250,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 250,00		**Valor Total:** 250,00
Seq. 1452	**Produto:** 27786 Termostato para autoclave 50L e/ou 56L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 280,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 280,00		**Valor Total:** 280,00
Seq. 1453	**Produto:** 27787 Termostato para autoclave 70L e/ou 75L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 280,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 280,00		**Valor Total:** 280,00
Seq. 1454	**Produto:** 27788 Transformador 127/220 x12 refletor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 280,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 280,00		**Valor Total:** 280,00
Seq. 1455	**Produto:** 27789 Transformador para aparelho de profilaxia e ultrassom odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1456	**Produto:** 27790 Transformador para fotopolimerizador odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1457	**Produto:** 27791 Transformador rebaixador de tensão (cadeira odontológica)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 610,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 610,00		**Valor Total:** 610,00
Seq. 1458	**Produto:** 27792 Trava broca para conta ângulo caneta baixa rotação odontológica			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 90,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 90,00		**Valor Total:** 90,00
Seq. 1459	**Produto:** 27793 Turbina com eixo montado			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 380,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 380,00		**Valor Total:** 380,00
Seq. 1460	**Produto:** 27794 Turbina para caneta alta rotaçao FG			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 210,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 210,00		**Valor Total:** 210,00
Seq. 1461	**Produto:** 27795 Turbina para caneta alta rotação push-botton			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 210,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 210,00		**Valor Total:** 210,00
Seq. 1462	**Produto:** 27796 Valvula reguladora de pressão para equipo odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 250,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 250,00		**Valor Total:** 250,00
Seq. 1463	**Produto:** 27797 Valvula controladora de pressão para autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 396,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 396,00		**Valor Total:** 396,00
Seq. 1464	**Produto:** 27798 Valvula de comando duplo (cadeira odontológica)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 380,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 380,00		**Valor Total:** 380,00
Seq. 1465	**Produto:** 27799 Valvula de retenção para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 250,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 250,00		**Valor Total:** 250,00
Seq. 1466	**Produto:** 27800 Valvula de segurança para autoclave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 250,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 250,00		**Valor Total:** 250,00
Seq. 1467	**Produto:** 27801 Valvula de segurança para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 240,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 240,00		**Valor Total:** 240,00
Seq. 1468	**Produto:** 27802 Valvula do suporte da ponta (cadeira odontológica)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 280,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 280,00		**Valor Total:** 280,00
Seq. 1469	**Produto:** 27803 Valvula do suporte piloto sugador/cuspideira (cadeira odontológica)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1470	**Produto:** 27804 Valvula piloto para equipo odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,00		**Valor Total:** 180,00
Seq. 1471	**Produto:** 27805 Valvula pneumática tripla (cadeira odontológica)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 410,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 410,00		**Valor Total:** 410,00
Seq. 1472	**Produto:** 27806 Valvula solenoíde com bobina de metal para autoclave 50L e/ou 56L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 410,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 410,00		**Valor Total:** 410,00

Seq. 1473	**Produto:** 27807 Valvula solenoíde com bobina de metal para autoclave 70L e/ou 75L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 410,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 410,00		**Valor Total:** 410,00
Seq. 1474	**Produto:** 27808 Valvula solenoíde com bobina para autoclave 21L			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 410,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 410,00		**Valor Total:** 410,00
Seq. 1475	**Produto:** 27809 Vira stop para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 85,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 85,00		**Valor Total:** 85,00
Seq. 1476	**Produto:** 27810 Virabrequim para compressor odontológico			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 95,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 95,00		**Valor Total:** 95,00
Seq. 1477	**Produto:** 22306 DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO			**Medida:** MT²	**Data Desejada de Contratação:** 02/07/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.900,00	**Qtde.:** 5.000,00	**Valor Unitário:** 1,38		**Valor Total:** 6.900,00
Seq. 1478	**Produto:** 28060 Limpeza caixa d'água 250litros			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/07/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 434,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 86,80		**Valor Total:** 434,00
Seq. 1479	**Produto:** 28061 Limpeza Caixa d'água500 litros			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/07/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 657,50	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 131,50		**Valor Total:** 657,50
Seq. 1480	**Produto:** 28062 Limpeza caixa d'água 1000 litros			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/07/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 753,05	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 150,61		**Valor Total:** 753,05
Seq. 1481	**Produto:** 28064 Limpeza caixa d'agua 3000 litros			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/07/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 320,40	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 160,20		**Valor Total:** 320,40
					Totalização por local: 6.799.903,85	
Exercício : 2026	**Local: 40200 SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
Seq. 0001	**Produto:** 25196 QUEIJO MUSSARELA FATIADO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.100,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 37,00		**Valor Total:** 11.100,00
Seq. 0002	**Produto:** 25197 PRESUNTO FATIADO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.899,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 26,33		**Valor Total:** 7.899,00
Seq. 0003	**Produto:** 25294 PÃO DE QUEIJO CONGELADO:			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.755,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 31,51		**Valor Total:** 15.755,00
Seq. 0004	**Produto:** 2582 MORTADELA SUINA SEM GORDURA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.845,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 18,45		**Valor Total:** 1.845,00
Seq. 0005	**Produto:** 24980 OVOS DE GALINHA.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.970,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 9,97		**Valor Total:** 9.970,00
Seq. 0006	**Produto:** 2140 SALSICHA - PCT 5 KG			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.615,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 12,05		**Valor Total:** 3.615,00
Seq. 0007	**Produto:** 12837 HAMBURGUER			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.704,00	**Qtde.:** 1.300,00	**Valor Unitário:** 2,08		**Valor Total:** 2.704,00
Seq. 0008	**Produto:** 23788 CARNE MOÍDA DE 1ª			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 35.680,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 35,68		**Valor Total:** 35.680,00
Seq. 0009	**Produto:** 212 CARNE BOVINA DE 2ª RESFRIADA/CONGELADA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 25.460,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 25,46		**Valor Total:** 25.460,00
Seq. 0010	**Produto:** 25246 FILÉ DE TILAPIA:			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.880,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 37,20		**Valor Total:** 14.880,00
Seq. 0011	**Produto:** 27003 LINGUIÇA CALABRESA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.254,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 21,27		**Valor Total:** 4.254,00
Seq. 0012	**Produto:** 6613 FÍGADO DE BOI.			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.570,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 15,70		**Valor Total:** 1.570,00
Seq. 0013	**Produto:** 2237 CARNE BOVINA, TIPO ACEM			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.100,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 30,20		**Valor Total:** 15.100,00
Seq. 0014	**Produto:** 14097 CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILÉ			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 19.220,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 38,44		**Valor Total:** 19.220,00
Seq. 0015	**Produto:** 16293 Carne bovina, tipo costela em quilo			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.515,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 25,03		**Valor Total:** 12.515,00

Seq. 0016	**Produto:** 27000 CARNE BOVINA COXÃO MOLE			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17.745,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 35,49		**Valor Total:** 17.745,00
Seq. 0017	**Produto:** 6033 ALCATRA.			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 23.235,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 46,47		**Valor Total:** 23.235,00
Seq. 0018	**Produto:** 8396 LINGUIÇA PURA.			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.816,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 24,08		**Valor Total:** 4.816,00
Seq. 0019	**Produto:** 26999 Linguiça			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.530,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 27,65		**Valor Total:** 5.530,00
Seq. 0020	**Produto:** 175 BANHA DE PORCO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.370,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 13,70		**Valor Total:** 1.370,00
Seq. 0021	**Produto:** 22368 CARNE SUÍNA CUBOS			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 18.280,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 18,28		**Valor Total:** 18.280,00
Seq. 0022	**Produto:** 14109 CARNE SUÍNA TIPO PERNIL DE PORCO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.106,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 17,02		**Valor Total:** 5.106,00
Seq. 0023	**Produto:** 14107 CARNE SUINA TIPO EM COSTELA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.567,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 21,89		**Valor Total:** 6.567,00
Seq. 0024	**Produto:** 198 BISTECA DE PORCO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.388,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 17,96		**Valor Total:** 5.388,00
Seq. 0025	**Produto:** 19414 COXA SOBRE COXA DE FRANGO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.520,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 10,65		**Valor Total:** 8.520,00
Seq. 0026	**Produto:** 25832 PEITO DE FRANGO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.672,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 17,09		**Valor Total:** 13.672,00
Seq. 0027	**Produto:** 208 EMPANADO DE FRANGO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.548,00	**Qtde.:** 1.300,00	**Valor Unitário:** 1,96		**Valor Total:** 2.548,00
Seq. 0028	**Produto:** 27001 MOELA DE FRANGO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.005,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 10,05		**Valor Total:** 1.005,00
Seq. 0029	**Produto:** 19398 FRANGO INTEIRO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.664,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 17,08		**Valor Total:** 13.664,00
Seq. 0030	**Produto:** 5035 AÇUCAR CRISTAL 5KG.			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.314,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 16,57		**Valor Total:** 3.314,00
Seq. 0031	**Produto:** 22021 AÇUCAR REFINADO1KG			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.616,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 4,52		**Valor Total:** 3.616,00
Seq. 0032	**Produto:** 23676 AÇÚCAR REFINADO5kg			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.256,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 20,32		**Valor Total:** 16.256,00
Seq. 0033	**Produto:** 24927 ADOÇANTE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 613,60	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 7,67		**Valor Total:** 613,60
Seq. 0034	**Produto:** 1515 CAFÉ SOLÚVEL 200GR EM VIDRO			**Medida:** VIDRO	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.873,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 25,82		**Valor Total:** 3.873,00
Seq. 0035	**Produto:** 169 CAFÉ 500 GRAMAS.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 18.438,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 30,73		**Valor Total:** 18.438,00
Seq. 0036	**Produto:** 26992 FARINHA DE TRIGO1KG			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.536,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 3,17		**Valor Total:** 2.536,00
Seq. 0037	**Produto:** 23691 FARINHA DE TRIGO5kg TIPO 1 – ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.886,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 16,98		**Valor Total:** 11.886,00
Seq. 0038	**Produto:** 22346 ARROZ PARBOILIZADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.416,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 5,52		**Valor Total:** 4.416,00
Seq. 0039	**Produto:** 19385 ARROZ PARBOILIZADO PACOTE COM 1KG			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.440,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 16,80		**Valor Total:** 13.440,00
Seq. 0040	**Produto:** 27418 ARROZ DE MILHO			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:**	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:** 823,50

		823,50		5,49		
Seq. 0041	**Produto:** 22347 FEIJÃO PRETO 1 KG			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.505,00	**Qtde.:** 350,00	**Valor Unitário:** 4,30		**Valor Total:** 1.505,00
Seq. 0042	**Produto:** 26991 FARINHA DE MANDIOCA			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.038,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 5,19		**Valor Total:** 1.038,00
Seq. 0043	**Produto:** 167 FARINHA DE MILHO BRANCA 1KG			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.542,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 5,14		**Valor Total:** 1.542,00
Seq. 0044	**Produto:** 263 FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500 GR			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 837,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 5,58		**Valor Total:** 837,00
Seq. 0045	**Produto:** 2181 FUBÁ			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.544,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 7,72		**Valor Total:** 1.544,00
Seq. 0046	**Produto:** 25235 MACARRÃO SEM GLÚTEN:			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 339,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 6,79		**Valor Total:** 339,50
Seq. 0047	**Produto:** 20763 MACARRAO PARAFUSO			**Medida:** EMB	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.050,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 5,25		**Valor Total:** 1.050,00
Seq. 0048	**Produto:** 216 MACARRÃO ESPAGUETE 500gr			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.178,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 5,89		**Valor Total:** 1.178,00
Seq. 0049	**Produto:** 16179 MACARRÃO CABELO DE ANJO 500 GR			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 975,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 6,50		**Valor Total:** 975,00
Seq. 0050	**Produto:** 8394 MACARRÃO INSTANTÂNEO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 905,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 1,81		**Valor Total:** 905,00
Seq. 0051	**Produto:** 166 SAL REFINADO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.140,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 2,85		**Valor Total:** 1.140,00
Seq. 0052	**Produto:** 26996 SAL GROSSO			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 358,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 3,58		**Valor Total:** 358,00
Seq. 0053	**Produto:** 23679 ÓLEO DE SOJA VEGETAL COM 900ML REFINADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.750,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 7,50		**Valor Total:** 3.750,00
Seq. 0054	**Produto:** 25860 POLVILHO AZEDO - 500g			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 954,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 6,36		**Valor Total:** 954,00
Seq. 0055	**Produto:** 25859 POLVILHO DOCE - 500g			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 940,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 6,27		**Valor Total:** 940,50
Seq. 0056	**Produto:** 15432 TRIGO PARA QUIBE, EMBALGEM COM 500 GRAMAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 831,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 5,54		**Valor Total:** 831,00
Seq. 0057	**Produto:** 26993 AVEIA EM FLOCOS			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 383,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 3,83		**Valor Total:** 383,00
Seq. 0058	**Produto:** 25738 CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 - 500g:			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 877,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 5,85		**Valor Total:** 877,50
Seq. 0059	**Produto:** 26990 SAGU			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 802,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 4,01		**Valor Total:** 802,00
Seq. 0060	**Produto:** 19402 ACHOCOLATADO EM PÓ - Sachê 400g			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.393,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 11,31		**Valor Total:** 3.393,00
Seq. 0061	**Produto:** 1989 AMENDOIM 500GR			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.422,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 9,48		**Valor Total:** 1.422,00
Seq. 0062	**Produto:** 8646 BATATA PALHA PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.458,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 12,29		**Valor Total:** 2.458,00
Seq. 0063	**Produto:** 20741 BISCOITO SALGADO(TIPO AGUA E SAL)			**Medida:** EMB	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.840,00	**Qtde.:** 800,00	**Valor Unitário:** 8,55		**Valor Total:** 6.840,00
Seq. 0064	**Produto:** 21125 BISCOITO DE LEITE - 500 GRAMAS,			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.460,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 6,15		**Valor Total:** 2.460,00
Seq. 0065	**Produto:** 24939 BOLACHA/BISCOITO DE MAISENA			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.156,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 5,39		**Valor Total:** 2.156,00
Seq. 0066	**Produto:** 12453 BISCOITO TIPO ROSQUINHA			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.470,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 4,90		**Valor Total:** 1.470,00
Seq. 0067	**Produto:** 2927 BISCOITO RECHEADO			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.029,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 1,47		**Valor Total:** 1.029,00
Seq. 0068	**Produto:** 22091 BOLACHA WAFFER			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.372,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 1,96		**Valor Total:** 1.372,00
Seq. 0069	**Produto:** 26989 BISCOITO DE POLVILHO			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.572,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 7,86		**Valor Total:** 1.572,00
Seq. 0070	**Produto:** 20082 BOMBOM WAFER			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.314,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 41,57		**Valor Total:** 8.314,00
Seq. 0071	**Produto:** 19161 BARRA DE CHOCOLATE HIDROGENADO DE 1KG			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.019,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 40,39		**Valor Total:** 2.019,50
Seq. 0072	**Produto:** 12527 CAIXA DE BOMBOM SORTIDO COM 355GR			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.577,00	**Qtde.:** 700,00	**Valor Unitário:** 15,11		**Valor Total:** 10.577,00
Seq. 0073	**Produto:** 8390 SALGADINHO CONTENDO 110 GRAMAS.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.286,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 7,62		**Valor Total:** 2.286,00
Seq. 0074	**Produto:** 236 PIRULITO PACOTE 200 GR			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.386,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 11,93		**Valor Total:** 2.386,00
Seq. 0075	**Produto:** 26998 CEREAL MATINAL DE MILHO PCT 250G			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 846,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 5,64		**Valor Total:** 846,00
Seq. 0076	**Produto:** 21189 GELADINHO 40ml			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.147,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 11,47		**Valor Total:** 1.147,00
Seq. 0077	**Produto:** 15788 BALAS MASTIGÁVEIS			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.248,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 13,12		**Valor Total:** 5.248,00
Seq. 0078	**Produto:** 15793 CAIXA DE CHICLETES			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.190,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 7,30		**Valor Total:** 2.190,00
Seq. 0079	**Produto:** 25829 LEITE CONDENSADO 395G:			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.020,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 6,04		**Valor Total:** 3.020,00
Seq. 0080	**Produto:** 25831 LEITE DE COCO 200 ML:			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 507,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 3,38		**Valor Total:** 507,00
Seq. 0081	**Produto:** 238 CREME DE LEITE 200gr			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.510,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 3,02		**Valor Total:** 1.510,00
Seq. 0082	**Produto:** 257 MILHO PARA PIPOCA, 500 GRAMAS.			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.904,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 4,84		**Valor Total:** 2.904,00
Seq. 0083	**Produto:** 9329 BOLO DE CAIXA 450GR			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 924,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 6,16		**Valor Total:** 924,00
Seq. 0084	**Produto:** 15427 SORVETE PICOLÉ NO PALITO, 58 GRAMAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 668,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 1,67		**Valor Total:** 668,00
Seq. 0085	**Produto:** 11027 POLPA DE FRUTA NATURAL			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 333,60	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 4,17		**Valor Total:** 333,60
Seq. 0086	**Produto:** 8388 SUSPIRO CONTENDO 200 GRAMAS.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.566,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 45,66		**Valor Total:** 4.566,00
Seq. 0087	**Produto:** 25231 GRANOLA TIPO TRADICIONAL:			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.184,00	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 14,80		**Valor Total:** 1.184,00
Seq. 0088	**Produto:** 23787 GELATINA EM PÓ			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 396,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 1,98		**Valor Total:** 396,00
Seq. 0089	**Produto:** 26988 ATUM ENLATADO			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.420,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 7,10		**Valor Total:** 1.420,00

Seq. 0090	**Produto:** 12042 AZEITONA COM CAROÇO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.814,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 9,07		**Valor Total:** 1.814,00
Seq. 0091	**Produto:** 15397 AMEIXA PRETA EM CALDA, 150 GRAMAS			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.978,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 19,78		**Valor Total:** 1.978,00
Seq. 0092	**Produto:** 15396 ABACAXI EM CALDA EM RODELAS, LATA COM 400 GRAMAS			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.367,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 13,67		**Valor Total:** 1.367,00
Seq. 0093	**Produto:** 4667 PÊSSEGO EM CALDA- LATA COM 450 KG			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.220,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 12,20		**Valor Total:** 1.220,00
Seq. 0094	**Produto:** 8377 BICARBONATO DE SÓDIO CONTENDO 50 GRAMAS.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 108,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 2,16		**Valor Total:** 108,00
Seq. 0095	**Produto:** 7612 CANELA EM PÓ 35 G			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 198,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 1,98		**Valor Total:** 198,00
Seq. 0096	**Produto:** 14110 CHÁ TIPO MATE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.890,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 3,15		**Valor Total:** 1.890,00
Seq. 0097	**Produto:** 25828 COCO RALADO EMBALAGEM DE 100G:			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 540,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,40		**Valor Total:** 540,00
Seq. 0098	**Produto:** 22359 CACAU EM PÓ			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.283,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 12,83		**Valor Total:** 1.283,00
Seq. 0099	**Produto:** 245 CALDO DE CARNE COM 06 CUBOS			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 273,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 2,73		**Valor Total:** 273,00
Seq. 0100	**Produto:** 244 CALDO DE GALINHA			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 342,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 3,42		**Valor Total:** 342,00
Seq. 0101	**Produto:** 16296 Doce de leite			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.817,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 9,39		**Valor Total:** 2.817,00
Seq. 0102	**Produto:** 25842 DOCE DE FRUTA PASTOSA/GELEIA 400g			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.312,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 11,04		**Valor Total:** 3.312,00
Seq. 0103	**Produto:** 15409 ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 GRAMAS			**Medida:** EMB	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 636,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 6,36		**Valor Total:** 636,00
Seq. 0104	**Produto:** 25837 ERVILHA, LATA 170G:			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 550,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 2,75		**Valor Total:** 550,00
Seq. 0105	**Produto:** 1966 ERVA MATE 1KG			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.257,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 15,05		**Valor Total:** 2.257,50
Seq. 0106	**Produto:** 14112 EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 658,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 13,17		**Valor Total:** 658,50
Seq. 0107	**Produto:** 5319 EXTRATO DE TOMATE 350gr			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.359,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 4,53		**Valor Total:** 1.359,00
Seq. 0108	**Produto:** 23690 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 125g			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.200,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 8,00		**Valor Total:** 1.200,00
Seq. 0109	**Produto:** 22352 FERMENTO QUIMICO EM PÓ			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 606,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 3,03		**Valor Total:** 606,00
Seq. 0110	**Produto:** 249 CHOCOLATE GRANULADO 150 GR			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.176,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 3,92		**Valor Total:** 1.176,00
Seq. 0111	**Produto:** 27004 GOIABA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.438,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 7,19		**Valor Total:** 1.438,00
Seq. 0112	**Produto:** 26994 KATCHUP			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.662,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 17,75		**Valor Total:** 2.662,50
Seq. 0113	**Produto:** 222 MILHO VERDE			**Medida:** LT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.180,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 4,36		**Valor Total:** 2.180,00
Seq. 0114	**Produto:** 251 MOSTARDA			**Medida:** VD	**Data Desejada de**	

					Contratação: 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 683,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 6,83		**Valor Total:** 683,00
Seq. 0115	**Produto:** 1987 PEPINO EM CONSERVA 300GR			**Medida:** VIDRO	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.420,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 9,47		**Valor Total:** 1.420,50
Seq. 0116	**Produto:** 8637 SARDINHA EM LATA CONTENDO 83 GRAMAS.			**Medida:** GR	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.407,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 4,69		**Valor Total:** 1.407,00
Seq. 0117	**Produto:** 15429 TEMPERO COMPLETO, COPO DE 300 GRMAS			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 793,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 5,29		**Valor Total:** 793,50
Seq. 0118	**Produto:** 26986 Água de Coco			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.231,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 12,31		**Valor Total:** 1.231,00
Seq. 0119	**Produto:** 22022 AGUA MINERAL COM GÁS			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 755,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 1,51		**Valor Total:** 755,00
Seq. 0120	**Produto:** 26987 ÁGUA MINERAL SEM GÁS			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.820,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 1,82		**Valor Total:** 1.820,00
Seq. 0121	**Produto:** 9603 IOGURTE BEBIDA LÁCTEA, SABOR DIVERSO			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.401,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 9,34		**Valor Total:** 1.401,00
Seq. 0122	**Produto:** 13599 IOGURT BANDEJA 6 UNIDADES			**Medida:** BDJA	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.545,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 5,15		**Valor Total:** 1.545,00
Seq. 0123	**Produto:** 8635 IOGURTE NATURAL CONTENDO 170 GRAMAS.			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 658,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 3,29		**Valor Total:** 658,00
Seq. 0124	**Produto:** 15404 CHANTILY 1 LITRO			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.559,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 23,73		**Valor Total:** 3.559,50
Seq. 0125	**Produto:** 20760 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.944,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 14,72		**Valor Total:** 2.944,00
Seq. 0126	**Produto:** 1517 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL CAIXA COM 1 LITRO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.520,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 5,04		**Valor Total:** 2.520,00
Seq. 0127	**Produto:** 8378 MANTEIGA VEGETAL.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.361,60	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 29,52		**Valor Total:** 2.361,60
Seq. 0128	**Produto:** 174 MARGARINA VEGETAL			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.370,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 6,85		**Valor Total:** 1.370,00
Seq. 0129	**Produto:** 25192 MAIONESE SEM LIMÃO 500 GRAMAS (SIMILAR HELLMANNS)			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.381,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 9,21		**Valor Total:** 1.381,50
Seq. 0130	**Produto:** 27002 MASSA PARA PIZZA			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.615,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 10,46		**Valor Total:** 2.615,00
Seq. 0131	**Produto:** 15417 MASSA PARA PASTEL, GRANDE, 500 GRAMAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.682,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 8,94		**Valor Total:** 2.682,00
Seq. 0132	**Produto:** 26995 MEL EMBALAGEM 1KG			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 869,75	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 34,79		**Valor Total:** 869,75
Seq. 0133	**Produto:** 23782 ORÉGANO 100g			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 344,00	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 4,30		**Valor Total:** 344,00
Seq. 0134	**Produto:** 8383 PÓ PARA SORVETE CONTENDO 150 GRAMAS.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.248,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 8,32		**Valor Total:** 1.248,00
Seq. 0135	**Produto:** 8379 PIMENTA EM PÓ CONTENDO 35 GRAMAS.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 263,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 5,27		**Valor Total:** 263,50
Seq. 0136	**Produto:** 8375 PIZZA ASSADA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.875,20	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 48,44		**Valor Total:** 3.875,20
Seq. 0137	**Produto:** 15425 QUEIJO PERMESÃO RALADO, PACOTE COM 50 GRAMAS			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 569,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,69		**Valor Total:** 569,00
Seq. 0138	**Produto:** 23171 REQUEIJÃO CREMOSO 200G			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.888,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 9,44		**Valor Total:** 1.888,00

Seq. 0139	**Produto:** 26997 SUCO CONCENTANDO 250g			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.437,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 9,58		**Valor Total:** 1.437,00
Seq. 0140	**Produto:** 10663 SUCO EM PÓ 25 GR			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.020,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 1,70		**Valor Total:** 1.020,00
Seq. 0141	**Produto:** 12721 SUCO DE FRUTA			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.096,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 10,24		**Valor Total:** 4.096,00
Seq. 0142	**Produto:** 220 VINAGRE 750 ML			**Medida:** FCS	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 488,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 2,44		**Valor Total:** 488,00
Seq. 0143	**Produto:** 8547 VINAGRE DE MAÇÃ			**Medida:** LITRO	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 286,40	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 3,58		**Valor Total:** 286,40
Seq. 0144	**Produto:** 27008 REFRIGERANTE			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.240,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 12,48		**Valor Total:** 6.240,00
Seq. 0145	**Produto:** 27009 REFRIGERANTE 3 L			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.375,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 11,25		**Valor Total:** 3.375,00
Seq. 0146	**Produto:** 8353 FRUTA IN NATURA TIPO ABACATE			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 978,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 9,78		**Valor Total:** 978,00
Seq. 0147	**Produto:** 19128 AMEIXA VERMELHA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.532,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 23,55		**Valor Total:** 3.532,50
Seq. 0148	**Produto:** 22361 ABACAXI			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 610,40	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 7,63		**Valor Total:** 610,40
Seq. 0149	**Produto:** 190 BANANA CATURRA.			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.336,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 5,84		**Valor Total:** 2.336,00
Seq. 0150	**Produto:** 12490 LARANJA PERA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.635,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 5,45		**Valor Total:** 1.635,00
Seq. 0151	**Produto:** 25273 LIMÃO TAITI/GALEGO:			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 730,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 4,87		**Valor Total:** 730,50
Seq. 0152	**Produto:** 22280 MAÇÃ GALA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.548,00	**Qtde.:** 350,00	**Valor Unitário:** 7,28		**Valor Total:** 2.548,00
Seq. 0153	**Produto:** 22373 MAMÃO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.995,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 7,98		**Valor Total:** 1.995,00
Seq. 0154	**Produto:** 2586 MANGA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.315,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 9,26		**Valor Total:** 2.315,00
Seq. 0155	**Produto:** 12637 MARACUJÁ (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.050,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 10,50		**Valor Total:** 1.050,00
Seq. 0156	**Produto:** 3924 MELANCIA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.152,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 3,84		**Valor Total:** 1.152,00
Seq. 0157	**Produto:** 194 MELÃO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.342,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 6,71		**Valor Total:** 1.342,00
Seq. 0158	**Produto:** 12431 MORANGO (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.016,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 25,08		**Valor Total:** 5.016,00
Seq. 0159	**Produto:** 27005 PÊRA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.792,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 11,95		**Valor Total:** 1.792,50
Seq. 0160	**Produto:** 27006 PÊSSEGO NACIONAL			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.918,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 12,79		**Valor Total:** 1.918,50
Seq. 0161	**Produto:** 25279 PONKÃ:			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 645,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 6,45		**Valor Total:** 645,00
Seq. 0162	**Produto:** 17130 TANGERINA IN NATURA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 945,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 6,30		**Valor Total:** 945,00
Seq. 0163	**Produto:** 27007 UVAS			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.832,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 14,16		**Valor Total:** 2.832,00

Material						
Seq. 0164	**Produto:** 9920 ABÓBORA KABOTIÁ/MORANGA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 839,20	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 10,49		**Valor Total:** 839,20
Seq. 0165	**Produto:** 22362 ABOBRINHA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 514,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,14		**Valor Total:** 514,00
Seq. 0166	**Produto:** 12403 ALFACE CRESPA/LISA (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 559,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 3,73		**Valor Total:** 559,50
Seq. 0167	**Produto:** 3882 ALHO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.704,00	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 33,80		**Valor Total:** 2.704,00
Seq. 0168	**Produto:** 12406 BATATA DOCE (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.410,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 7,05		**Valor Total:** 1.410,00
Seq. 0169	**Produto:** 12407 BATATA INGLESA (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.238,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 3,73		**Valor Total:** 2.238,00
Seq. 0170	**Produto:** 12408 BATATA SALSA (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 950,40	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 11,88		**Valor Total:** 950,40
Seq. 0171	**Produto:** 12409 BETERRABA (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.744,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 8,72		**Valor Total:** 1.744,00
Seq. 0172	**Produto:** 12411 BRÓCOLIS (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.328,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 11,64		**Valor Total:** 2.328,00
Seq. 0173	**Produto:** 3901 CEBOLA (KG)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.662,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 5,54		**Valor Total:** 1.662,00
Seq. 0174	**Produto:** 12414 CENOURA (ORGÂNICO)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.164,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 5,82		**Valor Total:** 1.164,00
Seq. 0175	**Produto:** 12413 CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.052,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 5,26		**Valor Total:** 1.052,00
Seq. 0176	**Produto:** 3908 CHEIRO VERDE			**Medida:** MÇ	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 399,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 3,99		**Valor Total:** 399,00
Seq. 0177	**Produto:** 12415 CHUCHU (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.029,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 6,86		**Valor Total:** 1.029,00
Seq. 0178	**Produto:** 19129 COUVE MATEIGA (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 790,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 5,27		**Valor Total:** 790,50
Seq. 0179	**Produto:** 12416 COUVE-FLOR (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.594,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 7,97		**Valor Total:** 1.594,00
Seq. 0180	**Produto:** 12420 ESPINAFRE (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 653,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 6,53		**Valor Total:** 653,00
Seq. 0181	**Produto:** 9923 AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA E CONGELADA			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.586,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 7,93		**Valor Total:** 1.586,00
Seq. 0182	**Produto:** 12433 PEPINO (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 978,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 4,89		**Valor Total:** 978,00
Seq. 0183	**Produto:** 182 PIMENTÃO			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 769,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 7,69		**Valor Total:** 769,00
Seq. 0184	**Produto:** 12439 REPOLHO (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 955,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 6,37		**Valor Total:** 955,50
Seq. 0185	**Produto:** 12440 RÚCULA (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 936,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 9,36		**Valor Total:** 936,00
Seq. 0186	**Produto:** 12443 TOMATE (ORGÃNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.496,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 6,24		**Valor Total:** 2.496,00
Seq. 0187	**Produto:** 12444 VAGEM (ORGÂNICO)			**Medida:** KG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.803,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 12,02		**Valor Total:** 1.803,00
Seq. 0188	**Produto:** 27016 COLÔNIA INFANTIL			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 615,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 12,31		**Valor Total:** 615,50
Seq. 0189	**Produto:** 27017 PENTE			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 129,90	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 4,33		**Valor Total:** 129,90
Seq. 0190	**Produto:** 27018 POMADA CONTRA ASSADURAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 736,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 7,36		**Valor Total:** 736,00
Seq. 0191	**Produto:** 277 TALCO INFANTIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.465,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 14,65		**Valor Total:** 1.465,00
Seq. 0192	**Produto:** 27019 SHAMPOO INFANTIL			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.446,00	**Qtde.:** 120,00	**Valor Unitário:** 12,05		**Valor Total:** 1.446,00
Seq. 0193	**Produto:** 27020 LENÇO UMEDECIDO			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.357,50	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 13,43		**Valor Total:** 3.357,50
Seq. 0194	**Produto:** 19645 Creme dental infantil, dentifrício,			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 230,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 2,30		**Valor Total:** 230,00
Seq. 0195	**Produto:** 7668 ESCOVA DENTAL INFANTIL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 354,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 2,36		**Valor Total:** 354,00
Seq. 0196	**Produto:** 27021 FRALDAS DESCARTÁVEIS P INFANTIL			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.700,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 23,50		**Valor Total:** 4.700,00
Seq. 0197	**Produto:** 27023 FRALDAS DESCARTÁVEIS M INFANTIL			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.102,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 35,51		**Valor Total:** 7.102,00
Seq. 0198	**Produto:** 27024 FRALDAS DESCARTÁVEIS G - INFANTIL			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.174,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 25,87		**Valor Total:** 5.174,00
Seq. 0199	**Produto:** 27025 FRALDAS DESCARTÁVEIS XG INFANTIL			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.358,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 46,79		**Valor Total:** 9.358,00
Seq. 0200	**Produto:** 27026 FRALDAS DESCARTÁVEIS XXG INFANTIL			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.134,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 45,67		**Valor Total:** 9.134,00
Seq. 0201	**Produto:** 8370 ESCOVA DE CABELO C/ CERDAS DE MATERIAL SINTÉTICO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 315,50	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 12,62		**Valor Total:** 315,50
Seq. 0202	**Produto:** 12840 DESODORANTE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.114,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 5,57		**Valor Total:** 1.114,00
Seq. 0203	**Produto:** 27027 DESODORANTE AEROSOL			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.930,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 9,65		**Valor Total:** 1.930,00
Seq. 0204	**Produto:** 268 SHAMPOO 350ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.487,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 8,29		**Valor Total:** 2.487,00
Seq. 0205	**Produto:** 18763 CONDICIONADOR 350ML P/ TODO TIPO DE CABELO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.075,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 12,30		**Valor Total:** 3.075,00
Seq. 0206	**Produto:** 276 HIDRATANTE PARA PELE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.194,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 11,94		**Valor Total:** 1.194,00
Seq. 0207	**Produto:** 8363 CREME PARA CABELO CONTENDO 400 GRAMAS.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.588,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 10,59		**Valor Total:** 1.588,50
Seq. 0208	**Produto:** 273 COTONETE COM 75 UNIDADES			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 224,80	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 2,81		**Valor Total:** 224,80
Seq. 0209	**Produto:** 2685 SABONETE INFANTIL COM 90 GRAMAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 721,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 4,81		**Valor Total:** 721,50
Seq. 0210	**Produto:** 24073 CREME DENTAL ADULTO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.410,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 5,64		**Valor Total:** 1.410,00
Seq. 0211	**Produto:** 24519 Sabonete em Barra 90g.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 924,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 2,31		**Valor Total:** 924,00
Seq. 0212	**Produto:** 275 ESCOVA DENTAL ADULTO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 410,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 2,05		**Valor Total:** 410,00
Seq. 0213	**Produto:** 26055 APARELHO DE BARBEAR			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

	DESCARTÁVEL				**Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 498,60	**Qtde.:** 180,00	**Valor Unitário:** 2,77		**Valor Total:** 498,60
Seq. 0214	**Produto:** 267 ABSORVENTE COM ABAS			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.302,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 4,34		**Valor Total:** 1.302,00
Seq. 0215	**Produto:** 24129 FIO DENTAL 100 M			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 582,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,82		**Valor Total:** 582,00
Seq. 0216	**Produto:** 8362 REPARADOR DE PONTAS PARA CABELO, CONTENDO 35 ML.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 840,90	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 28,03		**Valor Total:** 840,90
Seq. 0217	**Produto:** 25011 COPO DESCARTÁVEL,			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.700,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 6,75		**Valor Total:** 2.700,00
Seq. 0218	**Produto:** 12467 COPO DESCARTÁVEL 50 ML			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 288,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 2,88		**Valor Total:** 288,00
Seq. 0219	**Produto:** 13580 COPO DESCARTÁVEL (200 ML), PACOTE COM 100 UNIDADES			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.588,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 6,47		**Valor Total:** 2.588,00
Seq. 0220	**Produto:** 11621 COPO DESCARTÁVEL 300 ML			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.890,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 9,45		**Valor Total:** 1.890,00
Seq. 0221	**Produto:** 9296 SACO DE LIXO GRANDE, 100 LITROS, CONTENDO 10 UNIDADES.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.090,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 6,18		**Valor Total:** 3.090,00
Seq. 0222	**Produto:** 22138 SACO DE LIXO - 50 LITROS			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.285,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 8,57		**Valor Total:** 4.285,00
Seq. 0223	**Produto:** 22137 SACO DE LIXO - 30 LITROS			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.995,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 3,99		**Valor Total:** 1.995,00
Seq. 0224	**Produto:** 22136 SACO DE LIXO - 15 LITROS			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.355,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 4,71		**Valor Total:** 2.355,00
Seq. 0225	**Produto:** 24524 GARFO DESCARTAVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 613,20	**Qtde.:** 120,00	**Valor Unitário:** 5,11		**Valor Total:** 613,20
Seq. 0226	**Produto:** 24526 PRATO DESCARTAVEL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 524,40	**Qtde.:** 120,00	**Valor Unitário:** 4,37		**Valor Total:** 524,40
Seq. 0227	**Produto:** 2826 PLÁSTICO PARA FREEZER COM 100 UNIDADES TAMANHO MÉDIO			**Medida:** EMB	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.147,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 7,65		**Valor Total:** 1.147,50
Seq. 0228	**Produto:** 5321 PALITOS DE DENTE			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 57,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 1,14		**Valor Total:** 57,00
Seq. 0229	**Produto:** 8402 COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES.			**Medida:** JG	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 469,70	**Qtde.:** 35,00	**Valor Unitário:** 13,42		**Valor Total:** 469,70
Seq. 0230	**Produto:** 23497 JOGO DE XICARA COM PIRES 6 PEÇAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.682,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 53,65		**Valor Total:** 2.682,50
Seq. 0231	**Produto:** 27032 PALITOS DE CHURRASCO			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 534,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 3,56		**Valor Total:** 534,00
Seq. 0232	**Produto:** 27419 PALITOS DE ALGODAO DOCE			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.357,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 9,05		**Valor Total:** 1.357,50
Seq. 0233	**Produto:** 27420 SAQUINHO PARA PIPOCA			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 766,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 3,83		**Valor Total:** 766,00
Seq. 0234	**Produto:** 27015 PAPEL ALUMÍNIO			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.428,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 44,28		**Valor Total:** 4.428,00
Seq. 0235	**Produto:** 2193 COADOR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 839,20	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 10,49		**Valor Total:** 839,20
Seq. 0236	**Produto:** 20930 FILME PLASTICO PVC PARA COZINHA 28CMX30M			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.275,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 15,17		**Valor Total:** 2.275,50
Seq. 0237	**Produto:** 23738 FILTRO DE PAPEL GRANDE Nº 103 PARA CAFÉ – CAIXA COM 30 UNIDADES			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.350,00	**Qtde.:** 250,00	**Valor Unitário:** 5,40		**Valor Total:** 1.350,00

Seq. 0238	**Produto:** 8361 CARVÃO VEGETAL (4 KG).			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 846,00	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 21,15		**Valor Total:** 846,00
Seq. 0239	**Produto:** 22055 PAPEL HIGIENICO			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.368,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 13,42		**Valor Total:** 5.368,00
Seq. 0240	**Produto:** 27011 TOALHA DE PAPEL			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.944,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 14,86		**Valor Total:** 5.944,00
Seq. 0241	**Produto:** 24986 PAPEL TOALHA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.288,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 3,22		**Valor Total:** 1.288,00
Seq. 0242	**Produto:** 24832 Guardanapo branco, dimensões 23x22cm, pacote com 50 unidades.			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 560,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 1,40		**Valor Total:** 560,00
Seq. 0243	**Produto:** 6550 LUVAS DE BORRACHA P M G			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 572,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,72		**Valor Total:** 572,00
Seq. 0244	**Produto:** 27014 PÁ DE LIXO			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 181,20	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 6,04		**Valor Total:** 181,20
Seq. 0245	**Produto:** 23711 VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA (boa qualidade)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 858,40	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 10,73		**Valor Total:** 858,40
Seq. 0246	**Produto:** 23717 VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, GRANDE, BOA QUALIDADE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.351,20	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 16,89		**Valor Total:** 1.351,20
Seq. 0247	**Produto:** 3966 PANO DE CHÃO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 504,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,04		**Valor Total:** 504,00
Seq. 0248	**Produto:** 12465 ESCOVA ROUPA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 284,00	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 3,55		**Valor Total:** 284,00
Seq. 0249	**Produto:** 25771 BALDE PLASTICO DE10 LITROS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 241,50	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 8,05		**Valor Total:** 241,50
Seq. 0250	**Produto:** 23526 PACOTE DE PRENDEDOR DE ROUPAS			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 190,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 1,90		**Valor Total:** 190,00
Seq. 0251	**Produto:** 24856 Rodo de plástico 40cm - borracha dupla e garras tamanho p não lisa			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 497,00	**Qtde.:** 35,00	**Valor Unitário:** 14,20		**Valor Total:** 497,00
Seq. 0252	**Produto:** 22114 ESCOVA PARA VASO	SANITÁRIO		**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 599,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 11,99		**Valor Total:** 599,50
Seq. 0253	**Produto:** 24830 Fósforo pacote com 10 unidades com 40 palitos em cada caixa.			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 331,10	**Qtde.:** 70,00	**Valor Unitário:** 4,73		**Valor Total:** 331,10
Seq. 0254	**Produto:** 11289 ESPANADOR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 599,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 29,99		**Valor Total:** 599,80
Seq. 0255	**Produto:** 19230 CURATIVO TIPO HIDRICOLÓDE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 856,00	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 10,70		**Valor Total:** 856,00
Seq. 0256	**Produto:** 12842 ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 189,35	**Qtde.:** 35,00	**Valor Unitário:** 5,41		**Valor Total:** 189,35
Seq. 0257	**Produto:** 22031 ESPONJA PARA BANHO			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 351,20	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 4,39		**Valor Total:** 351,20
Seq. 0258	**Produto:** 2204 PILHA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 849,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 8,49		**Valor Total:** 849,00
Seq. 0259	**Produto:** 27028 PILHA PEQUENA AAA			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 796,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 7,96		**Valor Total:** 796,00
Seq. 0260	**Produto:** 27029 CORTADOR DE UNHA GRANDE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 156,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 7,84		**Valor Total:** 156,80
Seq. 0261	**Produto:** 27030 CORTADOR DE UNHA PEQUENO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 81,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 4,09		**Valor Total:** 81,80
Seq. 0262	**Produto:** 12845 VELA 100% PARAFINA			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 849,60	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 10,62		**Valor Total:** 849,60

Material						
Seq. 0263	**Produto:** 8742 ESMALTE PARA UNHAS 7,5ML COLORIDO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 273,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 5,47		**Valor Total:** 273,50
Seq. 0264	**Produto:** 2519 GUARDA-CHUVA TAMANHO GRANDE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.060,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 21,20		**Valor Total:** 1.060,00
Seq. 0265	**Produto:** 12843 LIXA DE UNHA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 62,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 0,62		**Valor Total:** 62,00
Seq. 0266	**Produto:** 27031 LAMPADA LED, 100W 127 INC			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.247,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 44,94		**Valor Total:** 2.247,00
Seq. 0267	**Produto:** 8366 SOMBRINHA.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 532,50	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 21,30		**Valor Total:** 532,50
Seq. 0268	**Produto:** 8241 CHINELOS			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 946,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 18,92		**Valor Total:** 946,00
Seq. 0269	**Produto:** 8943 ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.220,00	**Qtde.:** 600,00	**Valor Unitário:** 8,70		**Valor Total:** 5.220,00
Seq. 0270	**Produto:** 27010 ÁLCOOL LIQUIDO ETÍLICO			**Medida:** LITRO	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.928,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 7,32		**Valor Total:** 2.928,00
Seq. 0271	**Produto:** 21512 Alcool 70% gel- frasco com 100ml, álcool etílico, tipo hidratado			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.078,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 7,19		**Valor Total:** 1.078,50
Seq. 0272	**Produto:** 15450 AROMATIZADOR DE AMBIENTE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.392,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 6,96		**Valor Total:** 1.392,00
Seq. 0273	**Produto:** 22030 LIMPADOR MULTI USO			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 711,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 2,37		**Valor Total:** 711,00
Seq. 0274	**Produto:** 23700 DESINFETANTE PARA USO GERAL 2 LITROS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.635,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 5,27		**Valor Total:** 2.635,00
Seq. 0275	**Produto:** 27012 DESINFETANTE 500ML			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 522,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 1,74		**Valor Total:** 522,00
Seq. 0276	**Produto:** 25746 ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE MACIA (VERDE/AMARELA)			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 758,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 3,79		**Valor Total:** 758,00
Seq. 0277	**Produto:** 16032 AMACIANTE DE ROUPA - 2 LITROS			**Medida:** FCS	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.907,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 9,69		**Valor Total:** 2.907,00
Seq. 0278	**Produto:** 22071 ESPONJA DE LÃ DE AÇO			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 261,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 2,61		**Valor Total:** 261,00
Seq. 0279	**Produto:** 15447 LAVA ROUPA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 8.050,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 16,10		**Valor Total:** 8.050,00
Seq. 0280	**Produto:** 3965 SABÃO EM PEDRA			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.426,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 9,51		**Valor Total:** 1.426,50
Seq. 0281	**Produto:** 27013 SABONETE LÍQUIDO 500 ML			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.746,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 8,73		**Valor Total:** 1.746,00
Seq. 0282	**Produto:** 23709 LUSTRA MÓVEIS CREMOSO 200ml			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.046,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 5,23		**Valor Total:** 1.046,00
Seq. 0283	**Produto:** 22050 LIMPA VIDROS			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 910,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 6,07		**Valor Total:** 910,50
Seq. 0284	**Produto:** 23730 LIMPA ALUMINIO – 500ml (semelhante ao Magic Brilho)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 327,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 3,27		**Valor Total:** 327,00
Seq. 0285	**Produto:** 1536 DETERGENTE 500 ML			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.100,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 2,20		**Valor Total:** 1.100,00
Seq. 0286	**Produto:** 22145 LIMPADOR PERFUMADO			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.164,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 5,82		**Valor Total:** 1.164,00
Seq. 0287	**Produto:** 8615 DESODORIZADOR DE AMBIENTE (360 ML).			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.459,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 9,73		**Valor Total:** 1.459,50
Seq. 0288	**Produto:** 22112 INSETICIDA AEROSOL			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 782,40	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 9,78		**Valor Total:** 782,40
Seq. 0289	**Produto:** 1523 CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 384,30	**Qtde.:** 70,00	**Valor Unitário:** 5,49		**Valor Total:** 384,30
Seq. 0290	**Produto:** 16062 QUEROSENE – EMBALAGEM DE 1 LITRO.			**Medida:** EMB	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 520,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 10,40		**Valor Total:** 520,00
Seq. 0291	**Produto:** 5806 NAFITALINA			**Medida:** PCT	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 185,60	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 2,32		**Valor Total:** 185,60
Seq. 0292	**Produto:** 22048 PEDRA SANITARIA			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 330,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 1,65		**Valor Total:** 330,00
Seq. 0293	**Produto:** 24864 Saponáceo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.515,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 5,05		**Valor Total:** 1.515,00
Seq. 0294	**Produto:** 18107 FORMULA INFANTIL			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 31/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.852,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 42,13		**Valor Total:** 16.852,00
Seq. 0296	**Produto:** 26218 • Hospedagem em computação em nuvem;			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 15/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 14.400,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 1.200,00		**Valor Total:** 14.400,00
Seq. 0297	**Produto:** 27107 Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa			**Medida:** MÊS	**Data Desejada de Contratação:** 09/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 54.000,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 4.500,00		**Valor Total:** 54.000,00
Seq. 0298	**Produto:** 24804 Orientador/Educador Social com função de Coordenação			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 31.723,56	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 2.643,63		**Valor Total:** 31.723,56
Seq. 0299	**Produto:** 25031 CESTA BASICA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 27.326,05	**Qtde.:** 277,00	**Valor Unitário:** 98,65		**Valor Total:** 27.326,05
Seq. 0300	**Produto:** 18975 Educador/Cuidador social noturno e diurno 24/48 horas.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 215.856,00	**Qtde.:** 72,00	**Valor Unitário:** 2.998,00		**Valor Total:** 215.856,00
Seq. 0301	**Produto:** 26936 Auxiliar de Serviços Gerais.			**Medida:** MÊS	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 35.976,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 2.998,00		**Valor Total:** 35.976,00
Seq. 0302	**Produto:** 26865 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL			**Medida:** OBRA	**Data Desejada de Contratação:** 09/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.471.956,30	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 2.471.956,30		**Valor Total:** 2.471.956,30
Seq. 0303	**Produto:** 26837 CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA			**Medida:** OBRA	**Data Desejada de Contratação:** 19/02/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.645.457,44	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.645.457,44		**Valor Total:** 1.645.457,44
Seq. 0304	**Produto:** 25444 Prestação de Serviço de Banda Musical			**Medida:** EVNT	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 26.702,88	**Qtde.:** 48,00	**Valor Unitário:** 556,31		**Valor Total:** 26.702,88
Seq. 0305	**Produto:** 24412 Oficineiro(a) de artesanato para Serviço de Convivência			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 20.115,48	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 1.676,29		**Valor Total:** 20.115,48
Seq. 0306	**Produto:** 19160 OFICINEIRO DE CULINÁRIA			**Medida:** MES	**Data Desejada de Contratação:** 05/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 24.412,08	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 2.034,34		**Valor Total:** 24.412,08
Seq. 0307	**Produto:** 25353 Jogo de Mesa Caiu Perdeu – 54 blocos emmadeira emMDF.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 233,64	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 58,41		**Valor Total:** 233,64
Seq. 0308	**Produto:** 25354 Jogo Tapa Certo.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 260,60	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 65,15		**Valor Total:** 260,60
Seq. 0309	**Produto:** 25355 Brinquedo educativo cursores magnéticos Carimbras.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.048,85	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 209,77		**Valor Total:** 1.048,85
Seq. 0310	**Produto:** 25356 Jogo da Memória com figuras infantis.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 327,10	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 65,42		**Valor Total:** 327,10
Seq. 0311	**Produto:** 25357 Jogo das emoções tabuleiro.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 301,48	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 75,37		**Valor Total:** 301,48
Seq. 0312	**Produto:** 25358 Jogo pega vareta			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 192,15	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 38,43		**Valor Total:** 192,15
Seq. 0313	**Produto:** 25359 Jogo Pula Macaco.			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

					Contratação: 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 359,04	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 89,76		**Valor Total:** 359,04
Seq. 0314	**Produto:** 25360 Brinquedo TANGRAM –			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 274,55	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 54,91		**Valor Total:** 274,55
Seq. 0315	**Produto:** 25361 Tetris Empilhável.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 322,90	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 64,58		**Valor Total:** 322,90
Seq. 0316	**Produto:** 25362 Bloco de Construção Magnético. Deve conter no mínimo 65 peças.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.112,10	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 222,42		**Valor Total:** 1.112,10
Seq. 0317	**Produto:** 25363 Jogo Puxa Puxa Batatinha. Contém 20 batatinhas e 1pacotinho de batatas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 397,05	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 79,41		**Valor Total:** 397,05
Seq. 0318	**Produto:** 25364 Jogo de Dominó.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 212,60	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 42,52		**Valor Total:** 212,60
Seq. 0319	**Produto:** 25365 Jogo Cara a Cara.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 480,28	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 120,07		**Valor Total:** 480,28
Seq. 0320	**Produto:** 25366 Brinquedo Dino Papa Tudo.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 560,40	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 112,08		**Valor Total:** 560,40
Seq. 0321	**Produto:** 25367 Brinquedos Pula Pirata.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 493,05	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 98,61		**Valor Total:** 493,05
Seq. 0322	**Produto:** 25368 Kit cozinha legumes com velcro:			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 533,90	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 106,78		**Valor Total:** 533,90
Seq. 0323	**Produto:** 25369 Kit cozinha frutas com velcro			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 467,90	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 93,58		**Valor Total:** 467,90
Seq. 0324	**Produto:** 25370 Caixa de ferramentas:			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 611,25	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 122,25		**Valor Total:** 611,25
Seq. 0325	**Produto:** 25371 Esquema Corporal Masculino + Feminino. Material: Madeira.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 802,30	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 160,46		**Valor Total:** 802,30
Seq. 0326	**Produto:** 25372 Kit de livro: toque e sinta.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 399,10	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 79,82		**Valor Total:** 399,10
Seq. 0327	**Produto:** 25374 Livro: Primeiras Palavras: Animais de Estimação.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 347,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 69,40		**Valor Total:** 347,00
Seq. 0328	**Produto:** 25375 Brinquedoteca contendo 34 itens.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.273,16	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 7.636,58		**Valor Total:** 15.273,16
Seq. 0329	**Produto:** 25376 Cantinho da leitura			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.306,92	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 435,64		**Valor Total:** 1.306,92
Seq. 0330	**Produto:** 25377 Quadro de pintura para desenho			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.167,44	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 291,86		**Valor Total:** 1.167,44
Seq. 0331	**Produto:** 25378 Bobina Refil Papel Para Quadro Lousa Infantil.Tamanho: 50cm x10 metros			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.098,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 54,90		**Valor Total:** 1.098,00
Seq. 0332	**Produto:** 25379 Mesa com 4 cadeiras de madeira; mesa confeccionada em madeira e mdf			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.160,28	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 1.290,07		**Valor Total:** 5.160,28
Seq. 0333	**Produto:** 25380 Lousa magnética infantil imã brinquedos educativos madeira;			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.439,04	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 239,84		**Valor Total:** 1.439,04
Seq. 0334	**Produto:** 25381 Blocos de montar: 'Brincando de Engenheiro' composto por 120 peças,			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 336,35	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 67,27		**Valor Total:** 336,35
Seq. 0335	**Produto:** 25382 Mesa projetora infantil: material: plásticas resistentes dimensões:			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 919,38	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 153,23		**Valor Total:** 919,38
Seq. 0336	**Produto:** 25383 Materiais para circuito de Atividades físicas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.887,25	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 377,45		**Valor Total:** 1.887,25
Seq. 0337	**Produto:** 25384 Caixa organizadora: tamanho 30 litros, material de plástico,			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.682,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 93,65		**Valor Total:** 4.682,50

Seq. 0338	**Produto:** 25385 Tinta guache atóxica, lavável, caixa contendo 12 cores, multicor.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 670,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 13,40		**Valor Total:** 670,00
Seq. 0339	**Produto:** 25386 Tinta guache em bastão, embalagem contendo 6 cores, multicor.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.031,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 40,63		**Valor Total:** 2.031,50
Seq. 0340	**Produto:** 25387 Massa para modelar colorida– caixa com12 unidades			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 438,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 8,76		**Valor Total:** 438,00
Seq. 0341	**Produto:** 25388 Jogo contendo 6 pincéis chatos nos tamanhos: 4, 6, 10, 12, 14 e 16.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 925,20	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 46,26		**Valor Total:** 925,20
Seq. 0342	**Produto:** 25389 Estojo contendo 12 canetinhas hidrográficas do tipo BIG, MEGA ou JUMBO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 846,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 28,20		**Valor Total:** 846,00
Seq. 0343	**Produto:** 25390 Lápis de cor de madeira100% reflorestada; caixa contendo 24 cores,			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.904,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 38,08		**Valor Total:** 1.904,00
Seq. 0344	**Produto:** 25391 Gizão de cera com 12 cores. Multicor			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 623,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 12,46		**Valor Total:** 623,00
Seq. 0345	**Produto:** 25392 Gizão de cera para bebês com 6 cores. Multicor			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.421,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 28,43		**Valor Total:** 1.421,50
Seq. 0346	**Produto:** 25393 Borracha branca escolar – pote contendo 40 unidades.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 80,92	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 40,46		**Valor Total:** 80,92
Seq. 0347	**Produto:** 25394 Lápis 2B Hexagonal de madeira 100% reflorestada –			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 291,90	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 9,73		**Valor Total:** 291,90
Seq. 0348	**Produto:** 25395 Tesoura escolar sem ponta, 13cm– caixa com30 unidades coloridas.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 367,90	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 183,95		**Valor Total:** 367,90
Seq. 0349	**Produto:** 25396 Caderno espiral capa dura, 1/4 (pequeno) de personagens infantis			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 348,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 11,60		**Valor Total:** 348,00
Seq. 0350	**Produto:** 25397 Caderno espiral capa dura, 1/4 (pequeno) de personagens infantis			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 355,50	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 11,85		**Valor Total:** 355,50
Seq. 0351	**Produto:** 25398 Caderno universitário c/ espiral capa dura 1 matéria c/ 96 folhas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 480,60	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 16,02		**Valor Total:** 480,60
Seq. 0352	**Produto:** 25399 Caderno de desenho espiral capa dura, personagem infantil			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 716,70	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 23,89		**Valor Total:** 716,70
Seq. 0353	**Produto:** 25400 Caderno de desenho espiral capa dura, personagem infantil com estampas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 717,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 23,90		**Valor Total:** 717,00
Seq. 0354	**Produto:** 25401 Palitos de sorvete arredondado Com 100 unidades (cores variadas)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 288,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 9,60		**Valor Total:** 288,00
Seq. 0355	**Produto:** 25402 Cola branca escolar 110 g			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 184,20	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 6,14		**Valor Total:** 184,20
Seq. 0356	**Produto:** 25403 Apontador Duplo Oval/deposito Cx/12 Und.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 183,15	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 36,63		**Valor Total:** 183,15
Seq. 0357	**Produto:** 25404 Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor amarelo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 805,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 16,10		**Valor Total:** 805,00
Seq. 0358	**Produto:** 25405 Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor Azul			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 805,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 16,10		**Valor Total:** 805,00
Seq. 0359	**Produto:** 25406 Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor Branco.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 805,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 16,10		**Valor Total:** 805,00
Seq. 0360	**Produto:** 25407 Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor dourado			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 805,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 16,10		**Valor Total:** 805,00
Seq. 0361	**Produto:** 25408 Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor laranja			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 805,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 16,10		**Valor Total:** 805,00
Seq. 0362	**Produto:** 25409 Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor Maron			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:** 805,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 16,10		**Valor Total:** 805,00

Material						
Seq. 0363	**Produto:** 25410 Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor Preto			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 805,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 16,10		**Valor Total:** 805,00
Seq. 0364	**Produto:** 25411 Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor roxo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 805,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 16,10		**Valor Total:** 805,00
Seq. 0365	**Produto:** 25412 Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor verde			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 805,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 16,10		**Valor Total:** 805,00
Seq. 0366	**Produto:** 25413 Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor vermelho			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 805,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 16,10		**Valor Total:** 805,00
Seq. 0367	**Produto:** 25414 Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor rosa			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 805,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 16,10		**Valor Total:** 805,00
Seq. 0368	**Produto:** 25415 Bloco de recados autoadesivos removíveis mínimo 100 folhas cada pacote			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 890,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 8,90		**Valor Total:** 890,00
Seq. 0369	**Produto:** 25416 Nota Autoadesiva, pacote de 400, Multicor.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.676,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 16,76		**Valor Total:** 1.676,00
Seq. 0370	**Produto:** 25417 Bloco Para Recado, Filiclube, 3828, Multicor.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.340,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 26,80		**Valor Total:** 1.340,00

Seq. 0371	**Produto:** 25418 Papel Sulfite Branco A4 75g/m² 210x297mm 05 PACOTES DE 500FLS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.145,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 202,90		**Valor Total:** 10.145,00
Seq. 0372	**Produto:** 25419 Folhas em EVA. Listrado tamanho 40cmx48cm			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 718,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 7,18		**Valor Total:** 718,00
Seq. 0373	**Produto:** 25420 Folhas em EVA. Em cores diversas com gliter tamanho 40cmx48cm			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 730,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 7,30		**Valor Total:** 730,00
Seq. 0374	**Produto:** 25421 Folhas em EVA. Em cores diversas lisas, tamanho 40cmx48cm.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 503,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,03		**Valor Total:** 503,00
Seq. 0375	**Produto:** 25422 Folhas em EVA . Em cores diversas, e estampadas tamanho 40cmx48cm			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 727,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 7,27		**Valor Total:** 727,00
Seq. 0376	**Produto:** 25423 Papel fotográfico A4 180g, pacote 50 FL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 685,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 34,29		**Valor Total:** 685,80
Seq. 0377	**Produto:** 25424 apel Vergé, material celulose vegetal, COR BRANCO,			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.356,00	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 22,60		**Valor Total:** 1.356,00
Seq. 0378	**Produto:** 25425 Papel Vergé, material	celulose vegetal, COR PALHA,		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.356,00	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 22,60		**Valor Total:** 1.356,00
Seq. 0379	**Produto:** 25426 Papel Vergé, material celulose vegetal, COR AZUL,			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.356,00	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 22,60		**Valor Total:** 1.356,00
Seq. 0380	**Produto:** 25427 Papel Vergé, material celulose vegetal, COR VERDE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.356,00	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 22,60		**Valor Total:** 1.356,00
Seq. 0381	**Produto:** 25428 Papel Vergé, material celulose vegetal, COR Salmão,			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.356,00	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 22,60		**Valor Total:** 1.356,00
Seq. 0382	**Produto:** 25429 Papel A4 180g - Kit Cores Neon - 45 Folhas.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.610,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 17,40		**Valor Total:** 2.610,00
Seq. 0383	**Produto:** 25430 Caixa de som amplificada 1000W			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.948,30	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 1.589,66		**Valor Total:** 7.948,30
Seq. 0384	**Produto:** 25431 Kit com 2 Microfones Sem fio, Wireless Set – Cor: Preto.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.931,75	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 786,35		**Valor Total:** 3.931,75
Seq. 0385	**Produto:** 25373 Livro: Ver, Tocar e Sentir: Mar!			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 10/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 538,10	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 107,62		**Valor Total:** 538,10
Seq. 0386	**Produto:** 25050 Cadeiras De Plástico	com braço Cor: Branca.		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.944,80	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 98,16		**Valor Total:** 2.944,80

Seq. 0387	**Produto:** 25051 Mesa de Reunião 2.0 Reta – Cinza.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.526,40	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 881,60		**Valor Total:** 3.526,40
Seq. 0388	**Produto:** 25052 Mesa de Reunião Reta na cor: marrom			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 861,07	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 861,07		**Valor Total:** 861,07
Seq. 0389	**Produto:** 25053 Arquivo em MDF com	04 Gavetas		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.328,24	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 791,03		**Valor Total:** 6.328,24
Seq. 0390	**Produto:** 25054 Arquivo em MDF com04 Gavetas, para pastas suspensas com chave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.896,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 948,00		**Valor Total:** 1.896,00
Seq. 0391	**Produto:** 25055 Armário em MDF para escritório, duas portas, 04 prateleiras, com chave			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.862,40	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 931,20		**Valor Total:** 1.862,40
Seq. 0392	**Produto:** 25056 Armário em MDF para escritório, duas portas, com chave, CINZA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.247,92	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 811,98		**Valor Total:** 3.247,92
Seq. 0393	**Produto:** 25057 Armário Baixo, com duas portas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.980,24	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 660,08		**Valor Total:** 1.980,24
Seq. 0394	**Produto:** 25058 Armário Baixo, em MDF, duas portas. Dimensões: Altura 75cm			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.453,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 490,60		**Valor Total:** 2.453,00
Seq. 0395	**Produto:** 25059 Cadeira diretor giratória. Assento e encosto: madeira compensada.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.028,32	**Qtde.:** 14,00	**Valor Unitário:** 644,88		**Valor Total:** 9.028,32
Seq. 0396	**Produto:** 25060 Cadeira giratória modelo PRESIDENTE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.147,44	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 643,43		**Valor Total:** 5.147,44
Seq. 0397	**Produto:** 25061 Suporte para monitor em MDF			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.963,80	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 130,92		**Valor Total:** 1.963,80
Seq. 0398	**Produto:** 25062 Longarina Secretária3 Lugares			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.173,28	**Qtde.:** 8,00	**Valor Unitário:** 521,66		**Valor Total:** 4.173,28
Seq. 0399	**Produto:** 25063 A Cadeira Fixa Diretor Tipo De Base em aço			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.604,50	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 320,15		**Valor Total:** 9.604,50
Seq. 0400	**Produto:** 25064 Poltrona em Courino			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.631,60	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 407,90		**Valor Total:** 1.631,60
Seq. 0401	**Produto:** 25065 Fragmentadora de Papel 18 Folhas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.211,15	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 2.042,23		**Valor Total:** 10.211,15
Seq. 0402	**Produto:** 25066 Ventilador de mesa. Cor Preta			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.584,60	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 179,23		**Valor Total:** 3.584,60
Seq. 0403	**Produto:** 25067 Liquidificador - Turbo Power.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 943,10	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 188,62		**Valor Total:** 943,10
Seq. 0404	**Produto:** 25068 Multiprocessador			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 819,80	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 409,90		**Valor Total:** 819,80
Seq. 0405	**Produto:** 25069 Batedeira com dois batedores			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 895,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 179,00		**Valor Total:** 895,00
Seq. 0406	**Produto:** 25070 Batedeira Planetária			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.586,78	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 793,39		**Valor Total:** 1.586,78
Seq. 0407	**Produto:** 25071 Máquina de costura semi industrial overlockFlawil GN1- 6D			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.567,80	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.567,80		**Valor Total:** 1.567,80
Seq. 0409	**Produto:** 25073 Smart TV 43". (Bivolts)			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.055,78	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 2.055,78		**Valor Total:** 2.055,78
Seq. 0410	**Produto:** 25074 Aquecedor portátil a óleo. 127V			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.881,04	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 573,42		**Valor Total:** 6.881,04
Seq. 0411	**Produto:** 25075 Armário para pia, sem tampo. Medidas 160 x0,77 x0,50.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 532,66	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 532,66		**Valor Total:** 532,66
Seq. 0412	**Produto:** 27897 SMARTPHONE SAMSUNG A17 256G			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/04/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:**	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:**		**Valor Total:** 1.599,90

Material		1.599,90		1.599,90		
Seq. 0413	**Produto:** 27898 Boné Personalizado UnissexSarja Aba Curvada			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.650,00	**Qtde.:** 300,00	**Valor Unitário:** 15,50		**Valor Total:** 4.650,00
Seq. 0414	**Produto:** 27899 Camisa polo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.680,00	**Qtde.:** 80,00	**Valor Unitário:** 58,50		**Valor Total:** 4.680,00
Seq. 0415	**Produto:** 27900 Camiseta, manga			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.412,50	**Qtde.:** 75,00	**Valor Unitário:** 45,50		**Valor Total:** 3.412,50
Seq. 0416	**Produto:** 27901 Camiseta, manga longa			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 15/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.937,50	**Qtde.:** 75,00	**Valor Unitário:** 52,50		**Valor Total:** 3.937,50
Seq. 0417	**Produto:** 27417 VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE			**Medida:** UND	**Data Desejada de Contratação:** 24/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 330.330,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 330.330,00		**Valor Total:** 330.330,00
Seq. 0418	**Produto:** 27467 Veículo capacidade de 07 lugares			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 28/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 146.995,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 146.995,00		**Valor Total:** 146.995,00
Seq. 0419	**Produto:** 27468 Pick-up compacta			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 28/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 129.660,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 129.660,00		**Valor Total:** 129.660,00
Seq. 0420	**Produto:** 27537 Capacitção técnica para Profissionais do CRAS			**Medida:** INS	**Data Desejada de Contratação:** 10/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.760,40	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.760,40		**Valor Total:** 1.760,40
Seq. 0421	**Produto:** 27538 Capacitção técnica para os Profissionais do CREAS			**Medida:** INS	**Data Desejada de Contratação:** 10/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.544,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.544,40		**Valor Total:** 1.544,40
Seq. 0422	**Produto:** 27539 Capacitção técnica para os Profissionais responsáveis pela Escuta Esp			**Medida:** INS	**Data Desejada de Contratação:** 15/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.652,50	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 9.652,50		**Valor Total:** 9.652,50
Seq. 0423	**Produto:** 28048 Capacitação Serviço de Acolhimento			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 24/07/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 5.000,00		**Valor Total:** 5.000,00
Seq. 0424	**Produto:** 28049 CAPACITAÇÃO SOCIO ASSISTÊNCIAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 24/07/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 5.000,00		**Valor Total:** 5.000,00
Seq. 0425	**Produto:** 28050 CAPACITAÇÃO REDE DE ATENDIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 24/07/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.000,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 15.000,00		**Valor Total:** 15.000,00
Seq. 0426	**Produto:** 27937 Serviço Fenerário - Benefício Eventual			**Medida:** SERV	**Data Desejada de Contratação:** 04/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 34.420,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 1.621,00		**Valor Total:** 32.420,00
Seq. 0427	**Produto:** 27909 BOMBOM			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 17.780,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 88,90		**Valor Total:** 17.780,00
Seq. 0428	**Produto:** 27910 OVINHOS DE CHOCOLATE			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.345,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 42,30		**Valor Total:** 6.345,00
Seq. 0429	**Produto:** 27911 BALAS MASTIGÁVEIS			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.990,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 13,99		**Valor Total:** 13.990,00
Seq. 0430	**Produto:** 27912 BOLINHA DE BACON			**Medida:** FARDO	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.200,00	**Qtde.:** 400,00	**Valor Unitário:** 8,00		**Valor Total:** 3.200,00
Seq. 0431	**Produto:** 27913 CAIXA DE BOMBOM			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 44.700,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 14,90		**Valor Total:** 44.700,00
Seq. 0432	**Produto:** 27914 CAIXA DE CHICLETES			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.998,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 19,99		**Valor Total:** 3.998,00
Seq. 0433	**Produto:** 27915 CHUP-CHUP			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.803,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 28,03		**Valor Total:** 2.803,00
Seq. 0434	**Produto:** 27916 GOMAS TIPO GOMETS			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.780,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 18,90		**Valor Total:** 3.780,00
Seq. 0435	**Produto:** 27917 Bombom			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.695,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 113,90		**Valor Total:** 5.695,00
Seq. 0436	**Produto:** 27919 PAÇOCA			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.890,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 52,60		**Valor Total:** 7.890,00
Seq. 0437	**Produto:** 27918 PIPOCA DOCE			**Medida:** FARDO	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.780,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 63,90		**Valor Total:** 12.780,00
Seq. 0438	**Produto:** 27920 PIRULITO CHUPETA			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.990,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 39,90		**Valor Total:** 3.990,00
Seq. 0439	**Produto:** 27921 MINI DISQUETE			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.942,80	**Qtde.:** 120,00	**Valor Unitário:** 41,19		**Valor Total:** 4.942,80
Seq. 0440	**Produto:** 27922 WAFEER CROCANTE			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 20.700,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 6,90		**Valor Total:** 20.700,00
Seq. 0441	**Produto:** 27923 PÉ DE MOLEQUE			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.898,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 25,99		**Valor Total:** 3.898,50
Seq. 0442	**Produto:** 27924 DOCE DE AMENDOIM			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.480,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 49,87		**Valor Total:** 7.480,50
Seq. 0443	**Produto:** 27925 TETA DE NEGA			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12.993,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 86,62		**Valor Total:** 12.993,00
Seq. 0444	**Produto:** 27926 CANUDO DE LEITE			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.175,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 34,50		**Valor Total:** 5.175,00
Seq. 0445	**Produto:** 27927 SUSPIRO			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.173,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 34,49		**Valor Total:** 5.173,50
Seq. 0446	**Produto:** 27928 MARIA MOLE			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.248,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 34,99		**Valor Total:** 5.248,50
Seq. 0447	**Produto:** 27929 CHUIM SAGRADO			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.435,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 22,90		**Valor Total:** 3.435,00
Seq. 0448	**Produto:** 27930 OLHO DE CABRA			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.157,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 61,05		**Valor Total:** 9.157,50
Seq. 0449	**Produto:** 27931 CREME DE AVELÃ			**Medida:** POTE	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.248,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 34,99		**Valor Total:** 5.248,50
Seq. 0450	**Produto:** 27932 AMASSYCHUP			**Medida:** SAC	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.995,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 53,30		**Valor Total:** 7.995,00
Seq. 0451	**Produto:** 27933 TOP BELS			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.875,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 52,50		**Valor Total:** 7.875,00
Seq. 0452	**Produto:** 27934 MARIA CAXUXA			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.835,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 38,90		**Valor Total:** 5.835,00
Seq. 0453	**Produto:** 27935 DOCE DE ABOBORA			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.485,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 69,90		**Valor Total:** 10.485,00
Seq. 0454	**Produto:** 27936 TREMENDÃO			**Medida:** CX	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11.014,50	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 73,43		**Valor Total:** 11.014,50
Seq. 0455	**Produto:** 27719 Kit de Agulhas de mão para bordado			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.645,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 24,30		**Valor Total:** 3.645,00
Seq. 0456	**Produto:** 27721 Agulha de Mão nº18 para ponto cruz			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 85,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 1,71		**Valor Total:** 85,50
Seq. 0457	**Produto:** 27722 Agulha de Mão nº20 para ponto cruz			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 64,00	**Qtde.:** 16,00	**Valor Unitário:** 4,00		**Valor Total:** 64,00
Seq. 0458	**Produto:** 27723 Agulha de Mão nº22 para ponto cruz			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 19,40	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1,94		**Valor Total:** 19,40
Seq. 0459	**Produto:** 27811 Agulha de mão para costura 03			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 11,50	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1,15		**Valor Total:** 11,50
Seq. 0460	**Produto:** 27812 Agulha de mão para costura 05			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9,42	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 1,57		**Valor Total:** 9,42
Seq. 0461	**Produto:** 27813 Agulha de mão para costura 06			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16,14	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 2,69		**Valor Total:** 16,14
Seq. 0462	**Produto:** 27814 Agulha de mão para costura 07			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

					Contratação: 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 70,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 1,41		**Valor Total:** 70,50
Seq. 0463	**Produto:** 27815 Agulha de mão para costura 08			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 47,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 0,95		**Valor Total:** 47,50
Seq. 0464	**Produto:** 27816 Agulha de mão para costura 09			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 0,96		**Valor Total:** 9,60
Seq. 0465	**Produto:** 27817 Agulha de mão para costura 12			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 95,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 0,95		**Valor Total:** 95,00
Seq. 0466	**Produto:** 27818 Alfinete de cabeça colorida			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 494,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 9,89		**Valor Total:** 494,50
Seq. 0467	**Produto:** 27819 Argolas Articuladas para bolsas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 406,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 8,13		**Valor Total:** 406,50
Seq. 0468	**Produto:** 27820 Argolas para chaveiro com corrente			**Medida:** PC	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.790,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 35,81		**Valor Total:** 1.790,50
Seq. 0469	**Produto:** 27821 Barbante em Cone			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.542,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 27,71		**Valor Total:** 5.542,00
Seq. 0470	**Produto:** 27822 Caixinha MDF			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 937,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 9,37		**Valor Total:** 937,00
Seq. 0471	**Produto:** 27823 Cola Branca extra forte:			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 389,70	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 32,99		**Valor Total:** 989,70
Seq. 0472	**Produto:** 27824 Cola Pegamil			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 451,80	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 22,59		**Valor Total:** 451,80
Seq. 0473	**Produto:** 27825 Cola permanente			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 613,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 12,26		**Valor Total:** 613,00
Seq. 0474	**Produto:** 27826 Cola Instâtanea			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 125,20	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 12,52		**Valor Total:** 125,20
Seq. 0475	**Produto:** 27827 Desmanchador de costura			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 334,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 6,69		**Valor Total:** 334,50
Seq. 0476	**Produto:** 27828 Fio encerado para pulseira			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 227,70	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 7,59		**Valor Total:** 227,70
Seq. 0477	**Produto:** 27829 Fios de malha para bolsas			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.078,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 30,78		**Valor Total:** 3.078,00
Seq. 0478	**Produto:** 27830 Fraldas tecido			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.346,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 26,93		**Valor Total:** 1.346,50
Seq. 0479	**Produto:** 27831 Linha finas em cone			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 649,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 12,99		**Valor Total:** 649,50
Seq. 0480	**Produto:** 27832 Linha para costura overlok			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 696,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 13,92		**Valor Total:** 696,00
Seq. 0481	**Produto:** 27833 Linhas para costura			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.338,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 26,76		**Valor Total:** 1.338,00
Seq. 0482	**Produto:** 27834 Olhos para bonecas/Amigurumi			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.627,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 16,27		**Valor Total:** 1.627,00
Seq. 0483	**Produto:** 27835 Panos de prato com bainha			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 592,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,92		**Valor Total:** 592,00
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0484	**Produto:** 27836 Panos prato riscado para pintar			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 547,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,47		**Valor Total:** 547,00
Seq. 0485	**Produto:** 27837 Rolinhos de espuma			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 510,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 17,00		**Valor Total:** 510,00
Seq. 0486	**Produto:** 27838 Rolo de Pano de Prato			**Medida:** UN	**Data Desejada de**	

					Contratação: 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.698,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 76,98		**Valor Total:** 7.698,00
Seq. 0487	**Produto:** 27839 Sizal			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.350,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 45,00		**Valor Total:** 1.350,00
Seq. 0488	**Produto:** 27840 Stencil			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 430,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 8,60		**Valor Total:** 430,00
Seq. 0489	**Produto:** 27841 Vinil Transfer Termocolante			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.315,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 110,50		**Valor Total:** 3.315,00
Seq. 0490	**Produto:** 27842 Tintas para tecido			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 764,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 7,64		**Valor Total:** 764,00
Seq. 0491	**Produto:** 27843 Tintas PVA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 840,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 8,40		**Valor Total:** 840,00
Seq. 0492	**Produto:** 27844 Toalha de Banho para Bordar Ponto Cruz			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.186,00	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 59,30		**Valor Total:** 1.186,00
Seq. 0493	**Produto:** 27845 Toalha de Boca			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 516,00	**Qtde.:** 150,00	**Valor Unitário:** 3,44		**Valor Total:** 516,00
Seq. 0494	**Produto:** 27846 Toalha Lavabo			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 352,20	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 11,74		**Valor Total:** 352,20
Seq. 0495	**Produto:** 27847 Tecido algodão cru			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 955,50	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 31,85		**Valor Total:** 955,50
Seq. 0496	**Produto:** 27848 Agulha de mão para costura 2/0			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 131,10	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 4,37		**Valor Total:** 131,10
Seq. 0497	**Produto:** 27849 Miçangas			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.245,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 32,45		**Valor Total:** 3.245,00
Seq. 0498	**Produto:** 27850 Corrente para bolsas			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 319,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 6,39		**Valor Total:** 319,50
Seq. 0499	**Produto:** 27851 Espuma em pedaço			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.127,20	**Qtde.:** 20,00	**Valor Unitário:** 206,36		**Valor Total:** 4.127,20
Seq. 0500	**Produto:** 27852 Talagarça para Tapeçaria (0,98x1,40)			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.414,00	**Qtde.:** 120,00	**Valor Unitário:** 53,45		**Valor Total:** 6.414,00
Seq. 0501	**Produto:** 27853 Talagarça para Tapeçaria (0,50x1,40)			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.347,90	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 44,93		**Valor Total:** 1.347,90
Seq. 0502	**Produto:** 27854 Oxfordine Azul claro			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 160,80	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 16,08		**Valor Total:** 160,80
Seq. 0503	**Produto:** 27855 Oxfordine Rosa Claro			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 160,80	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 16,08		**Valor Total:** 160,80
Seq. 0504	**Produto:** 27856 Tricoline			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.046,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 40,93		**Valor Total:** 2.046,50
Seq. 0505	**Produto:** 28038 Agulha crochê 2,0			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 42,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 4,29		**Valor Total:** 42,90
Seq. 0506	**Produto:** 28039 Agulha crochê 1,75			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 40,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 4,09		**Valor Total:** 40,90
Seq. 0507	**Produto:** 28040 Agulha Tricô 2,5			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 117,50	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 11,75		**Valor Total:** 117,50
Seq. 0508	**Produto:** 28041 Agulha crochê 3,5			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 57,70	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 5,77		**Valor Total:** 57,70
Seq. 0509	**Produto:** 28042 Agulha Tricô 3,5			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 110,40	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 11,04		**Valor Total:** 110,40
Seq. 0510	**Produto:** 28043 Agulha Tricô 4,5			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 162,90	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 16,29		**Valor Total:** 162,90

Seq. 0511	**Produto:** 28044 Agulha Tricô 5,5			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 353,80	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 35,38		**Valor Total:** 353,80
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares						
4 / 2026 - Plano de Contratação Anual (PCA).						
Seq. 0512	**Produto:** 28045 Bordado ingles			**Medida:** MT	**Data Desejada de Contratação:** 03/08/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 413,10	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 41,31		**Valor Total:** 413,10
Seq. 0513	**Produto:** 28051 Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engen			**Medida:** SERV	**Data Desejada de Contratação:** 27/05/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.825.485,06	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 2.825.485,06		**Valor Total:** 2.825.485,06
Seq. 0514	**Produto:** 27938 Colher de sobremesa			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10,92	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 1,82		**Valor Total:** 10,92
Seq. 0515	**Produto:** 28052 COLHER DE SILICONE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 72,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 72,00
Seq. 0516	**Produto:** 27939 GARFOS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 116,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 2,33		**Valor Total:** 116,50
Seq. 0517	**Produto:** 27940 FACAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 116,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 2,33		**Valor Total:** 116,50
Seq. 0518	**Produto:** 27943 COLHERES DE SOPA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 99,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 1,99		**Valor Total:** 99,50
Seq. 0519	**Produto:** 27944 PRATO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 348,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 6,96		**Valor Total:** 348,00
Seq. 0520	**Produto:** 27945 FORMAS DE PÃO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 120,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 120,00
Seq. 0521	**Produto:** 27946 GARRAFA TÉRMICA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 980,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 245,00		**Valor Total:** 980,00
Seq. 0522	**Produto:** 27947 RALADOR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 24,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 24,00
Seq. 0523	**Produto:** 27969 MULTIPROCESSADOR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 306,92	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 306,92		**Valor Total:** 306,92
Seq. 0524	**Produto:** 27948 FORMA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 120,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 120,00
Seq. 0525	**Produto:** 27949 FORMA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 72,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 72,00
Seq. 0526	**Produto:** 27970 BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.300,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 4.300,00		**Valor Total:** 4.300,00
Seq. 0527	**Produto:** 27950 FORMAS DE PIZZA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 72,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 72,00
Seq. 0528	**Produto:** 27951 FORMAS DE PÃO DE QUEIJO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 300,00	**Qtde.:** 25,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 300,00
Seq. 0529	**Produto:** 27952 FORMAS DE EMPADAS			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 60,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 60,00
Seq. 0530	**Produto:** 27953 BALANÇA COZINHA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 12,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 1,00		**Valor Total:** 12,00
Seq. 0531	**Produto:** 27971 GELADEIRA 590 LT			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.274,05	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 4.274,05		**Valor Total:** 4.274,05
Seq. 0532	**Produto:** 27972 FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.100,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 2.100,00		**Valor Total:** 2.100,00
Seq. 0533	**Produto:** 27974 FRITADEIRA 5 LITROS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 409,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 409,00		**Valor Total:** 409,00
Seq. 0534	**Produto:** 27975 MASSEIRA ARKE 5KG			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.800,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 4.800,00		**Valor Total:** 4.800,00

Seq. 0535	**Produto:** 27954 PANELA MISTURADORA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.515,70	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.515,70		**Valor Total:** 1.515,70
Seq. 0536	**Produto:** 27976 CILINDRO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.420,95	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 4.420,95		**Valor Total:** 4.420,95
Seq. 0537	**Produto:** 27977 CHAPA DE HAMBURGUER			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 557,07	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 557,07		**Valor Total:** 557,07
Seq. 0538	**Produto:** 27955 PANELA DE PRESSÃO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 180,15	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 180,15		**Valor Total:** 180,15
Seq. 0539	**Produto:** 27978 RECHAUD INOX COM 3 DIVISÓRIAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 533,56	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 266,78		**Valor Total:** 533,56
Seq. 0540	**Produto:** 27956 PIPOQUEIRA GRANDE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 243,34	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 243,34		**Valor Total:** 243,34
Seq. 0541	**Produto:** 27957 PANELA GRANDE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 318,82	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 159,41		**Valor Total:** 318,82
Seq. 0542	**Produto:** 27958 FRIGIDEIRA GRANDE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 276,26	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 138,13		**Valor Total:** 276,26
Seq. 0543	**Produto:** 27959 TÁBUA DE POLIETILENO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 160,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 80,00		**Valor Total:** 160,00
Seq. 0544	**Produto:** 27960 JARRA DE VIDRO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 48,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 48,00
Seq. 0545	**Produto:** 27961 JARRA DE PLÁSTICO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 24,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 24,00
Seq. 0546	**Produto:** 27962 COLHERES GRANDES PARA SERVIR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 120,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 120,00
Seq. 0547	**Produto:** 27963 PEGADORES			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 120,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 120,00
Seq. 0548	**Produto:** 27964 ESPATULAS RETAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 48,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 48,00
Seq. 0549	**Produto:** 27965 ESPUMADEIRAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 72,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 72,00
Seq. 0550	**Produto:** 27966 CONCHAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 48,00	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 48,00
Seq. 0551	**Produto:** 27967 BACIAS BRANCAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 120,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 12,00		**Valor Total:** 120,00
Seq. 0552	**Produto:** 27968 BANDEJAS PARA SERVIR			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 134,34	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 22,39		**Valor Total:** 134,34
Seq. 0553	**Produto:** 27979 FOGÃO 4 BOCAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/07/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 449,09	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 449,09		**Valor Total:** 449,09
					Totalização por local:	**9.447.144,08**
Exercício : 2026	**Local: 40242 DIRETORIA DA SEC DE ESPORTE E LAZER**					
Seq. 0001	**Produto:** 15516 ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO			**Medida:** JG	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 28.666,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 573,33		**Valor Total:** 28.666,50
Seq. 0002	**Produto:** 15517 ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL MASCULINO			**Medida:** JG	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 68.000,00	**Qtde.:** 200,00	**Valor Unitário:** 340,00		**Valor Total:** 68.000,00
Seq. 0003	**Produto:** 19062 ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL FEMININO			**Medida:** JG	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.200,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 340,00		**Valor Total:** 10.200,00
Seq. 0004	**Produto:** 19060 ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL VETERANOS			**Medida:** JG	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.200,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 340,00		**Valor Total:** 10.200,00
Seq. 0005	**Produto:** 15518 ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SOCIETY			**Medida:** JG	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 34.000,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 340,00		**Valor Total:** 34.000,00

Seq. 0006	**Produto:** 17828 ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY			**Medida:** JG	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.600,00	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 340,00		**Valor Total:** 13.600,00
Seq. 0007	**Produto:** 21118 ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL,			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.600,00	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 340,00		**Valor Total:** 13.600,00
Seq. 0008	**Produto:** 21119 ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL			**Medida:** JG	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 18.666,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 373,33		**Valor Total:** 18.666,50
Seq. 0009	**Produto:** 26750 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.950,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 199,00		**Valor Total:** 9.950,00
Seq. 0010	**Produto:** 26751 BOLA DE FUTSAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 24.450,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 489,00		**Valor Total:** 24.450,00
Seq. 0011	**Produto:** 26752 BOLA DE FUTSAL SOCIETY			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 13.450,00	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 269,00		**Valor Total:** 13.450,00
Seq. 0012	**Produto:** 26753 BOLA DE FUTSAL ULTRAFUSION			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.234,95	**Qtde.:** 15,00	**Valor Unitário:** 282,33		**Valor Total:** 4.234,95
Seq. 0013	**Produto:** 26754 REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.797,96	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 1.299,66		**Valor Total:** 7.797,96
Seq. 0014	**Produto:** 26755 REDE DE FUTSAL			**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 10.080,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 1.008,00		**Valor Total:** 10.080,00
Seq. 0015	**Produto:** 26756 REDE DE FUTEBOL	SOCIETY		**Medida:** PAR	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 9.946,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 994,66		**Valor Total:** 9.946,60
Seq. 0016	**Produto:** 26757 REDE PARA VOLEI DE PRAIA OFICIAL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.808,00	**Qtde.:** 6,00	**Valor Unitário:** 968,00		**Valor Total:** 5.808,00
Seq. 0017	**Produto:** 26758 REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRAS			**Medida:** M²	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 137.000,00	**Qtde.:** 10.000,00	**Valor Unitário:** 13,70		**Valor Total:** 137.000,00
Seq. 0018	**Produto:** 26759 PROTETOR PARA POSTE DE VOLEI			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.533,33	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 2.533,33		**Valor Total:** 2.533,33
Seq. 0019	**Produto:** 26760 BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 590,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 59,00		**Valor Total:** 590,00
Seq. 0020	**Produto:** 26761 BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 367,32	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 183,66		**Valor Total:** 367,32
Seq. 0021	**Produto:** 26762 FAIXA PARA DEMARCAÇÃO OFICIAL DE QUADRA DE VOLEI DE PRAIA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 282,66	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 141,33		**Valor Total:** 282,66
Seq. 0022	**Produto:** 26763 TRENA COM 100 METROS			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 297,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 297,00		**Valor Total:** 297,00
Seq. 0023	**Produto:** 26764 BOLSA TERMICA PARA MASSAGISTA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 415,32	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 207,66		**Valor Total:** 415,32
Seq. 0024	**Produto:** 26765 CESTA PLASTICA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 315,00	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 105,00		**Valor Total:** 315,00
Seq. 0025	**Produto:** 26766 SQUEZZE PARA AGUA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.975,80	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 32,93		**Valor Total:** 1.975,80
Seq. 0026	**Produto:** 26767 FITA CREPE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 646,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 12,93		**Valor Total:** 646,50
Seq. 0027	**Produto:** 26768 POMADA PARA CONTUSÕES			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.839,80	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 47,33		**Valor Total:** 2.839,80
Seq. 0028	**Produto:** 26769 SPRAY PARA CONTUSÕES			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.439,80	**Qtde.:** 60,00	**Valor Unitário:** 57,33		**Valor Total:** 3.439,80
Seq. 0029	**Produto:** 26770 CAMISA PARA TREINAMENTO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.638,40	**Qtde.:** 40,00	**Valor Unitário:** 65,96		**Valor Total:** 2.638,40
Seq. 0030	**Produto:** 26771 BOLA OFICIAL DE VOLEI			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item:		**Vlr Previsto Orçamento:**	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 595,66		**Valor Total:** 17.869,80

Material		17.869,80				
Seq. 0031	**Produto:** 26772 BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.190,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 419,00		**Valor Total:** 4.190,00
Seq. 0032	**Produto:** 26773 RAQUETE PARA TENIS DE MESA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 883,30	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 88,33		**Valor Total:** 883,30
Seq. 0033	**Produto:** 26774 BOLA DE TENIS DE	MESA		**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 556,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 5,56		**Valor Total:** 556,00
Seq. 0034	**Produto:** 26775 MESA PARA TENIS DE MESA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.660,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 3.830,00		**Valor Total:** 7.660,00
Seq. 0035	**Produto:** 26776 REDE E SUPORTE PARA REDE DE TENIS DE MESA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 882,64	**Qtde.:** 4,00	**Valor Unitário:** 220,66		**Valor Total:** 882,64
Seq. 0036	**Produto:** 26777 BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.856,60	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 485,66		**Valor Total:** 4.856,60
Seq. 0037	**Produto:** 26778 BOLA DE BASQUETEBOL MATRIZADA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 5.316,00	**Qtde.:** 12,00	**Valor Unitário:** 443,00		**Valor Total:** 5.316,00
Seq. 0038	**Produto:** 26779 JOGO DE UNIFORME			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.400,00	**Qtde.:** 5,00	**Valor Unitário:** 3.280,00		**Valor Total:** 16.400,00
Seq. 0039	**Produto:** 26780 JOGO DE UNIFORME CAMPO			**Medida:** KIT	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.849,00	**Qtde.:** 3,00	**Valor Unitário:** 5.283,00		**Valor Total:** 15.849,00
Seq. 0040	**Produto:** 25573 GASOLINA COMUM			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 7.000,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 6,43		**Valor Total:** 6.430,00
Seq. 0041	**Produto:** 3447 ÓLEO DIESEL S-10			**Medida:** L	**Data Desejada de Contratação:** 02/01/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 16.000,00	**Qtde.:** 3.000,00	**Valor Unitário:** 5,31		**Valor Total:** 15.930,00
Seq. 0042	**Produto:** 26699 MEDALHAS EM METAL 8CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 15.560,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 15,56		**Valor Total:** 15.560,00
Seq. 0043	**Produto:** 24359 MEDALHAS EM METAL 4CM, NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.960,00	**Qtde.:** 1.000,00	**Valor Unitário:** 6,96		**Valor Total:** 6.960,00
Seq. 0044	**Produto:** 24360 MEDALHAS EM METAL 15CM, NA COR OURO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.781,50	**Qtde.:** 50,00	**Valor Unitário:** 35,63		**Valor Total:** 1.781,50
Seq. 0045	**Produto:** 26702 MEDALHA EM METAL 10 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 54.660,00	**Qtde.:** 2.000,00	**Valor Unitário:** 27,33		**Valor Total:** 54.660,00
Seq. 0046	**Produto:** 26740 TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.019,80	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 100,66		**Valor Total:** 3.019,80
Seq. 0047	**Produto:** 26741 TROFÉU COM ALTURA DE 28 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.790,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 93,00		**Valor Total:** 2.790,00
Seq. 0048	**Produto:** 24351 TROFÉU COM ALTURA DE 23 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.559,90	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 85,33		**Valor Total:** 2.559,90
Seq. 0049	**Produto:** 26742 TROFÉU COM 49 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 4.069,80	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 135,66		**Valor Total:** 4.069,80
Seq. 0050	**Produto:** 26743 TROFÉU COM 47 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.750,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 125,00		**Valor Total:** 3.750,00
Seq. 0051	**Produto:** 26744 TROFÉU COM 39 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.480,00	**Qtde.:** 30,00	**Valor Unitário:** 116,00		**Valor Total:** 3.480,00
Seq. 0052	**Produto:** 26746 TROFÉU PERSONALIZADO 70 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.320,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 232,00		**Valor Total:** 2.320,00
Seq. 0053	**Produto:** 26747 TROFÉU PERSONALIZADO 80 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.590,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 259,00		**Valor Total:** 2.590,00
Seq. 0054	**Produto:** 26748 TROFÉU 25 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.400,00	**Qtde.:** 100,00	**Valor Unitário:** 64,00		**Valor Total:** 6.400,00
Seq. 0055	**Produto:** 26749 TROFÉU 15 CM			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	

Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 28.000,00	**Qtde.:** 500,00	**Valor Unitário:** 56,00		**Valor Total:** 28.000,00
Seq. 0056	**Produto:** 24355 TROFÉU PERSONALIZADO DE 60 CM DE ALTURA			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/03/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.210,00	**Qtde.:** 10,00	**Valor Unitário:** 221,00		**Valor Total:** 2.210,00
Seq. 0057	**Produto:** 26836 ILUMINAÇÃO ESPORTIVA ESTÁDIO JOÃO MARIA PADILHA			**Medida:** OBRA	**Data Desejada de Contratação:** 01/06/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 494.068,38	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 494.068,38		**Valor Total:** 494.068,38
Seq. 0058	**Produto:** 27453 COOKTOP FISCHER.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 539,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 539,00		**Valor Total:** 539,00
Seq. 0059	**Produto:** 27454 BALCÃO 2 PORTAS 820LX700AX500P			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 800,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 800,00		**Valor Total:** 800,00
Seq. 0060	**Produto:** 27455 AEREOS 735LX700AX290P			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 800,00	**Qtde.:** 2,00	**Valor Unitário:** 400,00		**Valor Total:** 800,00
Seq. 0061	**Produto:** 27456 BALCÃO 2 PORTAS 670LX700AX290P.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 450,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 450,00		**Valor Total:** 450,00
Seq. 0062	**Produto:** 27457 GRANITO.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 1.332,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 1.332,00		**Valor Total:** 1.332,00
Seq. 0063	**Produto:** 27544 BALCÃO CANTO 1 PORTA 800L X 700A X 290P.			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 730,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 730,00		**Valor Total:** 730,00
					Totalização por local:	**1.171.685,16**
Exercício : 2026	**Local: 90017 DIRETORIA DA SEC FINANÇAS, ATIV ECONOMICAS E ORÇAMENTO**					
Seq. 0001	**Produto:** 27407 CARNÊS DE IPTU			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 26/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 3.461,70	**Qtde.:** 2.098,00	**Valor Unitário:** 1,65		**Valor Total:** 3.461,70
Seq. 0002	**Produto:** 21219 Entrega de carnês de IPTU do exercício de 2026 em residências			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 01/04/2026	
Categoria do Item: Serviço		**Vlr Previsto Orçamento:** 6.800,00	**Qtde.:** 1.700,00	**Valor Unitário:** 4,00		**Valor Total:** 6.800,00
					Totalização por local:	**10.261,70**
Exercício : 2026	**Local: 90033 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**					
Seq. 0001	**Produto:** 27438 Fogão à gás branco			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 729,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 729,00		**Valor Total:** 729,00
Seq. 0002	**Produto:** 27439 Refrigerador Electrolux			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 2.659,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 2.659,00		**Valor Total:** 2.659,00
Seq. 0003	**Produto:** 27440 PIA GHELPLUS 120LX53P, INOX CONCRETO AERADO			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 429,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 429,00		**Valor Total:** 429,00
Seq. 0004	**Produto:** 27441 Balcão Dacheri			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 369,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 369,00		**Valor Total:** 369,00
Seq. 0005	**Produto:** 27442 Microondas Mondial			**Medida:** UN	**Data Desejada de Contratação:** 16/02/2026	
Categoria do Item: Material		**Vlr Previsto Orçamento:** 849,00	**Qtde.:** 1,00	**Valor Unitário:** 849,00		**Valor Total:** 849,00
					Totalização por local:	**5.035,00**
					Totalização geral:	**53.914.940,45**
Critério de seleção:						
Exercício: 2026						

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B0C52CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2026

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia móvel, compreendendo conserto e troca de pneus de caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

CONTRATADA: 58.598.577 WELLIGTON CORDEIRO, inscrita no CNPJ 58.598.577/0001-27, com sede na RUA HORACIO NUNES, 434, SALA, CENTRO, TEIXEIRA SOARES/PR — CEP 84530-000.

Valor total: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

58.598.577 WELLIGTON CORDEIRO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de deslocamento para atendimento móvel (quilômetro rodado)	KM	10.000,00	2,80	28.000,00
1	2	Conserto de pneu de caminhão	UN	200,00	60,00	12.000,00

1	3	Conserto de pneu de máquina pesada	UN	200,00	100,00	20.000,00
1	4	Montagem/desmontagem de pneu de caminhão	UN	200,00	60,00	12.000,00
1	5	Montagem/desmontagem de pneu de máquina pesada	UN	200,00	80,00	16.000,00
TOTAL						88.000,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de maio 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:9923E94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2026
Plataforma: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

Licitação exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Torna-se público que o Municipio de Terra Rica, por meio do departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da Sessão: 19/05/2026
Horário da Fase de Lances: 09:00 horas.
Duração da Fase de Lances: 06:00 horas (encerra as 15:00)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração/ornamentação para eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica/PR**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
O objeto será conforme Tabela:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61208	DECORAÇÃO PARA CONCURSO DE EXECUÇÃO DE HINOS PÁTRIOS tens e especificações mínimas necessarias: - Mesa Diretiva Retangular (1) Em madeira ou MDF, dimensões aproximadas 6,0 x 3,0 x 0,9 m , Acompanhada com 10 Cadeiras com assento e encosto acolchoados, estrutura em madeira ou metal revestido, medidas aproximadas 0,90 x 0,40 x 0,45 m. - Toalha para mesa diretiva (1): Em tecido jacquard, na cor a ser definida pela Secretaria, em até 5 opções previamente indicadas pela contratada, compatível com as dimensões da mesa - Hall/Painel decorativo (1): Estrutura em tecido (jacquard ou cetim), dimensões aproximadas 5 m de comprimento x 4 m de altura, com instalação - Ramalhete de Flores porte médio (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Ramalhete de Flores porte grande (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arranjo de Flores de porte médio (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arranjo de Flores de porte grande (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arco decorativo confeccionado com balões [1]; Estrutura em formato de arco; Balões de látex de alta qualidade e resistência; Cores conforme solicitação da contratante; Estrutura de sustentação inclusa; Montagem e desmontagem inclusas; Tamanho mínimo conforme necessidade do evento; Decoração apropriada para ambientes internos e externos cobertos; Materiais e mão de obra inclusos. O Seviço Comprende: Mão de obra de instalação, planejamento, criação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem do ambiente decorado.	1,00	SERV	4.197,53	4.197,53
TOTAL						4.197,53
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61209	DECORAÇÃO PARA SEMANA PEDAGÓGICA tens e especificações mínimas necessarias: - Mesa Diretiva Retangular (1) Em madeira ou MDF,	2,00	SERV	4.197,53	8.395,06

		dimensões aproximadas 6,0 x 3,0 x 0,9 m , Acompanhada com 10 Cadeiras com assento e encosto acolchoados, estrutura em madeira ou metal revestido, medidas aproximadas 0,90 x 0,40 x 0,45 m. - Toalha para mesa diretiva (1): Em tecido jacquard, na cor a ser definida pela Secretaria, em até 5 opções previamente indicadas pela contratada, compatível com as dimensões da mesa - Hall/Painel decorativo (1): Estrutura em tecido (jacquard ou cetim), dimensões aproximadas 5 m de comprimento x 4 m de altura, com instalação - Ramalhete de Flores porte médio (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Ramalhete de Flores porte grande (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arranjo de Flores de porte médio (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arranjo de Flores de porte grande (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arco decorativo confeccionado com balões [1]; Estrutura em formato de arco; Balões de látex de alta qualidade e resistência; Cores conforme solicitação da contratante; Estrutura de sustentação inclusa; Montagem e desmontagem inclusas; Tamanho mínimo conforme necessidade do evento; Decoração apropriada para ambientes internos e externos cobertos; Materiais e mão de obra inclusos. O Seviço Comprende: Mão de obra de instalação, planejamento, criação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem do ambiente decorado.				
TOTAL						8.395,06

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61210	DECORAÇÃO PARA FORMATURA DO PROERD tens e especificações mínimas necessarias: - Mesa Diretiva Retangular (1) Em madeira ou MDF, dimensões aproximadas 6,0 x 3,0 x 0,9 m , Acompanhada com 10 Cadeiras com assento e encosto acolchoados, estrutura em madeira ou metal revestido, medidas aproximadas 0,90 x 0,40 x 0,45 m. - Toalha para mesa diretiva (1): Em tecido jacquard, na cor a ser definida pela Secretaria, em até 5 opções previamente indicadas pela contratada, compatível com as dimensões da mesa - Hall/Painel decorativo (1): Estrutura em tecido (jacquard ou cetim), dimensões aproximadas 5 m de comprimento x 4 m de altura, com instalação - Ramalhete de Flores porte médio (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Ramalhete de Flores porte grande (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arranjo de Flores de porte médio (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arranjo de Flores de porte grande (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arco decorativo confeccionado com balões [1]; Estrutura em formato de arco; Balões de látex de alta qualidade e resistência; Cores conforme solicitação da contratante; Estrutura de sustentação inclusa; Montagem e desmontagem inclusas; Tamanho mínimo conforme necessidade do evento; Decoração apropriada para ambientes internos e externos cobertos; Materiais e mão de obra inclusos. O Seviço Comprende: Mão de obra de instalação, planejamento, criação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem do ambiente decorado.	1,00	SERV	4.197,53	4.197,53
TOTAL						4.197,53

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o Dispensa, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização da Demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e/ou, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, conforme o caso;
Juntamente dos documentos de habilitação o licitante apresentará as Declarações exigidas em Edital na forma do Anexo III;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme Anexo IV, junto aos documentos de habilitação, para possuir o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Fica facultado ao fornecedor, **caso a opção seja disponível no sistema,** cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso
FASE DE LANCES
A partir da data e horário definidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 centavos (um centavos de reais)
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do Anexo V do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Na mesma oportunidade o fornecedor deverá encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 6.1.2.
É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
O Agente de contratação exigirá do fornecedor mais bem classificado o envio dos documentos de habilitação a que se referem esse tópico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo ser encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico, devendo ser encaminhado juntamente com a proposta de preços (conforme *item 5.3)*.
Após o prazo do *item* anterior, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de (5) cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
Em caso de a Administração utilizar a Nota de Empenho como instrumento que substitua o contrato:
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Poderá ser aplicada multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado na plataforma de dispensa eletrônica, Diário Oficial do Município e sítio eletrônico do órgão público.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência Simplificado
ANEXO II	Modelo De Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo Padrão De Declaração De Enquadramento – ME/EPP
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Minuta de Contrato

Terra Rica, 08/05/2026

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Terra Rica

JULIO CESAR GERMANO JUNIOR
Agente de Contratações

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração/ornamentação para eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica/PR.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela elaboração do Termo: Paulo César de Oliveira Teixeira.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

• FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

• DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Reiteramos a descrição da solução como um todo apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

• ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Cotação (anexo).

• ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Encaminhar-se-á o presente para o Departamentos de Contabilidade, para apresentação de indicação da fonte orçamentária que custeará o objeto.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

• NATUREZA DO OBJETO (SERVIÇOS):

a) Serviços comuns
b) Serviços contínuo

• DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência do Contrato / Ata de Registro de Preços:

a) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

• IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61208	DECORAÇÃO PARA CONCURSO DE EXECUÇÃO DE HINOS PÁTRIOS tens e especificações mínimas necessarias: - Mesa Diretiva Retangular (1) Em madeira ou MDF, dimensões aproximadas 6,0 x 3,0 x 0,9 m , Acompanhada com 10 Cadeiras com assento e encosto acolchoados, estrutura em madeira ou metal revestido, medidas aproximadas 0,90 x 0,40 x 0,45 m. - Toalha para mesa diretiva (1): Em tecido jacquard, na cor a ser definida pela Secretaria, em até 5 opções previamente indicadas pela contratada, compatível com as dimensões da mesa - Hall/Painel decorativo (1): Estrutura em tecido (jacquard ou cetim), dimensões aproximadas 5 m de comprimento x 4 m de altura, com instalação - Ramalhete de Flores porte médio (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Ramalhete de Flores porte grande (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arranjo de Flores de porte médio (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arranjo de Flores de porte grande (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arco decorativo confeccionado com balões [1]; Estrutura em formato de arco; Balões de látex de alta qualidade e resistência; Cores conforme solicitação da contratante; Estrutura de sustentação inclusa; Montagem e desmontagem inclusas; Tamanho mínimo conforme necessidade do evento; Decoração apropriada para ambientes internos e externos cobertos; Materiais e mão de obra inclusos. O Seviço Comprende: Mão de obra de instalação, planejamento, criação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem do ambiente decorado.	1,00	SERV	4.197,53	4.197,53
TOTAL						4.197,53
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	61209	DECORAÇÃO PARA SEMANA PEDAGÓGICA tens e especificações mínimas necessarias: - Mesa Diretiva Retangular (1) Em madeira ou MDF, dimensões aproximadas 6,0 x 3,0 x 0,9 m , Acompanhada com 10 Cadeiras com assento e encosto acolchoados, estrutura em madeira ou metal revestido, medidas aproximadas 0,90 x 0,40 x 0,45 m. - Toalha para mesa diretiva (1): Em tecido jacquard, na cor a ser definida pela Secretaria, em até 5 opções previamente indicadas pela contratada, compatível com as dimensões da mesa - Hall/Painel decorativo (1): Estrutura em tecido (jacquard ou cetim), dimensões aproximadas 5 m de comprimento x 4 m de altura, com instalação - Ramalhete de Flores porte médio (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Ramalhete de Flores porte grande (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arranjo de Flores de porte médio (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arranjo de Flores de porte grande (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arco decorativo confeccionado com balões [1]; Estrutura em formato de arco; Balões de látex de alta qualidade e resistência; Cores conforme solicitação da contratante; Estrutura de sustentação inclusa; Montagem e desmontagem inclusas; Tamanho mínimo conforme necessidade do evento; Decoração apropriada para ambientes internos e externos cobertos; Materiais e mão de obra inclusos. O Seviço Comprende: Mão de obra de instalação, planejamento, criação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem do ambiente decorado.	2,00	SERV	4.197,53	8.395,06
TOTAL						8.395,06

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61210	DECORAÇÃO PARA FORMATURA DO PROERD tens e especificações mínimas necessarias: - Mesa Diretiva Retangular (1) Em madeira ou MDF, dimensões aproximadas 6,0 x 3,0 x 0,9 m , Acompanhada com 10 Cadeiras com assento e encosto acolchoados, estrutura em madeira ou metal revestido, medidas aproximadas 0,90 x 0,40 x 0,45 m. - Toalha para mesa diretiva (1): Em tecido jacquard, na cor a ser definida pela Secretaria, em até 5 opções previamente indicadas pela contratada, compatível com as dimensões da mesa - Hall/Painel decorativo (1): Estrutura em tecido (jacquard ou cetim), dimensões aproximadas 5 m de comprimento x 4 m de altura, com instalação - Ramalhete de Flores porte médio (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Ramalhete de Flores porte grande (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arranjo de Flores de porte médio (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arranjo de Flores de porte grande (2): Folhagens naturais ou artificiais de alta qualidade, para composição decorativa - Arco decorativo confeccionado com balões [1]; Estrutura em formato de arco; Balões de látex de alta qualidade e resistência; Cores conforme solicitação da contratante; Estrutura de sustentação inclusa; Montagem e desmontagem inclusas; Tamanho mínimo conforme necessidade do evento; Decoração apropriada para ambientes internos e externos cobertos; Materiais e mão de obra inclusos. O Seviço Comprende: Mão de obra de instalação, planejamento, criação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem do ambiente decorado.	1,00	SERV	4.197,53	4.197,53
TOTAL						4.197,53

• EVENTOS ABRANGIDOS E QUANTITATIVOS

Evento	**Quantidade**	**Período Previsto**
Formação Pedagógica	2	Janeiro e julho
Formatura do PROERD	1	Maio
Concurso de Hinos	1	Setembro

Total de eventos:04 (quatro)

• APLICAÇÃO BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

a) Participação exclusiva (ME/EPP) – Art. 48, I, LC 123/06

Em relação aos itens/grupo de itens com valor inferior a R$ 80.000,00:

O benefício é aplicável para todos os Lotes com valor inferior a R$ 80.000,00.

b) Cota exclusiva (ME/EPP) – Art. 48, III

Em relação a itens/grupo de itens divisíveis, com valor igual ou superior a R$ 80.000,00 (cotas de até 25%):

Não há lotes divisíveis com valor superior a R$ 80.000,00.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades descriminadas no objeto, promovendo sua substituição quando necessário:

• LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados, no local indicado na Solicitação que será enviada ao contratado com até 10 dias de antecedência da data do evento.

• DO PRAZO, CRONOGRAMA OU ESCALA

I – Para cada evento, a contratada deverá realizar amontagem até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do eventoe adesmontagem até 12 (doze) horas após o término do evento, em horário a ser agendado com a Secretaria.
II – A data e horário de cada evento serão informados pela Administração com antecedência mínima de10 (dez) dias.
III – O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante pedido formal da contratada com devida motivação por escrito, aprovado pelo Fiscal responsável.

• GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

I – O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

II – O prazo da garantia contará do recebimento definitivo do objeto.

III – Durante o período de garantia técnica, a empresa deverá prestar assistência técnica on-site por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, com eventuais serviços para substituição, reparação e saneamento do vício, com a substituição de insumos, peças ou equipamentos que se fizerem necessários.

IV – Durante o período de garantia ou assistência técnica, a Administração Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento da garantia.
IV – A contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” ou equipe de contato para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando os telefones de contato.

V - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por
parte do prestador dos serviços, da correção do problema no prazo máximo de 01 dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado por esta, mediante solicitação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• DO RECEBIMENTO

I – Após a conclusão do serviço o prestador deverá encaminhar Nota Fiscal dos serviços prestados, acompanhada de relatório de serviços prestados (conforme modelo disponibilizado abaixo) na sede do órgão Solicitante. **Ausente o relatório, o objeto não será considerado entregue;**

II - O Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços emitirá *Termo de Recebimento Provisório* do objeto.

III - O *Termo de Recebimento Provisório* poderá ser substituído, à critério do Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços pelo *visto* na Nota Fiscal;

IV - Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

V - Apenas poderá ser dispensado o relatório, em se tratado de serviços de dedicação de mão-de-obra exclusiva, apenas quando houver o registro do *ponto eletrônico* de controle de horário do profissional. Para o cadastro do profissional no *ponto eletrônico* deverá ser apresentado o número *PIS;*

VI - Disposição na Nota Fiscal, ou documento que a acompanhe, de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota operam-se efeitos de recebimento legal do objeto ou que implicam em sua aceitação, não produzirão quaisquer efeitos jurídicos;

VII - A emissão do *Termo de Recebimento Provisório (*ou equivalente) é o marco inicial do recebimento dos serviços prestados, que só serão considerados como efetivamente recebidos, para todos os efeitos, quando da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo;*

VIII - Até o recebimento definitivo, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade;

IX – Até o recebimento definitivo do objeto, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

Executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência ou proposta;
Não produzir os efeitos acordados;
Deixar e executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida;
Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

X – Em relação aos serviços rejeitados poderá a Administração solicitar a substituição ou refazimento dos serviços prestados;

XI – Em relação aos serviços rejeitados, em que não for possível ou conveniente à Administração, sua repetição ou substituição, poderá a Administração realizar a dedução proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo de multa e demais sanções cabíveis;

XII – Quando da situação apresentada, nos termos dos incisos *X* e *XI*, solicitação de substituição ou comunicação de dedução proporcional será realizada via *A.R.* ou *e-mail*. No caso de substituição ou refazimento, a empresa terá o prazo de 01 dia para fazê-lo sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

XII - No caso de indícios de irregularidade do objeto em relação a parte dos serviços executados, será notificada a empresa (via A.R. ou *e-mail*), na forma do *inciso* anterior, com solicitação para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto, para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

XIII - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal juntamente com o relatório mencionado, após a verificação da regularidade de sua execução e consequente aceitação devidamente documentada.

XIV – A notificação para substituição ou refazimento dos serviços interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa.

XV – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

• DO MODELO DE RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Modelo (02):

Relatório de Prestação de Serviços				
Lote(s) nº	Etapa	Quantidade	Descrição	Data de conclusão

• LIQUIDAÇÃO

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

• DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do *recebimento definitivo* do objeto.

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

DAS OBRIGAÇÕES

• DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

• Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato/Ata, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

• Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
• Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14133/21);

• Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

• Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando esta autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
• Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

• Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

• Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
• Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

• Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações assumidas na prestação dos serviços;
• Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
• Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

• Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

• Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

• Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação/formalização de Ata;

• Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

• Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato/ata;

• Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

• Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

• Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

• Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

• Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

• Os prestadores de serviço deverão estar munidos e equipados com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos em normas técnicas pertinentes;

• Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14133/21);

• Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

• DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

• Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviços, de acordo com o Termo de Referência, Edital e os termos de sua proposta;

• Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do prestador de serviços, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

• Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

• Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e demais condições legais e editalícias;

• Permitir aos funcionários do prestador de serviços (devidamente identificados) acesso às dependências da administração, caso necessário;

• Notificar o prestador de serviços, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

• Responder aos requerimentos formulados pelo prestador de serviços pertinentes às condições de execução no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exceto quando impertinentes ou manifestamente protelatórios;

• A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do prestador de serviços, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

• Comunicar alterações promovidas pela Administração que alterem as condições de execução de prestação de serviços, contrato ou instrumento equivalente.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

• MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

I – O instrumento contratual ou ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

II - As comunicações oficiais entre o órgão ou entidade e a empresa devem ser realizadas por escrito por correspondência física ou eletrônica (*e-mail*), pelos endereços e meios de contato indicados no instrumento contratual/ata de registro de preços, qualquer alteração deve ser previamente comunicada pelas partes.

III - Designa(m)-se, os seguintes agente(s) público(s) como fiscal(ais):

• *Nome: Sirlene Lopes Travagin, cargo/função: Secretária Municipal de Educação e Cultura , e-mail:educacao@terrarica.pr.gov.br*

IV - São atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;

b) Acompanhar o cumprimento das condições do instrumento convocatório e contratual ou instrumento que o substitua, bem como, verificação do cumprimento das obrigações pelo prestador de serviços;

c) Registrar ocorrências e eventos relevantes à execução do contrato ou ata, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Emissão de notificação conforme tópico “Do recebimento”, ou em constatada irregularidade, falha ou falta no cumprimento das obrigações do instrumento convocatório e/ou contratual, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras.

e) Informar ao gestor do contato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) Quando do recebimento definitivo, encaminhar as Notas Ficais acompanhadas de seus respectivos relatórios, com registro do recebimento definitivo, ao Departamento de Compras para a liquidação e pagamento.

V – O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

VI - Designa-se, o seguinte agente público como Gestor do Contrato/Ata:

Nome: Sirlene Lopes Travagin, cargo/função: Secretária Municipal de Educação e Cultura , e-mail:educacao@terrarica.pr.gov.br

VII – São atribuições do Gestor:

a) Acompanhar os empenhos e pagamentos, garantias, glosas, apostilamento formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas;

c) O gestor emitirá decisão ou encaminhará ao superior competente, quando for o caso, em relação às solicitações de quaisquer natureza, relacionadas ao contrato/ata, pedidos de revisão, reajuste ou alteração contratual e informará ao fornecedor, de forma tempestiva;

d) O gestor emitirá decisão ou encaminhará ao superior competente, no que tratar de alteração de marca ou modelo do objeto, alteração no prazo de entrega, alteração de condições de fornecimento, relacionadas ao objeto;

e) Solicitará a prorrogação ou renovação contratual ou de ata, suspensão de prazos, quando entender pertinente.

f) Abrir ou solicitar abertura de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade do fornecedor, quando do descumprimento de cláusulas e tomar decisões ou auxiliar decisões sobre rescisão contratual/cancelamento da ata.

VIII - A fiscalização de que trata este *item* não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

• FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

• DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

Considerando o juízo discricionário ao afastamento da possibilidade de participação de consórcios de empresas em procedimento licitatório, desde que previamente motivado.
Considerando não haver prejuízo à competitividade do certame, a ausência de consórcios, podendo inclusive a admissão de sua participação ser prejudicial a competitividade do certame, nesse sentido, apresenta MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários a resultados positivos e com à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47:
Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam um acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ao) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.
É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exija a associação entre os particulares. São hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.
Desta feita, a permissão da participação de consórcios é excepcionalmente adotada em procedimentos licitatórios, podendo ser vantajoso em objetos de grandes dimensões ou complexidade que beneficie a atuação conjunta de empresas.
Assim, observando o porte do objeto licitado (compatível com o porte do município), que o objeto não apresenta complexidade extraordinária, entendemos pelo afastamento da participação de consórcio de empresas como medida a melhor atender ao interesse público.

• DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica:

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

IV - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - **Sociedades por Ações:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e os documentos de eleição de seus administradores.

VII - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;

IV - Certidão negativa conjunta (mobiliaria e contribuinte) relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

V - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

VI -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VII – Declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VIII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se prazo de validade não constar do documento.

Justificativa:

Exige-se tão somente a certidão negativa de falência ou recuperação, para verificar minimamente a saúde financeira da empresa, em vista tratar-se de objeto a atender a justificado interesse público, caso a empresa não tenha condições financeiras de cumprir com suas obrigações o interesse público pode restar desatendido, frustrando todo o procedimento.

Qualificação Técnica
I - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa que demonstrem capacidade operacional desta para fornecimento de bens ou execução de serviços similares de complexidade operacional e/ou tecnológica operacional equivalente ou superior (publica autenticada/ ou privada reconhecida firma e autenticada), onde deverá constar os serviços realizados compatíveis com o edital.

Justificativa: Tal exigência busca assegurar que a empresa possui experiência anterior satisfatória na execução de objeto semelhante em características, quantidades, complexidade operacional e/ou tecnológica, minimizando riscos à Administração Pública quanto à inexecução contratual, atrasos, falhas técnicas ou prejuízos à continuidade dos serviços públicos.
A apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado constitui meio idôneo de comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, garantindo maior segurança na seleção da proposta mais vantajosa e observância aos princípios da eficiência, interesse público, economicidade e segurança da contratação.
Quanto à exigência de autenticação ou reconhecimento de firma, esta visa conferir maior confiabilidade, autenticidade e segurança documental aos documentos apresentados, evitando fraudes ou informações inverídicas durante o certame.
A exigência mostra-se proporcional e pertinente ao objeto licitado, não restringindo a competitividade, mas apenas assegurando que a futura contratada detenha qualificação mínima necessária para adequada execução contratual.

Terra Rica, 05/05/2026

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Assistente Administrativo

Apêndice do Anexo I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração/ornamentação para eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica/PR**.**
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pelo preenchimento: Paulo César de Oliveira Teixeira.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme Solicitação.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

Conforme Solicitação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade de medida
Decoração para Concurso de execução de Hinos Pátrios	01	Serviço
Decoração para Semana Pedagógica	02	Serviço
Decoração para Formatura do Proerd	01	Serviço

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para a contratação pretendida é de 16.790,12 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Doze Centavos), conforme Termo de Cotação e documentos de pesquisa de mercado

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora a pesquisa de preços tenha sido realizada com a composição item a item dos elementos decorativos, a contratação foi estruturada por serviço/lote, considerando que o objeto não se limita ao fornecimento isolado de materiais, mas à execução integrada de decoração/ornamentação para cada evento.
Cada lote corresponde a um evento específico e compreende planejamento, criação, fornecimento dos materiais, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem do ambiente decorado, conforme descrito no Termo de Cotação. Assim, a separação dos itens individualmente poderia comprometer a padronização estética, a harmonia visual, a responsabilidade pela execução e a eficiência operacional do serviço.
O agrupamento também se justifica porque os itens possuem interdependência funcional e estética, formando uma solução única para cada evento institucional. A contratação por itens isolados poderia gerar múltiplos fornecedores para uma mesma decoração, dificultando a coordenação, a responsabilização por falhas, o cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem e a obtenção do resultado esperado pela Administração.
Dessa forma, o agrupamento por serviço/lote mostra-se tecnicamente adequado e economicamente justificável, preservando a competitividade, uma vez que se trata de serviço usualmente ofertado no mercado de forma integrada por empresas especializadas em decoração e ornamentação de eventos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica/PR, abrangendo os seguintes eventos ao longo do exercício de 2026:

• 02 (duas) Formações Pedagógicas (janeiro e julho);
• 01 (uma) Formatura do PROERD (maio);
• 01 (um) Concurso de Hinos (setembro);

Os serviços incluem o fornecimento, montagem e desmontagem de:

• Mesa diretiva retangular em madeira ou MDF;
• Cadeiras com assento e encosto acolchoados;
• Toalha em tecido jacquard;
• Revestimento de parede com tecidos;
• Tapete estilo passadeira;
• Hall/Painel decorativo com estrutura de tecidos;
• Folhagens de porte médio;
• Ramalhetes de flores e folhas;
• Arranjos grandes de flores e folhas;
• Balões coloridos (conforme especificação por evento).

A solução será executada mediante contrato único com vigência de 12 meses, com montagem dos itens até 24 horas antes de cada evento e desmontagem até 12 horas após seu término, conforme cronograma a ser informado pela Secretaria com antecedência mínima de 10 dias.

CONCLUSÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Terra rica, 05/05/2026

SIRLENE LOPES TRAVAGIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Assistente Administrativo

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2026
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de decoração/ornamentação para eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica/PR**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

A ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
O cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de tratarem-se de profissionais organizados em coopertativa;

Não enquadra-se em situação de vedação a participação no processo licitatório, nos termos do *item 2.7.* e seguintes do Edital;

Declaramos os meios de contato oficiais da empresa e seu respectivo endereço, para fins de toda e qualquer comunicação oficial a ser tratada entre o licitante e eventual contratado/ detentor de ata de registro de preços. As comunicações, intimações ou notificações enviadas pelo e-mail e/ou por correspondência aos endereços indicados serão considerados como recebidos. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Administração.

E-mail:
Telefone:
Endereço (completo com CEP):
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos para os fins de direito, em relação ao presente processo licitatório e eventual instrumento contratual ou congênere firmado à partir dele, queo(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc**.**

....., ..., ... de .....
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - III

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2026
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de decoração/ornamentação para eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica/PR**

Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP/EQUIPARADAS

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

1) Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

2) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3) Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..., ... de .....
.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – IV
Modelo de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de decoração/ornamentação para eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica/PR, conforme segue:

Informar o valor final do prêmio máximo de cada item.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **Dispensa**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V
Minuta de Contrato

CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>-PMTR

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº 5.994.543-2 e o CPF sob o nº 919.243.329-49, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Dispensa 14/2026, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrito no CNPJ/MF nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato devidamente representado pelo <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do CPF/MF sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de *Contratação de empresa especializada em serviços de decoração/ornamentação para eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica/PR*, devidamente autorizado pelo Dispensa 14/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada em serviços de decoração/ornamentação para eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica/PR conforme informações constantes no Dispensa 14/2026, e os itens contratados conforme tabela abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Data do Relatório de Cotação).

Após o interregno do *item* anterior, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o contratado formalmente o requeira, por meio de documento assinado apresentado nos canais de comunicação oficiais (nos termos do Edital).

Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Os valores não serão reajustados, quando o contratado concorrer ou der causa à mora na execução do objeto contratual.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. As obrigações das partes CONTRATANTE E CONTRATADA constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DO CONTRATO

8**.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

quando o contrato exigir garantia de execução contratual, moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
10.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
10.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
10.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correão por conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme dotação abaixo descriminada.

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS
12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Terra Rica – PR, 11/05/2026 (onze dias de maio de 2026).

Município De Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

<Fornecedor.Contrato#T&Nome>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**.

DOMICÍLIO: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração/ornamentação para eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica/PR, do Dispensa 14/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em <DTHOMOLOGACAOLIC>.

VALOR TOTAL: R$ **<VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: <PRAZOVIGENCIA>, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11/05/2026(onze dias de maio de 2026).

Município De Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

_____
<Fornecedor.Contrato#T&Nome>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
Contratado

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:E93F6100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ROBERTA PALOMO 13021201822, CNPJ 31.607.437/0001-11** com endereço na RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO, neste ato representada por ROBERTA PALOMO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 130.212.018-22, com domicilio na RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 39/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA, OFICINAS MUSICAIS, INTRODUÇÃO A FLAUTA DOCE E OUTROS INSTRUMENTOS DESENVOLVENDO HABILIDADES E PROMOVENDO CONHECIMENTOS, DISCIPLINA E COORDENAÇÃO, SEGUINDO PERCURSOS TAIS COMO: IDENTIDADE MUSICAL, DIVERSIDADE, TEORIA MUSICAL, RITMOS E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até o dia 14 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário do contrato, conforme índice INPC de 4,11%, bem como segue na tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	39274	PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO PARA CMEIS PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE ATIVIDADES COM OS ALUNOS PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S). AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA E OFICINAS MUSICAIS, DESENVOLVENDO HABILIDADES E PROMOVENDO CONHECIMENTOS, DISCIPLINA E COORDENAÇÃO, SEGUINDO PERCURSOS TAIS COMO: IDENTIDADE MUSICAL, DIVERSIDADE, TEORIA MUSICAL, RITMOS E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS. AS AULAS SERÃO MININSTRADAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NOS SEGUINTES LOCAIS: - CMEI CRIANÇA FELIZ - CMEI JOÃO MARCOS - CMEI MENINO JESUS - CMEI CUSTÓDIO FERNANDES	PRÓPRIA	HR/SE	2.200,00	37,16	81,752,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica o contrato aditivado em mais R$ 81,752,00 (Oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 161/2022 de 19/05/2022.

Terra Rica-Pr, 14/05/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***ROBERTA PALOMO***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3FECE18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 216/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 187.549,50 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0011.2062	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
181	01068-Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	1.171,30
	SUBTOTAL	1.171,30
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2004	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1021	00102-Fundeb 40%	20.448,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00970-BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	1.057,09
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.2029	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1249	00102-Fundeb 40%	32.000,00
	SUBTOTAL	53.505,20
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.1089	Aquisição de Veículo para Atenção Primária à Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1816	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	28.008,17
	SUBTOTAL	28.008,17
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0017.2122	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4965	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.364,83
	SUBTOTAL	3.364,83
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.812.0019.2124	Gestão e Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5156	00984-BB 27832-7 FMETR SEDE JOGOS OFICIAIS	100.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	101.500,00
	TOTAL	187.549,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 187.549,50

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0011.2062	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
145	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.2029	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1150	00102-Fundeb 40%	32.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.812.0019.2124	Gestão e Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
	TOTAL	34.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 34.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2025 no valor de **R$ 53.549,50 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00102	Fundeb 40%	20.448,11
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	28.008,17
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.364,83
00970	BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	1.057,09

01068	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	671,30
	TOTAL	53.549,50

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - BB 27832-7 FMETR SEDE JOGOS OFICIAIS FTE 984.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0984 MAIO R$ **100.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0102 MAIO R$ 20.448,11
Fonte: 0304 MAIO R$ 28.008,17
Fonte: 0504 MAIO R$ 3.364,83
Fonte: 0970 MAIO R$ 1.057,09
Fonte: 0984 MAIO R$ 100.000,00
Fonte: 1068 MAIO R$ 671,30

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE MAIO DE 2026 (14/05/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:8FD96330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4644

DECRETO Nº.4644/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	759	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	**12.1.15.122.1350.2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	91	Secretaria Municipal da Fazenda	**5.1.4.123.1050.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	762	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	**12.1.15.122.1350.2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Anulação Dotação	94	Encargos Especiais	**5.2.28.843.1800.2 - Dívida Pública Interna Contratada** 329021 - Juros sobre a dívida por contrato **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	65.000,00
Anulação Dotação	95	Encargos Especiais	**5.2.28.843.1800.2 - Dívida Pública Interna Contratada** 469071 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica ção.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 14 de Maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:0FDA8181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 33/2026
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 60/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 33/2026, o(s) participante(s):

60810 - CONSTRUTECH OBRAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CATSER 20915 - CAIAÇÃO DE MEIO FIO - PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA A BASE DE CAL C/FORNECIMENTO DE MATERIAL	METROS		50.000	R$1,23	R$61.500,00
4	CATSER 20915 - SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MATERIAL TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO C/FORNECIMENTO DE MATERIAL	METROS QUADRADOS		500	R$69,00	R$34.500,00
5	CATSER 20915 - PINTURA MECÂNICA MANUAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO (HOT SPRAY) C/FORNECIMENTO DE MATERIAL	METROS QUADRADOS		500	R$48,00	R$24.000,00
Total do Fornecedor:						R$120.000,00
1304038 - TIAGO GAMBETA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	CATSER 20915 - SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL C/TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA C/FORNECIMENTO DE MATERIAL	METROS QUADRADOS		30.000	R$15,10	R$453.000,00
3	CATSER 20915 - SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL C/TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA C/FORNECIMENTO DE MATERIAL	METROS QUADRADOS		10.000	R$15,10	R$151.000,00
Total do Fornecedor:						R$604.000,00

Terra Roxa, 14 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:6DDB7C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - EDITAL Nº 14/2026 - EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital e as demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADO e HOMOLOGADO** o resultado final da avaliação de títulos e tempo de serviço – no Anexo I e Anexo II – dos inscritos no PSS nº 02/2026, de acordo com o Item 10 do Edital nº 09/2026.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I –
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	NT	NTS	NF	CLASSIF.
TATIANE ROCHA DE CARVALHO	106	PROFESSOR – FAGUNDES	25/02/1988	50	4	54	1
DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	39	PROFESSOR – FAGUNDES	01/06/1991	50	0	50	2
LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	121	PROFESSOR – FAGUNDES	11/01/1973	30	20	50	3
CAROLINE LEPREVOST BUENO	125	PROFESSOR – FAGUNDES	11/03/1997	35	2	37	4
PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	43	PROFESSOR – FAGUNDES	13/03/1989	30	2	32	5
MADALENA DA SILVA SCHUTZLER	9	PROFESSOR - FAGUNDES	22/06/1978	30	0	30	6
DANIELE DO ROCIO SANTOS	18	PROFESSOR - FAGUNDES	07/11/1982	30	0	30	7
FERNANDA BORDIGNON	77	PROFESSOR – FAGUNDES	27/04/1983	30	0	30	8
MARIA IVANA MARTIM CARDOSO	35	PROFESSOR – FAGUNDES	26/02/1997	30	0	30	9
MARI FRANCIELE DE LIMA	97	PROFESSOR – FAGUNDES	25/05/1986	15	2	17	10
WALTER ALEXANDRE HAIMANN DE LIMA	22	PROFESSOR – FAGUNDES	17/02/2001	15	0	15	11
SILMARA DOS SANTOS MICKUS	69	PROFESSOR – FAGUNDES	21/07/1975	0	0	0	12
TATIANE MACENO DOS SANTOS	91	PROFESSOR – FAGUNDES	07/04/1994	0	0	0	13
TAINA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	49	PROFESSOR – FAGUNDES	11/10/1996	0	0	0	14

ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	46	PROFESSOR – FAGUNDES	06/03/2001	0	0	0	15
KEILA POLIANE PRECOMA	31	PROFESSOR – FAGUNDES	06/02/2004	0	0	0	16

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	NT	NTS	NF	CLASSIF.
VIRGINIA CORREA DE SOUZA	72	PROFESSOR – GERAL	16/02/1975	50	20	70	1
RAQUEL LEPREVOST	36	PROFESSOR – GERAL	22/07/1982	50	20	70	2
GISLAINE APARECIDA PISKI	27	PROFESSOR – GERAL	10/03/1985	50	20	70	3
CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	63	PROFESSOR – GERAL	01/09/1986	50	20	70	4
GRACIELE GOETEN DE LIMA	124	PROFESSOR – GERAL	09/01/1987	50	20	70	5
ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR	62	PROFESSOR – GERAL	25/02/1993	50	20	70	6
PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	37	PROFESSOR – GERAL	19/09/1981	50	18	68	7
ADRIELLI DO ROSARIO	57	PROFESSOR – GERAL	11/10/1993	50	16	66	8
LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	53	PROFESSOR – GERAL	21/07/1997	50	12	62	9
EVANDRO MARINHO	12	PROFESSOR – GERAL	17/06/1994	50	10	60	10
MARIA ELIZETE GARCIA	1	PROFESSOR – GERAL	29/12/1990	50	8	58	11
GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	108	PROFESSOR – GERAL	11/02/1996	50	8	58	12
RAFAELA DOS SANTOS	55	PROFESSOR – GERAL	29/11/1997	50	8	58	13
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	58	PROFESSOR – GERAL	12/09/1983	50	6	56	14
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	86	PROFESSOR – GERAL	21/03/1986	50	6	56	15
GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS	89	PROFESSOR – GERAL	20/02/2000	50	6	56	16
MARCIA SIMONY PEREIRA CAMARGO	61	PROFESSOR – GERAL	29/12/1970	35	20	55	17
MARILENE PEREIRA DE LIMA SEIDEL	24	PROFESSOR – GERAL	07/11/1985	50	4	54	18
TATIANE ROCHA DE CARVALHO	107	PROFESSOR – GERAL	25/02/1988	50	4	54	19
KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA MARMENTINI	80	PROFESSOR – GERAL	24/04/1997	50	4	54	20
IDELAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	123	PROFESSOR – GERAL	14/01/2000	50	4	54	21
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	32	PROFESSOR – GERAL	10/04/1998	50	2	52	22
LUCIANE DO ROCIO SOUZA	29	PROFESSOR – GERAL	04/02/1985	50	0	50	23
JULIANE DOS SANTOS CAMARGO SCHMIDT	5	PROFESSOR – GERAL	13/11/1995	50	0	50	24
ERICA FERREIRA DA MAIA	13	PROFESSOR – GERAL	04/07/1996	50	0	50	25
CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	60	PROFESSOR – GERAL	09/09/1968	30	20	50	26
LUCIMARA APARECISA SEBASTIAO SELHORST	127	PROFESSOR – GERAL	11/01/1973	30	20	50	27
ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ	64	PROFESSOR – GERAL	18/12/1978	30	20	50	28
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARAES	76	PROFESSOR – GERAL	22/11/1984	30	20	50	29
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	112	PROFESSOR – GERAL	15/12/1985	30	20	50	30
JOELMA APARECIDA CRUZ SANTOS	74	PROFESSOR – GERAL	29/11/1988	30	20	50	31
CAMILA DA ROCHA	87	PROFESSOR – GERAL	13/06/1989	30	20	50	32
LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	73	PROFESSOR – GERAL	19/09/1994	30	20	50	33
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO DE CAMARGO	65	PROFESSOR – GERAL	30/04/1979	30	14	44	34
KARINA DE FATIMA TELMA OLTMANN	105	PROFESSOR – GERAL	11/06/1990	30	14	44	35
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	75	PROFESSOR – GERAL	21/11/1991	30	10	40	36
KIANE FERREIRA DE MELO	71	PROFESSOR – GERAL	11/07/1994	30	10	40	37
NAIR ANDRIELE CHICOVIS	54	PROFESSOR – GERAL	09/04/1987	35	4	39	38
CAROLINE LEPREVOST BUENO	78	PROFESSOR – GERAL	11/03/1997	35	2	37	39
CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	84	PROFESSOR – GERAL	24/10/1990	30	6	36	40
RAMERTON BUENO	2	PROFESSOR – GERAL	04/01/1980	35	0	35	41
ROSI ADRIANA DO ROSARIO	4	PROFESSOR – GERAL	15/10/1971	15	20	35	42
DANIELE MARTINS LIMA	95	PROFESSOR – GERAL	11/11/1985	15	20	35	43
DIANDRA KARINE DE LIMA	41	PROFESSOR – GERAL	05/07/1990	30	4	34	44
KARINE LIMA BATISTA	83	PROFESSOR – GERAL	26/08/1999	30	4	34	45
LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	59	PROFESSOR – GERAL	10/07/2000	30	4	34	46
MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	82	PROFESSOR – GERAL	30/09/1985	30	2	32	47
PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	44	PROFESSOR – GERAL	13/03/1989	30	2	32	48
LEILAINE APARECIDA DE LIMA SANTOS	11	PROFESSOR – GERAL	30/07/1995	30	2	32	49
KELLY DAIANE DE LIMA	79	PROFESSOR – GERAL	04/09/1997	30	2	32	50
IANARA KISNER CLAUDINO	122	PROFESSOR – GERAL	12/03/1999	30	2	32	51
SIMONE APARECIDA VAZ	116	PROFESSOR – GERAL	15/12/1977	30	0	30	52
MADALENA DA SILVA SCHUTZLER	6	PROFESSOR – GERAL	22/06/1978	30	0	30	53
DENISE FARIA DOS SANTOS	47	PROFESSOR – GERAL	07/03/1979	30	0	30	54
ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	115	PROFESSOR – GERAL	31/07/1982	30	0	30	55
DANIELE DO ROCIO SANTOS	15	PROFESSOR - GERAL	07/11/1982	30	0	30	56
TATIANE DE FREITAS MESSIAS	88	PROFESSOR – GERAL	29/03/1988	30	0	30	57
AMANDA DE OLIVEIRA GONZAGA DE LIMA	26	PROFESSOR – GERAL	13/10/1990	30	0	30	58
MAIARA PADILHA NATEL	102	PROFESSOR – GERAL	04/03/1991	30	0	30	59
TAYNA APARECIDA MELO CAMARGO	23	PROFESSOR – GERAL	12/10/1991	30	0	30	60
MARIA IVANA MARTIM CARDOSO	34	PROFESSOR – GERAL	26/02/1997	30	0	30	61
ARIELE LUANA ANDRADE	28	PROFESSOR – GERAL	17/04/1998	30	0	30	62
FABIOLA DO NASCIMENTO	38	PROFESSOR – GERAL	26/10/2000	30	0	30	63
EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	93	PROFESSOR – GERAL	22/08/1978	15	8	23	64
CINTIA LAIS RODRIGUES	111	PROFESSOR – GERAL	25/11/1994	20	2	22	65
SALETE APARECIDA LEPREVOST	104	PROFESSOR – GERAL	10/11/1964	0	20	20	66
TATIANE MARIA GUIZONI	67	PROFESSOR – GERAL	04/12/1979	15	4	19	67
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	114	PROFESSOR – GERAL	20/04/1996	15	4	19	68
CELIA MOREIRA DA SILVA CHAVES	101	PROFESSOR – GERAL	25/04/1990	15	2	17	69
ELAINE CRISTINA HATSCHEBACH	96	PROFESSOR – GERAL	24/11/1995	15	2	17	70
BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	109	PROFESSOR – GERAL	25/04/1998	15	2	17	71
LYANDRA SUMINSKY RIBAS	25	PROFESSOR – GERAL	03/07/1999	15	2	17	72
VICTOR HUGO DOS SANTOS	85	PROFESSOR – GERAL	01/08/2001	15	2	17	73
ELIANE DE LIMA	14	PROFESSOR – GERAL	13/07/1983	15	0	15	74
DALVANA APARECIDA DE MARINHO FUDAL	113	PROFESSOR – GERAL	21/03/1987	15	0	15	75
KARINA DE LIMA SOUZA	56	PROFESSOR – GERAL	17/01/1989	15	0	15	76
PRISCILA DO ROCIO SIMOES	118	PROFESSOR – GERAL	11/12/1992	15	0	15	77
WALTER ALEXANDRE HAIMANN DE LIMA	19	PROFESSOR - GERAL	17/02/2001	15	0	15	78
ELIOBAS DE JESUS LEANDRO	90	PROFESSOR – GERAL	13/05/1976	0	10	10	79
DENISE DE FATIMA IGERSKI CARVALHO SERENINI	110	PROFESSOR – GERAL	23/12/1990	0	8	8	80
ADELIRA ALVES POERNER	94	PROFESSOR – GERAL	26/04/1972	0	0	0	81
ANA APARECIDA ALMEIDA GULHOTI	120	PROFESSOR – GERAL	16/02/1975	0	0	0	82

SILMARA DOS SANTOS MICKUS	68	PROFESSOR – GERAL	21/07/1975	0	0	0	83
ZENIR DE SOUZA	98	PROFESSOR – GERAL	21/08/1981	0	0	0	84
ELEM VANESSA PEDROSO	81	PROFESSOR – GERAL	18/01/1993	0	0	0	85
TATIANE MACENO DOS SANTOS	92	PROFESSOR – GERAL	07/04/1994	0	0	0	86
JANAINA CARVALHO	66	PROFESSOR – GERAL	12/01/1996	0	0	0	87
TAINA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	52	PROFESSOR – GERAL	11/10/1996	0	0	0	88
RULIANA KAROLAYNE FAGUNDES	42	PROFESSOR – GERAL	07/10/1997	0	0	0	89
BRUNA DE FATIMA GABARDO DE LIMA	70	PROFESSOR – GERAL	06/04/2000	0	0	0	90
ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	45	PROFESSOR – GERAL	06/03/2001	0	0	0	91
MIRIAN SANTOS CRUZ BUENO	10	PROFESSOR - GERAL	09/03/2002	0	0	0	92
KEILA POLIANE PRECOMA	30	PROFESSOR – GERAL	06/02/2004	0	0	0	93
AMANDA CAROLINE PINTO	103	PROFESSOR – GERAL	16/03/2004	0	0	0	94
ISLAINE DA SILVA FERREIRA	100	PROFESSOR – GERAL	07/05/2005	0	0	0	95

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	NT	NTS	NF	CLASSIF.
DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	40	PROFESSOR – MATULÃO	01/06/1991	50	0	50	1
RAMERTON BUENO	3	PROFESSOR - MATULÃO	04/01/1980	35	0	35	2
MADALENA DA SILVA SCHUTZLER	8	PROFESSOR - MATULÃO	22/06/1978	30	0	30	3
DANIELE DO ROCIO SANTOS	17	PROFESSOR - MATULÃO	07/11/1982	30	0	30	4
CINTIA LAIS RODRIGUES	126	PROFESSOR - MATULÃO	25/11/1994	20	2	22	5
WALTER ALEXANDRE HAIMANN DE LIMA	21	PROFESSOR – MATULÃO	17/02/2001	15	0	15	6
DAYANE CHRISTINE ALT	48	PROFESSOR – MATULÃO	24/12/1994	0	0	0	7
TAINA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	50	PROFESSOR – MATULÃO	11/10/1996	0	0	0	8
ISLAINE DA SILVA FERREIRA	99	PROFESSOR – MATULÃO	07/05/2005	0	0	0	9

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	NT	NTS	NF	CLASSIF.
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	33	PROFESSOR – POSTINHO	10/04/1998	50	2	52	1
MADALENA DA SILVA SCHUTZLER	7	PROFESSOR - POSTINHO	22/06/1978	30	0	30	2
DANIELE DO ROCIO SANTOS	16	PROFESSOR - POSTINHO	07/11/1982	30	0	30	3
WALTER ALEXANDRE HAIMANN DE LIMA	20	PROFESSOR - POSTINHO	17/02/2001	15	0	15	4
TAINA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	51	PROFESSOR – POSTINHO	11/10/1996	0	0	0	5

ANEXO II –
COTA RACIAL

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	NT	NTS	NF	CLASSIF.
GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS	51	PROFESSOR – GERAL	11/10/1996	50	6	56	1
DANIELE DO ROCIO SANTOS	15	PROFESSOR - GERAL	07/11/1982	30	0	30	2
ANA APARECIDA ALMEIDA GULHOTI	120	PROFESSOR – GERAL	16/02/1975	0	0	0	3
NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	NT	NTS	NF	CLASSIF.
DANIELE DO ROCIO SANTOS	16	PROFESSOR - POSTINHO	07/11/1982	30	0	30	1
NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	NT	NTS	NF	CLASSIF.
DANIELE DO ROCIO SANTOS	17	PROFESSOR - MATULÃO	07/11/1982	30	0	30	1
NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	NT	NTS	NF	CLASSIF.
DANIELE DO ROCIO SANTOS	18	PROFESSOR – FAGUNDES	07/11/1982	30	0	30	1

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6CC8B006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 14 de maio de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **19 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:
Cargo: "MOTORISTA"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JOSE RODOLFO DE JESUS BRAGA	062.XXX.XXX-22	60,00	9º
DANILO DE OLIVEIRA CAMPOS	059.XXX.XXX-18	60,00	10º
JOAO VITOR RIBEIRO LEAL	113.XXX.XXX-01	60,00	11º
BRAULIO INÁCIO RIBEIRO	460.XXX.XXX-91	50,00	12º
LUIS FERANDO XAVIER DE CAMARGO	957.XXX.XXX-15	50,00	13º
RICARDO RIBEIRO BORGES	027.XXX.XXX-44	50,00	14º
EMERSON RICHTER	048.XXX.XXX-60	50,00	15º
MAIKON HENRIQUE DA SILVA LIMA	070.XXX.XXX-04	50,00	16º
CLODOALDO MARCOS ALVES DA ROSA	177.XXX.XXX-65	40,00	17º
RAFAEL ARCI SEVERO	024.XXX.XXX-58	40,00	18º
CRISTIANO MARCONDES TOSTA	066.XXX.XXX-00	40,00	19º
PHILLIP HENRIQUE WALLENDORF	010.XXX.XXX-40	40,00	20º
VALBER JOSÉ DE PAULA LIMA	089.XXX.XXX-43	40,00	21º

VAGNER FUENTES	302.XXX.XXX-23	20,00	22º
AMARILDO RODRIGUES LOPES	547.XXX.XXX-53	10,00	23º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:F7319735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2026

PORTARIA N° 309/2026

Concede férias a servidora Cargo Comissão da Fundação Cultural de Umuarama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora Cargo Comissão da Fundação Cultural De Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Marizete da Silva dos Santos	4.866.526-8 SESP/PR	Fundação Cultural de Umuarama	Assessor Especial – CC 7	2025/2026	02/03/2026 à 21/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C3F6B002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 27/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Republicar por incorreção RESOLUÇÃO Nº 27, DE 08 DE MAIO DE 2026

Súmula: Aprova a redação do Edital de Chamamento Público n° 001/2026 para seleção de propostas apresentadas por Orrganização da Sociedade Civil – OSCs inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015; nas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, e nº 4.830, de 23 de novembro de 2024; e em conformidade com seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário realizada em 08 de maio de 2026, em reunião ordinária realizada na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a redação do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026, destinado à seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil – OSCs devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA.
Art. 2º O Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas para celebração de parceria que envolva a transferência de recursos financeiros, visando à execução de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme condições e critérios estabelecidos no respectivo Edital.
Art. 3º O Edital aprovado por esta Resolução será publicado em momento oportuno nos meios oficiais do Município.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINA FLORIAN
Presidente do CMDCA

Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026

O Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 108, de 08 de junho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs regularmente inscritas neste Conselho, com vistas à celebração e execução de parcerias voltadas à estruturação e ao fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Umuarama – PR.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Chamamento Público tem como finalidade selecionar propostas para celebração de parceria com o Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com deliberação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mediante formalização de Termo de Fomento, visando a consecução de objetos de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme as condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 108, de 08 de junho de 2017, e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma única proposta por OSC classificada, observada a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Fomento.
1.4. Os recursos objeto deste Chamamento Público destinam-se ao financiamento de projetos voltados à estruturação e ao fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente, para execução de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, podendo contemplar: custeio, aquisição de equipamentos, aquisição de material permanente e prestação de serviços, desde que vinculadas às ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

OBJETO DO CHAMAMENTO

2.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para a celebração de parceria com o Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à execução de projetos voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas áreas de saúde, assistência social, trabalho, educação, cultura, esporte e lazer.

2.2. Serão selecionadas propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Fomento, respeitados os valores de referência, até atingir o valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes da Campanha do Imposto de Renda, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), sendo que cada proposta não poderá ultrapassar o valor individual de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago em parcela única.
2.3. São objetivos específicos da parceria:
a) Incrementar, de forma temporária, as ações ofertadas pela rede de atendimento à criança e ao adolescente;
b) Preservar a oferta regular e essencial dos serviços prestados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs);
c) Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à continuidade das ações voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
d) Viabilizar a contratação e/ou a prestação de serviços indispensáveis à execução, aprimoramento ou continuidade das ações voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015:
a) Entidades privadas sem fins lucrativos (associações ou fundações) que não distribuam entre sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros quaisquer resultados, sobras, excedentes operacionais, dividendos, isenções, participações ou parcelas do patrimônio, aplicando-os integralmente na

consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou mediante constituição de fundo patrimonial ou de reserva;
b) Sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867/1999, integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, voltadas ao fomento, educação e capacitação de

trabalhadores rurais ou de agentes de assistência técnica e extensão rural, ou capacitadas para a execução de atividades ou projetos de interesse público e de cunho social;
c) Organizações religiosas que se dediquem a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social, distintos dos destinados a fins exclusivamente religiosos.
3.2. Para participar deste Chamamento Público, a OSC deverá cumprir cumulativamente as seguintes exigências:

a) Estar regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Umuarama até a data de publicação deste Edital;
b) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
c) Apresentar documentação que comprove a representação legal da OSC, por meio de ata de eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada ou, quando for o caso, procuração com poderes específicos para representar a entidade no presente Chamamento Público;
d) Atender às exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 108/2017, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica e operacional.
3.3. Não será permitida a atuação em rede para execução das propostas no âmbito deste Chamamento
Público.
REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

4.1. Para a celebração do Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto do Termo de Fomento.
(Dispensadas: organizações religiosas e sociedades cooperativas.)
b) Ser regida por normas internas que prevejam a transferência do patrimônio líquido, em caso de dissolução, para outra pessoa jurídica de igual natureza que atenda à Lei nº 13.019/2014, preferencialmente com o mesmo objeto social (art. 33, inciso III, da Lei nº 13.019/2014).
(Dispensadas: organizações religiosas e sociedades cooperativas.)
c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);
d) Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, inciso V, alínea "a");
e) Comprovar experiência prévia e capacidade técnico-operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria, com efetividade (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019/2014 e art. 33, §1º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 108/2017);
f) Possuir instalações e condições materiais adequadas para o desenvolvimento do objeto da parceria, ou prever sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, mediante declaração do representante legal da OSC (art. 33, inciso V, alínea "c", e §5º da Lei nº 13.019/2014);

g) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, dívida ativa e trabalhista, na forma da legislação aplicável (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 e art. 33, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 108/2017);
h) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e suas alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);
i) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, contendo endereço, telefone, e-mail, RG, CPF e órgão expedidor, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital (art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014);
j) Comprovar que a OSC funciona no endereço declarado, por meio de documento hábil (ex.: conta de consumo ou contrato de locação), excetuando-se comprovantes de telefonia móvel (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);
k) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, da Lei nº 13.019/2014);
l) Estar regularmente inscrita e com cadastro ativo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama.
4.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil (OSC) que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas (art. 39, inciso II);
c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
(Não se incluem nessa vedação os membros de conselhos de direitos e de políticas públicas, nos termos do art. 39,
§5º e §6º, da Lei nº 13.019/2014.)
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, salvo se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição, reconsiderada ou revista a decisão, ou ainda se estiver pendente de recurso com efeito suspensivo (art. 39, inciso IV);
e) Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, enquanto perdurarem os seus efeitos:
i. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
ii. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
iii. sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014 (art. 39, inciso V);
f) Tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, inciso VI);
g) Tenha, entre seus dirigentes, pessoa:

i. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
ii. julgada responsável por falta grave e inabilitação para cargo em comissão ou função de confiança, por falta grave;
iii. considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurarem os prazos estabelecidos na legislação vigente (art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014 e art. 12 da Lei nº 8.429/1992).
COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. A Comissão de Seleção é órgão colegiado responsável por receber, analisar, selecionar e classificar os projetos ou planos de trabalho apresentados, bem como por julgar eventuais recursos interpostos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade e transparência.

5.2. A Comissão de Seleção será designada por ato do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar com a participação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 108/2017.
5.3. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, preferencialmente servidores públicos, admitida a participação de membros do CMDCA, desde que não possuam impedimentos legais ou conflito de interesses.
5.4. É vedada a participação de membro que possua ou tenha possuído, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer vínculo jurídico, contratual, laboral ou de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) participante deste Chamamento Público, devendo ser apresentada declaração formal de ausência de impedimento.
5.5. Caso seja identificado impedimento ou conflito de interesses, o membro deverá ser imediatamente afastado, sendo substituído por outro integrante designado pelo Poder Executivo, observada a qualificação técnica necessária.
5.6. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a autenticidade de informações e documentos apresentados pelas OSCs proponentes, bem como para esclarecer dúvidas, omissões ou inconsistências, assegurando o respeito aos princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.
DA FASE DE SELEÇÃO
6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas, conforme a Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	02/06/2026
2	Período para envio das propostas pelas OSCs	02/06/2026 a 02/07/2026
3	Abertura das propostas em sessão pública	03/07/2026 às 08h00m
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	03/07/2026 a 10/07/2026
5	Divulgação do resultado preliminar	13/07/2026
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	14/07/2026 a 16/07/2026
7	Análise de recursos	17/07/2026 a 21/07/2026
8	Homologação e publicação do resultado definitivo	22/07/2026

Parágrafo único. As datas previstas poderão ser alteradas mediante justificativa devidamente fundamentada, com ampla divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.
6.1.1. Para a contagem dos prazos descritos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, iniciando-se e encerrando-se os prazos exclusivamente em dias úteis no âmbito do órgão responsável pelo processo de seleção.
6.2. Etapa 1: Publicação do Edital
6.2.1. O Edital será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas, contado da data de sua publicação.
6.3. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
6.3.1. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou entregues pessoalmente à Comissão de Seleção, na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3.370, salas 05 e 06, Umuarama/PR, no horário das 08h30 às 16h30, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.
Parágrafo único. Não serão aceitas propostas encaminhadas por meio eletrônico (e-mail ou formulário
online).
6.3.1.1. O envelope deverá conter a seguinte inscrição:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2026
Razão Social da Organização da Sociedade Civil:
CNPJ:
Responsável legal pela OSC: Endereço da Instituição: Telefone/E-Mail para contato:
Nome do Projeto:

6.3.2. A proposta enviada, em via impressa única, deverá ter todas as folhas rubricadas e sequencialmente, e ser assinada pelo representante legal da OSC.

6.3.3. Após o prazo final de envio, não serão aceitas propostas, adendos ou quaisquer esclarecimentos não formalmente solicitados pela Administração Pública.
6.3.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta no âmbito deste Chamamento Público. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada, para fins de análise, apenas a última proposta protocolada.
6.3.5. As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes documentos:
a) Formulário de Apresentação da Proposta, conforme Anexo I;
b) Documentação e Declarações da Organização da Sociedade Civil, conforme Anexo II;
c) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, conforme Anexo III.
6.4. Etapa 3: Abertura e avaliação das propostas
6.4.1. A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá em sessão pública, na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3.370, salas 05 e 06, Umuarama/PR, em data e horário definidos no cronograma oficial deste Edital, com registro em ata circunstanciada.
6.4.2. A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão realizadas com base nos seguintes critérios de julgamento:

Critério de Julgamento	Descrição	Pontuação Máxima
a)Adequação da Proposta	Compatibilidade com o objeto do edital, com a política de atendimento à criança e ao adolescente e com as diretrizes do CMDCA	4,0
b) Clareza e coerência do Projeto	Consistência dos objetivos, metas, metodologia, bem como a completude e clareza das informações apresentadas	4,0
c) Planilha orçamentária	Clareza, coerência, detalhamento e compatibilidade dos custos com as ações propostas	4,0
d) Monitoramento e avaliação	Definição de indicadores, metas e formas de acompanhamento da execução	4,0
e) Equipe técnica	Adequação da equipe à execução do projeto, considerando qualificação e comprovação documental	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20,0

6.4.3. A pontuação de cada critério será atribuída conforme a seguinte escala:
· 4,0 pontos – Grau pleno (atende totalmente ao critério);
· 2,0 pontos – Grau satisfatório (atende parcialmente ao critério);
· 0,0 ponto – Não atendido (não atende ao critério).

6.4.4. A ausência de informações essenciais, inconsistências técnicas, omissões relevantes ou desconformidade com as exigências deste Edital implicará:
I - obtiverem pontuação final inferior a 10,0 (dez) pontos;
II - não atenderem ao objeto do Edital;
III - apresentarem documentação obrigatória ausente, incompleta ou em desacordo com as exigências previstas;
IV - contiverem informações inverídicas ou incompatíveis com o Plano de Trabalho.
6.4.5. A Comissão de Seleção poderá, durante a análise, solicitar esclarecimentos ou complementações formais que não alterem a substância da proposta, fixando prazo para atendimento, sob pena de desclassificação.
6.4.6. Após a apuração das pontuações, será elaborado o ranking das propostas classificadas, em ordem decrescente.
6.4.7. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) maior pontuação no critério "b" – Clareza e coerência do projeto;
b) maior pontuação no critério "c" – Planilha orçamentária;
c) maior tempo de constituição da OSC, conforme comprovado pelo CNPJ.
6.5. Análise do Plano de Trabalho
6.5.1. Os Planos de Trabalho serão analisados quanto à sua conformidade técnica e legal, podendo ser aprovados, aprovados com ressalvas ou rejeitados, mediante justificativa.
6.5.2. A OSC deverá apresentar o Plano de Trabalho conforme o Anexo III, contendo todos os elementos exigidos pela legislação, especialmente o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.
6.5.3. A previsão de receitas e despesas deverá demonstrar compatibilidade com os preços praticados no mercado e coerência com as ações propostas.
6.5.4. Poderão ser solicitados ajustes no Plano de Trabalho, nos termos do art. 48 do Decreto Municipal nº 108/2017, desde que não haja alteração do objeto da parceria.
6.5.5. Disposições Finais da Etapa de Avaliação
6.5.5.1. A análise da previsão orçamentária não será objeto de pontuação, porém será considerada para fins de viabilidade técnica e adequação financeira.
6.5.5.2. Despesas que não apresentarem nexo com o objeto da parceria, incompatibilidade com o mercado ou irregularidade normativa poderão ser glosadas ou ensejar desclassificação.

6.5.5.3. A seleção de proposta que não apresentar a melhor relação custo-benefício deverá ser devidamente justificada, conforme art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014.
6.5.5.4. O resultado da avaliação será formalizado em ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Seleção, contendo:
· relação das OSCs classificadas e desclassificadas;
· pontuações atribuídas;

· fundamentação técnica das decisões.
6.6. Divulgação do Resultado Preliminar e Interposição de Recursos
6.6.1. A Administração Pública Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção, na forma prevista no art. 31 do Decreto nº 108/2017, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial.
6.6.2. A partir da publicação do resultado preliminar, terá início a fase recursal, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
6.6.3. Nos termos do art. 31 do Decreto nº 108/2017, os participantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado preliminar, dirigido à Comissão de Seleção, sob pena de preclusão.
Parágrafo único. Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.
6.6.4. Os recursos deverão ser apresentados por meio físico, podendo ser protocolados presencialmente ou enviados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), à Comissão de Seleção, na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3.370, salas 05 e 06, Umuarama/PR, no horário das 08h30 às 16h30.
6.6.5. É assegurado aos participantes o acesso aos elementos indispensáveis à defesa, preferencialmente por meio eletrônico, observado o disposto na legislação vigente.
6.6.6. Após o recebimento do recurso, será publicado aviso no sítio eletrônico oficial do Município, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, contado da data da publicação.
6.7. Análise dos recursos
6.7.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá:
I. reconsiderar sua decisão; ou
II. encaminhar o recurso à autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente instruído, para decisão final.
6.7.2. Decisão final

A decisão final do recurso, devidamente motivada, será publicada no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br).
Parágrafo único. A motivação será explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres ou manifestações técnicas anteriores, que passarão a integrar o ato decisório. Não caberá novo recurso administrativo.
6.7.3. Efeitos do acolhimento do recurso
O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8. Homologação e publicação do resultado definitivo
6.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o decurso do prazo sem interposição, a autoridade competente da Administração Pública Municipal homologará e divulgará o resultado definitivo do processo de seleção no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial.
Parágrafo único. O resultado definitivo será também encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para ciência e arquivamento.
6.8.2. A A homologação do resultado final não gera direito à celebração da parceria, nos termos do art. 27,
§6º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 32, §2º, do Decreto Municipal nº 108/2017.
6.8.3. Na hipótese de haver apenas uma proposta classificada, e desde que atendidas todas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocar a respectiva OSC para a fase de celebração da parceria.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. Etapas até a assinatura do Termo de Fomento A fase de celebração observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho atualizado, em 03 (três) vias, bem como da documentação comprobatória do atendimento dos requisitos legais e da ausência de impedimentos.
2	Análise do cumprimento dos requisitos legais e avaliação do Plano de Trabalho pela Administração Pública Municipal, com apoio técnico da Comissão de Seleção, quando necessário.
3	Solicitação de ajustes no Plano de Trabalho e/ou regularização documental, se necessário, no prazo estabelecido pela Administração Pública.
4	Emissão de parecer técnico pela Secretaria Municipal de Assistência Social e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico.
5	Celebração e assinatura do Termo de Fomento pelas partes.
6	Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município e encaminhamento ao CMDCA para ciência, controle e arquivamento.

7.2. Etapa 1 – Convocação da OSC selecionada

7.2.1. A Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, convocará a OSC selecionada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, apresentar:
· 03 (três) vias do Plano de Trabalho atualizado (conforme Anexo III);
· Documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos legais e a ausência de impedimentos, nos termos dos arts. 28, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 33 do Decreto nº 108/2017.
7.2.2. Documentos exigidos:
I - Comprovante de inscrição no CNPJ, comprovando existência mínima de 1 (um) ano;
II - Certidões de regularidade fiscal, tais como:
a) Débitos tributários federais e dívida ativa da União;
b) Certificado de Regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Débitos municipais e estaduais ou declaração de inexistência;
e) Certidão de existência jurídica ou estatuto registrado, incluindo alterações estatutárias, ou certidão simplificada emitida por junta comercial, no caso de cooperativa;
III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com identificação (RG e CPF) e documentos comprobatórios;
V - Comprovação de funcionamento da OSC no endereço declarado, por contas de consumo (exceto telefonia móvel);
VI - Comprovação de experiência prévia e capacidade técnica, por meio de :
a) Contratos ou parcerias anteriores com órgãos públicos ou privados;

b) Atestados de capacidade técnica e operacional;
c) Relatórios de atividades;
d) Publicações e pesquisas;
e) Currículos de dirigentes, conselheiros ou colaboradores;
f) Declarações de órgãos públicos, instituições ou redes parceiras;
g) Prêmios ou reconhecimentos relevantes;
VII - Declaração de não impedimento legal para celebração de parcerias com órgãos públicos;
VIII - Declaração de que nenhum dirigente ocupa cargo em Poder Executivo, Legislativo ou Ministério Público, nem possui parentes até segundo grau nesses órgãos;
IX - Declaração de não emprego de menores de idade em condições proibidas, conforme legislação vigente;
X - Comprovante de inscrição no CMDCA;

XI - Declaração de dados bancários da conta específica para movimentação dos recursos públicos;
XII - Anexar norma trabalhista, data-base, piso salarial e índices de reajuste, quando houver contratação de pessoal.

7.2.3. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeitos de negativa.
7.2.4. Poderão ser aceitas certidões vencidas, desde que disponíveis para verificação eletrônica em sistemas oficiais.

7.2.5. O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues por meio físico, mediante protocolo presencial ou envio postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), no endereço informado no item
6.3.1 deste Edital.
7.3. Etapa 2 – Verificação dos requisitos legais
7.3.1. A verificação do cumprimento dos requisitos legais e da ausência de impedimentos será realizada pela Administração Pública Municipal.
7.3.2. A Administração Pública poderá solicitar ajustes no Plano de Trabalho, nos termos do art. 48, inciso I, do Decreto nº 108/2017.
7.3.3. Caso a OSC selecionada não atenda aos requisitos exigidos, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014.
7.3.4. O procedimento previsto no item anterior poderá ser repetido sucessivamente, observada a ordem de classificação, conforme §2º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014.
7.4. Etapa 3 – Ajustes e regularização
7.4.1. Irregularidades formais ou pendências documentais serão comunicadas à OSC, que deverá saná-las no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme §4º do art. 33 do Decreto nº 108/2017.
7.4.2. Os ajustes solicitados no Plano de Trabalho deverão ser realizados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
7.5. Etapa 4 – Parecer técnico, jurídico e celebração
7.5.1. A celebração da parceria ficará condicionada:
a) à aprovação do Plano de Trabalho;
b) à emissão de parecer técnico pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) à emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município;
d) à designação do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
e) à existência de dotação orçamentária suficiente.
7.5.2. A aprovação do Plano de Trabalho não gera direito à celebração da parceria.
7.5.3. A OSC deverá comunicar à Administração Pública qualquer fato superveniente que comprometa a regular celebração da parceria.
7.5.4. A OSC deverá manter atualizadas as informações relativas aos seus atos constitutivos e quadro dirigente.
7.6. Etapa 5 – Publicação

7.6.1. O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.
7.6.2. O extrato do Termo de Fomento será encaminhado ao CMDCA para ciência, controle e arquivamento.

8. PRAZO PARAEXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

8.1. O prazo para execução do objeto da parceria será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado, observados o interesse público, a compatibilidade com o Plano de Trabalho e a disponibilidade orçamentária.
8.2. A prorrogação do prazo de vigência poderá ocorrer de ofício pela Administração Pública, quando necessária à conclusão do objeto, ou mediante solicitação da OSC, devidamente fundamentada, antes do término da vigência da parceria.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. O valor global disponível para repasse às organizações selecionadas é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com teto máximo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por Organização da Sociedade Civil – OSC.

9.2. Os repasses financeiros ocorrerão em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento, condicionados à regularidade fiscal da OSC e ao atendimento das exigências previstas neste Edital e na legislação vigente.
9.3. Para cobertura das despesas decorrentes do presente Chamamento Público, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
l 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social
l 15.001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
l 15.001.08.243.0013.2.184 – Subvenções da Rede de Assistência à Criança
l ED: 3.350.43.00.00 – Fonte de Recursos: 300080 – Dotação: 1854 – Subvenções Sociais
l ED: 4.4.50.42.00.00 – Fonte de Recursos: 300080 – Dotação: 1855 – Auxílios
9.4. As liberações de recursos observarão as disposições do art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 52 do Decreto Municipal nº 108/2017.
9.5. Nas contratações, despesas e pagamentos realizados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o art. 42, incisos XIX e XX, e os arts. 45 e 46, bem como os arts. 57 e 58 do Decreto Municipal nº 108/2017.
Parágrafo único. A OSC deverá cumprir integralmente a legislação aplicável, não podendo alegar desconhecimento para eximir-se de responsabilidades ou evitar sanções.

9.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados exclusivamente para a consecução do objeto, sendo admitidas, dentre outras, as seguintes despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:
a) custeio;
b) aquisição de equipamentos;
c) aquisição de material permanente essencial à consecução do objeto;
d) prestação de serviços.
9.7. É vedado remunerar, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
9.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos à Administração Pública ao término da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.9. A celebração do Termo de Fomento está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao interesse público e à conveniência administrativa, não gerando direito subjetivo à celebração da parceria.
10. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto da parceria, mediante a aplicação dos recursos públicos disponibilizados, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais normas aplicáveis.
10.2. A execução do objeto da parceria é de responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil – OSC, sendo vedada a transferência integral da execução a terceiros.
10.3. É admitida a contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias ou complementares, desde que:
a) estejam previstas no Plano de Trabalho;
b) sejam necessárias à execução do objeto;
c) não caracterizem transferência da responsabilidade pela execução da parceria;
d) observem os princípios da legalidade, economicidade e transparência.

11. DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

11.1. A gestão da parceria será exercida por agente público designado por Portaria, publicada no Diário Oficial do Município previamente à celebração do Termo de Fomento, com atribuições de acompanhamento, controle e fiscalização da execução, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.
11.2. A Administração Pública designará, igualmente por Portaria publicada no Diário Oficial, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento, nos termos da legislação vigente.

12. DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

12.1. A execução do objeto deste Edital será realizada pela Organização da Sociedade Civil – OSC, sob acompanhamento, monitoramento e avaliação da Administração Pública Municipal, em conformidade com a legislação vigente.
12.2. A gestão e o acompanhamento da execução compreenderão, entre outras, as seguintes atribuições:
a) coordenar, articular e avaliar o planejamento e a execução das ações;
b) assegurar a oferta das atividades dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas normativas aplicáveis à política da criança e do adolescente;

12.3. As ações de monitoramento e avaliação realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social compreenderão a verificação:
a) do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) da regularidade da execução das atividades previstas;
c) da compatibilidade entre as ações executadas e as estratégias metodológicas aprovadas;
12.4. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de:
a) análise de dados e informações registradas em instrumentos de acompanhamento;
b) visitas técnicas in loco, previamente agendadas ou não;
c) reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
d) aplicação de instrumentos de avaliação junto aos usuários, quando cabível;
e) análise dos relatórios de execução e da prestação de contas;
12.5. Constituem deveres das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, durante a execução da parceria:
a) executar as ações em conformidade com a legislação e com o Plano de Trabalho aprovado;
b) cumprir as metas e objetivos pactuados;
c) fornecer à Administração Pública todas as informações necessárias ao monitoramento;
d) atender às recomendações e promover as adequações indicadas;
e) participar de reuniões e capacitações convocadas;
f) apresentar relatórios de execução, nos prazos estabelecidos neste Edital;
12.6. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no exercício de sua função de controle social, nos termos da legislação vigente.

13. DAAPLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Princípios e normas gerais
As contratações de bens e serviços realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs com recursos da parceria deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade, moralidade, eficiência, publicidade e transparência, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a qualidade na execução do objeto.
13.2. Obrigações das OSCs
As Organizações da Sociedade Civil – OSCs que celebrarem Termo de Fomento deverão:
a) aplicar integralmente os recursos recebidos, bem como eventuais rendimentos de aplicação financeira, exclusivamente na execução do objeto da parceria, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
b) manter os recursos em conta bancária específica da parceria, em instituição financeira oficial, sendo vedada sua utilização para finalidades diversas;
c) realizar os pagamentos preferencialmente por meio de transferência eletrônica diretamente aos fornecedores e prestadores de serviços;
d) observar a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, mediante pesquisa prévia, quando cabível;
e) manter a guarda de todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas, pelo prazo legal;
f) não contratar ou remunerar, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

14. DA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS DE NATUREZAPERMANENTE

14.1. Autorização
Nos termos dos arts. 35, §5º, e 46, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 65, IV, do Decreto Municipal nº 108/2017, é permitida a aquisição de bens e materiais de natureza permanente com recursos da parceria, desde que prevista no Plano de Trabalho e indispensável à execução do objeto.
14.2. Regras de aquisição
a) a vinculação direta ao objeto da parceria;
b) a compatibilidade com os valores praticados no mercado;
c) o princípio da economicidade;
d) a previsão no Plano de Trabalho aprovado;
Parágrafo único. A pertinência e a regularidade das aquisições serão verificadas no âmbito do monitoramento e da prestação de contas da parceria.
14.3. Titularidade e destinação dos bens
Os bens permanentes adquiridos com recursos da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência do Termo de Fomento.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Disposições gerais
A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC deverá observar o disposto no Capítulo VI do Decreto Municipal nº 108/2017 e na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as normativas complementares da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda.
§1°. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto pactuado, com descrição detalhada das atividades realizadas, comprovação do alcance das metas e resultados, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos.
§2°. A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos e informações complementares necessários à adequada análise da prestação de contas.
15.2. Análise financeira
a) o nexo de causalidade entre as receitas e as despesas realizadas;
b) a conformidade com a legislação aplicável e normas administrativas;
c) a compatibilidade entre a execução financeira e o cumprimento das metas pactuadas.
15.3. Prestação de contas mensal
A OSC deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda, os seguintes documentos:
a) cópias dos documentos fiscais (notas fiscais, cupons, faturas), acompanhados dos comprovantes de pagamento;
b) comprovação de pesquisa de preços ou cotações, quando aplicável;
c) extratos bancários da conta específica da parceria e de eventuais aplicações financeiras;
d) demonstrativo de rendimentos das aplicações financeiras;
e) conciliação bancária da conta específica;
f) relação de bens adquiridos, quando houver;
g) memória de cálculo de rateio de despesas, quando aplicável;

h) demais documentos que comprovem a regular execução financeira.
15.4. Prestação de contas bimestral
A OSC deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento de cada bimestre, relatório contendo:
a) Relatório de Execução da Parceria, assinado pelo representante legal, com:
I - descrição das ações desenvolvidas;
II - comparativo entre metas previstas e resultados alcançados;

III - justificativa, quando houver cumprimento parcial das metas;
IV - documentos comprobatórios, tais como listas de presença, registros fotográficos, relatórios, entre outros.

15.5. Prestação de contas annual
A OSC deverá apresentar, até 31 de janeiro do exercício subsequente, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa, prestação de contas anual contendo, no que couber:
a) relatório anual consolidado das atividades executadas;
b) relatório financeiro anual consolidado;
c) conciliação bancária do mês de dezembro, acompanhada de extratos;
d) balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis;
e) balancete analítico;
f) comprovação de registro contábil e patrimonial dos bens adquiridos;
g) declaração do representante legal e, quando houver, do conselho fiscal, quanto à regularidade da aplicação dos recursos;
h) relação de contratos e instrumentos firmados com recursos da parceria;
I) demais documentos exigidos pela legislação ou solicitados pela Administração Pública.

16. PRESTAÇÃO DE CONTASFINAL

16.1. Apresentação
Nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 108/2017, a OSC deverá apresentar a prestação de contas final no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração Pública.
A prestação de contas final será composta por:
a) Relatório Final de Execução do Objeto;
b) Relatório Final de Execução Financeira.
16.2. Conteúdo e análise
A análise da prestação de contas final será realizada com base nos seguintes elementos:
a) cumprimento do objeto da parceria;
b) alcance das metas e resultados previstos;
c) conformidade da execução financeira;
I - relatório Final de Execução do Objeto;
II - relatório Final de Execução Financeira;

III - relatórios de monitoramento e visitas técnicas, quando houver;
IV - parecer do gestor da parceria;
V- manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
16.3. Devolução de recursos
A OSC deverá comprovar a devolução de eventual saldo remanescente dos recursos recebidos, devidamente atualizado, nos termos da legislação vigente.
16.4. Prazos e documentos complementares
Nos termos do art. 92 do Decreto Municipal nº 108/2017, deverão ser apresentados, quando aplicável:
a) balanço patrimonial dos exercícios anterior e corrente;
b) conciliação bancária final da conta específica;
c) comprovação da destinação dos bens remanescentes;
d) demais documentos exigidos pela legislação vigente.
16.5. Término em período diverso do exercício financeiro
Quando o término da vigência da parceria não coincidir com o encerramento do exercício financeiro, a OSC deverá observar o disposto no art. 87, §2º, do Decreto Municipal nº 108/2017, apresentando os documentos exigidos no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência.
16.6. Guarda de documentos
A OSC deverá manter sob sua guarda os documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas final.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

17.1. Hipóteses de sanção
Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto Municipal nº 108/2017 e demais normas aplicáveis, a Administração Pública poderá aplicar, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.2. Defesa e reabilitação

A OSC poderá apresentar defesa no prazo de até 10 (dez) dias, contados da ciência da instauração do processo administrativo.

Parágrafo único. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, mediante comprovação da superação dos motivos que ensejaram a penalidade.
17.3. Prescrição
A aplicação das sanções prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da prática do ato irregular.
Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a instauração de processo administrativo destinado à apuração da infração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. Divulgação
O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas, contados da data de sua publicação.
18.2. Impugnação e pedidos de esclarecimentos
18.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, mediante petição protocolada no endereço indicado neste Edital.
18.2.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para apresentação das propostas, exclusivamente por meio do e-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br.
18.2.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão analisados pela Comissão de Seleção, que deverá se manifestar no prazo razoável, garantindo a transparência e a ampla publicidade.
18.2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital, salvo se houver decisão em sentido contrário.
18.2.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou pedidos de esclarecimentos, será divulgada pelos mesmos meios de publicação do Edital original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido quando a alteração afetar a formulação das propostas, em observância ao princípio da isonomia.
18.3. Casos omissos
O s casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as disposições legais e os princípios da administração pública.
18.4. Revogação e anulação
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público devidamente justificado ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que caiba direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
18.5. Responsabilidade do proponente

O proponente é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.
Parágrafo único. A falsidade de informações poderá ensejar a eliminação da proposta, a aplicação de sanções administrativas e a comunicação aos órgãos competentes, inclusive para apuração de eventual ilícito, podendo ainda resultar na rescisão da parceria, rejeição das contas e demais penalidades previstas na legislação vigente.
18.6. Taxa de participação
Não será cobrada taxa de participação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs.
18.7. Custos da participação
Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e da participação neste Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento por parte da Administração Pública.
18.8. Anexos
Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:
l Anexo I – Formulário de Apresentação da Proposta
l Anexo II – Documentação e Declarações da Organização da Sociedade Civil
l Anexo III – Plano de Trabalho e Plano de Aplicação
l Anexo IV – Relatório de Execução do Termo de Fomento
l Anexo V – Minuta do Termo de Fomento
l Anexo VI – Termo de Recebimento e Aprovação da Prestação de Contas

Umuarama/PR, de de 2026.

ELAINE CRISTINA FLORIAN
Presidente do CMDCA

MARIA LUÍSA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES
(A ser apresentada em papel timbrado da OSC, assinada pelo dirigente legal)

1. Dados da Organização da Sociedade Civil – OSC

· Nome da OSC:
· CNPJ:
· Endereço completo:
· Telefone/WhatsApp:
· E-mail:
· Representante legal:
· CPF do representante legal:
· Cargo do representante legal:

2. Dados da Proposta

· Nome do Projeto/Serviço:

· Área de atuação:
· Valor solicitado (máximo de R$ 18.000,00):
· Período de execução (até 12 meses):

3. Declarações

A Organizaçãoda Sociedade Civil– OSC, pormeiodeseurepresentantelegal, DECLARAque:
a) as informações prestadas nesta proposta são verdadeiras, completas e atualizadas;
b)cumpre os requisitos legais e não se encontra impedida de celebrar parcerias com a Administração Pública, nos termosdosarts. 28, 33, 34 e 39 da Lei Federalnº 13.019/2014;
c) os documentos apresentados são autênticos e correspondem à situação atual da entidade;
d)temciênciaeconcordacomtodasascondiçõesestabelecidasno Editaleseusanexos;

e) compromete-seaexecutaroobjetodaparceriaconformeo Planode Trabalhoapresentadoeaprovado;
f) compromete-se a atender às exigências de monitoramento, avaliação e prestação de contas previstas na legislação e no Edital;

Local e data:
Nome do representante legal:

Assinatura do representante legal

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
(A ser apresentada em papel timbrado da OSC, assinada pelo dirigente legal)

1.Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil

Nome da Organização: CNPJ:
Endereço: Município: Umuarama – PR
CEP:
Telefone: E-mail institucional: Representante legal: Cargo: CPF: RG:
E-mail pessoal: Telefone celular:

2.Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes
(Deve estar acompanhada de cópias do RG, CPF e comprovantes de endereço de cada dirigente, conforme art. 33, inciso V, do Decreto Municipal nº 108/2017.)

Nome do Dirigente	Cargo na OSC	RG	CPF	Endereço	Telefone/E-mail

3.Declarações Sobre Instalações e Condições Materiais

Eu, , representante legal da OSC , inscrita no CNPJ nº
, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização:

( ) possui instalações e condições materiais adequadas para execução do objeto; ( ) possui parcialmente as condições necessárias;
( ) não possui, comprometendo-se a adquiri-las com recursos da parceria;

Umuarama, de de 2026.

Assinatura do representante legal

4.Declaraçõesde Regularidadee Ausênciade Impedimentos

Eu, , representante legal da OSC , DECLARO que:

( ) a OSC está regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
( ) não possui dirigentes enquadrados nas vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014; ( ) cumpre as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017;
( ) tem ciência de que a falsidade das informações implicará sanções administrativas e legais;

Umuarama, de de 2026.

Assinatura do representante legal

5.Declarações de Dados Bancários

(Apresentar no momento da celebração da parceria)

Eu,, representante legal da OSC
, inscrita no CNPJ nº , DECLARO que a conta bancária específica da parceria será:
Banco:
Agência:

Conta Corrente:

Declaro que a movimentação dos recursos será realizada exclusivamente nesta conta.

Umuarama, de de 2026.

Assinatura do representante legal

6.Declarações de Não Emprego de Menores

A OSC , inscrita no CNPJ nº , DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que:
não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Umuarama, de de 2026.

Assinatura do representante legal

7.Documentos Complementares (cópias simples)

1. Estatuto social atualizado;
2. Ata de eleição da diretoria;

3. CNPJ atualizado;
4. Comprovantes de endereço da Organização da Sociedade Civil - OSC ;
5. Certidões negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS, CNDT);
6. Relatório de atividades do último exercício;

ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO
(A ser apresentado em papel timbrado da OSC, assinado pelo representante legal)

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC

Razão Social: Nome Fantasia(se houver): CNPJ:
Endereço: Município: Umuarama – PR
CEP:
Telefone: ( ) E-mail institucional: Representante Legal: Cargo/Função: CPF: RG:

2. Identificação da Parceria

· Nome do Projeto:
· Eixo de Atendimento:
( ) Fortalecimento de vínculos ( ) Prevenção de violências
( ) Acolhimento
( )Outros
· Objeto da Parceria:
· Unidade Executora (local de execução):
· Período de Execução: / /2026 a / /2027 (ou até 12 meses, conforme edital)

· Valor Total da Parceria: R$
· Valor do Repasse Público (FMDCA): R$
· Valor de Contrapartida (se houver): R$

3. Justificativa e Contextualização

Apresentar:
· Diagnóstico da realidade atendida;
· Relevância social do projeto;
· Problemas/vulnerabilidades enfrentados;
· Articulação com políticas públicas e com o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; (Espaço para preenchimento da OSC)
4. Objetivos

4.1. Objetivo Geral:

4.2. Objetivos Específicos:
1.
2.
3.
5. Público – Alvo

Descrever:
· Faixa etária
· Número de atendidos

· Território
· Critérios de inclusão

6. Metodologia e Ações Previstas

Descrever:
· Estratégias de execução
· Atividades previstas
· Forma de atendimento
· Articulação com a rede

7. Resultados e Indicadores

Resultado Esperado	Indicador	Meta	Forma de Verificação

8. Cronograma de Execução das Atividades

Atividades	Responsável	Período	Produto Esperado

9. Equipe Técnica e Administrativa

Cargo/Função	Nome	Formação	Vínculo

10. Plano de Aplicação/Orçamento

Item	Especificação	Valor Unitário	Qtde	Valor Total	Fonte
Pessoal					
Encargos					
Material de Consumo					
Serviços de Terceiros					
Equipamentos					
Outros					

11. Cronograma de Desembolso

Parcela	Período	Valor	Condição
Única	Após assinatura	Valor total aprovado	Assinatura do Termo de Fomento

12. Sustentabilidade e Articulação em Rede

Descrever:
· Integração com a rede de atendimento
· Continuidade das ações após o recurso
· Parcerias institucionais
13. Declaração de Veracidade

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que executaremos o objeto conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e legislação vigente.

Umuarama, de de 2026

Representante legal da OSC

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
(este anexo deve ser enviado após formalização da pareceria)

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Município: Umuarama – PR
CEP:
Telefone:( ) E-mail institucional: Representante Legal: Cargo/Função:

CPF:

2. Identificação da Parceria

Nome do Projeto: Número do Termo de Fomento: /2026
Vigência: de / /2026 a / /2027
Valor Total da Parceria: R$
Valor Repassado pelo FMDCA: R$
Valor de Contrapartida (se houver): R$

3. Relatório de Execução Física

Apresentar os resultados alcançados em relação às metas e atividades previstas no Plano de Trabalho.

Atividade Prevista Resultado Obtido Meta Alcançada (%) Comprovação (anexos, fotos, relatórios, etc.)

Resumo descritivo:

Observações:
(Caso haja alterações justificadas no cronograma, metas ou metodologia)

4. Relatório de Execução Financeira

Item de Despesa	Descrição / Justificativa	Valor Previsto (R$)	Valor Executado (R$)	Diferença (R$)	Comprovação (NF, recibos, etc.)
Pessoal e Encargos Sociais					
Material de Consumo					
Serviços de Terceiros					
Equipamentos					
Outros Custos					
Total Executado					

5. Saldo e Devolução de Recursos

Saldo remanescente: R$
( ) No houve saldo a devolver
( ) Houve devolução de saldo ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (anexar comprovante de devolução).

6. Avaliação da Execução

Descrever de forma sucinta os principais impactos e resultados do projeto, incluindo aprendizados, desafios e contribuições para a rede de proteção.

7. Anexos Obrigatórios à Prestação de Contas

1. Cópia dos comprovantes de despesas (notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento);
2. Relatório fotográfico das ações realizadas;
3. Lista de presença e/ou registros de participação;
4. Extratos bancários da conta específica da parceria;
5. Comprovante de devolução de saldo (se houver).

8. Declaração de Veracidade
Declaramos, sob as penas da lei, que as informações e documentos apresentados neste relatório são verdadeiros e refletem fielmente a execução física e financeira do Termo de Fomento nº /2026, celebrado com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama.

Umuarama, de de 2026.
Representante Legal da OSC CPF n°

Responsável Técnico / Coordenador do Projeto CPF n°

Presidente do CMDCA (nome)

ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Processo Administrativo n° / 2026

Interessado: (OSC)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro, Umuarama/PR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Centro, neste ato representada por sua Secretária Municipal, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no exercício da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de junho de 2017, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC
, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº
, com sede à , no Município de /, neste ato representada por seu(sua) representante legal , portador(a) do RG nº
e CPF nº , doravante denominada simplesmente OSC, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Fomento é celebrado com fundamento:
I - na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
II - no Decreto Municipal nº 108, de 08 de junho de 2017;
III - no Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026;
IV - na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
V- na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), quando aplicável;
VI - na Lei Federal nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), quando aplicável;
VII - nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando couber;
VIII - nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Umuarama, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026.
1.2. Constituem metas e objetivos específicos da parceria:
I - complementar e fortalecer, de forma temporária, as ações ofertadas pela rede de atendimento à criança e ao adolescente;
II - assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços, programas, projetos e ações desenvolvidos pela OSC;
III - possibilitar a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e insumos necessários à execução do objeto;
IV - viabilizar a contratação de serviços e profissionais indispensáveis à execução, aprimoramento ou ampliação das ações previstas no Plano de Trabalho.
1.3. As metas quantitativas e qualitativas, etapas de execução, cronograma físico-financeiro, indicadores de resultados e demais obrigações específicas constam do Plano de Trabalho aprovado, cuja observância é obrigatória para a execução da parceria.
1.4. É vedada a alteração do objeto da parceria, admitindo-se apenas ajustes no Plano de Trabalho que não descaracterizem sua finalidade, mediante prévia aprovação da Administração Pública Municipal.

SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA EXECUÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO

2.1. Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, a Administração Pública Municipal repassará à OSC o valor de R$ (_), oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
2.2. O repasse dos recursos ocorrerá em parcela única, condicionado:
I - à assinatura do presente Termo de Fomento;
II - à manutenção da regularidade fiscal e documental da OSC;
III - ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 108/2017 e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026.
2.3. Na hipótese de previsão de desembolso em mais de uma parcela, a liberação das parcelas subsequentes ficará condicionada:
I - à apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida;
II - à comprovação da regular execução do objeto;
III - à manutenção da regularidade fiscal da OSC.
2.4. Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
· 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social
· 15.001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
· 15.001.08.243.0013.2.184 – Subvenções da Rede de Assistência à Criança
· ED: 3.3.50.43.00.00 – Fonte 300080 – Dotação 1854 – Subvenções Sociais
· ED: 4.4.50.42.00.00 – Fonte 300080 – Dotação 1855 – Auxílios

2.5. Os recursos transferidos deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica e exclusiva para a parceria, em instituição financeira oficial, vedada a utilização para finalidade diversa da prevista neste instrumento.

2.6. Toda movimentação financeira deverá ser realizada preferencialmente por meio eletrônico, mediante transferência identificada diretamente aos fornecedores ou prestadores de serviços, de forma a assegurar a rastreabilidade dos recursos e o nexo entre a despesa e a execução do objeto.

2.6.1. Excepcionalmente, será admitido pagamento em espécie, desde que devidamente justificado pela OSC e autorizado nos termos do art. 61, §1º, do Decreto Municipal nº 108/2017.

2.7. Enquanto não utilizados, os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo, na forma da legislação vigente, devendo os rendimentos ser aplicados exclusivamente no objeto da parceria.

2.8. Eventuais saldos remanescentes, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, deverão ser restituídos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA ao término da parceria, devidamente atualizados, nos termos da legislação aplicável.

2.9. Fiscalização e acompanhamento

O acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução da parceria serão realizados pelo gestor da parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados por Portaria publicada pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017.

2.10. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Fomento, no Plano de Trabalho ou na legislação aplicável poderá ensejar a suspensão do repasse de recursos até a regularização da situação, sem
prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.11. Vedações É vedado à OSC:
I - utilizar os recursos da parceria em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas fora do período de vigência da parceria;

III - efetuar pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária decorrentes de atraso;

IV - realizar despesas incompatíveis com o objeto da parceria;

V- remunerar, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;

VI - efetuar pagamento de verbas rescisórias, indenizações trabalhistas ou aviso prévio não trabalhado com recursos da parceria, salvo previsão legal expressa.

TERCEIRA– DAVIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse público, justificativa técnica, disponibilidade orçamentária e observância da legislação vigente.

3.2. A prorrogação da vigência poderá ocorrer:

I - de ofício pela Administração Pública Municipal, quando esta der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

II - mediante solicitação da OSC, devidamente justificada e apresentada antes do término da vigência da parceria.

3.3. A vigência da parceria, incluídas eventuais prorrogações, observará os limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 108/2017.

3.4. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal e fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da obrigação de prestação de contas dos recursos já recebidos e da adoção das medidas necessárias à continuidade do atendimento público, quando cabível.

QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Compete à Administração Pública Municipal:

4.1.1. companhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, inclusive mediante visitas técnicas in loco;

4.1.2. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da legislação vigente;

4.1.3. realizar, sempre que possível, pesquisas de satisfação junto aos usuários e utilizar os resultados como subsídio para avaliação da parceria e aperfeiçoamento das ações;

4.1.4. por intermédio do gestor da parceria:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

b) informar à autoridade competente a ocorrência de fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria;

c) emitir parecer técnico conclusivo acerca da prestação de contas;

d) solicitar esclarecimentos, documentos e providências necessárias à regular execução da parceria;

4.1.5. analisar as prestações de contas apresentadas pela OSC, observados os prazos e critérios legais;

4.1.6. notificar a OSC para saneamento de irregularidades ou apresentação de esclarecimentos, fixando prazo razoável para manifestação;

4.1.7. suspender a liberação de recursos quando constatadas irregularidades na execução da parceria, até a regularização da situação;

4.1.8. aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação vigente;

4.1.9. manter atualizadas, no Portal da Transparência e demais meios oficiais, as informações relativas à parceria celebrada;

4.1.10. orientar tecnicamente a OSC quanto aos procedimentos operacionais, administrativos e de prestação de contas;

4.1.11. assegurar, no que couber, a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

4.2. Obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

4.2.1. Quanto à execução do objeto

a) executar o objeto da parceria em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, a legislação aplicável e as diretrizes da política pública correspondente;

b) cumprir integralmente as metas, etapas, indicadores e resultados pactuados;

c) submeter-se ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da Administração Pública Municipal;

d) fornecer todas as informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução da parceria;

e) atender às recomendações, notificações e solicitações expedidas pela Administração Pública Municipal;

f) participar de reuniões, capacitações, comissões, instâncias de controle social e demais atividades para as quais for convocada;

g) manter registros atualizados das ações executadas e do público atendido;

h) comunicar formalmente quaisquer alterações estatutárias, de diretoria, endereço, contatos ou outras informações relevantes;

I) manter, durante toda a vigência da parceria, as condições de habilitação, regularidade fiscal e capacidade técnica;

j) comunicar previamente qualquer alteração relevante relacionada à execução do objeto;

k) atuar de forma articulada com a rede de proteção e demais políticas públicas;

l)dar publicidade à parceria celebrada, inclusive mediante divulgação em local visível de sua sede e em materiais institucionais, quando houver;

m) observar as orientações, instruções e normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle;

n) prestar contas dos recursos recebidos na forma e nos prazos estabelecidos neste instrumento e na legislação vigente;

o) restituir eventuais saldos remanescentes, inclusive rendimentos de aplicação financeira, na forma legal

p) manter escrituração contábil regular e específica relativa à parceria

q) observar regulamento próprio para aquisição de bens e contratação de serviços, respeitados os princípios da administração pública;

r) zelar pela guarda, conservação e utilização dos bens adquiridos com recursos da parceria;

s) garantir a inalienabilidade dos bens permanentes adquiridos com recursos da parceria durante a vigência deste instrumento.

4.2.2. Aplicação dos recursos

a) aplicar integralmente os recursos financeiros recebidos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, exclusivamente na execução do objeto pactuado;

b) observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e

eficiência na aplicação dos recursos;

c) manter e movimentar os recursos em conta bancária específica da parceria, em instituição financeira oficial;

d) aplicar os recursos não utilizados, enquanto não empregados na sua finalidade, em instituição financeira oficial, nos termos da legislação vigente;

e) realizar os pagamentos preferencialmente por meio eletrônico, diretamente aos fornecedores e prestadores de serviços, salvo hipóteses legalmente admitidas;

f) comprovar todas as despesas realizadas mediante documentação fiscal idônea e respectivos comprovantes de pagamento;

g) apresentar prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo, no Edital e na legislação aplicável;

h) manter arquivados e à disposição dos órgãos de controle os documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

4.3. Responsabilidades gerais

4.3.1. A OSC é exclusivamente responsável pela gestão administrativa e financeira dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas decorrentes da execução da parceria.

4.3.2. A OSC é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública.

4.3.3. A OSC deverá garantir livre acesso aos servidores da Administração Pública, ao controle interno, ao Tribunal de Contas e aos demais órgãos de fiscalização aos documentos, informações e locais relacionados à execução da parceria.

4.3.4. É vedada a participação, na diretoria da OSC, de pessoa que mantenha vínculo que configure conflito de interesses com agentes públicos envolvidos na gestão, fiscalização ou monitoramento da parceria.

QUINTA- DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução do objeto da parceria por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, o Município poderá, com a finalidade de assegurar a continuidade do atendimento ao público e a preservação do interesse público, adotar as seguintes medidas:

I - assumir, direta ou indiretamente, a execução do objeto, no todo ou em parte;

II - retomar os bens públicos, equipamentos e materiais vinculados à execução da parceria, quando adquiridos com recursos públicos ou disponibilizados pela Administração Pública.

§1º. As medidas previstas nesta cláusula deverão ser precedidas de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e devidamente fundamentadas pelo gestor da parceria.

§2º. A retomada dos bens e da execução do objeto não afasta a obrigação da OSC de prestar contas dos recursos recebidos, nem a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

SEXTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá prestar contas da execução física e financeira dos recursos recebidos, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 108/2017, neste Termo de Fomento e demais normas aplicáveis.

6.2. A prestação de contas deverá demonstrar:

a) o cumprimento do objeto e das metas pactuadas;

b) a correta e regular aplicação dos recursos públicos;

c) a compatibilidade entre a execução física e financeira da parceria.

6.3. A OSC deverá apresentar:

I - prestação de contas mensal, contendo os documentos comprobatórios das despesas realizadas;

II - relatórios periódicos de execução do objeto;

III - prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da parceria, salvo prorrogação autorizada pela Administração Pública.

6.4. A prestação de contas será analisada pela Administração Pública Municipal, com apoio do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, podendo resultar em:

a) aprovação;
b) aprovação com ressalvas;

c) rejeição das contas.

6.5. Administração Pública poderá solicitar documentos e informações complementares, bem como realizar diligências e visitas técnicas para verificação da regular execução da parceria.

6.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a OSC será notificada para saneamento ou apresentação de esclarecimentos, no prazo fixado pela Administração Pública.

6.7. A OSC deverá manter arquivados os documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da apresentação da prestação de contas final.

6.8. A Secretária Municipal de Assistência Social poderá autorizar ou propor alterações no presente Termo de Fomento e/ou no respectivo Plano de Trabalho, mediante solicitação devidamente fundamentada da Organização da Sociedade Civil – OSC ou com sua anuência, desde que não haja modificação do objeto pactuado.

6.9. As alterações serão formalizadas da seguinte forma:

I - Por meio de Termo Aditivo, quando envolver:

a) ampliação ou redução do valor global da parceria;

b) prorrogação da vigência;

c) alteração da destinação dos bens remanescentes.

II - Por meio de Certidão de Apostilamento, nas demais hipóteses, tais como:

a) ajustes na execução do objeto previstos no Plano de Trabalho;

b) remanejamento de recursos entre rubricas, sem alteração do valor global.

6.10. As alterações que impliquem aumento do valor global da parceria ficarão condicionadas:

a) à existência de prévia dotação orçamentária suficiente;

b) à autorização expressa da titular do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social;

c) à demonstração do interesse público e da viabilidade da alteração.

SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.2. Constituem motivos para rescisão da parceria:

a) o descumprimento total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas, condições ou obrigações;

b) a ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 108/2017;

c) razões de interesse público, devidamente justificadas;

d) a constatação de irregularidades insanáveis na execução do objeto;

e) o descumprimento das normas de execução financeira ou de prestação de contas.

7.3. A rescisão poderá ser formalizada unilateralmente pela Administração Pública, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A denúncia ou rescisão da parceria não exime a Organização da Sociedade Civil – OSC da obrigação de apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos e, quando for o caso, efetuar a devolução de saldos remanescentes ou valores impugnados pela Administração Pública.

OITAVA- DAS SANÇÕES

8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este Termo de Fomento, com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá, garantido o contraditórioe a ampla defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil – OSCas seguintessanções:

I - Advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato comórgãose entidades da Administração Pública Municipal, peloprazo deaté 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejapromovida a reabilitação.

8.2. A reabilitação será concedida quando a OSC:

a) ressarcir integralmentea Administração Pública pelos prejuízos causados;

b) cumprir integralmente a penalidade aplicada ;

c) comprovar a superação dasirregularidades quemotivarama penalidade.

§1°. As sanções previstas nesta cláusula são de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser precedidasde processoadministrativo, asseguradoo prazo de 10 (dez) diaspara apresentação dedefesa.

§2°. A aplicação de penalidades prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da apresentação da prestação de contasfinal.

§3°. A prescrição será interrompida pela instauração de processo administrativo destinado à apuração da irregularidade.

NONA – DOS BENS REMANESCENTES

9.1. Para fins de cumprimento do disposto nos arts. 36 e 42, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem

como no art. 44, inciso I, do Decreto Municipal nº 108/2017, os bens remanescentes adquiridos com recursos desta parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, serão incorporados ao patrimônio da Organização da Sociedade Civil – OSC, desde que utilizados exclusivamente na continuidade de ações de interesse público.

§1°. Os bens deverão permanecer vinculados à finalidade pública que fundamentou a celebração da parceria, sendo vedada sua utilização para fins diversos.

§2°. Na hipótese de extinção da OSC, os bens remanescentes reverterão automaticamente ao patrimônio do Município de Umuarama, que lhes dará destinação pública adequada, preferencialmente a outra Organização da Sociedade Civil com finalidade similar, mediante instrumento formal.

9.2. Os bens adquiridos com recursos desta parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência da parceria, nos termos do art. 35, §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo constar nos registros contábeis e patrimoniais da OSC a devida identificação de sua origem.

9.3. Encerrada a parceria, a destinação dos bens deverá observar o interesse público, conforme deliberação da Administração Pública Municipal, podendo ser mantidos com a OSC, desde que garantida sua utilização na política pública correspondente.

DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Pactuam, ainda, as partes, as seguintes condições:

I - As comunicações e notificações entre os partícipes serão consideradas válidas quando realizadas por meio físico ou eletrônico, desde que assegurada a comprovação do recebimento;

II - As reuniões realizadas entre os representantes das partes, bem como quaisquer ocorrências relevantes à execução da parceria, deverão ser formalmente registradas em atas ou relatórios circunstanciados;

III - A Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabiliza por quaisquer despesas assumidas pela OSC que excedam os recursos transferidos no âmbito deste Termo;

IV - A OSC deverá manter, durante toda a execução da parceria, as condições de habilitação e regularidade exigidas na legislação;

V- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, observada a legislação aplicável e os princípios da administração pública.

VI - A Organização da Sociedade Civil – OSC é exclusivamente responsável pelos atos praticados por seus dirigentes, empregados, prepostos e terceiros eventualmente contratados no âmbito da execução da parceria.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste

Termo de Fomento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nos termos do art. 42, inciso XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014, as partes comprometem-se a buscar previamente a solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, como condição para o ajuizamento de qualquer demanda judicial.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

[Nome da Secretária Municipal de Assistência Social] [Nome do(a) Presidente do CMDCA]
[Nome do(a) Representante Legal da OSC]

ANEXO VI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
TERMO DE RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Identificação da Parcerias

Número do Termo de Fomento: /2026 Processo Administrativo nº: /2026
Nome do Projeto:

Organização da Sociedade Civil (OSC):

CNPJ:

Período de Vigência: de / /2026 a / /2027

Valor Total da Parceria: R$

Valor Repassado pelo FMDCA: R$

Valor Executado: R$

Saldo Devolvido (se houver): R$

2. Análise e Avaliação da Prestação de Contas

Após análise técnica e documental da prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima identificada, considerando o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, o parecer do Gestor da Parceria, bem como a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conclui-se que:

( ) A execução do objeto foi totalmente satisfatória, com atingimento integral das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho;

( ) A execução foi parcialmente satisfatória, com cumprimento parcial das metas, devidamente justificado;

( ) A execução foi insatisfatória, com descumprimento das metas e/ou irregularidades na aplicação dos recursos.

Situação da Prestação de Contas:

( ) Aprovada

( ) Aprovada com ressalvas ( ) Reprovada
3. Observações e Recomendações

4. Deliberação

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 108/2017 e demais normas aplicáveis, a Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de órgão gestor da parceria, com ciência e acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, delibera:

( ) pelo arquivamento do processo;

( ) pela adoção de providências complementares;

( ) pela restituição de valores ao erário, quando constatada irregularidade.

Umuarama/PR, de de 2026.
Gestor(a) da Parceria Nome:
Cargo/Função:
Assinatura:
Comisão de Montoramento e Avaliação Nome:
Cargo/Função: Assinatura:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:33E03C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 107/26

DECRETO Nº 107/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 153,89 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 300928 - F.N. C - INSTRUMENTO MUSICAL - exercício anterior, no valor de R$ 113,89 (cento e treze reais e oitenta e nove centavos),conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 928 - F.N. C - INSTRUMENTO MUSICAL -, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Função;
c) - Demonstrativo por Programa;
d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 08 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO N° 107 DE 08/05/2026					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA					
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA					
FUNCIONAL	**ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL**	**NATUREZA DA DESPESA**		**FONTE**	**VALOR**
28.846.0000.3135	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300928	R$ 113,89
28.846.0000.3135	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	928	R$ 40,00
TOTAL GERAL					**R$ 153,89**
TOTAL GERAL					**153,89**
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO N° 107 DE 08/05/2026					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64					
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
EM 31/12/2025					
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS		**ATIVO FINANCEIRO**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	
				N° Fonte	**Valor**
F.N. C - INSTRUMENTO MUSICAL - exercício anterior		113,89	0,00	300928	113,89
Valor utilizado pelo Decreto nº 107/2026				300928	113,89
Saldo atual				**300928**	-

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8022C926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 108/2026

DECRETO Nº 108/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 3.438.610,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.483.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 360203 - Convênio ITAIPU - exercício anterior, no valor de R$ 855.610,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 70194 - Festa São José Operário, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Função;

c) - Demonstrativo por Programa;

d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 08 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 108 DE 08/05/2026
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O.P.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.2099	Manutenção da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 160.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 160.000,00**

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
17.512.0011.1021	Construção de Barragens,Drenagem, Macrodrenagem,Elevatória de Esgoto e Obras de Comb.a Erosão Urbana	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 100.000,00
17.512.0011.1021	Construção de Barragens,Drenagem, Macrodrenagem,Elevatória de Esgoto e Obras de Comb.a Erosão Urbana	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 100.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 200.000,00**

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.125.0017.1158	Despesas de Terceirização dos Serviços de Fiscalização Eletrônica e Correios	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	R$ 548.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 548.000,00**

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2025	Manutenção da Frota Municipal	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 500.000,00
15.452.0006.2025	Manutenção da Frota Municipal	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 700.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 1.200.000,00**

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.122.0008.2006	Manutenção da Secretaria de Agricultura	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 20.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 20.000,00**

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.1560	EI - Repasse Financeiro para a Associação Rebelato	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 2.000,00
08.244.0012.1471	EI - Repasse Financeiro para a Associação Rebelato	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 2.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 4.000,00**

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.1093	Comemorações, Festividades e Recepções	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70194	R$ 100.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 100.000,00**

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
18.541.0011.2229	Manutenção das Ações de Paisagismo e Arborização Urbana	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	100.000,00
18.541.0011.2229	Manutenção das Ações de Paisagismo e Arborização Urbana	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$	100.000,00
18.541.0011.2300	Repasse para Consórcio Intermunicipal para a Conservação da	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	360203	R$	855.610,00

	Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê		CONSÓRCIO PÚBLICO			
18.541.0011.2300	Repasse para Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	R$	151.000,00
			TOTAL GERAL		**R$**	**1.206.610,00**

TOTAL GERAL	**3.438.610,00**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 108 DE 08/05/2026
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 1.931.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 1.931.000,00**

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
06.181.0016.1309	S.M.D.S - Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	R$ 99.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 99.000,00**

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.125.0017.1157	Diretoria de Transito - Aquisição e Reposição de Veiculos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	R$ 99.000,00
26.125.0017.1196	Manutenção, Aquisição e Reposição de Câmeras de Segurança	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	R$ 200.000,00
26.782.0017.2080	Manutenção,Aquis. de Equipamentos e Infraestrutura Destinados a Sinalização Viária/Mobilidade/Acessibilidade	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	R$ 150.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 449.000,00**

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.244.0012.1560	EI - Repasse Financeiro para a Associação Rebelato	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1560	EI - Repasse Financeiro para a Associação Rebelato	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1471	EI - Repasse Financeiro para a Associação Rebelato	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$	1.000,00
08.244.0012.1471	EI - Repasse Financeiro para a Associação Rebelato	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	1.000,00
			TOTAL GERAL		**R$**	**4.000,00**

TOTAL GERAL	**2.483.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	**ATIVO FINANCEIRO**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	
			N° Fonte	**Valor**
Convênio ITAIPU - exercício anterior	1.875.310,62	0,00	360203	1.875.310,62
Valor utilizado pelo Decreto nº 056/2026			360203	257.810,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 108/2026			360203	855.610,00
Saldo atual			**360203**	**761.890,62**

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:18AB5419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 250/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.514.500,00 (quatro milhões, quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 13 – UNIUV
UNIDADE 01 – UNIUV
PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.172.000,00
1001	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.000,00
1001	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
1001	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	813.000,00
1001	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS	10.000,00
1001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	54.000,00
1001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	135.000,00
1001	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	81.000,00
1001	3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	94.500,00
1001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**4.514.500,00**

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária do Poder Executivo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	4.514.500.00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**4.514.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 12 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:16F577B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 300/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MELINA CACHOEIRA	**1512680**	**2024/2025**	**CUIDADORA**	**03/01/2026 A 01/02/2026**
ANI MARY ARNDT PIVOTTO	**400**	**2024/2025**	**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**	**27/05/2026 A 25/06/2026**
WILSON DE SOUZA ANTUNES	**1512529**	**2025/2026**	**SERVENTE**	**06/05/2026 A 25/05/2026**
MICHELLE KUDRYK ZAMBONI	**991505763**	**2024/2025**	**ENGENHEIRO CIVIL**	**15/06/2026 A 24/06/2026**
LECIR KONKEL	**1292001**	**2024/2025**	**TECNICO EM CONTABILIDADE**	**12/05/2026 A 21/05/2026**
SOLANGE GARCIA BEHRENS	**991505864**	**2025/2025**	**SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**15/06/2026 A 04/07/2026**
JAQUELINE KASBURG	**991504208**	**2024/2025**	**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**	**22/06/2026 A 11/07/2026**
OZIAS ELEAZAR BORUCH JUNIOR	**991504681**	**2024/2025**	**ENFERMEIRO 8 HORAS**	**25/05/2026 A 03/06/2026**
ANGELA MARA FOLTZ	**124**	**2024/2025**	**DIGITADOR FUSA**	**06/07/2026 A 25/072026**
LEILA MARIA SANTOS	**991506062**	**2025/2026**	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**18/05/2026 A 06/06/2026**
ANGELICA APARECIDA DE MOURA	**991505810**	**2024/2025**	**CUIDADOR PSS**	**23/05/2026 A 11/06/2026**
JULLIAN GIRALDI	**1512687**	**2024/2025**	**CUIDADOR**	**12/06/2026 A 01/07/2026**
ROSANGELA WIECHORKOSKI BATISTA	**1512693**	**2024/2025**	**ZELADOR**	**14/05/2026 A 02/06/2026**
ANY RAFAELLY TERNOVI	**991506005**	**2025/2026**	**TECNICO EM ENFERMAGEM**	**18/05/2026 A 16/06/2026**
PAULO SERGIO ALVES	**1512570**	**2025/2026**	**SERVENTE**	**01/06/2026 A 20/06/2026**
ALESSANDRA RITZMANN DALPRA	**991505187**	**2024/2025**	**MEDICO VETERINARIO**	**20/05/2026 A 29/05/2026**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1DEB4820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIARIAS 04 2026

Município de Candói - 2026
Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/04/2026 até 30/04/2026

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
01/04/2026	-	2342/2026	2017/2026	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2001	3.3.90.14.14.03	103218-6	MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	2.450,00
01/04/2026	-	2345/2026	1981/2026	O	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	804-4	LICIELE ALBANIO	150,00
01/04/2026	-	2346/2026	11/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
01/04/2026	-	2347/2026	9/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00
01/04/2026	-	2348/2026	4/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
01/04/2026	-	2349/2026	37/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	88,00
01/04/2026	-	2350/2026	5/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
01/04/2026	-	2351/2026	12/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	88,00
06/04/2026	-	2352/2026	1955/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	137,00
06/04/2026	-	2353/2026	1954/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	137,00
06/04/2026	-	2362/2026	5/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
06/04/2026	-	2363/2026	6/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	88,00
06/04/2026	-	2365/2026	1952/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
06/04/2026	-	2366/2026	4/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
06/04/2026	-	2367/2026	4105/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	137,00
06/04/2026	-	2368/2026	2/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	137,00
06/04/2026	-	2370/2026	237/2025	E	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
06/04/2026	-	2371/2026	2034/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.01	8096-9	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	52,00
06/04/2026	-	2372/2026	2036/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.01	103614-9	ANGELA MARIA GELINSKI	52,00
06/04/2026	-	2374/2026	2037/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.01	131304-5	ELAINE APARECIDA FERREIRA	52,00
06/04/2026	-	2375/2026	2041/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.01	50-7	FABIANA CARMEN DE CARLI	52,00
06/04/2026	-	2377/2026	2054/2026	O	700	00000	05.001	04.123.0002.2009	3.3.90.14.14.01	336-1	LUIZ ANDRE AMARAL	1.225,00
06/04/2026	-	2378/2026	2052/2026	O	700	00000	05.001	04.123.0002.2009	3.3.90.14.14.01	103199-6	ROGER MAETSON BAYER	1.225,00
06/04/2026	-	2379/2026	2057/2026	O	700	00000	05.001	04.123.0002.2009	3.3.90.14.14.01	336-1	LUIZ ANDRE AMARAL	52,00
06/04/2026	-	2381/2026	2059/2026	O	700	00000	05.001	04.123.0002.2009	3.3.90.14.14.03	102753-1	THAIS FLAVIA DE BONA	2.450,00
07/04/2026	-	2382/2026	2060/2026	O	700	00000	05.001	04.123.0002.2009	3.3.90.14.14.01	109252-9	KATIA LUCIANA LOPES	1.225,00
08/04/2026	-	2422/2026	4/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	52,00
08/04/2026	-	2423/2026	1950/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
08/04/2026	-	2424/2026	9/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00
08/04/2026	-	2425/2026	1954/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	88,00
08/04/2026	-	2426/2026	2061/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	1.050,00
08/04/2026	-	2427/2026	1950/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
08/04/2026	-	2428/2026	11/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	88,00
08/04/2026	-	2429/2026	9/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00
08/04/2026	-	2430/2026	1949/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	137,00
08/04/2026	-	2432/2026	2087/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	1097-9	ALESSANDER BATISTA	525,00
08/04/2026	-	2433/2026	2063/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	5514-0	MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	525,00
08/04/2026	-	2434/2026	2062/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	525,00
09/04/2026	-	2458/2026	2095/2026	O	700	00000	05.001	04.123.0002.2009	3.3.90.14.14.01	95973-1	GILIARD RESMINI	1.225,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
10/04/2026	-	2464/2026	2093/2026	O	4050	00000	12.001	04.122.0003.2058	3.3.90.14.14.01	109892-6	JANETE PEREIRA PINHEIRO	525,00
10/04/2026	-	2465/2026	2092/2026	O	4050	00000	12.001	04.122.0003.2058	3.3.90.14.14.01	2727-8	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	525,00
10/04/2026	-	2466/2026	2086/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	99320-4	CAMILA GRELLERT MOCELIN	525,00
13/04/2026	-	2473/2026	2097/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.02	8096-9	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	150,00
13/04/2026	-	2474/2026	2105/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.02	8096-9	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	150,00
17/04/2026	-	2530/2026	2112/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.02	8096-9	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	150,00
17/04/2026	-	2531/2026	2/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	134748-9	ANA BEATRIZ FAGUNDES	137,00
17/04/2026	-	2532/2026	1950/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	52,00
17/04/2026	-	2533/2026	9/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00

17/04/2026	-	2534/2026	1948/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	88,00
17/04/2026	-	2535/2026	1955/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	137,00
17/04/2026	-	2536/2026	1954/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	88,00
17/04/2026	-	2541/2026	2117/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	75,00
17/04/2026	-	2542/2026	1949/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	137,00
17/04/2026	-	2543/2026	4/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
17/04/2026	-	2544/2026	9/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00
17/04/2026	-	2545/2026	1948/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	88,00
17/04/2026	-	2546/2026	1948/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	88,00
17/04/2026	-	2547/2026	1950/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
17/04/2026	-	2548/2026	4/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
17/04/2026	-	2549/2026	5737/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	88,00
17/04/2026	-	2551/2026	4/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	52,00
17/04/2026	-	2552/2026	2116/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.02	102638-1	SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA	75,00
17/04/2026	-	2553/2026	2115/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	116144-0	GISELI SANTOS DA SILVA	52,00
17/04/2026	-	2554/2026	2114/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	116014-1	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	52,00
17/04/2026	-	2555/2026	2113/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	97340-8	ANA LUCIA PEDROSO REGINATO	52,00
17/04/2026	-	2603/2026	4/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
17/04/2026	-	2614/2026	1952/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
23/04/2026	-	2615/2026	9/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	88,00
23/04/2026	-	2616/2026	1950/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
23/04/2026	-	2617/2026	1948/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	88,00
23/04/2026	-	2647/2026	1952/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
23/04/2026	-	2648/2026	1954/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	52,00
TOTAL:												**19.890,00**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:9D75D50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 13_2º BIM-2026_RREOS_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2026		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 13/mai/2026 as 07h e 13m.											
Nota:											

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:A70F8543

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 2_2º BIM-2026_RREOS_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	3.921.000,00	3.921.000,00	432.526,38	614.020,75	100,00	3.306.979,25	220.519,26	349.147,73	100,00	3.571.852,27
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	442.320,00	442.320,00	23.747,14	37.527,98	6,11	404.792,02	19.035,14	32.749,98	9,38	409.570,02
Administração Geral	442.320,00	442.320,00	23.747,14	37.527,98	6,11	404.792,02	19.035,14	32.749,98	9,38	409.570,02
TRANSPORTE	3.411.720,00	3.411.720,00	408.779,24	576.492,77	93,89	2.835.227,23	201.484,12	316.397,75	90,62	3.095.322,25
Transporte Rodoviário	3.411.720,00	3.411.720,00	408.779,24	576.492,77	93,89	2.835.227,23	201.484,12	316.397,75	90,62	3.095.322,25
ENCARGOS ESPECIAIS	23.760,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00
Outros Encargos Especiais	23.760,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00
Reserva de Contingência geral	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00
TOTAL	**3.921.000,00**	**3.921.000,00**	**432.526,38**	**614.020,75**	**100,00**	**3.306.979,25**	**220.519,26**	**349.147,73**	**100,00**	**3.571.852,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 13/mai/2026 as 07h e 07m.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:16230EF0

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 3_2º BIM-2026_RREOS_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.025 A 4/2.026
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026		
RECEITAS CORRENTES (I)	97.490,45	110.366,24	234.959,70	138.927,96	164.848,16	118.624,97	183.307,81	257.074,21	38.037,24	37.470,27	0,00	0,00	1.381.107,01	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.203,54	2.058,40	3.573,64	2.153,91	5.318,12	2.654,14	2.679,61	8.825,75	670,36	1.138,87	0,00	0,00	34.276,34	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.203,54	2.058,40	3.573,64	2.153,91	5.318,12	2.654,14	2.679,61	8.825,75	670,36	1.138,87	0,00	0,00	34.276,34	0,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.786,91	9.307,84	11.386,06	10.274,05	11.030,04	11.470,83	10.128,20	11.748,46	7.666,88	6.631,40	0,00	0,00	99.430,67	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.786,91	9.307,84	11.386,06	10.274,05	11.030,04	11.470,83	10.128,20	11.748,46	7.666,88	6.631,40	0,00	0,00	99.430,67	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	82.500,00	99.000,00	220.000,00	126.500,00	148.500,00	104.500,00	170.500,00	236.500,00	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	1.247.400,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	82.500,00	99.000,00	220.000,00	126.500,00	148.500,00	104.500,00	170.500,00	236.500,00	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	1.247.400,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**97.490,45**	**110.366,24**	**234.959,70**	**138.927,96**	**164.848,16**	**118.624,97**	**183.307,81**	**257.074,21**	**38.037,24**	**37.470,27**	**0,00**	**0,00**	**1.381.107,01**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**97.490,45**	**110.366,24**	**234.959,70**	**138.927,96**	**164.848,16**	**118.624,97**	**183.307,81**	**257.074,21**	**38.037,24**	**37.470,27**	**0,00**	**0,00**	**1.381.107,01**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**97.490,45**	**110.366,24**	**234.959,70**	**138.927,96**	**164.848,16**	**118.624,97**	**183.307,81**	**257.074,21**	**38.037,24**	**37.470,27**	**0,00**	**0,00**	**1.381.107,01**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/mai/2026 as 07h e 08m.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C37C50FD

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 7_2º BIM-2026_RREOS_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.954,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.954,39**	**92,76**	**13.565,00**	**7.492,00**	**7.492,00**	**0,00**	**6.165,76**	**8.120,15**
PODER EXECUTIVO	1.954,39	0,00	0,00	0,00	1.954,39	92,76	13.565,00	7.492,00	7.492,00	0,00	6.165,76	8.120,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) = (I + II)	**1.954,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.954,39**	**92,76**	**13.565,00**	**7.492,00**	**7.492,00**	**0,00**	**6.165,76**	**8.120,15**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 13/mai/2026 as 07h e 11m.

Anderson M. Barreto	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1C12F86D

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO V - RGF - 1º QUAD-2026_CONSÓRCIO PINHAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.026
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	**879.848,00**	**1.954,39**	**75.301,49**	**6.165,76**	**0,00**	**0,00**	**796.426,36**	**264.873,02**	**0,00**	**531.553,34**
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	**356.495,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**356.495,47**	**0,00**	**0,00**	**356.495,47**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**356.495,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**356.495,47**	**0,00**	**0,00**	**356.495,47**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	356.495,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.495,47	0,00	0,00	356.495,47
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (IV) = (I + II + III)	**1.236.343,47**	**1.954,39**	**75.301,49**	**6.165,76**	**0,00**	**0,00**	**1.152.921,83**	**264.873,02**	**0,00**	**888.048,81**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 13/mai/2026 as 07h e 01m.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:296DF01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
18/2026 - PE

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 18/2026

Processo Adm.: 32/2026
Data do Processo: 23/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 32/2026
b) Nr. Licitação: 18/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 14/05/2026
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme o Convênio Federal nº 980790/2025.

Participante: KE SOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRICOLAS L (89.842.686/0011-43)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Trator Agrícola de pneus, novo, zero km, tração 4x4, original de fábrica, fabricação nacional, motor 4 cilindros, potência mínima de 80cv	1,000	UN	234.900,00	234.900,00

Total do Participante: 234.900,00

Total Geral: 234.900,00

Flor da Serra do Sul, 14 de Maio de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:3162D61A

LICITAÇÕES
4/2026 - CC

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA
Nr.: 4/2026

Processo Adm.: 45/2026
Data do Processo: 14/04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 45/2026
b) Nr. Licitação: 4/2026 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 14/05/2026
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução da obra Pavimentação de Estrada Rural (linha Bandeirantes) em CBUQ, 24.697,68 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Participante: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS LTDA (14.056.615/0001-44)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Obra: asfáltica - Pavimentação de Estrada Rural (linha Bandeirantes) em CBUQ, 24.697,68 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no interior do Município de Flor da Serra do Sul.	1,000	MTL	4.742.500,00	4.742.500,00

Total do Participante: 4.742.500,00

Total Geral: 4.742.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Vias e Infraestrutura Urbana	04.001.15.451.0006.1002.4.4.90.51.00	R$ 4.743.582,70

Flor da Serra do Sul, 14 de Maio de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:D03E0984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

A Secretária Municipal de Saúde do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Público de Estagiários de Nível Superior.

GR11 – MATEMÁTICA

Classif.	Nome	Nascimento	Protocolo	CPF	Curso	Port.	Mat.	Inf.	CG	Pontuação
1º	Jociane Karine Moreira	06/04/2002	6770	15410710####	GR11 – Matemática	16	8	8	6	**38**

R19

GR03 – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Classif.	Nome	Nascimento	Protocolo	CPF	Curso	Port.	Mat.	Inf.	CG	Pontuação
1º	Brielly Viviane Gonçalves Martins	26/09/2009	6775	09442882####	GR03 – Téc. Administração	24	32	10	8	**74**

Os candidatos convocados deveram manifestar o interesse ou não a vaga de estagio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.
Inácio Martins/PR, 14 de maio de 2026.

SILVANE DO CARMO GAVRONSKI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 142/2026

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:1A962604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2026

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 A ABRIL/2026
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.025	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	172.755,59	173.218,08	182.240,76	185.292,56	173.339,03	184.051,36	193.149,98	270.850,98	191.035,23	210.315,68	179.463,43	179.830,46	2.295.543,14	0,00
Pessoal Ativo	172.755,59	173.218,08	182.240,76	185.292,56	173.339,03	184.051,36	193.149,98	270.850,98	191.035,23	210.315,68	179.463,43	179.830,46	2.295.543,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	154.349,71	154.762,92	163.234,92	166.829,31	154.875,78	165.545,43	174.644,05	243.129,88	166.476,39	186.442,40	155.518,41	155.518,41	2.041.327,61	0,00
Obrigações Patronais	18.405,88	18.455,16	19.005,84	18.463,25	18.463,25	18.505,93	18.505,93	27.721,10	24.558,84	23.873,28	23.945,02	24.312,05	254.215,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	172.755,59	173.218,08	182.240,76	185.292,56	173.339,03	184.051,36	193.149,98	270.850,98	191.035,23	210.315,68	179.463,43	179.830,46	2.295.543,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	140.406.968,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.110.800,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.298.452,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	133.897.716,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**2.295.543,14**	**1,71**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.033.863,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.632.169,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.230.476,71	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/mai/2026 as 09h e 32m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS	***GABRIEL FEITOZA NORTE***	***JANDIRA DE FATIMA LUIZAO DOS SANTOS***	***GABRIEL FEITOZA NORTE***
Tesoureiro	Presidente	Tesoureiro	Presidente
JANDIRA DE FATIMA LUIZAO DOS SANTOS			
1º Secretaria			

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B94A8443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
18°ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL_EXERCÍCIO DE 2026

18º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA - EXERCÍCIO 2026
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão Pública.
Responsável: Carla Beatriz Turmina
PROCESSO Nº. 11588/2026
1.OBJETO
O presente termo visa alterar o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 e incluir neste os seguintes itens:

Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens.

2. JUSTIFICATIVA (Art. 12, VII, Lei 14.133/21)

Considerando que a contratação de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas constava no Plano de Contratação Anual (PCA) com previsão de renovação contratual, verificou-se posteriormente que o instrumento vigente se trata de Ata de Registro de Preços oriunda do exercício de 2024. Dessa forma, torna-se necessária a alteração do Plano de Contratação Anual, a fim de adequar o planejamento administrativo à realidade contratual e possibilitar a realização de novo procedimento licitatório para contratação dos serviços de agenciamento de viagens, garantindo a continuidade do atendimento das demandas da Administração Pública Municipal. A presente alteração visa assegurar a regularidade dos procedimentos administrativos, o cumprimento da legislação aplicável e a manutenção das atividades institucionais que dependem da emissão de passagens aéreas para deslocamentos oficiais. Diante do exposto, solicitamos a devida alteração do Plano de Contratações Anual (PCA), referente a despesa mencionada.

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 14 de maio de 2026.

OSMAIR LEDERER
Diretor de Licitações

ANEXO 01 –CONTRATAÇÕES DE OBJETOS COMUNS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES DE OBJETOS COMUNS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTRATAÇÃO	x	17/02/2026	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 825.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	CONTRATAÇÃO	x	17/02/2026	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 572.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

							JURÍDICA			PUBLICA
SERVIÇOS DE CARTÓRIO ONLINE	CONTRATAÇÃO	x	24/03/2026	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 16.500,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
SERVIÇOS DE CARTÓRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 99.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	27/02/2026	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO	CONTRATAÇÃO	1163/2021	25/03/2026	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	NOVEMBRO	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 511.500,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	CONTRATAÇÃO	1166/2021	03/03/2026	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	NOVEMBRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.977.002,29	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CERTIFICADO E SIM/ E CPF	RENOVAÇÃO	09/2023 e 10/2023	26/02/2026	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.500,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
MATERIAL DE EXPEDIENTE	CONTRATAÇÃO	EM TRAMITAÇÃO	x	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
DETERGENTE E DISCOS LAVADORA DE PISO, PURIFICADOR DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TAXAS DETRAN (LICENCIAMENTO, PRIMEIRO REGISTRO, EMPLACAMENTO, INMETRO, ETC)	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
ÓLEO DIESEL S10	RENOVAÇÃO	PREGÃO 05/2024	07/03/2026	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.035.520,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TAXA GRU- CONO TACÓGRAFO	CONTRATAÇÃO	x	02/02/2026	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BATERIAS AUTOMOTIVAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TAXAS CREA/CAU	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 16.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TAXAS IAT/PR	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 28.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
REFIL PARA FILTROS	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 13/2024	06/03/2026	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	ABRIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LICENÇAS SOFTWARE	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 02/2024	28/03/2026	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 241.348,50	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
AFERIÇÃO, SELAGEM, MANUTENÇÃO TACÓGRAFOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERVIÇOS POSTAIS (CORREIOS)	RENOVAÇÃO	x	20/04/2035	INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 18.780,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

							JURÍDICA			PUBLICA
HOSPEDAGEM EMAIL	RENOVAÇÃO	1508/2024	08/04/2026	ADITIVO	FEVEREIRO	ABRIL	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 8.800,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
HOSPEDAGEM SITE	RENOVAÇÃO	1509/2024	08/04/2026	ADITIVO	FEVEREIRO	ABRIL	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.600,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PLOTAGEM DE VEÍCULOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL	RENOVAÇÃO	PREGÃO 22/2024	19/04/2026	ADITIVO	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 81.553,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	RENOVAÇÃO	PREGÃO 25/2024	25/04/2026	ADITIVO	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 345.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	ABRIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PERSIANAS	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	ALTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA	CONTRATAÇÃO	EM TRAMITAÇÃO	x	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.700.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
ÁGUA MINERAL	RENOVAÇÃO	PREGÃO 37/2024	14/05/2026	ADITIVO	MARÇO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LIMPEZA DE FOSSAS	RENOVAÇÃO	PREGÃO 32/2024	06/05/2026	ADITIVO	MARÇO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 46.056,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PNEUS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
EPI´S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	RENOVAÇÃO	PREGÃO 29/2024	07/06/2026	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	ABRIL	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 59.382,51	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	ABRIL	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
ÓLEO ARLA 32	CONTRATAÇÃO	259/2023	20/07/2026	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	MAIO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 53.460,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MANUTENÇÃO DA FROTA (MÃO DE OBRA E PEÇAS)	CONTRATAÇÃO	x	12/09/2026	CREDENCIAMENTO	MAIO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.315.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GASOLINA	CONTRATAÇÃO	276/2023	25/08/2026	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	MAIO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.448.304,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LANCHES PRONTOS PARA EVENTOS E REUNIÕES	RENOVAÇÃO	PREGÃO 59/2024	26/07/2026	ADITIVO	MAIO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 915.427,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PLATAFORMA ORÇAMENTÁRIA	RENOVAÇÃO	1434/2023	04/07/2026	ADITIVO	MAIO	JUNHO	SERVIÇOS DE	R$ 23.000,00	ALTA	SECRETARIA

							TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
MONITORAMENTO 24H	RENOVAÇÃO	307/2023	25/09/2026	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.755.600,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS	RENOVAÇÃO	PREGÃO 74/2024	28/08/2025	ADITIVO	JUNHO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.087.584,40	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
AGENCIAMENTO DE VIAGEM	CONTRATAÇÃO	X	A DEFINIR	X	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 396.000,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
AVALIAÇÃO DE IMOVEIS MUNICIPAIS	RENOVAÇÃO	PREGÃO 69/2024	29/08/2025	ADITIVO	JUNHO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 31.115,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 63/2024	06/08/2025	ADITIVO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 278.340,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
ESTRUTURA PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 77/2023	19/09/2025	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.300.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	RENOVAÇÃO	EM TRAMITAÇÃO	08/10/2026	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 312.708,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PEQUENOS REPAROS (PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR E PINTOR)	RENOVAÇÃO	1551/2024	01/09/2025	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.300.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
MATERIAL: CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E FERRAMENTAS	CONTRATAÇÃO	303 a 306/2023	29/09/2025	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.058.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
GÁS DE COZINHA	RENOVAÇÃO	PREGÃO 64/2024	01/09/2025	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 72.052,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
FORNECIMENTO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO	1200/2021 e 1201/2021	06/10/2026	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	AGOSTO	OUTUBRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 143.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES	RENOVAÇÃO	PREGÃO 89/2024	02/10/2025	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALHAS	RENOVAÇÃO	PREGÃO 83/2024	02/10/2025	ADITIVO	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 500.000,00	ALTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
AVALIAÇÃO DE IMOVEIS MUNICIPAIS	RENOVAÇÃO	PREGÃO 105/2024	07/11/2025	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 58.360,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PLANOS TELEFÔNICOS	RENOVAÇÃO	1454/2023	08/11/2025	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	SETEMBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LOCAÇÃO CLUBE PALMEIRENSE	RENOVAÇÃO	381/2024	10/11/2025	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 135.410,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, BUFFET LIVRE, PRATO FEITO E	CONTRATAÇÃO	358/2023	07/11/2025	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	SETEMBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	R$ 246.020,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

SANDUÍCHE)							JURÍDICA			INFRAESTRUTURA
DESINSETIZAÇÃODESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, MANEJO DE MORCEGOS E LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA	RENOVAÇÃO	PREGÃO 88/2024	04/11/2025	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 95.934,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL	RENOVAÇÃO	266/2025	29/05/2026	ADITIVO	ABRIL	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 440.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
EXTINTORES, RECARGAS, LUMINÁRIAS, ETC	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO PREGÃO 108/2024	x	ADITIVO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
GESTÃO DE ESTÁGIOS	RENOVAÇÃO	123/2025	09/01/2026	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.080.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
RASTREAMENTO	RENOVAÇÃO	1286/2022	04/01/2025	ADITIVO	NOVEMBRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 110.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAVAGEM DE VEÍCULOS	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO PREGÃO 106/2024	x	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.750,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
COMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES	CONTRATAÇÃO	26/2024	x	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.214.400,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS 44 LUGARES	RENOVAÇÃO	1356/2022	23/12/2025	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 205.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARTUCHOS E TONERS	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO	x	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
MATERIAL DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ITENS DE COMUNICAÇÃO	CONTRATAÇÃO	125/2024	x	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	DEZEMBRO	JANEIRO	MATERIAL DE CONSUMO/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.143.872,58	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
RELÓGIO PONTO	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 40/2024	x	ADITIVO	DEZEMBRO	JANEIRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 68.640,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
APARELHOS DE CELULARES, TABLETS E MONITORES TOUCH	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO - PREGÃO 120/2024	x	ADITIVO	DEZEMBRO	JANEIRO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO /OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 45.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SERVIÇOS DE CHAVEIRO	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	R$ 15.000,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

							JURÍDICA			PUBLICA
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 350.000,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PILHAS E BATERIAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CADEIRAS E MESAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	A DEFINIR	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
ITENS EXPOSITORES E PLACAS DE PVC	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LICITAÇÃO DE TRANSPORTE MICRO-ÔNIBUS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇOS DE SOLDA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS E BRINQUEDOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CRACHÁS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TAXAS DETRAN (EMPLACAMENTO, INMETRO, ETC)	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00	ALTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	RENOVAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 38.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PERÍCIAS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	1620/2025	MAIO/2026	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 32.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TOTAL ESTIMADO:								R$ 45.026.019,28		

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:4E3F2EEE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.360, DE 14 DE MAIO DE 2026 - CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IV DA LEI Nº 4.132, DE 17 DE MAIO DE 2016, EM CUMPRIMENTO À REGRA DE SEU ARTIGO 52 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei, no cumprimento do que dispõe o artigo 52 da Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016, confere nova redação a seu Anexo IV em relação tabelas de vencimentos dos cargos de Contador e Procurador da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, incluídas originalmente pela Lei nº 5.211, de 01 de setembro de 2020.
Art. 2º O anexo IV da Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016, em razão do cumprimento ao comando legal evidenciado pelo artigo primeiro desta Lei, passa a viger com as novas redações que seguem especificadas, permanecendo inalteradas as demais disposições:

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CONTADOR - RPPS																		
Nível	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Graduação		6.543,07	6.739,36	6.935,65	7.131,95	7.328,24	7.524,53	7.720,82	7.917,11	8.113,41	8.309,70	8.505,99	8.702,28	8.898,58	9.094,87	9.291,16	9.487,45	9.683,74
II - Pós-graduação	10%	7.197,38	7.413,30	7.629,22	7.845,14	8.061,06	8.276,98	8.492,90	8.708,83	8.924,75	9.140,67	9.356,59	9.572,51	9.788,43	10.004,35	10.220,28	10.436,20	10.652,12
III - Mestrado	20%	8.636,85	8.895,96	9.155,06	9.414,17	9.673,27	9.932,38	10.191,49	10.450,59	10.709,70	10.968,80	11.227,91	11.487,01	11.746,12	12.005,22	12.264,33	12.523,44	12.782,54
IV - Doutorado	20%	10.364,22	10.675,15	10.986,08	11.297,00	11.607,93	11.918,86	12.229,78	12.540,71	12.851,64	13.162,56	13.473,49	13.784,42	14.095,34	14.406,27	14.717,20	15.028,12	15.339,05
Nível	Ref.	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
II - Graduação		9.880,04	10.076,33	10.272,62	10.468,91	10.665,20	10.861,50	11.057,79	11.254,08	11.450,37	11.646,66	11.842,96	12.039,25	12.235,54	12.431,83	12.628,13	12.824,42	13.020,71
III - Pós-graduação	10%	10.868,04	11.083,96	11.299,88	11.515,80	11.731,72	11.947,65	12.163,57	12.379,49	12.595,41	12.811,33	13.027,25	13.243,17	13.459,09	13.675,02	13.890,94	14.106,86	14.322,78
IV - Mestrado	20%	13.041,65	13.300,75	13.559,86	13.818,96	14.078,07	14.337,17	14.596,28	14.855,39	15.114,49	15.373,60	15.632,70	15.891,81	16.150,91	16.410,02	16.669,13	16.928,23	17.187,34
IV - Doutorado	20%	15.649,98	15.960,90	16.271,83	16.582,76	16.893,68	17.204,61	17.515,54	17.826,46	18.137,39	18.448,32	18.759,24	19.070,17	19.381,10	19.692,02	20.002,95	20.313,88	20.624,80

(NR)

PROCURADOR 20H - RPPS																		
Nível	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Graduação		6.543,07	6.739,36	6.935,65	7.131,95	7.328,24	7.524,53	7.720,82	7.917,11	8.113,41	8.309,70	8.505,99	8.702,28	8.898,58	9.094,87	9.291,16	9.487,45	9.683,74
II - Pós-graduação	10%	7.197,38	7.413,30	7.629,22	7.845,14	8.061,06	8.276,98	8.492,90	8.708,83	8.924,75	9.140,67	9.356,59	9.572,51	9.788,43	10.004,35	10.220,28	10.436,20	10.652,12
III - Mestrado	20%	8.636,85	8.895,96	9.155,06	9.414,17	9.673,27	9.932,38	10.191,49	10.450,59	10.709,70	10.968,80	11.227,91	11.487,01	11.746,12	12.005,22	12.264,33	12.523,44	12.782,54
IV - Doutorado	20%	10.364,22	10.675,15	10.986,08	11.297,00	11.607,93	11.918,86	12.229,78	12.540,71	12.851,64	13.162,56	13.473,49	13.784,42	14.095,34	14.406,27	14.717,20	15.028,12	15.339,05
Nível	Ref.	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
II - Graduação		9.880,04	10.076,33	10.272,62	10.468,91	10.665,20	10.861,50	11.057,79	11.254,08	11.450,37	11.646,66	11.842,96	12.039,25	12.235,54	12.431,83	12.628,13	12.824,42	13.020,71
III - Pós-graduação	10%	10.868,04	11.083,96	11.299,88	11.515,80	11.731,72	11.947,65	12.163,57	12.379,49	12.595,41	12.811,33	13.027,25	13.243,17	13.459,09	13.675,02	13.890,94	14.106,86	14.322,78
IV - Mestrado	20%	13.041,65	13.300,75	13.559,86	13.818,96	14.078,07	14.337,17	14.596,28	14.855,39	15.114,49	15.373,60	15.632,70	15.891,81	16.150,91	16.410,02	16.669,13	16.928,23	17.187,34
IV - Doutorado	20%	15.649,98	15.960,90	16.271,83	16.582,76	16.893,68	17.204,61	17.515,54	17.826,46	18.137,39	18.448,32	18.759,24	19.070,17	19.381,10	19.692,02	20.002,95	20.313,88	20.624,80

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da publicação da Lei Municipal nº 5.938, de 26 de junho de 2024 e sem prejuízo do disposto na Lei n. 6.037, de 20 de março de 2025 e subsequentes.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4639E9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE CONTRATACOES 2026 - ADMINISTRAÇÃO

Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	CR	Data desejada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade da contratação	Unidade requisitante	Tem vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Compra	NÃO	Perifericos de informatica	R$ 30.000,00	44	jan/26	Alto	SMAD	Não	Considerando o desgaste natural decorrente dos computadores, notebooks e rede lógica, a aquisição de materiais de instalação, equipamentos, periféricos e ferramentas é imprescindível para a manutenção tanto preventiva quanto comum do uso diário, contribuindo para uma gestão moderna e eficiente.
2	Serviços	SIM	Associações (AMP, Amlipa, CNM Confed. Nacional dos Mun)	R$ 65.000,00	49	jan/26	Alto	SMAD	Não	Associações, AMP, AMLIPA, CNM.
3	Compra	NÃO	Materiais de limpeza e higiene	R$ 80.000,00	44	jan/26	Alto	SMAD	Não	Para assepsia dos predios públicos.
4	Compra	NÃO	Computadores, notebooks, tabletes e monitores inclináveis	R$ 100.000,00	53	jan/26	Alto	SMAD	Não	A aquisição é imprescindível para o adequado aparelhamento do parque de informática, contribuindo para uma gestão moderna e eficiente
5	Compra	NÃO	Materiais Permanentes	R$ 95.000,00	53	jan/26	Médio	SMAD	Não	A aquisição de variados materiais permanentes justifica-se a fim de proporcionar melhores estruturas de trabalho aosservidores/funcionários, bem como possibilitar melhoramento no atendimento e segurança institucional.
6	Compra	NÃO	Materiais de Expediente	R$ 119.381,63	44	jan/26	Alto	SMAD	Não	São materiais necessários para desenvolvimentos das atividades administrativas corriqueiras.
7	Serviço	NÃO	Material Gráfico	R$ 10.000,00	49	jan/26	Alto	SMAD	Não	A contratação se justifica devido às inúmeras e diversas demandas na área deimpressões gráficas dentro da Prefeitura de Pontal do Paraná, compreendendo os trabalhos deprodução e impressão de cartazes, banners, folders, adesivos, banners, adesivos, entre outrosserviços que poderão surgir.
8	Serviço	SIM	Cartório	R$ 15.000,00	49	jan/26	Alto	SMAD	Não	Manutenção dos serviços de tabelionatos, cartórios.
9	Serviço	SIM	Sistema - banco de preços	R$ 7.973,34	50	jan/26	Alto	SMAD	Não	Para levantamento de orçamentos para licitações.
10	Serviço	SIM	Gerenciamento e Publicação online de atos oficiais	R$ 11.850,00	49	jan/26	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.
11	Serviço	SIM	Publicação no Diário Oficial da União	R$ 15.000,00	49	jan/26	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos públicos, principalmente os ligados a licitações.
12	Compra	NÃO	Alimentos não perecíveis - Café e Açucar	R$ 28.000,00	44	jan/26	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de café, nas dependências da Prefeitura.
13	Serviço	SIM	Água e esgoto	R$ 750.000,00	49	jan/26	Alto	SMAD	Não	Necessidade contínua de saneamento básico.
14	Serviço	SIM	Pronto Pagamento (3 ao ano)	R$ 18.000,00	49	jan/26				
15	Compra	NÃO	Água mineral e Gás 45 kg	R$ 15.600,00	44	fev/26	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de água e gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secretarias Municipais
16	Serviço	SIM	Energia Elétrica	R$ 500.000,00	49	fev/26	Alto	SMAD	Não	Energia Eletrica para os prédios públicos.
17	Serviço	SIM	Estagiários	R$ 316.920,84	49	fev/26	Médio	SMAD	Não	Promover ao estaudante, estagiário, treinamento prático em sua formação profissional, propiciando aprendizado útil na formação em suas áreas acadêmicas e/ou técnicas e o desenvolvimento de habilidades necessárias ao exercício da profissão.
18	Serviço	SIM	INternet para o Servidor	R$ 47.950,80	50	fev/26	Alto	SMAD	Não	Ativo tecnológico que permite a conexão da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da internet por meio de uma conexão física de cabo de fibra ótica. (ligga)
19	Compra	NÃO	Gás (GLP) de 13 kg	R$ 11.500,00	44	mar/26	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secretarias Municipais
20	Compra	NÃO	Material para Alvenaria, Elétrica e Hidráulica	R$ 60.000,00	44	mar/26	Alto	SMAD	Não	Manutenção e reparos dos prédios públicos.
21	Serviço	SIM	Rastreamento Veicular	R$ 95.313,24	49	abr/26	Alto	SMAD	Não	Justifica-se para controle da frota de veículos municipais.
22	Serviço	SIM	Internet Banda Larga	R$ 24.600,00	50	abr/26	Alto	SMAD	Não	Disponibilizar internet aos setores e servidores para o desenvolvimento das demandas de trabalho.
23	Serviço	SIM	Serviços de Postagem	R$ 35.000,00	49	abr/26	Alto	SMAD	Não	Correspodência via Correios.

24	Serviço	NÃO	Roçadas	R$ 90.000,00	49	abr/26	Alto	SMAD	Não	Manutenção das áreas verdes nos prédios públicos e vias públicas.
25	Serviço	NÃO	Terceirização de Mao de Obra - Limpeza	R$ 250.000,00	48	abr/26	Alto	SMAD	Não	A contratação é necessária para a execução de serviços internos imprescindíveis ao funcionamento dos setores, cujo desempenho é atribuição de funções não previstas no plano de cargos do município.
26	Serviço	NÃO	Elaboração de projetos de modelagem e estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a concretização da Participação Público Privada - PPP.	R$ 1.100.000,00	49	abr/26	Alto	SMAD	Não	Buscar a melhor forma para uma solução tecnologica para a concretização da PPP (Participação Público Privada) de Iluminação Pública e de Cidade Inteligente
27	Obra	NÃO	Reforma Sede da Prefeitura	R$ 350.000,00	42	mai/26	Alto	SMAD	Não	Armazenamento organizado e sistematizado dos bens materiais, de consumo aquiridos para atendimento das demandas das secretarias.
28	Compra	NÃO	Letreiro - para a Sede da Prefeitura	R$ 70.000,00	49	mai/26	Alto	SMAD	Não	Identificação do Paço Público Municipal.

29	Serviço	SIM	Plataforma WEB - Protocolo	R$ 77.924,64	50	mai/26	Alto	SMAD	Não	Para atendimento do Decreto Municipal n.º 9460 de 03 de fevereiro de 2021, que estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o Sistema Eletrônico de Informações (protocolo digital) ferramenta de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos. Visa economia em impressões, redução do uso de
30	Serviço	SIM	Locação de Veículos	R$ 110.616,00	46	jun/26	Alto	SMAD	Não	Em razão da grande demanda de serviços administrativos e ocasionais, que superam a capacidade operacional da frota municipal.
31	Serviço	SIM	Web site	R$ 17.342,64	50	jul/26	Alto	SMAD	Sim	Realiza a hospedagem de website (Sítio Eletrônico) responsivo e personalizado da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, com sistema para gerenciamento de conteúdo (CMS), hospedagem em banco de dados, para adequação as Leis Vigentes.
32	Serviço	SIM	Software Gestão Pública	R$ 823.000,00	50	jul/26	Alto	SMAD	Não	Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas de serviços e controles de bancos de dados, históricos e relatórios, o objetivo da contratação é facilitar as atividades do dia a dia, tornado a gestão mais eficaz e eficiente.
33	Serviço	SIM	Serviço de Telefonia fixa e móvel	R$ 204.628,79	49	jul/26	Alto	SMAD	Não	É um serviço considerado essencial para esta Administração Pública para atender não só as necessidades dos servidores públicos no desenvolvimento de suas rotinas de trabalho, mas também para atender com excelência os munícipes, com telefonia fica e móvel. Pois, há a necessidade de comunicação interna, entre os servidores públicos, bem como para atender a terceiros (munícipes, empresas, empresas ou pessoas de outras cidades, etc.). Desta forma, garantir a melhor
34	Serviço	NÃO	Limpeza de Caixa d´água, caixa de gordura dedetização e desratização	R$ 10.000,00	49	ago/26	Alto	SMAD	Não	Adequar os ambientes de trabalho às normas sanitárias, prevenindo doenças e problemas de saúde.
35	Serviço	SIM	Alarmes e câmeras	R$ 307.530,24	49	ago/26	Alto	SMAD	Não	O monitoramento otimiza a proteção propiciada pelo sistema de alarme e CFTV, uma vez que a CONTRATADA o supervisiona ininterruptamente e, no caso de algum alerta, comunica imediatamente os órgãos competentes, enviando para o local equipe para averiguação
36	Serviço	SIM	Impressão	R$ 234.000,00	49	ago/26	Alto	SMAD	Não	Para atender a demanda de impressão, reprografia e digitalização de documentos próprios das rotinas dos serviços municipal
37	Serviço	SIM	Extintores	R$ 10.000,00	44	ago/26	Alto	SMAD	Não	Para controle de focos de incendio na fase inicial e atendendimento das obrigações legais.
38	Serviço	SIM	Internet para o Servidor - Link Redundante	R$ 46.500,00	50	ago/26	Alto	SMAD	Não	Ativo tecnológico que permite a conexão da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da internet por meio de uma conexão física de cabo de fibra ótica. Link redundante para manutenção da Internet para o Servidor Central da Prefeitura.

39	Serviço	NÃO	Iluminação Festividades de Fim de Ano	R$ 200.000,00	49	set/26	Médio	SMAD	Não	Para decoração do Município em virtude das comemorações tradicionais de final de ano
40	Serviço	SIM	Publicação no DIOE	R$ 40.000,00	49	out/26	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.
41	Serviço	NÃO	Manutenção de ar condicionado	R$ 40.000,00	49	nov/26	Alto	SMAD	Não	Propiciar conforto térmico nos prédios publicos, para servidores e demais usuários.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:93D48D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 EDITAL Nº 043/2026 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2026
EDITAL Nº 042/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 002/2026 (Consolidado), publicado em 30 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos do Concurso para Emprego Público n° 002/2026, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e,
CONSIDERANDO ainda a necessidade de ratificação do resultado final do Concurso Público, já de conhecimento público;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A Homologação do Concurso para Emprego Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.
Art. 2º - A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no Edital de Abertura, ocorrerá de acordo com a necessidade, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.
Art. 3º - O prazo de validade do Concurso para Emprego Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porecatu, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

Ampla Concorrência

AGENTE ENDÊMICO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**INF**	**CG. A. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
216	LUCIANE ANDRÉIA PERES MOURA	5	3	4	4	9	86,00	50,00	82,40	APROV	1º	21/12/1982
54	LUAN GOMES DOS SANTOS	5	5	5	5	8	88,00	10,00	80,20	APROV	2º	26/07/1999
100	ERIK MACEDO DOS SANTOS	3	5	4	5	9	88,00	0,00	79,20	APROV	3º	22/06/2000
32	TATIANE CRISTINE DE PAULA ALMUDI	5	5	5	4	8	86,00	0,00	77,40	APROV	4º	04/12/1987
247	GIOVANA RAMOS ALONSO	5	5	4	4	8	84,00	10,00	76,60	APROV	5º	03/04/2002
146	INGRID SCHNEIDER FERREIRA SOARES	5	4	5	4	8	84,00	10,00	76,60	APROV	6º	26/12/2000
18	BRUNO HIDEO DE GASPERI COUCEIRO	4	5	5	3	8	82,00	25,00	76,30	APROV	7º	30/11/1993
64	PALOMA MOREIRA DA SILVA	4	4	5	5	8	84,00	0,00	75,60	APROV	8º	19/08/1996
97	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	4	5	5	4	7	78,00	50,00	75,20	APROV	9º	10/12/1991
333	ERIC VINICIUS SILVA JACOMELLI	4	4	4	4	8	80,00	0,00	72,00	APROV	10º	09/07/1999
350	LUIS HENRIQUE MARTINS MACHADO	4	5	5	5	7	80,00	0,00	72,00	APROV	11º	27/04/2002
17	GABRIELA CONFORTINI	4	4	4	4	7	74,00	50,00	71,60	APROV	12º	10/08/1998
348	PIO SOUZA	4	5	5	4	7	78,00	0,00	70,20	APROV	13º	23/04/1961
37	GIOVANA MIGNACA ZANON	4	3	3	4	8	76,00	10,00	69,40	APROV	14º	16/03/2002
346	JOÃO PEDRO MARQUES	3	1	5	5	8	76,00	0,00	68,40	APROV	15º	06/09/1998
155	WILLIAN LOUSHI NAGASE	3	5	5	4	7	76,00	0,00	68,40	APROV	16º	01/10/1977
98	PRISCILA DE SOUZA	3	2	5	3	8	74,00	0,00	66,60	APROV	17º	28/10/1986
310	JHENIFFER SANTOS AMARAL	5	4	4	3	7	74,00	0,00	66,60	APROV	18º	11/04/2005
93	VICTOR HUGO DA COSTA	5	3	4	4	7	74,00	0,00	66,60	APROV	19º	10/11/2005
301	CLEITON PEREIRA LADEIRA	5	4	5	5	6	74,00	0,00	66,60	APROV	20º	25/06/1996
26	CLAYTON DA SILVA ROCHA	4	4	4	3	7	72,00	10,00	65,80	APROV	21º	09/09/1989
69	LUIS ANTONIO ZANINELO	4	4	5	5	6	72,00	10,00	65,80	APROV	22º	17/04/1976
112	FABIANE NUNES DOS SANTOS CUENCA	4	2	4	2	8	72,00	0,00	64,80	APROV	23º	06/03/1990
276	HERIK PASQUINI MUNIZ SILVA	4	1	5	5	7	72,00	0,00	64,80	APROV	24º	02/02/2001
347	ANA ANGÉLICA DE ANDRADE E SOUZA	4	5	5	4	6	72,00	0,00	64,80	APROV	25º	14/12/2004
6	DIEGO SOARES PEREIRA	3	3	2	3	8	70,00	0,00	63,00	APROV	26º	10/10/1985
223	KATIA CRISTINA FRANCA RAMOS	4	2	5	3	7	70,00	0,00	63,00	APROV	27º	03/07/1989
71	RUBERVAL GOMES DE OLIVEIRA	3	3	5	3	7	70,00	0,00	63,00	APROV	28º	08/02/1982
209	LUANA CRISTINA DA SILVA	3	3	4	4	7	70,00	0,00	63,00	APROV	29º	29/03/1999
284	ANA PAULA LEITE DA SILVA	1	4	3	5	7	68,00	10,00	62,20	APROV	30º	12/09/1981
336	ALINE DA SILVA SÁ	3	2	3	2	8	68,00	0,00	61,20	APROV	31º	14/12/1992
162	GRAZIELE APARECIDA GONCALVES	3	1	3	3	8	68,00	0,00	61,20	APROV	32º	08/11/1991
193	FRANCIELLI CRISTINA CHIQUETTI	5	4	5	2	6	68,00	0,00	61,20	APROV	33º	05/02/1993
381	THALES FELIPE TOME	4	5	2	5	6	68,00	0,00	61,20	APROV	34º	19/03/1994
202	IVAN LAUREANO DA SILVA	4	4	4	4	6	68,00	0,00	61,20	APROV	35º	04/08/1977
11	PAULO HENRIQUE ASSOLARI DO PRADO	3	4	5	4	6	68,00	0,00	61,20	APROV	36º	04/12/1993
57	AILTON DE JESUS	5	5	4	4	5	66,00	10,00	60,40	APROV	37º	29/09/1970
45	SANDRA MARIA DA CRUZ LINARES	3	3	1	4	7	64,00	25,00	60,10	APROV	38º	07/03/1973
262	PABLO GABRIEL CAVALCANTI FARIAS	4	4	5	2	6	66,00	0,00	59,40	APROV	39º	05/09/1998
371	DIEGO FERNANDO PEREIRA LIMA	2	4	4	5	6	66,00	0,00	59,40	APROV	40º	24/07/1989

370	TIAGO AUGUSTO AZEVEDO	1	2	5	3	7	64,00	0,00	57,60	APROV	41º	01/01/1992
353	FERNANDA DE AZEVEDO FURLANETTO	4	5	2	3	6	64,00	0,00	57,60	APROV	42º	25/03/2009
110	LEONARDO TOLEDO BANHO	4	4	3	3	6	64,00	0,00	57,60	APROV	43º	15/09/2006
60	LARISSA DE MORAES BUENO FRASSATE	4	3	3	4	6	64,00	0,00	57,60	APROV	44º	02/04/1987
233	LUCIANO JOSÉ DE ALMEIDA	2	5	4	3	6	64,00	0,00	57,60	APROV	45º	05/06/1981
174	ROGERIO FREIRES DA	5	4	5	5	4	62,00	10,00	56,80	APROV	46º	16/03/1990
173	SEBASTIANA ALMEIDA DIAS	2	4	2	2	7	62,00	0,00	55,80	APROV	47º	20/01/1969
275	MICHELI DA SILVA SÁ RODRIGUES	2	2	4	2	7	62,00	0,00	55,80	APROV	48º	13/05/1988
374	ROSÂNGELA RAMOS VIEIRA	2	1	4	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	49º	14/01/1972
20	MARIA GABRIELA RODRIGUES	5	1	4	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	50º	01/12/2004
91	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	3	3	4	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	51º	02/06/1997
66	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	3	2	5	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	52º	25/04/1975
130	NATAL TAVIAN	1	3	3	5	6	60,00	0,00	54,00	APROV	53º	25/12/1960
218	ANA LUCIA FERREIRA RODRIGUES	3	2	4	3	6	60,00	0,00	54,00	APROV	54º	11/06/1981
125	IZADORA KAMILE BANHO RODOLFO	5	4	4	2	5	60,00	0,00	54,00	APROV	55º	27/03/2003
351	LUDIMILA MARTINS GALLEGO	5	4	2	4	5	60,00	0,00	54,00	APROV	56º	22/01/1985
384	JHONATA LEONARDO DOS SANTOS	2	5	3	5	5	60,00	0,00	54,00	APROV	57º	03/05/2000

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
214	CARMEM LUCIA LOPES	3	4	0	5	9	78,00	0,00	70,20	APROV	1º	14/03/1961
375	GABRIELA RODRIGUES ASSENCIO	1	4	1	3	9	72,00	0,00	64,80	APROV	2º	01/09/1988
153	VITÓRIA MARIA PAULINO FERNANDES	3	2	3	2	7	62,00	0,00	55,80	APROV	3º	23/05/2005

DENTISTA PSF

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
278	ESTHER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	5	5	5	4	15	98,00	0,00	88,20	APROV	1º	01/12/1999
217	ILSO ROBERTO DA SILVA	4	3	5	5	14	90,00	0,00	81,00	APROV	2º	27/01/1974
343	CRIS LUANA PADILHA	4	0	5	5	12	76,00	25,00	70,90	APROV	3º	12/05/1999
363	MARIA EDUARDA RIBEIRO BATISTA	5	4	5	5	10	78,00	0,00	70,20	APROV	4º	20/11/2001
304	ANDRESSA LAIANI VASCONCELOS	3	0	3	5	12	70,00	0,00	63,00	APROV	5º	04/02/2000
197	AMANDA SEEHAGEN BERNARDINO SOARES	5	1	3	4	11	70,00	0,00	63,00	APROV	6º	11/04/2003

ENFERMEIRO PSF

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

MÉDICO PSF

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
92	KEMILLY DOS SANTOS VAN DAL	5	2	4	5	15	92,00	0,00	82,80	APROV	1º	08/05/2001
14	ENZO RICARDO PEDRÃO DE ALMEIDA PRADO	5	2	5	4	13	84,00	0,00	75,60	APROV	2º	24/05/2000
196	EDILSON SOARES DA SILVA	3	4	4	4	11	74,00	25,00	69,10	APROV	3º	27/01/1998
116	HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	4	1	4	4	10	66,00	0,00	59,40	APROV	4º	03/08/2001

MÉDICO VETERINÁRIO PACS

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
285	GIOVANA GUIMARÃES MACHADO	5	5	5	5	12	88,00	0,00	79,20	APROV	1º	18/06/1999
315	JULIO ADRIANO KIOQUETTA	4	2	5	5	12	80,00	70,00	79,00	APROV	2º	17/03/1996
279	YURI YUKIO FUJITA	5	4	4	4	11	78,00	70,00	77,20	APROV	3º	23/03/1992
257	KAMILLE JORGE ESTEVAM	5	4	5	5	11	82,00	25,00	76,30	APROV	4º	28/07/1995
349	LUANA JÚLIO MARCIANO	5	5	5	5	11	84,00	0,00	75,60	APROV	5º	20/06/2002
325	MARIANA SOUSA ZILLIANI	4	4	4	5	11	78,00	25,00	72,70	APROV	6º	19/05/2001
382	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	3	3	4	5	11	74,00	50,00	71,60	APROV	7º	19/05/1997
338	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	4	1	5	4	12	76,00	25,00	70,90	APROV	8º	27/04/1993
206	MARIA ISABELLA DO NASCIMENTO SOUZA	4	2	5	4	12	78,00	0,00	70,20	APROV	9º	19/05/2001
78	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	4	3	4	3	10	68,00	70,00	68,20	APROV	10º	23/06/1997
274	HEITOR FUMIKI IHA IKEDA	4	2	4	4	10	68,00	70,00	68,20	APROV	11º	24/03/1992
160	ALICE PAIVA MAUSSON	5	3	4	4	10	72,00	25,00	67,30	APROV	12º	27/05/1999
220	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	4	3	5	5	10	74,00	0,00	66,60	APROV	13º	19/09/1997
77	SULIVAN LUIZ ZAGANIN	5	3	5	4	9	70,00	25,00	65,50	APROV	14º	27/12/1978

372	MARCOS VINICIUS STONIS DA COSTA	3	1	4	5	11	70,00	0,00	63,00	APROV	15º	10/06/1999
182	AMANDA MAISA SILVA	5	3	3	4	8	62,00	70,00	62,80	APROV	16º	10/03/1993
157	LAYANA DA SILVA SOUZA	3	0	4	5	10	64,00	50,00	62,60	APROV	17º	19/04/1990
281	ALINE NOCHI BERTO	5	2	3	4	10	68,00	0,00	61,20	APROV	18º	31/10/1993
106	LILIANE VOLTARELLI FURINI	5	0	4	5	10	68,00	0,00	61,20	APROV	19º	31/01/2001
194	VITOR CASTELUZZI VECHIATTO	3	2	4	5	10	68,00	0,00	61,20	APROV	20º	10/12/2004
147	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	5	2	3	5	8	62,00	50,00	60,80	APROV	21º	03/02/1989
359	LIVIA SOARES CASARI	5	0	3	5	10	66,00	0,00	59,40	APROV	22º	17/04/2002
378	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	4	0	4	5	10	66,00	0,00	59,40	APROV	23º	07/12/1996
324	LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO	3	0	4	5	9	60,00	50,00	59,00	APROV	24º	08/02/1995
171	MICHELLE DE SOUZA MELO	5	4	4	5	6	60,00	50,00	59,00	APROV	25º	20/06/1987
82	MARIA LUISA MINEO	5	1	4	4	9	64,00	0,00	57,60	APROV	26º	07/01/2003
344	CAIO SOUZA CRUZ	4	3	5	2	9	64,00	0,00	57,60	APROV	27º	09/10/2000
295	KAIQUE VINICIUS BUENO COSTA	4	2	4	4	8	60,00	25,00	56,50	APROV	28º	27/07/1998
138	ANA FLAVIA DOS SANTOS	3	1	3	5	9	60,00	0,00	54,00	APROV	29º	21/09/1997
255	CAMILLA ELIAS BRUNO	5	4	3	4	7	60,00	0,00	54,00	APROV	30º	17/01/1986

PSICÓLOGO PAIF												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**INF**	**CG. A. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
296	SERGIO FABRICIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	4	1	4	5	14	84,00	50,00	80,60	APROV	1º	27/09/1996
303	ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ ISPER	5	0	4	4	14	82,00	0,00	73,80	APROV	2º	02/10/2001
317	MARIA EDUARDA DOS ANJOS TONET GONZAGA	5	2	3	3	13	78,00	0,00	70,20	APROV	3º	01/03/2005
305	THAIS VITORIA SCHIAVON	2	3	5	4	11	72,00	0,00	64,80	APROV	4º	18/10/1997
322	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	2	0	4	4	11	64,00	50,00	62,60	APROV	5º	03/11/1993
51	CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA	3	1	3	3	11	64,00	10,00	58,60	APROV	6º	05/01/1974

ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

Pessoa Preta ou Parda

AGENTE ENDÊMICO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**INF**	**CG. A. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
64	PALOMA MOREIRA DA SILVA	4	4	5	5	8	84,00	0,00	75,60	APROV	1º	19/08/1996
97	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	4	5	5	4	7	78,00	50,00	75,20	APROV	2º	10/12/1991
17	GABRIELA CONFORTINI	4	4	4	4	7	74,00	50,00	71,60	APROV	3º	10/08/1998
284	ANA PAULA LEITE DA SILVA	1	4	3	5	7	68,00	10,00	62,20	APROV	4º	12/09/1981
202	IVAN LAUREANO DA SILVA	4	4	4	4	6	68,00	0,00	61,20	APROV	5º	04/08/1977
66	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	3	2	5	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	6º	25/04/1975

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**INF**	**CG. A. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
214	CARMEM LUCIA LOPES	3	4	0	5	9	78,00	0,00	70,20	APROV	1º	14/03/1961

ANEXO III – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

Pessoa com Deficiência

AGENTE ENDÊMICO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**INF**	**CG. A. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
20	MARIA GABRIELA RODRIGUES	5	1	4	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	1º	01/12/2004

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:489D40A2

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 EDITAL Nº 042/2026 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2026
EDITAL Nº 042/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 002/2026 (Consolidado), publicado em 30 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos do Concurso para Emprego Público n° 002/2026, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e,
CONSIDERANDO ainda a necessidade de ratificação do resultado final do Concurso Público, já de conhecimento público;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A Homologação do Concurso para Emprego Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.
Art. 2º - A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no Edital de Abertura, ocorrerá de acordo com a necessidade, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.
Art. 3º - O prazo de validade do Concurso para Emprego Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porecatu, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

Ampla Concorrência

AGENTE ENDÊMICO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**INF**	**CG. A. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
216	LUCIANE ANDRÉIA PERES MOURA	5	3	4	4	9	86,00	50,00	82,40	APROV	1º	21/12/1982
54	LUAN GOMES DOS SANTOS	5	5	5	5	8	88,00	10,00	80,20	APROV	2º	26/07/1999
100	ERIK MACEDO DOS SANTOS	3	5	4	5	9	88,00	0,00	79,20	APROV	3º	22/06/2000
32	TATIANE CRISTINE DE PAULA ALMUDI	5	5	5	4	8	86,00	0,00	77,40	APROV	4º	04/12/1987
247	GIOVANA RAMOS ALONSO	5	5	4	4	8	84,00	10,00	76,60	APROV	5º	03/04/2002
146	INGRID SCHNEIDER FERREIRA SOARES	5	4	5	4	8	84,00	10,00	76,60	APROV	6º	26/12/2000
18	BRUNO HIDEO DE GASPERI COUCEIRO	4	5	5	3	8	82,00	25,00	76,30	APROV	7º	30/11/1993
64	PALOMA MOREIRA DA SILVA	4	4	5	5	8	84,00	0,00	75,60	APROV	8º	19/08/1996
97	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	4	5	5	4	7	78,00	50,00	75,20	APROV	9º	10/12/1991
333	ERIC VINICIUS SILVA JACOMELLI	4	4	4	4	8	80,00	0,00	72,00	APROV	10º	09/07/1999
350	LUIS HENRIQUE MARTINS MACHADO	4	5	5	5	7	80,00	0,00	72,00	APROV	11º	27/04/2002
17	GABRIELA CONFORTINI	4	4	4	4	7	74,00	50,00	71,60	APROV	12º	10/08/1998
348	PIO SOUZA	4	5	5	4	7	78,00	0,00	70,20	APROV	13º	23/04/1961
37	GIOVANA MIGNACA ZANON	4	3	3	4	8	76,00	10,00	69,40	APROV	14º	16/03/2002
346	JOÃO PEDRO MARQUES	3	1	5	5	8	76,00	0,00	68,40	APROV	15º	06/09/1998
155	WILLIAN LOUSHI NAGASE	3	5	5	4	7	76,00	0,00	68,40	APROV	16º	01/10/1977
98	PRISCILA DE SOUZA	3	2	5	3	8	74,00	0,00	66,60	APROV	17º	28/10/1986
310	JHENIFFER SANTOS AMARAL	5	4	4	3	7	74,00	0,00	66,60	APROV	18º	11/04/2005
93	VICTOR HUGO DA COSTA	5	3	4	4	7	74,00	0,00	66,60	APROV	19º	10/11/2005
301	CLEITON PEREIRA LADEIRA	5	4	5	5	6	74,00	0,00	66,60	APROV	20º	25/06/1996
26	CLAYTON DA SILVA ROCHA	4	4	4	3	7	72,00	10,00	65,80	APROV	21º	09/09/1989
69	LUIS ANTONIO ZANINELO	4	4	5	5	6	72,00	10,00	65,80	APROV	22º	17/04/1976
112	FABIANE NUNES DOS SANTOS CUENCA	4	2	4	2	8	72,00	0,00	64,80	APROV	23º	06/03/1990
276	HERIK PASQUINI MUNIZ SILVA	4	1	5	5	7	72,00	0,00	64,80	APROV	24º	02/02/2001
347	ANA ANGÉLICA DE ANDRADE E SOUZA	4	5	5	4	6	72,00	0,00	64,80	APROV	25º	14/12/2004
6	DIEGO SOARES PEREIRA	3	3	2	3	8	70,00	0,00	63,00	APROV	26º	10/10/1985
223	KATIA CRISTINA FRANCA RAMOS	4	2	5	3	7	70,00	0,00	63,00	APROV	27º	03/07/1989
71	RUBERVAL GOMES DE OLIVEIRA	3	3	5	3	7	70,00	0,00	63,00	APROV	28º	08/02/1982

209	LUANA CRISTINA DA SILVA	3	3	4	4	7	70,00	0,00	63,00	APROV	29º	29/03/1999
284	ANA PAULA LEITE DA SILVA	1	4	3	5	7	68,00	10,00	62,20	APROV	30º	12/09/1981
336	ALINE DA SILVA SÁ	3	2	3	2	8	68,00	0,00	61,20	APROV	31º	14/12/1992
162	GRAZIELE APARECIDA GONCALVES	3	1	3	3	8	68,00	0,00	61,20	APROV	32º	08/11/1991
193	FRANCIELLI CRISTINA CHIQUETTI	5	4	5	2	6	68,00	0,00	61,20	APROV	33º	05/02/1993
381	THALES FELIPE TOME	4	5	2	5	6	68,00	0,00	61,20	APROV	34º	19/03/1994
202	IVAN LAUREANO DA SILVA	4	4	4	4	6	68,00	0,00	61,20	APROV	35º	04/08/1977
11	PAULO HENRIQUE ASSOLARI DO PRADO	3	4	5	4	6	68,00	0,00	61,20	APROV	36º	04/12/1993
57	AILTON DE JESUS	5	5	4	4	5	66,00	10,00	60,40	APROV	37º	29/09/1970
45	SANDRA MARIA DA CRUZ LINARES	3	3	1	4	7	64,00	25,00	60,10	APROV	38º	07/03/1973
262	PABLO GABRIEL CAVALCANTI FARIAS	4	4	5	2	6	66,00	0,00	59,40	APROV	39º	05/09/1998
371	DIEGO FERNANDO PEREIRA LIMA	2	4	4	5	6	66,00	0,00	59,40	APROV	40º	24/07/1989
370	TIAGO AUGUSTO AZEVEDO	1	2	5	3	7	64,00	0,00	57,60	APROV	41º	01/01/1992
353	FERNANDA DE AZEVEDO FURLANETTO	4	5	2	3	6	64,00	0,00	57,60	APROV	42º	25/03/2009
110	LEONARDO TOLEDO BANHO	4	4	3	3	6	64,00	0,00	57,60	APROV	43º	15/09/2006
60	LARISSA DE MORAES BUENO FRASSATE	4	3	3	4	6	64,00	0,00	57,60	APROV	44º	02/04/1987
233	LUCIANO JOSÉ DE ALMEIDA	2	5	4	3	6	64,00	0,00	57,60	APROV	45º	05/06/1981
174	ROGERIO FREIRES DA	5	4	5	5	4	62,00	10,00	56,80	APROV	46º	16/03/1990
173	SEBASTIANA ALMEIDA DIAS	2	4	2	2	7	62,00	0,00	55,80	APROV	47º	20/01/1969
275	MICHELI DA SILVA SÁ RODRIGUES	2	2	4	2	7	62,00	0,00	55,80	APROV	48º	13/05/1988
374	ROSÂNGELA RAMOS VIEIRA	2	1	4	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	49º	14/01/1972
20	MARIA GABRIELA RODRIGUES	5	1	4	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	50º	01/12/2004
91	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	3	3	4	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	51º	02/06/1997
66	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	3	2	5	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	52º	25/04/1975
130	NATAL TAVIAN	1	3	3	5	6	60,00	0,00	54,00	APROV	53º	25/12/1960
218	ANA LUCIA FERREIRA RODRIGUES	3	2	4	3	6	60,00	0,00	54,00	APROV	54º	11/06/1981
125	IZADORA KAMILE BANHO RODOLFO	5	4	4	2	5	60,00	0,00	54,00	APROV	55º	27/03/2003
351	LUDIMILA MARTINS GALLEGO	5	4	2	4	5	60,00	0,00	54,00	APROV	56º	22/01/1985
384	JHONATA LEONARDO DOS SANTOS	2	5	3	5	5	60,00	0,00	54,00	APROV	57º	03/05/2000

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
214	CARMEM LUCIA LOPES	3	4	0	5	9	78,00	0,00	70,20	APROV	1º	14/03/1961
375	GABRIELA RODRIGUES ASSENCIO	1	4	1	3	9	72,00	0,00	64,80	APROV	2º	01/09/1988
153	VITÓRIA MARIA PAULINO FERNANDES	3	2	3	2	7	62,00	0,00	55,80	APROV	3º	23/05/2005

DENTISTA PSF

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
278	ESTHER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	5	5	5	4	15	98,00	0,00	88,20	APROV	1º	01/12/1999
217	ILSO ROBERTO DA SILVA	4	3	5	5	14	90,00	0,00	81,00	APROV	2º	27/01/1974
343	CRIS LUANA PADILHA	4	0	5	5	12	76,00	25,00	70,90	APROV	3º	12/05/1999
363	MARIA EDUARDA RIBEIRO BATISTA	5	4	5	5	10	78,00	0,00	70,20	APROV	4º	20/11/2001
304	ANDRESSA LAIANI VASCONCELOS	3	0	3	5	12	70,00	0,00	63,00	APROV	5º	04/02/2000
197	AMANDA SEEHAGEN BERNARDINO SOARES	5	1	3	4	11	70,00	0,00	63,00	APROV	6º	11/04/2003

ENFERMEIRO PSF

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

MÉDICO PSF

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
92	KEMILLY DOS SANTOS VAN DAL	5	2	4	5	15	92,00	0,00	82,80	APROV	1º	08/05/2001
14	ENZO RICARDO PEDRÃO DE ALMEIDA PRADO	5	2	5	4	13	84,00	0,00	75,60	APROV	2º	24/05/2000
196	EDILSON SOARES DA SILVA	3	4	4	4	11	74,00	25,00	69,10	APROV	3º	27/01/1998
116	HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	4	1	4	4	10	66,00	0,00	59,40	APROV	4º	03/08/2001

MÉDICO VETERINÁRIO PACS

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
285	GIOVANA GUIMARÃES MACHADO	5	5	5	5	12	88,00	0,00	79,20	APROV	1º	18/06/1999
315	JULIO ADRIANO KIOQUETTA	4	2	5	5	12	80,00	70,00	79,00	APROV	2º	17/03/1996

279	YURI YUKIO FUJITA	5	4	4	4	11	78,00	70,00	77,20	APROV	3º	23/03/1992
257	KAMILLE JORGE ESTEVAM	5	4	5	5	11	82,00	25,00	76,30	APROV	4º	28/07/1995
349	LUANA JÚLIO MARCIANO	5	5	5	5	11	84,00	0,00	75,60	APROV	5º	20/06/2002
325	MARIANA SOUSA ZILLIANI	4	4	4	5	11	78,00	25,00	72,70	APROV	6º	19/05/2001
382	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	3	3	4	5	11	74,00	50,00	71,60	APROV	7º	19/05/1997
338	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	4	1	5	4	12	76,00	25,00	70,90	APROV	8º	27/04/1993
206	MARIA ISABELLA DO NASCIMENTO SOUZA	4	2	5	4	12	78,00	0,00	70,20	APROV	9º	19/05/2001
78	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	4	3	4	3	10	68,00	70,00	68,20	APROV	10º	23/06/1997
274	HEITOR FUMIKI IHA IKEDA	4	2	4	4	10	68,00	70,00	68,20	APROV	11º	24/03/1992
160	ALICE PAIVA MAUSSON	5	3	4	4	10	72,00	25,00	67,30	APROV	12º	27/05/1999
220	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	4	3	5	5	10	74,00	0,00	66,60	APROV	13º	19/09/1997
77	SULIVAN LUIZ ZAGANIN	5	3	5	4	9	70,00	25,00	65,50	APROV	14º	27/12/1978
372	MARCOS VINICIUS STONIS DA COSTA	3	1	4	5	11	70,00	0,00	63,00	APROV	15º	10/06/1999
182	AMANDA MAISA SILVA	5	3	3	4	8	62,00	70,00	62,80	APROV	16º	10/03/1993
157	LAYANA DA SILVA SOUZA	3	0	4	5	10	64,00	50,00	62,60	APROV	17º	19/04/1990
281	ALINE NOCHI BERTO	5	2	3	4	10	68,00	0,00	61,20	APROV	18º	31/10/1993
106	LILIANE VOLTARELLI FURINI	5	0	4	5	10	68,00	0,00	61,20	APROV	19º	31/01/2001
194	VITOR CASTELUZZI VECHIATTO	3	2	4	5	10	68,00	0,00	61,20	APROV	20º	10/12/2004
147	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	5	2	3	5	8	62,00	50,00	60,80	APROV	21º	03/02/1989
359	LIVIA SOARES CASARI	5	0	3	5	10	66,00	0,00	59,40	APROV	22º	17/04/2002
378	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	4	0	4	5	10	66,00	0,00	59,40	APROV	23º	07/12/1996
324	LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO	3	0	4	5	9	60,00	50,00	59,00	APROV	24º	08/02/1995
171	MICHELLE DE SOUZA MELO	5	4	4	5	6	60,00	50,00	59,00	APROV	25º	20/06/1987
82	MARIA LUISA MINEO	5	1	4	4	9	64,00	0,00	57,60	APROV	26º	07/01/2003
344	CAIO SOUZA CRUZ	4	3	5	2	9	64,00	0,00	57,60	APROV	27º	09/10/2000
295	KAIQUE VINICIUS BUENO COSTA	4	2	4	4	8	60,00	25,00	56,50	APROV	28º	27/07/1998
138	ANA FLAVIA DOS SANTOS	3	1	3	5	9	60,00	0,00	54,00	APROV	29º	21/09/1997
255	CAMILLA ELIAS BRUNO	5	4	3	4	7	60,00	0,00	54,00	APROV	30º	17/01/1986

PSICÓLOGO PAIF												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**INF**	**CG. A. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
296	SERGIO FABRICIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	4	1	4	5	14	84,00	50,00	80,60	APROV	1º	27/09/1996
303	ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ ISPER	5	0	4	4	14	82,00	0,00	73,80	APROV	2º	02/10/2001
317	MARIA EDUARDA DOS ANJOS TONET GONZAGA	5	2	3	3	13	78,00	0,00	70,20	APROV	3º	01/03/2005
305	THAIS VITORIA SCHIAVON	2	3	5	4	11	72,00	0,00	64,80	APROV	4º	18/10/1997
322	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	2	0	4	4	11	64,00	50,00	62,60	APROV	5º	03/11/1993
51	CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA	3	1	3	3	11	64,00	10,00	58,60	APROV	6º	05/01/1974

ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

Pessoa Preta ou Parda

AGENTE ENDÊMICO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**INF**	**CG. A. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
64	PALOMA MOREIRA DA SILVA	4	4	5	5	8	84,00	0,00	75,60	APROV	1º	19/08/1996
97	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	4	5	5	4	7	78,00	50,00	75,20	APROV	2º	10/12/1991
17	GABRIELA CONFORTINI	4	4	4	4	7	74,00	50,00	71,60	APROV	3º	10/08/1998
284	ANA PAULA LEITE DA SILVA	1	4	3	5	7	68,00	10,00	62,20	APROV	4º	12/09/1981
202	IVAN LAUREANO DA SILVA	4	4	4	4	6	68,00	0,00	61,20	APROV	5º	04/08/1977
66	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	3	2	5	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	6º	25/04/1975

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**INF**	**CG. A. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
214	CARMEM LUCIA LOPES	3	4	0	5	9	78,00	0,00	70,20	APROV	1º	14/03/1961

ANEXO III – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

Pessoa com Deficiência

AGENTE ENDÊMICO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**INF**	**CG. A. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
20	MARIA GABRIELA RODRIGUES	5	1	4	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	1º	01/12/2004

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9DA55305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4636/2026 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 4636/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.271, de 25 de março de 2026, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal e dá outras providências.

Republica-se o presente ato, na íntegra, em razão de incorreção verificada na publicação original realizada em 20/04/2026, Edição nº 3513, consistente na ausência de veiculação dos Anexos I a VII, os quais passam a integrar expressamente esta edição.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.271, de 25 de março de 2026,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n° 2.271 de 25 de março de 2026, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria de Agropecuária.
Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do município de Terra Roxa/PR em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.
Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:
I - classificação do estabelecimento;
II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - higiene dos estabelecimentos;
IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;
V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;
VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - análises laboratoriais;
XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária
Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:

I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);

II - de anfíbios; e

III - de répteis.

§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.

§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:

I - de carne e derivados;

II - de leite e derivados;

III - de pescado e derivados;

IV - de ovos e derivados;

V - de produtos de abelhas e seus derivados; e

VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:

I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV

DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:

a) pré-beneficiamento;

b) beneficiamento;

c) manipulação;

d) fabricação;

e) maturação;

f) ralação;

g) fracionamento;

h) acondicionamento;

i) rotulagem;

j) armazenagem; e

k) expedição.
III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V

DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:
I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI

DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:
I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:
a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII

DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX

DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
Art. 17. Os produtos de origem animal in natura ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.
Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.6.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.6.3);
III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.6.4);
IV - Plantas:

• situação - escala 1/500;
• baixa com layout em escala - escala 1/100;
• planta de corte;
• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.6.5);
VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.6.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.6.7).
XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.
Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem número registrados no SIM, receberão um número de registro.
§ 1º Os números de que trata o caput obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;
III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e
IV - demais documentos julgados necessários.
Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 19, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.
Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.
Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e

III - outras informações julgadas necessárias.

Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO X

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM.

§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.

§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.

§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro do estabelecimento.

§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:

I - relativas ao cumprimento de prazos de:

a) planos de ação;

b) relatórios de não conformidades; ou

c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e

II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.

CAPÍTULO XI

DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;

II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;

IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;

V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;

VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;

VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;

IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;

X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso X nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;

XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;

XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.

XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;

a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XV - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVI - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.
Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XVII - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XVIII - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XIX - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.
XX - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXI - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXII - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXIII - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXIV - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXV - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVI - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.
XXVII - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXVIII - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão líquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papéis com tampa acionadas sem contato manual.
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
XXIX – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXX - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXI - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;
Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.
Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.
Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.
Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.
Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.
Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.
Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:
I - durante a manipulação; e
II - na saída de sanitários.
Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:
I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;
II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;
III - guardar roupas de qualquer natureza; e
IV - fumar, cuspir ou escarrar.
Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.
Art. 45 As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com a legislação vigente.
Art. 50 Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.
Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.
Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.
Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 57 As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
Art. 58 Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;

XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62 Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Terra Roxa, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.
§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.
Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.
Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.
Art 65 Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.
Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.
Art 67 A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:
I - este Decreto;
II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e
III - as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):
I - exposição;
II - embarque;
III - transporte; e
IV - armazenagem.
Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.
Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.
Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

CAPÍTULO XVI

DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:
I - modelo 1:
a) dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
b) forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
II - modelo 2:
a) dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
b) forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - modelo 3:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;
d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
IV - modelo 4:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.
Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.
Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:
I - as dimensões;
II - a forma;
III - os dizeres;
IV - o tipo; e
V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII

DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.

§ 1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.
§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.
§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.
§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.
Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
Art. 84. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.
Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.
Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII
DAS INFRAÇÕES

Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX
DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 87. O SIM deverá dispor de:
I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e
III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.
Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.
Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:
I - rótulos;
II - carimbos; e
III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Art. 91. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agropecuária deve facilitar a seus técnicos a realização de:
I - estágios e cursos; e
II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.
Art. 92. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate à clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).
Art. 93. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 94. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária (MAPA) e demais órgãos.
Art. 95. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 96. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 97. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.
Art. 98. Fica revogado o Decreto nº 2.367, de 23 de maio de 2014, e demais disposições em contrário.
Art. 99. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 17 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO 1.

GESTÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, a fim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

1.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se à rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

1.3 Definições
"Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente" (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

1.4 Usuários Principais
Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

1.5 Procedimento
A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

1.5.1 Protocolo
Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separados por tipo de documento.

1.5.2 Arquivamento
O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.
Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

Pasta da empresa
Cada empresa registada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:
Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.
Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.
Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e término do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.
Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta devem ser arquivados os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:
Memorial descritivo de produtos
Linguiça Colonial
Linguiça de Carne Suína Congelada
Linguiça Toscana Resfriada
Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivados em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.
*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).
Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.
Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.
Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.
Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):
Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção *in loco* e documental
Planilha de PPHO - Liberação de Abate
Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).
Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).

*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.
Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.
Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

1.5.3 Documentos do SIM
a) Ofícios Expedidos: Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.
b) Documentos recebidos: Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta específica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta específica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.
c) Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).
d) Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.
e) Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos: Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.
f) Controle dos Dados estatísticos: O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
g) Controle dos RNCs emitidos: Os RNCs devem ser registrados em planilha específicas separadas por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

h) Controle dos Autos: Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
i) Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
j) Banco de Dados de registro de produtos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
k) Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
l) Controle das coletas fiscais: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, n° laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
m) Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.
n) Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

1.5.4 Empréstimo
Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

1.5.5 Destinação
Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).
Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

1.6 Modelos

MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:

Unidade:	**N° Registro no SIM**:

Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:
Principais pessoas contatadas:

Total de pessoas envolvidas:	

Servidor SIM (Assinatura e Carimbo)		Representante do Estabelecimento (Assinatura)

MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Dia:	**Mês:**	**Ano:**

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	**Classificação:**
Médico Veterinário (a) Oficial:	
Supervisor(es)/Auditor(es):	

1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**

1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			
2.9	Inspecionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.	**PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)***			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
2.	**PAC 02 - Água de abastecimento***			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
3.	**PAC 03 – Controle Integrado de Pragas***			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
4.	**PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional***			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
5.	**PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários***			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
6.	**PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais**			
6.1	Programa descrito;			

6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
7.	**PAC 07 – Controle de Matéria Prima***			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
8.	**PAC 8 – Controle de Temperatura***			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
9.	**PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**			
9.1	Programa descrito;			
9.2	Registros;			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
10.	**PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole***			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
11.	**PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**			
11.1	Programa descrito;			
11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
12.	**PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento**			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
13.	**PAC 14 – Bem Estar Animal**			
13.1	Programa descrito;			
13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
14.	**PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER**			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

*Essenciais para o registro no SUSAF.

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade

CONCLUSÃO

( ) **O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.**

( ) e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.

( ) **O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:**

Nesse caso, a empresa tem ____ **dias** para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.

( ) **O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole)**. AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

DESCRIÇÃO

Nome	Assinatura	Entidade

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor (es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
N° do Auto/Termo emitido durante a fiscalização:	

Item	Não conformidade	Correção / Ação corretiva	Prazo	Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e prazo	Verificação Oficial	
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIM:						

MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO *ANTE-MORTEM*

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Data:	**Hora:**

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente (número) / Identificação dos Animais	Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR

OBSERVAÇÕES

Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM SUÍNOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO GTA																**TOTAIS**
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA																
CONTAMINAÇÃO																
RINITE ATRÓFICA																
ABSCESSO																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
LÍNGUA																
CONTAMINAÇÃO																
ABCESSO																
GLOSSITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOMA																
ÚTERO																
CONTAMINAÇÃO																
METRITE																
CORAÇÃO																
CONTAMINAÇÃO																
PERICARDITE																
ENDOCARDITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOSE																
CISTO HIDATICO																
HOMORRAGIA																
PULMÃO																
CONTAMINAÇÃO																
ASPIRAÇÃO DE SANGUE																
CONGESTÃO																
PNEUMONIA																
PNEUMONIA ENZOÓTICA																

ENFISEMA																
ATLECTASIA																

FÍGADO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
MIGRAÇÃO LARVAL																
PERIHEPATITE																
HEPATITE																
CIRROSE HIPÁTICA																
BAÇO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
ESPLENITE																
INTESTINO, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA																
CONTAMINAÇÃO																
PNEUMATOSE																
ENTERITE																
LINFADENITE																
ASCARIDIOSE																
PERITONITE																
GASTRITE																
PANCREATITE																
CISTITE																
RIM																
CONTAMINAÇÃO																
CISTO URINÁRIO																
CONGESTÃO																
ISQUEMIA																
NEFRITE																
CARCAÇA																
CONTAMINAÇÃO																
CONTUSÃO																
ABCESSO																
ADERÊNCIA																
SARNA																
MELANOMA																
MELANOSE																

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO GTA							**TOTAIS**
PATAS							
FEBRE AFTOSA							
ABCESSO							
CABEÇA							
CONTAMINAÇÃO							
ABSCESSO							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							

LÍNGUA							
CONTAMINAÇÃO							
ABCESSO							
GLOSITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
ÚTERO							
CONTAMINAÇÃO							
METRITE							
CORAÇÃO							
CONTAMINAÇÃO							
PERICARDITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
PULMÃO							
CONTAMINAÇÃO							
ASPIRAÇÃO DE SANGUE							
CONGESTÃO							
PNEUMONIA							
TUBERCULOSE							
FÍGADO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
MIGRAÇÃO LARVAL							
PERIHEPATITE							
HEPATITE							
CIRROSE HEPÁTICA							
TELEANGIECTASIA							
BAÇO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
ESPLENITE							
ESTÔMAGO							
CONTAMINAÇÃO							
ESTOMATITE							
BEXIGA							
CONTAMINAÇÃO							
PÂNCREAS							
PARASITAS							
INTESTINO							
CONTAMINAÇÃO							
PNEUMATOSE							
ENTERITE							
LINFADENITE							
ASCARIDIOSE							
RIM							
CONTAMINAÇÃO							
CISTO URINÁRIO							
CONGESTÃO							
ISQUEMIA							
NEFRITE							
CARCAÇA							
CONTAMINAÇÃO							
CONTUSÃO							
ABCESSO							
ADERÊNCIA							
ICTERÍCIA							
ADIPOSANTOSE							
PERITONITE							

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VÍSCERAS EM FRANGOS DE CORTE

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Lotes (GTA):	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO

	GTA											
CONDENAÇÃO	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão / fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria inadequada												
Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome hemorrágica												

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5d – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS

Estabelecimento:		
N° Registro no SIM:		
Espécie:		
Data:		
IDENTIFICAÇÃO (GTA)	**JULGAMENTO**	**DESTINO**

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS
MÊS DE REFERÊNCIA:
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

DATA	BOVINO		SUÍNO		N° GTA
	MACHO	FÊMEA	MACHO	FÊMEA	
	Total:	Total:	Total:	Total:	PESO MÉDIO:

QUANTIDADE DE CARCAÇAS E VÍSCERAS CONDENADAS

DATA	GTA	ESPÉCIE / SEXO	CARCAÇAS/VÍSCERAS CONDENADAS	CAUSAS	QUANTIDADE
					TOTAL:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO

Oficio, N° _____/20___

_____, __ de _____ de 20__.

Ao Senhor (a) _____, responsável pela empresa_____ situado na (endereço completo) _____ no município de _____, Estado do Paraná.

Assunto:

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de _____, vem respeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

Fiscal SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA

Data:	Carga horária:
Responsável:	
Conteúdo / Assunto:	

Material utilizado:

PARTICIPANTES:

Nome	CPF	Entidade	E-mail	Assinatura

FOTOS:

ANEXO 2.
REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

2.2 Definição
Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

2.3 Aplicação
A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

2.4 Usuários Principais
Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

2.5 Procedimento
Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

2.5.1 Registro do Estabelecimento
A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);
Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);
Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
Plantas:

situação - escala 1/500;
baixa com layout em escala - escala 1/100;
planta de corte
de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);
Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);
Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
Contrato social e alterações ou CADPRO;
Inscrição no CNPJ ou CPF;
Anotação e Contrato de trabalho do responsável técnico com registro no conselho de medicina veterinária do Estado do PR.
Alvará de Funcionamento.
Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);
Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 6
Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).

2.5.2 Aprovação do terreno
É realizada mediante requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc).
A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.
A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.
As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.
Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:
Facilidade na obtenção da matéria-prima;
Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;
Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
Facilidade de acesso;
Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
Facilidade no abastecimento de água potável;
Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

2.5.3 Aprovação do projeto
O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:
Estabelecimentos novos - cor preta;
Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

Cor preta - para partes a serem conservadas;
Cor vermelha - para partes a serem construídas;
Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:
Orientação;
Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.
No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construção vigentes e, utilizar o Modelo de *Check-list* de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face à localização e classificação do complexo industrial.
O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.
Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fisco e as condições gerais para fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.
Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

2.5.4 Alteração de projetos
Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:
Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;
Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);
Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);
ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
Cronograma de obras.
Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d), e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento
Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1.
Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.
O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).

2.6 Modelos

MODELO 2.6.1
PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA

Interessado:	
Data:	***Processo número:**

Documento		**Data de Entrega**
01	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).	
02	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).	
03	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.	
04	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).	
05	Requerimento de aprovação do projeto:	
06	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com *layout* - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100.	
07	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).	
08	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).	
09	**Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.	
10	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.	
11	Contrato social e alterações ou CADPRO	
12	Inscrição no CNPJ ou CPF.	
13	Alvará de funcionamento.	
14	Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica)	
15	Anotação e Contrato de trabalho do responsável técnico com registro no conselho de medicina veterinária do Estado do PR.	

16	Programas de Autocontroles.	
17	Termo de compromisso com o SIM.	
18	**Certificado de registro no SIM.	

*O número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente.
**Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

Observações:

MODELO 2.6.2
REQUERIMENTO DE REGISTRO JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL- SIM/POA DE TERRA ROXA-PR

Ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA Secretaria Municipal de Agropecuária do Município de Terra Roxa/PR
O (a) requerente abaixo identificado (a) vem, respeitosamente, solicitar a abertura de processo para registro do estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA da Secretaria de Agropecuária de Terra Roxa-PR, nos termos da legislação vigente.

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço Completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

ATIVIDADE DESENVOLVIDA (marcar as opções aplicáveis)
( ) Abate de animais
( ) Manipulação de carnes
( ) Fracionamento de carnes
( ) Industrialização de produtos cárneos
( ) Comercialização de carnes e produtos cárneos
( ) Produção, manipulação e beneficiamento de pescados
( ) Processamento e comercialização de peixes e produtos derivados de pescado
( ) Produção e/ou beneficiamento de leite e derivados
( ) Fabricação de queijos, iogurtes, manteiga e produtos lácteos similares
( ) Processamento, classificação ou beneficiamento de ovos e derivados
( ) Produção, beneficiamento, envase e comercialização de mel e produtos das abelhas
( ) Manipulação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento ou comercialização de produtos de origem animal
( ) Outro(s) produto(s) de origem animal (especificar):_____
_____

Declaro estar ciente das exigências previstas na Lei Federal nº 1.283/1950, na Lei Municipal nº 2.271/2026 e no Decreto Municipal nº 4.636/2026, bem como das normas sanitárias aplicáveis ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, comprometendo-me a adequar as instalações, procedimentos e rotinas do estabelecimento conforme orientações técnicas do serviço de inspeção.
Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelas mesmas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Terra Roxa-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.3
REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA Secretaria Municipal de Agropecuária do Município de Terra Roxa/PR

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente localizado no endereço _____, e autorizar a preparação dos documentos necessários para dar continuidade no processo de registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA Secretaria Municipal de Agropecuária do Município de Terra Roxa/PR.

Nestes termos.
Pede Deferimento.

Terra Roxa-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.4
REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA Secretaria Municipal de Agropecuária do Município de Terra Roxa/PR

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, representante legal do estabelecimento _____, que se localizará no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos.
Pede Deferimento.

Terra Roxa-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.5
MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;
Endereço completo;
Duração provável da obra (meses);
Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;
Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;
Área do terreno;
Área a ser construída ou já construída;
Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;
Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);

Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;
Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;
Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).
Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;
Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;
Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);
Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.
Observações gerais da construção.

Terra Roxa-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Engenheiro Responsável
CREA no: _____

MODELO 2.6.6
MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade: ( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:	

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:		UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:	
E-mail:	Celular:	

3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Denominação:

4. REPRESENTANTE LEGAL
Nome:

CPF:

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:

6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):

7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS

Masculino:	Feminino:

8. INSPEÇÃO MUNICIPAL
Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM ( ) NÃO ( )
Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):

9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR

Denominação do produto	Unidade de Medida
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

10. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO
Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios se segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):

11. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)
Descrição:

12. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA
Descrição:

13. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		

05.		
06.		
07.		
08.		

14. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES
Descrição:

15. NATUREZA DO TETO
Descrição:

16. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO
Descrição:

17. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS
Descrição:

18. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO
Descrição:

19. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS
Descrição:

20. BARREIRAS SANITÁRIAS
Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):

21. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL) *

Espécie	**Capacidade/Dia**	**Velocidade de Abate Cabeça/Hora**

*** De acordo com o licenciamento ambiental**

AUTENTICAÇÃO

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico

***Rubricar todas as páginas do Memorial**

MODELO 2.6.7
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, proprietário do estabelecimento _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ **ME COMPROMETO** a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal n° 2.271 de 25 de março de 2026, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) do Município de Terra Roxa-PR e sua respectiva regulamentação, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Terra Roxa-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário

MODELO 2.6.8
LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Nome do proprietário do terreno
Localização do terreno: Endereço
Área total disponível
Área a ser utilizada na construção
Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza
Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza
Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas
Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local
Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais
Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição
Outros detalhes de importância que forem observados
Conclusões

Terra Roxa-PR, _____ de _____ de _____.

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9a
***CHECK-LIST* DE ANÁLISE DE PROJETO**

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou antecâmara de descongelamento			
Câmara e/ou antecâmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Antessala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			

Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro _____)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9b
***CHECK-LIST* DE ANÁLISE DE PROJETO**

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			

Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9c
***CHECK-LIST* DE ANÁLISE DE PROJETO**

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1ºC)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9d
***CHECK-LIST* DE ANÁLISE DE PROJETO**

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			

Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9e
***CHECK-LIST* DE ANÁLISE DE PROJETO**

GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara (s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			

Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9f
***CHECK-LIST* DE ANÁLISE DE PROJETO**

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:

REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9g
***CHECK-LIST* DE ANÁLISE DE PROJETO**

ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9h
***CHECK-LIST* DE ANÁLISE DE PROJETO**

GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.10
LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO
Estabelecimento/denominação:
Endereço completo:
Número SIM:
Classificação do Estabelecimento:
Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:
Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )
Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )
Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )
Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )
Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )
Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:
Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )
Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )
Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )
2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO
Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )
Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:
Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:
Número de operários: homens mulheres
Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( )
Outros ( ):
3. DEPENDÊNCIAS
Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )
Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )
Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( )
Liga de epoxi ( ) Outros ( ):
Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( ) outros_____
Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )
Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )
Instalações d'água para limpeza Sim ( ) Não ( )
Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )
Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )
Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )
Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )
Laboratório de recepção:
Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )
Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )
Número de analistas:
4. EXPEDIÇÃO

Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )
Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )

5. SISTEMA DE FRIO

Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios:
Sim ( ) Não ( )

6. PRODUÇÃO DE VAPOR

Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )
No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )
Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )
Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )

7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES

Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )
Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:
Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado: Sim ( ) Não ( )
Escritório: Sim ( ) Não ( )
Local para refeições: Sim ( ) Não ( )

8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )
Tratamento: Sim ( ) Não ( )
Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:

9. REDE DE ESGOTOS

Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )
Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )
Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )

10. FORÇA E LUZ

Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )
Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )
Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )

11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA

Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO2 ( )
Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )

12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )

13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Cerca: Muro ( ) Outros ( ):

14. CONCLUSÃO:

( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.
( ) Estabelecimento **NÃO** compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Terra Roxa-PR, _____ de _____ de _____.

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.11

CERTIFICADO DE REGISTRO

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR, Secretaria Municipal de Agropecuária, Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal –**SIM/POA** de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal 2.271 de 25 de março de 2026** regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 4.636, de 20 de abril de 2026**,
Certifica que a empresa _____ , localizada em _____ , n°_____ , no Município de Terra Roxa-PR, inscrita no CNPJ sob o n° _____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de Terra Roxa-PR, registrado sob o n° _____, classificado como _____ O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

Terra Roxa-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Médico Veterinário Responsável pelo SIM
CRMV n° _____

ANEXO 3.
REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

3.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, a fim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.

3.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se a todas as empresas registadas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.

3.3 Usuários principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

3.4 Procedimento
A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

3.5 Registro de produto
Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto n° 9.013/2017.

Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o *check-list* de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respectivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).
Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal n° 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.
Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.
Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada
O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação *in loco* na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

3.7 Modelos

MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.

Número SIM do Estabelecimento	No Sequencial do Rótulo	Data de entrada no SIM	Data de Aprovação do SIM

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Produtor Rural/CADPRO:
Inscrição Estadual:	Classificação do Estabelecimento:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone Fixo:	Celular:
Whatsapp:	E-mail:

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO
( ) Registro ( ) Registro de produto não regulamentado ( ) Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto ( ) Alteração de croquis do rótulo ( ) Adição de rótulos
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
Nome: / Marca:

Característica do Rótulo	Característica da Embalagem Primária	Característica da Embalagem Secundária
( ) Impresso na embalagem ( ) Etiqueta adesiva ( ) Etiqueta afixada (grampeada ou amarrada ( ) Etiqueta lacre ( ) Gravado em relevo ( ) Litografado / gravado a quente ( ) Outros:	( ) Metal ( ) Vidro ( ) Isopor ( ) Papel ( ) Envoltório natural / artificial ( ) Plástico ( ) Outros:	( ) Ausência de embalagem ( ) Papelão ( ) Plástico ( ) Outros:

CONTEÚDO: PESO / VOLUME	
Quantidade de produto acondicionado:	Unidade de medida:
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	
Data de fabricação e validade: ( ) dd/mm/aa ou ( ) dd/mm/aaaa	Local e forma de indicação:
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE	
( ) Data de fabricação / Lote ( ) Número sequencial (1, 2, 3...)	Informação de como é expresso / composto o lote de produção:

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem decrescente)		
Matéria Prima	**Kg ou L**	**%**

Subtotal		
Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS) Quando os aditivos estiverem em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		

Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):		
Processo de Fabricação (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais onde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).		
Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).		
Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem (descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).		
Armazenamento / Estocagem (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).		
Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).		
AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)		
Data	Responsável Legal	Responsável Técnico
APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)		
Data	Responsável do SIM	
Parecer Técnico **( ) Aprovado ( ) Reprovado, devido a:**		

MODELO 3.7.2 – *CHECK LIST* DE ROTULAGEM

Razão Social: N° Registro no SIM:			
Produto: No Registro do Produto:			
Data:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR	**C**	**NC**	**NA**
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)			
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão "INDÚSTRIA BRASILEIRA"			
"Fabricado por" e "Para" ou "Fracionado por"; "Embalado por" (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE)			
Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes)			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguiça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguiça aperitivo/Linguiça de churrasco.			
Informar o termo "temperada" e/ou "recheada" para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			

Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC n° 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			
LISTA DE INGREDIENTES	**C**	**NC**	**NA**
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN n° 22/2005 ANVISA)			
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			
Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)			
A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)			
De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica n° 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes			
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado			
É informado o nome científico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: ‘’Após o nome do ingrediente’’ no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
CONTEÚDO (VOLUME / PESO)			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)			
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto] (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			

Tabela II

Conteúdo Líquido (g ou mg)	**Altura mínima dos algarismos (mm)**
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como “PESO LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)			
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6) I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa; II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.			
Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986			
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
“PESO DA EMBALAGEM”, exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)			
Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)			
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO)			
Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria n° 392 de 29/09/2021)			
CONSERVAÇÃO DO PRODUTO			
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)			
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE			
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)			
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)			
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal)			
Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal) - Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular; - Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.			
Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___ - __”			
Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g			
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas (g) e Sódio e miligramas (mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)			

Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de..... “ (Nutrientes obrigatórios)			
Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003). **1.** Carboidratos g, dos quais: A. açúcares g B. polióis g C. amido g D. outros carboidratos ...g (devem ser identificados no rótulo). OU **2.** A quantidade de açúcares, polióis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos. **3.** Quando for declarada a quantidade de gordura (s) e ou o tipo (s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma: A. Gorduras totais g, das quais: B. gorduras saturadas g C. gorduras trans g D. gorduras monoinsaturadas g E. gorduras poliisaturadas g F. colesterol mg			
As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg)) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA			
Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)			
Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360/2003, ANVISA. Fórmula: Valor de referência no Anexo A -------- 100% Valor declarado na tabela ---------- x			
A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem			
A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC n° 360/2003, ANVISA)			
A informação nutricional será expressa como “zero” ou “0” ou “não contém” para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais às estabelecidas como “não significativas” de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC n° 360/2003, ANVISA			
Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)			
Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012			
Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC n° 360, 23/12/2003			
Alimentos para dietas com restrição - “DIET” (Portaria n° 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.			
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
Descrição de “CONTÉM GLÚTEN” ou “NÃO CONTÉM GLÚTEN” para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)			
A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de: 1. Alérgicos 2. Lactose			
Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020)			
Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão “PROIBIDO O FRACIONAMENTO”; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão “PROIBIDA A VENDA NO VAREJO” (Portaria 664/2022, MAPA)			
Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" (Decreto nº 986, 21/10/1969)			
Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)			

Finalidade do aroma no produto	**Classificação do aroma**	**Designação ou Painel Principal**	**Painel Principal**
Definir / Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007			
Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)			
Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)			
Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)			
Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações			
Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria nº 354, 04/09/1997)			
Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)			
Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de janeiro de 2003)			
Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA): I - "O consumo deste alimento cru ou malcozido pode causar danos à saúde"; e II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"			
Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18º C (freezer): ...", "validade a - 4º C (congelador): ...", e "validade a 4º C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)			
As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carne moída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdos e produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)			
“CONTÉM LACTOSE” com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de julho de 2016; RDC n° 136 de 08/02/2017)			

Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos			
Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES) E DERIVADOS". No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".			
Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".			
Na rotulagem do mel deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade” (RIISPOA, Art. 460)			
Mel de uso industrial: deve conter a expressão “proibida a venda fracionada” (RIISPOA)			
A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)			
Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)			
Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)			
Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"			
Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico“			
Uso do símbolo transgênico conforme Portaria n° 2658, de 22 de dezembro de 2003;			
Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)			
DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS			
Qualquer representação que tome a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)			
Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA)			
Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA)			
Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)			
Informar “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”, quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa			
Não são permitidas alegações como “sem conservantes”, “sem corantes artificiais”, “contém corantes naturais”, entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)			
ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA			
Ortografia revisada e na língua oficial do país			
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos			
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA			
MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA			
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente			
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade			
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos			
Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis			
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos			

C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável

Data	Assinatura e carimbo do responsável

MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)

CERTIFICADO

Certifico que os produtos da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no município de Terra Roxa-PR, portando o registro de inspeção nº_____ foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária n°_____.

A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de *Check List* de rotulagem conforme legislação específica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	TIPO DE EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO (PESO)	DATA DO REGISTRO	DATA DA ALTERAÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO

Terra Roxa-PR, _____ de _____ de _____.

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 4.
COLETAS FISCAIS

4.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

4.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.

4.3 Definições
A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

4.4 Usuários Principais
Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

4.5 Procedimento

4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos
As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.
Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)
A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.
Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:
- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;

- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos

A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.

A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises, bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo 82 do decreto municipal.

Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.

Particularidades:

- Quanto à análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:

a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;

o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;

tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;

forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.

Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos

A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.

Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm2) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.

Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.

Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:

- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;
- Para carcaça de bovino, abrange quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos

Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.

Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais.

4.10 Frequência das Coletas
Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.
Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.
Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o "n" (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais.

4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes
O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.
O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;
O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.
Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:

4.11.1 Para análises Microbiológicas
a) Lavrar RNC;
b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
c) Notificar, através de ofício, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
d) Lavrar Auto de infração;
e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise se apresente conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:
g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.11.2 Para Análises Físico Químicas
a) Lavrar RNC;
b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:
c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
d) Lavrar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;
e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;
g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:
i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de análise Microbiológica e Físico Química
Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito no item 5.7 do ANEXO 5.

4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento

Observação: Caso o SIM possua o mesmo entendimento que o MAPA, de que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, no âmbito da Portaria GTM/MS n° 888, de 2021, e, por esta razão, não estão previstas no cronograma de coleta anual do SIM, deverá incluir o seguinte texto:
"Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.
Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização. Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.
Além disso, caberá ao SIM realizar a verificação oficial *in loco* do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA."
As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.
Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

4.13.1 Material Necessário
- Solicitação oficial de análise (SOA);
- Álcool 70%;
- Gaze ou algodão hidrófilo;
- Isqueiro;
- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

4.13.2 Procedimentos de Coleta
Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

4.13.3 Coleta da Água de Abastecimento
Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.
Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama, a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.
Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.
O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

4.13.4 Transporte das Amostras
A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.
O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

4.13.5 Cuidados Gerais
- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;
- Nunca congelar a amostra;
- Cuidar para que não vaze;
- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;
- Não abrir os frascos até o momento da coleta;
- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
- Ser breve na coleta.

4.13.6 Análises Requeridas
- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);
- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;

- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada *in loco* na Solicitação Oficial de Análise no campo "Observações". Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* *Escherichia coli*	Portaria GM/MS n° 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como NH3)	
		* Cloro residual livre	
		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	
		* pH	
		Sólidos dissolvidos totais	
		* Turbidez	

4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme

Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.

- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.
- Lavrar RNC (obrigatório)
- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.
- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.
- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).
- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

4.14 Modelos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM/POA** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE SOA	01. LABORATÓRIO ( ) MICROBIOLOGIA ( ) FÍSICO-QUÍMICA	03. No DA SOA/ANO
		02. RESPONSÁVEL PELA COLETA	04. No DO SIM

05. PRODUTO	06. REGISTRO DO PRODUTO	07. MARCA	08. CNPJ	
09. ESTABELECIMENTO	10. ENDEREÇO			
11. DATA FABRICAÇÃO	12. DATA VALIDADE	13. No LOTE	14. TAMANHO DO LOTE	15. DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA
No DO LACRE:			No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:	
16. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:				17. DATA DA REMESSA:
TEMPERATURA (oC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE
18. ANÁLISE (S) REQUERIDA (S) – CÓDIGO(S)				
19. OBSERVAÇÕES				
20. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA		21. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SIM		
22. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA		23. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO		
24. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:				
TEMPERATURA (oC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE
25. OBSERVAÇÕES				
26. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM** SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA		27. No DA SOA/ANO
28. PRODUTO	29. DATA DO ENVIO	30. No SIM
31. ANÁLISE (S) REQUERIDA (S)		
No DO LACRE:	No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:	
32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA		

ANEXO 5.
COMBATE A FRAUDES

5.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

5.2 Aplicação
Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

5.3 Definições
Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.
Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.
A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

5.4 Usuários Principais
Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

5.5 Procedimento
Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

5.5.1 Análises Físico Químicas
Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM.

5.5.2 Verificação do Controle de Formulação
A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (Modelo 5.8.1). A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM.

5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume
Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado *in loco* (Modelo 5.8.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM.

5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude
Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.
Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

5.6 Ações Fiscais

5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas
- Procedimento descrito no Anexo 4.

5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros
- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
- Apreensão do lote eou rotulagem;
- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, ou interdição ou suspensão.

5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)
Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.
Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

5.7.1 Implantação do REF
A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:
Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme Anexo 7, Modelo 7.5.1;
Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7, Modelo 7.5.2;
Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;
Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;
Lacração das instalações e/ou equipamentos;
Acompanhamento fiscal do (s) processo (s) de fabricação do (s) produto (s);
Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

5.7.2 Finalização do REF
A finalização do REF se dará mediante:
Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;
A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o recebimento do laudo.
A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.
A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

5.8 Modelos

MODELO 5.8.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.		
Estabelecimento: Registro no SIM:		
Produto: No Registro:		
Data: Responsável:		
Ingredientes	**Quantidade (kg ou L)**	**%**
Atende o RTIQ do Produto: C ( ) NC ( ) NA ( )		
Conforme memorial de registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )		
Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )		

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica
Observações:

Fiscal do SIM/POA

MODELO 5.8.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).					
Estabelecimento: Registro no SIM:					
Data: Responsável:					
Data	**Produto**	**Peso Bruto**	**Peso Líquido**	**Peso da Embalagem ou Recipiente**	**C/NC/NA**

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 6.
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

6.1 Objetivos
Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos
sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar
e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal.
Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.

6.2 Definição
Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltado para a sanidade e qualidade.

6.3 Usuários Principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

6.4 Procedimentos Gerais
Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.
Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:
Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);
Água de Abastecimento
Controle Integrado de Pragas
Higiene Industrial e Operacional
Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
Procedimentos Sanitários Operacionais
Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem
Controle de temperaturas
Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)
Controle de formulação de produtos e combate à fraude
Rastreabilidade e recolhimento
Bem-estar animal
Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)

As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, destacados no Anexo 1 (Modelo 1.6.2). O SIM deve definir, junto às agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.
Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: O que monitorar? Quando monitorar? Como monitorar? Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.
Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 6.5.1).
Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.

6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

1	**Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)**

Objetivo geral
Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável.
Estabelecer procedimentos de:
Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;
Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.
Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.
Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.
Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;
A natureza dos equipamentos e utensílios;
Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;
A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;
A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;
O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;
A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;
O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;
Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.
O conceito de calibração e aferição;
Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;
O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

2	**Água de Abastecimento**

Objetivo geral
Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.

Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.
Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.
Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.
Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.
Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo coma legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.
Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;
Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;
Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;
O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;
O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;
O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.

3	**Controle Integrado de Pragas**

Objetivo geral
Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.
Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.
Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;
As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;
A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);
A frequência do monitoramento do controle;
Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

4	**Higiene Industrial e Operacional**

Objetivo Geral
Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.
Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.
Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.

Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
O conceito de higienização pré-operacional e operacional;
A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;
A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

5	**Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários**

Objetivo Geral
Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.
Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.
Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.
Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.
Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.
Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.
Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.
Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.
Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;
Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;
O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;
As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;
Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;
A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;
Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;
Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6	Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Objetivo Geral
Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.
Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.
Estabelecer procedimentos de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.
Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.
Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.
Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;
A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;
A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previstos em cronograma.

7	Controle de Matéria Prima

Objetivo Geral
Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.
Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.
Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.
Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.
Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.
Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;
As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;
O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;

Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;
Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

8	**Controle de temperatura**

Objetivo Geral
Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.
Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.
Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.
Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;
As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.
Observação: é importante que as temperaturas obedeçam às legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

9	**Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**

Objetivo Geral
Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.
Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.
Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:
1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;
2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);
3. Estabelecimento do limite crítico;
Determinação dos procedimentos de:
4. Monitoramento;
5. Ações corretivas;
6. Verificação;
7. Registros.
A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;
As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

10	**Análises Laboratoriais – Autocontrole**

Objetivo Geral
Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.
Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.

Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;
Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;
Cronograma de coleta de amostras;
Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

11	**Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**

Objetivo Geral
Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.
Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.
Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõem, bem como planilhas de controle de pesagem;
Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

12	**Rastreamento e Recolhimento**

Objetivo Geral
Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.
A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.
A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.
O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;
O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;
A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;
A metodologia de rastreamento e recolhimento;
O destino dos produtos recolhidos;
A frequência de testes de rastreamento.

13	**Bem-Estar Animal**

Objetivo Geral
Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.
Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola que atendam a legislação pertinente.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:
Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo com a legislação.

14	**Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)**

Objetivo Geral
Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA n° 651/2022, Ofício Circular n° 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular n° 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:
Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;
Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais abatidos);
Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;
Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas
Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.
Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.
A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

Verificação Oficial Local
A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).
A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.
Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).

Verificação Oficial Documental
A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).
A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).

Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.

Verificação Oficial da Manutenção
Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;
Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;
A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;
Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;
Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;
As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;
A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.
Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;
Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;
Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;
Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;
Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;
Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;
O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;
Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;
São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;
Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;
As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;
As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;
Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;
Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;
A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;
As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;
Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;
Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Todo o volume de águas residuais é drenado;
Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;
As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;

As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;
Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;
As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;
Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Os instrumentos de controle de processos estão identificados;
Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;
Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;
O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;
Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;
A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;
Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

Verificação Oficial da Água de Abastecimento
Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;
As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;
Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;
A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;
Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;
Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;
O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;
O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas
Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:
O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;
As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;
Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;
Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;
Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;
Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional
Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;
Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;
Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem às práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;
Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;
Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;
Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas "áreas limpas";
Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;
Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;
Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;
Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO
Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;
Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;
As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;
Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;
Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;
Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;
Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;
Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;
A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;
Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;
Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;
Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Verificação Oficial de Matéria Prima
Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;
As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmas), permitindo a rastreabilidade;
A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;
Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;
A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;
As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;
Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;
Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;
O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;
Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;
Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;
As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;

Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;
As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;
As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;
As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa n° 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);
O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.

Verificação Oficial do Controle de Temperatura
Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:
As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;
Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;
Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;
As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;
Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;
Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:
O programa APPCC atende às exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;
Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;
Os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;
A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);
Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;
Os registros de monitoramento dos PCC's existem e são adequados;
Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;
As ações corretivas retomam o controle do processo;
Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;
As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial das Análises Laboratoriais
Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:
As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;
As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;
O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;
Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;
Os analistas dominam as técnicas realizadas;
Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;
Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude
Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:
As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;
Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;
Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento;
Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;
As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;
Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;
Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;
Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento
Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:
Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;
A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;
Durante a verificação da rastreabilidade é possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.
A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal
Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:
O atendimento de legislações específicas, como a Portaria n° 365, de 16 de julho de 2021;
De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;
A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.

Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco
Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:
O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);
O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;
Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;
Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;
O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.

6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole
Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.
Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC
Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).
No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de autocontrole infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.
O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.

O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.

6.4.6 Medidas Cautelares
Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo 7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.
Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.
Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

6.5 Modelos

MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE NOME DO PAC	Revisão _____ Data: mm/aaaa Página: 00 de 00

Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00
NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM:

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Presente em todas as páginas do documento. Deve ser assinado por todos os responsáveis.

1. Apresentação da empresa
Neste item devem ser descritas as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.
Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).

2. Objetivos
2.1 Objetivo Geral
2.2 Objetivos específicos (facultativo)

3. Documentos de Referência
3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito
3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.

4. Campo de Aplicação
Neste item deve ser descrito onde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensílio, instalação, entre outros.

5. Definições
Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

6. Descrição do Procedimento
Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dos mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

7. Monitoramento
Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir:

O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.
Frequência: deve-se descrever qual período é realizado o monitoramento.
Como monitorar: deve-se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.
Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.
Não conformidade: deve-se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.

8. Ações Corretivas
As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).
Ações imediatas: descrever neste item qual é a ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.
Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

9. Avaliação da Efetividade do PAC
Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerência do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível análise do fiscal.

10. Verificação
Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies da empresa.

11. Anexos
Neste item devem ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

12. Registros das Alterações
Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.
Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.

13. Informações Adicionais
Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			**Registro do SIM:**		
Data	**Nome do Fornecedor e no da nota fiscal**	**Matéria Prima**	**Quantidade**	**No do registro de Inspeção**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção		
Estabelecimento:	**Registro do SIM:**	**Mês/Ano:**

Data	Produto a ser produzido	Matéria Prima utilizada	Quantidade	Lote	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição					
Estabelecimento:				Registro do SIM:	Mês/Ano:
Data	Produto expedido	Quantidade	Lote	Comprador (nome e endereço)	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO *IN LOCO* E DOCUMENTAL

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO *IN LOCO* E DOCUMENTAL

Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e recolhimento; Bem-estar animal; Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).

Estabelecimento:		Registro do SIM:
Endereço:		Data:
Local / Área Verificação	Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos	C / NC / NA

Item não conforme	Descrição da Não Conformidade
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:	

MODELO 6.5.6 – PLANILHA DE PPHO-– LIBERAÇÃO DE ABATE

Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate		
Estabelecimento:		**Registro do SIM:**
Endereço:		**Data:**
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/IU'S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate.		
Avaliar se: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do item anterior, seja dado o destino correto às matérias primas e produtos.		
Área de Inspeção	**Unidades de Inspeção**	**C / NC / NA**
Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC		
1. Data e hora:	2. Relatório no:	3. Estabelecimento e no do SIM:
4. Para (nome e cargo):		
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, PAC, outras):		
6. Descrição da não conformidade (NC):		
7. Reincidente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando reincidente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:		
8. Ação fiscal imediata:		
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:		
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):		

12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):	
Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.	
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:	14. Data:
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM: ( ) Efetivas ( ) Não Efetivas Novo RNC no: _____	16. Data:

MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

Ao Senhor(a)
_____

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado _____, na unidade _____, localizado _____. O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao n°_____, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de _____.

Terra Roxa-PR, _____ de _____ de 20___.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção

ANEXO 7.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

7.2 Definição
Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

7.3 Aplicação
Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura e Prefeitos dos Municípios conveniados.

7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções
Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 01 e 200 unidades de referencia vigente no município – UNITERRA, nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

7.4.1 Das Responsabilidades
Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;
II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.
A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

7.4.2 Das Medidas Cautelares
Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;
IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.
§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.
§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.
§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.
O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

7.4.3 Das Infrações
Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVIII - fraudar documentos oficiais;
XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;
XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;

XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - apresentem-se alterados;
II - apresentem-se adulterados;
III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
X - apresentem embalagens estufadas;
XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
XII - estejam com o prazo de validade expirado;
XIII - não possuam procedência conhecida; ou
XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.
Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.
Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;
II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores.
IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;
III - sejam portadores de lesões ou doenças;
IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;
VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;
VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
III - podridão vermelha, negra ou branca;
IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;
VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:
I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;
III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou

IV - revele presença de colostro.
O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.
Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:
I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, às matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.
São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que não apresentem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.
São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:
I – fraudados:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto
d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.
II – falsificados:
a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;
c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto
d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;
f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.
O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.
Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:
I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;
II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.
O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.
Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.

7.4.4 Das Penalidades
As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa:
1. de 01 a 10 unidades de referencia vigente no município – UNITERRA.
a) construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
b) não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
c) utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
d) expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
e) ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
f) elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
g) expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.

2. de 11 a 50 unidades de referencia vigente no município – UNITERRA.
a) desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
b) desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
c) omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
d) receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
e) utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
f) não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
g) adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
h) fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
i) elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
j) prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
k) apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.
3. de 51 a 200 unidades de referencia vigente no município – UNITERRA
a) utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
b) sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
c) fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
e) adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
f) simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
g) embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
h) desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
i) produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
j) utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
k) utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
l) fraudar documentos oficiais;
m) não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
n) prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
o) receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,
p) acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
q) descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
r) não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº.9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.
a) São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário na mesma infração;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).
VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;
IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006
b) São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente específico;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.
As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.
I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.
II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.
III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.
IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.
Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no art. 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no art.517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no art. 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

7.4.5 Do Auto de Infração
O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.
O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.
O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.
*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.
No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.
O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.
O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.
Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá à empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.
A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.
Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:
I - fora do prazo;
II - entregues por meios virtuais;
III - perante órgão incompetente;
IV - por pessoa não legitimada;

V - após exaurida a esfera administrativa.
Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo, terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.
O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.
A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.
Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.
O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

7.4.6 Dos Documentos
Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme Modelo 7.5.1.
Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSÃO, conforme Modelo 7.5.2.
Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Modelo 7.5.3.
Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Modelo ANEXO 7.5.4.

7.5 Modelos

MODELO 7.5.1 – AUTO DE INTERDIÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO

No _____/_____

No dia _____de _____de _____, ás _____horas, no Município de Terra Roxa-PR, no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de _____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar _____ interditando _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo (a) proprietário (a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**: _____
Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**: _____
Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

MODELO 7.5.2 – AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO

No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)	

Total: _____Kg
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____
Testemunhas:

MODELO 7.5.3 – AUTO DE SUSPENSÃO

AUTO DE SUSPENSÃO

No _____/_____

No dia _____de _____ de_____, as _____horas, no Município de Terra Roxa-PR, no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de _____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar _____ _____ _____ suspendendo _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**: _____
Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**: _____
Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

MODELO 7.5.4 – AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO
No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante:	

Data: _____/_____/_____
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____
Testemunhas:

ANEXO 8.
EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS

8.1 Objetivos
Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

8.2 Definição
Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.
Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele que não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.

8.3 Aplicação
Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.4 Procedimentos
Para o combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.
Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.
A frequência e programação das ações de combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.

ANEXO 9.
FISCALIZAÇÃO

9.1 Objetivos
Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.

9.2 Usuários Principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

9.3 Procedimentos Gerais
O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria Municipal de Agropecuária de Terra Roxa-PR, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.
A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:
a. Inspeção *ante mortem* e *post mortem* das diferentes espécies animais
b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito ao procedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e ao registro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);
c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
d. Acompanhamento e verificação dos mapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
e. Acompanhamento da resolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

9.4 Bases para a Fiscalização

É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.
A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será mensal, ou definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.
A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.
O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.
As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.
O estabelecimento tem o prazo de 10 dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente às não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.
O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas propostas pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.
As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.

9.5 Mapas Estatísticos
Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.
A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.
A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.
A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.
Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.

9.6 Registro do Estabelecimento
O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado *in loco* na fiscalização.
Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.
Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.
Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.
No caso de verificação *in loco* de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

9.7 Documentos de Referência
Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.

AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).
LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).
OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:56F5DC4B